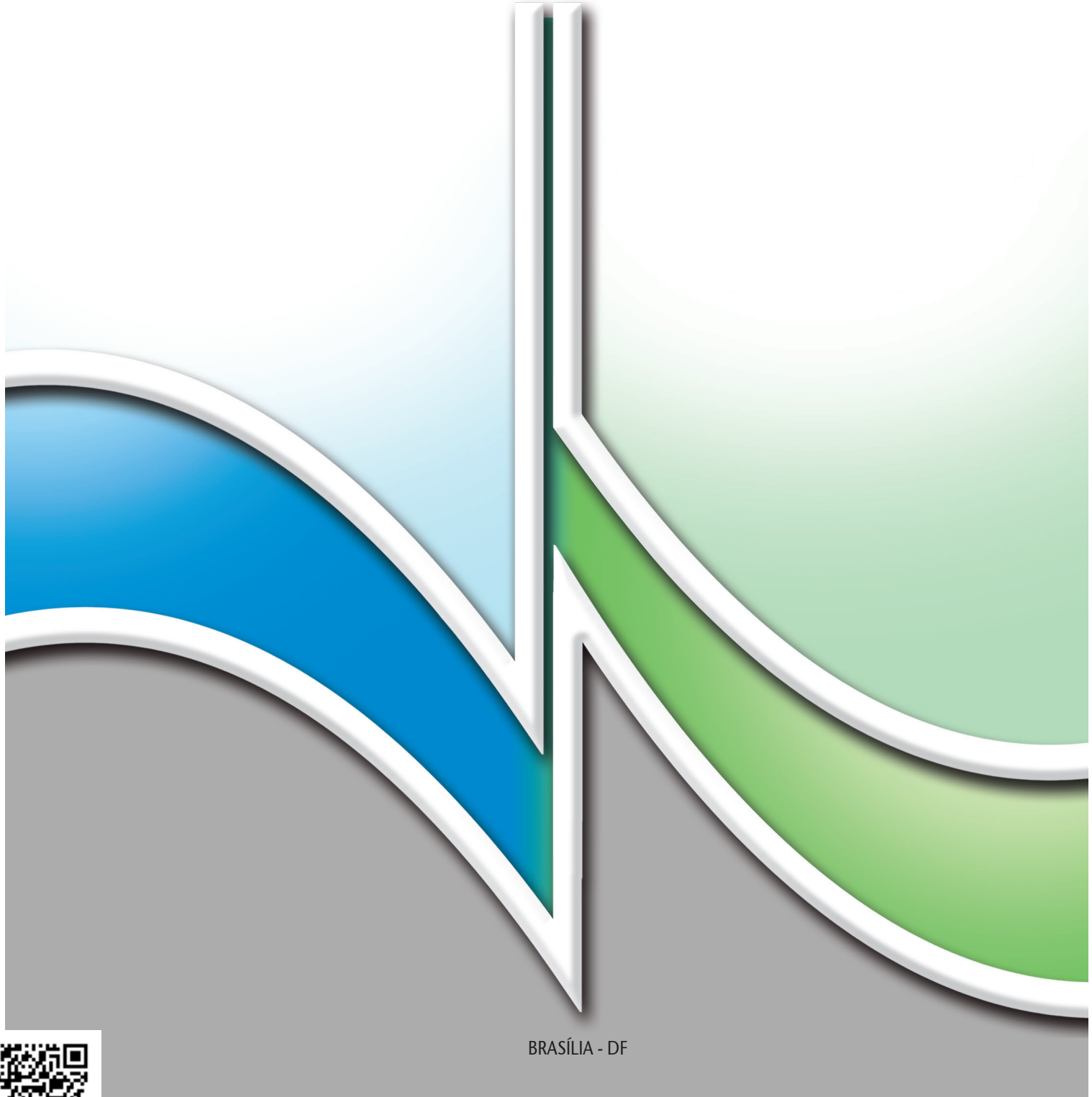
00100.075768/2026-56

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO LXXXI Nº 12, QUINTA-FEIRA, 9 DE ABRIL DE 2026



BRASÍLIA - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)
Presidente

Deputado Altineu Côrtes (PL-RJ)
1º Vice-Presidente

Senador Humberto Costa (PT-PE)
2º Vice-Presidente

Deputado Carlos Veras (PT-PE)
1º Secretário

Senador Confúcio Moura (MDB-RO)
2º Secretário

Deputada Delegada Katarina (PSD-SE)
3ª Secretária

Senador Laércio Oliveira (PP-SE)
4º Secretário

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)
Presidente
Senador Eduardo Gomes (PL-TO)
1º Vice-Presidente
Senador Humberto Costa (PT-PE)
2º Vice-Presidente
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB)
1ª Secretária
Senador Confúcio Moura (MDB-RO)
2º Secretário
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA)
3ª Secretária
Senador Laércio Oliveira (PP-SE)
4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)
2ª - Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR)
3º - Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)
4ª - Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS)

COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Hugo Motta (REPUBLICANOS-PB)
Presidente
Deputado Altineu Côrtes (PL-RJ)
1º Vice-Presidente
Deputado Elmar Nascimento (UNIÃO-BA)
2º Vice-Presidente
Deputado Carlos Veras (PT-PE)
1º Secretário
Deputado Lula da Fonte (PP-PE)
2º Secretário
Deputada Delegada Katarina (PSD-SE)
3ª Secretária
Deputado Sergio Souza (MDB-PR)
4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Deputado Antonio Carlos Rodrigues (PL-SP)
2º - Deputado Paulo Folletto (PSB-ES)
3º - Deputado Dr. Victor Linhalis (PODE-ES)
4º - Deputado Paulo Alexandre Barbosa (PSDB-SP)

DIÁRIO CONGRESSO NACIONAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Danilo Augusto Barboza de Aguiar
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Paulo Max Cavalcante da Silva
Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

Gleison Carneiro Gomes
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho
Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de Plenários

Celso Dias dos Santos
Diretor da Secretaria de Expediente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 5ª SESSÃO, SOLENE, EM 8 DE ABRIL DE 2026

1.1 – ABERTURA 8

1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO

Destinada a comemorar o Dia Mundial da Saúde e ao lançamento do *Vade Mecum* da Saúde 2026, nos termos do Requerimento nº 7/2026-Mesa, da Senadora Ana Paula Lobato e do Deputado Márcio Jerry. 8

1.2.1 – Execução do Hino Nacional brasileiro pelo grupo Toccata 8

1.2.2 – Discurso da Presidente (Senadora Ana Paula Lobato) 8

1.2.3 – Lançamento do *Vade Mecum* da Saúde 2026, referência legislativa para gestores do SUS 10

1.2.4 – Oradores

Deputado Márcio Jerry 10

Sr. Adriano Massuda, Secretário-Executivo do Ministério da Saúde 12

Sr. Carlos Lula, Deputado Estadual do Maranhão 14

Sr. Cristian Morales Fuhrimann, representante da Organização Pan-Americana da Saúde no Brasil (Opas) 17

Sra. Sandra Mara Campos Alves, pesquisadora em Saúde Pública da Fundação Oswaldo Cruz 18

Deputado Marcelo Crivella 20

Sr. Júlio Mendonça, Deputado Estadual do Maranhão 21

Sra. Debora Raymundo Melecchi, Diretora da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB), Diretora da Organização Sindical da Federação Nacional dos Farmacêuticos (Fenafar) e Conselheira Nacional de Saúde 22

Sra. Dayse Amarilio, Deputada Distrital 22

Sra. Maria Célia Leão, administradora e mestranda em Saúde Pública 24

Senador Wellington Fagundes 25

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075768/2026-56

1.3 – ENCERRAMENTO 26

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Comunicações

Da Liderança do PL na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1340/2026 **(Ofício nº 171/2026).** 28

Da Liderança do Solidariedade na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1327/2025 **(Ofício nº 25/2026)**. 29

Da Liderança do PP na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul **(Ofício nº 51/2026).** 30

Da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul **(Ofício nº 41/2026).** 31

Da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança no Senado Federal, de indicação de membros para integrar as Comissões Mistas destinadas a proferir parecer sobre as Medidas Provisórias nºs 1340, 1341, 1343 e 1345/2026 **(Ofício nº 15/2026).** 32

Da Liderança do PP na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1343/2026 **(Ofício nº 48/2026).** 34

Da Liderança do Podemos na Câmara dos Deputados, de indicação de membros para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1343/2026 **(Ofício nº 33/2026).** .. 35

Da Liderança do União Brasil na Câmara dos Deputados, de desligamento do Deputado Eduardo Velloso da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1327/2025 **(Ofício nº 19/2026).** 36

Da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1327/2025 **(Ofício nº 32/2026).** ... 37

Da Liderança do Bloco Parlamentar Pelo Brasil no Senado Federal, de indicação e substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1327/2025 **(Ofício nº 25/2026).** 38

Da Liderança do União Brasil na Câmara dos Deputados, de indicação e substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1327/2025 **(Ofício nº 21/2026).** 39

Da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1327/2025 **(Ofício nº 14/2026).** 40

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075768/2026-56

Da Liderança do Avante na Câmara dos Deputados, de desligamento do Deputado Neto Carletto da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1327/2025 **(Ofício nº 19/2025).** 41

Da Liderança do PP na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1327/2025 **(Ofício nº 41/2026).** 42

Da Liderança do União Brasil na Câmara dos Deputados, de desligamento de diversos membros da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul **(Ofício nº 20/2026).** 43

Da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1327/2025 **(Ofício nº 173/2026).** 44

Da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1327/2025, referente à sua instalação, eleição do Deputado Luciano Amaral como Presidente, do Senador Dr. Hiran como Vice-Presidente e do Senador Renan Filho como Relator **(Ofício nº 1/2026).** 45

2.1.2 – Emendas

Nº 1, apresentada à Medida Provisória nº 1346/2026. 47

Nº 1, apresentada à Medida Provisória nº 1347/2026. 55

2.1.3 – Encaminhamentos

Encaminhamento dos Avisos nºs 265, 258, 183 e 153/2026, do Tribunal de Contas da União; dos Ofícios nºs 205/2026, da Casa Civil; 14508/2026, do Banco Central do Brasil; e 20/2026, do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social; e da Mensagem nº 215/2026, da Presidência da República, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 64

2.1.4 – Mensagem do Presidente da República

Nº 242/2026, na origem (**Mensagem nº 1/2026, no Congresso Nacional**), que *encaminha, em cumprimento aos arts. 84, inciso XXIV e 49, inciso IX, da Constituição, e ao art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as contas do Governo Federal relativas ao exercício de 2025.* 67

2.1.5 – Término de Prazo

Término do prazo, em 1º de abril, sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da adoção da Medida Provisória nº 1308/2025. *Extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria.* 890

2.1.6 – Veto

Veto Parcial nº 17/2026, *veto parcial aposto ao Projeto de Lei nº 3.879, de 2024, que "Estabelece o reajuste dos vencimentos básicos dos cargos efetivos, dos cargos em comissão e das funções comissionadas dos servidores do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público; define a Polícia Institucional do Ministério Público da União como a unidade administrativa responsável pelas atividades de segurança institucional; e altera a Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016, para modificar a nomenclatura dos Técnicos do Ministério Público da União que exercem as funções de segurança institucional"* **(Mensagem nº 241/2026, do Presidente da República)**. 892

PARTE III

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075768/2026-56

3 – ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Nº 22/2026, que *prorroga o prazo de vigência da Medida Provisória nº 1336/2026, pelo período de sessenta dias.* 905

Nº 23/2026, que *encerra o prazo de vigência da Medida Provisória nº 1.321, de 2025.* 906

4 – ATAS DO CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO CONGRESSO NACIONAL

Ata da 2ª Reunião, realizada em 2 de março de 2026. 908

Ata da 3ª Reunião, realizada em 2 de março de 2026. 940

5 – COMISSÕES MISTAS 962

6 – COMISSÕES MISTAS DE MEDIDAS PROVISÓRIAS 978

7 – COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS 1045

8 – COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO 1046

9 – COMPOSIÇÃO DA MESA 1047

10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 1048

11 – LIDERANÇAS E VICE-LIDERANÇAS 1061

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ata da 5ª Sessão, Solene, em 8 de abril de 2026

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

Presidência da Sra. Ana Paula Lobato.

(Inicia-se a sessão às 10 horas e 22 minutos e encerra-se às 12 horas e 9 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ABERTURA DA SESSÃO

A SRA. PRESIDENTE (Ana Paula Lobato. PSB - MA) - Declaro aberta a Sessão Solene do Congresso Nacional destinada à comemoração do Dia Mundial da Saúde e ao lançamento do *Vade Mecum da Saúde 2026*.

HOMENAGEM

A SRA. PRESIDENTE (Ana Paula Lobato. PSB - MA) - A presente sessão foi convocada pelo Presidente do Congresso Nacional em atendimento ao Requerimento nº 7, de 2026, de autoria minha e do Deputado Federal Márcio Jerry.

Compõem a Mesa desta sessão solene, com esta Presidência, o Sr. Deputado Federal Márcio Jerry; o Sr. Adriano Massuda, Secretário-Executivo do Ministério da Saúde; o Sr. Deputado Estadual Carlos Lula; o Sr. Deputado Estadual Othelino Neto; o Sr. Cristian Morales, representante da Organização Pan-Americana da Saúde no Brasil; a Sra. Sandra Mara Campos Alves, pesquisadora em Saúde Pública da Fundação Oswaldo Cruz.

Convido todos para, em posição de respeito, entoarmos o Hino Nacional, que será executado pelo grupo Toccata.

(Procede-se à execução do Hino Nacional.)

Excelentíssimas autoridades que compõem esta sessão solene, Sras. e Srs. Parlamentares, representantes de organismos internacionais, representantes da iniciativa privada e da sociedade civil organizada, profissionais da saúde, gestores públicos, pesquisadores, estudantes e todos que nos acompanham nesta manhã, presencialmente, pelas redes ou pela TV Senado, minhas amigas e meus amigos, recebam meu cumprimento mais respeitoso e mais afetuoso.

Registro ainda, na pessoa do meu amigo Deputado Federal Márcio Jerry, coautor desta solenidade, meu reconhecimento aos gestores, Parlamentares e colegas que vieram do Maranhão para esta sessão solene trazendo consigo a força, os desafios e as esperanças do nosso Estado.

Nesta semana, celebramos o Dia Mundial da Saúde, data de elevado significado histórico e institucional. O dia 7 de abril marca a entrada em vigor da Constituição da Organização Mundial da Saúde, em 1948, momento que assinala a consolidação de um compromisso internacional com a saúde como valor civilizatório, como direito humano e como responsabilidade coletiva, especialmente a partir da Organização das Nações Unidas e da Declaração Universal dos Direitos Humanos, que passa a reconhecer a saúde como parte integrante de um padrão de vida digno. Contudo, somente nas décadas seguintes essa ideia ganharia força política, densidade institucional e vocação transformadora, preparando o caminho para uma das mais importantes inflexões da história da saúde pública mundial.

É nesse cenário que, nas décadas de 60 e de 70, emerge uma das mais profundas transformações na forma de compreender a saúde no mundo. Sob a liderança de Mahler à frente da Organização Mundial da Saúde, consolida-se uma mudança de paradigma que rompe com a ideia de que a saúde seria apenas consequência do crescimento econômico ou resultado exclusivo da ação médica especializada. É nesse contexto que ganha força a ideia de saúde para todos, não como uma expressão retórica, mas como um projeto político global, que exige dos Estados responsabilidade ativa, compromisso público e ação estruturada para garantir acesso universal aos cuidados de saúde. Esse ideal, o ideal de saúde para todos, não apenas transformou o pensamento sanitário global, mas inspirou reformas profundas em diversos países, influenciando diretamente a construção de sistemas públicos universais e reafirmando a saúde como expressão concreta da justiça social. No Brasil, esse movimento internacional encontrou terreno fértil e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ressonância profunda, especialmente no contexto da redemocratização, inspirado por ideias internacionais de justiça social, pelo compromisso com o bem-estar coletivo e, de forma muito clara, pelo horizonte normativo da Declaração de Alma Ata. Esse movimento passou a defender uma mudança estrutural: a saúde como direito de cidadania e dever do Estado. E esse processo encontrou sua consagração na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que estabeleceu de forma clara e inequívoca que a saúde é direito de todos e dever do Estado, a ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços.

Dessa matriz constitucional nasce o Sistema Único de Saúde, uma das mais ambiciosas e transformadoras políticas públicas já construídas no Brasil. O SUS materializa, em escala nacional, o ideal de saúde para todos. Mais do que um sistema de saúde, o SUS é a expressão concreta de um projeto de sociedade, um projeto que afirma que nenhuma vida vale menos, que o cuidado não pode ser privilégio, que a dignidade humana exige presença ativa do Estado. É por isso que, ao olharmos para o SUS, não estamos diante apenas de uma política pública, estamos diante de uma conquista civilizatória.

Nesse contexto, quero fazer um registro especial do trabalho do Ministro da Saúde Alexandre Padilha sob a liderança do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Temos acompanhado iniciativas importantes, como a retomada e ampliação do Programa Mais Médicos, o fortalecimento da Atenção Primária, os esforços para redução das filas, a mobilização no combate à violência contra a mulher e a recomposição de políticas públicas essenciais. Estas são medidas que dialogam diretamente com os desafios que aqui destacamos e que apontam para um caminho necessário: o de um SUS mais forte e mais presente.

Neste cenário, o pacto federativo brasileiro revela toda a sua importância, e o Estado do Maranhão e o Município de Pinheiro são partes vivas desse compromisso.

Neste ponto, faço um justo reconhecimento à trajetória de Flávio Dino, que, ao longo de sua atuação como Governador do Maranhão, assumiu de forma clara o compromisso com a efetivação do direito à saúde. Durante sua gestão, a ideia de saúde para todos foi incorporada como orientação concreta de política pública, traduzindo-se em ações voltadas à ampliação do acesso, à interiorização dos serviços e ao fortalecimento da rede de atendimento.

É impossível não registrar o esforço verdadeiramente heroico empreendido por Flávio Dino e também pelo nosso Secretário de Saúde na época, o Carlos Lula, hoje Deputado Estadual, no enfrentamento da pandemia da Covid-19. *(Palmas.)* Esse foi um período dramático da nossa história recente, em que vidas estavam em risco todos os dias e decisões precisavam ser tomadas com rapidez, coragem e senso de responsabilidade. Neste ponto, posso dar meu testemunho pessoal, porque pude acompanhar esse momento de forma muito próxima no período em que tive a responsabilidade de servir como Prefeita do Município de Pinheiro. Ali ficou ainda mais evidente o valor de uma liderança comprometida, capaz de articular esforços, ampliar a rede de atendimento e proteger a população em um dos momentos mais desafiadores da nossa história. É nas unidades básicas de saúde, nos hospitais regionais, nas equipes de atenção primária, nos profissionais que percorrem longas distâncias para atender comunidades que o ideal de saúde para todos se aproxima da vida real. É por isso que o fortalecimento do SUS não é apenas uma agenda administrativa, é uma agenda ética, política e social.

Senhoras e senhores, neste Dia Mundial da Saúde, olhar para trás é um exercício de reconhecimento. O Brasil avançou, e avançou muito. Construímos um sistema público universal, que salva vidas todos os dias, que reduz desigualdades, que chega aonde muitas vezes nada mais chega. Mas olhar para a frente é um dever. Ainda há desafios a enfrentar, ainda há desigualdades a superar, ainda há distâncias a encurtar entre o que está garantido na Constituição e o que se realiza de fato na vida das pessoas.

É exatamente por isso que esta data não é apenas celebração, é compromisso: compromisso com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a vida, compromisso com a dignidade, compromisso com cada brasileira e cada brasileiro que defendem todos os dias uma saúde pública presente, eficiente e humana.

Que este 7 de abril nos inspire a seguir avançando com responsabilidade, com coragem e com a firme convicção de que não há justiça social sem saúde, não há cidadania plena sem cuidado e não há futuro possível sem o compromisso de garantir a todos e a todas o direito fundamental à vida!

Que possamos construir um Brasil com saúde para todos! *(Palmas.)*

Neste momento, tenho a alegria de realizar o lançamento do *Vade Mecum da Saúde 2026*, referência legislativa para gestores do SUS. Essa obra foi organizada por mim, com suporte institucional do Senado Federal e apoio técnico da Fiocruz e do Ministério da Saúde, instituições às quais presto meus agradecimentos. O volume reúne dispositivos constitucionais, leis estruturantes e normas relevantes para temas como organização do sistema, financiamento, gestão e garantia do direito à saúde. Trata-se, portanto, de um instrumento de apoio para aqueles que enfrentam diariamente os desafios da administração pública em saúde, especialmente gestores estaduais e municipais, secretários, técnicos e profissionais da área. Além do caráter prático, ressaltamos também o caráter pedagógico da obra. Foi incluída uma sessão introdutória que orienta o uso da Biblioteca Virtual em Saúde, ampliando, assim, o acesso a fontes qualificadas e estimulando a autonomia na busca por informações. Desse modo, buscamos oferecer subsídios a pesquisadores, estudantes e instituições de ensino.

O lançamento do *Vade Mecum da Saúde 2026* nesta solenidade tão especial é fruto do nosso compromisso com a defesa do SUS e com uma gestão pública mais acessível, qualificada e preparada para enfrentar os desafios da saúde no Brasil. *(Palmas.)*

Antes de passar a palavra aos oradores, quero registrar a presença do Embaixador do Camboja, o Sr. Prak Nguon Hong; do Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Secretários de Saúde, o Sr. Jurandi Frutuoso; da Diretora-Executiva da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural, a Sra. Loroana Santana; do representante do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, o Coordenador-Geral das Indústrias de Saúde, da Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços, Sr. Diego Eugenio Pizetta; do Secretário Municipal de Saúde de Viana, no Estado do Maranhão, o Sr. Ramon Nunes; do Presidente do Sindicato Nacional dos Aeronautas, o Sr. Tiago Rosa da Silva; da Presidente da Associação Brasileira de Enfermagem - Seção Distrito Federal, a Sra. Karine Rodrigues Afonseca; da representante da Associação Brasileira de Saúde Coletiva, a Sra. Diretora Marcia Bandini.

Está ali o Zé Gotinha, que veio nos prestigiar neste dia muito especial. Muito obrigada pela sua presença! Você é de extrema importância para o nosso País e o nosso mundo. *(Palmas.)*

Registro também a presença do Deputado Estadual do Maranhão Ricardo Rios e do Deputado Estadual do Maranhão Júlio Mendonça.

Convido para fazer uso da palavra, por 5 minutos, o Sr. Deputado Federal Márcio Jerry, requerente desta sessão solene.

O SR. MÁRCIO JERRY (Bloco/PCdoB - MA. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Bom dia a todos, bom dia a todas.

É com imensa alegria e honra que participo deste evento. Quero parabenizar, de início, a Senadora Ana Paula Lobato pela condução dos trabalhos desta sessão. Fica a gratidão também por ter me convidado para que pudéssemos fazer conjuntamente esta sessão solene tão importante, tão significativa.

Cumprimento todos os membros da Mesa: o Sr. Cristian Morales, da Opas, que está aqui conosco; nosso querido amigo de longa data Adriano Massuda, Secretário-Executivo do Ministério da Saúde; a Sra. Sandra Mara Campos Alves, da Fundação Oswaldo Cruz; meus colegas Parlamentares do Maranhão Carlos Lula, ex-Secretário de Saúde do Estado do Maranhão; Othelino Neto, ex-Presidente da Assembleia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do Maranhão; Ricardo Rios e Júlio Mendonça.

Eu queria, neste momento, iniciar fazendo uma saudação muito especial à Senadora Ana Paula pela tão importante iniciativa do *Vade Mecum da Saúde 2026*. Ele seguramente será um instrumento fundamental, indispensável, um guia essencial para que a gente possa, todos os dias, olhar os caminhos pelos quais nós poderemos alcançar uma política pública de saúde cada vez mais efetiva, cada vez melhor, ao conjugar este verbo já aqui pronunciado, que é o de cuidar. Ter cuidados com o povo brasileiro é fazer com que a saúde pública possa, a cada dia, ter uma *performance* melhor na garantia do direito humano à saúde. Então, parabéns, Senadora! Isto aqui é um instrumental valioso para todos os que estão empenhados nesta missão.

Em segundo lugar, quero fazer uma menção e uma referência especialíssima também aos profissionais da saúde no Brasil inteiro. São esses profissionais que, todos os dias, cotidianamente, fazem valer este sistema de saúde tão desafiador que é o Sistema Único de Saúde.

E, ao fazer referência a esses profissionais, quero dizer algo que dissemos muito nos últimos anos — e aqui eu pronuncio de maneira muito enfática: Viva o SUS! *(Palmas.)*

Lembro que em 2019 havia aqui no Parlamento brasileiro — eu, na Câmara dos Deputados, pude contestar muito esta versão — a ideia de que o SUS tinha sido ultrapassado, de que ele não atendia mais aos seus propósitos, de que era preciso repensá-lo, de que era preciso extingui-lo, etc. e tal.

Infelizmente, veio uma catástrofe, uma pandemia, e os mesmos que diziam, em seus editoriais e jornalões do Brasil, que era preciso rever o SUS começaram também a pronunciar esta frase *"viva o SUS"*, que acabamos de pronunciar também aqui, mais uma vez. Isso mostra a vitalidade, o acerto, a correção que é o Sistema Único de Saúde em nosso País. Portanto, parabéns ao SUS e parabéns àqueles que fazem o SUS todos os dias!

Quero, por fim, fazer também uma referência muito especial, Senadora Ana Paula, àquilo que V.Exa. já manifestou. Os nossos corações e mentes estão sempre postos para o Brasil, mas é evidente que, como maranhenses, sempre colocamos uma referência muito especial e carinhosa no nosso Estado do Maranhão.

Vejo aqui compondo a Mesa o nosso companheiro Carlos Lula, que foi Secretário de Saúde do Governo Flávio Dino. Ali nós pudemos vivenciar o momento de afirmação do que é uma política pública de saúde, uma rede potente de saúde pública, com hospitais macrorregionais, com policlínicas, com a Clínica Sorrir, enfim, um conjunto muito arrojado, complementar de saúde pública para o povo maranhense. E tivemos os melhores resultados do Brasil — Adriano Massuda já até escreveu sobre isso — no combate aos efeitos da pandemia da Covid-19. Então, no Maranhão, nós tivemos a menor taxa de mortes, de óbitos, daquele período.

E tivemos um resultado muito importante graças ao empenho do Secretário Carlos Lula, graças ao empenho e à determinação do nosso então Governador, hoje Ministro do Supremo Tribunal Federal, Ministro Flávio Dino, que, aliás, esses dias proferiu uma magnífica palestra na Universidade Federal do Maranhão sobre o direito constitucional à saúde para estudantes que estavam ingressando na residência médica. Esse evento foi uma verdadeira aula magna sobre este direito humano constitucionalizado no nosso País, que é o direito à saúde. Portanto, fica aqui também o registro desse momento.

Enquanto a Senadora Ana Paula falava, eu me lembrava da metáfora de um paciente. Se você diagnosticar um problema num paciente, uma enfermidade, você identificará o caminho para tratá-lo. Mas, se você descontinuar o tratamento, aquela enfermidade voltará e se agravará.

Nós vivemos, infelizmente, hoje — permitam-me um parêntese —, depois de um período de grandes avanços na saúde pública do Maranhão, uma lamentável descontinuidade — eu não poderia deixar de registrar isto aqui —, que faz com que a gente tenha perdas. A gente lamenta muito que isso ocorra, porque um sistema que foi erigido agora está fragilizado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E, ao mesmo tempo, quero agradecer muito, mas muito mesmo, ao Ministro Alexandre Padilha, ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Nunca antes na história se investiu tanto, a partir do Governo Federal, ao mesmo tempo, na saúde do Maranhão como se investe agora: construção de policlínicas, de UBS, repasses extraordinários para a saúde. Enfim, há um conjunto imenso de ações.

Eu queria, em referência a este Dia Mundial da Saúde, que agora celebramos aqui também, fazer esse recorte do nosso querido Estado do Maranhão.

Parabéns, Senadora Ana Paula! Parabéns a todos os profissionais da saúde! Agradeço a vocês todos porque valorizam este momento e colocam o tema da saúde no lugar que tem que estar sempre, porque é um tema de prioridade. Como sabem os profissionais, quanto mais a gente aperfeiçoa a saúde, mais a gente tem que aperfeiçoá-la. É um desafio permanente, é um desafio que todos os dias nós temos para construir, realmente, a garantia efetiva, cotidiana, universal do direito humano à saúde.

Viva o Dia Mundial da Saúde! Parabéns, Senadora Ana Paula! E viva o SUS! *(Palmas.)*

A SRA. PRESIDENTE (Ana Paula Lobato. PSB - MA) - Muito obrigada, Deputado Márcio Jerry.

Convido para fazer uso da palavra, por 5 minutos, o Sr. Adriano Massuda, Secretário-Executivo do Ministério da Saúde, representando o Sr. Ministro Alexandre Padilha.

O SR. ADRIANO MASSUDA - Muito bom dia.

Queria, primeiro, cumprimentar a Senadora Ana Paula Lobato pela organização desta cerimônia tão importante de celebração do Dia Mundial da Saúde e também pelo lançamento do *Vade Mecum da Saúde 2026*. O Ministério da Saúde teve a honra de participar da elaboração dessa coletânea. De fato, como mencionou o querido Deputado Márcio Jerry, a quem também cumprimento, esse material será de extrema importância para a qualificação dos nossos gestores do SUS.

Quero cumprimentar também o meu querido amigo — aqui estou cheio de amigos — Carlos Lula pelo trabalho que fez como Secretário de Estado da Saúde do Maranhão. Estudei isso como pesquisador e, de fato, o Maranhão mudou a curva esperada de resposta à pandemia da Covid-19 graças à atuação do Governador Flávio Dino e à atuação de Carlos Lula. Mas também o cumprimento pela sua atuação à frente do nosso Conselho Nacional de Secretários de Saúde — Conass. Eu queria fazer uma saudação muito especial ao nosso querido decano do SUS, Secretário-Executivo do Conass Jurandi Frutuoso.

(Palmas.) É uma honra ter quadros tão qualificados que fazem a defesa do SUS, mas a defesa de um SUS universal, integral, gratuito, generoso, que atende o conjunto da população brasileira. Eu quero cumprimentar e agradecer também por toda a parceria que o Ministério da Saúde tem com a Organização Pan-Americana da Saúde na pessoa do Sr. Christian Morales, representante da Opas. Nós temos a honra, Senadora Ana Paula, de ter um brasileiro como Diretor da Opas, e, neste momento que o mundo vive, ter o Dr. Jarbas Barbosa, que já foi Secretário de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde e Presidente da Anvisa, à frente dessa organização tão importante para a saúde global, de fato, é um privilégio. Quero cumprimentar a Sra. Sandra Mara, e, em sua pessoa, todos os pesquisadores brasileiros, pesquisadores da Fiocruz. Também quero enfatizar a relevância que essa fundação vinculada ao Ministério da Saúde tem para o desenvolvimento científico, tecnológico, para a inovação, para a incorporação de vacinas, para a produção de medicamentos. Então, por seu intermédio, Sandra, faço um agradecimento por todo o trabalho da Fiocruz.

Cumprimento o Deputado Estadual Othelino Neto, a Deputada Distrital Dayse Amarilio, o Sr. Breno Monteiro, Presidente da Confederação Nacional de Saúde, aqui presentes.

Cumprimento os nossos conselheiros nacionais de saúde. Queria cumprimentar a Débora Raymundo Melecchi, representante da Federação Nacional dos Farmacêuticos, e também a querida professora da Unicamp Márcia Bandini, representante da nossa Associação Brasileira de Saúde Coletiva.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Cumprimento o meu amigo Deputado Dr. Daniel Soranz, que mudou a história da saúde no Rio de Janeiro e está aqui agora como Deputado Federal.

Por fim, quero cumprimentar os profissionais de saúde que estão aqui presentes, usuários do SUS, na pessoa do maior símbolo que o SUS tem, o nosso querido Zé Gotinha. *(Palmas.)*

Para mim, é uma honra muito grande estar aqui, no dia de hoje, como sanitarista. Quero dizer que é um dia de celebração, porque o Presidente Lula publicou um decreto que regulamentou a profissão dos sanitaristas no dia de ontem. Então, no dia em que a gente vai sempre celebrar o Dia Mundial da Saúde, a gente também vai celebrar o dia do registro dos profissionais sanitaristas, tão importantes para a construção do nosso Sistema Único de Saúde, que é um resultado da luta pela democracia no nosso País.

O SUS se exerce no dia a dia, beneficiando milhares de usuários. Mas, também, é importante fazer o registro de que o SUS expressa uma governança democrática. A gente tem um dos sistemas mais descentralizados do mundo, e qualquer tomada de decisão no SUS de uma política nacional precisa ser discutida, aprovada, e eu gosto muito da palavra "pactuada" na nossa tripartite, na nossa instância.

Então, o SUS é uma aula de um exercício permanente de negociação, articulação, decisão conjunta; é a democracia na sua essência, acima de qualquer interesse individual. E atentar contra o SUS — é importante registrar isso de maneira bastante enfática — é atentar contra o maior patrimônio do povo brasileiro, que é a saúde. Ela deve ser um compromisso de todo agente público, e aqui estamos com servidores públicos eleitos pelo povo. Então, é importante fazer este registro.

Saúde, de fato, é um consenso inquestionável e irrefutável, mas também é importante registrar que o passado recente mostrou que devemos estar sempre atentos, alertas e vigilantes. E, quando a gente olha os desafios da saúde global, esses alertas precisam ser ainda mais enfatizados.

O mundo enfrentou uma das maiores pandemias da história da humanidade. O Brasil até hoje chora a perda de mais de 700 mil brasileiros e brasileiras.

Ontem, além da publicação do decreto dos sanitaristas, nós também pudemos estar no Município do Rio de Janeiro para a inauguração do memorial em homenagem à memória desses milhares de brasileiros e brasileiras, profissionais de saúde que lutaram contra a Covid. Não podemos deixar que o retrocesso que se estabeleceu neste País volte, que a saúde seja desprezada, desdenhada, depreciada, abandonada.

A tomada de decisão política, desde a transição do Presidente Lula, foi colocar a saúde como um direito, foi afirmar como diretriz clara, como prioridade política que a saúde é um direito inegociável do povo brasileiro. E, desde o início, decisões já foram tomadas para recuperar programas, políticas e ações que haviam sido prejudicados por decisões tomadas no Governo anterior.

É importante reconhecer e fazer um agradecimento aqui, Senadora, ao Congresso Nacional pelo papel que teve, pela sensibilidade de enfrentar desafios já identificados no momento da transição e permitir que a gente pudesse ter aprovado o orçamento extraordinário de 22,7 bilhões de reais na PEC da Transição, em 2023. Isso permitiu restabelecermos programas que estavam com alto risco de descontinuidade, como o Programa Farmácia Popular, o Programa Mais Médicos, o Programa Saúde da Família, Saúde Indígena, o Programa DST/Aids. Com isso, a gente pôde ter a recuperação e, em 2024, a preservação do piso constitucional da saúde, com o aporte de mais de 40 bilhões de reais no orçamento do Ministério da Saúde.

Esse aumento de orçamento resultou em ações concretas e efetivas de implantação e expansão de novos serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Eu faço questão de registrar que, além de a gente recuperar e enfrentar o negacionismo no que diz respeito a nossos programas de vacinação, nosso PNI, que é uma tradição da saúde pública brasileira, nós conseguimos recuperar todas as coberturas vacinais que estavam abaixo do que a gente já tinha conseguido atingir. Além da recuperação das coberturas vacinais, nós incorporamos também novas vacinas. Então,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nós podemos dizer, já de volta, que o Brasil pode se orgulhar do seu Programa Nacional de Imunizações. Nós estamos avançando, incorporando novas vacinas.

Além disso, por determinação do Presidente Lula, a Ministra Nísia e depois o nosso Ministro Padilha orientaram as nossas ações no âmbito do Ministério da Saúde para avançar em fronteiras em que o SUS tinha fragilidades históricas, entre elas a atenção especializada. Nós criamos a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde — PNAES, pactuada em Comissão Tripartite, e, a partir de investimentos e de uma orientação de política, nós pudemos registrar o maior aumento percentual de produção de cirurgias eletivas da história. A gente bateu o recorde de 14,7 milhões de cirurgias realizadas em todo o País, um aumento de 40%, quando a gente compara com 2022.

A gente pôde expandir o programa de radioterapia. Todos os Estados brasileiros hoje dispõem de radioterapia para fazer atendimento ao câncer, o que é tão importante para a população brasileira. Nós tivemos uma expansão extraordinária e uma recuperação das nossas ambulâncias do Samu, tão importantes para atender à população brasileira. O Programa Brasil Sorridente foi restaurado e agora conta com mais de 800 unidades móveis atendendo à população. O programa Farmácia Popular foi recuperado e bate recorde de beneficiários, com mais de 27 milhões de pessoas atendidas.

Na saúde indígena, nós interrompemos um genocídio que estava acontecendo ao povo ianomâmi e, além disso, expandimos a oferta de serviços para essa população.

Na saúde mental, mais de 334 novos centros de atenção psicossocial estão em construção pelo novo PAC Saúde.

Essas são conquistas históricas que a gente conseguiu recuperar e, ao mesmo tempo, avançar na preparação do SUS para a mudança de padrão tecnológico que está ocorrendo no mundo. Com a transformação digital, nós temos o projeto do primeiro hospital inteligente, totalmente com inteligência artificial, que vai beneficiar a qualificação da assistência ofertada no nosso País. Então, além de recuperar, nós avançamos, preparando o SUS para ofertar para a população brasileira, por meio dos nossos serviços de saúde, o que há de melhor nas tecnologias em saúde no mundo.

Essa agenda de fortalecimento do SUS, que prepara para que as inovações na saúde possam ser incorporadas, faz com que a gente possa comemorar, no dia de hoje, o Dia Mundial da Saúde, essa perspectiva de um sistema que já deu prova de resiliência no enfrentamento à pandemia, mas que também pode e deve avançar nas suas fronteiras, melhorando a assistência ofertada à população brasileira.

Defender o SUS é defender o direito fundamental à vida, como preconiza o art. 5º da nossa Constituição Federal.

Vida longa ao SUS! Vida longa à saúde! Viva a saúde do povo brasileiro!

Muito obrigado. *(Palmas.)*

A SRA. PRESIDENTE (Ana Paula Lobato. PSB - MA) - Muito obrigada, Adriano Massuda, pelas palavras; muito obrigada pelo trabalho no Ministério da Saúde e por ser nosso parceiro no *Vade Mecum*.

Convido para fazer uso da palavra, por 5 minutos, o Sr. Deputado Estadual Carlos Lula.

O SR. CARLOS LULA - Bom dia a todos e a todas.

Quero iniciar cumprimentando a nossa Presidente requerente desta sessão, a Senadora Ana Paula Lobato, nossa dileta amiga.

Quero, ao mesmo tempo, fazer um cumprimento ao Deputado Federal Márcio Jerry, também requerente desta sessão, meu amigo de sonhos, de lutas, de momentos bons e ruins — a gente segue em frente, de cabeça erguida, pela construção de um Maranhão e de um Brasil melhor, meu amigo Márcio.

Também quero cumprimentar aqui Cristian Morales, representante da Opas. Vocês desenvolvem um trabalho fundamental, indispensável ao Brasil, à América Latina.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quero cumprimentar também meu amigo Adriano Massuda. Muito obrigado, Adriano, por ter sido parceiro do Brasil, sobretudo do Maranhão, que viveu nos últimos anos um reconhecimento novamente por parte do Governo Federal e teve a ampliação de muitos recursos, muitas vezes infelizmente não reconhecidos pelo próprio Estado. Houve a ampliação de muitos recursos, por parte do Governo Federal, na saúde pública do Estado do Maranhão.

Quero cumprimentar também o Deputado Othelino Neto, companheiro hoje de partido, de bancada. Em breve, estará aqui compondo as fileiras do Congresso Nacional, tenho certeza.

Assim também quero cumprimentar Sandra Amaro e todo mundo que faz pesquisa, debate, discute e constrói a saúde pública no Brasil.

Antes de iniciar meu discurso, eu queria também cumprimentar o Plenário em nome do Deputado Júlio Mendonça, em nome do Deputado Ricardo, também companheiros de caminhada — caminhada difícil — nessa tarefa.

Mas eu queria aqui fazer uma saudação especial a duas pessoas que comigo estiveram durante muito tempo, quando estive na Secretaria de Saúde: Leonardo Vilela, ex-Presidente do Conass, ele que foi meu Presidente do Conass; e sobretudo a Jurandi Frutuoso, Secretário Executivo do Conass, pessoa que constrói o SUS desde antes de 1988 e que reconhece a caminhada durante todo esse tempo.

O Brasil, Jurandi, é devedor, e ainda irá lhe reconhecer muito, porque o seu trabalho, a sua dedicação é indispensável para a vida de milhões de brasileiros. Em nome da população, eu quero aqui te agradecer publicamente. *(Palmas.)*

Eu queria dizer, Senadora Ana Paula, que há datas que não são apenas comemorativas, elas são convocações. E o Dia Mundial da Saúde, este 8 de abril, nos convoca a lembrar dos momentos em que o maior sistema público de saúde do mundo, que é o SUS, foi posto à prova em escala máxima e do que a gente tentou aprender quando o mundo parou.

Eu sou Deputado Estadual pelo Maranhão, mas, antes disso, eu fui Secretário de Saúde do meu Estado por 6 anos, com muito orgulho. Eu tive a honra de ser o primeiro maranhense a presidir o Conass, o nosso Conselho Nacional de Secretários de Saúde, justamente, Jurandi, nos anos mais duros da pandemia.

Eu falo, portanto, aqui, de coração aberto, e não apenas como legislador; eu falo como alguém que esteve na linha de frente: que assinou portaria às 3 horas da manhã, que ligou para famílias, muitas vezes, dando notícias difíceis. *(O orador se emociona.)* Eu falo como alguém que viu médicos e enfermeiros chegarem ao limite. Mas eles não recuaram. O Maranhão, o meu Maranhão, que tantas vezes aparece nas piores estatísticas do País, escreveu uma história diferente na pandemia. Relatório da ONU de 2024 registrou que a gente foi o Estado que menos perdeu pontos no IDH durante a Covid-19; a gente teve a menor taxa de mortalidade do País — menos de metade da média brasileira —, não por acaso, é importante dizer, mas por escolha, por ciência, por conta de 487 medidas estaduais que priorizaram vidas antes de qualquer outra consideração.

Eu quero aqui render homenagem a alguém que saiu da política e hoje é Ministro do Supremo Tribunal Federal — muitas vezes, injustiçado, até.

O que o ex-Governador Flávio Dino fez no Estado do Maranhão é algo para ficar na história e para a gente reconhecer.

Senadora Ana Paula, Deputado Márcio Jerry, durante os anos em que estive à frente da Secretaria de Saúde, foram mais de 50 equipamentos de saúde entregues a hospitais, maternidades, unidades de atendimento odontológico — mais de 50! O ex-Governador Flávio Dino teve a coragem de entregar um hospital a cada 3 meses, entregando saúde a quem não tinha saúde, entregando leitos de UTI a quem não tinha leito de UTI, entregando a possibilidade de fazer pela primeira vez um implante dentário a quem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

não podia mais sorrir.

Isso tem nome, meu amigo Jurandi: é o SUS funcionando, é o pacto federativo funcionando, é o Brasil que dá certo quando se investe em saúde pública com seriedade, mas também com coragem.

Eu queria já me encaminhar para encerrar meu discurso e falar do que os relatórios não capturam: do peso de saber que cada decisão errada custaria vidas reais, com nomes, com filhos, com histórias; do esgotamento silencioso dos profissionais de saúde, esses heróis anônimos que vestiram EPIs como se fossem armaduras, que enfrentaram o invisível dia após dia, longe das famílias, deixando suas casas com medo, mas sem recuar.

Ver aquelas equipes se doarem inteiramente e ainda assim voltarem no dia seguinte foi a experiência mais marcante de minha vida pública, sem dúvida.

Esse período deixou marcas em mim, Senadora Ana Paula. Primeiro, um vazio enorme no peito por tudo o que se perdeu. Eu vi muita gente que estava caminhando ao nosso lado perder a vida, mas sem desistir de lutar.

Fico pensando: o relatório da ONU apontava que, se o Brasil tivesse seguido as medidas que o Maranhão tomou, a gente teria evitado 300 mil mortes na pandemia. Talvez as lágrimas que ainda hoje choro pelos companheiros — e não foram poucos — não tivessem ocorrido.

Mas isso me dá, ao mesmo tempo, uma certeza, uma convicção que não me abandona mais: saúde é justiça social em ação. Promover saúde é promover justiça. A OMS define saúde como um estado de completo bem-estar físico, mental e social. E não é utopia; é projeto, é dever do Estado e direito da sociedade.

O Maranhão provou que mesmo um Estado do Nordeste, com nossas desigualdades e problemas históricos, pode liderar quando há vontade política, ciência e pessoas dispostas a se doarem, meu amigo Daniel Soranz.

Por isso, eu celebro também o que esta sessão inaugura: o *Vade Mecum da Saúde*, iniciativa da Senadora Ana Paula Lobato.

Quando eu fui gestor, senti, na prática, a falta, muitas vezes, de uma referência legislativa consolidada para quem toma decisões no calor da crise. Esse instrumento chega para servir a quem está na linha de frente — e isso também é, Senadora, cuidar do SUS.

Eu termino com a convicção que trago das trincheiras da gestão pública para este plenário: o SUS não é perfeito, longe disso, mas o SUS é nosso. É o maior sistema de saúde pública do mundo e merece não apenas aplausos, Zé Gotinha; ele merece orçamento, merece respeito e merece uma defesa intransigente desta Casa e do povo brasileiro.

Viva o SUS!

Viva o Maranhão!

Viva o Brasil!

Obrigado. *(Palmas.)*

A SRA. PRESIDENTE (Ana Paula Lobato. PSB - MA) - Muito obrigada, Deputado Lula, pelo seu compromisso, pela sua responsabilidade e pela sua sensibilidade com o povo do Maranhão.

Quero registrar a presença de Ivaldo Rodrigues, Assessor Parlamentar do Ministério da Saúde, e do Deputado Federal pelo Rio de Janeiro Dr. Daniel Soranz.

Sejam muito bem-vindos a esta sessão.

Quero cumprimentar os alunos da área de saúde da Faculdade Mauá de Águas Lindas, da UDF e das Faculdades Anhanguera de Taguatinga e da Asa Norte.

Sejam muito bem-vindos. *(Palmas.)*

Convido para fazer uso da palavra, por 5 minutos, o Sr. Dr. Cristian Morales, representante da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Organização Pan-Americana da Saúde Opas/OMS no Brasil.

O SR. CRISTIAN MORALES FUHRIMANN - Muito obrigado.

Bom dia a todas as pessoas aqui presentes.

Senadora Ana Paula Lobato, eu lhe trago os parabéns do nosso Diretor da Organização Pan-Americana da Saúde, Dr. Jarbas Barbosa, e também os trago para o Sr. Deputado Márcio Jerry, por esta importante atividade.

Queria também saudar o Deputado Estadual Carlos Lula, um grande defensor da saúde pública e da saúde indígena.

A Opas segue apoiando o Projeto AMI, que o senhor impulsionou com tanto entusiasmo em sua gestão.

Também cumprimento o Secretário-Executivo do Ministério da Saúde, meu grande amigo Adriano Massuda.

Na sua pessoa, Adriano, agradeço ao Ministro Alexandre Padilha não apenas pelo seu trabalho para tornar o SUS mais responsivo às necessidades da população, mais equitativo, acessível e eficiente, mas também pela sua defesa do multilateralismo em âmbito global num momento tão importante.

Saúdo a Dra. Sandra Maria Campos Chaves, pesquisadora em saúde pública da Fiocruz, uma parceira de sempre da Opas, que nasceu apenas 2 anos depois da Fiocruz, em 1902 — hoje, a Opas, como vocês sabem, é a organização de saúde pública internacional mais antiga do mundo.

Deputado Estadual Othelino Neto, meus cumprimentos também.

Eu não posso deixar de saudar o nosso queridíssimo Secretário-Executivo do Conass, Jurandi Frutuoso, um grande amigo; o Deputado Dr. Daniel Soranz; e todos os Deputados e Senadores, Embaixadores e colegas que nos acompanham hoje.

Esta sessão solene reafirma o compromisso coletivo com o direito à saúde, com a democracia e com o fortalecimento das políticas públicas, ao reunir atores estratégicos no espaço de reconhecimento institucional e de convergência entre diferentes atores e instituições.

O Dia Mundial da Saúde, celebrado ontem, 7 de abril, é o que marca a criação da Organização Mundial da Saúde, em 1948, 46 anos depois que a Opas foi criada. A Opas tornou-se o Escritório Regional para as Américas da Organização Mundial da Saúde a partir desse momento, e é com muito orgulho que levamos esses dois chapéus no nosso trabalho diário.

Esse dia nos convida, todos os anos, a refletir e agir em torno da saúde como direito humano fundamental. Em 2026, o tema é *Juntos pela Ciência.* Esse é um tema que reforça a ciência como um bem público global, cujo verdadeiro impacto depende de nossa capacidade de compartilhá-la, aplicá-la e orientá-la às necessidades reais da população na construção, na implementação e na avaliação de políticas públicas de saúde.

Queremos, com esse tema, ajudar, este ano, a reconstruir a confiança numa saúde pública baseada em evidências, e não em ideologias; numa saúde pública que aborde a questão da saúde com o enfoque de *Uma Só Saúde* também, o qual implica um olhar à saúde animal e à saúde humana como parte de uma mesma construção, em que precisamos juntar as contribuições de múltiplos setores: saúde, agricultura, comércio, economia, etc.

A Organização Pan-Americana da Saúde exerce um papel estratégico nas Américas ao promover a cooperação científica e multilateral; ao fortalecer a articulação entre evidência científica, capacidade institucional e governança democrática, com participação social ativa e qualificada — onde o Brasil e o SUS são liderança e ponta em nível mundial.

O lançamento do *Vade Mecum de Saúde 2026* representa um avanço concreto ao reunir e sistematizar o arcabouço normativo do SUS, contribuindo para maior segurança jurídica, melhor tomada de decisão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e fortalecimento da gestão pública em um contexto de elevada complexidade regulatória. Ao facilitar o acesso à informação qualificada, o *vade mecum* apoia gestores, equipes técnicas e operadores do Direito na tomada de decisões mais ágeis, consistentes e alinhadas à legalidade. Isso se traduz em políticas públicas mais bem implementadas, em maior equidade entre os territórios e, na ponta, em serviços de saúde mais eficientes, acessíveis e resolutivos para toda a população. O Sistema Único de Saúde do Brasil é o maior sistema público do mundo, como tem sido dito esta manhã, mas tem desafios e tem a necessidade de juntar a gente para reforçá-lo no cotidiano, dia a dia. É uma das experiências mais relevantes que materializa a articulação entre direito, ciência e política pública, mas tem que continuar a se aperfeiçoar.

O SUS precisa de um orçamento previsível, precisa de um maior orçamento, e não de um orçamento para ser gasto de qualquer jeito. Tem que ser um orçamento dedicado a incentivar essa articulação entre o primeiro nível de cuidados, a atenção primária, e a atenção especializada, para tornar realidade a diminuição das filas de espera, o maior acesso aos especialistas, tendo a atenção primária à saúde como a base, a perspectiva que guia a tomada de decisões.

Fortalecer a governança do SUS implica investir na produção, na organização e no uso do conhecimento como base para decisões mais qualificadas, transparentes e equitativas. A produção e a disseminação de conhecimento baseado em ciência são dimensões centrais para os sistemas de saúde mais resilientes.

Nesse contexto, a atuação da Opas reforça o apoio a soluções baseadas nessas evidências e nesses dados e à qualificação da gestão pública.

Esta sessão cumpre um duplo papel ao reconhecer esses esforços técnicos e institucionais voltados ao aprimoramento da saúde pública e ao reafirmar o compromisso do Estado brasileiro com os princípios de universalidade, equidade e integralidade do cuidado. Ao reunir Legislativo, gestores e sociedade, o evento fortalece a cooperação entre diferentes atores e reafirma a saúde como uma prioridade nacional.

O Dia Mundial da Saúde nos convida a renovar compromissos e a fortalecer instrumentos que ampliem a capacidade do Estado de garantir direitos. No Brasil, isso significa fortalecer o SUS e assegurar, de forma contínua, a saúde como direito de todos.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

A SRA. PRESIDENTE (Ana Paula Lobato. PSB - MA) - Muito obrigada, Dr. Cristian.

Eu convido para fazer o uso da palavra por 5 minutos a Dra. Sandra Mara Campos Alves, pesquisadora em saúde pública da Fundação Oswaldo Cruz. *(Palmas.)*

A SRA. SANDRA MARA CAMPOS ALVES - Bom dia a todos e todas as presentes.

Gostaria de saudar a Mesa, na pessoa da Senadora Ana Paula Lobato, e dizer da minha alegria de estar vendo este plenário tão cheio de alunos da saúde. É muito importante esta participação social num evento importante como este de lançamento do *Vade Mecum da Saúde 2026.*

Então, já aproveito para saudar a Senadora Ana Paula Lobato por esta iniciativa tão relevante de reunir esse conjunto de legislações que são importantes para os trabalhadores da saúde, para os gestores, mas também para todos os demais profissionais de saúde.

Esse lançamento ocorre em uma data relevante: o Dia Mundial da Saúde. Então, não é demais a gente se repetir e dizer que foi em 7 de abril de 1948 que a constituição da Organização Mundial da Saúde entrou em vigor. Por isso, a data de 7 de abril ficou conhecida, então, como o Dia Mundial da Saúde.

Esta é uma data que consagra um conceito inovador de saúde, compreendido não apenas como a ausência de doença, mas como um estado completo de bem-estar físico, mental e social. Formulado no contexto de pós-segunda Guerra Mundial, esse conceito assume um caráter profundamente simbólico e transformador, pois alçou a saúde à condição de centralidade para o desenvolvimento dos países e para a construção de sociedades mais justas e equitativas.

A partir desse novo conceito de saúde, consolidou-se, então, um arcabouço jurídico-normativo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

internacional no qual a saúde passou a ser reconhecida como um direito humano e social, implicando de forma decisiva a atribuição aos Estados de um papel ativo na promoção de políticas públicas voltadas a garantir esse direito. Isso porque a concretização desse ideal ampliado de saúde ultrapassa a esfera individual e exige ações estruturadas, intersetoriais e sustentadas, que não podem ser alcançadas apenas pelos próprios meios dos indivíduos.

Aqui no Brasil, após um intenso trabalho conduzido pela Assembleia Nacional Constituinte de 1987, também marcada pela expressiva participação de movimentos sociais, foi promulgada a Constituição de 1988, que consagrou a saúde como um direito fundamental e social. Esse marco jurídico representou a incorporação no plano constitucional de uma concepção ampliada de saúde que foi alinhada aos debates internacionais e também respondeu às demandas históricas da sociedade brasileira.

Essa nova Constituição, esse novo modelo, esse novo paradigma gerou também a reconfiguração do arco normativo em matéria de saúde, tanto no nível legal quanto no infralegal. Ao longo dos anos, esse arco normativo infralegal se expandiu e se especializou, refletindo a própria complexidade e dinamicidade do setor saúde e gerando para os gestores o desafio de assegurar a efetivação do direito à saúde para mais de 200 milhões de brasileiros com base em um universo jurídico normativo diversificado, que orienta e regula as ações e serviços de saúde.

É nesse horizonte, então, que se insere essa relevante iniciativa, que foi capitaneada pela Senadora Ana Paula Lobato, de organizar, em um formato de *vade mecum,* um conjunto de normas sanitárias que vão orientar especialmente os gestores estaduais e municipais da saúde em sua ação cotidiana.

Destaca-se, contudo, nessa obra, uma singularidade, fruto da colaboração do Programa de Direito Sanitário da Fundação Oswaldo Cruz, na sua unidade de Brasília, especificamente no que diz respeito às portarias emitidas pelo Ministério da Saúde.

No caso específico dessa legislação infralegal, não houve apenas uma compilação estática das normas infralegais, que, como bem sabemos, são marcadas por um processo contínuo e dinâmico de atualização; optou-se pela apresentação de um guia prático, que tem o condão de orientar o gestor público no processo de busca e de consulta das portarias de consolidação do SUS, sejam elas emitidas pelo Gabinete do Ministro, sejam elas emitidas pelas secretarias finalísticas.

E aqui também aproveito para fazer um agradecimento especial ao Conass, na pessoa do Dr. Jurandi Frutuoso, um grande apoiador desse processo de consolidação das normas do SUS, que foi organizado e coordenado pelo Programa de Direito Sanitário da Fundação Oswaldo Cruz, na sua unidade aqui de Brasília.

Essa escolha metodológica, ao incorporar um guia de navegação nas fontes oficiais das normas infralegais federais da saúde, amplia significativamente a utilidade prática desse *vade mecum* e confere a ele uma maior perenidade como instrumento de apoio à gestão.

Ao facilitar o acesso aos conteúdos atualizados das normas sanitárias infralegais, essa obra também contribui para a tomada de decisões mais seguras e juridicamente fundamentadas.

Nesse sentido, o *Vade Mecum da Saúde 2026* deixa de ser um repositório de informações para transformar-se em uma verdadeira ferramenta de capacitação do gestor público, promovendo maior autonomia na identificação e utilização das normas sanitárias vigentes, tão necessárias à execução de suas atividades.

O lançamento dessa obra no contexto do Dia Mundial da Saúde confere a essa iniciativa, Senador, um especial simbolismo. Ao se disponibilizar um instrumento que qualifica a atuação dos gestores, contribui-se também, de forma concreta, para a efetivação do direito à saúde.

Nesse sentido, eu gostaria de parabenizar pela iniciativa a Senadora Ana Paula Lobato e desejar que a obra seja amplamente divulgada, de modo que gestores de todo o País possam se beneficiar desse

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

conhecimento, tornando o exercício de suas atribuições mais seguro, mais qualificado e mais efetivo.

Parabéns, Senadora! *(Palmas.)*

A SRA. PRESIDENTE (Ana Paula Lobato. PSB - MA) - Muito obrigada, Dra. Sandra. Obrigada por todo o auxílio, por sua ajuda na confecção do *Vade Mecum da Saúde 2026*. Muito obrigada pela sua parceria.

Convido para fazer uso da palavra por 5 minutos o Sr. Deputado Federal Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/REPUBLICANOS - RJ. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Cumprimento a Senadora Ana Paula Lobato; o Deputado Federal Márcio Jerry; o representante da Organização Pan-Americana da Saúde no Brasil, Sr. Cristian Morales; o Secretário-Executivo do Ministério da Saúde Adriano Massuda, que hoje representa o Ministro de Estado de Saúde; os líderes que vieram do Maranhão, os Deputados Estaduais Carlos Lula e Othelino Neto; a Coordenadora do Programa de Direito Sanitário da Fundação Oswaldo Cruz, Sra. Sandra Mara Campos Alves, que é da minha terra.

Senadora, eu não poderia deixar de vir aqui, neste dia tão solene, para falar um pouquinho sobre a atuação que nós Parlamentares precisamos ter em defesa da saúde e sobre a experiência que tive quando fui Prefeito do Rio de Janeiro, uma cidade com 6,5 milhões de habitantes que investia mais no carnaval e em publicidade do que em equipamentos médicos.

Ao visitar os hospitais da minha cidade, encontrei só um tomógrafo a válvula, e ele estava quebrado. Anestesistas, senhoras muito experientes, diziam: *"Crivella, várias vezes eu adiei uma cirurgia porque o carrinho de anestesia não era confiável"*. Meu Deus do céu, eu não tinha noção disso! Eu fui Senador por dois mandatos e não sabia que a capital do meu Estado era tão carente. Quando eu vejo a Senadora Ana Paula Lobato aqui, acredito que ela veio para cá pela mão de Deus, porque o Senador Flávio Dino foi ser Ministro do Supremo, e fico pensando em falar também da mão de Deus no Rio de Janeiro. Durante o meu mandato, a minha esposa acordava todos os dias de madrugada para fazer uma oração. Em 2019, eu chamei a minha equipe de saúde e disse: *"Nós precisamos reequipar os hospitais". "Ah, mas não há recursos. Isso é difícil. O Tribunal de Contas, depois o Ministério Público..."*. Eu disse: *"Vamos enfrentar!"*. Encomendamos equipamentos que custaram 300 milhões de reais. Comprei da China.

Aliás, quero dizer que eu tenho um projeto de lei, Senadora — e vou precisar do seu apoio —, que estabelece que as compras de equipamentos médicos sejam obrigatoriamente feitas por meio de licitações internacionais.

Se compramos um tomógrafo no Brasil, que veio da China ou da Alemanha, pagamos Imposto de Importação, mas se eu como Prefeito comprar direto, é muito mais barato, e posso comprar dois equipamentos, porque não pago Imposto de Importação. Foi isso o que eu fiz: 300 milhões de reais em equipamentos da China.

Quando chegou a pandemia de Covid, acho que eu era o único Prefeito que tinha 2 mil monitores, 150 carrinhos de anestesia e 27 tomógrafos, de 512 canais, megas. Eu consegui oferecer, durante a pandemia Covid, exames de tomografia do pulmão, padrão *gold standard*, em todas as minhas comunidades carentes. Eu fiz um hospital de campanha com quinhentos leitos, sendo cem leitos de UTI e centro cirúrgico. Eu emprestei equipamentos para as cidades de Duque de Caxias, Campos dos Goytacazes, Niterói, São Gonçalo. Vinte e seis Prefeitos vieram buscar leitos de UTI no Rio de Janeiro.

Muitos diziam: *"Os chineses não vão entregar, porque um respirador agora custa muito mais caro"*. Não só me entregaram — eu tinha comprado de navio —, como também mandaram de avião. Tivemos que fazer um acordo com a Holanda, porque, se o avião parasse em qualquer outro país da Europa, pegariam os equipamentos — era uma questão de saúde pública. Foi a Holanda que aceitou que os aviões parassem lá, que a tripulação continuasse no avião, que não saísse, apenas para abastecimento. Trocavam a tripulação dentro do avião, voavam para a China, outra tripulação assumia, enchiam o avião de equipamentos,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

reabasteciam e voltavam para o Brasil, para o Rio de Janeiro.

Essa experiência que tive eu gostaria muito de deixar no coração de vocês. É preciso que cada gestor público entenda a importância de olharmos para o setor de saúde com olhos diferentes. Não estamos falando de construir pontes, estradas, hidrelétricas ou de exploração de petróleo, estamos falando de salvar vidas. Tem que haver prioridade para isso em nossas agendas. Eu tenho certeza de que, se nós abrirmos o coração, como minha santa esposa fazia todos os dias de madrugada na hora da pandemia, nós teremos aquilo de que precisamos.

Acho que foi também a mão de Deus que trouxe para cá uma enfermeira, a que hoje preside esta sessão, que conhece o assunto de que estamos falando.

Fica também registrado o meu apelo ao Senador Davi Alcolumbre, para que convoque sessão do Congresso Nacional, para discutirmos temas importantes, leis e vetos que estão aguardando deliberação, para que possamos construir juntos o Brasil com que sonhamos.

Muito obrigado, Presidente. *(Palmas.)*

A SRA. PRESIDENTE (Ana Paula Lobato. PSB - MA) - Muito obrigada pelas palavras, Deputado Marcelo Crivella. Parabéns pelo seu trabalho e pelo seu compromisso com a saúde do Rio de Janeiro!

Convido a fazer uso da palavra, por 5 minutos, o Sr. Deputado Estadual Júlio Mendonça, o Deputado "baixadeiro forte".

O SR. JÚLIO MENDONÇA - Sra. Presidente desta sessão solene, querida Senadora Ana Paula Lobato, a qual saúdo, assim como o nosso querido Deputado Márcio Jerry, pela autoria desta proposição.

Quero dizer da alegria e da honra de participar deste momento como Parlamentar do Estado do Maranhão, como Parlamentar estadual.

Quero saudar também as demais autoridades na figura do Adriano Massuda, o Secretário-Executivo do Ministério da Saúde, bem como o Deputado Estadual Othelino Neto, o Deputado Estadual Carlos Lula, o Deputado Estadual Ricardo Rios, na pessoa dos quais saúdo todos os Parlamentares aqui presentes neste momento e as demais autoridades, nacionais e internacionais.

Quero saudar a nossa querida Loroana Santana, a Presidente da Anater — Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural no Governo Lula.

Senadora Ana Paula, V.Exa. teve a oportunidade de ser Prefeita da cidade de Pinheiro, na região norte do Estado do Maranhão, que fica muito próxima à cidade de Viana, a cidade do nosso Secretário de Saúde, que está aqui, numa das áreas com maior número de comunidades quilombolas. Lembro-me, meu querido Deputado Othelino, Secretário Carlos Lula, brilhante Secretário de Saúde do Estado do Maranhão, de que na época eu era Secretário de Agricultura Familiar. Trago essa passagem porque conversava sobre isso com a Loroana aqui. Voltou-me o filme, Senadora Ana Paula, do estado em que se encontravam as comunidades quilombolas e as comunidades indígenas no nosso Estado na época da pandemia.

Aconteceu um fato, que brevemente quero relatar, em uma aldeia no Município de Grajaú, do qual simplesmente ninguém conseguia entrar nem sair, Deputado Márcio Jerry. O Governador era Flávio Dino na época. Já havia pessoas morrendo de fome lá, e os indígenas estavam com medo de tomar a vacina e também de serem internados, porque todo mundo dentro da aldeia tinha a concepção de que não voltariam nunca mais do hospital, de que não sairiam nunca mais do hospital, de que seriam intubados inclusive.

Falo isto para relatar um momento, que o Secretário Carlos Lula também colocou, para relembrar o que nós que vivemos e convivemos todos os dias com quilombolas, com indígenas. Quero dizer que eles têm no SUS hoje a única porta de entrada para a assistência à saúde.

Celebrar neste momento o Dia Mundial da Saúde, o dia 7 de abril, que foi ontem, mas que estamos comemorando hoje, é celebrar acima de tudo a vida. Há necessidade de lutarmos sempre, em todas as

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

esferas, pelo fortalecimento do SUS, minha querida Ana Paula Lobato. Isso tem que ser um compromisso de vida com as pessoas que não estão aqui, com as pessoas que talvez nem estejam nos assistindo, que são os indígenas, os quilombolas, os invisíveis, aquelas pessoas que de fato não têm a quem recorrer. Infelizmente, como foi bem colocado pelo Deputado Márcio Jerry, do nosso Estado, essas pessoas se avolumam, e a sensação de abandono aumenta. Nós precisamos lutar pelo SUS, não só para nós, mas também para essas pessoas, pelos invisíveis de todo o País.

Viva o SUS!

Viva a saúde pública do nosso País! *(Palmas.)*

A SRA. PRESIDENTE (Ana Paula Lobato. PSB - MA) - Muito obrigada, Deputado.

Convido agora para fazer uso da palavra, por 5 minutos, a Sra. Débora Raymundo Melecchi, Conselheira Nacional de Saúde e representante da Federação Nacional dos Farmacêuticos.

A SRA. DÉBORA RAYMUNDO MELECCHI - Olá a todas as pessoas.

Ao cumprimentar a Senadora Ana Paula Lobato e o Deputado Márcio Jerry, quero cumprimentar a todas as autoridades aqui presentes, a todas as trabalhadoras, a todos os trabalhadores.

Quero, em nome da Presidenta do Conselho Nacional de Saúde, a psicóloga Fernanda Magano, saudar esta solenidade, uma solenidade que homenageia o dia 7 de abril. Na verdade, Senadora, esta solenidade nos abre o mês de abril, o Abril Verde, em que também vem à tona o olhar para a saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras. Nesse sentido, ao trazer o cumprimento da Presidenta do Conselho Nacional de Saúde, também cumprimento a Conselheira Nacional de Saúde Marcia Bandini, com quem dividimos o Pleno do Conselho Nacional de Saúde.

Senhoras e senhores, celebrar o Dia Mundial da Saúde é reafirmar, antes de tudo, que a saúde é um direito humano fundamental e inegociável. Mais do que uma data simbólica, o Sete de Abril é um chamado à mobilização social permanente em defesa da vida, do cuidado e da dignidade, especialmente em um contexto de profundas desigualdades sociais, no qual o controle social do SUS, que é a expressão máxima da democracia participativa, materializa-se no seu dia a dia. Nesse contexto, as políticas públicas assumem papel central na materialização do direito à saúde, garantem que o cuidado chegue de forma concreta à população brasileira. Nesse cenário, o lançamento do *Vade Mecum da Saúde 2026* representa um marco estratégico para o fortalecimento da gestão pública em saúde. Trata-se de um instrumento essencial que organiza, sistematiza e democratiza o acesso às principais normas, leis e diretrizes que orientam o Sistema Único de Saúde. É nesse sentido a importância dada, o destaque dado às políticas públicas produzidas no Brasil, que dão sustentabilidade à nossa maior política inclusiva, que é o Sistema Único de Saúde.

Queremos ainda compartilhar com cada uma das senhoras e com cada um dos senhores que o Brasil está no rumo da 18ª Conferência Nacional de Saúde, cujo destaque é a soberania, porque o Brasil é das brasileiras e dos brasileiros. Estamos nas etapas municipais, já iniciadas, e a etapa nacional ocorrerá em julho de 2027. Contamos com a participação de cada uma e de cada um de vocês.

Por mais SUS!

Por mais democracia!

Obrigada. *(Palmas.)*

A SRA. PRESIDENTE (Ana Paula Lobato. PSB - MA) - Muito obrigada, Débora.

Agora eu convido para fazer uso da palavra, por 5 minutos, a Sra. Deputada Distrital Dayse Amarilio. *(Palmas.)*

A SRA. DAYSE AMARILIO - Eita! Que emoção, gente! Estou emocionada.

Eu queria até quebrar o protocolo e dizer que estou muito emocionada no dia de hoje, um dia tão especial para a enfermagem, neste salão tão bonito, Senadora, e diante de uma mulher cujo mandato é tão importante para o Distrito Federal, com a qual luto no mesmo partido — somos colegas, somos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

correligionárias. Conheço o seu mandato.

Estou muito feliz porque este é um dia especial. Estamos comemorando o Dia Mundial da Saúde, a PEC da Enfermagem está sendo aprovada na Comissão de Constituição e Justiça.

Peço uma salva de palmas por causa disso, gente! *(Palmas.)*

Além disso, cito o lançamento de algo tão importante. Eu fiquei entusiasmada com a referência legislativa.

Então, muito feliz, eu queria agradecer e, na pessoa da Senadora Ana Paula Lobato, cumprimentar todas as mulheres e o Deputado Othelino Neto, também meu correligionário — é um prazer vê-lo aqui. Na sua pessoa, cumprimento todos os legisladores e as autoridades.

Há pessoas importantes aqui. Estou vendo daqui o Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal, o Sr. Domingos de Brito Filho; o Jorge de Sousa, Presidente do Sindicato dos Enfermeiros do Distrito Federal, e os Diretores Úrsula e Márcio; a Karine Rodrigues, da Associação Brasileira de Enfermagem; o Prof. Elton Chaves, que trouxe os alunos, que estão aqui aprendendo o que é o Congresso Nacional, o que é ter direito, o que é ter voz, o que é ter vez.

Estou emocionada, Deputada, porque a enfermagem lutou por quase 55 anos. Muita gente fala: *"Ah, a questão da PEC 19 tem 2 anos e aquele PL do Contarato foi apresentado em 2020"*. Mas na verdade a enfermagem luta há mais de 50 anos por um piso salarial, o que tem a ver com o que estamos falando aqui. Estamos tratando aqui do Dia Mundial da Saúde.

Eu estava aqui pensando no que aprendemos na faculdade. Não sei se a senhora se lembra disto — faz muitos, muitos, muitos anos que me formei —, mas naquela época já falávamos que saúde é um bem-estar complexo. Hoje na verdade lutamos pelo básico: o direito à vida. Lutamos pelo mínimo. Então, este é um dia importante. Deputada, eu estava aqui pensando na questão do livro.

Você já plantou uma árvore? *(Pausa.)*

Não?

Não plantou, Senadora? *(Pausa.)*

Dizem que temos que plantar uma árvore, ter um filho e escrever um livro para morrermos tranquilas, porque já deixamos sua semente. Eu já plantei uma árvore, já tive um filho, já escrevi um livro e já posso morrer feliz.

Eu acho que este livro aqui não é uma referência só para os legisladores. Eu falo isto para os meus alunos, para o meu filho: o conhecimento é libertador, faz inclusive a gente sonhar. Por exemplo, uma panfleteira, uma cobradora de lotação, uma marmiteira pode hoje falar aqui, no Salão Azul, a representação maior do Poder Legislativo do País. Nós chegamos até aqui. Então, isso faz com que a gente acredite que vocês que estão estudando podem entender que o conhecimento é libertador. Precisamos ter conhecimento também daquilo que é direito nosso.

Senadora, eu vou além: talvez isto aqui não seja só para os gestores. Isto aqui deveria ser ensinado nas escolas, gente, deveria ser ensinado nas faculdades. Quando temos noção dos nossos direitos e também dos nossos deveres, conseguimos imaginar e sonhar, fazendo a luta por aquilo que é mais importante, que é o direito à vida, à equidade entre as pessoas que precisam. O Legislativo é isto: deve conseguir trazer equidade através das leis para as pessoas que mais precisam ter acesso à defesa daquele direito.

Eu vi aqui — e acho ele que deu uma saída — o Zé Gotinha. Eu fiquei feliz, Senadora, ao entrar neste plenário e ver o Zé Gotinha, que é uma referência de prevenção, de promoção de vida, de direito social, de democracia, de antinegacionismo. Nós precisamos trabalhar isso no nosso dia a dia, porque vacinas salvam vidas.

Então, queria agradecer muito. Parabéns! Fiquei encantada. Vou divulgar isso demais para os meus alunos e para os meus colegas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Que a gente possa ter o entendimento de que isto aqui é poderoso. Quando a gente tem noção do que pode, de quais são os nossos direitos e de quem a gente cobra, a gente pode fazer a diferença.

Que a gente possa ter muito mais enfermeiros, técnicos, auxiliares, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, profissionais da saúde, uma bancada forte, uma bancada que defenda quem precisa e defenda o direito como garantia máxima realmente de vida, de se viver plenamente.

Obrigada, Deputada.

Obrigada a todos os presentes.

Parabéns!

Vamos juntos!

Viva o SUS!

Viva a enfermagem, porque hoje é um dia especial para a enfermagem!

Viva tudo aquilo em que a gente acredita!

Contem com a gente. A gente chegou para continuar, para fazer a diferença. Que um dia vocês estejam aqui representando também o Brasil.

Obrigada. *(Palmas.)*

A SRA. PRESIDENTE (Ana Paula Lobato. PSB - MA) - Obrigada, Deputada Dayse, parceira minha de lutas, de causas. Estivemos juntas na luta dos sanitaristas, na luta da enfermagem, dentre outras. Somos parceiras e colegas de partido também. Muito obrigada pela presença e pelas palavras.

Convido para fazer uso da palavra, por 5 minutos, a Sra. Maria Célia Leão, administradora e mestranda em saúde pública. *(Palmas.)*

A SRA. MARIA CÉLIA LEÃO - Sou uma mulher branca, de olhos azuis e cabelos dourados, tenho 1 metro e 60 centímetros de altura, tenho 83 anos de idade, sou gestora pública de saúde, especialista em administração de serviços de saúde e estou fazendo mestrado na Fepecs — Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências de Saúde do Distrito Federal. *(Palmas.)*

Eu não poderia deixar de estar aqui presente, nesta manhã, para trazer a homenagem do povo brasileiro para a nossa nobre Senadora do Maranhão, enfermeira que lutou no dia a dia — nós imaginamos o tanto — na sua cidade, chegando a ser Prefeita. Hoje ela está aqui invitando, trazendo uma mudança educacional para a saúde do Brasil.

Queria cumprimentar a todas as pessoas que compõem a Mesa e fazer das palavras do nosso ilustre Cristian Morales, o senhor representante da Organização Pan-Americana da Saúde no Brasil, as nossas palavras também. A todos vocês o nosso muito obrigada.

Como uma brasileira que trabalha, que vive o SUS e que precisa do SUS, eu quero cumprimentar a Sra. Senadora Ana Paula pelo trabalho que fez. Esse trabalho não é simplesmente a apresentação de um livro, é a apresentação de uma bíblia, a bíblia da saúde, algo moderno, que traz o que existe de mais moderno e de mais inovativo para nós gestores e para nós que usamos o SUS. Por quê? Porque o gestor tem dificuldade de saber do que existe de novo. E isto aqui nos dá o caminho, o caminho para podermos trabalhar.

Eu queria dizer para vocês todos que são alunos, que estão aqui enfeitando esta Casa, para todos os Deputados que aqui estão, para os Senadores também e para todos os gestores de saúde o seguinte: aproveitem essas coisas maravilhosas. Eu rapidamente abri o livro e encontrei uma página sobre inovação e tecnologia.

Eu queria cumprimentar os meus amigos que vieram aqui nos acompanhar, que representam também o povo brasileiro que precisa do SUS, a porta de entrada e de saída da democracia.

Eu queria agradecer a todos os que aqui estiveram, aos gestores que trabalham com saúde no Distrito Federal, que estão presentes aqui, e aos alunos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Estudem, olhem. Há uma página aqui sobre inovação. A inovação na tecnologia dentro da saúde é hoje fator primordial para avanços.

Parabéns!

Eu gostaria de fazer um pedido em nome do povo: coloquem esse livro *on-line*. Nós precisamos disso todos os dias.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

A SRA. PRESIDENTE (Ana Paula Lobato. PSB - MA) - Muito obrigada pelas palavras, Maria Célia. Parabéns pela força, pela garra!

Ela também é mãe da Governadora do Distrito Federal e demonstra, com 83 anos, ao fazer seu mestrado, que continua ativa, defendendo a saúde do Brasil.

Parabéns! Hoje, na realidade, esses parabéns são mais ainda para a senhora. Eu retribuo toda a gentileza e todo o carinho. *(Palmas.)*

Convido para fazer uso da palavra, por 5 minutos, o Sr. Senador Wellington Fagundes.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (PL - MT. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Senadora Ana Paula Lobato, conheço o Dr. Armando Lobato, Presidente Nacional da Sociedade Brasileira de Angiologia e de Cirurgia Vascular. Portanto, esse sobrenome é muito famoso.

Eu quero registrar aqui, além de cumprimentar toda a Mesa, a minha satisfação como médico-veterinário. Afinal de contas, estamos falando de saúde pública, e esta semana comemoramos o Dia Mundial da Saúde.

Aqui eu quero registrar também a presença da Dra. Luciana Horta. E eu gostaria que ela se sentasse aqui à frente com a gente. Ela é médica da minha cidade de Rondonópolis, no Mato Grosso, e faz um trabalho brilhante na área de saúde pública; é uma referência. Inclusive, um dos marcos dessa profissional foi exatamente prestar atendimento pelo Samu a um acidente, na cidade de Rondonópolis. A acidentada, uma mulher grávida, veio a falecer, mas ela conseguiu retirar a criança com vida. Isso foi um marco muito forte na vida dela e também regionalmente. Agora, na Marcha da Liberdade, liderada pelo Deputado Nikolas Ferreira, quando caiu aquele raio na Praça do Cruzeiro, ela foi a primeira a atender os acidentados. Então, cumprimento a Dra. Luciana Horta, em nome de todos os médicos de Mato Grosso.

O Dia Mundial da Saúde é mais que uma data, é um chamado à consciência — à consciência de todos que cuidam da saúde pública. Falar de saúde não é falar de números; é falar, acima de tudo, de gente; é falar da mãe que espera atendimento, do idoso que precisa de cuidado, da criança que depende de um diagnóstico rápido para ter um futuro.

Eu sempre digo que Governo não é planilha; é, acima de tudo, gente. A saúde é, talvez, o lugar mais sensível em que o Estado encontra a vida real das pessoas. E é justamente aí que não podem faltar presença, responsabilidade e, acima de tudo, humanidade.

O Brasil avançou, sim, mas quem está na ponta sabe: ainda falta muito. E, é claro, tudo que fizermos será pouco. Falta acesso mais rápido; falta estrutura em muitas regiões; falta integração entre atendimento básico, especializado e hospitalar; e, principalmente, falta o olhar humano em muitas decisões.

Não é aceitável que alguém espere meses por um exame, não é justo que famílias tenham que se deslocar centenas de quilômetros para conseguir atendimento e não é digno que profissionais da saúde trabalhem sobrecarregados, sem o reconhecimento e a estrutura que merecem.

Saúde pública não pode ser tratada como gasto. Saúde é investimento na vida, na dignidade e no futuro de um povo. E, aqui, eu falo do Mato Grosso, que tem um desafio ainda maior, porque é um Estado grande, com distâncias enormes, o que exige um modelo de saúde, principalmente, regionalizado. Temos 900 mil quilômetros quadrados, Presidente, e uma população de menos de 4 milhões de habitantes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Portanto, descentralizar a saúde é extremamente importante e merece eficiência e presença acima de tudo. Por isso, nós queremos dizer que precisamos sempre fortalecer os hospitais regionais, levando a saúde aonde está o cidadão.

E eu falo também da Amazônia, porque fazer saúde na Amazônia brasileira não é fácil, as distâncias são muito grandes. Precisamos também de profissionais vocacionados para cada Região do Brasil. Por isso, tenho defendido muito a criação de cursos de medicina, mas com eficiência. Agora, inclusive, aprovamos projeto de lei que cria o exame do profissional médico, sob a responsabilidade do Conselho Federal de Medicina.

Quero ainda dizer que estar lá na ponta, ouvindo as pessoas, e usar a tecnologia para reduzir as filas e dar agilidade é fundamental.

Presidente, quero cumprimentá-la. Eu ouvi aqui sobre o *Vade Mecum da Saúde,* lançado por V.Exa. É mais um instrumento que V.Exa. coloca à disposição dos profissionais e daqueles que querem fazer uma saúde pública de qualidade.

Portanto, estar nesta sessão solene, para mim, é uma honra, mas também é uma oportunidade para parabenizá-la por essa iniciativa. Uma Parlamentar jovem, que está aqui há pouco tempo, mas que já demonstra toda a sua competência e o seu compromisso, principalmente com o cidadão que está lá na ponta, o mais simples, que tanto merece essa atenção de todos nós. Parabéns! *(Palmas.)*

A SRA. PRESIDENTE (Ana Paula Lobato. PSB - MA) - Muito obrigada, Senador, pelas palavras.

Dra. Luciana, parabéns pelo trabalho! Seja sempre bem-vinda ao Congresso e ao Senado Federal!

Neste momento, em um gesto simbólico do nosso reconhecimento e da nossa gratidão pelo compromisso e pelos esforços empenhados na promoção do direito à saúde, tenho a honra de prestar homenagem às seguintes personalidades e convidá-las a virem à Mesa, para que todos juntos participemos da foto oficial: Sr. Danylo Vilaça, Sr. Elter Alves Faria, Sr. Felipe Proenço de Oliveira, Sra. Gilza Adriana Everton Sousa, Sra. Ilana Trombka, Sr. Jorge Henrique de Sousa e Silva Filho, Sr. Júlio César Isidro, Sr. Márcio da Mata Souza, Sra. Maria Célia Leão, Sr. Ricardo Rios, Sra. Solange da Rocha e Sr. Victor Hugo Aparecido de Souza Campos. *(Palmas.)*

(Pausa prolongada.)

Antes de encerrar a sessão, quero fazer um agradecimento a todos que contribuíram para a elaboração do *Vade Mecum da Saúde*. Agradeço de forma especial à Profa. Dra. Sandra Mara Campos Alves, da Fiocruz, e ao Ministro Alexandre Padilha, na pessoa de quem agradeço também a toda a equipe do Ministério da Saúde pelo apoio desde o início do projeto.

Registro também meu reconhecimento aos servidores do nosso gabinete, da 3ª Secretaria e da Gráfica do Senado Federal, que tornaram possível a realização deste trabalho.

ENCERRAMENTO

A SRA. PRESIDENTE (Ana Paula Lobato. PSB - MA) - Cumprida a finalidade desta Sessão Solene do Congresso Nacional, agradeço a todas as personalidades que nos honraram com sua presença.

Declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 9 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Comunicações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados
Gabinete da Liderança do PL

Of. Nº 171/2026 – Lid-PL

Brasília, 07 de abril de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Congresso Nacional
Nesta

Assunto: Substituição de membro na Comissão Mista da Medida Provisória 1340/2026.

Senhor Presidente,

Solicito especial atenção de Vossa Excelência no sentido de realizar as seguintes indicações:

- Retirar o Deputado Alberto Fraga (PL/DF) da Titularidade na Comissão Mista da Medida Provisória 1340/2026.
- Indicar o Deputado Marcelo Moraes (PL/RS) para Titularidade na Comissão Mista da Medida Provisória 1340/2026.

Respeitosamente,

Deputado Sóstenes Cavalcante
Líder do Partido Liberal

Liderança do Partido Liberal - Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Sala 122 – Anexo II - – Bloco das Lideranças Partidárias (BLP) – Pavimento superior – Ala das Lideranças Deputado Álvaro Valle
Tel: 61-32159550 FAX: 61-32159577

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD261162984000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sóstenes Cavalcante

CD261162984000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Solidariedade

Of. 25 Solidariedade/2026 - LID Brasília, 8 de abril de 2026

A Sua Excelência o Senhor
Sen. **Davi Alcolumbre**
Presidente do Congresso Nacional
Brasília – DF

Assunto: Indicação de membro suplente MPV 1327/2025

Senhor Presidente,

Em referência à composição da "Comissão Mista da Medida Provisória 1327/2025", indico o **Deputado Aureo Ribeiro (Solidariedade/RJ)** como Membro Titular.

Atenciosamente,

Dep. **AUREO RIBEIRO**
Líder Solidariedade

CD267291929000

VMV
/app/temp/input_1775661038938_temp-4-hours-expiration-362d581a-55fc-4153-bad9-526eda72e8b766140354838660022265.tmp
LIDERANÇA DO SOLIDARIEDADE - CÂMARA DOS DEPUTADOS – ANEXO II – PISO SUPERIOR, ALA B, SALA 178 – (61) 3215-9987 / (9989)

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD267729192900
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aureo Ribeiro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CD/26371.68116-00

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Progressistas

Ofício nº 51/2026/LidPP

Brasília, 4 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Congresso Nacional

Assunto**: Troca de Parlamentar da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência para compor a Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, prevista no Art. 6º da Resolução nº 1, DE 2011-CN, o **Deputado SÉRGIO TURRA** (PP/RS), como **TITULAR,** em substituição ao **Deputado COVATTI FILHO** (PP/RS).

Respeitosamente,

Deputado Doutor Luizinho
Líder do Progressistas

CD263716811600

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD263716811600
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Doutor Luizinho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD

Of. n. 41/2026/PSD

Brasília, 8 de abril de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **Davi Alcolumbre**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Assunto: Substituição de indicação de parlamentar do PSD para compor a Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a substituição da indicação do Deputado **Paulo Litro (PSD-PR)** pela Deputada **Fernanda Pessoa (PSD-CE)**, como Titular da **Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul**.

Atenciosamente,

Deputado **ANTONIO BRITO**
Líder do PSD

CD268117383500

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD268117383500
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Antonio Brito

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26880.22495-96

SENADO FEDERAL
Liderança do Bloco Parlamentar Aliança

Ofício n° 015/2026 – GABLID/BLALIAN

Brasília, 06 de abril de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: Segue as indicações de membros para a Comissão Mista da Medida Provisória (CMMPVs) n.os 1.340/2026, 1.341/2026, 1.343/2026 e 1.345/2026.

Senhor Presidente,

Nos termos do §4º, do art. 2º, da Resolução nº 01/2002-CN, encaminho a V. Exa. os nomes dos senadores do Bloco Parlamentar Aliança para compor as CMMPVs n.os 1.340/2026, 1.341/2026, 1.343/2026 e 1.345/2026, conforme indicações da Líder do Partidos Progressistas:

CMMPV nº 1.340/2026 – Partido Progressistas	
Titular	**Suplente**
Senador Dr. Hiran (PP/RR)	**Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS)**

CMMPV nº 1.341/2026 – Partido Progressistas	
Titular	**Suplente**
Senador Esperidião Amin (PP/SC)	**Senador Laércio Oliveira (PP/SE)**

CMMPV nº 1.343/2026 – Partido Progressistas	
Titular	**Suplente**
Senadora Tereza Cristina (PP/MS)	**VAGO**

Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3205529013

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26880.22495-96

SENADO FEDERAL
Liderança do Bloco Parlamentar Aliança

CMMPV nº 1.345/2026 – Partido Progressistas	
Titular	**Suplente**
Senador Laércio Oliveira (PP/SE)	**VAGO**

Respeitosamente,

Senador Dr. Hiran
Líder do Bloco Parlamentar Aliança - BLALIAN
(documento assinado eletronicamente**)**

Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3205529013

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Progressistas

Ofício nº 48/2026/LidPP

Brasília, 7 de abril de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Congresso Nacional

Assunto**: Indicação de Parlamentar em Comissão Mista**

Senhor Presidente,

Indico à Vossa Excelência o Senhor Deputado **Toninho Wandscheer (PP/PR),** para integrar como **Suplente,** a Comissão Parlamentar Comissão Mista da Medida Provisória n° 1343, de 2026.

Respeitosamente,

Deputado Doutor Luizinho
Líder do Progressistas

CD264560490300

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD264560490300
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Doutor Luizinho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PODEMOS

Of. LID-PODE 33/2026

Brasília,07 de abril de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **Davi Alcolumbre**
Presidente do Congresso Nacional

Assunto**: Indicação de membros para Comissão Mista de Medida Provisória.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 9º, do Regimento Comum, indico os **deputados Antônio Carlos Rodrigues (PL/SP) e Fernando Marangoni (União/SP)** para compor, na qualidade de **titular e suplente, respectivamente,** a **Comissão Mista da Medida Provisória nº 1.343, de 2026.**

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Deputado **Rodrigo Gambale**
Líder do Podemos na Câmara dos Deputados

CD264780804200

Liderança do Podemos na Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados, Anexo IV, Subsolo, Sala 76
CEP: 70160-900 – Brasília (DF)
Telefone: 3215-8900 / 3215-8901

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD264780804200
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rodrigo Gambale

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA LIDERANÇA DO UNIÃO BRASIL

Ofício nº 019-L-2025/União Brasil

Brasília, 06 de abril de 2026

Excelentíssimo Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Congresso Nacional
Nesta

Assunto: **desligamento de membro para Comissão Mista da MPV 1327/2025.**

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado **EDUARDO VELLOSO** (UNIÃO BRASIL/AC) deixa de integrar, com membro **titular**, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a **Medida Provisória nº 1327**, de 10 de dezembro de 2025, que "altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro.

Respeitosamente,

Deputado **PEDRO LUCAS FERNANDES**
Líder do União Brasil

CD261263000500

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD261263000500
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Lucas Fernandes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO LÍDER DO PDT

CD/26888.06945-00

Ofício nº 32/2026

Brasília, 7 de abril de 2026

A Sua Excelência o Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: Indicação de membros para a Comissão Mista da Medida Provisória nº 1.327, de 2025.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Líder do Partido Democrático Trabalhista (PDT), venho, por meio deste, indicar para compor a Comissão Mista da Medida Provisória nº 1.327/2025 o seguinte parlamentar:

- **Titular:** Pompeo de Mattos (PDT/RS)

Renovo a Vossa Excelência protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Deputado **Mário Heringer**
Líder do PDT

CD268880694500

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD268880694500
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mário Heringer

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26866.35349-79

SENADO FEDERAL
Liderança do Bloco Pelo Brasil

Ofício número 025/2026-BLPBRA

Brasília, 07 de abril de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Assunto: Substituição de membros para composição da CMMPV 1327/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o(a) cordialmente, venho, por meio deste, solicitar a indicação do **Senador Randolfe Rodrigues** para compor, na condição de membro titular, a CMMPV 1327/2025

A referida indicação visa substituir o **Senador Rogério Carvalho, que agora compõe a referida Comissão, mas como suplente**, nas vagas destinadas ao Bloco Pelo Brasil.

Certo de sua valiosa atenção e providências, reitero os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,
Senador Weverton – PDT/MA
Líder do BLOCO PELO BRASIL no Senado Federal

Assinado eletronicamente, por Sen. Weverton

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3709352532

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA LIDERANÇA DO UNIÃO BRASIL

Ofício nº 021-L-2026/União Brasil

Brasília, 07 de abril de 2026.

Excelentíssimo Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Congresso Nacional
Nesta

Assunto: **indicação de membros para Comissão Mista da MPV 1327/2025.**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **LEUR LOMANTO JÚNIOR** (UNIÃO BRASIL/BA), para integrar com membro **titular**, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a **Medida Provisória nº 1327**, de 10 de dezembro de 2025, que "altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro", em vaga existente.

Como membro **suplente,** indico, ainda, o Deputado **LUIZ CARLOS BUSATO** (UNIÃO BRASIL/RS)**,** para integrar a referida Comissão, em substituição ao Deputado **LEUR LOMANTO JÚNIOR** (UNIÃO BRASIL/BA).

Respeitosamente,

Deputado **PEDRO LUCAS FERNANDES**
Líder do União Brasil

CD267686223400

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD267686223400
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Lucas Fernandes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26106.03697-03

SENADO FEDERAL
Bloco Parlamentar Democracia
(MDB/UNIÃO/PODEMOS/PSDB)

Ofício nº 014/2026/BLDEMO

Brasília, 06 de abril de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Congresso Nacional
Brasília – DF

Assunto: Indicação de membros do Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PSDB), para Examinar a Comissão Mista da Medida Provisória nº 1.327 de 2025.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, nas vagas pertencentes ao Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PSDB), de acordo com a proporcionalidade partidária e nos termos regimentais, o **Senador Renan Filho (MDB/AL)**, no cargo de titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga (MDB/AM), na composição da Comissão Mista destinada a apreciar a **Medida Provisória nº 1.327, de 2025**, que "Altera a Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro".

Atenciosamente,

Senador **Efraim Filho**
Líder do Bloco Parlamentar Democracia
(MDB/UNIÃO/PODEMOS/PSDB)

Assinado eletronicamente, por Sen. Efraim Filho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1755005120

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CD/26015.82085-00

Câmara dos Deputados
Liderança do AVANTE

Of. nº 19 AVANTE/ 2025-Lid

Brasília, 07 de abril de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Congresso Nacional
Brasília - DF

Assunto: **Exclusão de membros da CMMPV 1327/2025.**

Senhor Presidente,

No que tange à composição da **Comissão Mista da Medida Provisória n° 1327, de 2025**, solicito que seja excluído o Deputado Neto Carletto (AVANTE/BA), indicado de ofício como membro titular nesta Comissão.

Respeitosamente,

Deputado BRUNO FARIAS
Líder do AVANTE

CD260158208500

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD260158208500
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bruno Farias

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CD/26087.30796-00

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Progressistas

Ofício nº 41/2026/LidPP

Brasília, 7 de abril de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Congresso Nacional

Assunto**: Indicação de Parlamentar em Comissão Mista**

Senhor Presidente,

Indico à Vossa Excelência o Senhor Deputado **Cláudio Cajado (PP/BA),** para integrar como **suplente,** a Comissão Mista da Medida Provisória n° 1327, de 2026.

Respeitosamente,

Deputado Doutor Luizinho
Líder do Progressistas

CD260873079600

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD260873079600
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Doutor Luizinho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA LIDERANÇA DO UNIÃO BRASIL

Ofício nº 020-L-UniãoBrasil/26

Brasília, 06 de abril de 2026.

Excelentíssimo Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Congresso Nacional
Nesta

Assunto: desligamento de membros MERCOSUL.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que os Deputados do União Brasil abaixo relacionados **deixam** de integrar a **Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul.**

TITULARES

Deputado **DAVID SOARES**
Deputada **FERNANDA PESSOA**

SUPLENTES

Deputado **FELIPE FRANCISCHINI**
Deputado **EDUARDO VELLOSO**
Deputado **MARANGONI**

Respeitosamente,

Deputado **PEDRO LUCAS FERNANDES**
Líder do União Brasil

CD261643480800

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD261643480800
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Lucas Fernandes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Federação Brasil da Esperança
Partidos dos Trabalhadores
Gabinete da Liderança

OF nº 173/2026 - GAB

Brasília - DF, 6 de abril de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Davi Alcolumbre
Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para **INDICAR** os deputados Alencar Santana-PT/SP e Tadeu Veneri-PT/PR como **TITULARES** na Comissão Mista da **Medida Provisória n° 1327, de 2025** - *Renovação automática CNH* em **SUBSTITUIÇÃO** aos deputados Lindbergh Farias-PT/RJ e Benedita da Silva-PT/RJ.

Desde já agradeço pela atenção e informo que estamos à disposição para prestar quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Deputado Pedro Uczai - PT/SC
Líder da FeBrasil na Câmara

CD267552180100

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD267552180100
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista da Medida Provisória nº 1327/2025

Ofício nº 001/MPV 1327-2025

Brasília, 7 de abril de 2026.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a instalação da Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1327, de 2025, em reunião realizada nesta data, com o seguinte resultado:

Presidente: Deputado Luciano Amaral
Vice-Presidente: Senador Dr. Hiran
Relator: Senador Renan Filho

Respeitosamente,

Deputado Luciano Amaral
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Congresso Nacional

Assinado eletronicamente, por Dep. Luciano Amaral

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8371150254

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Emendas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Comissão Mista destinada a apreciar a **Medida Provisória n° 1346, de 2026**, que *"Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar e de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R$ 20.429.000,00, para os fins que especifica."*

PARLAMENTARES	EMENDAS Nºs
Deputado Federal Pedro Uczai (PT/SC)	001

TOTAL DE EMENDAS: 1

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 1346
00001

CONGRESSO NACIONAL

EMENDA Nº - CMO
(à MPV 1346/2026)

Acrescentem-se, onde couber, na Medida Provisória os seguintes artigos:

"**Art.** Fica instituída a Pensão Permanente Indenizatória Vitalícia - PPIV, no âmbito da administração pública federal, destinado aos empregados públicos de que trata a Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994, integrantes do quadro de pessoal dos órgãos e das entidades da administração direta, autárquica e fundacional."

"**Art.** X. Poderão aderir ao PPIV os empregados públicos que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – estejam em exercício, no momento do requerimento de adesão ao PPIV; e

II – estejam lotados na administração direta, autárquica e fundacional."

"**Art.** X. É vedada a adesão ao PPIV dos empregados públicos que:

I – tenham sido enquadrados no disposto no art. 37, § 14, da Constituição;

II – tenham sido enquadrados no disposto no art. 37, § 14, da Constituição;

III – estejam respondendo a processo administrativo disciplinar ou processo equivalente no âmbito da administração pública."

"**Art.** X. O empregado público que aderir ao PPIV fará jus a seu salário.

§ 1º X. O empregado público que aderir ao PPIV fará jus a seu salário.

§ 2º O pagamento será feito mensalmente, pelo o MGI.

§ 3º A correção dos valores deverá ocorrer, nos mesmos moldes concedidos ao Plano Geral de Cargos do Poder Executivo – PGPE."

LexEdit
CD266388734400

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD266388734400
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"**Art.** X. empregado interessado deverá formalizar sua adesão ao PPIV mediante requerimento, dirigido à unidade de gestão de pessoas de seu órgão ou entidade, acompanhado de declaração de ciência dos efeitos do encerramento do contrato de trabalho."

"**Art.** X. O órgão deverá encaminhar o requerimento ao órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC para homologação, após o preenchimento dos requisitos previstos nos art. 72 e art. 73, acompanhado da memória de cálculo e do impacto financeiro, para verificação da disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 1º Após a homologação, o processo retornará ao órgão de lotação para providências relativas à publicação, ao encerramento do contrato de trabalho e aos registros funcionais, a serem concluídos no prazo de trinta dias, contado da data da homologação.

§ 2º O registro da rescisão contratual deverá constar como "a pedido'.

§ 3º O empregado que aderir ao PPIV permanecerá em efetivo exercício até a publicação do ato de encerramento do contrato de trabalho pelo seu órgão ou pela sua entidade de lotação."

"**Art.** X. Terá direito de preferência de homologação o empregado público de idade mais elevada."

"**Art.** X. O órgão central do SIPEC poderá expedir normas complementares para assegurar a efetividade, a regularidade e o bom funcionamento do PPIV."

JUSTIFICAÇÃO

A criação da PPIV vem para solucionar questão dos anistiados pela Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994.

E importante salientar da economia que tal fato dará aos cofres da união que passara de 38% (trinta e oito porcento) do valor da folha além dos auxilio alimentação e e vale transportes pagos hoje de até de R$ 3.500,00 por decisão judicial, Cabe também dizer da questão humanitária pois estes trabalhadores enfrentem graves problemas de saúde.

LexEdit
CD266388734400
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD266388734400
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Breve relato das condições que se encontram empregados públicos, administração direta, que retornaram pela lei 8878/94.

A lei 8878/94 em março de 2024, fez 30(trinta) anos e com mais 4 (quatro) para sua elaboração e aprovação no congresso nacional, se passaram

34 (trinta e quatro) anos, os servidores que na época (1990) tinha 50(cinquenta) anos hoje possuem 84 (oitenta e quatro) anos.

Muitos já são falecidos e outros se aposentaram após a mudança da lei e com a determinação do STF, que empregado público aposentado após esta data 14 de novembro de 2019 não poderia continuar trabalhando, ficando apenas 3.300 servidores anistiados da lei 8878/94 que retornaram para a administração(ministérios), a partir de dezembro de 2008. Sendo 18% com a idade entre 53 anos à 64 anos, 36% entre 65 anos à 74 anos, 46% acima de 75.

Todos os anistiados da lei 8878/94, que retornaram para a administração direta em 1994 e judicialmente, hoje são regidos pelo regime jurídico único, estão com celetistas dentro de uma administração voltada para servidores enquadrados no regime jurídico único – RJU, gerando assim vários assédios, descriminação e perseguições. Há vários anistiados com idade elevada, doentes. Os gestores dos recursos humanos dos ministérios não sabem como lidar com as situações, pois para algumas coisas constam como celetista e para outras regime jurídico único, no caso estão no limbo.

Servidores trabalhado em locais insalubres, com garagem, sala cheias de servidores sem estrutura (sem computador, local sem dignidade para trabalhar).

O efeito da Anistia, que deveria ser imediato, se postergou pelo transcurso de vários anos (mais de 15 anos), em face da demora dos Poderes Executivos em cumprir tempestivamente o disposto na Lei nº 8.878/94.

Essa mora administrativa não deve ser imputada ao servidor anistiado, e muito menos lhe trazer prejuízo em sua esfera jurídica.

LexEdit
CD266388734400

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD266388734400
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Apesar das demissões ou exonerações terem sido efetivadas entre 1990 e 1992, o retorno dos anistiados só se efetivou a partir do ano de 2000, entre 2008 e 2009, ou seja, serodiamente, injustificado, após o transcurso de vários anos.

Por conta de interpretação equivocada das disposições do art. 2º da Lei nº 8.878/1994, a administração pública federal retornou e manteve os anistiados de entidades extintas no mesmo regime jurídico a que estavam submetidos à época da demissão ou dispensa, (CLT). Ora, se a entidade foi extinta ou dissolvida e o anistiado retornou em Órgão, Autarquia ou Fundação pública da administração direta deveria ser em cargo transformado, na forma do art. 243º, § 1º, da Lei nº 8.112/1990 e submetido ao Regime Jurídico Único - RJU.

Essa ilegal situação jurídica, contrária ao que vem estabelecido no artigo 243, da Lei nº 8.112, foi implementada pela Instrução Normativa nº 3, de 8 de março de 1995, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Administração Federal e Reforma do Estado, assim redigido, *litteris:*

1 - Os servidores que à época da demissão ou exoneração eram ocupantes de cargo efetivo pertencente aos planos de classificação de cargos da Administração Direta, autárquica e fundacional, retornarão ao cargo correspondente, no mesmo nível, padrão ou referência em que se encontravam.

2 - Os empregados que à época da dispensa ou demissão eram titulares de empregos permanentes regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, não podem ser enquadrados em cargos públicos, regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, tendo em vista a vedação de provimento derivado, conforme o disposto no artigo 37, II, da Constituição e as decisões do Supremo Tribunal Federal nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade n^{os} 89, 213, 243, 248 e 391."

Tudo isso ocorreu não por culpa dos anistiados das entidades extintas ou dissolvidas, que ao serem beneficiários da lei de Anistia tiveram seus direitos de retorno restabelecidos pelo Poder Público, que mesmo em mora, retroagiu a situação funcional dos mesmos à época das suas demissões, sem que fossem observados outros direitos não mitigados pela Lei nº 8.878/1994, inobservado as transformações que as carreiras tiveram no curso dos anos e congelando-os financeira e funcionalmente.

LexEdit
CD266388734400
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD266388734400
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Orientações ou interpretações administrativas equivocadas, ilegais, expedidas através de Notas Técnicas (NT nº 130/2009 MPOG), Ofícios (415/2009 – MAPA). etc. tem se tornado no decorrer do tempo, o grande empecilho para o reconhecimento dos reais direitos dos anistiados. Entre tantos, excluem parcelas remuneratórias, reduzem valores, descumprem normativos (Decreto nº 6.657/2008) afrontando a própria Constituição Federal.

Ou seja, ressalvadas as disposições impeditivas da lei, em vez de implementar anistia plena, com o devido reconhecimento dos direitos, na prática, o Poder Público continua violando os direitos e garantais dos anistiados das entidades extintas ou dissolvidas, pois a readmissão dos mesmos no regime CLT, no respectivo cargo congelado, viola à lei de Anistia

Nas situações em que houve a extinção ou dissolução das entidades, o antigo cargo já não existe mais, elas foram sucedidas pela União Federal (art. 23, da Lei nº 8.029/1990), dificultando ainda mais a correta aplicação dos direitos dos anistiados readmitidos em Órgãos Públicos sucessores.

A Administração Pública Federal deu causa ao atraso no retorno dos anistiados, como é o caso do descumprimento propositado da Medida Provisória nº 747/1994, que disciplinou todas as condições necessárias para efetivar o retorno dos anistiados habilitados. Somente não conclui devida a inércia dos Órgãos responsáveis.

Somente em 2008, o Secretário de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, pela Orientação Normativa nº 4, de 09/06/2008, estabeleceu procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, relativamente ao retorno ao serviço dos servidores indevidamente demitidos ou exonerados, beneficiados pela Lei nº 8.878/94.

A Orientação Normativa nº4/2008, art. 4º, assim dispõe:

"Art. 4º - O retorno do servidor ou empregado dar-se-á exclusivamente no cargo efetivo ou emprego permanente anteriormente ocupado, ou naquele resultante da respectiva transformação independentemente de vaga

LexEdit
CD266388734400
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD266388734400
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

para o cargo ou emprego, mantido o regime jurídico a que estava submetido antes de sua dispensa ou exoneração observados os seguintes critérios. (...)

III - se empregado de empresas públicas ou de sociedades de economia mista sob o controle da União, permanecerá regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1943), vinculada ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de que tratam as Leis n^{os} 8.212 e 8.231, ambas de 24 de julho de 1991; e."

Tal ato contém ilegalidade, pois a readmissão dos anistiados, após todo o transcurso de suas demissões, não pode se efetivar sob o regime da CLT, porquanto o § 1º do artigo 243 da Lei nº 8.112/90 transformou os empregos em cargos públicos, *verbis*:

"Art. 243 - Ficam submetidos ao regime jurídico único instituído por esta Lei, na qualidade de servidores público, os servidores dos Poderes da União, dos ex-territórios, das autarquias, inclusive em regime especial, e das fundações públicas, regidos pela Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, ou pela Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de março de 1943, exceto os contratados por prazo determinado, cujos contratos não poderão ser prorrogados após o vencimento do prazo de prorrogação.

§ 1º - Os empregos ocupados pelos servidores incluídos no regime instituído por esta Lei ficam transformados em cargos, na data de sua publicação."

Com a extinção ou dissolução de entidades absorvidas pela União na administração direta, os empregos deveriam ser transformados em cargos públicos, pois os anistiados se continuassem trabalhando passariam para os quadros da União Federal com a da edição da Lei nº 8.112/90, e, via de

LexEdit
CD266388734400
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD266388734400
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

consequência, teriam seus empregos transformados em cargos públicos, na forma do § 1º, do art. 243, do RJU.

Sala da comissão, 6 de abril de 2026.

Deputado Pedro Uczai
(PT - SC)

LexEdit
CD266388734400

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD266388734400
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Comissão Mista destinada a apreciar a **Medida Provisória n° 1347, de 2026**, que *"Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, no valor de R$ 285.000.000,00, para o fim que especifica."*

PARLAMENTARES	EMENDAS Nºs
Deputado Federal Pedro Uczai (PT/SC)	001

TOTAL DE EMENDAS: 1

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 1347
00001

CONGRESSO NACIONAL

EMENDA Nº - CMO
(à MPV 1347/2026)

Acrescentem-se, onde couber, na Medida Provisória os seguintes artigos:

"**Art.** X. Fica instituída a Pensão Permanente Indenizatória Vitalícia - PPIV, no âmbito da administração pública federal, destinado aos empregados públicos de que trata a Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994, integrantes do quadro de pessoal dos órgãos e das entidades da administração direta, autárquica e fundacional."

"**Art.** X. Poderão aderir ao PPIV os empregados públicos que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – estejam em exercício, no momento do requerimento de adesão ao PPIV; e

II – estejam lotados na administração direta, autárquica e fundacional."

"**Art.** X. É vedada a adesão ao PPIV dos empregados públicos que:

I – tenham sido enquadrados no disposto no art. 37, § 14, da Constituição;

II – retornaram ao serviço público por decisão judicial não transitada em julgado; ou

III – estejam respondendo a processo administrativo disciplinar ou processo equivalente no âmbito da administração pública."

"**Art.** X. O empregado público que aderir ao PPIV fará jus a seu salário.

§ 1º O incentivo financeiro previsto será pago pela atual conta orçamentaria, já prevista para o pagamento mensal dos servidores.

§ 2º O pagamento será feito mensalmente, pelo o MGI.

LexEdit
CD261114069500

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD261114069500
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 3º A correção dos valores deverá ocorrer, nos mesmos moldes concedidos ao Plano Geral de Cargos do Poder Executivo – PGPE."

"**Art.** X. empregado interessado deverá formalizar sua adesão ao PPIV mediante requerimento, dirigido à unidade de gestão de pessoas de seu órgão ou entidade, acompanhado de declaração de ciência dos efeitos do encerramento do contrato de trabalho."

"**Art.** X. O órgão deverá encaminhar o requerimento ao órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC para homologação, após o preenchimento dos requisitos previstos nos art. 72 e art. 73, acompanhado da memória de cálculo e do impacto financeiro, para verificação da disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 1º Após a homologação, o processo retornará ao órgão de lotação para providências relativas à publicação, ao encerramento do contrato de trabalho e aos registros funcionais, a serem concluídos no prazo de trinta dias, contado da data da homologação.

§ 2º O registro da rescisão contratual deverá constar como "a pedido'.

§ 3º O empregado que aderir ao PPIV permanecerá em efetivo exercício até a publicação do ato de encerramento do contrato de trabalho pelo seu órgão ou pela sua entidade de lotação."

"**Art.** X. Terá direito de preferência de homologação o empregado público de idade mais elevada."

"**Art.** X.O órgão central do SIPEC poderá expedir normas complementares para assegurar a efetividade, a regularidade e o bom funcionamento do PPIV."

JUSTIFICAÇÃO

A criação da PPIV vem para solucionar questão dos anistiados pela Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994.

E importante salientar da economia que tal fato dará aos cofres da união que passara de 38% (trinta e oito porcento) do valor da folha além dos auxilio alimentação e e vale transportes pagos hoje de até de R$ 3.500,00

LexEdit
CD261114069500
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD261114069500
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

por decisão judicial, Cabe também dizer da questão humanitária pois estes trabalhadores enfrentem graves problemas de saúde.

Breve relato das condições que se encontram empregados públicos, administração direta, que retornaram pela lei 8878/94.

A lei 8878/94 em março de 2024, fez 30(trinta) anos e com mais 4 (quatro) para sua elaboração e aprovação no congresso nacional, se passaram

34 (trinta e quatro) anos, os servidores que na época (1990) tinha 50(cinquenta) anos hoje possuem 84 (oitenta e quatro) anos.

Muitos já são falecidos e outros se aposentaram após a mudança da lei e com a determinação do STF, que empregado público aposentado após esta data 14 de novembro de 2019 não poderia continuar trabalhando, ficando apenas 3.300 servidores anistiados da lei 8878/94 que retornaram para a administração(ministérios), a partir de dezembro de 2008. Sendo 18% com a idade entre 53 anos à 64 anos, 36% entre 65 anos à 74 anos, 46% acima de 75.

Todos os anistiados da lei 8878/94, que retornaram para a administração direta em 1994 e judicialmente, hoje são regidos pelo regime jurídico único, estão com celetistas dentro de uma administração voltada para servidores enquadrados no regime jurídico único – RJU, gerando assim vários assédios, descriminação e perseguições. Há vários anistiados com idade elevada, doentes. Os gestores dos recursos humanos dos ministérios não sabem como lidar com as situações, pois para algumas coisas constam como celetista e para outras regime jurídico único, no caso estão no limbo.

Servidores trabalhado em locais insalubres, com garagem, sala cheias de servidores sem estrutura (sem computador, local sem dignidade para trabalhar).

O efeito da Anistia, que deveria ser imediato, se postergou pelo transcurso de vários anos (mais de 15 anos), em face da demora dos Poderes Executivos em cumprir tempestivamente o disposto na Lei nº 8.878/94.

Essa mora administrativa não deve ser imputada ao servidor anistiado, e muito menos lhe trazer prejuízo em sua esfera jurídica.

LexEdit
CD261114069500
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD261114069500
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Apesar das demissões ou exonerações terem sido efetivadas entre 1990 e 1992, o retorno dos anistiados só se efetivou a partir do ano de 2000, entre 2008 e 2009, ou seja, serodiamente, injustificado, após o transcurso de vários anos.

Por conta de interpretação equivocada das disposições do art. 2º da Lei nº 8.878/1994, a administração pública federal retornou e manteve os anistiados de entidades extintas no mesmo regime jurídico a que estavam submetidos à época da demissão ou dispensa, (CLT). Ora, se a entidade foi extinta ou dissolvida e o anistiado retornou em Órgão, Autarquia ou Fundação pública da administração direta deveria ser em cargo transformado, na forma do art. 243º, § 1º, da Lei nº 8.112/1990 e submetido ao Regime Jurídico Único - RJU.

Essa ilegal situação jurídica, contrária ao que vem estabelecido no artigo 243, da Lei nº 8.112, foi implementada pela Instrução Normativa nº 3, de 8 de março de 1995, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Administração Federal e Reforma do Estado, assim redigido, *litteris:*

1 - Os servidores que à época da demissão ou exoneração eram ocupantes de cargo efetivo pertencente aos planos de classificação de cargos da Administração Direta, autárquica e fundacional, retornarão ao cargo correspondente, no mesmo nível, padrão ou referência em que se encontravam.

2 - Os empregados que à época da dispensa ou demissão eram titulares de empregos permanentes regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, não podem ser enquadrados em cargos públicos, regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, tendo em vista a vedação de provimento derivado, conforme o disposto no artigo 37, II, da Constituição e as decisões do Supremo Tribunal Federal nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade n^{os} 89, 213, 243, 248 e 391."

Tudo isso ocorreu não por culpa dos anistiados das entidades extintas ou dissolvidas, que ao serem beneficiários da lei de Anistia tiveram seus direitos de retorno restabelecidos pelo Poder Público, que mesmo em mora, retroagiu a situação funcional dos mesmos à época das suas demissões, sem que fossem observados outros direitos não mitigados pela Lei nº 8.878/1994, inobservado as transformações que as carreiras tiveram no curso dos anos e congelando-os financeira e funcionalmente.

LexEdit
CD261114069500
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD261114069500
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Orientações ou interpretações administrativas equivocadas, ilegais, expedidas através de Notas Técnicas (NT nº 130/2009 MPOG), Ofícios (415/2009 – MAPA). etc. tem se tornado no decorrer do tempo, o grande empecilho para o reconhecimento dos reais direitos dos anistiados. Entre tantos, excluem parcelas remuneratórias, reduzem valores, descumprem normativos (Decreto nº 6.657/2008) afrontando a própria Constituição Federal.

Ou seja, ressalvadas as disposições impeditivas da lei, em vez de implementar anistia plena, com o devido reconhecimento dos direitos, na prática, o Poder Público continua violando os direitos e garantais dos anistiados das entidades extintas ou dissolvidas, pois a readmissão dos mesmos no regime CLT, no respectivo cargo congelado, viola à lei de Anistia

Nas situações em que houve a extinção ou dissolução das entidades, o antigo cargo já não existe mais, elas foram sucedidas pela União Federal (art. 23, da Lei nº 8.029/1990), dificultando ainda mais a correta aplicação dos direitos dos anistiados readmitidos em Órgãos Públicos sucessores.

A Administração Pública Federal deu causa ao atraso no retorno dos anistiados, como é o caso do descumprimento propositado da Medida Provisória nº 747/1994, que disciplinou todas as condições necessárias para efetivar o retorno dos anistiados habilitados. Somente não conclui devida a inércia dos Órgãos responsáveis.

Somente em 2008, o Secretário de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, pela Orientação Normativa nº 4, de 09/06/2008, estabeleceu procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, relativamente ao retorno ao serviço dos servidores indevidamente demitidos ou exonerados, beneficiados pela Lei nº 8.878/94.

A Orientação Normativa nº4/2008, art. 4º, assim dispõe:

"Art. 4º - O retorno do servidor ou empregado dar-se-á exclusivamente no cargo efetivo ou emprego permanente anteriormente ocupado, ou naquele resultante da respectiva transformação independentemente de vaga

LexEdit
CD261114069500
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD261114069500
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

para o cargo ou emprego, mantido o regime jurídico a que estava submetido antes de sua dispensa ou exoneração observados os seguintes critérios. (...)

III - se empregado de empresas públicas ou de sociedades de economia mista sob o controle da União, permanecerá regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1943), vinculada ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de que tratam as Leis n^{os} 8.212 e 8.231, ambas de 24 de julho de 1991; e."

Tal ato contém ilegalidade, pois a readmissão dos anistiados, após todo o transcurso de suas demissões, não pode se efetivar sob o regime da CLT, porquanto o § 1º do artigo 243 da Lei nº 8.112/90 transformou os empregos em cargos públicos, *verbis*:

"Art. 243 - Ficam submetidos ao regime jurídico único instituído por esta Lei, na qualidade de servidores público, os servidores dos Poderes da União, dos ex-territórios, das autarquias, inclusive em regime especial, e das fundações públicas, regidos pela Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, ou pela Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de março de 1943, exceto os contratados por prazo determinado, cujos contratos não poderão ser prorrogados após o vencimento do prazo de prorrogação.

§ 1º - Os empregos ocupados pelos servidores incluídos no regime instituído por esta Lei ficam transformados em cargos, na data de sua publicação."

Com a extinção ou dissolução de entidades absorvidas pela União na administração direta, os empregos deveriam ser transformados em cargos públicos, pois os anistiados se continuassem trabalhando passariam para os quadros da União Federal com a da edição da Lei nº 8.112/90, e, via de consequência, teriam seus empregos transformados em cargos públicos, na forma do § 1º, do art. 243, do RJU

LexEdit
CD261114069500
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD261114069500
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sala da comissão, 6 de abril de 2026.

Deputado Pedro Uczai
(PT - SC)

LexEdit
CD261114069500

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD261114069500
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Encaminhamentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EXPEDIENTES DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE RECEBIDOS

Os expedientes de matérias orçamentárias e de fiscalização e controle seguintes foram recebidos pela Coordenação de Matérias Orçamentárias da Secretaria Legislativa do Congresso Nacional, durante o período de **1º a 31 de março de 2026**, e foram encaminhados à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, para disponibilização na página do Portal do Congresso Nacional:

Nº na Origem	Ementa	Autoria
OF. 205/2026	Ofício SEPPI Nº 205/2026/SEPPI/CC/PR - Relatório de acompanhamento do andamento dos empreendimentos e demais ações no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos – PPI - Exercício 2025.	Casa Civil
AV. 265/2026	Aviso nº 265/2026 - GP/TCU - cópia do Acórdão nº 727/2026, ao apreciar o processo TC-024.521/2024-8, que trata de acompanhamento com objetivo de identificar riscos e oportunidades de melhoria na condução da política pública Gás para Empregar e elementos críticos na execução do arcabouço normativo estabelecido pela Nova Lei do Gás e seus decretos regulamentares.	Tribunal de Contas da União
AV. 258/2026	Aviso nº 258/2026 - GP/TCU - Relatório Anual de Atividades do Tribunal de Contas da União referente ao exercício de 2025.	Tribunal de Contas da União

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

OF. 14508/2026	Ofício 14508/2026 - Demonstrações Financeiras do Banco Central do Brasil referentes ao ano de 2025.	Banco Central do Brasil
MSG 215/2026	Encaminha o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias referente ao 1º bimestre de 2026.	Presidência da República
AV. 183/2026	Aviso nº 183/2026 - GP/TCU - cópia do Acórdão nº 464/2026 proferido ao apreciar o processo TC-008.433/2025-9, que trata de auditoria realizada, no âmbito do Fiscobras 2025, sobre a Concorrência Eletrônica Internacional nº 90002/2024-NLC, conduzida pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital para a contratação integrada dirigida à conclusão da obra do edifício-sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região nesta capital.	Tribunal de Contas da União
OF. 20/2026	Ofício nº 020/2026 - Relatório Gerencial do BNDES referente ao 4º trimestre de 2025.	BNDES - Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social
AV. 153/2026	Aviso nº 153 - GP/TCU - 2026 - Relatório de Atividades do Tribunal de Contas da União referente ao 4º trimestre do exercício de 2025.	Tribunal de Contas da União

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem do Presidente da República

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

MENSAGEM (CN) N° 1, DE 2026

Encaminha, em cumprimento aos arts. 84, inciso XXIV e 49, inciso IX, da Constituição, e ao art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as contas do Governo Federal relativas ao exercício de 2025.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- Mensagem
- Anexo
- Exposição de Motivos

PUBLICAÇÃO: DCN de 09/04/2026

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 242

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Em cumprimento aos arts. 84, inciso XXIV e 49, inciso IX, da Constituição, e ao art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, encaminho a Vossas Excelências a Prestação de Contas do Presidente da República (PCPR), relativas ao exercício de 2025.

Brasília, 2 de abril de 2026.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESTAÇÃO DE CONTAS
DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
2025

POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA
EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DA UNIÃO
RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
BALANÇO GERAL DA UNIÃO



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075768/2026-56

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Copyright © 2025
Controladoria-Geral da União

Permitida a reprodução sem fins lucrativos, de forma parcial ou total, por qualquer meio, desde que citada a fonte e/ou sítio da Internet no qual pode ser encontrada a versão original (www.gov.br/cgu)

Publicação em formato digital.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075768/2026-56

Autoridades Responsáveis pela Apresentação das Contas do Exercício de 2025

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União

Vinícius Marques de Carvalho

Ministro de Estado da Fazenda

Dario Carnevalli Durigan

Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento

Bruno Moretti

Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Esther Dweck

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
Vinícius Marques de Carvalho

SECRETÁRIA-EXECUTIVA
Eveline Martins Brito

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO
Flávio Marques Prol

SECRETÁRIO FEDERAL DE CONTROLE INTERNO
Ronald da Silva Balbe

SECRETÁRIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO ADJUNTA
Janaína Lucas Ribeiro

DIRETORA DE AUDITORIA DE POLÍTICAS ECONÔMICAS E DE DESENVOLVIMENTO
Karen Cristina Cremer Francisco Sá Teles

COORDENADORA-GERAL DE AUDITORIA DE POLÍTICAS ECONÔMICAS
Franciele Cristina Medrado Dematte

COORDENADOR DE AUDITORIA DE POLÍTICAS ECONÔMICAS
Itamar José Padilha

EQUIPE TÉCNICA (em ordem alfabética)

Adalberto Carvalho Pinto
Alexandre Almeida Farias Lima da Cruz
Bruna Gonçalves Fonseca Moura (Chefe de Divisão)
Carlos Rossi Neto
Felipe Ferreira Paiva Santos
Jacqueline Linares da Costa
José Edvaldo Maciel Santos
Lucas Kunstetter Leite
Noeme Botelho Goulart
Remer Coelho Diniz Oliveira

Informações: (61) 2020-6886 / 2020-7223
Endereço Eletrônico: www.gov.br/cgu
Correio Eletrônico: sfc.cgpec@cgu.gov.br

REVISÃO DE TEXTO:
Coordenação-Geral de Auditoria de Políticas Econômicas

COORDENAÇÃO EDITORIAL E DIAGRAMAÇÃO:
Secretaria Federal de Controle Interno, sob supervisão da Assessoria de Comunicação Social - Ascom/CGU

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Autoridades responsáveis pela Elaboração do Balanço Geral da União (BGU)

MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA
Dario Carnevalli Durigan

SECRETÁRIO-EXECUTIVO
Rogério Ceron de Oliveira

SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL
Daniel Cardoso Leal

SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOURO NACIONAL
Viviane Aparecida da Silva Varga

SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE PÚBLICA (SUCON)
Heriberto Henrique Vilela do Nascimento

COORDENADOR-GERAL DE CONTABILIDADE DA UNIÃO
Luciano Moura Castro do Nascimento

COORDENADOR DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS DA UNIÃO
Renato da Costa Usier

EQUIPE TÉCNICA (em ordem alfabética)

Marilu Cardoso da Silva (Gerente)
Alexandre Fineas Lima e Sousa
Diego Egídio Moreira Andrade
Francielle da Silva Gomes
Gabriela Gonçalves Batista Stábile
Kleber Vieira Medeiros
Rinaldo José Mendes Meneguim
Rubem Mateus de Arruda Ziegler

Informações: Assessoria de Comunicação Social do Tesouro Nacional
Correio eletrônico ascom@tesouro.gov.br
Disponível em: www.tesourotransparente.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

APRESENTAÇÃO

De acordo com a Constituição Federal, compete privativamente ao Presidente da República prestar, anualmente, ao Congresso Nacional, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, as contas referentes ao exercício anterior.

De forma complementar, a Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001 e o Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000, conferiram à Controladoria-Geral da União, na qualidade de Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, a atribuição de elaborar as contas presidenciais prestadas anualmente, bem como mantê-las disponíveis para consulta da sociedade, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Para essa missão, compete à Secretaria Federal de Controle Interno desta Controladoria o papel de organizar as contas do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, para seu encaminhamento ao Congresso Nacional, no citado prazo constitucional, contado da abertura da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura (2023-2027), ocorrida em 2 de fevereiro de 2026.

Inobstante o dever legal conferido ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno, ressalto que as informações que integram este documento são provenientes de diversos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, responsáveis pela sua consistência e fidedignidade, e contemplam os mais variados aspectos da atuação governamental no exercício de 2025, sendo estruturadas conforme a seguir:

Capítulo I • Política Econômico-Financeira
Capítulo II • Execução dos Orçamentos da União
Capítulo III • Resultados da Atuação Governamental
Capítulo IV • Balanço Geral da União
Capítulo V • Providências Adotadas sobre as Recomendações do Tribunal de Contas da União
Capítulo VI • Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal

O **Capítulo I** traz um panorama da economia brasileira, que evidencia as bases e as condições para o desenvolvimento econômico-financeiro das atividades do Governo Federal, abordando aspectos relacionados ao Sistema Financeiro Nacional, às políticas fiscal, monetária e cambial, à gestão das reservas internacionais e à gestão da dívida pública federal, no decorrer do exercício de 2025.

O **Capítulo II** apresenta uma visão consolidada da execução orçamentária e financeira dos Orçamentos da União: Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento, evidenciando a autorização legislativa para a previsão das receitas e fixação das despesas públicas, as informações referentes às Empresas Estatais não dependentes do Poder Executivo Federal, bem como o cumprimento de limites constitucionais e legais, no exercício de 2025. Ainda, são apresentadas as informações relativas ao desempenho da arrecadação e aos empréstimos e financiamentos realizados pelas agências oficiais de fomento com recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em atendimento ao parágrafo único do art. 49 e ao art. 58 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O **Capítulo III - Resultados da Atuação Governamental** traz uma contextualização do PPA 2024-2027 abordando os Indicadores-Chave Nacionais e Metas, que mensuram o progresso social, econômico, ambiental e institucional do Brasil; a execução das metas das Prioridades, que têm por objetivo garantir o direcionamento de ações concretas, de políticas e de programas para lidar com as questões mais críticas, construídas a partir das necessidades do País e das demandas da Sociedade; o desempenho geral dos programas finalísticos e das entregas; e a execução das metas das Agendas Transversais, consubstanciadas em ambiental, crianças e adolescentes, igualdade racial, mulheres, povos indígenas e territoriais.

Ainda, são apresentados os resultados de oito programas finalísticos do PPA 2024-2027, privilegiando a informação por objetivos específicos e suas principais entregas e medidas institucionais implementadas, no exercício de 2025, com vistas a apresentar à sociedade prestação de contas com foco no desempenho das políticas públicas conduzidas pelo Governo Federal.

No **Capítulo IV**, em atendimento ao parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, é apresentado o **Balanço Geral da União (BGU)**. Registra-se que compete à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Fazenda, como Órgão Central de Contabilidade Federal, nos termos do inciso VI do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), elaborar o BGU, o qual evidencia as Demonstrações Contábeis Consolidadas da União compostas pelo Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e pelas respectivas Notas explicativas.

O **Capítulo V** relata as providências adotadas pelos órgãos e entidades no âmbito do Poder Executivo Federal quanto às recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas da União no relatório e parecer prévio emitidos por ocasião da apreciação da Prestação de Contas do exercício de 2024, bem como quanto àquelas deliberações, relativas aos exercícios de 2016 a 2023, que se encontravam pendentes de implementação na data do citado parecer.

O **Capítulo VI - Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno**, por sua vez, foi elaborado por esta Controladoria-Geral da União, em atendimento ao parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992. Contempla a atuação do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, em 2025, elencando iniciativas voltadas à eficiência da administração pública e economia de recursos; ao aperfeiçoamento das políticas públicas; ao incremento de recursos; à transparência pública; e avanços no combate à corrupção e na promoção da integridade. Ainda, evidencia-se a atuação deste Órgão sobre a execução dos Orçamentos da União, relacionada a temas relevantes e estratégicos do Governo Federal, e apresenta uma visão consolidada da execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e do cumprimento de limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ressalta-se que a responsabilidade pelo processo de elaboração da Prestação de Contas do Presidente da República (PCPR) é atribuída majoritariamente a quatro órgãos: Controladoria-Geral da União, Ministério da Fazenda, Ministério do Planejamento e Orçamento e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Todo o conteúdo da PCPR encontra-se organizado neste único volume, contemplando: Relatórios, que abrangem informações da atuação de vários órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, tais como ministérios, secretarias e bancos oficiais, e o Balanço Geral da União, que reúne todos os balanços contábeis dos três Poderes da República, exigidos pela Lei nº 4.320/1964.

As informações que compõem a PCPR referente ao exercício de 2025 foram elaboradas seguindo diretrizes do contínuo aperfeiçoamento, objetivando conceder maior transparência e qualidade à Prestação de Contas Presidencial. Entre os avanços observados em 2025, destaca-se o aprimoramento do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno (Capítulo VI), que apresentou a atuação da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CGU em temas relevantes no cenário nacional, como execução de políticas públicas, previdência social, meio ambiente e infraestrutura, além das ações realizadas em cooperação institucional e assessoramento técnico ao Supremo Tribunal Federal (STF). Somado a isso, esta edição inova ao apresentar, no início de cada Capítulo, as principais informações em formato esquematizado, iniciativa alinhada à Política Nacional de Linguagem Simples, e que torna a compreensão da informação visual e acessível ao cidadão.

Em observância ao Princípio da Transparência na Gestão Fiscal, contido na Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Prestação de Contas encontra-se disponível, na íntegra, na página da Controladoria-Geral da União, de forma que a sociedade brasileira possa exercer seus direitos, no que concerne ao processo de fiscalização das receitas e despesas públicas, realizando o controle social sobre as Contas do Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

É importante salientar que esta Prestação de Contas é dirigida não apenas ao Congresso Nacional ou ao Tribunal de Contas da União, mas, sobretudo ao cidadão, como instrumento de transparência e prestação de contas à sociedade brasileira dos recursos arrecadados e aplicados pelo Governo Federal.

VINÍCIUS MARQUES DE CARVALHO
Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONTEÚDO

CAPÍTULO I • POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA • 15

1.1. DESEMPENHO DA ECONOMIA BRASILEIRA • 15

1.1.1. Panorama Econômico • 15

1.1.1.1. Cenário Externo • 15

1.1.1.2. Cenário Doméstico • 17

1.1.1.3. Resultado Primário Acima da Linha • 20

1.1.1.4. Dívida Bruta e Dívida Líquida do Setor Público • 27

1.1.2. Panorama do Sistema Financeiro Nacional • 28

1.1.2.1. Liquidez, Crédito, Rentabilidade e Solvência • 28

1.1.2.2. Medidas de Aperfeiçoamento do Sistema Financeiro • 30

1.1.3. Política cambial e Gestão das Reservas • 40

1.1.3.1. Fluxos Cambiais, Intervenções do Banco Central do Brasil (BCB) e Taxa de Câmbio • 40

1.1.3.2. Gestão das Reservas Internacionais • 43

1.1.4. Política Monetária e Fiscal • 50

1.1.4.1. Conjuntura Econômica • 50

1.1.4.2. Setor Externo (Balanço de Pagamentos) • 52

1.1.4.3. Metas de Inflação e Taxa Selic • 53

1.1.4.4. Política Fiscal (Trajetória da Dívida Pública, Resultado Fiscal e Necessidade de Financiamento do Setor Público) • 54

1.1.5. Gestão da Dívida Pública Federal • 55

1.1.5.1. Panorama Geral da Gestão da Dívida Pública da União • 55

1.1.5.2. Principais Indicadores da DPF em 2025 • 57

CAPÍTULO II • EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DA UNIÃO • 62

2.1. PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2025 • 62

2.1.1. Ordenamento Jurídico do Sistema de Administração Financeira • 62

2.1.2. Política Adotada para a Programação Financeira do Exercício • 63

2.1.3. Resultado Primário do Governo Central • 65

2.1.4. Execução Orçamentária e Financeira dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) • 69

2.1.5. Política de Restos a Pagar • 86

2.1.6. Créditos Adicionais • 89

2.1.7. Execução Financeira – Limites Autorizados x Pagamentos (Empoçamento de Recursos) • 90

2.1.8. Demonstrativo do Resultado do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) — 2025 • 95

2.2. ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO – EMPRESAS ESTATAIS • 98

2.2.1. Aspectos Gerais • 98

2.2.2. Análise dos Investimentos • 105

2.2.3. Resultado Primário Acima da Linha das Empresas Estatais • 144

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.3. DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO • 146

2.3.1. Arrecadação das Receitas • 146

2.3.1.1. Aspectos Gerais sobre o Desempenho da Arrecadação (Créditos Tributários e Não Tributários) • 146

2.3.1.2. Desempenho da Arrecadação por Tributo, nos Exercícios de 2024 e 2025 • 147

2.3.1.3. Créditos Administrados pela Receita Federal do Brasil (RFB) • 150

2.3.1.4. Medidas Adotadas para o Incremento das Receitas Tributárias e de Contribuições • 151

2.3.1.5. Arrecadação e Estoque de Créditos Parcelados sob a Administração da RFB • 153

2.3.1.6. Medidas Adotadas para Melhoria da Sistemática de Recuperação de Créditos Administrados pela RFB • 159

2.3.2. Parcelamentos ainda não Classificados nas Contas Contábeis • 160

2.3.3. Renúncias Tributárias e Previdenciárias • 160

2.3.4. Resultado das avaliações dos Projetos Apoiados do Programa Nacional de Apoio à Cultura • 166

2.3.5. Dívida Ativa da União (DAU) • 172

2.3.5.1. Dívida Ativa sob a Gestão da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) • 173

2.3.5.2. Dívida Ativa das Autarquias e Fundações Públicas Federais, sob a Administração da Procuradoria-Geral Federal (PGF) • 182

2.3.5.3. Dívida Ativa sob a Gestão da Procuradoria-Geral do Banco Central (PGBC) • 194

2.3.5.4. Dívida Ativa sob a Gestão da Procuradoria-Geral da União (PGU) • 195

2.3.5.5. Demonstrativo da Dívida Ativa Contabilizada no Siafi • 199

2.4. DEMONSTRATIVOS DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DOS OFSS PELAS AGÊNCIAS OFICIAIS DE FOMENTO • 207

2.4.1. Demonstrativo dos Empréstimos e Financiamentos e Avaliação do Impacto Fiscal – Banco da Amazônia S.A. (Basa) • 208

2.4.2. Demonstrativo dos Empréstimos e Financiamentos e Avaliação do Impacto Fiscal – Banco do Brasil (BB) • 209

2.4.3. Demonstrativo dos Empréstimos e Financiamentos e Avaliação do Impacto Fiscal – Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB) • 213

2.4.4. Demonstrativo dos Empréstimos e Financiamentos e Avaliação do Impacto Fiscal – Caixa Econômica Federal (Caixa) • 214

2.4.5. Demonstrativo dos Empréstimos e Financiamentos e Avaliação do Impacto Fiscal - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) • 215

2.4.6. Demonstrativo dos Empréstimos e Financiamentos e Avaliação do Impacto Fiscal – Financiadora de Estudos e Projetos (Finep) • 217

2.4.7. Demonstrativo dos Empréstimos e Financiamentos e Avaliação do Impacto Fiscal — Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) • 218

2.4.8. Demonstrativo do Tesouro Nacional - Empréstimos e Financiamentos concedidos pelas Agências Financeiras Oficiais de Fomento • 219

2.5. ANÁLISE DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS • 220

2.5.1. Regra de Ouro • 220

2.5.2. Novo Regime de Pagamento de Precatórios • 221

2.5.3. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) • 226

2.5.4. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) • 228

2.5.5. Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) • 230

2.5.6. Aplicação dos Recursos Mínimos Destinados à Irrigação • 233

2.5.7. Refinanciamento do Principal da Dívida Mobiliária • 234

2.5.8. Emendas Parlamentares Individuais e de Bancadas • 234

2.5.9. Metas e Prioridades da Administração Pública Federal • 237

2.5.10. Relatório de Execução das Despesas Discricionárias do Poder Executivo • 239

2.5.11. Regime Fiscal Sustentável (Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto 2023) • 247

2.5.12. Piso de Investimentos • 249

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CAPÍTULO III • RESULTADOS DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL - PPA 2024-2027 • 252

3.1. CONTEXTUALIZAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2024-2027 • 252

3.1.1. Indicadores-Chave Nacionais e Metas • 255

3.1.1.1. Taxa de Extrema Pobreza • 256

3.1.1.2. Razão entre as Rendas dos 10% mais Ricos e dos 40% mais Pobres • 257

3.1.1.3. Rendimento Domiciliar per capita nas Grandes Regiões (em milhares de R$ de 2022) • 258

3.1.1.4. Produto Interno Bruto per capita (PIB per capita), em R$ de 2022 • 261

3.1.1.5. Taxa de Desemprego (Média Anual) • 261

3.1.1.6. Emissões de Gases de Efeitos Estufa (GEE) no Brasil (em GG) • 262

3.1.1.7. Desmatamento Anual na Amazônia Legal • 263

3.1.2. Prioridades • 264

3.1.2.1. Combate à Fome e Redução das Desigualdades • 265

3.1.2.2. Educação básica • 269

3.1.2.3. Saúde: Atenção Primária e Atenção Especializada • 271

3.1.2.4. Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda • 275

3.1.2.5. Combate ao Desmatamento e Enfrentamento da Emergência Climática • 279

3.1.3. Visão Geral do Desempenho dos Programas e Alcance das Metas • 281

3.1.4. Panorama Geral das Agendas Transversais • 281

3.1.4.1. Visão Geral de Execução das Metas das Agendas Transversais • 283

3.2. PROGRAMAS FINALÍSTICOS DO PPA 2024-2027 • 303

3.2.1. Programa 2314 — Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania • 303

3.2.2. Programa 5111 — Educação Básica Democrática, com Qualidade e Equidade • 308

3.2.3. Programa 5113 — Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade • 319

3.2.4. Programa 5118 — Atenção Especializada à Saúde • 329

3.2.5. Programa 5119 — Atenção Primária à Saúde • 340

3.2.6. Programa 5128 — Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas • 350

3.2.7. Programa 5131 — Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (Suas) • 356

3.2.8. Programa 2310 — Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda • 364

CAPÍTULO IV • BALANÇO GERAL DA UNIÃO • 380

4.1. APRESENTAÇÃO • 380

ANEXO • DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS E NOTAS EXPLICATIVAS • 383

I. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS • 384

II. NOTAS EXPLICATIVAS • 401

CAPÍTULO V • PROVIDÊNCIAS ADOTADAS SOBRE AS RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO • 734

5.1. RECOMENDAÇÕES SOBRE AS CONTAS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA DE 2024 • 734

5.2. RECOMENDAÇÕES SOBRE AS CONTAS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA DE 2023 • 744

5.3. RECOMENDAÇÕES SOBRE AS CONTAS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA DE 2022 • 750

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.4. RECOMENDAÇÕES SOBRE AS CONTAS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA DE 2021 • 755
5.5. RECOMENDAÇÕES E ALERTAS SOBRE AS CONTAS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA DE 2020 • 762
5.6. RECOMENDAÇÕES SOBRE AS CONTAS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA DE 2017 • 770
5.7. RECOMENDAÇÕES SOBRE AS CONTAS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA DE 2016 • 771

CAPÍTULO VI • RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL • 774

6.1. ATUAÇÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO • 775
6.1.1. Normativos para a Melhoria da Eficiência e Economia de Recursos na Administração Pública • 775
6.1.2. Medidas de Aperfeiçoamento das Políticas Públicas e de Economia de Recursos para o Poder Executivo Federal • 777
6.1.3. Medidas de Incremento de Recursos para o Poder Executivo Federal • 778
6.1.4. Medidas de Transparência Pública • 779
6.1.5. Medidas de Combate à Corrupção e de Promoção da Integridade pela CGU • 781
6.2. CONTROLE INTERNO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA • 783
6.2.1. Avaliação da Execução de Políticas Públicas • 783
6.2.2. Cidadania e Segurança Pública • 784
6.2.3. Previdência Social • 785
6.2.4. Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Infraestrutura • 785
6.2.5. Processo Regulatório e Benefícios Fiscais • 786
6.2.6. Cooperação Institucional e Assessoramento Técnico ao Supremo Tribunal Federal (STF) • 786
6.3. ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS PROGRAMAS DE GOVERNO • 788
6.3.1. Visão Geral da Execução dos Programas do PPA 2024-2027 • 788
6.3.2. Análise dos Programas do PPA 2024-2027: Eixo 1 - Desenvolvimento Social e Garantia de Direitos • 790
6.3.3. Análise dos Programas do PPA 2024-2027: Eixo 2 - Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade Socioambiental e Climática • 792
6.3.4. Análise dos Programas do PPA 2024-2027: Eixo 3 - Defesa da Democracia e Reconstrução do Estado e da Soberania • 793
6.4. ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) • 794
6.4.1. Execução da Receita • 795
6.4.2. Visão Geral da Execução da Despesa • 796
6.4.2.1. Análise da Execução da Despesa por Identificador de Resultado Primário • 798
6.4.2.2. Análise da Execução da Despesa por Modalidade de Aplicação • 800
6.4.2.3. Análise da Execução da Despesa por Função • 802
6.4.2.4. Análise da Execução da Despesa Financeiras • 804
6.4.2.5. Análise do Estoque de Restos a Pagar • 805
6.4.2.6. Impacto do Contingenciamento na Execução da Despesa • 808
6.5. ANÁLISE DE LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL • 811
6.5.1. Despesas com Pessoal da União • 811
6.5.2. Dívida Consolidada Líquida (DCL) • 812
6.5.3. Garantias e Contragarantias de Valores • 814
6.5.4. Operações de Crédito • 816
6.5.5. Disponibilidades e Restos a Pagar • 817

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CAPÍTULO I • POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.1. DESEMPENHO DA ECONOMIA BRASILEIRA

1.1.1. Panorama Econômico

1.1.1.1. Cenário Externo

Em 2025, o crescimento mundial mostrou-se mais resiliente do que se previa no início do ano, apesar de um ambiente marcado pela incerteza e intensificação das tensões geopolíticas e comerciais. A atividade foi sustentada pela antecipação de fluxos de comércio diante da perspectiva de novas tarifas, pela adaptação das cadeias produtivas às restrições comerciais e pela forte expansão de investimentos associados à difusão da inteligência artificial (IA). A desaceleração da inflação ao longo do ano e o início de um ciclo de flexibilização monetária em algumas economias centrais também contribuíram para estimular a demanda. Tanto nas economias avançadas como nas emergentes, o crescimento em 2025 manteve-se relativamente estável em relação a 2024, apoiado na expansão do consumo e na melhora das condições financeiras.

Nos Estados Unidos da América (EUA), o crescimento econômico seguiu robusto, enquanto a inflação caiu. Apesar do menor ritmo de expansão comparativamente a 2024, a atividade foi sustentada pela resiliência do consumo das famílias e pelo dinamismo do investimento privado, em especial nos setores ligados à tecnologia e à IA. Os preços desaceleraram mesmo com a entrada em vigor das tarifas, refletindo a política monetária contracionista, o desaquecimento do mercado de trabalho e o arrefecimento dos preços de energia e de *commodities* agrícolas. Essa dinâmica permitiu redução dos juros básicos em 75 pontos-base ao longo do ano, para nível próximo do considerado neutro.

A economia chinesa atingiu crescimento de 5,0% em 2025, a despeito das tarifas impostas pelos EUA, do processo de ajuste no setor imobiliário e da desaceleração da demanda doméstica. No ano, a atividade foi impulsionada principalmente pela diversificação dos mercados de destino das exportações e pela rápida expansão de setores industriais de alta tecnologia e ligados à transição energética. Estímulos fiscais direcionados também ajudaram a sustentar os investimentos e o crescimento no ano. Vale notar, no entanto, que ao longo de 2025 a economia chinesa foi perdendo dinamismo, com desaceleração progressiva das vendas no varejo e dos investimentos em ativos fixos. O enfraquecimento da demanda doméstica somado ao excesso de capacidade ociosa, como reflexo das tarifas, contribuiu para manter a inflação ao consumidor em níveis baixos e a deflação ainda acentuada dos preços ao produtor.

Na Zona do Euro, o crescimento surpreendeu positivamente em 2025, com a inflação fechando o ano na meta. A atividade foi impulsionada pelo forte desempenho das exportações no início do ano, em parte associado à antecipação de embarques diante da perspectiva de novas tarifas, e por uma demanda doméstica mais forte do que a esperada, beneficiada pela melhora do poder de compra das famílias com a redução da inflação. A expansão dos gastos fiscais em áreas estratégicas, como transição energética, defesa e infraestrutura, também desempenhou papel relevante na sustentação da atividade. A inflação se manteve estável a partir do segundo semestre, oscilando ao redor da meta de 2% ao ano, beneficiada pelo arrefecimento dos preços de energia e pelo enfraquecimento do dólar, apesar da persistência da inflação de serviços. Essa dinâmica inflacionária benigna, em paralelo ao crescimento econômico e resiliência do mercado de trabalho, permitiu a manutenção dos juros básicos em patamar próximo ao neutro de meados de 2025 em diante.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O ritmo de crescimento na América Latina em 2025 foi moderado, próximo ao de 2024 e abaixo do das demais economias emergentes. A atividade na região se beneficiou com a antecipação de fluxos de comércio e com a expansão do consumo privado, amparado pela desinflação e por mercados de trabalho ainda aquecidos. No entanto, ao longo do ano, o consumo e as exportações perderam fôlego, refletindo a política monetária em patamar ainda restritivo na grande maioria dos países, a entrada das tarifas de importação americanas e a desaceleração do comércio global em ambiente de maior incerteza. A inflação caiu ao longo do ano, beneficiada pela redução nas cotações internacionais de *commodities* agrícolas e energéticas e pelo enfraquecimento do dólar. Nesse contexto de arrefecimento da demanda doméstica e de menor inflação, países como México, Peru e Chile iniciaram ciclos de flexibilização monetária a partir de meados do ano.

O ambiente internacional em 2025 permaneceu marcado por elevada incerteza geopolítica e por tensões comerciais persistentes. A escalada das disputas tarifárias entre grandes economias, em especial entre EUA e China, ampliou os riscos de desvio de comércio e de reconfiguração das cadeias globais de valor, estimulando movimentos de realocação produtiva. Ao mesmo tempo, os conflitos no Leste Europeu e no Oriente Médio continuaram a gerar volatilidade nos mercados de energia e a elevar os prêmios de risco globais. No âmbito financeiro, incertezas relacionadas à política comercial e fiscal americana acentuaram a tendência de enfraquecimento do dólar, favorecendo a valorização de outros ativos, com destaque para o ouro. Em contrapartida, a normalização gradual das condições climáticas após os eventos extremos de 2023 e 2024 contribuiu para a recuperação da oferta agrícola em diversas regiões produtoras e para a redução dos preços de diversas *commodities* agrícolas.

Para 2026, a expectativa é que o ritmo de expansão da atividade mundial siga resiliente, próximo ao observado em 2025, conforme demonstrado no Quadro a seguir. A atividade nas economias avançadas deverá registrar leve aceleração principalmente devido ao maior crescimento esperado para os Estados Unidos. Em contrapartida, espera-se leve desaceleração nas economias emergentes, repercutindo menor expansão da atividade econômica em países asiáticos e latinos.

QUADRO • PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) MUNDIAL E DE PAÍSES SELECIONADOS (% A.A.)

PIB	2021	2022	2023	2024	2025[1]	2026[1]
PIB Mundial	6,6	3,8	3,5	3,3	3,3	3,3
Economias Avançadas	6,0	3,0	1,7	1,8	1,7	1,8
Estados Unidos	6,2	2,5	2,9	2,8	2,1	2,4
Área do Euro	6,4	3,6	0,4	0,9	1,4	1,3
Japão	2,7	1,0	1,2	0,0	1,1	0,7
Economias Emergentes	7,0	4,3	4,7	4,3	4,4	4,2
China	8,6	3,1	5,4	5,0	5,0	4,5
Índia	9,7	7,6	9,2	6,5	7,3	6,4
Rússia	5,9	(1,4)	4,1	4,3	0,6	0,8
África do Sul	4,9	2,1	0,8	0,5	1,3	1,4
Brasil (PIB observado)	4,8	3,0	3,2	3,4	-	-
Projeção FMI (janeiro/26)	-	-	-	-	2,5	1,6
Grade SPE/MF (novembro/25)	-	-	-	-	2,2	2,4

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e World Economic Outlook/ Fundo Monetário Internacional (WEO/FMI) - janeiro de 2026
Notas:
[1] Projetado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.1.1.2. Cenário Doméstico

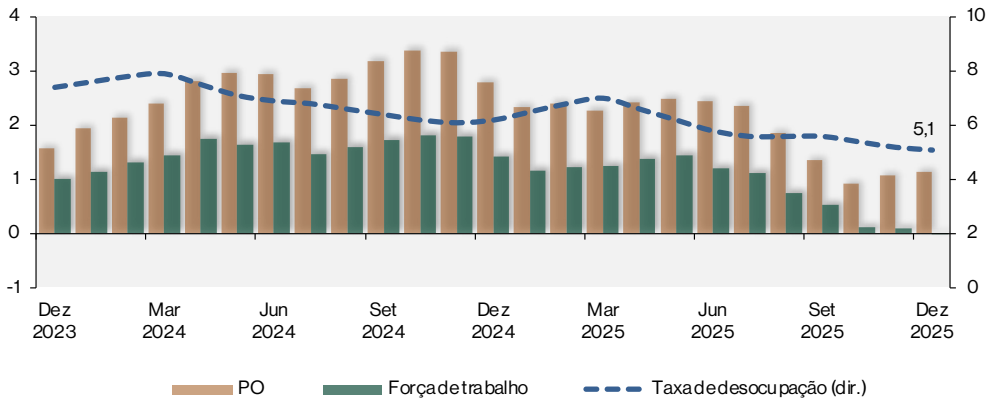
No Brasil, o ritmo de crescimento surpreendeu em 2025. No início do ano, a mediana das projeções de mercado apontava expansão de 2,0% para o Produto Interno Bruto (PIB), estimativa que foi sendo revisada para cima até atingir 2,3% em dezembro. A surpresa positiva, contudo, refletiu principalmente a expansão acima do esperado de setores menos sensíveis ao ciclo, como a agropecuária e a produção extrativa, diferentemente de 2024, quando o desempenho forte foi de setores cíclicos.

Apesar da surpresa positiva, o ritmo de expansão da atividade econômica foi inferior ao observado nos anos anteriores. A desaceleração repercutiu principalmente a manutenção da política monetária em patamar restritivo em um contexto de redução da inflação, o que elevou a taxa real de juros para o nível mais alto da última década. Como consequência, as concessões de crédito bancário desaceleraram de forma significativa ao longo do ano, afetando o desempenho da indústria, dos serviços e da absorção privada. Em contrapartida, as captações de crédito não bancário mantiveram crescimento robusto e o mercado de trabalho seguiu resiliente, atenuando parcialmente os efeitos negativos da política monetária sobre a atividade.

A desaceleração no ritmo de expansão das concessões de crédito foi acompanhada de elevação da inadimplência. O aumento da taxa básica de juros impactou de maneira relevante os juros das carteiras bancárias, reduzindo o ritmo de expansão interanual das concessões de crédito livre, sobretudo para empresas, e de crédito direcionado, principalmente para as famílias. A inadimplência subiu como resultado das piores condições financeiras, impactando sobretudo as famílias. Exceção foi o crédito não bancário, que continuou em expansão, atingindo novo recorde de emissões, especialmente significativo no caso das debêntures incentivadas.

No mercado de trabalho, menos vagas foram criadas comparativamente a 2024, mas a taxa de desemprego continuou caindo. O ritmo de expansão da população ocupada perdeu vigor a partir de meados do ano, porém a força de trabalho se reduziu no mesmo período, levando a taxa de desemprego para o menor patamar já registrado. Apesar da menor criação de vagas, o rendimento real cresceu de maneira robusta ao longo de 2025, sustentando a massa real e a demanda privada.

GRÁFICO • FORÇA DE TRABALHO, POPULAÇÃO OCUPADA (PO) E TAXA DE DESOCUPAÇÃO (VARIAÇÃO INTERANUAL – %)



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Ministério da Fazenda (MF).

Pela ótica da oferta, o bom desempenho da agropecuária ajudou a compensar a desaceleração da indústria e dos serviços. A atividade agropecuária surpreendeu positivamente, impulsionada pela safra recorde de grãos, pela expansão da produção de outras culturas agrícolas e do leite e pelo crescimento do abate. No setor industrial, destacou-se a expansão expressiva da indústria extrativa, refletindo o aumento da produção de petróleo e minério de ferro. Em contrapartida, tanto a construção como a transformação, principalmente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

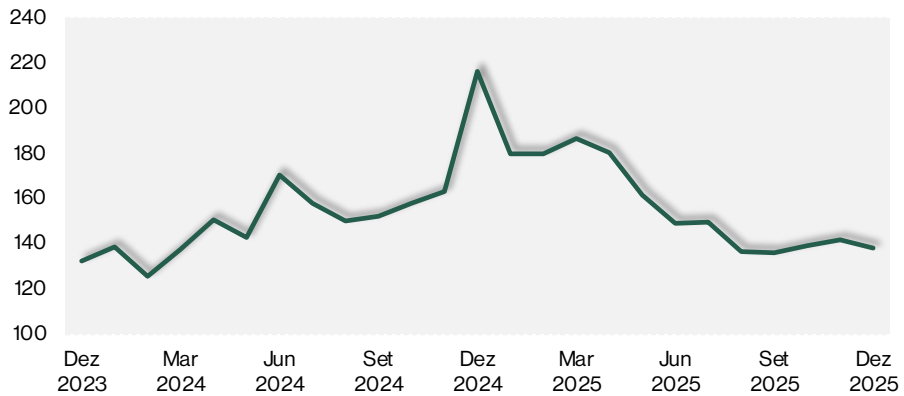
nas categorias de bens de capital e consumo, foram significativamente afetadas pela restrição de crédito e pelas condições mais adversas de comércio externo. A produção de energia e gás refletiu o menor volume de chuvas e necessidade de acionamento de térmicas. O setor de serviços desacelerou em 2025, repercutindo principalmente o menor dinamismo dos serviços prestados às famílias e do comércio, também afetados pela desaceleração nas concessões de crédito, apesar da expansão da massa real de rendimentos. Subsetores de serviços menos sensíveis ao ciclo, como os serviços financeiros, imobiliários e prestados pela administração pública também desaceleraram na comparação com o ano anterior.

Pela ótica da demanda, a absorção doméstica desacelerou, enquanto a contribuição do setor externo melhorou. Apesar do crescimento ainda robusto dos investimentos, a absorção perdeu dinamismo repercutindo a desaceleração do consumo das famílias e do governo. As exportações registraram menor crescimento no ano, afetadas pelas tarifas e pelo maior protecionismo. As importações, no entanto, também perderam vigor, respondendo à desaceleração da demanda interna.

O menor ritmo de crescimento econômico ajudou na dinâmica do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que recuou de 4,8% em 2024 para 4,3% em 2025, voltando ao intervalo da meta. Além da desaceleração da atividade e fechamento do hiato, também contribuíram para o recuo da inflação no ano a política monetária em patamar mais restritivo, a valorização do real frente ao dólar, o excesso de capacidade ociosa em escala mundial e a queda nas cotações internacionais de *commodities* energéticas e agrícolas. Esses vetores levaram a um recuo expressivo na inflação de alimentos, com destaque para desaceleração nos preços de produtos *in natura* e semielaborados, e de bens industriais. A inflação de monitorados, em sentido inverso, subiu, repercutindo principalmente os maiores reajustes em emplacamento e licença, jogos de azar, e nas tarifas de energia elétrica, além da manutenção da bandeira tarifária amarela em dezembro. Os preços de serviços também aceleraram ao longo de 2025, refletindo inércia e a baixa ociosidade no mercado de trabalho.

Com a manutenção de ritmo robusto de crescimento nos três últimos anos e com a inflação estável, em convergência para a meta, o risco-país seguiu em declínio em 2025, enquanto a bolsa de valores registrou novo recorde. O *Credit Default Swap (CDS)* de 5 anos caiu de cerca de 313 pontos em setembro de 2022 para 138 pontos em 2025 (vide Gráfico subsequente), sugerindo melhora da percepção internacional a respeito da economia brasileira nesse período, refletindo estabilidade nas condições institucionais e conjuntura macroeconômica mais favorável. Nesse mesmo sentido, vale destacar a valorização do Ibovespa, que encerrou 2025 com alta de 34% frente a 2024, o melhor desempenho em um ano desde 2016.

GRÁFICO • CREDIT DEFAULT SWAP (CDS) 5 ANOS (PONTOS-BASE)



Fonte: Bloomberg.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO • TAXA DE CÂMBIO (R$ 1,00/US$ 1,00)

ANO	TAXA DE CÂMBIO	
	FINAL DO ANO (R$ / US$)	ACUMULADO NO ANO (VAR. % AA)
2010	1,67	(4,3)
2011	1,88	12,6
2012	2,04	8,9
2013	2,34	14,6
2014	2,66	13,4
2015	3,90	47,0
2016	3,26	(16,5)
2017	3,31	1,5
2018	3,87	17,1
2019	4,03	4,0
2020	5,20	28,9
2021	5,58	7,4
2022	5,22	(6,5)
2023	4,84	(7,2)
2024	6,19	27,9
2025	5,50	(11,1)

Fonte: Sistema de Informações do Banco Central do Brasil (Sisbacen/PTAX).
Banco Central do Brasil (BCB).

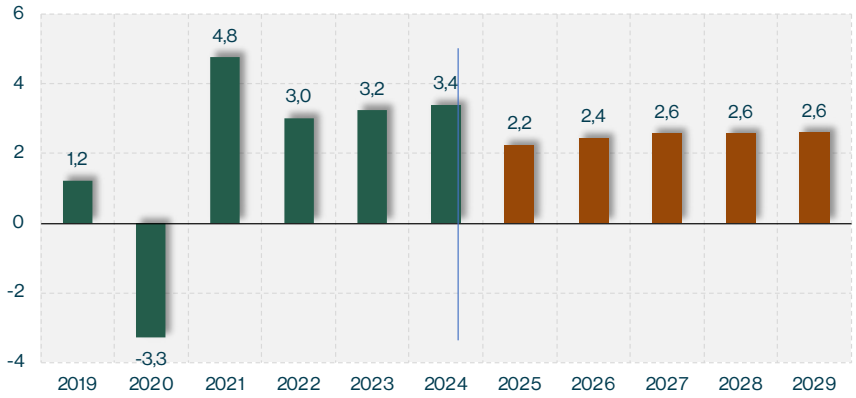
Para 2026, a expectativa é de que o ritmo de crescimento siga estável, com desaceleração da produção agropecuária sendo compensada por maior expansão da indústria e dos serviços. De acordo com prognósticos para a safra, a produção de grãos em 2026 deve ser inferior à observada em 2025.

Muitos dos vetores que contribuíram para a desinflação ao longo de 2025 devem continuar sendo observados em 2026. Apesar do crescimento robusto esperado para os Estados Unidos, o dólar tende a seguir enfraquecendo até meados de 2026, refletindo a busca por maior diversificação financeira em contexto de incertezas comerciais e fiscais e de tensões geopolíticas. A China deve seguir exportando deflação em meio ao recente enfraquecimento da demanda doméstica.

Considerando esses vetores, projeta-se desinflação adicional em 2026. A inflação de bens industriais e serviços deve continuar a cair, repercutindo o excesso de oferta de bens e os efeitos defasados do enfraquecimento do dólar e da política monetária. A inflação de monitorados também deve cair, beneficiada não apenas pela perspectiva favorável esperada para os preços de combustíveis como também pela expectativa de menores reajustes para as tarifas de energia elétrica e jogos de azar, além da deflação em emplacamento e licença, já divulgada. Em contrapartida, para os preços de alimentos espera-se aceleração. Para isso devem contribuir a alternância de eventos climáticos ao longo de 2026, afetando principalmente a dinâmica dos preços de alimentos *in natura*; a menor oferta de carne bovina devido à redução mais significativa do abate de fêmeas no Brasil (apesar do embargo chinês); a perspectiva de menor produção de alguns produtos semielaborados (arroz, trigo e derivados, principalmente) e *in natura* (como arroz, tomate e batata).

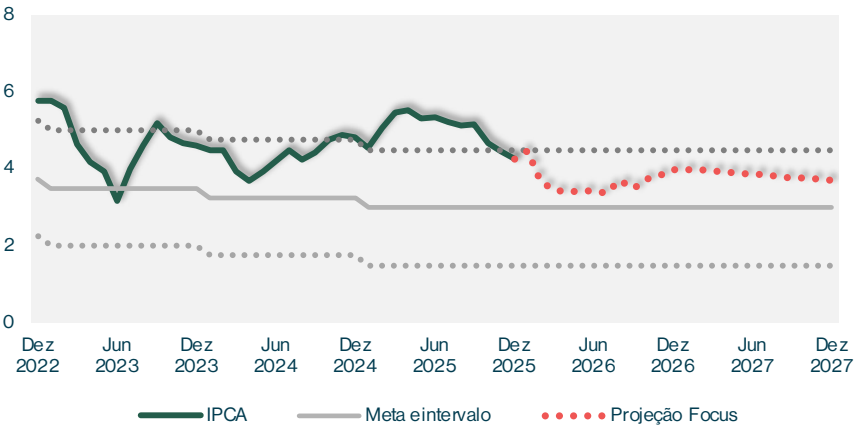
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GRÁFICO • VARIAÇÃO ACUMULADA PIB QUATRO TRIMESTRES (% A.T.)



Fonte: Contas Nacionais Trimestrais (CNT)/Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
Nota: Projeção: Grade de Parâmetros Macroeconômicos, de novembro de 2025.

GRÁFICO • IPCA ACUMULADO 12 MESES (%)



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Banco Central do Brasil (BCB).
Nota: Mediana das expectativas de mercado para cada mês, Focus de 2/1/2026.

1.1.1.3. Resultado Primário Acima da Linha

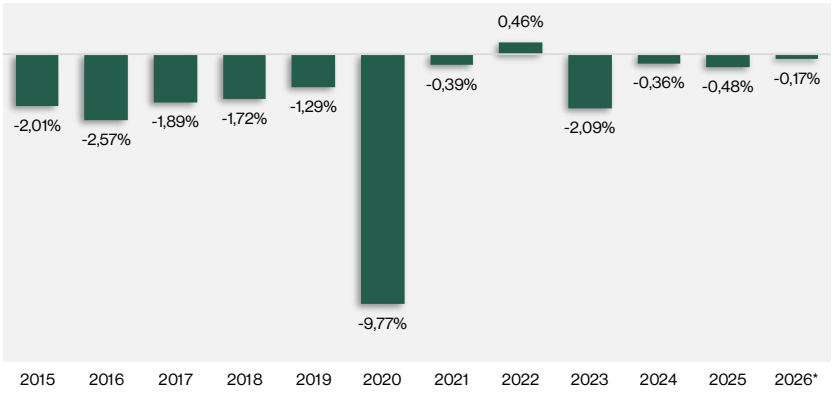
Em 2025, houve a continuidade do processo de consolidação fiscal iniciado no ano anterior. A política fiscal adotada buscou o equilíbrio das contas públicas, visando ao cumprimento da meta de resultado primário e a estabilização da trajetória da dívida. A meta fiscal estipulada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 (Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024 – LDO 2025), foi de R$ 0,00 (zero real) para o Governo Central, isto é, *déficit* zero, a qual admitia intervalo de tolerância de *déficit* de até R$ 30,97 bilhões. Para fins de aferição do cumprimento da meta, compensou-se o importe de R$ 48,68 bilhões (0,38% do PIB), relativo ao pagamento de precatórios (Ações Diretas Inconstitucionalidade – ADIs 7064/7047), aos descontos indevidos dos benefícios previdenciários (Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF 1236), além das despesas com projetos estratégicos em defesa nacional, conforme autorização constante da Lei Complementar nº 221, de 18 de novembro de 2025, e despesas temporárias de educação e saúde (Lei

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Complementar nº 223, de 19 de dezembro de 2025). O resultado primário acima da linha apurado em 2025 foi de *déficit* de R$ 61,69 bilhões (-0,48% do PIB). No entanto, após todos os abatimentos legais devidos, registrou-se para o ano um *déficit* primário de R$ 13 bilhões (-0,10 % do PIB), valor acima do limite inferior da meta de resultado primário.

A evolução do resultado primário nos últimos anos mostra que o processo de ajuste fiscal iniciado em 2024 tem se consolidado, com expectativa de cumprimento da primeira meta fiscal superavitária a partir de 2026. A Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026) prevê meta de superávit de 0,25% neste ano e, para 2027, meta de 0,50% do PIB. Em 2026, ainda haverá a compensação de valores referentes ao pagamento de precatórios no montante de R$ 57,83 bilhões, de modo que é esperado um resultado primário abrangente (sem compensação da meta) ainda deficitário em R$ 22,91 bilhões, havendo ainda outros itens a serem excluídos em acordo com a legislação, como as despesas temporárias de educação e saúde e projetos estratégicos em defesa nacional. Após a compensação da meta, está previsto um superávit de R$ 34,54 bilhões (0,25% do PIB).

GRÁFICO • RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL – ACIMA DA LINHA (% PIB)



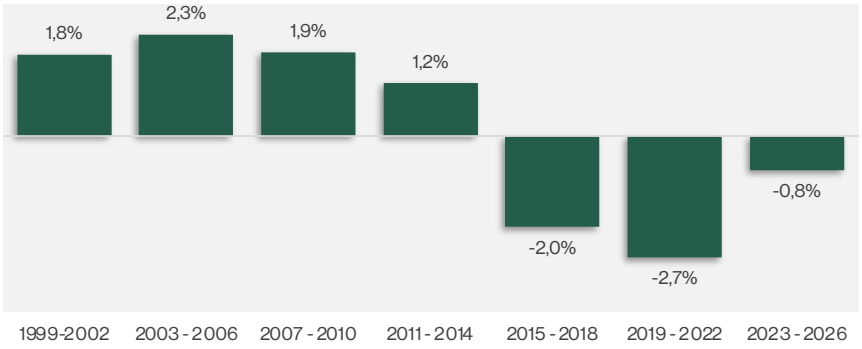
Fonte: Resultado do Tesouro Nacional, dezembro de 2025.
Nota: Para 2026*, estimativas do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026.

Embora o *déficit* primário de 2025 tenha sido levemente superior ao de 2024, o ajuste fiscal empreendido nos últimos anos pode ser notado pela trajetória de convergência dos resultados para o equilíbrio orçamentário. Para 2024 e 2025, as metas de resultado primário foram, nos dois anos, de *déficit* zero. O *déficit* primário abrangente (sem compensação da meta) de 0,36% do PIB verificado em 2024 foi inferior ao *déficit* de 0,48% do PIB registrado em 2025. No entanto, deve-se pontuar que o *déficit* de 2025 é decorrente, em grande medida, da execução de despesas extemporâneas e não recorrentes, como os descontos indevidos dos benefícios previdenciários, os projetos estratégicos em defesa nacional, despesas temporárias de educação e saúde, além da incorporação integral dos precatórios devidos e a compensação do Programa de Dispêndios Globais (PDG) pelos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Em 2025, registrou-se um esforço fiscal da ordem de 1,61 pontos percentuais (p.p.) do PIB frente à 2023, ano em que a Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, viabilizou a quitação de despesas postergadas e represadas.

Estima-se que o período 2023-2026 exiba o menor *déficit* primário médio por mandato de quatro anos entre os últimos três mandatos presidenciais. O Gráfico subsequente mostra o resultado primário médio por períodos de governo. É possível notar que está previsto para o período 2023-2026, o menor *déficit* primário médio estimado, de -0,81%, que representa o melhor desempenho desde o período 2011-2014. Esse resultado decorre da combinação de medidas que, por um lado, priorizam a recomposição da base arrecadatória e, por outro, visam a melhoria do gasto público. Trata-se de busca por maior eficiência e controle de despesas, sem comprometimento dos ganhos sociais alcançados e almejados para o quadriênio 2023-2026.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

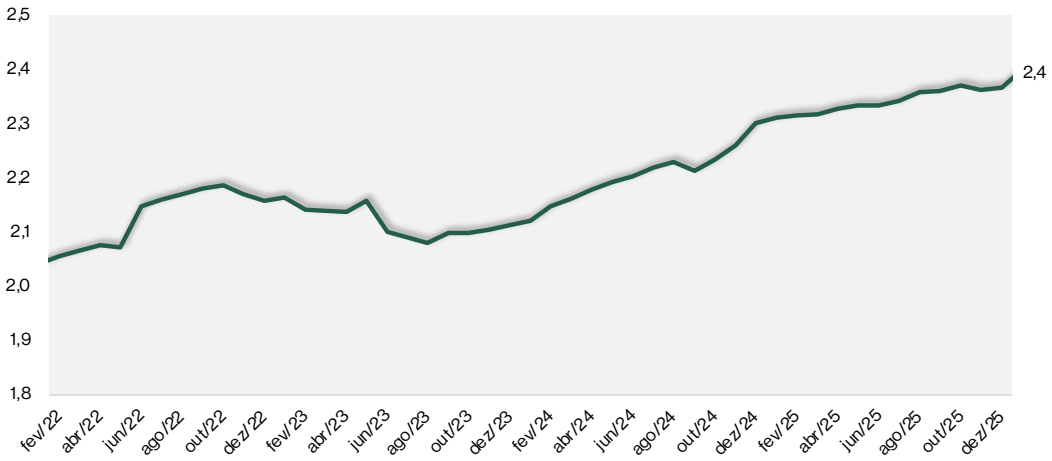
GRÁFICO • MÉDIA DO RESULTADO PRIMÁRIO POR MANDATO DE 4 ANOS (% DO PIB)



Fonte: Resultado do Tesouro Nacional, dezembro de 2025.
Elaboração: Secretaria de Política Econômica.
Nota: Para 2026 refere-se à projeção da Lei Orácmentária Anual (LOA) de 2026

A arrecadação total das receitas federais alcançou patamar recorde em 2025, viabilizando o crescimento da receita líquida. O Resultado do Tesouro Nacional (RTN) de dezembro de 2025 mostra que houve crescimento real de 2,7% da receita líquida (no acumulado de janeiro a dezembro de 2025) frente ao acumulado no mesmo período do ano anterior. Esse aumento pode ser explicado pelo efeito conjunto da elevação do Imposto de Importação (+10,9%); Imposto sobre a Renda (+5,2%); IOF (+21,3%); Outras Receitas Administradas pela RFB (+38,3%) e Arrecadação Líquida para o RGPS (+5,4%). Vale destacar que o comportamento dos principais indicadores macroeconômicos contribuiu de maneira significativa para o melhor desempenho da arrecadação. O crescimento do PIB verificado nos últimos anos tem influenciado positivamente a trajetória ascendente das receitas, uma vez que a atividade econômica aquecida e mercado de trabalho resiliente se refletem em maior arrecadação tributária.

GRÁFICO • RECEITA LÍQUIDA (R$ TRILHÕES)



Fonte: Resultado do Tesouro Nacional de dezembro de 2025. Elaboração: Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda (SPE/MF).
Nota: Valores de dezembro de 25 – IPCA acumulado em 12 meses.

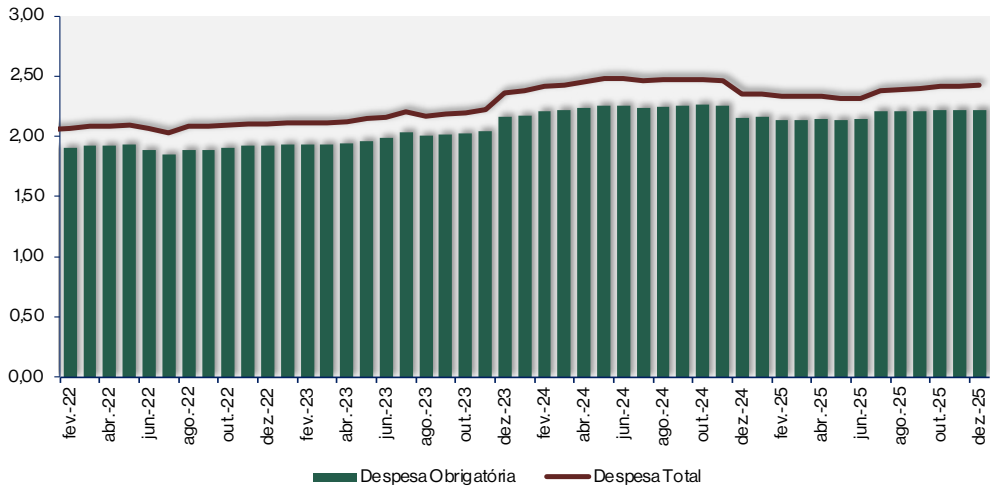
As despesas primárias apresentaram aumento em 2025 em comparação com o mesmo período do ano anterior, em consonância com o arcabouço fiscal, que permite crescimento real, mas limita a expansão da maior parte das despesas a 2,5%. Houve aumento real nas despesas com benefícios previdenciários,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pessoal e encargos sociais e Benefícios de Prestação Continuada (BPC), e diminuição real nos dispêndios com o Programa Bolsa Família, custeio de campanhas eleitorais e Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro). Em 2025, o aumento real no pagamento de benefícios previdenciários foi de 4,1% no ano (+R$ 41,4 bilhões), em razão do crescimento vegetativo e da política de valorização real do salário-mínimo; as despesas com pessoal e encargos sociais aumentaram 4,3% em termos reais (+R$ 16,9 bilhões), por motivo das recomposições salariais e de quadros de servidores. Também contribuíram para o aumento real das despesas os pagamentos de BPC da Lei Orgânica de Assistência Social/Renda Mensal Vitalícia (LOAS/RMV), em percentual de 9,1% (+R$ 10,8 bilhões), influenciados pelo aumento do número de beneficiários e pela política de valorização do salário-mínimo.

Um conjunto de despesas, por outro lado, apresentou redução real. O dinamismo no mercado de trabalho, associado às reavaliações de benefícios e às reformas promovidas no âmbito do Programa Bolsa Família, reduziu, em termos reais, as despesas com esse programa (-10,4%, -R$ 18,5 bilhões). As despesas com créditos extraordinários diminuíram, em termos reais, 76,3% (-R$ 20,7 bilhões), em razão do gasto substancial realizado em 2024 para mitigar os efeitos das inundações no Rio Grande do Sul/RS. Ademais, a ausência de eleições em 2025, resultou na inexistência de gastos com o financiamento de campanhas, representando uma redução de 100% (-R$ 5,3 bilhões) em comparação a 2024, quando ocorreram eleições municipais. Por fim, as despesas com o Proagro, que ampara lavouras contra eventos meteorológicos adversos e pragas sem controle recuaram -12,5%, -R$ 0,7 bilhão. O programa passou por alterações nos seus limites de cobertura e regras de enquadramento ao final de 2024.

GRÁFICO • DESPESAS OBRIGATÓRIAS E DESPESAS TOTAIS (R$ TRILHÕES)



Fonte: Resultado do Tesouro Nacional de dezembro de 2025. Elaboração: Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda (SPE/MF).
Nota: Valores de dezembro de 2025 – IPCA acumulado em 12 meses.

Medidas de recomposição das receitas a partir de correção de distorções e promoção da progressividade tributária continuaram sendo implementadas em 2025. Além do efeito estrutural na arrecadação proveniente de medidas que foram implementadas desde 2023, em 2025 foram adotadas diferentes medidas que garantiram a recomposição da base arrecadatória e/ou buscaram maior justiça e progressividade tributária. A principal delas, com efeito fiscal neutro, mas com aprimoramento da progressividade na tributação da renda, se refere à aprovação do Projeto de Lei nº 1.087 de 2025, convertido na Lei nº 15.270, de 26 de novembro de 2025, a qual instituiu tanto a redução do imposto sobre a renda devido nas bases de cálculo mensal e anual, quanto a tributação mínima para as pessoas físicas que auferem altas rendas, ambas as medidas com vigência a partir do mês de janeiro do ano-calendário de 2026.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

As alíquotas do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) foram recalibradas para corrigir distorções em alguns segmentos do mercado. O Decreto Federal nº 12.499, de 11 de junho de 2025, alterou alíquotas do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro (IOF) em operações financeiras como crédito para empresas, câmbio, seguro e previdência privada (VGBL/PGBL). Com essas alterações, a arrecadação desse tributo sofreu elevação, o que contribuiu para o ajuste das contas em 2025. Trata-se de medida equalizadora que promoveu o aperfeiçoamento do marco tributário sobre operações financeiras, bem como buscou favorecer a estabilidade do ambiente econômico. A recalibração das alíquotas do IOF mitigou distorções existentes entre instituições diferentes que ofertavam operações de crédito similares. Além disso, as alterações nesse tributo promoveram incentivos aos investimentos diretos estrangeiros feitos no Brasil, uma vez que, ao eliminar o IOF sobre a repatriação de capitais investidos no País, equalizou o tratamento tributário aplicado ao retorno de investimentos diretos àquele aplicado sobre o retorno de investimentos no mercado financeiro e de capitais.

A Lei Complementar nº 224, de 26 de dezembro de 2025, elevou a tributação da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) das *fintechs* e alterou a tributação das *bets*, estipulando alíquotas escalonadas de 13% a 15% entre 2026 e 2028. Além disso, a LC nº 224/2025, também elevou a alíquota do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre Juros sobre Capital Próprio (JCP), colaborando para a coibição de operação irregular de jogos, além de definir que bancos e empresas de pagamento passarão a dividir a responsabilidade pelo pagamento dos impostos relacionados às apostas e aos prêmios recebidos. A mesma regra passou a valer para empresas de publicidade que fizerem propaganda de casas de apostas sem autorização para funcionarem. Essas ações são necessárias para reduzir as externalidades negativas provocadas por esse tipo de atividade, tais quais o endividamento das famílias, a instabilidade financeira e a dependência, entre outros custos sociais. Além disso, a recalibração das alíquotas das *fintechs* favorece a isonomia concorrencial. Sabe-se que as *fintechs* oferecem serviços semelhantes àqueles ofertados por outras instituições do mesmo seguimento (os bancos tradicionais) e uma tributação equivalente evita assimetrias na concorrência. Essas medidas gerarão impacto arrecadatório em 2026.

Em 2025, houve recuperação expressiva de créditos tributários. O Programa de Transação Integral (PTI) recuperou mais de R$ 40 bilhões. A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e a Receita Federal do Brasil (RFB) atuaram fortemente para lograr transações na cobrança de créditos judicializados de alto impacto econômico. Em 2025, a PGFN recuperou R$ 44,9 bilhões em créditos inscritos em dívida ativa da União entre janeiro e setembro. Mais de 50% desse total foi resultado de transações tributárias, incluindo operações do PTI e outros acordos, o que demonstrou a forte contribuição do programa para os resultados gerais.

A LC nº 224/2025 também instituiu a redução de benefícios tributários e um novo modelo de governança para os gastos tributários no Brasil. Além de determinar a redução linear em 10% de incentivos e benefícios de natureza tributária, de forma a mitigar o crescimento desordenado das renúncias fiscais em anos recentes e aumentar a arrecadação, a referida Lei estabeleceu novos critérios e exigências para a concessão, renovação e a alteração de incentivo ou benefício de natureza tributária. O novo modelo de governança exige que a proposta legislativa que visa conceder ou prorrogar incentivos, estabeleça os objetivos, metas de desempenho, regras de avaliação e procedimentos para que o benefício seja concedido. Além disso, alterou a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal –, incluindo o art. 14-A, o qual determina que toda proposição legislativa que trate de concessão, ampliação ou prorrogação de qualquer incentivo ou benefício de natureza tributária que implique renúncia de receita, e cujo beneficiário seja pessoa jurídica, deva estar acompanhada de: (i) estimativa de quantitativo de beneficiários; (ii) prazo de vigência, que não poderá ser superior a cinco anos; (iii) metas de desempenho, que deverão ser objetivas e quantificáveis, em dimensões econômicas, sociais e ambientais; (iv) impacto previsto na redução das desigualdades regionais, se for o caso; e (v) mecanismos de transparência e de monitoramento e avaliação de resultados em relação às metas estabelecidas.

A Reforma Tributária do consumo avançou com a publicação da Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025, que criou o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), além do Imposto Seletivo, implementando novo modelo IVA-dual, que substituirá os tributos Programa de Integração Social e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (PIS/Cofins), Imposto sobre produtos Industrializados (IPI), Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e Imposto sobre

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Serviços (ISS). Embora fiscalmente neutra, ao eliminar a cumulatividade, desonerar investimentos e exportações, e gerar ganhos de produtividade, a reforma exercerá impacto no crescimento de longo prazo da economia brasileira. Portanto, a reforma tem o potencial de elevar estruturalmente a arrecadação. A segunda fase da reforma tributária no Brasil deu-se por meio da Lei Complementar nº 227, de 13 de janeiro de 2026, que instituiu o Comitê Gestor do IBS (CGIBS), responsável por administrar e operacionalizar o IBS, definir as diretrizes e normas técnicas para a fiscalização, arrecadação e cobrança do IBS, além de promover a harmonização dos procedimentos tributários entre os entes federativos. Além disso, a LC nº 227/2026 disciplina regras gerais relacionadas ao contencioso tributário e à segurança jurídica, bem como faz ajustes em diferentes leis tributárias no intuito de viabilizar a reforma.

Do lado das despesas, em 2025 o Governo Federal colheu os resultados do conjunto de medidas de fortalecimento do Regime Fiscal Sustentável apresentado ao final de 2024, assim como instituiu novas medidas. As iniciativas buscaram garantir a sustentabilidade das contas públicas e estimular o crescimento econômico aliado à justiça social. Tratou-se de trabalho conjunto entre o Governo Federal, o Congresso Nacional e o Supremo Tribunal Federal para garantir avanços econômicos e sociais duradouros.

O intuito das medidas foi alinhar o ritmo de crescimento das despesas às regras estabelecidas pelo novo arcabouço fiscal. O novo arcabouço, sob a regência da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, estabeleceu limites para o crescimento das despesas públicas, atrelando seu crescimento ao desempenho da arrecadação. Com isso, busca-se garantir estabilidade macroeconômica e eficiência nas despesas públicas, sempre perseguindo a progressividade fiscal, de modo a assegurar que os avanços sociais conquistados sejam protegidos e ampliados.

No âmbito do BPC, a edição do Decreto nº 12.534, de 25 de junho de 2025, aperfeiçoou as regras de concessão e manutenção do benefício. Por meio dessa norma, passaram a ser considerados na aferição da renda dos beneficiários, para fins de determinação da elegibilidade, o recebimento de auxílios e recursos de programas sociais, assim como foram restringidas as possibilidades de acumulação de benefícios de Seguridade Social. Também foi adotado o registro biométrico para o controle de fraudes, assim como instituídas revisões periódicas dos benefícios e estabelecida a obrigatoriedade de atualizações cadastrais mais tempestivas.

Com a edição da Portaria do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) nº 1.084, de 15 de maio de 2025, o Programa Bolsa Família foi modernizado e suas despesas diminuíram. Com a edição desse normativo, o Programa Bolsa Família passou por modificações que, aliadas ao dinamismo observado no mercado de trabalho, contribuíram para a reduzir seu custeio. Entre as modificações, houve a limitação do período durante o qual as famílias que ultrapassam o limite de renda do programa ficam inseridas em sua regra de proteção. Também foi aperfeiçoado o processo de cruzamento de informações para identificação de cessações potenciais em decorrência do não atendimento dos requisitos de elegibilidade.

A Medida Provisória nº 1.323, de 4 de novembro de 2025, promoveu ajustes importantes na concessão de seguro-desemprego durante período de defeso. Com a edição dessa Medida Provisória, o benefício popularmente conhecido como seguro-defeso passou a ser gerido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Para dirimir fraudes, tornou-se obrigatório para o recebimento do benefício o registro homologado como pescador artesanal, além de ficar prevista a adoção de registro biométrico e a inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). Para fazer jus ao benefício, não será mais admitido o recebimento de benefício previdenciário ou assistencial de natureza continuada. Além disso, a despesa com o programa passou a ficar limitada à sua dotação orçamentária, que deverá crescer anualmente pela inflação.

A aprovação da Lei nº 15.265, de 21 de novembro de 2025, contribuiu para aprimorar regras de dispêndio relativas às compensações previdenciárias e o Programa Pé-de-Meia. Com a aprovação dessa Lei, as despesas resultantes da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios passaram a ficar limitadas à respectiva dotação orçamentária para essa despesa, trazendo maior previsibilidade e contenção da magnitude do dispêndio. As despesas com o Programa Pé-de-Meia, por sua vez, passaram a ser reconhecidas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

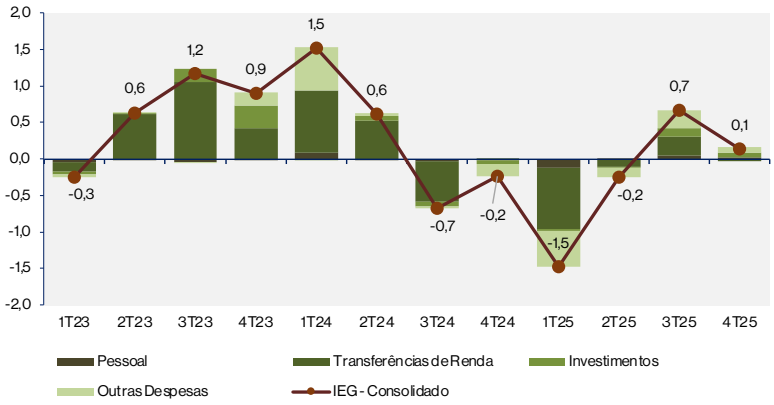
como bolsas de estudo paga a estudantes do ensino médio, podendo seu custeio ser contabilizado para fins de cumprimento do gasto mínimo com educação.

Em 2025, passou a valer a nova regra de valorização do salário-mínimo instituída pela Lei nº 15.077, de 27 de dezembro de 2024. A correção real do salário-mínimo, atrelada ao crescimento do PIB, passou a observar o intervalo de crescimento real das despesas primárias no arcabouço fiscal (entre 0,6% e 2,5% ao ano). Essa medida assegura valorização do piso remuneratório ao mesmo tempo que modula a dinâmica de crescimento das despesas obrigatórias aos limites do arcabouço, reduzindo o enrijecimento do orçamento federal e proporcionando maior espaço para despesas discricionárias.

As medidas elencadas contribuíram para mitigar os impactos das incertezas fiscais domésticas. Em meio a um cenário externo desafiador, tais medidas auxiliam na promoção do crescimento econômico sustentável com inclusão social. Seus efeitos reduzem o ritmo de crescimento das despesas obrigatórias, conciliando garantia de direitos com sustentabilidade fiscal, ao mesmo tempo que abrem espaço fiscal para despesas discricionárias, especialmente investimentos, cujos efeitos multiplicadores sobre a renda e o emprego são especialmente acentuados.

A política de dispêndios se aliou à recomposição da receita na constituição de uma orientação pró-consolidação fiscal, contribuindo para a harmonização das políticas fiscal e monetária. A contribuição da despesa pública federal para o crescimento econômico desacelerou em 2024 e foi contracionista nos dois primeiros trimestres de 2025. O cálculo do Impulso Estrutural do Gasto do Governo Federal, realizado pela Secretaria de Política Econômica[1], evidenciou a continuidade, no início de 2025, do processo de consolidação fiscal iniciado no segundo semestre de 2024. Entre o terceiro trimestre de 2024 e o segundo de 2025, as despesas do Governo Federal exerceram impactos contracionistas sucessivos sobre a atividade econômica como parte de um processo de consolidação fiscal e alinhamento instrumental com a política monetária para redução da inflação. No segundo semestre de 2025, houve uma retomada dos impulsos positivos, o que foi condizente com o momento do ciclo econômico, haja vista o início do processo de desaceleração do crescimento econômico, evidenciado pela taxa de crescimento modesta de 0,1% apurada no terceiro trimestre daquele ano.

GRÁFICO • IMPULSO ESTRUTURAL DO GASTO DO GOVERNO FEDERAL, RESULTADO ACUMULADO A CADA 4 TRIMESTRES (P.P. DO PIB)



Fonte: Estudo elaborado pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda (SPE/MF).

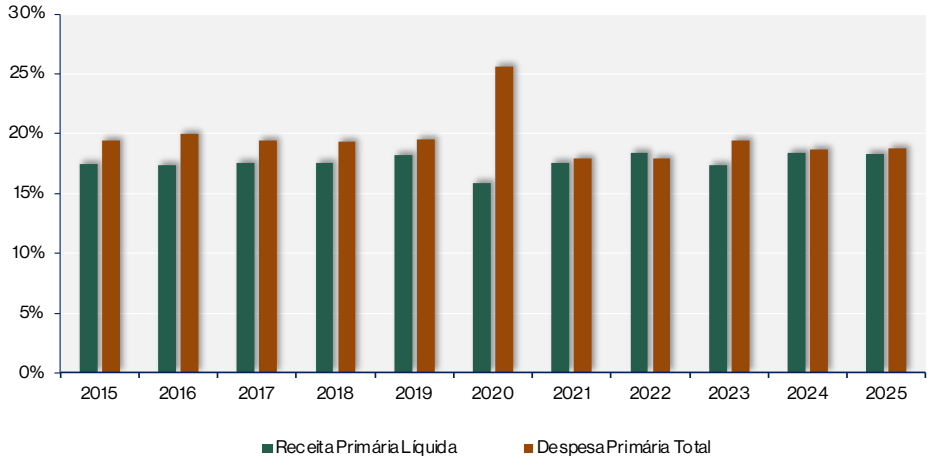
A combinação de medidas fiscais pelo lado das receitas e das despesas vem diminuindo o desbalanceamento orçamentário. As ações de cunho fiscal implementadas desde 2023 têm sido capazes de diminuir, paulatinamente, a discrepância entre ingressos e desembolsos no orçamento federal brasileiro. Conforme

1. Disponível em: https://www.gov.br/fazenda/pt-br/assuntos/noticias/2025/dezembro/estudos-da-spe-mostram-coordenacao-da-politica-fiscal-do-governo-central-com-ciclo-economico-e-aspecto-contracionista-de-meados-de-2024-a-2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

vislumbrado no arcabouço da LC nº 200/2023, espera-se que a continuidade desse processo enseje, gradualmente, a apuração de superávits primários e o controle da trajetória da dívida pública, alicerçando um orçamento equilibrado e capaz de garantir a sustentabilidade das políticas públicas no longo prazo.

GRÁFICO • EVOLUÇÃO DA RECEITA PRIMÁRIA LÍQUIDA E DESPESA PRIMÁRIA TOTAL DO GOVERNO FEDERAL (P.P. DO PIB)

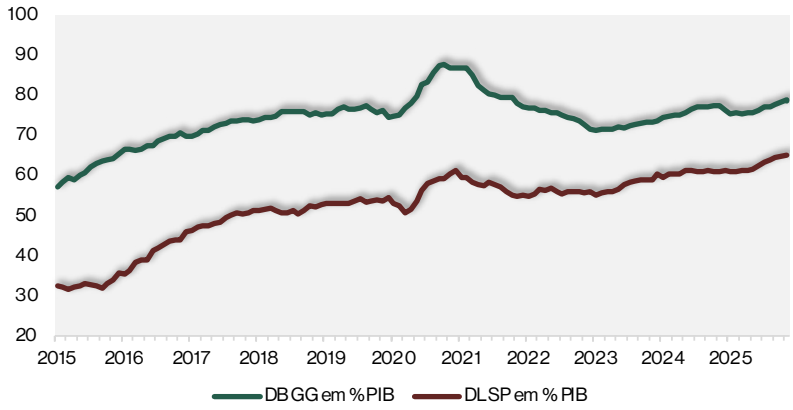


Fonte: Resultado do Tesouro Nacional. Elaboração: Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda (SPE/MF).

1.1.1.4. Dívida Bruta e Dívida Líquida do Setor Público

O endividamento público aumentou em 2025. A Dívida Líquida do Setor Público (DLSP) foi de R$ 8,31 trilhões no acumulado até dezembro de 2025, o equivalente a 65,3% do PIB. Nesse mesmo período, a Dívida Bruta do Governo Geral (DBGG), que abrange Governo Federal, Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e governos estaduais e municipais, atingiu R$ 9,99 trilhões (78,7% do PIB), representando um aumento de 2,4 p.p. em relação ao igual período de 2024. Os Gráficos subsequentes apresentam o comportamento da DBGG e da DLSP no período de 2015 até 2025.

GRÁFICO • EVOLUÇÃO DA DÍVIDA BRUTA DO GOVERNO GERAL (DBGG) E DA DÍVIDA LÍQUIDA DO SETOR PÚBLICO (DLSP) ENTRE 2015 E 2025 (% DO PIB)

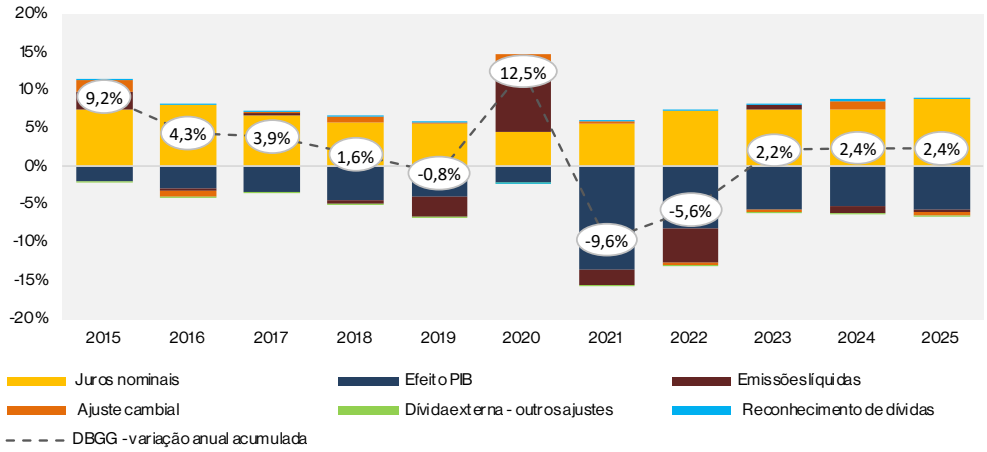


Fonte: Banco Central do Brasil (BCB), dez/2025. Elaboração: Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda (SPE/MF).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O componente financeiro foi o principal determinante do aumento acumulado da DBGG em proporção do PIB em 2025. Os juros nominais contribuíram com 8,9 p.p. para a elevação da relação DBGG/PIB. Também apresentaram viés altista, mas em proporção expressivamente menor, o reconhecimento de dívidas (+0,2 p.p.). Por outro lado, o crescimento do PIB exerceu efeito redutor expressivo, de -5,2 p.p. ao diluir o estoque da dívida em relação ao produto. Adicionalmente, os efeitos da valorização cambial (-0,5 p.p.), das emissões líquidas de dívida (-0,3 p.p) e de outros ajustes relacionados à dívida externa (0,2 p.p.) também contribuíram para conter a elevação da DBGG.

GRÁFICO • FATORES CONDICIONANTES DA VARIAÇÃO ANUAL DA DBGG EM 2025 (% DO PIB)



Fonte: Banco Central do Brasil (BCB), 2025. Elaboração: Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda (SPE/MF).

No cenário de elevado custo financeiro, a promoção do crescimento econômico sustentado mostra-se como essencial para a estabilização da DBGG em relação ao PIB. Historicamente, o componente financeiro tem pressionado a DBGG em proporção do PIB, enquanto o crescimento da atividade tem atuado como fator de compensação, reduzindo essa relação. O crescimento robusto verificado nos últimos anos foi importante para contrabalancear parcialmente o elevado efeito altistas dos juros nominais.

A alta dos indicadores de endividamento em 2025 já era esperada, sobretudo em função da permanência de política monetária restritiva, elevando o custo da dívida pública. Ainda assim, o Governo Federal mantém a estratégia de buscar o equilíbrio orçamentário e a geração de superávits primários, avançando de forma gradual rumo ao patamar necessário para estabilizar a dívida pública. Essa gradualidade é coerente com a estratégia de política fiscal do Governo Federal, que combina consolidação fiscal com a preservação dos avanços em inclusão social e redução das desigualdades, e promoção do crescimento econômico sustentável.

1.1.2. Panorama do Sistema Financeiro Nacional

1.1.2.1. Liquidez, Crédito, Rentabilidade e Solvência[2]

Os mercados financeiros funcionaram adequadamente em 2025. As análises realizadas pelo Banco Central do Brasil (BCB) indicam que não há risco relevante para a estabilidade financeira. Testes de estresse de capital têm reiterado que o sistema bancário está preparado para enfrentar todos os choques macroeconômicos simulados. O sistema financeiro tem mantido provisões apropriadas ao nível de perdas esperadas, e

2. Texto elaborado com base em análise de dados até a data-base setembro 2025.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

capitalização e liquidez confortáveis. O sistema bancário tem se mantido sólido e apto a sustentar o regular funcionamento da economia.

Liquidez

O sistema bancário manteve liquidez suficiente para absorver potenciais perdas e prevenir crises sistêmicas, inclusive em cenários estressados. As captações cresceram em ritmo mais moderado em 2025 em linha com a moderação do crescimento do crédito. A estrutura de capital e as captações com prazos mais longos mantiveram-se adequadas, sem amplos descasamentos entre faixas de vencimento de ativos e de passivos, o que demonstra a resiliência estrutural do sistema bancário. Os testes de estresse de liquidez realizados em 2025 indicaram ativos líquidos suficientes para absorver potenciais perdas, inclusive em cenários estressados, e cumprir a regulamentação vigente.

Crédito

O financiamento à economia real desacelerou em 2025 em linha com as condições financeiras mais restritivas e com a moderação no crescimento da atividade econômica. O crédito arrefeceu na margem em quase todas as modalidades para famílias e portes de empresas. Não obstante, o ritmo de crescimento ainda é elevado nas modalidades de maior risco para famílias e para pequenas e médias empresas. Um menor crescimento ocorreu também no mercado de capitais, que, no entanto, continua avançando a taxas elevadas e ganhando representatividade no financiamento para empresas.

As instituições financeiras reduziram o apetite ao risco em 2025. A desaceleração do crescimento do crédito foi acompanhada por uma melhora na qualidade das contratações na maior parte, tanto das modalidades de crédito para famílias quanto de portes de empresas. No entanto, o crédito pessoal não consignado ainda manteve alta taxa de crescimento, com participação relevante de operações sem garantia.

A materialização de risco deteriorou-se em 2025. Os ativos problemáticos aumentaram no primeiro semestre para micro, pequenas e médias empresas e permaneceram elevados no segundo. Quanto às famílias, a materialização de risco elevou-se em praticamente todas as carteiras de crédito, sobretudo no crédito rural. O endividamento das famílias manteve-se relativamente estável, mas em patamar historicamente elevado. O comprometimento de renda, por sua vez, além de elevado, manteve trajetória ascendente impactado pelo nível das taxas de juros e pelo aumento da participação de modalidades mais caras.

As provisões no Sistema Financeiro Nacional (SFN) mantiveram-se compatíveis com as estimativas de perdas esperadas. Mesmo desconsiderando os efeitos da entrada em vigor da Resolução CMN nº 4.966, de 25 de novembro de 2021, que alterou a dinâmica das baixas para prejuízo, os ativos problemáticos continuaram aumentando. Em reconhecimento ao aumento do risco da carteira, as instituições financeiras ampliaram suas provisões. De forma agregada, o nível de provisão do SFN continuou alinhado com as estimativas de perdas esperadas, calculadas segundo os modelos internos do BCB.

Rentabilidade

A rentabilidade do SFN seguiu melhorando gradualmente no primeiro semestre de 2025, mas reduziu levemente no segundo. A melhora na primeira parte do ano foi sustentada pelo resultado com operações de crédito e pelo ganho líquido de ajustes a valor justo e de variação cambial de instrumentos financeiros. Na segunda parte do ano, a queda deveu-se, principalmente, ao aumento das despesas de provisão e à elevação do custo de captação, que pressionaram a rentabilidade.

Solvência

O sistema bancário mantém solidez para sustentar o regular funcionamento da intermediação financeira. A capitalização elevou-se discretamente mesmo com a implementação das normas regulatórias restritivas. As diversas alterações na regulação prudencial ocorridas em 2025 não produziram efeito líquido

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

relevante no Índice de Basileia. Vale ressaltar que a maior parte do impacto das novas metodologias para aprovisionamento e para apuração do capital requerido para o risco operacional mediante abordagem padronizada ocorrerá entre 2026 e 2028. O sistema dispõe de margem de capital suficiente para continuar expandindo a oferta de crédito.

1.1.2.2. Medidas de Aperfeiçoamento do Sistema Financeiro

Novas Regras para a Apuração do Capital Mínimo reforçam a Segurança e a Solidez do SFN

O Conselho Monetário Nacional (CMN) e o Banco Central do Brasil estabeleceram, por meio da Resolução Conjunta nº 14 e da Resolução BCB nº 517, ambas de 3 de novembro de 2025, nova metodologia de apuração do limite mínimo de capital social integralizado e de patrimônio líquido das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BCB, o chamado capital mínimo.

O capital social integralizado é o valor efetivamente aportado pelos sócios ou acionistas, disponível para uso nas atividades da instituição. No caso das instituições autorizadas a funcionar pelo BCB, o capital social integralizado também tem a função de reserva de proteção contra riscos. Já o patrimônio líquido representa a diferença entre os ativos e os passivos da instituição, revelando, de forma atualizada, os recursos advindos dos seus proprietários.

A nova metodologia considera como parâmetro para definir o limite mínimo de capital social integralizado as atividades exercidas pela instituição, em vez de basear-se apenas no tipo de instituição. A nova regra aplica-se a todas as instituições autorizadas a funcionar pelo BCB, exceto as cooperativas de crédito de capital e empréstimo, que devem manter capital mínimo de R$ 150 mil, conforme cronograma disponível na citada Resolução Conjunta, e as associações e entidades sem fins lucrativos autorizadas a administrar grupos de consórcio nos termos do art. 46 da Lei nº 11.795, de 8 de outubro de 2020.

A fixação de limites mínimos de capital social integralizado e de patrimônio líquido constitui medida essencial para assegurar a adequada estrutura patrimonial das instituições, preservando assim a segurança e a solidez do Sistema Financeiro Nacional. Por sua vez, a nova abordagem reflete melhor a realidade atual do sistema financeiro, promove maior equilíbrio regulatório e ajusta o capital mínimo ao perfil de atuação de cada instituição.

A atualização regulatória é de alta relevância, pois os valores mínimos estavam praticamente inalterados desde 1999. No entanto, transcorridas mais de duas décadas, houve intensa evolução do sistema financeiro, com o surgimento de novos modelos de negócio, como *fintechs* e plataformas digitais, exigindo regras adequadas ao novo cenário. Além disso, a nova abordagem estabelece um alinhamento internacional, pois baseia-se em boas práticas adotadas em outras jurisdições, como o modelo alemão de licenças completas e parciais. Outro ponto de destaque é que, por tratar-se de uma metodologia única, evita inconsistências regulatórias e oportunidades de arbitragem entre diferentes tipos de instituição.

Os novos limites de capital social integralizado devem ser plenamente observados até 1º de janeiro de 2028 para as instituições já autorizadas ou com pedido de autorização protocolado até a entrada em vigor dos atos normativos.

Regulação do Sistema Financeiro Nacional acompanha a Evolução do Mercado de Ativos Virtuais

O mercado de ativos virtuais apresentou crescimento considerável nos últimos anos, o que levou à edição da Lei nº 14.478, de 21 de dezembro de 2022, que estabeleceu as diretrizes a serem observadas na prestação de serviços de ativos virtuais e na regulamentação das prestadoras de serviços de ativos virtuais no Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nesse contexto, o Banco Central do Brasil foi designado por meio do Decreto nº 11.563, de 13 de junho de 2023, como entidade reguladora das atividades de prestação de serviços de ativos virtuais, sem prejuízo das competências da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), no que tange aos ativos definidos como valores mobiliários. Observada a sua competência, o BCB desenvolveu estudos sobre medidas regulatórias relacionadas com o tema e promoveu amplo debate com os agentes econômicos por meio de consultas públicas, as quais resultaram na edição dos seguintes atos normativos:

a) **Resolução BCB nº 519, de 10 de novembro de 2025**, que disciplina os processos de autorização relacionados ao funcionamento das sociedades corretoras de câmbio, das sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários, das sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários e das sociedades prestadoras de serviços de ativos virtuais;

b) **Resolução BCB nº 520, de 10 de novembro de 2025**, que disciplina a constituição e o funcionamento das sociedades prestadoras de serviços de ativos virtuais e a prestação de serviços de ativos virtuais por outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil; e

c) **Resolução BCB nº 521, de 10 de novembro de 2025**, que incluiu atividades ou operações das prestadoras de serviços de ativos virtuais no mercado de câmbio e dispõe sobre as situações sujeitas à regulamentação de capitais brasileiros no exterior e capitais estrangeiros no País.

A regulamentação do mercado de ativos virtuais foi desenvolvida baseada na premissa de observância à legislação específica; às melhores práticas internacionais e marcos legais de referência; à transparência e ao diálogo contínuo com as instituições integrantes desse mercado e dos mercados tradicionais e com especialistas e demais interessados do conjunto da sociedade que participaram das consultas públicas para a coleta de subsídios.

Com a regulação desse mercado, o Banco Central do Brasil confere mais segurança e eficiência ao mercado de ativos virtuais, integrando-o ao Sistema Financeiro Nacional e ao Sistema de Pagamentos Brasileiro, protegendo clientes e usuários de forma geral, que poderão realizar suas transações com a devida segurança, possibilitando que a inovação tecnológica e os negócios com ativos virtuais sejam incentivados e continuem em constante aprimoramento, além de incentivar a integração das atividades características desse novo mercado, realizadas por meio de soluções tecnológicas inovadoras em relação às atividades financeiras tradicionais.

Buscando refletir de forma mais adequada e transparente a negociação dos ativos virtuais no sistema financeiro, o BCB promoveu a Consulta Pública nº 122/2025 visando a regulamentar os critérios contábeis a serem observados pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil no reconhecimento, na mensuração, na baixa e na evidenciação de ativos virtuais, tendo como referência normas específicas relativas à contabilidade e à divulgação de informações sobre criptoativos editadas pelo *Financial Accounting Standards Board (FASB)*, formulador dos padrões contábeis aplicáveis nos Estados Unidos da América.

A modernização da contabilidade do sistema financeiro para acompanhar a evolução dos ativos virtuais traz mais segurança para os cidadãos, pois a regulamentação clara e transparente reduz riscos de fraudes e práticas abusivas, protegendo investidores e usuários que negociam ativos virtuais. Além disso, a formalização das prestadoras de serviços de ativos virtuais amplia o acesso da população a novas formas de investimento e pagamento, favorecendo a participação de diferentes grupos sociais na economia digital e aumentando a inclusão financeira.

Banco Central do Brasil aumenta a Transparência das Ações de Sustentabilidade no Sistema Financeiro

O Conselho Monetário Nacional e o Banco Central do Brasil editaram, respectivamente, a Resolução CMN nº 5.252, de 25 de setembro de 2025, e a Resolução BCB nº 513, de 21 de outubro de 2025, estabele-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

cendo os conceitos e os critérios contábeis de reconhecimento, de mensuração, de baixa e de evidenciação contábeis de ativos e de passivos de sustentabilidade, após realização de consulta pública.

As normas dessa Resolução estão alinhadas com os padrões internacionais, em especial com a Orientação Técnica OCPC 10 – Créditos de Carbono (tCO2e), Permissões de Emissão (*allowances*) e Crédito de Descarbonização (CBIO), divulgada em 16 de dezembro de 2024 pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), com adaptações às especificidades das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BCB, padronizando a contabilização dos ativos e passivos de sustentabilidade para todo o Sistema Financeiro Nacional.

As Resoluções entram em vigor em 1º de janeiro de 2027. Como principais pontos, foram definidos os conceitos de ativo e de passivo de sustentabilidade; a classificação do ativo de sustentabilidade de acordo com a intenção de uso pela instituição; e as formas de mensuração do ativo de sustentabilidade e do passivo de sustentabilidade.

O novo arcabouço regulatório aumenta a transparência, a compreensão e a comparabilidade dessas informações nas demonstrações financeiras elaboradas pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Nesse sentido, aumentam a confiança no sistema financeiro, pois a divulgação de forma clara de ativos e passivos de sustentabilidade propicia aos agentes econômicos informações para avaliar com mais segurança o compromisso real das instituições com práticas sustentáveis. A padronização contábil reduz o risco de informações enganosas sobre projetos ambientais, garantindo que apenas iniciativas verificáveis sejam reconhecidas.

O aumento da transparência estimula investimentos mais responsáveis, os investidores passam a ter acesso a dados comparáveis e confiáveis, o que favorece a alocação de recursos em projetos que contribuam para a transição ecológica, gerando um impacto positivo na economia. A transparência fortalece o mercado de créditos de carbono e outros instrumentos verdes, ampliando oportunidades de negócios sustentáveis e gerando empregos em setores ligados à economia de baixo carbono. Além desses aspectos, as normas divulgadas aumentam o engajamento social com o compromisso da sustentabilidade à medida que cidadãos e organizações da sociedade civil podem acompanhar de forma mais clara como o sistema financeiro contribui para metas ambientais, aumentando a pressão por responsabilidade corporativa.

Transparência na Identificação das Instituições do Sistema Financeiro Nacional

O Conselho Monetário Nacional e o Banco Central do Brasil, por meio da Resolução Conjunta nº 17, de 28 de novembro de 2025, estabeleceram regras sobre a nomenclatura e a forma de apresentação ao público das instituições autorizadas a funcionar pelo BCB. Para fins da regulamentação, a nomenclatura abrange o nome empresarial, o nome fantasia, a marca e o domínio de Internet.

A Resolução Conjunta determina que as instituições utilizem em seu nome empresarial termos compatíveis com a autorização concedida pelo Banco Central do Brasil e veda a utilização em sua nomenclatura de termo que sugira, literalmente ou por semelhança morfológica ou fonética, atividade ou tipo de instituição para a qual não tenha autorização de funcionamento específica. Excepcionalmente, será admitido o uso de termo identificador de sistema cooperativo por cooperativas de crédito e do nome de conglomerado prudencial por instituições integrantes desse grupo, desde que seja clara a identificação da instituição com a qual o cliente se relaciona.

Na apresentação ao público, as instituições devem informar de forma clara sua modalidade e condição de autorização, inclusive as atividades e os serviços autorizados e, quando aplicável, o conglomerado prudencial ou o sistema cooperativo a que pertencem.

A citada Resolução Conjunta veda a celebração de contratos ou de parcerias com entidades não autorizadas que utilizem nomenclatura indicativa de atividades sujeitas à autorização do BCB. Eventuais contratos em vigor, que não atendam à norma devem ser ajustados no prazo de um ano.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Essa medida regulatória mitiga riscos à imagem institucional, aumenta a segurança jurídica e preserva a higidez do Sistema Financeiro Nacional. Promove ainda a transparência, assegurando aos agentes econômicos a possibilidade de identificar a natureza da instituição responsável pelos produtos e serviços ofertados. Como resultado, a Resolução Conjunta retro mencionada protege os usuários, mantém a integridade do Sistema Financeiro Nacional e propicia a tomada de decisão mais bem informada sobre a escolha da instituição, de produtos e de serviços financeiros pelos agentes econômicos.

Ampliação do Limite para as Cooperativas de Crédito utilizarem Recursos captados de Municípios, possibilitando a Expansão do Crédito

O Conselho Monetário Nacional, por meio da Resolução CMN nº 5.273, de 18 de dezembro de 2025, aumentou o limite de livre utilização dos recursos captados de Municípios. Essa medida possibilita que recursos antes aplicados obrigatoriamente em títulos públicos federais sejam destinados à concessão de crédito pelas cooperativas singulares e pelos sistemas cooperativos.

Especificamente, essa Resolução estabelece que o saldo total dos recursos captados de Municípios fica limitado ao maior valor entre: o somatório dos saldos com cobertura assegurada por fundo garantidor constituído por cooperativas de crédito, de associação obrigatória; e 5% do saldo total de depósitos à vista e a prazo, apurado no último dia do mês anterior. Esse limite poderá ser ampliado para até 6% no caso de cooperativas filiadas a sistemas cooperativos de dois ou três níveis que mantenham mecanismo de garantias recíprocas capaz de prover liquidez às cooperativas singulares em caso de saques pelos Municípios, desde que comprovada sua eficácia, inclusive em cenários de estresse.

Os recursos captados de Municípios por meio de depósitos à vista e a prazo poderão ser livremente utilizados pelas cooperativas de crédito, observados os limites estabelecidos.

A Resolução CMN nº 5.273/2025, autoriza ainda as cooperativas de crédito a prestarem serviços de pagamento na modalidade de emissor de moeda eletrônica aos Municípios que possuam dependência instalada, permitindo a captação de recursos por meio de contas de pagamento pré-pagas, cujos saldos não integram o limite de livre utilização.

A medida regulatória beneficiará 58% dos Municípios do País atendidos por cooperativas de crédito, com especial impacto nos 469 Municípios em que as cooperativas constituem a única instituição financeira com presença física. Como resultado, contribui para a expansão do crédito local, fortalece a atuação das cooperativas e aumenta a eficiência na utilização dos recursos captados dos Municípios.

Banco Central do Brasil passa a exigir Autorização Prévia para início das Atividades de Instituições de Pagamento

O Banco Central do Brasil, por meio da Resolução BCB nº 494, de 5 de setembro de 2025, passou a exigir a autorização prévia para que as instituições de pagamento iniciem a prestação de serviços de pagamento.

A medida visa a preservar a higidez do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro em virtude da crescente complexidade e da evolução do mercado e dos produtos e serviços financeiros oferecidos pelas instituições de pagamento; a uniformizar os requerimentos regulatórios para instituições semelhantes; a assegurar a adequada supervisão das instituições de pagamento; e a aumentar a confiança dos usuários e do mercado no funcionamento do sistema de pagamentos brasileiro.

Essa Resolução determina que a solicitação de autorização abranja todas as modalidades de serviços de pagamento em que a instituição pretende atuar e estabelece prazo para a regularização das instituições já em operação. Emissores de moeda eletrônica em funcionamento antes de 1º de março de 2021, bem como emissores de instrumentos de pagamento pós-pago e credenciadores em operação antes de 5 de setembro de 2025 devem formalizar o pedido de autorização para funcionamento entre 1º e 31 de maio de 2026.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O descumprimento desse prazo sujeita as instituições a restrições operacionais, permitindo a continuidade das operações somente até 30 de junho de 2026.

Novo Modelo de Crédito Imobiliário

O Conselho Monetário Nacional e o Banco Central do Brasil, por meio da Resolução CMN nº 5.255 e da Resolução BCB nº 512, ambas de 10 de outubro de 2025, promoveram alterações, respectivamente, no modelo de direcionamento dos recursos dos depósitos de poupança e nas regras que disciplinam o recolhimento compulsório sobre essa modalidade de depósito visando a disponibilizar mais recursos para o crédito imobiliário.

As novas regras ampliam a obrigatoriedade de aplicação dos recursos da poupança em operações de crédito imobiliário e estabelecem uma nova forma de contabilizar essas operações para fins de cumprimento de exigibilidade a partir de 2027. Alguns ajustes realizados com base nos princípios do novo modelo já entraram em vigor em 1º de janeiro de 2026 e viabilizarão ao longo desse ano R$ 111 bilhões de recursos para o crédito imobiliário, sendo R$ 52,4 bilhões a mais em relação ao que seria disponibilizado com as regras anteriores.

Em relação ao compulsório da poupança, o novo modelo possibilita que até 5% dos saldos de poupança, se utilizados para operações de crédito imobiliário, possam ser deduzidos da exigibilidade de recolhimento. Essa regra entrou em vigor em 2025, viabilizando R$ 36,9 bilhões de forma imediata.

Com as novas regras, a obrigatoriedade de aplicação dos recursos de poupança por parte das instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo passará, gradualmente, de 65% para 100% ao longo dos próximos dez anos.

Desse total, 80% deverão ser destinados a financiamentos no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação, com juros limitados a 12% ao ano e teto de valor dos imóveis financiáveis de R$ 2,25 milhões. Além disso, imóveis com valor de até R$ 1,0 milhão terão um peso maior para efeito de cumprimento das regras, incentivando o crédito para as famílias de classe média com renda mais baixa.

Essas medidas possibilitarão utilizar de forma mais eficiente os recursos captados por meio dos depósitos de poupança e de outros instrumentos de captação, como as Letras de Crédito Imobiliário (LCIs) e as Letras Imobiliárias Garantidas (LIGs). É esperado um aumento na concessão de financiamentos imobiliários e no acesso ao crédito para aquisição da casa própria em condições adequadas, em especial para famílias de menor renda, mantendo-se preservada a robustez das regras de originação dessas operações de crédito.

Medidas Regulatórias para aumentar a Segurança do Sistema Financeiro e dos Usuários de Produtos e Serviços Financeiros

O Banco Central do Brasil e o Conselho Monetário Nacional adotaram várias medidas regulatórias visando a aprimorar a regulamentação referente à prevenção e ao tratamento de fraudes no Sistema Financeiro Nacional, assim como a implementar mecanismos adicionais de segurança aos produtos e serviços financeiros oferecidos à população que dificultem e reduzam o cometimento de crimes.

Nesse sentido, o Banco Central do Brasil instituiu, por meio da Resolução BCB nº 475, de 26 de maio de 2025, um sistema eletrônico de comunicação de restrição a contratações com a finalidade de possibilitar a pessoas naturais e jurídicas o registro de solicitação, de forma facultativa, para que não sejam realizadas contratação de produtos e serviços financeiros e alteração do nome de titulares de conta ou de seus representantes, envolvendo o nome do solicitante, nas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BCB.

Dessa forma, as instituições devem consultar esse sistema quando houver pedido de abertura de contas de depósitos à vista e de poupança e de contas de pagamento pré-pagas, bem como à alteração de titulares ou de seus representantes, para verificar se há registro de solicitação de restrição a contratações.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Essa medida protege clientes e usuários das instituições contra o uso indevido de seus dados para a contratação de produtos e serviços por terceiros.

A Resolução BCB nº 501, de 11 de setembro de 2025, obriga as instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil a rejeitarem transações de pagamento quando constatarem fundada suspeita de envolvimento de fraude em contas de depósitos à vista, contas de depósitos de poupança e contas de pagamento pré-pagas que tenham essas contas como destinatárias.

A avaliação do envolvimento das contas em fraudes deve ser realizada com base em fatores e critério de cada instituição, incluindo informações constantes em sistemas eletrônicos e bases de dados de caráter público ou privado. Essa Resolução estabelece ainda que, quando houver a suspeita de fraude e o consequente bloqueio, as instituições devem comunicar a ocorrência ao titular da conta.

As Resoluções CMN nº 5.261 e BCB nº 518, ambas de 3 de novembro de 2025, alteraram a regulamentação que disciplina a abertura, a manutenção e o encerramento, respectivamente, de contas de depósitos e contas de pagamento, para exigir que as instituições encerrem as contas por meio das quais haja prestação de serviços pelo cliente titular que configurem serviços financeiros ou de pagamentos no âmbito do Sistema Financeiro Nacional ou do Sistema de Pagamentos Brasileiro sem a devida previsão legal ou não aderentes à regulamentação vigente, abrangendo, de forma não exaustiva, a utilização, pelo cliente titular, dos recursos mantidos em contas de pagamento para pagamentos, recebimentos ou compensação de obrigações em nome de terceiros, que possa permitir a ocultação ou a substituição de obrigações financeiras desses terceiros e inviabilizar sua identificação.

A Resolução Conjunta nº 16, de 28 de novembro de 2025, disciplinou a prestação de serviços no modelo *Banking as a Service (BaaS)*, estabelecendo regras para que serviços financeiros e de pagamentos sejam disponibilizados a clientes por meio da integração com a infraestrutura de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. O objetivo principal dessa medida regulatória é mitigar potenciais riscos aos clientes e partes envolvidas. Adicionalmente, as regras visam a preservar a higidez do mercado financeiro e do sistema de pagamentos, promovendo a eficiência, a competição e o acesso a produtos e serviços disponibilizados por meio desse modelo de negócio.

Por fim, o Conselho Monetário Nacional e o Banco Central do Brasil editaram, respectivamente, a Resolução CMN nº 5.274 e a Resolução BCB nº 538, ambas de 18 de dezembro de 2025, que aprimoram a política de segurança cibernética das instituições autorizadas a funcionar pelo BCB, visando a reforçar a resiliência do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro. As medidas estão em consonância com a crescente digitalização das atividades do setor financeiro e a necessidade de uniformizar e fortalecer os requisitos de segurança das instituições que acessam Rede do Sistema Financeiro Nacional (RSFN).

Entre as medidas específicas, destacam-se a exigência de requisitos mínimos adicionais às políticas de segurança cibernética das instituições, abrangendo mecanismos de autenticação, criptografia, prevenção e detecção de intrusões, rastreabilidade, gestão de certificados digitais e testes periódicos de vulnerabilidades. As instituições devem realizar testes de intrusão anuais, independentes e documentados, com planos de correção para as falhas identificadas. Para acesso a ambientes críticos como ao arranjo do Sistema de Pagamento Instantâneo (Pix) e ao Sistema de Transferências de Reservas, passam a ser exigidos autenticação multifator, isolamento físico e lógico dos ambientes, validação da integridade das mensagens e vedação do acesso de terceiros às chaves privadas da instituição.

Open Finance

O *Open Finance*, sistema que permite o compartilhamento de dados e serviços entre instituições reguladas pelo Banco Central do Brasil, mediante o consentimento, autenticação e confirmação dos clientes interessados, foi aprimorado para facilitar o lançamento de novos produtos. A Resolução BCB nº 463, de 22 de abril de 2025, estabeleceu diretrizes para uma jornada otimizada do cliente, que representa uma melhoria significativa para a experiência na interação com esse sistema. O cliente poderá autorizar o compartilhamento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de dados de seu saldo e limite e a realização de uma jornada de pagamento, com o objetivo de tornar os serviços do *Open Finance* mais eficientes.

Outro avanço importante foi a inserção da portabilidade de operações de crédito no *Open Finance* pela Resolução Conjunta nº 15, de 28 de novembro de 2025, do BCB e do Conselho Monetário Nacional. A portabilidade já estava sendo facilitada pelo compartilhamento de dados, mas agora o cliente poderá manifestar seu interesse em mudar de credor de sua dívida diretamente no sistema *Open Finance*, o que trará mais agilidade para a conclusão do processo de transferência da dívida entre as instituições. Já foram especificadas as regras e instruções técnicas e negociais para a portabilidade de crédito pessoal consignado no *Open Finance* que será implementado no início de 2026.

Atualmente, considerando dados até o final de novembro de 2025, o *Open Finance* conecta mais de 90 milhões de contas bancárias. São 145 milhões de autorizações ativas e bilhões de requisições semanais, números que superam a maioria dos sistemas semelhantes no mundo. Em 2025, a infraestrutura do *Open Finance* registrou mais de R$ 15 bilhões em pagamentos e transferências, sendo cerca de R$ 3 bilhões apenas no mês de dezembro.

De 2021 a junho de 2025, o sistema propiciou a contratação de R$ 31 bilhões em empréstimos com base em dados compartilhados. As *fintechs* responderam por R$ 5,4 bilhões em crédito concedido a seis milhões de clientes nesse período.

Implementação do Tratamento Individualizado ("*solo basis*") para o Gerenciamento de Riscos, o Indicador Liquidez de Curto Prazo (LCR) e a Razão de Alavancagem (RA), com Inovações para a RA de Sistemas Cooperativos

Aprimoramento da regulação dos conglomerados prudenciais, incluindo o tratamento individualizado ("*solo basis*") do gerenciamento de riscos, do indicador de Liquidez de Curto Prazo (LCR) e da Razão de Alavancagem (RA), com inovações específicas para sistemas cooperativos no caso da RA.

Após a Consulta Pública nº 106/2024, foram promovidas alterações na Resolução nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017, para reforçar a estrutura de gerenciamento do risco de liquidez. As mudanças introduziram políticas, estratégias e processos para assegurar a transferência tempestiva de liquidez entre instituições de um mesmo conglomerado prudencial. O objetivo é garantir uma gestão adequada de riscos tanto em nível individual quanto consolidado, permitindo identificar desequilíbrios internos e definir, com precisão, quando e como agir em situações de estresse. Assim, busca-se evitar o transbordamento de perdas localizadas e, em última instância, a necessidade de intervenção do supervisor.

Na mesma linha, a Resolução nº 4.401, de 27 de fevereiro de 2015, foi modificada para estabelecer limites mínimos do LCR em base subconsolidada, abrangendo as entidades do conglomerado prudencial sob jurisdição no Brasil. Essa medida complementa a visão da autoridade supervisora sobre a liquidez consolidada dos conglomerados enquadrados no Segmento S1.

Por fim, com a edição da Resolução CMN nº 5.223 e da Resolução BCB nº 478, foram atualizadas as regras da RA, ampliando seu escopo e alinhando a metodologia de apuração e o requerimento mínimo. As novas normas estendem a obrigatoriedade de apuração da RA para instituições de pagamento com estruturas societárias diversas e introduzem requerimentos mínimos em base individual ou subconsolidada para instituições materialmente relevantes dos Segmentos S1 e S2. Além disso, permitem excluir, na apuração da RA, exposições entre entes de um mesmo sistema cooperativo, desde que atendidos requisitos específicos, como monitoramento centralizado do planejamento de capital por meio de relatórios comuns e compartilhamento de riscos entre os integrantes.

Aprimoramentos na Mitigação de Risco de Crédito

O Banco Central do Brasil publicou o Edital de Consulta Pública nº 128/2025 com proposta de aprimoramento normativo referente ao reconhecimento de instrumentos mitigadores para cobertura do risco de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

crédito das instituições supervisionadas pelo BCB e ao cálculo do risco de crédito de contraparte decorrente de transações com derivativos mediante a Abordagem *Current Exposure Method (CEM)*.

As mudanças incorporam ao arcabouço a experiência prática do uso de instrumentos para mitigação do risco de crédito no Brasil, mantendo ou aprimorando a convergência com os padrões internacionais. Esse conjunto de modificações incrementam a resiliência das instituições supervisionadas, a alocação de capital regulatório no Sistema Financeiro Nacional, de acordo com o risco de crédito das operações, e repercutem positivamente na estabilidade financeira.

Terceira Fase do Novo Arcabouço Prudencial para Risco de Mercado

O Banco Central do Brasil publicou a Resolução BCB nº 470, em 30 de abril de 2025, contemplando a nova metodologia para o cálculo do requerimento de capital para os instrumentos sujeitos ao risco de mercado, mediante abordagem padronizada. O novo método traz importantes aperfeiçoamentos aproximando o cálculo do capital às características da carteira de negociação das instituições e tornando-o consistente com as estratégias de gestão de risco de mercado utilizadas. A regulamentação ora publicada representa a terceira fase da revisão do arcabouço prudencial relativo ao requerimento de capital dos instrumentos sujeitos ao risco de mercado, em linha com as recomendações internacionais do Comitê de Basileia para Supervisão Bancária (BCBS, na sigla em inglês). A Fase 1 (Fronteira e Governança) passou a ter efeitos em janeiro de 2023 e a Fase 2 (Requerimento de capital para o risco de crédito dos instrumentos financeiros classificados na carteira de negociação) em julho de 2024. Estão sujeitas ao novo arcabouço de risco de mercado as instituições enquadradas nos segmentos S1, S2 e S3. As novas regras foram objeto da Consulta Pública nº 102/2024 e entrarão em vigor a partir de 1º de janeiro de 2027.

Consulta Pública sobre o Tratamento Prudencial da Exposição a Ativos Virtuais e Tokens

A Consulta Pública nº 126/2025 propõe regras prudenciais para exposições a ativos virtuais e tokens, em conformidade com as recomendações do Comitê de Basileia para Supervisão Bancária (BCBS). A iniciativa visa a fortalecer a estabilidade financeira e com a proposta, as instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelo BCB terão requerimento de capital para exposições a ativos virtuais e *tokens*. Esses ativos serão classificados em quatro subgrupos, com base nos riscos de cada tipo de exposição. As instituições do Segmento S5 e as classificadas como Tipo 2 estarão vedadas de constituir exposições a esses ativos em virtude do perfil de risco simplificado, de acordo com os termos da Consulta Pública.

Consulta Pública sobre Novo Indicador de Liquidez de Curto Prazo

O Banco Central do Brasil colocou em consulta pública proposta de normativos que tratam da criação do indicador Liquidez de Curto Prazo Simplificado (LCRS) e da ampliação do escopo de aplicação do indicador de Liquidez de Curto Prazo (LCR).

A proposta tem como objetivo fortalecer a capacidade das instituições financeiras de manter reservas de ativos líquidos para enfrentar períodos de escassez de liquidez, garantindo o cumprimento de obrigações, a continuidade das operações e a estabilidade do sistema financeiro. Propõe-se que o LCRS seja aplicável aos grupos compostos por pelo menos uma instituição financeira, enquadrados nos Segmentos S3 ou S4, e que captem recursos do público por meio de depósitos ou emissão de títulos. Já o LCR passaria a ser exigido também para instituições do Segmento S2, de forma idêntica ao requerido para instituições do Segmento S1, em base consolidada e subconsolidada. A proposta prevê implementação escalonada: limite mínimo de 80% a partir de 1º de julho de 2026, subindo para 90% em 1º de janeiro de 2027 e atingindo 100% em 1º de julho de 2027. Essa mesma gradação seria aplicada ao LCR para instituições do Segmento S2.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Banco Central do Brasil inclui Títulos Sustentáveis na Prestação de Informações sobre Capitais Internacionais

Em 1º de outubro entrou em vigor a Resolução BCB n° 492, de 14 de agosto de 2025, que alterou as resoluções sobre capitais internacionais para incluir os títulos sustentáveis na prestação de informações pelos investidores e tomadores de crédito externo.

O objetivo é coletar informações específicas sobre o financiamento sustentável para apoiar a transição para uma economia mais resiliente. Os títulos sustentáveis são instrumentos de dívida emitidos para captar recursos destinados ao financiamento de projetos e atividades com impactos positivos nas áreas ambiental, social ou de governança.

Essas informações contribuirão tanto para aprimorar os dados estatísticos quanto fornecer subsídios relevantes aos formuladores de políticas públicas. A Resolução BCB nº 492/2025 representa mais um avanço na agenda ambiental, climática, social e de governança do BCB e alinha o Brasil às diretrizes internacionais ao cumprir com a recomendação do G-20 sobre financiamento climático.

Definição das Atividades de Prestação de Serviços de Ativos Virtuais incluídas no Mercado de Câmbio e das Situações de Necessidade de Observação da Regulamentação de Capitais Internacionais

A Resolução BCB n° 521, de 10 de novembro de 2025, definiu as atividades de prestação de serviços de ativos virtuais (AVs) que passam a integrar o mercado de câmbio, quais sejam: (a) o pagamento ou transferência internacional usando AVs; (b) a transferência de ativo virtual para cumprir obrigações decorrente do uso internacional de cartão ou outro meio de pagamento eletrônico; (c) a transferência de ativo virtual para ou a partir de carteira autocustodiada; e (iv) a compra, venda ou troca de ativos virtuais referenciados em moeda fiduciária.

A referida norma, que entrará em vigor a partir de 2 de fevereiro de 2026, estabelece que essas atividades devem ser desenvolvidas por Prestadoras de Serviços de Ativos Virtuais (PSAVs) autorizadas pelo BCB a operar no mercado de câmbio. Essas PSAVs passam a enviar ao BCB, em base mensal e até o dia cinco do mês subsequente à operação, informações sobre as operações com ativos virtuais nesse mercado. A norma também definiu as situações envolvendo ativos virtuais que devem obedecer a regulamentação sobre os capitais brasileiros no exterior e sobre os capitais estrangeiros no País, conferindo maior eficiência e segurança jurídica a essas operações e resguardando as estatísticas e as contas nacionais afetadas por esses negócios.

Aprimoramento da Regulamentação das Operações de Câmbio Interbancárias

A Resolução BCB n° 539, de 18 de dezembro de 2025, moderniza as disposições regulatórias sobre as operações de câmbio interbancárias. A norma equipara o tratamento dessas operações com as operações de câmbio realizadas com clientes em relação à sua livre formalização e à livre comprovação de que as partes consentem com as condições pactuadas. Além disso, a norma aumenta a eficiência para que as instituições autorizadas a operar no mercado de câmbio prestem informações sobre as operações cambiais interbancárias ao BCB, inclusive no caso de operações com a participação de câmara ou prestador de serviços de compensação e de liquidação.

Outro aprimoramento é voltado à grade horária para as instituições autorizadas a operar no mercado de câmbio prestarem as informações sobre suas operações cambiais ao BCB. A norma estabelece que a prestação de informações sobre as operações de câmbio interbancárias passa a seguir grade horária similar às operações cambiais com clientes. Finalmente, a liquidação automática, a alteração e o cancelamento das operações interbancárias e com instituições do exterior passam a ser permitidos, observada a concordância das partes. As disposições aprovadas começarão a vigorar a partir de junho de 2027, tendo em vista a necessidade de ajustes e testes nos sistemas de informação das instituições autorizadas a operar no mercado de câmbio e do BCB.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Consulta Pública para Revisão das Disposições Regulatórias sobre o eFX

O BCB divulgou o Edital de Consulta Pública (ECP) n° 124/2025, com o objetivo de colher sugestões sobre proposta de aprimoramento da regulamentação do serviço de pagamento ou transferência internacional conhecido como eFX. Por meio do eFX são viabilizados, por exemplo, os pagamentos com cartões de uso internacional e os pagamentos das aquisições realizadas por meio de plataformas de comércio eletrônico. A proposta ficou aberta para coleta de contribuições do público entre meados de setembro e o início de novembro de 2025 e objetiva aumentar a segurança e a transparência na prestação do serviço eFX. De acordo com o texto do ECP, o eFX passaria a ser prestado exclusivamente por instituição autorizada pelo BCB, observado que os prestadores desse serviço ainda não autorizados passariam a solicitar autorização para funcionamento como instituição de pagamento nas modalidades emissor de moeda eletrônica, emissor de instrumento de pagamento pós-pago ou credenciador, em prazo a ser definido pelo BCB.

Além disso, de acordo com a proposta, as instituições autorizadas passariam a realizar envio mensal de arquivos com detalhamento das transações sob a sistemática de eFX. Com essa medida, o BCB terá melhores instrumentos para acompanhar e supervisionar essas operações. Ainda de acordo com a proposta, os prestadores de eFX passariam a informar para divulgação no sítio eletrônico do BCB o início e o encerramento da prestação do serviço, permitindo que o BCB e o público tenham acesso à informação sobre quais são os prestadores de eFX em atuação. Finalmente, os valores em reais passariam a ser recebidos do usuário e a ele entregues somente por meio de conta de depósito de titularidade do prestador de eFX destinada exclusivamente à prestação do serviço. A segregação de contas entre movimentação de recursos próprios e de terceiros tem se mostrado boa prática, favorecendo a aplicação de procedimentos de prevenção a ilícitos. De se ressaltar ainda a proposta de ampliação do uso do eFX, para viabilizar a transferência de recursos relacionados a investimento no mercado financeiro e no mercado de valores mobiliários, no País ou no exterior, limitada a US$ 10 mil.

Adicional Contracíclico de Capital Principal (ACCP)

Ao longo de 2025, o Comitê de Estabilidade Financeira aprofundou estudos e discussões sobre a adoção de um valor positivo para o Adicional Contracíclico de Capital Principal (ACCP) aplicável a momentos sem acumulação significativa de risco, o buffer neutro positivo. O objetivo é garantir que exista uma reserva de capital liberável para aumentar a capacidade do sistema financeiro de absorver choques abruptos no ciclo de crédito ou no valor dos ativos. Os estudos exploraram a base conceitual e a operacionalização por outras jurisdições que já adotaram a sistemática. Além disso, as áreas técnicas iniciaram estudos metodológicos de calibragem e de impacto da adoção do novo valor. Os estudos serão aprofundados ao longo de 2026.

Consulta Pública relativa ao Aprimoramento das Regras para a Divulgação do Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas

Com o propósito de promover maior alinhamento aos padrões internacionais de divulgação de informações sobre o risco climático, foi publicado o Edital de Consulta Pública (ECP) n° 127/2025, estruturado sob a forma de minuta de Resolução BCB. A proposta normativa busca ampliar o escopo de divulgação de informações por meio do Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas (Relatório GRSAC), mediante novas tabelas padronizadas que visam a uma maior comparabilidade das respectivas informações.

Ao mesmo tempo em que institui a obrigatoriedade de divulgação de informações quantitativas, o aperfeiçoamento regulatório contempla a revisão dos atuais requisitos de divulgação qualitativa relativos à governança, à estratégia e ao gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático. A proposta preserva ainda o caráter facultativo do reporte de informações sobre oportunidades de negócios vinculadas a essas temáticas.

A iniciativa visa consolidar a disciplina de mercado mediante o fortalecimento da transparência dos mecanismos de gestão de riscos adotados pelas instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.1.3. Política cambial e Gestão das Reservas

1.1.3.1. Fluxos Cambiais, Intervenções do Banco Central do Brasil (BCB) e Taxa de Câmbio

O saldo total do mercado de câmbio contratado foi deficitário em US$ 31,9 bilhões em 2025 (*déficit* de US$ 18,6 bilhões em 2024), composto por superávit de US$ 49,1 bilhões no segmento comercial (importação e exportação de bens) e *déficit* de US$ 81,1 bilhões no segmento financeiro (demais operações, incluindo serviços, rendas, capitais brasileiros e capitais estrangeiros).

No mercado de câmbio contratado de 2025, comparativamente a 2024, o recuo do superávit do segmento comercial, US$ 19,9 bilhões, foi mais intenso que a redução no *déficit* do segmento financeiro, US$ 6,5 bilhões. No segmento comercial, houve recuo de US$ 12,4 bilhões das contratações de câmbio para exportações (-4,1%) e expansão de US$ 7,4 bilhões nas contratações de câmbio para importações (+3,2%), reduzindo o superávit cambial comercial. O menor *déficit* no segmento financeiro decorreu de ligeiro aumento de US$ 922 milhões nas compras (operações de ingresso de moeda estrangeira, +0,2%), e decréscimo de US$ 5,6 bilhões nas vendas (operações de saída de moeda estrangeira, -0,8%).

TABELA • MOVIMENTO DE CÂMBIO CONTRATADO (US$ MILHÕES)

PERÍODO		COMERCIAL						FINANCEIRO			SALDO
		EXPORTAÇÃO				IMPORTAÇÃO	SALDO	COMPRAS	VENDAS	SALDO	
		TOTAL	ACC[1]	PA[2]	DEMAIS						
2024	jan	23.628	2.135	3.865	17.628	17.470	6.158	57.204	58.159	(955)	5.203
	fev	20.274	2.195	3.677	14.402	16.284	3.989	40.063	46.213	(6.149)	(2.160)
	mar	27.225	3.382	6.870	16.973	18.378	8.847	52.070	59.197	(7.127)	1.720
	abr	32.868	3.694	9.139	20.034	18.282	14.586	50.624	63.425	(12.801)	1.785
	mai	26.518	2.911	6.646	16.961	19.096	7.423	40.779	48.914	(8.135)	(713)
	jun	27.299	3.134	7.317	16.848	17.283	10.016	53.490	57.902	(4.413)	5.603
	jul	25.820	2.694	6.018	17.108	20.631	5.189	49.414	52.522	(3.108)	2.081
	ago	22.861	3.397	6.116	13.348	20.418	2.443	44.298	49.514	(5.217)	(2.774)
	set	22.236	2.919	5.970	13.346	21.672	564	49.561	54.108	(4.547)	(3.983)
	out	27.859	2.487	7.652	17.720	21.312	6.546	47.889	51.645	(3.757)	2.790
	nov	20.714	2.176	5.649	12.888	19.725	989	48.865	51.010	(2.146)	(1.157)
	dez	22.780	2.069	5.020	15.690	20.498	2.281	58.081	87.322	(29.242)	(26.961)
	TOTAL	**300.079**	**33.193**	**73.941**	**192.945**	**231.048**	**69.031**	**592.336**	**679.932**	**(87.595)**	**(18.564)**
2025	jan	19.751	2.259	4.157	13.334	21.974	(2.223)	46.051	50.752	(4.702)	(6.925)
	fev	21.817	2.211	7.282	12.323	16.813	5.004	42.809	48.435	(5.626)	(623)
	mar	22.070	2.224	6.569	13.277	17.566	4.504	48.062	60.951	(12.889)	(8.385)
	abr	27.992	3.456	7.450	17.086	19.762	8.229	52.906	54.111	(1.204)	7.025
	mai	25.416	2.931	6.511	15.973	19.121	6.295	46.474	54.201	(7.727)	(1.432)
	jun	23.755	3.567	4.624	15.564	20.092	3.663	46.769	54.438	(7.669)	(4.006)
	jul	29.244	2.940	5.953	20.351	20.365	8.878	43.909	53.283	(9.374)	(496)
	ago	22.256	2.910	5.104	14.242	20.548	1.708	43.088	47.104	(4.016)	(2.308)
	set	22.877	2.778	5.665	14.433	22.425	453	56.545	57.191	(646)	(193)
	out	25.266	2.493	5.156	17.617	20.121	5.146	53.169	53.656	(487)	4.659
	nov	18.860	1.977	4.280	12.603	18.786	74	45.411	52.557	(7.145)	(7.071)
	dez	28.330	2.522	6.767	19.041	20.912	7.418	68.065	87.674	(19.609)	(12.191)
	TOTAL	**287.634**	**32.269**	**69.519**	**185.845**	**238.486**	**49.148**	**593.259**	**674.352**	**(81.093)**	**(31.945)**

Fonte: Banco Central do Brasil (BCB).
Notas: [1] Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC).
[2] Pagamento Antecipado (PA).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A política cambial do Banco Central do Brasil (BCB) é pautada no regime de câmbio flutuante, por meio do qual a Autarquia não persegue nível ou tendência específicos para a taxa de câmbio. Entretanto, o BCB atua no mercado local de câmbio caso identifique alguma anomalia em seu regular funcionamento. Para a execução da política cambial, o BCB utiliza os seguintes instrumentos de intervenção:

a) os *swap*s cambiais, instrumento que oferece proteção contra a variação cambial sem impacto sobre a liquidez de dólares à vista no sistema bancário;

b) as linhas em dólar, instrumento que oferece liquidez ao mercado por prazo determinado, não afetando a oferta de dólares de forma permanente, portanto, sem impacto direto sobre a taxa de câmbio; e

c) os leilões à vista, à taxa de mercado ou à taxa Ptax, instrumento que modifica a oferta de dólares no País de forma permanente, impactando a liquidez do sistema e a taxa de câmbio.

A utilização de cada um dos instrumentos se dá, de forma contingencial, em função das condições de mercado, do ambiente econômico e das eventuais disfuncionalidades detectadas em cada momento.

O ano de 2025 foi estruturalmente marcado por tensões comerciais entre os EUA e o restante do mundo diante da implementação de uma nova política protecionista norte-americana. O ambiente foi de elevada incerteza geopolítica, tendo como marco o dia 2 de abril, anunciado pelo presidente dos EUA como o "*Liberation Day*". Nessa data, foram divulgadas tarifas de 10% sobre produtos de países como Brasil, Cingapura e Reino Unido, enquanto economias como China, Vietnã, Camboja e Taiwan sofreram taxas superiores a 30%. Parceiros do livre-comércio, como Canadá e México, já haviam sido taxados em 25% no mês anterior. Embora muitas tarifas tenham sido suspensas e rediscutidas, o clima de tensão levou o Banco Mundial, em junho, a rebaixar a projeção de crescimento global de 2,7% para 2,4%, alertando justamente para o impacto negativo das tarifas comerciais. Ao longo do ano e após muitas negociações, a política tarifária dos EUA estabilizou-se com alíquotas em patamares históricos, em torno de 17% a 20% em média. Isso provocou queda nas importações chinesas, tensões com a União Europeia, principalmente no setor automotivo, e uma reorganização da cadeia de suprimentos para o México e Vietnã, consolidando um ambiente de fragmentação econômica, incerteza geopolítica e menor eficiência no comércio internacional.

Na política monetária, o Banco Central dos Estados Unidos (*Fed*, na sigla em inglês) manteve uma postura cautelosa no primeiro semestre, mantendo a taxa básica de juros americana entre 4,25% e 4,50% devido à inflação persistente. No entanto, o cenário mudou na segunda metade do ano. Motivado por sinais de fraqueza no mercado de trabalho, o *Fed* iniciou um ciclo de cortes, realizando três reduções consecutivas de 25 pontos-base (bps) e encerrando o ano no intervalo de 3,50% a 3,75%. Esse movimento sustentou a desvalorização do dólar e impulsionou as bolsas americanas a recordes históricos, com destaque para ações ligadas à Inteligência Artificial (IA).

As *commodities* se beneficiaram do ambiente de dólar fraco e de elevada tensão geopolítica, porém de forma heterogênea. Os metais apresentaram valorizações expressivas em dólares. O ouro, ativo de proteção em tempos de incerteza, subiu +64,58%. A prata seguiu pelo mesmo caminho, com alta de +148,03%, sendo o grande destaque do ano ao se beneficiar duplamente pela demanda industrial e pela demanda de proteção. O cobre valorizou-se +41,12%, impulsionado pela construção de data centers para IA e redes elétricas. Por sua vez, o minério de ferro teve alta marginal de apenas +3,46%, limitado pela crise imobiliária chinesa. Na contramão dos metais, o preço do barril de petróleo caiu -19,94% ao longo do ano, afetado pelo aumento de oferta de países não integrantes da Organização dos Países Exportadores de Petróleo (a exemplo dos EUA, Brasil e Guiana) e pela mudança de estratégia da Arábia Saudita ao se desfazer de cortes voluntários de produção visando manter seu market share, tudo isso somado à menor demanda chinesa e a eletrificação de frotas de veículos.

No mercado brasileiro em 2025, a moeda brasileira se beneficiou da forte desvalorização do dólar no primeiro semestre, apresentando uma apreciação de +13,73% superior a seus pares como o peso mexicano

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(+11,09%), o peso colombiano (+7,47%) e o peso chileno (+6,79%). Isso se deve também porque, em um primeiro momento, os EUA impuseram tarifas de 10% sobre as exportações brasileiras, o que foi visto como menos prejudicial ao Brasil em comparação com outros países. Entretanto, logo no início do segundo semestre, 9 de julho, o presidente dos EUA anunciou sua intenção de impor tarifas de até 50% sobre produtos brasileiros. O impacto da, até então, ameaça de tarifas foi sentido imediatamente pela moeda que se depreciou -2,53% desde a virada do semestre. Em 30 de julho, o presidente americano assinou uma ordem declarando "emergência nacional" em relação ao comércio com o Brasil. O decreto estabeleceu uma sobretaxa adicional de 40%, que se somaria a uma tarifa base de 10% (criada em abril), totalizando uma tarifa de 50% para diversos itens. Em 6 de agosto, as tarifas entraram em vigor, porém juntamente com uma lista de isenções, o que poupou parte da pauta exportadora brasileira para os EUA. Houve, portanto, um alívio para o Real Brasileiro (BRL) que em meados de setembro chegou a ser negociado a 5,28. Em 20 de novembro, após negociações e pressão de importadores americanos que sofriam com inflação de alimentos, os EUA removeram a tarifa extra de 40% sobre carne, café e frutas.

No ano de 2025, a moeda brasileira oscilou entre a mínima de R$ 6,18 por US$, em 3 de janeiro, e a máxima de R$ 5,27, em 11 de novembro, uma valorização de +17,25%. O real, tomando-se a taxa Ptax como referência, se valorizou +11,14% em 2025, até o dia 31 de dezembro, último dia útil do ano.

O fluxo para o Brasil em 2025 foi caracterizado pela manutenção de uma balança comercial positiva que, no entanto, não conseguiu compensar as expressivas saídas das contas financeiras. O fluxo total no ano foi negativo em US$ 31,95 bilhões, sendo resultado de entradas de US$ 49,15 bilhões no segmento comercial e saídas de US$ 81,10 bilhões em operações financeiras. Cabe destacar que parte da saída expressiva no segmento financeiro, se deve à remessa de US$ 18,0 bilhões em lucros e dividendos no mês de dezembro, 148% maior que a média dos últimos cinco anos para o mês, devido à nova política de tributação de dividendos que entrará em vigor a partir de 2026.

Com relação às intervenções no mercado de câmbio, a atuação do BCB foi caracterizada majoritariamente pela rolagem de posições em aberto, e novas intervenções pontuais para garantir o seu regular funcionamento, principalmente em dezembro, pressionado pelo fluxo de saída sazonal, típico do mês, porém este ano intensificado pelo maior volume de remessa de lucros e dividendos.

No primeiro semestre, diante de um cenário de baixa liquidez, os sucessivos vencimentos das linhas que haviam sido leiloadas no final de 2024 foram rolados. Foram realizados 11 leilões de venda conjugado com recompra ao longo do semestre. No entanto, nos primeiros dias de 2025 o fluxo foi negativo impactou na taxa de cupom cambial, que apresentou uma dinâmica ascendente. Com isso, o Banco Central optou por realizar dois leilões de linha, acrescentando US$ 2,0 bilhões ao estoque de US$ 15,0 bilhões em aberto.

No segundo semestre, logo no início, o estoque de linhas foi reduzido para US$ 14,9 bilhões, após o vencimento de US$ 2,1 bilhões em 2 de julho. Entretanto, a maior parte do estoque, ainda remanescente das intervenções do final de 2024, teve que ser rolado em consequência do fluxo negativo ao longo de 2025. Assim, durante o segundo semestre até o mês de dezembro, foram realizados 17 leilões de linha com o objetivo de rolagem parcial ou integral das linhas vincendas com a consequente redução do estoque para US$ 10,25 bilhões. No mês de dezembro, para fazer frente às demandas de fluxo de saída, foram realizados mais seis leilões de linha que acrescentaram US$ 4,5 bilhões ao estoque, totalizando US$ 14,75 bilhões ao final do ano.

Em duas oportunidades, 25 de junho e 27 de outubro, o BCB atuou via leilões simultâneos, no qual a Autoridade Monetária vendeu no total US$ 2,0 bilhões à vista, retirando o mesmo montante, US$ 2,0 bilhões, da posição cambial vendida em derivativos cambiais, por meio de leilões de *swap* cambial reverso.

Em relação às demais atuações no mercado de derivativos, não houve colocação de novos contratos de *swap*s cambiais e os contratos que venceriam foram quase integralmente rolados. Considerando os 40.000 contratos dos leilões de *swap* reverso (nocional de US$ 2,0 bilhões) e o vencimento de US$ 686,40 milhões (13.728 contratos) que não foram rolados, o saldo dos contratos em aberto recuou de US$ 102,84 bilhões (2.056.728 contratos) no início do ano para US$ 100,15 bilhões (2.003.000 contratos) ao final do ano.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.1.3.2. Gestão das Reservas Internacionais

Conjuntura Econômica e PIB

O início de 2025 foi marcado por um aumento relevante da incerteza no cenário econômico global, em grande medida decorrente da reintrodução e ampliação de medidas protecionistas pelos Estados Unidos. O anúncio, ainda no primeiro trimestre, de um amplo pacote de tarifas sobre importações provenientes da China, da União Europeia e de outros parceiros comerciais relevantes alterou de forma abrupta o ambiente econômico e financeiro internacional, elevando substancialmente a volatilidade nos mercados globais, especialmente ao longo do primeiro semestre do ano.

Essas medidas, que incluíram aumentos expressivos de tarifas em setores estratégicos, reacenderam preocupações quanto à fragmentação do comércio internacional, à reorganização das cadeias globais de valor e ao impacto negativo sobre o crescimento econômico mundial. Entretanto, à medida que políticas comerciais foram ajustadas e negociações com blocos como União Europeia, Japão e Reino Unido avançaram, expectativas de normalização emergiram e a volatilidade começou a diminuir. Os mercados financeiros recuperaram gradualmente o apetite por risco, impulsionados também pelos avanços em setores de tecnologia – particularmente inteligência artificial – e fundamentos corporativos mais sólidos. Índices acionários que haviam recuado no primeiro semestre, mostraram recuperação e renovaram máximas ao longo do segundo semestre.

A economia global em 2025 apresentou crescimento moderado, com expansão estimada em 3,3%. O ritmo de crescimento foi mais contido nas economias avançadas, cujo crescimento agregado estimado foi de 1,7%, enquanto os mercados emergentes sustentaram taxas mais elevadas, atingindo uma média acima de 4%, embora com elevada heterogeneidade entre países – com destaque para a China (crescimento estimado de 5,0%) e a Índia (expansão estimada de 7,3%). A inflação global manteve trajetória de desaceleração ao longo do ano e, para 2026, projeta-se 2,2% nas economias avançadas e 4,7% nos emergentes, ante 2,5% e 5,3% em 2025, respectivamente. Ainda assim, o aumento de tarifas introduziu pressões pontuais de custos em setores específicos, particularmente nos Estados Unidos. Nesse contexto, os principais bancos centrais das economias avançadas adotaram postura cautelosa, interrompendo ou espaçando os cortes de juros para mitigar riscos inflacionários associados a tarifas e a disrupções nas cadeias de suprimentos. Essa estratégia contribuiu para maior estabilidade cambial, embora com efeito limitado sobre o impulso ao crescimento econômico.

A Tabela a seguir mostra uma consolidação da normalização das taxas de crescimento iniciada em 2022, após a retomada pós-pandemia verificada em 2021. Para 2026, projeta-se ritmo de crescimento similar ao esperado para 2025.

TABELA • CRESCIMENTO REAL DO PIB (%)

PERÍODO	2024	2025[1]	2026[2]	2027[2]
MUNDO	3,3%	3,3%	3,3%	3,2%
Países avançados	1,8%	1,7%	1,8%	1,7%
EUA	2,8%	2,1%	2,4%	2,0%
Zona do Euro	0,9%	1,4%	1,3%	1,4%
Japão	0,1%	1,1%	0,7%	0,6%
Países emergentes[3]	4,3%	4,4%	4,2%	4,1%
China	5,0%	5,0%	4,5%	4,0%
Índia	6,5%	7,3%	6,4%	6,4%
Rússia	4,3%	0,6%	0,8%	1,0%
África do Sul	0,5%	1,3%	1,6%	2,3%
Brasil	3,4%	2,5%	1,4%	1,5%

Fonte: Fundo Monetário Internacional.
Notas: [1] Estimativas do FMI para 2025 obtidas do relatório World Economic Outlook de janeiro/2026.
[2] Projeções do FMI para 2026 e 2027 obtidas do relatório World Economic Outlook de janeiro/2026.
[3] O grupo inclui economias em desenvolvimento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nos Estados Unidos, a combinação entre os efeitos adversos do choque comercial, a desaceleração gradual do consumo e sinais crescentes de enfraquecimento do mercado de trabalho levou o *Fed* a adotar uma postura mais acomodatícia ao longo de 2025. Nas três últimas reuniões do *Federal Open Market Committee (FOMC)* do ano, a autoridade monetária promoveu três cortes consecutivos na taxa básica de juros, reduzindo-a para a faixa de 3,5% – 3,75%. Embora a inflação ao consumidor tenha permanecido acima da meta, apresentou comportamento relativamente estável e compatível com o entendimento de que se encontrava sob controle. Esse quadro, combinado à tendência de elevação da taxa de desemprego e a indicadores de atividade econômica sinalizando desaceleração mais acentuada no segundo semestre, abriu espaço para que o *Fed* priorizasse a sustentação da atividade econômica e do mercado de trabalho.

Na Zona do Euro, o crescimento econômico em 2025 permaneceu modesto, com projeções apontando para uma expansão em torno de 1,4% no ano, sustentada por consumo interno e serviços, mas limitada por fraquezas no comércio global e demanda externa reduzida, especialmente da China e EUA. A inflação tem convergido para cerca de 2%, aproximando-se da meta do Banco Central Europeu (BCE); no entanto, o Banco pausou o ciclo de cortes de juros iniciado em 2024, mantendo as taxas estáveis desde junho, priorizando uma avaliação cautelosa da resiliência econômica observada. O BCE adotou uma abordagem "*data-dependent*" no segundo semestre, equilibrando o controle inflacionário com a fragilidade persistente na atividade econômica e no mercado de trabalho.

O Reino Unido também apresentou crescimento econômico modesto em 2025, com desempenho inferior ao projetado no início do ano. A inflação ao consumidor permaneceu acima da meta ao longo do ano, sem um processo claro de desinflação no índice *headline*, embora o núcleo tenha se mantido relativamente comportado. Ainda assim, o enfraquecimento da atividade econômica e sinais graduais de arrefecimento do mercado de trabalho permitiram ao Banco da Inglaterra efetuar quatro cortes na taxa básica de juros ao longo do ano (de 4,75% a 3,75%), adotando uma condução de política monetária fortemente dependente dos dados, mesmo em um ambiente de inflação ainda elevada.

O Japão apresentou crescimento econômico em 2025 superior ao observado em 2024, com expansão estimada em 1,1%, após avanço de apenas 0,1% no ano anterior. Ainda assim, o desempenho permaneceu inferior à média das economias desenvolvidas. A atividade perdeu dinamismo no terceiro trimestre, quando o PIB contraiu pela primeira vez em seis trimestres, refletindo a queda das exportações e o enfraquecimento do ambiente externo, associado, entre outros fatores, ao aumento de barreiras comerciais. A inflação permaneceu acima da meta de 2% do Banco do Japão (BoJ) ao longo do ano; no primeiro semestre, o núcleo oscilou em torno de 3,3% e seguiu acima de 2% no final do ano. Nesse contexto, o BoJ deu continuidade à normalização monetária, elevando a taxa básica em 25 bps em janeiro (para 0,5%) e novamente no fim do ano (para 0,75%). O mercado de trabalho permaneceu resiliente, com desemprego em torno de 2,5%, enquanto os salários nominais mantiveram crescimento acima de 2% em diversas métricas, contribuindo para sustentar o consumo doméstico apesar da atividade ainda irregular.

Na China, o crescimento econômico em 2025 situou-se em torno de 5%, abaixo das médias históricas, mas ainda superior ao das economias avançadas. O governo intensificou medidas de estímulo fiscal e monetário para mitigar os efeitos da fraqueza persistente do setor imobiliário e da menor demanda externa. Apesar dessas medidas, o crescimento permaneceu desigual entre setores, e o comércio exterior foi negativamente impactado pelo aumento das barreiras tarifárias impostas pelos Estados Unidos.

Ao final de 2025, o balanço de riscos para o cenário internacional permaneceu relevante, destacando-se: i) a persistência de pressões inflacionárias em segmentos como serviços (e, de forma mais volátil, energia), reforçadas por repasses pontuais de custos e dinâmicas salariais, o que manteve a postura monetária nas economias avançadas mais cautelosa; ii) os efeitos adversos do aumento do protecionismo e da incerteza em torno da política comercial — em especial nos Estados Unidos — com potenciais repercussões sobre cadeias globais de suprimento, preços relativos e decisões de investimento; iii) a manutenção de crescimento baixo e desigual nas economias avançadas (com fragilidades mais visíveis em parte da Europa), em contraste com maior resiliência em algumas economias, o que limita o impulso agregado da demanda global; iv) a continuidade de tensões geopolíticas, com risco de choques sobre comércio, *commodities* e confiança; v) a persistência de

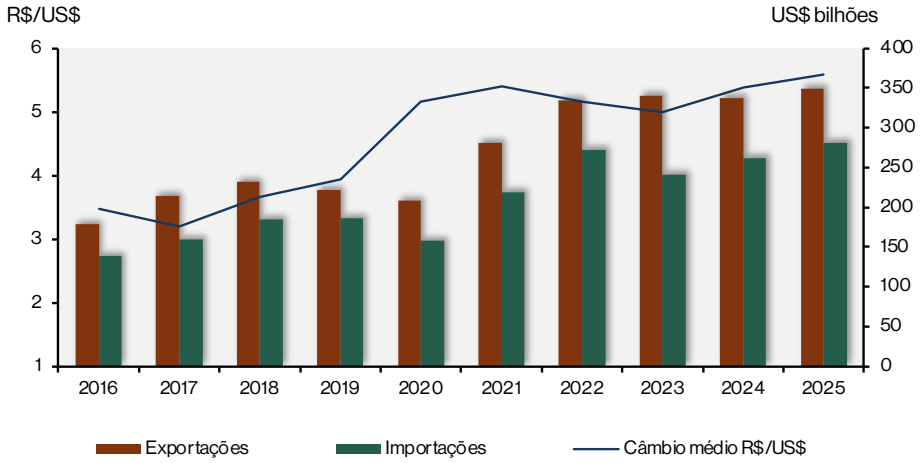
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

vulnerabilidades estruturais na China, sobretudo no setor imobiliário e na fraqueza da demanda doméstica, com implicações para o crescimento global; e vi) incertezas quanto à condução de políticas econômicas nas principais economias, em ambiente de maior polarização política, volatilidade regulatória e elevação de riscos cibernéticos.

Indicadores Macroeconômicos

O Gráfico a seguir apresenta a evolução dos componentes da balança comercial brasileira – exportações e importações – e o comportamento da taxa de câmbio dólar/real (média anual) no período de 2016 a 2025. Em 2025, o superávit comercial brasileiro foi de US$ 68,3 bilhões, representando uma redução de 8,4% em relação aos US$ 74,6 bilhões registrado em 2024. As exportações tiveram leve aumento de pouco mais de 3%, atingindo US$ 348,7 bilhões, porém o aumento nas importações foi ainda maior, da ordem de quase 7%, fazendo com que as importações atingissem US$ 280,4 bilhões. A taxa de câmbio apresentou significativa volatilidade, em especial no primeiro semestre, e o dólar encerrou 2025 cotado a R$ 5,50, acumulando uma desvalorização de mais de 10% frente ao real, a maior desde 2016.

GRÁFICO • BALANÇA COMERCIAL (US$ BILHÕES) E CÂMBIO MÉDIO (R$/US$)

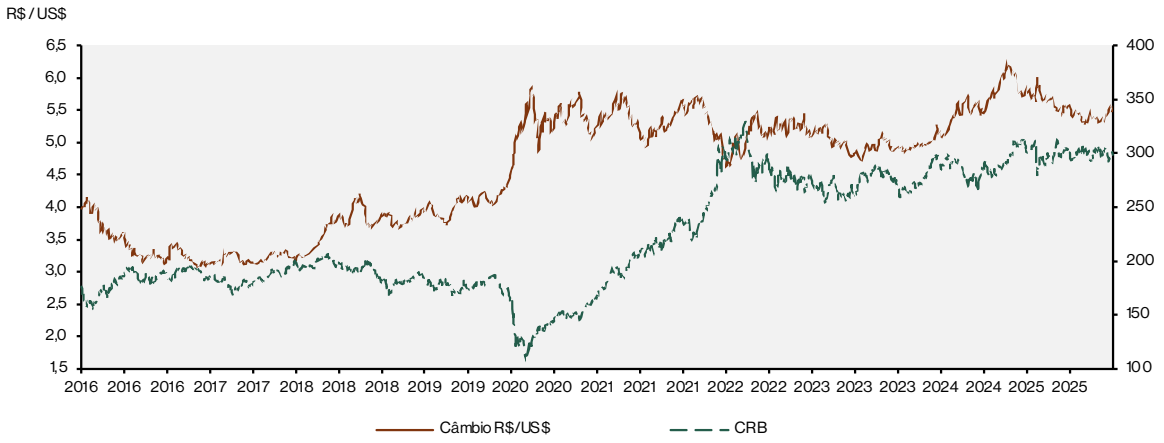


Fontes: Ministério da Fazenda e Banco Central do Brasil.

Do ponto de vista de um país cuja pauta de exportações é fortemente concentrada em *commodities*, as variações nos preços internacionais desses produtos impactam diretamente a taxa de câmbio. O Gráfico a seguir ilustra a relação entre o índice de *commodities Commodity Research Bureau (CRB)* e a taxa de câmbio dólar/real diária ao longo dos anos. Historicamente, esses indicadores apresentavam correlação negativa. Contudo, desde o início da pandemia, alterações na percepção de risco no mercado financeiro, associadas a fatores domésticos, e questões específicas de oferta nos mercados de *commodities* resultaram em uma dissociação entre os índices. Entre 2020 e 2022, observou-se uma elevação no índice CRB, que se estabilizou em 2023 e 2024, sem um movimento correspondente de apreciação cambial. Em 2025 observou-se uma depreciação do dólar, porém desta vez sem termos um movimento correspondente do índice CRB, que permaneceu praticamente estável, o que pode ter refletido a influência preponderante de fatores políticos, em especial externos, na moeda americana.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GRÁFICO • CÂMBIO (R$/US$) E CRB (US$)

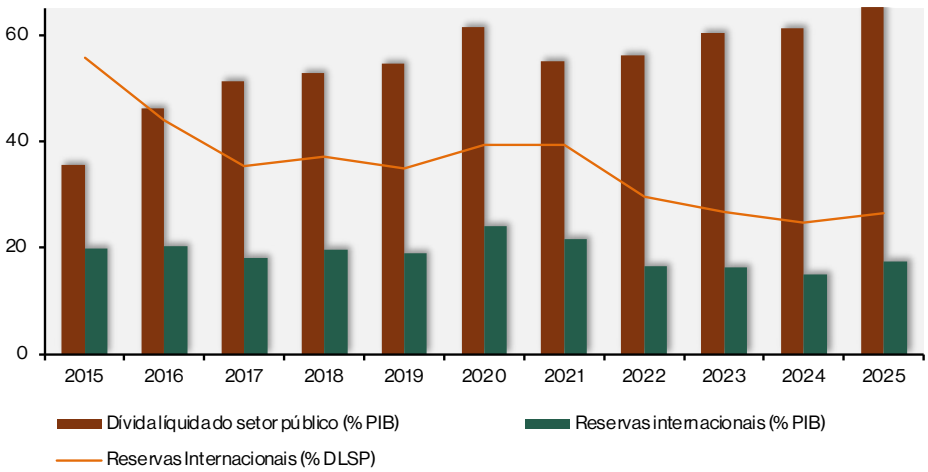


Fonte: Bloomberg.

Como ilustra o Gráfico a seguir, a dívida líquida alcançou 65,24% do PIB em novembro de 2025[3], mantendo a tendência de alta observada ao longo dos últimos anos. As reservas internacionais totalizaram 17,3% do PIB, um leve aumento em relação ao valor registrado no final de 2024 (15,1% do PIB). O Gráfico também exibe a razão entre o volume de reservas internacionais e a dívida líquida, que aumentou de 24,62% em 2024 para 26,58% ao final de 2025. Esse aumento ocorreu porque, embora a dívida líquida do setor público tenha crescido ao longo do ano, o crescimento das reservas internacionais, em dólar, foi proporcionalmente maior, mais do que compensando a desvalorização da moeda americana.

Em 31 de dezembro de 2025, as reservas internacionais do Brasil totalizavam, pelo conceito caixa, US$ 358,23 bilhões, um aumento em relação ao observado no final de 2024 (US$ 329,73 bilhões).

GRÁFICO • DLSP (% PIB) E RESERVAS INTERNACIONAIS (% PIB E % DLSP)



Fonte: Banco Central do Brasil.

3. Último dado disponível até a elaboração deste documento.

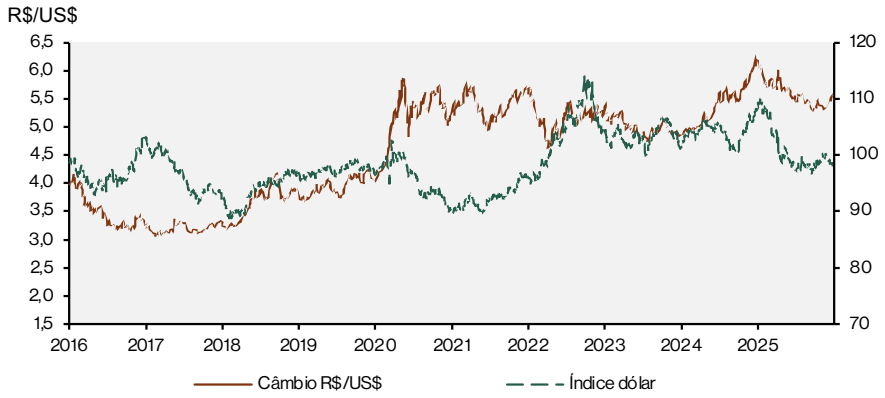
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Indicadores Financeiros

Entre os fatores que afetam a rentabilidade dos investimentos das reservas, destacam-se os indicadores dos mercados de moeda, renda variável e juros.

Nos mercados de moeda, a valorização ou desvalorização do dólar americano em relação a outras moedas influencia uma parte do resultado dos investimentos das reservas. No Gráfico a seguir é exibida a evolução do índice dólar, cujo aumento representa a valorização do dólar norte-americano em relação a uma cesta de moedas e, portanto, uma desvalorização de investimentos efetuados em outras moedas quando medidos em dólar norte-americano. Como comparação, no Gráfico também é exibida a taxa de câmbio dólar/real. A menos que se verifiquem descolamentos decorrentes de questões idiossincráticas da economia brasileira ou de choques globais de grande relevância (como a Covid-19), observa-se correlação entre as duas séries no longo prazo.

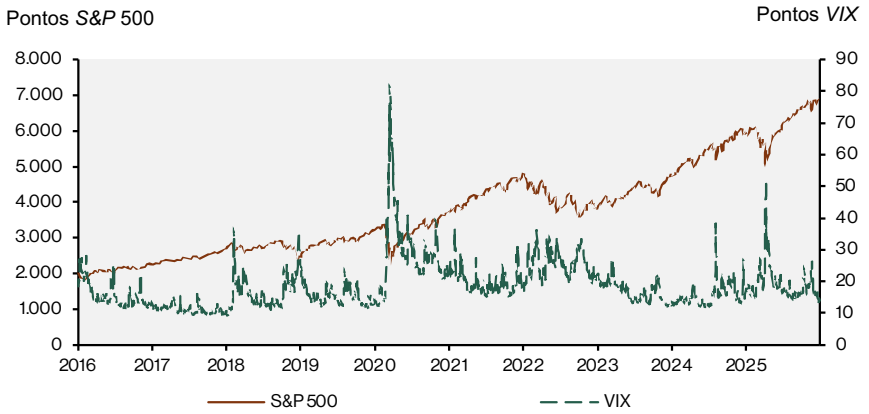
GRÁFICO • CÂMBIO (R$/US$) E ÍNDICE DÓLAR



Fonte: Bloomberg.

Em relação ao mercado acionário norte-americano, representado no Gráfico a seguir pelo índice S&P 500 e pelo *Volatility Index - VIX* (medida de risco associada ao índice de ações), 2025 terminou com alta do S&P 500 de 16,39% em relação ao final de 2024. O índice S&P foi positivamente afetado pela continuidade do afrouxamento monetário promovido pelo *Federal Reserve*. Observa-se ainda do Gráfico que, em 2025, o índice VIX, apesar do forte pico no início do ano, terminou 2025 em um patamar abaixo do verificado ao final de 2024.

GRÁFICO • S&P 500 E VIX (PONTOS)

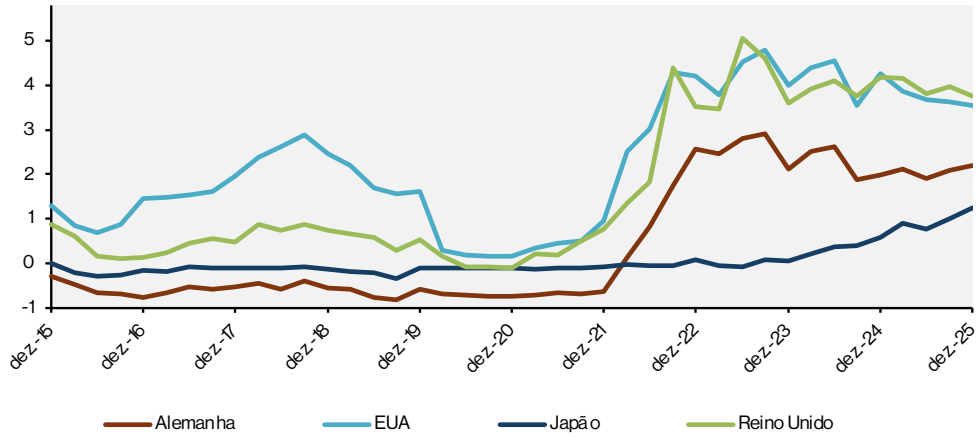


Fonte: Bloomberg.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em 2025, os mercados de renda fixa soberanos apresentaram alta volatilidade, em especial no primeiro semestre, influenciados pela política tarifária associada à agenda comercial do governo Trump. O movimento, entretanto, arrefeceu, permitindo aos principais bancos centrais dar continuidade à política de afrouxamento iniciada ainda em 2024.

GRÁFICO • JUROS SOBERANOS (% A.A.) (3 ANOS)[1]



Fonte: Bloomberg.
Nota: [1]Dados trimestrais.

Política de Investimento das Reservas

A política de investimento é definida pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles do Banco Central do Brasil (GRC), em função dos objetivos estratégicos de longo prazo a serem alcançados com as reservas internacionais, tais como: fortalecer a confiança do mercado na capacidade do país de honrar seus compromissos externos e fornecer suporte à execução das políticas monetária e cambial. Como desdobramentos desses objetivos, busca-se, em linha com o apetite por riscos conservador do BCB, uma alocação estratégica com características anticíclicas e que reduza a exposição do País a oscilações cambiais. Eventuais desvios da alocação estratégica podem ser feitos, respeitados limites estabelecidos pelo GRC, na gestão ativa dos investimentos.

De forma genérica, pode-se segmentar a política de investimento em termos de distribuição por moedas, por classes de ativos e pelo prazo médio de investimento. Um dos objetivos no âmbito da gestão das reservas internacionais é a redução da exposição do país ao risco cambial. Dessa forma, define-se uma carteira diversificada com perfil anticíclico e que busque a cobertura cambial da dívida externa bruta. Em 31 dezembro de 2025, a alocação por moedas das reservas se dava da seguinte forma: 72,00% em dólar norte-americano, 7,19% em ouro, 6,60% em euro, 5,94% em *renminbi*, 2,80% em libra esterlina, 2,24% em iene, 1,73% em dólar canadense, 1,27% em dólar australiano e 0,23% em won sul-coreano. Com essa alocação, realiza-se 100% da cobertura cambial da dívida externa soberana e busca-se o *hedge* (proteção) cambial da dívida externa bruta.

Os investimentos das reservas internacionais são realizados, basicamente, em instrumentos de renda fixa, notadamente em títulos governamentais soberanos, governos locais, títulos de agências governamentais de diferentes países, títulos de organismos supranacionais e depósitos bancários a prazo fixo. Agências são entidades patrocinadas por um governo nacional, criadas com o objetivo de promover e fomentar o desenvolvimento de certos setores da economia, levantando recursos, principalmente, pela emissão de papéis no mercado internacional. Os governos centrais emitem títulos soberanos para financiar seus balanços fiscais. Supranacionais são organismos multilaterais, como o *Bank for International Settlements (BIS)*, que emitem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

títulos e, em alguns casos, agem como intermediários financeiros. Governos locais são entes de um país geralmente com poderes mais limitados do que os do governo do país a que pertence.

Em dezembro de 2025, pelo conceito caixa, a alocação por classe de ativos da carteira administrada internamente se dava da seguinte forma: 71,67% em títulos governamentais; 15,32% em títulos de organismos supranacionais (notadamente instrumentos de curto prazo do BIS); 7,19% em ouro; 1,56% em depósitos em bancos centrais e em organismos supranacionais; 1,12% em títulos de agências; 0,9% em *Exchange Traded Fund (ETFs)* de *Corporates*; 0,63% em ETFs de índices de ações US; 0,38% em depósitos em bancos comerciais; e 1,22% em outras classes de ativos, como títulos de governos locais. Nessa data, o acesso ao mercado de *US MBS (mortgage-backed securities)* se dava exclusivamente pelo instrumento *To-be-announced (TBA)* e sua exposição representava aproximadamente 2,62% da carteira administrada internamente, com *funding* majoritariamente de títulos de renda fixa governamentais e supranacionais.

A escolha do prazo médio de investimento das reservas internacionais procura atender aos critérios de segurança, liquidez e rentabilidade, nessa ordem. O prazo médio dos investimentos foi de 2,85 anos no encerramento de 2025, abaixo do verificado no final de 2024 (3,19 anos).

Resultados Agregados da Aplicação das Reservas

A análise dos rendimentos obtidos nas aplicações das reservas internacionais deve ser feita considerando-se os objetivos estratégicos do BCB e os diferentes mecanismos utilizados para fins de cálculo. O BCB considera o resultado contábil para a elaboração de seu balanço e os dados oriundos do sistema gerencial desenvolvido internamente para auxílio às decisões de investimento e aos controles internos.

O resultado contábil, no entanto, não é o mais adequado do ponto de vista de tomada de decisões de investimentos, já que os retornos não são calculados em função do montante investido, que é alterado com a compra ou com a venda de moeda estrangeira. Além disso, como as reservas são aplicadas no mercado internacional, a apuração em reais incorpora a flutuação da taxa de câmbio entre o real e as outras moedas, o que dificulta a análise da rentabilidade em diferentes mercados. Para solucionar esses problemas, seguindo padrão internacional, o BCB calcula a rentabilidade das reservas utilizando sistema gerencial, o qual permite a avaliação das carteiras em base diária, possibilitando, também, o acompanhamento das estratégias de investimento em mercados distintos.

Em 2025, as reservas internacionais brasileiras apresentaram retorno de 9,18% (tomando o dólar norte-americano como referência). O dólar norte-americano se desvalorizou frente às demais moedas dos ativos que compõem as reservas, o que levou a resultado cambial positivo para as reservas de 3,92%. Ao longo do ano, observou-se uma redução no patamar médio de taxas de juros em algumas das principais economias se comparado com 2024 (Gráfico “Juros Soberanos (3 anos)”). Isso ocorreu em especial na curva americana de *Treasuries*, que teve o maior fechamento de taxas, comparado com outros países, e na qual se concentra a maior parte dos investimentos das reservas internacionais brasileiras. Esse ambiente de juros contribuiu para um retorno positivo dos ativos de renda fixa que compõem as reservas internacionais. Além disso, houve novamente ganhos expressivos com índice de ações nos EUA, que apresentou forte valorização ao longo de 2025. Esse movimento gerou resultado positivo com juros e demais fatores, ou seja, excetuando-se os ganhos com moeda, de 5,26%.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.1.4. Política Monetária e Fiscal

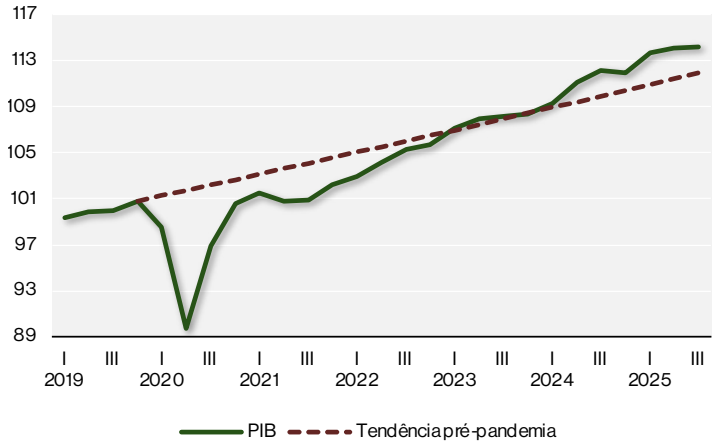
1.1.4.1. Conjuntura Econômica

A economia brasileira apresentou desaceleração do ritmo de crescimento ao longo de 2025. Após avançar 1,5% no primeiro trimestre, em relação ao trimestre anterior, na série com ajuste sazonal, o PIB cresceu 0,3% e 0,1% nos trimestres seguintes. Com isso, a taxa média de expansão nos três primeiros trimestres do ano foi de 0,7%, inferior à observada no mesmo período de 2024, quando a economia registrou crescimento médio de 1,1%.

Após quatro anos consecutivos de surpresas positivas expressivas, o resultado acumulado de 2025, a ser divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 3 de março de 2026, deverá situar-se próximo do que se esperava no início do ano 2,0%, segundo o Boletim Focus, do BCB. O resultado deverá evidenciar a desaceleração dos componentes mais cíclicos da oferta, bem como do consumo das famílias e dos investimentos. Em contrapartida, a agropecuária e a indústria extrativa deverão registrar variações bem acima das observadas em 2024.

Apesar da desaceleração, o nível da atividade no terceiro trimestre de 2025 supera em 13,2% o registrado no quarto trimestre de 2019 e encontra-se 2,0% acima da tendência observada no período pré-pandemia, conforme ilustrado no Gráfico a seguir.

GRÁFICO • PRODUTO INTERNO BRUTO TRIMESTRAL 2019 A 2025



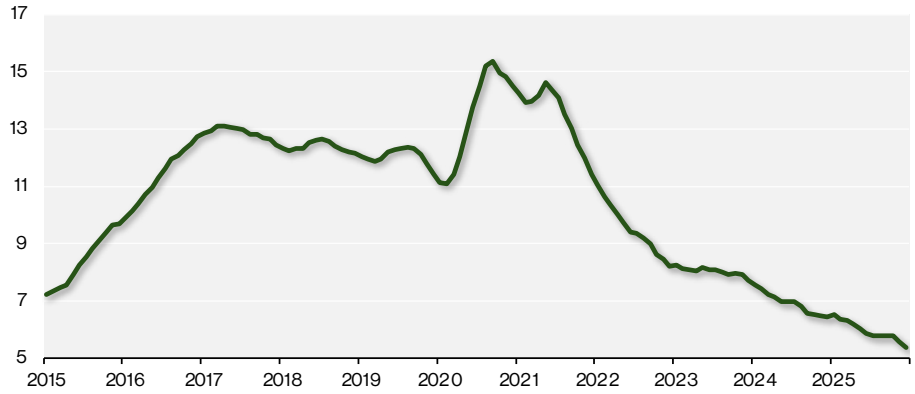
Fonte: Banco Central do Brasil (BCB) e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O mercado de trabalho manteve-se aquecido em 2025. A taxa de desocupação seguiu em trajetória de queda ao longo do ano, atingindo o mínimo histórico de 5,4% no trimestre encerrado em dezembro, conforme dados dessazonalizados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) e demonstrado no Gráfico a seguir.

Esse desempenho refletiu, sobretudo, o aumento da população ocupada, com destaque para a ocupação formal, o que manteve o nível de ocupação (razão entre a população ocupada e a população em idade de trabalhar) em patamar elevado. O rendimento real continuou em expansão ao longo do ano, em ritmo superior ao da produtividade do trabalho.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GRÁFICO • TAXA DE DESOCUPAÇÃO (% A.S.)

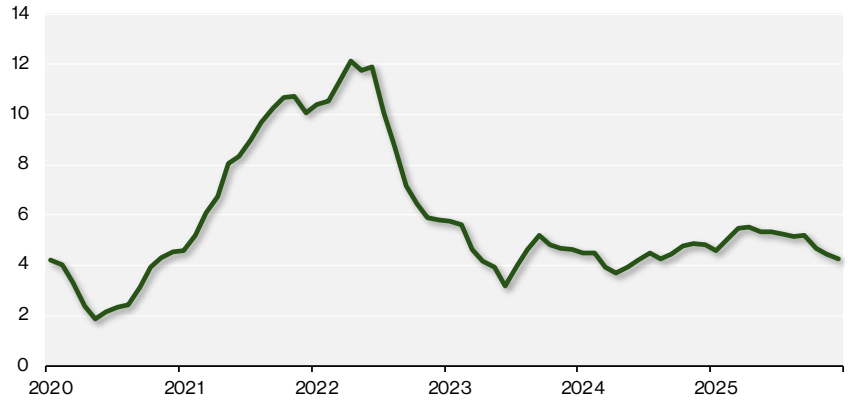


Fonte: Banco Central do Brasil (BCB) e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A inflação, medida pelo IPCA, recuou ao longo de 2025. Após alcançar 5,53% em abril, a inflação acumulada em doze meses desacelerou gradualmente, situando-se em 4,26% em dezembro, conforme ilustrado no Gráfico seguinte.

A desaceleração da inflação refletiu, entre outros fatores, a apreciação do real e a redução dos preços das commodities ao longo do ano, que contribuíram para a moderação dos preços de alimentos e de bens industriais. Em contrapartida, a inflação de serviços manteve-se elevada, pressionada pela inércia, pelo mercado de trabalho aquecido e pelo hiato do produto positivo. Em comparação a 2024, as taxas de inflação de alimentação no domicílio e de bens industriais reduziram-se de 8,2% para 1,4% e de 2,9% para 2,4%, respectivamente. Por outro lado, elevaram-se as taxas de inflação de serviços, de 4,8% para 6,0%, e de preços administrados, de 4,7% para 5,3%.

GRÁFICO • IPCA – ACUMULADO EM 12 MESES (VARIAÇÃO %)



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Operações de Crédito

Em 2025, houve desaceleração do ritmo de crescimento das operações de crédito no SFN. O saldo total dos financiamentos alcançou R$ 7,12 trilhões em dezembro, frente a R$ 6,46 trilhões em dezembro de 2024, com variação nominal em doze meses de 10,2%, inferior à registrada no ano anterior (11,5%). A relação crédito/PIB atingiu 55,9%, registrando acréscimo de 1,1 p.p. ante o mesmo período do ano anterior.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A desaceleração do crédito ocorreu principalmente no segmento de recursos livres, especialmente nas operações com pessoas jurídicas. No entanto, o crédito direcionado a empresas acelerou ao longo do ano, atenuando a moderação do crédito total a pessoas jurídicas. No segmento de pessoas físicas, observou-se desaceleração do crédito com recursos direcionados e aceleração nas operações com recursos livres. A Tabela seguinte demonstra o saldo das operações de crédito do SFN.

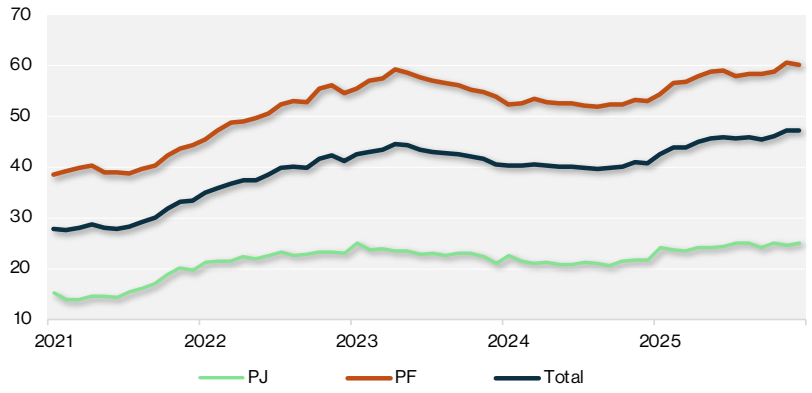
TABELA • SALDO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DO SFN (EM R$ BILHÕES)

DISCRIMINAÇÃO	SALDO		VARIAÇÃO (% 12 MESES)	
	DEZ/24	DEZ/25	DEZ/24	DEZ/25
TOTAL	6.462,7	7.122,6	11,5	10,2
Recursos livres	3.767,6	4.090,5	11,3	8,6
Pessoas Jurídicas	1.600,7	1.637,6	9,5	2,3
Pessoas Físicas	2.166,9	2.452,9	12,6	13,2
Recursos direcionados	2.695,1	3.032,1	11,9	12,5
Pessoas Jurídicas	896,5	1.061,4	10,7	18,4
Pessoas Físicas	1.798,6	1.970,7	12,5	9,6
Pessoas Jurídicas	2.497,2	2.699,0	9,9	8,1
Pessoas Físicas	3.965,5	4.423,6	12,6	11,6
CRÉDITO TOTAL/PIB[1]	**54,9%**	**55,9%**	**1,9**	**1,1**

Fonte: Banco Central do Brasil (BCB).
Notas: [1] valores como % do PIB e variações em p.p.

Em linha com o ciclo de aperto da política monetária, as taxas de juros das novas operações de crédito com recursos livres aumentaram ao longo do ano, em especial no primeiro semestre. Considerando o total do crédito livre para Pessoas Jurídicas (PJ) e Pessoas Físicas (PF), as taxas de juros médias passaram de 40,7% em dezembro de 2024 para 47,2% em dezembro de 2025. Por sua vez, a inadimplência da carteira de crédito do SFN aumentou no período, tanto para PJ quanto para PF. Essa situação é demonstrada no Gráfico seguinte.

GRÁFICO • TAXA DE JUROS OPERAÇÕES COM RECURSOS LIVRES (% A.A.)



Fonte: Banco Central do Brasil (BCB).

1.1.4.2. Setor Externo (Balanço de Pagamentos)

No acumulado de 2025, o Brasil registrou *déficit* em transações correntes de US$ 68,8 bilhões, equivalente a 3,0% do PIB, patamar semelhante ao observado em 2024 (*déficit* de US$ 66,2 bilhões, ou 3,0% do PIB). O *déficit* permaneceu inferior ao fluxo de investimento direto no país, que correspondeu a 3,4% do PIB no mesmo período, conforme demonstrado na Tabela a seguir.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TABELA • BALANÇO DE PAGAMENTOS - JANEIRO A DEZEMBRO (EM US$ BILHÕES)

DISCRIMINAÇÃO	2024	2025
TRANSAÇÕES CORRENTES	**(66,2)**	**(68,8)**
Balança comercial	65,8	60,0
Exportações	339,9	350,9
Importações	274,0	290,9
Serviços	(55,2)	(52,9)
Renda primária	(81,3)	(81,3)
Renda secundária	4,5	5,5
CONTA CAPITAL	**(2,2)**	**(0,2)**
CONTA FINANCEIRA	**(74,1)**	**(65,1)**
d/q IDP	74,1	77,7
ERROS E OMISSÕES	**(5,7)**	**3,9**
Memo:		
Transações correntes/PIB (%)	(3,0)	(3,0)
IDP / PIB (%)	3,4	3,4

Fonte: Banco Central do Brasil (BCB).

O leve aumento no valor nominal do *déficit* de transações correntes refletiu a redução do superávit da balança comercial, que recuou de US$ 65,8 bilhões em 2024 para US$ 60,0 bilhões em 2025. As exportações mantiveram-se em patamar elevado, passando de US$ 339,9 bilhões para US$ 350,9 bilhões, sustentadas pelo aumento do *quantum* exportado de produtos básicos. Contudo, as importações registraram crescimento mais intenso, passando de US$ 274,0 bilhões para US$ 290,9 bilhões, refletindo tanto o dinamismo da demanda doméstica quanto a queda relativa dos preços de bens industriais importados, em especial de origem asiática.

Na conta de serviços, o *déficit* permaneceu elevado, ainda que com leve redução, passando de US$ 55,2 bilhões em 2024 para US$ 52,9 bilhões em 2025, movimento associado à moderação de algumas rubricas, como serviços recreativos e culturais. O *déficit* na conta de renda primária manteve-se em nível semelhante ao observado no ano anterior, totalizando US$ 81,3 bilhões, com aumento nas despesas líquidas de lucros e dividendos e redução das despesas com juros.

O ingresso líquido de US$ 77,7 bilhões em investimentos diretos no país (IDP) em 2025 superou o *déficit* em transações correntes. O valor foi superior ao registrado em 2024 (US$ 74,1 bilhões), refletindo aumento tanto nas participações em capital quanto nas operações intercompanhia.

1.1.4.3. Metas de Inflação e Taxa Selic

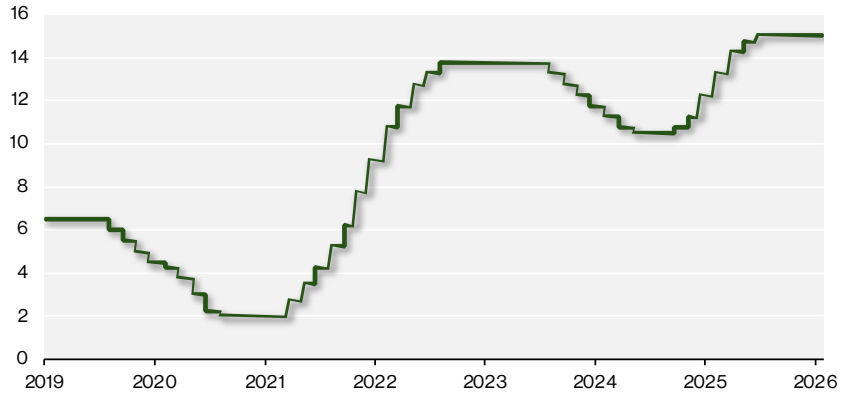
Desde janeiro de 2025, a verificação do cumprimento da meta de inflação passou a ocorrer de forma continuada (mensalmente), com base na variação acumulada em doze meses do IPCA, conforme estabelecido pelo Decreto nº 12.079, de 26 de junho de 2024. A meta vigente, fixada pelo CMN por meio da Resolução nº 5.141, de 26 de junho de 2024, é de 3,00%, com intervalo de tolerância de ±1,50 ponto percentual, considerando-se descumprida quando a inflação se desvia por seis meses consecutivos da faixa do intervalo de tolerância.

Nesse contexto, em junho de 2025, a inflação acumulada em doze meses atingiu 5,35%, ultrapassando o limite superior do intervalo de tolerância pelo sexto mês consecutivo desde o início da nova sistemática. A inflação permaneceu acima do limite superior até outubro, retornando à faixa de tolerância nos dois últimos meses do ano, embora ainda acima da meta de 3,00%. Assim como a inflação corrente, as expectativas de inflação recuaram ao longo do ano, mas também permaneceram acima da meta em todos os horizontes considerados pela pesquisa Focus.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Diante das projeções elevadas de inflação, da desancoragem das expectativas, da resiliência na atividade econômica e das pressões no mercado de trabalho, o Comitê de Política Monetária (Copom) deu sequência ao ciclo de aperto monetário iniciado no ano anterior, promovendo sete elevações consecutivas da taxa Selic entre setembro de 2024 e junho de 2025, totalizando aumento de 4,5 p.p., conforme Gráfico a seguir. Nas quatro reuniões realizadas entre julho e dezembro de 2025, o Copom manteve a taxa Selic em 15,0%, reiterando a necessidade de manutenção de política monetária contracionista por período prolongado.

GRÁFICO • META SELIC DEFINIDA PELO COPOM (% A.A.)

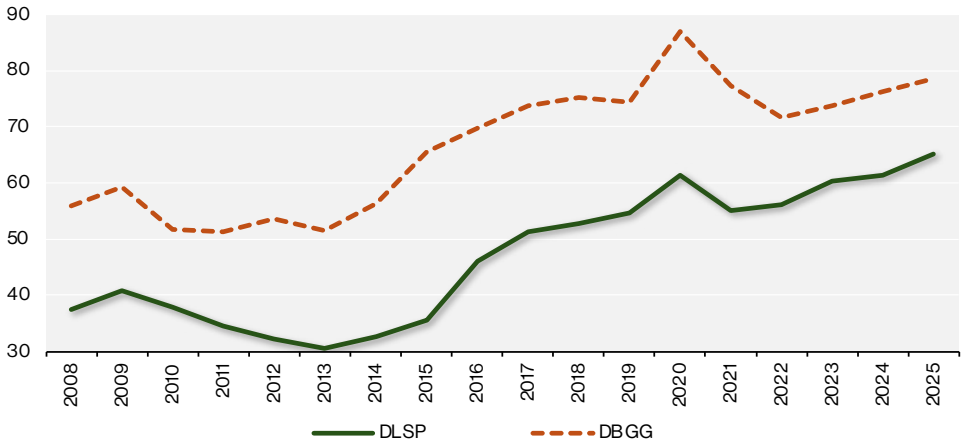


Fonte: Banco Central do Brasil (BCB).

1.1.4.4. Política Fiscal (Trajetória da Dívida Pública, Resultado Fiscal e Necessidade de Financiamento do Setor Público)

A dívida pública voltou a crescer em 2025. Em percentual do PIB, a Dívida Bruta do Governo Geral (DBGG) aumentou 2,4 p.p., alcançando 78,7%, enquanto a Dívida Líquida do Setor Público (DLSP) subiu 4,0 p.p., para 65,3%. O Gráfico seguinte demonstra a relação entre a DBGG e a DLSP e o PIB.

GRÁFICO • DÍVIDA PÚBLICA (% PIB)

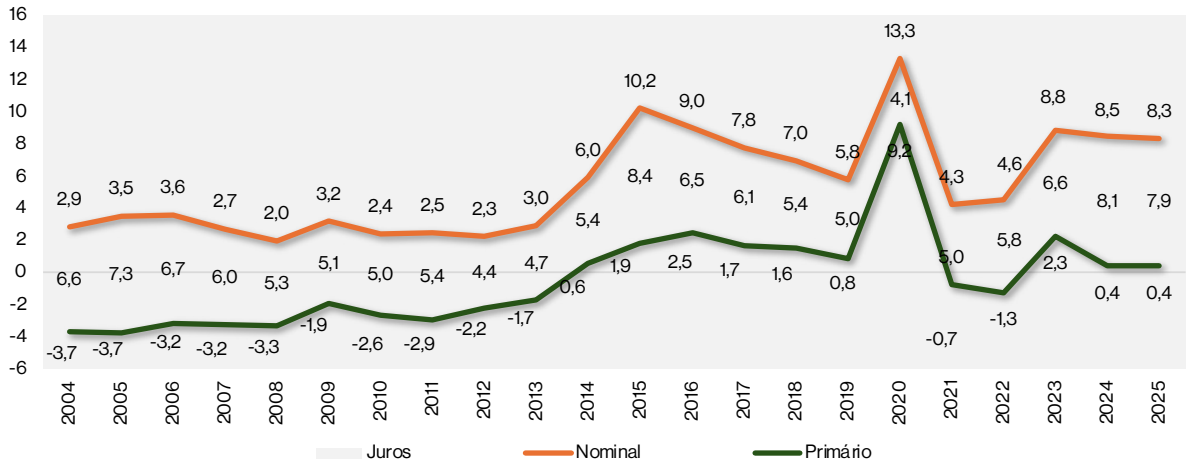


Fonte: Banco Central do Brasil (BCB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O setor público consolidado acumulou *déficit* primário de R$ 55,0 bilhões entre janeiro e dezembro, equivalente a 0,4% do PIB. Esse resultado refletiu sobretudo o *déficit* primário de R$ 58,7 bilhões do Governo Central, no conceito abaixo da linha. As empresas estatais registraram *déficit* de R$ 5,9 bilhões, enquanto os governos regionais apresentaram superávit de R$ 9,5 bilhões. O Gráfico a seguir apresenta a Necessidade de Financiamento do Setor Público (NFSP) em relação ao PIB.

GRÁFICO • NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO DO SETOR PÚBLICO (% PIB)



Fonte: Banco Central do Brasil (BCB).

O montante de juros nominais do setor público consolidado totalizou R$ 1.007,6 bilhões entre janeiro e dezembro, superando o valor registrado no mesmo período de 2024 (R$ 950,4 bilhões). Esse aumento decorreu do maior estoque de dívida e da elevada taxa de juros na média do ano. A taxa implícita da DLSP acumulada em doze meses atingiu 13,8%, redução de 0,9 p.p. em relação a dezembro de 2024, enquanto a taxa implícita da DBGG aumentou 2,0 p.p. no período, situando-se em 12,7%.

1.1.5. Gestão da Dívida Pública Federal

1.1.5.1. Panorama Geral da Gestão da Dívida Pública da União

Estratégia de Financiamento de 2025

A estratégia de financiamento do Tesouro Nacional permaneceu ancorada no mercado doméstico, que respondeu por 96,8% das emissões da Dívida Pública Federal (DPF) em 2025. Ao longo do ano, as colocações recuperaram uma composição mais equilibrada por indexadores e prazos, preservando o conjunto de *benchmarks* que assegura profundidade ao mercado e previsibilidade aos investidores, após a forte concentração em Letras Financeiras do Tesouro (LFT) observada em 2024. Embora as LFT tenham mantido participação relevante, o peso dos títulos prefixados e indexados à inflação aumentou, levando o *mix* de emissões de volta a um padrão mais próximo do histórico.

Nos prefixados, a estrutura tradicional das Letras do Tesouro Nacional (LTN) foi preservada, com opções de 6, 12, 24, 48 e 72 meses, enquanto as Notas do Tesouro Nacional - Série F (NTN-F) permaneceram ancoradas nos vértices de 7 e 10 anos. Nas Notas do Tesouro Nacional - Série B (NTN-B), o Tesouro manteve o calendário de seis vencimentos principais (3, 5, 7, 10, 25 e 40 anos), alternando semanalmente os

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

grupos ofertados para assegurar liquidez ao longo da curva, além de realizar dois leilões *off-the-run*[4] para ajustar pontos específicos da estrutura a termo. As LFT seguiram com dois vértices centrais (3 e 6 anos), com rolagem previsível ao longo do ano. Esse conjunto de referências reforçou a construção de uma curva de juros pública estável e bem distribuída, além de sustentar a diversificação do mix de emissões em 2025.

Dívida Interna

No balanço anual da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna (DPMFi), as emissões superaram os resgates, assegurando uma taxa de refinanciamento de 130,0% a.a., e fortalecendo a reserva de liquidez da dívida. A emissão líquida foi positiva nos três grupos de títulos, refletindo uma estratégia de financiamento mais equilibrada e alinhada ao perfil de vencimentos. A contribuição veio de prefixados, indexados à inflação e títulos flutuantes, marcando a recomposição gradual do mix após a forte concentração nesse último grupo em 2024.

As captações nos leilões tradicionais da DPMFi somaram cerca de R$ 1.727,0 bilhão em 2025. Embora as LFT de 6 anos tenham permanecido como o título mais emitido, seu volume caiu em relação ao ano anterior. Entre os prefixados, houve aumento generalizado das emissões – com exceção da LTN de 72 meses – e, nas NTN-B, o crescimento foi mais expressivo nos vértices de 5 e de 10 anos. A realização de leilões *off-the-run* também reforçou a participação das NTN-B no total emitido, contribuindo para a diversificação observada ao longo do ano.

Dívida Externa

A gestão da Dívida Pública Federal externa (DPFe) mantém-se orientada pela meta de fortalecer a estrutura da dívida pública, com ênfase na consolidação de referências sólidas e acessíveis ao longo da curva de juros soberana. Esse esforço busca, ainda, atrair um público mais diversificado de investidores, melhorar os vértices da curva de juros soberana em dólares e alongar os prazos de vencimento, promovendo maior eficiência e diversificação no financiamento do governo.

Em 2025, o Tesouro Nacional elevou o volume de emissões em relação aos anos anteriores, em conformidade com o direcionamento definido na nova composição de longo prazo divulgado no Plano Anual de Financiamento (PAF) de 2024, que elevou o objetivo de participação da dívida cambial na DFP de longo prazo de 5% para 7%. Para tanto, o cenário foi favorável em grande parte do ano. Os juros dos títulos norte-americanos e os indicadores de risco estiveram em queda até março, período em que o Tesouro Nacional fez sua primeira emissão externa do ano. Entre abril e maio, com a disputa comercial entre EUA e vários países do mundo, o cenário ficou desfavorável, tendo retomado os níveis anteriores a partir de junho. O segundo semestre foi marcado pela retomada dos cortes nos juros dos Estados Unidos da América (EUA), o que estimulou o otimismo e aumentou a liquidez no mercado de renda fixa.

Para se alcançar a meta de aumento da participação relativa da dívida cambial em relação à dívida total, entende-se que será necessário elevar tanto o volume quanto a frequência das emissões. Nesse contexto, o Tesouro Nacional realizou, a partir de junho, mais três emissões externas. Com isso, 2025 ficou marcado pelo maior volume da série histórica dessas emissões (US$ 10,8 bilhões).

Vale destacar os *spreads* em relação aos benchmarks dos títulos dos tesouros norte-americanos. Nos títulos de 10 anos, por exemplo, referência mais utilizada nas emissões externas, o spread médio do ano em relação ao título similar norte-americano esteve perto de 220 pontos, menor valor desde 2019, o que denota a confiança crescente do investidor externo.

Outra novidade de 2025 foi a operação de gestão de passivos – *liability management*. Após sete anos sem uma operação do tipo, o Tesouro retomou-a em setembro. Consistiu em uma oferta de títulos de ven-

4. Detalhados no Box 1 do Relatório Anual da Dívida (RAD) 2025, disponível em: https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/relatorio-anual-da-divida-rad.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

cimento de longo prazo, o Global 2056, na qual se deu a oportunidade de investidores trocarem seus títulos com vencimentos mais curtos. As trocas priorizaram pontos da curva mais críticos, com altas taxas de retorno. Assim, o Tesouro Nacional pôde, ao mesmo tempo, suavizar e alongar sua curva de juros, e dar liquidez aos investidores. Com esse tipo de mecanismo, o Tesouro transmite aos investidores a credibilidade de uma boa gestão de passivos, o que favorece emissões futuras.

O Global 2033, um *benchmark* de 7 anos, foi emitido no montante de US$ 1,5 bilhão, com taxa de retorno para o investidor de 5,75% a.a. e com vencimento em 4 de fevereiro de 2033. A operação registrou uma demanda robusta, e o spread da operação ficou em 187,4 pontos-base acima do título do tesouro norte-americano de referência (*Treasury*).

Desse modo, o Brasil contribui para fortalecer as finanças sustentáveis e políticas correlatas, essenciais para atingir os objetivos climáticos e sociais do País.

Resultados Alcançados

Ao longo de 2025, o Tesouro Nacional identificou uma janela de oportunidade para aumentar o volume de emissões a partir do início do ano, principalmente de títulos prefixados. A estratégia foi executada de forma compatível com a demanda de mercado, sem exercer pressões significativas sobre os preços. Esse aumento das emissões provocou o crescimento no estoque da Dívida Pública Federal (DPF) acima do previsto inicialmente, levando à revisão, em setembro, dos limites de referência para esse indicador definidos no PAF.

O aumento das emissões reforçou o colchão de liquidez do Tesouro Nacional, cujo fortalecimento é relevante para eventuais oscilações de mercado que podem pressionar os custos de emissão e reduzir a demanda por títulos. Dessa forma, o número de meses de cobertura de maturação da dívida passou de 6,2 em dezembro de 2024 para 7,3 ao final de 2025. Esse patamar mais elevado mitiga o risco de refinanciamento e confere maior flexibilidade à gestão da dívida, permitindo suavizar emissões em períodos de maior volatilidade.

Embora os indicadores de composição da dívida não tenham caminhado na direção do perfil desejado para a carteira de longo prazo, o resultado de 2025 ficou em linha com as expectativas mais otimistas. A participação de títulos com taxas de juros flutuantes ficou próxima ao limite inferior do PAF. Por outro lado, o estoque de títulos prefixados ficou acima do ponto médio do intervalo do PAF.

O estoque da DPF aumentou cerca de 18,0% em relação ao ano anterior. Esse crescimento foi impulsionado principalmente pela apropriação de juros, refletindo, em grande medida, o patamar da taxa de juros da economia, que alcançou 15,0% em meados de 2025. Já a emissão líquida representou um terço do aumento do estoque da DPF. Como a DPMFi representa cerca de 96,0% do estoque da DPF, praticamente toda a elevação está concentrada nesse componente.

1.1.5.2. Principais Indicadores da DPF em 2025

Necessidades de Financiamento

Em 2025, a necessidade líquida de financiamento do Tesouro Nacional alcançou R$ 1.460,6 bilhões, valor R$ 0,3 bilhão abaixo da previsão do PAF de 2025.

Os vencimentos da DPF em 2025 superaram em R$ 103,1 bilhões os valores projetados no PAF, principalmente devido a fluxos da dívida interna em mercado: resgates antecipados do Programa Tesouro Direto (R$ 36,9 bilhões); emissões de títulos com fluxos de pagamentos dentro do próprio exercício (R$ 34,5 bilhões); e pagamentos referentes a emissões retroativas de títulos Certificados de Variação Salarial - CVS (R$ 27,6 bilhões).

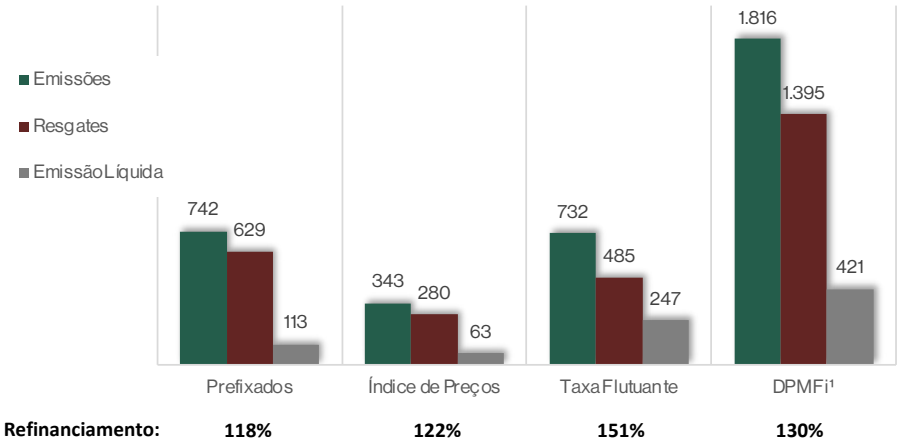
Uma análise mais detalhada está disponível na seção “2.1 Necessidade de Financiamento do Relatório Anual da Dívida (RAD) 2025”.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Dívida Interna - Emissões e Resgates

No balanço anual da DPMFi, as emissões superaram os resgates, assegurando uma taxa de refinanciamento confortável de 130,0% a.a., e fortalecendo a reserva de liquidez da dívida. A emissão líquida foi positiva nos três grupos de títulos, refletindo uma estratégia de financiamento mais equilibrada e alinhada ao perfil de vencimentos. Como mostra o Gráfico subsequente, a maior contribuição veio de prefixados, indexados à inflação e títulos flutuantes, marcando a recomposição gradual do mix após a forte concentração neste último grupo em 2024.

GRÁFICO • EMISSÃO LÍQUIDA DA DPMFI E PERCENTUAL DE REFINANCIAMENTO POR INDICADOR – 2025 (EM R$ BILHÕES)



Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional.
Notas: ¹Considera-se apenas as emissões e resgates com impacto na liquidez.

As captações nos leilões tradicionais da DPMFi somaram cerca de R$ 1.727,0 bilhões em 2025. Embora as LFT de 6 anos tenham permanecido como o título mais emitido, seu volume caiu em relação ao ano anterior. Entre os prefixados, houve aumento generalizado das emissões – com exceção da LTN de 72 meses – e, nas NTN-B, o crescimento foi mais expressivo nos vértices de 5 e de 10 anos. A realização de leilões *off-the-run* também reforçou a participação das NTN-B no total emitido, contribuindo para a diversificação observada ao longo do ano.

Uma análise mais detalhada está disponível na seção "2.3 Dívida Interna" do Relatório Anual da Dívida (RAD) 2025.

Indicadores do Estoque e Perfil da DPF

As estatísticas da DPF ao final do exercício, apresentadas na Tabela seguinte, alinharam-se às novas projeções do PAF revisado.

Maiores detalhamentos sobre os Indicadores da DPF estão disponíveis na seção "3. Resultados Alcançados" do Relatório Anual da Dívida (RAD) 2025.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TABELA • PRINCIPAIS RESULTADOS PARA A DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL - 2025

INDICADORES	2024	2025	LIMITES ORIGINAIS 2025		LIMITES REVISADOS 2025	
			MÍNIMO	MÁXIMO	MÍNIMO	MÁXIMO
ESTOQUE (R$ BILHÕES)						
DPF	7.316,10	8.635,10	8.100,00	8.500,00	8.500,00	8.800,00
COMPOSIÇÃO (%)						
Prefixados	22	22	19	23	19	23
Índice de Preços	27	25,9	24	28	24	28
Taxa Flutuante	46,3	48,3	48	52	48	52
Câmbio	4,8	3,8	3	7	3	7
ESTRUTURA DE VENCIMENTOS						
% Vincendo em 12 meses	17,9	17,5	16	20	16	20
Prazo Médio (anos)	4	4	3,8	4,2	3,8	4,2

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional.

Estoque da DPF

O estoque da DPF aumentou cerca de 18,0% em relação ao ano anterior. Esse crescimento foi impulsionado principalmente pela apropriação de juros, refletindo, em grande medida, o patamar da taxa de juros da economia, que alcançou 15,0% em meados de 2025. Já a emissão líquida representou um terço do aumento do estoque da DPF. Como a Dívida Pública DPMFi representa cerca de 96,0% do estoque da DPF, praticamente toda a elevação está concentrada nesse componente, conforme indicado na Tabela subsequente.

TABELA • FATORES DE VARIAÇÃO DA DPF (EM R$ BILHÕES)

INDICADORES	ESTOQUE			FATORES DE VARIAÇÃO			
	2024	2025	DIF.	EMISSÕES (A)	RESGATES[1] (B)	EMISSÕES LÍQUIDAS (A-B)	JUROS APROPRIADOS
DPF	7.316,10	8.635,10	1.319,00	1.902,40	1.463,40	439,1	880
DPMFi	6.966,90	8.309,00	1.342,10	1.840,90	1.395,10	445,8	896,3
DPFe	349,2	326,1	-23,1	61,5	68,3	(6,8)	(16,4)

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional.
Notas: [1] DPMFi: Não incluem as operações de troca/permuta de títulos;

Composição da DPF

Apesar do aumento nas emissões de títulos prefixados em 2025, a participação desse indexador no estoque da DPF permanece historicamente baixa. A menor composição é explicada, principalmente, pelo elevado volume de resgates desses papéis. Desde 2021, quase 50,0% dos resgates da DPMFi vieram dos títulos prefixados, enquanto cerca de 30,0% foram de títulos flutuantes.

Por outro lado, a participação dos títulos remunerados por taxas flutuantes no estoque da DPF aumentou, apesar da menor presença nos leilões deste ano em comparação a 2024. Esse movimento decorre do crescimento das emissões de LFT ao longo desta década e do prazo de maturação mais longo, fazendo com que permaneçam por mais tempo no estoque da dívida neste período inicial. Já os títulos externos tiveram sua participação ainda mais reduzida, em razão da apreciação cambial observada ao longo do ano.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Vencimentos em 12 meses e Prazo Médio

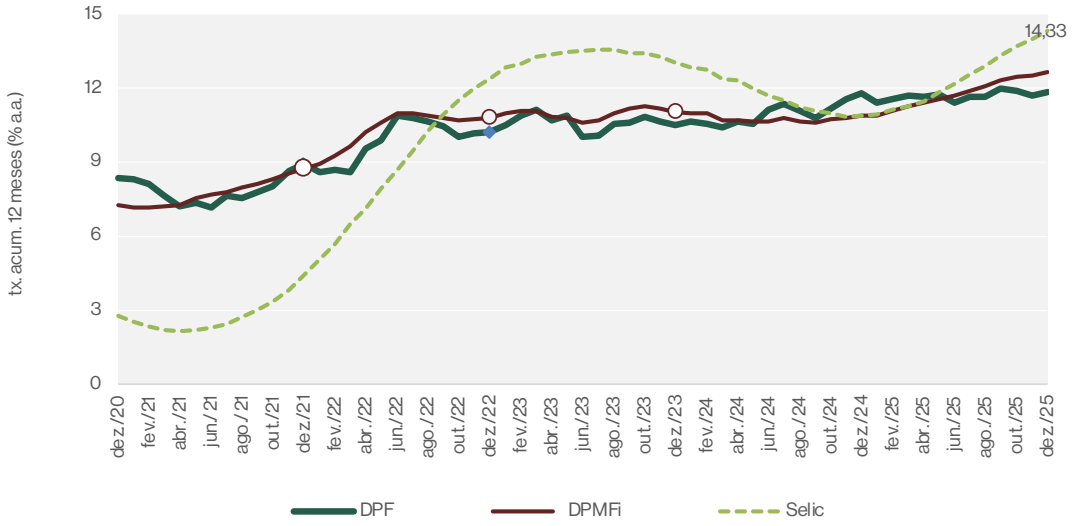
Quanto à parcela da dívida com vencimento nos próximos 12 meses, embora tenha ocorrido uma elevação recente, a tendência desde 2020 é de redução consistente, indicando menor risco associado à concentração de vencimentos. Pela primeira vez desde meados da década passada, a parcela da dívida com vencimento superior a 36 meses supera a de vencimento inferior, sinalizando avanço no alongamento do perfil. Apesar de ainda haver uma proporção relevante de títulos com prazos mais curtos, esse movimento reforça a importância de manter a estratégia de emissões voltada para prazos mais longos, garantindo maior previsibilidade e menor vulnerabilidade a condições adversas de mercado.

O prazo médio da DPF, por sua vez, manteve-se estável no último ano, alcançando o valor de 4,0 anos ao final de 2025. Esse desempenho decorre do aumento da contribuição dos prefixados, que registrou acréscimo de 0,52 ano entre dezembro de 2024 e dezembro de 2025, mantendo a participação do estoque. Ou seja, impediu que a queda do prazo médio total fosse ainda maior.

Custo da Dívida Pública

Em 2025, o comportamento dos indicadores de custo médio da DPF apresentou dinâmicas distintas. O custo da DPF manteve relativa estabilidade quando comparado ao final de 2024, influenciado pela menor pressão da dívida externa, cujo custo médio permaneceu baixo, em grande parte devido à apreciação cambial. Já o custo da DPMFi elevou-se ao longo do ano, refletindo o impacto do ciclo de ajuste monetário do Banco Central do Brasil (BCB), que pressionou tanto as novas emissões quanto os títulos atrelados à taxa flutuante, como mostra o Gráfico seguinte.

GRÁFICO • CUSTO MÉDIO DA DPF E DA DPMFI E TAXA SELIC ACUMULADA EM 12 MESES (% A.A.)



Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional.

Essa trajetória evidencia a relação entre o perfil da dívida, a composição dos indexadores e a estrutura a termo da taxa de juros. A diversificação da DPF com proporção relevante de instrumentos prefixados e indexados a preços reduz a sensibilidade do custo médio da dívida às oscilações da Selic, mesmo com a presença relevante de títulos atrelados à taxa básica. Em outras palavras, a estratégia de composição atua como amortecedor, limitando a transmissão imediata de choques de política monetária para o custo da dívida. O resultado reforça a importância do planejamento e da gestão ativa para mitigar os efeitos das condições de mercado sobre o custo e o risco da DPF.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CAPÍTULO II • EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DA UNIÃO

2.1. PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2025

2.1.1. Ordenamento Jurídico do Sistema de Administração Financeira

O Sistema de Administração Financeira Federal regulamentado pela Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, visa ao equilíbrio econômico-financeiro do Governo Federal, dentro dos limites da receita e despesa públicas, e compreende entre suas atividades a programação financeira da União.

Cabe à Secretaria do Tesouro Nacional o papel de órgão central do referido sistema, e às unidades de programação financeira dos Ministérios, da Advocacia-Geral da União, da Vice-Presidência e da Casa Civil da Presidência da República e órgãos equivalentes dos Poderes Legislativo, Judiciário, Defensoria Pública da União e Ministério Público da União o papel de órgãos setoriais. Incluem aqui, também, as agências reguladoras e outras unidades orçamentárias com prerrogativas de órgãos setoriais de acordo com o § 1º do artigo 3º, combinado com o artigo 51, ambos da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

As atividades de programação financeira e tesouraria compreendem a gestão e a descentralização de recursos aos órgãos setoriais de programação financeira, bem como outras transferências de recursos dispostas no decreto de programação orçamentária e financeira. A partir dos órgãos setoriais, os recursos financeiros são descentralizados para as unidades gestoras vinculadas, responsáveis pela execução dos programas de trabalho do Governo Federal.

Conforme o art. 12 da Lei nº 10.180/2001, compete ao órgão central, entre outras atribuições:

a) zelar pelo equilíbrio financeiro do Tesouro Nacional;

b) administrar os haveres financeiros e mobiliários do Tesouro Nacional;

c) elaborar a programação financeira do Tesouro Nacional, gerenciar a Conta Única do Tesouro Nacional e subsidiar a formulação da política de financiamento da despesa pública;

d) gerir a dívida pública mobiliária federal e a dívida externa de responsabilidade do Tesouro Nacional;

e) controlar a dívida decorrente de operações de crédito de responsabilidade, direta e indireta, do Tesouro Nacional;

f) administrar as operações de crédito sob a responsabilidade do Tesouro Nacional;

g) manter controle dos compromissos que onerem, direta ou indiretamente, a União junto a entidades ou organismos internacionais;

h) editar normas sobre a programação financeira e a execução orçamentária e financeira, bem como promover o acompanhamento, a sistematização e a padronização da execução da despesa pública; e

i) promover a integração com os demais Poderes e esferas de governo em assuntos de administração e programação financeiras.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Compete aos órgãos setoriais a elaboração da programação financeira dos órgãos e das entidades vinculadas, bem como a coordenação, a orientação e o acompanhamento das atividades relacionadas e respectiva execução financeira.

A Lei Complementar nº 4.320, de 17 de março de 1964, estabelece as normas gerais de direito financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), estabeleceu normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, mediante cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas; obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita; geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras; dívidas consolidada e mobiliária; operações de crédito, inclusive por antecipação de receita; concessão de garantia; e despesas de Restos a Pagar.

As leis de diretrizes orçamentárias (LDO) estabelecem as regras para a elaboração do orçamento, e as leis orçamentárias anuais viabilizam a realização anual dos programas constantes do Plano Plurianual (PPA), mediante a quantificação das metas e a alocação de recursos para as ações orçamentárias.

Objetivando compatibilizar a realização da receita e a execução da despesa com as metas de resultado primário estabelecidas na Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 (LDO 2025), e, em cumprimento aos artigos 8º e 9º da LRF, bem como o Regime Fiscal Sustentável estabelecido pela Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, foram definidos no Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025, limites para a movimentação e o empenho e cronogramas de pagamento das despesas primárias dos grupos “outras despesas correntes”, “investimento” e “inversões financeiras” dos órgãos do Poder Executivo Federal e respectivos Restos a Pagar de exercícios anteriores.

A inscrição de valores em Restos a Pagar ao final do exercício de 2025 obedeceu ao contido no artigo 68 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, com alterações dadas no Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, bem como observou comandos da LDO 2025.

2.1.2. Política Adotada para a Programação Financeira do Exercício

Em conformidade com os artigos 8º e 9º da LRF, foi originalmente publicado o Decreto nº 12.448/2025, dispondo sobre a programação orçamentária e financeira e estabelecendo o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2025, com base nos valores fixados na Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Orçamentária Anual de 2025 (LOA 2025).

Ao longo do exercício de 2025, na medida em que foram realizadas as reavaliações bimestrais de receitas e despesas primárias, o Decreto nº 12.448/2025 foi alterado pelos seguintes atos normativos:

a) Decreto nº 12.477, de 30 de maio de 2025 (após o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – RARDP do 2º bimestre);

b) Decreto nº 12.566, de 30 de julho de 2025 (após o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – RARDP do 3º bimestre);

c) Decreto nº 12.637, de 30 de setembro de 2025 (após o RARDP do 4º bimestre); e

d) Decreto nº 12.763, de 28 de novembro de 2025; (após o RARDP do 5º bimestre).

Esses Decretos acima ajustaram os cronogramas/limites de pagamento, observando as projeções dos Relatórios de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias (RARDP) de cada bimestre e as decisões da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Junta de Execução Orçamentária (JEO), garantindo a observância das disposições da LDO 2025 e evitando prejuízos às ações prioritárias do Governo.

As principais características dos Decretos de Programação Orçamentária e Financeira (DPOF) foram as seguintes:

Cronogramas/Limites Acumulados Mensais de Pagamento

a) os cronogramas iniciais estavam previstos nos Anexos II ao VII do Decreto nº 12.448/2025 e foram atualizados pelos decretos subsequentes;

b) os anexos de pagamento são financiados tanto por recursos do Tesouro Nacional quanto por receitas arrecadadas diretamente pelos órgãos do Poder Executivo Federal;

c) no Decreto nº 12.477/2025, foi observada a necessidade de contingenciamento de R$ 20.692,1 milhões e de bloqueio de R$ 10.639,8 milhões na programação financeira dos órgãos do Poder Executivo, em decorrência do RARDP relativo ao 2º Bimestre de 2025;

d) no Decreto nº 12.566/2025, foi observada a possibilidade de descontingenciamento de R$ 20.692,1 milhões e de bloqueio adicional de R$ 107,8 milhões, totalizando de R$ 10.747,6 milhões na programação financeira dos órgãos do Poder Executivo (Contenção), em decorrência RARDP relativo ao 3º Bimestre de 2025;

e) no Decreto nº 12.637/2025, houve a decisão de não realizar limitação de empenho e movimentação financeira (contingenciamento). Entretanto, "quanto aos limites de despesas primárias da LC nº 200/2023, apurou-se aumento nas despesas primárias a eles submetidas, as quais apresentaram um excedente adicional em relação ao limite de R$ 1.401,0 milhões em comparação à avaliação do 3º bimestre". Dessa forma, em decorrência do RARDP relativo ao 4º Bimestre de 2025, a contenção na programação financeira dos órgãos do Poder Executivo totalizou R$ 12.148,6 milhões;

f) no Decreto nº 12.763/2025 após os ajustes, no contingenciamento e no bloqueio, houve em consequência do RARDP relativo ao 5º Bimestre de 2025, ampliação de R$ 1.514 milhões na programação financeira dos órgãos do Poder Executivo, ficando a contenção total em R$ 10.634,6 milhões; e

g) após o Decreto nº 12.763/2025, decisões da JEO e mudanças legais (Leis Complementares nº 221, de 18 de novembro de 2025, e nº 223, de 19 de dezembro de 2025, resultaram numa ampliação da programação financeira dos órgãos do Poder Executivo de R$ 6.241,2 milhões em dezembro.

Classificação por Indicador de Resultado Primário

a) Anexos II, II.A, III e III.A: correspondem a despesas discricionárias (indicador de resultado primário 2) e são organizados conforme sujeição aos limites da LC nº 200/2023 e ressalvas legais, além dos Restos a Pagar;

b) Anexos II.B, II.C, III.B e III.C: correspondem a despesas discricionárias (indicador de resultado primário 3) e são organizados conforme ressalvas legais, além dos Restos a Pagar;

c) Anexo IV: inclui emendas impositivas individuais e de bancada (indicadores de resultado primário 6 e 7) e Restos a Pagar;

d) Anexo V: inclui emendas de comissão (indicador de resultado primário 8) e Restos a Pagar; e

e) Anexos VI e VII: despesas obrigatórias com controle de fluxo (indicador de resultado primário 1), conforme o Anexo X do DPOF e as disposições da LDO 2025, além dos Restos a Pagar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ao longo do exercício de 2025, foram realizadas alterações nos cronogramas/limites de pagamento estabelecidos pelos referidos Decretos, conforme solicitações dos órgãos e decisões da JEO, basicamente em casos de ampliação, observada a conformidade com a LDO 2025. Essas alterações foram efetivadas com o intuito de evitar prejuízos ao desenvolvimento das ações prioritárias do Governo e atender as necessidades e peculiaridades de cada órgão em consonância com a programação global do exercício que seja compatível com o cumprimento das regras fiscais vigentes. Para esse fim, foram editados Decretos assinados conjuntamente pelo Presidente da República e Ministro de Estado da Fazenda, além da edição de Portarias assinadas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

2.1.3. Resultado Primário do Governo Central

Conforme descrito no Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais de 2025, a programação presente no Decreto nº 12.763/2025 indica um resultado deficitário do Governo Federal acumulado no ano de R$ 85,9 bilhões, sendo R$ 72,4 bilhões de déficit para o Governo Central e R$ 13,5 bilhões de déficit para as Empresas Estatais Federais. Os resultados primários realizados do Governo Central e das Empresas Estatais Federais apurados pelo Banco Central do Brasil (BCB) foram deficitários, respectivamente, em R$ 58,7 bilhões e R$ 4,9 bilhões, totalizando para o Governo Federal R$ 63,6 bilhões de déficit.

TABELA • DECRETO DE PROGRAMAÇÃO X RESULTADO REALIZADO – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 (EM R$ MILHÕES)

ESFERA	NOV/25 DEC. 12.763/2025 [A][1]	RESULTADO REALIZADO [C]	DESVIO [D]=[C]-[B]
Governo Federal	(85.886,1)	(63.562,9)	22.323,2
Governo Central	(72.429,9	(58.687,1)	13.742,8
Empresas Estatais Federais[2]	(13.456,2)	(4.875,8)	8.580,4
Memo:			
Intervalo de Tolerância (LDO 2025 - art. 2º § 1º)	30.970,0	30.970,0	-
TOTAL DE DEDUÇÕES À META DE PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL	48.701,4	51.817,3	-
Precatórios - ADIS 7047 e 7064 (Gov. Central)[3]	40.640,3	41.148,8	-
Ressarcimento Beneficiários RGPS (Gov. Central)[3]	3.312,8	2.834,6	-
Projetos Estratégicos em Defesa Nacional (LC nº 221/2025 - G.C.)[3]	500,0	2.500,0	-
Despesas temporárias da Saúde c/ recursos do FS (G.C.)[3]	0,0	2.200,0	-
Novo PAC (Estatais)[4]	4.248,3	3.133,9	-

Fonte: STN/MF, SOF/MPO, SEST/MGI e BCB. Elaboração: STN/MF.

Notas:

[1] Esta coluna apresenta o resultado primário acumulado previsto no decreto de programação orçamentária e financeira (tabela do Anexo XIV do Decreto nº 12.448/2025, atualizado pelo Anexo XVII do Decreto nº 12.763/2025), decorrente da meta fiscal do governo federal, deduzida das deduções à meta de resultado primário, cuja previsão no Decreto equivalia a R$ 48,7 bilhões.

[2] O Decreto 12.763/2025 previa o não atingimento da meta de resultado primário das empresas estatais (Programa de Dispêndios Globais - PDG), que seria compensado pelo Governo Central (Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - OFSS), conforme previsão do § 2º do art. 3º da Lei nº 15.080/2024 (LDO 2025). Para a apuração do resultado realizado foram desconsideradas as empresas do Grupo Petrobras e ENBPar, conforme art. 3º, §1º, incisos I e II da LDO 2025. Em virtude da impossibilidade de apuração individualizada do resultado primário da ENBPar pelo BCB (Ofício BCB/DSTAT nº 11.218/2024), o dado informado na coluna de "Resultado Realizado" corresponde ao resultado primário das empresas estatais federais (Tabelas Especiais - Necessidade de Financiamento do Setor Público - NFSP) apurado pela estatística fiscal abaixo da linha do BCB (- R$ 5.135,8 milhões), menos o resultado primário da ENBPar (- R$ 260,0 milhões) informado pela Sest/MGI.

[3] Considera as deduções à meta de primário do Governo Central previstas no Decreto nº 12.763/2025, tais como: i) despesa com precatórios decorrentes de decisão do Supremo Tribunal Federal – STF no âmbito das Ações Diretas de Inconstitucionalidade – ADIs 7064 e 7047; ii) ressarcimento aos beneficiários do Regime Geral de Previdência Social por descontos indevidos, conforme Medida Provisória nº 1.306, de 16 de julho de 2025. Também considera as modificações posteriores, tais como: iii) despesas com projetos estratégicos de defesa, conforme Lei Complementar nº 221, de 18 de novembro de 2025 (a compensação prevista no Decreto nº 12.763,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

da ordem de R$ 500,0 milhões, foi ampliada, posteriormente, pela Junta de Execução Orçamentária, para R$ 2.500,0 milhões - Voto JEO nº 3, de 4 de dezembro de 2025); e iv) despesas temporárias com educação pública e saúde com recursos do Fundo Social, conforme Lei Complementrar nº 223, de 19 de dezembro de 2025, não prevista no Decreto nº 12.763/2025.

[4] Considera os valores das deduções à meta de primário das despesas do Orçamento de Investimento (Estatais) destinadas ao Novo Programa de Aceleração do Crescimento, limitado a R$ 5,0 bilhões, conforme art. 3º, §1º, inciso III da Lei nº 15.080/2024 (LDO 2025).

Segundo o estabelecido na LC nº 200/2023, em seu artigo 5º, § 3º:

> *"§ 3º Será considerada cumprida a meta se o resultado primário do Governo Central apurado pelo Banco Central do Brasil for superior ao limite inferior do intervalo de tolerância de que trata o inciso IV do § 5º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), da meta estabelecida para o respectivo exercício, em valores nominais."*

Portanto, para fins de avaliação do cumprimento da meta de resultado primário devem ser apresentadas, além da meta estabelecida na LDO 2025, seu respectivo limite inferior do intervalo de tolerância para o Governo Central:

TABELA • META LDO X RESULTADO REALIZADO – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 (EM R$ MILHÕES)

ESFERA	META LDO [A][1]	META LDO LIMITE INFERIOR [B][1]	DEDUÇÕES [C]	META LDO AJUSTADA [D] = [B] - [C][2]	RESULTADO REALIZADO [E]	DESVIO [F]=[E]-[D]
Governo Federal	(6.214,7)	(37.184,8)	51.817,3	(89.002,1)	(63.562,9)	25.439,1
Governo Central	0,0	(30.970,0)	48.683,4	(79.653,4)	(58.687,1)	20.966,3
Empresas Estatais Federais[3]	(6.214,7)	(6.214,7)	3.133,9	(9.348,6)	(4.875,8)	4.472,8
Memo:						
Intervalo de Tolerância (LDO 2025 - art. 2º § 1º)	-	30.970,0	-	-	-	-
TOTAL DE DEDUÇÕES À META DE PRIMÁRIO	-	-	51.817,3	-	-	-
Precatórios - ADIS 7047 e 7064 (Gov. Central)[4]	-	-	41.148,8	-	-	-
Ressarcimento Beneficiários RGPS (Gov. Central[4]	-	-	2.834,6	-		
Projetos Estratégicos em Defesa Nacional (LC nº 221/2025 - G.C.)[4]	-	-	2.500,0	-	-	-
Despesas temporárias da Saúde c/ recursos do FS (G.C.)[4]	-	-	2.200,0	-	-	-
Novo PAC (Estatais)[5]	-	-	3.133,9	-	-	-

Fonte: STN/MF, SOF/MPO, SEST/MGI e BCB. Elaboração: STN/MF.

Notas:

[1]Estas colunas apresentam a meta de resultado primário anual prevista na LDO 2025 e seu respectivo limite inferior (art. 2º §1º II).

[2] Refere-se à meta estabelecida na LDO, ajustada pela banda inferior prevista na LC nº 200 e as demais deduções.

[3] Para a apuração do resultado realizado foram desconsideradas as empresas do Grupo Petrobras e ENBPar, conforme art. 3º, § 1º, incisos I e II da LDO 2025. Em virtude da impossibilidade de apuração individualizada do resultado primário da ENBPar pelo BCB (Ofício BCB/DSTAT nº 11.218/2024), o dado informado na coluna de "Resultado Realizado" corresponde ao resultado primário das empresas estatais federais (Tabelas Especiais - Necessidade de Financiamento do Setor Público - NFSP) apurado pela estatística fiscal abaixo da linha do BCB (- R$ 5.135,8 milhões), menos o resultado primário da ENBPar (- R$ 260,0 milhões) informado pela SEST/MGI.

[4] Considera as seguintes deduções à meta de primário do Governo Central: i) despesa com precatórios decorrentes de decisão do STF no âmbito das ADIs 7064 e 7047; ii) ressarcimento aos beneficiários do RGPS por descontos indevidos (MP nº 1.306/2025); iii) despesas com projetos estratégicos de defesa (LC nº 221/2025); e iv) despesas temporárias em saúde com recursos do Fundo Social (LC nº 223/2025).

[5] Considera os valores das deduções à meta de primário das despesas do Orçamento de Investimento (Estatais) destinadas ao Novo Programa de Aceleração do Crescimento, limitado a R$ 5,0 bilhões, conforme art. 3º, §1º, inciso III da Lei nº 15.080/2024 (LDO 2025).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Encerrado o exercício de 2025, verificou-se que o Governo Federal apresentou um resultado primário R$ 25,4 bilhões superior ao limite inferior da meta ajustada estabelecida na LDO 2025. Percebe-se que o Governo Central apresentou um resultado fiscal R$ 21,0 bilhões superior ao limite inferior do intervalo de tolerância, consideradas as deduções para fins de avaliação da meta de resultado primário, enquanto as Estatais Federais apresentaram um resultado fiscal R$ 4,5 bilhões superior à meta, também considerando as respectivas deduções previstas na legislação. Como resultado, considera-se cumprida a meta de resultado primário do Governo Federal.

Por sua vez, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios acumularam superávit primário de R$ 8,8 bilhões em 2025. Embora seja apresentado esse acompanhamento, o § 3º do art. 2º da LDO 2025 estabelece a projeção de superávit primário de R$ 1,0 bilhão para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios somente para basear o estabelecimento dos limites para contratação de operações de crédito por entes subnacionais e concessão de garantias da União a essas operações, não exigindo, dessa forma, compensação caso houvesse frustração do resultado dos entes subnacionais diante do resultado projetado.

Foram apresentados, nos parágrafos anteriores, a análise do cumprimento da meta de resultado primário com base nos valores apurados abaixo da linha, conforme metodologia do BCB. A análise do resultado acima da linha, por sua vez, tem caráter complementar e explicativo, na medida em que detalha a composição das receitas e despesas primárias que deram origem ao resultado fiscal apurado abaixo da linha. Assim, as informações acima da linha permitem compreender os fatores determinantes do desempenho fiscal observado e subsidiam a avaliação do cumprimento da meta fiscal. Para esse fim, a abertura mais detalhada das contas públicas acima da linha encontra-se na Tabela a seguir, constante do Anexo V do Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais de 2025.

TABELA • RESULTADO PRIMÁRIO REALIZADO DO GOVERNO FEDERAL – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 (EM R$ MILHÕES)

INDICADORES	PREVISÃO DEC. 12.763/2025	REALIZADO 2025	DESVIO 2025	DESVIO (%)
1. RECEITA TOTAL	2.922.040,00	2.902.274,60	(19.765,40)	(0,68%)
1.1 Receita Administrada pela RFB (exceto RGPS)[1]	1.860.298,20	1.859.843,90	(454,30)	(0,02%)
I.1.1 Imposto de Importação	89.724,60	90.395,20	670,60	0,75%
I.1.2 IPI	87.623,50	88.363,60	740,10	0,84%
I.1.3 Imposto de Renda	871.889,70	867.312,10	(4.577,60)	(0,53%)
I.1.4 IOF	85.216,70	86.380,40	1.163,70	1,37%
I.1.5 COFINS	386.167,10	391.530,70	5.363,70	1,39%
I.1.6 PIS/PASEP	107.705,40	105.882,40	(1.823,10)	(1,69%)
I.1.7 CSLL	179.835,80	177.799,10	(2.036,70)	(1,13%)
I.1.8 CIDE Combustíveis	3.418,20	3.311,80	(106,40)	(3,11%)
I.1.9 Outras	48.717,20	48.868,60	151,40	0,31%
1.2. Incentivos Fiscais	0,00	(1,40)	(1,40)	-
1.3 Arrecadação Líquida para o RGPS	712.157,00	709.714,30	(2.442,70)	(0,34%)
1.4 Receitas Não Administradas plea RFB	349.584,80	332.717,80	(16.867,00)	(4,82%)
I.4.1 Concessões e Permissões	7.831,30	7.199,20	(632,10)	(8,07%)
I.4.2 Complemento para o FGTS (LC nº 110/2001)	162,00	260,20	98,20	60,64%
I.4.3 Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor	18.823,20	18.982,50	159,30	0,85%
I.4.4 Contribuição do Salário Educação	36.558,20	35.980,60	(577,60)	(1,58%)
I.4.5 Exploração de Recursos Naturais	144.081,30	139.345,80	(4.735,50)	(3,29%)
I.4.6 Dividendos e Participações	52.422,80	49.796,60	(2.626,20)	(5,01%)
I.4.7 Receitas Próprias (fontes 50, 81 e 82)	22.884,90	24.231,90	1.347,00	5,89%
I.4.8 Demais Receitas	66.821,00	56.921,00	(9.900,10)	(14,82%)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

INDICADORES	PREVISÃO DEC. 12.763/2025	REALIZADO 2025	DESVIO 2025	DESVIO (%)
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	579.388,70	569.719,30	(9.669,40)	(1,67%)
II.1 CIDE - Combustíveis	917,90	917,90	0,00	0,00%
II.2 Exploração de Recursos Naturais	76.971,30	70.207,80	(6.763,50)	(8,79%)
II.3 Contribuição do Salário Educação	22.617,20	21.369,90	(1.247,30)	(5,51%)
II.4 FPM / FPE / IPI-EE	455.464,40	454.682,30	(782,00)	(0,17%)
II.5 Fundos Constitucionais	18.664,20	18.681,50	17,30	0,09%
II.5.1 Repasse Total	28.939,70	28.884,70	(55,00)	(0,19%)
II.5.2 Superávit dos Fundos	(10.275,50)	(10.203,20)	72,30	(0,70%)
II.6 Demais	4.753,70	3.859,80	(893,90)	(18,80%)
3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)	2.342.651,30	2.332.555,30	(10.096,00)	(0,43%)
4. DESPESAS	2.415.081,20	2.394.249,60	(20.831,60)	(0,86%)
4.1 Benefícios Previdenciários	1.028.924,30	1.026.872,50	(2.051,80)	(0,20%)
4.2 Pessoal e Encargos Sociais	408.592,80	402.553,10	(6.039,60)	(1,48%)
4.3 Outras Despesas Obrigatórias	401.312,10	390.552,70	(10.759,40)	(2,68%)
4.3.1 Abono e Seguro Desemprego	90.088,10	87.843,50	(2.244,60)	(2,49%)
4.3.2 Anistiados	249,10	212,80	(36,30)	(14,58%)
4.3.3 Apoio Fin. EE/MM	5.356,60	5.604,40	247,80	4,63%
4.3.4 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	1.206,40	919,60	(286,80)	(23,77%)
4.3.5 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	127.568,50	127.236,00	(332,50)	(0,26%)
4.3.6 Complemento do FGTS (LC nº 110/2001)	162,00	260,20	98,20	60,64%
4.3.7 Créditos Extraordinários	10.925,20	6.362,40	(4.562,80)	(41,76%)
4.3.8 Fabricação de Cédulas e Moedas	1.382,00	1.147,00	(235,00)	(17,01%)
4.3.9 FUNDEB (Complem. União)	59.727,60	59.727,60	0,00	0,00%
4.3.10 Fundo Constitucional DF	4.855,30	4.908,50	53,20	1,10%
4.3.11 Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital)	20.995,70	19.843,90	(1.151,70)	(5,49%)
4.3.12 Lei Kandir (LC nº 87/1996 e 102/2000)	3.988,00	3.984,70	(3,30)	(0,08%)
4.3.13 Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital)	43.356,60	42.774,60	(582,00)	(1,34%)
4.3.14 Subsídios, Subvenções e Proagro	27.464,30	25.488,90	(1.975,40)	(7,19%)
4.3.15 Transferências ANA	95,30	89,30	(6,00)	(6,31%)
4.3.16 Transferências Multas ANEEL	1.709,70	1.959,00	249,20	14,58%
4.3.17 Impacto Primário do FIES	2.181,70	2.190,30	8,60	0,39%
4.4 Despesas Sujeitas à Programação Financeira do Poder Executivo	576.252,10	574.271,30	(1.980,80)	(0,34%)
5. RESULTADO DO GOVERNO CENTRAL – ACIMA DA LINHA (3-4)	(72.429,90)	(61.694,30)	10.735,60	(14,82%)
5.1 RESULTADO DO TESOURO E BANCO CENTRAL	244.337,40	255.463,90	11.126,60	4,55%
5.2. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (1.3-4.1)	(316.767,30)	(317.158,20)	(391,00)	0,12%
6. AJUSTES METODOLÓGICOS E DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	-	3.007,20	3.007,20	-
6.1 Ajuste Metodológico Caixa - Competência	-	1.040,00	1.040,00	-
6.2 Discrepância Estatística[1]	-	1.967,30	1.967,30	-
7. RESULTADO PRIMÁRIO DO G. CENTRAL - ABAIXO DA LINHA (5+6)	(72.429,90)	(58.687,10)	13.742,80	(18,97%)
8. RES. PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS[2]	(13.456,20)	(4.875,80)	8.580,40	(63,77%)
9. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (7+8)[2]	(85.886,10)	(63.562,90)	22.323,20	(25,99%)
10. TOTAL DE DEDUÇÕES À META DE PRIMÁRIO[3]	48.701,40	51.817,30	3.115,90	6,40%

Fonte: BCB, RFB e STN/MF. Elaboração: STN/MF.

Notas:

[1] Denomina-se "discrepância estatística" a diferença entre o resultado primário apurado pelo BCB, pelo critério "abaixo-da-linha", e o resultado primário apurado pela STN/MF, "acima-da-linha", descontados os ajustes metodológicos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

[2] Para mais detalhes de apuração do resultado primário das estatais, veja a nota de rodapé 2 da Tabela "META LDO X RESULTADO REALIZADO – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 (EM R$ MILHÕES)".

[3] Estas deduções abrangem as despesas com precatórios decorrentes de decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) no âmbito das Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) nº 7064 e 7047, as despesas com os ressarcimentos aos beneficiários do RGPS (MP nº 1.306/2025), as despesas com projetos estratégicos de defesa (LC nº 221/2025), as despesas temporárias em saúde com recursos do Fundo Social (LC nº 223/2025) e aquelas previstas na Lei nº 15.080/2024 (LDO 2025), relativas aos investimentos das empresas estatais no Novo PAC.

2.1.4. Execução Orçamentária e Financeira dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS)

Neste tópico, apresenta-se uma avaliação circunstanciada sobre os contingenciamentos realizados e sobre os fatores determinantes para atingimento ou não da meta fiscal, demonstrando a evolução dos principais impactos nas receitas, nas despesas e nos resultados primário e nominal alcançados no exercício, especificando:

a) a evolução dos limites de empenhos e movimentação financeira por órgão no âmbito do Poder Executivo e os indicadores para os demais Poderes e Ministério Público da União (MPU), estabelecidos nos Decretos de Programação Financeira e nas Portarias da Secretaria de Orçamento Federal, do Ministério do Planejamento e Orçamento (SOF/MPO), inclusive a de limites finais;

b) montante das dotações orçamentárias sujeitas a contingenciamento por Ministério e base contingenciável dos demais Poderes e MPU;

c) Execução dos Restos a Pagar no âmbito do Poder Executivo sujeito a contingenciamentos por Ministério;

d) quadro da distribuição da variação dos limites de empenho e movimentação financeira entre os Poderes e o MPU, contendo os valores da Lei Orçamentária Anual de 2025 (LOA 2025), variações por bimestre e o limite final; e

e) justificativas para eventual omissão de contingenciamento nos montantes necessários, considerando a meta fiscal estabelecida pela Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 (LDO 2025), em atenção ao disposto no artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Em 10 de abril de 2025, foi sancionada a Lei nº 15.121, Lei Orçamentária Anual de 2025 (LOA 2025), que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2025. Já em 30 de abril, foi sancionado o Decreto de Programação Orçamentária e Financeira (DPOF) nº 12.448, que dispôs sobre a programação orçamentária e financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do Poder Executivo federal.

Nesse sentido, quando do encerramento do 1º bimestre de 2025, o funcionamento dos Poderes da União ainda se sustentava por meio da execução provisória do orçamento, conforme o art. 70 da LDO 2025. Assim, não houve a elaboração e divulgação do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias (RARDP) relativo ao primeiro bimestre, tendo em vista que tal procedimento era, naquele momento, uma faculdade do Poder Executivo federal, segundo o inciso II do § 18 do art. 69 da LDO 2025.

Findo o 2º bimestre, foram revisadas as projeções das receitas e despesas primárias com base em dados realizados até o mês de abril e parâmetros macroeconômicos atualizados, apontando-se um déficit de R$ 97,0 bilhões frente à meta de resultado primário de R$ 0,00, estabelecida na LDO 2025. Levando-se em conta o limite inferior do intervalo de tolerância da meta instituído pela Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, e especificado no art. 2º da LDO 2025, de déficit primário de R$ 30,9 bilhões, e o abatimento relativo ao pagamento dos precatórios cujo limite anual foi considerado inconstitucional pelo STF, no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidades (ADIs) 7047 e 7064, que ademais reconheceu que tais valores não devem ser computados para fins de verificação dos limites da LC nº 200/2023, e da meta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de resultado primário, com valor de R$ 45.323,1 milhões para 2025, esse resultado indicou necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira de R$ 20.734,5 milhões.

Quanto aos limites de despesas primárias LC nº 200/2023, o supracitado relatório, mesmo considerando o acréscimo ao limite do Poder Executivo decorrente da autorização contida no § 1º do art. 4º da LC nº 200/2023, no valor de R$ 12.443,9 milhões, concluiu pela necessidade de bloqueio de R$ 10.639,9 milhões nas despesas discricionárias daquele Poder. Quanto aos demais Poderes da União, MPU e Defensoria Pública da União (DPU), considerou-se que os valores projetados corresponderam aos respectivos limites, ressalvados os efeitos decorrentes da ADI 7641.

Ao final do 3º bimestre de 2025, as novas projeções, com base nos dados realizados até junho, indicaram um déficit de R$ 74,9 bilhões. Considerando o limite inferior da meta, de déficit de R$ 30,9 bilhões, e os abatimentos da meta (ADIs 7047 e 7064 e Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF – 1236), que somaram R$ 48,6 bilhões, houve sobra de R$ 4,7 bilhões para cumprimento da meta de resultado primário.

Assim, quanto à meta fiscal, o RARDP do 3º bimestre indicou a possibilidade de restabelecimento integral dos limites de empenho e movimentação financeira que haviam sido contingenciados após a Avaliação do 2º bimestre.

Encerrado o 4º bimestre, a revisão das projeções a partir dos dados acumulados até agosto indicou necessidade de bloqueio no valor de R$ 12,1 bilhões para cumprimento dos limites da LC nº 200/2023. Além disso, os limites individualizados do Poder Judiciário foram recompostos aos valores inicialmente previstos na LOA 2025, diante da rejeição definitiva dos embargos de declaração interpostos no âmbito da ADI 7641, o que resultou em um aumento de R$ 1.253,0 milhões em relação ao considerado no bimestre anterior.

Quanto ao cumprimento da meta fiscal, os abatimentos relativos às ADIs 7047 e 7064 e à ADPF 1236 totalizaram R$ 43,3 bilhões. Assim, considerando-se tais abatimentos e o bloqueio para cumprimento da LC nº 200/2023, o relatório indicou que não havia necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira.

Com o encerramento do 5º bimestre, nova revisão das projeções de receitas e despesas primárias com dados realizados até outubro apontaram déficit de R$ 75,7 bilhões. Levando em conta o limite inferior da meta, de déficit de R$ 30,9 bilhões, os abatimentos da meta (ADIs 7047 e 7064, ADPF 1236 e Lei Complementar nº 221, de 18 de novembro de 2025), que somaram R$ 44,5 bilhões e, incluindo adicionalmente a compensação do resultado do Programa de Dispêndios Globais (PGD) no valor de R$ 3,0 bilhões, este relatório indicou a necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira de R$ 3,3 bilhões.

Após a divulgação do relatório do 5º bimestre, foi publicada a Lei Complementar nº 223, de 19 de dezembro de 2025, a qual alterou a LC nº 200/2023, para excluir do cômputo dos limites de despesas primárias e das metas fiscais as despesas temporárias com educação pública e saúde de que trata o art. 6º da Lei nº 15.164, de 14 de julho de 2025. O montante efetivamente pago para estas despesas foi de R$ 2,2 bilhões.

Quanto à Lei Complementar nº 221, de 18 de novembro de 2025, que autoriza a exclusão da meta de resultado primário as despesas de capital com projetos estratégicos em defesa nacional, o relatório do 5º bimestre inicialmente previa R$ 500 milhões de pagamento. Ao longo do mês de dezembro, a Junta de Execução Orçamentária (JEO) autorizou acréscimo de R$ 2,0 bilhões dessas despesas totalizando R$ 2,5 bilhões, com base na possibilidade de dedução deste montante do limite da LC nº 200/2023 e da meta de resultado primário para 2025.

Na Tabela subsequente, é apresentada a evolução das propostas de programação de receitas e despesas do Governo Federal com base nos relatórios de avaliações bimestrais elaborados ao longo do exercício de 2025.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TABELA • EVOLUÇÃO DAS PROGRAMAÇÕES NOS RELATÓRIOS DE AVALIAÇÃO BIMESTRAL DE RECEITAS E DESPESAS – 2025 (EM R$ MILHÕES)

DISCRIMINAÇÃO	DECRETO Nº 12.448, DE 30 DE ABRIL DE 2025	DECRETO Nº 14.477, DE 30 DE MAIO DE 2025	DECRETO Nº 12.566, DE 30 DE JULHO DE 2025	DECRETO Nº 12.637, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025	DECRETO Nº 12.763, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2025	REALIZADO
1. RECEITA TOTAL	2.930.279	2.898.984	2.924.395	2.924.222	2.922.040	2.902.275
1.1 Receita Administrada pela RFB (Exceto RGPS)	1.923.019	1.876.191	1.878.592	1.866.571	1.860.298	1.859.844
1.2 Incentivos Fiscais	(28)	(13)	(12)	(12)	0	(1)
1.3 Arrecadação Líquida para o RGPS	697.321	709.165	710.949	710.516	712.157	709.714
1.4 Outras Receitas	309.967	313.642	334.866	347.147	349.585	332.718
2. TRANSFERÊNCIA A ENTES SUBNACIONAIS	570.227	580.599	578.916	580.602	579.389	569.716
2.1 FPM/FPE/IPI-EE	452.079	460.890	460.242	459.360	455.464	454.682
2.2 Demais	118.148	119.709	118.674	121.242	123.924	115.034
3. RECEITA LÍQUIDA (1) - (2)	2.360.052	2.318.385	2.345.479	2.343.620	2.342.651	2.332.558
4. DESPESAS	2.389.590	2.394.679	2.420.410	2.417.077	2.415.081	2.394.250
4.1 Benefícios Previdenciários	1.015.351	1.032.041	1.032.421	1.029.188	1.028.924	1.026.873
4.2 Pessoal e Encargos Sociais	411.749	411.650	409.696	408.977	408.593	402.553
4.3 Outras Despesas Obrigatórias	378.804	397.845	404.638	404.173	401.312	390.553
4.4 Despesas com Controle de Fluxo do Poder Executivo	583.685	553.144	573.655	574.739	576.252	574.271
5. Primário do Governo Central	(29.538)	(76.293)	(74.932)	(73.457)	(72.430)	(61.691)
5.1 Resultado Primário do Tesouro Nacional	288.492	246.583	246.541	245.215	244.337	255.467
5.2 Resultado Primário da Previdência	(318.031)	(322.876)	(321.472)	(318.672)	(316.767)	(317.158)
6. Discrepância Estatística	0	0	0	0	0	3.004
7. Primário Abaixo da Linha	(29.538)	(76.293)	(74.932)	(73.457)	(72.430)	(58.687)
8. Meta Fiscal LDO Governo Central	0	0	0	0	0	0
9. Deduções da Meta LDO[1]	44.118	45.323	48.636	43.267	44.453	48.683
10. Meta Ajustada Governo Central (8-9)	(44.118)	(45.323)	(48.636)	(43.267)	(44.453)	(48.683)
11. Suficiência da Meta Governo Central (7-10)[2]	14.580	(30.970)	(26.296)	(30.189)	(27.977)	(10.004)

Fonte: Decretos de Programação Financeira. Elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda.

Notas:
[1] O resultado primário do Governo Central ficou dentro do intervalo de tolerância estabelecido pela Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024 (LDO 2025) no valor de -R$ 30.970,0 milhões. /
[2] O valor indicado está dentro da margem de tolerância conforme disposto no art. 2º, § 1º, II, da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024.

Avulso da MCN 1/2026 [73 de 822]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075768/2026-56

Ressalta-se que o processo de programação financeira, baseado no DPOF e nos RARDP, não inclui os pagamentos de juros, tratando apenas do resultado primário.

A Tabela seguinte apresenta a evolução, por órgão, dos limites de empenho e movimentação financeira estabelecidos por cada DPOF e nas portarias da SOF/MPO, inclusive a de limites finais.

TABELA • EVOLUÇÃO DOS LIMITES DE EMPENHO POR ÓRGÃO – 2025
(EM R$ 1,00)[1]

ÓRGÃOS/UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		DECRETO Nº 12.448, DE 30 DE ABRIL DE 2025	DECRETO Nº 12.477, DE 30 DE MAIO DE 2025	DECRETO Nº 12.566, DE 30 DE JULHO DE 2025	DECRETO Nº 12.637, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025	DECRETO Nº 12.763, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025	LIMITES FINAIS[2]
20000	Presidência da República	1.144.462.176	1.136.817.707	1.655.993.034	2.174.807.956	2.497.104.771	2.495.633.874
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	2.822.637.517	2.853.552.828	3.417.724.378	3.814.897.052	4.113.003.635	4.219.023.814
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	2.974.612.551	8.687.004.102	9.172.872.095	9.958.904.312	10.105.886.184	10.100.508.917
25000	Ministério da Fazenda	8.926.100.001	9.672.502.842	10.586.594.470	11.583.900.122	13.013.783.935	12.900.884.715
26000	Ministério da Educação	10.773.880.680	19.242.938.004	25.953.472.736	29.410.071.514	34.460.973.160	34.482.694.083
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	240.293.113	436.620.769	547.886.524	728.420.735	839.936.759	830.031.794
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	2.094.982.113	2.406.586.723	3.057.156.839	3.353.394.394	4.163.739.335	4.171.460.418
30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica	14.019.516	20.631.151	28.740.986	43.909.839	47.901.642	47.901.642
30212	Agência Nacional de Proteção de Dados	-	-	-	12.794.837	13.958.003	13.923.004
32000	Ministério de Minas e Energia	157.546.128	225.141.872	318.522.198	402.917.478	472.780.773	463.953.891
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	39.055.982	57.474.870	80.067.488	154.408.661	168.445.812	168.443.253
32266	Agência Nacional de Energia Elétrica	43.732.238	64.120.659	89.129.105	135.905.577	148.215.174	148.122.190
32396	Agência Nacional de Mineração	32.155.043	47.319.433	65.920.081	100.711.235	109.866.801	99.367.627
33000	Ministério da Previdência Social	657.978.551	967.528.143	1.347.221.806	1.869.919.170	2.064.994.536	2.264.613.020
35000	Ministério das Relações Exteriores	978.709.752	1.026.709.752	1.464.909.555	2.100.203.718	2.261.765.416	2.527.580.328
36000	Ministério da Saúde	35.970.094.412	40.413.742.718	45.683.432.448	54.019.845.074	58.273.813.914	59.081.085.870
36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária	66.320.552	97.597.474	135.961.760	207.719.355	226.602.932	226.602.932
36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar	34.377.611	50.590.170	70.476.501	107.672.433	117.460.835	117.460.835
37000	Controladoria-Geral da União	41.464.934	61.947.401	93.812.192	121.868.781	136.144.685	136.143.797
39000	Ministério dos Transportes	4.408.847.779	7.406.630.147	9.109.315.626	12.981.391.545	14.692.749.444	14.735.352.413
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres	85.517.723	124.631.339	172.608.119	262.345.181	285.960.197	285.950.410
40000	Ministério do Trabalho e Emprego	361.417.981	466.854.151	619.952.522	704.342.872	869.125.355	869.768.633
41000	Ministério das Comunicações	229.355.501	332.803.982	496.840.015	698.393.039	752.490.241	746.923.223

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃOS/UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		DECRETO Nº 12.448, DE 30 DE ABRIL DE 2025	DECRETO Nº 12.477, DE 30 DE MAIO DE 2025	DECRETO Nº 12.566, DE 30 DE JULHO DE 2025	DECRETO Nº 12.637, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025	DECRETO Nº 12.763, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025	LIMITES FINAIS[2]
41231	Agência Nacional de Telecomunicações	82.012.211	120.689.354	168.130.755	256.866.431	280.217.924	275.427.281
42000	Ministério da Cultura	624.506.785	790.354.225	968.851.360	1.128.259.933	1.423.330.247	1.394.627.744
42206	Agência Nacional do Cinema	12.511.063	18.411.308	26.183.896	36.366.522	41.639.826	38.038.839
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	782.233.930	1.606.050.345	1.628.919.852	1.682.243.344	1.751.924.437	1.745.295.092
46000	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	367.629.545	548.837.294	759.299.532	1.107.833.872	1.259.543.165	1.259.485.143
47000	Ministério do Planejamento e Orçamento	649.087.679	649.087.679	760.461.712	966.567.875	1.191.378.902	1.213.079.168
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	737.323.085	972.516.100	1.360.451.345	1.816.556.392	2.400.397.316	2.384.165.376
51000	Ministério do Esporte	2.058.613.665	2.044.495.677	2.287.202.385	2.408.890.639	2.574.936.247	2.537.777.589
52000	Ministério da Defesa	3.941.939.877	5.677.764.679	9.202.050.309	10.124.206.750	12.442.966.296	14.093.567.673
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	5.112.395.470	4.481.915.621	5.517.247.342	6.406.368.609	7.272.084.123	8.357.615.043
53210	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico	55.711.164	80.620.351	112.033.440	170.525.374	185.470.764	184.488.306
54000	Ministério do Turismo	1.835.956.682	1.751.996.214	1.907.868.452	1.924.771.628	1.981.407.241	1.967.820.501
55000	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	3.354.729.366	4.428.633.248	5.922.138.111	7.914.023.644	9.058.059.192	9.681.894.826
56000	Ministério das Cidades	6.054.929.643	7.424.379.827	9.519.696.202	11.334.160.585	14.842.918.438	12.587.642.677
58000	Ministério da Pesca e Aquicultura	86.522.005	114.852.558	149.602.828	167.221.584	211.815.137	211.028.412
60000	Gabinete da Vice-Presidência da República	1.442.538	2.122.842	2.957.303	3.419.101	4.662.410	4.606.410
63000	Advocacia-Geral da União	245.106.857	245.106.857	371.667.697	499.446.683	545.066.113	544.789.761
65000	Ministério das Mulheres	164.014.315	197.463.500	238.492.286	247.272.424	299.525.199	283.581.149
67000	Ministério da Igualdade Racial	67.481.923	91.424.665	120.792.843	143.041.556	169.845.825	164.825.791
68000	Ministério de Portos e Aeroportos	532.887.512	569.347.546	948.181.008	1.067.990.578	1.388.070.687	1.165.744.821
68201	Agência Nacional de Transportes Aquaviários	17.294.063	25.308.501	36.897.830	56.213.351	61.296.382	61.090.590
68213	Agência Nacional de Aviação Civil	34.856.925	50.676.318	70.080.395	106.374.301	115.925.329	115.518.751
69000	Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte	92.661.806	120.959.806	155.670.147	185.906.214	218.182.594	190.215.190

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃOS/UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		DECRETO Nº 12.448, DE 30 DE ABRIL DE 2025	DECRETO Nº 12.477, DE 30 DE MAIO DE 2025	DECRETO Nº 12.566, DE 30 DE JULHO DE 2025	DECRETO Nº 12.637, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025	DECRETO Nº 12.763, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025	LIMITES FINAIS[2]
81000	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	212.342.382	270.751.843	327.343.687	385.979.164	475.635.232	472.830.852
83000	Banco Central do Brasil	148.093.638	272.966.574	301.228.968	428.947.473	502.048.279	500.200.091
84000	Ministério dos Povos Indígenas	248.372.905	618.777.158	645.693.440	649.200.392	689.687.295	578.585.831
Limites não distribuídos - reserva de emendas parlamentares (§ 5º do art. 13 da LDO-2025)		0	0	0	0	0	0
Limites não distribuídos - faseamento de limites de empenho		121.508.064.846	60.904.475.856	52.786.339.955	23.808.553.472	0	0
Limites não distribuídos - limitação de empenho (art. 9º LRF)		0	20.692.133.839	0	0	3.281.904.864	3.281.904.864
Limites não distribuídos - bloqueios de que trata o Anexo XXI		0	10.639.851.185	10.747.623.649	12.148.637.963	4.375.611.676	0
TOTAL		**221.126.283.734**	**221.211.717.207**	**221.211.717.207**	**222.124.590.734**	**218.882.254.679**	**216.429.278.454**

Fonte: Secretaria do Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento (SOF/MPO)

Notas: [1] Os valores refletem o saldo de limites de empenho. Ressalta-se que quando houve divisão por períodos tais limites correspondem ao menor período divulgado, ou seja, o limite então vigente. / [2] A Portaria GM/MPO nº 3, de 12 de janeiro de 2026, publicou os Limites Finais de Movimentação e Empenho do exercício 2025.

Já a programação financeira e aos cronogramas de desembolso do Poder Executivo federal, por órgão, foi estabelecida pelo Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025, com alterações efetuadas pelos Decretos Presidenciais posteriores e Portarias de ajustes de cronogramas de pagamento, editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda (STN/MF).

As Tabelas seguintes apresentam a evolução por órgão dos limites de pagamento estabelecidos por cada Decreto de Programação e alterações realizadas por Portarias publicados ao longo do exercício de 2025 e não incluem os valores das despesas obrigatórias com controle de fluxo.

TABELA • EVOLUÇÃO DOS CRONOGRAMAS DE PAGAMENTO – 2025[1]
(EM R$ MILHARES)

ÓRGÃO SUPERIOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (UO)		DECRETO Nº 12.448, DE 30 DE ABRIL DE 2025	DECRETO Nº 12.477, DE 30 DE MAIO DE 2025	DECRETO Nº 12.566, DE 30 DE JULHO DE 2025	DECRETO Nº 12.637, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025	DECRETO Nº 12.763, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025	CRONOGRAMA FINAL
20000	Presidência da República	2.540.075	1.858.516	2.381.468	2.381.468	2.561.923	2.561.923
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	2.881.599	2.258.844	2.522.566	2.522.566	2.365.570	2.470.570
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	10.202.078	9.522.137	10.062.635	10.062.635	10.008.080	10.010.080
25000	Ministério da Fazenda	5.697.704	4.283.748	5.405.317	5.717.590	5.763.567	5.817.566
26000	Ministério da Educação	31.972.205	31.972.205	31.968.705	31.968.705	32.113.469	31.583.270

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO SUPERIOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (UO)		DECRETO Nº 12.448, DE 30 DE ABRIL DE 2025	DECRETO Nº 12.477, DE 30 DE MAIO DE 2025	DECRETO Nº 12.566, DE 30 DE JULHO DE 2025	DECRETO Nº 12.637, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025	DECRETO Nº 12.763, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025	CRONOGRAMA FINAL
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	838.775	666.909	803.498	803.498	832.437	850.909
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	3.534.060	2.772.006	3.369.978	3.369.978	3.435.219	3.255.219
30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica	50.470	37.945	47.902	47.902	47.902	47.902
30212	Agência Nacional de Proteção de Dados	-	-	-	-	13.958	13.958
32000	Ministério de Minas e Energia	565.366	413.168	530.037	512.670	472.281	472.281
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	140.602	105.709	133.446	133.446	168.446	168.446
32266	Agência Nacional de Energia Elétrica	155.636	117.013	147.715	147.715	147.715	147.715
32396	Agência Nacional de Mineração	115.758	87.031	109.867	109.867	109.867	109.867
33000	Ministério da Previdência Social	2.362.963	1.776.564	2.242.703	2.242.703	2.063.995	2.063.995
35000	Ministério das Relações Exteriores	2.344.415	1.762.619	2.349.770	2.349.770	2.418.145	2.478.145
36000	Ministério da Saúde	34.746.439	32.436.518	34.151.249	33.660.527	32.628.822	32.628.842
36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária	238.754	179.504	226.603	226.603	226.603	226.603
36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar	123.759	93.047	117.461	117.461	117.461	102.373
37000	Controladoria-Geral da União	147.474	110.876	139.968	139.968	135.645	135.645
39000	Ministério dos Transportes	14.852.609	13.365.588	14.732.551	14.688.194	15.587.831	15.137.831
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres	298.576	224.480	283.380	283.380	283.380	283.380
40000	Ministério do Trabalho e Emprego	910.001	684.173	863.688	863.688	800.083	800.083
41000	Ministério das Comunicações	736.022	567.215	704.568	643.455	643.967	713.967
41231	Agência Nacional de Telecomunicações	295.244	221.975	280.218	280.218	280.218	280.218
42000	Ministério da Cultura	1.146.249	891.400	1.104.738	1.104.738	1.109.573	1.109.573
42206	Agência Nacional do Cinema	45.040	33.863	43.640	43.640	41.640	41.640
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1.572.322	1.537.740	1.568.730	1.568.730	1.645.996	1.645.996
46000	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	1.323.106	998.069	1.256.447	1.256.447	1.259.343	1.259.343
47000	Ministério do Planejamento e Orçamento	1.215.611	913.942	1.153.745	1.153.745	1.191.379	1.215.379
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	2.023.592	1.521.413	1.920.604	1.920.604	2.270.982	2.170.982
51000	Ministério do Esporte	989.155	655.488	880.835	880.835	817.407	717.407
52000	Ministério da Defesa	12.315.686	9.722.315	11.907.627	12.075.627	12.706.702	15.074.702
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	3.758.403	2.855.655	4.029.032	4.744.032	5.579.979	5.579.979
53210	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico	194.836	146.485	184.920	184.920	184.920	184.920
54000	Ministério do Turismo	888.262	398.987	278.147	280.247	310.247	336.447
55000	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	8.768.257	6.673.879	8.260.826	8.266.826	8.187.614	8.829.848

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO SUPERIOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (UO)		DECRETO Nº 12.448, DE 30 DE ABRIL DE 2025	DECRETO Nº 12.477, DE 30 DE MAIO DE 2025	DECRETO Nº 12.566, DE 30 DE JULHO DE 2025	DECRETO Nº 12.637, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025	DECRETO Nº 12.763, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025	CRONOGRAMA FINAL
56000	Ministério das Cidades	15.767.077	11.479.037	13.593.911	13.589.412	13.135.549	12.158.749
58000	Ministério da Pesca e Aquicultura	216.263	162.594	205.256	205.256	184.066	184.066
60000	Gabinete da Vice-Presidência da República	5.193	3.904	4.929	4.929	4.662	4.662
63000	Advocacia-Geral da União	564.939	424.742	536.187	536.187	537.416	537.416
65000	Ministério das Mulheres	255.336	191.971	242.341	242.341	214.272	214.272
67000	Ministério da Igualdade Racial	182.768	137.412	164.466	164.466	145.013	145.013
68000	Ministério de Portos e Aeroportos	1.791.315	1.010.490	1.411.923	1.332.009	1.141.269	925.034
68201	Agência Nacional de Transportes Aquaviários	61.179	45.996	60.996	60.996	60.996	60.996
68213	Agência Nacional de Aviação Civil	120.758	90.791	114.612	114.612	114.612	111.227
69000	Ministério do Empreendedorismo, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte	216.014	162.408	140.150	140.150	117.755	117.755
81000	Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania	369.183	281.782	351.258	351.258	371.514	371.514
83000	Banco Central do Brasil	502.048	502.048	502.048	502.048	502.048	502.048
84000	Ministério dos Povos Indígenas	704.612	663.043	696.087	696.087	678.037	678.037
Emendas de Comissão		11.500.000	11.100.000	9.971.000	9.482.900	9.452.900	9.351.700
Emendas Individuais Impositivas		24.598.475	24.598.475	24.598.475	24.598.475	24.598.475	24.598.475
Emendas Impositivas de Bancada		14.280.020	7.144.511	11.832.369	11.832.369	11.635.369	11.635.369
TOTAL		**221.126.284**	**189.866.232**	**210.590.594**	**210.607.894**	**211.426.317**	**212.123.337**

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda (STN/MF).
Nota: [1]Não inclui as despesas obrigatórias.

A seguir, a Tabela apresenta a evolução da proposta de distribuição da limitação de despesas discricionárias sujeitas ao contingenciamento para os Poderes Legislativo, Judiciário, Defensoria Pública da União (DPU) e Ministério Público da União (MPU).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TABELA • EVOLUÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DA LIMITAÇÃO ENTRE OS DEMAIS PODERES, A DPU E O MPU NOS RELATÓRIOS DE AVALIAÇÃO BIMESTRAL – 2025 (EM R$ MILHARES)

ÓRGÃO	LOA 2025	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE[1]	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	LIMITES FINAIS
Câmara dos Deputados	1.377.200	0	(6.020)	6.020	0	(955)	1.376.245
Senado Federal	1.001.694	0	(10.454)	10.454	0	(1.658)	1.000.035
Tribunal de Contas da União	503.198	0	(19)	19	0	(3)	503.195
Supremo Tribunal Federal	281.811	0	(60)	60	0	(10)	281.801
Superior Tribunal de Justiça	472.717	0	(1.990)	1.990	0	(316)	472.401
Justiça Federal	2.085.064	0	(7.697)	7.697	0	(1.221)	2.083.843
Justiça Militar da União	125.359	0	(5)	5	0	(1)	125.359
Justiça Eleitoral	2.902.277	0	(10.883)	10.883	0	(1.726)	2.900.551
Justiça do Trabalho	1.943.216	0	(1.869)	1.869	0	(296)	1.942.919
Justiça do DF e dos Territórios	341.797	0	0	0	0	0	341.797
Conselho Nacional de Justiça	179.559	0	0	0	0	0	179.559
Defensoria Pública da União	127.824	0	(2)	2	0	0	127.824
Ministério Público da União	1.062.779	0	(3.344)	3.344	0	(530)	1.062.249
Conselho Nacional do Ministério Público	43.433	0	(20)	20	0	(3)	43.429
TOTAL	**12.447.927**	**0**	**(42.363)**	**42.363**	**0**	**(6.719)**	**12.441.208**

Fonte: Secretaria do Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento (SOF/MPO).
[1] Variação proporcional da distribuição da limitação de empenho e movimentação financeira calculada conforme a interpretação restrita quanto às fontes de receita que correspondiam às receitas próprias do Poder Judiciário, para efeitos de implementação da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), no âmbito da ADI 7641. Nesse sentido, foram excluídas da base de cálculo utilizada para definição da proporção de limitação de empenho e movimentação financeira daquele Poder as fontes "050 - Recursos Próprios Livres da UO", "051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital" e "081 – Convênios.

No que se refere ao montante das dotações orçamentárias sujeitas a contingenciamento, cumpre esclarecer que a base contingenciável pode ser definida como a diferença apurada entre o total das despesas primárias discricionárias, que apresentam as marcações de Resultado Primário (RP) 2, 3, 6, 7 e 8 na LOA, conforme classificação atribuída no § 4º, do art. 7º da LDO 2025, e o total das despesas primárias discricionárias ressalvadas, conforme previsão do § 2º, do art. 9º, e dos incisos I e III do § 18 do art. 71, ambos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), deduzindo-se também as despesas dos Poderes Legislativo, Judiciário, MPU e DPU arcadas por fontes próprias, em atendimento à ADI 7641.

A Tabela a seguir apresenta os valores das dotações orçamentárias do Poder Executivo que estariam sujeitas ao contingenciamento no exercício de 2025.

TABELA • DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS INICIAIS E FINAIS DO PODER EXECUTIVO, LIMITES FINAIS DE EMPENHO E PAGAMENTO POR ÓRGÃO – 2025 (EM R$ MILHARES)

ÓRGÃOS/UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		DOTAÇÕES INICIAIS[1]	DOTAÇÕES FINAIS	LIMITES DE EMPENHO FINAIS[2]	LIMITES DE PAGAMENTO FINAIS
20000	Presidência da República	2.540.075	2.519.445	2.460.652	2.561.923
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	2.881.599	2.669.497	2.408.740	2.470.570
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	10.202.078	10.059.072	10.002.702	10.010.080
25000	Ministério da Fazenda	6.009.331	5.959.172	5.852.517	5.817.566
26000	Ministério da Educação	31.972.205	32.856.027	32.856.027	31.583.270

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃOS/UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		DOTAÇÕES INICIAIS [1]	DOTAÇÕES FINAIS	LIMITES DE EMPENHO FINAIS [2]	LIMITES DE PAGAMENTO FINAIS
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	838.775	833.056	821.932	850.909
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	3.520.102	3.538.010	3.494.583	3.255.219
30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica	50.470	48.628	47.902	47.902
30212	Agência Nacional de Proteção de Dados	13.958	13.923	13.923	13.958
32000	Ministério de Minas e Energia	565.366	488.591	463.454	472.281
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	140.602	170.468	168.443	168.446
32266	Agência Nacional de Energia Elétrica	155.636	149.863	147.622	147.715
32396	Agência Nacional de Mineração	115.758	101.034	99.368	109.867
33000	Ministério da Previdência Social	2.362.963	2.348.926	2.263.613	2.063.995
35000	Ministério das Relações Exteriores	2.344.415	2.570.738	2.525.960	2.478.145
36000	Ministério da Saúde	34.746.439	33.309.079	33.086.672	32.628.842
36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária	238.754	230.040	226.603	226.603
36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar	123.759	119.243	117.461	102.373
37000	Controladoria-Geral da União	147.474	135.987	135.644	135.645
39000	Ministério dos Transportes	14.852.609	14.642.550	14.595.725	15.137.831
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres	298.576	287.669	283.370	283.380
40000	Ministério do Trabalho e Emprego	910.001	813.539	799.581	800.083
41000	Ministério das Comunicações	736.022	733.762	724.384	713.967
41231	Agência Nacional de Telecomunicações	295.244	279.678	275.427	280.218
42000	Ministério da Cultura	1.146.249	1.096.198	1.084.060	1.109.573
42206	Agência Nacional do Cinema	45.040	38.039	38.039	41.640
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1.572.322	1.641.623	1.639.617	1.645.996
46000	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	1.323.106	1.276.341	1.259.285	1.259.343
47000	Ministério do Planejamento e Orçamento	903.984	1.230.580	1.213.079	1.215.379
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	2.023.592	2.296.964	2.255.877	2.170.982
51000	Ministério do Esporte	989.155	892.637	883.284	717.407
52000	Ministério da Defesa	12.315.686	14.129.337	13.878.484	15.074.702
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	3.758.403	4.823.287	4.641.301	5.579.979
53210	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico	194.836	186.903	184.098	184.920
54000	Ministério do Turismo	888.262	536.459	398.051	336.447
55000	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	8.768.257	9.039.630	8.851.822	8.829.848
56000	Ministério das Cidades	15.767.077	11.687.890	11.221.755	12.158.749
58000	Ministério da Pesca e Aquicultura	216.263	184.563	181.346	184.066
60000	Gabinete da Vice-Presidência da República	5.193	4.681	4.606	4.662
63000	Advocacia-Geral da União	564.939	545.484	537.340	537.416
65000	Ministério das Mulheres	255.336	208.939	204.862	214.272
67000	Ministério da Igualdade Racial	182.768	155.627	148.993	145.013
68000	Ministério de Portos e Aeroportos	1.791.315	1.302.447	1.147.354	925.034
68201	Agência Nacional de Transportes Aquaviários	61.179	60.842	60.791	60.996
68213	Agência Nacional de Aviação Civil	120.758	115.944	114.206	111.227
69000	Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte	216.014	162.111	154.657	117.755

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃOS/UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		DOTAÇÕES INICIAIS [1]	DOTAÇÕES FINAIS	LIMITES DE EMPENHO FINAIS [2]	LIMITES DE PAGAMENTO FINAIS
81000	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	369.183	373.530	370.333	371.514
83000	Banco Central do Brasil	502.048	500.200	500.200	502.048
84000	Ministério dos Povos Indígenas	704.612	571.810	567.786	678.037
-	Emendas Impositivas Individuais	24.598.475	24.598.475	24.598.475	9.351.700
-	Emendas Impositivas de Bancada	14.280.020	12.390.740	11.635.369	24.598.475
-	Emendas de Comissão	11.500.000	11.500.000	11.500.000	11.635.369
TOTAL		**221.126.284**	**216.429.278**	**213.147.374**	**212.123.337**

Fonte: Secretaria do Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento (SOF/MPO) e Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda (STN/MF).
Notas: [1] Representa os valores da LOA atualizado por "DE x PARA" e ajustes gerenciais.
[2] Não inclui limites não distribuídos.

Na sequência, a Tabela demonstra a base contingenciável dos demais Poderes, do Ministério Público da União (MPU) e da Defensoria Pública da União (DPU) no exercício de 2025, sujeita ao contingenciamento.

TABELA • BASE CONTINGENCIÁVEL DOS DEMAIS PODERES, MPU E DPU – 2025 (EM R$ MILHARES)

ÓRGÃOS/UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		BASE INICIAL[1]	BASE FINAL
01000	Câmara dos Deputados	60.816	60.816
02000	Senado Federal	105.621	105.621
03000	Tribunal de Contas da União	191	191
10000	Supremo Tribunal Federal	606	606
11000	Superior Tribunal de Justiça	20.100	20.100
12000	Justiça Federal	77.758	77.758
13000	Justiça Militar da União	55	55
14000	Justiça Eleitoral	109.950	109.950
15000	Justiça do Trabalho	18.879	18.879
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	-	-
17000	Conselho Nacional de Justiça	-	-
29000	Defensoria Pública da União	19	19
34000	Ministério Público da União	33.789	33.789
59000	Conselho Nacional do Ministério Público	205	205
TOTAL		**427.988**	**427.988**

Fonte: Secretaria do Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento (SOF/MPO).
[1] Base contingenciável calculada no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 2º bimestre de 2025, quando foi adotada a interpretação restrita quanto às fontes de receita que correspondiam às receitas próprias do Poder Judiciário, para efeitos de implementação da decisão do Supremo Tribunal Federal, no âmbito da ADI 7641. Nesse sentido, foram excluídas da base de cálculo utilizada para definição da proporção de limitação de empenho e movimentação financeira daquele Poder as fontes "050 - Recursos Próprios Livres da UO", "051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital" e "081 – Convênios".

A programação financeira é inicialmente estabelecida para o exercício com base no montante das dotações orçamentárias com vistas ao cumprimento da meta fiscal constante na LDO 2025. A partir dos cronogramas ou limites de pagamento estabelecidos com base no referencial da LOA, os órgãos executores podem realizar pagamentos de Restos a Pagar ou do exercício com sua discricionariedade. É pertinente esclarecer que os Restos a Pagar concorrem com a programação do exercício dado que, como regra geral, não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

existe espaço fiscal adicional para seu pagamento. Sendo assim, no que se refere à programação financeira cabe ao gestor determinar o que será priorizado durante o exercício.

Destaca-se que a LC nº 200/2023, em seu art. 3º, parágrafo 7º, estabelece que os limites de pagamento e de movimentação financeira não poderão ultrapassar os limites orçamentários de que trata o *caput* do artigo, exceto quando as estimativas de receitas e despesas durante o exercício indicarem que não haverá comprometimento na obtenção da meta de resultado primário da União. Em 2025, a situação de exceção prevista em tal dispositivo não foi aplicada.

A Tabela subsequente demonstra a execução dos Restos a Pagar (RAP) no Exercício de 2025 do Poder Executivo, relativa às despesas discricionárias sujeitas à programação financeira e ao contingenciamento estabelecidas nos cronogramas de pagamento.

TABELA • EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR (RAP) – 2025, DESPESAS SUJEITAS AO CONTINGENCIAMENTO (EM R$ MILHARES)[1]

ÓRGÃOS E/OU UNIDADE ORÇAMENTÁRIAS		RAP INSCRITOS	RAP CANCELADOS	RAP PAGOS	RAP A PAGAR
20000	Presidência da República	615.329	13.310	491.120	110.898
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	2.962.075	77.253	1.245.330	1.639.492
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	785.634	57.235	605.896	122.503
25000	Ministério da Fazenda	1.104.131	77.351	814.124	212.656
26000	Ministério da Educação	11.104.170	854.727	6.709.662	3.539.781
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	97.041	8.743	70.832	17.466
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1.012.695	59.222	753.208	200.265
30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica	14.782	5.441	7.449	1.892
30212	Agência Nacional de Proteção de Dados	9.041	974	1.651	6.416
32000	Ministério de Minas e Energia	84.589	9.159	59.290	16.140
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	25.246	2.416	21.264	1.567
32266	Agência Nacional de Energia Elétrica	43.835	5.434	36.395	2.006
32396	Agência Nacional de Mineração	26.149	5.528	12.698	7.924
33000	Ministério da Previdência Social	302.917	67.321	180.725	54.871
35000	Ministério das Relações Exteriores	154.478	36.749	89.814	27.915
36000	Ministério da Saúde	15.424.867	517.635	6.604.223	8.303.009
36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária	63.770	20.436	34.155	9.180
36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar	19.401	2.894	15.511	996
37000	Controladoria-Geral da União	51.437	11.204	31.638	8.595
39000	Ministério dos Transportes	4.591.334	334.123	3.212.909	1.044.302
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres	86.224	22.857	42.319	21.049
40000	Ministério do Trabalho e Emprego	383.149	25.837	280.065	77.247
41000	Ministério das Comunicações	165.311	43.140	90.487	31.684
41231	Agência Nacional de Telecomunicações	68.650	13.406	45.905	9.339
42000	Ministério da Cultura	576.131	39.936	330.050	206.145
42206	Agência Nacional do Cinema	8.410	1.105	5.269	2.035
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	357.288	59.501	183.824	113.963
46000	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	885.798	117.047	537.121	231.630
47000	Ministério do Planejamento e Orçamento	121.821	19.532	78.509	23.780
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	695.677	55.944	427.795	211.938

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃOS E/OU UNIDADE ORÇAMENTÁRIAS		RAP INSCRITOS	RAP CANCELADOS	RAP PAGOS	RAP A PAGAR
51000	Ministério do Esporte	637.171	46.949	235.447	354.775
52000	Ministério da Defesa	5.139.574	322.646	3.762.144	1.054.784
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	8.634.454	346.101	3.223.065	5.065.287
53210	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico	42.232	6.269	31.575	4.388
54000	Ministério do Turismo	786.867	58.365	163.897	564.604
55000	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	1.404.416	212.009	872.156	320.251
56000	Ministério das Cidades	10.119.839	498.269	2.746.929	6.874.640
58000	Ministério da Pesca e Aquicultura	149.282	12.109	69.574	67.600
60000	Gabinete da Vice-Presidência da República	372	174	155	43
63000	Advocacia-Geral da União	147.949	28.127	87.864	31.958
65000	Ministério das Mulheres	162.427	10.804	62.095	89.527
67000	Ministério da Igualdade Racial	30.298	3.196	22.135	4.967
68000	Ministério de Portos e Aeroportos	537.722	45.796	275.912	216.014
68201	Agência Nacional de Transportes Aquaviários	9.887	2.107	7.780	-
68213	Agência Nacional de Aviação Civil	26.203	2.445	22.771	986
69000	Ministério do Empreendedorismo, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte	5.155	397	4.188	569
81000	Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania	201.371	10.014	81.564	109.793
83000	Banco Central do Brasil	51.428	1.511	48.979	938
84000	Ministério dos Povos Indígenas	164.000	12.680	104.375	46.944
TOTAL		**70.092.027**	**4.185.429**	**34.841.844**	**31.064.754**

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi/Tesouro Gerencial).
Nota: [1]não inclui as despesas obrigatórias e ressalvadas pela LDO 2025.

Com relação à base contingenciável, importante mencionar que o valor calculado é referência para estabelecer o montante para limitação de empenho e de movimentação financeira entre os Poderes a partir das dotações orçamentárias constantes na LOA. Portanto, o conceito de base contingenciável não se aplica aos Restos a Pagar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075768/2026-56

TABELA • VARIAÇÃO DOS LIMITES DE EMPENHO POR ÓRGÃO, ESTABELECIDOS ENTRE OS DECRETOS BIMESTRAIS – 2025 (EM R$ MILHARES)

ÓRGÃOS/UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		LOA 2025	DECRETO 1º BIMESTRE	DECRETO 2º BIMESTRE	DECRETO 3º BIMESTRE	DECRETO 4º BIMESTRE	DECRETO 5º BIMESTRE	PORTARIA FINAL	LIMITES FINAIS[1]
20000	Presidência da República	2.575.558	(1.431.096)	(7.644)	519.175	518.815	322.297	(1.471)	2.495.634
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	4.903.793	(2.081.155)	30.915	564.172	397.173	298.107	106.020	4.219.024
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	10.342.780	(7.368.168)	5.712.392	485.868	786.032	146.982	(5.377)	10.100.509
25000	Ministério da Fazenda	13.352.736	(4.426.636)	746.403	914.092	997.306	1.429.884	(112.899)	12.900.885
26000	Ministério da Educação	33.864.918	(23.091.037)	8.469.057	6.710.535	3.456.599	5.050.902	21.721	34.482.694
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	846.075	(605.782)	196.328	111.266	180.534	111.516	(9.905)	830.032
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	4.582.469	(2.487.487)	311.605	650.570	296.238	810.345	7.721	4.171.460
30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica	50.470	(36.451)	6.612	8.110	15.169	3.992	0	47.902
30212	Agência Nacional de Proteção de Dados	13.958	0	0	0	12.795	1.163	(35)	13.923
32000	Ministério de Minas e Energia	565.866	(408.320)	67.596	93.380	84.395	69.863	(8.827)	463.954
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	140.602	(101.546)	18.419	22.593	74.341	14.037	(3)	168.443
32266	Agência Nacional de Energia Elétrica	156.136	(112.404)	20.388	25.008	46.776	12.310	(93)	148.122
32396	Agência Nacional de Mineração	115.758	(83.603)	15.164	18.601	34.791	9.156	(10.499)	99.368
33000	Ministério da Previdência Social	2.364.563	(1.706.584)	309.550	379.694	522.697	195.075	199.618	2.264.613
35000	Ministério das Relações Exteriores	2.346.285	(1.367.576)	48.000	438.200	635.294	161.562	265.815	2.527.580
36000	Ministério da Saúde	61.064.745	(25.094.650)	4.443.648	5.269.690	8.336.413	4.253.969	807.272	59.081.086
36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária	238.754	(172.433)	31.277	38.364	71.758	18.884	0	226.603
36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar	123.759	(89.382)	16.213	19.886	37.196	9.788	0	117.461
37000	Controladoria-Geral da União	147.974	(106.509)	20.482	31.865	28.057	14.276	(1)	136.144
39000	Ministério dos Transportes	15.135.732	(10.726.884)	2.997.782	1.702.685	3.872.076	1.711.358	42.603	14.735.352
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres	301.156	(215.638)	39.114	47.977	89.737	23.615	(10)	285.950
40000	Ministério do Trabalho e Emprego	1.018.641	(657.223)	105.436	153.098	84.390	164.782	643	869.769
41000	Ministério das Comunicações	760.927	(531.571)	103.448	164.036	201.553	54.097	(5.567)	746.923
41231	Agência Nacional de Telecomunicações	295.244	(213.232)	38.677	47.441	88.736	23.351	(4.791)	275.427
42000	Ministério da Cultura	1.452.353	(827.846)	165.847	178.497	159.409	295.070	(28.703)	1.394.628
42206	Agência Nacional do Cinema	45.040	(32.529)	5.900	7.773	10.183	5.273	(3.601)	38.039
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1.690.945	(908.711)	823.816	22.870	53.323	69.681	(6.629)	1.745.295
46000	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	1.323.206	(955.577)	181.208	210.462	348.534	151.709	(58)	1.259.485
47000	Ministério do Planejamento e Orçamento	903.984	(254.897)	0	111.374	206.106	224.811	21.700	1.213.079

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃOS/UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		LOA 2025	DECRETO 1º BIMESTRE	DECRETO 2º BIMESTRE	DECRETO 3º BIMESTRE	DECRETO 4º BIMESTRE	DECRETO 5º BIMESTRE	PORTARIA FINAL	LIMITES FINAIS[1]
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	2.198.806	(1.461.483)	235.193	387.935	456.105	583.841	(16.232)	2.384.165
51000	Ministério do Esporte	2.773.003	(714.390)	(14.118)	242.707	121.688	166.046	(37.159)	2.537.778
52000	Ministério da Defesa	12.542.545	(8.600.605)	1.735.825	3.524.286	922.156	2.318.760	1.650.601	14.093.568
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	7.826.797	(2.714.402)	(630.480)	1.035.332	889.121	865.716	1.085.531	8.357.615
53210	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico	196.426	(140.715)	24.909	31.413	58.492	14.945	(982)	184.488
54000	Ministério do Turismo	2.477.479	(641.523)	(83.960)	155.872	16.903	56.636	(13.587)	1.967.821
55000	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	9.617.347	(6.262.618)	1.073.904	1.493.505	1.991.886	1.144.036	623.836	9.681.895
56000	Ministério das Cidades	17.442.263	(11.387.333)	1.369.450	2.095.316	1.814.464	3.508.758	(2.255.276)	12.587.643
58000	Ministério da Pesca e Aquicultura	242.712	(156.190)	28.331	34.750	17.619	44.594	(787)	211.028
60000	Gabinete da Vice-Presidência da República	5.193	(3.751)	680	834	462	1.243	(56)	4.606
63000	Advocacia-Geral da União	573.709	(328.602)	0	126.561	127.779	45.619	(276)	544.790
65000	Ministério das Mulheres	348.424	(184.409)	33.449	41.029	8.780	52.253	(15.944)	283.581
67000	Ministério da Igualdade Racial	199.481	(131.999)	23.943	29.368	22.249	26.804	(5.020)	164.826
68000	Ministério de Portos e Aeroportos	1.826.615	(1.293.728)	36.460	378.833	119.810	320.080	(222.326)	1.165.745
68201	Agência Nacional de Transportes Aquaviários	61.479	(44.185)	8.014	11.589	19.316	5.083	(206)	61.091
68213	Agência Nacional de Aviação Civil	122.071	(87.214)	15.819	19.404	36.294	9.551	(407)	115.519
69000	Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte	248.672	(156.010)	28.298	34.710	30.236	32.276	(27.967)	190.215
81000	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	478.974	(266.632)	58.409	56.592	58.635	89.656	(2.804)	472.831
83000	Banco Central do Brasil	502.048	(353.955)	124.873	28.262	127.719	73.101	(1.848)	500.200
84000	Ministério dos Povos Indígenas	717.812	(469.439)	370.404	26.916	3.507	40.487	(111.101)	578.586
-	Limites não distribuídos - faseamento de limites de empenho	0	121.508.065	(60.603.589)	(8.118.136)	(28.977.786)	(23.808.553)	0	0
-	Limites não distribuídos - limitação de empenho (art. 9º LRF)	0	0	20.692.134	(20.692.134)	0	3.281.905	0	0
-	Limites não distribuídos - bloqueio em atendimento à LC nº 200/2023	0	0	10.639.851	107.772	1.401.014	(7.773.026)	(4.375.612)	0
TOTAL		**221.126.284**	**13.958**	**85.433**	**0**	**912.874**	**(3.242.336)**	**(2.452.976)**	**213.147.374**

Fonte: Secretaria do Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento (SOF/MPO).
Notas: Os valores refletem a diferença entre o DPOF do bimestre selecionado e o DPOF imediatamente anterior.
[1] A portaria final corresponde aos limites finais do exercício publicados pela Portaria GM/MPO nº 3, de 12 janeiro de 2026.

Avulso da MCN 1/2026 [85 de 822]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TABELA • VARIAÇÃO DOS CRONOGRAMAS DE PAGAMENTO POR ÓRGÃO, ESTABELECIDOS ENTRE OS DECRETOS BIMESTRAIS – 2025 (EM R$ MILHARES)

ÓRGÃO SUPERIOR DA UO		DECRETO Nº 12.448, DE 30 DE ABRIL DE 2025	DECRETO Nº 12.477, DE 30 DE MAIO DE 2025	DECRETO Nº 12.566, DE 30 DE JULHO DE 2025	DECRETO Nº 12.637, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025	DECRETO Nº 12.763, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025	FECHAMENTO DO ANO	LIMITE FINAL
20000	Presidência da República	2.540.075	(681.559)	522.952	0	180.455	0	2.561.923
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	2.881.599	(622.755)	263.721	0	(156.996)	105.000	2.470.570
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	10.202.078	(679.942)	540.498	0	(54.555)	2.000	10.010.080
25000	Ministério da Fazenda	5.697.704	(1.413.957)	1.121.569	312.273	45.977	53.999	5.817.566
26000	Ministério da Educação	31.972.205	0	(3.500)	0	144.764	(530.199)	31.583.270
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	838.775	(171.867)	136.590	0	28.938	18.473	850.909
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	3.534.060	(762.053)	597.972	0	65.241	(180.000)	3.255.219
30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica	50.470	(12.525)	9.956	0	0	0	47.902
30212	Agência Nacional de Proteção de Dados	-	-	-	-	13.958	13.958	13.958
32000	Ministério de Minas e Energia	565.366	(152.198)	116.869	(17.367)	(40.390)	0	472.281
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	140.602	(34.892)	27.736	0	35.000	0	168.446
32266	Agência Nacional de Energia Elétrica	155.636	(38.623)	30.702	0	0	0	147.715
32396	Agência Nacional de Mineração	115.758	(28.727)	22.835	0	0	0	109.867
33000	Ministério da Previdência Social	2.362.963	(586.399)	466.139	0	(178.708)	0	2.063.995
35000	Ministério das Relações Exteriores	2.344.415	(581.796)	587.151	0	68.375	60.000	2.478.145
36000	Ministério da Saúde	34.746.439	(2.309.921)	1.714.731	(490.722)	(1.031.704)	20	32.628.842
36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária	238.754	(59.250)	47.099	0	0	0	226.603
36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar	123.759	(30.712)	24.414	0	0	(15.088)	102.373
37000	Controladoria-Geral da União	147.474	(36.597)	29.092	0	(4.324)	0	135.645
39000	Ministério dos Transportes	14.852.609	(1.487.021)	1.366.963	(44.357)	899.637	(450.000)	15.137.831
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres	298.576	(74.095)	58.900	0	0	0	283.380
40000	Ministério do Trabalho e Emprego	910.001	(225.828)	179.515	0	(63.604)	0	800.083
41000	Ministério das Comunicações	736.022	(168.807)	137.353	(61.114)	513	70.000	713.967
41231	Agência Nacional de Telecomunicações	295.244	(73.268)	58.242	0	0	0	280.218
42000	Ministério da Cultura	1.146.249	(254.849)	213.337	0	4.835	0	1.109.573
42206	Agência Nacional do Cinema	45.040	(11.177)	9.777	0	(2.000)	0	41.640
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1.572.322	(34.582)	30.990	0	77.266	0	1.645.996
46000	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	1.323.106	(325.038)	258.379	0	2.896	0	1.259.343

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO SUPERIOR DA UO		DECRETO Nº 12.448, DE 30 DE ABRIL DE 2025	DECRETO Nº 12.477, DE 30 DE MAIO DE 2025	DECRETO Nº 12.566, DE 30 DE JULHO DE 2025	DECRETO Nº 12.637, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025	DECRETO Nº 12.763, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025	FECHAMENTO DO ANO	LIMITE FINAL
47000	Ministério do Planejamento e Orçamento	1.215.611	(301.669)	239.802	0	37.634	24.000	1.215.379
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	2.023.592	(502.180)	399.192	0	350.377	(100.000)	2.170.982
51000	Ministério do Esporte	989.155	(333.667)	225.347	0	(63.428)	(100.000)	717.407
52000	Ministério da Defesa	12.315.686	(2.593.371)	2.185.312	168.000	631.075	2.368.000	15.074.702
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	3.758.403	(902.747)	1.173.377	715.000	835.947	0	5.579.979
53210	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico	194.836	(48.351)	38.435	0	0	0	184.920
54000	Ministério do Turismo	888.262	(489.276)	(120.840)	2.100	30.000	26.200	336.447
55000	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	8.768.257	(2.094.378)	1.586.947	6.000	(79.212)	642.235	8.829.848
56000	Ministério das Cidades	15.767.077	(4.288.039)	2.114.873	(4.499)	(453.863)	(976.800)	12.158.749
58000	Ministério da Pesca e Aquicultura	216.263	(53.668)	42.662	0	(21.190)	0	184.066
60000	Gabinete da Vice-Presidência da República	5.193	(1.289)	1.024	0	(266)	0	4.662
63000	Advocacia-Geral da União	564.939	(140.197)	111.445	0	1.229	0	537.416
65000	Ministério das Mulheres	255.336	(63.365)	50.370	0	(28.069)	0	214.272
67000	Ministério da Igualdade Racial	182.768	(45.356)	27.054	0	(19.453)	0	145.013
68000	Ministério de Portos e Aeroportos	1.791.315	(780.825)	401.433	(79.915)	(190.740)	(216.235)	925.034
68201	Agência Nacional de Transportes Aquaviários	61.179	(15.182)	15.000	0	0	0	60.996
68213	Agência Nacional de Aviação Civil	120.758	(29.968)	23.822	0	0	(3.385)	111.227
69000	Ministério do Empreendedorismo, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte	216.014	(53.607)	(22.257)	0	(22.396)	0	117.755
81000	Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania	369.183	(87.400)	69.476	0	20.256	0	371.514
83000	Banco Central do Brasil	502.048	0	0	0	0	0	502.048
84000	Ministério dos Povos Indígenas	704.612	(41.570)	33.044	0	(18.050)	0	678.037
-	Emendas de Comissão	11.500.000	(400.000)	(1.129.000)	(488.100)	(30.000)	(101.200)	9.351.700
-	Emendas Individuais Impositivas	24.598.475	0	0	0	0	0	24.598.475
-	Emendas Impositivas de Bancada	14.280.020	(7.135.509)	4.687.858	0	(197.000)	0	11.635.369
TOTAL		**221.126.284**	**(31.260.052)**	**20.724.361**	**17.300**	**818.424**	**710.978**	**212.123.337**

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda (STN/MF).

Avulso da MCN 1/2026 [87 de 822]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por fim, quanto às justificativas para eventual omissão de contingenciamento nos montantes necessários, considerando a meta fiscal estabelecida pela LDO 2025, em atenção ao disposto no artigo 9º da LRF, destaca-se que os relatórios bimestrais indicaram nas avaliações do 2º e 5º bimestres a necessidade de contingenciamento nos montantes necessários para o cumprimento da meta fiscal, sendo os montantes implementados nos Decretos nº 12.477, de 30 de maio de 2025, e 12.763, de 30 de abril de 2025, respectivamente.

2.1.5. Política de Restos a Pagar

A política de Restos a Pagar (RAP) segue as regras estabelecidas pelo art. 36 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e pelo Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e alterações posteriores, incluindo-se disposições sobre inscrição (artigo 68, *caput* e § 1º), bloqueio (artigo 68, §§ 2º e 3º), desbloqueio pelas unidades gestoras responsáveis (artigo 68, §§ 4º e 5º), cancelamento de saldos não desbloqueados (artigo 68, § 6º) e cancelamento de saldos não liquidados (artigo 68, § 7º).

Adicionalmente, a Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, dispõe em seu art. 17, inciso I, que a Secretaria do Tesouro Nacional integra o Sistema de Contabilidade Federal como órgão central, competindo-lhe, pelo art. 18, inciso II, estabelecer normas e procedimentos para o adequado registro contábil dos atos e dos fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Federal. Nesse sentido, foi editada a Portaria STN nº 833, de 16 de dezembro de 2011, que institui o Manual do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi) com o objetivo de padronizar conceitos, normas e procedimentos no âmbito da União, bem como as operações realizadas por meio do Siafi.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, estabelece que são considerados RAP as despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro, devendo ser distinguidos em RAP processados – que já ultrapassaram o estágio da liquidação da despesa, pendente somente o pagamento – e em RAP não processados – que ultrapassaram somente o estágio do empenho da despesa, pendentes a liquidação e o pagamento. O parágrafo único do artigo 92 da mesma Lei ainda dispõe que o registro dos RAP será feito por exercício e por credor.

De acordo com o Decreto nº 93.872/1986, art. 68, § 1º, a inscrição de despesas como RAP não processados fica condicionada à indicação, pelo ordenador de despesas, das notas de empenho que passarão por tal procedimento. Diante disto, anualmente, a STN edita a Macrofunção do Manual Siafi 020318 – Encerramento do Exercício, contendo o calendário de prazos das atividades de encerramento do exercício financeiro, dentre eles o prazo para a referida indicação. Em 2025, a inscrição de despesas do exercício como RAP não processados totalizou R$ 224,65 bilhões. A inscrição de despesas liquidadas em RAP processados, todavia, é feita de forma automática, independentemente de indicação do ordenador de despesas. Tais valores somaram R$ 100,50 bilhões em 2025.

Os RAP inscritos em exercícios anteriores como processados ou não processados e que permanecem na mesma condição até o encerramento do exercício corrente, são reinscritos em RAP no exercício seguinte, também automaticamente. Em 2025, observou-se a reinscrição de R$ 57,89 bilhões de RAP não processados e de R$ 4,89 bilhões de RAP processados. Por último, os RAP inscritos como não processados em exercícios anteriores, liquidados no exercício corrente, mas ainda pendente o pagamento, são inscritos em RAP processados no exercício seguinte. Essa inscrição também ocorre independentemente de indicação do ordenador de despesas e totalizou R$ 3,62 bilhões. Desta feita, o estoque total de RAP inscritos e reinscritos no encerramento de 2025 foi de R$ 391,55 bilhões.

O art. 68, § 2º, do Decreto nº 93.872/1986, dispõe que os RAP não processados que não forem liquidados até 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição sejam bloqueados pela STN e mantidos os referidos saldos em conta contábil específica no Siafi. O § 3º do mesmo dispositivo estabelece que não são objeto de bloqueio os RAP relativos às despesas do Ministério da Saúde, as decorrentes de emendas individuais impositivas discriminadas com identificador de resultado primário 6 e as decorrentes de emendas de iniciativa de bancada de parlamentares de Estado ou do Distrito Federal impositivas discrimi-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nadas com identificador de resultado primário 7. Ainda, o art. 69-A do mesmo Decreto excetua o bloqueio e o cancelamento dos RAP não processados relativos às despesas do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) discriminadas com identificador de resultado primário 3. Em 2025, os RAP não processados que passaram pelo processo de bloqueio foram os inscritos no exercício de 2023, tendo sido bloqueado em 30 de junho o montante de R$ 22,02 bilhões.

De acordo com o art. 68, §§ 4º e 5º do Decreto nº 93.872/1986, as unidades gestoras responsáveis pelos saldos dos RAP bloqueados poderão efetuar os desbloqueios até 31 de dezembro do mesmo exercício, desde que a sua execução tenha sido iniciada até 30 de junho, no caso das despesas executadas diretamente pelos órgãos ou entidades da União, ou que os seus instrumentos estejam vigentes e cumpram os requisitos para a sua eficácia, quando se tratar de despesas com transferências da União. Em 2025, do total bloqueado, R$ 16,81 bilhões foram desbloqueados pelas unidades gestoras responsáveis.

O art. 68, § 6º, do Decreto nº 93.872/1986, determina que a STN processe o cancelamento, até o encerramento do exercício financeiro, de todos os saldos de RAP que permanecerem bloqueados. Todavia, o artigo 181 da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 (LDO 2026), disciplinou que os RAP relativos a contratos, convênios, acordos ou ajustes de vigência plurianual, inscritos em 2023 e 2024, somente poderão ter seus saldos, bloqueados ou não liquidados, cancelados depois de 31 de dezembro de 2026. Tendo em vista o disposto na citada Lei, as unidades gestoras foram orientadas pela STN a verificar os saldos que se enquadram na especificação do dispositivo (instrumentos de vigência plurianual), de maneira a excetuá-los do cancelamento efetuado pela STN no encerramento do exercício. Nesse contexto, foi excetuado do cancelamento o montante de R$ 886 milhões, sendo cancelado pela STN o valor de R$ 4,32 bilhões.

O art. 68, § 7º, do Decreto nº 93.872/1986, comanda também uma outra modalidade de cancelamento a ser executado pela STN, qual seja, o cancelamento dos RAP não processados que, desbloqueados pelas unidades gestoras responsáveis no segundo ano subsequente ao de sua inscrição, não sejam liquidados até 31 de dezembro do ano subsequente ao bloqueio, perfazendo o prazo de até três anos para a efetiva execução das despesas. Todavia, duas leis impõem exceções a esse cancelamento: a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Lei Complementar nº 215, de 21 de março de 2025, as quais serão explanadas adiante. Ressalvadas as exceções, o saldo de RAP não liquidados há mais de três anos cancelado pela STN foi de R$ 2,20 bilhões.

O parágrafo único do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, incluído em 22 de maio de 2024, mediante a promulgação de partes vetadas da Lei nº 14.770, de 22 de dezembro de 2023, dispõe que não serão objeto de cancelamento automático os RAP vinculados a contratos de duração plurianual, senão depois de encerrada a vigência destes, nem os vinculados a contratos rescindidos, conforme disciplina a referida Lei. Por se tratar de instrumentos de duração plurianual, as unidades gestoras foram orientadas pela STN a verificar os saldos que se enquadram na especificação do dispositivo, de maneira a excetuá-los do cancelamento efetuado pela STN no encerramento do exercício, tendo sido excetuado o montante de R$ 1,76 bilhão.

Já a LC nº 215/2025, dispõe sobre extensão do prazo para liquidação de RAP não processados de que trata o art. 172 da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 (LDO 2024), autorizando a revalidação destes RAP, que tenham sido cancelados, até o final do exercício de 2026. Nesse contexto, em 2025, as unidades gestoras efetuaram a reavalidação do montante de R$ 1,92 bilhão, do qual R$ 1,38 bilhão permaneceu não liquidado no encerramento do exercício e foi excetuado do cancelamento realizado pela STN.

Assim, o total de cancelamento de RAP executado pela STN foi de R$ 6,53 bilhões, sendo R$ 4,32 bilhões de RAP bloqueados e R$ 2,20 bilhões de RAP não liquidados. As exceções às regras gerais de cancelamento montaram R$ 4,02 bilhões (R$ 1,76 bilhão da Lei nº 14.133/2021, R$ 1,38 bilhão da LC nº 215/2025, e R$ 886 milhões da LDO 2026).

Por último, do estoque inicial de R$ 310,56 bilhões de RAP inscritos e reinscritos no início do exercício de 2025 (R$ 210,54 bilhões de RAP não processados e R$ 100,02 bilhões de RAP processados), o montante

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de R$ 231,21 bilhões foram pagos (R$ 136,57 bilhões de RAP não processados e R$ 94,64 bilhões de RAP processados). Já os cancelamentos no mesmo período montaram R$ 14,88 bilhões (R$ 14,38 bilhões de RAP não processados e R$ 495 milhões de RAP processados), perfazendo um saldo a pagar no encerramento do exercício de R$ 66,40 bilhões (R$ 61,51 bilhões de RAP não processados e pouco menos de R$ 5 milhões de RAP processados).

A Tabela seguinte apresenta a execução total dos RAP no exercício de 2025, por órgãos superiores.

TABELA • EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO DE 2025 (EM R$ MILHÕES)

ÓRGÃO SUPERIOR		INSCRITOS E REINSCRITOS	REVALIDADOS	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
01000	Câmara dos Deputados	501,90	-	135,47	324,72	41,71
02000	Senado Federal	270,35	-	43,23	174,09	53,03
03000	Tribunal de Contas da União	171,95	-	89,49	74,35	8,11
10000	Supremo Tribunal Federal	92,06	-	12,20	74,12	5,73
11000	Superior Tribunal de Justiça	182,74	-	9,06	150,47	23,21
12000	Justiça Federal	3.929,62	0,02	1.113,73	2.698,83	117,09
13000	Justiça Militar	52,44	-	14,59	28,02	9,83
14000	Justiça Eleitoral	641,06	-	124,30	417,65	99,11
15000	Justiça do Trabalho	912,27	-	155,92	696,48	59,88
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	82,72	-	4,22	53,28	25,23
17000	Conselho Nacional de Justiça	5,72	-	0,48	5,20	0,03
34000	Ministério Público da União	163,23	-	79,68	72,73	10,83
59000	Conselho Nacional do Ministério Público	1,63	-	0,22	1,38	0,02
29000	Defensoria Pública da União	187,34	-	31,92	98,90	56,51
20000	Presidência da República	866,58	-	71,27	653,28	142,03
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	7.567,73	25,42	669,76	4.248,97	2.674,42
56000	Ministério das Cidades	14.916,39	590,87	561,80	4.553,15	10.392,31
42000	Ministério da Cultura	1.052,50	1,31	62,04	638,74	353,03
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	3.631,87	0,22	186,41	2.687,32	758,37
41000	Ministério das Comunicações	448,57	0,01	70,33	265,17	113,09
52000	Ministério da Defesa	16.463,83	298,43	430,83	13.794,34	2.537,10
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	2.303,40	61,69	118,33	1.558,29	688,48
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	23.222,46	491,72	1.226,75	11.199,01	11.288,42
55000	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	2.027,17	7,75	286,68	1.301,97	446,27
81000	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	282,67	-	29,15	116,45	137,07
25000	Ministério da Fazenda	51.105,73	-	2.897,06	40.503,47	7.705,20
26000	Ministério da Educação	39.521,82	254,31	1.594,85	29.662,82	8.518,46
69000	Ministério do Empreendedorismo e da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte	1.200,75	-	1,24	107,58	1.091,93
51000	Ministério do Esporte	2.177,00	45,24	133,43	931,57	1.157,23
46000	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	3.609,17	0,00	242,96	2.942,38	423,83

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO SUPERIOR		INSCRITOS E REINSCRITOS	REVALIDADOS	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
67000	Ministério da Igualdade Racial	23,45	0,00	2,03	18,15	3,27
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviço	199,62	-	14,78	130,19	54,65
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	5.080,06	8,24	283,82	3.290,31	1.514,18
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	3.820,25	-	71,62	3.568,46	180,17
32000	Ministério de Minas e Energia	9.110,04	-	918,88	8.154,29	36,87
65000	Ministério das Mulheres	300,01	1,98	49,44	119,38	133,17
58000	Ministério da Pesca e Aquicultura	118,90	16,96	9,97	53,03	72,86
47000	Ministério do Planejamento e Orçamento	497,99	-	128,35	355,04	14,60
68000	Ministério de Portos e Aeroportos	441,88	7,20	45,34	194,05	209,68
84000	Ministério dos Povos Indígenas	543,79	-	27,91	312,24	203,65
33000	Ministério da Previdência Social	64.380,47	-	1.300,27	62.826,77	253,43
35000	Ministério das Relações Exteriores	248,31	-	37,83	174,89	35,59
36000	Ministério da Saúde	34.439,95	-	768,77	22.544,01	11.127,17
40000	Ministério do Trabalho e Emprego	3.535,49	12,57	47,68	3.274,69	225,69
39000	Ministério dos Transportes	6.445,81	-	490,37	4.341,09	1.614,35
54000	Ministério do Turismo	2.694,79	84,20	189,24	883,08	1.706,67
63000	Advocacia-Geral da União	549,69	11,61	69,77	430,96	60,57
37000	Controladoria-Geral da União	194,75	-	19,11	164,52	11,11
25201	Banco Central do Brasil	346,37	-	3,63	341,27	1,47
TOTAL		**310.564,29**	**1.919,76**	**14.876,21**	**231.211,15**	**66.396,69**

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi/Tesouro Gerencial).

2.1.6. Créditos Adicionais

A seguir, apresenta-se o montante dos créditos adicionais abertos no exercício de 2025, por cada tipo de crédito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS), e o montante global cancelado, ou seja, valor da dotação já prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) que foi remanejada para atender aos créditos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TABELA • ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS – OFSS 2025
(EM R$ 1,00)

CRÉDITOS ADICIONAIS 2025	VALOR
Suplementares (A)	246.422.864.438
Especiais (B)	10.237.922.532
Abertos no Exercício	6.234.242.532
Reabertos	4.003.680.000
Extraordinários (C)	51.596.933.994
Abertos no Exercício	50.761.936.606
Reabertos	834.997.388
TOTAL BRUTO (A+B+C)	**308.257.720.964**
Cancelamentos (D+E+F+G)	192.246.334.386
Suplementares (D)	187.827.423.927
Especiais (E)	237.772.532
Extraordinários (F)	0
Redução de Créditos Extraordinários [1] (G)	4.181.137.927
TOTAL LÍQUIDO (TOTAL BRUTO - CANCELAMENTOS)	**116.011.386.578**
Dotação Inicial (LOA)	5.719.387.527.678
Dotação Final (LOA + créditos 31/12)	5.835.398.914.256
TOTAL LÍQUIDO DE CRÉDITOS ADICIONAIS (DOTAÇÃO FINAL – DOTAÇÃO INICIAL)	**116.011.386.578**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop). Consulta em 8/1/2026.
Nota: [1] Redução de dotações de créditos extraordinários de medidas provisórias que perderam eficácia (art. 53, §§ 2º e 3º da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025).

2.1.7. Execução Financeira – Limites Autorizados x Pagamentos (Empoçamento de Recursos)

A Tabela seguinte apresenta o empoçamento de recursos (diferença entre o valor do cronograma ou limite autorizado e os pagamentos efetuados) detalhado por órgão do Poder Executivo federal ao final de 2024 e 2025. Além dos valores, inclui-se a evolução dos resultados do exercício em relação a períodos anteriores e evidenciam-se as medidas adotadas para o aprimoramento da gestão de caixa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TABELA • EXECUÇÃO FINANCEIRA ENTRE OS LIMITES AUTORIZADOS E OS PAGAMENTOS – EMPOÇAMENTO DE RECURSOS (EM R$ MILHÕES)

CÓDIGO	ÓRGÃOS E/ OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESAS DISCRICIONÁRIAS (RP2,3 E 9)						DESPESAS OBRIGATÓRIAS COM CONTROLE DE FLUXO (RP1)			TOTAL		
		FONTES TESOURO			FONTES PRÓPRIAS			TODAS AS FONTES					
		2024	2025	DIFERENÇA %	2024	2025	DIFERENÇA %	2024	2025	DIFERENÇA %	2024	2025	DIFERENÇA %
20000	Presidência da República	53,6	249,6	365	(0,2)	19,4	9.076	6,4	10,7	68	59,8	279,8	368
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	247,6	76,4	(69)	31,4	10,5	(67)	11,9	4,5	(62)	291,0	91,4	(69)
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	412,6	8,3	(98)	245,1	2,0	(99)	5,7	10,4	84	663,4	20,7	(97)
25000	Ministério da Fazenda	213,7	115,3	(46)	3,7	9,9	171	63,3	40,8	(35)	280,7	166,1	(41)
26000	Ministério da Educação	631,0	473,6	(25)	556,5	177,4	(68)	505,3	59,3	(88)	1.692,7	710,4	(58)
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	54,5	14,7	(73)	(98,0)	9,6	110	3,6	2,2	(39)	(39,9)	26,5	166
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	441,4	60,7	(86)	9,3	7,2	(22)	276,9	105,8	(62)	727,5	173,6	(76)
30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica	0,5	1,1	106	0,8	6,5	707	0,1	0,3	160	1,4	7,8	448
30212	Agência Nacional de Proteção de Dados*	-	3,3	0	-	-	0	-	0,1	0	-	3,4	0
32000	Ministério de Minas e Energia	9,9	3,0	(70)	4,0	2,0	(50)	7,2	5,7	(20)	21,1	10,7	(49)
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	0,2	(0,0)	(100)	0,0	0,7	1863	0,6	1,2	114	0,8	1,9	140
32266	Agência Nacional de Energia Elétrica	0,6	0,5	(4)	-	-	0	0,5	0,8	63	1,0	1,3	28
32396	Agência Nacional de Mineração	6,8	9,0	33	-	-	0	1,4	1,3	(7)	8,2	10,4	26

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÓDIGO	ÓRGÃOS E/ OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESAS DISCRICIONÁRIAS (RP2,3 E 9)						DESPESAS OBRIGATÓRIAS COM CONTROLE DE FLUXO (RP1)			TOTAL		
		FONTES TESOURO			FONTES PRÓPRIAS			TODAS AS FONTES					
		2024	2025	DIFERENÇA %	2024	2025	DIFERENÇA %	2024	2025	DIFERENÇA %	2024	2025	DIFERENÇA %
33000	Ministério da Previdência Social	4,0	19,6	386	20,7	2,5	(88)	41,3	20,4	(51)	66,1	42,5	(36)
35000	Ministério das Relações Exteriores	33,7	(14,8)	(144)	4,3	(2,1)	(149)	(2,9)	(5,8)	(98)	35,0	(22,7)	(165)
36000	Ministério da Saúde	234,2	501,1	114	37,6	0,1	(100)	757,5	349,1	(54)	1.029,3	850,3	(17)
36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária	22,1	7,5	(66)	4,0	1,2	(69)	1,7	1,5	(12)	27,7	10,2	(63)
36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar	0,6	1,6	164	0,0	(0,1)	(312)	0,4	0,6	34	1,1	2,1	95
37000	Controladoria-Geral da União	3,6	7,1	97	-	-	0	1,7	0,7	(60)	5,3	7,8	46
39000	Ministério dos Transportes	272,0	1.074,7	295	3,3	7,3	123	5,8	3,5	(39)	281,0	1.085,5	286
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres	(0,0)	0,3	1554	0,2	19,6	7.958	0,5	0,8	80	0,7	20,7	2887
40000	Ministério do Trabalho e Emprego	32,4	24,9	(23)	0,1	0,3	324	8,9	5,5	(38)	41,4	30,7	(26)
41000	Ministério das Comunicações	12,9	59,6	361	1,5	(35,8)	(2445)	1,6	3,4	113	16,1	27,3	70
41231	Agência Nacional de Telecomunicações	24,3	77,5	220	-	-	0	2,3	2,4	3	26,5	79,9	201
42000	Ministério da Cultura	21,3	31,2	46	42,4	10,9	(74)	2,8	3,2	12	66,5	45,3	(32)
42206	Agência Nacional do Cinema	1,1	6,0	440	-	-	0	0,3	0,3	34	1,4	6,4	363
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	135,5	142,8	5	81,6	50,8	(38)	12,7	19,2	51	229,7	212,8	(7)
46000	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	22,5	16,6	(26)	0,6	18,1	2798	58,9	27,2	(54)	82,0	61,9	(24)
47000	Ministério do Planejamento e Orçamento	32,7	4,7	(85)	2,5	0,1	(96)	190,2	169,8	(11)	225,4	174,6	(23)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÓDIGO	ÓRGÃOS E/ OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESAS DISCRICIONÁRIAS (RP2,3 E 9)						DESPESAS OBRIGATÓRIAS COM CONTROLE DE FLUXO (RP1)			TOTAL		
		FONTES TESOURO			FONTES PRÓPRIAS			TODAS AS FONTES					
		2024	2025	DIFERENÇA %	2024	2025	DIFERENÇA %	2024	2025	DIFERENÇA %	2024	2025	DIFERENÇA %
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	101,4	99,8	(2)	31,3	51,4	64	5,5	16,8	204	138,2	167,9	22
51000	Ministério do Esporte	45,4	101,9	124	-	-	0	3,4	0,3	(90)	48,9	102,2	109
52000	Ministério da Defesa	114,8	278,8	143	39,6	299,1	656	345,0	64,2	(81)	499,4	642,1	29
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	455,4	144,7	(68)	16,4	10,9	(33)	6,9	2,3	(67)	478,7	157,9	(67)
53210	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico	2,8	3,0	8	-	(0,0)	0	0,2	0,3	16	3,0	3,2	8
54000	Ministério do Turismo	55,3	17,7	(68)	0,5	0,0	(96)	0,7	0,9	31	56,4	18,6	(67)
55000	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	113,5	109,8	(3)	-	0,2	0	377,3	71,1	(81)	490,7	181,1	(63)
56000	Ministério das Cidades	84,7	72,2	(15)	12,1	13,9	15	0,4	0,5	13	97,2	86,6	(11)
58000	Ministério da Pesca e Aquicultura	5,4	11,1	107	-	-	0	0,3	0,1	(79)	5,7	11,2	97
60000	Gabinete da Vice-Presidência da República	0,3	0,4	30	-	-	0	0,2	0,1	(43)	0,5	0,5	6
63000	Advocacia-Geral da União	8,0	3,0	(62)	0,0	-	(100)	1,3	4,1	208	9,3	7,1	(24)
65000	Ministério das Mulheres	32,8	59,6	82	-	-	0	0,4	0,0	(96)	33,2	59,6	79
67000	Ministério da Igualdade Racial	7,9	4,2	(46)	-	-	0	0,8	0,1	(87)	8,7	4,3	(50)
68000	Ministério de Portos e Aeroportos	64,1	(8,1)	(113)	74,0	2,3	(97)	0,6	1,8	196	138,7	(4,0)	(103)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÓDIGO	ÓRGÃOS E/ OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESAS DISCRICIONÁRIAS (RP2,3 E 9)						DESPESAS OBRIGATÓRIAS COM CONTROLE DE FLUXO (RP1)			TOTAL		
		FONTES TESOURO			FONTES PRÓPRIAS			TODAS AS FONTES					
		2024	2025	DIFERENÇA %	2024	2025	DIFERENÇA %	2024	2025	DIFERENÇA %	2024	2025	DIFERENÇA %
68201	Agência Nacional de Transportes Aquaviários	3,2	4,7	45	-	-	0	0,4	0,4	4	3,6	5,1	41
68213	Agência Nacional de Aviação Civil	1,3	0,3	(81)	0,0	(0,1)	(227)	1,5	1,1	(24)	2,9	1,3	(53)
69000	Ministério do Empreendedorismo, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte	5,7	33,2	479	-	-	0	1,2	0,2	(86)	6,9	33,4	381
81000	Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania	12,2	28,6	134	15,1	1,9	(87)	2,0	0,3	(86)	29,3	30,8	5
83000	Banco Central do Brasil	0,9	2,1	123	(0,1)	25,6	22.689	2,7	5,9	120	3,5	33,5	865
84000	Ministério dos Povos Indígenas	123,3	257,1	109	-	0,4	0	-	2,5	0	123,3	260,1	111
SUBTOTAL		4.163,5	4.200,2	1	1.140,3	723,7	(37)	2.717,3	1.018,0	(63)	8.021,1	5.942,0	(26)
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS, DE BANCADA E DE COMISSÃO		-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.433,8	2.032,6	(54)
TOTAL											**12.454,8**	**7.974,6**	**(36)**

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional (STN).
Notas: [1] Resultado Primário (RP) é o indicador orçamentário que auxilia a apuração do resultado primário previsto para o exercício.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quanto aos valores dos recursos empoçados detalhado por órgão do Poder Executivo federal ao final dos exercícios de 2024 e 2025, verifica-se que no encerramento de 2025 houve um empoçamento total de cerca de R$ 7,97 bilhões, redução de 36% comparando-se com o fechamento de 2024 (R$ 12,45 bilhões).

Nas emendas parlamentares, houve redução de 54% no empoçamento em relação a 2024. Destaca-se, ainda, que nas despesas discricionárias (fontes próprias e fontes tesouro) houve uma redução de 7,16% (R$ 4,9 em 2025 e R$ 5,38 bi em 2024).

Cumpre informar, ainda, que a gestão dos pagamentos se dá de forma descentralizada nos órgãos setoriais, cabendo a eles a gestão e normatização interna da execução eficiente dos recursos financeiros.

Com referências às medidas adotadas para o aprimoramento da gestão do caixa esclarece-se que, visando uma otimização dos limites financeiros para redução do empoçamento, houve aprimoramento, em 2023, de normativas, o que trouxe melhorias no decisório de redistribuição de limites financeiros, como por exemplo:

a) o artigo 8º do Decreto nº 11.415, de 16 de fevereiro de 2023, Decreto de Programação Orçamentária e Financeira (DPOF) de 2023, o qual estabeleceu data para que os órgãos setoriais do Poder Executivo federal informassem ao órgão central os montantes de limite financeiro que não seriam utilizados até o final do exercício, a fim de que esses recursos pudessem ser redistribuídos, de forma a atender pleitos de outros órgãos do Poder Executivo federal, na forma regulamentada no DPOF e respeitadas as instâncias decisórias competentes. Destaca-se que o mencionado normativo permaneceu aprimorado, como visto no artigo 10 do Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025 (DPOF de 2025), conforme destaque a seguir:

> *"Art. 10. Os órgãos constantes dos Anexos II a VII informarão à Secretaria do Tesouro Nacional, até 5 de dezembro de 2025, por meio de ofício do Ministro de Estado, do Secretário-Executivo ou da autoridade máxima do órgão, permitida a delegação, observado o disposto no § 7º, os montantes dos valores autorizados e os cronogramas de pagamento de que trata este Decreto que não serão utilizados até o encerramento do exercício, os quais poderão ser remanejados para outros órgãos, a critério do Poder Executivo federal, com vistas a mitigar o empoçamento de limites financeiros."*

b) Portaria Normativa do Ministério da Fazenda (MF) nº 635, de 27 de junho de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para solicitação de ajustes nos cronogramas ou limites de pagamento dos órgãos do Poder Executivo federal, institucionalizando regra e sistema para otimização dos limites dos órgãos do Poder Executivo federal.

Sendo assim, no limite das competências do órgão central do Sistema de Administração Financeira Federal, foram adotadas as providências visando à identificação e monitoramento dos números de empoçamento e estabelecendo regras e instrumentos para possibilitar a otimização dos limites autorizados pelos órgãos setoriais, a quem compete de forma descentralizada zelar por sua observância.

2.1.8. Demonstrativo do Resultado do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) — 2025

A Constituição Federal, em seu artigo 201, estabelece que a previdência social será organizada sob a forma do Regime Geral de Previdência Social, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, na forma da lei, eventos de incapacidade temporária ou permanente para o trabalho e idade avançada, proteção à maternidade e ao trabalhador em situação de desemprego involuntário, salário-família e auxílio-reclusão para os dependentes dos segurados de baixa renda e pensão por morte do segurado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Adicionalmente, o art. 50, inciso IV, combinado com o art. 53, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), estabelecem que as receitas e despesas previdenciárias serão apresentadas em demonstrativos financeiros e orçamentários específicos, divulgados no Relatório Resumido da Execução Orçamentária, instituído pelo art. 165, § 3º, da Constituição Federal.

A apuração do Resultado do Regime Geral da Previdência Social (RGPS) é realizada por meio do confronto entre as receitas e as despesas realizadas pela Unidade Orçamentária, isto é, a comparação das receitas arrecadadas e das despesas empenhadas no exercício, conforme dispõe o art. 35 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. As receitas do RGPS são constituídas, majoritariamente, pelas contribuições dos empregadores, empresas e entidades a estas equiparadas, trabalhadores, empregados e demais segurados feitas ao regime, ao passo que suas despesas decorrem do pagamento dos benefícios previdenciários concedidos em aposentadorias, pensões e outros benefícios.

As receitas do RPGS arrecadadas em 2025 somaram R$ 709,40 bilhões, enquanto as despesas empenhadas no mesmo período montaram R$ 1.030,37 bilhões, perfazendo um resultado negativo de R$ 320,97 bilhões, conforme Tabela subsequente.

TABELA • DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL – 2025 (EM R$ MILHARES)[1]

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	878.230.419	709.399.406
RECEITAS CORRENTES	697.489.533	709.387.222
Receitas de Contribuições	696.519.268	707.444.746
Dos empregadores, trabalhadores e demais segurados	696.519.268	707.444.746
Outras Contribuições	-	0
Outras Receitas Correntes	970.265	1.942.476
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	511.961	1.555.922
Demais Receitas Correntes	458.304	386.554
RECEITAS DE CAPITAL	180.740.886	12.184
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	54.768	12.184
Outras Receitas de Capital	180.686.118	0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (III) = (I + II)	**878.230.419**	**709.399.406**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	1.030.628.960	1.030.366.445	1.028.209.249	968.207.855	2.157.196
Benefícios Previdenciários do Governo Federal	980.977.539	980.977.539	980.534.003	921.531.674	443.537
Aposentadorias	695.210.704	695.210.704	694.979.776	651.422.954	230.927
Pensões	224.098.049	224.098.049	224.079.555	211.780.465	18.495
Outros Benefícios	61.668.786	61.668.786	61.474.672	58.328.255	194.115
Outras Despesas	49.388.906	49.388.906	47.675.246	46.676.181	1.713.659
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	6.652.154	6.652.154	6.458.979	5.463.192	193.175
Demais Despesas	42.736.752	42.736.751	41.216.267	41.212.989	1.520.484
A detalhar	262.514	0	0	0	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0	0	0	0	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (VI) = (IV + V)	1.030.628.960	1.030.366.445	1.028.209.249	968.207.855	2.157.196
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)2	**(152.398.541)**	**(320.967.039)**	**(318.809.843)**	**(258.808.449)**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi) – Secretaria do Tesouro Nacional (STN).
Anexo 4 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO). LRF, art. 53, inciso II – Dezembro de 2024.

Notas: [1] O § 1º do art. 80 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com redação dada pelo art. 1º da Medida Provisória nº 1.093, de 31 de dezembro de 2021, não alcança o Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Geral de Previdência Social publicado neste relatório. / [2] O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do primeiro ao quinto bimestre) e a despesa empenhada (no sexto bimestre).

A metodologia de apuração do Demonstrativo do RGPS está disponível no sítio eletrônico do Tesouro Transparente, no Anexo 4 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) de 2025.

Avulso da MCN 1/2026 [99 de 822]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.2. ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO – EMPRESAS ESTATAIS

2.2.1. Aspectos Gerais

A Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest) do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) elabora anualmente o Orçamento de Investimentos (OI) e o Programa de Dispêndios Globais (PDG) das empresas estatais federais, sendo o OI submetido, até 31 de agosto de cada ano, pelo Poder Executivo, à aprovação do Congresso Nacional. O PDG é aprovado por Decreto Presidencial, constando nele informações sobre as despesas, sendo que sua elaboração ocorre concomitantemente com a do OI, de modo a subsidiá-lo com o limite de investimentos para o exercício.

A Sest/MGI realiza também o acompanhamento da execução dos investimentos aprovados, bem como a condução do processo de revisão da dotação orçamentária em andamento, analisando e adequando as propostas mediante a formalização dos pedidos de abertura de créditos adicionais, por meio de instrumentos legais do Poder Executivo ou de projeto de lei, encaminhado ao Congresso para aprovação.

A Constituição Federal estabelece em seu art. 165, § 5º, que a Lei Orçamentária Anual (LOA) compreende os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social (OFSS) e de Investimento (OI) das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Em consonância com o disposto na Constituição Federal, art. 165, § 3º, ao longo do exercício são divulgadas, bimestralmente, por meio do Diário Oficial da União, portarias contendo a posição aprovada e realizada dos principais agregados do OI, bem como as suplementações e cancelamentos de créditos das estatais federais que alteraram a lei orçamentária anual do exercício corrente. Tal processo se consolida, após o encerramento do exercício, com a elaboração e divulgação da prestação de contas anual do Presidente da República, encaminhada ao Poder Legislativo dentro do prazo de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, em conformidade com a Constituição Federal, art. 84, inciso XXIV e com a LDO.

A Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 (LDO 2025) estabelece no art. 6º, § 1º, inciso III, que as empresas que recebam recursos do Tesouro Nacional terão as suas receitas e despesas compreendidas nos OFSS, exceto aquelas que recebam recursos da União em virtude de:

a) participação acionária, desde que os recursos se destinem à realização de despesa de capital;

b) fornecimento de bens ou prestação de serviços;

c) pagamento de empréstimos e financiamentos concedidos;

d) transferência para aplicação em programas de financiamento, nos termos do disposto, na Constituição Federal, art. 239, § 1º e art. 159, inciso I do caput, alínea "c"; e

e) contrato de gestão, firmado nos termos do disposto no art. 47 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Ademais, o § 2º do referido artigo estabelece que as despesas decorrentes do repasse de recursos pelo ente controlador às empresas estatais que firmarem o contrato de gestão de que trata a LRF, art. 47, inciso II, parágrafo único, deverão integrar os OFSS.

Assim, o OI abrange todas as empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, não incluídas nos OFSS, e que tenham investimentos programados para o exercício, independentemente da fonte de financiamento utilizada, conforme previsto na LDO 2025, art. 48, *caput* e nos §§ 5º e 9º.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

São considerados investimentos, nos termos da LDO 2025, art. 48, § 1º, as despesas com:

> a) aquisição de bens classificáveis no ativo imobilizado, excetuados aqueles que envolvam arrendamento mercantil para uso próprio da empresa ou de terceiros, valores do custo dos empréstimos contabilizados no ativo imobilizado e transferências de ativos entre empresas pertencentes ao mesmo grupo, controladas diretamente e/ou indiretamente pela União, cuja aquisição tenha constado do OI;
>
> b) benfeitorias realizadas em bens da União por empresas estatais; e
>
> c) benfeitorias necessárias à infraestrutura de serviços públicos concedidos pela União.

A LDO 2025 prevê que, nos OFSS e no OI, as despesas sejam discriminadas com suas categorias de programação detalhadas no menor nível, indicando-se as unidades orçamentárias, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos e demais classificadores, de modo a evidenciar a função, a subfunção, o programa e demais elementos que permitem identificar a destinação dos recursos públicos.

Os programas constituem-se como instrumentos de organização da ação governamental voltados para a concretização dos objetivos pretendidos. O objetivo de cada programa é atingido por meio da execução, pelas unidades orçamentárias, dos projetos e atividades que constam nas ações que o compõem. O OI discrimina a totalidade das aplicações das empresas estatais por projeto/atividade para determinado exercício, indicando as fontes de recursos que permitem esses dispêndios, tomando-se como referência os indicadores e as metas fiscais definidos na LDO para esse segmento de Governo.

O OI detalha, ainda, as fontes de financiamento dos investimentos e evidencia a execução orçamentária em nível de regiões geográficas, em atendimento às determinações da Constituição Federal, art. 165, §§ 3º, 5º e 7º. Além disso, detalha, também: (a) os investimentos realizados no exterior por empresas estatais federais e (b) os subtítulos cuja localização transcende os limites de uma ou mais regiões geográficas e que, devido às suas características físicas e técnicas, não podem ser desmembrados, circunstâncias em que são classificados com a denominação "Nacional".

O OI das empresas estatais federais para o exercício de 2025 foi aprovado pela Lei 15.121, de 10 de janeiro de 2025, Lei Orçamentária Anual para 2025 (LOA 2025), no valor global de R$ 166.562.810.988,00 (cento e sessenta e seis bilhões, quinhentos e sessenta e três milhões, oitocentos e dez mil, novecentos e oitenta e oito reais). Esse montante agregava dotações para a execução de obras ou serviços em 147 projetos e 149 atividades, distribuídos em 42 empresas estatais federais. Os valores atribuídos a cada um dos subtítulos (projeto/atividade/localizador de gasto) constantes da LOA consolidam a denominada "Dotação Inicial".

Fatores diversos, verificados no decorrer do processo de execução do OI de 2025, a exemplo de eventos como mudanças das condicionantes macroeconômicas, novas perspectivas de mercado, reestruturação institucional e corporativa de empresas e grupos, privatização/incorporação, motivaram alterações nas programações aprovadas inicialmente na LOA.

Nesse sentido, foram aprovados créditos adicionais e transposição de dotações orçamentárias ao OI, promovendo suplementações ou cancelamentos em dotações de subtítulos pré-existentes no montante líquido de R$ 465.154.505,00 (quatrocentos e sessenta e cinco milhões, cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinco reais). A consolidação dos valores da "Dotação Inicial" com o movimento decorrente dos créditos aprovados resultou na chamada "Dotação Atual", que define o limite anual de gasto autorizado para cada subtítulo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Esse movimento resultou no cancelamento de três ações e inserção de seis novas ações, alterando a "Dotação Autorizada" para o montante de R$ 167.028.965.493,00 (cento e sessenta e sete bilhões, vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais). Considerando as ações canceladas e novas, a quantidade de ações líquidas que integraram o OI em 2025 foi de 152 projetos e 156 atividades.

A Tabela seguinte demonstra a situação de projetos e atividades, agrupados por faixa de desempenho percentual definida pela relação entre o realizado no ano de 2025 e a dotação de cada subtítulo, bem como a expressividade de cada faixa em relação ao quantitativo total de subtítulos programados.

TABELA • ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO – 2025 – QUANTITATIVO DE PROJETOS E ATIVIDADES POR FAIXA % DE EXECUÇÃO

FAIXA % DE DESEMPENHO	PROJETO (A)	ATIVIDADE (B)	TOTAL (C)	COMPOSIÇÃO (C / TOTAL C) %
(*)	1	0	1	0,0
0	66	18	84	27,0
0,01 a 22	46	45	91	30,0
22,01 a 50	12	33	45	15,0
50,01 a 100	27	60	87	28,0
Acima de 100	-	-	-	0,0
TOTAL	**152**	**156**	**308**	**100,0**

Fonte: Siop. Elaboração: Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais.
Notas: (*) Cancelamento total de dotação.

Inicialmente, o OI considerou todas as programações aprovadas para 42 empresas. No decorrer do exercício o número de Empresas Estatais Federais contantes no OI passou de 42 para 44, em virtude da criação da Empresa de Projetos Aeroespaciais do Brasil S.A. (ALADA), subsidiária da NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A., e da Telecomunicações Brasileiras S.A. (Telebras), que está em processo de transição do Orçamento Fiscal para o Orçamento de Investimento, em decorrência da celebração de contrato de gestão, conforme dispõe o art. 6º, § 1º, inciso III, alínea "e", da LDO 2025.

Assim, para fins de acompanhamento, consolidação e prestação de contas do Presidente da República, o OI considerou todas as execuções informadas pelas 44 empresas. Não foram computadas as entidades cujas programações constam integralmente dos OFSS nem aquelas que não programaram investimentos.

As empresas estatais atuam em diversos ramos de atividades econômicas, entre elas: armazenamento e abastecimento de produtos agrícolas, comércio e serviços, energia elétrica, indústria de transformação, petróleo, etanol, biodiesel, gás natural e derivados, administração portuária, e desenvolvimento e administração da infraestrutura de aeroportos, bem como na proteção ao voo e segurança do tráfego aéreo.

A Tabela seguinte mostra o total de investimentos, por ramo de atividade econômica que atuam, aprovados e realizados pelas empresas estatais federais em 2025. O desempenho médio da realização dos investimentos ficou em 69,4%, impulsionado, especialmente, por "Petróleo, Gás e Derivados" (70,8%) e pelo setor da "Indústria" (72,6%). Os demais setores registraram desempenho inferior à média.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TABELA • DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA EXECUÇÃO DO OI – 2025 – POR SETOR ECONÔMICO (EM R$ MILHARES)

SETOR DA ECONOMIA / EMPRESA	DOTAÇÃO INICIAL (A)	CRÉDITO LÍQUIDO (B)	DOTAÇÃO FINAL (C=A+B)	REALIZADO ANUAL (D)	COMPOS.% (D/TOTAL D)	DESEMP.% (D/C)
Petróleo, Gás e Derivados	145.957.203	42.852	146.000.055	103.361.064	89,2	70,8
Financeiro	9.897.073	54.919	9.951.992	5.862.187	5,1	58,9
Comércio e Serviços	5.200.160	105.038	5.305.198	3.475.663	3,0	65,5
Indústria	1.911.716	85.263	1.996.979	1.450.775	1,3	72,6
Energia	1.819.192	-	1.819.192	1.050.732	0,9	57,8
Administração Portuária	1.186.811	177.083	1.363.895	206.305	0,2	15,1
Administração Aeroportuária	466.867	-	466.867	253.273	0,2	54,2
Abastecimento	124.788	-	124.788	2.077	0,0	1,7
TOTAL	**166.563.811**	**465.155**	**167.028.965**	**115.893.177**	**100,0**	**69,4**

Fonte: Siop. Elaboração: Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais.

A Tabela a seguir apresenta o demonstrativo dos investimentos, discriminados por ramos de atividade econômica, bem como as empresas a eles vinculados. Além disso, mostra-se a composição do gasto em relação à dotação final, bem como o percentual de execução no ano.

TABELA • DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO EXECUÇÃO – OI – 2025 POR SETOR ECONÔMICO E EMPRESA VINCULADA (EM R$ MILHARES)

SETOR DA ECONOMIA / EMPRESA	DOTAÇÃO INICIAL (A)	CRÉDITO LÍQUIDO (B)	DOTAÇÃO FINAL (C=A+B)	REALIZADO ANUAL (D)	COMPOS. % (D/TOTAL D)	DESEMP. % (D/C)
ABASTECIMENTO	124.787	-	124.788	2.077	100,0	1,7
Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. (Ceasaminas)	110.000	-	110.000	294	14,2	0,3
Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo (Ceagesp)	14.788	-	14.788	1.783	85,8	12,1
ADMINISTRAÇÃO AEROPORTUÁRIA	466.867	-	466.867	253.273	100,0	54,2
Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero)	466.867	-	466.867	253.273	100,0	54,2
ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA	1.186.811	177.083	1.363.895	437.406	100,0	32,1
Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ)	316.275	1.350	317.625	48.309	11,0	15,2
Companhia das Docas do Estado da Bahia (Codeba)	282.071	-	282.071	44.727	10,2	15,9
Santos Port Authority (SPA)	259.067	-	259.067	56.976	13,0	22,0
Companhia Docas do Pará (CDP)	241.292	103.686	344.978	250.870	57,4	72,7
Companhia Docas do Rio Grande do Norte (Codern)	46.007	72.047	118.055	20.578	4,7	17,4
Companhia Docas do Ceará (CDC)	42.100	-	42.100	15.945	3,6	37,9
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.200.160	105.038	5.305.198	3.475.663	100,0	65,5
Empresa Gerencial de Projetos Navais (Emgepron)	2.869.768	39.033	2.908.801	2.647.591	76,2	91,0
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT)	1.611.174	-	1.611.174	267.175	7,7	16,6
Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro)	274.075	10.600	284.675	272.209	7,8	95,6
Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (Dataprev)	233.135	-	233.135	147.371	4,2	63,2

Avulso da MCN 1/2026 [103 de 822]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SETOR DA ECONOMIA / EMPRESA	DOTAÇÃO INICIAL (A)	CRÉDITO LÍQUIDO (B)	DOTAÇÃO FINAL (C=A+B)	REALIZADO ANUAL (D)	COMPOS. % (D/TOTAL D)	DESEMP. % (D/C)
BB Tecnologia e Serviços S.A. (BBTS)	148.542	-	148.542	101.019	2,9	68,0
Nav Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A. (NAV Brasil)	57.868	-	57.868	13.136	0,4	22,7
Empresa Gestora de Ativos (Emgea)	2.368	665	3.033	2.516	0,1	83,0
Ativos S.A. – Securitizadora de Créditos Financeiros (Ativos S.A.)	2.000	600	2.600	1.261	0,0	48,5
Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. (ABGF)	1.121	-	1.121	462	0,0	41,2
BBtur - Viagens e Turismo Ltda.	110	-	110	-	0,0	0,0
Telecomunicações Brasileiras S.A. (Telebras)	-	53.640	53.640	22.924	0,7	42,7
Empresa de Projetos Aeroespaciais do Brasil S.A. (ALADA)	-	500	500	-	0,0	0,0
ENERGIA	1.819.192	-	1.819.192	1.050.732	100,0	57,8
Eletrobras Termonuclear S.A. (Eletronuclear)	1.814.572	-	1.814.572	1.048.739	99,8	57,8
Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. (ENBPar)	4.620	-	4.620	1.994	0,2	43,2
FINANCEIRO	9.897.073	54.919	9.951.992	5.862.187	100,0	58,9
Banco do Brasil S.A (BB)	5.856.445	-	5.856.445	3.967.175	67,7	67,7
Caixa Econômica Federal (Caixa)	3.637.802	-	3.637.802	1.738.228	29,7	47,8
Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB)	189.889	6.375	196.263	65.546	1,1	33,4
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)	118.544	-	118.544	17.442	0,3	14,7
Banco da Amazônia S.A. (Basa)	82.897	48.544	131.441	71.739	1,2	54,6
Financiadora de Estudos e Projetos (Finep)	9.497	-	9.497	2.057	0,0	21,7
Caixa Seguridade e Participações S.A. (Caixa Seguridade)	2.000	-	2.000	-	0,0	0,0
INDÚSTRIA	1.911.716	85.263	1.996.979	1.450.775	100,0	72,6
Araucária Nitrogenados S.A. (ANSA)	1.023.050	84.150	1.107.200	1.042.127	71,8	94,1
Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia (Hemobrás)	591.996	1.113	593.109	194.591	13,4	32,8
Casa da Moeda do Brasil (CMB)	235.988	-	235.988	162.581	11,2	68,9
Indústrias Nucleares do Brasil S.A. (INB)	60.682	-	60.682	51.476	3,5	84,8
PETRÓLEO, GÁS E DERIVADOS	145.957.203	42.852	146.000.055	103.361.064	100,0	70,8
Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras)	140.729.645	-	140.729.645	101.825.448	98,5	72,4
Petrobras International Braspetro B.V. (PIB BV)	2.794.389	-	2.794.389	568.792	0,6	20,4
Petrobras Netherlands B.V. S.A. (PNBV)	987.742	-	987.742	252.838	0,2	25,6
Petrobras Transporte S.A. (Transpetro)	716.238	-	716.238	455.660	0,4	63,6
Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. (TBG)	625.480	-	625.480	217.749	0,2	34,8
Transpetro Bel 09 S.A. (Transbel)	43.787	-	43.787	11.446	0,0	26,1
Petrobras Biocombustível S.A. (PBio)	42.253	42.852	85.105	24.529	0,0	28,8
Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. (PPSA)	6.550	-	6.550	269	0,0	4,1
Petrobras Comercializadora de Gás e Energia e Participações S.A. (PBEN-P)	6.541	-	6.541	-	0,0	0,0
Transpetro International B.V. (TI B.V)	4.578	-	4.578	4.333	0,0	94,6
TOTAL	**166.563.811**	**465.155**	**167.028.965**	**115.893.177**	**100,0**	**69,4**

Fonte: Siop. Elaboração: Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Considerações sobre os Setores e Grupos

Em razão da diversidade das empresas estatais federais, a Secretaria de Coordenação das Estatais , para fins de programação, consolidação e acompanhamento da execução orçamentária, classifica as empresas em dois grandes setores: o Setor Produtivo Estatal (SPE), com 37 empresas, e Setor Financeiro (SFI), com sete bancos oficiais, detentores ou não de depósito à vista.

O setor produtivo estatal subdivide-se, ainda, nos seguintes grupos:

1) Grupo Petrobras: empresas do setor de petróleo, etanol, biodiesel, gás natural e derivados, em atividades de produção, extração, refino, transporte e distribuição de derivados ou afins para o consumidor final;

2) Grupo ENBPar: formado por empresas que atuam na cadeia produtiva do urânio, da mineração à fabricação do combustível que gera energia elétrica nas usinas nucleares, vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME), nos termos do art. 9º da Lei nº 14.182, de 12 de julho de 2021;

3) Grupo NAV Brasil: formado por empresas que atuam no setor de serviços aeroespaciais e de navegação aérea; e

4) Grupo das "Demais empresas do Setor Produtivo": representam entidades que atuam nas demais atividades econômicas do setor produtivo como: processamento de dados, correios, agenciamento de turismo e gestão de ativos.

A Tabela seguinte demonstra, em valores consolidados por setor/grupo, a evolução da dotação, comparativamente com a posição executada no ano e, ainda, coeficientes que permitem observar, em termos percentuais, a participação tanto do SPE como do SFI no somatório dos gastos das estatais com a constituição e manutenção de seus ativos operacionais, bem como o respectivo desempenho na execução de suas programações.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TABELA • DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO EXECUÇÃO – OI – 2025 – POR SETOR/GRUPO (EM R$ MILHARES)

SETOR / GRUPO	DOTAÇÃO INICIAL (A)	CRÉDITO LÍQUIDO (B)	DOTAÇÃO FINAL (C=A+B)	REALIZADO ANUAL (D)	COMPOS. % (D/ TOTAL D)
SETOR PRODUTIVO ESTATAL	156.666.737	410.236	157.076.973	110.030.991	94,9
Grupo Petrobras	146.973.703	127.002	147.100.705	104.402.922	90,1
Grupo ENBPar	1.879.874	-	1.879.874	1.102.208	1,0
Grupo NAV Brasil	57.868	500	58.368	13.136	0,0
Demais Empresas do Setor Produtivo	7.755.293	282.734	8.038.027	4.512.725	3,9
SETOR FINANCEIRO	9.897.073	54.919	9.951.992	5.862.187	5,1
TOTAL	**166.563.811**	**465.155**	**167.028.965**	**115.893.177**	**100,0**

Fonte: Siop. Elaboração: Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais.

A Tabela seguinte mostra, de forma geral, aumento nos investimentos nos dois setores econômicos: no SPE o aumento foi de R$ 55,9 bilhões e de R$ 2,5 bilhão no SFI, entre os anos de 2021 e 2025.

TABELA • SÉRIE HISTÓRICA DESPESA REALIZADA – OI – POR SETOR/GRUPO (EM R$ MILHARES)

SETOR / GRUPO	2021	2022	2023	2024	2025
SETOR PRODUTIVO ESTATAL	54.144.689	48.620.082	61.427.971	90.831.079	110.030.991
Grupo Petrobras	47.861.062	42.365.218	56.700.392	85.493.594	104.402.922
Grupo Eletrobras	5.619.002	2.205.258	-	-	-
Grupo ENBPar	-	1.332.400	1.473.716	1.642.264	1.102.208
Grupo NAV Brasil[1]	-	788	5.826	22.347	13.136
Demais Empresas do Setor Produtivo	2.486.815	4.140.264	3.248.037	3.672.874	4.512.725
SETOR FINANCEIRO	3.358.745	2.764.000	5.320.775	5.356.701	5.862.187
TOTAL	**57.503.434**	**51.391.038**	**66.748.746**	**96.187.780**	**115.893.177**

Fonte: Siop. Elaboração: Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais.
Nota: [1]Embora a NAV execute despesas de Orçamento de Investimento desde 2022, o grupo correspondente foi instituído somente em 2025.

Ao final do exercício 2025, as empresas estatais federais do OI executaram R$ 115.893.177.402,00 (cento e quinze bilhões, oitocentos e noventa e três milhões, cento e setenta e sete mil, quatrocentos e dois reais), o que equivale a 69,4% da dotação final autorizada. O OI aprovado para 2025 teve um aumento de 9,5% sobre o valor da dotação final aprovada para os investimentos das empresas estatais em 2024. Comparando-se o volume executado em 2025 com o do ano anterior, houve um aumento de 20,5%.

TABELA • VARIAÇÃO DA DESPESA AUTORIZADA E REALIZADA – OI – POR SETOR/GRUPO – 2024/2025 7(EM R$ MILHARES)

SETOR / GRUPO	DOTAÇÃO FINAL 2024 (A)	REALIZADO ANUAL 2024 (B)	DOTAÇÃO FINAL 2025 (C)	REALIZADO ANUAL 2025 (D)	VAR. % DOTAÇÃO FINAL	VAR. % REALIZADO
SETOR PRODUTIVO ESTATAL	143.434.391	90.831.079	157.076.973	110.030.991	9,5	21,1
Grupo Petrobras	132.100.909	85.493.594	147.100.705	104.402.922	11,4	22,1
Grupo ENBPar	4.054.344	1.642.264	1.879.874	1.102.208	(53,6)	(32,9)
Grupo NAV Brasil	52.501	22.347	58.368	13.136	11,2	(41,2)
Demais Empresas do Setor Produtivo	7.226.637	3.672.874	8.038.027	4.512.725	11,2	22,9
SETOR FINANCEIRO	9.152.714	5.356.701	9.951.992	5.862.187	8,7	9,4
TOTAL	**152.587.105**	**96.187.780**	**167.028.965**	**115.893.177**	**9,5**	**20,5**

Fonte: Siop. Elaboração: Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Finalmente, cabe ressaltar que a execução do Orçamento de Investimento foi registrada pelas empresas no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop).

2.2.2. Análise dos Investimentos

O Orçamento de Investimento (OI) das empresas estatais federais para o exercício de 2025, incluindo as alterações orçamentárias, considerou as programações de 44 empresas estatais federais, sendo 37 do setor produtivo e sete do setor financeiro. Não foram computadas as entidades cujas programações constam integralmente nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) e aquelas que não programaram investimentos.

No decorrer do exercício, o OI teve sua dotação aumentada em decorrência de alterações orçamentárias como reabertura de créditos, transposições, incorporações e suplementações de créditos líquidos no montante de R$ 465.154.505,00 (quatrocentos e sessenta e cinco milhões, cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinco reais).

A portaria da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos nº 3.008, de 22 de abril de 2025, consoante com o disposto nos arts. 49 a 62 da LDO 2025 e art. 7º da LOA 2025, estabeleceu prazos, procedimentos e providências para solicitação de alterações orçamentárias no OI durante o exercício de 2025.

Com objetivo de viabilizar a execução de seus compromissos, as empresas promoveram suplementações e cancelamentos de acordo com os seguintes pedidos e tipos de créditos aprovados (valores em milhares):

a) crédito suplementares: R$ 2.039.491,00;

b) créditos especiais: R$ 107.822,00;

c) reabertura de crédito especial: R$ 42.852,00; e

d) dotações canceladas/remanejadas: R$ 1.725.012,00.

Destaca-se que não houve aprovação ou pedidos de créditos para o tipo de alteração orçamentária transposição de dotações.

Ao todo, foram sancionados créditos adicionais com suplementações no montante de R$ 2.190.166.669,00 (dois bilhões, cento e noventa milhões, cento e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais), equivalentes a 1,3% da dotação global expressa na LOA, visando adequar/ajustar cronogramas e prioridades bem como incluir projetos ou programações de novas empresas. Além de indicar os recursos para suportar o aumento líquido de dotação, as empresas promoveram cancelamentos em dotações já aprovadas com o propósito de viabilizar a execução de novos compromissos decorrentes dos créditos que lhes foram conferidos.

As alterações de fontes de financiamento do OI que trata o art. 49 da LDO 2025, independentemente do tipo de crédito solicitado, a fonte utilizada para viabilizá-lo pode ser proveniente de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da mesma empresa ou geração adicional de recursos. Na hipótese de a abertura de crédito contemplar cancelamento de dotações, as empresas deverão informar também os efeitos dos cancelamentos no seu desempenho, bem como ajustar as metas físicas no exercício de 2025.

Na Tabela subsequente está demonstrado o movimento que resultou na Dotação Final Autorizada de R$ 167.028.965.493,00 (cento e sessenta e sete bilhões, vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais). Como consequência, o OI de 2025 passou a agregar dotações para a execução de obras e serviços em 152 projetos e 156 atividades.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TABELA • DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DOTAÇÃO – OI – 2025
(EM R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	CRÉDITOS		MOVIMENTO LÍQUIDO
	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
DOTAÇÃO INICIAL (LEI Nº 15.121, DE 10 DE ABRIL DE 2025)	-	-	**166.563.810.988,00**
Portaria MGI nº 4.910 de 24.06.2025 (Suplementação de subtítulos de projetos ou atividades até o limite de 30% do respectivo valor constante da LOA)	790.200	790.200	0
Petrobras Biocombustível S.A. (PBio)	790.200	790.200	0
Portaria MGI nº 4.911 de 24.06.2025 (Reabertura dos créditos especiais.)	42.852.000	0	42.852.000
Petrobras Biocombustível S.A. (PBio)	42.852.000	0	42.852.000
Portaria MGI nº 5.525 de 08.07.2025 (Suplementação de subtítulos constantes da LOA identificados com RP 3 ou 5 (PAC) por anulação de dotações ou geração adicional de recursos)	512.254.835	408.569.000	103.685.835
Companhia Docas do Pará (CDP)	103.685.835	0	103.685.835
Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras)	408.569.000	408.569.000	0
Portaria MGI nº 5.841 de 22.07.2025 (Saldo de Exercícios Anteriores ou inscritos em restos a pagar para atender despesas relativas a ações em execução no exercício Corrente.)	1.900.000	0	1.900.000
Empresa Gerencial de Projetos Navais (Emgepron)	1.900.000	0	1.900.000
Portaria MGI nº 5.991 de 23.07.2025 (Suplementação de subtítulos de projetos ou atividades até o limite de 30% do respectivo valor constante da LOA)	633.468	633.468	0
Nav Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A. (NAV Brasil)	633.468	633.468	0
Portaria MGI nº 6.779 de 15.08.2025 (Suplementação de subtítulos de projetos ou atividades até o limite de 30% do respectivo valor constante da LOA)	17.351.885	10.312.385	7.039.500
Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB)	6.374.500	0	6.374.500
Companhia Docas do Ceará (CDC)	5.244.283	5.244.283	0
Companhia Docas do Pará (CDP)	5.068.102	5.068.102	0
Empresa Gestora de Ativos (Emgea)	665.000	0	665.000
Portaria MGI nº 7.159 de 26.08.2025 (Saldo de Exercícios Anteriores ou inscritos em restos a pagar para atender despesas relativas a ações em execução no exercício Corrente.)	1.200.000	0	1.200.000
Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ)	1.200.000	0	1.200.000
Portaria MGI nº 8.836 de 10.10.2025 (Suplementação de subtítulos constantes da LOA identificados com RP 3 ou 5 (PAC) por anulação de dotações ou geração adicional de recursos)	1.187.420.000	1.177.420.000	10.000.000
Companhia Docas do Rio Grande do Norte (Codern)	10.000.000	0	10.000.000
Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras)	1.177.420.000	1.177.420.000	0
Portaria MGI nº 9.067 de 14.10.2025 (Saldo de Exercícios Anteriores ou inscritos em restos a pagar para atender despesas relativas a ações em execução no exercício Corrente.)	10.536.879	0	10.536.879
Companhia Docas do Rio Grande do Norte (Codern)	10.536.879	0	10.536.879
Portaria MGI nº 9.136 de 20.10.2025 (Suplementação de subtítulos constantes da LOA a conta de anulação parcial de dotações orçamentárias em subtítulos da mesma ação orçamentária (projeto-atividade) no âmbito da mesma empresa.)	22.268.526	22.268.526	0
Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero)	22.268.526	22.268.526	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ESPECIFICAÇÃO	CRÉDITOS		MOVIMENTO LÍQUIDO
	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
Portaria MGI nº 9.746 de 04.11.2025 (Suplementação de subtítulos constantes da LOA identificados com RP 3 ou 5 (PAC) por anulação de dotações ou geração adicional de recursos)	44.729.211	0	44.729.211
Companhia Docas do Rio Grande do Norte (Codern)	44.729.211	0	44.729.211
Portaria MGI nº 9.748 de 04.11.2025 (Saldo de Exercícios Anteriores ou inscritos em restos a pagar para atender despesas relativas a ações em execução no exercício Corrente.)	1.262.868	0	1.262.868
Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ)	150.000	0	150.000
Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia (Hemobrás)	1.112.868	0	1.112.868
Portaria MGI nº 10.131 de 13.11.2025 (Suplementação de subtítulos de projetos ou atividades até o limite de 30% do respectivo valor constante da LOA)	53.562.440	37.745.580	15.816.860
Ativos S.A. – Securitizadora de Créditos Financeiros (Ativos S.A.)	600.000	0	600.000
Banco da Amazônia S.A. (Basa)	15.990.000	773.140	15.216.860
Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (Dataprev)	28.000.000	28.000.000	0
Indústrias Nucleares do Brasil S.A. (INB)	3.162.107	3.162.107	0
Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro)	5.810.333	5.810.333	0
Portaria MGI nº 10.437 de 21.11.2025 (Suplementação de subtítulos de projetos ou atividades até o limite de 30% do respectivo valor constante da LOA)	131.683.815	47.533.815	84.150.000
Araucária Nitrogenados S.A. (ANSA)	84.150.000	0	84.150.000
Companhia das Docas do Estado da Bahia (CODEBA)	2.533.815	2.533.815	0
Petrobras Transporte S.A. (Transpetro)	45.000.000	45.000.000	0
Portaria MGI nº 10.438 de 21.11.2025 (Suplementação de subtítulos constantes da LOA identificados com RP 3 ou 5 (PAC) por anulação de dotações ou geração adicional de recursos)	781.192	0	781.192
Companhia Docas do Rio Grande do Norte (CODERN)	781.192	0	781.192
Lei 15.307 de 22.12.2025 (Suplementação de subtítulos de projetos ou atividades acima dos limites autorizados na LOA.)	3.309.800	3.309.800	0
Petrobras Biocombustível S.A. (PBio)	3.309.800	3.309.800	0
Lei 15.308 de 22.12.2025 (Crédito Especial - Inclusão de categoria de programação não contemplada na LOA.)	10.550.000	10.550.000	0
Companhia Docas do Rio Grande do Norte (CODERN)	10.550.000	10.550.000	0
Lei 15.309 de 22.12.2025 (Crédito Especial - Inclusão de categoria de programação não contemplada na LOA.)	53.040.201	0	53.040.201
Telecomunicações Brasileiras S.A. (TELEBRAS)	53.040.201	0	53.040.201
Lei 15.310 de 22.12.2025 (Suplementação de subtítulos de projetos ou atividades acima dos limites autorizados na LOA.)	3.036.965	3.036.965	0
Companhia Docas do Ceará (CDC)	3.036.965	3.036.965	0
Lei 15.311 de 22.12.2025 (Crédito Especial - Inclusão de categoria de programação não contemplada na LOA.)	43.632.528	0	43.632.528
Empresa de Projetos Aeroespaciais do Brasil S.A. (ALADA)	500.000	0	500.000
Companhia Docas do Rio Grande do Norte (CODERN)	6.000.000	0	6.000.000
Empresa Gerencial de Projetos Navais (EMGEPRON)	37.132.528	0	37.132.528

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ESPECIFICAÇÃO	CRÉDITOS		MOVIMENTO LÍQUIDO
	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
Lei 15.312 de 22.12.2025 (Suplementação de subtítulos de projetos ou atividades acima dos limites autorizados na LOA.)	46.769.856	2.842.425	43.927.431
Banco da Amazônia S.A. (BASA)	33.327.431	0	33.327.431
Companhia Docas do Rio Grande do Norte (CODERN)	1.196.597	1.196.597	0
Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO)	12.245.828	1.645.828	10.600.000
Lei 15.317 de 22.12.2025 (Crédito Especial - Inclusão de categoria de programação não contemplada na LOA.)	600.000	0	600.000
Telecomunicações Brasileiras S.A. (TELEBRAS)	600.000	0	600.000
RESUMO DOS CRÉDITOS	**2.190.166.669**	**1.725.012.164**	**465.154.505**
DOTAÇÃO TOTAL AUTORIZADA			**167.028.965.493,00**

Fonte: Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais.

As empresas estatais realizaram investimentos no âmbito de nove programas do Plano Plurianual 2024-2027. A área de infraestrutura concentrou a maior parte dos recursos dos Programas Finalísticos, distribuídos, dentre outros, nos programas de "Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis", "Energia Elétrica" e "Aviação Civil".

O desempenho médio da realização dos investimentos ficou em 69,4%, sendo que 99,1% dos valores dos dispêndios realizados em 2025 estiveram concentrados em quatro programas: Defesa Nacional, Energia Elétrica, Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis e Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais.

TABELA • ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO – 2025 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA (EM R$ MILHARES)

PROGRAMA	DOTAÇÃO INICIAL (A)	CRÉDITO LÍQUIDO (B)	DOTAÇÃO FINAL (C=A+B)	REALIZADO ANUAL (D)	DESEMPENHO % (D/C)
Aviação Civil	451.948		451.948	244.622	54,1
Comunicações para Inclusão e Transformação	267.855	51.008	318.863	117.299	36,8
Defesa Nacional	2.912.642	38.399	2.951.041	2.655.635	90,0
Energia Elétrica	4.138.004	0	4.138.004	2.100.594	50,8
Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde	587.107	0	587.107	191.856	32,7
Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis	141.968.152	150.902	142.119.054	101.648.625	71,5
Política Nuclear	57.373		57.373	48.599	84,7
Portos e Transporte Aquaviário	1.031.434	177.491	1.208.926	386.497	32,0
Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	15.149.296	47.354	15.196.650	8.499.450	55,9
TOTAL	**166.563.811**	**465.155**	**167.028.965**	**115.893.177**	**69,4**

Fonte: Siop. Elaboração: Secretaria de Coordenação e Governança das Estatais/ Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (Sest/MGI).

As empresas estatais não dependentes estão vinculadas a Programas Finalísticos e ao Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais. A área de infraestrutura concentra a maior parte dos recursos dos Programas Finalísticos, distribuídos, entre outros, Petróleo e Gás, Derivados e Biocombustíveis, Energia Elétrica, Aviação Civil e Defesa Nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Tabela seguinte mostra a evolução dos gastos com investimentos das empresas não dependentes por programa. Considerando a série histórica entre os anos 2021 e 2025, em valores nominais, os gastos com os investimentos das empresas estatais federais aumentaram 101,5%.

TABELA • ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO – 2021/2025 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR PROGRAMA (EM R$ MILHARES)

PROGRAMA	2021	2022	2023	2024	2025
Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis	46.430.043	40.213.181	55.395.375	83.628.436	101.648.625
Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	5.444.409	5.434.885	7.348.869	8.016.761	8.499.450
Energia Elétrica	4.083.789	2.949.989	1.879.194	2.165.361	2.100.594
Defesa Nacional	1.050.049	2.278.929	1.672.258	1.602.391	2.655.635
Aviação Civil	402.674	287.359	62.874	177.316	244.622
Transporte Aquaviário	66.583	175.803	147.544	0	0
Gestão e Organização do SUS	22.628	39.637	185.874	0	0
Conecta Brasil	3.259	895	3.644	0	0
Política Nuclear	0	10.360	53.116	74.840	48.599
Comunicações para Inclusão e Transformação	0	0	0	15.380	117.299
Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde	0	0	0	214.632	191.856
Portos e Transporte Aquaviário	0	0	0	292.663	386.497
TOTAL	**57.503.434**	**51.391.038**	**66.748.746**	**96.187.780**	**115.893.177**

Fonte: Siop. Elaboração: Sest/MGI.

A Tabela a seguir mostra o total de investimentos, por função e subfunção, aprovados e realizados pelas empresas estatais federais em 2025. Ressalta-se que a função Energia responde por 91,04% do total realizado.

TABELA • ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO – 2025 – INVESTIMENTO POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO (EM R$ MILHARES)

FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (A)	CRÉDITO LÍQUIDO (B)	DOTAÇÃO FINAL (C=A+B)	REALIZADO ANUAL (D)	COMPOS. % (D/TOTAL D)	DESEMP. % (D/C)
AGRICULTURA	**124.788**	**0**	**124.788**	**2.077**	**0,0**	**1,7**
Administração Geral	118.694	0	118.694	2.070	0,0	1,7
Tecnologia da Informação	6.094	0	6.094	7	0,0	0,1
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**0**	**37.133**	**37.133**	**2.874**	**0,0**	**7,7**
Desenvolvimento Científico	0	37.133	37.133	2.874	0,0	7,7
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**10.325.289**	**66.784**	**10.392.073**	**6.239.653**	**5,4**	**60,0**
Administração Geral	2.252.367	13.494	2.265.862	675.331	0,6	29,8
Serviços Financeiros	4.778.073	11.505	4.789.578	2.807.046	2,4	58,6
Tecnologia da Informação	3.294.849	41.784	3.336.633	2.757.276	2,4	82,6
COMUNICAÇÕES	**1.611.174**	**53.640**	**1.664.814**	**290.099**	**0,3**	**17,4**
Administração Geral	695.693	212	695.905	20.566	0,0	3,0
Comunicações Postais	684.477	0	684.477	180.636	0,2	26,4
Desenvolvimento Científico	0	600	600	0	0,0	0,0
Tecnologia da Informação	231.004	2.420	233.424	68.344	0,1	29,3
Telecomunicações	0	50.408	50.408	20.553	0,0	40,8
DEFESA NACIONAL	**2.927.636**	**2.400**	**2.930.036**	**2.657.853**	**2,3**	**90,7**

Avulso da MCN 1/2026 [111 de 822]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (A)	CRÉDITO LÍQUIDO (B)	DOTAÇÃO FINAL (C=A+B)	REALIZADO ANUAL (D)	COMPOS. % (D/TOTAL D)	DESEMP. % (D/C)
Administração Geral	2.874.771	2.300	2.877.071	2.646.133	2,3	92,0
Tecnologia da Informação	3.759	733	4.493	2.985	0,0	66,4
Transporte Aéreo	49.106	(633)	48.473	8.735	0,0	18,0
ENERGIA	**148.860.127**	**127.002**	**148.987.129**	**105.505.399**	**91,0**	**70,8**
Administração Geral	877.429	(25.400)	852.029	643.439	0,6	75,5
Combustíveis Minerais	139.953.568	531.471	140.485.039	101.030.321	87,2	71,9
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	17.618	0	17.618	17.548	0,0	99,6
Energia Elétrica	4.138.004	0	4.138.004	2.100.594	1,8	50,8
Mineração	682	0	682	0	0,0	0,0
Produção Industrial	28.533	3.162	31.695	30.721	0,0	96,9
Recuperação de Áreas Degradadas	10.540	(3.162)	7.378	330	0,0	4,5
Tecnologia da Informação	1.819.169	1.500	1.820.669	1.064.142	0,9	58,4
Transporte Hidroviário	511.264	0	511.264	187.737	0,2	36,7
Transportes Especiais	1.503.320	(380.569)	1.122.751	430.567	0,4	38,3
INDÚSTRIA	**235.988**	**0**	**235.988**	**162.581**	**0,1**	**68,9**
Administração Geral	27.968	0	27.968	7.714	0,0	27,6
Produção Industrial	187.769	0	187.769	145.621	0,1	77,6
Tecnologia da Informação	20.252	0	20.252	9.246	0,0	45,7
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**233.135**	**0**	**233.135**	**147.371**	**0,1**	**63,2**
Administração Geral	98.000	(28.000)	70.000	35.656	0,0	50,9
Tecnologia da Informação	135.135	28.000	163.135	111.715	0,1	68,5
SAÚDE	**591.996**	**1.113**	**593.109**	**194.591**	**0,2**	**32,8**
Administração Geral	4.002	0	4.002	758	0,0	18,9
Suporte Profilático e Terapêutico	587.107	0	587.107	191.856	0,2	32,7
Tecnologia da Informação	887	1.113	2.000	1.977	0,0	98,9
TRANSPORTE	**1.653.679**	**177.083**	**1.830.762**	**690.679**	**0,6**	**37,7**
Administração Geral	77.807	(792)	77.016	22.569	0,0	29,3
Tecnologia da Informação	92.490	383	92.873	36.991	0,0	39,8
Transporte Aéreo	451.948	0	451.948	244.622	0,2	54,1
Transporte Hidroviário	1.031.434	177.491	1.208.926	386.497	0,3	32,0
TOTAL	**166.563.811**	**465.155**	**167.028.965**	**115.893.177**	**100,0**	**69,4**

Fonte: Siop. Elaboração: Sest/MGI.

A Tabela seguinte apresenta a evolução da execução do OI entre os anos de 2021 e 2025, por Função e Subfunção, em valores nominais. Nesse período, houve um aumento médio de 101,5% nos valores investidos, e se considerarmos apenas as funções com investimentos em todos os anos da série, os crescimentos significativos foram verificados nas funções “Indústria” (801,9%); “Saúde” (716,4%); “Agricultura” (244,3%) e “Previdência Social” (492,3%). Por outro lado, a função “Comunicações” teve redução de 19,4% nos investimentos realizados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TABELA • ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO – 2021/2025 – INVESTIMENTO REALIZADO POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO (EM R$ MILHARES)

FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025
AGRICULTURA	**603**	**1.596**	**6.702**	**1.791**	**2.077**
Administração Geral	524	1.586	6.673	1.791	2.070
Tecnologia da Informação	79	11	29	0	7
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**0**	**0**	**0**	**0**	**2.874**
Desenvolvimento Científico	0	0	0	0	2.874
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**3.579.388**	**3.158.094**	**5.569.117**	**5.657.871**	**6.239.653**
Administração Geral	437.294	522.974	551.428	575.697	675.331
Serviços Financeiros	943.976	1.172.129	1.676.991	1.968.638	2.806.826
Tecnologia da Informação	2.198.118	1.462.966	3.340.546	3.113.415	2.757.276
COMUNICAÇÕES	**360.103**	**758.489**	**755.470**	**830.272**	**290.099**
Administração Geral	92.378	350.079	363.817	334.759	20.566
Comunicações Postais	153.891	206.782	278.348	341.133	180.636
Tecnologia da Informação	113.834	201.627	113.304	154.380	68.344
Telecomunicações	0	0	0	0	20.553
DEFESA NACIONAL	**1.051.752**	**2.280.356**	**1.679.090**	**1.605.747**	**2.657.853**
Administração Geral	1.051.203	2.279.862	1.674.960	1.584.044	2.646.133
Tecnologia da Informação	549	494	2.848	1.802	2.985
Transporte Aéreo	0	0	1.282	19.901	8.735
ENERGIA	**51.947.602**	**44.588.517**	**58.174.132**	**87.135.986**	**105.505.399**
Administração Geral	281.093	293.986	270.098	464.088	643.439
Combustíveis Minerais	45.611.675	39.309.710	54.772.390	82.993.893	101.030.321
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0	1.343	26.150	39.475	17.548
Energia Elétrica	4.309.571	2.972.117	1.879.194	2.165.361	2.100.594
Mineração	0	0	1.404	931	0
Produção Industrial	0	8.420	25.035	26.000	30.721
Recuperação de Áreas Degradadas	0	597	528	8.434	330
Tecnologia da Informação	926.895	1.098.874	576.350	803.261	1.064.142
Transporte Hidroviário	160.517	271.976	321.496	177.607	187.737
Transportes Especiais	657.851	631.495	301.489	456.936	430.567
INDÚSTRIA	**18.026**	**7.715**	**39.927**	**133.157**	**162.581**
Administração Geral	2.571	1.633	3.231	8.648	7.714
Produção Industrial	12.912	1.149	35.001	121.877	145.621
Tecnologia da Informação	2.543	4.933	1.695	2.632	9.246
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**24.879**	**67.939**	**82.758**	**96.910**	**147.371**
Administração Geral	3.115	1.719	10.689	24.247	35.656
Tecnologia da Informação	21.764	66.220	72.068	72.663	111.715
SAÚDE	**23.834**	**44.042**	**188.017**	**215.447**	**194.591**
Administração Geral	693	583	761	567	758
Suporte Profilático e Terapêutico	22.628	39.637	185.874	214.632	191.856
Tecnologia da Informação	513	3.823	1.382	248	1.977

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025
TRANSPORTE	**497.247**	**484.241**	**253.534**	**510.599**	**690.679**
Administração Geral	12.250	7.765	16.495	8.820	22.569
Tecnologia da Informação	15.740	13.314	26.622	31.800	36.991
Transporte Aéreo	402.674	287.359	62.874	177.316	244.622
Transporte Hidroviário	66.583	175.803	147.544	292.663	386.497
TOTAL	**57.503.434**	**51.391.038**	**66.748.746**	**96.187.780**	**115.893.177**

Fonte: Siop. Elaboração: Sest/MGI.

A Tabela a seguir apresenta o demonstrativo dos investimentos consolidados, discriminados por Ministério e suas unidades subordinadas. Além disso, mostra-se a composição do gasto em relação à dotação final, bem como o percentual de execução no ano.

TABELA • ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO – 2025 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE (EM R$ MILHARES)

ÓRGÃO / UNIDADE	DOTAÇÃO FINAL (A)	REALIZADO ANUAL (B)	COMPOS. % (B/TOTAL B)	DESEMP. % (B/A)
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	**9.497**	**2.057**	**0,0**	**21,7**
Financiadora de Estudos e Projetos (Finep)	9.497	2.057	0,0	21,7
MINISTÉRIO DA DEFESA	**2.967.168**	**2.660.727**	**2,3**	**89,7**
Empresa Gerencial de Projetos Navais (Emgepron)	2.908.801	2.647.591	2,3	91,0
Nav Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A. (NAV Brasil)	57.868	13.136	0,0	22,7
Empresa de Projetos Aeroespaciais do Brasil S.A. (ALADA)	500	0	0,0	0,0
MINISTÉRIO DA FAZENDA	**10.500.021**	**6.382.735**	**5,5**	**60,8**
Banco da Amazônia S.A. (Basa)	131.441	71.739	0,1	54,6
Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro)	284.675	272.209	0,2	95,6
Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB)	196.263	65.546	0,1	33,4
Casa da Moeda do Brasil (CMB)	235.988	162.581	0,1	68,9
Caixa Econômica Federal (Caixa)	3.637.802	1.738.228	1,5	47,8
BB Tecnologia e Serviços S.A. (BBTS)	148.542	101.019	0,1	68,0
Banco do Brasil S.A (BB)	5.856.445	3.967.175	3,4	67,7
BBTur Viagens e Turismo Ltda (Em Liquidação)	110	0	0,0	0,0
Empresa Gestora de Ativos (Emgea)	3.033	2.516	0,0	83,0
Ativos S.A. – Securitizadora de Créditos Financeiros (Ativos S.A.)	2.600	1.261	0,0	48,5
Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. (ABGF)	1.121	462	0,0	41,2
Caixa Seguridade e Participações S.A. (Caixa Seguridade)	2.000	0	0,0	0,0
MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS	**233.135**	**147.371**	**0,1**	**63,2**
Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (Dataprev)	233.135	147.371	0,1	63,2
MINISTÉRIO DA SAÚDE	**593.109**	**194.591**	**0,2**	**32,8**
Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia (Hemobrás)	593.109	194.591	0,2	32,8
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	**1.664.814**	**290.099**	**0,3**	**17,4**
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT)	1.611.174	267.175	0,2	16,6
Telecomunicações Brasileiras S.A. (Telebras)	53.640	22.924	0,0	42,7

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO / UNIDADE	DOTAÇÃO FINAL (A)	REALIZADO ANUAL (B)	COMPOS. % (B/TOTAL B)	DESEMP. % (B/A)
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	**148.987.129**	**105.505.399**	**91,0**	**70,8**
Eletrobras Termonuclear S.A. (Eletronuclear)	1.814.572	1.048.739	0,9	57,8
Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras)	140.729.645	101.825.448	87,9	72,4
Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. (TBG)	625.480	217.749	0,2	34,8
Petrobras Transporte S.A. (Transpetro)	716.238	455.660	0,4	63,6
Petrobras Netherlands B.V. S.A. (PNBV)	987.742	252.838	0,2	25,6
Petrobras Comercializadora de Gás e Energia e Participações S.A. (PBEN-P)	6.541	0	0,0	0,0
Petrobras International Braspetro B.V. (PIB BV)	2.794.389	568.792	0,5	20,4
Petrobras Biocombustível S.A. (PBio)	85.105	24.529	0,0	28,8
Araucária Nitrogenados S.A. (ANSA)	1.107.200	1.042.127	0,9	94,1
Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. (PPSA)	6.550	269	0,0	4,1
Transpetro International B.V. (TI B.V)	4.578	4.333	0,0	94,6
Indústrias Nucleares do Brasil S.A. (INB)	60.682	51.476	0,0	84,8
Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. (ENBPar)	4.620	1.994	0,0	43,2
Transpetro Bel 09 S.A. (Transbel)	43.787	11.446	0,0	26,1
MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS	**1.830.762**	**690.679**	**0,6**	**37,7**
Companhia Docas do Ceará (CDC)	42.100	15.945	0,0	37,9
Companhia das Docas do Estado da Bahia (Codeba)	282.071	44.727	0,0	15,9
Autoridade Portuária de Santos S.A. (APS)	259.067	56.976	0,0	22,0
Companhia Docas do Pará (CDP)	344.978	250.870	0,2	72,7
Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ)	317.625	48.309	0,0	15,2
Companhia Docas do Rio Grande do Norte (Codern)	118.055	20.578	0,0	17,4
Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero)	466.867	253.273	0,2	54,2
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR	**124.788**	**2.077**	**0,0**	**1,7**
Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. (Ceasaminas)	110.000	294	0,0	0,3
Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo (Ceagesp)	14.788	1.783	0,0	12,1
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	**118.544**	**17.442**	**0,0**	**14,7**
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)	118.544	17.442	0,0	14,7
TOTAL	**167.028.965**	**115.893.177**	**100,0**	**69,4**

Fonte: Siop. Elaboração: Sest/MGI.

Não há empresas com execução acima da dotação anual aprovada. As empresas Empresa de Projetos Aeroespaciais do Brasil S.A. (ALADA), BBTur - Viagens e Turismo Ltda. - Em Liquidação, Caixa Seguridade e Participações S.A. (Caixa Seguridade), Petrobras Comercializadora de Gás e Energia e Participações S.A. (PBEN-P) não inseriram no Siop execução no período e apresentaram as seguintes justificativas:

a) Empresa de Projetos Aeroespaciais do Brasil S.A. (ALADA): a não execução no exercício de 2025 decorreu de fatores de natureza administrativa, institucional e temporal. A empresa encontra-se em fase inicial de implantação, em processo de estruturação de sua governança, definição de fluxos administrativos e consolidação de sua capacidade operacional. Nesse contexto, a execução de despesas demanda planejamento prévio, adequada definição de objetos e a observância dos trâmites administrativos e de controle exigidos pela legislação aplicável às empresas estatais. Adicionalmente, os recursos destinados à Empresa de Projetos Aeroespa-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ciais do Brasil S.A. (ALADA) foram aprovados apenas no mês de dezembro de 2025, quando o exercício orçamentário já se encontrava em fase de encerramento, não havendo tempo hábil para a abertura, instrução e conclusão de processos administrativos que possibilitassem a execução regular das despesas no mesmo exercício;

b) BBTur - Viagens e Turismo Ltda.: a empresa não executou as ações de investimento previstas para 2025. Os valores foram orçados considerando uma possibilidade mínima de execução;

c) Caixa Seguridade e Participações S.A. (Caixa Seguridade): a baixa execução do orçamento de investimentos decorreu da impossibilidade de conclusão do processo licitatório no exercício de 2025, em razão do insucesso da Licitação Caixa nº 208/2025, destinada à formação de Ata de Registro de Preços para aquisição de periféricos (monitor, fone de ouvido e kit teclado/mouse) para a Caixa Seguridade. A licitação foi encerrada em novembro de 2025 sem êxito, em virtude da inabilitação de todos os licitantes, inviabilizando a contratação dos itens previstos; e

d) Petrobras Comercializadora de Gás e Energia e Participações S.A. (PBEN-P): a execução ficou condicionada à definição da titularidade do investimento entre PBEN-P e Petrobras Transporte S.A. (Transpetro), ainda em tratativas formais. A ausência dessa definição postergou a implantação da infraestrutura operacional de gás, deslocando a execução para exercícios seguintes.

A execução orçamentária das estatais, em termos absolutos, tem crescido nos últimos anos. Não obstante, aproximadamente, R$ 51 bilhões não foram executados, ou seja, 30,6% do orçamento aprovado para 2025.

Algumas empresas apresentaram baixa execução (abaixo de 40%) em determinadas ações no período.

Destaca-se a seguir as justificativas apresentadas pelas estatais nos casos mais relevantes:

a) Autoridade Portuária de Santos S.A. (APS) - (22%): a execução das ações previstas foi impactada por diferentes fatores ao longo do exercício. Destaca-se a não realização da licitação para aquisição de mesas e a ocorrência de licitações com valores inferiores aos inicialmente estimados, gerando economicidade, como nos casos de equipamentos de refrigeração e de outros projetos. Algumas ações permaneceram em fases preparatórias, como a elaboração final de Termo de Referência para contratação de obras, atrasada em razão da escassez de equipe e da priorização de outros projetos estratégicos da Autoridade Portuária de Santos (APS). Em outros casos, licitações para projetos básicos foram concluídas com expressivos descontos, chegando a 38%, 74% e 27% do valor originalmente previsto, decorrentes, inclusive, da otimização de projetos e redução de áreas a desapropriar. Houve também atraso na licitação de um projeto (Ação 14KJ - Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios). Registra-se ainda, a anulação e republicação de licitações, bem como uma licitação unificada para estudo ambiental, projeto e obras, atualmente suspensa por decisão do TCU, estando o valor executado restrito à contratação do projeto de derrocagem. Por fim, uma das ações será excluída por não atender aos critérios contábeis para imobilização (Ação 15ZZ - Implantação do Túnel Imerso Ligando Santos à Guarujá);

b) Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB) - (33,4%): principalmente nas rubricas de Imóveis e Equipamentos de Uso, houve predominância de contratos com cronogramas de execução e pagamento distribuídos ao longo do tempo, divergente do orçamento original, além de atrasos na execução e rescisões contratuais relevantes, com impacto direto no volume de valores liquidados no exercício; e dependência de etapas prévias de infraestrutura, que postergaram a entrega e a instalação de bens e sistemas, notadamente em investimentos de Segurança;

c) Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) - (14,7%): a execução do orçamento de investimentos em 2025 apresentou resultado inferior ao previsto em razão,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

principalmente, da reprogramação e postergação de projetos, decorrentes de reavaliações técnicas, ajustes de escopo e adequações de cronograma, necessárias para assegurar a aderência às prioridades estratégicas e às necessidades operacionais do Banco. Contribuíram, ainda, a necessidade de amadurecimento de projetos antes da fase de contratação, bem como a ocorrência de etapas administrativas e processuais com prazos superiores aos inicialmente estimados, o que impactou o ritmo de execução no exercício. Ademais, a execução foi compatibilizada com a disponibilidade financeira e a racionalização dos gastos, resultando no diferimento de parte dos investimentos para exercícios subsequentes, sem prejuízo à continuidade das ações prioritárias;

d) Companhia Docas do Ceará (CDC) - (37,9%): a execução abaixo do previsto de algumas ações de investimento em 2025 decorreu, principalmente, de desafios estruturais históricos relacionados ao planejamento, à maturação técnica e à contratação de projetos, reforçados pela complexidade dos empreendimentos portuários, exigências legais e limitações organizacionais. Esses fatores afetaram o ritmo de execução ao longo do exercício, embora tenham sido adotadas medidas para aprimorar a governança, o planejamento e a integração entre áreas, com foco no fortalecimento institucional para os próximos exercícios. Além disso, parte dos investimentos não se refletiu na execução orçamentária por fatores externos à gestão, como a paralisação judicial da obra de recuperação do píer;

e) Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ) - (15,2%): a baixa execução do OI decorreu, principalmente, de entraves licitatórios, ambientais, contratuais e orçamentários que afetaram diversos projetos estruturantes. Houve anulação de licitação por vício insanável, necessidade de atualização de projetos básicos e cortes orçamentários que inviabilizaram novas contratações. Parte relevante dos atrasos está ligada a exigências ambientais, como obtenção de licenças, autorizações para supressão vegetal e questões fundiárias e minerárias, além de suspensão de pregões e reavaliações técnicas internas. Também ocorreram rescisões contratuais por descumprimento de cronograma por empresas contratadas. Projetos estratégicos tiveram o cronograma impactado pela complexidade técnica e jurídica das fases internas, exigindo replanejamento e ajustes em termos de referência e documentos estruturantes. Houve ainda, priorização emergencial de dragagem para segurança da navegação, com redirecionamento de esforços técnicos e administrativos. Em outros casos, as obras ficaram condicionadas à conclusão de certames licitatórios ainda em fase de julgamento. Assim, fatores externos, legais, ambientais, técnicos e restrições orçamentárias combinaram-se para impedir a execução física e financeira conforme o previsto para 2025;

f) Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo (Ceagesp) - (12,1%): a baixa aplicação dos recursos previstos no OI de 2025 decorreu, prioritariamente, da necessidade de redirecionamento orçamentário para despesas de manutenção e custeio, em razão do desgaste das estruturas físicas e da reestruturação do Plano de Manutenção das unidades da Companhia. Esse movimento resultou em compromissos da ordem de R$ 37 milhões, executados por meio de Atas de Registro de Preços. Adicionalmente, o exercício foi impactado pela devolução de valores de IPTU a permissionários/concessionários, processo iniciado em 2025, que elevou significativamente as despesas correntes. Observa-se ainda redução das receitas em relação a 2024, exercício que contou com ingresso atípico de restituições tributárias. Assim, o aumento das despesas operacionais, aliado ao tempo necessário para tramitação de processos licitatórios e à revisão do planejamento institucional após a exclusão da Companhia do Plano Nacional de Desestatização, limitou a execução integral dos investimentos inicialmente previstos;

g) Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. (Ceasaminas) - (0,3%): a execução orçamentária de investimento da Ceasaminas estava fundamentada na venda dos ativos não operacionais da Companhia. Com a venda dos referidos ativos a empresa esperava obter uma receita de capital de no mínimo R$ 169 milhões que lhe permitiria lastrear os investimentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

previstos. No entanto, por questões que envolvem outros entes, como a Prefeitura de Contagem e o Estado de Minas Gerais, a Ceasaminas não conseguiu colocar em prática seu plano de desfazimento dos ativos. Assim sendo, por não dispor de recursos suficientes para lastrear os investimentos propostos, a empresa não realizou a programação de OI para 2025;

h) Companhia das Docas do Estado da Bahia (Codeba) - (15,9%): a baixa execução orçamentária se deu pelos seguintes motivos: i) Contingenciamento orçamentário - houve cancelamento de dotação no orçamento fiscal, comprometendo o orçamento aprovado da companhia (a Ação 164O - Dragagem de aprofundamento - Porto de Ilhéus (PAC) previa aporte do Tesouro Nacional no valor de R$ 81 milhões); ii) Atrasos na liberação de licenças ambientais necessárias para a realização das dragagens nos portos; e iii) Gargalos administrativos pertinentes aos processos licitatórios;

i) Companhia Docas do Rio Grande do Norte (Codern) - (17,4%): a baixa execução do OI em 2025 decorreu, principalmente, de fatores alheios à capacidade operacional da Companhia, relacionados à instabilidade e à recomposição tardia da estrutura orçamentária. O exercício iniciou com corte de R$ 30 milhões no orçamento originalmente proposto, sem a devida compatibilização entre os Orçamentos Fiscal e de Investimento, o que desorganizou a alocação das fontes e impactou diversas ações estratégicas, inclusive aquelas financiadas por Saldo de Exercícios Anteriores. A recomposição do orçamento demandou a formalização de múltiplos pedidos de alterações orçamentárias, dos quais a maior parte não se encontrava aprovada no primeiro semestre, restringindo a execução a uma base orçamentária reduzida. Posteriormente, houve expressiva ampliação da LOA, com acréscimo de 157%, incluindo créditos de grande vulto, como o da Dragagem de Manutenção do Porto de Natal. Entretanto, a aprovação desses recursos ocorreu de forma tardia, concentrada no último trimestre do exercício, após condicionantes como enquadramento no PAC e liberações pelo órgão supervisor. Esse descompasso entre a liberação do crédito e os prazos administrativos (licitação, homologação e contratação) deslocou o início da execução contratual para o final do exercício, fora da janela orçamentária ideal. Assim, a baixa execução percentual reflete, sobretudo, a ampliação tardia da base orçamentária e o ciclo procedimental necessário à materialização da despesa;

j) Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) - (16,6%): diante do cenário econômico-financeiro, a execução orçamentária dos investimentos dos Correios para 2025 foi contingenciada pelos Órgãos Colegiados, priorizando-se a conclusão de investimentos em andamento, especialmente em automação, tecnologia e obras. No âmbito da LOA, destacam-se as Ações: 20PU – Manutenção da Infraestrutura dos Correios: priorização de investimentos em segurança, obras e itens críticos às operações; e 4103 – Ativos de Informática e Teleprocessamento: investimentos concentrados em infraestrutura crítica (storages), softwares corporativos essenciais e atualização de sistemas estratégicos;

k) Financiadora de Estudos e Projetos (Finep) - (21,7%): a baixa execução do OI decorreu, principalmente, do postergamento de projetos de reforma e readequação de instalações físicas, tanto na sede no Rio de Janeiro/RJ quanto na nova sede em São Paulo/SP, bem como da integração dessas readequações a aquisições de mobiliário, equipamentos e infraestrutura de TI, que foram adiadas para o exercício seguinte. Adicionalmente, parte das contratações previstas foi realizada por valores inferiores aos inicialmente estimados, reduzindo a execução financeira, especialmente nas ações de aquisição de notebooks e de adequação das instalações em São Paulo;

l) Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia (Hemobrás) - (32,8%): a execução de 2025 não foi integralmente alcançada devido a ocorrência de ataque cibernético no segundo trimestre de 2025. Esse evento acarretou a interrupção de uma ampla gama de serviços e sistemas integrantes do ambiente tecnológico da Hemobrás. Foram tomadas medidas de contingência e gestão de crise para recuperação do ambiente. Nesse processo de retomada, foram priorizados os serviços essenciais relacionados diretamente ao fornecimento de me-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dicamentos, resultando na manutenção da distribuição sem impacto para a rede. Devido à referida priorização de serviços essenciais, os projetos de implantação da fábrica precisaram aguardar a retomada do ambiente para retomar as suas atividades, sofrendo impacto de cerca de 90 dias em diversas frentes de trabalho;

m) Nav Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A. (NAV Brasil) - (22,7%): em 2025, a execução dos investimentos foi prejudicada por limitações operacionais, técnicas e estruturais. Como resposta, a Companhia revisou processos de planejamento e contratação, fortaleceu a governança orçamentária e aprimorou a logística e a relação com fornecedores, buscando maior aderência entre planejamento e capacidade de execução. As Ações orçamentárias 15YR e 21DY tiveram atrasos em razão de revisões de escopo e da complexidade tecnológica, embora tenham registrado avanços na preparação de licitações estratégicas para execução futura. A Ação 4101 apresentou baixa execução devido à reclassificação de parte das despesas para custeio, sem prejuízo operacional. Já as Ações 4102 e 4103 tiveram execução consistente, atendendo às necessidades de manutenção de equipamentos e ativos de informática;

n) Petrobras Biocombustível S.A. (PBio) - (28,8%): o resultado reflete mudanças de estratégia administrativa (ex.: manutenção de coworking), postergação de aquisições de mobiliário e TI, atraso na aprovação de créditos e redirecionamento de prioridades. Projetos operacionais das usinas foram reprogramados por alteração de modelos de contratação, priorização de curto prazo e adiamentos de projetos industriais;

o) Petrobras International Braspetro B.V. (PIB BV) - (20,4%): a baixa execução está associada à repriorização de investimentos, postergação de campanhas de poços, adiamento de aprovações de fases de projetos e revisões estratégicas diante do ambiente de preços do petróleo. Também ocorreram ajustes operacionais, postergações contratuais e dependência de estudos de viabilidade e decisões de operadores parceiros;

p) Petrobras Netherlands B.V. S.A. (PNBV) - (25,6%): o desempenho foi influenciado por readequações orçamentárias e postergação de investimentos, além do adiamento do início de perfurações. Houve ainda, ganhos de eficiência e reconhecimento de custos finais inferiores aos previstos, bem como ajustes em cronogramas e valores reconhecidos em operações no exterior;

q) Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. (PPSA) - (4,1%): a baixa execução dos investimentos em 2025 decorreu, principalmente, do ajuste no cronograma de contratação das obras de adequação do novo andar e da aquisição de mobiliário, cujo processo licitatório foi reprogramado para fevereiro de 2026. Assim, parcela relevante dos desembolsos previstos para “Outros Imobilizados” e “Móveis, Máquinas e Equipamentos” teve sua execução deslocada para o exercício seguinte. Embora o PDG previsse R$ 6,55 milhões, a execução concentrou-se apenas em contratações preliminares e itens de menor porte, refletindo a etapa preparatória do projeto. O investimento permanece necessário para suportar a expansão do quadro de pessoal decorrente do primeiro concurso público da Companhia, cuja integração teve início no fim de 2025, com ampliação ao longo de 2026, o que justifica o reposicionamento temporal da despesa, sem alteração de sua finalidade;

r) Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. (TBG) - (34,8%): a baixa execução decorreu da não implementação de projetos sem maturidade comercial e regulatória, com destaque para a exclusão da Chamada Pública Incremental. Também impactaram o resultado postergações de fornecimentos, reprogramação de serviços técnicos e contratações por valores inferiores aos estimados, além do adiamento de projetos como o Hub de Biometano; e

s) Transpetro Bel 09 S.A. (Transbel) - (26,1%): a execução foi impactada pelo adiamento de obra relevante de infraestrutura portuária por orientação setorial, a fim de evitar interferências operacionais durante evento internacional de grande porte (COP30). A medida deslocou o cronograma físico-financeiro para período posterior.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fontes de Financiamento

As fontes de recursos destinadas ao financiamento das ações do OI em 2025 foram compostas predominantemente por receitas próprias das empresas, complementadas por aportes para aumento do patrimônio líquido, operações de crédito e outras fontes de menor relevância, como convênios e recursos do Tesouro Direto.

A Tabela a seguir apresenta a distribuição consolidada das fontes por natureza. Observa-se que os recursos próprios permaneceram como a principal fonte de financiamento, correspondendo a 96,6% da dotação final e 96,7% do total executado no exercício, evidenciando elevada capacidade de autofinanciamento das estatais federais. Os aportes do Tesouro Nacional responderam por 2,1% da dotação final e 2,2% do realizado. As operações de crédito de longo prazo, embora previstas, não apresentaram execução no exercício, enquanto convênios e outros recursos de longo prazo tiveram participação residual.

TABELA • FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS – OI – 2025 – POR NATUREZA (EM R$ MILHARES)

FONTES DE FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO INICIAL (A)	COMP. % (A/ TOTAL A)	CRÉDITO LÍQUIDO (B)	DOTAÇÃO FINAL (C=A+B)	COMP. % (C/TOTAL C)	REALIZADO ANUAL (D)	COMP. % (D/ TOTAL D)
Recursos Próprios	159.380.796	95,7	2.044.957	161.425.753	96,6	112.116.693	96,7
Geração Própria	159.380.796	95,7	2.044.957	161.425.753	96,6	112.116.693	96,7
Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	5.226.927	3,1	(650.813)	4.576.114	2,7	3.542.509	3,1
Tesouro	3.896.415	2,3	(428.001)	3.468.414	2,1	2.500.382	2,2
Direto	825.513	0,5	20.620	846.133	0,5	48.260	0,0
Saldos de Exercícios Anteriores	3.070.902	1,8	(448.621)	2.622.281	1,6	2.452.122	2,1
Controladora	1.023.050	0,6	84.650	1.107.700	0,7	1.042.127	0,9
Outras Fontes	307.462	0,2	(307.462)	0	0,0	0	0,0
Operações de Crédito de Longo Prazo	1.956.089	1,2	(1.200.000)	756.089	0,5	0	0,0
Internas	600.000	0,4	(600.000)	0	0,0	0	0,0
Externas	1.356.089	0,8	(600.000)	756.089	0,5	0	0,0
Convênios	0	0,0	233.877	233.877	0,1	231.101	0,2
Outros Recursos de Longo Prazo	0	0,0	37.133	37.133	0,0	2.874	0,0
Outras Estatais	0	0,0	37.133	37.133	0,0	2.874	0,0
TOTAL	**166.563.811**	**100,0**	**465.155**	**167.028.965**	**100,0**	**115.893.177**	**100,0**

Fonte: Siop. Elaboração: Sest/MGI.

Ao analisar o comportamento das fontes de financiamento consolidada do OI entre os anos de 2021 e 2025, nota-se que os recursos tiveram crescimento de 101,5% nos valores executados. Em média, os recursos próprios responderam com a participação de 95,5%.

A participação da fonte Tesouro decorre do histórico de investimentos em infraestrutura portuária e aeroportuária, armazenamento e abastecimento de produtos agrícolas e indústria de transformação/hemoderivados, considerados estratégicos para mobilidade, saúde e abastecimento na conjuntura atual. Destaca-se que esses recursos ainda possuem baixa representatividade no total das fontes do OI do exercício de 2025, correspondendo a 2,2%.

A Tabela seguinte apresenta a evolução das fontes de financiamento consolidada do OI entre 2021 e 2025.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TABELA • FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS REALIZADOS ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO – 2021/2025 – POR NATUREZA (EM R$ MILHARES)

FONTES DE FINANCIAMENTO	2021	2022	2023	2024	2025
Geração Própria	54.143.240	47.723.434	64.805.342	92.927.995	112.116.693
Direto	20.182	0	0	79.395	48.260
Saldos de Exercícios Anteriores	1.464.910	2.695.044	1.933.636	1.781.748	2.452.122
Controladora	1.220.462	813.190	0	0	1.042.127
Outras Fontes	24.471	12.600	8.116	0	0
Internas	630.169	146.769	0	998.643	0
Externas	0	0	1.652		0
Convênios	0	0	0	0	231.101
Controladora	0	0	0	400.000	0
Outras Estatais	0	0	0	0	2.874
TOTAL	**57.503.434**	**51.391.038**	**66.748.746**	**96.187.780**	**115.893.177**

Fonte: Siop. Elaboração: Sest/MGI.

Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC)

O Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) instituído pelo Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, é um programa de investimentos coordenado pelo Governo Federal, em parceria com o setor privado, Estados, Municípios e movimentos sociais. O objetivo é acelerar o crescimento econômico e a inclusão social, gerando emprego e renda reduzindo desigualdades sociais e regionais.

Na prática, no que tange os investimentos das empresas estatais não-dependentes, eles foram alocados aos projetos de infraestruturas nos setores de Energia, Saúde, Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis, Defesa Nacional, Comunicação, Portos e Transportes. Com isso, o Setor Produtivo Estatal criou condições para crescimento econômico e propiciar uma vida melhor para população brasileira.

Do ponto de vista quantitativo, do total aprovado R$ 167 bilhões para as empresas estatais federais não dependentes, R$ 72,3 bilhões (43,3%) foram destinados ao Novo PAC, sendo executados R$ 57,6 bilhões (79,6%) do total programado.

A Tabela seguinte demonstra os investimentos realizados pelas estatais, discriminados por unidades/ação, além disso, o percentual de execução no ano.

TABELA • AÇÕES DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – 2025 (EM R$ MILHARES)

PROJETOS/ATIVIDADES	DOTAÇÃO ATUAL (A)	VALOR REALIZADO (B)	DESEMPENHO % (B/A)
Autoridade Portuária de Santos S.A. (APS)	165.080	13.847	8,39
15ZZ - Implantação do Túnel Imerso Ligando Santos a Guarujá	25.962	0	0,00
12NK - Reforço dos Berços de Atracação da Ilha de Barnabé do Porto de Santos (SP)	23.221	256	1,10
162Y - Dragagem de Aprofundamento de canal do Porto de Santos (SP)	22.305	1.015	4,55
1C67 - Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos no Município de Santos (SP)	23.467	1.886	8,04
14KJ - Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios	33.841	5.303	15,67
1C66 - Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos no Município de Guarujá (SP)	36.286	5.387	14,85
Companhia das Docas do Estado da Bahia (Codeba)	133.197	9.290	6,97

Avulso da MCN 1/2026 [121 de 822]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETOS/ATIVIDADES	DOTAÇÃO ATUAL (A)	VALOR REALIZADO (B)	DESEMPENHO % (B/A)
164R - Dragagem de Aprofundamento e Alargamento do Canal de Acesso do Porto de Aratu - Candeias (BA)	8.000	0	0,00
164Q - Dragagem de Aprofundamento do Canal de Acesso - Porto de Salvador	10.000	0	0,00
164O - Dragagem de Aprofundamento do Porto de Ilhéus (BA)	105.908	0	0,00
160R - Recuperação e Reforço Estrutural da Plataforma da Parte Alargada do Cais Comercial do Porto de Salvador (BA)	9.290	9.290	100,00
Companhia Docas do Pará (CDP)	277.663	241.479	86,97
11WH - Construção do Terminal de Múltiplo Uso, no Porto de Vila do Conde (PA)	2.084	0	0,00
15X2 - Implementação de Sistema de Monitoramento da Infraestrutura Aquaviária dos Portos e Terminais da CDP	15.642	0	0,00
15X0 - Dragagem nos Portos Organizados e Terminais da CDP	869	736	84,62
7Y17 - Construção e Adequação de Instalações de Acostagens e de Instalações em Gerais no Terminal de Outeiro	259.068	240.743	92,93
Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ)	227.285	17.337	7,63
14KJ - Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios	17.522	0	0,00
12LG - Reforço Estrutural do Cais da Gamboa no Porto do Rio de Janeiro (RJ)	128.393	0	0,00
15YE - Dragagem e Derrocagem no Canal de Acesso ao Cais da Gamboa do Porto do Rio de Janeiro	33.350	592	1,77
20HM - Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário	20.000	868	4,34
21EX - Adequação, Modernização e Melhoria das Estruturas Inframarítimas dos Portos Organizados da CDRJ	10.499	2.309	21,99
14KJ - Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios	17.522	13.568	77,44
Companhia Docas do Rio Grande do Norte (Codern)	90.872	7.914	8,71
168O - Construção de Dolfins de Proteção dos Pilares da Ponte Newton Navarro sobre o Rio Potengi/RN	6.000	0	0,00
164U - Aquisição de Defensas de Cais para o Porto de Natal (RN)	10.006	0	0,00
162X - Reforma dos Galpões 1 e 2	1.800	288	16,03
162W - Reforma dos Armazéns 1 e 2	2.200	359	16,34
162V - Instalação de Usina Fotovoltaica	4.598	893	19,42
165Y - Dragagem de Manutenção e Readequação do Canal de Acesso Aquaviário do Porto de Natal (RN)	66.268	6.373	9,62
Eletrobras Termonuclear S.A. (Eletronuclear)	782.562	585.445	74,81
160T - Programa de Extensão da Vida Útil - LTO de Angra 1	782.562	585.445	74,81
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT)	257.968	96.728	37,50
163N - Construção de Novos Centros de Serviços Postais	178.038	19.319	10,85
146W - Adequação da infraestrutura dos Correios	79.930	77.408	96,84
Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia (Hemobrás)	401.633	167.428	41,69
146V - Aquisição de Equipamentos para o Desenvolvimento e Incorporação de Processos e Produtos Hemoderivados e Biotecnológicos	56.941	38.332	67,32
1H00 - Implantação da Indústria de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobrás (PE)	344.693	129.095	37,45
Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero)	397.284	210.826	53,07
160A - Adequação da Infraestrutura Aeroportuária da Aviação Regional administrados pela Infraero	230.272	99.529	43,22
1F54 - Adequação do Aeroporto do Rio de Janeiro - Santos Dumont (RJ)	167.012	111.297	66,64
Empresa Gerencial de Projetos Navais (Emgepron)	2.540.856	2.421.552	95,30
15OZ - Recomposição do Núcleo do Poder Naval da Marinha do Brasil - Construção das Corvetas Classe Tamandaré (CCT)	2.540.857	2.421.552	95,30

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETOS/ATIVIDADES	DOTAÇÃO ATUAL (A)	VALOR REALIZADO (B)	DESEMPENHO % (B/A)
Petrobras Transporte S.A. (Transpetro)	147.384	0	0,00
160B - Aquisição de Navios	147.384	0	0,00
Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras)	66.893.370	53.822.524	80,46
164H - Aquisição de Navios	173.722	137	0,08
152J - Implantação de Gasoduto de Escoamento de Gás Natural do Pré-Sal para Processamento no Comperj	140.910	10.139	7,20
164E - Implantação de Infraestrutura Complementar Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Campos	202.000	182.944	90,57
15VH - Implantação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Sergipe - Alagoas	683.175	247.173	36,18
151A - Implantação de Unidades de Processamento de Gás Natural do Pólo Pré-Sal da Bacia de Santos com Capacidade de Processamento de 21 MM m3/dia	605.277	405.368	66,97
164G - Modernização e Adequação dos Sistemas de Produção do Parque de Refino na Petrobras	1.349.000	884.530	65,57
1P65 - Implantação da Refinaria Abreu e Lima, em Recife (PE)	2.417.551	1.608.932	66,55
15X9 - Implementação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Santos	5.553.465	3.982.347	71,71
15VG - Implantação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Campos	8.500.002	8.444.425	99,35
15YH - Implantação de Infraestrutura Marítima Complementar de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Santos	47.268.268	38.056.528	80,51
TOTAL	**72.315.159**	**57.594.369**	**79,64**

Fonte: Siop. Elaboração: Sest/MGI.

A Tabela seguinte demonstra, em valores consolidados por setor, a evolução da dotação, comparativamente com a posição executada no exercício e, ainda, coeficientes que permitem observar, em termos percentuais, a participação tanto do Setor Produtivo como do Setor Financeiro no somatório dos gastos das estatais com a constituição e manutenção de seus ativos operacionais, bem como o respectivo desempenho na execução de suas programações.

TABELA • DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SETOR/GRUPO – ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO – 2025 (EM R$ MILHARES)

SETOR/GRUPO	DOTAÇÃO INICIAL (A)	CRÉDITO LÍQUIDO (B)	DOTAÇÃO FINAL (C=A+B)	REALIZADO ANUAL (D)	COMPOS. % (D/TOTAL D)
Setor Produtivo Estatal	156.666.737	410.236	157.076.973	110.030.991	94,9
Setor Financeiro	9.897.073	54.919	9.951.992	5.862.187	5,1
TOTAL	**166.563.811**	**465.155**	**167.028.965**	**115.893.177**	**100,0**

Fonte: Siop. Elaboração: Sest/MGI.

SETOR PRODUTIVO ESTATAL

As Tabelas seguintes demonstram a execução dos investimentos e a participação no total do Setor Produtivo Estatal, por grupos e empresas, bem como as fontes previstas e as efetivamente utilizadas, em valores nominais. Traz ainda o Gráfico de evolução da execução desses grupos, referentes ao Grupo Petrobrás e Grupo das Demais Empresas do Setor Produtivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Grupo Petrobras

Liderado pela empresa Petróleo Brasileiro S.A., o Grupo Petrobras é composto por empresas que desenvolvem atividades em todos os segmentos da indústria do petróleo: exploração e desenvolvimento da produção de óleo e gás natural, petroquímica, refino, distribuição e transporte, além de outras atividades complementares.

Em 2025, os investimentos consolidados realizados pelas empresas do Grupo alcançaram o montante de R$ 104,4 milhões, resultando em um desempenho de 71,0% sobre a respectiva realização anual. A execução orçamentária e financeira do Grupo Petrobras aumentou em relação ao exercício anterior, tanto em termos relativos quanto em valores absolutos.

A Tabela subsequente registra o movimento orçamentário consolidado por empresa, demonstrando a evolução das respectivas dotações e o desempenho financeiro de cada uma quanto à execução de suas programações anuais. No exercício, nota-se que três empresas executaram acima da média do Grupo (71,0%): TI B.V., 94,6%; Araucária, 94,1%; Petrobras, 72,4%. Vale destacar que os gastos da Petrobras respondem por 97,53% dos gastos totais do Grupo.

TABELA • DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR EMPRESA – ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO – 2025
GRUPO PETROBRAS
(EM R$ MILHARES)

EMPRESA	DOTAÇÃO INICIAL (A)	CRÉDITO LÍQUIDO (B)	DOTAÇÃO FINAL (C=A+B)	REALIZADO ANUAL (D)	COMPOSIÇÃO % (D/TOTAL D)	DESEMPENHO % (D/C)
Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras)	140.729.645	0	140.729.645	101.825.448	97,5	72,4
Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. (TBG)	625.480	0	625.480	217.749	0,2	34,8
Petrobras Transporte S.A. (Transpetro)	716.238	0	716.238	455.660	0,4	63,6
Petrobras Netherlands B.V. S.A. (PNBV)	987.742	0	987.742	252.838	0,2	25,6
Petrobras Comercializadora de Gás e Energia e Participações S.A. (PBEN-P)	6.541	0	6.541	0	0,0	0,0
Petrobras *International* Braspetro B.V. (PIB BV)	2.794.389	0	2.794.389	568.792	0,5	20,4
Petrobras Biocombustível S.A. (PBio)	42.253	42.852	85.105	24.529	0,0	28,8
Araucária Nitrogenados S.A. (ANSA)	1.023.050	84.150	1.107.200	1.042.127	1,0	94,1
Transpetro *International* B.V. (TI B.V)	4.578	0	4.578	4.333	0,0	94,6
Transpetro Bel 09 S.A. (Transbel)	43.787	0	43.787	11.446	0,0	26,1
TOTAL	**146.973.703**	**127.002**	**147.100.705**	**104.402.922**	**100,0**	**71,0**

Fonte: Siop. Elaboração: Sest/MGI.

A Tabela seguinte relaciona as fontes de financiamento previstas e efetivamente utilizadas pelas empresas do Grupo para pagamento dos compromissos assumidos em decorrência da realização dos investimentos em 2025. A Tabela demonstra, ainda, que o Grupo utilizou, exclusivamente, recursos provenientes de geração própria para o financiamento de seus investimentos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TABELA • FONTE DE FINANCIMENTO POR EMPRESA – ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO – 2025
GRUPO PETROBRAS
(EM R$ MILHARES)

EMPRESA	FONTE DE FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO INICIAL (A)	CRÉDITO LÍQUIDO (B)	DOTAÇÃO FINAL (C=A+B)	REALIZADO ANUAL (D)	COMPOSIÇÃO % (D/TOTAL D)	DESEMPENHO % (D/C)
Araucária Nitrogenados S.A. (ANSA)	Controladora	1.023.050	84.150	1.107.200	1.042.127	1,0	94,1
Petrobras Comercializadora de Gás e Energia e Participações S.A. (PBEN-P)	Geração Própria	6.541	0	6.541	0	0,0	0,0
Petrobras Biocombustível S.A. (PBio)	Geração Própria	42.253	42.852	85.105	24.529	0,0	28,8
Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras)	Geração Própria	140.729.645	0	140.729.645	101.825.448	97,5	72,4
Petrobras International Braspetro B.V. (PIB BV)	Geração Própria	2.794.389	0	2.794.389	568.792	0,5	20,4
Petrobras Netherlands B.V. S.A. (PNBV)	Geração Própria	987.742	0	987.742	252.838	0,2	25,6
Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. (TBG)	Geração Própria	625.480	0	625.480	217.749	0,2	34,8
Transpetro International B.V. (TI B.V)	Geração Própria	4.578	0	4.578	4.333	0,0	94,6
Transpetro Bel 09 S.A. (Transbel)	Geração Própria	43.787	0	43.787	11.446	0,0	26,1
Petrobras Transporte S.A. (Transpetro)	Geração Própria	716.238	0	716.238	455.660	0,4	63,6
TOTAL		**146.973.703**	**127.002**	**147.100.705**	**104.402.922**	**100,0**	**71,0**

Fonte: Siop. Elaboração: Sest/MGI.

A Tabela seguinte discrimina o movimento orçamentário consolidado por empresa, no período de 2021 a 2025, demonstrando a evolução das respectivas dotações e o desempenho financeiro de cada uma quanto à execução de suas programações anuais.

Avulso da MCN 1/2026 [125 de 822]

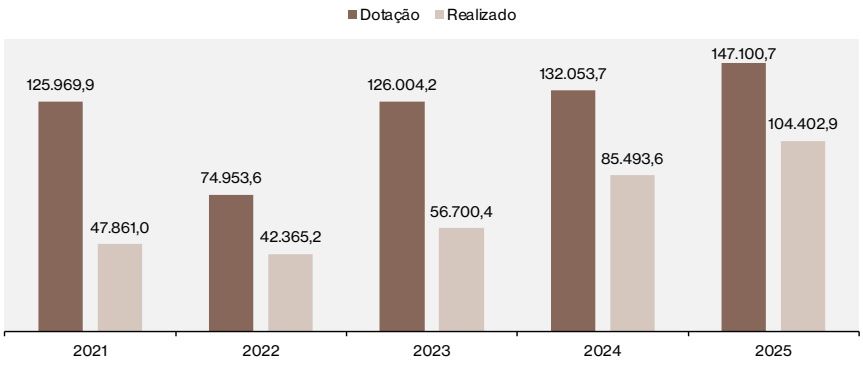
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TABELA • DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR EMPRESA – 2021 / 2025
GRUPO PETROBRAS
(EM R$ MILHARES)

EMPRESA	2021		2022		2023		2024		2025	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras)	40.570.095	84,8	40.493.890	95,6	55.654.033	98,2	83.989.594	98,2	101.825.448	97,5
Petrobras Netherlands B.V. S.A. (PNBV)	6.465.014	13,5	600.739	1,4	-	-	-	-	252.838	0,2
Petrobras Transporte S.A. (Transpetro)	332.184	0,7	498.188	1,2	353.331	0,6	409.708	0,5	455.660	0,4
Petrobras International Braspetro B.V. (PIB BV)	277.954	0,6	448.083	1,1	352.580	0,6	854.518	1	568.792	0,5
Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. (TBG)	115.522	0,2	196.065	0,5	162.982	0,3	201.682	0,2	217.749	0,2
Transpetro International B.V. (TI B.V)	76.919	0,2	117.139	0,3	155.392	0,3	-	-	4.333	-
Mataripe	15.685	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Petrobras Biocombustível S.A. (PBio)	7.437	-	11.113	-	8.997	-	14.292	-	24.529	-
Gás Brasiliano GBD	226	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mangue Seco 2	25	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Paraná Xisto S.A	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Araucária Nitrogenados S.A. (ANSA)	-	-	-	-	-	-	7.803	-	1.042.127	1
Transpetro Bel 09 S.A. (Transbel)	-	-	-	-	13.077	-	15.997	-	11.446	-
TOTAL	**47.861.061**	**100**	**42.365.218**	**100**	**56.700.392**	**100**	**85.493.594**	**100**	**104.402.922**	**100**

Fonte: Siop. Elaboração: Sest/MGI.

GRÁFICO • GRUPO PETROBRAS – INVESTIMENTOS REALIZADOS – 2021 / 2025
(EM R$ MILHÕES)



Fonte: Siop. Elaboração: Sest/MGI.
Nota: Valor em milhões correntes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Grupo ENBPar

Este seguimento de empresas atua na cadeia produtiva do urânio, da mineração à fabricação do combustível que gera energia elétrica nas usinas nucleares, nos termos do artigo 9 da Lei nº 14.182, de 12 de junho de 2021. Para fins do OI, esse grupo é constituído por três empresas, sendo Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. (ENBPar), Eletrobras Termonuclear S.A. (Eletronuclear), Indústrias Nucleares do Brasil S.A. (INB).

TABELA • DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR EMPRESA – ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO – 2025
GRUPO ENBPAR
(EM R$ MILHARES)

EMPRESA	DOTAÇÃO INICIAL (A)	CRÉDITO LÍQUIDO (B)	DOTAÇÃO FINAL (C=A+B)	REALIZADO ANUAL (D)	COMPOSIÇÃO % (D/TOTAL D)	DESEMP. % (D/C)
Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. (ENBPar)	4.620	0	4.620	1.994	0,2	43,2
Eletrobras Termonuclear S.A. (Eletronuclear)	1.814.572	0	1.814.572	1.048.739	95,1	57,8
Indústrias Nucleares do Brasil S.A. (INB)	60.682	0	60.682	51.476	4,7	84,8
TOTAL	**1.879.874**	**0**	**1.879.874**	**1.102.209**	**100,0**	**58,6**

Fonte: Siop. Elaboração: Sest/MGI.

A Tabela a seguir relaciona as fontes de financiamento previstas e efetivamente utilizadas pelas empresas para pagamento dos compromissos assumidos em decorrência da realização dos investimentos em 2025. A Tabela demonstra, ainda, que o Grupo utilizou, exclusivamente, recursos provenientes de geração própria para o financiamento de seus investimentos.

TABELA • FONTE DE FINANCIAMENTO POR EMPRESA – ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO – 2025
GRUPO ENBPAR
(EM R$ MILHARES)

EMPRESA	FONTE DE FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO INICIAL (A)	CRÉDITO LÍQUIDO (B)	DOTAÇÃO FINAL (C=A+B)	REALIZADO ANUAL (D)	COMPOS. % (D / TOTAL D)	DESEMP. % (D / C)
Eletrobras Termonuclear S.A. (Eletronuclear)	Externas	600.000	(600.000)	0	0	0,0	-
Eletrobras Termonuclear S.A. (Eletronuclear)	Outras Fontes	307.462	(307.462)	0	0	0,0	-
Eletrobras Termonuclear S.A. (Eletronuclear)	Geração Própria	307.110	1.507.462	1.814.572	1.048.739	95,1	57,8
Indústrias Nucleares do Brasil S.A. (INB)	Geração Própria	60.682	0	60.682	51.476	4,7	84,8
Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. (ENBPar)	Geração Própria	4.620	0	4.620	1.994	0,2	43,2
Eletrobras Termonuclear S.A. (Eletronuclear)	Internas	600.000	(600.000)	0	0	0,0	-
TOTAL		**1.879.874**	**0**	**1.879.874**	**1.102.209**	**100,0**	**58,6**

Fonte: Siop. Elaboração: Sest/MGI.

A Tabela seguinte discrimina o movimento orçamentário consolidado por empresa, no período de 2021 a 2025, demonstrando a evolução das respectivas dotações e o desempenho financeiro de cada uma quanto à execução de suas programações anuais.

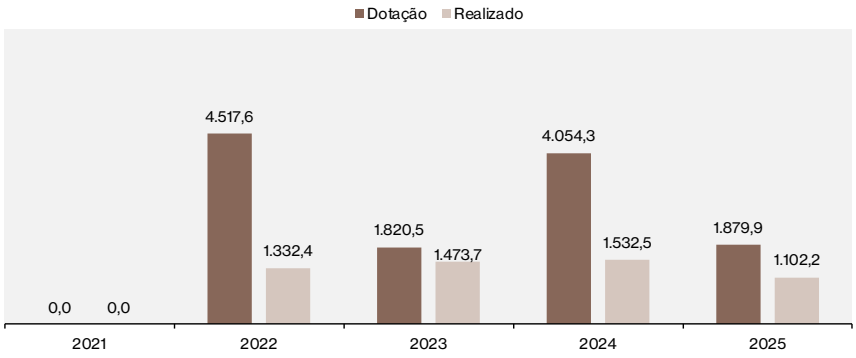
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TABELA • DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR EMPRESA – 2021 / 2025
GRUPO ENBPAR
(EM R$ MILHARES)

EMPRESA	2021		2022		2023		2024		2025	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Eletrobras Termonuclear S.A. (Eletronuclear)	(*)	0	1.321.455	99,2	1.416.836	96,1	1.561.423	95,1	1.048.739	95,1
Indústrias Nucleares do Brasil S.A. (INB)	0	0	10.945	0,8	54.317	3,7	80.841	4,9	51.476	4,7
Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. (ENBPar)	0	0	0	0	2.563	0,2	0	0	1.994	0,2
TOTAL	**0**	**0**	**1.332.400**	**100,0**	**1.473.716**	**100,0**	**1.532.464**	**100,0**	**1.102.209**	**100,0**

Fonte: Siop. Elaboração: Sest/MGI.
Nota: (*) A despesa realizada pela Eletronuclear em 2021 foi contemplada no antigo grupo Eletrobras, dado que o grupo ENBPar foi criado em 2022.

GRÁFICO • GRUPO ENBPar – INVESTIMENTOS REALIZADOS – 2021/ 2025
(EM R$ MILHÕES)



Fonte: Siop. Elaboração: Sest/MGI.
Nota: Valor em milhões correntes.

Grupo NAV Brasil

Este segmento de empresas atua no âmbito das atividades de prestação de serviços de navegação aérea e de projetos aeroespaciais. Para fins do Orçamento de Investimento das empresas estatais federais, o grupo é constituído por duas empresas: Empresa de Projetos Aeroespaciais do Brasil S.A. (ALADA) e Nav Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A. (NAV Brasil)

Informa-se que a autorização para a criação da subsidiária Empresa de Projetos Aeroespaciais do Brasil S.A. (ALADA) se deu mediante publicação da Lei nº 15.083, de 2 de janeiro de 2025, que alterou a Lei nº 13.903, de 19 de novembro de 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TABELA • DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR EMPRESA – ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO – 2025
GRUPO NAV BRASIL
(EM R$ MILHARES)

EMPRESA	DOTAÇÃO INICIAL (A)	CRÉDITO LÍQUIDO (B)	DOTAÇÃO FINAL (C=A+B)	REALIZADO ANUAL (D)	COMPOS. % (D / TOTAL D	DESEMP. % (D / C)
Empresa de Projetos Aeroespaciais do Brasil S.A. (ALADA)	0	500	500	0	0,0	0,0
Nav Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A. (NAV Brasil)	57.868	0	57.868	13.136	100,0	22,7
TOTAL	**57.868**	**500**	**58.368**	**13.136**	**100,0**	**22,5**

Fonte: Siop. Elaboração: Sest/MGI.

A Tabela a seguir relaciona as fontes de financiamento previstas e efetivamente utilizadas pelas empresas para pagamento dos compromissos assumidos em decorrência da realização dos investimentos em 2025.

TABELA • FONTE DE FINANCIAMENTO POR EMPRESA – ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO – 2025
GRUPO NAV BRASIL
(EM R$ MILHARES)

EMPRESA	FONTE DE FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO INICIAL (A)	CRÉDITO LÍQUIDO (B)	DOTAÇÃO FINAL (C=A+B)	REALIZADO ANUAL (D)	COMPOS. % (D / TOTAL D)	DESEMP. % (D / C)
Empresa de Projetos Aeroespaciais do Brasil S.A. (ALADA)	Controladora	0	500	500	0	0,0	0,0
Nav Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A. (NAV Brasil)	Geração Própria	57.868	0	57.868	13.136	100,0	22,7
TOTAL		**57.868**	**500**	**58.368**	**13.136**	**100,0**	**22,5**

Fonte: Siop. Elaboração: Sest/MGI.

A Tabela seguinte discrimina o movimento orçamentário consolidado por empresa, no período de 2021 a 2025, demonstrando a evolução das respectivas dotações e o desempenho financeiro de cada uma quanto à execução de suas programações anuais.

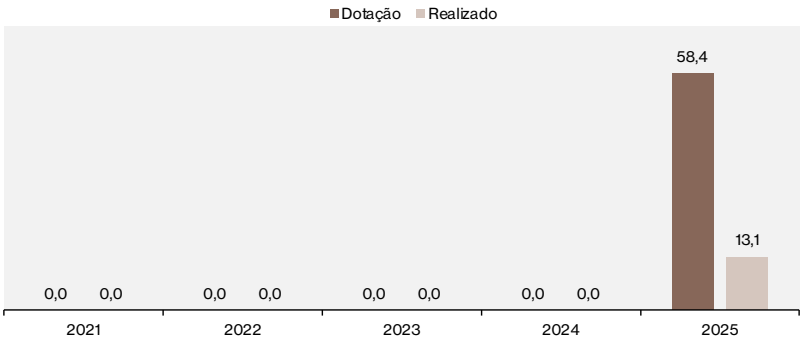
TABELA • GRUPO NAV BRASIL – DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR EMPRESA – 2021 / 2025
(EM R$ MILHARES)

EMPRESA	2021		2022		2023		2024		2025	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Empresa de Projetos Aeroespaciais do Brasil S.A. (ALADA)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Nav Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A. (NAV Brasil)	0	0	(*)	0	(*)	0	(*)	0	13.136	100
TOTAL	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**13.136**	**100,0**

Fonte: Siop. Elaboração: Sest/MGI.
Nota: (*) As despesas realizadas pela NAV Brasil em 2022, 2023 e 2024 estão contempladas na Tabela 22- Demais empresas do SPE, visto que o grupo NAV Brasil foi criado em 2025.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GRÁFICO • GRUPO NAV BRASIL – INVESTIMENTOS REALIZADOS – 2021/ 2025



Fonte: Siop. Elaboração: Sest/MGI.
Nota: Valor em milhões correntes.

Demais Empresas do Setor Produtivo Estatal

Para fins do Orçamento de Investimento, o Grupo das Demais SPE, é constituído por 22 empresas, das quais 19 são controladas diretamente pela União e três pelo Banco do Brasil S.A. - BBTur - Viagens e Turismo Ltda. Esse grupamento atua em atividades diversas tais como: abastecimento e armazenamento (02), industrial (02), Petróleo, Gás e Derivados (01), Portuário (06), comércio e serviços (10) e Administração Aeroportuária (01).

Destaca-se que no ano de 2025, duas empresas ingressaram no grupo demais empresas do Setor Produtivo Estatal. Houve a criação da Empresa de Projetos Aeroespaciais do Brasil S.A. (ALADA), subsidiária da Nav Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A. (NAV Brasil), e a Telecomunicações Brasileiras S.A (Telebras) que, em decorrência da celebração de contrato de gestão, conforme disposto no art. 6º, § 1º, inciso III, alínea "e", da LDO 2025, adquiriu autonomia orçamentária e financeira e passou a compor o OI.

Esse conjunto de empresas integrantes do Setor Produtivo Estatal (SPE) registrou em 2025 gastos com investimentos no montante de R$ 4.512,7 milhões, representando 56,1% da Dotação Final consolidada desse grupo.

A Tabela a seguir discrimina, por empresa, o movimento orçamentário consolidado das demais empresas do Setor Produtivo Estatal (SPE), demonstrando a evolução das respectivas dotações e o desempenho financeiro de cada uma quanto à execução de suas programações anuais.

TABELA • DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR EMPRESA – ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO – 2025
DEMAIS EMPRESAS DO SPE
(EM R$ MILHARES)

EMPRESA	DOTAÇÃO INICIAL (A)	CRÉDITO LÍQUIDO (B)	DOTAÇÃO FINAL (C=A+B)	REALIZADO ANUAL (D)	COMPOS. % (D /TOTAL D)	DESEMP. % (D/C)
Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. (ABGF)	1.121	0	1.121	462	0,0	41,2
Autoridade Portuária de Santos (APS)	259.067	0	259.067	56.976	1,3	22,0
Ativos S.A. – Securitizadora de Créditos Financeiros (Ativos S.A.)	2.000	600	2.600	1.261	0,0	48,5
BBTur - Viagens e Turismo Ltda.	110	0	110	0	0,0	0,0
BB Tecnologia e Serviços S.A. (BBTS)	148.542	0	148.542	101.019	2,2	68,0
Companhia Docas do Ceará (CDC)	42.100	0	42.100	15.945	0,4	37,9
Companhia Docas do Pará (CDP)	241.292	103.686	344.978	250.870	5,6	72,7

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EMPRESA	DOTAÇÃO INICIAL (A)	CRÉDITO LÍQUIDO (B)	DOTAÇÃO FINAL (C=A+B)	REALIZADO ANUAL (D)	COMPOS. % (D /TOTAL D)	DESEMP. % (D/C)
Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ)	316.274	1.350	317.625	48.309	1,1	15,2
Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo (Ceagesp)	14.788	0	14.788	1.783	0,0	12,1
Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. (Ceasaminas)	110.000	0	110.000	294	0,0	0,3
Casa da Moeda do Brasil (CMB)	235.988	0	235.988	162.581	3,6	68,9
Companhia das Docas do Estado da Bahia (Codeba)	282.071	0	282.071	44.727	1,0	15,9
Companhia Docas do Rio Grande do Norte (Codern)	46.007	72.048	118.055	20.578	0,5	17,4
Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (Dataprev)	233.135	0	233.135	147.371	3,3	63,2
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT)	1.611.174	0	1.611.174	267.175	5,9	16,6
Empresa Gestora de Ativos (Emgea)	2.368	665	3.033	2.516	0,1	83,0
Empresa Gerencial de Projetos Navais (Emgepron)	2.869.768	39.033	2.908.801	2.647.591	58,7	91,0
Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia (Hemobrás)	591.996	1.113	593.109	194.591	4,3	32,8
Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero)	466.867	0	466.867	253.273	5,6	54,2
Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. (PPSA)	6.550	0	6.550	269	0,0	4,1
Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro)	274.075	10.600	284.675	272.209	6,0	95,6
Telecomunicações Brasileiras S.A. (Telebras)	0	53.640	53.640	22.924	0,5	42,7
TOTAL	**7.755.293**	**282.735**	**8.038.029**	**4.512.724**	**100,0**	**56,1**

Fonte: Siop. Elaboração: Sest/MGI.

As empresas listadas na Tabela programaram, no conjunto, dotação final de R$ 8.038,0 milhões para investimentos, resultante de dotação inicial de R$ 7.755,3 milhões acrescida de créditos líquidos de R$ 282,7 milhões. Desse montante, foram efetivamente realizados R$ 4.512,7 milhões, correspondentes a 56,1% de execução orçamentária. Analisando-se os valores por empresa, destaca-se a Empresa Gerencial de Projetos Navais (Emgepron), responsável isoladamente por 58,7% do total realizado, além de Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro), Companhia Docas do Pará (CDP), Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero), Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia (Hemobrás) e Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro), que também apresentam participações relevantes. O quadro evidencia que, das 22 empresas do grupo demais empresas do SPE, quatro executaram acima da média registrada (69,4%) por todas as estatais: Companhia Docas do Pará (CDP) (72%), Empresa Gestora de Ativos (Emgea) (83%), Empresa Gerencial de Projetos Navais (Emgepron) (91%) e Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro) (95,6%).

A Tabela seguinte relaciona as fontes de financiamento previstas e efetivamente utilizadas pelas empresas desse grupo para pagamento dos compromissos assumidos em decorrência da realização dos investimentos em 2025.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TABELA • FONTE DE FINANCIAMENTO CONSOLIDADA ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO – 2025
DEMAIS EMPRESAS DO SPE
(EM R$ MILHARES)

EMPRESA	FONTE DE FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO INICIAL (A)	CRÉDITO LÍQUIDO (B)	DOTAÇÃO FINAL (C=A+B)	REALIZADO ANUAL (D)	COMP. % (D / TOTAL D)	DESEMP. % (D / C)
Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. (ABGF)	Geração Própria	1.121	0	1.121	462	0,0	41,2
Ativos S.A. – Securitizadora de Créditos Financeiros (Ativos S.A.)	Geração Própria	2.000	600	2.600	1.261	0,0	48,5
BBTur - Viagens e Turismo Ltda.	Geração Própria	110	0	110		0,0	0,0
Autoridade Portuária de Santos (APS)	Geração Própria	257.935	0	257.935	56.784	1,0	22,0
Autoridade Portuária de Santos (APS)	Saldos de Exercícios Anteriores	1.132	0	1.132	192	0,0	17,0
BB Tecnologia e Serviços S.A. (BBTS)	Geração Própria	148.542	0	148.542	101.019	1,8	68,0
Companhia Docas do Ceará (CDC)	Geração Própria	41.346	0	41.346	15.945	0,3	38,6
Companhia Docas do Ceará (CDC)	Saldos de Exercícios Anteriores	754	0	754	0	0,0	0,0
Companhia Docas do Pará (CDP)	Geração Própria	187.048	(78.097)	108.951	19.769	0,4	18,1
Companhia Docas do Pará (CDP)	Direto	51.880	(51.880)	0	0	0,0	-
Companhia Docas do Pará (CDP)	Saldos de Exercícios Anteriores	2.364	(215)	2.149	0	0,0	0,0
Companhia Docas do Pará (CDP)	Convênios	0	233.877	233.877	231.101	4,2	98,8
Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ)	Geração Própria	146.649	0	146.649	46.657	0,8	31,8
Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ)	Direto	160.393	0	160.393	0	0,0	0,0
Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ)	Saldos de Exercícios Anteriores	9.232	1.350	10.582	1.652	0,0	15,6
Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo (Ceagesp)	Geração Própria	12.588	(1.033)	11.555	837	0,0	7,2
Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo (Ceagesp)	Direto	2.200	0	2.200	0	0,0	0,0
Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo (Ceagesp)	Saldos de Exercícios Anteriores	0	1.033	1.033	946	0,0	91,6
Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. (Ceasaminas)	Geração Própria	110.000	0	110.000	294	0,0	0,3
Casa da Moeda do Brasil (CMB)	Geração Própria	235.988	0	235.988	162.581	2,9	68,9
Companhia das Docas do Estado da Bahia (Codeba)	Geração Própria	200.376	0	200.376	44.727	0,8	22,3
Companhia das Docas do Estado da Bahia (Codeba)	Direto	81.195	0	81.195	0	0,0	0,0
Companhia das Docas do Estado da Bahia (Codeba)	Saldos de Exercícios Anteriores	500	0	500	0	0,0	0,0
Companhia Docas do Rio Grande do Norte (Codern)	Geração Própria	30.681	(7.244)	23.437	18.699	0,3	79,8
Companhia Docas do Rio Grande do Norte (Codern)	Direto	5.000	72.500	77.500	105	0,0	0,1
Companhia Docas do Rio Grande do Norte (Codern)	Saldos de Exercícios Anteriores	10.327	6.790	17.117	1.774	0,0	10,4

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EMPRESA	FONTE DE FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO INICIAL (A)	CRÉDITO LÍQUIDO (B)	DOTAÇÃO FINAL (C=A+B)	REALIZADO ANUAL (D)	COMP. % (D / TOTAL D)	DESEMP. % (D / C)
Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (Dataprev)	Geração Própria	233.135	0	233.135	147.371	2,7	63,2
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT)	Geração Própria	855.085	0	855.085	267.175	4,8	31,2
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT)	Externas	756.089	0	756.089	0	0,0	0,0
Empresa Gestora de Ativos (Emgea)	Geração Própria	2.368	665	3.033	2.516	0,0	83,0
Empresa Gerencial de Projetos Navais (Emgepron)	Geração Própria	40.933	500.000	540.933	426.559	7,7	78,9
Empresa Gerencial de Projetos Navais (Emgepron)	Saldos de Exercícios Anteriores	2.828.835	(498.100)	2.330.735	2.218.158	40,1	95,2
Empresa Gerencial de Projetos Navais (Emgepron)	Outras Estatais		37.133	37.133	2.874	0,1	7,7
Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia (Hemobrás)	Direto	400.000	0	400.000	1.482	0,0	0,4
Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia (Hemobrás)	Saldos de Exercícios Anteriores	191.996	1.113	193.109	193.109	3,5	100,0
Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero)	Geração Própria	316.260	0	316.260	181.912	3,3	57,5
Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero)	Direto	124.845	0	124.845	46.673	0,8	37,4
Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero)	Saldos de Exercícios Anteriores	25.762	0	25.762	24.689	0,4	95,8
Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. (PPSA)	Geração Própria	6.550	0	6.550	269	0,0	4,1
Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro)	Geração Própria	274.075	10.600	284.675	272.209	4,9	95,6
Telecomunicações Brasileiras S.A. (Telebras)	Geração Própria	0	14.233	14.233	11.320	0,2	79,5
Telecomunicações Brasileiras S.A. (Telebras)	Saldos de Exercícios Anteriores	0	39.407	39.407	11.604	0,2	29,4
TOTAL		**7.755.293**	**282.735**	**8.038.029**	**4.512.724**	**100,0**	**56,1**

Fonte: Siop. Elaboração: Sest/MGI.

A Tabela subsequente apresenta a evolução da execução do Orçamento de Investimento das empresas do grupo das Demais Empresas Estatais entre os anos de 2021 e 2025, em valores nominais. Comparando o crescimento do realizado entre os anos 2021 e 2025 houve um crescimento médio de 105,4% desse Setor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TABELA • DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR EMPRESA
DEMAIS EMPRESAS DO SPT – 2021/2025
(EM R$ MILHARES)

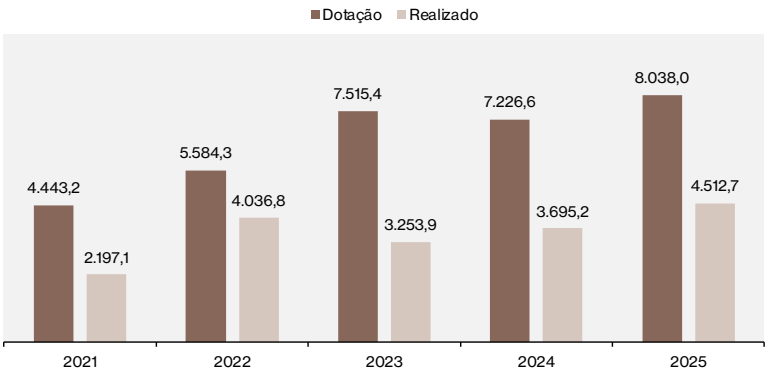
EMPRESA	2021		2022		2023		2024		2025	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. (ABGF)	0	0,0	0	0,0	31	0,0	343	0,0	462	0,0
Autoridade Portuária de Santos (APS)	22.751	1,0	18.166	0,4	22.220	0,7	56.931	1,5	56.976	1,3
Ativos S.A. – Securitizadora de Créditos Financeiros (Ativos S.A.)	1.229	0,1	1.882	0,0	1.859	0,1	694	0,0	1.261	0,0
BB Tecnologia e Serviços S.A. (BBTS)	75.672	3,4	62.611	1,6	64.959	2,0	86.014	2,3	101.019	2,2
Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU-MG)		0,0	49	0,0		0,0		0,0		0,0
Companhia Docas do Ceará (CDC)	1.184	0,1	6.869	0,2	4.954	0,2	5.929	0,2	15.945	0,4
Companhia Docas do Pará (CDP)	24.088	1,1	45.877	1,1	19.342	0,6	12.194	0,3	250.870	5,6
Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ)	16.477	0,7	51.696	1,3	110.252	3,4	210.894	5,7	48.309	1,1
Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo (Ceagesp)	366	0,0	1.583	0,0	5.205	0,2	1.428	0,0	1.783	0,0
Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. (Ceasaminas)	237	0,0	13	0,0	1.498	0,0	363	0,0	294	0,0
Casa da Moeda do Brasil (CMB)	18.026	0,8	7.715	0,2	39.927	1,2	133.157	3,6	162.581	3,6
Companhia das Docas do Estado da Bahia (Codeba)	9.277	0,4	27.744	0,7	20.971	0,6	33.971	0,9	44.727	1,0
Companhia Docas do Rio Grande do Norte (Codern)	11.102	0,5	42.374	1,0	8.874	0,3	2.252	0,1	20.578	0,5
Companhia Docas do Espírito Santo (Codesa)	5.953	0,3	1.023	0,0		0,0		0,0		0,0
Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (Dataprev)	24.879	1,1	67.939	1,7	82.758	2,5	96.910	2,6	147.371	3,3
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT)	360.103	16,4	758.489	18,8	755.470	23,2	830.272	22,5	267.175	5,9
Empresa Gestora de Ativos (Emgea)		0,0	3	0,0		0,0	4.014	0,1	2.516	0,1
Empresa Gerencial de Projetos Navais (Emgepron)	1.051.752	47,9	2.279.568	56,4	1.673.264	51,4	1.583.401	42,8	2.647.591	58,7
Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia (Hemobrás)	23.834	1,1	44.042	1,1	188.017	5,8	215.447	5,8	194.591	4,3
Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero)	406.415	18,5	290.493	7,2	66.922	2,1	188.429	5,1	253.273	5,6

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EMPRESA	2021		2022		2023		2024		2025	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Nav Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A. (NAV Brasil)		0,0	788	0,0	5.826	0,2	22.347	0,6		0,0
Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. (PPSA)		0,0	139	0,0	24	0,0	129	0,0	269	0,0
Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro)	143.741	6,5	329.599	8,2	181.493	5,6	210.105	5,7	272.209	6,0
Telecomunicações Brasileiras S.A. (Telebras)		0,0		0,0		0,0		0,0	22.924	0,5
TOTAL	**2.197.086**	**100**	**4.038.662**	**100**	**3.253.866**	**100**	**3.695.224**	**100**	**4.512.724**	**100**

Fonte: Siop. Elaboração: Sest/MGI.

GRÁFICO • DEMAIS EMPRESAS DO SETOR PRODUTIVO – INVESTIMENTOS REALIZADOS – 2021/2025 (EM R$ MILHÕES)



Fonte: Siop. Elaboração: Sest/MGI.
Nota: Valor em milhões correntes.

SETOR FINANCEIRO

As Tabelas subsequentes demonstram a execução dos investimentos e a participação no total do Setor Financeiro, bem como as fontes previstas e as efetivamente utilizadas, em valores nominais. Traz ainda o Gráfico de evolução da execução desse setor.

A LOA 2025 aprovou, para as sete instituições financeiras federais, dotações orçamentárias que somaram R$ 9.897 milhões. Em decorrência das revisões orçamentárias propostas pelas próprias instituições, esse valor, ao final do exercício, foi aumentando em R$ 54,9 milhões, que resultou em uma dotação orçamentária final no montante de R$ 9.952,0 milhões. A realização consolidada das instituições financeiras atingiu R$ 5.862,0 milhões, o que significou execução de apenas 58,9% da dotação orçamentária final consolidada para elas aprovadas.

Com o intuito de oferecer melhores serviços, segurança e conforto para sua clientela, bem como reduzir custos com mão-de-obra direta, as instituições financeiras, nos últimos anos, vêm investindo recursos na modernização e expansão da capacidade de infraestrutura física e tecnológica de suas agências, princi-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

palmente para a adequação de seus layouts, atualização de visual e instalação ou atualização de sistemas de informática e teleprocessamento, priorizando a velocidade de resposta e o autoatendimento, entre outros.

TABELA • DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR EMPRESA – SETOR FINANCEIRO – 2025
(EM R$ MILHARES)

EMPRESA	DOTAÇÃO INICIAL (A)	CRÉDITO LÍQUIDO (B)	DOTAÇÃO FINAL (C=A+B)	REALIZADO ANUAL (D)	COMPOS. % (D / TOTAL D)	DESEMP. % (D/C)
Banco da Amazônia S.A. (Basa)	82.897	48.544	131.441	71.739	1,2	54,6
Banco do Brasil S.A (BB)	5.856.445	0	5.856.445	3.967.175	67,7	67,7
Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB)	189.889	6.374	196.263	65.546	1,1	33,4
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)	118.544	0	118.544	17.442	0,3	14,7
Caixa Econômica Federal (Caixa)	3.637.802	0	3.637.802	1.738.228	29,7	47,8
Caixa Seguridade e Participações S.A. (Caixa Seguridade)	2.000	0	2.000	0	0,0	0,0
Financiadora de Estudos e Projetos (Finep)	9.497	0	9.497	2.057	0,0	21,7
TOTAL	**9.897.074**	**54.918**	**9.951.992**	**5.862.187**	**100,0**	**58,9**

Fonte: Siop. Elaboração: Sest/MGI.

A Tabela a seguir apresenta as correspondentes fontes de recursos utilizadas, em que se pode constatar que esse segmento de empresas utilizou, exclusivamente, recursos provenientes de geração própria para o financiamento de seus investimentos.

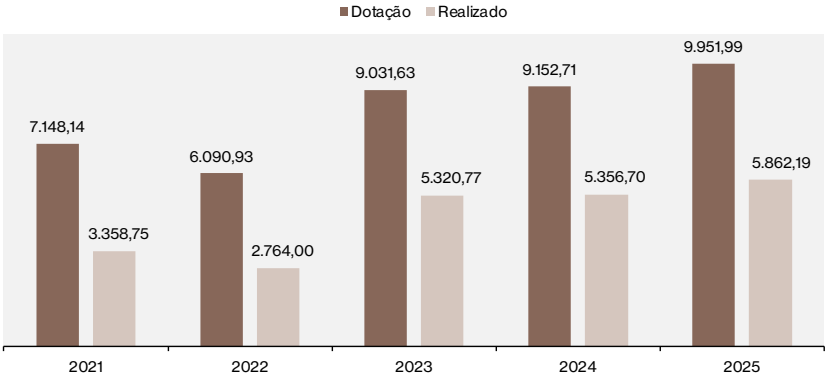
TABELA • FONTE DE FINANCIAMENTO POR EMPRESA – ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO – 2025
SETOR FINANCEIRO
(EM R$ MILHARES)

EMPRESA	FONTE DE FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO INICIAL (A)	CRÉDITO LÍQUIDO (B)	DOTAÇÃO FINAL (C=A+B)	REALIZADO ANUAL (D)	COMPOS. % (D / TOTAL D)	DESEMP. % (D/C)
Banco da Amazônia S.A. (Basa)	Geração Própria	82.897	48.544	131.441	71.739	1,2	54,6
Banco do Brasil S.A (BB)	Geração Própria	5.856.445	0	5.856.445	3.967.175	67,7	67,7
Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB)	Geração Própria	189.889	6.374	196.263	65.546	1,1	33,4
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)	Geração Própria	118.544	0	118.544	17.442	0,3	14,7
Caixa Econômica Federal (Caixa)	Geração Própria	3.637.802	0	3.637.802	1.738.228	29,7	47,8
Caixa Seguridade e Participações S.A. (Caixa Seguridade)	Geração Própria	2.000	0	2.000	0	0,0	0,0
Financiadora de Estudos e Projetos (Finep)	Geração Própria	9.497	0	9.497	2.057	0,0	21,7
TOTAL		**9.897.074**	**54.918**	**9.951.992**	**5.862.187**	**100,0**	**58,9**

Fonte: Siop. Elaboração: Sest/MGI.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GRÁFICO • SETOR FINANCEIRO – INVESTIMENTOS REALIZADOS – 2021/2025 (EM R$ MILHÕES)



Fonte: Siop. Elaboração: Sest/MGI.
Nota: Valor em milhões correntes.

Distribuição Geográfica da Despesa

As empresas estatais federais, em conformidade com seus estatutos e com a legislação que rege as atividades e compromissos gerais das sociedades, buscam atender, prioritariamente, as necessidades de mercado de cada uma delas, com vistas à consecução de seus objetivos sociais. Nessa linha, orientam seus esforços e investimentos para a melhor distribuição regional, respeitadas as características de seus negócios.

Cabe registrar que os investimentos no País representaram 99,3% do total realizado em 2025. Os gastos cuja localização transcende os limites de uma ou mais regiões e que, devido às suas características físicas e técnicas, não podem ser desmembrados, foram classificados no tópico Nacional e representaram 66,2% do montante realizado.

A região Sudeste concentrou 74,2% do total dos dispêndios realizados por meio do Orçamento de Investimentos em 2025. Quando descontados os investimentos sob os tópicos “Nacional” e “Exterior”, sua participação passa para 94,7%.

Os subtítulos cuja localização transcende os limites de uma ou mais regiões e que, devido às suas características físicas e técnicas, não podem ser desmembrados, foram classificados no tópico Nacional. Da mesma forma, ao transcender mais de um Estado na mesma região, essa classificação está inclusa no tópico Regional.

A Tabela a seguir apresenta informações sobre a programação e realização do Orçamento de Investimento em 2025, por região e Unidade Federada:

TABELA • DEMONSTRATIVO DA DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DOS INVESTIMENTOS - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - 2025 (EM R$ MILHARES)

MACRORREGIÃO REGIÃO/ESTADO	DOTAÇÃO INICIAL (A)	CRÉDITO LÍQUIDO (B)	DOTAÇÃO FINAL (C=A+B)	COMPOSIÇÃO % (C/TOTAL C)	REALIZADO ANUAL (D)	COMPOSIÇÃO % (D/TOTAL D)	DESEMPENHO % (D/C)
Exterior	3.811.960	0	3.811.960	100,0	844.714	100,0	22,2
Exterior	3.787.109	0	3.787.109	99,35	825.963	97,78	21,81
Exterior (Investimentos no Exterior)	24.851	0	24.851	0,65	18.751	2,22	75,45

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MACRORREGIÃO REGIÃO/ESTADO	DOTAÇÃO INICIAL (A)	CRÉDITO LÍQUIDO (B)	DOTAÇÃO FINAL (C=A+B)	COMPOSIÇÃO % (C/TOTAL C)	REALIZADO ANUAL (D)	COMPOSIÇÃO % (D/TOTAL D)	DESEMPENHO % (D/C)
Nacional	54.560.070	141.355	54.701.425	100,0	36.237.068	100,0	66,2
Amazônia Legal	660	0	660	0,00	220	0,00	33,33
Nacional	54.559.410	141.355	54.700.765	100,00	36.236.848	100,00	66,25
Região Centro-Oeste	630.749	1.265	632.014	100,0	4.935	100,0	0,8
Distrito Federal	317.063	1.265	318.328	50,37	3.808	77,16	1,20
Goiás	26.762	0	26.762	4,23	0	0,00	0,00
Mato Grosso	32.298	0	32.298	5,11	1.127	22,84	3,49
Mato Grosso Sul	254.621	0	254.621	40,29	0	0,00	0,00
Região Centro-Oeste	6	0	6	0,00	0	0,00	0,00
Região Nordeste	6.274.841	(1.105.373)	5.169.468	100,0	2.721.618	100,0	52,6
Alagoas	17.282	(5.000)	12.282	0,24	1.646	0,06	13,40
Bahia	294.081	0	294.081	5,69	44.895	1,65	15,27
Ceará	66.938	0	66.938	1,29	15.991	0,59	23,89
Maranhão	96.841	0	96.841	1,87	554	0,02	0,57
Município Caetité/BA	682	0	682	0,01	0	0,00	0,00
Município Maceió/AL	3.590	7.050	10.640	0,21	10.550	0,39	99,15
Município Natal/RN	1.098	13.654	14.752	0,29	1.565	0,06	10,61
Paraíba	19.574	0	19.574	0,38	660	0,02	3,37
Pernambuco	4.207.065	(1.177.420)	3.029.645	58,61	1.801.870	66,21	59,47
Piauí	21.749	0	21.749	0,42	726	0,03	3,34
Região Nordeste	1.502.098	0	1.502.098	29,06	836.049	30,72	55,66
Rio Grande Norte	41.437	56.343	97.780	1,89	6.999	0,26	7,16
Sergipe	2.406	0	2.406	0,05	113	0,00	4,70
Região Norte	841.114	125.954	967.068	100,0	430.392	100,0	44,5
Acre	6.525	0	6.525	0,67	0	0,00	0,00
Amapá	4.350	0	4.350	0,45	26	0,01	0,60
Amazonas	48.499	0	48.499	5,02	1.223	0,28	2,52
Município Ariquemes/RO	17.420	22.269	39.689	4,10	33.371	7,75	84,08
Pará	377.952	103.686	481.638	49,80	290.826	67,57	60,38
Região Norte	377.537	0	377.537	39,04	104.946	24,38	27,80
Rondônia	2.306	0	2.306	0,24	0	0,00	0,00
Roraima	2.175	0	2.175	0,22	0	0,00	0,00
Tocantins	4.350	0	4.350	0,45	0	0,00	0,00
Região Sudeste	99.365.195	1.217.803	100.582.997	100,0	74.611.284	100,0	74,2
Espírito Santo	3.089	0	3.089	0,00	73	0,00	2,36
Minas Gerais	165.099	0	165.099	0,16	1.518	0,00	0,92
Município Angra dos Reis/RJ	782.562	0	782.562	0,78	585.445	0,78	74,81
Município Iperó/SP		37.133	37.133	0,04	2.874	0,00	7,74
Município Itaguaí/RJ	17.522	0	17.522	0,02	0	0,00	0,00
Município Olímpia/SP	100	0	100	0,00	0	0,00	0,00
Município Rio Janeiro/RJ	52.322	1.900	54.222	0,05	14.724	0,02	27,16
Município Santos/SP	22.305	0	22.305	0,02	1.015	0,00	4,55
Região Sudeste	94.921.564	1.261.729	96.183.293	95,63	72.363.138	96,99	75,23
Rio Janeiro	3.066.446	-82.959	2.983.487	2,97	1.575.676	2,11	52,81

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MACRORREGIÃO REGIÃO/ESTADO	DOTAÇÃO INICIAL (A)	CRÉDITO LÍQUIDO (B)	DOTAÇÃO FINAL (C=A+B)	COMPOSIÇÃO % (C/TOTAL C)	REALIZADO ANUAL (D)	COMPOSIÇÃO % (D/TOTAL D)	DESEMPENHO % (D/C)
São Paulo	334.187	0	334.187	0,33	66.822	0,09	20,00
Região Sul	1.079.883	84.150	1.164.033	100,0	1.043.166	100,0	89,6
Paraná	1.026.139	84.150	1.110.289	95,38	1.042.149	99,90	93,86
Rio Grande Sul	48.350	0	48.350	4,15	604	0,06	1,25
Santa Catarina	5.395	0	5.395	0,46	413	0,04	7,66
TOTAL	**166.563.811**	**465.155**	**167.028.965**	**100,0**	**115.893.177**	**100,0**	**69,4**

Fonte: Siop. Elaboração: Sest/MGI.

A Tabela seguinte apresenta a evolução dos investimentos por região geográfica, entre 2021 e 2025.

No período analisado, percebe-se que para o Sudeste, o volume executado subiu de R$ 30,2 bilhões para R$ 74,6 bilhões, com crescimento de 146,7%, elevando sua participação de 52,6% para 64,4% do total nacional.

Observa-se também aumento expressivo na região Sul, especialmente em 2025, quando os investimentos atingiram R$ 1,04 bilhão, patamar significativamente superior ao da série histórica recente.

Já a região Norte, que vinha apresentando decréscimo no desempenho entre 2021 e 2023, retomou os investimentos, triplicando o volume executado entre 2023 e 2025.

A região Nordeste, por sua vez, registrou execução de R$ 2,7 bilhões, maior valor do período analisado (2021-2025). Por outro lado, o Centro-Oeste manteve nível estável de investimentos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075768/2026-56

TABELA • DEMONSTRATIVO DA DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DOS INVESTIMENTOS REALIZADOS – ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO – 2021/2025 (EM R$ MILHARES)

MACRORREGIÃO REGIÃO / ESTADO	2021		2022		2023		2024		2025	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Exterior	6.834.371	11,9	1.178.490	2,3	527.537	0,8	880.553	0,9	844.714	0,7
Exterior	6.819.887	11,9	1.166.314	2,3	507.972	0,8	854.884	0,9	825.963	0,7
Exterior (Investimentos no Exterior)	0	0,0	0	0,0	19.565	0,0	25.669	0,0	18.751	0,0
Exterior (Investimentos no Exterior)	14.484	0,0	12.176	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Nacional	17.761.630	30,9	20.426.410	39,7	23.703.250	35,5	28.957.634	30,1	36.237.068	31,3
Amazônia Legal	0	0,0	26	0,0	152	0,0	122	0,0	0	0,0
Nacional	17.761.630	30,9	20.426.385	39,7	23.703.099	35,5	28.957.513	30,1	36.236.848	31,3
Região Centro-Oeste	30.532	0,1	18.399	0	6.463	0,0	4.708	0,0	4.935	0
Em Brasília/DF	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Região Centro-Oeste	62	0,0	3.349	0,0	272	0,0	0	0,0	0	0,0
Distrito Federal	1.229	0,0	1.884	0,0	1.859	0,0	4.708	0,0	3.808	0,0
Goiás	0	0,0	1.089	0,0	622	0,0	0	0,0	0	0,0
Mato Grosso	505	0,0	2.820	0,0	2.823	0,0	0	0,0	1.127	0,0
Mato Grosso Sul	0	0,0	3.653	0,0	829	0,0	0	0,0	0	0,0
Município Campo Grande/MS (Aeroporto Internacional Campo Grande/MS)	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Município Campo Grande/MS (Aeroporto Internacional Campo Grande)	27.813	0,0	3.035	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Município Corumbá/MS (Aeroporto Internacional Corumbá/MS)	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Município Corumbá/MS (Aeroporto Internacional Corumbá)	644	0,0	2.174	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Município Goiânia/GO (Aeroporto Goiânia)	245	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Município Goiânia/GO (DNB – Goiânia/GO)	0	0,0	0	0,0	57	0,0	0	0,0	0	0,0
Município Minaçu/GO	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Município Ponta Porã/MS (Aeroporto Internacional Ponta Porã/MS)	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Município Ponta Porã/MS (Aeroporto Internacional Ponta Porã)	34	0,0	395	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MACRORREGIÃO REGIÃO / ESTADO	2021		2022		2023		2024		2025	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Região Nordeste	2.058.863	3,6	1.680.842	3,3	1.239.137	1,9	1.344.549	1,4	2.721.618	2,3
Região Nordeste	1.771.361	3,1	1.286.158	2,5	496.738	0,7	320.172	0,3	836.049	0,7
Região Nordeste (Aeroporto Parnaíba)	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Bahia	20.874	0,0	30.168	0,1	20.971	0,0	34.912	0,0	44.895	0,0
Paraíba	0	0,0	1.537	0,0	1.632	0,0	1.919	0,0	660	0,0
Alagoas	68	0,0	146	0,0	149	0,0	82	0,0	1.646	0,0
Pernambuco	222.790	0,4	307.166	0,6	696.887	1,0	976.728	1,0	1.801.870	1,6
Sergipe	22.829	0,0	1	0,0	1.030	0,0	187	0,0	113	0,0
Ceará	1.167	0,0	8.942	0,0	5.174	0,0	5.984	0,0	15.991	0,0
Maranhão	237	0,0	3.013	0,0	5.126	0,0	1.579	0,0	554	0,0
Piauí	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	726	0,0
Rio Grande Norte	10.833	0,0	43.177	0,1	8.873	0,0	2.056	0,0	6.999	0,0
Município Acaraú/CE	145	0,0	186	0,0	0	0,0		0,0	0	0,0
Município Caetité/BA	0	0,0	0	0,0	1.404	0,0	931	0,0	0	0,0
Município Fortaleza/CE	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Município Fortim/CE	6.014	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Município Ilhéus/BA (DNB/ILHEUS/BA)	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Município Imperatriz/MA (Aeroporto Imperatriz)	0	0,0	0	0,0	1.151	0,0	0	0,0	0	0,0
Município Itaguaçu Bahia/BA	318	0,0	349	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Município João Câmara/RN	220	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Município João Pessoa/PB (DNB/João Pessoa/PB)	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Município Maceió/AL	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	10.550	0,0
Município Natal/RN	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	1.565	0,0
Município Paulo Afonso/BA (Aeroporto Paulo Afonso)	18	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Município Petrolina/PE (Aeroporto Petrolina)	1.413	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Município Petrolina/PE (DNB – Petrolina – PE)	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Município São Luís/MA (Aeroporto Internacional São Luís)	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Município Teresina/PI (Aeroporto Teresina)	578	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Município Teresina/PI (DNB – Teresina/PI)		0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MACRORREGIÃO REGIÃO / ESTADO	2021		2022		2023		2024		2025	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Região Norte	417.864	0,7	176.000	0,3	99.508	0,1	121.140	0,1	430.392	0,4
Construção Aeroporto Ariquemes/RO	0	0,0	0	0,0	0	0,0	1.311	0,0	0	0,0
Região Norte	281.064	0,5	90.901	0,2	45.900	0,1	86.991	0,1	104.946	0,1
Rondônia	0	0,0	1.058	0,0	962	0,0	218	0,0	0	0,0
Roraima	0	0,0	328	0,0	836	0,0	0	0,0	0	0,0
Acre	0	0,0		0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Amapá	849	0,0	4.085	0,0	0	0,0	0	0,0	26	0,0
Amazonas	22.491	0,0	7.396	0,0	1.045	0,0	774	0,0	1.223	0,0
Pará	73.446	0,1	21.205	0,0	23.035	0,0	31.846	0,0	290.826	0,3
Tocantins	0	0,0	434	0,0	103	0,0	0	0,0	0	0,0
Município Altamira/PA (Aeroporto Altamira/PA)	0	0,0	0	0,0	645	0,0	0	0,0	0	0,0
Município Altamira/PA (Aeroporto Altamira)	1.065	0,0	885	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Município Altamira/PA (DNB – Altamira – PA)	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Município Ariquemes/RO	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	33.371	0,0
Município Barcarena/PA	0	0,0	25.008	0,0	11.987	0,0	0	0,0	0	0,0
Município Belém/PA	2.818	0,0	7.944	0,0	807	0,0	0	0,0	0	0,0
Município Belém/PA (Aeroporto Belém Brigadeiro Protásio Oliveira)	0	0,0	0	0,0		0,0	0	0,0	0	0,0
Município Belém/PA (Aeroporto Internacional Belém/PA)	0	0,0	0	0,0	10.184	0,0	0	0,0	0	0,0
Município Belém/PA (Aeroporto Internacional Belém)	30.586	0,1	3.042	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Município Boa Vista/RR (Aeroporto Internacional Boa Vista)	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Município Cruzeiro Sul/AC (Aeroporto Internacional Cruzeiro Sul)	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Município Itaituba/PA (DNB – Itaituba – PA)	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Município Macapá/AP (Aeroporto Internacional Macapá/AP)	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Município Macapá/AP (Aeroporto Internacional Macapá)	724	0,0	211	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Município Macapá/AP (DNB/MACAPÁ/AP)	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Município Manaus/AM (Aeroporto Internacional Manaus)	576	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Município Marabá/PA (Aeroporto Marabá/PA)	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Município Marabá/PA (Aeroporto Marabá)	1.280	0,0	500	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MACRORREGIÃO REGIÃO / ESTADO	2021		2022		2023		2024		2025	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Município Marabá/PA (DNB/MARABÁ/AP)	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Município Palmas/TO (Aeroporto Palmas)	40	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Município Palmas/TO (DNB – Palmas – TO)	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Município Parauapebas/PA (Aeroporto Carajás/PA)	0	0,0	0	0,0	100	0,0	0	0,0	0	0,0
Município Parauapebas/PA (Aeroporto Carajás)	130	0,0	440	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Município Porto Velho/RO (Aeroporto Porto Velho)	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Município Rio Branco/AC (Aeroporto Internacional Rio Branco)	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Município Santarém/PA	0	0,0	7.713	0,0	2.070	0,0	0	0,0	0	0,0
Município Santarém/PA (Aeroporto Santarém/PA)	0	0,0	0	0,0	1.834	0,0	0	0,0	0	0,0
Município Santarém/PA (Aeroporto Santarém)	2.750	0,0	4.850	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Município Santarém/PA (DNB – Santarém/PA)	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Município Tabatinga/AM (Aeroporto Internacional Tabatinga)	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Município Tefé/AM (Aeroporto Tefé)	45	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Região Sudeste	30.242.140	52,6	27.883.392	54,3	41.165.880	61,7	64.863.736	67,4	74.611.284	64,4
Região Sudeste	26.271.209	45,7	25.060.693	48,8	38.577.910	57,8	61.205.311	63,6	72.363.138	62,4
Região Sudeste (Aeroporto Marte)	321	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Minas Gerais	815	0,0	1.059	0,0	2.395	0,0	566	0,0	1.518	0,0
São Paulo	60.004	0,1	49.146	0,1	33.572	0,1	100.421	0,1	66.822	0,1
Espírito Santo	11.069	0,0	6.759	0,0	713	0,0	1	0,0	73	0,0
Rio Janeiro	3.707.390	6,4	2.574.163	5,0	2.515.527	3,8	2.810.931	2,9	1.575.676	1,4
Município Angra dos Reis/RJ	0	0,0	0	0,0	0	0,0	690.266	0,7	585.445	0,5
Município Bauru/SP (DNB/Bauru/SP)	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Município Belo Horizonte/MG (Aeroporto Carlos Prates)	98	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Município Belo Horizonte/MG (Aeroporto Pampulha)	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Município Belo Horizonte/MG (DNB – Belo Horizonte (Carlos Prates)/MG)	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Município Belo Horizonte/MG (DNB – Belo Horizonte (Pampulha)/MG)	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Município Campinas/SP (DNB – Campinas – SP)	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Município Campos dos Goytacazes/RJ (DNB – Campos/RJ)	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MACRORREGIÃO REGIÃO / ESTADO	2021		2022		2023		2024		2025	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Município Confins/MG	66.920	0,1	124.990	0,2	0	0,0	28.856	0,0	0	0,0
Município Guarulhos/SP (DNB/Guarulhos/SP)	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Município Iperó/SP	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	2.874	0,0
Município Itaguaí/RJ	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Município Macaé/RJ (DNB – Macaé – RJ)	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Município Montes Claros/MG (Aeroporto Montes Claros/MG)	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Município Montes Claros/MG (Aeroporto Montes Claros)	725	0,0	265	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Município Montes Claros/MG (DNB/Montes Claros/MG)	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Município Olímpia/SP	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Município Presidente Prudente/SP (DNB – Pres. Prudente/SP)	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Município Ribeirão Preto/SP (DNB – Ribeirão Preto/SP)	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Município Santos/SP	0	0,0	0	0,0	0	0,0	1.073	0,0	1.015	0,0
Município São José dos Campos/SP (Aeroporto São Jose dos Campos)	1.020	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Município São Paulo/SP	114.965	0,2	59.341	0,1	2.155	0,0	0	0,0	0	0,0
Município São Paulo/SP (Aeroporto Campo Marte/SP)	0	0,0	0	0,0	309	0,0	0	0,0	0	0,0
Município São Paulo/SP (Aeroporto Campo Marte)	0	0,0	306	0,0		0,0	0	0,0	0	0,0
Município São Paulo/SP (Aeroporto São Paulo/Congonhas)	0	0,0	0	0,0	11.611	0,0	0	0,0	0	0,0
Município Uberaba/MG (Aeroporto Uberaba/MG)	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Município Uberaba/MG (Aeroporto Uberaba)	343	0,0	48	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Município Uberaba/MG (DNB – Uberada – MG)	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Município Uberlândia/MG (Aeroporto Uberlândia/MG)	0	0,0	0	0,0	4.334	0,0	0	0,0	0	0,0
Município Uberlândia/MG (Aeroporto Uberlândia)	809	0,0	196	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Município Uberlândia/MG (DNB – Uberlândia/MG)	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Município Vitória/ES (DNB – Vitória – ES)	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Município Rio Janeiro/RJ	2.997	0,0	6.298	0,0	17.353	0,0	26.312	0,0	14.724	0,0
Município Rio Janeiro/RJ (Aeroporto Jacarepaguá/RJ)		0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Município Rio Janeiro/RJ (Aeroporto Jacarepaguá)	3.454	0,0	128	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Município Rio Janeiro/RJ (Aeroporto Rio Janeiro/Santos Dumont)	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0

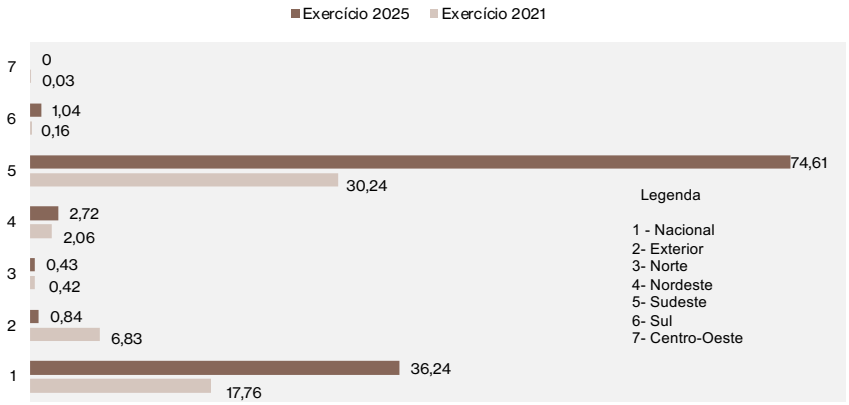
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MACRORREGIÃO REGIÃO / ESTADO	2021		2022		2023		2024		2025	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Município Rio Janeiro/RJ (DNB/Aer. Santos Dumont/ RJ)	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Município Rio Janeiro/RJ (DNB – Galeão/RJ)	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Município Rio Janeiro/RJ (DNB – Jacarepaguá/RJ)	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Região Sul	158.035	0,3	27.504	0,1	6.971	0,0	15.460	0,0	1.043.166	0,9
Região Sul	78.088	0,1	8.751	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Santa Catarina	687	0,0	285	0,0	143	0,0	45	0,0	413	0,0
Paraná	433	0,0	305	0,0	75	0,0	8.972	0,0	1.042.149	0,9
Rio Grande Sul	31.722	0,1	15.736	0,0	2.504	0,0	6.442	0,0	604	0,0
Município Bagé/RS (Aeroporto Bagé)	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Município Chuí/RS	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Município Curitiba/PR (Aeroporto Bacacheri)	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Município Curitiba/PR (Aeroporto Internacional Curitiba)	273	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Município Foz Iguaçu/PR	37.720	0,1	2.428	0,0	4.249	0,0	0	0,0	0	0,0
Município Joinville/SC (Aeroporto Joinville)	385	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Município Joinville/SC (DNB – Joinville – SC)	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Município Londrina/PR (Aeroporto Londrina)	355	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Município Londrina/PR (DNB – Londrina/PR)	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Município Navegantes/SC	6.553	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Município Navegantes/SC (DNB – Navegantes/SC)	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Município Pelotas/RS (Aeroporto Internacional Pelotas)	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Município Sant'Ana Livramento/RS	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Município Santa Maria/RS	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Município Santa Vitória Palmar/RS	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Município Uruguaiana/RS (Aeroporto Internacional Uruguaiana)	1.819	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
TOTAL	57.503.434	100,0	51.391.038	100,0	66.748.746	100,0	96.187.780	100,0	115.893.177	100,0

Fonte: Siop. Elaboração: Sest/MGI.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GRÁFICO • DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DOS INVESTIMENTOS – 2021/2025 (EM R$ BILHÕES)



Fonte: Siop.
Elaboração: Secretaria de Coordenação e Governança das Estatais.
Nota: Valor em bilhões correntes.

2.2.3. Resultado Primário Acima da Linha das Empresas Estatais

Necessidade de Financiamento Líquido (Nefil)

A Necessidade de Financiamento Líquido (Nefil) é um indicador macroeconômico utilizado para aferição, em termos financeiros, do desempenho da empresa, demonstrando se a geração de receitas próprias é suficiente para a cobertura de suas despesas em determinado período, sendo calculada segundo o conceito de caixa, isto é, pelo fluxo de ingressos e saídas de recursos em certo espaço de tempo, assim como o Resultado do Tesouro Nacional.

A apuração da Nefil é realizada de duas formas diferentes, denominadas convencionalmente por resultado "acima da linha", apurado pela Sest/MGI ou por meio do método "abaixo da linha", realizado pelo Banco Central do Brasil (BCB).

O cálculo da Nefil das empresas estatais federais pelo conceito "acima da linha" é realizado por meio da programação orçamentária das estatais no âmbito do Programa de Dispêndios Globais (PDG) e de suas alterações, bem como no acompanhamento da execução mensal.

Diferentemente do que ocorre com a administração direta, autarquias e fundações públicas, as empresas estatais federais não têm sua execução orçamentária e financeira registrada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), razão pela qual a apuração pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) não é possível, excetuadas as empresas estatais federais dependentes, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

O Resultado Primário da Nefil das empresas estatais federais no conceito "acima da linha" é calculado com base no regime de caixa, conforme já observado, no qual são consideradas apenas as receitas genuinamente arrecadadas pelas empresas e descontadas todas as despesas correntes e de capital efetivamente pagas, inclusive dispêndios com investimentos. Excluem-se as amortizações de operações de crédito e as receitas e despesas financeiras.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Os dispêndios das instituições financeiras estatais, também, não afetam o resultado fiscal, uma vez que, por praticarem apenas intermediação financeira, suas atividades não impactam a dívida líquida do setor público.

Para o exercício de 2025, houve a exclusão no cálculo das metas fiscais do Grupo Petrobras, Grupo ENBPar, bem como de despesas do Orçamento de Investimento destinadas ao Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), limitadas a R$ 5 bilhões, conforme disposto no art. 3º, § 1º, incisos I, II e III da LDO 2025.

Excluindo-se as projeções dos grupos Petrobras e ENBPar, alcança-se o resultado projetado do PDG das 21 empresas consideradas na meta fiscal, assim denominado "Resultado PDG Meta Fiscal".

Contudo, o PDG não consegue capturar, por meio de suas rubricas, alguns itens que são considerados pelo BCB em sua apuração da meta fiscal pelo critério "abaixo da linha". Portanto, visando aderência ao resultado do BCB, realizado um ajuste referente a despesas da empresa Empresa Gestora de Ativos (Emgea), tais como descontos concedidos nas liquidações antecipadas e reestruturações de dívida de contratos das operações de créditos imobiliários e créditos comerciais, bem como reversões de provisão com efeito caixa. Dessa forma, após esse ajuste, temos o "Resultado PDG Meta Fiscal com Ajuste Emgea".

Por fim, como mencionado, a LDO 2025 prevê mais uma dedução do resultado primário das empresas estatais, que é a exclusão de investimentos do PAC do cálculo da meta fiscal, limitados ao valor de R$ 5 bilhões.

Observa-se que, embora a meta de resultado das empresas estatais federais prevista no art. 3º da LDO 2025 seja de déficit primário de R$ 6,2 bilhões, a realização em 2025 – ainda que sem a dedução das despesas com investimentos do PAC –, é de déficit primário de R$ 5,09 bilhões, dentro da meta fiscal. Com a dedução do PAC prevista na LDO 2025, chega-se ao resultado fiscal de déficit de R$ 1,96 bilhão, que é efetivamente considerado para fins de avaliação de cumprimento da meta fiscal – denominado "Resultado PDG Meta Fiscal Ajustado".

O resultado primário no ano 2024 em relação ao ano anterior, por empresa, está demonstrado na Tabela seguinte.

TABELA • RESULTADO PRIMÁRIO – PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS (PDG)
(EM R$ 1,00)

EMPRESA	2025	
	APROVADO	EXECUTADO
GRUPO PETROBRAS (a)	(2.493.371.745)	(28.161.521.997)
GRUPO ENBPAR (b)	(1.284.101.798)	(259.991.468)
Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. (ABGF)	(23.771.903)	(14.750.170)
Empresa de Projetos Aeroespaciais do Brasil S.A. (ALADA)	6.533.779	7.841.629
Autoridade Portuária de Santos (APS)	(424.016.597)	56.987.679
Companhia Docas do Ceará (CDC)	(1.539.259)	(1.652.062)
Companhia Docas do Pará (CDP)	(9.450.172)	197.173.441
Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ)	127.774.737	86.598.643
Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo (Ceagesp)	(97.864.260)	(67.396.296)
Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. (Ceasaminas)	(16.691.298)	10.462.581
Casa da Moeda do Brasil (CMB)	(36.647.310)	(20.632.660)
Companhia das Docas do Estado da Bahia (Codeba)	(318.317.258)	(44.216.255)
Companhia Docas do Rio Grande do Norte (Codern)	(31.788.768)	80.387.226
Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (Dataprev)	(46.600.187)	25.474.746
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT)	(5.807.946.382)	(1.047.336.121)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EMPRESA	2025	
	APROVADO	EXECUTADO
Empresa Gestora de Ativos (Emgea)	1.921.408.481	(791.410.378)
Empresa Gerencial de Projetos Navais (Emgepron)	(2.701.677.880)	(2.796.221.140)
Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia (Hemobrás)	(620.039.580)	(118.730.523)
Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero)	(1.124.724.841)	(774.825.674)
Nav Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A. (NAV Brasil)	148.534.989	36.773.589
Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. (PPSA)	(29.713.894)	(9.929.862)
Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro)	(150.756.599)	323.451.020
Telecomunicações Brasileiras S.A. (Telebras)	(473.264.539)	52.053.061
RESULTADO PDG TOTAL (A)	(13.488.032.284)	(33.231.410.991)
AJUSTE GRUPOS PETROBRAS E ENBPAR (B = a+b)	(3.777.473.543)	(28.421.513.465)
RESULTADO PDG META FISCAL (C = A/B)	(9.710.558.741)	(4.809.897.526)
AJUSTE EMGEA (D)	(300.886.755)	(280.613.783)
RESULTADO PDG META FISCAL COM AJUSTE EMGEA (E = C + D)	(10.011.445.496)	(5.090.511.309)
AJUSTE PAC (F)	4.248.281.868	3.133.892.973
RESULTADO PDG META FISCAL AJUSTADO (G=E+F)	(5.763.163.628)	(1.956.618.336)
RESULTADO BACEN (H)	-	(5.135.811.387)
DISCREPÂNCIA BACEN (I = E/H)	-	(214.691.390)

Fonte: Siop. Elaboração: Sest/MGI.

Discrepância e Ajustes da Nefil

A discrepância com a apuração do Banco Central é feita a partir do resultado sem o ajuste PAC, na medida em que o Banco não tem condições de captar e excluir, de forma segregada, as despesas com investimentos PAC. Soma-se ainda o resultado do Grupo ENBPar que, não obstante a sua exclusão na apuração da meta fiscal pelo método "acima da linha", conforme disposto no art. 3º, *caput*, § 1º, inciso II da LDO 2025, o Banco Central o considera no cálculo.

2.3. DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO

2.3.1. Arrecadação das Receitas

2.3.1.1. Aspectos Gerais sobre o Desempenho da Arrecadação (Créditos Tributários e Não Tributários)

A arrecadação bruta[1] dos tributos administrados pela Receita Federal do Brasil (RFB), em 2025, inclusive das receitas previdenciárias, atingiu o montante de R$ 2.763,3 bilhões[2]. O desempenho da arrecadação, comparado com o mesmo período de 2024, apresentou uma variação real acumulada, atualizada pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), de 4,27%. Esse resultado decorreu, principalmente, da conjugação dos seguintes fatores:

a) desempenho da arrecadação da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e o Programa de Integração Social/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pis/Pasep), que registrou crescimento real (IPCA) de 3,03%, em razão, especialmente, do crescimento de 2,72% do volume de vendas dos setores ligados ao serviço conjugado com

1. Arrecadação bruta consiste nos valores consolidados, em regime de caixa, dos pagamentos efetuados em DARF e GPS pelos contribuintes.

2. Valores nominais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

o crescimento real (IPCA) de 11,43% da arrecadação do setor financeiro;

b) crescimento real (IPCA) de 20,54% na arrecadação do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), especialmente, em razão da alteração da tributação das operações de crédito e câmbio, em conformidade com o Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025;

c) elevação da arrecadação da receita previdenciária em decorrência do crescimento nominal de 10,90% da massa salarial e da redução escalonada da desoneração da folha de salários, conforme a Lei nº 14.973, de 16 de setembro de 2024; e

d) comportamento dos tributos sobre o comércio exterior que, em 2025, apresentou crescimento real (IPCA) de 9,49% em relação a 2024, em decorrência do crescimento real dos volumes de importação tributáveis, da taxa de câmbio e do crescimento das alíquotas médias do Imposto de Importação (II) e do IPI Vinculado.

Em 2025, a arrecadação de receitas de tributos federais administradas pela RFB e de outras receitas administradas por outros órgãos atingiu o valor de R$ 2,93 trilhões, sendo R$ 2,80 trilhões referentes a receitas administradas pela RFB.

Foram acolhidos pela Rede Arrecadadora 356 milhões de documentos de arrecadação dos tipos Documento de Arrecadação de Receitas Federais (Darf), Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) e Documento de Arrecadação do eSocial (DAE). A arrecadação em Guia da Previdência Social (GPS) foi de R$ 23,21 bilhões referentes ao acolhimento de 152 milhões de guias.

Com relação à evolução dos meios de pagamentos, em 2025 foram efetuados 113,8 milhões de pagamentos por meio do Pagamento Instantâneo Brasileiro (Pix), totalizando R$ 155,4 bilhões, que representam um acréscimo de quase 90% em relação ao valor arrecadado por Pix no ano anterior.

Por sua vez, o projeto piloto de pagamento de débitos com cartão de crédito, iniciado em fevereiro de 2023 para pagamento de alguns débitos em Darf numerado, consolidou-se e expandiu-se em 2024 para permitir a arrecadação de DAS por essa forma de pagamento. Em 2025, foram pagos com Cartão de Crédito 46,4 mil Darf e 42,4 mil DAS, totalizando R$ 23,5 milhões.

Finalmente, a Equipe Nacional de Seleção do Direito Creditório (ENS), instituída pela Portaria RFB nº 439, de 10 de julho de 2024, que visa à identificação de padrões de irregularidades em compensações de tributos, no ano de 2025, além da seleção dos documentos que apresentam risco à seleção, evoluiu na criação da matriz de riscos dos contribuintes, aliados aos programas de conformidade (Confia e Sintonia) da RFB e no uso de soluções inovadoras para automação. Diversas operações nacionais foram concluídas em 2025, com a auditoria de R$ 8,48 bilhões de créditos indevidos. As operações em andamento, em fases de conformidade ou de auditoria, totalizam mais de R$ 11 bilhões.

2.3.1.2. Desempenho da Arrecadação por Tributo, nos Exercícios de 2024 e 2025

Entre os principais fatores que corroboraram para o desempenho da arrecadação, quando comparadas as bases de 2024 e 2025, destacam-se:

a) comportamento das principais variáveis econômicas relacionadas com os tributos, tais como massa salarial, vendas de bens e serviços e produção industrial;

b) alterações na legislação tributária, em especial o retorno gradativo da tributação do PIS/Cofins e Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE) sobre os combustíveis (MP nº 1.163, de 28 de fevereiro de 2023 e Lei nº 14.592, de 30 de maio de 2023); alteração na sistemática de creditamento do PIS/Cofins (Lei 14.592/2023); Decreto nº 11.374, de 1º de janeiro de 2023, que repristinou a cobrança do PIS/Cofins sobre as receitas financeiras; Lei

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14.754, de 12 de dezembro de 2023, que tributou, pelo Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) , os fundos exclusivos, e pelo Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), os bens e direitos no exterior (*offshore*); Lei 14.789, de 29 de dezembro de 2023, sobre a subvenção para investimentos no âmbito do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) que repercutiu na arrecadação do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), do PIS e da Cofins; prorrogação da desoneração da folha de salários para as empresas e Municípios, em conformidade com a Lei nº 14.973/2024; e

c) alterações na legislação tributária, com efeitos, a partir de 2025, destacando-se a reoneração escalonada da folha de salários para as empresas e Municípios, em conformidade com a Lei nº 14.973, de 16 de setembro de 2023, que afetou a contribuição previdenciária, e a edição do Decreto 12.499, de 11 de junho de 2025, que modificou as alíquotas do IOF.

Em relação às previsões de arrecadação, a Tabela a seguir apresenta os atos legais que foram revistos ao longo de 2025 e as comparações com as arrecadações realizadas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TABELA • PREVISÃO/ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CONTRIBUIÇÃO DO PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR - CPSSS) – PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 (R$ MILHÕES)

RECEITAS	LEGISLATIVO	EXECUTIVO (RFB/CETAD)					ARRECADAÇÃO EFETIVA 2025 [G]	DIFERENÇAS (1)					
	PLOA 2025 PAR. 11/7/24 [A]	LOA/25 PAR. LOA/25 [B]	DEC. Nº 12.477/25 PAR. 7/5/25 [C]	DEC. Nº 12.566/25 PAR. 4/7/25 [D]	DEC. Nº 12.637/25 PAR. 4/9/25 [E]	DEC. Nº 12.763/25 PAR. 6/11/25 [F]		[G]-[A]	[G]-[B]	[G]-[C]	[G]-[D]	[G]-[E]	[G]-[F]
Imposto sobre a Importação	80.215	87.669	92.451	93.467	90.203	89.725	90.395	10.180	2.726	(2.056)	(3.071)	192	671
Imposto sobre Produtos Industrializados	87.181	92.952	89.401	90.529	89.261	87.624	88.364	1.183	(4.588)	(1.037)	(2.165)	(898)	740
Imposto sobre a Renda	834.959	850.984	870.195	882.443	878.843	871.890	867.312	32.353	16.328	(2.883)	(15.131)	(11.531)	(4.578)
Imposto sobre Operações Financeiras	70.499	71.360	93.372	83.197	84.031	85.217	86.380	15.882	15.020	(6.991)	3.183	2.350	1.164
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins)	388.646	393.285	385.099	383.614	381.900	386.167	391.531	2.885	(1.754)	6.431	7.917	9.631	5.364
Contribuição para o Pis/Pasep	110.895	112.952	107.436	106.943	106.620	107.705	105.882	(5.013)	(7.070)	(1.553)	(1.060)	(738)	(1.823)
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)	198.394	200.644	185.825	184.621	182.450	179.836	177.799	(20.595)	(22.845)	(8.026)	(6.822)	(4.651)	(2.037)
Contribuição sobre Intervenção no Domínio Econômicos (Cide – Combustíveis)	4.334	4.334	3.804	3.723	3.571	3.418	3.312	(1.022)	(1.022)	(492)	(411)	(259)	(106)
Outras Receitas Administradas	108.838	108.838	48.608	50.055	49.692	48.717	48.869	(59.969)	(59.970)	261	(1.187)	(824)	151
SUBTOTAL [A]	1.883.960	1.923.019	1.876.191	1.878.592	1.866.571	1.860.298	1.859.844	(24.116)	(63.175)	(16.347)	(18.748)	(6.727)	(454)
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	713.819	697.265	708.929	710.747	710.324	711.975	709.530	(4.288)	12.266	602	(1.217)	(794)	(2.444)
TOTAL ADM. RFB [C]=[A]+[B]	**2.597.779**	**2.620.283**	**2.585.119**	**2.589.340**	**2.576.895**	**2.572.273**	**2.569.374**	**(28.405)**	**(50.909)**	**(15.745)**	**(19.965)**	**(7.521)**	**(2.899)**

Fonte: Nota Cetad/Copan nº 004/2026. Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros (Cetad).

Avulso da MCN 1/2026 [151 de 822]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Destacam-se os aspectos relacionados a seguir:

a) o Comportamento do Imposto de Importação (II), em 2025, é explicado principalmente pelo crescimento do volume das importações tributáveis, pela variação da taxa de câmbio e pelo crescimento das alíquotas médias do tributo;

b) o comportamento do PIS/Cofins foi determinado pelo crescimento da arrecadação de setores relacionados aos serviços;

c) as Outras Receitas Administradas apresentaram comportamento, em relação ao PLOA 2025, que pode ser explicado, principalmente, em razão de menor arrecadação, frente ao previsto dos programas de redução de litígios;

d) o desempenho negativo do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) foi influenciado pelo desempenho das empresas que recolhem por estimativa mensal com destaque para o decréscimo nos valores recolhidos, em relação a 2024, no segundo semestre de 2025; e

e) em 2025, o comportamento da Receita Previdenciária foi determinado pelo comportamento da massa salarial e pela reoneração escalonada da desoneração da folha de salários.

2.3.1.3. Créditos Administrados pela Receita Federal do Brasil (RFB)

A Tabela a seguir apresenta a arrecadação e o estoque de parcelamentos, com os dados de 2024 e 2025, detalhados por situação, quais sejam: créditos exigíveis, créditos com a exigibilidade suspensa por processo administrativo ou judicial e parcelamentos.

TABELA • CRÉDITOS POR SITUAÇÃO – RFB – 2024/2025
(EM R$ MILHÕES)

TIPO DE CRÉDITO	DEZ/2024	DEZ/2025	VARIAÇÃO (R$)	VARIAÇÃO (%)	PARTICIPAÇÃO NO TOTAL (%)	
					2024	2025
Exigíveis (Devedor)	235.049,42	256.949,95	21.900,52	9,32%	8,76%	8,99%
Exigibilidade Suspensa por Processo Administrativo	1.726.005,12	1.855.870,93	129.865,81	7,52%	64,36%	64,92%
Exigibilidade Suspensa por Processo Judicial	457.454,50	480.748,50	23.294,00	5,09%	17,06%	16,82%
Parcelado	263.296,89	265.023,88	1.726,99	0,66%	9,82%	9,27%
TOTAL	**2.681.805,94**	**2.858.593,26**	**176.787,32**	**6,59%**	**100,00%**	**100,00%**

Fonte: Nota Conjunta Corat/Codar/Suara/RFB nº 2, de 14 de janeiro de 2026.

Na composição atual dos créditos administrados pela RFB, os créditos com a exigibilidade suspensa por processo administrativo representam o maior componente, 64,92% do total. A carteira como um todo apresentou um crescimento de 6,59% entre 2024 e 2025, alcançando R$ 2,86 trilhões, um aumento de R$ 176 bilhões.

Entre os tipos de créditos, os exigíveis registraram o maior aumento percentual do período (9,32%). Dados detalhados do estoque de créditos administrados pela RFB estão disponibilizados no Portal Brasileiro de Dados Abertos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.3.1.4. Medidas Adotadas para o Incremento das Receitas Tributárias e de Contribuições

Em atendimento ao art. 58 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), destaca-se que entre as medidas tributárias para incremento da arrecadação, estão:

a) a Lei nº 14.973/2024, que reduziu, de forma escalonada, no período de 2025 a 2027, os valores da desoneração da folha de salários;

b) as transações no âmbito da RFB e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) com o objetivo de reduzir litígios;

c) a Lei nº 14.859, de 22 de maio de 2024, que alterou a Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021, ao fixar em R$ 15 bilhões o valor máximo do benefício do Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) e o Ato Declaratório Executivo RFB nº 02, de 15 de setembro de 2025, que declarou o atingimento do limite previsto e a extinção do programa a partir do mês de abril de 2025;

d) o Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025, que alterou alíquotas do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF); e

e) a regulamentação da Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, que tratou das apostas de quota fixa, cujo efeito na arrecadação se deu a partir de 2025.

No âmbito dos processos internos de trabalho, entre as diversas medidas adotadas durante o exercício de 2025, destacam-se que:

a) o Sistema de consulta de Situação Fiscal realizou cerca de 265 milhões de verificações fiscais, por meio do SitfisWeb, do Infoconv, das API Consulta CND, do Conecta Gov e do Integra Contador, além dos sistemas internos da RFB. Em 2025, foram emitidas mais de 64 milhões de certidões (negativas, positivas com efeito de negativas e positivas);

b) na seara de simplificação do cumprimento de obrigações acessórias, houve evolução na Declaração Pré-Preenchida, para os contribuintes com selos ouro ou prata na conta gov.br. Essa medida impulsionou a utilização dessa ferramenta. Mais de 50% das Declarações de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF) do exercício de 2025 – aproximadamente 20 milhões de documentos – fizeram uso dos dados disponibilizados pela RFB;

c) em 2025, foi implementada a Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural Versão Web (DITRWeb), que representou a modernização da administração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR). O preenchimento da declaração ocorre por meio do serviço digital “Minhas Declarações do ITR”. Com isso, o processo passou a ser mais ágil, seguro e transparente, reduzindo erros, retrabalho, além de fortalecer o controle fiscal, a efetividade da arrecadação, alinhando a gestão do ITR às diretrizes de governo digital e de conformidade tributária;

d) foi lançada uma nova versão do aplicativo “MEI”, trazendo melhorias que tornam a gestão do microempreendedor individual mais prática e segura, como a possibilidade de autorizar, alterar ou cancelar o débito automático do DAS diretamente no aplicativo, evitando atrasos e contribuindo para a regularidade fiscal, além da opção de gerar um “DAS” consolidado que reúne em um único boleto valores de vários períodos de apuração, facilitando a quitação de débitos e o controle financeiro;

e) a partir da competência de agosto de 2024, o aplicativo “MEI” passou a enviar duas mensagens aos usuários alertando-os sobre a proximidade de vencimento do DAS, a primeira mensagem cinco dias antes do vencimento e a segunda um dia antes do vencimento. Desde que as mensagens de alerta de vencimento do DAS do MEI passaram a ser enviadas, houve

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

um acréscimo médio mensal de 416.868 pagamentos tempestivos, o que corresponde a um acréscimo médio mensal de R$ 61.444.482,15 de arrecadação tempestiva;

TABELA • MONTANTE DOS PAGAMENTOS TEMPESTIVOS (MÉDIA MENSAL) (EM R$ 1,00)

PERÍODO	Nº DOS PAGAMENTOS TEMPESTIVOS (MÉDIA MENSAL)	MONTANTE DOS PAGAMENTOS TEMPESTIVOS (MÉDIA MENSAL)
Jan/2024 a Jul/2024	4.133.340	312.750.271,59
Ago/2024 a Out/2025	4.550.208	374.194.753,74
DIFERENÇA	**416.868**	**61.444.482,15**

Fonte: Nota Conjunta Corat/Codar/Suara/RFB nº 2, de 14 de janeiro de 2026.

f) a partir de 1º de janeiro de 2025, a Receita Federal unificou a DCTF e a DCTFWeb por meio do Módulo de Inclusão de Tributos (MIT), integrando todos os débitos em uma única declaração e promovendo modernização e eficiência. Entre as principais melhorias estão: prazo ampliado para entrega, simplificação para empresas inativas, geração antecipada de Darf, assinatura via Gov.Br, redução de obrigações mensais, declaração simplificada de débitos trimestrais, agilidade para contribuintes sem movimento e preenchimento facilitado com importação de dados em formato JSON. A iniciativa visa à redução de etapas processuais e à otimização da rotina de contribuintes e profissionais contábeis;

g) ao longo de 2025 foram emitidas 15.188.588 intimações para cobrança totalizando o valor cobrado de R$ 123.139,47 milhões, abrangendo pessoas físicas e pessoas jurídicas;

h) a RFB realizou a intimação de empresas omissas na entrega de declarações (DASN-Simei, PGDAS-D, Defis, DCTF, ECF e EFD-Contribuições) no ano de 2025. Foram emitidas 4.709.077 de intimações para a Caixa Postal Eletrônica das pessoas jurídicas com a finalidade de alertá-las sobre a necessidade de regularização da entrega desses documentos;

i) no final de 2025, expirou o prazo para a exigência da DIRPF referente ao exercício de 2021. Inicialmente, foram identificados 2,6 milhões de contribuintes omissos na entrega da DIRPF do exercício de 2021, sendo que 92% das omissões (equivalente a 2,380 milhões) foram regularizadas antes do prazo de decadência. Em 2025, houve a regularização de 2,27 milhões de omissões de DIRPF (exercícios 2021 a 2025);

j) em relação ao envio para inscrição em Dívida Ativa da União (DAU) dos débitos não quitados após a expiração do prazo da cobrança administrativa, foram enviados de maneira automatizada à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) a quantidade de 260,4 milhões de débitos, ultrapassando a marca de 3,5 milhões de processos tratados, e totalizando o montante de R$ 62,4 bilhões à época do envio, nos termos da Portaria MF nº 447, de 25 de outubro de 2018, resumido no Quadro a seguir.

TABELA • ENVIOS POR MEIO DE INSCRIÇÃO OTIMIZADA DA RFB X SERVIÇO DE INSCRIÇÃO DO SIDA DA PGFN (EM R$ MILHÕES)

ANO	QTDE. DÉBITOS	VALOR PRINCIPAL	VALOR CONSOLIDADO	QTDE. PROCESSOS
2021	28,17	55.249,41	67.821,13	2,88
2022	66,45	20.586,72	27.150,59	2,83
2023	42,56	55.812,74	76.462,18	3,17
2024	65,18	67.676,80	91.061,70	4,09
2025	58,07	45.556,58	62.405,45	3,58
TOTAL GERAL	**260,42**	**244.882,24**	**324.901,04**	**16,53**

Fonte: Nota Conjunta Corat/Codar/Suara/RFB nº 2, de 14 de janeiro de 2026.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

k) o estoque de processos com pedido de revisão do crédito tributário foi reduzido em 15%, oportunizando maior satisfação do cidadão com a RFB e gerando melhoria na prestação do serviço público;

l) houve um incremento de 62,64% na utilização de correspondências eletrônicas dos atos oficiais, para os contribuintes com Domicílio Tributário Eletrônico (DTE), acompanhada de uma redução de 4,23% nas correspondências postais com Aviso de Recebimento (AR). Além de agilizar a comunicação e se aproximar do contribuinte, ainda há redução de custos postais;

m) foi disponibilizado na Internet o serviço de emissão de GPS para contribuintes com débitos previdenciários, alinhado à diretriz de Governo Digital, tornando o processo mais eficiente e reduzindo a demanda no atendimento da Receita Federal;

n) foi criado em 2024 o **Programa de Conformidade Fiscal em Parcelamento – Parcela em Dia** como projeto piloto para o acompanhamento nacional de parcelamentos com valores superiores a R$ 15 milhões. O programa tem por objetivo monitorar a adimplência, identificar riscos de rescisão, classificar comportamentos dos contribuintes e avaliar o impacto das ações de cobrança, visando à manutenção da arrecadação e ao fortalecimento da conformidade fiscal em parcelamentos. Em 2025, a iniciativa resultou na regularização de 704 parcelamentos, totalizando R$ 143,8 milhões, e passou a incorporar a gestão da adimplência da carteira do Simples Nacional, que já apresenta regularizações superiores a R$ 350 milhões;

o) a ação especial de cobrança com foco nas Casas de Apostas (bets), realizada no segundo semestre de 2025, conduzida em parceria com a Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda, selecionou contribuintes com débitos originais de aproximadamente R$ 110 milhões. Foram recuperados mais de R$ 104 milhões, obtendo um índice de 94% de regularização por meio da ação. A ação reforça a busca por isonomia concorrencial, assegurar que empresas atuem em conformidade com a legislação tributária vigente; e

p) o Projeto Sintonia, da Receita Federal, uma iniciativa voltada a estimular a conformidade tributária e aduaneira por meio da classificação das pessoas jurídicas conforme seu grau de regularidade, oferecendo benefícios diferenciados aos contribuintes mais bem avaliados. Lançado como piloto em fevereiro de 2025, o programa utiliza critérios como situação cadastral, pontualidade na entrega de obrigações acessórias, consistência das informações e adimplência tributária. As estatísticas mais recentes mostram a expansão da adesão: 323.772 já alcançaram a classificação A+ (conformidade acima de 99,5%), enquanto 932.184 foram classificadas como A (conformidade acima de 97%), totalizando mais de 1,25 milhão de empresas avaliadas. Em relação a fevereiro, mês da implementação do Sintonia, houve acréscimo de 99,9% na quantidade de empresas A+. O programa já conta com 5.028.096 empresas classificadas, conforme a seguinte distribuição:

- 323.772 empresas com grau “A+” (conformidade superior a 99,5%);
- 932.184 empresas com grau “A” (conformidade entre 97% e 99,5%);
- 435.656 empresas com grau “B” (conformidade entre 90% e 97%);
- 676.431 empresas com grau “C” (conformidade entre 70% e 90%); e
- 2.657.053 empresas com grau “D” (conformidade inferior a 70%).

2.3.1.5. Arrecadação e Estoque de Créditos Parcelados sob a Administração da RFB

Nesse tópico, apresentam-se os Demonstrativos Consolidados dos Parcelamentos por Tipo, relativo à Arrecadação e ao Estoque, em 2024 e 2025, relatando as principais variações e informando as medidas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

adotadas para melhoria da sistemática de recuperação de créditos administrados pela RFB, com vistas ao atendimento do art. 58 da LRF.

As Tabelas a seguir evidenciam a arrecadação e o estoque dos créditos parcelados administrados pela RFB em 2025, em relação a 2024.

TABELA • ARRECADAÇÃO DOS CRÉDITOS PARCELADOS RFB 2024/2025
(R$ 1,00)

MODALIDADE	NATUREZA	VALORES ARRECADADOS		VARIAÇÃO % (B) / (A)	PARTICIPAÇÃO NO TOTAL (%)	
		2024 (A)	2025 (B)		2024	2025
Times de Futebol (Lei nº 8.641/1993)	Previdenciária	52.659	79.369	50,72%	0,00%	0,00%
	Fazendária	-	-		0,00%	0,00%
	Total	52.659	79.369	50,72%	0,00%	0,00%
PROFUT (Lei nº 13.155/2015)	Previdenciária	671.253	1.131.834	68,61%	0,00%	0,00%
	Fazendária	33.369.137	22.518.036	(32,52%)	0,09%	0,06%
	Total	34.040.390	23.649.870	(30,52%)	0,06%	0,04%
Timemania (Lei nº 11.345/2009)	Previdenciária	12.124.977	10.375.547	(14,43%)	0,05%	0,04%
	Fazendária	63.792	92.964	45,73%	0,00%	0,00%
	Total	12.188.769	10.468.511	(14,11%)	0,02%	0,02%
Instituições de Ensino Superior (Lei nº 10.260/2001)	Previdenciária	-	-	-	0,00%	0,00%
	Fazendária	2.740	3.925	43,24%	0,00%	0,00%
	Total	2.740	3.925	43,24%	0,00%	0,00%
Lei nº 11.941/2009	Previdenciária	287.605.331	1.835.475	(99,36%)	1,14%	0,01%
	Fazendária	823.142.030	4.034.534	(99,51%)	2,33%	0,01%
	Total	1.110.747.360	5.870.009	(99,47%)	1,83%	0,01%
Lei nº 12.865/2013 - Reabertura Lei nº 11.941/2009	Previdenciária	49.492.334	48.771.512	(1,46%)	0,20%	0,19%
	Fazendária	182.770.878	199.737.729	9,28%	0,52%	0,49%
	Total	232.263.211	248.509.241	6,99%	0,38%	0,38%
Lei nº 12.865/2013 - TBU e Pis/ Cofins	Previdenciária	-	-	0,00%	0,00%	0,00%
	Fazendária	701.540.203	749.617.025	6,85%	1,98%	1,85%
	Total	701.540.203	749.617.025	6,85%	1,16%	1,14%
Lei nº 12.996/2014	Previdenciária	156.177.075	135.310.749	(13,36%)	0,62%	0,54%
	Fazendária	658.008.417	568.301.277	(13,63%)	-	-
	Total	814.185.492	703.612.027	(13,58%)	1,34%	1,07%
MP nº 449/2008*	Previdenciária	-	-	-	0,00%	0,00%
	Fazendária	-	-	-	0,00%	0,00%
	Total *	465.351	403.090	(13,38%)	0,00%	0,00%
Parcelamentos Previdenciários não consolidados (Lei nº 11.960/2009)	Previdenciária	27.490.847	28.651.088	4,22%	0,11%	0,11%
	Fazendária	-	-	-	-	-
	Total	27.490.847	28.651.088	4,22%	0,05%	0,04%
OPP - Demais	Previdenciária	1.032.092.793	1.544.246.940	49,62%	4,08%	6,16%
	Fazendária	79.970.104	177.392.084	121,82%	0,23%	0,44%
	Total	1.112.062.897	1.721.639.024	54,81%	1,83%	2,62%
OPP - Lei nº 12.810/2013	Previdenciária	1.430.700.613	1.567.969.329	9,59%	5,66%	6,26%
	Fazendária	-	-		0,00%	0,00%
	Total	1.430.700.613	1.567.969.329	9,59%	2,36%	2,39%

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MODALIDADE	NATUREZA	VALORES ARRECADADOS		VARIAÇÃO % (B) / (A)	PARTICIPAÇÃO NO TOTAL (%)	
		2024 (A)	2025 (B)		2024	2025
OPP - PREM (Lei nº 13.485/2017)	Previdenciária	1.091.714.776	1.181.230.302	8,20%	4,32%	4,71%
	Fazendária	-	-	-	-	-
	Total	1.091.714.776	1.181.230.302	8,20%	1,80%	1,80%
Ordinário e Simplificado	Previdenciária	11.947.608.467	12.754.982.119	6,76%	47,27%	50,90%
	Fazendária	19.794.170.158	20.777.890.568	4,97%	55,91%	51,16%
	Total	31.741.778.626	33.532.872.687	5,64%	52,31%	51,06%
Paes (Lei nº 10.684/2003)	Previdenciária	4.337.353	332.967	(92,32%)	-	-
	Fazendária	915.614	384.774	(57,98%)	0,00%	0,00%
	Total	5.252.967	717.741	(86,34%)	0,01%	0,00%
Paex (MP nº 303/2006)	Previdenciária	1.219.003	-	(100,00%)	0,00%	0,00%
	Fazendária	3.443.692	461.294	(86,60%)	0,01%	0,00%
	Total	4.662.696	461.294	(90,11%)	0,01%	0,00%
PERT (Lei nº 13.496/2017)	Previdenciária	866.565.787	832.990.024	(3,87%)	3,43%	3,32%
	Fazendária	3.163.398.570	2.798.727.876	(11,53%)	8,94%	6,89%
	Total	4.029.964.357	3.631.717.901	(9,88%)	6,64%	5,53%
PERT - SAÚDE (Lei nº 14.375/2022)	Previdenciária	8.035.769	5.632.579	(29,91%)	0,03%	0,02%
	Fazendária	19.699.943	14.960.642	(24,06%)	0,06%	0,04%
	Total	27.735.711	20.593.220	(25,75%)	0,05%	0,03%
PRR (Lei nº 13.606/2017)	Previdenciária	681.440.283	288.059.852	(57,73%)	2,70%	1,15%
	Fazendária	-	-		0,00%	0,00%
	Total	681.440.283	288.059.852	(57,73%)	1,12%	0,44%
PRT (MP nº 766/2017)	Previdenciária	66.565.224	66.483.567	(0,12%)	0,26%	0,27%
	Fazendária	155.971.490	138.410.086	(11,26%)	0,44%	0,34%
	Total	222.536.715	204.893.653	(7,93%)	0,37%	0,31%
Recuperação Judicial (Lei nº 10522/2002)	Previdenciária	90.616.604	118.063.876	30,29%	0,36%	0,47%
	Fazendária	103.665.685	105.596.711	1,86%	0,29%	0,26%
	Total	194.282.289	223.660.587	15,12%	0,32%	0,34%
REDOM (Lei Complementar nº 150/2015)	Previdenciária	1.602.065	934.587	(41,66%)	0,01%	0,00%
	Fazendária	-	-		0,00%	0,00%
	Total	1.602.065	934.587	(41,66%)	0,00%	0,00%
Refis (Lei nº 9.964/2000) *	Previdenciária	-	-	-	0,00%	0,00%
	Fazendária	-	-	-	0,00%	0,00%
	Total *	148.649.626	164.333.725	10,55%	0,24%	0,25%
Ingresso no Simples Nacional (Leis Complementares nº 123/2006 e nº 128/2008)	Previdenciária	38.199	36.766	(3,75%)	0,00%	0,00%
	Fazendária	112.072	81.026	(27,70%)	0,00%	0,00%
	Total	150.271	117.792	(21,61%)	0,00%	0,00%
Parcelamento do Simples Nacional (Ordinário, Especial e Pert)	Previdenciária	4.136.262.907	4.218.097.369	1,98%	16,36%	16,83%
	Fazendária	5.732.557.024	5.922.393.890	3,31%	16,19%	14,58%
	Total	9.868.819.931	10.140.491.259	2,75%	16,26%	15,44%
Parcelamento do Simples Nacional - MEI (Ordinário, Especial e Pert)	Previdenciária	549.052.465	713.341.785	29,92%	2,17%	2,85%
	Fazendária	38.966.967	49.671.478	27,47%	0,11%	0,12%
	Total	588.019.432	763.013.263	29,76%	0,97%	1,16%
Transação - Demais (Lei 13.988/2020) e outros	Previdenciária	1.504.886.526	539.787.491	(64,13%)	5,95%	2,15%
	Fazendária	1.745.830.041	7.167.811.174	310,57%	4,93%	17,65%
	Total	3.250.716.568	7.707.598.665	137,10%	5,36%	11,74%

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MODALIDADE	NATUREZA	VALORES ARRECADADOS		VARIAÇÃO % (B) / (A)	PARTICIPAÇÃO NO TOTAL (%)	
		2024 (A)	2025 (B)		2024	2025
Transação - Programa de Redução de Litigiosidade Fiscal - PRLF (Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01-2023)*	Previdenciária	-	-	-	0,00%	0,00%
	Fazendária			-	0,00%	0,00%
	Total * **	505.599.517	73.349.511	(85,49%)	0,83%	0,11%
Transação - Litígio Zero (Lei nº 13.988/2020)	Previdenciária	81.941.103	49.321.890	(39,81%)	0,32%	0,20%
	Fazendária	647.060.907	324.345.339	(49,87%)	1,83%	0,80%
	Total	729.002.010	373.667.229	(48,74%)	1,20%	0,57%
Autorregularização - Incentivada e Exclusão de Subvenções (Lei nº 14740/2023)	Previdenciária	21.161.933	46.396.985	119,25%	0,08%	0,19%
	Fazendária	1.026.003.252	1.108.149.468	8,01%	2,90%	2,73%
	Total	1.047.165.184	1.154.546.452	10,25%	1,73%	1,76%
Parcelamento Voto de Qualidade CARF (Art. 25-A do Decreto nº 70.235, de 1972)	Previdenciária	-	5.225.807	-	0,00%	0,02%
	Fazendária	168.226.557	169.846.112	0,96%	0,48%	0,42%
	Total	168.226.557	175.071.919	4,07%	0,28%	0,27%
Parcelamento Excepcional dos Municípios - PEM (Arts. 116 e 117 do ADCT)	Previdenciária	983.305.395	675.409.033	(31,31%)	3,89%	2,70%
	Fazendária	-	-	-	0,00%	0,00%
	Total	983.305.395	675.409.033	(31,31%)	1,62%	1,03%
Programa de Reescalonamento do Pagamento de Débitos no Âmbito do Simples Nacional - RELP-SN e MEI (Lei Complementar nº 193/2022)	Previdenciária	242.728.892	222.600.141	(8,29%)	0,96%	0,89%
	Fazendária	322.853.830	311.353.866	(3,56%)	0,91%	0,77%
	Total	565.582.722	533.954.007	(5,59%)	0,93%	0,81%
Outros (MP nº 470/09 e Simples Federal)*	Previdenciária	-	-	-	0,00%	0,00%
	Fazendária	-	-	-	0,00%	0,00%
	Total *	821.224	274.903	(66,53%)	0,00%	0,00%
TOTAL	**PREVIDENCIÁRIA ** **	**25.275.490.634**	**25.057.298.983**	**(0,86%)**	**100,00%**	**100,00%**
	FAZENDÁRIA	**35.401.743.102**	**40.611.781.880**	**14,72%**	**100,00%**	**100,00%**
	TOTAL * **	**60.677.233.736**	**65.669.080.863**	**8,23%**	**100,00%**	**100,00%**
	TOTAL GERAL	**61.332.769.455**	**65.907.442.092**	**7,46%**	**100,00%**	**100,00%**

Fonte: Nota Conjunta Corat/Codar/Suara/RFB nº 2, de 14 de janeiro de 2026.
Notas: * Não é possível diferenciar a natureza dos valores em previdenciária ou fazendária.
** Pode incluir valores arrecadados de dívida ativa em alguns casos, devido a limitações de sistemas previdenciários.
*** Total de valores classificados em previdenciários ou fazendários.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TABELA • ESTOQUE DOS CRÉDITOS PARCELADOS RFB 2024/2025
(EM R$ 1,00)

MODALIDADE	NATUREZA	ESTOQUE DE PARCELAMENTOS		VARIAÇÃO % (B) / (A)	PARTICIPAÇÃO NO TOTAL (%)	
		2024 (A)	2025 (B)		2024	2025
Autorregularização de Exclusão de Subvenções	Fazendária	6.804.865,88	-	(100,00%)	0,01%	0,00%
	Previdenciária	-	-	-	0,00%	0,00%
	Total	6.804.865,88	-	(100,00%)	0,00%	0,00%
Autorregularização Incentivada de Tributos (Lei 14.470/2023)	Fazendária	2.553.991.185,44	2.170.105.680,29	(15,03%)	2,55%	2,10%
	Previdenciária	139.603.067,36	116.367.033,21	(16,64%)	0,13%	0,11%
	Total	2.693.594.252,80	2.286.472.713,50	(15,11%)	1,02%	0,86%
Times de Futebol (Lei 8.641/1993)	Fazendária	-	-	-	0,00%	0,00%
	Previdenciária	5.873.494,65	4.316.008,72	(26,52%)	0,01%	0,00%
	Total	5.873.494,65	4.316.008,72	(26,52%)	0,00%	0,00%
PROFUT (Lei 13.155/2015)	Fazendária	347.565.353,41	213.573.731,64	(38,55%)	0,35%	0,21%
	Previdenciária	78.777.951,94	61.464.094,10	(21,98%)	0,07%	0,06%
	Total	426.343.305,35	275.037.825,74	(35,49%)	0,16%	0,10%
Timemania (Lei 11.345/2009)	Fazendária	-	-	-	0,00%	0,00%
	Previdenciária	3.395.315,30	-	(100,00%)	0,00%	0,00%
	Total	3.395.315,30	-	(100,00%)	0,00%	0,00%
Lei 11.941/2009 - MP 449	Fazendária	2.462.388.348,22	2.230.523.664,01	(9,42%)	2,46%	2,16%
	Previdenciária	177.050.237,16	119.046.235,52	(32,76%)	0,16%	0,12%
	Total	2.639.438.585,38	2.349.569.899,53	(10,98%)	1,00%	0,89%
Lei 12.865/2013 - Reabertura Lei 11.941/2009	Fazendária	642.651.459,52	459.089.455,27	(28,56%)	0,64%	0,44%
	Previdenciária	173.744.909,78	131.475.822,27	(24,33%)	0,16%	0,13%
	Total	816.396.369,30	590.565.277,54	(27,66%)	0,31%	0,22%
Lei 12.865/2013 - TBU e Pis/ Cofins	Fazendária	3.488.431.263,89	2.952.579.518,41	(15,36%)	3,48%	2,86%
	Previdenciária	-	-	-	0,00%	0,00%
	Total	3.488.431.263,89	2.952.579.518,41	(15,36%)	1,32%	1,11%
Lei 12.996/2014	Fazendária	4.083.755.610,36	3.202.510.438,91	(21,58%)	4,07%	3,10%
	Previdenciária	727.623.639,16	535.955.100,72	(26,34%)	0,67%	0,52%
	Total	4.811.379.249,52	3.738.465.539,63	(22,30%)	1,83%	1,41%
Parcelamentos não consolidados	Fazendária	-	-	-	0,00%	0,00%
	Previdenciária	14.322.132.750,87	12.831.124.958,96	(10,41%)	13,18%	12,48%
	Total	14.322.132.750,87	12.831.124.958,96	(10,41%)	5,44%	4,84%
OPP - Especial (Lei 9.639/1998)	Fazendária	-	-	-	0,00%	0,00%
	Previdenciária	5.461.308,47	1.757.942,66	(67,81%)	0,01%	0,00%
	Total	5.461.308,47	1.757.942,66	(67,81%)	0,00%	0,00%
OPP - Outros (Lei 12.810/2013)	Fazendária	-	-	-	0,00%	0,00%
	Previdenciária	24.960.852.066,14	17.779.770.844,41	(28,77%)	22,98%	17,29%
	Total	24.960.852.066,14	17.779.770.844,41	(28,77%)	9,48%	6,71%
OPP - PEM (EC113/2021)	Fazendária	-	-	-	0,00%	0,00%
	Previdenciária	-	8.444.707.316,70	-	0,00%	8,21%
	Total	-	8.444.707.316,70	-	0,00%	3,19%
OPP - PREM (Lei 13.485/2017)	Fazendária	-	-	-	0,00%	0,00%
	Previdenciária	17.926.401.063,07	13.222.397.282,77	(26,24%)	16,50%	12,86%
	Total	17.926.401.063,07	13.222.397.282,77	(26,24%)	6,81%	4,99%

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MODALIDADE	NATUREZA	ESTOQUE DE PARCELAMENTOS		VARIAÇÃO % (B) / (A)	PARTICIPAÇÃO NO TOTAL (%)	
		2024 (A)	2025 (B)		2024	2025
Ordinário e Simplificado	Fazendária	62.748.563.434,86	70.506.508.539,95	12,36%	62,57%	68,18%
	Previdenciária	41.522.843.611,36	41.644.045.944,87	0,29%	38,22%	40,51%
	Total	104.271.407.046,22	112.150.554.484,82	7,56%	39,60%	42,32%
PAES (Lei 10.684/2003)	Fazendária	7.576.373,63	230.641.141,38	2944,22%	0,01%	0,22%
	Previdenciária	2.785.710,90	5.201.314,02	86,71%	0,00%	0,01%
	Total	10.362.084,53	235.842.455,40	2176,01%	0,00%	0,09%
PAEX (MP 303/2006)	Fazendária	-	-	-	0,00%	0,00%
	Previdenciária	298.848,30	38.115,79	(87,25%)	0,00%	0,00%
	Total	298.848,30	38.115,79	(87,25%)	0,00%	0,00%
Voto de Qualidade no Carf	Fazendária	153.032.812,50	7.343.847,77	(95,20%)	0,15%	0,01%
	Previdenciária	-	3.256.130,56	-	0,00%	0,00%
	Total	153.032.812,50	10.599.978,33	(93,07%)	0,06%	0,00%
PERT (Lei 13.496/2017)	Fazendária	16.770.818.276,17	13.453.495.864,04	(19,78%)	16,72%	13,01%
	Previdenciária	3.891.083.811,57	3.054.783.334,38	(21,49%)	3,58%	2,97%
	Total	20.661.902.087,74	16.508.279.198,42	(20,10%)	7,85%	6,23%
PERT - Saúde (Lei 14.375/2022)	Fazendária	150.537.544,95	131.976.349,72	(12,33%)	0,15%	0,13%
	Previdenciária	28.080.438,40	17.847.115,73	(36,44%)	0,03%	0,02%
	Total	178.617.983,35	149.823.465,45	(16,12%)	0,07%	0,06%
PRR (Lei 13.606/2018)	Fazendária	-	-	-	0,00%	0,00%
	Previdenciária	2.711.378.406,41	2.683.021.352,56	(1,05%)	2,50%	2,61%
	Total*	2.711.378.406,41	2.683.021.352,56	(1,05%)	1,03%	1,01%
PRT (MP 766/2017)	Fazendária	354.566.937,86	175.321.049,48	(50,55%)	0,35%	0,17%
	Previdenciária	150.434.162,81	84.111.154,09	(44,09%)	0,14%	0,08%
	Total	505.001.100,67	259.432.203,57	(48,63%)	0,19%	0,10%
Recuperação Judicial	Fazendária	570.863.403,84	513.823.140,59	(9,99%)	0,57%	0,50%
	Previdenciária	528.351.788,67	450.360.171,69	(14,76%)	0,49%	0,44%
	Total	1.099.215.192,51	964.183.312,28	(12,28%)	0,42%	0,36%
Refis (Lei 9.964/2000)	Fazendária	5.477.661.303,84	5.926.615.211,25	8,20%	5,46%	5,73%
	Previdenciária	1.217.853.793,06	1.366.255.805,06	12,19%	1,12%	1,33%
	Total	6.695.515.096,90	7.292.871.016,31	8,92%	2,54%	2,75%
Ingresso no Simples Nacional (LC 123/2006 e 128/2008)	Fazendária	-	-	-	0,00%	0,00%
	Previdenciária	138.279,05	779,60	(99,44%)	0,00%	0,00%
	Total	138.279,05	779,60	(99,44%)	0,00%	0,00%
MEI Ordinário*	Fazendária	-	-	-	0,00%	0,00%
	Previdenciária	-	-	-	0,00%	0,00%
	Total	3.228.217.864,66	4.765.507.082,09	47,62%	1,23%	1,80%
SN Ordinário*	Fazendária	-	-	-	0,00%	0,00%
	Previdenciária	-	-	-	0,00%	0,00%
	Total	51.150.450.927,67	54.038.950.817,47	5,65%	19,43%	20,39%
Transação Tributária (13.988/2020)	Fazendária	458.973.463,97	1.236.746.405,24	169,46%	0,46%	1,20%
	Previdenciária	65.879.814,50	251.264.545,45	281,40%	0,06%	0,24%
	Total	524.853.278,47	1.488.010.950,69	183,51%	0,20%	0,56%

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MODALIDADE	NATUREZA	ESTOQUE DE PARCELAMENTOS		VARIAÇÃO % (B) / (A)	PARTICIPAÇÃO NO TOTAL (%)	
		2024 (A)	2025 (B)		2024	2025
TOTAL	FAZENDÁRIA	100.278.181.638,34	103.410.854.037,95	3,12%	38,09%	39,02%
	PREVIDENCIÁRIA	108.640.044.468,93	102.808.568.403,84	(5,37%)	41,26%	38,79%
	NÃO CLASSIFICADO*	54.378.668.792,33	58.804.457.899,56	8,14%	20,65%	22,19%
	TOTAL	263.296.894.899,60	265.023.880.341,35	0,66%	100,00%	100,00%

Fonte: Nota Conjunta Corat/Codar/Suara/RFB nº 2, de 14 de janeiro de 2026.

2.3.1.6. Medidas Adotadas para Melhoria da Sistemática de Recuperação de Créditos Administrados pela RFB

No âmbito do parcelamento, foram adotadas medidas para aprimorar a sistemática de recuperação de créditos administrados pela RFB, em conformidade com o art. 58 da LRF. Essas ações pontuais tiveram como objetivo a rápida consolidação das modalidades criadas ao longo de 2025. Entre os programas de regularização implementados, destaca-se o Parcelamento Excepcional de Municípios (PEM):

TABELA • PARCELAMENTO EXCEPCIONAL DE MUNICÍPIOS (PEM)

MODALIDADE	QUANTIDADE	DÍVIDA ORIGINAL (R$ MILHÕES)	DESCONTO CONCEDIDO (R$ MILHÕES)	SALDO A RECEBER (R$ MILHÕES)
Parcelamento Excepcional de Municípios – EC nº 113/2021	1.156	22.080,10	6.755,93	15.008,83

Fonte: Nota Conjunta Corat/Codar/Suara/RFB nº 2, de 14 de janeiro de 2026.

As informações detalhadas sobre parcelamentos são disponibilizadas em Dados Abertos.

As transações tributárias na RFB atingiram arrecadação de aproximadamente R$ 9 bilhões em 2025. Durante o ano, foram publicados cinco editais para Transação de Relevante e Disseminada Controvérsias Jurídica, com teses de Desmutualização da Bovespa, Descontos Condicionais e Bonificações, Preço de Transferência, Conceito de Praça e, por último, Tributação sobre Participação nos Lucros e Resultados, Stock Options e Previdência Privada. Com destaque para o último tema, que arrecadou sozinho cerca de R$ 4 bilhões.

Foram publicados também editais de transação de pequeno valor, até 60 salários-mínimos, e de valores até R$ 50 milhões responsáveis pelo maior número de pedidos de adesão, com relevante impacto na diminuição do estoque de processos em contencioso administrativo.

As transações individuais, com mesas de negociação e atendimento individualizado para casos mais complexos e valores mais altos, foi responsável pela recuperação de R$ 2 bilhões em débitos.

A RFB também lançou o Programa de Autorregularização (Portaria RFB nº 568, de 15 de agosto de 2025) em que o contribuinte negocia débitos não declarados com condições especiais. A medida recuperou cerca de R$ 1,2 bilhões. Inovou também com a negociação de créditos tributários suspensos por medida judicial na segunda fase da transação na cobrança de créditos judicializados de alto impacto econômico, no Programa de Transação Integral, com efeitos para 2026.

As informações detalhadas sobre transações tributárias são disponibilizadas em Dados Abertos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.3.2. Parcelamentos ainda não Classificados nas Contas Contábeis

Apresenta-se, a seguir, Tabela com o saldo dos parcelamentos ainda não classificados nas contas contábeis específicas do Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi).

TABELA • SALDO DOS PARCELAMENTOS NO SIAFI 2021 A 2025 (R$ 1,00)

PARCELAMENTOS	CONTA CONTÁBIL	2021	2022	2023	2024	2025
Parcelamento p/ Ingresso Simples Nacional	824140400	(755.950,04)	(381.082,24)	(920.385,03)	0,00	0,00
Timemania	824140500	183.982.843,64	211.935.710,01	210.351.541,76	0,00	0,00
Fies (Lei nº 10.260/2001)	824140600	21.607.609,09	21.664.476,68	21.597.701,80	0,00	0,00
MP nº 449/2008	824140700	57.632.886,80	48.314.650,37	45.137.793,74	0,00	0,00
TOTAL	**-**	**262.467.389,49**	**281.533.754,82**	**276.166.652,27**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi). Dados atualizados até 31/12/2025.

2.3.3. Renúncias Tributárias e Previdenciárias

A seguir, apresenta-se Tabela contendo as renúncias de receitas tributárias e previdenciárias instituídas em 2025, o instrumento utilizado para sua instituição, em atenção ao § 6º do artigo 150 da Constituição Federal de 1988, demonstrando o cumprimento dos requisitos exigidos no artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TABELA • DESONERAÇÕES INSTITUÍDAS EM 2025
(EM R$ MILHÕES)

Nº	DATA	LEGISLAÇÃO	TRIBUTO(S)	DESCRIÇÃO	PRAZO	ESTIMATIVA****				MEDIDA DE COMPENSAÇÃO	FONTE
						2025	2026	2027	2028		
1	22/1/2025	Lei nº 15.103 de 22 de janeiro de 2025	IRPF	Altera o *caput* do art. 2º da Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007, para autorizar a habilitação de pessoas jurídicas que realizem investimento em pesquisa, desenvolvimento e inovação na forma do art. 6º da Lei supracitada e que exerçam no País, isoladamente ou em conjunto atividades com acumuladores elétricos e seus separadores, mesmo de forma quadrada ou retangular, classificados nos códigos 8507.60 e 8507.80 da NCM, no Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores (PADIS).	Indeterminado	*	*	*	*	Benefício ineficaz, ao aguardo da medida de compensação, nos termos do art. 14 da LRF	-
2	11/4/2025	Medida Provisória nº 1.294 de 11 de abril de 2025	IRPF	Altera os valores da tabela progressiva mensal do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física de que trata o art. 1º da Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007.	Indeterminado	3.290,00	5.340,00	5.730,00	*	**	EM nº 00025/2025 MF
3	30/4/2025	Lei nº 15.132 de 30 de abril de 2025	IRPF e IRPJ	Conversão da Medida Provisória nº 1.280/2024 que altera a Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993 (Lei do Audiovisual), e a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, para prorrogar benefícios fiscais nelas previstos, a Lei nº 13.594, de 5 de janeiro de 2018, para prorrogar o prazo para utilização do Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica (Recine), e a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 (Lei Aldir Blanc 2); e revoga a Medida Provisória nº 1.280, de 23 de dezembro de 2024.	31/12/2029	*	*	*	*	Relatório de Receitas - LOA 2025	EMI nº 00027/2024 MinC MF
4	9/5/2025	Instrução Normativa nº 2.265, de 9 de maio de 2025	IRRF	Exclui os Emirados Árabes Unidos e o regime fiscal austríaco aplicável às holding companies, respectivamente, do rol de jurisdições com tributação favorecida e de regimes fiscais privilegiados.	Indeterminado	53,95	84,03	85,32	*	**	Receita Federal
5	30/5/2025	Medida Provisória nº 1.301, de 30 de maio de 2025	Tributos Federais	Concessão de créditos financeiros relativos ao total dos valores de atribuição dos atendimentos médico-hospitalares para estabelecimento hospitalar, com ou sem fins lucrativos, que tiver o requerimento de adesão ao Programa Agora Tem Especialistas deferido.	31/12/2030	*	2.000,00	2.000,00	2.000,00	EMI nº 00014/2025 MS MF MGI	EMI nº 00014/2025 MS MF MGI

Avulso da MCN 1/2026 [163 de 822]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nº	DATA	LEGISLAÇÃO	TRIBUTO(S)	DESCRIÇÃO	PRAZO	ESTIMATIVA****				MEDIDA DE COMPENSAÇÃO	FONTE
						2025	2026	2027	2028		
6	24/6/2025	Decreto nº 12.525, de 24 de junho de 2025	PIS e COFINS	Fixa o coeficiente de redução das alíquotas da Contribuição para o Programa de Integração Social e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) incidentes sobre a receita bruta auferida na venda de etanol não combustível, de que trata o art. 5º, § 8º, da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998.	Indeterminado	350,00	650,00	*	*	EM nº 00043/2025 MF	EM nº 00043/2025 MF
7	15/7/2025	Lei nº 15.164, de 15 de julho de 2025	IRPF, IRPJ, PIS e COFINS	Isenta do IRPJ e CSLL os atos e as operações decorrentes das transferências de recursos do Fundo Social para operações reembolsáveis, inclusive no que se refere aos ganhos líquidos mensais e à retenção na fonte sobre os rendimentos auferidos de aplicação financeira de renda fixa e de renda variável com recursos do Fundo na aplicação desses recursos , bem como reduz a 0 (zero) as alíquotas a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Contribuição para o PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) incidentes sobre as receitas e os ganhos decorrentes das referidas operações.	31/12/2030	*	354,40	356,00	349,30	Incorporado na estimativa da Receita no PLOA 2026	Receita Federal
8	15/7/2025	Lei nº 15.164, de 15 de julho de 2025	IRPF, IRPJ, PIS e COFINS	Isenta do IRPJ e CSLL as receitas auferidas pelo Fundo Rio Doce, gerido nos termos do Decreto nº 12.412, de 18 de março de 2025, inclusive no que se refere aos ganhos líquidos mensais e à retenção na fonte sobre os rendimentos de aplicação financeira de renda fixa e de renda variável, bem como reduz a 0 (zero) as alíquotas a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Contribuição para o PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) incidentes sobre as referidas receitas e os ganhos líquido.	31/12/2030	*	22,08	29,99	*	Incorporado na estimativa da Receita no PLOA 2026	Receita Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nº	DATA	LEGISLAÇÃO	TRIBUTO(S)	DESCRIÇÃO	PRAZO	ESTIMATIVA****				MEDIDA DE COMPENSAÇÃO	FONTE
						2025	2026	2027	2028		
9	29/7/2025	Lei Complementar nº 216 de 29 de julho de 2025	PIS e COFINS	Instituição do Programa Acredita Exportação, caracterizado pela devolução de resíduo tributário na cadeia de produção de bens exportados para microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, bem como pela aplicação de alíquota diferenciada por porte de empresa no Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras (Reintegra).	31/12/2026	21,25	58,00	*	*	Incorporado na estimativa da Receita no PLOA 2026	Receita Federal
10	29/7/2025	Lei Complementar nº 216 de 29 de julho de 2025	PIS e COFINS	Suspende o pagamento da Contribuição para o PIS/Pasep, da Cofins, da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação incidentes na importação ou na aquisição no mercado interno, de forma combinada ou não, de serviços vinculados direta e exclusivamente à exportação ou associados à entrega no exterior de produtos resultantes da utilização, por pessoa jurídica beneficiária, dos regimes a que se refere.	Indeterminado	517,91	1.315,13	*	*	Incorporado na estimativa da Receita no PLOA 2026	Receita Federal
11	5/9/2025	Medida Provisória nº 1.314, de 5 de setembro de 2025	IRPJ e CSLL	Autoriza a utilização do superávit financeiro de fontes supervisionadas pelo Ministério da Fazenda e de recursos livres das instituições financeiras para a disponibilização de linhas de crédito rural destinadas à liquidação ou à amortização de dívidas de produtores rurais prejudicados por eventos adversos.	Indeterminado	0,00	64,90	59,70	6,40	Efeitos considerados no PLOA 2026	Receita Federal
12	5/9/2025	Medida Provisória nº 1.315, de 15 de setembro de 2025	IRPJ e CSLL	Altera a Lei nº 14.871, de 28 de maio de 2024, para dispor sobre o limite da autorização para concessão de quotas diferenciadas de depreciação acelerada para navios-tanque novos produzidos no Brasil destinados ao ativo imobilizado e empregados exclusivamente em atividades de cabotagem de petróleo e seus derivados e de derivados de gás natural, e para embarcações de apoio marítimo utilizadas para o suporte logístico e a prestação de serviços aos campos, às instalações e às plataformas offshore.	31/12/2031	0,00	0,00	200,00	200,00	EXM nº 104/2025	-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075768/2026-56

Nº	DATA	LEGISLAÇÃO	TRIBUTO(S)	DESCRIÇÃO	PRAZO	ESTIMATIVA****				MEDIDA DE COMPENSAÇÃO	FONTE
						2025	2026	2027	2028		
13	17/9/2025	Medida Provisória nº 1.318, de 17 de setembro de 2025	PIS e Cofins; II e IPI	Altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para instituir o Regime Especial de Tributação para Serviços de Datacenter- REDATA.	31/12/2030	0,00	5.200,00	1.000,00	1.050,00	Efeitos considerados no PLOA 2026	Receita Federal
14	18/11/2025	Portaria MF 2.789, de 18 de novembro de 2025	II, IPI, PIS/ Cofins e AFRMM	Fixa o valor do limite global anual, para o exercício de 2026, das importações destinadas à pesquisa científica e tecnológica, nos termos da Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, da Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990 e da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004.	31/12/2026	0,00	439,30	0,00	0,00	Efeitos considerados no PLOA 2026	Receita Federal
15	24/11/2025	Lei nº 15.269, de 24 de novembro de 2025	PIS e COFINS	Altera a Lei nº 11.488/07 para incluir, no âmbito do REIDI, os projetos de investimento em sistemas de armazenamento de energia com o objetivo de promover a transição energética, a modernização e a estabilidade do setor elétrico.	31/12/2030	*	1.000,00	1.000,00	1.000,00	**	Art. 2º-A § 2º, II, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, incluída pela Lei nº 15.269/2025
16	26/11/2025	Lei 15.270, de 26 de novembro de 2025	IRPF	Altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, para instituir a redução do imposto sobre a renda devido nas bases de cálculo mensal e anual e a tributação mínima para as pessoas físicas que auferem altas rendas; e dá outras providências.	Indeterminado	0,00	28.040,00	30.080,00	32.200,00	Efeito da Lei é compensado pela tributação do Imposto Mínimo da PF e de dividendos ao exterior.	Receita Federal
17	26/11/2025	Lei Complementar 222, de 26 de novembro de 2025	IRPF, IRPJ	Dispõe sobre condições e limites para a concessão, a ampliação ou a prorrogação de incentivos fiscais ao esporte pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios; altera a Lei nº 14.260, de 8 de dezembro de 2021; e revoga a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006 (Lei de Incentivo ao Esporte).	Indeterminado	2,00	23,99	25,41	2.444,97	**	Receita Federal
18	3/12/2025	Decreto nº 12.809, de 31 de dezembro de 2025	PIS e COFINS	Dispõe sobre o crédito presumido da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Contribuição para o PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) relativo à aquisição de leite in natura, e institui o Programa Mais Leite Saudável.	-	-	72,24	*	*	EXM nº 1052/2025, item 11	EXM nº 1052/2025, item 10

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nº	DATA	LEGISLAÇÃO	TRIBUTO(S)	DESCRIÇÃO	PRAZO	ESTIMATIVA****				MEDIDA DE COMPENSAÇÃO	FONTE
						2025	2026	2027	2028		
19	18/12/2025	Portaria MF/ MS 59, de 18 de dezembro de 2025	IRPF, IRPJ	Fixa, para o ano de 2026, o valor global máximo das deduções do imposto sobre a renda correspondentes às doações e aos patrocínios diretamente efetuados em prol de ações e serviços desenvolvidos no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (Pronon) e do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (Pronas/PCD).	31/12/2026	0,00	639,79	0,00	0,00	Efeitos considerados no PLOA 2026	Receita Federal
20	19/12/2025	Lei 15.294, de 19 de dezembro de 2025	IRPJ e CSLL	Institui o Programa Especial de Sustentabilidade da Indústria Química (Presiq), dispõe sobre o Regime Especial da Indústria Química (REIQ) e altera as Leis nº 10.865, de 30 de abril de 2004, nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, e nº 9.440, de 14 de março de 1997.	31/12/2031	-	-	3.000,00	3.000,00	**	**
21	26/12/2025	Decreto nº 12.799, de 26 de dezembro de 2025	IPI	Regulamenta a fruição do benefício de crédito presumido do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), previsto no art. 11-C da Lei nº 9.440, de 14 de março de 1997.	31/12/2026	-	132,94	*	*	**	EXM nº 1023/2025
TOTAL GERAL					-	4.235,11	45.436,80	43.566,42	42.250,67	-	-

Fonte: Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB).
"*" Não há estimativas ou legislação não teve efeito no período.
"**" Não há informações e/ou necessidade de compensação dessa(s) renúncia(s) tributária(s).
"****" Data da última atualização: 31/12/2025.
"*****" Período de apuração: 1/1/2025 a 31/12/2025.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.3.4. Resultado das avaliações dos Projetos Apoiados do Programa Nacional de Apoio à Cultura

A presente seção trata dos resultados das avaliações dos projetos apoiados no âmbito da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que instituiu o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac). O fomento à cultura brasileira, materializado por meio das leis de fomento, alinha-se à meta do Ministério da Cultura (MinC) de garantir o direito à cultura, gerando emprego, renda e transformação social.

No exercício de 2025, destaca-se a melhoria normativa com a publicação da Instrução Normativa MinC nº 23, de 5 de fevereiro de 2025. Entre as principais mudanças, houve a redução da antecedência mínima para apresentação de propostas de 60 para 30 dias antes do início da execução, alinhando-se à eficiência dos fluxos processuais e à capacidade operacional de modernização do Ministério.

A Instrução Normativa MinC nº 23, de 5 de fevereiro de 2025, também regulamentou o previsto no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, na parte que trata dos Planos Anuais ou Plurianuais. A publicação regulamentou eventos culturais recorrentes – como festivais, feiras, mostras e bienais – para que possam ser apresentados por meio de planos plurianuais. Essa mudança levou, ainda em 2023, a um aumento da concentração de projetos por segmento e por proponente. Para restabelecer o equilíbrio previsto no § 8º do art. 19 da Lei nº 8.313/1991, a Instrução Normativa MinC nº 11, de 30 de janeiro de 2024, ajustou as regras, buscando evitar a concentração de recursos e considerando fatores como o volume de recursos disponíveis, número de projetos e capacidade de execução de cada beneficiário.

A Instrução Normativa MinC nº 13, de 5 de junho de 2024, definiu procedimentos para captação, execução, prestação de contas e avaliação de projetos culturais do Pronac voltados ao desenvolvimento sustentável de territórios criativos. A proposta de alteração dos artigos relacionados ao princípio da não concentração busca definir critérios objetivos e proporcionais para limitar a quantidade e os valores máximos de projetos ativos por proponente, assegurando o cumprimento da Lei nº 8.313/1991 e permitindo o controle automatizado das carteiras no sistema. Para isso, analisou-se a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os indicadores econômicos e as restrições apresentadas por patrocinadores em projetos de pessoas físicas, avaliando a possibilidade de ampliar os limites da Instrução Normativa.

Com base nessa análise, os novos limites foram definidos conforme a capacidade financeira e operacional de cada categoria de proponente, de modo a equilibrar a democratização do acesso aos recursos com a execução eficiente dos projetos. A segmentação por categorias – pessoa física, Microempreendedor Individual (MEI), optantes do Simples e demais empresas – poderá ser automatizada pelo Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura (Salic), garantindo mais controle e transparência.

Além disso, foi incorporada à categoria de desenvolvimento sustentável de territórios criativos, alinhando-se à Instrução Normativa MinC nº 13, de 5 de junho de 2024, e consolidando regras já existentes. Houve também avanços significativos na acessibilidade, com a redefinição de custos vinculados que agora abrangem acessibilidade, comunicação e divulgação, permitindo maior flexibilidade orçamentária e a contratação de especialistas. Adicionalmente, consolidou-se o apoio à Institucionalização e ao Desenvolvimento Sustentável de Territórios Criativos, conforme a Instrução Normativa MinC nº 13/2024, agora integrada aos regramentos gerais.

Dados de Execução do Incentivo a Projetos Culturais (Lei Rouanet)

Desde sua criação, o incentivo injetou mais de R$ 34,5 bilhões no setor. Em 2025, foram enviadas 22.973 propostas (aumento de 19,07% em relação a 2024), sendo que 15.415 foram transformadas em projetos.

Dos projetos aprovados em fase de captação, o montante total captado distribuiu-se entre as regiões e unidades da Federação, conforme demonstrado na Tabela a seguir.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TABELA • QUANTIDADE DE PROJETOS E VALORES CAPTADOS – 2025
(EM R$ 1,00)

REGIÃO/ESTADO	QUANTIDADE	VALOR
Centro-Oeste	245	129.212.017,25
Distrito Federal	106	92.792.926,89
Goiás	63	21.097.877,27
Mato Grosso	47	12.226.836,61
Mato Grosso do Sul	29	3.094.376,48
Nordeste	636	238.586.191,84
Alagoas	23	2.003.886,10
Bahia	134	50.236.049,57
Ceará	203	64.836.959,19
Maranhão	51	38.512.598,33
Paraíba	31	5.327.992,05
Pernambuco	131	61.901.245,18
Piauí	26	5.001.546,80
Rio Grande do Norte	22	5.359.121,55
Sergipe	15	5.406.793,07
Norte	190	120.350.840,01
Acre	9	1.799.075,60
Amapá	12	4.179.404,01
Amazonas	43	21.790.610,90
Pará	80	81.949.318,44
Rondônia	12	5.032.070,16
Roraima	10	1.294.715,97
Tocantins	24	4.305.644,93
Sudeste	3.553	2.490.789.206,44
Espírito Santo	128	51.282.341,99
Minas Gerais	750	411.567.317,83
Rio de Janeiro	717	753.186.906,57
São Paulo	1.958	1.274.752.640,05
Sul	2.323	496.644.259,52
Paraná	637	163.915.259,29
Rio Grande do Sul	997	206.781.663,62
Santa Catarina	689	125.947.336,61
TOTAL	**6.947**	**3.475.582.515,06**

Fonte: Sistema de Acesso às Leis de Incentivo à Cultura (Salic) - menu comparativos/submenu/ captação de recursos/submenu por ano, região e unidade da federação. Acesso em 5/1/2026.

Destaca-se que a análise da efetividade da nacionalização da execução dos projetos culturais não pode ser avaliada isoladamente. O Pronac, hoje, também é composto pelo Fundo Nacional de Cultura (FNC), mecanismo que possui a função de manter a capacidade de equilíbrio dos mecanismos instituídos pela Lei Rouanet. Diversos indicadores macroeconômicos registram dados semelhantes em relação ao dinamismo da atividade econômica da região Sudeste. Assim, tem-se que a concentração da captação de recursos naquela região, especialmente no eixo Rio-São Paulo, reflete o domicílio da matriz das empresas de lucro real.

Quanto aos "financiadores da cultura", os recursos captados pelo mecanismo Incentivo a Projetos Culturais são contribuições voluntárias que os proponentes solicitam às pessoas físicas ou pessoas jurídicas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

optantes pelo regime tributário de lucro real, em caráter de doação ou patrocínio, para o financiamento de projetos culturais aprovados no Pronac.

A seguir, apresenta-se a Tabela com valores de captação dos incentivadores por tipo de pessoa no exercício de 2025.

TABELA • CAPTAÇÃO DOS FINANCIADORES DA CULTURA – 2025
(EM R$ 1,00)

FINANCIADORES	QUANTIDADE	VALOR
Pessoa Física	13.584	73.672.376,60
Pessoa Jurídica	6.252	3.401.910.138,46
TOTAL	**19.836**	**3.475.582.515,06**

Fonte: Sistema de Acesso às Leis de Incentivo à Cultura (Salic) - Menu interessados/submenu incentivador/ submenu incentivador por ano, tipo de pessoa e tipo de apoio. Acesso em 9/1/2026.

O mecanismo Incentivo a Projetos Culturais trabalha com as seguintes áreas: artes cênicas, artes visuais, humanidades, museu e memória, música e patrimônio cultural nos seus mais diversos segmentos. A Tabela a seguir evidencia os valores captados em 2025, por área e segmento cultural.

TABELA • VALORES CAPTADOS POR ÁREA E SEGMENTO CULTURAL – 2025
(EM R$ 1,00)[1]

ÁREA / SEGMENTO CULTURAL	VALOR
Artes Cênicas	878.085.950,59
Apresentação de Dança ou Ação Educativa: Capoeira	2.699.481,43
Apresentação ou Performance de Dança	111.979.222,73
Apresentação ou Performance de Teatro	311.047.340,81
Construção e Manutenção de Salas de Teatro com Centro Cultural (Municípios < 100 mil hab.)	3.175.762,24
Construção de Salas de Teatro Municipais (Municípios < 100 mil hab.)	911.550,00
Construção, Manutenção e Implantação de Equipamentos Culturais em geral	1.052.642,19
Construção, Manutenção e Implantação de Equipamentos Culturais em geral (item 2)	370.010,00
Desfile de Escola de Samba	2.767.000,00
Desfiles Festivos de Caráter Musical e Cênico	50.737.497,47
Empreendedorismo, Ações Educativo-Culturais, Capacitação e Treinamento	125.487.236,08
Performance de Circo, Clown e Ilusionismo	23.990.351,64
Teatro Musical	1.698.004,00
Teatro Musical (com dramaturgia, danças e canções)	215.978.230,22
Teatro de Bonecos e Congêneres	133.000,01
Teatro de Formas Animadas (Mamulengo, Bonecos e Congêneres)	7.957.563,57
Teatro de Formas Animadas	8.000,00
Ópera	18.093.058,20
Artes Visuais	503.886.642,98
Construção, Manutenção e Implantação de Equipamentos Culturais em Geral	295.550,00
Empreendedorismo, Ações Educativo-Culturais, Capacitação e Treinamento	92.755.960,09
Exposição Cultural/Artística	395.427.750,82
Exposição de Artes Visuais	15.407.382,07

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÁREA / SEGMENTO CULTURAL	VALOR
Audiovisual	189.739.870,94
Ações de Capacitação e Treinamento de Pessoal	30.922.412,86
Construção e Manutenção de Salas de Cinema e Centros Culturais (Municípios < 100 mil hab.)	520.713,15
Difusão de Acervo e Conteúdo Audiovisual em Diversos Meios e Suportes	115.609.566,98
Difusão de Acervo e Conteúdo Audiovisual	29.650,00
Preservação de Acervos Audiovisuais	5.265.388,00
Produção Audiovisual: Rádio e Podcast	1.494.851,74
Produção Audiovisual: Curta e Média-Metragem / TV Educativa e Cultural	32.724.092,59
Produção Audiovisual: Games	621.166,43
Produção de Websérie	325.216,28
Projetos Audiovisuais Transmidiáticos	125.454,07
Restauração e Preservação de Acervos Audiovisuais	951.358,84
Rádios e TVs Educativas Não Comerciais	1.150.000,00
Humanidades	252.558.045,51
Acervo Bibliográfico	266.928,00
Aquisição de Equipamentos para Manutenção de Acervos de Bibliotecas Públicas	404.972,56
Ações de Capacitação e Treinamento para Manutenção de Acervos Bibliográficos e Arquivos Públicos	4.186.287,69
Ações Educativo-Culturais em Humanidades em Geral	1.023.781,00
Construção de Biblioteca e Arquivo Público (Restauração e Reforma)	2.453.529,60
Construção, Manutenção e Implantação de Equipamentos Culturais em Geral	487.564,06
Doação ou Aquisição de Acervos para Bibliotecas e Arquivos Públicos	23.196.835,61
Documentação e Digitalização de Acervo; Pesquisa e Sistemas de Informação	91.000,00
Empreendedorismo Cultural	41.315.499,21
Eventos Literários e Ações Educativo-Culturais de Incentivo à Leitura	101.722.936,96
Festival Literário	2.000,00
Gastronomia de Valor Cultural	438.101,01
Livro ou Obra de Referência Impresso/Eletrônico de Valor Artístico, Literário ou Humanístico	61.257.536,96
Livros ou Obras de Referência - Valor Artístico	1.511.186,02
Livros ou Obras de Referência - Valor Literário	927.165,63
Livros ou Obras de Referência - Valor Humanístico	922.636,23
Outras Publicações ou Periódicos	1.941.000,00
Preservação, Registro e Promoção de Acervo Bibliográfico e Arquivístico	6.907.904,35
Territórios Criativos	3.501.180,62
Museus e Memória	486.076.211,34
Aquisição de Equipamentos para Preservação e Manutenção de Acervos	197.650,00
Ação Educativo-Cultural incluindo Seminário, Congresso e Palestras	2.273.598,54
Ações Educativo-Culturais, Capacitação e Treinamento de Pessoal	4.741.771,33
Ações de Segurança para Preservação de Acervo de Museu	1.684.566,14
Criação e Implantação (Projetos de Construção, Restauração e Reforma)	44.377.707,91
Doação ou Aquisição de Acervos para Museus e Instituições de Preservação da Memória	3.658.700,18
Documentação e Digitalização de Acervo; Pesquisa e Sistemas de Informação	2.152.997,17
Espaços Museais	5.887.242,16
Exposição realizada em Museu ou com Acervo de Museu e Museografia	54.886.204,17
Exposições organizadas com acervos de museus	1.057.427,50
Implantação de Projetos, Construção, Restauração e Reforma	2.477.940,00
Pesquisa e Sistematização de Informações	300.000,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÁREA / SEGMENTO CULTURAL	VALOR
Planos Anuais de Manutenção e Elaboração de Planos Museológicos	344.349.521,32
Preservação, Registro e Promoção de Acervo de Museu e Memória	18.030.884,92
Música	942.976.371,78
Apresentação ou Gravação de Música Popular Cantada	12.437.337,59
Apresentação ou Gravação de Canto Coral	16.747.639,08
Apresentação ou Gravação de Música Erudita	135.379.025,85
Apresentação ou Gravação de Música Instrumental	259.949.029,45
Apresentação ou Gravação de Música Regional	260.490.411,01
Construção, Manutenção e Implantação de Equipamentos Culturais em geral	500.000,00
Empreendedorismo, Ações Educativo-Culturais, Capacitação e Treinamento	257.472.928,80
Patrimônio Cultural	222.259.421,92
Acervos Arquivísticos Culturais do Patrimônio	1.169.123,71
Artesanato Tradicional	936.205,44
Ações de Educação Patrimonial	20.714.452,08
Ações Educativo-Culturais	1.600.000,00
Construção de Salas de Teatro Municipais (Municípios < 100 mil hab.)	5.039.560,08
Construção de Equipamentos Culturais em geral	2.067.338,78
Elaboração de Projetos de Arquitetura e Urbanismo	5.000.000,00
Gastronomia de Valor Cultural	6.608,36
Intervenções em Bens Imóveis Tombados ou Acautelados	96.887.640,51
Intervenções em Bens Móveis e Integrados Tombados	1.295.910,00
Intervenções em Bens Móveis e Integrados Tombados (item 2)	189.000,00
Planos Anuais de Preservação do Patrimônio e Acervos	7.700.000,00
Preservação, Restauração, Manutenção, Readequação e Revitalização de Equipamentos Culturais do Patrimônio	16.817.458,26
Preservação de Patrimônio Material	3.270.980,95
Preservação do Patrimônio Arqueológico	1.700,00
Projetos Executivos para Bens Imóveis Tombados	7.443.897,98
Projetos Executivos para Bens Móveis e Integrados	17.425.000,00
Restauração de Patrimônio Material	16.842.608,57
Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial	17.851.937,20
TOTAL	**3.475.582.515,06**

Fonte: Sistema de Acesso às Leis de Incentivo à Cultura (Salic) - Menu comparativos/submenu captação de recursos/submenu por área e segmento cultural. Acesso em 9/1/2026.
Notas: [1] Números sujeitos a alteração decorrente de inconsistências a serem tratadas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Prestação de Contas

Dados referentes às prestações de contas de projetos da Lei nº 8.313/91, evidenciam, ao final do exercício de 2025, a situação apresentada na Tabela a seguir.

TABELA • PRESTAÇÕES DE CONTAS POR SITUAÇÃO – 2025 (EM R$ 1,00)

SITUAÇÃO	QUANTIDADE DE PROCESSOS	VALOR
Prestações de Contas não apresentadas	663	251.057.600,46
Prestações de Contas aguardando análise	8.194	9.651.123.737,65
Prestações de Contas em análise	1.989	3.025.768.752,51
Prestações de Contas concluídas	4.235	1.214.635.847,33
TOTAL	**15.081**	**14.142.585.937,95**

Fonte: Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura (Salic). Acesso em 12/1/2026.
Disponível em: https://aplicacoes.cultura.gov.br/comparar/salicnet/

No que diz respeito à instauração e ao cadastramento das Tomadas de Contas Especial (TCEs), o MinC atuou no sentido de possibilitar a conciliação administrativa dos débitos oriundos das reprovações dos projetos, instaurando-se, em último caso, as respectivas TCEs. Assim, apresenta-se na Tabela a seguir os dados das conciliações e TCEs instauradas em 2025.

TABELA • CONCILIAÇÃO ADMINISTRATIVA DOS DÉBITOS – 2025 (EM R$ 1,00)

TIPO DE PROCESSO	QUANTIDADE	VALOR
Parcelamento de débitos ativos	20	6.385.681,91
Instauração de Tomada de Contas Especial	13	22.718.097,75
TOTAL	**33**	**29.103.779,66**

Fonte: Coordenação-Geral de Conciliação Administrativa/Subsecretaria de Gestão de Prestação e Tomada de Contas/Secretaria Executiva do Ministério da Cultura em 13/1/2026.

Agência Nacional do Cinema (Ancine)

Em relação aos projetos geridos pela Ancine, foram contemplados 213 projetos (considerando que um mesmo projeto pode utilizar mais de um mecanismo) pelos incentivos fiscais ao audiovisual no exercício de 2025, totalizando uma captação de R$ 357,27 milhões. A Tabela a seguir detalha o quantitativo e o valor total captado por tipo de mecanismo de incentivo.

TABELA • PROJETOS POR MECANISMO DE INCENTIVO – ANCINE – 2025 (EM R$ 1,00)

MECANISMO	PROJETOS		CAPTAÇÃO	
	QUANTIDADE	(%)	VALOR	(%)
Art. 1º - Lei 8.685/93	6	2,82	2.156.085,00	0,60
Art. 1º-A - Lei 8.685/93	57	26,76	26.579.149,73	7,44
Art. 3º - Lei 8.685/93	60	28,17	160.527.514,06	44,93
Art. 3º-A - Lei 8.685/93	59	27,70	126.935.707,48	35,53
Art. 18 - Lei Rouanet	0	-	0,00	-
Art. 25 - Lei Rouanet	0	-	0,00	-
Art. 39-X - MP 2.228-1/01	28	13,15	35.633.626,59	9,97
Conversão da dívida	0	-	0,00	-
Art. 41 - MP 2.228-1/01 - Funcines	3	1,41	5.440.149,96	1,52
TOTAL	**213**	**100,00**	**357.272.232,82**	**100,00**

Fonte: Sistema de Informações de Acompanhamento – SIA - Relatório de Captações por Mecanismo.

Avulso da MCN 1/2026 [173 de 822]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TABELA • TOMADAS DE CONTAS ESPECIAL INSTAURADAS – ANCINE (EM R$ 1,00)

MÊS	QUANTIDADE	VALOR
Janeiro	12	9.779.778,78
Fevereiro	3	6.441.773,83
Março	5	6.577.467,94
Abril	2	4.625.439,67
Maio	0	-
Junho	3	6.281.422,82
Julho	2	5.214.905,65
Agosto	1	166.424,31
Setembro	1	1.271.186,99
Outubro	1	737.467,81
Novembro	10	8.567.412,13
Dezembro	25	40.978.663,76
TOTAL	**65**	**90.641.943,69**

Fonte: Registros Administrativos da Ancine, em 13/1/2026.

Destaca-se, ainda, que para além das TCEs, em 2025, foram instaurados três processos de cobranças administrativas (CA), totalizando o valor atualizado de R$ 73,09 mil, conforme Tabela a seguir.

TABELA • COBRANÇAS ADMINISTRATIVAS INSTAURADAS – ANCINE – 2025 (EM R$ 1,00)

MÊS	QUANTIDADE	VALOR
Fevereiro	1	67.229,61
Julho	2	5.865,58
TOTAL	**3**	**73.095,19**

Fonte: Registros Administrativos da Ancine, em 13/1/2026.

2.3.5. Dívida Ativa da União (DAU)

A Dívida Ativa da União (DAU) é composta por todos os créditos de natureza tributária (fazendária e previdenciária) ou não tributária, regularmente inscritos pelo órgão competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento, pela lei ou por decisão proferida em processo regular.

Neste tópico, são apresentados os demonstrativos dos valores arrecadados e do estoque dos créditos de natureza não tributária e tributária (fazendária e previdenciária) da União, inscritos na Dívida Ativa da União (DAU), sob administração da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na Dívida Ativa das autarquias e fundações públicas federais, a cargo da Procuradoria-Geral Federal (PGF), na Dívida Ativa do Banco Central, sob a gestão da Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil (PGBC) e, e também na Dívida Ativa da administração direta federal, a cargo da Procuradoria-Geral da União (PGU), considerando os registros em sistemas próprios dessas unidades.

Ainda, são apresentados os demonstrativos do Tesouro Nacional relativos aos valores da Dívida Ativa da União contabilizados no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.3.5.1. Dívida Ativa sob a Gestão da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

A seguir, são apresentados os demonstrativos relativos a dados de arrecadação e de estoque da Dívida Ativa da União sob administração da PGFN.

TABELA • ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO – PGFN – 2024
(EM R$ MILHARES)

NATUREZA DOS CRÉDITOS	NÃO PARCELADO		PARCELADO			
	NÃO AJUIZADO	AJUIZADO	NÃO AJUIZADO	AJUIZADO	PARCELAMENTOS SISPAR	PARCELAMENTOS ESPECIAIS RFB
Não Tributários	314.997,06	123.390,28	14,03	652,79	926.076,98	21.621,57
Tributários Não Previdenciários	1.303.461,61	987.072,67	4.100,15	62.853,65	31.247.108,13	2.661.434,69
Tributários Previdenciários	399.311,73	344.409,27	14.471,42	35.102,79	12.336.918,84	721.275,36
TOTAL	**2.017.770,40**	**1.454.872,22**	**18.585,60**	**98.609,23**	**44.510.103,95**	**3.404.331,63**

Fonte: Data Warehouse (DW) SIGPGFN - Extração Sistema Integrado da Dívida Ativa (Sida) 1º/1/2026; Extração Sistema de Parcelamentos e Outras Negociações (Sispar) 13/1/2026; Extração Dívida 2/1/2026.

TABELA • ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO – PGFN – 2025
(EM R$ MILHARES)

NATUREZA DOS CRÉDITOS	NÃO PARCELADO		PARCELADO			
	NÃO AJUIZADO	AJUIZADO	NÃO AJUIZADO	AJUIZADO	PARCELAMENTOS SISPAR	PARCELAMENTOS ESPECIAIS RFB
Não Tributários	520.566,05	946.827,51	22,31	656,39	1.249.768,98	137,65
Tributários Não Previdenciários	2.761.795,30	1.391.960,53	4.208,72	62.989,59	26.425.930,69	2.093.718,22
Tributários Previdenciários	848.259,52	746.306,69	2.600,08	19.848,61	15.335.310,54	305.464,22
TOTAL	**4.130.620,88**	**3.085.094,72**	**6.831,11**	**83.494,59**	**43.011.010,21**	**2.399.320,09**

Fonte: Data Warehouse (DW) SIGPGFN - Extração Sistema Integrado da Dívida Ativa (Sida) 1º/1/2026; Extração Sistema de Parcelamentos e Outras Negociações (Sispar) 13/1/2026; Extração Dívida 2/1/2026.

TABELA • VARIAÇÃO PERCENTUAL DA ARRECADAÇÃO – PGFN – 2024/2025
(EM R$ MILHÕES)

NATUREZA DOS CRÉDITOS	2024	2025	VARIAÇÃO 2024/2025 (%)
Não Tributários	1.386,75	2.717,98	96,00
Tributários Não Previdenciários	36.266,03	32.740,60	(9,72)
Tributários Previdenciários	13.851,49	17.257,79	24,59
TOTAL	**51.504,27**	**52.716,37**	**2,35**

Fonte: Data Warehouse (DW) SIGPGFN - Extração Sistema Integrado da Dívida Ativa (Sida) 1º/1/2026; Extração Sistema de Parcelamentos e Outras Negociações (Sispar) 13/1/2026; Extração Dívida 2/1/2026.

TABELA • ARRECADAÇÃO DEPÓSITOS JUDICIAIS (DJE) – PGFN
(EM R$ MILHÕES)

EXERCÍCIO	VALOR	VARIAÇÃO 2024/2025 (%)
2024	5.304,21	-
2025	13.440,62	153,40

Fonte: Data Warehouse (DW) SIGPGFN - Extração Sistema Integrado da Dívida Ativa (Sida) 1º/1/2026; Extração Sistema de Parcelamentos e Outras Negociações (Sispar) 13/1/2026; Extração Dívida 2/1/2026.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TABELA • ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO PGFN 2024
(EM R$ MILHÕES)

NATUREZA DOS CRÉDITOS	EXERCÍCIO 2024			
	NÃO PARCELADO		PARCELADO	
	NÃO AJUIZADO	AJUIZADO	NÃO AJUIZADO	AJUIZADO
Não Tributários	19.869,91	72.612,59	4.646,33	7.438,40
Tributários Não Previdenciários	262.358,83	1.470.192,27	120.986,92	281.841,34
Tributários Previdenciários	110.644,18	470.724,75	53.049,54	112.521,26
TOTAL	**392.872,92**	**2.013.529,61**	**178.682,80**	**401.801,00**

Fonte: Data Warehouse (DW) SIGPGFN - Extração Sistema Integrado da Dívida Ativa (Sida) 1º/1/2026; Extração Sistema de Parcelamentos e Outras Negociações (Sispar) 13/1/2026; Extração Dívida 2/1/2026.

TABELA • ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO – PGFN – 2025
(EM R$ MILHÕES)

NATUREZA DOS CRÉDITOS	EXERCÍCIO 2025			
	NÃO PARCELADO		PARCELADO	
	NÃO AJUIZADO	AJUIZADO	NÃO AJUIZADO	AJUIZADO
Não Tributários	23.308,91	73.978,30	6.881,77	7.724,16
Tributários Não Previdenciários	288.183,30	1.586.814,25	130.413,20	315.054,62
Tributários Previdenciários	117.344,67	494.176,74	56.284,79	125.902,46
TOTAL	**428.836,89**	**2.154.969,29**	**193.579,76**	**448.681,24**

Fonte: Data Warehouse (DW) SIGPGFN - Extração Sistema Integrado da Dívida Ativa (Sida) 1º/1/2026; Extração Sistema de Parcelamentos e Outras Negociações (Sispar) 13/1/2026; Extração Dívida 2/1/2026.

TABELA • VARIAÇÃO PERCENTUAL DO ESTOQUE – PGFN – 2024/2025
(EM R$ MILHÕES)

NATUREZA DOS CRÉDITOS	VARIAÇÃO PERCENTUAL DO ESTOQUE 2024-2025		
	2024	2025	VARIAÇÃO 2024/2025 (%)
Não Tributários	104.567,23	111.893,15	7,01
Tributários Não Previdenciários	2.135.379,37	2.320.465,37	8,67
Tributários Previdenciários	746.939,73	793.708,66	6,26
TOTAL	**2.986.886,33**	**3.226.067,17**	**8,01**

Fonte: Data Warehouse (DW) SIGPGFN - Extração Sistema Integrado da Dívida Ativa (Sida) 1º/1/2026; Extração Sistema de Parcelamentos e Outras Negociações (Sispar) 13/1/2026; Extração Dívida 2/1/2026.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TABELA • ARRECADAÇÃO DOS CRÉDITOS PARCELADOS – PGFN – 2024/2025
(EM R$ 1,00)

MODALIDADE	NATUREZA	ARRECADAÇÃO		VARIAÇÃO (B/A)%	PARTICIPAÇÃO NO TOTAL (%)	
		2024 (A)	2025 (B)		2024	2025
Convencional (Lei nº 8.212/91 e Lei nº 10.522/2002)	Previdenciária	2.224.466.175,59	2.639.127.206,57	18,64%	16,97%	16,85%
	Fazendária	5.241.288.653,64	6.596.466.235,71	25,86%	15,01%	22,11%
	Total	7.465.754.829,23	9.235.593.442,28	23,71%	15,54%	20,30%
Refis (Lei nº 9.964/2000)	Previdenciária	347.222,42	598.523,10	72,37%	0,00%	0,00%
	Fazendária	1.976.049,85	1.996.208,77	1,02%	0,01%	0,01%
	Total	2.323.272,27	2.594.731,87	11,68%	0,00%	0,01%
Paex (MP nº 303/2006)	Previdenciária	(239,04)	(2.242,46)	838,11%	(0,00%)	(0,00%)
	Fazendária	3.094.175,38	(18.580,95)	(100,60%)	0,01%	(0,00%)
	Total	3.093.936,34	(20.823,41)	(100,67%)	0,01%	(0,00%)
Paes (Lei nº 10.684/2003)	Previdenciária	(4.761,93)	(7.010,69)	47,22%	(0,00%)	(0,00%)
	Fazendária	(98.583,72)	(2.382.669,28)	2316,90%	(0,00%)	(0,01%)
	Total	(103.345,65)	(2.389.679,97)	2212,32%	(0,00%)	(0,01%)
Timemania (Lei nº 11.345/2009)	Previdenciária	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
	Fazendária	3.139.959,95	3.506.203,86	11,66%	0,01%	0,01%
	Total	3.139.959,95	3.506.203,86	11,66%	0,01%	0,01%
Simples Nacional (Leis Complementares nº 123/2006 e 128/2008)	Previdenciária	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
	Fazendária	6.269.714,01	5.870.060,33	(6,37%)	0,02%	0,02%
	Total	6.269.714,01	5.870.060,33	(6,37%)	0,01%	0,01%
Times de Futebol (Lei nº 8.641/93)	Previdenciária	6.716,00	8.868,50	32,05%	0,00%	0,00%
	Fazendária	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
	Total	6.716,00	8.868,50	32,05%	0,00%	0,00%
Órgãos do Poder Público (Lei nº 9.639/2009 e Lei nº 11.196/2005)	Previdenciária	2.714.793,04	0,00	(100,00%)	0,02%	0,00%
	Fazendária	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
	Total	2.714.793,04	0,00	(100,00%)	0,01%	0,00%
Lei nº 11.941/2009	Previdenciária	479.448.205,76	95.197.996,01	(80,14%)	3,66%	0,61%
	Fazendária	2.272.948.157,90	1.758.108.012,32	(22,65%)	6,51%	5,89%
	Total	2.752.396.363,66	1.853.306.008,33	(32,67%)	5,73%	4,07%
Lei nº 12.996/2014	Previdenciária	241.838.208,80	210.275.477,96	(13,05%)	1,84%	1,34%
	Fazendária	401.513.934,28	330.508.880,85	(17,68%)	1,15%	1,11%
	Total	643.352.143,08	540.784.358,81	(15,94%)	1,34%	1,19%
Parc. Previdenciários não consolidados (Lei nº 11.960/2009)	Previdenciária	538.499,23	428.858,38	(20,36%)	0,00%	0,00%
	Fazendária	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
	Total	538.499,23	428.858,38	(20,36%)	0,00%	0,00%
Instituições de Ensino Superior (Lei nº 10.260/2001)	Previdenciária	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
	Fazendária	4.551,14	670,00	(85,28%)	0,00%	0,00%
	Total	4.551,14	670,00	(85,28%)	0,00%	0,00%
Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies)	Previdenciária	144.009.160,88	119.012.455,05	(17,36%)	1,10%	0,76%
	Fazendária	65.487.037,44	49.437.546,18	(24,51%)	0,19%	0,17%
	Total	209.496.198,32	168.450.001,23	(19,59%)	0,44%	0,37%

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MODALIDADE	NATUREZA	ARRECADAÇÃO		VARIAÇÃO (B/A)%	PARTICIPAÇÃO NO TOTAL (%)	
		2024 (A)	2025 (B)		2024	2025
Parcelamento da Recuperação Judicial (Lei nº 10.522/2002)	Previdenciária	13.139.717,20	23.110.195,89	75,88%	0,10%	0,15%
	Fazendária	9.769.449,49	27.646.615,06	182,99%	0,03%	0,09%
	Total	22.909.166,69	50.756.810,95	121,56%	0,05%	0,11%
Profut (Lei nº 13.155/2015)	Previdenciária	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
	Fazendária	10.360.289,52	13.639.369,39	31,65%	0,03%	0,05%
	Total	10.360.289,52	13.639.369,39	31,65%	0,02%	0,03%
Renegociação Crédito Rural e Fundiário (Lei nº 11.775/2008)	Previdenciária	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
	Fazendária	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
	Total	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
Programa Especial de Regularização Tributária (PERT) - Lei nº 13.496/2017	Previdenciária	530.671.117,97	698.540.424,18	31,63%	4,05%	4,46%
	Fazendária	1.294.228.916,09	1.244.597.310,71	(3,83%)	3,71%	4,17%
	Total	1.824.900.034,06	1.943.137.734,89	6,48%	3,80%	4,27%
Programa de Recuperação Tributária (PRT)	Previdenciária	49.353.558,81	46.814.251,96	(5,15%)	0,38%	0,30%
	Fazendária	72.061.425,59	62.854.679,11	(12,78%)	0,21%	0,21%
	Total	121.414.984,40	109.668.931,07	(9,67%)	0,25%	0,24%
Programa de Recuperação Tributária Rural (PRR MP nº 793/2017)	Previdenciária	21.848.044,29	26.790.090,47	22,62%	0,17%	0,17%
	Fazendária	5.115,02	0,00	(100,00%)	0,00%	0,00%
	Total	21.853.159,31	26.790.090,47	22,59%	0,05%	0,06%
Parcelamento Especial Débitos Previdenciários dos Entes Federativos (MP nº 778/2017 - Lei nº13.485/2017)	Previdenciária	249.763.437,21	266.898.177,79	6,86%	1,91%	1,70%
	Fazendária	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
	Total	249.763.437,21	266.898.177,79	6,86%	0,52%	0,59%
Programa Especial de Regularização Tributária do Simples Nacional (PERT-SN)	Previdenciária	90.522,12	93.962,30	3,80%	0,00%	0,00%
	Fazendária	129.529.802,96	118.117.495,28	(8,81%)	0,37%	0,40%
	Total	129.620.325,08	118.211.457,58	(8,80%)	0,27%	0,26%
Parcelamento Lei nº 12.810/2013	Previdenciária	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
	Fazendária	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
	Total	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
Transação - Lei nº 13.988/2020	Previdenciária	8.875.843.297,75	11.294.735.122,22	27,25%	67,71%	72,11%
	Fazendária	25.297.996.980,65	19.519.287.764,27	(22,84%)	72,44%	65,42%
	Total	34.173.840.278,40	30.814.022.886,49	(9,83%)	71,15%	67,72%
Parcelamento Excepcional de Débitos Previdenciários para Municípios - EC 113/2021 - EC 136/2025	Previdenciária	273.664.459,66	241.561.283,55	(11,73%)	2,09%	1,54%
	Fazendária	535.950,65	515.555,54	(3,81%)	0,00%	0,00%
	Total	274.200.410,31	242.076.839,09	(11,72%)	0,57%	0,53%
Programa de Reescalonamento do Pagamento de Débitos no âmbito do Simples Nacional (Relp) - LC nº 193/2022	Previdenciária	30.269,00	39.802,84	31,50%	0,00%	0,00%
	Fazendária	112.056.674,04	104.372.582,24	(6,86%)	0,32%	0,35%
	Total	112.086.943,04	104.412.385,08	(6,85%)	0,23%	0,23%
Parcelamento - Lei nº 9.504/1997	Previdenciária	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
	Fazendária	25.226,36	24.990,60	(0,93%)	0,00%	0,00%
	Total	25.226,36	24.990,60	(0,93%)	0,00%	0,00%
Parcelamento Partidos Políticos - EC 133/2024	Previdenciária	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
	Fazendária	0,00	82,73	0,00%	0,00%	0,00%
	Total	0,00	82,73	0,00%	0,00%	0,00%

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MODALIDADE	NATUREZA	ARRECADAÇÃO		VARIAÇÃO (B/A)%	PARTICIPAÇÃO NO TOTAL (%)	
		2024 (A)	2025 (B)		2024	2025
Outros (MP nº 470, MP nº 574, Lei nº 12.058/09 e não classificados)	Previdenciária	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
	Fazendária	1.668.509,47	2.883.541,00	72,82%	0,00%	0,01%
	Total	1.668.509,47	2.883.541,00	72,82%	0,00%	0,01%
TOTAL	**PREVIDENCIÁRIA**	**13.107.768.404,76**	**15.663.223.443,62**	**19,50%**	**27,29%**	**34,42%**
	FAZENDÁRIA	**34.923.861.989,71**	**29.837.432.553,72**	**(14,56%)**	**72,71%**	**65,58%**
	TOTAL	**48.031.630.394,47**	**45.500.655.997,34**	**(5,27%)**	**100,00%**	**100,00%**

Fonte: Data Warehouse (DW) SIGPGFN - Extração Sistema Integrado da Dívida Ativa (Sida) 1º/1/2026; Extração Sistema de Parcelamentos e Outras Negociações (Sispar) 13/1/2026; Extração Dívida 2/1/2026.

TABELA • ESTOQUE DOS CRÉDITOS PARCELADOS – PGFN – 2024/2025
(EM R$ 1,00)

MODALIDADE	NATUREZA	ANO DE EXERCÍCIO		VARIAÇÃO (B/A)%	PARTICIPAÇÃO NO TOTAL (%)	
		2024 (A)	2025 (B)		2024	2025
Convencional (Lei nº 8.212/91 e Lei nº 10.522/2002)	Previdenciário	9.375.371.938,97	10.705.554.478,28	14,19%	5,66%	5,88%
	Fazendário	20.879.536.304,27	26.136.440.958,25	25,18%	5,03%	5,68%
	Total	30.254.908.243,24	36.841.995.436,53	21,77%	5,21%	5,74%
Refis (Lei nº 9.964/2000)	Previdenciário	388.411.812,46	381.322.969,98	(1,83%)	0,23%	0,21%
	Fazendário	854.970.655,48	779.770.348,78	(8,80%)	0,21%	0,17%
	Total	1.243.382.467,94	1.161.093.318,76	(6,62%)	0,21%	0,18%
Paex (MP nº 303/2006)	Previdenciário	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
	Fazendário	8.930.038,18	9.101.570,81	1,92%	0,00%	0,00%
	Total	8.930.038,18	9.101.570,81	1,92%	0,00%	0,00%
Paes (Lei nº 10.684/2003)	Previdenciário	175.498,43	1.178.453,80	571,49%	0,00%	0,00%
	Fazendário	11.888.434,17	27.683.875,23	132,86%	0,00%	0,01%
	Total	12.063.932,60	28.862.329,03	139,24%	0,00%	0,00%
Timemania (Lei nº 11.345/2009)	Previdenciário	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
	Fazendário	39.835.430,29	39.229.253,56	(1,52%)	0,01%	0,01%
	Total	39.835.430,29	39.229.253,56	(1,52%)	0,01%	0,01%
Simples Nacional (Lei Complementar nº 123/2006 e nº 128/2008)	Previdenciário	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
	Fazendário	50.859.908,75	46.319.645,36	(8,93%)	0,01%	0,01%
	Total	50.859.908,75	46.319.645,36	(8,93%)	0,01%	0,01%
Times de Futebol (Lei nº 8.641/1993)	Previdenciário	2.027.977,17	1.961.171,47	(3,29%)	0,00%	0,00%
	Fazendário	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
	Total	2.027.977,17	1.961.171,47	(3,29%)	0,00%	0,00%
Órgãos do Poder Público (Lei nº 9.639/2009 e Lei nº 11.196/2005)	Previdenciário	170.825.970,77	43.558.010,59	(74,50%)	0,10%	0,02%
	Fazendário	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
	Total	170.825.970,77	43.558.010,59	(74,50%)	0,03%	0,01%
Lei nº 11.941/2009	Previdenciário	2.409.242.887,06	2.161.102.084,05	(10,30%)	1,46%	1,19%
	Fazendário	52.757.173.117,90	54.671.252.131,03	3,63%	12,72%	11,88%
	Total	55.166.416.004,96	56.832.354.215,08	3,02%	9,50%	8,85%
Lei nº 12.996/2014	Previdenciário	3.499.711.241,89	3.054.099.224,09	(12,73%)	2,11%	1,68%
	Fazendário	8.076.964.020,56	7.525.450.481,34	(6,83%)	1,95%	1,64%
	Total	11.576.675.262,45	10.579.549.705,43	(8,61%)	1,99%	1,65%

Avulso da MCN 1/2026 [179 de 822]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MODALIDADE	NATUREZA	ANO DE EXERCÍCIO		VARIAÇÃO (B/A)%	PARTICIPAÇÃO NO TOTAL (%)	
		2024 (A)	2025 (B)		2024	2025
Parcelamentos Previdenciários não consolidados (Lei nº 11.960/2009)	Previdenciário	1.797.750,94	1.785.811,87	(0,66%)	0,00%	0,00%
	Fazendário	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
	Total	1.797.750,94	1.785.811,87	(0,66%)	0,00%	0,00%
Instituições de Ensino Superior (Lei 10.260/2001)	Previdenciário	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
	Fazendário	4.337.943,73	4.522.618,90	4,26%	0,00%	0,00%
	Total	4.337.943,73	4.522.618,90	4,26%	0,00%	0,00%
Proies (Lei nº 12.688/2012)	Previdenciário	1.126.434.119,85	406.588.331,07	(63,90%)	0,68%	0,22%
	Fazendário	663.085.434,55	633.111.876,39	(4,52%)	0,16%	0,14%
	Total	1.789.519.554,40	1.039.700.207,46	(41,90%)	0,31%	0,16%
Parcelamento da Recuperação Judicial (Lei nº 10.522/2002)	Previdenciário	229.443.423,52	166.240.302,43	(27,55%)	0,14%	0,09%
	Fazendário	137.418.702,32	439.830.474,15	220,07%	0,03%	0,10%
	Total	366.862.125,85	606.070.776,58	65,20%	0,06%	0,09%
Profut (Lei nº 13.155/2015)	Previdenciário	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
	Fazendário	196.438.873,20	172.470.796,74	(12,20%)	0,05%	0,04%
	Total	196.438.873,20	172.470.796,74	(12,20%)	0,03%	0,03%
Renegociação Crédito Rural e Fundiário (Lei nº 11.775/2008)	Previdenciário	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
	Fazendário	11.759.998,42	10.730.869,45	(8,75%)	0,00%	0,00%
	Total	11.759.998,42	10.730.869,45	(8,75%)	0,00%	0,00%
Programa Especial de Regularização Tributária (PERT) - Lei nº 13.496/2017	Previdenciário	9.599.504.899,34	9.026.811.464,37	(5,97%)	5,80%	4,95%
	Fazendário	28.619.479.307,27	27.826.305.781,19	(2,77%)	6,90%	6,05%
	Total	38.218.984.206,61	36.853.117.245,56	(3,57%)	6,58%	5,74%
Programa de Recuperação Tributária (PRT)	Previdenciário	300.491.921,95	257.135.092,37	(14,43%)	0,18%	0,14%
	Fazendário	508.253.320,66	418.696.404,85	(17,62%)	0,12%	0,09%
	Total	808.745.242,62	675.831.497,23	(16,43%)	0,14%	0,11%
Programa de Recuperação Tributária Rural (PRR MP nº 793/2017)	Previdenciário	816.601.540,28	810.424.897,98	(0,76%)	0,49%	0,44%
	Fazendário	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
	Total	816.601.540,28	810.424.897,98	(0,76%)	0,14%	0,13%
Parcelamento Especial Débitos Previdenciários dos Entes Federativos (MP nº 778/2017)	Previdenciário	5.074.443.721,99	5.144.695.257,73	1,38%	3,06%	2,82%
	Fazendário	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
	Total	5.074.443.721,99	5.144.695.257,73	1,38%	0,87%	0,80%
Programa Especial de Regularização Tributária do Simples Nacional (PERT-SN)	Previdenciário	2.258.415,52	2.411.831,28	6,79%	0,00%	0,00%
	Fazendário	2.170.498.789,21	1.987.192.992,17	(8,45%)	0,52%	0,43%
	Total	2.172.757.204,73	1.989.604.823,45	(8,43%)	0,37%	0,31%
Parcelamento Lei nº 12.810/2013	Previdenciário	1.838.877.239,84	1.284.034.751,72	(30,17%)	1,11%	0,70%
	Fazendário	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
	Total	1.838.877.239,84	1.284.034.751,72	(30,17%)	0,32%	0,20%
TRANSAÇÃO Lei nº 13.988/2020	Previdenciário	123.726.392.126,36	138.203.460.455,03	11,70%	74,73%	75,86%
	Fazendário	296.819.006.595,01	336.482.141.098,39	13,36%	71,54%	73,14%
	Total	420.545.398.721,36	474.685.601.553,42	12,87%	72,45%	73,91%
Parcelamento Excepcional de Débitos Previdenciários para Municípios - EC 113/2021 - EC 136/2025	Previdenciário	6.996.408.941,90	10.521.746.550,72	50,39%	4,23%	5,78%
	Fazendário	16.263.280,66	14.089.644,16	(13,37%)	0,00%	0,00%
	Total	7.012.672.222,56	10.535.836.194,88	50,24%	1,21%	1,64%
Programa de Reescalonamento do Pagamento de Débitos no âmbito do Simples Nacional (Relp) - LC nº 193/2022	Previdenciário	1.065.422,62	1.136.702,21	6,69%	0,00%	0,00%
	Fazendário	1.805.227.685,21	1.524.523.741,58	(15,55%)	0,44%	0,33%
	Total	1.806.293.107,83	1.525.660.443,79	(15,54%)	0,31%	0,24%

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MODALIDADE	NATUREZA	ANO DE EXERCÍCIO		VARIAÇÃO (B/A)%	PARTICIPAÇÃO NO TOTAL (%)	
		2024 (A)	2025 (B)		2024	2025
Parcelamento Lei nº 9.504/1997	Previdenciário	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
	Fazendário	8.185.273,85	8.865.379,47	8,31%	0,00%	0,00%
	Total	8.185.273,85	8.865.379,47	8,31%	0,00%	0,00%
Parcelamento Partidos Políticos - EC 133/2024	Previdenciário	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
	Fazendário	0,00	23.793,43	0,00%	0,00%	0,00%
	Total	0,00	23.793,43	0,00%	0,00%	0,00%
Outros (MP 470, MP 574, Lei nº 12.058/09 e não classificados)	Previdenciário	11.314.876,03	11.997.013,40	6,03%	0,01%	0,01%
	Fazendário	1.272.884.595,78	1.315.999.456,62	3,39%	0,31%	0,29%
	Total	1.284.199.471,81	1.327.996.470,02	3,41%	0,22%	0,21%
TOTAL	**PREVIDENCIÁRIO**	**165.570.801.726,88**	**182.187.244.854,46**	**10,04%**	**28,52%**	**28,37%**
	FAZENDÁRIO	**414.912.997.709,47**	**460.073.753.191,84**	**10,88%**	**71,48%**	**71,63%**
	TOTAL	**580.483.799.436,35**	**642.260.998.046,30**	**10,64%**	**100,00%**	**100,00%**

Fonte: Data Warehouse (DW) SIGPGFN - Extração Sistema Integrado da Dívida Ativa (Sida) 1º/1/2026; Extração Sistema de Parcelamentos e Outras Negociações (Sispar) 13/1/2026; Extração Dívida 2/1/2026.

Desempenho e Recuperação e da Dívida Ativa

Com relação ao estoque da dívida ativa da União, observa-se uma elevação 8,01%, passando de R$ 2,98 trilhões em 2024 para R$ 3,22 trilhões em 2025, motivada pela atualização do valor dos débitos pelo índice Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) e pelo alto nível de inadimplência fiscal, que implica novas inscrições em dívida ativa. No entanto, o percentual de crescimento é inferior à Selic acumulada no mesmo período, o que sugere a efetividade das várias iniciativas de redução do estoque da dívida ativa da União, dentre as quais um dos principais exemplos é o aprimoramento das rotinas de reconhecimento automático de prescrição (tanto material, como intercorrente).

No cômputo geral, observou-se um aumento de 10,64% no estoque parcelado e/ou transacionado, que atingiu o valor de R$ 642,2 bilhões em 2025. O estoque de “outros parcelamentos” teve queda no período, mas que pode ser explicada pela migração para os programas de transação.

A recuperação total da dívida ativa da União, incluindo os depósitos decorrentes de créditos inscritos, registrou aumento de 16,5% em relação ao ano anterior, passando de R$ 56,8 bilhões em 2024, para R$ 66,1 bilhões em 2025.

Em relação a recuperação por depósitos judiciais (DJEs), houve aumento de 153,4%, passando de R$ 5,3 bilhões em 2024 para R$ 13,4 bilhões em 2025. Esse acréscimo na recuperação é resultado da atuação da PGFN na cobrança judicial dos créditos da União.

Do mesmo modo, observa-se um aumento na recuperação decorrente de créditos não parcelados, que passou de R$ 3,4 bilhões em 2024 para R$ 7,2 bilhões em 2025, o que demonstra a efetividade da cobrança judicial e administrativa da PGFN. Esse aumento está associado à efetividade das estratégias de cobrança judicial e administrativa da PGFN, a exemplo do protesto extrajudicial e do Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin).

Quanto à recuperação decorrente de parcelamentos e transações, esta rubrica registra valores altos, tendo em vista o lançamento de diversos programas de transação tributária pela PGFN em 2025.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ações para Melhoria da Recuperação de Créditos Administrados pela PGFN

A PGFN desenvolve diversas ações fundadas em medidas de inteligência fiscal, fortalecimento dos mecanismos de cobrança e na revisão de processos de trabalho, com vistas a incrementar a eficiência da arrecadação da dívida ativa.

As medidas voltadas à ampliação da recuperação federal, implementação da justiça fiscal e diminuição da sonegação seguem planejamentos iniciados nos anos anteriores e prosseguem, com aprimoramentos a cada ano, avançando-se no alcance dessas medidas e maximização de sua eficiência. Desse modo, os valores recuperados pela PGFN cresceram 32,8% em 2024 com relação a 2023 e tiveram incremento de 2,35% em 2025 em relação a 2024.

O Quadro a seguir apresenta as principais ações e entregas na recuperação de créditos da PGFN.

QUADRO: PRINCIPAIS AÇÕES E ENTREGAS NA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DA PGFN

AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Segmentação na recuperação da dívida ativa por estratégia de cobrança, baseada no perfil do contribuinte, incluindo o Combate à Fraude Fiscal Estruturada e a Investigação Fiscal	Visa a melhora na eficiência da arrecadação e uma atuação especializada
Acordos de Cooperação e Portarias Conjuntas com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ)	Permite o intercâmbio de dados, informações, conhecimentos e colaboração mútua entre os dois órgãos em ações voltadas para a automatização dos processos judiciais e redução da litigiosidade nos processos relacionados à cobrança da dívida ativa (de que são exemplo a Portaria Conjunta nº 7, de 23 de outubro de 2023 e a Portaria Conjunta nº 5, de 2 de abril de 2024)
Implementação do Regime Diferenciado de Cobrança de Créditos (RDCC)	Visa incrementar a recuperação de créditos com atuação focada em resultado – definir estratégia mais adequada conforme o perfil do contribuinte
Implementação do Ajuizamento Seletivo	Visa incrementar a recuperação de créditos com atuação focada em resultado – definir estratégia mais adequada conforme o perfil do contribuinte
Implementação do Monitoramento Patrimonial (PGFN Analytics)	Visa incrementar a recuperação de créditos com o desvendamento de fraudes e localização de bens de contribuintes e corresponsáveis
Criação de demandas no PGFN Analytics	Visa o cruzamento de dados para a identificação de informações econômico fiscais e patrimoniais que ensejem a geração de demandas a fim de requerer, ao Poder Judiciário, a penhora em face de contribuintes
Fortalecimento normativo da cobrança tributária	Visa incrementar recuperação de créditos com o desvendamento de fraudes e localização de bens de contribuintes e corresponsáveis
Cobrança administrativa parametrizada	Visa incrementar a recuperação com o fortalecimento dos mecanismos de cobrança administrativa
Aprimoramento do Sistema de Parcelamentos e Outras Negociações (Sispar)	Incremento da recuperação com o aprimoramento dos mecanismos de gestão de parcelamentos e transações fiscais
Modernização do atendimento ao contribuinte	Visa incrementar a recuperação com o aprimoramento da interface de atendimento ao contribuinte e facilitação dos meios de pagamento. Em 2023, a PGFN editou novo ato de atendimento (Portaria PGFN nº 838, de 01 de agosto de 2023), aproximando-se do contribuinte com o objetivo de conduzi-lo à regularização de seu passivo fiscal
Interação com a sociedade	Visa incrementar a recuperação com medidas de educação fiscal e controle social
Modernização da cobrança da Dívida Ativa Previdenciária	Visa incrementar a da recuperação com a aplicação de novos mecanismos de cobrança
Controle das situações cadastrais dos contribuintes	Visa incrementar a recuperação com atuação focada em resultado – deixar de cobrar créditos indevidos
Aprimoramento do controle de prescrição	Visa incrementar a recuperação com atuação focada em resultado – deixar de cobrar créditos prescritos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Modernização do Sistema Integrado da Dívida Ativa (Sida)	Visa incrementar a recuperação com o aprimoramento dos mecanismos de gestão de créditos inscritos em dívida ativa da União
Melhorias na atuação no âmbito das recuperações judiciais e da falência	Visa melhorar a forma e os índices de atuação, da PGFN, no âmbito das falências e das recuperações judiciais, com especialização da atividade
Sistema de Gestão de Precatórios e de RPVs	Visa desenvolver sistema para permitir melhor controle dos processos de trabalho relacionados a precatórios e a requisições de pequeno valor
Sistema RAIA	Visa desenvolver sistema para averbação, por meio eletrônico, da certidão de dívida ativa nos órgãos do registro de bens e direitos sujeitos a arresto ou penhora, nos termos do art. 20-B, § 3º, da Lei nº 10.522/2002
Sistema PUMA	Visa aprimorar o antigo sistema de protestos da Fazenda Nacional, ampliando o relacionamento com os cartórios, o número e a natureza dos títulos protestados e dando agilidade à troca eletrônica de informações para essa finalidade
Sistema Cadin	Visa a modernização do Cadin (Lei nº 10.522/2002), com recadastramento de toda Administração Pública Federal, ampliação do alcance do sistema para Estados, Municípios e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) através da disponibilização de Interface de Programação de Aplicação (API) sem custos aos órgãos interessados e inauguração de portal moderno e intuitivo
Sistema Comprei	Visa a monetização das garantias obtidas pela Fazenda Nacional, através do estabelecimento de ambiente para oferta e alienação, por iniciativa da Fazenda Nacional, dos bens penhorados ou dados em garantias em acordos extrajudiciais
Sistema de Governança da Dívida Ativa	Visa alinhar as estratégias e melhores práticas na gestão e cobrança da dívida ativa de modo a elevar a maturidade conjunta dos entes federativos
Sistema HUB	Visa incrementar a cooperação federativa através do compartilhamento de infraestrutura de gestão e cobrança de créditos públicos inscritos em dívida ativa, permitindo aos demais entes federados a utilização, mediante celebração de convênio, de sistemas de gestão e cobrança desenvolvidos pela PGFN

Fonte: Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Em relação à transparência ativa, o Quadro a seguir apresenta os principais portais e canais em que é possível consultar informações geradas pela PGFN.

QUADRO: CANAIS E MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA ATIVA – PGFN

PORTAL	ENDEREÇO
Painel de Dados da Dívida Ativa da União e do FGTS	https://www.gov.br/pgfn/pt-br/assuntos/divida-ativa-da-uniao/transparencia-fiscal-1/painel-dados-divida-ativa
Lista de Devedores	https://www.listadevedores.pgfn.gov.br/
Dados Abertos da Dívida Ativa da União	https://www.gov.br/pgfn/pt-br/assuntos/divida-ativa-da-uniao/transparencia-fiscal-1/dados-abertos
Painel de Negociações	https://www.gov.br/pgfn/pt-br/assuntos/divida-ativa-da-uniao/transparencia-fiscal-1/bem-vindo-ao-painel-dosparcelamentos
Divulgação dos Termos de Transação Individual	https://www.gov.br/pgfn/pt-br/assuntos/divida-ativa-da-uniao/transparenciafiscal-1/painel-dos-parcelamentos/termos-de-transacao-individual; https://www.gov.br/pgfn/pt-br/assuntos/divida-ativa-da-uniao/transparencia-fiscal-1/painel-dosparcelamentos/transacoes-individuais1
Divulgação dos Editais de Transação por adesão (em vigor e já encerrados)	https://www.gov.br/pgfn/pt-br/servicos/editais-denotificacao/acordo-de-transacao-por-adesao-1/acordo-de-transacao-por-adesaoacesso
Divulgação dos Termos de Negócios Jurídicos Processuais	https://www.gov.br/pgfn/pt-br/assuntos/divida-ativa-da-uniao/transparencia-fiscal-1/painel-dos-parcelamentos/termos-de-negociojuridico-processual

Fonte: Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

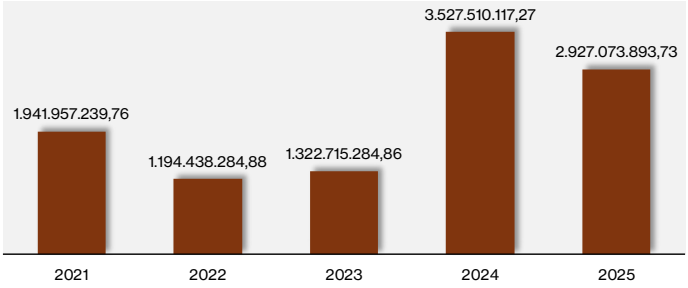
2.3.5.2. Dívida Ativa das Autarquias e Fundações Públicas Federais, sob a Administração da Procuradoria-Geral Federal (PGF)

Arrecadação e Estoque da Dívida Ativa sob a Administração da PGF

A seguir, são apresentadas informações referentes à arrecadação de créditos inscritos em dívida ativa das autarquias e fundações públicas federais, sob a administração da Procuradoria-Geral Federal (PGF), nos exercícios de 2024 e 2025.

O Gráfico a seguir apresenta a evolução da arrecadação da dívida ativa da PGF entre 2021 e 2025.

GRÁFICO • EVOLUÇÃO ARRECADAÇÃO DÍVIDA ATIVA PGF (EM R$ 1,00)



Fonte: Procuradoria-Geral Federal (PGF).

Com a arrecadação de R$ 2,93 bilhões em 2025, a atuação da PGF na cobrança da dívida ativa evidencia a eficácia das estratégias adotadas e o papel da cobrança como instrumento de sustentação das políticas públicas das autarquias e fundações públicas federais.

A variação observada na arrecadação no exercício de 2025 deve ser analisada à luz do impacto do Programa Desenrola, lançado em 2024, cuja arrecadação de R$ 2,38 bilhões se deu de forma concentrada no último mês daquele exercício, predominantemente por meio de transações com pagamento à vista, em razão do prazo final para adesão ao programa. De outro lado, ao longo de 2025, o Programa Desenrola registrou arrecadação de R$ 1,55 bilhão. Ainda assim, considerada a série histórica em perspectiva global, verifica-se que a arrecadação de 2025 manteve-se em patamar equivalente ao do exercício anterior e significativamente superior aos valores apurados nos exercícios precedentes.

Destaca-se que além de assegurar o ingresso de recursos nos cofres públicos, parcela relevante dos créditos inscritos em dívida ativa possui natureza não tributária e decorre da aplicação de sanções administrativas no exercício do poder de polícia. Nesses casos, a atuação da PGF transcende o caráter arrecadatório, contribuindo diretamente para a efetividade da regulação, o cumprimento das normas setoriais e a proteção do interesse público.

Convém mencionar que a inclusão da Advocacia-Geral da União (AGU) entre as entidades credoras tem por finalidade assegurar a compatibilidade com o Painel Público de Arrecadação disponibilizado à sociedade. Esclarece-se que tal registro não decorre de atuação arrecadatória da PGF em nome da AGU, mas da identificação, no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi), de recolhimentos efetuados por meio de códigos de recolhimento transitórios que, por questões operacionais, não puderam ser oportunamente retificados para direcionamento às autarquias e fundações públicas federais representadas pela PGF.

As informações referentes à arrecadação de créditos inscritos em dívida ativa de cada uma das autarquias e fundações públicas federais, sob a administração da Procuradoria-Geral Federal (PGF)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

estão disponíveis ao público no seguinte endereço eletrônico: https://www.gov.br/agu/pt-br/governanca/transparencia-e-prestacao-de-contas/cobranca-da-procuradoria-geral-federal.

A Tabela a seguir apresenta o detalhamento do estoque (saldo) de créditos inscritos em dívida ativa de cada uma das autarquias e fundações públicas federais, tendo sido apurado, no exercício de 2025, o montante consolidado do estoque da dívida ativa no valor de R$ 151,67 bilhões. Ressalte-se que os valores consolidados refletem exclusivamente os saldos identificados nos sistemas de gestão de créditos efetivamente utilizados pelas autarquias e fundações públicas federais.

TABELA • ESTOQUE DÍVIDA ATIVA PGF
(EM R$ 1,00)

ENTIDADE	EXERCÍCIO	
	2025	2024
Agência Espacial Brasileira (AEB)	11.925.122,40	11.350.397,81
Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA)	18.825.428,67	28.553.900,58
Agência Nacional de Aviação Civil (Anac)	4.106.773.276,88	1.970.477.275,49
Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel)	1.451.415.546,15	1.564.089.676,78
Agência Nacional de Mineração (ANM)	9.557.303.353,99	9.893.634.081,52
Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS)	11.259.765.921,63	9.610.612.579,75
Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	32.647.931.504,22	29.849.096.691,57
Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq)	100.054.304,64	112.729.911,85
Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)	5.568.152.970,65	5.206.466.298,94
Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa)	747.684.828,26	435.140.898,80
Agência Nacional do Cinema (Ancine)	830.125.604,23	768.937.028,56
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP)	7.680.534.149,05	5.785.139.075,24
Autoridade Nacional de Proteção de dados (ANPD)	25.669,44	23.391,94
Autoridade Pública Olímpica (APO)	-	-
Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha do Brasil (CCCPM)	-	-
Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica do Brasil (CFIAE)	-	-
Centro Federal de Educação Tecnológica “Celso Suckow da Fonseca” (Cefet/RJ)	116.765,09	13.018,08
Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (Cefet/MG)	2.047.696,85	1.203.948,75
Colégio Pedro II (CPII)	16.411.456,24	15.021.539,06
Comissão de Valores Mobiliários (CVM)	8.787.080.789,86	7.553.326.822,68
Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN)	4.938.797,71	4.565.705,44
Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade)	8.483.863.972,21	11.239.619.445,21
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ)	226.684.568,51	505.116.907,97
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit)	2.621.271.696,44	6.839.515.083,52
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (Dnocs)	183.293.549,01	169.814.828,18
Fundação Alexandre de Gusmão (Funag)	-	-
Fundação Biblioteca Nacional (FBN)	178.186,26	34.222,95
Fundação Casa de Rui Barbosa (FCRB)	-	-
Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes)	24.753.048,13	56.488.121,70
Fundação Cultural Palmares (FCP)	19.712.875,81	22.296.344,70
Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap)	51.709,49	-
Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)	2.962,79	2.599.602,93
Fundação Joaquim Nabuco (FUNDAJ)	-	157.640,25
Fundação Jorge Duprat Figueiredo, de Segurança e Medicina do Trabalho (Fundacentro)	88.250.363,08	84.887.682,80
Fundação Nacional de Artes (Funarte)	2.068.185,69	1.912.122,73

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ENTIDADE	EXERCÍCIO	
	2025	2024
Fundação Nacional de Saúde (Funasa)	2.161.086.979,59	2.015.517.632,41
Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai)	8.283.789,31	13.455.432,97
Fundação Osório (FO)	-	-
Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)	51.849.813,31	49.097.568,74
Fundação Universidade de Brasília (FUB)	6.313.544,40	36.125.243,19
Fundação Universidade do Amazonas (FUA)	37.781.565,94	35.680.603,58
Fundação Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)	8.437.791,69	8.019.687,88
Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA)	12.002,29	12.002,29
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso (FUFMT)	23.555.645,48	5.159.887,33
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (FUFMS)	43.280.761,00	37.487.942,72
Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)	8.882.714,29	6.352.814,96
Fundação Universidade Federal de São Carlos (UFSCAR)	37.447,37	35.327,69
Fundação Universidade Federal de São João Del-Rei (UFSJ)	74.555,77	67.940,85
Fundação Universidade Federal de Sergipe (UFS)	283.814,07	263.357,29
Fundação Universidade Federal de Viçosa (FUFV)	1.288.249,02	1.192.339,52
Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC)	2.044.625,25	2.034.385,58
Fundação Universidade Federal do Acre (UFAC)	192.091,90	104.905,16
Fundação Universidade Federal do Amapá (UNIFAP)	60.885,44	-
Fundação Universidade Federal do Maranhão (UFMA)	4.328.348,57	3.959.921,43
Fundação Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA)	48.148,33	48.148,33
Fundação Universidade Federal do Rio Grande (FURG)	14.074.966,75	15.908.332,80
Fundação Universidade Federal do Tocantins (UFT)	875.536,96	454.859,30
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)	2.035.775.346,66	2.545.369.815,07
Instituto Brasileiro de Museus (Ibram)	285,58	20.449,16
Instituto Brasileiro de Turismo (Embratur)	-	31.686.146,62
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente E dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama)	36.626.813.147,07	31.261.489.343,68
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)	3.169.921.273,03	2.626.397.164,91
Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC)	2.300.523,10	2.199.917,96
Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)	656.611,44	3.150.179,47
Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro (JBRJ)	59.352,68	54.336,21
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan)	17.972.373,38	17.341.333,98
Instituto Federal de Alagoas (IFAL)	118.969,02	58.789,78
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano)	8.327.734,49	6.670.095,63
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (IFC)	4.261.635,17	3.993.430,84
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IF Bahia)	-	-
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB)	2.424.539,50	2.371.840,65
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB)	452.061,54	4.312.888,97
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IF Goiás)	1.284.553,47	1.150.936,90
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IF Mato Grosso)	11.427.356,38	10.145.948,44
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IF Mato Grosso do Sul)	2.233.525,28	748.314,49
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG)	79.898,43	73.836,95
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE)	513.537,31	475.703,68
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IF Rondônia)	1.592.120,48	1.486.534,07
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR)	3.536.953,00	3.284.025,19
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IF São Paulo)	9.760.947,12	12.800.131,68

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ENTIDADE	EXERCÍCIO	
	2025	2024
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – (IF Sergipe)	2.601.974,43	2.466.499,81
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (IF Acre)	1.764.768,55	1.611.150,33
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (IF Amapá)	-	60.885,45
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM)	8.824.683,79	6.876.486,09
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE)	1.000.128,04	558.946,83
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (IF Espírito Santo)	4.564.154,53	4.229.828,08
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IF Maranhão)	1.723.900,41	1.857.570,41
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais (IFNMG)	1.085.607,93	1.018.542,90
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IF Pará)	85.298.114,66	81.754.152,11
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI)	763.814,36	603.342,32
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ)	1.541.305,66	1.423.496,99
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN)	1.492.722,34	1.335.076,61
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS)	1.425.703,21	814.834,30
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IF Sertão Pernambucano)	1.006.553,88	34.571,69
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG)	3.076.783,38	3.030.440,73
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IF Sul de Minas)	571.282,34	545.635,98
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IF Tocantins)	109.194,11	76.535,99
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triangulo Mineiro (IFTM)	2.234.872,25	2.163.086,44
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense (IF Fluminense)	-	-
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (IF Goiano)	1.783.315,17	1.358.023,76
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul Rio Grandense (IF Sul Rio Grandense)	-	50.299,25
Instituto Federal do Paraná (IFPR)	703.142,56	637.832,59
Instituto Federal Farroupilha (IF Farroupilha)	191.958,23	124.872,93
Instituto Nacional da Propriedade Industrial (Inpi)	20.311.532,74	25.177.785,48
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)	590.000.660,41	537.676.932,06
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)	541,26	240.507.392,43
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade E Tecnologia (Inmetro)	1.431.103.417,95	1.611.592.579,59
Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (Iti)	31.681,36	313.344,20
Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)	7.434.579.594,34	7.507.130.389,63
Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa)	35.125.849,42	25.256.761,50
Superintendência de Seguros Privados (Susep)	2.424.194.351,54	2.247.143.090,89
Superintendência do desenvolvimento da Amazônia (Sudam)	28.404.595,75	21.682.379,58
Superintendência do desenvolvimento do Centro Oeste (Sudeco)	8.471.418,80	8.000.479,39
Superintendência do desenvolvimento do Nordeste (Sudene)	36.601.153,19	34.896.936,67
Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc)	48.031.953,26	46.195.342,60
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab)	2.166.671,01	1.702.852,23
Universidade Federal da Bahia (UFBA)	10.106.011,87	9.356.044,43
Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS)	6.501.365,95	5.974.257,45
Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA)	3.693.691,82	2.872.387,10
Universidade Federal da Paraíba (UFPB)	85.099.072,92	80.371.734,42
Universidade Federal de Alagoas (UFAL)	3.232.059,38	3.001.854,92
Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL)	3.164.930,85	2.954.165,66

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ENTIDADE	EXERCÍCIO	
	2025	2024
Universidade Federal de Campina Grande (UFCG)	1.987.608,38	1.695.598,36
Universidade Federal de Catalão (UFCAT)	-	-
Universidade Federal de Goiás (UFG)	13.313.397,98	10.810.758,48
Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI)	1.178.982,93	8.270.679,25
Universidade Federal de Jatai (UFJ)	-	-
Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)	1.282.827,77	1.263.751,66
Universidade Federal de Lavras (UFLA)	15.153.176,73	13.154.924,85
Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)	8.218.714,75	3.166.320,55
Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP)	2.418.234,41	2.267.991,50
Universidade Federal de Pelotas (UFPEL)	848.265,63	299.921,34
Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)	574.837,53	314.925,27
Universidade Federal de Rondonópolis (UFR)	574.790,94	475.315,48
Universidade Federal de Roraima (UFRR)	2.361.900,91	2.217.205,23
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)	13.407.507,02	11.752.739,66
Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)	7.265.097,83	10.312.414,33
Universidade Federal de São Paulo (Unifesp)	6.509.450,05	5.720.037,43
Universidade Federal de Uberlândia (UFU)	18.470.797,20	9.288.965,45
Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE)	-	-
Universidade Federal do Cariri (UFCA)	26.876,89	24.777,71
Universidade Federal do Ceará (UFC)	52.012.083,25	47.833.568,56
Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAR)	-	-
Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)	278.756.201,68	249.227.411,82
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Unirio)	2.149.726,61	2.050.386,99
Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB)	762.792,24	695.872,57
Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA)	23.977.807,63	22.429.288,94
Universidade Federal do Pará (UFPA)	10.724.914,54	9.183.063,07
Universidade Federal do Paraná (UFPR)	40.733.938,44	37.999.368,32
Universidade Federal do Piauí (UFPI)	20.397.595,91	19.239.242,68
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB)	9.767.855,45	7.318.547,78
Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)	61.867.596,82	58.021.995,12
Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)	2.753.909,52	2.610.937,65
Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)	8.796.019,75	11.120.034,90
Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSBA)	-	-
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa)	3.993.807,51	3.732.449,12
Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM)	7.302.591,47	6.555.923,92
Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf)	23.506.951,39	22.142.093,33
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)	3.336.580,96	2.500.360,61
Universidade Federal Fluminense (UFF/RJ)	13.800.887,58	11.945.920,86
Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA)	847.897,28	784.709,51
Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE)	1.601.198,72	1.473.506,01
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ)	2.692.385,65	2.708.466,30
Universidade Federal Rural do Semiárido (Ufersa/RN)	-	-
Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR)	1.627.666,51	1.476.731,96
TOTAL	**151.671.137.733,76**	**143.625.608.772,52**

Fonte: Procuradoria-Geral Federal (PGF).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No âmbito das autarquias e fundações públicas federais que dispõem de sistemas próprios de gestão de créditos, a exemplo do Sicafi/Ibama, Sigec/Anatel, Sigec/Anac, MV2/INSS e SGI/Inmetro, compete à PGF a prática dos atos jurídicos de inscrição, suspensão, parcelamento, extinção e demais registros individualizados da dívida ativa, realizados pelos Procuradores Federais.

A gestão do conjunto de dados inseridos nesses sistemas, bem como a realização dos correspondentes lançamentos contábeis, permanece sob a responsabilidade da respectiva entidade titular do sistema.

No que se refere aos créditos inscritos no Sistema da Advocacia-Geral da União (Sapiens Dívida), em produção desde o ano de 2016, as entidades credoras acessam as informações relativas à dívida ativa por meio de serviços de interoperabilidade (webservices), nos termos do Anexo da Portaria PGF nº 323, de 7 de maio de 2018, ou mediante relatórios extraídos diretamente do próprio sistema. De posse dessas informações, aliadas àquelas constantes de seus sistemas internos, as entidades procedem à adequada contabilização dos créditos inscritos.

No exercício de 2025, deu-se continuidade ao trabalho iniciado no exercício anterior, consistente na expedição de ofícios às entidades credoras que mantêm sistemas próprios de gestão de créditos, solicitando a disponibilização estruturada de suas bases de dados. A partir dessas informações, procedeu-se à consolidação dos dados e à disponibilização de painel de estoque de créditos, reunindo informações provenientes dos sistemas das entidades e do Sapiens Dívida.

Ressalte-se que os valores consolidados refletem exclusivamente os saldos identificados nos sistemas de gestão de créditos efetivamente utilizados pelas autarquias e fundações públicas federais.

Optou-se por não considerar, para fins de consolidação do estoque, informações oriundas de bases de dados antigas, constituídas predominantemente por planilhas, que não se caracterizam como sistemas de cobrança propriamente ditos. Tais bases apresentam registros manuais e, em regra, permitem apenas a extração da Certidão de Dívida Ativa e, eventualmente, o acesso a memórias de cálculo históricas, sem atualização sistemática, amortização ou baixa dos créditos.

Além disso, essas bases carecem de funcionalidades mínimas de gestão, tais como a geração de instrumentos de pagamento, a apropriação de valores arrecadados e o acompanhamento da evolução do crédito. Soma-se a isso a inexistência de padronização quanto ao registro do status dos créditos, com múltiplas classificações para situações como pagamento, parcelamento, suspensão da exigibilidade ou decisões judiciais, o que inviabiliza a consolidação fidedigna e confiável das informações.

Em razão dessas limitações, tais informações foram desconsideradas para fins de consolidação do estoque da dívida ativa, o que impactou os saldos apontados para algumas entidades credoras, a exemplo de Capes, CNPq, FNDE, FUB, IFB, Inep e Ipea, que possuem créditos registrados na planilha anteriormente utilizada pela Procuradoria Regional Federal da 1ª Região (RAC/PRF1) para o registro das inscrições em dívida ativa.

Registre-se, contudo, que a PGF pretende promover a validação e a posterior inserção desses dados no Sistema Sapiens Dívida, restringindo-se aos créditos ainda ativos e que apresentem movimentação ou potencial de recuperabilidade.

A metodologia adotada contribui para conferir maior clareza, consistência e segurança às informações relativas aos créditos efetivamente ativos, ao mesmo tempo em que estabelece um processo gradual e estruturado para o tratamento dos créditos mais antigos, fortalecendo a governança da dívida ativa sob a administração da PGF.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Evolução na Arrecadação da PGF

Em matéria de arrecadação, destaca-se que a PGF também atua na cobrança de créditos não inscritos em dívida ativa no contencioso fiscal anterior à inscrição, abrangendo ações anulatórias, mandados de segurança e ações cautelares.

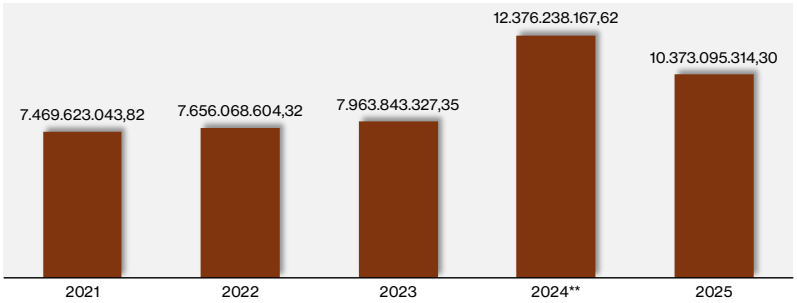
Além disso, a PGF atua em ações de ressarcimento, como as ações regressivas acidentárias, em ações de improbidade administrativa e na cobrança das contribuições previdenciárias e do imposto de renda de titularidade da União no âmbito das execuções perante a Justiça do Trabalho, conforme disposto no inciso II, do § 3º, do art. 16, da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007. A Tabela e o Gráfico a seguir apresentam a arrecadação do total da PGF entre 2021 e 2025.

TABELA • ARRECADAÇÃO TOTAL DA PGF – 2021-2025
(EM R$ 1,00)*

ANO	2021	2022	2023	2024 **	2025
TOTAL	7.469.623.043,82	7.656.068.604,32	7.963.843.327,35	12.376.238.167,62	10.373.095.314,30

Fonte: Procuradoria-Geral Federal (PGF).

GRÁFICO • EVOLUÇÃO ARRECADAÇÃO TOTAL PGF
(EM R$ 1,00)*



Fonte: Procuradoria-Geral Federal (PGF)
Notas: * Compreende a arrecadação proveniente das ações regressivas, das ações de contencioso fiscal, de créditos inscritos em dívida ativa e da execução fiscal trabalhista.
** Houve significativa arrecadação decorrente do Programa desenrola em dezembro de 2024.

Ressalte-se que os dados relativos à arrecadação total da PGF foram revistos em relação às informações anteriormente divulgadas, em razão do recebimento de novas informações sobre a atuação da PGF no âmbito da Justiça do Trabalho. A revisão decorreu da implantação da DCTFWeb – Reclamatória Trabalhista, que passou a utilizar novos códigos de arrecadação (DARFs de seis dígitos), os quais não eram integralmente capturados pelos mecanismos de monitoramento então disponíveis.

O acesso posterior a dados consolidados fornecidos pela Receita Federal do Brasil permitiu a identificação e a incorporação de receitas anteriormente não registradas, resultando na atualização dos valores de arrecadação atribuídos à PGF e dos totais consolidados, com aprimoramento da precisão e da consistência das informações apresentadas.

O Decreto nº 9.194, de 7 de novembro de 2017, disciplina a remessa de créditos tributários e não tributários constituídos pelas autarquias e fundações públicas federais à PGF, para fins de cobrança extrajudicial ou judicial. O art. 8º do referido diploma estabelece a obrigatoriedade da remessa eletrônica dos créditos, observados os padrões de interoperabilidade definidos em ato do Procurador-Geral Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em observância a esse comando normativo, a Portaria PGF nº 323, de 7 de maio de 2018, fixou as diretrizes para a remessa de créditos definitivamente constituídos à PGF, distinguindo as entidades que dispõem de sistema informatizado de gestão de crédito daquelas que não o possuem.

Para as entidades dotadas de sistemas informatizados, a Portaria previu a integração com o Sapiens Dívida, detalhando os requisitos técnicos de interoperabilidade, inclusive quanto ao envio dos processos administrativos constitutivos do crédito e à atualização de eventos supervenientes, como pagamentos, parcelamentos ou quitações.

Para as entidades que não dispõem de sistema informatizado, o Decreto nº 9.194/2017 previu a adoção de solução tecnológica centralizada a ser disponibilizada pelo então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, conforme os §§ 3º e 4º do art. 8º.

Desde a sua edição, a PGF envidou esforços institucionais para viabilizar o cumprimento do comando normativo, especialmente no que se refere à busca de soluções tecnológicas que pudessem apoiar a gestão administrativa, a arrecadação e a cobrança dos créditos das autarquias e fundações públicas federais.

No âmbito da Auditoria Operacional na Rede de Recuperação de Créditos Não Tributários (TC 026.278/2024-3), que contou com a participação da Casa Civil da Presidência da República, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), do Tribunal de Contas da União (TCU) e da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica da Advocacia-Geral da União (SGE/AGU), consolidou-se o entendimento de que a instituição de um sistema único de constituição e gestão administrativa dos créditos das autarquias e fundações públicas federais mostra-se, na prática, inviável ou de elevada complexidade operacional.

Tal inviabilidade decorre, principalmente, da autonomia administrativa assegurada às entidades da administração indireta por suas leis instituidoras, em consonância com o princípio da descentralização administrativa consagrado no art. 10 do Decreto-Lei nº 200/1967. Soma-se a isso a significativa diversidade de espécies de créditos e dos respectivos regimes jurídicos aplicáveis, o que reforça a inadequação de um modelo único e centralizado de gestão administrativa.

A imposição de um modelo uniforme e centralizado, além de pouco funcional sob o ponto de vista operacional, poderia caracterizar ingerência indevida na autonomia das entidades da administração indireta, em afronta aos princípios estruturantes do Decreto-Lei nº 200/1967, que orienta a organização e o funcionamento da Administração Pública Federal.

Diante desse cenário, consolidou-se o entendimento de que a alternativa mais eficiente e juridicamente adequada consiste no fortalecimento da interoperabilidade entre os sistemas próprios das autarquias e fundações públicas federais e o Sistema Sapiens Dívida, de modo a preservar a autonomia institucional das entidades na fase administrativa.

No que se refere às competências institucionais, cumpre esclarecer que, nos termos do art. 8º do Decreto nº 9.194/2017, incumbe à Procuradoria-Geral Federal a definição dos padrões de interoperabilidade para a remessa eletrônica dos créditos à PGF. A efetiva implementação técnica e operacional dessas integrações, por sua vez, compete à Secretaria de Governança e Gestão Estratégica da Advocacia-Geral da União, no âmbito dos sistemas corporativos da AGU, bem como às próprias autarquias e fundações públicas federais, no que concerne aos seus sistemas internos.

Ainda assim, a PGF tem atuado de forma proativa e contínua para fomentar e viabilizar as integrações sistêmicas. Atualmente, diversas entidades já realizam a transmissão ou o consumo eletrônico dos dados de seus créditos diretamente no Sapiens Dívida, por meio de integração com seus sistemas próprios, a exemplo da ANTT, Anatel, CVM, Anac e ANS, esta última com exceção dos créditos de ressarcimento ao Sistema Único de Saúde (SUS).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Outras entidades, como Ibama, ANM, Inmetro e a própria ANS, especificamente no que se refere aos créditos de ressarcimento ao SUS, encontram-se em tratativas técnicas com a PGF e a SGE/AGU para viabilizar a integração entre os sistemas.

Registre-se, por fim, que, nas discussões interinstitucionais mencionadas, restou assentado que, diante da redefinição do enfoque para a interoperabilidade sistêmica — em detrimento da criação de um sistema único de constituição e gestão administrativa —, mostra-se necessária a revisão do Decreto nº 9.194/2017.

Esse entendimento encontra-se expressamente consignado no Relatório Final da unidade técnica do Tribunal de Contas da União, constante do TC 026.278/2024-3, o qual incentiva a alteração normativa do Decreto nº 9.194/2017 e prestigia a adoção de soluções baseadas na interoperabilidade entre sistemas, como estratégia estrutural adequada para o aprimoramento da gestão da dívida ativa não tributária.

Enquanto não ultimadas todas as integrações entre os sistemas próprios das autarquias e fundações públicas federais e o Sistema Sapiens Dívida, a Procuradoria-Geral Federal vem adotando medidas concretas e reiteradas com o objetivo de assegurar a adequada compilação, consolidação e disponibilização das informações relativas ao estoque e à arrecadação da dívida ativa.

Foram expedidos ofícios às entidades credoras que mantêm créditos inscritos em sistemas sob sua própria gestão, solicitando o fornecimento estruturado das bases de dados necessárias à consolidação das informações relativas ao estoque de créditos registrados nesses sistemas com aquelas constantes do Sapiens Dívida. A iniciativa mostrou-se exitosa, permitindo o aprimoramento da qualidade, do detalhamento e da consistência das informações apresentadas.

Assim, no que se refere à arrecadação da dívida ativa, os valores correspondentes vêm sendo consolidados pela Procuradoria-Geral Federal por meio de relatórios extraídos do Siafi (Tesouro Gerencial), com base em códigos de recolhimento utilizados exclusivamente para pagamentos de dívida ativa, inclusive aqueles vinculados a créditos registrados no Sistema Sapiens Dívida, assegurando-se, assim, a fidedignidade, a rastreabilidade e a consistência das informações financeiras apresentadas.

As providências ora descritas evidenciam que, embora não tenha sido implementado o modelo de sistema único pressuposto pela Recomendação nº 3.2 do Acórdão nº 1.126/2023 – TCU – Plenário (PCPR 2022), seus objetivos materiais —consistentes na disponibilização de informações completas, detalhadas e consolidadas acerca do estoque e da arrecadação da dívida ativa — vêm sendo atendidos.

Medidas Adotadas para Melhoria da Sistemática de Recuperação de Créditos das Autarquias e Fundações Públicas Federais

A seguir, são apresentadas as medidas adotadas pela PGF com vistas à melhoria da sistemática de recuperação de créditos, em atendimento ao art. 58 da LRF.

Fomento às Soluções Consensuais e à Recuperação de Créditos

No exercício de 2025, a PGF avançou de forma significativa no fomento às soluções consensuais, consolidando a transação como instrumento estratégico de recuperação de créditos e de racionalização do contencioso.

Destaca-se, nesse contexto, o Programa desenrola, instituído pela Lei nº 14.973, de 16 de setembro de 2024, que, nos exercícios de 2024 e 2025, viabilizou a transação de mais de R$ 5 bilhões e a extinção de mais de 6.000 processos judiciais, consolidando-se como relevante instrumento de recuperação de créditos não tributários das autarquias e fundações públicas federais.

O ano de 2025 também foi marcado pela criação da Transação por Adesão no Contencioso de Pequeno Valor, regulamentada pela Portaria Normativa PGF nº 84, de 7 de agosto de 2025, que estruturou um modelo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de transação voltado a créditos de menor expressão econômica. O primeiro edital, lançado em novembro de 2025, adotou fluxo totalmente automatizado, possibilitando maior escalabilidade, segmentação e democratização do acesso às soluções consensuais, com ampliação do potencial de recuperação dos créditos.

Ainda no campo das soluções consensuais, destaca-se a realização da Semana da Pauta Verde, em cooperação com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no mês de agosto de 2025, voltada ao tratamento de execuções fiscais de créditos ambientais do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio). No período, foram celebradas cinco transações com empresas em recuperação judicial, resultando na recuperação de R$ 5,4 milhões e na extinção de 26 processos judiciais.

A iniciativa impulsionou, ainda, medidas estruturantes de priorização processual e desjudicialização, com o envio ao CNJ de levantamento contendo 97 processos prioritários relacionados a multas por queimadas ilegais (estimados em R$ 220 milhões), 769 processos aptos à conversão de depósitos judiciais (aproximadamente R$ 24 milhões) e cerca de 4.000 processos com potencial de solução extrajudicial, em alinhamento à Resolução CNJ nº 547/2024.

Registre-se, ademais, a conclusão do processo de centralização dos novos parcelamentos em uma única unidade da PGF (ENAC), o que viabilizou o processamento de 22.653 pedidos, com arrecadação efetiva de R$ 158,39 milhões nos exercícios de 2024 e 2025.

Seletividade na Cobrança e Resultados da Atuação da PGF

No âmbito da política de seletividade da cobrança, a PGF aprofundou, em 2025, a adoção de critérios voltados à racionalização do ajuizamento de execuções fiscais e ao redirecionamento de esforços para instrumentos mais eficientes de recuperação de créditos.

Como resultado dessa estratégia, foram ajuizadas 12.223 execuções fiscais em 2025, correspondentes ao menor quantitativo da série histórica, sem prejuízo do resultado financeiro associado, que alcançou R$ 9,61 bilhões. O dado evidencia o amadurecimento de uma política de judicialização seletiva, orientada à cobrança de créditos de maior relevância econômica, com melhor relação custo-benefício e racionalização do acervo judicial.

Nesse contexto, destaca-se a ampliação do uso do protesto extrajudicial, com a adoção de novos critérios que passaram a abranger créditos de menor valor, alcançando também aqueles de até R$ 50.000,00. Em 2025, foram encaminhados a protesto 174.508 créditos, com valor associado de R$ 2,53 bilhões, mais que triplicando o montante registrado em 2024 e consolidando o protesto como instrumento estratégico de recuperação e indução ao adimplemento. As Tabelas seguintes demonstram as atividades da PGF em quantidades e em valores.

TABELA • ATIVIDADES DA PGF (EM QUANTIDADES)

ATIVIDADE	2021	2022	2023	2024	2025
Execuções Fiscais	56.407	58.044	49.420	23.984	12.223
Inscrições em Dívida Ativa	250.189	405.572	405.564	360.225	731.993
Protestos	45.416	41.909	35.846	54.788	174.508

Fonte: Coordenação de Cobrança Extrajudicial (CCCOBE/PGF).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TABELA • ATIVIDADES DA PGF
(EM R$ 1,00)

ATIVIDADE	2021	2022	2023	2024	2025
Execuções Fiscais	6.253.179.116,22	6.676.260.794,75	6.712.846.061,53	6.347.351.682,82	9.610.157.007,43
Inscrições em Dívida Ativa	6.606.432.191,95	11.901.349.689,99	6.407.751.511,63	12.010.018.279,31	12.913.788.822,32
Protestos	829.494.194,40	521.025.225,51	461.079.234,36	845.015.639,41	2.533.598.269,13

Fonte: Coordenação de Cobrança Extrajudicial (CCCOBE/PGF).

A análise comparativa da série histórica demonstra que a evolução observada em 2025 não decorre de incremento meramente quantitativo, mas da consolidação de um modelo de cobrança progressivamente mais qualificado, no qual a redução do número de execuções fiscais e a ampliação do uso de mecanismos extrajudiciais coexistem com o aumento expressivo dos valores envolvidos.

Atuação na Defesa das Políticas Públicas

A atuação da PGF em 2025 também se destacou pelo fortalecimento da defesa das políticas públicas, especialmente no âmbito da política previdenciária e da proteção social.

No campo das ações regressivas previdenciárias, a PGF intensificou sua atuação por meio de mutirões de ajuizamento. Em março de 2025, no contexto do enfrentamento à violência contra a mulher, foram ajuizadas 100 ações regressivas por feminicídio, com expectativa de ressarcimento superior a R$ 25,2 milhões ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Em abril, no âmbito da Campanha Abril Verde, foram promovidas 153 ações regressivas acidentárias, buscando recuperar aproximadamente R$ 53,8 milhões decorrentes de acidentes de trabalho provocados por negligência patronal.

Ainda no exercício de 2025, a PGF, em conjunto com a Procuradoria-Geral da União (PGU), atuou de forma relevante no combate a fraudes envolvendo descontos indevidos em benefícios previdenciários do INSS, no âmbito da Operação Sem desconto, deflagrada em abril de 2025. Foram ajuizadas 45 ações judiciais, das quais 37 com fundamento na Lei Anticorrupção, dirigidas contra associações, dirigentes e empresas envolvidas, além de oito ações de cobrança regressiva destinadas à recomposição dos valores ressarcidos aos beneficiários prejudicados.

A atuação resultou na persecução de valores que totalizam R$ 6,78 bilhões, com deferimento de medidas de indisponibilidade patrimonial que alcançam, em conjunto, R$ 5,43 bilhões, bem como a determinação de quebras de sigilo bancário e fiscal dos demandados, reforçando a efetividade da atuação da PGF na defesa da probidade administrativa e da política pública previdenciária.

Cooperação Institucional e Aprimoramento da Cobrança

No exercício de 2025, merece destaque a celebração do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 51/2025 entre a PGF e o CNJ, voltado à racionalização e ao aprimoramento da cobrança extrajudicial do crédito público, do trâmite das execuções fiscais e das ações correlatas, em observância às Resoluções CNJ nº 471/2022 e nº 547/2024.

A cooperação viabilizou o cruzamento de informações do sistema DataJud com os dados dos sistemas de dívida ativa das autarquias e fundações públicas federais, possibilitando a adoção de estratégias mais eficientes de desjudicialização e de priorização processual. O ACT foi celebrado em setembro de 2025, com o compartilhamento da primeira lista de processos pelo CNJ para tratamento pela PGF.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Portal Resolve Dívidas

Em outubro de 2025, a PGF passou a contar com importante ferramenta de apoio à cobrança e à recuperação de créditos: o portal eletrônico Resolve Dívidas, iniciativa institucional voltada à centralização, simplificação e agilização do atendimento a pessoas físicas e jurídicas com débitos em cobrança no âmbito da PGF.

A ferramenta representa avanço relevante na modernização da cobrança, ao concentrar, em ambiente digital único, serviços que anteriormente demandavam solicitações por correio eletrônico e atuação manual das unidades responsáveis.

Por meio da integração com a plataforma PagTesouro, passou a ser possível a quitação dos débitos mediante Pix ou cartão de crédito, com compensação bancária praticamente imediata, o que permite maior agilidade da baixa do CPF/CNPJ do devedor nos cadastros restritivos, como o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin). Tal modelo supera as limitações do procedimento tradicional baseado na Guia de Recolhimento da União (GRU), cujo pagamento se restringia a canais específicos e apresentava prazo de compensação mais dilatado.

Do ponto de vista estratégico, o portal fortalece a capacidade da PGF de atuar de forma escalável na recuperação de créditos de menor valor, cuja cobrança, embora individualmente menos expressiva, revela-se relevante para a observância das políticas públicas e para a indução da conformidade regulatória. A facilitação do adimplemento contribui, ainda, para a ampliação do alcance das soluções consensuais e para a redução da litigiosidade.

O funcionamento do Resolve Dívidas dá-se de forma integrada ao Sistema Sapiens Dívida, o que possibilita a emissão automática de boletos, a consulta consolidada dos débitos e a atualização tempestiva das informações. Nos casos de entidades que ainda não dispõem de integração plena de seus sistemas ao Sapiens Dívida, como o Ibama e o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), o portal igualmente permite a solicitação de regularização, sendo gerado requerimento eletrônico encaminhado automaticamente à unidade responsável para o devido tratamento.

Resultados da PGF

Em atendimento ao art. 58 da LRF, evidencia-se que, no exercício de 2025, a PGF avançou no aprimoramento da cobrança e da recuperação de créditos, consolidando uma abordagem estratégica, orientada pela seletividade, eficiência, consensualidade e impacto na efetivação das políticas públicas.

A combinação entre arrecadação expressiva, redução qualificada do volume de execuções fiscais, ampliação dos instrumentos extrajudiciais e fortalecimento das soluções consensuais demonstra a capacidade da PGF de alinhar desempenho financeiro, racionalização do contencioso e governança da dívida ativa, utilizando a cobrança como instrumento indutor de conformidade regulatória e de proteção do interesse público.

No plano estrutural, o aprimoramento da metodologia de consolidação de dados, o fomento à interoperabilidade sistêmica e a cooperação institucional reforçam um processo de trabalho mais robusto, transparente e sustentável, compatível com a complexidade dos créditos administrados, reafirmando a cobrança do crédito público como instrumento estratégico de governança e de efetividade das políticas públicas federais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.3.5.3. Dívida Ativa sob a Gestão da Procuradoria-Geral do Banco Central (PGBC)

Arrecadação e Estoque da Dívida Ativa sob a Gestão da PGBC

No exercício de 2025, o estoque de Dívida Ativa do Banco Central do Brasil (BCB) totalizou R$ 18.248,77 milhões[3], ante R$ 18.440,51 milhões em 2024. Portanto, houve um decréscimo de R$ 191,74 milhões. Tal diminuição foi motivada por pagamentos, bem como pelo cancelamento de Certidões de Dívida Ativa (CDAs).

Em 2025, foram arrecadados R$ 55,05 milhões, aqui incluídos R$ 1,11 milhão referente a créditos não inscritos em dívida ativa, em face de uma arrecadação total de R$ 16.646,18 milhões em 2024, ano em que ainda foram recebidos valores relevantes referentes ao Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional (Proer).

Pode-se destacar o envio a protesto extrajudicial de 431 títulos de dívida ativa, perfazendo o valor original total de R$ 47,56 milhões, com recuperação de 49,42% da quantidade de títulos protestados e de 36,30% dos valores nos créditos das categorias pequeno e médio inferior[4]. Entre 2016 e 2025, o BCB arrecadou o montante total de R$ 55.535,25 milhões em créditos devidos à instituição.

TABELA • ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA – PGBC – 2024
(EM R$ 1,00) [1]

PARCELADOS		NÃO PARCELADOS	
AJUIZADOS	NÃO AJUIZADOS	AJUIZADOS	NÃO AJUIZADOS
2.564.026.941,07	2.677.974,64	25.375.329,53	6.182.692,90

Fonte: Procuradoria-Geral do Banco Central (PGBC).
Nota: [1] Valores apropriados pela Autarquia em 2024.

TABELA • ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA – PGBC – 2025
(EM R$ 1,00) [1]

PARCELADOS		NÃO PARCELADOS	
AJUIZADOS	NÃO AJUIZADOS	AJUIZADOS	NÃO AJUIZADOS
25.690.479,65	3.681.784,59	17.162.324,09	7.409.247,63

Fonte: Procuradoria-Geral do Banco Central (PGBC).
Nota: [1] Valores apropriados pela Autarquia em 2025.

TABELA • ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA – PGBC – 2024
(EM R$ 1,00)

CREDOR	PARCELADOS		NÃO PARCELADOS	
	AJUIZADOS	NÃO AJUIZADOS	AJUIZADOS	NÃO AJUIZADOS
BCB	88.372.543,99	3.939.066,87	18.186.501.656,27	108.259.494,92
FASPE[1]	32.677,04	-	120.381,54	-
PROAGRO[2]	-	-	436.535,36	-
REDI-BC[3]	-	-	52.847.993,33	-

Fonte: Procuradoria-Geral do Banco Central (PGBC).

3. Importante esclarecer que esse valor acima indicado abrange o estoque de dívida ativa relacionado a fundos e programas administrados por esta Autarquia, ao passo que o congênere valor registrado em conta provisionada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi) contempla somente créditos inscritos em dívida ativa relativamente aos quais figure o BCB como credor. Dados detalhados sobre o estoque de dívida ativa da Autarquia podem ser consultados no sítio do BCB na internet pelo URL (Uniform Resource Locator) https://dadosabertos.bcb.gov.br/dataset/devedores-da-divida-ativa.

4. A teor dos incisos III e IV do art. 10 da Portaria nº 123.713, de 26 de junho de 2025, do Procurador-Geral do Banco Central, insere-se na categoria "pequeno" crédito cujo valor originário é inferior a R$ 20.000,00 e, na categoria "médio inferior", crédito cujo valor originário é igual ou superior a R$ 20.000,00 e inferior a R$ 1.000.000,00.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TABELA • ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA – PGBC – 2025
(EM R$ 1,00)

CREDOR	PARCELADOS		NÃO PARCELADOS	
	AJUIZADOS	NÃO AJUIZADOS	AJUIZADOS	NÃO AJUIZADOS
Banco Central	70.729.711,51	2.303.996,42	18.010.490.374,26	109.554.730,38
FASPE[1]	20.052,73	-	213.075,91	403.856,49
PROAGRO[2]	-	-	442.701,13	-
REDI-BC[3]	-	-	54.607.381,46	-

Fonte: Procuradoria-Geral do Banco Central (PGBC).
Notas: [1] Fundo de Assistência ao Pessoal (Faspe) – art. 15 da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998.
[2] Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro) – art. 66-A da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, incluído pelo artigo 25 da Lei nº 12.058, de 13 de outubro de 2009.
[3] Reserva para o Desenvolvimento Institucional do Banco Central (Redi-BC) – arts. 4º, VIII, e 9º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, c/c Resolução CMN nº 3.074, de 24 de abril de 2003.

Medidas adotadas para a Melhoria na Sistemática de Recuperação de Créditos

Com relação às medidas adotadas para a melhoria na sistemática de recuperação de créditos, destacam-se:

a) a implementação da reestruturação das áreas jurídicas da PGBC: reestruturação organizacional para ampliar o foco na arrecadação de créditos inscritos em dívida ativa e no saneamento da carteira de créditos; e

b) a instituição do Comitê de Governança da PGBC: órgão colegiado que possui natureza consultiva e que tem por objetivo orientar e acompanhar assuntos relacionados à governança corporativa.

2.3.5.4. Dívida Ativa sob a Gestão da Procuradoria-Geral da União (PGU)

Aspectos Gerais

O Grupo de Recuperação de Créditos da Procuradoria-Geral da União (PGU) desempenha papel fundamental na cobrança e na recuperação de créditos pertencentes à União, administração federal direta, incluindo valores apurados pelo Tribunal de Contas da União (TCU) em prestação de contas de verbas públicas federais e multas por ele aplicadas; créditos eleitorais, decorrentes da prestação de contas de candidatos e partidos políticos e multas decorrente de condenações judiciais dos Tribunais Eleitorais; condenações por atos de improbidade administrativa, de acordos de leniência, de ações ambientais e patrimoniais, entre outros.

Os dados que serviram de base para as informações apresentadas constam na lista da Procuradoria Nacional da União de Patrimônio Público e Probidade (PNPRO).

As informações abordadas cuidam, principalmente, de ações ajuizadas, acordos realizados, bloqueios, arquivamentos e arrecadação de valores para os cofres públicos. Além de um capítulo pertinente aos Acordos de Leniência.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Arrecadação – Guia de Recolhimento da União (SISGRU)[5]

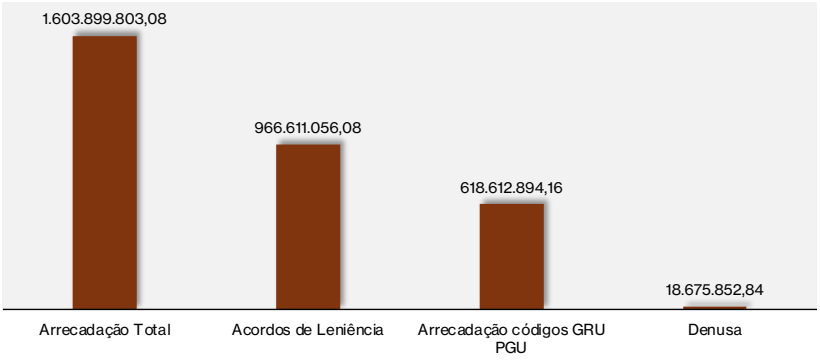
Em 2025, a arrecadação dos códigos Guia de Recolhimento da União (GRU) da PGU alcançou a soma de R$ 618,61 milhões.

Ressalta-se que, no ano de 2025, foi obtida a maior arrecadação para União decorrente de acordos de leniência (códigos 10856 e 10857)[6], no montante de R$ 966,6 milhões. Além disso, a atuação em todas as frentes do Grupo Proativo resultou em 2025 na arrecadação de R$ 1.603,9 milhões, o que representou um aumento de 12% do valor arrecadado no ano anterior, aproximadamente.

Destaca-se o R$ 175 milhões referente ao valor do imóvel adjudicado da DPU não computados no valor da arrecadação, que foi a segunda maior recuperação de valores da história da PGU.

O Gráfico seguinte apresenta os valores arrecadados pela PGU em 2025.

GRÁFICO • VALORES ARRECADADOS - PGU – 2025 (EM R$ 1,00)



Fonte: Procuradoria-Geral da União (PGU)

Por fim, destacam-se os valores recuperados decorrentes da atuação da PGU com créditos eleitorais, decorrentes das condenações em prestações de candidatos e partidos políticos, e em multas por irregularidades durante o processo eleitoral. O montante ressarcido aos cofres públicos foi no montante de R$ 73,35 milhões, que representou um acréscimo de 21% em relação ao ano anterior. Ressalta-se que, em 2025 os cumprimentos de sentença demandados foram 2.021, desses 1.509 foram da temática eleitoral.

Arrecadação e Estoque dos Créditos sob a Administração da PGU

As Tabelas seguintes apresentam a arrecadação e estoque dos créditos sob a administração da PGU em 2024 e 2025.

5. SISGRU trata-se de um indicador que reflete o esforço institucional da PGU, mas justamente por tentar retratar de forma mais realista essa atuação esse índice é modulado, por exemplo, quando existe a atuação da PGU em processo, é realizado o recolhimento nos códigos da PGU, e posteriormente órgãos como o Ministério da Justiça solicitam a reclassificação desses recolhimentos em seus códigos, e quando isso ocorre tais valores deveriam ser reduzidos dos recolhimentos da PGU, e o esforço institucional despendido acaba por não ser medido, por isso, quando da retificação de tais recolhimentos, não efetuamos o abatimento dos valores em nossos códigos.

6. Códigos 10856 – CGU/AGU – Acordo de Leniência – Ressarcimento 10857 – CGU/AGU – Acordo de Leniência - Multas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TABELA • ARRECADAÇÃO DOS CRÉDITOS SOB A ADMINISTRAÇÃO DA PGU – 2024
(EM R$ 1,00)

DESCRIÇÃO DO CRÉDITO	PARCELADOS		NÃO PARCELADOS	
	AJUIZADOS	NÃO AJUIZADOS	AJUIZADOS	NÃO AJUIZADOS
Execuções TCU [1]	-	-	244.676.131,26	-
Ações de Improbidade Administrativa [2]	-	-	8.365.367,86	-
Acordos de Leniência [3]	-	485.678.895,29	-	-
SISGRU/AGU [4]	-	-	518.335.366,10	-
SISGRU/Outros [5]	167.995.237,68	10.003.812,69 [6]	-	-
TOTAL	**167.995.237,68**	**495.682.707,98**	**771.376.865,22**	**-**

TABELA • ARRECADAÇÃO DOS CRÉDITOS SOB A ADMINISTRAÇÃO DA PGU – 2025
(EM R$ 1,00)

DESCRIÇÃO DO CRÉDITO	PARCELADOS		NÃO PARCELADOS	
	AJUIZADOS	NÃO AJUIZADOS	AJUIZADOS	NÃO AJUIZADOS
Execuções TCU [1]	-	-	144.188.786,10	-
Ações de Improbidade Administrativa [2]	12.792.807,42 [6]	-	106.944.117,00	-
Acordos de Leniência [3]	-	966.611.056,28	-	-
SISGRU/AGU [4]	-	-	305.692.468,37	-
SISGRU/Outros [5]	-	-	-	-
TOTAL	**12.792.807,42**	**966.611.056,28**	**556.825.371,47**	**-**

Fonte: Procuradoria-Geral da União (PGU).

Notas: [1] recolhimentos computados nos códigos 13805, 13806 e 13807; os registros no SISGRU não possibilitam especificar se os recolhimentos tem origem em execução judicial, acordo processual ou pré-processual; Fonte de dados: Sistema de Gestão do Recolhimento da União (SISGRU), disponível em https://www.sisgru.tesouro.gov.br/sisgru/public/pages/login.jsf, consultado em 10/1/2025;

[2] recolhimentos computados nos códigos 13801 e 13804; os registros no SISGRU não possibilitam especificar se os recolhimentos têm origem em execução judicial, acordo processual ou pré-processual;

[3] a PNPRO/PGU atua junto com a Controladoria-Geral da União (CGU) na celebração dos acordos de leniência. Contudo, esses recolhimentos não são contabilizados nos códigos da AGU, e sim da CGU (10856 e 10857); Fonte de dados: https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/combate-a-corrupcao/acordo-leniencia, consultado em 10/1/2025;

[4] arrecadação registrada no SISGRU considerando os seguintes códigos da AGU: 10116, 10722, 10723, 10724, 13800, 13802, 13803. Os recolhimentos referentes a execuções de TCU (códigos 13805, 13806 e 13807) e ações de improbidade administrativa (código 13801 e 13804) encontram-se especificados na Tabela; os registros no SISGRU não possibilitam especificar se os recolhimentos têm origem em execução judicial, acordo processual ou pré-processual;

[5] origem no acordo com a empresa Ferrovia Centro-Atlântica S/A (FCA), em que houve a atuação da PNPRO/PGU, mas o recolhimento ocorreu em códigos estranhos aos da AGU;

[6] arrecadação decorrente do acordo do projeto PGU Verde com empresa do Paraná, do qual decorreu o acordo recolhido nesse código e o dever de reparar o dano ambiental. Utilizado a unidade gestora 323100 (Agência Nacional de Mineração (ANM) (ressarcimento de danos por lavra ilegal)).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TABELA • ESTOQUE DOS CRÉDITOS SOB A ADMINISTRAÇÃO DA PGU – 2024 E 2025 (EM R$ 1,00)

DESCRIÇÃO DO CRÉDITO	EXERCÍCIO DE 2024				EXERCÍCIO DE 2025			
	PARCELADO		NÃO PARCELADO		PARCELADO		NÃO PARCELADO	
	AJUIZADO	NÃO AJUIZADO	AJUIZADO	NÃO AJUIZADO	AJUIZADO	NÃO AJUIZADO	AJUIZADO	NÃO AJUIZADO
Códigos de Recolhimentos Proativo PGU	-	-	505.522.219,58	-	-	-	1.919.688.067,31	-

Fonte: Procuradoria-Geral da União (PGU).

Nota: A arrecadação é mensurada de acordo com os códigos da portaria PGU do proativo. Consta como não ajuizado os valores recolhidos no SISGRU referentes aos acordos de leniência. Os valores arrecados correspondem aos valores recolhidos nos SISGRU, por isso, não há discriminação do que é parcelado do que não é parcelado. A Tabela de estoque corresponde à diferença entre o que foi ajuizado e o que foi arrecadado no período.

Medidas Adotadas para Melhoria da Sistemática de Recuperação de Créditos

Para garantir maior efetividade na recuperação de créditos e atendimento ao art. 58 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), a PGU adotou as medidas listadas a seguir.

Aperfeiçoamento da Atuação do Grupo de Recuperação de Ativos

Em 2025, a atuação foi orientada por critérios de análise de risco e eficiência na recuperação de ativos, com investimentos em sistemas para maior conhecimento sobre a carteira de créditos da PGU e melhor controle na cobrança judicial e extrajudicial. Também houve investimento em sistema de parcelamento para possibilitar o controle automatizado de pagamentos e a governança sobre os créditos parcelados.

Conforme a Portaria Normativa PGU nº 21, de 4 de julho de 2024, no âmbito da cobrança e recuperação de créditos da União a cargo da PGU, foram priorizados o ajuizamento seletivo de ações e o monitoramento de processos suspensos e arquivados seja por ausência de bens, seja pela suspensão da exigibilidade após realização de acordos.

No ano em análise, iniciou-se o desenvolvimento do painel da Carteira PGU 2.0, por meio do qual será possível esclarecer o grau de recuperabilidade do crédito e estabelecer as melhores ferramentas de cobrança.

Desta forma, verifica-se o desenvolvimento da sistemática de recuperação de ativos para melhor governança sobre os créditos cobrados pela PGU com o uso de sistemas de automação e painéis de monitoramento.

Projeto PGU Verde

Uma ação relevante desenvolvida no âmbito da PGU foi o Projeto "PGU Verde", instituído por meio da Portaria Normativa PGU nº 27, de 5 de agosto de 2025. O projeto visa à qualificação da atuação em matéria ambiental, mediante a adoção de medidas de cunho proativo, estruturado e interdisciplinar. São diretrizes a promoção da atuação na defesa ambiental, com foco na prevenção e na repressão de danos significativos ao meio ambiente; o aperfeiçoamento dos mecanismos de coleta, análise e uso de informações técnico-jurídicas na matéria; e o estímulo à adoção de soluções consensuais nos conflitos ambientais, com a implantação de ferramentas de gestão e monitoramento para avaliar os resultados da atuação.

Essa atuação especializada levou à construção e celebração de acordo com construtora para garantir o pagamento de R$ 12,8 milhões para a União, decorrente de danos causados pela exploração ilegal de basalto no Paraná/PR, além da recuperação da área degradada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A arrecadação decorrente da atuação especializada do Grupo Proativo, referente ao dano à União em razão da lavra ilegal de minério[7], atingiu o valor de R$ 31 milhões em 2025.

Acordos de Leniência

Os valores a serem ressarcidos envolvem pagamentos de multa, dano e enriquecimento ilícito. A previsão de retorno de recursos aos cofres públicos atingiu a marca de R$ 20 bilhões, dos quais R$ 11,17 bilhões efetivamente já retornaram ao erário. No ano de 2025 os recolhimentos nesses códigos (10856 e 10857)[8] foram da ordem de R$ 966,61 milhões.

Os acordos de leniência firmados em 2025 podem ser verificados na página Acordos celebrados – Controladoria-Geral da União.

Neste período analisado, foi preciso incluir na arrecadação as atuações não verificadas nas Guias de Recolhimento da União (GRUs), a saber: o acordo do processo da "Denusa Destilaria" (R$ 18,67 milhões).

Registra-se também, que há 18 negociações em andamento, tendo sido recebidas, no ano de 2025, sete novas propostas de acordos.

Atuação no Caso de Fraude ao INSS

Da atuação da PGU no caso da Fraude ao INSS, houve o ajuizamento de 37 ações cautelares, pleiteando o bloqueio de mais de R$ 6,6 bilhões. Os recursos da associação serão usados para pagar beneficiários do INSS, vítimas de descontos indevidos. Até o momento, foram indisponibilizados R$ 4,5 bilhões em bens de acusados da fraude.

2.3.5.5. Demonstrativo da Dívida Ativa Contabilizada no Siafi

Apresenta-se, a seguir, demonstrativos da dívida ativa contabilizada no Siafi.

7. Unidade Gestora – 323100 – Orçamentaria e Financeira – ANM.

8. Códigos 10856 – CGU/AGU – Acordo de Leniência – Ressarcimento 10857 – CGU/AGU – Acordo de Leniência - Multas

Avulso da MCN 1/2026 [201 de 822]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TABELA • DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA ATIVA – POR ÓRGÃO – TODAS AS GESTÕES (EM R$ MILHÕES)

ÓRGÃO SUPERIOR	ÓRGÃO DA UGE	SALDO ANTERIOR	(+) INSCRIÇÃO DO PRINCIPAL E DOS JUROS E MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	(+) ATUALIZAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	(+) OUTROS REGISTROS	(-) AMORTIZAÇÕES (RECEBIMENTO DE PRINCIPAL, MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA)	(-) EXCLUSÕES (CANCELAMENTOS, ANULAÇÕES E EXTINÇÕES)	(-) ADJUDICAÇÃO, PRESCRIÇÃO E DESMEMBRAMENTO DA DÍVIDA ATIVA	SALDO ATUAL
24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	20301 - COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	-	-	-	4,57	-	-	-	4,57
	20501 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	505,12	-	-	178,71	-	-	-	683,83
	TOTAL	505,12	-	-	183,28	-	-	-	688,40
25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA	25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA	2.986.886,33	252.438,26	115.507,27	(138.047,47)	18.127,62	51.062,84	59.214,01	3.205.851,61
	25203 - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS	5.727,77	-	-	464,73	-	-	-	6.192,50
	25208 - SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS	2.217,50	-	-	80,93	-	-	-	2.298,43
	TOTAL	2.994.831,60	252.438,26	115.507,27	(137.501,81)	18.127,62	51.062,84	59.214,01	3.214.342,54
25201 - BANCO CENTRAL DO BRASIL-ORC.FISCAL/SEG. SOCIAL	25201 - BANCO CENTRAL DO BRASIL - ORC. FISCAL/ SEG. SOCIAL	18.294,79	-	-	(169,25)	-	-	-	18.125,54
	TOTAL	18.294,79	-	-	(169,25)	-	-	-	18.125,54
26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	26201 - COLÉGIO PEDRO II	7,41	-	-	-	-	-	-	7,41
	26230 – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL VALE SÃO FRANCISCO	-	-	-	16,34	-	-	-	16,34
	26233 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	28,96	-	-	(0,13)	-	-	-	28,83
	26235 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	6,43	-	-	1,48	-	-	-	7,90
	26236 - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	3,86	-	-	8,09	-	-	-	11,95
	26237 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	0,91	-	-	(0,01)	-	-	-	0,90
	26238 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	-	-	-	3,17	-	-	-	3,17
	26239 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	0,01	-	-	-	-	-	-	0,01
	26241 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	1,03	-	-	(0,54)	-	-	-	0,49
	26242 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	-	-	-	0,31	-	-	-	0,31
	26243 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	0,42	-	-	2,67	-	-	-	3,09
	26244 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	11,12	-	-	0,61	-	-	-	11,73
	26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	-	-	-	11,75	-	-	-	11,75
	26248 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	-	-	-	1,55	-	-	-	1,55
	26250 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA	-	-	-	2,22	-	-	-	2,22
	26255 - UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES JEQUITINHONHA E MUCURI	0,06	-	-	2,83	-	-	-	2,90

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO SUPERIOR	ÓRGÃO DA UGE	SALDO ANTERIOR	(+) INSCRIÇÃO DO PRINCIPAL E DOS JUROS E MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	(+) ATUALIZAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	(+) OUTROS REGISTROS	(-) AMORTIZAÇÕES (RECEBIMENTO DE PRINCIPAL, MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA)	(-) EXCLUSÕES (CANCELAMENTOS, ANULAÇÕES E EXTINÇÕES)	(-) ADJUDICAÇÃO, PRESCRIÇÃO E DESMEMBRAMENTO DA DÍVIDA ATIVA	SALDO ATUAL
26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	26258 - UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	0,32	-	-	(0,01)	-	-	-	0,30
	26261 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00
	26267 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA	-	-	-	1,91	-	-	-	1,91
	26268 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA	0,23	-	-	1,76	-	-	-	1,99
	26269 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO RIO DE JANEIRO	-	-	-	2,05	-	-	-	2,05
	26271 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	-	-	-	6,25	-	-	-	6,25
	26277 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	1,52	-	-	0,88	-	-	-	2,40
	26281 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	-	-	-	0,26	-	-	-	0,26
	26283 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	7,73	-	-	(0,00)	-	-	-	7,73
	26290 - INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS	240,51	-	-	34,45	-	-	-	274,96
	26291 - FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR	6,94	-	-	(0,41)	-	-	-	6,53
	26292 - FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO	0,16	-	-	0,02	-	-	-	0,18
	26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	990,93	-	-	1.554,44	-	-	-	2.545,37
	26350 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS	-	-	-	8,29	-	-	-	8,29
	26403 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS	4,54	-	-	-	-	-	-	4,54
	26405 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ	0,54	-	-	-	-	-	-	0,54
	26408 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO	1,61	-	-	-	-	-	-	1,61
	26412 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS	0,02	-	-	0,31	-	-	-	0,33
	26413 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO	0,91	-	-	(0,00)	-	-	-	0,91
	26415 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO DO SUL	0,14	-	-	0,98	-	-	-	1,12
	26417 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA	2,08	-	-	0,29	-	-	-	2,37

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO SUPERIOR	ÓRGÃO DA UGE	SALDO ANTERIOR	(+) INSCRIÇÃO DO PRINCIPAL E DOS JUROS E MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	(+) ATUALIZAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	(+) OUTROS REGISTROS	(-) AMORTIZAÇÕES (RECEBIMENTO DE PRINCIPAL, MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA)	(-) EXCLUSÕES (CANCELAMENTOS, ANULAÇÕES E EXTINÇÕES)	(-) ADJUDICAÇÃO, PRESCRIÇÃO E DESMEMBRAMENTO DA DÍVIDA ATIVA	SALDO ATUAL
26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	26419 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL	0,10	-	-	0,73	-	-	-	0,83
	26422 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE	-	-	-	3,99	-	-	-	3,99
	26424 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS	-	-	-	0,16	-	-	-	0,16
	26429 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS	-	-	-	1,15	-	-	-	1,15
	26431 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ	-	-	-	0,60	-	-	-	0,60
	26432 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	0,30	-	-	0,02	-	-	-	0,32
	26433 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO	-	-	-	1,42	-	-	-	1,42
	26436 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE	0,05	-	-	-	-	-	-	0,05
	26439 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	5,28	-	-	0,71	-	-	-	5,99
	26440 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	4,70	-	-	1,96	-	-	-	6,66
	26448 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ	0,23	-	-	3,43	-	-	-	3,66
	26454 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS	-	-	-	0,57	-	-	-	0,57
	TOTAL	1.329,05	-	-	1.676,54	-	-	-	3.005,59
28000 - MINIS.DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO	30203 – INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA	855,63	-	-	(20,76)	-	-	-	834,87
	30204 - INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL	15,85	-	-	1,10	-	-	-	16,95
	TOTAL	871,49	-	-	(19,66)	-	-	-	851,83
30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	30211 - CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA	4.456,87	-	-	6.790,15	-	-	-	11.247,02
	TOTAL	4.456,87	-	-	6.790,15	-	-	-	11.247,02
32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00
	32205 - AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO	2.134,75	-	-	255,34	-	-	-	2.390,09
	32396 - AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO	-	-	-	6.885,66	-	-	-	6.885,66
	TOTAL	2.134,75	-	-	7.141,00	-	-	-	9.275,75

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO SUPERIOR	ÓRGÃO DA UGE	SALDO ANTERIOR	(+) INSCRIÇÃO DO PRINCIPAL E DOS JUROS E MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	(+) ATUALIZAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	(+) OUTROS REGISTROS	(-) AMORTIZAÇÕES (RECEBIMENTO DE PRINCIPAL, MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA)	(-) EXCLUSÕES (CANCELAMENTOS, ANULAÇÕES E EXTINÇÕES)	(-) ADJUDICAÇÃO, PRESCRIÇÃO E DESMEMBRAMENTO DA DÍVIDA ATIVA	SALDO ATUAL
33000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	33206 - SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	40,50	-	-	(0,97)	-	-	-	39,53
	37904 - FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	29,03	-	-	0,26	-	-	-	29,30
	TOTAL	69,54	-	-	(0,71)	-	-	-	68,83
36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE	36201 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	4,13	-	-	2,74	-	-	-	6,86
	36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE	-	-	-	2.027,01	-	-	-	2.027,01
	36212 - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	419,84	-	-	257,27	-	-	-	677,11
	36213 - AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR	8.094,34	-	-	1.273,81	-	-	-	9.368,16
	TOTAL	8.518,31	-	-	3.560,84	-	-	-	12.079,15
39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	39250 - AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES	3.488,81	-	-	2.149,97	-	-	-	5.638,77
	39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	599,31	-	-	1.001,35	-	-	-	1.600,66
	TOTAL	4.088,11	-	-	3.151,32	-	-	-	7.239,43
41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	41231 - AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES	26.754,87	-	-	1.670,63	-	-	-	28.425,49
	41232 - FUNDO DE UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOSDE TELECOMUNICAÇÕES	3.015,29	-	-	298,74	-	-	-	3.314,03
	TOTAL	29.770,15	-	-	1.969,37	-	-	-	31.739,52
42000 - MINISTÉRIO DA CULTURA	20203 - AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA	632,01	-	-	219,06	-	-	-	851,07
	20408 - FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES	1,08	-	-	-	-	-	-	1,08
	42207 - INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS	0,02	-	-	-	-	-	-	0,02
	TOTAL	633,11	-	-	219,06	-	-	-	852,16
44000 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA	20701 - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS	22.568,30	-	-	2.495,29	-	-	-	25.063,59
	44207 - INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE	2.029,76	-	-	-	-	-	-	2.029,76
	TOTAL	24.598,06	-	-	2.495,29	-	-	-	27.093,35
46000 – MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVICOS PUBLICO	24208 - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO-ITI	-	-	-	0,02	-	-	-	0,02
	TOTAL	-	-	-	0,02	-	-	-	0,02

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO SUPERIOR	ÓRGÃO DA UGE	SALDO ANTERIOR	(+) INSCRIÇÃO DO PRINCIPAL E DOS JUROS E MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	(+) ATUALIZAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	(+) OUTROS REGISTROS	(-) AMORTIZAÇÕES (RECEBIMENTO DE PRINCIPAL, MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA)	(-) EXCLUSÕES (CANCELAMENTOS, ANULAÇÕES E EXTINÇÕES)	(-) ADJUDICAÇÃO, PRESCRIÇÃO E DESMEMBRAMENTO DA DÍVIDA ATIVA	SALDO ATUAL
47000 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	25205 - FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA	2,60	-	-	0,30	-	-	-	2,90
	61201 - INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA	3,15	-	-	0,20	-	-	-	3,35
	TOTAL	5,75	-	-	0,50	-	-	-	6,25
49000 - MINISTÉRIO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR	22201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA	138,87	-	-	-	-	-	-	138,87
	TOTAL	138,87	-	-	-	-	-	-	138,87
53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVOLVIMENTO REGIONAL	22204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS	55,38	-	-	(1,63)	-	-	-	53,75
	44205 - AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO	28,55	-	-	35,72	-	-	-	64,27
	TOTAL	83,94	-	-	34,08	-	-	-	118,02
68000 - MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS	62201 - AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL	725,76	-	-	3.278,95	-	-	-	4.004,71
	68201 - AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS	84,07	-	-	14,16	-	-	-	98,23
	TOTAL	809,83	-	-	3.293,11	-	-	-	4.102,94
84000 - MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS	30202 - FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS	8,45	-	-	(0,26)	-	-	-	8,20
	TOTAL	8,45	-	-	(0,26)	-	-	-	8,20
TOTAL		**3.091.147,79**	**252.438,26**	**115.507,27**	**(107.177,13)**	**18.127,62**	**51.062,84**	**59.214,01**	**3.340.983,41**

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi)/Tesouro Gerencial.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TABELA • DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA ATIVA – POR ÓRGÃO – GESTÃO TESOURO
(EM R$ MILHÕES)

ÓRGÃO SUPERIOR	ÓRGÃO DA UGE	SALDO ANTERIOR	(+) INSCRIÇÃO DO PRINCIPAL E DOS JUROS E MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	(+) ATUALIZAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	(+) OUTROS REGISTROS	(-) AMORTIZAÇÕES (RECEBIMENTO DE PRINCIPAL, MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA)	(-) EXCLUSÕES (CANCELAMENTOS, ANULAÇÕES E EXTINÇÕES)	(-) ADJUDICAÇÃO, PRESCRIÇÃO E DESMEMBRAMENTO DA DÍVIDA ATIVA	SALDO ATUAL
25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA	25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA	2.986.886,33	252.438,26	115.507,27	(138.047,47)	18.127,62	51.062,84	59.214,01	3.205.851,61
	TOTAL	2.986.886,33	252.438,26	115.507,27	(138.047,47)	18.127,62	51.062,84	59.214,01	3.205.851,61
32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	0,0024	-	-	-	-	-	-	0,0024
	TOTAL	0,0024	-	-	-	-	-	-	0,0024
TOTAL		**2.986.886,34**	**252.438,26**	**115.507,27**	**(138.047,47)**	**18.127,62**	**51.062,84**	**59.214,01**	**3.205.851,61**

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi)/Tesouro Gerencial.

Avulso da MCN 1/2026 [207 de 822]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TABELA • DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA ATIVA – POR CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO (RATING)
(EM R$ MILHÕES)

ÓRGÃO / CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO			SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA	CRÉDITO TRIBUTÁRIO NÃO PREVIDENCIÁRIO	RATING A	196.684,280	211.550,32
		RATING B	695.963,53	760.191,41
		RATING C	278.531,26	341.607,95
		RATING D	964.200,28	995.773,65
	Subtotal		2.135.379,36	2.309.123,35
	CRÉDITO TRIBUTÁRIO PREVIDENCIÁRIO	RATING A	48.486,58	58.042,83
		RATING B	254.374,39	263.997,82
		RATING C	156.964,26	188.898,12
		RATING D	287.114,48	274.866,92
	Subtotal		746.939,73	785.805,70
	CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO	RATING A	5.982,57	6.244,81
		RATING B	14.953,33	17.911,08
		RATING C	8.293,55	9.889,17
		RATING D	75.337,76	76.877,47
	Subtotal		104.567,23	110.922,54
TOTAL			**2.986.886,33**	**3.205.851,61**

Fonte: Tesouro Gerencial/Siafi.

Metodologia

COLUNAS	METODOLOGIA
Saldo Anterior	121110401 (Créditos Não Previdenciários Inscritos), 121110402 (Créditos Previdenciários Inscritos) e 121110500 (Dívida Ativa Não Tributária), 112510100 (Créditos Não Previdenciários Inscritos), 112510200 (Créditos Previdenciários Inscritos), 112610000 (Dívida Ativa Não Tributária Consolidação), 112620000 (Dívida Ativa Não Tributária INTRA OFSS), 112640000 (Dívida Ativa Não Tributária Inter Estados), 112650000 (Dívida Ativa Não Tributária Inter Municípios), 121120401 (CREDITOS NAO PREVIDENCIARIOS INSCRITOS-INTRA), 121120402 (CREDITOS PREVIDENCIARIOS INSCRITOS - INTRA), 121120500 (DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA), 121140401 (CREDITOS NAO PREVIDENCIARIOS INSCRITOS - EST), 121140402 (CREDITOS PREVIDENCIARIOS INSCRITOS - ESTADO), 121140500 (DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA), 121150401 (CREDITOS NAO PREVIDENCIARIOS INSCRITOS - MUN), 121150402 (CREDITOS PREVIDENCIARIOS INSCRITOS - MUN), 151150500 (DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA), 899914807 (Ativos DAU Classe C - Crédito Previdenciário), 899914808 (Ativos DAU Classe D - Crédito Previdenciário), no mês de abertura (000/2021). Para as Contas Contábeis 899914803 (Ativos DAU Classe C - Crédito Tributário Não Previdenciário), 899914804 (Ativos DAU Classe D - Crédito Tributário Não Previdenciário), 899914811 (Ativos DAU Classe C - Crédito Não Tributário), 899914812 (Ativos DAU Classe D - Crédito Não Tributário), as consultas foram feitas para o mês de janeiro de 2021, uma vez que houve transferência de saldo entre elas.
(+) Inscrição do Principal e dos Juros e Multas da Dívida Ativa	Total das Contas Contábeis que começam com “89511”, referentes à inscrição em Dívida Ativa da União.
(+) Atualização da Dívida Ativa	Variações Ordinárias + Variações Extraordinárias - Variações Negativas
(+) Variações Ordinárias do Principal e dos Juros e Multas da Dívida Ativa	Total das Contas Contábeis que começam com “89512”, referentes às variações positivas Ordinárias na Dívida Ativa da União.
(+) Variações Extraordinárias do Principal e dos Juros e Multas da Dívida Ativa	Total das Contas Contábeis que começam com “89513”, referentes às variações positivas Extraordinárias na Dívida Ativa da União.
(-) Variações Extraordinárias Negativas	Total das Contas Contábeis que começam com “89514”, referentes às variações negativas Extraordinárias na Dívida Ativa da União.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COLUNAS	METODOLOGIA
(+) Outros Registros	Diferença entre o Saldo Final e o Saldo Inicial mais as Variações Positivas acima e menos as Variações Negativas abaixo nos créditos da Dívida Ativa. Basicamente, entende-se que esses Outros Registros são a composição do total das Contas Contábeis que começam com "89519", mais as variações líquidas no estoque da Dívida Ativa Tributária não Previdenciária registrada em outras unidades, bem como da Divida Ativa Tributária Previdenciária e da Dívida Ativa não Tributária, mais a diferença entre as contas 89991.48.XX, referentes aos créditos DAU classificados com notas "C" e "D", no final do ano (DEZ/2021) e no mês de abertura (000/2021), uma vez que não há contas detalhando a movimentação desses créditos.
(-) Amortizações (Recebimento de Principal, Multas e Juros da Dívida Ativa)	Total das Contas Contábeis que começam com "89515", referentes a diversos tipos de amortizações na Dívida Ativa da União.
(-) Exclusões (Cancelamentos, Adjudicações, Desmembramentos, Prescrições)	Total das Contas Contábeis que começam com "89516" referentes a diversos tipos de exclusões na Dívida Ativa da União.
(-) Adjudicação, Prescrição e Desmembramento da Dívida Ativa	Total das Contas Contábeis que começam com "89516" referentes a prescrição, adjudicação e desmembramento na Dívida Ativa da União.
Saldo Atual	121110401 (Créditos Não Previdenciários Inscritos), 121110402 (Créditos Previdenciários Inscritos) e 121110500 (Dívida Ativa Não Tributária), 112510100 (Créditos Não Previdenciários Inscritos), 112510200 (Créditos Previdenciários Inscritos), 112610000 (Dívida Ativa Não Tributária Consolidação), 112620000 (Dívida Ativa Não Tributária INTRA OFSS), 112640000 (Dívida Ativa Não Tributária Inter Estados), 112650000 (Dívida Ativa Não Tributária Inter Municípios), 121120401 (CREDITOS NAO PREVIDENCIARIOS INSCRITOS-INTRA), 121120402 (CREDITOS PREVIDENCIARIOS INSCRITOS - INTRA), 121120500 (DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA), 121140401 (CREDITOS NAO PREVIDENCIARIOS INSCRITOS - EST), 121140402 (CREDITOS PREVIDENCIARIOS INSCRITOS - ESTADO), 121140500 (DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA), 121150401 (CREDITOS NAO PREVIDENCIARIOS INSCRITOS - MUN), 121150402 (CREDITOS PREVIDENCIARIOS INSCRITOS - MUN), 151150500 (DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA), 899914803 (Ativos DAU Classe C - Crédito Tributário Não Previdenciário), 899914804 (Ativos DAU Classe D - Crédito Tributário Não Previdenciário), 899914807 (Ativos DAU Classe C - Crédito Previdenciário), 899914808 (Ativos DAU Classe D - Crédito Previdenciário), 899914811 (Ativos DAU Classe C - Crédito Não Tributário), 899914812 (Ativos DAU Classe D - Crédito Não Tributário), em dezembro (DEZ/2021).
Linhas	Metodologia
Órgão UGE	Atributo Órgão UGE (Órgão da UG Executora) do Tesouro Gerencial.
Conta Contábil	Atributo Conta Contábil do Tesouro Gerencial (no anexo MF (Rating))
Detalhamentos de Página	Metodologia
Gestão Tesouro	Órgão UGE - Gestão = 00001.
Todas as Gestões	Todos os valores para Órgão UGE - Gestão, com exceção dos inválidos, sem informação ou não aplicáveis.

2.4. DEMONSTRATIVOS DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DOS OFSS PELAS AGÊNCIAS OFICIAIS DE FOMENTO

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), estabelece no parágrafo único do artigo 49 que a prestação de contas da União conterá demonstrativos do Tesouro Nacional e das Agências Financeiras Oficiais de Fomento, incluído o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), especificando os empréstimos e financiamentos concedidos com recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) e, no caso das agências financeiras, avaliação circunstanciada do impacto fiscal de suas atividades no exercício.

Os empréstimos e financiamentos em comento são financiados com recursos do Tesouro Nacional e geridos pelas seguintes Agências Oficiais de Fomento: Banco da Amazônia S.A. (Basa), Banco do Brasil S.A. (BB), Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB), Banco Nacional de Desenvolvimento Social (BNDES), Caixa Econômica Federal (Caixa) e Financiadora de Estudos e Projetos (Finep). Ainda são apresentados nesta Seção

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

os valores relativos aos empréstimos e financiamentos realizados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) no âmbito do Fundo de Financiamento ao Estudante (Fies).

Destaca-se que, para fins desta prestação de contas, de acordo com o Aviso TCU nº 01/GAB- MIN-VR/TCU, de 22 de novembro de 2017, considera-se impacto fiscal o montante líquido entre os valores repassados pelo Tesouro Nacional, para fundos e programas para o custeio de empréstimos e financiamentos concedidos com recursos oriundos dos OFSS pelas agências de fomento, e os valores restituídos pela respectiva agência ao Tesouro Nacional, no exercício decorrente dessas operações, sob o regime de caixa.

Esta Seção apresenta, portanto, os empréstimos e financiamentos realizados por essas agências e o impacto fiscal das operações de empréstimos e financiamentos, realizados com recursos dos OFSS.

2.4.1. Demonstrativo dos Empréstimos e Financiamentos e Avaliação do Impacto Fiscal – Banco da Amazônia S.A. (Basa)

O Banco da Amazônia é uma instituição financeira pública federal organizada, de capital aberto, com ações negociadas em bolsa de valores, e sob a forma de sociedade de economia mista, cuja missão é desenvolver uma Amazônia sustentável, com crédito e soluções eficazes. O objeto está na prática de todas as operações bancárias ativas, passivas e acessórias, a prestação de serviços bancários, de intermediação e suprimento financeiro sob suas múltiplas formas e o exercício de quaisquer atividades facultadas às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.

A atuação do Basa no apoio à execução orçamentária federal, na condição de agência financeira oficial de fomento, ocorre por meio da concessão de empréstimos e financiamentos com taxas diferenciadas, lastreados com recursos de fundos e programas governamentais.

Empréstimos e Financiamentos Concedidos

Em 2025, foram contratadas 44.142 operações no montante de R$ 17.847,34 milhões, conforme Tabela a seguir.

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS – 2025
(EM R$ MILHÕES)

FUNDO/PROGRAMA	OPERAÇÕES CONTRATADAS	
	QTDE.	VALOR
Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO)	44.067	17.768,80
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA)	1	49,00
Fundo da Marinha Mercante (FMM)	0	0
Fundo Geral do Turismo (FUNGETUR)	74	29,54
TOTAL	**44.142**	**17.847,34**

Fonte: Banco da Amazônia S.A.

A seguir, apresenta-se o impacto fiscal relativo à diferença entre os valores repassados pela Secretaria do Tesouro Nacional ao Banco da Amazônia e os valores restituídos ao Tesouro, discriminado por fundo/programa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IMPACTO FISCAL – 2025
(EM R$ MILHÕES)

FUNDO/PROGRAMA	VALOR REPASSADO PELO TESOURO NACIONAL (A)	VALOR RESTITUÍDO AO TESOURO NACIONAL (B)	MONTANTE LÍQUIDO (A-B)
Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO)	6.005	0	6.005
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA)	0	187	(187)
Fundo da Marinha Mercante (FMM)	0	13,91	(13,91)
Fundo Geral do Turismo (FUNGETUR)	39,82	24,82	15
TOTAL	**6.044**	**225**	**5.819**

Fonte: Banco da Amazônia S.A.

Registra-se que, como em anos anteriores, o impacto fiscal foi influenciado pela relevância dos repasses ao Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) frente aos demais fundos e programas, haja vista a peculiaridade dos Fundos Constitucionais, nos quais os recursos são integralmente reinvestidos, sem previsão de reembolso ao Tesouro.

Os repasses observados em 2025 apresentaram alta de 21,71% em relação a 2024. As restituições ao TN apontaram um decréscimo de 16,97% no mesmo período. O impacto fiscal observado em 2024 foi de R$ 4.696 milhões e em 2025 foi de R$ 5.819 milhões, um aumento de 23,91%.

2.4.2. Demonstrativo dos Empréstimos e Financiamentos e Avaliação do Impacto Fiscal – Banco do Brasil (BB)

A Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, instituiu o Sistema Financeiro Nacional e definiu o Banco do Brasil (BB) como agente financeiro do Tesouro Nacional (TN) e principal instrumento de execução da política de crédito do Governo Federal, sendo responsável pelo financiamento de atividades comerciais, industriais e rurais, difusão e orientação do crédito, efetivação da política de comércio exterior, entre outras atribuições. A atuação do Banco nesses setores é direcionada à inclusão social por meio da geração de emprego e renda.

A atuação do Banco do Brasil no apoio à execução orçamentária federal, na condição de Agência Financeira Oficial de Fomento, ocorre por meio da concessão de empréstimos e financiamentos com taxas diferenciadas, lastreados com recursos de fundos e programas governamentais.

Empréstimos e Financiamentos Concedidos com Recursos dos OFSS

O Banco do Brasil operacionaliza os empréstimos e financiamentos relativos aos seguintes Fundos Especiais de Natureza Financeira e Contábil:

a) Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO);

b) Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA);

c) Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO);

d) Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE);

e) Fundo da Marinha Mercante (FMM);

f) Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra (FTRA); e

g) Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A seguir, apresenta-se a movimentação da carteira de financiamentos em cada Fundo:

TABELA • MOVIMENTAÇÃO DO FCO POR REGIÃO – 2025
(EM R$ MILHÕES)

MOVIMENTAÇÃO	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
SALDO ANTERIOR • 31/12/2024	0,00	0,00	54.694,29	0,00	0,00	54.694,29
Valor Concedido	0,00	0,00	14.513,95	0,00	0,00	14.513,95
Encargos Capitalizados	0,00	0,00	4.357,54	0,00	0,00	4.357,54
Recebimentos	0,00	0,00	(11.685,21)	0,00	0,00	(11.685,21)
Baixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subvenções	0,00	0,00	(227,04)	0,00	0,00	(227,04)
Outros Créditos/Débitos	0,00	0,00	(428,39)	0,00	0,00	(428,39)
SALDO ATUAL • 31/12/2025	0,00	0,00	61.225,14	0,00	0,00	61.225,14

Fonte: BB – Unidade Estratégia Governo (UEG) – janeiro/2026.

TABELA • MOVIMENTAÇÃO DO FDA POR REGIÃO – 2025
(EM R$ MILHÕES)

MOVIMENTO	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
SALDO ANTERIOR • 31/12/2024	1.801,45	0,00	0,00	0,00	0,00	1.801,45
Valor Concedido	1.051,16	0,00	0,00	0,00	0,00	1.051,16
Encargos Capitalizados	134,47	0,00	0,00	0,00	0,00	134,47
Recebimentos	(121,93)	0,00	0,00	0,00	0,00	(121,93)
Baixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subvenções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Créditos/Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO ATUAL 31/12/2025	2.865,15	0,00	0,00	0,00	0,00	2.865,15

Fonte: BB – Unidade Estratégia Governo (UEG) – janeiro/2026.

TABELA • MOVIMENTAÇÃO DO FDCO POR REGIÃO – 2025
(EM R$ MILHÕES)

MOVIMENTO	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
SALDO ANTERIOR • 31/12/2024	0,00	0,00	498,14	0,00	0,00	498,14
Valor Concedido	0,00	0,00	1.014,25	0,00	0,00	1.014,25
Encargos Capitalizados	0,00	0,00	71,52	0,00	0,00	71,52
Recebimentos	0,00	0,00	(141,83)	0,00	0,00	(141,83)
Baixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subvenções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Créditos/Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO ATUAL • 31/12/2025	0,00	0,00	1.442,08	0,00	0,00	1.442,08

Fonte: BB – Unidade Estratégia Governo (UEG) – janeiro/2026.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TABELA • MOVIMENTAÇÃO DO FDNE POR REGIÃO – 2025
(EM R$ MILHÕES)

MOVIMENTO	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
SALDO ANTERIOR • 31/12/2024	0,00	5.098,33	0,00	73,39	0,00	5.171,72
Valor Concedido	0,00	549,25	0,00	0,00	0,00	549,25
Encargos Capitalizados	0,00	391,15	0,00	6,69	0,00	397,84
Recebimentos	0,00	(684,52)	0,00	(25,03)	0,00	(709,55)
Baixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subvenções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Créditos/Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO ATUAL • 31/12/2025	0,00	5.354,22	0,00	55,04	0,00	5.409,26

Fonte: BB – Unidade Estratégia Governo (UEG) – janeiro/2026.

TABELA • MOVIMENTAÇÃO DO FMM POR REGIÃO – 2025
(EM R$ MILHÕES)

MOVIMENTO	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
SALDO ANTERIOR • 31/12/2024	610,70	403,02	0,00	4.635,02	1.583,57	7.232,31
Valor Concedido	0,00	2,90	0,00	130,00	0,00	132,90
Encargos Capitalizados	14,11	(29,91)	0,00	(338,43)	(97,04)	(451,27)
Recebimentos	(83,59)	(51,27)	0,00	(393,22)	(275,12)	(803,20)
Baixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Créditos/Débitos	(10,40)	0,00	0,00	(1.763,41)	0,00	(1.773,81)
SALDO ATUAL • 31/12/2025	530,82	324,74	0,00	2.269,96	1.211,41	4.336,93

Fonte: BB – Unidade Estratégia Governo (UEG) – janeiro/2026.

TABELA • MOVIMENTAÇÃO DO FTRA POR REGIÃO – 2025
(EM R$ MILHÕES)

MOVIMENTO	NORTE	NORDETE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
SALDO ANTERIOR • 31/12/2024	106,64	94,08	129,90	238,17	320,48	889,27
Valor Concedido	34,42	68,47	14,36	58,86	90,91	267,02
Encargos Capitalizados	1,39	0,64	2,80	4,28	6,82	15,93
Recebimentos	(4,20)	(0,42)	(8,81)	(11,28)	(29,18)	(53,89)
Baixas	1,18	(0,58)	(15,26)	(10,06)	(2,92)	(27,64)
Subvenções	(1,84)	(0,25)	(2,60)	(4,46)	(8,25)	(17,37)
Outros Créditos/Débitos	0,09	(0,14)	(0,01)	(0,04)	0,05	(0,05)
SALDO ATUAL 31/12/2025	137,68	161,80	120,38	275,50	377,91	1.073,27

Fonte: BB – Unidade Estratégia Governo (UEG) – janeiro/2026.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TABELA • MOVIMENTAÇÃO DO FUNCAFÉ POR REGIÃO – 2025
(EM R$ MILHÕES)

MOVIMENTO	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
SALDO ANTERIOR • 31/12/2024	3,01	14,56	0,15	747,91	35,42	801,05
Valor Concedido	0,00	3,18	3,00	278,00	7,96	292,14
Encargos Capitalizados	0,23	1,79	0,14	83,96	4,48	90,60
Recebimentos	(3,10)	(4,82)	(3,19)	(266,92)	(18,10)	(296,13)
Baixas	(0,06)	(0,30)	0,00	(3,52)	(3,53)	(7,41)
Subvenções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Créditos/Débitos	0,00	2,62	0,30	32,43	3,84	39,19
SALDO ATUAL • 31/12/2024	0,08	17,03	0,40	871,86	30,07	919,44

Fonte: BB – Diretoria de Agronegócios – janeiro/2026.

Também, o BB operacionaliza os programas com recursos oriundos do Orçamento Geral da União (OGU), inscritos na rubrica Operações Oficiais de Crédito , relativos ao Programa de Financiamento às Exportações (Proex) e ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf/TN). A seguir, apresenta-se a movimentação da carteira de financiamentos desses programas:

TABELA • MOVIMENTAÇÃO DO PROEX POR REGIÃO - 2025
(EM R$ MILHÕES)

MOVIMENTO	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
SALDO ANTERIOR • 31/12/2024[1]	2,37	1.009,41	23,93	2.591,10	778,83	4.405,64
Valor Concedido	1,34	14,42	19,88	359,47	376,46	771,57
Encargos Capitalizados	0,01	0,07	0,18	10,61	3,78	14,65
Recebimentos	(1,74)	(24,11)	(16,43)	(347,04)	(430,24)	(819,56)
Variação Cambial[3]	(0,29)	(195,93)	0,94	(222,05)	(34,48)	(451,81)
SALDO ATUAL 31/12/2025[2]	1,69	803,86	28,50	2.392,09	694,35	3.920,49

Fonte: BB – Unidade Negócios Internacionais – janeiro/2026.
Notas: [1] Taxa de conversão dos valores em Moeda Nacional utilizada para o saldo atual de 31/12/2024 – USD 1,00 = R$ 6,1917
[2] Taxa de conversão dos valores em Moeda Nacional utilizada para o saldo atual de 31/12/2025 – USD 1,00 = R$ 5,5018
[3] A informação de variação cambial se deve às operações que são cursadas em Moedas Estrangeiras e o valor correspondente em Moeda Nacional varia entre o desembolso e o reembolso

TABELA • MOVIMENTAÇÃO DO PRONAF/TN POR REGIÃO – 2025
(EM R$ MILHÕES)

MOVIMENTO	NORTE[1]	NORDESTE[1]	CENTRO-OESTE[1]	SUDESTE[1]	SUL[1]	TOTAL
SALDO ANTERIOR • 31/12/2024*	168,78	192,65	116,60	265,57	114,13	857,73
Valor Concedido	131,07	126,50	0,96	107,25	95,73	461,51
Encargos Capitalizados	28,25	32,47	7,58	17,52	12,84	98,66
Recebimentos	(1,55)	(6,60)	(7,93)	(20,12)	(4,82)	(41,02)
Baixas	(81,60)	(40,51)	(8,12)	(12,18)	(15,45)	(157,86)
Subvenções	(0,29)	(3,20)	(0,72)	(4,61)	(2,10)	(10,92)
Outros Créditos/Débitos	(1,55)	(4,08)	(0,34)	(30,42)	(2,48)	(38,87)
SALDO ATUAL 31/12/2025	243,11	297,23	108,03	323,01	197,85	1.169,23

Fonte: BB – Unidade Estratégia Governo (UEG) – janeiro/2026.
Nota: [1] Valores iniciais (Saldo em 31/12/2024 da divisão por Região estão minimamente diferentes, nas casas após a vírgula, visto que foi feita nova classificação mais refinada, valor total não altera.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Registra-se que, em 2025, no âmbito dos Fundos e Programas, a carteira de empréstimos e financiamentos, concedidos pelo BB com recursos oriundos dos OFSS, teve a seguinte movimentação:

TABELA • MOVIMENTAÇÃO DA CARTEIRA DE FINANCIAMENTOS DO OFSS POR REGIÃO – 2025
(EM R$ MILHÕES)

MOVIMENTO	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
SALDO ANTERIOR • 31/12/2024	2.692,95	6.812,05	55.463,01	8.551,16	2.832,43	76.351,60
Valor Concedido	1.217,99	764,72	15.566,40	933,58	571,06	19.053,75
Encargos Capitalizados	178,46	396,21	4.439,76	(215,37)	(69,12)	4.729,94
Recebimentos	(216,11)	(771,74)	(11.863,40)	(1.063,61)	(757,46)	(14.672,32)
Baixas	(80,48)	(41,39)	(23,38)	(25,76)	(21,90)	(192,91)
Subvenções	(2,13)	(3,45)	(230,36)	(9,04)	(10,35)	(255,33)
Variação Cambial	(0,29)	(195,93)	0,94	(222,05)	(34,48)	(451,81)
Outros Créditos/Débitos	(11,86)	(1,60)	(428,44)	(1.761,44)	1,41	(2.201,93)
SALDO ATUAL 31/12/2025	3.778,53	6.958,88	62.924,53	6.187,46	2.511,59	82.360,99

Fonte: BB – Unidade Estratégia Governo (UEG), Unidade Negócios Internacionais (UNI) e Diretoria de Agronegócios (Dirag) – janeiro/2026.

A seguir, apresenta-se o impacto fiscal relativo à diferença entre os valores repassados pela Secretaria do Tesouro Nacional ao Banco do Brasil e os valores restituídos ao Tesouro, discriminado por fundo/programa.

TABELA • IMPACTO FISCAL COM RECURSOS OFSS – 2025
(EM R$ MILHÕES)

FUNDO/PROGRAMA	VALOR REPASSADO PELO TN (A)	VALOR RESTITUÍDO AO TN (B)	MONTANTE LÍQUIDO (A – B)
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)	5.719,90	0,00	5.719,90
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA)	1.051,16	97,08	954,08
Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO)	1.020,27	134,34	885,93
Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE)	537,84	620,06	(82,22)
Fundo da Marinha Mercante (FMM)	132,90	716,65	(583,75)
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra (FTRA)	200,00	40,94	159,06
Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé)[1]	653,40	413,21	240,19
Programa de Financiamento às Exportações (Proex)	771,57	819,56	(47,99)
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar Pronaf/ Tesouro Nacional[1]	509,88	89,97	419,91
TOTAL	**10.596,92**	**2.931,81**	**7.665,11**

Fonte: BB – Unidade Estratégia Governo (UEG) – janeiro/2026 – Regime de Caixa.
Nota: [1] As devoluções de valores não aplicados, quando existentes, foram deduzidas do Valor Repassado pelo TN, exceto para o Funcafé, cujas devoluções são registradas como Restituição, e para o Pronaf/TN, que registra os valores não aplicados como Restituição do Valor não Concedido, conforme contrato.

2.4.3. Demonstrativo dos Empréstimos e Financiamentos e Avaliação do Impacto Fiscal – Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB)

O Banco do Nordeste do Brasil S.A. é o maior banco de desenvolvimento regional da América Latina e diferencia-se das demais instituições financeiras pela missão que tem a cumprir: atuar como Banco de Desenvolvimento da região Nordeste. Sua visão é a de ser o Banco preferido do Nordeste, reconhecido pela sua capacidade de promover o bem-estar das famílias e a competitividade das empresas da região.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Empréstimos e Financiamentos Concedidos com Recursos dos OFSS

Em 2025, foram contratadas 1.750.398 operações no montante de R$ 50.713,88 milhões, relativas aos Fundos operacionalizados pelo BNB, conforme Tabela a seguir.

TABELA • EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS – 2025
(EM R$ MILHÕES)

FUNDO/PROGRAMA	OPERAÇÕES CONTRATADAS	
	QTDE	VALOR
Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE)	1.749.513	50.199,93
Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE)	3	170,5
Fundo Geral do Turismo (Fungetur)	38	49,11
Fundo de Terras e da Reforma Agraria (Banco da Terra)	830	184,18
Financiadora de Estudos e Projetos (Finep)	14	110,16
TOTAL	**1.750.398**	**50.713,88**

Fonte: Banco do Nordeste.

A seguir, apresenta-se o impacto fiscal relativo à diferença entre os valores repassados pela Secretaria do Tesouro Nacional ao Banco do Nordeste e os valores restituídos ao Tesouro, discriminado por fundo/programa.

TABELA • IMPACTO FISCAL – 2025
(EM R$ MILHÕES)

FUNDO/PROGRAMA	VALOR REPASSADO PELO TESOURO NACIONAL (A)	VALOR RESTITUÍDO AO TESOURO NACIONAL (B)	MONTANTE LÍQUIDO (A-B)
Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE)	17.159,69	0	17.159,69
Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE)	221,52	105,61	115,91
Fundo Geral do Turismo (Fungetur)	47,7	16,38	31,32
Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP)	72,91	2,1	70,81
Fundo da Marinha Mercante (FMM)	-	16,69	(16,69)
Fundo de Terras e da Reforma Agraria (Banco da Terra) – Recursos Disponíveis	200	13,39	186,61
TOTAL	**17.701,82**	**154,17**	**17.547,65**

Fonte: Banco do Nordeste.

2.4.4. Demonstrativo dos Empréstimos e Financiamentos e Avaliação do Impacto Fiscal – Caixa Econômica Federal (Caixa)

A Caixa Econômica Federal (Caixa) foi instituída pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, sob a forma de empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Fazenda. Atualmente, a Caixa é o principal parceiro do Governo Federal na execução dos programas sociais, contribuindo para a erradicação da pobreza e para a melhoria da distribuição de renda da população brasileira.

Empréstimos e Financiamentos Concedidos com Recursos dos OFSS

Em 2025, foram contratadas 233.107 operações no montante de R$ 7.120,70 milhões, relativas aos Fundos e Programas operacionalizados pela Caixa, conforme Tabela a seguir.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TABELA • EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS – 2025
(EM R$ MILHÕES)

FUNDO/PROGRAMA	OPERAÇÕES CONTRATADAS	
	QTDE	VALOR
Fundo de Financiamento Estudantil (Fies)	217.652	6.154,84
Fundo Geral do Turismo (Fungetur)	36	43,33
Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros (PNAFM)[1]	-	-
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)	5.164	918,14
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf B)[2]	255	3,39
TOTAL	**233.107**	**7.120,70**

Fonte: Caixa Econômica Federal.
Notas: [1] Não houve contratação no âmbito do PNAFM no ano de 2025, uma vez que o programa está finalizando.
[2] Houve 28 propostas Pronaf B em 2025 inscritas em restos a pagar totalizando R$ 388.000,00.

A seguir, apresenta-se o impacto fiscal relativo à diferença entre os valores repassados pela Secretaria do Tesouro Nacional Caixa e os valores restituídos ao Tesouro, discriminado por fundo/programa.

TABELA • IMPACTO FISCAL – 2025
(EM R$ MILHÕES)

FUNDO/PROGRAMA	VALOR REPASSADO PELO TESOURO NACIONAL (A)	VALOR RESTITUÍDO AO TESOURO NACIONAL (B)	MONTANTE LÍQUIDO (A-B)
Fundo de Financiamento Estudantil (Fies)	5.828,75	371,99	5.456,76
Fundo Geral do Turismo (Fungetur)1	-	-	-
Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros (PNAFM)[2]	2,71	0,00	2,71
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)3	-	-	-
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf B)	26,00	22,61	3,39
TOTAL	**5.857,46**	**394,60**	**5.462,86**

Fonte: Caixa Econômica Federal.
Notas: [1] A movimentação de recursos é tratada diretamente com o Fundo, sendo a Caixa somente um agente credenciado para operacionalizar recursos. O Fungetur é regido pela Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008 e Lei nº 14.476, de 14 de dezembro de 2022 e o recebimento de recursos obedece a programação orçamentaria feita diretamente pelo Ministério do Turismo.
[2] Os valores repassados pelo Tesouro Nacional são referentes a contratações realizadas em anos anteriores.
[3] Utilização de recursos oriundos do depósito à vista da Caixa.

2.4.5. Demonstrativo dos Empréstimos e Financiamentos e Avaliação do Impacto Fiscal - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) é uma empresa pública vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, sendo o principal instrumento do Governo Federal para financiamento de longo prazo e investimento nos diversos segmentos da economia brasileira.

O BNDES tem a missão de retomar o protagonismo do BNDES no desenvolvimento econômico, social e ambiental brasileiro com o propósito de melhorar a vida de gerações, promovendo o desenvolvimento econômico, social e ambiental.

Para tal, o BNDES atua por meio de financiamento e crédito, participação em empresas, estruturação de projetos, prestação de garantia e concessão de recursos não reembolsáveis. Para isso, o BNDES dispo-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nibiliza produtos, programas e fundos conforme a modalidade e característica das operações, utilizando-se, em parte, de recursos provenientes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Empréstimos e Financiamentos Concedidos com Recursos dos OFSS

Em 2025, foram contratadas 124.048 operações no montante de R$ 136.249 milhões, conforme Tabela a seguir.

TABELA • EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - 2025 (EM R$ MILHÕES)

FUNDO/PROGRAMA	OPERAÇÕES CONTRATADAS	
	QTDE	VALOR
Fundo Clima	128	9.496
Fundo da Marinha Mercante (FMM)	14	7.204
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	104.560	99.165
Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Fust)	351	1.607
Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (Funttel)	18	264
Fundo Setorial do Audiovisual (FSA)	4	149
Liquidação Dívidas Rurais (Tesouro)	18.046	4.551
Plano Brasil Soberano (FGE)	927	13.813
TOTAL	**124.048**	**136.249**

Fonte: Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social. Data de extração: 16/01/2026

Além das fontes de recursos listadas acima, o BNDES opera também com outras fontes de recursos que não estão contempladas no levantamento da Tabela anterior. Considerando todas as fontes de recursos, o BNDES contratou 283.446 operações, totalizando R$ 186.037 milhões no ano de 2025.

A seguir, apresenta-se o impacto fiscal relativo à diferença entre os valores repassados pela Secretaria do Tesouro Nacional ao BNDES e os valores restituídos ao Tesouro, discriminado por fundo/programa.

TABELA • IMPACTO FISCAL - EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS – 2025 (EM R$ MILHÕES)

FUNDO/PROGRAMA	VALOR REPASSADO PELO TESOURO NACIONAL (A)	VALOR RESTITUÍDO AO TESOURO NACIONAL (B)	MONTANTE LÍQUIDO (A-B)
Programas Agropecuários	2.203,22	34,27	2.168,95
Programa de Sustentação do Investimento (PSI)	193,07	0,04	193,03
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)	2.228,55	1,87	2.226,68
Bônus e Rebates do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)	-	-	-
Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (Pronamp) - Custeio	221,02	0,16	220,86
Programa Cerealistas	4,30	-	4,30
Revitaliza	-	-	-
Proex Equalização	175,38	-	175,38
TOTAL	**5.025,54**	**36,34**	**4.989,20**

Fonte: Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social. Data de extração: 09/01/2025.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Cabe informar que, no que diz respeito à liquidação de contratos do BNDES com o Tesouro Nacional, ao longo do exercício de 2025, os pagamentos somaram R$ 6,2 bilhões, sendo R$ 4,0 bilhões de eventos ordinários e R$ 2,2 bilhões de liquidações antecipadas.

2.4.6. Demonstrativo dos Empréstimos e Financiamentos e Avaliação do Impacto Fiscal – Financiadora de Estudos e Projetos (Finep)

A Finep é uma empresa pública do Governo Federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Sua missão é promover o desenvolvimento econômico e social do Brasil por meio do fomento público à Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) em empresas, universidades, institutos tecnológicos e outras instituições públicas ou privadas. Sua finalidade é apoiar estudos, projetos e programas de interesse para o desenvolvimento econômico, social, científico e tecnológico do País, considerando metas e prioridades setoriais estabelecidas pelo Governo Federal, conforme o disposto em seu Estatuto.

Em conformidade com suas atribuições regimentais e com a responsabilidade pelos principais mecanismos públicos de estímulo direto ao investimento em pesquisa, desenvolvimento e inovação existentes no País, a Finep está autorizada a conceder financiamentos, por abertura de crédito ou participação no capital social, a pessoas jurídicas brasileiras, de direito público ou privado; conceder subvenções; fornecer aval ou fiança; assim como realizar outras operações financeiras e premiar em dinheiro pessoas físicas ou jurídicas, visando ao estímulo das atividades de inovação.

Empréstimos e Financiamentos Concedidos com Recursos dos OFSS

Em 2025, foram contratadas 809 operações no montante de R$ 8.722,32 milhões, conforme Tabela a seguir.

TABELA • EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS COM RECURSOS DOS OFSS – 2025 (EM R$ MILHÕES)

FUNDO/PROGRAMA	OPERAÇÕES CONTRATADAS	
	QTDE	VALOR
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT/Empréstimo)	792	8.614,10
Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (Funttel/Empréstimo)	17	108,22
TOTAL	**809**	**8.722,32**

Fonte: Área de Gestão Financeira da Finep.

Impacto Fiscal

As operações de crédito da Finep são realizadas com recursos de capital próprio ou captados de terceiros, em especial junto a fundos do Tesouro Nacional. A principal fonte de captação é o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), do qual a Finep é Secretaria Executiva.

Outro fundo de captação constante, mas em menor valor, é o Fundo de Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (Funttel), do qual a Finep é agente financeiro.

Essas operações têm impacto fiscal, que certamente já está considerado nos orçamentos dos fundos de origem e do Tesouro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TABELA • IMPACTO FISCAL – 2025
(EM R$ MILHÕES)

FUNDO/PROGRAMA	VALOR REPASSADO PELO TESOURO NACIONAL (A)	VALOR RESTITUÍDO AO TESOURO NACIONAL (B)	MONTANTE LÍQUIDO (A-B)
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT/ Empréstimo)	9.146,21	(1.064,09)	8.082,12
Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (Funttel/ Empréstimo)	181,05	(95,03)	86,02
TOTAL	**9.327,26**	**(1.159,12)**	**8.168,14**

Fonte: Área de Gestão Financeira da Finep.

2.4.7. Demonstrativo dos Empréstimos e Financiamentos e Avaliação do Impacto Fiscal — Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)

O Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) é um importante instrumento de política pública voltado à democratização do acesso ao ensino superior. Instituído pela Medida Provisória nº 1.827 de 27 de maio de 1.999, convertida na Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, o Fundo, de natureza contábil, visa conceder financiamento da graduação na educação superior a estudantes matriculados em cursos superiores não gratuitos que possuam avaliação positiva nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação (MEC).

Com a edição da Lei nº 12.202, de 14 de janeiro de 2010, a atribuição de agente operador e de administrador dos ativos e passivos do Fies foi delegada ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), em substituição à Caixa Econômica Federal, que atuou como agente operador e financeiro exclusivo do Fundo até 2009.

De acordo com a estrutura atual, o FNDE mantém a atribuição de administrador dos ativos e passivos do Fies, conforme delegação por meio da Portaria MEC nº 80, de 1º de fevereiro de 2018. E a Caixa voltou a atuar como agente operador - agora, dos contratos celebrados a partir de 2018.

Empréstimos e Financiamentos Concedidos com Recursos dos OFSS

Conforme Relatório Gerencial - Posição Dezembro/2025, durante o exercício, foram efetivadas aproximadamente 50% do total de 112.168 vagas aprovadas no Plano Trienal para o exercício de 2025.

TABELA • EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS – 2025
(EM R$ MILHÕES)

FUNDO/PROGRAMA	OPERAÇÕES CONTRATADAS	
	QTDE – NOVOS FINANCIAMENTOS	VALOR LIBERADO(R$)
Fundo de Financiamento Estudantil (Fies)	55.710	1.683,32
TOTAL	**55.710**	**1.683,32**

Fonte: FNDE - Relatório Gerencial COSIS/CGFIN/DIGEF.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Impacto Fiscal

TABELA • IMPACTO FISCAL – 2025
(EM R$ MILHÕES)

FUNDO/PROGRAMA	ARRECADAÇÃO (A)	EXECUÇÃO (B)	MONTANTE LÍQUIDO (A-B)
Fundo de Financiamento Estudantil (Fies)	4.896,80	5.696,31	(799,51)
TOTAL	**4.896,80**	**5.696,31**	**(799,51)**

Fonte: Tesouro Gerencial.
Nota: A: receita realizada (inclui R$ 406.665.097,45 oriundos de receitas de prêmios prescritos de prognósticos); B: despesa liquidada 00IG.

Vale dizer que a arrecadação realizada em 2025 foi positivamente impactada pela implementação do programa Desenrola Fies, que viabilizou ingressos de recursos em montante significativamente superior ao verificado no período anterior.

Por outro lado, o montante líquido apurado em 2025 foi influenciado pelos efeitos da suspensão temporária quanto à solicitação das honras associadas ao FG-FIES, nos termos da Resolução CG-FIES nº 64, de 24 de julho de 2025. Tal medida foi adotada com o intuito de garantir a integridade e a sustentabilidade do fundo garantidor do Novo Fies, em linha com as recomendações recentes da Controladoria-Geral da União (CGU).

2.4.8. Demonstrativo do Tesouro Nacional - Empréstimos e Financiamentos concedidos pelas Agências Financeiras Oficiais de Fomento

A seguir, apresentam-se as informações da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), com relação ao previsto no artigo 49, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Registra-se que, das diversas fontes de recursos dos OFSS (Fundos Constitucionais, Fundos de Desenvolvimento Regional, Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf, Programa de Financiamento às Exportações - Proex, Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - Funcafé, Fundo da Marinha Mercante - FMM, Fundo de Financiamento Estudantil - Fies, Banco da Terra, etc.), a STN é responsável pelo Proex, Pronaf e, a partir de 2020, pelo Programa Emergencial de Suporte a Empregos (Pese).

TABELA • RECEITAS E DESPESAS PROEX, PRONAF E PESE 2025
(EM R$ MILHÕES)

AGÊNCIA OFICIAL DE FOMENTO	FUNDO/PROGRAMA	VALOR REPASSADO PELO TESOURO NACIONAL (A)	VALOR RESTITUÍDO AO TESOURO NACIONAL (B)	MONTANTE LÍQUIDO (A - B)
Banco do Brasil (BB)	Programa de Financiamento às Exportações (Proex)	826,5	1.017,36	(190,86)
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)	Programa Emergencial de Suporte a Empregos (Pese)	0	10,55	(10,55)
Banco do Brasil (BB)	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)	461,52	41,59	419,93
Caixa Econômica Federal (Caixa)	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)	3,39	0,03	3,36
Banco da Amazônia (Basa)	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)	0	0,12	(0,12)
Banco do Nordeste (BNB)	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)	0	0,05	(0,05)

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.5. ANÁLISE DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

2.5.1. Regra de Ouro

A Constituição Federal, em seu artigo 167, inciso III, estabelece que é vedada "a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta". Essa vedação constitucional é conhecida como "Regra de Ouro" e visa impedir que se recorra ao aumento de endividamento público para o pagamento de despesas correntes, que são as despesas de custeio e manutenção da Administração Pública (como, por exemplo, remunerações a servidores, benefícios previdenciários, serviços, diárias e passagens). Por outro lado, é permitido ao ente público recorrer ao endividamento para realizar investimentos ou refinanciar a própria dívida, que são despesas de capital.

Portanto, como princípio geral, quando o volume de despesas de capital é superior ao volume de operações de crédito contratadas, cumpre-se a regra. Em situação oposta, quando o ente público contrata operações de crédito (financiamento) em volume superior às despesas de capital executadas, pode-se afirmar que parte desses empréstimos foram utilizados para cobrir despesas correntes, o que é proibido pelo texto constitucional, ressalvado se o Congresso Nacional autorizar essa possibilidade.

A apuração do cumprimento da Regra de Ouro ocorre em dois aspectos: no orçamento aprovado e no orçamento executado. Cabe ao Tesouro Nacional a apuração do cumprimento da regra quanto ao orçamento executado.

Nessa apuração, que ocorre no encerramento do exercício, são levados em consideração os efeitos dos acúmulos ou resgates de recursos da subconta da dívida da conta única do Tesouro Nacional – o chamado colchão de liquidez da dívida pública. Conforme define a Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, os recursos financeiros decorrentes da emissão de títulos da Dívida Pública Federal somente são considerados na apuração da Regra de Ouro quando são utilizados no pagamento de alguma despesa. Assim, na verificação do valor efetivo das operações de crédito utilizadas no exercício financeiro, a variação positiva na subconta da dívida reduz o impacto dessas operações na apuração da Regra de Ouro, ao passo que sua variação negativa aumenta o impacto.

Nesse contexto, dos ingressos de operações de crédito de 2025, que foram de R$ 2.464,23 bilhões, foram deduzidos a variação positiva da subconta da dívida no período, no montante de R$ 428,51 bilhões, perfazendo o valor de R$ 2.035,72 bilhões para operações de crédito consideradas para fins da apuração do cumprimento da Regra de Ouro.

Ainda a respeito da metodologia de apuração da Regra de Ouro na execução orçamentária, vale destacar que as despesas de capital são consideradas executadas, no encerramento do exercício financeiro, por sua liquidação ou inscrição em Restos a Pagar não processados. Isto significa que, quanto à verificação da Regra de Ouro na execução orçamentária ao final do exercício, as despesas de capital impactam a apuração do cumprimento da regra pela ótica do empenho. Desse modo, as despesas de capital totalizaram R$ 2.114,90 bilhões em 2025.

Em que pese o regramento constitucional ter sido cumprido em 2025 com uma margem aproximada de R$ 79,19 bilhões, uma vez que as despesas de capital no exercício somaram R$ 2.114,90 bilhões frente ao total de receitas de operações crédito considerado de R$ 2.035,72, em 1º de dezembro de 2025, foi sancionada a Lei nº 15.277, aprovada na forma do art. 167, inciso III, da Constituição, autorizando a realização da receita de operações de crédito por emissão de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional até o valor de R$ 34,33 bilhões.

Portanto, verifica-se que em 2025 houve um excedente de despesas de capital sobre as receitas de operações de crédito em um montante de R$ 113,51 bilhões.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

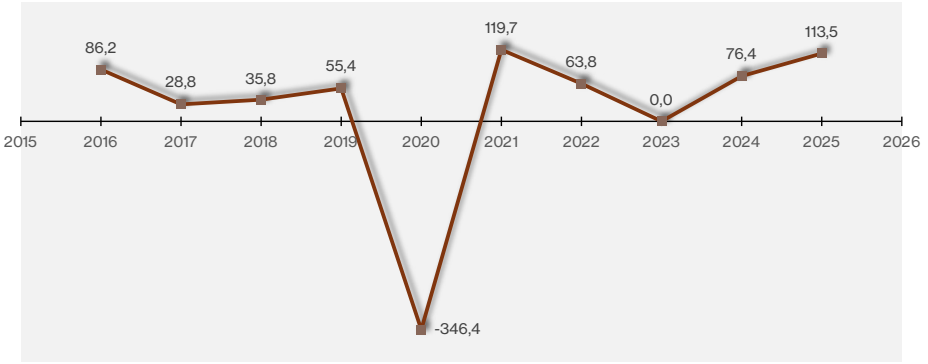
TABELA • APURAÇÃO DO RESULTADO DA REGRA DE OURO – 2025 (EM R$ MILHÕES)

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Receitas de Operações de Crédito Consideradas (I = a - b)	2.035.716,71
Receitas de Operações de Crédito do Exercício (a)	2.464.229,24
Variação de Saldo da Subconta da Dívida (b)	428.512,53
Despesas de Capital (II = c + d + e)	2.114.903,26
Investimentos (c)	72.121,79
Inversões Financeiras (d)	243.518,05
Amortizações (e)	1.799.263,42
Margem da Regra de Ouro (III = II - I)	79.186,54
Ressalva do art. 167, III, da Constituição, autorizada pela Lei nº 15.277, de 2025 (f)	34.328,33
RESULTADO PÓS RESSALVA (IV = III + f)	113.514,87

Fonte: Anexo 9 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Dezembro/2025.

A seguir, apresenta-se Gráfico com a série histórica da margem de cumprimento da Regra de Ouro desde 2016, demonstrando que o resultado apurado no ano de 2025 – margem de R$ 113,51 bilhões – somou o segundo maior valor da série apresentada.

GRÁFICO • RESULTADO DA REGRA DE OURO (EM R$ BILHÕES)



Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi)/Tesouro Gerencial.

Quanto ao resultado negativo em 2020, ressalta-se que naquele exercício o cumprimento da Regra de Ouro foi dispensado pelo art. 4º da Emenda Constitucional nº 106, de 7 de maio de 2020, combinado com o artigo 1º do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

2.5.2. Novo Regime de Pagamento de Precatórios

Ações Diretas de Inconstitucionalidade

Inicialmente, cabe registar que, em 30 de novembro de 2023, decorreu o julgamento com resolução de mérito das Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) 7047 e 7064, por meio de votação em plenário virtual no Supremo Tribunal Federal (STF).

Os normativos constitucionais, objeto das ADIs supracitadas, alteraram em níveis profundos o rito constitucional de orçamentação e pagamento dos precatórios federais, principalmente a partir da imposição

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de um limite transitório de pagamento anual dos débitos decorrentes de sentenças judiciais em desfavor da Fazenda Pública federal, que deveria viger até o exercício de 2026.

Justamente em face dessas regras, foram ajuizadas as referenciadas ADIs 7047, que impugnava a Emenda Constitucional (EC) nº 113, de 8 de dezembro de 2021, e 7064, por meio da qual se pleiteava a retirada da eficácia tanto da citada EC nº 113/2021 quanto da EC nº 114, de 16 de dezembro de 2021, *in totum*, ou, subsidiariamente, que o STF: a) fixasse interpretação conforme a Constituição Federal (CF) sem redução de texto, a fim de excluir o conteúdo do artigo 100 dos limites estabelecidos pelo art. 107, *caput* e inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT); ou b) declarasse a inconstitucionalidade do § 9º, do artigo 100 da CF; do § 5º do artigo 101 do ADCT; do artigo 107-A do ADCT; dos artigos 3º e 5º da EC nº 113/2021; e do artigo 8º da EC nº 114/2021.

Ao fim do julgamento de mérito, o STF concluiu pela procedência parcial das ADIs, nos seguintes termos:

> *Decisão: O Tribunal, por maioria, converteu o julgamento da medida cautelar em julgamento de mérito e conheceu da presente ação direta para julgá-la parcialmente procedente para:*
>
> *(i) dar interpretação conforme a Constituição ao caput do art. 107-A do ADCT, incluído pela Emenda Constitucional 114/2021 para que seus efeitos somente operem para o exercício de 2022;*
>
> *(ii) declarar a inconstitucionalidade, com supressão de texto, dos incisos II e III do art. 107-A do ADCT;*
>
> *(iii) declarar a inconstitucionalidade por arrastamento dos §§ 3º, 5º e 6º do mesmo art. 107-A;*
>
> *(iv) declarar a inconstitucionalidade do art. 6º da Emenda Constitucional 114/2021, bem como dos arts. 100, § 9º, da Constituição Federal, e 101, § 5º, do ADCT, com redação estabelecida pelo art. 1º da EC 113/21;*
>
> *(v) dar interpretação conforme a Constituição ao art. 100, § 11, da Constituição, com redação da EC 113/21, para excluir a expressão "com autoaplicabilidade para a União" de seu texto;*
>
> *(vi) reconhecer que o cumprimento integral do teor desta decisão insere-se nas exceções descritas no art. 3º, § 2º, da Lei Complementar 200/23, que institui o Novo Regime Fiscal Sustentável, cujos valores não serão considerados exclusivamente para fins de verificação do cumprimento da meta de resultado primário a que se refere o art. 4º, § 1º, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, prevista na lei de diretrizes orçamentárias em que for realizado o pagamento;*
>
> *(vii) deferir o pedido para abertura de créditos extraordinários para quitação dos precatórios expedidos para os exercícios de 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026, quando excedentes do subteto fixado pelo art. 107-A do ADCT, deduzidas as dotações orçamentárias já previstas na proposta orçamentária para o exercício de 2024, estando presentes, no caso concreto, os requisitos constitucionais da imprevisibilidade e urgência previstos no § 3º do art. 167 da CF, e sendo possível a edição de medida provisória para o pagamento ainda no exercício corrente. Tudo nos termos do voto do Relator, vencido parcialmente o Ministro André Mendonça." Plenário, Sessão Virtual Extraordinária de 30.11.2023 (00h00) a 30.11.2023 (23h59).*

Esclarece-se que o STF julgou improcedente, entre outros:

> a) o pedido de impugnação quanto ao novo prazo para apuração dos precatórios judiciários expedidos, constante do § 5º do artigo 100 da CF – alterado de 1º de julho para 2 de abril;
>
> b) o pedido de declaração de inconstitucionalidade em relação ao artigo 3º da EC nº 113/2021, mantendo a aplicação da taxa Selic para fins de correção monetária e de mora das condenações judiciais da Fazenda Pública; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

c) o pedido de segregação dos valores dos precatórios em despesas primárias e financeiras formalizado com base na Nota Conjunta da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional nº 1/2023/STN/PGFN-MF, de 22 de setembro de 2023.

Demonstrativo especificando o Montante dos Precatórios Judiciários para o Exercício de 2025 (§ 5º do artigo 100 da Constituição Federal)

O montante total de precatórios apresentados para o exercício de 2025 totalizou R$ 70.715.080.165,68 (setenta bilhões, setecentos e quinze milhões, oitenta mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), em valores de abril de 2024, segundo procedimentos pormenorizados no art. 31 da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024 –LDO 2025 e conforme dados transmitidos ao Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop) pelo Poder Judiciário.

Ressalta-se, entretanto, que, nos autos da Ação Cível Originária – ACO nº 2059/DF e da Petição – Pet nº 12862/RS, o STF deferiu pedido formulado pela União, no bojo de proposta de autocomposição com o Estado do Rio Grande do Sul/RS, para que fossem antecipados os pagamentos dos precatórios federais expedidos para o exercício financeiro de 2025 pela Justiça Federal, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – Rio Grande do Sul e pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul.

Com isso, o pagamento desses precatórios, que ocorreria normalmente em 2025, com recursos orçamentários próprios daquele exercício financeiro, deu-se ainda em 2024, a partir da abertura de crédito extraordinário pela Medida Provisória nº 1.257, de 16 de setembro de 2024, no montante de R$ 4.416.072.721,00 (quatro bilhões, quatrocentos e dezesseis milhões, setenta e dois mil, setecentos e vinte e um reais).

Limite para Alocação na Proposta Orçamentária de 2025 das Despesas com Pagamentos de Sentenças Judiciais e do Espaço Fiscal Decorrente da Diferença entre o Valor dos Precatórios Expedidos e o Respectivo Limite (Artigo 107-A do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT)

O artigo 2º da Emenda Constitucional nº 114/2021, ainda vigente à época dos procedimentos orçamentários detalhados neste tópico, havia estabelecido um limite anual, temporário, previsto no artigo 107-A do ADCT, para a alocação na proposta orçamentária dos recursos voltados ao pagamento das sentenças judiciais de que trata o artigo 100 da Constituição Federal, ou seja, dos precatórios e das Requisições de Pequeno Valor (RPV), equivalente ao valor gasto com essas despesas no ano de 2016, corrigido da mesma forma que o teto de gastos, criado pela Emenda Constitucional nº 95/2016.

Assim, não mais seria paga no exercício de referência a totalidade dos precatórios expedidos durante o período de apuração anterior, mas tão somente aqueles que se enquadravam dentro do limite fixado pelo § 1º do art. 107-A do ADCT.

Nesse contexto, o limite para a alocação na proposta orçamentária para 2025 dos recursos voltados ao pagamento de precatórios e RPVs, calculado nos termos do *caput* do art. 107-A do ADCT, totalizou R$ 46.464.720.185,00 (quarenta e seis bilhões, quatrocentos e sessenta e quatro milhões, setecentos e vinte mil, cento e oitenta e cinco reais).

Desse valor, subtraindo-se R$ 31.904.467.794,00 (trinta e um bilhões, novecentos e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais), referentes à projeção das despesas com RPVs para o exercício, consoante metodologia detalhada no art. 32 da LDO 2025, fora obtido o limite de R$ 14.560.252.391,00 (quatorze bilhões, quinhentos e sessenta milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e um reais) para o pagamento de precatórios em 2025.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Montante dos Valores não Incluídos no citado Limite atinentes aos §§ 11, 20 e 21 do artigo 100 da Constituição Federal, bem como da Atualização Monetária dos Precatórios Inscritos no Exercício

O § 11 do artigo 100 da Constituição Federal foi introduzido pela Emenda Constitucional nº 113/2021, conferindo ao credor de precatórios a faculdade de realizar encontros de contas com o Poder Público.

Sobre este ponto, importa frisar que o referido dispositivo fora objeto de análise no âmbito do julgamento de mérito das ADIs, recebendo interpretação conforme à Constituição, para que seja excluída a expressão "com autoaplicabilidade para a União" de seu texto.

Assim, muito embora o referido dispositivo ainda tenha permanecido vigente no ordenamento constitucional pátrio, informa-se que em 2025 não houve, de conhecimento da Secretaria de Orçamento Federal, do Ministério do Planejamento e Orçamento (SOF/MPO), encontros de contas envolvendo credores de precatórios federais e o poder público federal na forma do § 11 do artigo 100 da CF, inexistindo execução orçamentária desta despesa no referido exercício.

Já o § 21 do artigo 100 da Constituição Federal, também incluído pela Emenda Constitucional nº 113/2021, traz a possibilidade de encontro de contas entre entes federativos.

O § 20 do artigo 100 da CF, por sua vez, vigente antes da promulgação das ECs nºs 113 e 114, de 2021, prevê o parcelamento automático dos precatórios de grande vulto – assim definidos aqueles que, individualmente, superem 15% do valor total de todos os precatórios apresentados em dado exercício. Além disso, também dispõe sobre outra possibilidade de acordo direto para tais casos, com redução máxima de 40% do valor atualizado.

Com relação aos precatórios de grande vulto, informa-se que não houve previsão específica na proposta orçamentária para o exercício de 2025, inexistindo, portanto, dotações destinadas ao pagamento de parcelas de precatórios enquadrados nessa categoria no referido exercício.

Em relação à atualização monetária dos precatórios federais a serem pagos no exercício, esclarece-se que com a declaração de inconstitucionalidade por arrastamento do § 5º do art. 107-A do ADCT, pelo STF, no âmbito das ADIs 7047 e 7064, deixou de haver necessidade para a alocação da atualização monetária estimada para o pagamento de precatórios em programação orçamentária distinta, conforme disciplinado pelo art. 32 da LDO 2025. Dessa forma, os valores previstos para correção monetária de tais requisitórios restaram integrados às mesmas programações orçamentárias voltadas ao correspondente pagamento, sem qualquer destaque que possibilitasse a sua mensuração.

Por oportuno, importa ressaltar que o exato valor devido, correspondente à correção monetária e aos juros de mora incidentes, é calculado pelo próprio Tribunal expedidor, consoante os índices de correção efetivamente realizados até o momento do pagamento, motivo pelo qual os valores concretamente executados, em contraposição aos inicialmente projetados, não são conhecidos pela SOF/MPO.

Montante de Precatórios Relativos a Credores não Contemplados no Limite da LOA 2025 e que tenham Optado pelo seu Recebimento com Renúncia de 40% do Valor do Crédito (§ 3º do art. 107-A do ADCT)

Outra mudança outrora trazida pela Emenda Constitucional nº 114/2021, foi a possibilidade de formulação de acordos diretos entre os credores de precatórios não pagos no exercício de referência e a Fazenda Pública federal.

Desse modo, o credor de precatório não contemplado no limite de pagamento anual em razão do previsto no *caput* e § 1º do art. 107-A do ADCT poderia optar por percepção de seu crédito mediante acordo direto, em parcela única, até o final do exercício seguinte, com renúncia de 40% no valor original.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Rememora-se que a referida disposição normativa foi declarada inconstitucional por arrastamento em 30 de novembro de 2023. Assim, em 2025 não se tem conhecimento de precatórios objetos de acordos diretos, razão pela qual inexiste dotação para tanto no orçamento federal do exercício.

Montante dos Precatórios Empenhados, Liquidados e Pagos no Exercício de 2025, tendo em vista o Montante Previsto na Lei Orçamentária Anual de 2025 (LOA 2025) e Eventuais Créditos Adicionais

A Tabela a seguir evidencia o montante dos precatórios empenhados, liquidados e pagos em 2025.

TABELA • MONTANTE DOS PRECATÓRIOS EMPENHADOS, LIQUIDADOS E PAGOS – 2025 (EM R$ 1,00)

AÇÃO	PO	LOA	DOTAÇÃO FINAL (LEI + CRÉDITOS)	EMPENHADO	EMPENHADO LIQUIDADO	PAGO
0005 - Precatórios expedidos por Tribunais vinculados à estrutura federal	0000	12.101.697,00	12.165.648,00	12.165.647,21	12.165.647,21	12.165.647,21
0005 - Precatórios expedidos por Tribunais vinculados à estrutura federal	0001	13.805.948.157,00	13.802.104.533,00	13.801.658.133,19	13.801.658.133,19	13.801.658.133,19
0005 - Precatórios expedidos por Tribunais de Justiça dos Estados e do DF	0002	742.202.537,00	742.202.537,00	742.202.531,96	742.202.531,96	742.202.531,96
0005 - Devolução de precatórios cancelados em virtude da Lei nº 13.463, de 2017	0004	250.000.000,00	129.001.541,00	13.250.275,29	13.250.275,29	13.250.275,29
00WU - Precatórios expedidos por Tribunais vinculados à estrutura federal - Excedentes ao sublimite	0001	42.071.613.359,00	43.003.796.776,00	38.839.323.742,64	38.839.323.742,64	38.839.323.742,64
00WU - Precatórios expedidos por Tribunais de Justiça dos Estados e do DF - Excedentes ao sublimite	0002	2.046.700.475,00	2.319.271.277,00	2.309.473.820,25	2.309.473.820,25	2.309.473.820,25
0EC7 - Precatórios relativos à complementação da União ao Fundef	0000	8.589.921.471,00	8.879.080.669,00	8.688.904.740,95	8.688.904.740,95	8.688.904.740,95

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento. Consulta realizada em 27/01/2026.

Notas: 1) Os valores previstos referentes à atualização monetária e aos juros de mora dos precatórios federais a serem pagos no exercício encontram-se integrados às respectivas programações orçamentárias, em atenção ao art. 32 da LDO 2025.

2) O campo "Empenhado Liquidado" representa o total das despesas orçamentárias executadas (incluindo as despesas para as quais não tenha sido emitida a nota de empenho, como no caso das despesas executadas pelo documento Folha de Pagamento do Siafi), ou seja, as despesas liquidadas e aquelas apenas empenhadas, mas consideradas executadas por terem sido inscritas em restos a pagar não-processados no encerramento do exercício. O valor apresentado deve corresponder à soma dos itens "DESPESAS LIQUIDADAS" e "DESP EXEC P/ INSC RP" do Siafi GERENCIAL. Como o item "DESP EXEC P/ INSC RP" só apresenta valores após o encerramento do exercício, os saldos e movimentos do item "DESPESAS EXECUTADAS" coincidem com os do item "DESPESAS LIQUIDADAS" nos meses de janeiro a novembro. Fonte: Manual do Siafi. Origem dos dados: Siafi, contas 6221303000+622130400+622130500+622130600+622130700.

3) Os valores alocados no PO 0004 da Ação Orçamentária 0005 correspondem a reserva destinada ao cumprimento de decisões judiciais que determinam a recomposição imediata de saldo de conta em que se encontrava depositado precatório cancelado pela aplicação da Lei nº 13.463, de 2017. Esses valores não estão incluídos nos limites do art. 107-A do ADCT, pois não se destinam ao pagamento dos precatórios apresentados anualmente sob o rito constitucional natural, mas ao cumprimento de decisões judiciais com efeito imediato.

4) Os valores da Tabela referem-se exclusivamente a precatórios, não envolvendo os montantes relativos às requisições de pequeno valor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.5.3. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

No exercício de 2025, a União executou o montante de R$ 129,89 bilhões com despesas típicas de ensino utilizando recursos provenientes da arrecadação de impostos. O mínimo de aplicação em despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) é disposto no artigo 212 da Constituição Federal de 1988 (CF/88).

Ressalta-se que, até o exercício de 2023, o art. 110, inciso II, do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), determinava que o cálculo da aplicação mínima em MDE nos exercícios posteriores a 2017 deveria ser atualizado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado no exercício anterior a que se referia a lei orçamentária. Contudo, tal dispositivo foi revogado quando da sanção da LC nº 200/2023, conforme prevê o artigo 9º da Emenda Constitucional (EC) nº 126, de 21 de dezembro de 2022.

Então, para o exercício de 2025, a aplicação mínima em MDE voltou a ser calculada com base na Receita Líquida de Impostos (RLI), de acordo com a regra anterior, prevista no artigo 212 da CF/88. Desse modo, a despesa mínima em MDE para o exercício de 2025 foi de R$ 122,10 bilhões, conforme demonstrativo de cálculo apresentado na Tabela a seguir.

TABELA • CUMPRIMENTO DO MÍNIMO DE DESPESAS COM MDE (EM R$ MILHARES)

DATA	MÍNIMO ATUALIZADO	IPCA (%)
dezembro de 2017	48.980.965	2,95
dezembro de 2018	50.450.394	3,75
dezembro de 2019	52.665.166	4,31
dezembro de 2020	54.439.982	4,52
dezembro de 2021	57.038.374	10,06
dezembro de 2022	62.776.434	5,79
dezembro de 2023	66.411.190	4,62
dezembro de 2024	108.610.397	18% da RLI
dezembro de 2025	122.095.108	18% da RLI

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para o IPCA e Secretaria do Tesouro Nacional (STN) para o cálculo dos valores mínimos atualizados.

A composição das despesas com MDE é regulamentada pelo artigo 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que elenca quais despesas são realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais.

As despesas com MDE relevantes para a verificação do cumprimento do mínimo constitucional são identificadas por parâmetro orçamentário especificamente criado para essa finalidade. São deduzidos das despesas com MDE os gastos com aposentadorias e pensões do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e os gastos executados nas fontes de Salário-Educação e de Compensação Financeira pela Exploração de Petróleo e Gás Natural, tendo em vista o disposto no art. 212, § 7º, da Constituição Federal de 1988, incluído pelo artigo 1º da EC nº 108, de 26 de agosto de 2020, e no art. 8º, § 1º, inciso II, da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, incluído pelo artigo 5º da Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013. A metodologia detalhada do demonstrativo está disponível na página do Tesouro Transparente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TABELA • COMPARATIVO DE DESPESAS EXERCÍCIOS DE 2024 E 2025 (EM R$ MILHARES)

EXERCÍCIO	2024	2025
Despesas Executadas com MDE	110.869.076	129.886.728
Mínimo Constitucional	108.610.397	122.095.108
Despesas Executadas além do Mínimo	2.258.679	7.791.620
Restos a Pagar Inscritos	10.292.444	11.100.428

Fonte: Anexo 8 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Dezembro/2024 e Dezembro/2025.

A Tabela anterior demonstra que a União gastou 6,38% além do mínimo estabelecido para despesas com MDE em 2025, de modo que se pode concluir que a determinação constitucional para gastos com educação foi cumprida. Ressalta-se que, assim como ocorreu em 2024, foi necessário considerar os Restos a Pagar não processados para que o mínimo fosse alcançado.

A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, ainda dispõe, em seu artigo 71, as despesas que não são consideradas como MDE, as quais não são computadas para fins de apuração do cumprimento do mínimo constitucional. Em resumo, esses valores são executados nas fontes que são excluídas do cálculo para o mínimo constitucional (fontes de Salário-Educação e de Compensação pela Exploração de Petróleo e Gás Natural). Desse modo, o total de gastos com educação alcançou o montante de R$ 175,05 bilhões em 2025, conforme as Tabelas seguintes.

TABELA • EXECUÇÃO DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE – 2025 (EM R$ MILHARES)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) (Limitado a 30% do valor total)	18.152.292	18.152.292	15.468.445	2.683.848
Educação Básica	9.118.828	9.056.623	5.711.492	3.345.131
Ensino Superior	45.665.612	45.508.300	43.543.919	1.964.380
Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	19.263.155	19.202.192	18.032.479	1.169.709
Outras	38.496.175	37.967.324	36.029.968	1.937.356
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (I)	**130.696.063**	**129.886.731**	**118.786.304**	**11.100.424**

Fonte: Anexo 8 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) - Dezembro/2025.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TABELA • OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM AS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO – 2025 (EM R$ MILHARES)

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM AS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Restante da Complementação da União ao Fundeb	42.355.349	42.355.349	36.093.038	6.262.311
Despesas custeadas com a Contribuição Social do Salário- Educação	1.514.048	1.513.748	351.745	1.162.003
Despesas com o Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF)	842.000	842.000	829.934	12.066
Despesas custeadas com Receitas de Royalties de Exploração do Pré-Sal	0	0	0	0
Demais despesas com Educação	454.375	453.664	368.743	1.410
TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (II)	45.165.772	45.164.761	37.643.460	7.437.790
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (I + II)	175.861.835	175.051.493	156.429.764	18.538.214

Fonte: Anexo 8 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) - Dezembro/2025.

2.5.4. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) foi instituído como instrumento permanente de financiamento da educação pública por meio da Emenda Constitucional (EC) nº 108, de 27 de agosto de 2020, e encontra-se regulamentado pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

As transferências ao Fundeb, em 2025, totalizaram R$ 342,4 bilhões, representando um aumento de 10,33% em relação a 2024, sendo que a complementação da União totalizou R$ 59,7 bilhões em 2025, correspondendo a um aumento de 25,63% em relação ao ano anterior.

A Tabela subsequente demonstra a distribuição acumulada no exercício de 2025.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TABELA • DISTRIBUIÇÃO POR UF - TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB - 2025 - POR ORIGEM E DESTINAÇÃO (EM R$ MILHARES)

UF	ORIGEM FPE	ORIGEM FPM	ORIGEM IPI	ORIGEM ITR	ORIGEM COMP. UNIÃO	SUBTOTAL ORIGEM UNIÃO	ORIGEM ICMS1	ORIGEM IPVA	ORIGEM ITCMD	SUBTOTAL ORIGEM ESTADOS	TOTAL	PARCELA DESTI. ESTADO	PARCELA DESTI. MUNICÍPIOS	PARCELA ORIGEM UNIÃO	PARCELA ORIGEM ESTADOS	DISTR. UF
Acre/AC	1.539.838	230.846	313	215	141.256	1.912.468	435.841	31.542	2.014	469.397	2.381.865	57,84%	42,16%	80,29%	19,71%	0,70%
Alagoas/AL	1.768.528	973.316	1.967	44.846	2.798.850	5.587.507	1.845.447	154.497	14.852	2.014.796	7.602.303	21,45%	78,55%	73,50%	26,50%	2,22%
Amazonas/AM	1.423.598	775.832	9.683	624	3.389.309	5.599.047	3.385.022	214.426	11.862	3.611.311	9.210.358	34,25%	65,75%	60,79%	39,21%	2,69%
Amapá/AP	1.343.258	170.141	543	96	63.856	1.577.895	337.805	32.226	697	370.728	1.948.623	56,38%	43,62%	80,97%	19,03%	0,57%
Bahia/BA	3.768.834	3.920.985	61.350	16.400	11.039.054	18.806.624	8.647.113	554.748	78.395	9.280.256	28.086.880	21,84%	78,16%	66,96%	33,04%	8,20%
Ceará/CE	2.909.689	2.126.642	9.507	812	8.862.593	13.909.243	4.331.675	430.958	46.801	4.809.434	18.718.676	19,57%	80,43%	74,31%	25,69%	5,47%
Distrito Federal/DF	280.212	74.092	1.824	307	25.200	381.636	2.534.554	397.704	94.018	3.026.275	3.407.911	100,00%	0,00%	11,20%	88,80%	1,00%
Espírito Santo/ES	694.561	761.397	55.221	2.252	373.893	1.887.324	4.567.870	271.505	47.649	4.887.025	6.774.349	31,33%	68,67%	27,86%	72,14%	1,98%
Goiás/GO	1.101.866	1.576.475	41.646	88.798	611.913	3.420.698	6.058.054	707.915	174.717	6.940.686	10.361.384	40,27%	59,73%	33,01%	66,99%	3,03%
Maranhão/MA	2.873.044	1.791.440	21.277	5.397	10.225.313	14.916.471	3.260.703	219.855	19.581	3.500.140	18.416.611	17,37%	82,63%	80,99%	19,01%	5,38%
Minas Gerais/MG	1.825.293	5.623.190	226.952	64.411	747.849	8.487.694	17.824.254	2.589.264	448.273	20.861.792	29.349.486	42,96%	57,04%	28,92%	71,08%	8,57%
Mato Grosso do Sul/MS	569.216	621.529	41.514	106.540	68.658	1.407.458	3.527.492	246.262	145.395	3.919.148	5.326.606	36,03%	63,97%	26,42%	73,58%	1,56%
Mato Grosso/MT	871.311	772.190	35.396	108.067	144.157	1.931.122	5.295.341	404.207	61.999	5.761.547	7.692.669	42,45%	57,55%	25,10%	74,90%	2,25%
Pará/PA	2.503.713	1.509.836	121.445	10.497	9.317.222	13.462.714	5.039.281	298.009	15.532	5.352.822	18.815.536	22,93%	77,07%	71,55%	28,45%	5,50%
Paraíba/PB	1.906.718	1.404.305	715	459	1.730.501	5.042.699	2.110.082	157.540	13.657	2.281.278	7.323.977	25,29%	74,71%	68,85%	31,15%	2,14%
PernambucoPE	2.830.058	2.124.606	15.866	998	3.398.294	8.369.822	5.495.651	395.231	36.847	5.927.729	14.297.551	31,36%	68,64%	58,54%	41,46%	4,18%
Piauí/PI	1.736.071	1.139.225	509	4.479	3.325.521	6.205.806	1.671.220	119.731	8.042	1.798.994	8.004.800	26,78%	73,22%	77,53%	22,47%	2,34%
Paraná/PR	1.169.621	2.916.050	155.224	81.789	826.077	5.148.762	10.746.804	1.472.116	325.295	12.544.216	17.692.977	47,81%	52,19%	29,10%	70,90%	5,17%
Rio de Janeiro/RJ	676.715	1.264.066	351.194	1.992	478.563	2.772.530	12.771.658	1.110.219	370.603	14.252.480	17.025.010	25,05%	74,95%	16,29%	83,71%	4,97%
Rio Grande do Norte/RN	1.686.128	1.060.239	8.021	393	536.869	3.291.651	1.854.563	105.598	8.901	1.969.062	5.260.713	30,77%	69,23%	62,57%	37,43%	1,54%
Rondônia/RO	1.180.235	365.563	8.444	6.153	33.777	1.594.172	1.607.713	129.846	9.108	1.746.667	3.340.839	51,33%	48,67%	47,72%	52,28%	0,98%
Roraima/RR	1.199.463	216.772	1.564	387	37.928	1.456.114	428.554	27.665	1.441	457.660	1.913.774	47,03%	52,97%	76,09%	23,91%	0,56%
Rio Grande do Sul/RS	888.636	2.875.764	124.576	53.930	190.488	4.133.393	10.577.691	1.164.036	342.003	12.083.730	16.217.123	37,24%	62,76%	25,49%	74,51%	4,74%
Santa Catarina/SC	563.341	1.677.749	102.843	9.667	204.898	2.558.499	9.108.728	906.061	215.649	10.230.438	12.788.938	36,71%	63,29%	20,01%	79,99%	3,74%
Sergipe/SE	1.685.787	656.763	2.966	641	403.373	2.749.530	1.233.035	109.344	11.901	1.354.280	4.103.810	33,76%	66,24%	67,00%	33,00%	1,20%
São Paulo/SP	439.769	5.691.632	351.194	104.385	635.434	7.222.414	47.557.008	6.376.628	1.452.867	55.386.503	62.608.917	44,44%	55,56%	11,54%	88,46%	18,29%
Tocantins/TO	1.557.080	578.565	4.214	15.542	116.651	2.272.052	1.298.151	122.802	21.680	1.442.632	3.714.684	40,00%	60,00%	61,16%	38,84%	1,08%
TOTAL	**40.992.584**	**42.899.214**	**1.755.969**	**730.078**	**59.727.498**	**146.105.344**	**173.551.310**	**18.749.937**	**3.979.778**	**196.281.025**	**342.386.369**	**34,74%**	**65,26%**	**42,67%**	**57,33%**	**100,00%**
PARTIC.	**11,97%**	**12,53%**	**0,51%**	**0,21%**	**17,44%**	**42,67%**	**50,69%**	**5,48%**	**1,16%**	**57,33%**	**100,00%**	-	-	-	-	-

Fonte: Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais/Secretaria do Tesouro Nacional (SURIN/STN).
Nota: 1 Estão consideradas nessa coluna os valores decorrentes do disposto no art. 6, parágrafos 2º e 3º, da Lei Complementar nº 201, de 24 de outubro de 2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.5.5. Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

No exercício de 2025, a União executou o montante de R$ 234,55 bilhões com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS). O mínimo de aplicação dessas despesas está disposto no art. 198, § 2º, inciso I da Constituição Federal de 1988 (CF/88).

Até o exercício de 2023, ressalte-se que o inciso II do art. 110 do ADCT, que dispunha sobre o cálculo da aplicação mínima em ASPS nos exercícios posteriores a 2017, foi impactado pela alteração do inciso II do § 1º do art. 107 do ADCT pela Emenda Constitucional nº 113, de 8 de dezembro de 2021, passando a estabelecer que a atualização da aplicação mínima se desse pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado no exercício anterior a que se referia a lei orçamentária.

No entanto, com a revogação do artigo 110 do ADCT em razão da sanção da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, conforme estabeleceu o art. 9º da Emenda Constitucional (EC) nº 126, de 21 de dezembro de 2022, o regramento para o cálculo da aplicação de recursos mínimos em Ações e Serviços Públicos de Saúde voltou a ser aquele estabelecido pelo art. 198, § 2º, inciso I, da CF/88.

TABELA • APLICAÇÃO MÍNIMA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (EM R$ MILHARES)

DATA	MÍNIMO ATUALIZADO	IPCA (%)
dezembro de 2017	109.088.149	2,95%
dezembro de 2018	112.360.793	3,75%
dezembro de 2019	117.293.432	4,31%
dezembro de 2020	121.246.221	4,52%
dezembro de 2021	127.033.240	10,06%
dezembro de 2022	139.812.784	5,79%
dezembro de 2023	172.826.281	4,62%
dezembro de 2024	214.505.348	15% da RCL
dezembro de 2025	227.660.325	15% da RCL

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para IPCA;
Secretaria do Tesouro Nacional (STN) para Mínimo Atualizado.

A composição das despesas com ASPS é regulamentada pelos artigos 2º e 3º da Lei Complementar (LC) nº 141, de 13 de janeiro de 2012, os quais elencam as despesas voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde que atendam, simultaneamente, aos princípios estatuídos no artigo 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e às diretrizes dispostas no art. 2º da citada Lei Complementar.

Desse modo, a apuração das despesas com ASPS para a verificação do cumprimento do mínimo constitucional considera todas as despesas do Ministério da Saúde (MS) identificadas por parâmetro orçamentário especificamente criado para essa finalidade. No âmbito do MS, as despesas executadas pela Agência Nacional de Saúde (ANS) não são computadas na apuração da aplicação mínima com saúde. Também são deduzidos das despesas com ASPS os gastos com aposentadorias e pensões, com serviços que não atendem ao princípio do acesso universal e com serviço da dívida, tendo em vista o disposto no art. 4º, incisos I e III, da LC nº 141/2012. A metodologia detalhada do demonstrativo está disponível na página do Tesouro Transparente.

A dedução dos gastos executados nas fontes de Compensação Financeira pela Exploração de Petróleo e Gás Natural das ASPS vinha ocorrendo até 2019, tendo em vista o deferimento de liminar proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5595, em 31 de agosto de 2017, que suspendeu a eficácia do artigo 3º da EC nº 86, de 2015, a seguir transcrito:

> *"Art. 3º As despesas com ações e serviços públicos de saúde custeados com a parcela da União oriunda da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de petróleo e gás natural, de que trata o § 1º do art. 20 da Constituição Federal, serão computadas para fins de cumprimento do disposto no inciso I do § 2º do art. 198 da Constituição Federal."

No entanto, em 2022, houve decisão no âmbito da referida ADI no sentido de reconhecer a constitucionalidade do dispositivo, motivo pelo qual os valores executados nas referidas fontes voltaram a ser computados para fins de apuração do mínimo constitucional.

TABELA • COMPARATIVO DE DESPESAS ENTRE OS EXERCÍCIOS DE 2024 E 2025 (EM R$ MILHARES)

EXERCÍCIO	2024	2025
Despesas Executadas com ASPS	215.920.257	234.547.815
Mínimo Constitucional	214.505.348	227.660.325
Despesas Executadas além do Mínimo	1.414.909	6.887.491
Restos a Pagar Inscritos Não Processados	23.942.042	21.512.013

Fonte: Anexo 12 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), dezembro/2024 e dezembro/2025.

A Tabela anterior demonstra que a União gastou R$ 6,89 bilhões além do mínimo estabelecido para despesas com ASPS em 2025, de modo que se pode concluir que a determinação constitucional para gastos com ASPS foi cumprida. A LC nº 141/2012 ainda dispõe, em seu art. 4º, sobre as despesas que não são consideradas como ASPS, as quais não são computadas para fins de apuração do cumprimento do mínimo constitucional. Assim, as despesas totais com saúde somaram um total de R$ 253,11 bilhões em 2025, conforme Tabela a seguir.

TABELA • DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÃO – 2025 (EM R$ MILHARES)

DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Atenção Básica	58.811.324.111	56.861.276.961	1.950.047.150
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	103.405.863.887	93.965.758.366	9.440.105.521
Suporte Profilático e Terapêutico	30.074.630.554	25.385.251.400	4.689.379.154
Vigilância Sanitária	375.427.942	355.154.916	20.273.026
Vigilância Epidemiológica	13.947.658.064	11.350.909.975	2.596.748.089
Alimentação e Nutrição	83.856.444	75.395.977	8.460.467
Outras Subfunções	46.413.661.734	43.499.217.503	2.914.444.231
TOTAL	**253.112.422.736**	**231.492.965.098**	**21.619.457.638**

Fonte: Anexo 12 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) de dezembro/2025.

O artigo 24 da LC nº 141/2012, por sua vez, estabeleceu que as despesas inscritas em Restos a Pagar não processados ao final do exercício (empenhadas e não liquidadas) são consideradas no cálculo do mínimo de despesas com ASPS. Todavia, os §§ 1º e 2º do mesmo dispositivo previram que, na hipótese de cancelamento de Restos a Pagar considerados para fins do mínimo de ASPS, o valor cancelado deve ser compensado até o término do exercício seguinte ao do cancelamento, mediante dotação específica para essa finalidade e sem prejuízo do percentual mínimo a ser aplicado no exercício correspondente. Nesse sentido, a União assegurou o cumprimento dos limites mínimos de despesas com saúde para os todos os anos contemplados pela LC nº 141/2012. Nos exercícios de 2016, 2020 e 2021, o ente cumpriu o mínimo constitucional considerando somente as despesas liquidadas no exercício, isto é, sem utilizar-se da inscrição de Restos a Pagar não processados. Já nos anos de 2015, 2017, 2018, 2019, 2022 e 2023, apesar de contar com a inscrição em Restos a Pagar para cumprir o mínimo constitucional, tais valores foram pagos além de suas respectivas participações.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O controle da execução dos Restos a Pagar das despesas com saúde é apresentado na Tabela subsequente.

TABELA • CONTROLE DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR DAS DESPESAS COM SAÚDE

EXERCÍCIO DE INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR	MÍNIMO PARA APLICAÇÃO COM SAÚDE (A)	VALOR EXECUTADO EM ASPS NO ANO (B)	RP INSCRITOS (PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS)	RP CONSIDERADO NO LIMITE	RP PAGOS	VALOR QUE FALTA PAGAR PARA GARANTIR O MÍNIMO	RP A PAGAR	RP CANCELADOS ATÉ O PRESENTE (C)	SALDO DE CUMPRIMENTO DO MÍNIMO (D) = (B - A - C)	COMPENSAÇÕES LEGAIS (E)	SALDO (F) = (D + E)
Empenhos de 2024	214.505.348	215.920.257	26.515.686	25.100.777	20.753.360	4.347.417	0	201.774	1.213.135	0	1.213.135
Empenhos de 2023	172.826.281	179.813.697	22.991.261	16.003.845	20.877.914	-	0	568.485	6.418.931	0	6.418.931
Empenhos de 2022	139.812.784	151.858.378	17.518.761	5.473.166	15.028.878	-	0	1.480.843	10.564.752	0	10.564.752
Empenhos de 2021	127.033.240	179.077.635	20.281.396	0	16.148.816	-	0	3.618.027	48.426.368	0	48.426.368
Empenhos de 2020	121.246.221	161.536.763	13.600.852	0	12.111.179	-	0	1.086.076	39.204.466	0	39.204.466
Empenhos de 2019	117.293.432	122.269.918	11.017.404	6.040.918	10.047.061	-	0	635.189	4.341.298	0	4.341.298
Empenhos de 2018	112.360.793	116.820.887	11.768.360	7.308.266	10.566.121	-	0	941.218	3.518.876	0	3.518.876
Empenhos de 2017	109.088.149	114.700.610	14.124.981	8.512.519	12.556.027	-	0	1.249.415	4.363.046	0	4.363.046
Empenhos de 2016	93.710.704	106.235.537	7.786.502	0	6.758.515	-	0	735.673	11.789.161	0	11.789.161
Empenhos de 2015	98.308.994	100.054.862	7.880.322	6.134.454	7.181.306	-	0	615.623	1.130.245	0	1.130.245
Empenhos de 2014	91.614.082	91.898.531	7.136.587	6.852.138	6.050.736	801.402	0	1.016.335	(731.886)	2.229.860	1.497.974
Empenhos de 2013	82.912.830	83.053.256	7.642.873	7.502.447	994.304	6.508.143	0	769.093	(628.667)	2.229.860	1.601.193
Empenhos de 2012	79.512.720	80.073.777	8.534.459	7.973.402	6.114.051	1.859.351	0	1.215.239	(654.183)	2.229.860	1.575.677
Empenhos de 2011	72.128.481	72.356.648	8.415.641	8.187.474	6.545.167	1.642.307	0	1.203.651	(975.484)	2.229.860	1.254.376
Empenhos de 2010	61.230.118	61.976.698	6.280.781	5.534.201	4.899.877	634.324	0	1.043.128	(296.548)	2.229.860	1.933.311
Empenhos de 2009	54.963.099	58.281.095	8.568.041	5.250.045	6.709.054	-	0	1.631.685	(1.686.311)	0	1.686.311
Empenhos de 2008	48.561.056	48.678.681	5.685.001	5.567.376	4.462.867	1.104.509	0	1.125.837	(1.008.213)	2.229.860	1.221.647
TOTAL (XV)	**1.797.108.331**	**1.955.170.429**	**205.748.909**	**121.441.030**	**167.805.235**	**16.897.454**	**0**	**19.137.290**	**128.361.609**	**13.379.159**	**140.527.633**

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi).

Notas: Foram registrados no âmbito do Ministério da Saúde os recursos para a inscrição dos Restos a Pagar processados e não-processados, autorizados por parte da Secretaria do Tesouro Nacional. Nos exercícios de 2015 a 2020, houve mais pagamentos do que o necessário para cumprir os respectivos limites. Portanto, mesmo que ocorram cancelamentos de Restos a Pagar desse período neste exercício, o limite mínimo já foi alcançado. Constam neste demonstrativo, em destaque, para fins informação e transparência. Os valores dos RPNP inscritos antes de 2012 passam a constar deste relatório para facilitar o controle do cumprimento do limite mínimo dos anos anteriores à LC nº 141/2012, em atendimento ao Acórdão nº 1048/2018 - Plenário, do Tribunal de Contas da União. A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano. Os cancelamentos dos RPNP estão sendo compensados anualmente nas modalidades 45, 46, 95 e 96. Como esses valores não estão marcados com parâmetros que permitam conhecer os anos aos quais pertencem os RPNP cancelados, os valores compensados são distribuídos igualmente entre os anos que ainda precisam pagar seus Restos a Pagar para garantir o cumprimento do mínimo. O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.5.6. Aplicação dos Recursos Mínimos Destinados à Irrigação

Determina o artigo 42 do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT):

> *"Art. 42. Durante 40 (quarenta) anos, a União aplicará dos recursos destinados à irrigação:*
>
> *I - 20% (vinte por cento) na Região Centro-Oeste;*
>
> *II - 50% (cinquenta por cento) na Região Nordeste, preferencialmente no semiárido.*
>
> *Parágrafo único. Dos percentuais previstos nos incisos I e II do caput, no mínimo 50% (cinquenta por cento) serão destinados a projetos de irrigação que beneficiem agricultores familiares que atendam aos requisitos previstos em legislação específica."*

Com relação ao exercício de 2025, apresenta-se a Tabela a seguir com o detalhamento orçamentário, por localizador de gasto, das despesas com Irrigação:

TABELA • DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS MÍNIMOS DESTINADOS À IRRIGAÇÃO SUBFUNÇÃO 607 - IRRIGAÇÃO (EM R$ 1,00)

LOCALIZADOR	PLOA	AUTÓGRAFO	LOA	DOTAÇÃO FINAL	EMPENHADO
Nordeste	18.460.915	68.644.122	68.644.122	68.644.122	68.644.102
Centro-Oeste	6.092.820	6.073.451	6.073.451	19.073.451	19.073.451
Nacional	5.910.361	5.839.930	5.839.930	5.839.930	5.823.386
Outras Regiões	-	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
TOTAL	**30.464.096**	**81.557.503**	**81.557.503**	**94.557.503**	**94.540.939**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop) em 27/1/2026.

TABELA • EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBFUNÇÃO 607 – IRRIGAÇÃO (EM %)

LOCALIZADOR	PLOA	AUTÓGRAFO	LOA	DOTAÇÃO FINAL	EMPENHADO
Nordeste	60,60	84,17	84,17	72,60	72,60
Centro-Oeste	20,00	7,45	7,45	20,17	20,17
Nacional	19,40	7,16	7,16	6,18	6,16
Outras Regiões	-	1,23	1,23	1,06	1,06
TOTAL	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop) em 27/1/2026.

Observa-se que o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) 2025, consolidado pela Secretaria do Orçamento Federal, do Ministério do Planejamento e Orçamento (SOF/MPO), foi enviado ao Congresso Nacional com o percentual de despesas na subfunção "Irrigação" de 60,6% para a região Nordeste e de 20% para a região Centro-Oeste, restando 19,4% no localizador Nacional, denotando o atendimento aos limites constitucionais.

Após a tramitação no Congresso Nacional, o valor original para a região Centro-Oeste foi significativamente reduzido para 7,45%, fora do limite constitucional e, para a região Nordeste, fixou-se o valor de 84,17%, valor superior, mas dentro do limite constitucional. Posteriormente, na sanção da Lei Orçamentária Anual de 2025 (LOA 2025) foi mantida a alteração promovida pelo Legislativo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ao longo do ano de 2025, a SOF/MPO, no limite da sua competência, e com o apoio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), realizou o acompanhamento das alterações orçamentárias envolvendo a subfunção "Irrigação" com intuito de manter o atendimento aos percentuais mínimos nas regiões Centro-Oeste e Nordeste. De fato, a dotação final nessas regiões foi, respectivamente, 20,17% e 72,60%, configurando o atendimento ao dispositivo constitucional.

Dessa forma, os mínimos exigidos para as regiões Nordeste e Centro-Oeste foram observados na elaboração da proposta orçamentária e na execução orçamentária de 2025, tendo sido alocados os percentuais de 60,6% e 20% no PLOA 2025 e empenhados os percentuais de 72,60% e 20,2%, respectivamente.

Ressalta-se que, dentro de sua competência, a SOF buscou assegurar o atendimento aos referidos limites, especialmente quando da consolidação do PLOA, e a partir deste momento, envidou esforços juntamente aos demais órgãos envolvidos para o atendimento dos mínimos no exercício de 2025.

2.5.7. Refinanciamento do Principal da Dívida Mobiliária

Dispõe o artigo 29, § 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) que o refinanciamento do principal da dívida mobiliária não excederá, ao término de cada exercício financeiro, o montante do final do exercício anterior, somado ao das operações de crédito autorizadas no orçamento para esta finalidade e efetivamente realizadas, acrescido de atualização monetária.

A Tabela a seguir apresenta a apuração do limite para refinanciamento da dívida mobiliária.

TABELA • APURAÇÃO DO LIMITE DE REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA 2025 (EM R$ MILHÕES)

ITENS	OBSERVAÇÕES	VALOR
Montante do final do exercício anterior da fonte 443 da dívida mobiliária, na UO 75000 (A)	Montante da fonte 443 (refinanciamento do principal da dívida) final do exercício anterior	550.941,37
Operações de crédito (Emissões) realizadas para este efeito no exercício (B)[1]	Operações de crédito (Emissões) realizadas para esse efeito em 2025	1.758.443,84
SOMA = (A) + (B)	SOMA DOS ITENS ANTERIORES	2.309.385,21
Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) para 2025	Variação IPCA 2025	4,26%
Soma + IPCA = (C)	Acrescido de atualização monetária	2.407.765,02
Montante de refinanciamento (fonte 443) da dívida mobiliária em 2025, na UO 75000 (D)	Refinanciamento do principal da dívida mobiliária interna/externa - despesa	1.417.638,36
SOBRA DO LIMITE = (C) - (D)	-	990.126,66

Fonte: Coordenação-Geral de Controle e Pagamento da Dívida Pública da Secretaria do Tesouro Nacional (Codiv/STN).
Nota: [1] Inclui emissões para o Mercado e para o Banco Central do Brasil (BCB).

2.5.8. Emendas Parlamentares Individuais e de Bancadas

Emendas Parlamentares Individuais

A seguir, apresenta-se Tabela com o resumo da execução orçamentária das Emendas Parlamentares Individuais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TABELA • EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA EMENDAS INDIVIDUAIS – 2025
(EM R$ 1,00)

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%
DOTAÇÃO		
Dotação Atual (A)	24.598.474.758,00	100
EXECUÇÃO		
Valores Empenhados (B)	24.275.501.994,59	98,69
Empenho Acima da Dotação Atual em Virtude de Variação Cambial (C)	142.878,15	-
Empenho Abaixo da Dotação Atual em Virtude de Variação Cambial (D)	12.966,75	-
Empenho Líquido (E) = (B) - (C) + (D)	24.275.372.083,19	98,69
SALDO NÃO EMPENHADO (F) = (A) - (E)	**323.102.674,81**	**-**
IMPEDIMENTOS DE ORDEM TÉCNICA		
Valores de impedimentos registrados pelos órgãos setoriais (G)	310.216.479,00	-
Valores não indicados pelos autores das emendas (H)	13.185.329,00	-
Ajuste decorrente de procedimentos de execução nos dados da emenda 44080007 (I)[1]	(300.000,00)	
VALOR TOTAL DE IMPEDIMENTOS DE ORDEM TÉCNICA (J) = (G) + (H) + (I)	**323.101.808,00**	**1,31**
SALDOS RESIDUAIS EM CENTAVOS SEM POSSIBILIDADE DE REGISTRO DE IMPEDIMENTO (K) = (F-J)[2]	**866,81**	**0,00**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop).

Notas: [1] Ajuste decorrente de procedimentos de execução orçamentária da emenda 44080007, ocasionado por descompasso na sincronização de dados entre o Siop e o Transferegov.br, após 31/12/2025, conforme pode ser verificado na Nota de Empenho 1708602025NE009954.

[2] Somatório de saldos por beneficiário de valores não empenhados menores que R$ 1,00 impossibilitados de registro no Siop de impedimentos de ordem técnica.

A dotação atualizada constante da Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Orçamentária Anual de 2025 (LOA 2025) foi de R$ 24.598.474.758,00 (A). Ao longo do exercício, foi empenhado o montante de R$ 24.275.501.994,59 (B), equivalente a 98,69% da dotação.

Do total empenhado, uma pequena parcela está vinculada a ações orçamentárias sujeitas a variações cambiais. O valor de empenho maior que dotação atual em virtude de variação cambial (C) foi de R$ 142.878,15, enquanto o valor de empenho menor que dotação atual em virtude de variação cambial (D) foi de R$ 12.966,75. Esses valores refletem as alterações nos montantes empenhados decorrentes da oscilação da moeda estrangeira entre a data do empenho e o encerramento do exercício financeiro. Após os ajustes, o Empenho Líquido (E) totalizou R$ 24.275.372.083,19.

Considerando esse montante, o saldo não empenhado (F) – isto é, a Dotação atual menos o Empenho Líquido – foi de R$ 323.102.674,81. Para justificar esse saldo, apresenta-se o valor total impedido, cuja composição abrange os impedimentos técnicos registrados pelos órgãos setoriais (G = R$ 310.216.479,00) e os valores não indicados pelos autores de emenda (H = R$ 13.185.329,00), correspondente a R$ 323.101.808,00 (J). Assim, o saldo não empenhado restante (K) foi de R$ 866,81.

Por fim, esclarece-se que o referido saldo residual é somatório de saldos em centavos em diversos beneficiários (K) e existe devido à característica do Módulo Emendas Individuais do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop), o qual não permite registro de impedimentos de ordem técnica de valores menores que R$ 1,00.

O endereço eletrônico para acesso a essas informações sobre emendas individuais está disponível na página do Ministério do Planejamento e Orçamento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Emendas Parlamentares de Bancada Estadual

Ao contrário dos exercícios anteriores, no ano de 2025 houve a ocorrência de contenção de despesa nas emendas de bancada. Conforme disposto no inciso I, do § 11 do art. 165 da Constituição Federal, o cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que estabeleçam metas fiscais ou limites de despesas é uma das hipóteses de inexecução das programações orçamentárias, situação que, de acordo com a metodologia estabelecida na legislação, reduz o percentual de execução das programações.

A execução das programações classificadas pelo identificador de resultado primário (RP) 7 no exercício de 2025 estão destacados na Tabela a seguir, discriminados por Bancada.

TABELA • EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA EMENDAS DE BANCADA ESTADUAL – 2025 (EM R$ 1,00)

BANCADA	EMENDA APROVADA (DOTAÇÃO ATUAL) [A]	EMPENHADO [B]	% EXECUÇÃO [C = B/A]
Acre	458.916.339,00	425.410.138,05	92,70%
Alagoas	458.916.339,00	428.098.690,61	93,28%
Amazonas	458.916.326,00	430.406.531,00	93,79%
Amapá	458.916.339,00	430.830.572,00	93,88%
Bahia	458.916.339,00	429.472.391,47	93,58%
Ceará	458.916.339,00	429.312.649,92	93,55%
Distrito Federal	458.916.339,00	429.583.075,77	93,61%
Espírito Santo	458.916.339,00	428.976.496,15	93,48%
Goiás	458.916.339,00	429.709.448,25	93,64%
Maranhão	458.916.336,00	426.576.427,26	92,95%
Mato Grosso	458.916.334,00	430.645.385,93	93,84%
Mato Grosso do Sul	458.916.339,00	430.774.615,47	93,87%
Minas Gerais	458.916.339,00	428.671.705,99	93,41%
Pará	458.916.337,00	427.427.991,82	93,14%
Paraíba	458.916.334,00	428.627.647,13	93,40%
Paraná	458.916.339,00	421.800.690,73	91,91%
Pernambuco	458.916.339,00	428.016.353,88	93,27%
Piauí	458.916.339,00	424.525.211,59	92,51%
Rio de Janeiro	458.916.339,00	427.825.015,21	93,23%
Rio Grande do Norte	458.916.330,00	416.191.019,91	90,69%
Rio Grande do Sul	458.916.336,00	429.338.330,60	93,55%
Rondônia	458.916.339,00	430.051.742,58	93,71%
Roraima	458.916.340,00	423.547.217,78	92,29%
São Paulo	458.915.685,00	428.908.769,76	93,46%
Santa Catarina	458.916.336,00	429.528.834,84	93,60%
Sergipe	458.916.339,00	429.442.819,15	93,58%
Tocantins	458.916.339,00	429.772.196,60	93,65%
TOTAL	**12.390.740.457,00**	**11.553.471.969,45**	**93,24%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop).

O total das emendas de bancada na LOA 2025 (Dotação Atual) foi de R$ 12.390.740.457,00, integralmente alocados pelo Congresso Nacional. Houve contingenciamento das programações classificadas pelo identificador de resultado primário (RP) 7 no exercício de 2025 no valor total de R$ 755.371.521,00, o equiva-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

lente a R$ 27.976.723,00 por bancada, para as quais foram registrados impedimentos de ordem técnica nos termos da Portaria GM/MPO nº 516, de 17 de dezembro de 2025.

Ao longo do exercício, foi empenhado o montante de R$ 11.553.471.969,45, equivalente a 93,24% da dotação atual. Considerando esse valor, o saldo não empenhado, isto é, a dotação atual menos o valor empenhado, foi de R$ 873.268.487,55. É importante destacar que ao se deduzir os valores contingenciados (R$ 755.371.521,00) da dotação atual (R$ 12.390.740.457,00), chega-se a uma execução de 99,30%.

As justificativas sobre emendas de bancadas estaduais relativas a programações com execução orçamentária inferior a 99% da dotação autorizada podem ser acessadas na página do Ministério do Planejamento e Orçamento.

2.5.9. Metas e Prioridades da Administração Pública Federal

A Constituição Federal de 1988 estabelece, no art. 165, § 2º, entre outras questões, que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) compreenderá as metas e prioridades da Administração Pública Federal. Nesse sentido, o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 (PLDO 2025), conforme encaminhado pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, previa, em seu artigo 4º:

> *"Art. 4º As prioridades e as metas da administração pública federal para o exercício de 2025, atendidas as despesas obrigatórias e as de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, são aquelas estabelecidas no art. 3º da Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, e devem ser consideradas, em caráter indicativo, durante a elaboração, a aprovação e a execução do orçamento.*
>
> *Parágrafo único. O Projeto de Lei Orçamentária de 2025 indicará a seleção de metas do Plano Plurianual 2024-2027 e de despesas que serão acompanhadas no exercício de 2025 para atendimento das prioridades referidas no art. 3º da Lei nº 14.802, de 2024."*

Considerando que o PLDO 2025 não foi aprovado pelo Poder Legislativo antes do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025 (PLOA 2025), cujo prazo constitucional é 31 de agosto, a identificação das prioridades e metas no PLOA 2025 foi orientada pelo texto do artigo 4º do PLDO 2025, na forma encaminhada pelo Poder Executivo.

Nota-se que o parágrafo único do artigo 4º do PLDO 2025 dispôs que o PLOA 2025 deveria realizar a seleção de metas e de despesas que seriam acompanhadas para atendimento das prioridades referidas no artigo 3º da Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, que instituiu o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2024 a 2027, o qual estabelece:

> *"Art. 3º São prioridades da administração pública federal, incluídas aquelas advindas do processo de participação social na elaboração do PPA 2024-2027:*
>
> *I - combate à fome e redução das desigualdades;*
>
> *II - educação básica;*
>
> *III - saúde: atenção primária e atenção especializada;*
>
> *IV - Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;*
>
> *V - neoindustrialização, trabalho, emprego e renda; e*
>
> *VI - combate ao desmatamento e enfrentamento da emergência climática."*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tal sistemática diferenciou-se da adotada no ciclo anterior, uma vez que buscou a indicação selecionada de objetivos específicos ligados a cada uma das prioridades, focalizando a atuação prioritária do planejamento e do orçamento estatal, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS).

Nesse contexto, o Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO) selecionou inicialmente 29 objetivos específicos do PPA 2024-2027, relacionados às prioridades elencadas no artigo 3º do Plano, para compor o rol de prioridades e metas do PLOA 2025. A lista preliminar foi apresentada aos órgãos setoriais responsáveis pelos objetivos específicos, que, após ajustes, validaram a relação final.

Posteriormente, para dar cumprimento ao comando legal, a Secretaria de Orçamento Federal (SOF/MPO) solicitou aos órgãos setoriais a indicação das programações orçamentárias do PLOA 2025 que contribuíssem para o atendimento dos objetivos específicos selecionados, e promoveu a marcação das despesas no Sistema Integrado de Orçamento e Planejamento (Siop). Considerando que, na estrutura do PPA 2024-2027, cada objetivo específico é ligado a um programa, as programações orçamentárias do PLOA 2025 foram selecionadas entre aquelas vinculadas aos mesmos programas dos objetivos específicos.

No caso do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a identificação correspondeu à carteira de projetos do programa, cuja gestão compete à Casa Civil da Presidência da República.

Os objetivos específicos selecionados e as programações orçamentárias que contribuem para o seu atendimento foram apresentados no Anexo VII do PLOA 2025.

Por ocasião da aprovação do PLDO 2025, em dezembro de 2024, o Congresso Nacional promoveu a ampliação do artigo 4º, incluindo as despesas citadas no artigo 76, e um novo Anexo VIII, contendo uma relação de ações orçamentárias que deveriam ser consideradas prioritárias:

> *"Art. 4º As prioridades e as metas da administração pública federal para o exercício de 2025, atendidas as despesas obrigatórias e as de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, são aquelas a que se refere o art. 76 desta Lei, as estabelecidas no Anexo VI da Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, e as ações constantes do Anexo VIII desta Lei, e devem ser consideradas, em caráter indicativo, durante a elaboração, a aprovação e a execução desses orçamentos.*
>
> *Parágrafo único. O Projeto de Lei Orçamentária de 2025 indicará a seleção de metas do Plano Plurianual 2024-2027 e de despesas que serão acompanhadas no exercício de 2025 para atendimento das prioridades referidas na Lei nº 14.802, de 2024.*
>
> *(...)*
>
> *Art. 76. Deverão ter tratamento prioritário em relação às demais despesas discricionárias do Poder Executivo federal a execução de programações do Novo PAC e as relacionadas ao pagamento de contraprestações anuais decorrentes de contratações de parcerias público-privadas da União, de que trata a Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004."*

O Anexo VIII ao Projeto de Lei foi vetado, pelas seguintes razões:

> *"Em que pese a boa vontade do legislador, a proposição legislativa contraria o interesse público, visto que a ampliação realizada pelo Congresso Nacional no rol das prioridades da administração pública federal para o referido exercício, com a inclusão de dezenas de ações e metas como prioritárias, dispersaria os esforços do Governo para melhorar a execução, o monitoramento e o controle das prioridades já elencadas e contribuiria para a elevação da rigidez orçamentária."*

Em relação ao artigo 76, nota-se que o Novo PAC já faz parte do rol de prioridades do PPA 2024-2027. Quanto às despesas "relacionadas ao pagamento de contraprestações anuais decorrentes de contratações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de parcerias público-privadas da União, de que trata a Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004", tornou-se necessário questionar os órgãos setoriais se houve execução em 2025, solicitando, em caso de resposta positiva, que indicassem as respectivas programações orçamentárias. Porém, após consulta da SOF/MPO via e-mail, nenhum órgão informou ter executado as despesas em comento no exercício de 2025.

Assim, a execução das programações que contribuem para o atendimento de cada objetivo específico selecionado no Anexo VII do PLOA 2025, informando também as prioridades do artigo 3º do PPA 2024-2027, às quais tais objetivos estão associados, constantes das Informações Adicionais a esta Prestação de Contas, publicadas na página da Controladoria-Geral da União.

O arquivo conta com seis abas, sendo uma para cada prioridade do Plano. A coluna "A", exceto na aba relativa ao inciso IV (Novo PAC), apresenta o objetivo específico prioritário ao qual a dotação se refere. Nas colunas "B" a "J" as dotações são detalhadas e, por fim, nas colunas "K" a "P" são apresentados os valores financeiros. Conforme destacado anteriormente, não houve seleção de objetivos específicos para o Novo PAC, que é apresentado em sua integralidade na planilha; assim, na aba destinada às suas dotações, a coluna relativa ao objetivo específico foi suprimida. Alerta-se que, por haver sobreposições entre as prioridades, os valores totais de cada uma delas não devem ser somados, sob risco de dupla contagem de despesas.

Por fim, cabe registrar que está em fase final de desenvolvimento pela SOF/MPO um novo subpainel do Painel do Orçamento Federal, voltado especificamente às prioridades e metas da LDO. A ferramenta permitirá a qualquer cidadão consultar a execução desse conjunto de despesas, seja durante o exercício – com atualizações diárias – ou após o seu encerramento.

2.5.10. Relatório de Execução das Despesas Discricionárias do Poder Executivo

A Emenda Constitucional nº 100, de 26 de junho de 2019, alterou o artigo 165 da Constituição Federal, que dispõe sobre as leis orçamentárias, passando a estabelecer para a Administração Pública o dever de executar as programações orçamentárias, adotando os meios e as medidas necessários, com o propósito de garantir a efetiva entrega de bens e serviços à sociedade. Já a Emenda Constitucional nº 102, de 26 de setembro de 2019, alterou o artigo 165 a fim de estabelecer que, nos termos da lei de diretrizes orçamentárias, o dever de execução:

> a) subordina-se ao cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que estabeleçam metas fiscais ou limites de despesas e não impede o cancelamento necessário à abertura de créditos adicionais;
>
> b) não se aplica nos casos de impedimentos de ordem técnica devidamente justificados; e
>
> c) aplica-se exclusivamente às despesas primárias discricionárias.

A partir da alteração introduzida pela Lei nº 13.983, de 3 de abril de 2020, a impositividade orçamentária ganha maior detalhamento no artigo 62 da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2020. Nele se estabelece que o cumprimento do dever de execução se verificará no nível do subtítulo (localizador) da programação orçamentária e compreenderá a realização do empenho até o término do exercício financeiro, ressalvados os casos de reabertura de crédito especial ou extraordinário, na qual o limite do saldo deverá ser realizado até o término do exercício financeiro subsequente, caso o ato de autorização tenha sido promulgado nos últimos quatro meses do exercício anterior. Assim, criou-se o indicador "Dever de Execução" calculado segundo a fórmula:

Dever de Execução = % Empenhado/Dotação Atual (LOA + Créditos)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024 (LDO 2025) mantém essas disposições no artigo 71, incluindo a limitação de empenho e movimentação financeira, o bloqueio e a correspondente adequação orçamentária de que tratam os artigos 67 e 69.

Por sua vez, o artigo 72 da LDO 2025 estabelece a definição de impedimento de ordem técnica e as hipóteses de sua ocorrência, sem prejuízo daquelas previstas no artigo 10 da Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024, e de outras posteriormente identificadas em ato do Poder Executivo federal. Já o artigo 73 dispõe que as justificativas para a inexecução das despesas primárias discricionárias serão elaboradas pelos gestores responsáveis pela execução das respectivas programações e comporão os relatórios de prestação de contas anual dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União. No §1º do mesmo artigo, faculta-se a apresentação da justificativa para as programações cuja execução tenha sido igual ou superior a noventa e nove por cento da respectiva dotação, incluindo a despesa discricionária decorrente de dotações ou programações incluídas ou acrescidas por emenda.

Na classificação orçamentária da despesa, são consideradas primárias discricionárias as programações com Identificador de Resultado Primário (RP)[9] 2, 3, 6, 7, e 8, assim definidos:

a) RP 2: primária e considerada na apuração do resultado primário para cumprimento da meta fiscal, exceto aquelas do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) (RP 3) e de emendas parlamentares (RP 6, 7, 8);

b) RP 3: primária, discricionária e abrangida pelo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC);

c) RP 6: primária, decorrente de programações incluídas ou acrescidas por emendas individuais;

d) RP 7: primária, decorrente de programações incluídas ou acrescidas por emendas de bancada estadual;

e) RP 8: primária discricionária, decorrente de emendas de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional, considerada no cálculo do resultado primário.

Vale ainda mencionar que, conforme previsto no §1º do art. 72 da LDO 2025, além da Lei Complementar nº 210/2024, e da LDO 2025, hipóteses adicionais de impedimento técnico a justificarem a inexecução de despesas discricionárias foram estabelecidas em dois atos editados pelo Poder Executivo federal:

a) Portaria Interministerial MF/MPO/MGI/SRI-PR nº 2, de 23 de abril de 2025, que dispõe sobre procedimentos e prazos para operacionalização de emendas individuais, de bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional e superação de impedimentos de ordem técnica, em atendimento ao disposto nos arts. 166, §§ 9º a 20, e 166-A da Constituição, na Lei Complementar nº 210/2024, às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, às decisões do Supremo Tribunal Federal no âmbito da ADPF 854; e

b) Portaria GM/MPO nº 516, de 17 de novembro de 2025, que estabelece hipóteses adicionais de impedimentos de ordem técnica para execução de programações orçamentárias primárias discricionárias no exercício de 2025.

9. O identificador de resultado primário, de caráter indicativo, tem como finalidade auxiliar a apuração do resultado primário previsto na LDO, devendo constar no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) e na respectiva Lei em todos os Grupos de Natureza de Despesa (GNDs), identificando, de acordo com a metodologia de cálculo das necessidades de financiamento, cujo demonstrativo constará em anexo à Lei Orçamentária Anual (LOA). Fonte: Manual Técnico do Orçamento (MTO) 2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

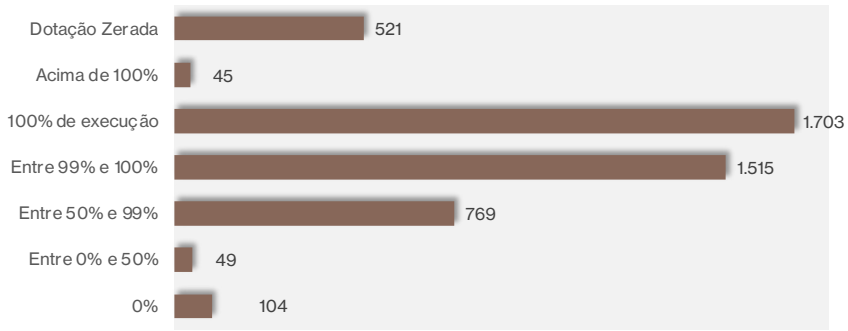
A seguir apresenta-se um panorama das justificativas apresentadas pelos gestores responsáveis pela execução das respectivas programações orçamentárias nos órgãos setoriais e unidades orçamentárias, obrigatoriamente, para os subtítulos das programações discricionárias com indicador "Dever de Execução" inferior a 99% e, opcionalmente, para aquelas com "Dever de Execução" igual ou superior a 99% e inferior a 100% no exercício de 2025. Tais justificativas foram captadas entre 2 e 20 de janeiro de 2026, por meio do submódulo Acompanhamento das Despesas Discricionárias do módulo Acompanhamento Orçamentário do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop)

Execução das Despesas Discricionárias do Poder Executivo em 2025

No ano de 2025, 97,91% da dotação discricionária destinada aos órgãos do Poder Executivo federal foi empenhada. Em valores nominais, a dotação de recursos em 31 de dezembro de 2025 somava R$ 218.460.164.543,00, enquanto o valor empenhado foi de R$ 213.893.134.359,91.

Conforme mostra o Gráfico a seguir, entre as 4.706 programações do Poder Executivo federal acompanhadas (Função, Subfunção, Órgão, UO, Programa, Ação, Subtítulo), 104 (2,21%) não tiveram qualquer execução no período. Por sua vez, observaram-se 1.703 (36,17%) programações com execução integral dos valores (100%). Ademais, em 45 (0,95%) programações, houve empenho superior a 100% em relação à dotação autorizada. Também vale notar que 49 (1,04%) programações empenharam acima de 0% até 50% das dotações autorizadas, enquanto 769 (16,34%) tiveram empenho superior a 50% e inferior a 99%. Por fim, 1.515 (32,19%) programações apresentaram execução ao menos de 99% e abaixo de 100%, facultando-se a apresentação de justificativas de inexecução.

GRÁFICO • EXECUÇÃO DAS DESPESAS DISCRICIONÁRIAS DO PODER EXECUTIVO POR UO, AÇÃO, SUBTÍTULO E RP ATUAL – 2025



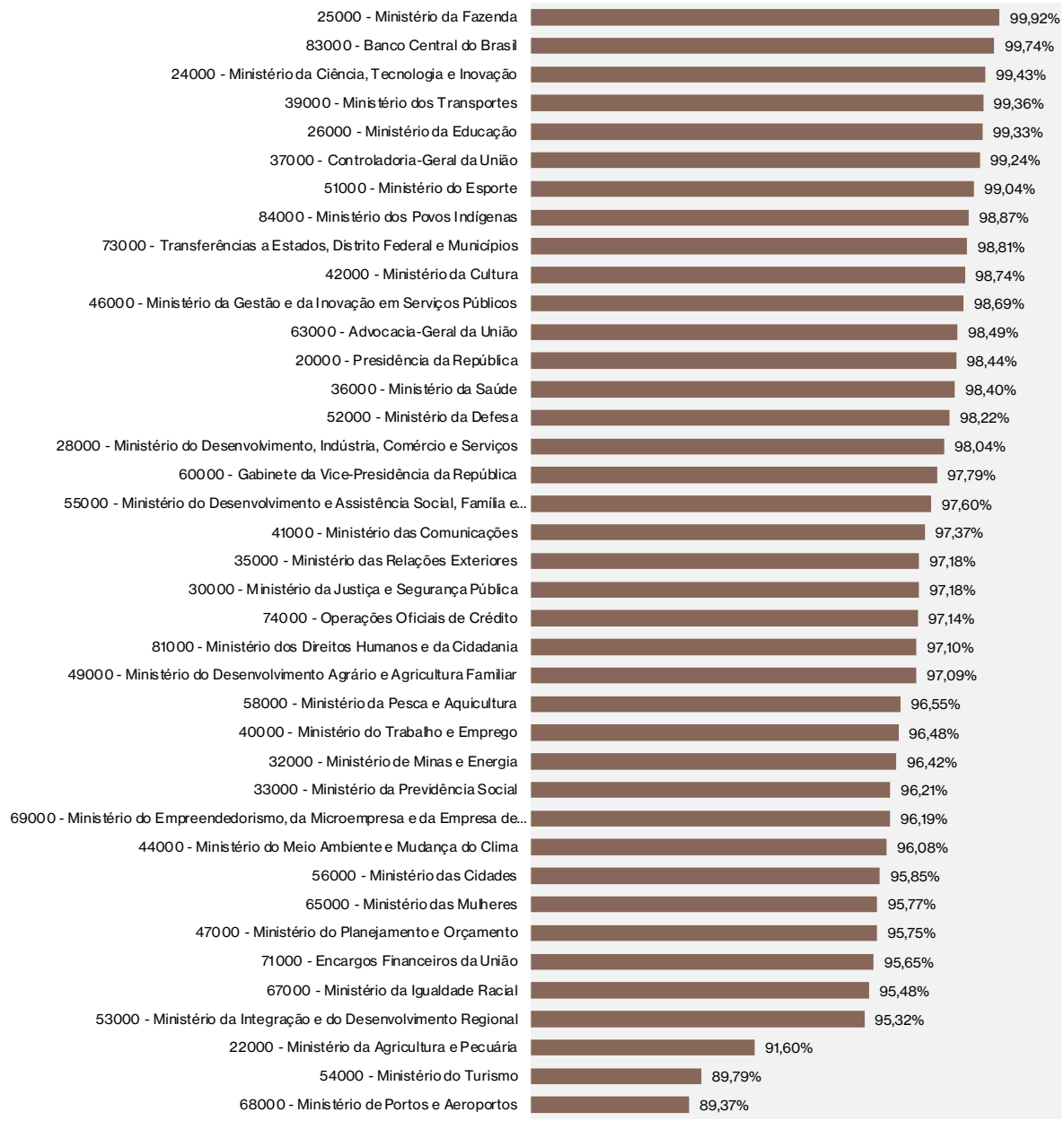
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop). Elaboração: Ministério do Planejamento e Orçamento/Secretaria de Orçamento Federal (SOF/MPO).

Entre as programações cuja execução foi zero, a dotação em 31 de dezembro de 2025 somava R$ 406.345.596,00. Por sua vez, os casos de execução individual superiores a 100% totalizam R$ 6.483.263.175,00, distribuídos em 45 programações. Cabe destacar que nenhum órgão superou o patamar de 100% de execução global no exercício.

A execução orçamentária também foi distinta entre os órgãos do Poder Executivo federal. Observa-se no Gráfico a seguir que, dos 39 órgãos orçamentários analisados, 37 órgãos executaram entre 90% e 100% e apenas 2 órgãos executaram menos de 90% da programação discricionária no exercício de 2025.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GRÁFICO • EXECUÇÃO POR ÓRGÃO – 2025 – % EMPENHADO



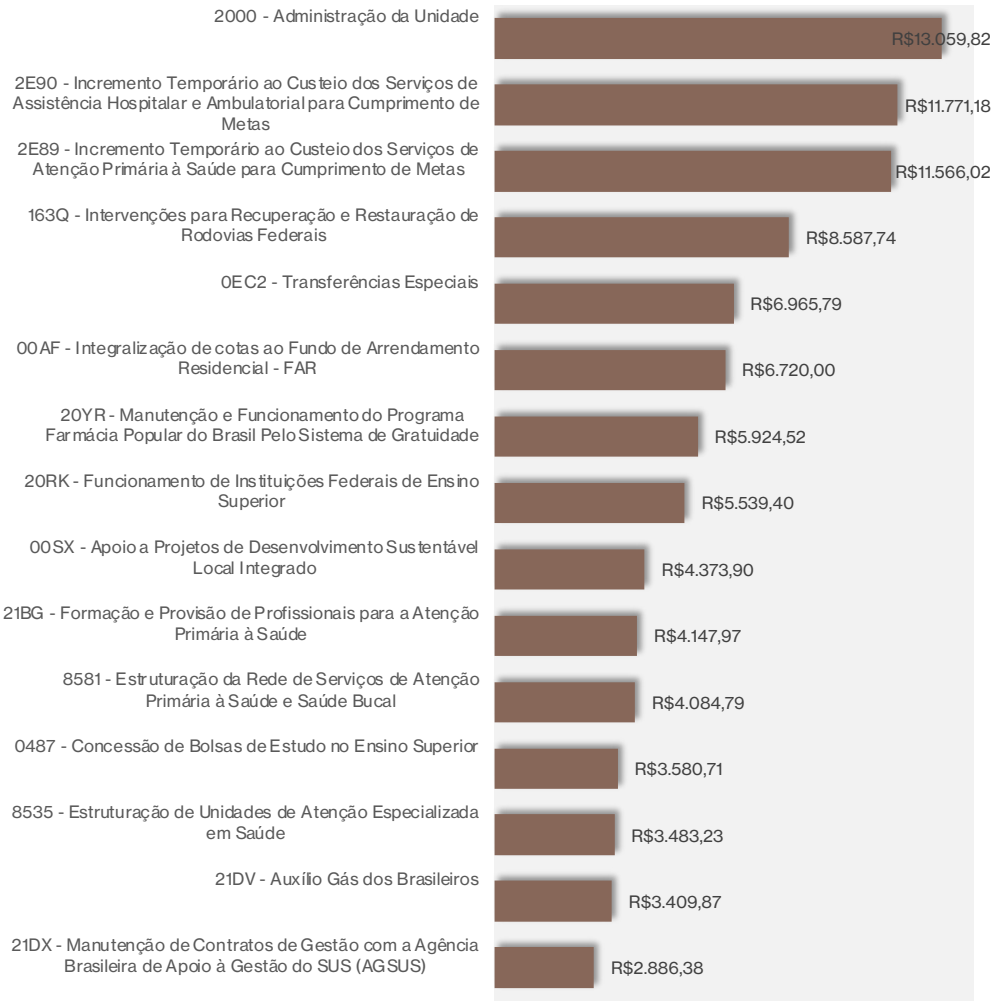
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop). Elaboração: Ministério do Planejamento e Orçamento/Secretaria de Orçamento Federal (SOF/MPO).

No Gráfico, observa-se que os órgãos Ministério da Fazenda e Banco Central do Brasil apresentaram os maiores percentuais executados, atingindo mais de 99,50% de suas respectivas dotações orçamentárias. Por outro lado, o Ministério de Portos e Aeroportos registrou o menor percentual de execução entre os órgãos do Poder Executivo, com 89,37% do total de sua dotação discricionária empenhada. As justificativas para a inexecução estão indicadas na planilha disponível na página da Controladoria-Geral da União.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Já o Gráfico a seguir apresenta os valores empenhados nas 15 ações orçamentárias com maiores recursos discricionários do Poder Executivo federal. Essas ações corresponderam a 44,93% do total da dotação discricionária autorizada em 31 de dezembro de 2025.

GRÁFICO • TOTAL EMPENHADO DAS 15 MAIORES AÇÕES DISCRICIONÁRIAS – 2025 (EM R$ MILHÕES)



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop). Elaboração: Ministério do Planejamento e Orçamento/Secretaria de Orçamento Federal (SOF/MPO).
Nota: valores empenhados são apresentados nas barras.

Impedimentos de Ordem Técnica à execução das Programações do Poder Executivo federal em 2025

Outro aspecto de destaque é a frequência de ocorrência dos impedimentos de ordem técnica delineados na legislação. O principal tipo de impedimento, em 22,16% dos casos, foi "I - o atendimento do objeto da programação orçamentária com recursos inferiores ao valor da dotação aprovada para o exercício de 2025", fundamentado no art. 1º da Portaria GM/MPO nº 516/2025, que dispõe sobre hipóteses adicionais de impedimentos de ordem técnica para a execução de programações orçamentárias primárias discricionárias no exercício de 2025, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) da União, e dá outras providências.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em seguida, observou-se como justificativa de inexecução, em 20,04% das ocorrências, a hipótese "III - outras situações ou eventos de ordem fática ou legal, devidamente justificados, que obstam ou suspendem a execução da programação orçamentária primária discricionária até o término do exercício financeiro de 2025", também prevista na referida Portaria.

Além disso, as justificativas relacionadas ao "Limite de movimentação e empenho, o bloqueio e a correspondente adequação orçamentária", conforme o art. 71, § 1º, inciso I, da LDO 2025, responderam por 11,52% dos itens selecionados pelos gestores.

Por fim, é importante destacar a aplicação das hipóteses de impedimentos técnicos específicas para emendas parlamentares (RP 6, 7 e 8), previstas no art. 10 da Lei Complementar nº 210/2024, e no art. 5º da Portaria Conjunta MPO/MF/MGI/SRI-PR nº 2, de 23 de abril de 2025, que substituíram os normativos aplicados em períodos anteriores para a superação de óbices na execução orçamentária.

TABELA • IMPEDIMENTOS DE ORDEM TÉCNICA EM 2025

IMPEDIMENTOS	BASE LEGAL	TOTAL	%
9 - I - o atendimento do objeto da programação orçamentária com recursos inferiores ao valor da dotação aprovada para o exercício de 2025.	Portaria GM/MPO nº 516/2025, Art. 1º, I	598	22,16
11 - III - outras situações ou eventos de ordem fática ou legal, devidamente justificados, que obstam ou suspendem a execução da programação orçamentária primária discricionária até o término do exercício financeiro de 2025.	Portaria GM/MPO nº 516/2025, Art. 1º, III	541	20,04
39 - Limite de movimentação e empenho, o bloqueio e a correspondente adequação orçamentária, conforme hipótese prevista no inciso I do § 1º do art. 71 da LDO 2025 (CF/88, art. 165, § 11, inciso I).	Lei nº 15.080/2024 (LDO 2025), Art. 71, § 1º, I	311	11,52
24 - Art. 10, XX: atendimento do objeto da programação orçamentária com recursos inferiores ao valor da dotação aprovada para o exercício financeiro, observado que o impedimento incidirá sobre os saldos remanescentes.	Lei Complementar nº 210/2024, Art. 10, XX	278	10,30
15 - Art. 10, XI: não realização de complementação ou de ajustes solicitados em proposta ou plano de trabalho, bem como realização de complementação ou de ajustes fora dos prazos previstos.	Lei Complementar nº 210/2024, Art. 10, XI	211	7,82
36 - Limite de movimentação e empenho, bloqueio e a correspondente adequação orçamentária, conforme hipótese prevista no inciso I do § 1º do art. 71 da LDO 2025 (CF/88, art. 165, § 11, inciso I).	Lei nº 15.080/2024 (LDO 2025), Art. 71, § 1º, I	129	4,78
10 - II - a impossibilidade de atendimento do objeto da programação orçamentária aprovada, em decorrência de insuficiência de dotação orçamentária disponível.	Portaria GM/MPO nº 516/2025, Art. 1º, II	113	4,19
7 - VII - o óbice superado em data que inviabilize o empenho no exercício financeiro.	Lei nº 15.080/2024 (LDO 2025), Art. 72, § 1º, VII	103	3,82
20 - XX - atendimento do objeto da programação orçamentária com recursos inferiores ao valor da dotação aprovada para o exercício financeiro, observado que o impedimento incidirá sobre os saldos remanescentes.	Portaria Conjunta MPO/MF/MGI/SRI-PR nº 2/2025, Art. 5º, XX	72	2,67
10 - X - não apresentação de proposta ou plano de trabalho ou apresentação fora dos prazos previstos.	Portaria Conjunta MPO/MF/MGI/SRI-PR nº 2/2025, Art. 5º, X	56	2,07
11 - XI - não realização de complementação ou de ajustes solicitados em proposta ou plano de trabalho, bem como realização de complementação ou de ajustes fora dos prazos previstos.	Portaria Conjunta MPO/MF/MGI/SRI-PR nº 2/2025, Art. 5º, XI	56	2,07
35 - XL - outras razões de ordem técnica devidamente justificadas.	Portaria Conjunta MPO/MF/MGI/SRI-PR nº 2/2025, Art. 5º, XL	40	1,48

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IMPEDIMENTOS	BASE LEGAL	TOTAL	%
14 - Art. 10, X: não apresentação de proposta ou plano de trabalho ou apresentação fora dos prazos previstos.	Lei Complementar nº 210/2024, Art. 10, X	23	0,85
18 - Art. 10, XIV: insuficiência do valor priorizado para a execução orçamentária da proposta ou plano de trabalho.	Lei Complementar nº 210/2024, Art. 10, XIV	19	0,70
6 - VI - a incompatibilidade do objeto da despesa com os atributos da ação orçamentária e do respectivo subtítulo, bem como dos demais classificadores da despesa.	Lei nº 15.080/2024 (LDO 2025), Art. 72, § 1º, VI	17	0,63
8 - VIII - no caso de transferência especial de que trata o inciso I do art. 166-A da Constituição, a não apresentação do plano de trabalho pelo ente beneficiário ou a não aprovação prévia do plano pelo órgão setorial competente no âmbito do Poder Executivo federal.	Lei nº 15.080/2024 (LDO 2025), Art. 72, § 1º, VIII	15	0,56
21 - XXI - impossibilidade de atendimento do objeto da programação orçamentária aprovada, ou de uma etapa útil do projeto, em decorrência de insuficiência de dotação orçamentária disponível.	Lei Complementar nº 210/2024, Art. 10, XXI	13	0,48
17 - Art. 10, XIII: reprovação da proposta ou plano de trabalho.	Lei Complementar nº 210/2024, Art. 10, XIII	12	0,44
4 - IV - a não comprovação de que os recursos orçamentários e financeiros sejam suficientes para conclusão do projeto ou de etapa útil, com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade.	Lei nº 15.080/2024 (LDO 2025), Art. 72, § 1º, IV	12	0,44
25 - Art. 10, XXI: impossibilidade de atendimento do objeto da programação orçamentária aprovada, ou de uma etapa útil do projeto, em decorrência de insuficiência de dotação orçamentária disponível.	Lei Complementar nº 210/2024, Art. 10, XXI	10	0,37
26 - Art. 10, XXII: não observância da legislação aplicável ou incompatibilidade das despesas com a política pública setorial e critérios técnicos que a consubstanciam.	Lei Complementar nº 210/2024, Art. 10, XXII	10	0,37
12 - Art. 10, VIII: incompatibilidade do objeto proposto com o programa do órgão ou ente executor.	Lei Complementar nº 210/2024, Art. 10, VIII	9	0,33
1 - I - a ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão setorial ou pela unidade orçamentária responsável pela programação, nos casos em que for necessário.	Lei nº 15.080/2024 (LDO 2025), Art. 72, § 1º, I	8	0,30
13 - Art. 10, IX: ausência de pertinência temática entre o objeto proposto e a finalidade institucional da entidade beneficiária.	Lei Complementar nº 210/2024, Art. 10, IX	7	0,26
16 - Art. 10, XII: desistência da proposta pelo proponente.	Lei Complementar nº 210/2024, Art. 10, XII	7	0,26
20 - Art. 10, XVI: omissão ou erro na indicação de beneficiário pelo autor da emenda impositiva individual ou de bancada estadual.	Lei Complementar nº 210/2024, Art. 10, XVI	5	0,19
5 - V - a incompatibilidade com a política pública executada no âmbito do órgão setorial responsável pela programação.	Lei nº 15.080/2024 (LDO 2025), Art. 72, § 1º, V	4	0,15
2 - II - óbices cujo prazo para superação inviabilize o empenho no exercício financeiro ou no prazo previsto na legislação aplicável.	Lei Complementar nº 210/2024, Art. 10, II	3	0,11
23 - Art. 10, XIX: inobservância da aplicação mínima obrigatória de 70% (setenta por cento) em despesas de capital nas transferências especiais, por autor.	Lei Complementar nº 210/2024, Art. 10, XIX	2	0,07
3 - III - ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão setorial responsável pela programação, nos casos em que for necessário.	Lei Complementar nº 210/2024, Art. 10, III	2	0,07
12 - XII - desistência da proposta pelo proponente.	Lei Complementar nº 210/2024, Art. 10, XII	1	0,04

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IMPEDIMENTOS	BASE LEGAL	TOTAL	%
14 - XIV - insuficiência do valor priorizado para a execução orçamentária da proposta ou plano de trabalho.	Lei Complementar nº 210/2024, Art. 10, XIV	1	0,04
16 - XVI - omissão ou erro na indicação de beneficiário pelo autor da emenda impositiva individual ou de bancada estadual.	Lei Complementar nº 210/2024, Art. 10, XVI	1	0,04
19 - Art. 10, XV: não indicação de instituição financeira e da conta específica para recebimento e movimentação de recursos de transferências especiais pelo ente federado beneficiário no sistema Transferegov.br ou em outro que vier a substituí-lo.	Lei Complementar nº 210/2024, Art. 10, XV	1	0,04
22 - XXII - não observância da legislação aplicável ou incompatibilidade das despesas com a política pública setorial e critérios técnicos que a consubstanciam.	Lei Complementar nº 210/2024, Art. 10, XXII	1	0,04
27 - Art. 10, XXIII - incompatibilidade, devidamente justificada, com o disposto no art. 37 da Constituição Federal.	Lei Complementar nº 210/2024, Art. 10, XXIII	1	0,04
28 - Art. 10, XXIV: alocação de recursos em programação de natureza não discricionária.	Lei Complementar nº 210/2024, Art. 10, XXIV	1	0,04
30 - Art. 5º, XXVI: indicação, no caso de transferências especiais, de objeto com valor inferior ao montante mínimo para celebração de convênios e de contrato de repasses, previsto no Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023.	Portaria Conjunta MPO/MF/MGI/SRI-PR nº 2/2025, Art. 5º, XXVI	1	0,04
32 - Art. 5º, XXVIII: reprovação do plano de trabalho das transferências especiais referente aos recursos do exercício corrente.	Portaria Conjunta MPO/MF/MGI/SRI-PR nº 2/2025, Art. 5º, XXVIII	1	0,04
33 - Art. 5º, XXXIV: para RP 8, emenda em relação à qual não haja aprovação ou convalidação registrada em Ata, com identificação do parlamentar solicitante/ apoiador e da respectiva destinação.	Portaria Conjunta MPO/MF/MGI/SRI-PR nº 2/2025, Art. 5º, XXXIV	1	0,04
37 - No caso de transferência especial de que trata o inciso I do art. 166-A da Constituição, a não apresentação do plano de trabalho pelo ente beneficiário ou a não aprovação prévia do plano pelo órgão setorial competente no âmbito do Poder Executivo federal, conforme hipótese prevista no inciso VIII do § 1º do art. 71 da LDO 2025.	Lei nº 15.080/2024 (LDO 2025), Art. 72, § 1º, VIII	1	0,04
38 - Art. 5º, XXXIX: Não divulgação na internet dos valores recebidos e aplicados a partir de 2020 nos casos de emendas parlamentares destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos.	Portaria Conjunta MPO/MF/MGI/SRI-PR nº 2/2025, Art. 5º, XXXIX	1	0,04
8 - VIII - incompatibilidade do objeto proposto com o programa do órgão ou ente executor.	Lei Complementar nº 210/2024, Art. 10, VIII	1	0,04

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop). Elaboração: Ministério do Planejamento e Orçamento/Secretaria de Orçamento Federal (SOF/MPO). Nota: em alguns casos, os órgãos apresentam mais de um impedimento de ordem técnica associados à mesma programação.

Algumas das hipóteses de impedimentos de ordem técnica listadas na Tabela exigiram complementação da resposta por meio da inclusão de justificativas textuais. Dessa forma, ao selecionar os impedimentos listados a seguir, o gestor da programação orçamentária apresentou as razões que justificaram a seleção dos itens citados:

a) inciso "VII - os impedimentos cujo prazo para superação inviabilize o empenho no exercício financeiro" do § 1º do art. 72 da LDO 2025; e

b) inciso "III - - outras situações ou eventos de ordem fática ou legal, devidamente justificados, que obstam ou suspendem a execução da programação orçamentária primária discricionária até o término do exercício financeiro de 2025" do art. 1º, da Portaria GM/MPO nº 516/2025;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

c) incisos II e XXIII – respectivamente, "óbices cujo prazo para superação inviabilize o empenho no exercício financeiro ou no prazo previsto na legislação aplicável" e "incompatibilidade, devidamente justificada, com o disposto no art. 37 da Constituição Federal", ambos do art. 10 da Lei Complementar nº 210/2024; e

d) inciso XL – "outras razões de ordem técnica devidamente justificadas", constante do art. 5º da Portaria Conjunta MPO/MF/MGI/SRI-PR nº 2/2025.

Somaram-se, ao todo, 687 justificativas textuais que constam da planilha que acompanha este relatório.

As justificativas textuais estão publicadas na página do Ministério do Planejamento e Orçamento.

2.5.11. Regime Fiscal Sustentável (Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto 2023)

A Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, instituiu o Regime Fiscal Sustentável no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, visando assegurar a estabilidade macroeconômica e criar as condições para o crescimento socioeconômico do País, de acordo com o estabelecido na Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, artigo 6º. Entre as principais inovações, destaca-se o estabelecimento de limites individualizados para o montante global das dotações orçamentárias de despesas primárias, com a previsão de exceções aplicáveis tanto ao cálculo dos referidos limites quanto às despesas sujeitas a eles. O detalhamento e a forma de cálculo desses limites são dispostos nos arts. 3º, 4º, 5º e 13 da referida Lei Complementar.

Para o exercício de 2025, cada um dos limites individualizados a que se refere o *caput* do artigo 3º da LC nº 200/2023 teve como base o valor do limite calculado para o exercício de 2024. Sobre esse montante, aplicaram-se a correção pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado em 12 meses, até junho de 2024, e o crescimento real da despesa primária calculado nos termos do artigo 5º da referida Lei Complementar, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 3º.

A apuração do limite para 2025 toma como base o montante das dotações orçamentárias primárias que fundamentaram o limite do exercício de 2024, totalizando R$ 2.105.091,2 milhões. Sobre essa base consolidada, incidem a correção pelo IPCA de 4,23% e o crescimento real de 2,5%. Adicionalmente, no âmbito do Poder Executivo, houve a incorporação de R$ 12.443,9 milhões em créditos suplementares, valor decorrente da diferença entre a inflação efetiva do exercício (4,83%) e a projeção inicial utilizada na correção (4,23%), nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 200/2023. Com esses ajustes, o limite global de despesas orçamentárias primárias para 2025 totaliza R$ 2.261.433,9 milhões.

Ao final de dezembro de 2025, a dotação atualizada consolidada das despesas primárias sujeitas aos limites da LC nº 200/2023 alcançou R$ 2.261.386,6 milhões, montante inferior ao limite global estabelecido (R$ 2.261.433,9 milhões). No mesmo sentido, verificou-se o estrito cumprimento dos limites individualizados por todos os Poderes e órgãos da União, conforme detalhado na Tabela a seguir.

Embora o cumprimento do limite seja verificado pelas dotações orçamentárias, apresentam-se também os valores efetivamente pagos em 2025. No acumulado de janeiro a dezembro de 2025, foram pagos R$ 2.071.042,0 milhões referentes a despesas do orçamento de 2025 (LOA e créditos adicionais) sujeitas aos limites da LC nº 200/2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TABELA • LIMITE DE GASTOS PRIMÁRIOS DE 2025 DE ACORDO COM A LC Nº 200/2023, E DESPESAS PAGAS (EM R$ MILHÕES)

DISCRIMINAÇÃO	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS PRIMÁRIAS LC 200/2023					
	BASE 2024 [1] [A]	LIMITE 2025 [1] [B]	DOTAÇÃO ATUALIZADA 2025 [C]	DESPESAS PAGAS JAN-DEZ 2025 [2] [D]	RAZÃO [E] = [D] / [C]	PAGAMENTOS TOTAIS JAN-DEZ 2025 [3] [E]
TOTAL	2.105.091,2	2.261.433,9	2.261.386,6	2.071.042,0	91,58%	2.232.539,8
1. Poder Executivo	2.023.398,5	2.174.156,9	2.174.111,1	1.988.773,3	91,48%	2.147.700,2
2. Poder Legislativo	16.301,6	17.416,0	17.414,5	15.162,2	87,07%	15.735,7
2.1 Câmara dos Deputados	7.830,0	8.365,3	8.365,3	6.806,6	81,37%	7.131,4
2.2 Senado Federal	5.763,6	6.157,5	6.156,0	5.698,8	92,57%	5.873,5
2.3 Tribunal de Contas da União	2.708,1	2.893,2	2.893,2	2.656,8	91,83%	2.730,9
3. Poder Judiciário	56.113,2	59.949,0	59.949,0	57.377,4	95,71%	59.209,7
3.1 Supremo Tribunal Federal	837,5	895,7	895,7	822,0	91,77%	895,0
3.2 Superior Tribunal de Justiça	1.968,4	2.103,0	2.103,0	1.921,2	91,36%	2.043,2
3.3 Justiça Federal	14.521,8	15.514,5	15.514,5	14.922,9	96,19%	15.511,6
3.4 Justiça Militar da União	707,5	754,9	754,9	726,9	96,30%	754,9
3.5 Justiça Eleitoral	9.569,1	10.223,3	10.223,3	9.343,6	91,40%	9.676,5
3.6 Justiça do Trabalho	24.725,6	26.165,8	26.165,8	25.394,1	97,05%	26.042,2
3.7 Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	3.497,3	3.736,4	3.736,4	3.699,4	99,01%	3.733,7
3.8 Conselho Nacional de Justiça	285,9	555,4	555,4	547,3	98,54%	552,6
4. Defensoria Pública da União	710,4	759,0	759,0	648,2	85,40%	743,6
5. Ministério Público da União	8.567,5	9.153,1	9.153,1	9.080,9	99,21%	9.150,6
5.1 Ministério Público da União	8.458,5	9.036,7	9.036,7	8.966,0	99,22%	9.034,2
5.2 Conselho Nacional do Ministério Público	109,0	116,4	116,4	114,9	98,72%	116,4

Fonte e elaboração: Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda (STN/MF).

Notas:

[1] Ver Nota Técnica LC 200_ago 2024, disponível em: https://www.tesourotransparente.gov.br/ckan/dataset/despesas-e-transferencias-totais. Ao limite de 2025 calculado na Nota Técnica LC 200_ago 2024 foi adicionado o montante de R$ 12.443,9 milhões, conforme § 1º do art. 4º da LC nº 200/2023. Os limites da coluna B refletem compensações entre órgãos do Poder Judiciário, de acordo com Portaria Conjunta nº 8, de 29/09/2025 e Portaria Conjunta nº 10, de 12/11/2025, conforme previsto no § 8º do art. 3º da LC nº 200/2023 e no art. 29 da LDO 2025.

[2] Corresponde às despesas pagas do orçamento de 2025 e sujeitas à LC nº 200/2023, apuradas pelo critério "valor pago". Não inclui os restos a pagar. Reflete a alteração na apuração das despesas sujeitas aos limites do Poder Judiciário, no âmbito da ADI nº 7641.

[3] Considera a totalidade das despesas pagas e dos restos a pagar pagos referentes às despesas sujeitas aos limites da LC nº 200/2023. Reflete a alteração na apuração das despesas sujeitas aos limites do Poder Judiciário, no âmbito da ADI nº 7641.

Ademais, a última coluna da Tabela a seguir apresenta a proporção das despesas primárias obrigatórias em relação à despesa primária total, no âmbito das despesas sujeitas aos limites. Esse monitoramento visa dar transparência ao cumprimento do disposto na LC nº 200/2023, artigo 8º, dispositivo que determina o acionamento imediato das vedações previstas no art. 167-A da Constituição Federal, caso essa relação supere o patamar de 95%. Conforme se observa nos dados consolidados, ao final do exercício de 2025, a despesa obrigatória total atingiu 90,2% da despesa primária total sujeita aos limites.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TABELA • DESPESA PRIMÁRIA OBRIGATÓRIA EM RELAÇÃO À DESPESA PRIMÁRIA TOTAL - SUJEITA AOS LIMITES DA LC 200/2023 - DEZEMBRO DE 2025 (EM R$ MILHÕES)

DISCRIMINAÇÃO	DESPESAS OBRIGATÓRIAS [A]	TOTAL [B]	PERCENTUAL (%) [C] = [A] / [B]
Dotação Atualizada Sujeita ao Limite da LC n° 200/2023	2.040.715,3	2.261.386,6	90,2%

Fonte e elaboração: Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda (STN/MF).

Além do monitoramento da proporção de despesas obrigatórias, a LC nº 200/2023 estabelece, em seus arts. 6º-A e 6º-B, gatilhos fiscais adicionais que impõem vedações conforme a trajetória fiscal do Governo Central. Esses dispositivos, embora acionados por motivos distintos, aplicam um conjunto comum de restrições: (i) vedação à promulgação de lei que conceda, amplie ou prorrogue incentivo ou benefício de natureza tributária; e (ii) vedação à programação de crescimento real da despesa com pessoal e encargos acima do índice inferior definido no § 1º do artigo 5º da LC nº 200/2023, atualmente fixado em 0,6% ao ano.

Quanto ao artigo 6º-A, embora a meta de resultado primário tenha sido formalmente cumprida, o Governo Central apurou déficit de R$ 58,7 bilhões em 2025. Esse resultado aciona as referidas vedações a partir de 2027, que permanecerão vigentes até a futura constatação de superávit anual. Por outro lado, a vedação do artigo 6º-B não foi acionada. O dispositivo condiciona as mesmas restrições a um cenário de redução nominal das despesas discricionárias totais. Conforme a Tabela a seguir, a despesa discricionária realizada em 2025 alcançou R$ 222.448,5 milhões, montante superior aos R$ 202.058,2 milhões registrados em 2024, afastando a incidência desta vedação.

TABELA • DESPESA DISCRICIONÁRIA PRIMÁRIA – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 E DE 2025 (R$ MILHÕES)

DISCRIMINAÇÃO	2024 [A]	2025 [B]	DIFERENÇA [C] = [B] - [A]
Despesa Discricionária Primária[1]	202.058,2	222.448,5	20.390,4

Fonte e elaboração: Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda (STN/MF).
Notas: [1]Considera as despesas empenhadas (equivalente as despesas liquidadas somada as inscritas em restos a pagar não processados) de todos os Poderes e órgãos autônomos, excetuadas as despesas com origem em crédito extraordinário.

2.5.12. Piso de Investimentos

A Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, em seu artigo 10º, estabelece que programação destinada a investimentos constante do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) não será inferior ao montante equivalente a 0,6% do Produto Interno Bruto (PIB) estimado no PLOA.

Inicialmente, cumpre esclarecer que a regra do piso de investimentos possui natureza alocativa, visando garantir patamar mínimo de recursos para investimento refletido na despesa fixada tanto no PLOA quanto na LOA.

Conforme o comando legal, o piso é calculado com base no PIB nominal estimado na proposta do PLOA, não sofrendo alterações por revisões posteriores do PIB ao longo do exercício. Para o ciclo de 2025, o PIB considerado no PLOA foi de R$ 12.382.921,9 milhões, o que resultou em um valor de aplicação mínima em investimentos de R$ 74.297,5 milhões (equivalente a 0,6%).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A metodologia de apuração da regra engloba dois blocos de despesas, de acordo com o Grupo de Natureza de Despesa (GND):

a) Investimentos (GND 4): todas as dotações autorizadas sob essa classificação, que representam a aquisição de bens e execução de obras que resultam em incremento patrimonial; e

b) Inversões Financeiras Específicas (GND 5): apenas as despesas classificadas nas ações 00AF (Integralização de cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR) e 00XF (Financiamento de operações de crédito reembolsável no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida).

Ressalte-se que a inclusão dessas ações específicas do GND 5 justifica-se pelo fato de serem destinadas a programas habitacionais que promovem a provisão subsidiada ou financiada de unidades novas ou usadas, tanto em áreas urbanas quanto rurais, possuindo forte impacto social e de infraestrutura.

A análise dos dados orçamentários revela que o Governo Federal não apenas atendeu ao comando legal no momento da elaboração da PLOA, como também ampliou essa margem durante a sanção da LOA e manteve a conformidade na dotação final, ou seja, considerados os créditos adicionais abertos no exercício.

A Tabela a seguir detalha a segregação por Grupo de Natureza de Despesa em cada estágio.

TABELA • APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PISO DE INVESTIMENTOS – 2025
(EM R$ 1,00)

ESTÁGIO	INVESTIMENTOS (GND 4)	INVERSÕES (GND 5)[1]	TOTAL	% DO PIB
Piso Mínimo (0,6% do PIB)	-	-	74.297.531.558	0,60
PLOA 2025	63.599.719.163	10.697.812.395	74.297.531.558	0,60
LOA 2025	80.283.582.189	27.380.393.929	107.663.976.118	0,87
DOTAÇÃO FINAL	**74.374.051.457**	**32.473.524.630**	**106.847.576.087**	**0,86**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop). Data de extração dos dados: 02/02/2026.
Nota: [1] Apenas as despesas classificadas nas ações 00AF (Integralização de cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR) e 00XF (Financiamento de operações de crédito reembolsável no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida).

Observa-se que, no PLOA 2025, a alocação foi realizada de forma a atingir exatamente o limite legal. Posteriormente, por meio de emendas parlamentares e créditos adicionais, a LOA e a dotação final apresentaram um crescimento expressivo em relação ao PLOA, alcançando patamares superiores a 0,86% do PIB, o que representa uma folga de aproximadamente R$ 32,5 bilhões em relação ao mínimo exigido.

Destaca-se, ainda, que o acréscimo dos recursos destinados às Inversões Financeiras (GND 5), que saltaram de R$ 10,7 bilhões no projeto para mais de R$ 32 bilhões na dotação final, se deve à criação da previsão de financiamento de operações de crédito reembolsável no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Ante o exposto, as evidências contábeis e orçamentárias demonstram que a programação destinada a investimentos foi plenamente assegurada em patamares superiores ao piso estabelecido pela LC nº 200/2023.

Conclui-se, portanto, que a regra do piso de investimentos foi integralmente cumprida no exercício de 2025, garantindo a alocação de recursos necessários para o fomento do desenvolvimento econômico e social do País.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Resultados da Atuação Governamental • 2025

Combate à fome e redução das desigualdades



370.842 pessoas da população entre 16 e 65 anos inscritas no Cadastro Único estavam **matriculadas** em **cursos de qualificação** ou encaminhadas **para vagas de emprego**.

O **Programa Bolsa Família** atendeu **18.636.919 famílias**, com um benefício médio de **R$ 684,03**, o que corresponde a 90,66% do total estimado de famílias em situação de pobreza.

Educação Básica

2.302 entes federativo foram apoiados em ações de **infraestrutura educacional**, um investimento de **R$ 2,9 bilhões**.



7.143 estudantes que obtiveram alto desempenho no Enem foram contemplados com a **Bolsa Atratividade Pé-de-Meia Licenciaturas**.

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda



34 pedidos de patentes foram registrados, **ultrapassando** a meta de 24.

1.594 ações fiscais de **combate ao trabalho análogo ao escravo e ao tráfico de pessoas** foram **realizadas**.

7.066 crianças e adolescentes foram **afastados** da situação de trabalho infantil pela fiscalização.

14.919 bolsas vinculadas a projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação **foram concedidas**.

Combate ao Desmatamento e Enfrentamento da Emergência Climática



773.578 hectares de áreas degradadas em Unidades de Conservação federais foram monitorados.

71.811 famílias em situação de extrema pobreza que realizam atividades de conservação e uso sustentável dos recursos naturais foram **contempladas com benefícios**.

10 ações de conservação de água e solo foram **realizadas** no Programa Produtor de Água, atingindo a meta estabelecida.

Saúde: Atenção Primária e Atenção Especializada



Até novembro, **4.904.671 procedimentos** especializados **para o tratamento de câncer** foram realizados, sendo 420.299 cirurgias, **171.628** procedimentos de radioterapia e **4.312.744** procedimentos de quimioterapia.

Entre janeiro e outubro, houve **redução de 54,18% nas filas de espera** por cirurgias eletivas no âmbito do **Programa Agora Tem Especialistas – Componente Cirúrgico**.

8.206 novos profissionais especialistas foram incorporados ao SUS para **atendimento às áreas prioritárias** da Atenção Especializada.

Em dezembro, foram registradas **150.091.999 pessoas cobertas pela Atenção Primária à Saúde**.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CAPÍTULO III • RESULTADOS DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL - PPA 2024-2027

Este Capítulo apresenta a Contextualização do PPA 2024-2027, os Indicadores-Chave Nacionais e as Metas, as Prioridades e o Panorama Geral das Agendas Transversais.

São apresentados, também, os resultados da atuação governamental no que se refere ao desempenho dos Programas Finalísticos do Plano Plurianual (PPA) 2024-2027, listados na Tabela a seguir, contemplando a análise dos Resultados alcançados no exercício de 2025.

TABELA • PROGRAMAS FINALÍSTICOS E ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS

EIXO	PROGRAMA FINALÍSTICO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Eixo 1: Desenvolvimento Social e Garantia de Direitos	2314 - Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania	Ministério da Previdência Social (MPS)
	5111 - Educação Básica Democrática, com Qualidade e Equidade	Ministério da Educação (MEC)
	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia e Sustentabilidade	Ministério da Educação (MEC)
	5118 – Atenção Especializada	Ministério da Saúde (MS)
	5119 - Atenção Primária à Saúde	Ministério da Saúde (MS)
	5128 - Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS)
	5131 – Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS)
Eixo 2: Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade Socioambiental e Climática	2310 – Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda	Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)

Fonte: Elaborada pela CGU.

3.1. CONTEXTUALIZAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2024-2027

O Plano Plurianual (PPA 2024-2027), instituído pela Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, marca a retomada da função planejamento do Governo Federal em base inclusiva, participativa e colaborativa, voltada para resultados que promovam transformações efetivas na sociedade.

O PPA conta com fontes de financiamento orçamentárias e não-orçamentárias. Os recursos do PPA 2024-2027, revisados pela Portaria GM/MPO nº 214, de 23 de julho de 2025, estão estimados em R$ 14,2 trilhões até 2027, detalhados a seguir.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TABELA • RECURSOS DO PPA 2024-2027, POR FONTE DE FINANCIAMENTO (R$ BILHÕES)

RECURSOS DO PPA 2024-2027	2024	2025	2026	2027	PPA 2024-2027
Orçamentário (Fiscal e Seguridade Social)	2.157,4	2.255,8	2.273,3	2.390,7	9.077,3
Orçamentário (Investimentos Estatais)	152,6	166,6	132,2	133,8	585,1
Não-Orçamentário	1.064,0	1.156,6	1.213,3	1.241,4	4.676,6
TOTAL	**3.374,1**	**3.579,3**	**3.618,8**	**3.765,9**	**14.338,1**

Fonte: Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento (SOF/MPO), Secretaria Nacional de Planejamento do Ministério do Planejamento e Orçamento (Seplan/MPO), Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda (RFB/MF), Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (Sest/MGI). Elaboração: Seplan/MPO.

Dados do Anexo II da Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, revisado pela Portaria GM/MPO nº 214, de 23 de julho de 2025.

Notas: (1) Os valores nas tabelas são calculados diretamente da base de dados do Sistema de Planejamento e Orçamento (Siop) e estão arredondados para uma casa decimal, devido a isso ocorrem discrepâncias ao realizar o somatório dos valores totais diretamente pela tabela. Os valores completos dos recursos do PPA 2024-2027 estão disponíveis no Anexo II da Lei n° 14.802/2024.

As prioridades do PPA 2024-2027 foram definidas a partir de um processo participativo com a sociedade e incluem seis temáticas:

I. Combate à Fome e Redução das Desigualdades: foco em erradicar a fome e diminuir as disparidades sociais;

II. Educação Básica: melhoria da qualidade e acesso à educação fundamental;

III. Saúde: fortalecimento da atenção primária e especializada;

IV. Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda: promoção da industrialização moderna e geração de empregos;

V. Novo PAC (Programa de Aceleração do Crescimento): investimentos em infraestrutura para impulsionar o desenvolvimento; e

VI. Combate ao Desmatamento e Enfrentamento da Emergência Climática: ações para preservar o meio ambiente e enfrentar as mudanças climáticas.

Para abordar os problemas complexos que demandam ações intersetoriais, a Lei do PPA 2024-2027, art. 4º, estabelece as agendas transversais, iniciativas que integram diferentes áreas de atuação governamental para redução de desigualdades sociais e econômicas, promoção da sustentabilidade, otimização de recursos, integração de esforços e enfrentamento de novos desafios. Durante a elaboração do plano, foram criadas cinco agendas transversais:

I. Crianças e adolescentes, que inclui as políticas públicas para a primeira infância;

II. Mulheres;

III. Igualdade Racial;

IV. Povos Indígenas; e

V. Meio Ambiente.

Em 2025, a partir do processo de revisão ordinária do PPA, as agendas transversais tiveram seus atributos atualizados e, por meio da Portaria GM/MPO nº 214/2025, foram criadas as agendas transversais territoriais – Amazônia, Nordeste e Centro-Oeste, atualizando assim o Anexo V da Lei nº 14.802/2024.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Cada uma dessas agendas aborda questões específicas e busca promover a inclusão e a equidade em suas respectivas áreas e territórios, garantindo que as políticas públicas sejam abrangentes e atendam às necessidades da população.

De forma geral, o PPA 2024-2027 é composto por duas dimensões integradas:

a) Dimensão estratégica: precede e orienta a elaboração dos Programas. É composta por uma Visão de Futuro, Valores, Diretrizes, Eixos, Objetivos Estratégicos e Indicadores-Chave Nacionais, com suas respectivas Metas para 2027. Os Indicadores-Chave Nacionais são fundamentais para monitorar o progresso das Metas estabelecidas no PPA 2024-2027. Esses indicadores abrangem diversas áreas, como a taxa de extrema pobreza, o índice de desemprego, a emissão de gases de efeito estufa e a taxa de desmatamento na Amazônia; e

b) Dimensão tática: constituída pelos Programas, com seus Objetivos, Objetivos Específicos, Indicadores, Metas, Entregas, Investimentos Plurianuais e as Medidas Institucionais e Normativas.

O PPA 2024-2027 traz uma série de indicadores para aferir o desempenho das Dimensões Estratégica e Tática. Aos indicadores estão vinculadas Metas, as quais declaram o quantitativo que se deseja alcançar no período a que se referem.

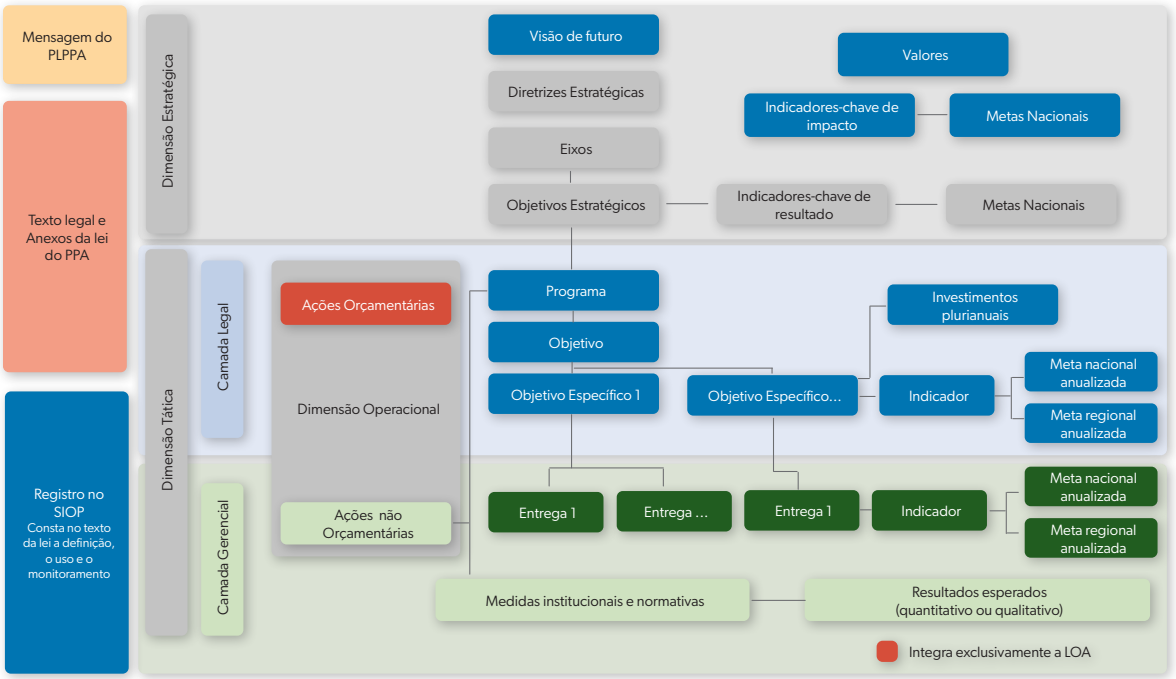
Dada a importância de estabelecer mecanismos eficazes de monitoramento, avaliação e revisão do PPA, foi publicado o Decreto nº 12.066, de 18 de junho de 2024, com as diretrizes para a governança e a gestão, incluindo a previsão de relatórios de monitoramento das prioridades (semestral) e das agendas transversais e dos programas do PPA (ambos anuais).

O Governo Federal tem buscado consolidar o PPA como instrumento de planejamento dinâmico, focado na gestão estratégica das políticas públicas para a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados à população. Por isso, tem se empenhado na ampliação da regionalização das Metas, no aumento da transparência e facilitação para participação social, no acompanhamento intensivo de prioridades, na elaboração de programas multissetoriais e agendas transversais, na expansão das avaliações de políticas públicas e dos programas do PPA, assim como na integração com o orçamento.

Ressalta-se a iniciativa de construção do anexo de prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 (LDO 2026) a partir de Objetivos Específicos e Metas relacionados às prioridades do PPA. A integração PPA-LDO, por meio dos Objetivos Específicos, foi recepcionada pelo Congresso Nacional, conforme Anexo VIII da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FIGURA • VISÃO GERAL DA ESTRUTURA DO PPA 2024-2027



Fonte: Secretaria Nacional de Planejamento do Ministério do Planejamento e Orçamento (Seplan/MPO).

3.1.1. Indicadores-Chave Nacionais e Metas

Os Indicadores-Chave Nacionais são um conjunto de indicadores que mensuram o progresso social, econômico, ambiental e institucional do Brasil, considerando as múltiplas dimensões do bem-estar individual e coletivo, para que sejam alcançados os objetivos nacionais nas respectivas áreas. São variáveis-chave para aferir os efeitos de transformação e são essenciais para o acompanhamento do desempenho da estratégia adotada no Plano.

Para cada indicador do PPA há uma meta associada. Foi adotado o sistema de bandas, que representa um intervalo, com limite de valores factíveis para a evolução de cada indicador no horizonte de 2024 a 2027.

Esse sistema oferece maior flexibilidade para lidar com fatores econômicos ou sociais imprevistos e ancora as expectativas dos atores sociais em torno da melhoria desejada com uma visão de médio prazo.

Os indicadores-chave, vinculados à visão de futuro, medem os resultados obtidos no período (e feitos/mudanças na realidade) gerados pela ação governamental. A seguir serão apresentados os sete Indicadores-Chave Nacionais ligados à visão de futuro do PPA, as projeções das Metas e uma breve contextualização de cada índice realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea).

Os resultados dos demais 62 indicadores-chave associados aos 35 Objetivos Estratégicos do PPA serão apresentados no relatório anual de monitoramento do Plano, a ser encaminhado ao Congresso Nacional em agosto de 2026.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.1.1.1. Taxa de Extrema Pobreza[1]

Enquanto os anos 2000 foram marcados por uma grande e contínua redução da pobreza e extrema pobreza no Brasil, a década seguinte apresentou forte oscilação dos indicadores associados a esses fenômenos, com aumento da proporção de pessoas extremamente pobres entre 2014 e 2019. No período da pandemia, o indicador variou na direção inversa da variação dos benefícios monetários definidos para o Auxílio Emergencial e, posteriormente, o Auxílio Brasil.

O maior valor da série (2012 – 2024) foi observado em 2021 (9,2%), quando o Auxílio Emergencial foi interrompido por três meses e, posteriormente, reduzido em relação ao seu valor de 2020. Em 2024, por sua vez, a extrema pobreza alcançou o menor valor da série, de 3,5%, ficando, pelo segundo ano consecutivo, em um patamar inferior à meta base de 2027 (4,8%).

O patamar histórico observado para este último ano foi resultado tanto do aumento do valor das transferências de renda, iniciado em 2021 e consolidado em 2023 com o novo Programa Bolsa Família; quanto da evolução favorável dos rendimentos do trabalho nos extratos inferiores de renda, observada em 2024 (Souza e Hecksher, 2025; IBGE, 2025)[2]. Novamente, o Brasil retoma um ciclo virtuoso em que o crescimento da renda e a redução dos níveis de desigualdade operam em conjunto no sentido de reduzir a extrema pobreza (Souza e Hecksher, 2025).

A proporção de pessoas extremamente pobres está atrelada ao alcance, ao desenho e ao valor dos benefícios de transferência de renda, como o Programa Bolsa Família e o Benefício de Prestação Continuada (BPC). Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2025), em 2024, 59,3% do rendimento domiciliar total dos domicílios com renda domiciliar per capita de até um quarto de salário mínimo provinha de benefícios de programas sociais.

O aumento dos valores transferidos, inclusive sua atualização monetária e a redução da fila de espera para ingresso no programa são meios importantes para assegurar a manutenção da trajetória de queda. Nesse sentido, merece também destaque a iniciativa do Governo Federal de fortalecimento institucional do Cadastro Único.

Por sua vez, políticas de crescimento econômico e mercado de trabalho que objetivam criar mais e melhores empregos para a parcela mais pobre da população são também fundamentais para garantir a redução desejada da pobreza. Nesse sentido, destaca-se a retomada da Política de Valorização do Salário Mínimo em 2023, essencial para aumentar a remuneração de trabalhadores formais e informais que ganham salários iguais ou próximos a este piso e o valor de aposentadorias e benefícios sociais, como o Benefício de Prestação Continuada (BPC), vinculados ao mínimo.

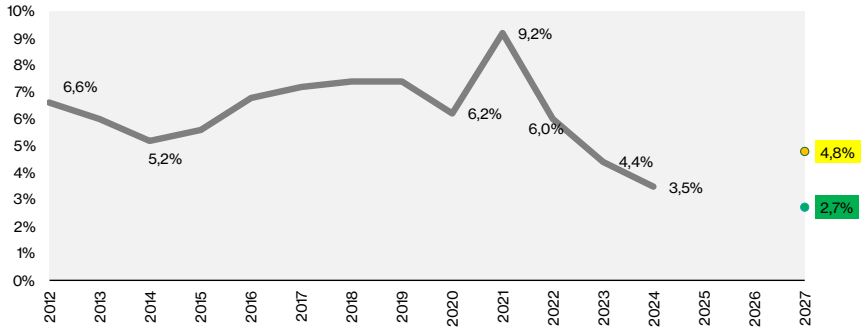
Por fim, cabe lembrar o restabelecimento da Política Nacional de Economia Solidária, a qual favorece a geração de rendimento entre a população mais pobre.

1. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, Pnad-C, IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatís-tica). Índice de Preços ao Consumidor Amplo, IPCA, IBGE. Fator de Paridade do Poder de Compra (consumo priva-do), PPC, Banco Mundial. O IBGE calcula as taxas de pobreza para as três linhas internacionais e as divulga com a Síntese de Indicadores Sociais:
https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9221-sintese-de-indicadores-sociais.html?=&t=resultados

2. IBGE. Síntese de Indicadores Sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira: 2025. Rio de Janeiro: 2025. 136 p.
SOUZA, P.H.G.F.; HECKSHER, M.D. Pobreza e Desigualdade no Brasil no Curto e no Longo Prazo. Brasília: Ipea, 2025. (Nota Técnica DISOC/Ipea n. 120)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GRÁFICO • TAXA DE EXTREMA POBREZA (EM %)



Legenda: Linha cinza – Dados publicados no PPA e atualizações; Ponto verde – Meta desejável; Ponto Amarelo – Meta base.
Fonte: PnadC/IBGE. Projeções elaboradas pelo MPO com base em simulações do Ipea e da SPE/MF. Elaboração: Ipea.

3.1.1.2. Razão entre as Rendas dos 10% mais Ricos e dos 40% mais Pobres[3]

A Razão entre a Renda dos 10% mais Ricos e dos 40% mais Pobres oscilou ao longo da série analisada (2012 – 2024), refletindo a instabilidade econômica e política vivenciada ao longo da década passada e início da atual, mantendo o Brasil entre os países mais desiguais do mundo. O Índice de Palma apresentou queda contínua entre 2012 e 2015; e crescimento de 2015 até 2018.

Entre 2020 e 2022, o indicador flutuou conforme as alterações nas regras do Auxílio Emergencial, em um primeiro momento, e do Auxílio Brasil, já no fim do período, ambos com forte impacto sobre a renda dos mais pobres.

Em 2023, o índice se manteve estável em relação a 2022: o crescimento da renda domiciliar per capita dos 20% mais pobres, que se deu em função da substituição do Auxílio Brasil pelo Bolsa Família, mais bem desenhado para atender a diferentes composições familiares e com benefícios médios superiores, foi compensado pelo crescimento também observado na renda dos 10% mais ricos, resultado da recuperação econômica e melhorias no mercado de trabalho.

Já em 2024, a manutenção dos benefícios sociais se aliou às melhorias no mercado de trabalho, que se estenderam, também e com mais intensidade, para as faixas inferiores de renda. Ao contrário do que havia ocorrido entre 2022 e 2023, entre 2023 e 2024, a média do rendimento habitual de todos os trabalhos cresceu mais para os 20% mais pobres do que para os trabalhadores como um todo (IBGE, 2025). Esse movimento gerou uma nova queda do indicador, que atingiu seu menor valor da série histórica (3,3), ficando abaixo da meta base para 2027 (3,6), mas ainda acima da meta desejável (3,2).

O novo ciclo de queda da desigualdade de renda no Brasil, portanto, pode ser atribuído, simultaneamente, ao aumento da cobertura e do valor dos benefícios sociais e ao bom desempenho dos indicadores de mercado de trabalho (Souza e Hecksher, 2025)[4].

Os programas de transferência de renda, em especial o novo Programa Bolsa Família e o Benefício de Prestação Continuada (BPC), têm papel fundamental em garantir um patamar mínimo de rendimentos para os mais pobres e, dessa forma, contribuir para a redução da desigualdade e da pobreza. Seus efeitos

3. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, PnadC, IBGE. O IBGE calcula razões de renda, entre elas a 10/40, e as divulga na Síntese de Indicadores Sociais: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9221-sintese-de-indicadores-sociais.html?=&t=resultados

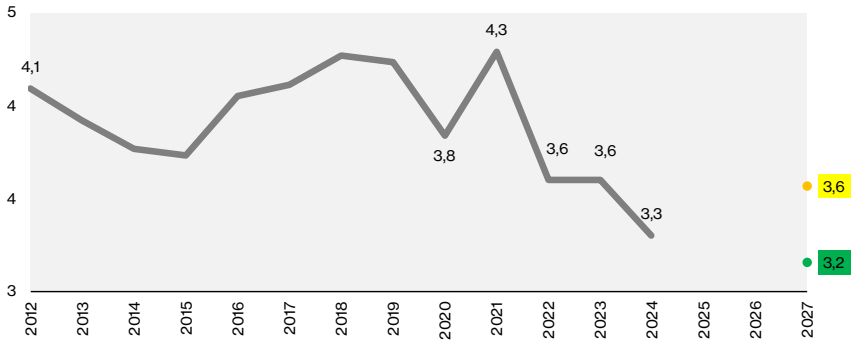
4. SOUZA, P.H.G.F.; HECKSHER, M.D. Pobreza e Desigualdade no Brasil no Curto e no Longo Prazo. Brasília: Ipea, 2025. (Nota Técnica DISOC/Ipea n. 120)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

distributivos positivos, contudo, podem se perder se o comportamento dos rendimentos do trabalho e outros rendimentos não seguirem a mesma direção.

A retomada da Política de Valorização do Salário Mínimo, em 2023, é importante para promover o crescimento dos rendimentos do trabalho dos 40% mais pobres, mas tem menor efeito para os trabalhadores que estão na informalidade; e encontra-se atualmente limitada pelo teto estabelecido de 2,5% de crescimento real por ano. Outra política fundamental no que se refere à redução da desigualdade é a reforma tributária que entra em vigor em 2026 e torna o Imposto de Renda mais progressivo, ao isentar os rendimentos de até R$ 5.000, por exemplo, dentre outras importantes medidas.

GRÁFICO • RAZÃO ENTRE AS RENDAS DOS 10% MAIS RICOS E DOS 40% MAIS POBRES



Legenda: Linha cinza – Dados publicados no PPA e atualizações; Ponto verde – Meta desejável; Ponto amarelo – Meta base.
Fonte: PnadC/IBGE. Projeções elaboradas pelo MPO com base em simulações do Ipea e da SPE/MF. Elaboração: Ipea.

3.1.1.3. Rendimento Domiciliar per capita nas Grandes Regiões (em milhares de R$ de 2022)[5]

Conforme os dados divulgados em 2025 pelo IBGE, calculados a preços de 2024, o ano de 2024 apresentou o melhor resultado desde o início da série histórica, que começou em 2012. Esse desempenho foi observado em todos os recortes territoriais, indicando que o Brasil avançou de forma geral nesse indicador. Em todos os recortes também se observa que a mínima histórica foi em 2021, ano marcado pela pandemia de Covid-19. Entre 2022 e 2024, observa-se crescimento do indicador para todas as grandes regiões e o Brasil, o qual salta 17%. Os maiores acréscimos são no Nordeste e no Sul, ambos com 20%, seguidos pelo Norte, com 16%, e Sudeste e Centro Oeste, com 15%.

Em 2024, o Brasil alcançou o valor de R$ 2.020,00 em rendimento domiciliar per capita médio. Entre as grandes regiões, o Sul lidera com R$ 2.499,00, seguido pelo Sudeste com R$ 2.381,00, Centro-Oeste com R$ 2.331,00, Norte com R$ 1.389,00 e Nordeste com R$ 1.319,00. Pela perspectiva das distâncias relativas entre os valores registrados pelas grandes regiões, em ordem crescente, o Nordeste representa 52,78% do valor alcançado pelo Sul, o Norte representa 55,58%, o Centro-Oeste representa 93,28% e o Sudeste representa 95,28%. Dado o mais alto crescimento do indicador na região Sul, percebe-se aumento da distância relativa entre todas as regiões e o Sul no triênio 2022-2024, com exceção do Nordeste que apresentou leve melhora. Também se observa que o Centro-Oeste e o Sudeste estão em nível próximo ao registrado pela região Sul.

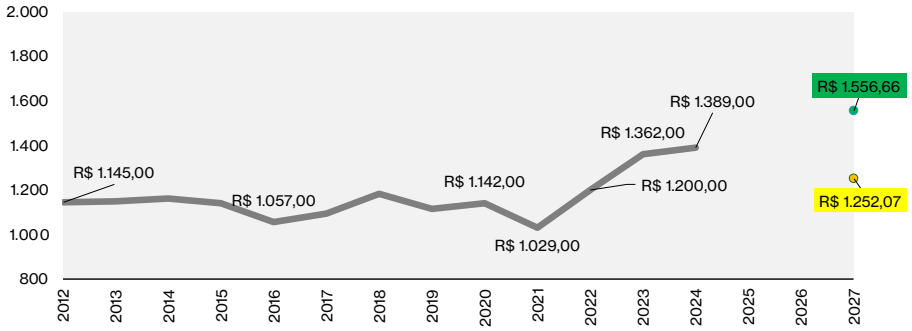
Em resumo, 2024 foi o melhor ano da série histórica do rendimento médio domiciliar per capita em todas as grandes regiões brasileiras, o que reflete o esforço das políticas públicas de indução da demanda agregada, e assistenciais, entre outras iniciativas. O crescimento entre 2022 e 2024, anos posteriores à pandemia, foi liderado pelo Nordeste e pelo Sul. Ademais, os desafios relacionados às disparidades regionais ainda permanecem, principalmente no que diz respeito às diferenças das regiões Norte e Nordeste para as

5. IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, acumulado de primeiras visitas, exceto 2020-2022, acumulado de quintas visitas, devido à pandemia de Covid-19.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

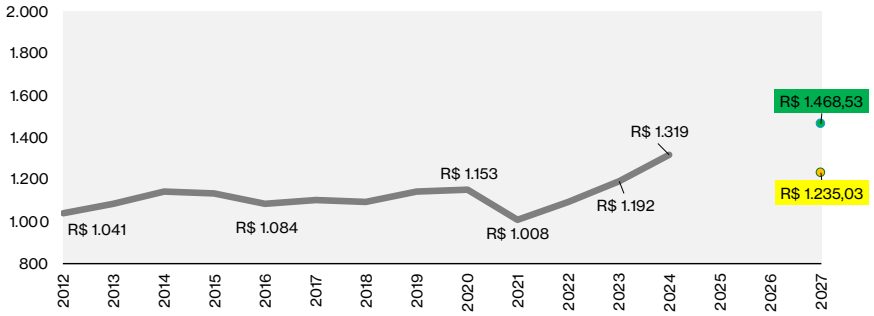
demais regiões que apresentam patamar semelhante no indicador. A Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), instituída pelo Decreto nº 11.962, de 22 de março de 2024, atua nessa temática e possui como desafio a redução das desigualdades econômicas e sociais, intrarregionais e inter-regionais, por meio da criação de oportunidades de desenvolvimento que resultem em crescimento econômico sustentável, geração de renda e melhoria da qualidade de vida da população.

GRÁFICO • RENDIMENTO DOMICILIAR *PER CAPITA* NORTE (EM R$ 1,00)



Legenda: Linha cinza – Dados publicados no PPA; Ponto verde – Meta desejável; Ponto amarelo – Meta base. Fonte: IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, acumulado de primeiras visitas, exceto 2020-2022, acumulado de quintas visitas, devido à pandemia de Covid-19. Projeções elaboradas pelo MPO com base em simulações do Ipea. Fonte: https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7533. Elaboração: Ipea.

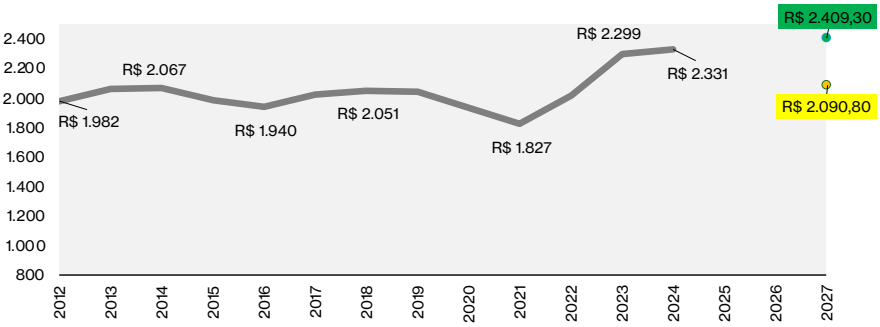
GRÁFICO • RENDIMENTO DOMICILIAR *PER CAPITA* NORDESTE (EM R$ 1,00)



Legenda: Linha cinza – Dados publicados no PPA; Ponto verde – Meta desejável; Ponto amarelo – Meta base. Fonte: IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, acumulado de primeiras visitas, exceto 2020-2022, acumulado de quintas visitas, devido à pandemia de Covid-19. Projeções elaboradas pelo MPO com base em simulações do Ipea. Fonte: https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7533. Elaboração: Ipea.

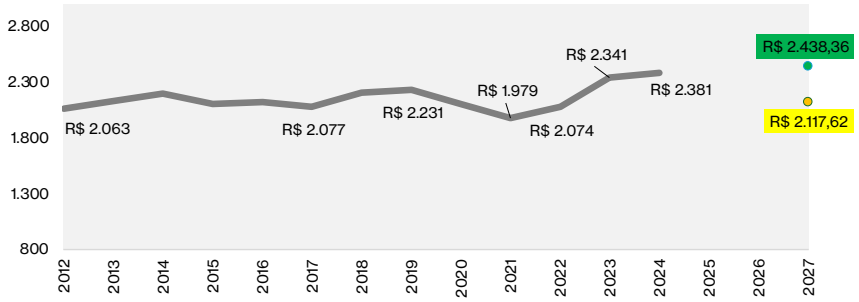
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GRÁFICO • RENDIMENTO DOMICILIAR *PER CAPITA* CENTRO-OESTE (EM R$ 1,00)



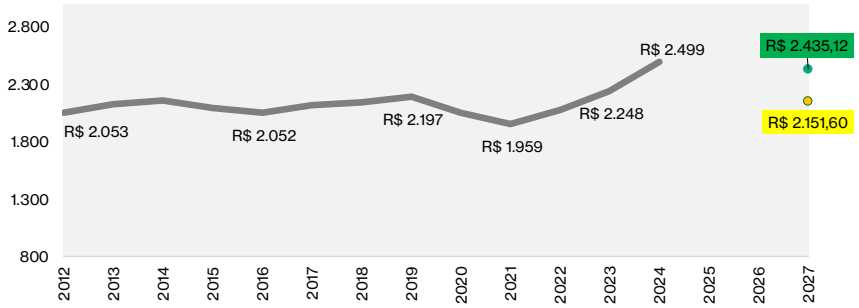
Legenda: Linha cinza – Dados publicados no PPA; Ponto verde – Meta desejável; Ponto amarelo – Meta base. Fonte: IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, acumulado de primeiras visitas, exceto 2020-2022, acumulado de quintas visitas, devido à pandemia de Covid-19. Projeções elaboradas pelo MPO com base em simulações do Ipea. Fonte: https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7533. Elaboração: Ipea.

GRÁFICO • RENDIMENTO DOMICILIAR *PER CAPITA* SUDESTE (EM R$ 1,00)



Legenda: Linha cinza – Dados publicados no PPA; Ponto verde – Meta desejável; Ponto amarelo – Meta base. Fonte: IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, acumulado de primeiras visitas, exceto 2020-2022, acumulado de quintas visitas, devido à pandemia de Covid-19. Projeções elaboradas pelo MPO com base em simulações do Ipea. Fonte: https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7533. Elaboração: Ipea.

GRÁFICO • RENDIMENTO DOMICILIAR *PER CAPITA* SUL (EM R$ 1,00)



Legenda: Linha cinza – Dados publicados no PPA; Ponto verde – Meta desejável; Ponto amarelo – Meta base. Fonte: IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, acumulado de primeiras visitas, exceto 2020-2022, acumulado de quintas visitas, devido à pandemia de Covid-19. Projeções elaboradas pelo MPO com base em simulações do Ipea. Fonte: https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7533. Elaboração: Ipea.

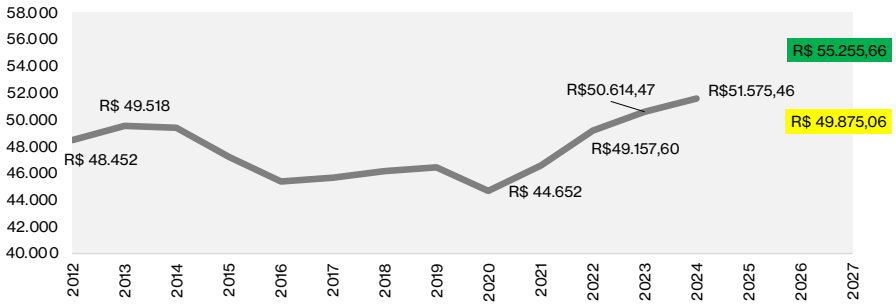
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.1.1.4. Produto Interno Bruto per capita (PIB per capita), em R$ de 2022[6]

No período considerado, a trajetória do PIB *per capita* foi marcada inicialmente pela recessão de 2015/16 e pela pandemia de Covid-19 em 2020. Subsequentemente, houve a retomada do crescimento econômico. Após uma queda do PIB *per capita* de 3,9% em 2020, em virtude dos efeitos da pandemia, o indicador registrou em 2021 um aumento de 4,3%, compensando a retração do ano anterior. Nos três anos seguintes (2022-2024), o PIB *per capita* manteve uma trajetória de expansão, com crescimento médio de 2,8% ao ano, tendo registrado avanços de 2,6% em 2022, de 2,8% em 2023 e de 3,0% em 2024. Já em 2025, contudo, as estimativas sugerem uma desaceleração, com o PIB *per capita* avançando 1,9%. Importante notar que, a despeito da desaceleração do ritmo de crescimento em 2025, observa-se um forte dinamismo do mercado de trabalho, cuja taxa de desocupação segue em mínimas históricas e com sustentação da massa salarial real.

A retomada da atividade econômica desde 2021 pode ser atribuída a fatores exógenos (associados ao setor agropecuário e à indústria extrativa), assim como a políticas públicas (impactando o setor de serviços). O Governo Federal implementou medidas voltadas à facilitação do acesso ao crédito – tal como a ampliação do crédito consignado para trabalhadores CLT (por meio do Programa Crédito do Trabalhador) -, à antecipação de saques do FGTS, ao pagamento de precatórios e à concessão de reajustes reais ao Salário Mínimo –, além de políticas de transferência de renda, que conjuntamente têm contribuído para sustentar a demanda agregada.

GRÁFICO • PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) *PER CAPITA* EM R$ DE 2022



Legenda: Linha cinza – Dados publicados no PPA; Ponto verde – Meta desejável; Ponto amarelo – Meta base.
Fonte: PnadC/IBGE. Projeções elaboradas pelo MPO com base em simulações do Ipea e da SPE/MF. Previsão Ipea para o crescimento do PIB de 2025: +1,9%. Elaboração: Ipea.

3.1.1.5. Taxa de Desemprego (Média Anual)[7]

A taxa de desemprego vem apresentando uma tendência de queda nos últimos quatro anos, revertendo uma tendência de crescimento que predominou entre 2015 e 2020. Mais do que isso, o valor de 6,83% registrado para 2024 é o mais baixo da série histórica da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-Contínua), iniciada em 2012. Também vale destacar que a queda registrada em 2023 e 2024 levou o valor a se aproximar da meta desejável para 2027.

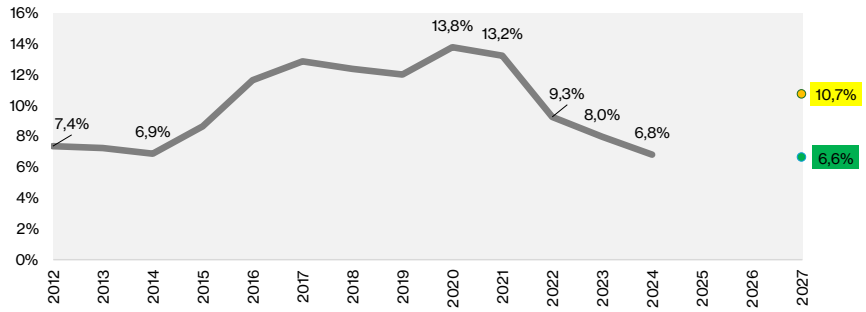
Embora o País conte com uma série de políticas que visam a geração de trabalho e renda, cabe ressaltar que esse indicador é muito suscetível ao ambiente macroeconômico. Por conta disso, é possível que a recuperação recente do crescimento econômico, e do consumo das famílias em particular, tenha influenciado na trajetória de queda da taxa de desemprego.

6. PIB: IBGE – Sistema de Contas Nacionais Anuais (SCN); Sistema de Contas Nacionais Trimestrais (SNCT). Popula-ção: IBGE – Projeções da População por sexo e idade, revisão 2024.

7. Pnad-Contínua do IBGE.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GRÁFICO • TAXA DE DESEMPREGO (MÉDIA ANUAL)



Legenda: Linha cinza – Dados publicados no PPA e atualizações; Ponto verde – Meta desejável; Ponto amarelo – Meta base.
Fonte: PnadC/IBGE. Projeções elaboradas pelo MPO com base em simulações do Ipea e da SPE/MF. Elaboração: Ipea.

3.1.1.6. Emissões de Gases de Efeitos Estufa (GEE) no Brasil (em GG)[8]

As mudanças climáticas geram enormes prejuízos em termos de impactos econômicos ou diretamente sobre a saúde da população atingida. A mitigação desse problema demanda um esforço global coordenado, em que compromissos internacionais estabelecem limites de emissões por país, mas, também, a obrigatoriedade de países desenvolvidos financiarem ações tanto de mitigação da causa, como a adaptação à nova realidade climática em países em desenvolvimento, como o Brasil.

O correto monitoramento das ações de mitigação (redução de emissões de CO2 e demais gases do efeito estufa e aumento das remoções de CO2 da atmosfera) serve para verificar o atingimento de Metas dos compromissos internacionalmente assumidos, assim como serve para se reivindicar recursos para intensificar tais ações.

Os últimos dados são ainda do período do PPA 2020–2023 (2022), mas mostram um preocupante patamar alto dessas emissões, com um aumento de 16% em 2021, seguido de uma diminuição de 3,6%, mas ainda permanecendo em um nível acima do de 2020, e bem acima das Metas desejável e base para 2027, publicadas na Lei do PPA 2024-2027.

As emissões podem crescer setorialmente mesmo seguindo uma política de mitigação, o importante é que a trajetória planejada seja a de se atingir os objetivos acordados. Todavia, uma explicação para este aumento (por exemplo, aumento do consumo de cimento e aço para geração de infraestrutura mais eficiente em termos de emissões de operação, como mobilidade por metrô) precisa ser dada para correta avaliação do indicador.

Sabe-se que o aumento do desmatamento no período do PPA anterior gerou maior emissão e que, neste caso, a avaliação das políticas de redução de desmatamento pode ajudar no entendimento das ações de controle das emissões de gases de efeito estufa. Os indicadores disponíveis para este setor[9] estão disponíveis até 2024, destacando-se a redução do desmatamento anual em 2023 e 2024. Todavia, isso reforça a importância da geração dos dados de inventário de emissões mais recentes e da análise dos dados dos setores em separado para a verificação de que não há descontrole das emissões em algum setor específico.

Em que pese a descontinuidade das estimativas anuais previstas no Decreto nº 9.578, de 22 de novembro de 2018, possivelmente decorrente do entendimento de que as Metas que fundamentavam a obri-

8. SIRENE, MCTI, 2025 (https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/sirene).

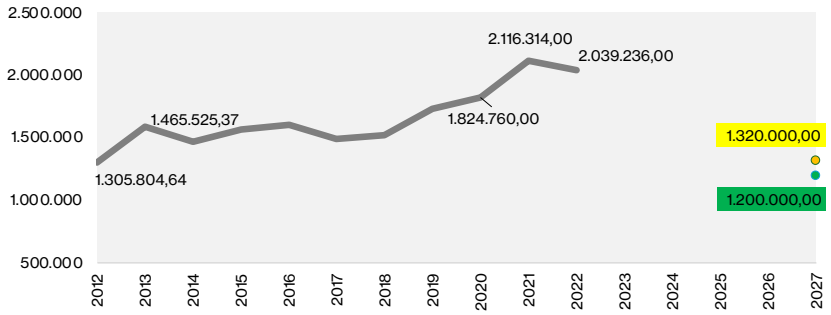
9. https://terrabrasilis.dpi.inpe.br/app/dashboard/ deforestation/biomes/legal_amazon/rates

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

gatoriedade estabelecida no artigo 24 referiam-se a um período já superado[10], é importante registrar que a Mudança do Uso do Solo e Florestas (*LULUCF*, na sigla em inglês), em especial o desmatamento, permanece como o principal determinante, tanto do nível, quanto da variação anual das emissões de gases de efeito estufa no Brasil. Enquanto os demais setores apresentam, em geral, variações anuais modestas – raramente superiores a 3% –, o setor *LULUCF* frequentemente registra oscilações superiores a 10% ao ano.

Considerando-se que, no período de 2022 até o presente, os demais setores tendem a apresentar aumentos anuais da ordem de 1% e que o desmatamento foi objeto de forte intervenção do poder público no sentido de seu controle – conforme evidenciado pelo indicador em análise –, é razoável inferir que as emissões totais de gases de efeito estufa no País estejam em trajetória de queda. Essa tendência é consistente com estimativas independentes produzidas pela sociedade civil, notadamente aquelas disponibilizadas pelo Sistema de Estimativas de Emissões e Remoções de Gases de Efeito Estufa (SEEG), mantido pelo Observatório do Clima.

GRÁFICO • EMISSÕES DE GASES DE EFEITOS ESTUFA (GEE) NO BRASIL (EM GG)



Legenda: Linha cinza – Dados publicados no PPA; Ponto verde – meta desejável; Ponto amarelo – meta base.
Fonte: Sistema de Registro Nacional de Emissões (SIRENE) do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI). Projeções das Metas elaboradas pelo MPO com base no compromisso assumido pelo Brasil na COP-29. Elaboração: Ipea.

3.1.1.7. Desmatamento Anual na Amazônia Legal[11]

A Amazônia brasileira é a maior floresta tropical contínua e uma das regiões com maior biodiversidade do planeta, responsável por prover serviços ecossistêmicos essenciais para o bem-estar humano e para a economia brasileira, como a água que viabiliza grande parte da produção agrícola no centro-oeste e sul do Brasil. O desmatamento é considerado uma das principais causas de perda de biodiversidade e de serviços ecossistêmicos em todo o mundo, e uma das principais causas de emissões de gases de efeito estufa pelo Brasil. Dessa forma, o desmatamento é um dos principais problemas ambientais do Brasil, sendo necessário preveni-lo e controlá-lo.

No início dos anos 2000, o desmatamento era superior a 20 mil km²/ano na Amazônia Legal Brasileira (ALB), atingindo um pico de 27,8 mil km² em 2004. Ainda em 2004, o Governo Federal implementou o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm), o que reduziu o desmatamento anual na Amazônia Legal a um mínimo de 4.571 km² em 2012. A partir de 2016, as taxas de desmatamento voltaram a crescer. Em 2019, após a suspensão abrupta do PPCDAm, o desmatamento anual na Amazônia voltou a superar os 10 mil km²/ano até 2022, com um pico de 13.038 km² em 2021. Em 2023, após o retorno do PPCDAm, o desmatamento na ALB foi reduzido a 9.064 km², 21,82% a menos que em 2022.

10. Pressupõe-se que essa tenha sido a interpretação adotada, levando à opção pela descontinuidade do mo-nitoramento anual até então exigido, em vez da aplicação do Parágrafo Único do Artigo 24 para a atualiza-ção das Metas previstas nos Artigos 18 e 19, de modo a alinhá-las à atual governança climática sob o Acordo de Paris, expressa nas Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDCs).

11. Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE/MCTI). Dados do sistema de Monitoramento Anual da Supressão da Vegetação Nativa - Prodes, do Programa BiomasBR.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em 2024, o desmatamento na ALB foi de 6.518 km², o que representou uma redução de 28,09% em relação a 2023. Em 2025, o desmatamento na ALB foi de 5.796 km², uma redução de 11,08% em relação à taxa de desmatamento de 2024 (Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - Inpe, 2025). Porém, não obstante tenha havido uma redução da taxa de desmatamento na ALB pelo terceiro ano consecutivo, o desmatamento observado em 2025 é 99,9% maior do que a meta base para 2027 e 149,9% maior do que a meta desejável estabelecidas pelo PPA 2024-2027, o que evidencia que medidas adicionais, além da fiscalização, são necessárias.

Cabe ressaltar que o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm) abrange quatro eixos temáticos, a saber:

a) atividades produtivas sustentáveis;

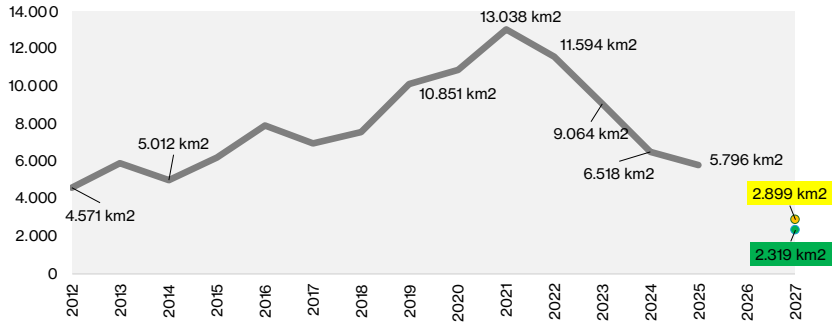
b) monitoramento e controle ambiental;

c) ordenamento fundiário e territorial; e

d) instrumentos normativos e econômicos.

É necessário intensificar a implementação das medidas relacionadas aos demais eixos temáticos do PPCDAm, em complementação ao reforço da fiscalização ambiental, que tem se mostrado bastante eficiente, porém insuficiente, para a solução definitiva do grave problema do desmatamento na ALB.

GRÁFICO • DESMATAMENTO ANUAL NA AMAZÔNIA LEGAL



Legenda: Linha cinza – Dados publicados no PPA e atualizações; Ponto verde – meta desejável; Ponto amarelo – meta base.
Fonte: Portal TerraBrasilis - INPE/MCTI. Projeções das Metas elaboradas pelo MPO com base em informações do MMA. Elaboração: Ipea.

3.1.2. Prioridades

As prioridades estabelecidas para o PPA 2024-2027 têm por objetivo garantir o direcionamento de ações concretas, de políticas e de programas para as principais transformações buscadas.

Essas prioridades foram construídas a partir de critérios de relevância associados a dois elementos principais:

a) as necessidades do País: escolhas estratégicas para os próximos quatro anos, considerando o programa de governo, o trabalho desenvolvido pela Comissão de Transição Governamental em 2022, a visão de futuro e os Objetivos Estratégicos, bem como a análise da situação atual e a evolução do País nos últimos anos; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

b) as demandas da sociedade: escolhas da população na consulta pública do PPA, levando-se em conta as contribuições do Fórum Interconselhos, das plenárias em todas as Unidades da Federação e da participação social por meio da plataforma Brasil Participativo, tanto na priorização dos programas, quanto nas propostas apresentadas e votadas na plataforma.

As seis prioridades incorporadas à Lei 14.802, de 10 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), segundo os critérios acima descritos são:

a) combate à fome e redução das desigualdades;

b) educação básica;

c) saúde: atenção primária e especializada;

d) neoindustrialização, trabalho, emprego e renda;

e) Novo PAC; e

f) Combate ao desmatamento e enfrentamento da emergência climática.

Na sequência será apresentado o desempenho de cada prioridade do PPA 2024-2027, exceto o Novo PAC, que possui monitoramento específico (Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023). Apresentar-se-á os diferentes atributos do PPA 2024-2027; o alcance das Metas estabelecidas para os Objetivos Específicos e as Entregas vinculadas a cada prioridade; e as principais restrições observadas no momento da implementação das políticas.

Ressalta-se que os dados informados têm como referência o dia 25/02/2026, data anterior ao encerramento do período de captação das informações de monitoramento no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop) – ano base 2025. Ressalta-se que, devido ao descasamento de prazos entre o documento final da Prestação de Contas do Presidente da República (PCPR) o monitoramento do PPA, poderá haver divergências entre essas informações e as do relatório do monitoramento anual do Plano, a ser enviado ao Congresso Nacional em agosto de 2026.

Visão Geral de Execução das Metas das Prioridades

As cinco prioridades objeto deste monitoramento estão consolidadas em 79 programas finalísticos, envolvem 32 Ministérios, e abarcam 283 Objetivos Específicos e 791 Entregas.

Desse recorte, 190 Objetivos Específicos (67%) e 511 Entregas (64%) atingiram 100% de execução das Metas previstas durante o ano de 2025.

3.1.2.1. Combate à Fome e Redução das Desigualdades

O combate à fome e a redução das desigualdades constitui uma ação pública fundamental para a promoção da dignidade humana, da cidadania, da justiça social e da democracia real e efetiva.

O início da década de 2020 foi marcado pelo aumento no número de pessoas em situação de insegurança alimentar, enquanto a significativa desigualdade social é um problema característico da realidade brasileira desde a formação do País.

Nos últimos dois anos, o Brasil conquistou, mais uma vez, um marco histórico: saiu do mapa da fome e atingiu o menor patamar de insegurança alimentar grave da série histórica. Esse resultado foi alcançado por meio de um amplo esforço nacional, articulado pelo Governo Federal em parceria com Estados, Municípios e sociedade civil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O desafio permanece: de manter o Brasil fora do mapa da fome e avançar na superação da fome e da pobreza no País.

FIGURA • ORGANIZAÇÃO – ATRIBUTOS DO PPA VINCULADOS À PRIORIDADE COMBATE À FOME E REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES



Fonte: Secretaria Nacional de Planejamento do Ministério do Planejamento e Orçamento (Seplan/MPO).

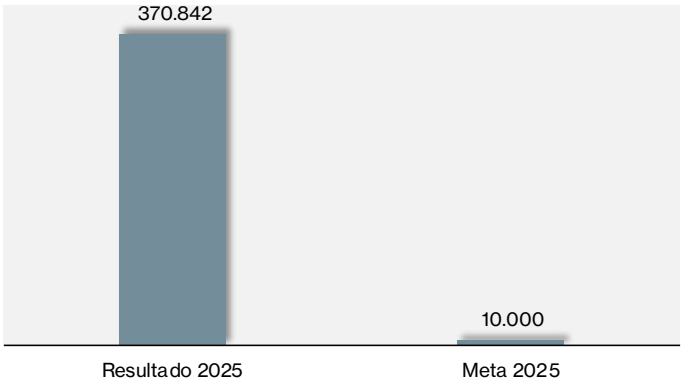
Alcance das Metas

O monitoramento do PPA para o ano de 2025 indica que 74% dos Objetivos Específicos dos Programas associados e 66% das Entregas vinculadas à prioridade atingiram em 100% suas respectivas Metas estipuladas no Plano. Dentre as principais restrições indicadas, destacam-se a insuficiência orçamentária e a restrição de pessoal.

Destaques da Prioridade

Programa 5127 — Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único

GRÁFICO • MATRÍCULAS EM CURSO DE QUALIFICAÇÃO
(NÚMERO DE PESSOAS DA POPULAÇÃO ENTRE 16 E 65 ANOS INSCRITAS NO CADASTRO ÚNICO MATRICULADAS EM CURSOS DE QUALIFICAÇÃO OU ENCAMINHADAS PARA VAGAS DE EMPREGO)



Fonte: Sistema de Planejamento e Orçamento (Siop). Elaboração Seplan/MPO.
Situação em 25/02/2026.

Do total do resultado para matrículas em curso de qualificação, demonstrado no Gráfico, 23.375 dizem respeito a vagas ofertadas em 2025 no âmbito do Programa Acredita no Primeiro Passo, com recursos orçamentários do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS). Os demais 347.467 são encaminhamentos para vagas de emprego, obtidas por meio de parcerias com o setor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

privado, mediante a celebração de acordos de cooperação técnica e protocolos de intenções, sem custo para o MDS.

Em ambos os casos, o público beneficiado é composto por pessoas em situação de vulnerabilidade social, às quais se busca promover a inclusão socioeconômica, com vistas ao aumento de renda – seja por meio do emprego, seja pelo empreendedorismo –, de modo a favorecer, sempre que possível, maior autonomia em relação aos programas públicos de transferência de renda.

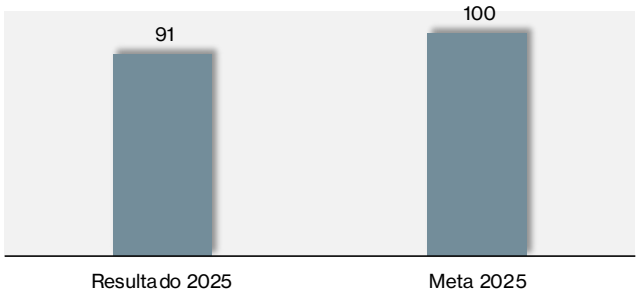
A expressividade do resultado alcançado em relação à meta prevista é consequência dos seguintes pontos:

a) no que se refere à qualificação, o resultado decorre do expressivo aumento na alocação de recursos no programa Acredita no Primeiro Passo. A dotação orçamentária destinada ao custeio das despesas de execução das ações de qualificação profissional passou de R$ 21,1 milhões, em 2024, para R$ 60,8 milhões, em 2025. Além disso, os recursos discricionários tiveram crescimento superior a sete vezes em relação ao alocado no ano anterior, elevando-se de R$ 7,2 milhões, em 2024, para R$ 45,6 milhões, em 2025; e

b) no que diz respeito ao encaminhamento para vagas de emprego, trata-se de resultado da cooperação técnica estabelecida com empregadores do setor privado, no âmbito de instrumentos de parceria firmados, como protocolos de intenções e acordos de cooperação técnica. Ressalte-se que, nessa frente, não há utilização de recursos orçamentários do MDS.

Programa 5128 - Bolsa Família (PBF): Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas

GRÁFICO • FAMÍLIAS ATENDIDAS COM PERFIL DO PBF
(RAZÃO ENTRE O NÚMERO DE FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PBF E A ESTIMATIVA DE FAMÍLIAS COM PERFIL DE PERMANÊNCIA DO PBF, CALCULADA COM BASE NA PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIOS CONTÍNUA)



Fonte: Sistema de Planejamento e Orçamento (Siop). Elaboração Seplan/MPO.
Situação em 25/2/2026.

A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PnadC), usada como base para esse indicador, é uma estimativa, de modo que o número de famílias projetado pode variar. Por isso, a meta de famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família pode ser alcançada, superada ou não, dependendo do período analisado, como ocorreu nesse caso.

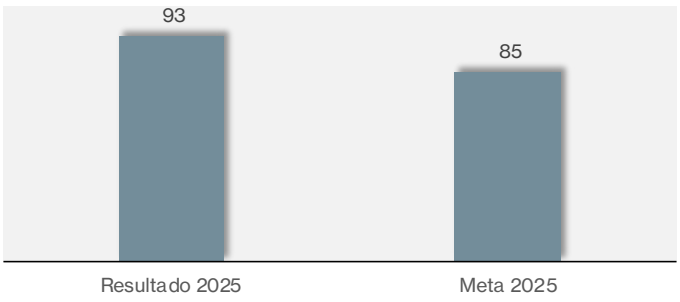
Nesse sentido, é importante lembrar que podem participar do Programa Bolsa Família as famílias que estão inscritas no Cadastro Único (CadÚnico) e que têm renda familiar mensal por pessoa de até R$ 218,00. Em dezembro de 2025, o Programa atendeu 18.636.919 famílias, com um benefício médio de R$ 684,03, o que corresponde a 90,66% do total estimado de famílias em situação de pobreza.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Cabe destacar que o Programa possui caráter dinâmico, registrando variações mensais que impactam o número de famílias atendidas. Além disso, há mudanças decorrentes dos processos de concessão necessários para inclusão na folha de pagamento, bem como de procedimentos implementados – como averiguação e revisão cadastral, aliados à realização de visitas domiciliares – voltados ao aprimoramento da focalização do Programa.

Programa 5129 – Inclusão de Famílias em Situação de Vulnerabilidade no Cadastro Único e Produção de Informações e Conhecimento para Políticas Sociais

GRÁFICO • TAXA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO CADASTRO ÚNICO
(PERCENTUAL DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA NO CADASTRO ÚNICO COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS)



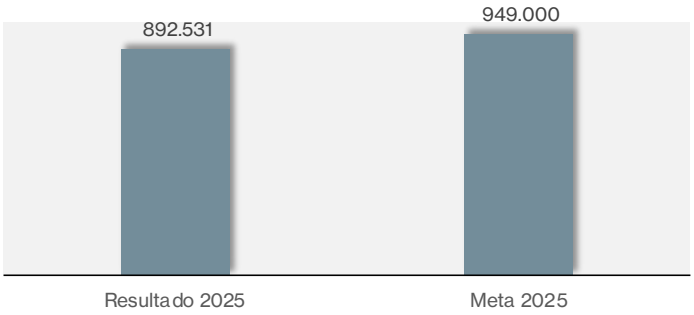
Fonte: Sistema de Planejamento e Orçamento (Siop). Elaboração Seplan/MPO.
Situação em 25/2/2026.

A partir de dezembro de 2025, com a alteração da Portaria Ministério da Cidadania (MC) nº 810, de 14 de setembro de 2022, o cadastro da família passou a ser considerado atualizado quando realizado de forma presencial em posto de atendimento, por meio de entrevista domiciliar ou, ainda, quando houver atualização dos dados pelo Governo Federal, a partir da integração com outros registros administrativos.

Assim, mais de 9 milhões de cadastros foram atualizados de ofício, em razão de alterações de renda ou de exclusões por óbito. Esse movimento resultou em expressivo aumento das atualizações realizadas por integração de dados no período, possibilitando que a rede municipal do Cadastro Único direcionasse seus esforços aos novos desafios relacionados às entrevistas domiciliares para famílias unipessoais, instituídos pela Lei nº 15.077, de 27 de dezembro de 2024.

Programa 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

GRÁFICO • FAMÍLIAS RURAIS DO CADASTRO ÚNICO SEM ACESSO À ÁGUA
(NÚMERO DE FAMÍLIAS RURAIS DO CADASTRO ÚNICO SEM ACESSO À ÁGUA)



Fonte: Sistema de Planejamento e Orçamento (Siop). Elaboração Seplan/MPO.
Situação em 25/2/2026.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A redução no número de famílias rurais sem acesso à água, demonstrada no Gráfico, reflete Entregas de cisternas e outras tecnologias sociais de acesso à água, concentradas nas regiões Norte e Nordeste, as quais reúnem a maior parcela da população rural de baixa renda afetada pela seca ou pela falta regular de água.

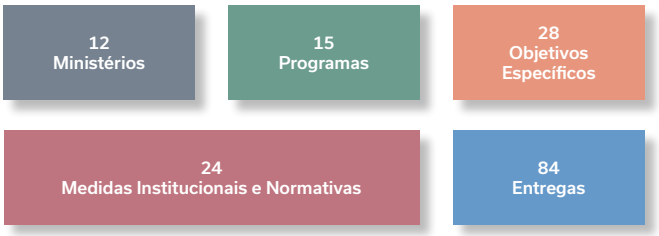
3.1.2.2. Educação básica

Conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), a educação básica é formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, e tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

A agenda prioritária aqui tratada destaca políticas educacionais conduzidas pelo Ministério da Educação (MEC), em articulação com outros órgãos do Governo Federal, com entidades a ele vinculadas e em regime de colaboração com os entes federativos. O impacto das políticas e programas desenvolvidos no âmbito desta agenda é abrangente: conforme dados do Censo Escolar da Educação Básica de 2024, 47,1 milhões de estudantes, matriculados em 179,3 mil escolas de educação básica.

Nesse contexto, o programa "Educação Básica Democrática, com Qualidade e Equidade", em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE), atua na promoção do acesso, da aprendizagem e da permanência na educação infantil, na alfabetização, nos anos iniciais e anos finais do ensino fundamental e no ensino médio. O programa também busca ampliar as matrículas nas escolas do campo, quilombolas e em áreas indígenas; fortalecer a inclusão por meio da educação especial e da educação bilingue, além de apoiar a melhoria da infraestrutura (*internet*, equipamentos, materiais didáticos e outros), a formação de profissionais da educação e a implementação de programas locais de educação em tempo integral.

FIGURA • ATRIBUTOS DO PPA VINCULADOS À PRIORIDADE EDUCAÇÃO BÁSICA



Fonte: Sistema de Planejamento e Orçamento (Siop). Elaboração Seplan/MPO.
Situação em 25/2/2026.

Alcance das Metas

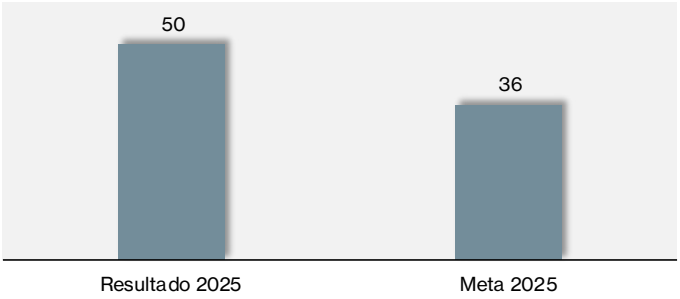
Para a referida prioridade, foi indicado que 78% dos Objetivos Específicos e 70% das Entregas atingiram a meta estabelecida para 2025. Entre as restrições apontadas, há dificuldades na implementação de vagas para escolas em tempo integral, marco legal inadequado ou inexistente em temas como educação de surdos e graduação em educação à distância, dificuldades de articulação e coordenação entre os múltiplos atores do Governo Federal e dos governos subnacionais envolvidos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Destaques da Prioridade

Programa 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

GRÁFICO • ENTES APOIADOS – PAR
(PERCENTUAL DE ENTES APOIADOS NO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR PARA INFRAESTRUTURA EM RELAÇÃO AO TOTAL DE ENTES FEDERADOS)



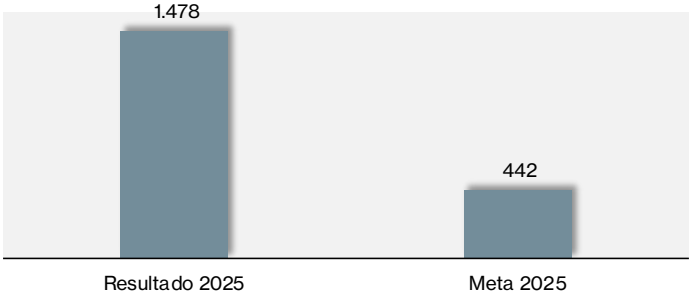
Fonte: Sistema de Planejamento e Orçamento (Siop). Elaboração Seplan/MPO.
Situação em 25/2/2026.

O apoio técnico, pedagógico e financeiro à rede física da educação básica pública – destinado à construção, reforma, ampliação e aquisição de equipamentos e mobiliário – teve como objetivo assegurar condições adequadas de funcionamento, acessibilidade e sustentabilidade socioambiental, bem como atender às demandas e especificidades das diferentes etapas e modalidades da educação básica. Esse suporte considerou, inclusive, as necessidades de populações do campo, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas surdas e da educação de jovens e adultos. Em 2025, tais ações foram realizadas no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) e do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

Em 2025, constatou-se que dos 4.570 entes federativos aptos a receber recursos orçamentários em ações de infraestrutura educacional, 2.302 foram efetivamente apoiados com um investimento de R$ 2,9 bilhões, portanto, 50,37% dos entes aptos.

Programa 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

GRÁFICO • OBRAS PARALISADAS E INACABADAS REPACTUADAS NO ANO DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
(NÚMERO DE OBRAS PARALISADAS E INACABADAS REPACTUADAS NO ANO, NOS TERMOS DA MP 1.174, DE 12 DE MAIO DE 2023)



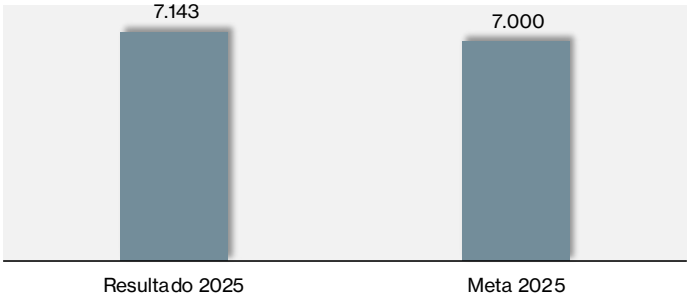
Fonte: Sistema de Planejamento e Orçamento (Siop). Elaboração Seplan/MPO.
Situação em 25/2/2026.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica, lançado pela Lei nº 14.719, de 1º de novembro de 2023, e regulado pela Resolução CD/FNDE nº 27, de 24 de novembro de 2023, e alterações posteriores, objetiva a repactuação de obras paralisadas e inacabadas. É um programa do Governo Federal, executado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que visa concluir obras de infraestrutura escolar paralisadas ou inacabadas no País. O programa oferece apoio técnico e financeiro aos Estados e Municípios, permitindo o reajuste de valores devido à defasagem temporal e a geração de novas vagas, com o objetivo de melhorar as condições de ensino e aprendizagem. O Gráfico destaca que em 2025 foram repactuadas 1.478 obras, com investimento de R$ 1,8 bilhão, de acordo com o Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (Simec).

Programa 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

GRÁFICO • BOLSA ATRATIVIDADE PÉ-DE-MEIA LICENCIATURAS
(NÚMERO DE BOLSAS OFERTADAS PARA INGRESSANTES DE LICENCIATURAS COM ALTO DESEMPENHO NO ENEM)



Fonte: Sistema de Planejamento e Orçamento (Siop). Elaboração Seplan/MPO.
Situação em 25/2/2026.

Os estudantes que obtiveram alto desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e que ingressaram em cursos presenciais de licenciatura por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), do Programa Universidade para Todos (Prouni) ou com apoio do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) foram apoiados com bolsas da Capes. No total, em 2025, foram alcançados 7.143 estudantes com a chamada Bolsa Atratividade Pé-de-Meia Licenciaturas.

3.1.2.3. Saúde: Atenção Primária e Atenção Especializada

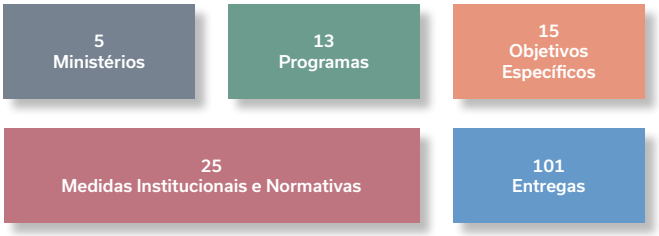
O acesso à saúde é um direito universal e um dever do Estado, conforme estabelecido na Constituição, sendo uma das principais demandas sociais, afetando diretamente o bem-estar e a qualidade de vida da população em todas as etapas da vida. Para isso, é essencial que a população tenha acesso a serviços de qualidade, que abarquem a prevenção e a promoção da saúde, permitam diagnósticos mais precisos e ágeis, bem como o acesso a tratamentos adequados, com o apoio de profissionais especializados. A saúde como prioridade, com foco na atenção primária e especializada, está contemplada, principalmente, em dois programas do PPA:

a) Atenção Primária à Saúde: o programa tem como objetivo geral fortalecer a atenção primária, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família (ESF) e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais; e

b) Atenção Especializada à Saúde: o programa tem como objetivo geral ampliar a oferta e o acesso às ações e aos serviços da atenção especializada, conforme as necessidades de saúde da população, reduzindo as desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais, e promovendo a integralidade do cuidado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FIGURA • ATRIBUTOS DO PPA VINCULADOS À PRIORIDADE SAÚDE



Fonte: Sistema de Planejamento e Orçamento (Siop). Elaboração Seplan/MPO.
Situação em 25/2/2026.

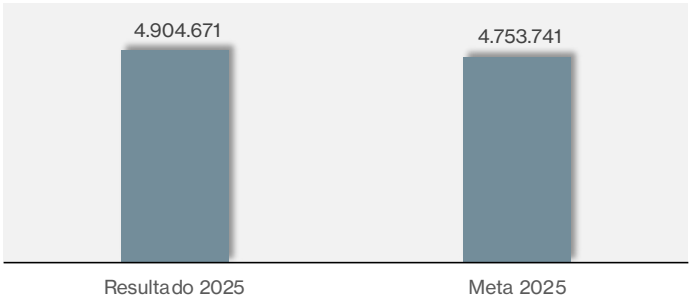
Alcance das Metas

Na Prioridade Saúde: atenção primária e atenção especializada - 33% dos Objetivos Específicos dos Programas associados e 56% das Entregas vinculadas atingiram a meta estabelecida para o período. A restrição de pessoal (ou falta de capacitação) foi apontada como a principal restrição para o alcance das Metas.

Destaques da Prioridade

Programa 5118- Atenção Especializada à Saúde

GRÁFICO • PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS REALIZADOS PARA O TRATAMENTO DO CÂNCER
(NÚMERO DE PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS REALIZADOS PARA O TRATAMENTO DO CÂNCER)

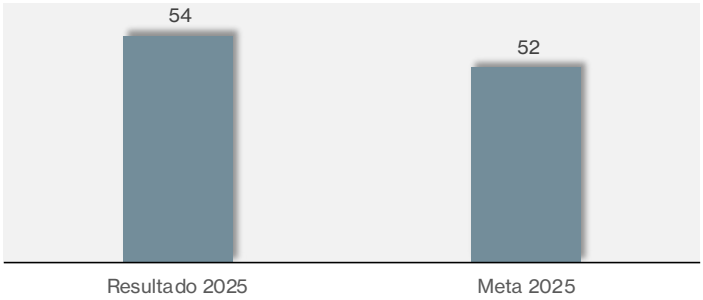


Fonte: Sistema de Planejamento e Orçamento (Siop). Elaboração Seplan/MPO.
Situação em 25/2/2026.

O número de procedimentos especializados realizados (cirurgia, radioterapia e quimioterapia) para o tratamento do câncer retrata um aspecto da política de controle e tratamento do câncer no Sistema Único de Saúde (SUS). Até novembro de 2025, conforme dados apurados em 22/1/2026 e apresentados no Gráfico, foram realizados 4.904.671 procedimentos especializados para o tratamento do câncer no Brasil, sendo 420.299 cirurgias, 171.628 procedimentos de radioterapia e 4.312.744 procedimentos de quimioterapia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

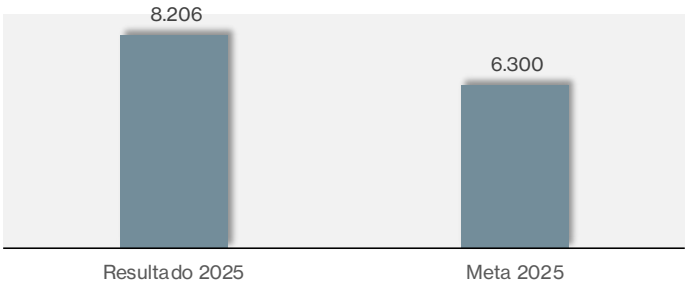
GRÁFICO • REDUÇÃO DAS FILAS DE ESPERA DAS CIRURGIAS ELETIVAS
(PERCENTUAL DE REDUÇÃO DAS FILAS DE ESPERA DAS CIRURGIAS ELETIVAS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, NO ÂMBITO DO PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS)



Fonte: Sistema de Planejamento e Orçamento (Siop). Elaboração Seplan/MPO.
Situação em 25/2/2026.

Entre janeiro e outubro de 2025, houve redução de 54,18% nas filas de espera por cirurgias eletivas no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas – Componente Cirúrgico, que incorporou, em 2025, o Programa Nacional de Redução das Filas (PNRF) e o Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE). O resultado corresponde à realização de 1.111.962 cirurgias, dentre 2.052.162 solicitações previstas nos Planos Estaduais de Redução de Filas (Perf), pactuados entre as secretarias estaduais e municipais de saúde em janeiro de 2025.

GRÁFICO • NOVOS PROFISSIONAIS ESPECIALISTAS ATUANDO NO SUS
(NÚMERO DE NOVOS PROFISSIONAIS ESPECIALISTAS ATUANDO NO SUS POR MEIO DE ESTRATÉGIA DE PROVIMENTO)



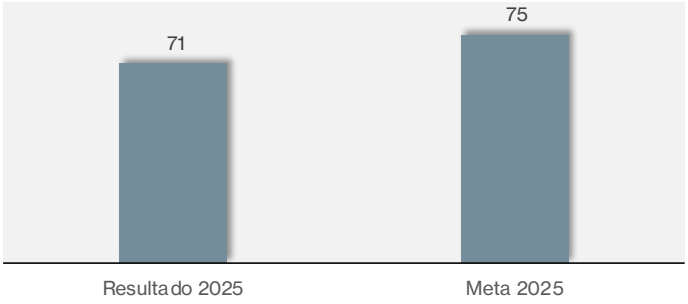
Fonte: Sistema de Planejamento e Orçamento (Siop). Elaboração Seplan/MPO.
Situação em 25/2/2026.

Em 2025, foram incorporados ao SUS 8.206 novos profissionais especialistas, com o objetivo de fortalecer o atendimento às áreas prioritárias da Atenção Especializada. No âmbito do provimento, a Portaria GM/MS nº 7.177, de 11 de junho de 2025, instituiu o Projeto Mais Médicos Especialistas, por meio do qual foram providos 577 médicos especialistas distribuídos em 24 Unidades da Federação. No âmbito dos programas de residência, especificamente para áreas consideradas prioritárias para a Atenção Especializada, houve 7.464 novos ingressos em residências médicas e 165 novos residentes em área profissional da saúde, totalizando 7.629 ingressos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa 5119 - Atenção Primária à Saúde

GRÁFICO • COBERTURA POPULACIONAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
(COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)



Fonte: Sistema de Planejamento e Orçamento (Siop). Elaboração Seplan/MPO.
Situação em 25/2/2026.

A cobertura populacional estimada da Atenção Primária à Saúde (APS) mensura o percentual da população estimada coberta por equipes de Saúde da Família (eSF), por equipes de Atenção Primária (eAP) e por equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (eSFR) cofinanciadas pelo Ministério da Saúde em determinado espaço geográfico. O cálculo do indicador utiliza como parâmetro a população adscrita por tipo de equipe, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024. A ampliação das equipes reflete o avanço na busca pela universalização do acesso e reorganização dos serviços de saúde nos territórios, contribuindo para o fortalecimento do vínculo e do cuidado integral da população.

Em 2025, foi realizado ajuste metodológico que passou a considerar exclusivamente as equipes implantadas com cofinanciamento federal no cálculo do indicador, em alinhamento à perspectiva de monitoramento da expansão da Estratégia Saúde da Família (ESF) no âmbito da APS no Brasil. Embora necessária para assegurar maior precisão e coerência com as Entregas do objetivo específico, essa atualização resultou em uma pequena redução nas séries históricas, influenciando o comparativo dos resultados entre dezembro de 2024 e dezembro de 2025.

Em dezembro de 2025, a cobertura da APS registrada foi de 70,60%, o que corresponde a uma população coberta de 150.091.999 pessoas, em um universo de 212.583.750 (IBGE, 2024).

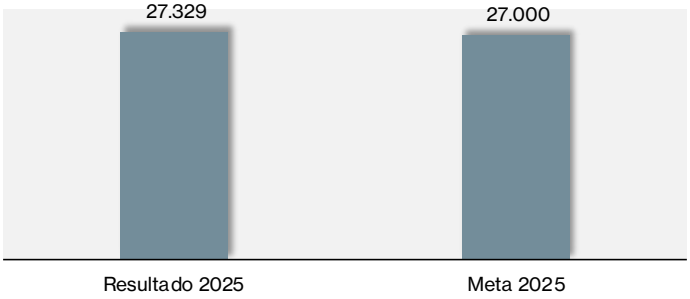
No âmbito do cofinanciamento federal da APS, foram publicadas a Nota Técnica CGESCP/DESCO/SAPS/MS nº 30, de 23 de setembro de 2025, que detalha a metodologia do Componente de Vínculo e Acompanhamento Territorial e Componente Qualidade, as Notas Metodológicas, que apresentam os critérios para cálculo dos indicadores do Componente Qualidade e o documento FAQ – Nova Metodologia de Cofinanciamento Federal da APS, que esclarece dúvidas sobre a implementação do novo modelo.

Destacam-se iniciativas desenvolvidas, como o Curso de Formação dos Profissionais das eMulti; a Linha de Cuidado para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista; o Guia Técnico para Implementação das Salas Lilás, voltado à qualificação das ações de acolhimento, atendimento, notificação compulsória e seguimento de mulheres, adolescentes e crianças em situação de violência; e a Nota Técnica Conjunta DGCI/DESCO/SAPS/MS nº 419, de 12 de novembro de 2025, que orienta a formação técnica integrada e a oferta organizada do implante subdérmico contraceptivo na APS.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa 5119 - Atenção Primária à Saúde

GRÁFICO • PROVIMENTO MÉDICO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
(NÚMERO DE VAGAS OCUPADAS NOS PROGRAMAS DE PROVIMENTO MÉDICO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)



Fonte: Sistema de Planejamento e Orçamento (Siop). Elaboração Seplan/MPO.
Situação em 25/2/2026.

No que se refere aos programas de provimento médico da Atenção Primária, no mês de dezembro de 2025, havia um total de 27.329 vagas ocupadas, sendo 26.603 em Municípios, 706 em Distritos Sanitários Especiais Indígenas (Dsei) e 20 em gestão estadual. O total de vagas ocupadas nos programas se divide da seguinte forma: 23.990 no Programa Mais Médicos (PMM), destas 23.288 em Municípios, 682 em Dsei e 20 em gestão estadual; e 3.339 no Programa Médicos pelo Brasil (PMpB), das quais 3.315 vagas estavam ocupadas em Municípios e 24 em Dsei. Entre as iniciativas adotadas pelo Governo Federal para o provimento médico da APS, destacam-se: os estudos de dimensionamento e adequação das necessidades de provimento de médicos nos Municípios, levando em consideração a vulnerabilidade social, visando ampliar o acesso da população aos serviços de saúde; e o lançamento de editais, como o Edital nº 2/2025 (41º ciclo), que se encontra com a quarta chamada finalizada e com previsão do lançamento da quinta chamada em janeiro de 2026.

3.1.2.4. Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

A prioridade Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda reflete uma visão estratégica de desenvolvimento econômico, que busca alinhar inovação, sustentabilidade e inclusão social às novas realidades do século XXI.

Nesse novo enfoque, busca-se a reindustrialização do País em novas bases, intensivas em tecnologias avançadas e práticas sustentáveis, que promovam melhoria da qualidade do trabalho e que criem oportunidades de emprego dignas para todos. Não se trata apenas de fortalecer setores tradicionais, mas também de incentivar o surgimento de novas indústrias, criando um ambiente propício à inovação e ao desenvolvimento tecnológico.

O exercício de definição do tema como prioridade permite mapear iniciativas já planejadas pelos diversos órgãos, que tenham potencial de contribuir para os objetivos das políticas, favorecendo uma orientação estratégica, coerente e focada nos resultados pretendidos. Propicia, ainda, gerar sinergias, reduzir sobreposições e identificar lacunas relevantes para o sucesso das políticas públicas. Ademais, os indicadores e Metas já estabelecidos no PPA servem como instrumentos de monitoramento e avaliação das ações de governo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FIGURA • ATRIBUTOS DO PPA VINCULADOS À PRIORIDADE NEOINDUSTRIALIZAÇÃO, TRABALHO, EMPREGO E RENDA



Fonte: Sistema de Planejamento e Orçamento (Siop). Elaboração Seplan/MPO.
Situação em 25/2/2026.

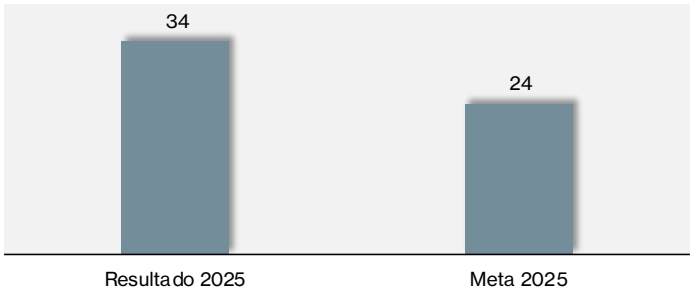
Alcance das Metas

No monitoramento do PPA para o ano de 2025, foi indicado que 65% dos Objetivos Específicos e 61% das Entregas relacionadas à prioridade atingiram as Metas propostas para 2025. Entre as principais restrições identificadas, destacam-se a insuficiência orçamentária e a restrição de pessoal.

Destaques da Prioridade

Programa 2306 – Política Nuclear

GRÁFICO • ITENS TECNOLÓGICOS DESENVOLVIDOS PARA ÁREA NUCLEAR
(PRODUÇÃO DE ITENS TECNOLÓGICOS DESENVOLVIDOS PARA A ÁREA NUCLEAR E AFINS)



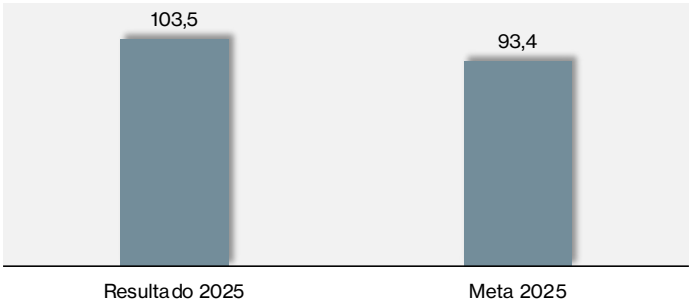
Fonte: Sistema de Planejamento e Orçamento (Siop). Elaboração Seplan/MPO.
Situação em 25/2/2026.

No ano de 2025, o total de pedidos de patentes depositados, somados ao número de contratos de inovação firmados com o setor produtivo no âmbito da Lei de Inovação, atingiu 34, ultrapassando a meta prevista de 24 unidades para o período, o que representa a superação da meta em aproximadamente 41,7%. Tal resultado demonstra o compromisso no desenvolvimento de conhecimentos no uso de tecnologia nuclear, ligado à geração de energia elétrica e às aplicações na medicina, agricultura, meio ambiente e indústria, e da criação de condições para geração de novos produtos e serviços, contribuindo para solucionar demandas do governo, das empresas e da sociedade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa 2303 - Pesquisa e Inovação Agropecuária (MAPA)

GRÁFICO • SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS AGROPECUÁRIAS TRANSFERIDAS À SOCIEDADE
(IMPACTO ECONÔMICO, EM BILHÕES DE REAIS, DAS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS AGROPECUÁRIAS TRANSFERIDAS À SOCIEDADE)

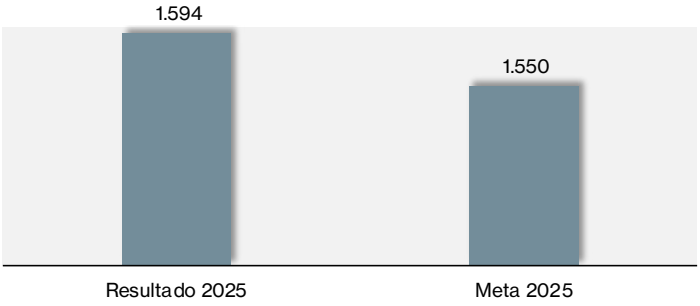


Fonte: Sistema de Planejamento e Orçamento (Siop). Elaboração Seplan/MPO.
Situação em 25/2/2026.

O indicador mede o impacto econômico de tecnologias da Embrapa adotadas pelo setor agropecuário, conforme divulgado no balanço social da instituição. O resultado de 2025, referente à média do quadriênio 2021–2024, alcançou R$ 103,5 bilhões e superou a meta anual correspondente em 10,8%. O avanço decorre da contínua incorporação de novas tecnologias mais eficientes pelo mercado, substituindo soluções anteriores e ampliando a rentabilidade dos produtores, evidenciada pela série histórica de 28 anos do balanço social da Embrapa.

Programa 2310 – Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda

GRÁFICO • AÇÕES DE COMBATE AO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO E TRÁFICO DE PESSOAS
(NÚMERO DE AÇÕES FISCAIS DE COMBATE AO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO E AO TRÁFICO DE PESSOAS)



Fonte: Sistema de Planejamento e Orçamento (Siop). Elaboração Seplan/MPO.
Situação em 25/2/026.

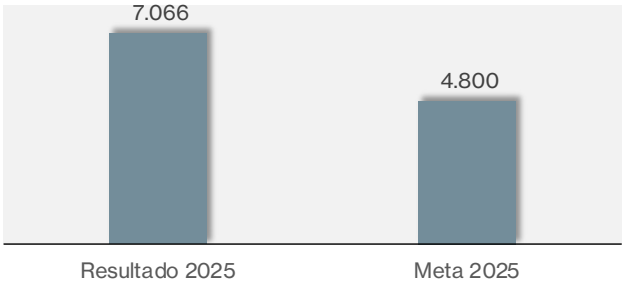
A política pública de combate ao trabalho análogo ao de escravizado e ao tráfico de pessoas foi fortalecida em 2025, por meio da intensificação da fiscalização das relações de trabalho. A meta estabelecida para o exercício foi de 1.550 ações fiscais, tendo sido realizadas 1.594 ações, o que representa superação de aproximadamente 2,84% em relação ao previsto. O resultado foi alcançado a partir da atuação combinada das ações centralizadas do Grupo Especial de Fiscalização Móvel e das ações descentralizadas conduzidas pelas unidades regionais. Contribuíram para esse desempenho a ampliação do projeto específico de combate ao trabalho análogo ao de escravizado em número crescente de regionais e a realização de operações direcionadas, como a Operação Resgate, executada entre setembro e outubro de 2025. Destaca-se, ainda,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que, a partir de 2026, o referido projeto passará a ser obrigatório em todas as regionais, consolidando institucionalmente a estratégia de enfrentamento.

Programa 2310 – Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda

GRÁFICO • CRIANÇAS E ADOLESCENTES AFASTADOS DA SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL
(NÚMERO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES AFASTADOS DA SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL PELA FISCALIZAÇÃO)

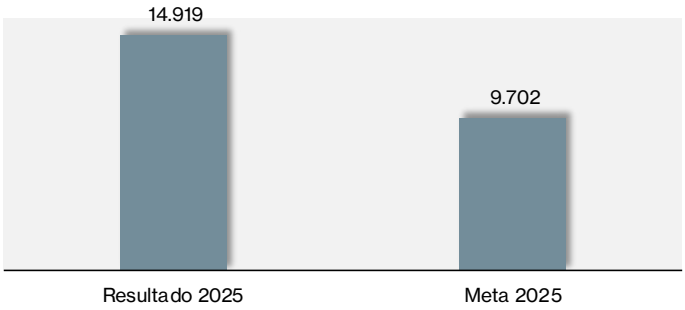


Fonte: Sistema de Planejamento e Orçamento (Siop). Elaboração Seplan/MPO.
Situação em 25/2/2026.

Os principais fatores que contribuíram para o alcance da meta do objetivo específico de retirada de crianças e adolescentes de situação de trabalho infantil, em 2025, foram: (a) ações da atividade de combate ao trabalho infantil baseadas em dados e evidências, tais como: denúncias recebidas pelo Sistema IPÊ Trabalho Infantil; dados e informações registrados em sistemas informatizados da Inspeção do Trabalho; diagnósticos por Estado sobre os principais focos de trabalho infantil; entre outros, assegurando que o planejamento e a execução das atividades de fiscalização ocorressem de forma estratégica e orientada pela realidade identificada; (b) aprimoramento do planejamento das Unidades Regionais, utilizando-se de informações e recursos disponibilizados pela SIT; e (c) estruturação do Grupo Especial Móvel de Fiscalização do Trabalho Infantil (GMTI), com a instituição da primeira equipe permanente, garantindo maior continuidade, especialização técnica e capacidade de resposta imediata.

Programa 2324 – Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização

GRÁFICO • BOLSAS CONCEDIDAS PARA PROJETOS DE PD&I
(QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS/ANO DE BOLSAS VINCULADAS A PROJETOS DE PD&I EM EMPRESAS)



Fonte: Sistema de Planejamento e Orçamento (Siop). Elaboração Seplan/MPO.
Situação em 25/2/2026.

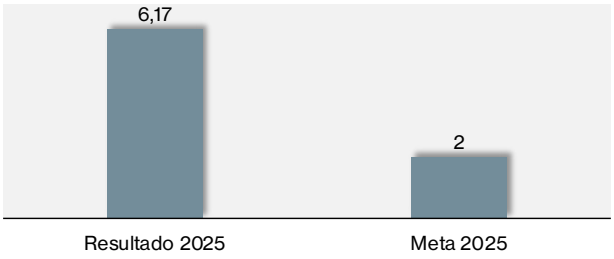
Em 2025, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) fortaleceu a integração entre pesquisa científica e setor produtivo por meio da Chamada Recursos Humanos em Áreas Estratégicas Pesquisador na Empresa (RHAE) 2024, cujo resultado aprovou 248 propostas, incluindo 80 projetos de negócios de impacto e 168 projetos alinhados à Nova Indústria Brasil (NIB). No período, o número

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de beneficiários de bolsas vinculadas a projetos de PD&I em empresas alcançou 14.919 participantes, superando em 53,7% a meta proposta de 9.702 pessoas. Isso evidencia a ampliação dos ambientes de inovação e o estímulo ao desenvolvimento de novos produtos e serviços voltados à industrialização do País.

Programa 2801 – Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional

GRÁFICO • EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÉDIA DOS VEÍCULOS LEVES COMERCIALIZADOS NO PAÍS
(VARIAÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÉDIA DOS VEÍCULOS LEVES COMERCIALIZADOS NO PAÍS – %)



Fonte: Sistema de Planejamento e Orçamento (Siop). Elaboração Seplan/MPO.
Situação em 25/2/2026.

O crescimento das vendas, em 2025, de veículos equipados com novas tecnologias de propulsão, especialmente híbridos e elétricos, foi determinante para o avanço da eficiência energética veicular no Brasil. Ante a meta de variação positiva de 2% na eficiência energética média dos veículos leves comercializados no País, foi alcançado o resultado positivo de 6,17%, correspondente à superação de aproximadamente 208,5% da meta. Esse desempenho reflete a rápida incorporação de tecnologias mais eficientes e uma mudança relevante no perfil do mercado automobilístico nacional, com impactos positivos também sobre a transição energética e a modernização da frota.

3.1.2.5. Combate ao Desmatamento e Enfrentamento da Emergência Climática

A definição do combate ao desmatamento e o enfrentamento à mudança do clima como uma prioridade no PPA reflete o comprometimento do Brasil com seus compromissos internacionais e com a sustentabilidade ambiental e climática, além de atender os anseios da população brasileira. Ao priorizá-lo, o Governo Federal reafirma seu compromisso em alocar recursos e empreender esforços para zerar o desmatamento até 2030, reduzir a emissão de gases do efeito estufa, realizar medidas e investimentos estruturantes para adaptação às mudanças climáticas e fortalecer a resiliência de comunidades e setores vulneráveis aos impactos de eventos climáticos extremos.

A priorização fomenta a coordenação entre os diferentes níveis de governo e o setor privado, além de envolver academia e sociedade civil, setores fundamentais para garantir que as políticas públicas sejam bem direcionadas e que os recursos sejam utilizados de maneira eficiente.

FIGURA • ATRIBUTOS DO PPA VINCULADOS À PRIORIDADE COMBATE AO DESMATAMENTO E ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA CLIMÁTICA



Fonte: Sistema de Planejamento e Orçamento (Siop). Elaboração Seplan/MPO.
Situação em 25/2/2026.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

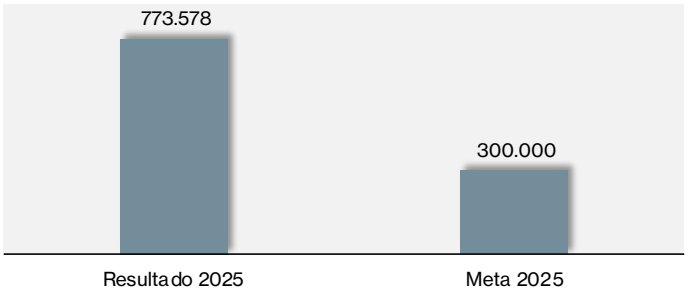
Alcance das Metas

No monitoramento do PPA para o ano de 2025, foi indicado que 70% dos Objetivos Específicos e 77% das Entregas vinculadas à prioridade atingiram a meta definida. Entre as principais restrições identificadas, destacam-se a insuficiência orçamentária e a restrição de pessoal.

Destaques da Prioridade

Programa 6114 – Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

GRÁFICO • ÁREA EM RESTAURAÇÃO
(ÁREA DEGRADADA EM UC MONITORADA, DIAGNOSTICADA E EM PROCESSO DE RESTAURAÇÃO INCLUSIVA – HA)

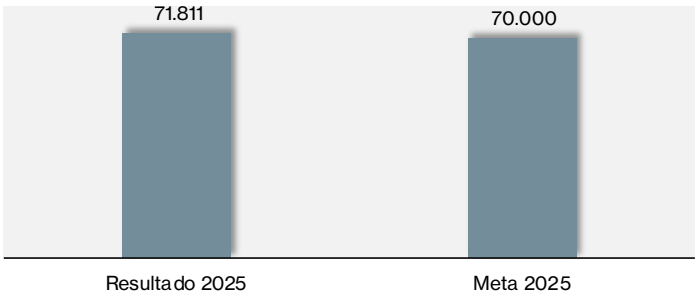


Fonte: Sistema de Planejamento e Orçamento (Siop). Elaboração Seplan/MPO.
Situação em 25/2/2026.

Os processos de restauração de áreas degradadas monitorados em Unidades de Conservação (UCs) federais superaram a meta estabelecida. Em 2025, foram monitorados 773.578 hectares, o que corresponde a aproximadamente 258% da meta prevista de 300.000 hectares, além de já superar a meta projetada para 2027. Esse resultado relaciona-se diretamente aos aperfeiçoamentos promovidos no Banco de Áreas Degradadas do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), com impacto positivo na recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa.

Programa 1189 – Bioeconomia para um novo ciclo de prosperidade

GRÁFICO • FAMÍLIAS BENEFICIADAS
(PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS A FAMÍLIAS EM EXTREMA POBREZA POR CONSERVAÇÃO E USO SUSTENTÁVEL DE RECURSOS NATURAIS – Nº DE FAMÍLIAS)



Fonte: Sistema de Planejamento e Orçamento (Siop). Elaboração Seplan/MPO.
Situação em 25/2/2026.

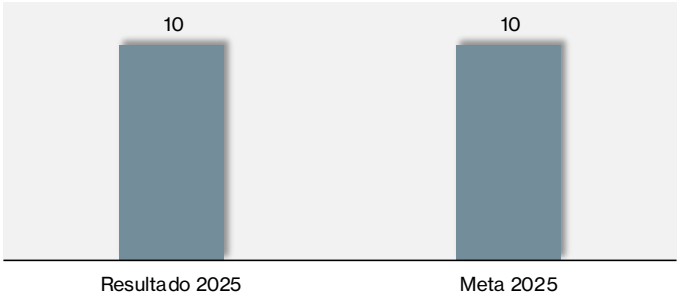
O pagamento de benefícios financeiros a famílias em situação de extrema pobreza que realizam atividades de conservação e uso sustentável dos recursos naturais, especialmente por meio do Programa Bolsa Verde, superou a meta prevista para 2025. Foram beneficiadas 71.811 famílias, frente à previsão de 70.000,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

das quais cerca de três quartos localizam-se na Amazônia Legal. Essa entrega contribui para a redução da pobreza rural, promove a preservação ambiental e incentiva a proteção dos ecossistemas, particularmente em áreas de Unidades de Conservação.

Programa 2321 – Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre

GRÁFICO • AÇÕES DE CONSERVAÇÃO DE ÁGUA E SOLO
(AÇÕES DE CONSERVAÇÃO DE ÁGUA E SOLO - PROGRAMA PRODUTOR DE ÁGUA – HA)



Fonte: Sistema de Planejamento e Orçamento (Siop). Elaboração Seplan/MPO.
Situação em 25/2/2026.

A meta de beneficiar 10 hectares com iniciativas de conservação de água e solo, no âmbito do Programa Produtor de Água, foi alcançada. Essa entrega contribui para a conservação, a recuperação e o uso racional dos recursos naturais, promovendo a proteção dos mananciais e ampliando a resiliência das bacias hidrográficas no contexto da emergência climática. Em 2025, foram executadas ações nos Municípios de São Roque de Minas/MG e Presidente Prudente/SP.

3.1.3. Visão Geral do Desempenho dos Programas e Alcance das Metas

O Plano Plurianual 2024-2027 é composto por 89 programas finalísticos, 463 Objetivos Específicos, 2.047 Entregas com seus respectivos indicadores e Metas com o propósito de construir "**um país democrático, justo, desenvolvido e ambientalmente sustentável, onde todas as pessoas vivam com qualidade, dignidade e respeito às diversidades**".

Em 2025, 70% das Metas dos Objetivos Específicos foram alcançadas. As principais restrições indicadas para o não alcance das Metas previstas foram insuficiência orçamentária e restrição de pessoal.

Em relação às Entregas, 65% tiveram suas Metas de 2025 atingidas. As principais restrições identificadas para o não alcance das Metas previstas foram insuficiência orçamentária, restrição de pessoal e marco legal inadequado.

3.1.4. Panorama Geral das Agendas Transversais

Entre as inovações do PPA 2024-2027, estão as agendas transversais. A Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, que aprova o plano, define agenda transversal como: "conjunto de atributos que encaminha problemas complexos de políticas públicas, podendo contemplar aquelas focalizadas em públicos-alvo ou temas específicos, que necessitam de uma abordagem multidimensional e integrada por parte do Estado para serem encaminhados de maneira eficaz e efetiva."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Lei do PPA, inicialmente, estabeleceu cinco agendas transversais:

a) crianças e adolescentes;

b) mulheres;

c) igualdade racial;

d) povos indígenas; e

e) meio ambiente.

O Decreto nº 12.066, de 18 de junho de 2024 (art. 12, II, f), que define as bases para o processo de revisão do PPA, estabeleceu que a revisão ordinária do PPA pode incluir, excluir ou alterar uma série de atributos, entre eles as Agendas Transversais. Nesse contexto, a Portaria GM/MPO nº 214, de 23 de julho de 2025, estabeleceu:

"Art. 2º Ficam criadas as agendas transversais:

I - Territorial Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA;

II - Territorial Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE; e

III - Territorial Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste – PRDCO.

Parágrafo único. O Anexo V da Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, incorpora as agendas transversais criadas no caput, conforme Anexo desta Portaria."

As Agendas Transversais Territoriais do PPA 2024-2027 foram formalizadas em julho de 2025, e lançadas pelo Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO) e pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) em evento realizado em agosto passado, na sede do MPO. As Agendas Transversais Territoriais do PPA e os Planos Regionais de Desenvolvimento (PRD) caminham juntos desde 2024, por meio do monitoramento das Entregas que foram pactuadas nas oficinas regionais, realizadas em 2023 durante a elaboração do PPA, e marcadas no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop) para essa finalidade. A Agenda está disponível no sítio eletrônico do MPO.

A integração entre os instrumentos possibilitou a pactuação, com os PRDs, de 68 programas finalísticos do PPA, executados por 24 Ministérios parceiros. Considerando as Entregas como os principais atributos pactuados, cerca de 46% do total das Entregas do PPA foram vinculadas aos PRDs, distribuídas da seguinte forma: 866 com o PRDNE (Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste), 655 com o PRDA (Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia) e 379 com o PRDCO (Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste).

Isso significa dizer que houve um intenso esforço por parte do Governo Federal para aumentar a integração federativa e fazer coincidir as prioridades e políticas públicas federais estabelecidas no PPA com as demandas captadas pelas Superintendências Regionais de Desenvolvimento da Amazônia, do Nordeste e do Centro-Oeste, junto aos Estados e Distrito Federal. A estratégia favorece a avaliação e o monitoramento integrado das políticas públicas, propiciando o direcionamento de ações e projetos aos desafios e às potencialidades de cada região; a identificação de sinergias e complementariedades entre as ações; e a priorização da alocação dos recursos públicos, com vistas à maior eficiência e eficácia no enfrentamento dos grandes desafios vividos por estas regiões, com o objetivo de reduzir desigualdades sociais e regionais.

Vários órgãos assumiram compromissos relacionados com as Agendas Transversais, por meio de Objetivos Específicos, Entregas ou Medidas Institucionais e Normativas que contribuem para a superação dos principais problemas de cada pauta. A lista de atributos de cada agenda está consolidada no Anexo V do PPA.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Na sequência, será apresentado um panorama geral das Agendas Transversais, o atingimento das Metas dos Objetivos Específicos e das Entregas vinculadas a cada agenda e as principais restrições captadas no monitoramento dos Programas associados.

3.1.4.1. Visão Geral de Execução das Metas das Agendas Transversais

As cinco Agendas Transversais pactuadas no PPA 2024-2027 e as três Agendas Territoriais estão consolidadas em 82 programas e contam com a participação de 32 Ministérios, que declararam 609 Objetivos Específicos e 1.793 Entregas.

Do total das Metas preenchidas no processo de monitoramento do PPA 2024-2027, 416 Objetivos Específicos e 1.187 Entregas tiveram 100% das Metas concluídas durante o ano de 2025.

3.1.4.1.1. Ambiental

A relevância da agenda ambiental tornou-se incontestável no contexto nacional e internacional. O enfrentamento dos grandes desafios econômicos e sociais dos próximos tempos passa pelo uso adequado, pela conservação dos recursos naturais e pelo enfrentamento da mudança do clima. Esse é um fenômeno que afeta todo o planeta e que tem impactos para todos os segmentos da população, especialmente nas classes menos favorecidas, exigindo novos olhares sobre todas as políticas públicas.

Para o Governo Federal, o desafio que se impõe com essa nova realidade é uma atuação transversal, integrada e planejada, baseada em um robusto e articulado pacto entre os diversos órgãos do governo, as esferas federativas, os setores produtivo, acadêmico, científico e toda a sociedade civil.

Dessa forma, é essencial integrar as ações e iniciativas de todos os Ministérios, com o objetivo de cumprir as Metas nacionais de redução das emissões de gases de efeito estufa e de promover a conservação e recuperação da biodiversidade, o controle do desmatamento e queimadas, o fomento à economia de base sustentável, o desenvolvimento tecnológico e a redução das desigualdades sociais.

FIGURA • ORGANIZAÇÃO
ATRIBUTOS DO PPA VINCULADOS À AGENDA TRANSVERSAL AMBIENTAL



Fonte: Sistema de Planejamento e Orçamento (Siop). Situação em 25/2/2026.
Elaboração: Seplan/MPO.

Alcance das Metas

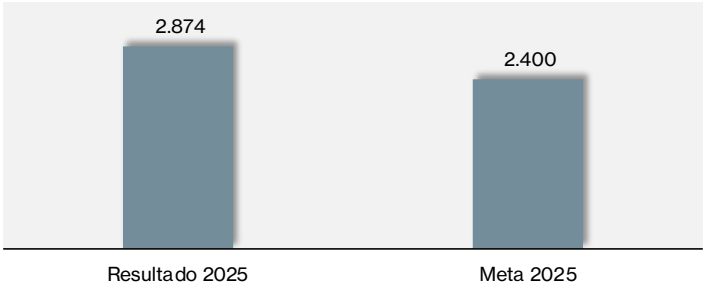
Em relação à agenda Ambiental, 70% dos Objetivos Específicos e 66% das Entregas vinculadas atingiram as Metas estipuladas para 2025. Dentre as principais restrições identificadas, destacam-se restrição de pessoal, insuficiência orçamentária e falhas de implementação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Destaques da Agenda Transversal

Programa 6114: Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios (Ministério do Meio Ambiente - MMA)

GRÁFICO • NÚMERO DE AÇÕES REALIZADAS NO ÂMBITO DO MANEJO INTEGRADO DO FOGO E CAPACITAÇÕES REALIZADAS POR ANO

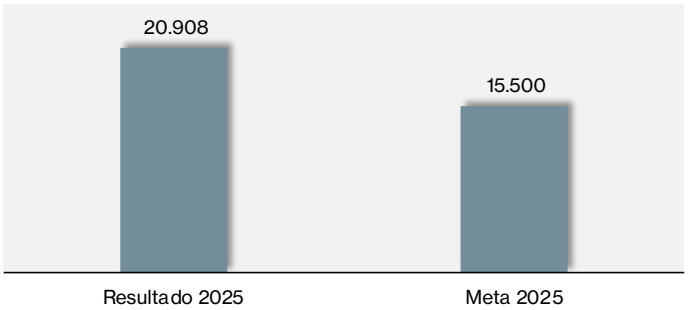


Fonte: Sistema de Planejamento e Orçamento (Siop). Situação em 25/2/2026.
Elaboração: Seplan/MPO.

Com foco na ampliação da resiliência local aos incêndios florestais, foram realizados 111 cursos de capacitação pelo Serviço de Formação e Seleção (Sefos/Prevfogo), voltados a brigadistas, servidores do Ibama e instituições parceiras, e 2.763 atividades de educação ambiental junto às comunidades, totalizando 2.874 ações. O resultado corresponde a 119,8% da meta de 2025 (2.400 ações). A entrega contribui para prevenir e controlar incêndios em vegetação nativa, por meio do manejo integrado do fogo, incluindo ações preventivas, em áreas federais como terras indígenas, assentamentos, territórios quilombolas e entorno de unidades de conservação, com atuação nos biomas Amazônia, Cerrado, Mata Atlântica, Caatinga e Pantanal.

Programa 1191: Agricultura Familiar e Agroecologia (Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA)

GRÁFICO • NÚMERO DE CONTRATOS DE CUSTEIO E INVESTIMENTO FIRMADOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURAR FAMILIAR (PRONAF) PARA AS CADEIAS DA SOCIOBIODIVERSIDADE



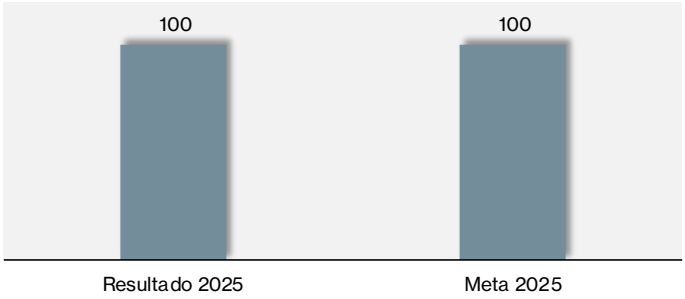
Fonte: Sistema de Planejamento e Orçamento (Siop). Situação em 25/2/2026.
Elaboração: Seplan/MPO.

Os contratos de crédito firmados no âmbito do Pronaf para cadeias da sociobiodiversidade beneficiam povos e comunidades tradicionais – incluindo extrativistas, agricultores familiares, silvicultores, indígenas e quilombolas – que atuam em arranjos produtivos sustentáveis. Em 2025, foram firmados 20.908 contratos, o que corresponde a aproximadamente 134,9% da meta estabelecida de 15.500. Essa entrega fortalece a bioeconomia na agricultura familiar de forma inclusiva, com ênfase no uso sustentável dos recursos naturais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa 2318: Gestão de Riscos e de Desastres (Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR)

GRÁFICO • PORCENTAGEM DE REGIÕES GEOGRÁFICAS INTERMEDIÁRIAS MONITORADAS



Fonte: Sistema de Planejamento e Orçamento (Siop). Situação em 25/2/2026.
Elaboração: Seplan/MPO.

Com o desenvolvimento do Sistema de Previsão de Risco de Deslizamentos de Terra no Brasil (GeoRisk), foi alcançada a meta de 100% de monitoramento, uma vez que o sistema abrange todas as regiões intermediárias do País. A entrega contribui para a redução dos riscos de desastres e para o fortalecimento da capacidade e da tempestividade de resposta a eventos críticos. As informações estão disponíveis à sociedade, com foco no uso por instituições de monitoramento e alerta, especialmente as Defesas Civis.

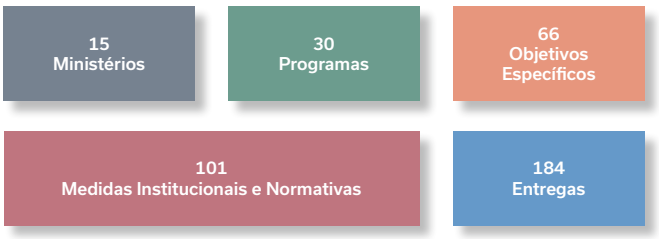
3.1.4.1.2. Crianças e Adolescentes

Crianças e adolescentes estão no centro da agenda de Governo. Esse cuidado reflete a obrigação constitucional e evidencia, acima de tudo, a preocupação com o bem-estar daqueles que por um período da vida não podem se representar sozinhos e que, no futuro, e serão os cidadãos responsáveis por liderar a nação.

Vários órgãos assumiram compromissos relacionados com as agendas transversais, sendo que 30 dos 88 programas desse PPA possuem objetivo específico, entrega ou medida institucional e normativa marcados como referentes à agenda de crianças e adolescentes.

Nessa perspectiva, apresentam-se os resultados para a execução de 2025, indicando o alcance transversal do tema Criança e Adolescentes, assim como o destaque de algumas Entregas, nas áreas de assistência social, com enfoque no combate à fome, proteção de direitos e educação infantil.

FIGURA • ORGANIZAÇÃO
ATRIBUTOS DO PPA VINCULADOS À AGENDA TRANSVERSAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES



Fonte: Sistema de Planejamento e Orçamento (Siop). Situação em 25/2/2026.
Elaboração: Seplan/MPO.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

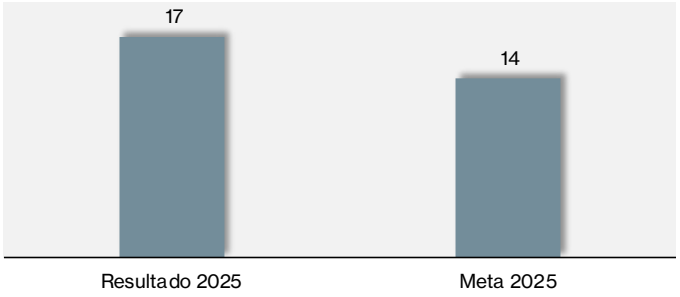
Alcance das Metas

A agenda transversal em destaque teve 77% dos Objetivos Específicos e 69% das Entregas associadas atingindo 100% das Metas definidas no PPA para 2025. Entre as principais restrições identificadas, destacam-se restrição de pessoal e insuficiência orçamentária.

Destaques da Agenda Transversal

Programa 5131: Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

GRÁFICO • PERCENTUAL DE CRIANÇAS DE ZERO A TRÊS ANOS INSCRITAS NO CADASTRO ÚNICO, ATENDIDAS PELO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ



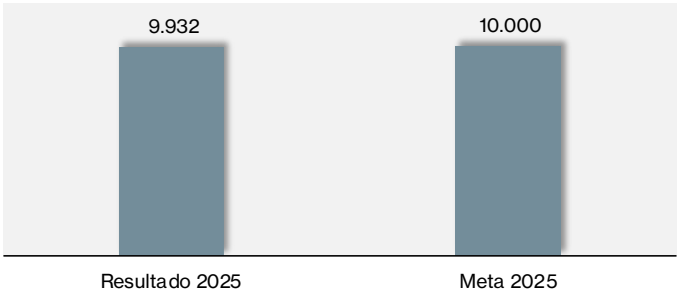
Fonte: Sistema de Planejamento e Orçamento (Siop). Situação em 25/2/2026.
Elaboração: Seplan/MPO.

Em 2025, o Programa Primeira Infância no Suas atendeu 671.450 crianças de zero a três anos, o que corresponde a 17,22% das crianças inscritas no Cadastro Único.

Esse resultado se mantém estável, embora algumas regiões apresentem níveis de atendimento superiores a outras, em função de questões locais e da gestão municipal específica de cada área.

Programa 5816: Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com Absoluta Prioridade

GRÁFICO • NÚMERO DE ATORES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS FORMADOS



Fonte: Sistema de Planejamento e Orçamento (Siop). Situação em 25/2/2026.
Elaboração: Seplan/MPO.

O Programa 5816 é estruturado em cinco Objetivos Específicos, destacando-se aquele que aprimora o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes.

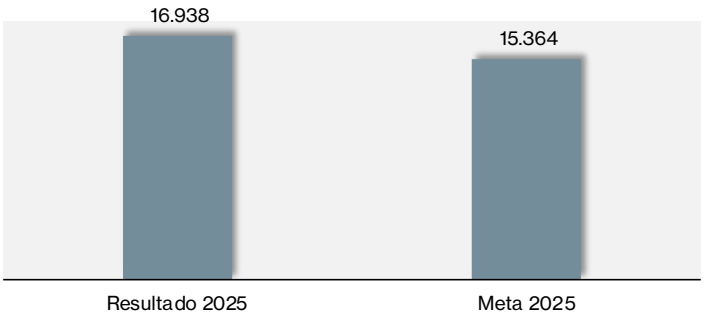
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parte importante do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes é a Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Endica), cujo objetivo é oferecer treinamento e capacitação de qualidade e acessível a todos aqueles que fazem parte do referido sistema. Por meio dos cursos da Endica, as pessoas que trabalham com crianças e adolescentes, sejam servidores públicos ou representantes da sociedade civil, podem aumentar seu nível de conhecimento e melhorar a qualidade do atendimento. Em 2025, a Endica, por meio de sua plataforma eletrônica, viabilizou a capacitação de mais de 9.000 pessoas formadas no sistema de garantia de direitos.

Além da formação oferecida pela Endica, destaca-se a inauguração de 22 Escolas de Conselhos, destinadas à capacitação continuada de conselheiros tutelares, bem como a entrega de 406 equipamentos para o fortalecimento e a estruturação dos Conselhos Tutelares.

Programa 5111: Educação Básica Democrática, com Qualidade e Equidade

GRÁFICO: NÚMERO DE MATRÍCULAS EM PRÉ-ESCOLA APOIADAS POR MEIO DO PROGRAMA DE APOIO À MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS E NOVOS ESTABELECIMENTOS



Fonte: Sistema de Planejamento e Orçamento (Siop). Situação em 25/2/2026.
Elaboração: Seplan/MPO.

O Ministério da Educação (MEC) implementa o Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil – Novas Turmas e Novos Estabelecimentos, apoiando financeiramente os Municípios e o Distrito Federal para a manutenção de novas matrículas em turmas recém-criadas de educação infantil. O programa também contempla novos estabelecimentos de educação infantil, até que sejam computados para o respectivo repasse de recursos por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Em 2025, foram criadas 16.938 novas matrículas na pré-escola, com investimentos de R$ 13 milhões.

3.1.4.1.3. Igualdade Racial

O enfrentamento, de modo estruturante e transversal, do racismo e das discriminações, e a promoção da igualdade racial são compromissos expressos nos Objetivos Estratégicos do PPA 2024-2027.

Assegurar a igualdade racial e o respeito à diversidade, de modo que as diferenças não se repercutam em desigualdades, é um dos grandes desafios que o governo tem enfrentado para a construção de uma sociedade brasileira justa e pacífica. É fundamental garantir a igualdade de acesso a bens e serviços, eliminando o racismo em todas as esferas da vida em sociedade.

O direito à dignidade é a premissa que, na prática, se reflete no acesso à saúde e à educação; nas oportunidades de geração de emprego e renda; na garantia de acesso de qualidade a serviços básicos; na efetivação do direito à posse plena e no usufruto de terras de uso tradicional quilombola; na proteção dos territórios e na garantia do uso sustentável dos recursos naturais; na valorização, no resgate e na integridade do patrimônio histórico afro-brasileiro; no respeito à autonomia sociocultural da população negra; na

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

preservação ambiental; e na valorização da diversidade cultural dos diferentes modos de vida, organização e formas de produzir.

FIGURA • ORGANIZAÇÃO
ATRIBUTOS DO PPA VINCULADOS À AGENDA TRANSVERSAL IGUALDADE RACIAL



Fonte: Sistema de Planejamento e Orçamento (Siop). Situação em 25/2/2026.
Elaboração: Seplan/MPO.

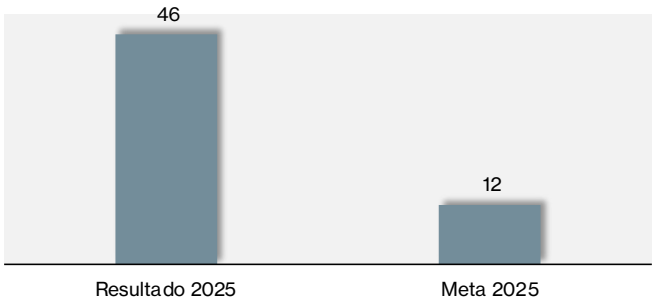
Alcance das Metas

No monitoramento do PPA para o ano de 2025, foi indicado que 73% dos Objetivos Específicos dos programas associados à Agenda e 66% das Entregas atingiram as Metas pactuadas. Entre as principais restrições identificadas, destacam-se restrição de pessoal e insuficiência orçamentária.

Destaques da Agenda Transversal

Programa 5804: Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo

GRÁFICO • BOLSAS CONCEDIDAS - INSTITUTO RIO BRANCO



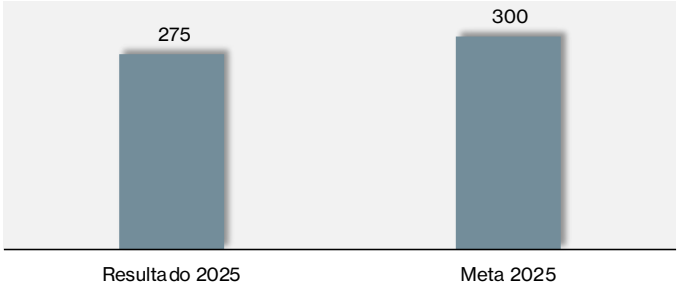
Fonte: Sistema de Planejamento e Orçamento (Siop). Situação em 25/2/2026.
Elaboração: Seplan/MPO.

Na Agenda Transversal Igualdade Racial, um dos compromissos é ampliar as ações afirmativas para o ingresso de pessoas negras no serviço público federal e para a ocupação de cargos em comissão e funções de confiança. Um dos exemplos de esforço do governo para alcançar esse objetivo foi a concessão de 46 bolsas para candidatos à carreira diplomática em 2025. Essa ação é fruto do Programa de Ações Afirmativas do Instituto Rio Branco, em parceria com o Ministério da Igualdade Racial (MIR), para promover a concessão de bolsas-prêmio em favor de estudantes negros (pretos e pardos) candidatos ao Concurso de Admissão à Carreira Diplomática (CACD).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa 5804: Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo

GRÁFICO • BOLSAS CONCEDIDAS



Fonte: Sistema de Planejamento e Orçamento (Siop). Situação em 25/2/2026.
Elaboração: Seplan/MPO.

Outro compromisso assumido foi o de aperfeiçoar as políticas de educação para ampliar a participação de pessoas negras na educação básica, no ensino superior e na pós-graduação. Entre outros efeitos, a educação pode ser uma ferramenta de alto impacto na mobilidade social. Essa entrega foi realizada por meio da implementação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica em Ações Afirmativas (Pibic-AF), desenvolvido em parceria entre o MIR e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

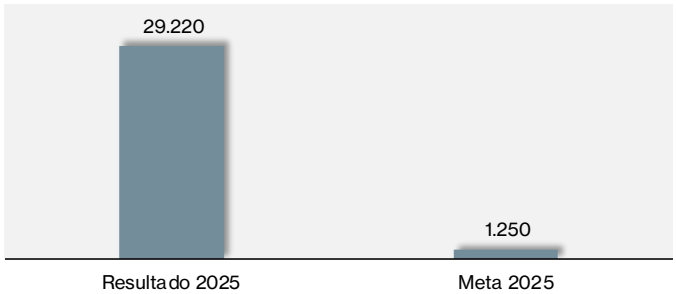
A iniciativa é direcionada a Instituições de Ensino Superior (IES) públicas já contempladas pelo Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (Pibic) e que possuam políticas institucionais de ações afirmativas formalmente instituídas. No âmbito da 2ª Chamada Pibic-AF nº 11 (ciclo 2024–2027), foram concedidas 275 bolsas de Iniciação Científica destinadas a estudantes negros(as) ingressantes por meio de políticas de cotas.

A iniciativa busca ampliar as oportunidades de formação técnico-científica para estudantes beneficiários(as) de ações afirmativas, fortalecer sua permanência acadêmica, qualificar recursos humanos em diferentes áreas do conhecimento, promover o acesso e a integração à cultura científica e consolidar políticas institucionais de ação afirmativa no âmbito do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI).

O Pibic-AF vem se consolidando como instrumento estruturante de indução de políticas antirracistas na ciência brasileira ao contribuir para a ampliação do acesso de estudantes negros(as) à pesquisa científica desde os ciclos iniciais da formação universitária. A diferença entre o quantitativo executado (275 bolsas) e a meta prevista decorre do calendário de implementação das bolsas, da tramitação administrativa dos processos de contratação e dos limites orçamentário-financeiros observados no exercício, permanecendo a execução em andamento no ciclo plurianual.

Programa 5804: Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo

GRÁFICO • NÚMERO DE GESTORES PÚBLICOS EM INICIATIVAS ANTIRRACISTAS



Fonte: Sistema de Planejamento e Orçamento (Siop). Situação em 25/2/2026.
Elaboração: Seplan/MPO.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Com o intuito de combater o racismo e promover a igualdade racial na Administração Pública, o governo formou 29.220 pessoas por meio do Programa de Formação e Iniciativas Antirracistas (Fiar). Em 2025, foram realizados cursos à distância, cursos presenciais, pesquisas e eventos com as seguintes temáticas:

- Letramento Racial Aplicado ao Setor Público;
- Marcos Legais Antirracistas para Igualdade Racial;
- Aplicação das políticas de igualdade racial nos Municípios e Estados;
- Liderança para mulheres negras no serviço público; Fortalecendo lideranças antirracistas no serviço público;
- Participação em Comissões de Heteroidentificação;
- Direitos e Políticas Públicas para Povos de Terreiro e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana;
- Aplicação das políticas de igualdade racial para quilombolas, ciganos, povos de terreiro e comunidades de matriz africana nos Municípios;
- Ouvidorias Públicas no Enfrentamento ao Racismo; Democracia e Lutas Antirracistas;
- Uso de Dados Aplicado às Políticas Públicas: Básico; e
- Uso de Dados Aplicado às Políticas Públicas: Intermediário.

Ainda em 2025, foram ofertados sete novos cursos à Distância pela Escola Virtual de Governo (EVG).

3.1.4.1.4. Mulheres

As mulheres enfrentam grandes desafios e desigualdades no acesso a direitos e serviços públicos, e merecem atenção diferenciada na formulação e execução das políticas públicas. É preciso que os órgãos setoriais trabalhem de forma coordenada para a execução de medidas efetivas voltadas às mulheres e à redução de desigualdades de gênero.

Dos 35 Objetivos Estratégicos do PPA 2024-2027, um diz respeito diretamente a mulheres: “Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência”. Vários outros Objetivos Estratégicos apontam desafios a serem enfrentados pelo governo para lidar com este público.

Para assegurar a garantia de direitos de forma equitativa na sociedade é necessário que mulheres possam viver livres de violências, gozar de autonomia econômica e participar de forma ativa no exercício do poder e da cidadania na sociedade.

FIGURA • ORGANIZAÇÃO
ATRIBUTOS DO PPA VINCULADOS À AGENDA TRANSVERSAL MULHERES



Fonte: Sistema de Planejamento e Orçamento (Siop). Situação em 25/2/2026.
Elaboração: Seplan/MPO.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

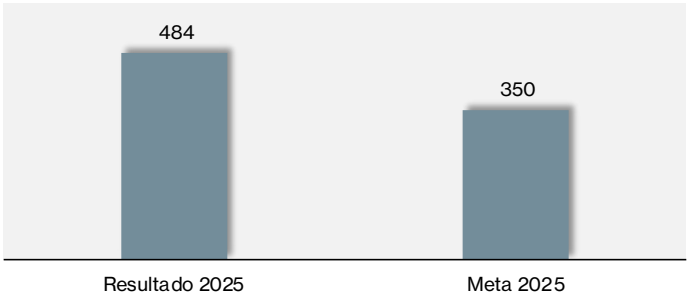
Alcance das Metas

O monitoramento do PPA para o ano de 2025 indicou que 67% dos Objetivos Específicos e 67% das Entregas associadas à Agenda de Mulheres alcançaram as Metas definidas. Entre as principais restrições identificadas, destacam-se a insuficiência orçamentária e a restrição de pessoal.

Destaques da Agenda Transversal

Programa 5661: Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres

GRÁFICO • ORGANISMO DE POLÍTICAS PARA MULHERES (OPM) REESTRUTURADOS



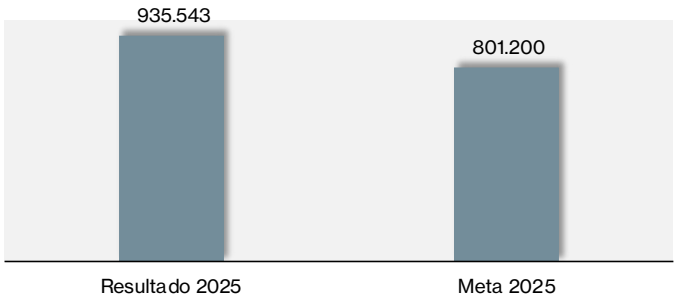
Fonte: Sistema de Planejamento e Orçamento (SiopOP). Situação em 25/2/2026.
Elaboração: Seplan/MPO.

O Governo Federal vem fortalecendo a capacidade institucional das políticas para as mulheres, ampliando a participação feminina nos espaços de decisão e garantindo a execução das políticas de igualdade de gênero. Nesse processo, foram reestruturados 484 Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs), com ações voltadas ao fortalecimento das capacidades da União, Estados e Municípios e à articulação das políticas em todo o território nacional.

As principais ações incluem reuniões periódicas com gestoras estaduais e municipais; instituição do Programa de Fortalecimento da Gestão de Políticas para as Mulheres e do Edital nº 7/2025, voltado ao apoio técnico e estrutural das secretarias municipais; articulação e mobilização da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres; elaboração do Guia de Criação de Secretarias de Políticas para as Mulheres; realização do Diagnóstico Nacional dos Organismos de Políticas para Mulheres; e oferta de formação técnica em parceria com a Escola Nacional de Administração Pública (Enap).

Programa 1191: Agricultura Familiar e Agroecologia

GRÁFICO • NÚMERO DE MULHERES RURAIS BENEFICIADAS POR POLÍTICAS PÚBLICAS PARA FORTALECIMENTO DA AUTONOMIA ECONÔMICA E PRODUTIVA



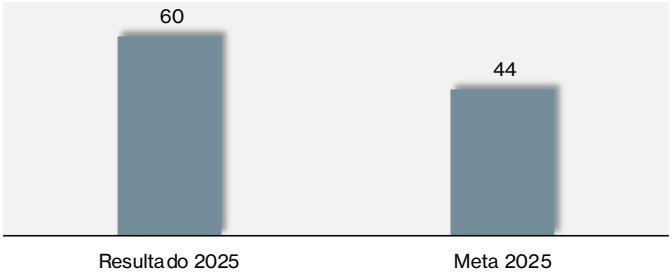
Fonte: Sistema de Planejamento e Orçamento (Siop). Situação em 25/2/2026.
Elaboração: Seplan/MPO.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No que se refere à autonomia econômica e produtiva das mulheres rurais, observou-se a ampliação do acesso desse público a políticas públicas voltadas à inclusão socioeconômica, à promoção da segurança alimentar e ao incentivo a práticas sustentáveis. Em 2025, 935.543 mulheres foram beneficiadas por essas iniciativas.

Programa 5663: Autonomia Econômica das Mulheres

GRÁFICO • TAXA DE FORMALIZAÇÃO DAS MULHERES NO MERCADO DE TRABALHO (%)

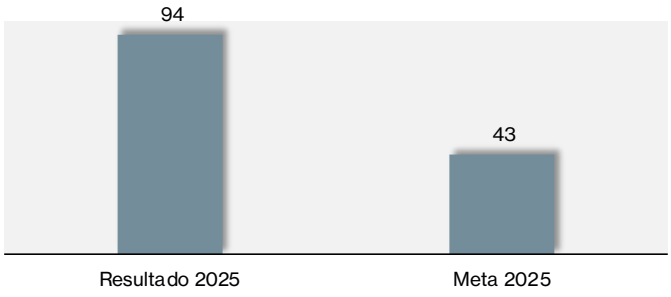


Fonte: Sistema de Planejamento e Orçamento (Siop). Situação em 25/2/2026.
Elaboração: Seplan/MPO.

Em relação ao acesso feminino ao mercado de trabalho formal, o indicador "Taxa de formalização das mulheres no mercado de trabalho" mede a proporção de mulheres inseridas em vínculos formais de emprego, permitindo avaliar seu acesso a direitos trabalhistas, previdenciários e proteção social. Relacionado ao objetivo de promover a igualdade de direitos salarial, remuneratório, laboral e de cuidados, esse indicador acompanha os avanços na ampliação das oportunidades de acesso e proteção das mulheres aos direitos do trabalho, evidenciando se as políticas públicas voltadas à autonomia econômica feminina e à redução das desigualdades no trabalho produtivo e reprodutivo estão gerando resultados concretos com vistas à construção de um mercado laboral mais justo e equitativo. A meta prevista para 2025 era de 44%, no entanto, a taxa de formalização no 4º trimestre de 2025 superou o estabelecido, atingindo 59,7%.

Programa 5662: Mulher Viver sem Violência

GRÁFICO • NÚMERO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO



Fonte: Sistema de Planejamento e Orçamento (Siop). Situação em 25/2/2026.
Elaboração: Seplan/MPO.

Em 2025, as ações do Programa Mulher Viver sem Violência fortaleceram a prevenção às violências contra as mulheres, refletidas no indicador "Número de ações de prevenção", que superou amplamente a meta prevista de 43 ações, alcançando 94 iniciativas realizadas. Entre elas, destacam-se as três reuniões do Fórum Permanente de Enfrentamento à Violência contra Mulheres do Campo, da Floresta e das Águas, o 1º Encontro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de Fóruns do Ministério das Mulheres, e a publicação da Portaria GM/Ministério das Mulheres nº 394, de 28 de agosto de 2025, que institui diretrizes nacionais de prevenção e enfrentamento à violência. Também foram realizadas a Campanha do Dia M contra a Importunação Sexual nos Transportes Públicos, a instituição do Fórum de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres em Situação de Rua e a colaboração com o MDS na revisão da 3ª Trilha de prevenção da violência doméstica. O desempenho do indicador evidencia um avanço significativo na articulação e fortalecimento das políticas de proteção às mulheres em sua diversidade.

3.1.4.1.5. Povos Indígenas

Os povos indígenas enfrentam grandes desafios e desigualdades no acesso a direitos e serviços públicos, e requerem atenção diferenciada na formulação e execução das políticas públicas. É fundamental que os Ministérios trabalhem de forma coordenada para a execução de medidas efetivas voltadas à população indígena e à redução de desigualdades na sociedade.

Dos 35 Objetivos Estratégicos do PPA 2024-2027, um diz respeito diretamente aos povos indígenas: "Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos". Vários outros Objetivos Estratégicos apontam desafios a serem enfrentados pelo governo para lidar com este público.

Para assegurar a garantia de direitos de forma equitativa na sociedade, é necessária a reparação de violações de direitos e a superação de desigualdades históricas enfrentadas pela população indígena.

Constituem aspectos centrais da Agenda a garantia da posse plena das terras de uso tradicional, a proteção dos povos indígenas em seus territórios e o uso sustentável dos recursos naturais neles existentes, assegurando a integridade do patrimônio indígena. Também são imprescindíveis o respeito à autonomia sociocultural, o acesso a bens e serviços básicos, a preservação ambiental, a valorização das culturas, dos modos de vida, das formas de organização e dos sistemas produtivos, bem como o acesso à saúde, à educação e a oportunidades de geração de renda associadas à conservação ambiental e à mitigação dos impactos das mudanças climáticas nas terras indígenas.

FIGURA • ORGANIZAÇÃO
ATRIBUTOS DO PPA VINCULADOS À AGENDA TRANSVERSAL POVOS INDÍGENAS



Fonte: Sistema de Planejamento e Orçamento (Siop). Situação em 25/2/2026.
Elaboração: Seplan/MPO.

Alcance das Metas

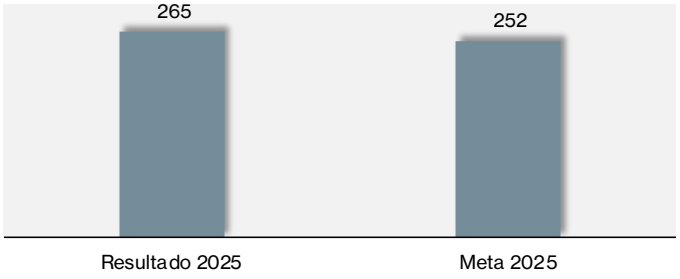
No monitoramento do PPA para o ano de 2025, para a agenda dos Povos Indígenas, foi informado que 67% dos Objetivos Específicos e 69% das Entregas associadas à agenda atingiram as Metas definidas no PPA. Entre as principais restrições identificadas, destacam-se restrição de pessoal, insuficiência orçamentária e estrutura inadequada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Destaques da Agenda Transversal

Programa 1617: Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática

GRÁFICO • NÚMERO DE INICIATIVAS DE GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL E DA SOCIOBIOECONOMIA EM IMPLEMENTAÇÃO

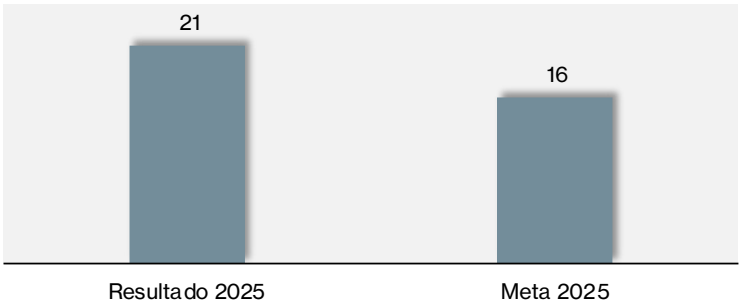


Fonte: Sistema de Planejamento e Orçamento (Siop). Situação em 25/2/2026.
Elaboração: Seplan/MPO.

O Governo Federal tem se esforçado para promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas e a sustentabilidade da sociobioeconomia indígena. Foram apoiadas 265 iniciativas voltadas à gestão territorial e ambiental de Terras Indígenas e ao fortalecimento da sustentabilidade da socioeconomia indígena em diferentes biomas e regiões do País. As ações promoveram a agricultura ancestral e agroecológica, a recuperação ambiental, a conservação da biodiversidade, a implementação de Planos de Gestão Territorial e Ambiental (PGTAs), o acesso à água, a estruturação produtiva e logística, a segurança alimentar e nutricional, e a geração de renda por meio da sociobioeconomia, do ecoturismo e do etnoturismo de base comunitária. As iniciativas fortaleceram o protagonismo indígena, a governança territorial e a valorização dos saberes tradicionais, contribuindo para o Bem Viver e a proteção dos territórios indígenas.

Programa 1617: Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática

GRÁFICO • NÚMERO DE PORTARIAS DECLARATÓRIAS



Fonte: Sistema de Planejamento e Orçamento (Siop). Situação em 25/2/2026.
Elaboração: Seplan/MPO.

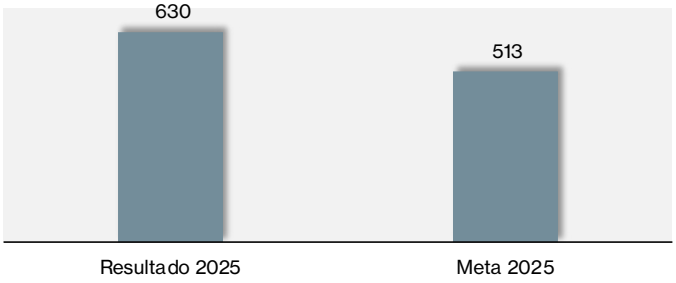
Para garantir aos povos indígenas o direito às suas terras, o Governo Federal tem trabalhado nas etapas de delimitação, declaração, georreferenciamento e registro das terras indígenas. Entre essas etapas, cita-se, por exemplo, os procedimentos declaratórios, que estão em fase de análise técnica. Após sete anos sem a publicação de portarias declaratórias de terras indígenas, em 2024, foram assinadas onze portarias declara-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tórias referentes às seguintes terras indígenas: Apiaká do Pontal e Isolados (MT), Maró (PA), Cobra Grande (PA), Sawré Muybu (PA), Jaraguá (SP), Peguaoty (SP), Djaiko-aty (SP), Amba Porã (SP), Pindoty-Araça-Mirim (SP), Tapy'i/Rio Branquinho (SP) e Guaviraty (SP). Já em 2025, foram mais 10 portarias declaratórias emitidas, relacionadas às terras indígenas a seguir: Vista Alegre (AM), Tupinambá de Olivença (BA), Ypoi Triunfo (MS), Sawre Ba'pim (PA), Sambaqui (PR), Ka'aguy Mirim (SP), Ka'aguy Hovy (SP), Pakurity (SP), Pankará da Serra do Arapuá (PE) e Comexatibá (BA). Juntas, essas terras indígenas representam mais de 1,5 milhão de hectares e abrigam aproximadamente 12.250 indígenas, de dez etnias, quais sejam: Borari, Arapium, Jaraqui, Tapajó, Apiaká, Munduruku, Guarani Kaiowa, Guarani Mbya, Guarani Nhandeva e Tupi-Guarani, Mura, Tupinambá, Pankará, Pataxó, além de um grupo de indígenas isolados. Em 2025, foram assinadas mais dez, totalizando 21 portarias declaratórias de demarcação de terras indígenas assinadas, resultado, portanto, superior à meta prevista para o atual estágio do PPA.

Programa 5122: Saúde Indígena

GRÁFICO • NÚMERO DE ALDEIAS BENEFICIADAS COM OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL



Fonte: Sistema de Planejamento e Orçamento (Siop). Situação em 25/2/2026.
Elaboração: Seplan/MPO.

No âmbito específico da saúde indígena, o Governo Federal tem trabalhado para garantir o acesso à água para consumo humano em aldeias indígenas. No período de janeiro de 2024 a dezembro de 2025, foram registradas 630 aldeias beneficiadas com obras de infraestrutura de abastecimento de água potável. As ações de implantação, reforma e ampliação dos sistemas de abastecimento de água compreendem a perfuração de poços ou a instalação de sistemas de captação de água superficial, priorizando, sempre que possível, a adoção de sistemas fotovoltaicos para o bombeamento de água por meio de energia solar, bem como a construção de redes de distribuição ou de sistemas simplificados de abastecimento de água.

3.1.4.1.6. Agenda Transversal Territorial: Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA)

A Amazônia Legal é uma região estratégica criada pelo Governo Federal, que abrange nove Estados e 772 Municípios, totalizando cerca de 5 milhões de km² – o equivalente a 59% do território brasileiro. Em 2024, sua população estimada foi de 28,3 milhões de pessoas, representando 13% da população nacional. O bioma Amazônia cobre 49% do território do Brasil e abriga a maior floresta tropical do mundo, com 20% da água doce disponível globalmente e vastas reservas minerais.

A região possui uma rica diversidade de ecossistemas, como florestas de terra firme, igapós, várzeas e savanas, além de uma cultura tradicional que valoriza o uso sustentável dos recursos naturais. No entanto, essa biodiversidade é extremamente sensível à interferência humana, exigindo conhecimento científico e tecnológico para seu aproveitamento racional. A complexidade ambiental e social da Amazônia demanda estratégias integradas e específicas para seu desenvolvimento sustentável.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FIGURA • ORGANIZAÇÃO
ATRIBUTOS DO PPA 2024-2027 VINCULADOS À AGENDA TRANSVERSAL TERRITORIAL PRDA



Fonte: Sistema de Planejamento e Orçamento (Siop). Situação em 25/2/2026.
Elaboração: Seplan/MPO.

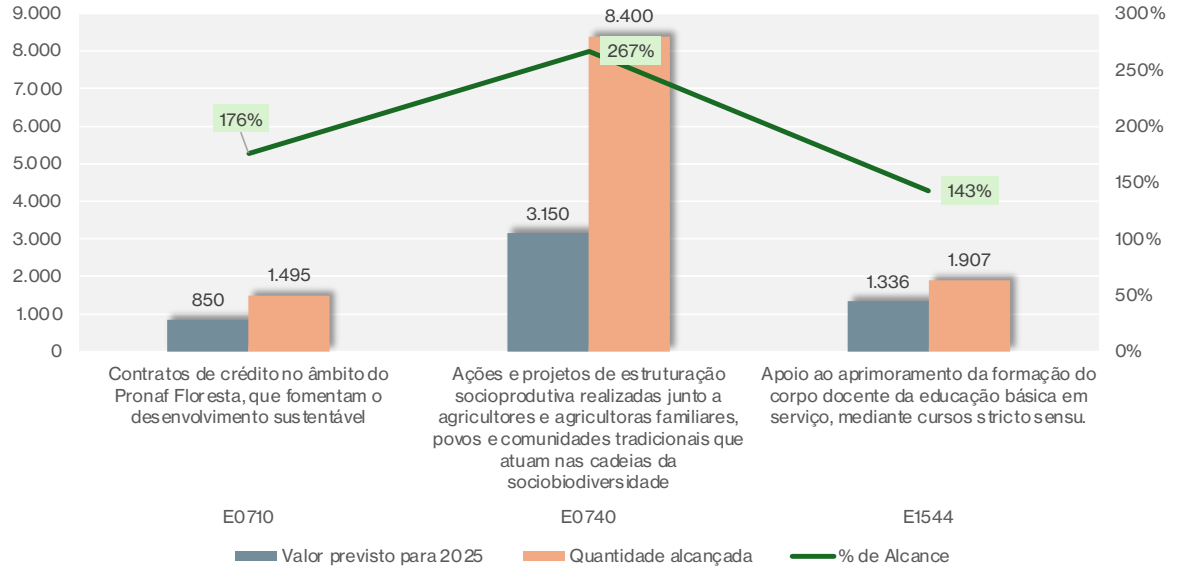
Alcance das Metas

Os dados captados pelo monitoramento do PPA 2024-2027, ano-base 2025, evidenciam que cerca de 64% dos Objetivos Específicos e 66% das Entregas associados à Agenda Transversal Territorial – Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia registraram um percentual de alcance de suas Metas igual ou superior a 100% (situação em 25/2/2026, captação ainda não finalizada).

Destaques da Agenda Transversal Territorial do PPA articulada com o PRDA

Os Gráficos a seguir ilustram o alcance de algumas Entregas do PPA significativas para a região da Amazônia Legal.

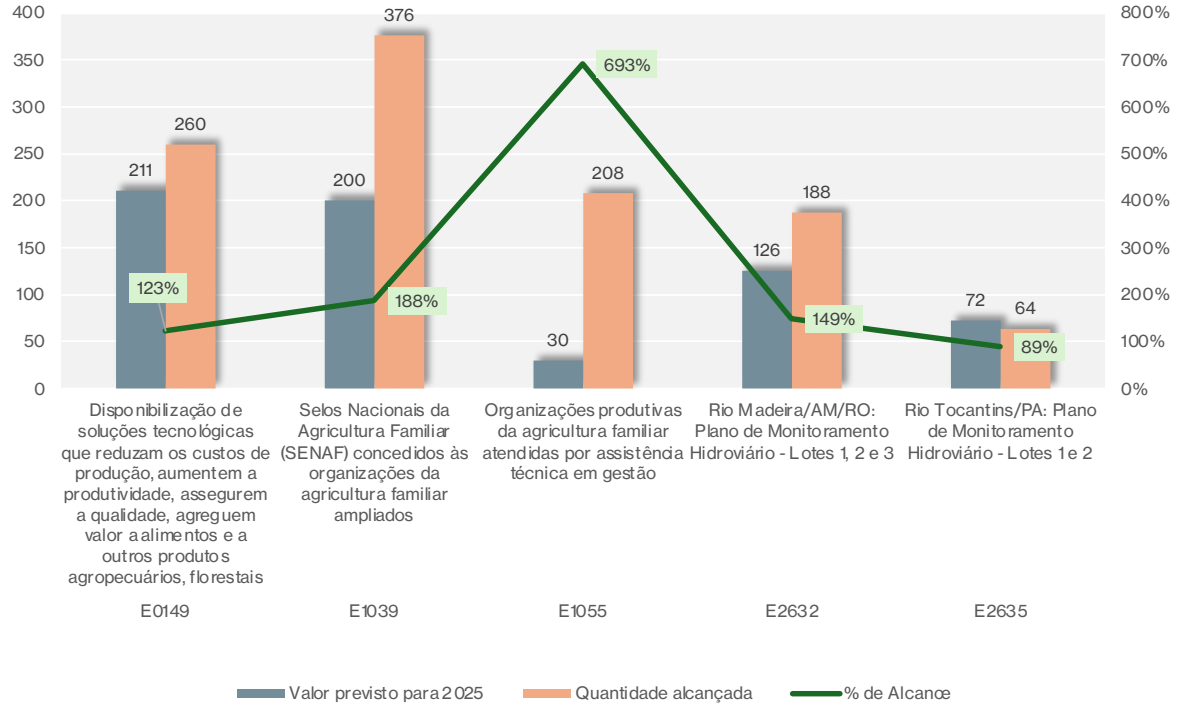
GRÁFICO • MONITORAMENTO DAS ENTREGAS DESTAQUES DA AGENDA PRDA
REFERÊNCIA DE PROGRAMAS DO PPA: 1191 (E 0710, 0740), 5111 (E 1544).



Fonte: Sistema de Planejamento e Orçamento (Siop). Situação em 25/2/2026.
Elaboração: Seplan/MPO.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GRÁFICO • MONITORAMENTO DAS ENTREGAS DESTAQUES DA AGENDA PRDA
REFERÊNCIA DE PROGRAMAS DO PPA: 2303 (E 0149), 5636 (E 1039,1055) E 3105 (E 2632, E 2635).



Fonte: Sistema de Planejamento e Orçamento (Siop). Situação em 25/2/2026.
Elaboração: Seplan/MPO.

Das Entregas do PPA articuladas com os Eixos Inovação, Desenvolvimento Produtivo, Meio Ambiente, Infraestrutura e Desenvolvimento Social, do PRDA, apresentam-se alguns destaques:

a) 1.495 contratos de crédito firmados no âmbito do Pronaf Floresta, fomentando o desenvolvimento sustentável na região (E 0710, MDA);

b) 8.400 agricultores familiares beneficiados por projetos de estruturação socioprodutiva de cadeias da sociobiodiversidade, promovendo a bioeconomia na agricultura familiar de forma inclusiva, com ênfase no uso sustentável dos recursos (E 0740, MDA);

c) 1.907 professores e profissionais da educação básica beneficiados com cursos *strictu sensu* (E 1544, MEC);

d) 260 tecnologias produtivas inovadoras disponibilizadas para o enfrentamento de desafios econômicos dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal (E 0149, Mapa);

e) 376 selos Senaf concedidos a organizações da agricultura familiar para identificar e valorizar os produtos da agricultura familiar brasileira, garantindo rastreabilidade, qualidade e origem ao consumidor (E 1039, MDA);

f) 208 organizações produtivas da agricultura familiar atendidas por assistência técnica em gestão para promoção de empreendimentos familiares, associativismo e cooperativismo solidários, agroindustrialização e inclusão sanitária, assegurando a participação de povos (E 1055, MDA);

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

g) 252 relatórios de monitoramento hidroviário entregues, a fim de ofertar vias em condições adequadas para a navegação, sendo 188 para o Rio Madeira/AM/RO e 64 para o Rio Tocantins/PA (E 2632 e E2635, MPOR);

h) sete terras indígenas delimitadas, garantindo aos povos indígenas o direito às suas terras, no âmbito do Programa Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática (E 1876, MPI); e

i) 12,6% do território com iniciativas de Zoneamento Ecológico-Econômico – ZEE concluídas na Região Norte (E 0581, MMA).

3.1.4.1.7. Agenda Transversal Territorial: Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE)

A área de abrangência do PRDNE engloba nove Estados do Nordeste, além de parte do norte de Minas Gerais/MG e do Espírito Santo/ES, totalizando 2.074 Municípios, aproximadamente 1,7 milhão de km² e uma população de 60 milhões de habitantes. A região é caracterizada por uma grande diversidade econômica, social e ambiental. Os biomas Amazônia, Cerrado, Caatinga e Mata Atlântica compõem o território.

O Nordeste apresenta desafios históricos que impactam diretamente o desenvolvimento da região, como o alto índice de analfabetismo, a mortalidade materno-infantil e a falta de acesso a saneamento básico. A região também enfrenta dificuldades relacionadas à infraestrutura hídrica, especialmente no Semiárido, que afeta diretamente a produção agrícola e a qualidade de vida das populações rurais. No entanto, no Nordeste também há um grande potencial de desenvolvimento, em setores como a agroindústria, energias renováveis, turismo, cultura e economia criativa.

FIGURA • ORGANIZAÇÃO
ATRIBUTOS DO PPA VINCULADOS À AGENDA TRANSVERSAL TERRITORIAL PRDNE



Fonte: Sistema de Planejamento e Orçamento (Siop). Situação em 25/2/2026.
Elaboração: Seplan/MPO.

Alcance das Metas

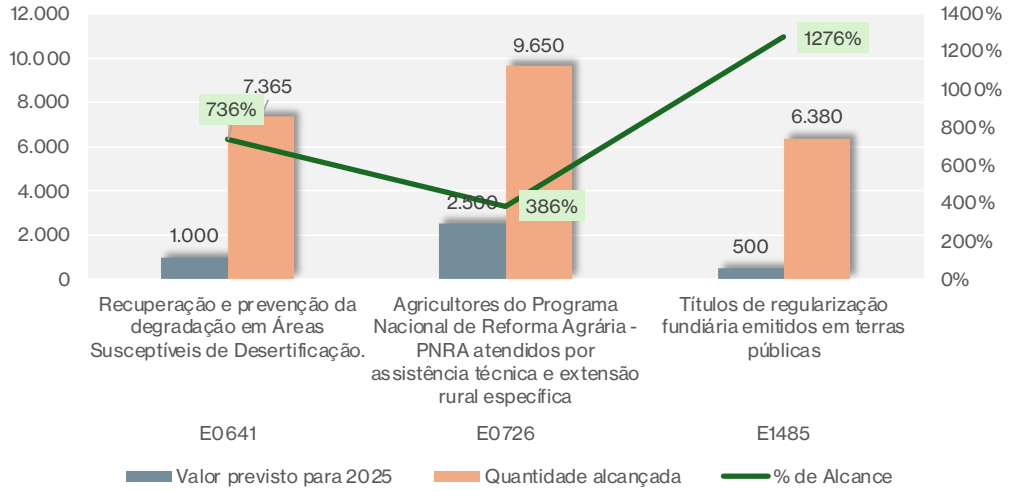
Os dados captados pelo monitoramento do PPA 2024-2027, ano-base 2025, evidenciam que 69% dos Objetivos Específicos e 64% das Entregas associados à Agenda Transversal Territorial – Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste-registraram um percentual de alcance de suas Metas igual ou superior a 100%. (situação em 25/2/2026, captação ainda não finalizada).

Destaques da Agenda Transversal Territorial do PPA articulada com o PRDNE

Os gráficos a seguir ilustram o alcance de algumas Entregas do PPA significativas para a região Nordeste.

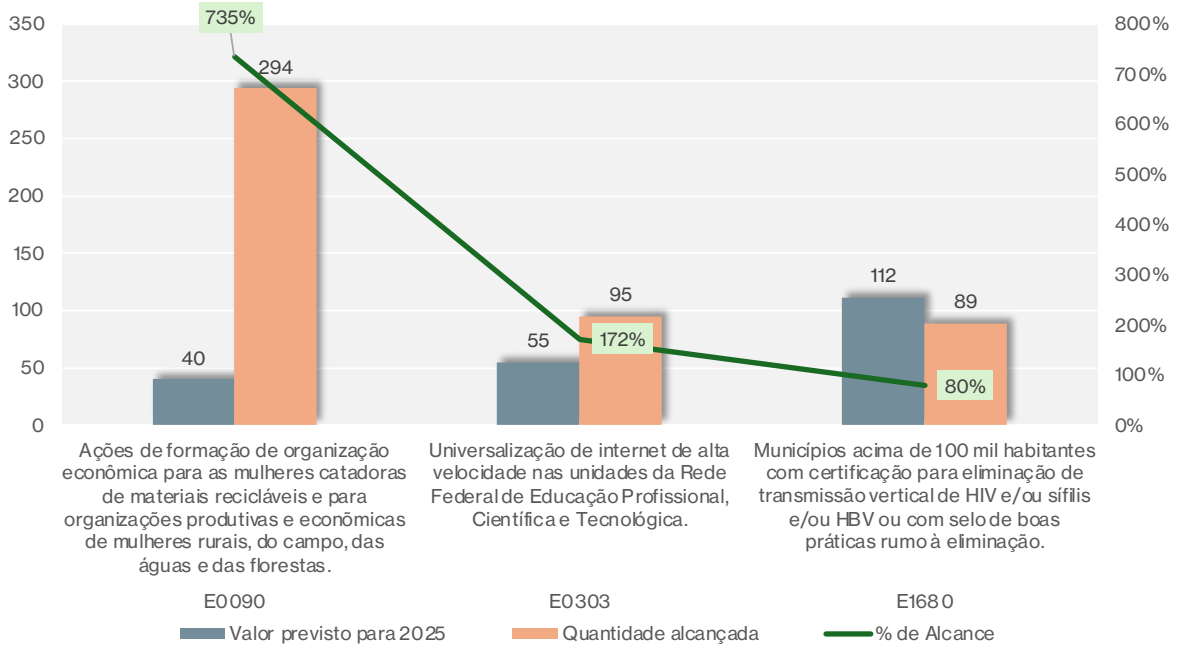
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GRÁFICO • MONITORAMENTO DAS ENTREGAS DESTAQUES DA AGENDA PRDNE



Fonte: Sistema de Planejamento e Orçamento (Siop). Situação em 25/2/2026.
Elaboração: Seplan/MPO.

GRÁFICO • MONITORAMENTO DAS ENTREGAS DESTAQUES DA AGENDA PRDNE



Fonte: Sistema de Planejamento e Orçamento (Siop). Situação em 25/2/2026.
Elaboração: Seplan/MPO.

Articuladas com o Eixo Infraestrutura do plano regional, destacam-se as seguintes Entregas do PPA no âmbito do Programa Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para Sempre (MIDR):

a) 132 sistemas de dessanilização de águas salobras e salinas, dos 50 previstos para implantação em 2025 (alcance de 264% da meta), provendo assim uma solução estruturante de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

abastecimento de água à população beneficiada (cerca de 39 mil pessoas) com impactos positivos em suas condições de vida, em especial, na saúde pública (E 0153);

b) conclusão da barragem Oiticica, com capacidade de acumulação de 556 milhões de m³ para atender o abastecimento humano e a irrigação da região do Seridó, no Estado do Rio Grande do Norte/RN, beneficiando cerca de 300 mil pessoas com mais segurança hídrica para o consumo humano e o desenvolvimento socioeconômico (E 2164); e

c) conclusão da barragem Panelas II, com capacidade de acumulação de 16,9 milhões de m³, que auxiliará no controle das cheias na região da Mata Sul, no Estado de Pernambuco/PE, beneficiando cerca de 169 mil pessoas nesta região, ampliando assim a segurança hídrica contra eventos hidrológicos extremos (E 0067).

Outras Entregas do PPA significativas para a região Nordeste articuladas com os Eixos Meio Ambiente, Desenvolvimento Produtivo e Desenvolvimento Social do Plano Regional – estão apresentadas a seguir:

a) foram recuperados 7.365 hectares em áreas suscetíveis ou em processo de desertificação na Caatinga, reduzindo a vulnerabilidade aos efeitos do clima em territórios rurais (E 0641, MMA);

b) 9.650 famílias atendidas com Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER específica, pelo Programa Nacional de Reforma Agrária – PNRA (E 0726, MDA);

c) 6.380 títulos de regularização fundiária emitidos, promovendo o acesso democratizado à terra (E 1485, MDA);

d) 294 mulheres catadoras de materiais recicláveis formadas em ações de organização econômica (E 0090, M. Mulheres);

e) 95% de unidades apoiadas no âmbito da universalização de *internet* de alta velocidade nas unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (E 0303, MEC);

f) 89 Municípios acima de 1.000 habitantes certificados ou com selo de boas práticas para eliminação de transmissão vertical de HIV e/ou sífilis e/ou hepatite B (E 1680, MS); e

g) 4.410 pontos de cultura certificados no âmbito da Política Nacional Cultura Viva – PNCV e do Programa Direito à Cultura, com o objetivo de promover e preservar a diversidade cultural, as expressões e os saberes artísticos e culturais, a democratização de bens e serviços culturais, com acessibilidade e atenção a recortes por territórios (E 2019, MinC).

3.1.4.1.8. Agenda Transversal Territorial: Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO)

O Centro-Oeste é a região menos populosa do País e a segunda maior em dimensão territorial, com 466 Municípios, além do Distrito Federal/DF, e uma população total estimada em cerca de 16,5 milhões de habitantes (IBGE, 2022). Abrange os Estados de Goiás/GO, Mato Grosso/MT, Mato Grosso do Sul/MS e o DF, onde os biomas predominantes são o Cerrado e o Pantanal, e um pequeno percentual de bioma amazônico no norte mato-grossense. Quanto aos recursos hídricos, o Centro-Oeste é abastecido por cinco regiões hidrográficas: Tocantis-Araguaia, Paraná, Amazônica, Paraguai e São Francisco.

A região é caracterizada por uma economia dependente do agronegócio, especialmente na produção de grãos e carne bovina. Ao mesmo tempo, sua posição geográfica e econômica estratégica a torna essencial para o crescimento do País. Apesar de seu destaque econômico no agronegócio, a região ainda apresenta grandes disparidades socioeconômicas e desigualdades no acesso a serviços básicos, como educação e saúde. Diante disso, se faz necessário promover uma maior equidade territorial, levando desenvolvimento a áreas menos favorecidas e buscando integrar as cidades médias como polos de desconcentração do crescimento, com uma orientação ao fortalecimento de suas capacidades governativas para o desenvolvimento socioeconômico sustentável e a resiliência climática.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FIGURA • ORGANIZAÇÃO
ATRIBUTOS DO PPA VINCULADOS À AGENDA TRANSVERSAL TERRITORIAL PRDCO



Fonte: Sistema de Planejamento e Orçamento (Siop). Situação em 25/2/2026.
Elaboração: Seplan/MPO.

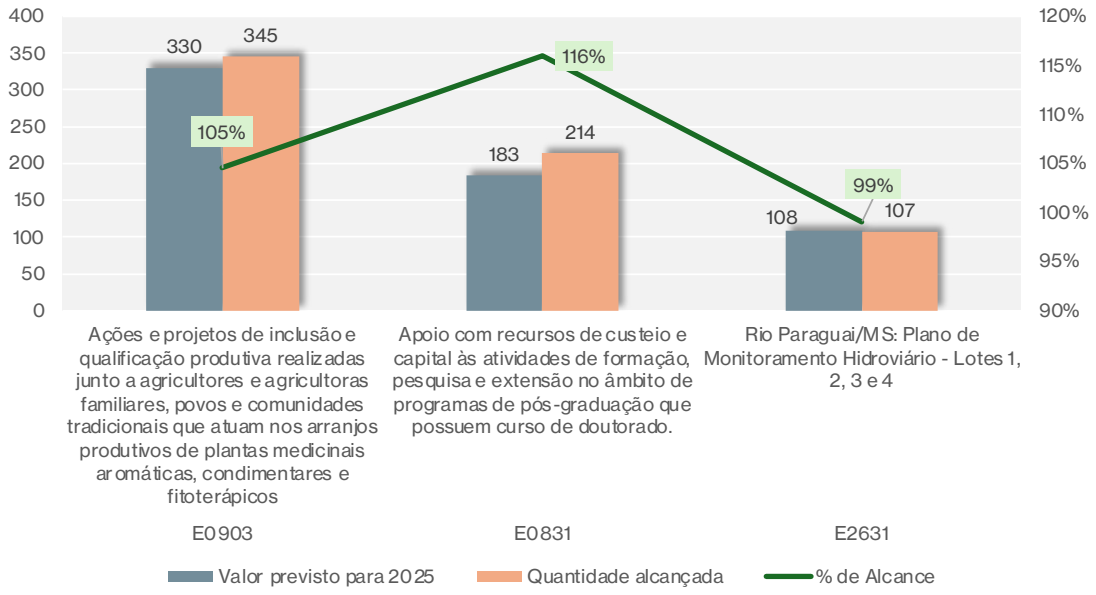
Alcance das Metas

Os dados captados pelo monitoramento do PPA 2024-2027, ano-base 2025, evidenciam que 63% dos Objetivos Específicos e 69% das Entregas associados à Agenda Transversal Territorial – Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste-registraram um percentual de alcance de suas Metas igual ou superior a 100% (situação em 25/2/2026, captação ainda não finalizada).

Destaques da Agenda Transversal Territorial do PPA articulada com o PRDCO

As Entregas do PPA apresentadas nos gráficos a seguir ilustram resultados significativos para a região Centro-Oeste.

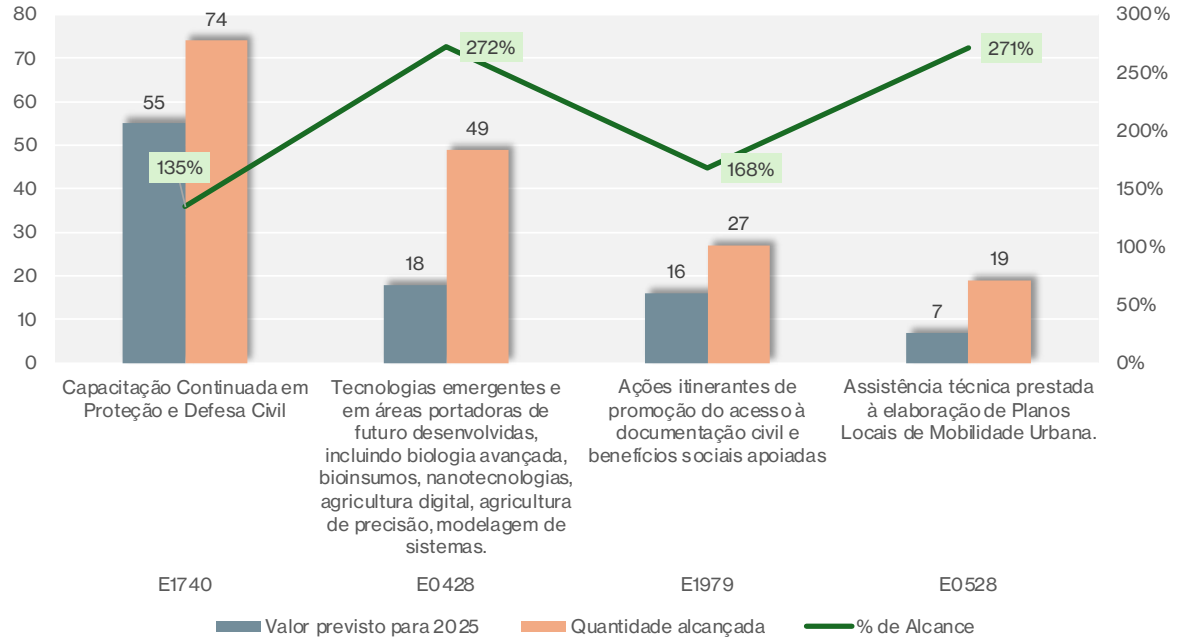
GRÁFICO • MONITORAMENTO DAS ENTREGAS DESTAQUES DA AGENDA PRDCO
REFERÊNCIA DE PROGRAMAS DO PPA: 1191 (E 0903), 5113 (E 0831), 3105 (E 2631).



Fonte: Sistema de Planejamento e Orçamento (Siop). Situação em 25/02/2026.
Elaboração: Seplan/MPO.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GRÁFICO • MONITORAMENTO DAS ENTREGAS DESTAQUES DA AGENDA PRDCO
REFERÊNCIA DE PROGRAMAS DO PPA: 2318 (E 1740), 2303 (E 0428), 5838 (E 1979) E 2319 (E 0528)



Fonte: Sistema de Planejamento e Orçamento (Siop). Situação em 25/02/2026.
Elaboração: Seplan/MPO.

Articuladas com os Eixos Inovação, Desenvolvimento Produtivo, Desenvolvimento Social, Meio Ambiente, Infraestrutura e Capacidades Governativas, do Plano Regional, apresentam-se algumas Entregas do PPA que se destacaram na região Centro-Oeste:

a) 345 agricultores familiares beneficiados por projetos de apoio à inclusão e qualificação produtiva para os arranjos produtivos de plantas medicinais, aromáticas, condimentares e fitoterápicos (E 0903, MDA);

b) apoio a 214 programas de pós-graduação que possuem curso de doutorado com recursos de custeio e capital às atividades de formação, pesquisa e extensão (E 0831, MEC);

c) elaborados 107 relatórios de monitoramento hidroviário no Rio Paraguai/MS, a fim de assegurar condições adequadas para a navegação (E 2631, MPOR);

d) para reduzir os riscos de desastres e ampliar a capacidade e tempestividade de resposta e reconstrução pós-desastres, 74 entes prioritários foram capacitados em proteção e defesa civil (E 1740, MIDR);

e) para ampliar as ações de PD&I com agentes dos ecossistemas de inovação nacionais e internacionais, no enfrentamento aos desafios de futuro nos setores agropecuário, agroindustrial e florestal, foram desenvolvidas 49 tecnologias emergentes e em áreas portadoras de futuro (E 0428, Mapa);

f) foram apoiadas 27 ações itinerantes de promoção do acesso à documentação civil e benefícios sociais a fim de ampliar o acesso adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos (E 1979, MPI);

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

g) 19 Municípios receberam assistência técnica com o objetivo de promover os deslocamentos sustentáveis, seguros e acessíveis, de pessoas e cargas nas cidades, priorizando o transporte não motorizado e o transporte público coletivo (E 0528, MCid);

h) ampliou-se em 3,66% a população com acesso à sistemas de coleta seletiva de resíduos secos, ampliando gestão ambiental urbana e rural, com controle da poluição e contaminação (E 0689, MMA); e

i) os Polos de Agricultura Irrigada beneficiam regiões com alta tecnologia e sustentabilidade para aumentar a produtividade, gerando muitos empregos diretos/indiretos – nesse sentido, três polos e projetos de irrigação receberam o reconhecimento como Polos de Agricultura Irrigada na região Centro-Oeste (E 1728, MIDR).

Por fim, é importante ressaltar que as informações detalhadas e os principais destaques sobre o monitoramento das três Agendas Transversais Territoriais do PPA 2024-2027, para o ano de 2025, serão disponibilizadas em Relatórios específicos no site do MPO.

Ressalta-se que as Agendas Transversais Territoriais: Planos Regionais de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA), do Nordeste (PRDNE) e do Centro-Oeste (PRDCO) foram inseridas no PPA 2024-2027 a fim de dar transparência aos compromissos assumidos pelo Governo Federal com essas regiões e o acompanhamento da sua implementação pela sociedade.

3.2. PROGRAMAS FINALÍSTICOS DO PPA 2024-2027

3.2.1. Programa 2314 — Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania

Órgão responsável: Ministério da Previdência Social (MPS)

O objetivo geral desse Programa é assegurar o acesso à Previdência Social, por meio do aprimoramento da prestação dos serviços, da ampliação da cobertura previdenciária, da promoção da equidade, do fortalecimento institucional e da sustentabilidade dos regimes previdenciários, visando à garantia da proteção social.

No âmbito do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), o Programa está orientado à geração de resultados que ampliem o bem-estar social, com ênfase na melhoria da eficiência administrativa e na tempestividade das decisões previdenciárias, especialmente quanto ao pagamento de benefícios dentro dos prazos legais. De forma complementar, contempla iniciativas voltadas à ampliação da base de contribuintes e segurados, medida fundamental para assegurar a sustentabilidade econômica, financeira e atuarial do sistema previdenciário brasileiro.

No que se refere ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), a atuação prioriza o fortalecimento da gestão e da governança, com vistas à promoção do equilíbrio financeiro, econômico e atuarial dos entes federativos. Já no âmbito do Regime de Previdência Complementar (RPC), as ações concentram-se na expansão do volume de ativos – inclusive em relação à sua participação no Produto Interno Bruto (PIB) –, na ampliação do número de participantes e dependentes protegidos, no estímulo à adesão de patrocinadores e instituidores e na redução de assimetrias regulatórias, buscando ampliar a cobertura e a proteção previdenciária.

Esse conjunto de diretrizes norteia a definição das metas e indicadores apresentados a seguir, que refletem os resultados alcançados no exercício de 2025.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Resultados do Programa

No que se refere ao alcance das metas estabelecidas para o exercício de 2025, observadas as particularidades metodológicas e os prazos de disponibilização de dados de determinados indicadores, apresentam-se a seguir os principais resultados, organizados por objetivo específico.

a) Promoção da Melhoria Contínua da Qualidade na Prestação dos Serviços e Benefícios Previdenciários (Objetivo Específico 0155):

- redução do tempo médio de decisão dos requerimentos de benefícios previdenciários: em 2025, a meta de reduzir para 44 dias o tempo médio de decisão dos requerimentos de benefícios previdenciários não foi alcançada, tendo o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) registrado média de 62 dias em dezembro. O resultado foi influenciado pelo aumento da demanda, ampliação do estoque de processos dependentes de perícia médica, redução do efetivo nas centrais de análise, atraso na edição da Medida Provisória nº 1.296, de 15 de abril de 2025, que instituiu o Programa de Gerenciamento de Benefícios (PGB), em razão da demora na aprovação da LOA 2025, paralisação do PGB em outubro por restrições orçamentárias, ajustes sistêmicos decorrentes de mudanças legislativas, instabilidades no Sistema Integrado de Benefícios (Sibe), especialmente em julho e outubro, e pelos impactos da "Operação Sem Desconto" no segundo semestre. Diante de restrições estruturais e conjunturais, as medidas adotadas mitigaram parcialmente os efeitos observados, mas foram insuficientes para o cumprimento integral da meta no exercício. ;
- ampliação da conclusão automática dos requerimentos de benefícios previdenciários: a meta de ampliar para 23% a concessão automática de benefícios previdenciários foi superada, com o INSS alcançando 24% de automação, mesmo diante dos desafios decorrentes da obrigatoriedade de validação biométrica, instituída pelo Decreto nº 12.561, de 23 de julho de 2025, e pela Portaria Conjunta MGI/MDS/MPS nº 76, de 19 de novembro de 2025. As novas exigências normativas demandaram ajustes nos fluxos sistêmicos, integrações com bases biométricas e mecanismos de análise automatizada. O resultado foi viabilizado por investimentos na melhoria das regras de negócio, no fortalecimento das validações sistêmicas, na revisão de exceções operacionais e no aprimoramento da comunicação entre sistemas, evidenciando a capacidade de adaptação institucional e consolidando a automação como eixo estratégico para maior eficiência e segurança nas decisões;
- ampliação do percentual de segurados reabilitados: em 2025, o INSS adotou medidas para ampliar a reabilitação profissional, como a criação da Central Especializada de Análise de Benefícios em fase de Reabilitação Profissional (Ceab-RP), a expansão de automações e o fortalecimento do suporte técnico. Foram reabilitados 7.059 segurados, crescimento de 6,5% em relação a 2024, o equivalente a 94% da meta repactuada. Ainda assim, com o quadro de analistas especializados em serviço social e terapia ocupacional reduzido, o percentual de segurados reabilitados foi de 10,20%, valor abaixo da meta de 20%;
- redução do tempo médio de espera para o agendamento da perícia médica: em 2025, a meta de reduzir o Tempo Médio de Espera para o Agendamento da Perícia Médica (TMEA-PM) para 30 dias não foi alcançada, tendo o indicador atingido 66,3 dias em dezembro. O resultado ocorreu em contexto de aumento da demanda, com 10.831.044 atendimentos periciais realizados em 2025, frente a 9.624.832 em 2024, além da insuficiência da força de trabalho da perícia médica federal, agravada pelos efeitos do movimento grevista entre agosto de 2024 e abril de 2025. Embora tenha sido realizado concurso público, com nomeações a partir de julho de 2025, os impactos são graduais. Ainda assim, foram mantidas e ampliadas medidas de mitigação, como priorização da análise documental, expansão da teleperícia e implementação do PGB; e
- ampliação do número de unidades com atendimento pericial por meio da telemedicina: para 2025, a meta estabelecida foi a ampliação para 347 unidades com atendimento pericial por meio da telemedicina. Em 31 de dezembro de 2025, o número de unidades com agenda de atendimento na modalidade de perícia conectada alcançou 379, superando a meta prevista.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

b) Ampliação da Cobertura Previdenciária, com Enfoque na Educação e Comunicação, para Proteção do Cidadão (Objetivo Específico 0104):

- ampliação do percentual da população ocupada em idade ativa inserida em algum regime de previdência social: a cobertura previdenciária em 2024 foi de 70,3%. Esse indicador é apurado anualmente com base na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua). Dessa forma, os dados referentes a 2025 estarão disponíveis apenas ao final de 2026. Para o exercício de 2025, estava prevista a elevação da cobertura previdenciária para 70,79%; e
- ampliação do número de pessoas informadas sobre direitos e deveres previdenciários: em 2025, a meta de divulgar informações previdenciárias a 412.000 pessoas foi amplamente superada, alcançando 1.309.938 pessoas informadas, o equivalente a aproximadamente 300% do previsto, resultado impulsionado pela intensificação da divulgação de conteúdos educacionais em mídias digitais, como Instagram, YouTube e rádios locais, em Frequência Modulada (FM) e transmissões on-line. Ao final do exercício, os resultados evidenciam avanços relevantes em indicadores estratégicos, embora persistam desafios estruturais que impactaram o cumprimento integral de algumas metas, fundamentando a consolidação das principais entregas do Programa.

c) Foco na Promoção da Melhoria Contínua da Qualidade e na Redução do Tempo de Julgamento das Decisões Recursais (Objetivo Específico 0106):

- ampliação do número de decisões recursais, com incremento da produtividade dos conselheiros: em 2025, a meta de 160 decisões recursais por conselheiro não foi atingida, alcançando-se média mensal de 115. O resultado foi impactado pela falta e rotatividade de pessoal, que afetaram a capacidade operacional do Conselho de Recursos da Previdência Social (CRPS). Para mitigar os efeitos, o MPS adotou ações de capacitação, padronização e planejamento de sucessão, além de priorizar processos mais antigos e implementar travas processuais para melhorar o controle de prazos e acelerar os julgamentos; e
- redução do tempo médio de tramitação recursal e do índice de reformas das decisões: em 2025, o índice de reforma das decisões do CRPS foi de 2,3%, significativamente inferior à meta de 15%, considerando apenas alterações internas ao Conselho – como provimentos totais ou parciais e incidentes que resultem em anulação ou revisão de acórdãos –, excluídas as reformas judiciais. O resultado evidencia consistência técnica nas decisões proferidas. Já o Tempo Médio de Tramitação de Recursos Ordinários (TMTRO) foi de 183 dias, levemente acima da meta de 180 dias, mantendo-se, contudo, próximo ao patamar estabelecido e refletindo esforço contínuo na promoção da celeridade processual.

d) Fomento do Regime de Previdência Complementar, com Ampliação da Cobertura e da Garantia da Proteção Social aos Participantes (Objetivo Específico 0048):

- elevação do montante de ativos do Regime de Previdência Complementar: em 2025, o volume de ativos das entidades de previdência complementar apresentou desempenho superior ao inicialmente projetado. Enquanto a estimativa para o exercício era de R$ 2,98 trilhões, o setor encerrou o terceiro trimestre com um montante de R$ 3,17 trilhões em ativos, considerando conjuntamente as entidades fechadas e abertas. O resultado evidencia a solidez do setor e sua capacidade de crescimento mesmo em um contexto econômico desafiador.
- ampliação da cobertura do segmento fechado de previdência complementar: no que se refere à cobertura do segmento fechado de previdência complementar, o indicador apurado alcançou 3,87%, situando-se ligeiramente abaixo da meta estabelecida de 4,02% para 2025, o que corresponde a 96,3% do valor pactuado. Considerando que os dados populacionais das entidades fechadas de previdência complementar (EFPC) são atualizados apenas em base anual e que a posição final de 2025 ainda não se encontra disponível, o cálculo foi realizado com base na comparação entre os dados de dezembro de 2024, que indicam uma população de 3.942 mil participantes das EFPC em relação a uma população ocupada de 101.832 mil pessoas. No período compreendido entre 2022 e 2024, a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

população vinculada às EFPC apresentou crescimento de 2,87%. No mesmo intervalo, entretanto, a população ocupada no País registrou expansão de 4,42%. Esse desempenho expressivo do mercado de trabalho impactou o indicador de cobertura ao ampliar o denominador do cálculo, influenciando o resultado observado para o exercício.

e) Fortalecimento da Gestão dos RPPS (Objetivo Específico 0124):

- ampliação do percentual de RPPS com classificação "A" e "B" no Índice de Situação Previdenciária (ISP): para 2025, foi estabelecida a meta de alcançar 29,15% de RPPS classificados nas categorias "A" e "B" do Índice de Situação Previdenciária (ISP). Contudo, após reformulação metodológica do indicador – destinada a corrigir distorções que favoreciam entes com prestação inadequada de informações –, o percentual apurado em 4 de dezembro de 2025 foi de 23,01%. Embora a nova metodologia confira maior fidedignidade ao ISP, ela inviabiliza a comparação direta com exercícios anteriores, inclusive com 2024, quando 39% dos RPPS estavam nessas classificações;
- ampliação do número de profissionais de RPPS com certificação profissional: em 2025, a meta de certificar 17.000 profissionais que atuam nos RPPS foi amplamente superada, alcançando-se 22.622 profissionais certificados em 22 de dezembro de 2025. O resultado reflete as ações de estímulo à profissionalização e ao fortalecimento da governança dos regimes, com destaque para a realização de eventos institucionais e para iniciativas voltadas ao incentivo à certificação de gestores e demais profissionais da administração previdenciária; e
- ampliação do número de RPPS com certificação institucional no Programa Pró-Gestão RPPS: em 2025, a meta de alcançar 280 Regimes Próprios de Previdência Social com certificação institucional no âmbito do Pró-Gestão RPPS foi superada, totalizando 296 regimes certificados em 22 de dezembro de 2025. O resultado foi impulsionado por ações de incentivo à certificação e pelo projeto de intercâmbio técnico entre entes federativos e órgãos de fiscalização, os quais promovem o compartilhamento de boas práticas com acompanhamento da Comissão de Credenciamento e Avaliação. Destacam-se, ainda, as parcerias com os Tribunais de Contas dos Estados e dos Municípios, que têm incentivado a adesão ao Programa, o qual acumulou 678 adesões voluntárias em 2025.

Principais Entregas em 2025

Conforme análise das metas, pode-se sintetizar que as principais entregas no exercício de 2025 foram:

a) ampliação do atendimento pericial por meio da telemedicina;

b) aumento expressivo do número de pessoas informadas sobre os direitos e deveres relacionados a Previdência Social;

c) elevação do montante de ativos do Regime de Previdência Complementar;

d) proteção previdenciária a 3,942 milhões de participantes e assistidos pelas entidades fechadas de previdência complementar, que pagaram R$ 98,3 bilhões em benefícios;

e) avanço na política de implantação da previdência complementar para servidores públicos dos entes subnacionais;

f) ampliação do número de profissionais de RPPS com certificação profissional; e

g) ampliação do número de RPPS com Certificação Institucional do Pró-Gestão RPPS.

Medidas Institucionais e Normativas que contribuíram para o Resultado Alcançado em 2025

Em 2025, foram adotadas diversas medidas institucionais e normativas voltadas à melhoria da prestação dos serviços e benefícios previdenciários, bem como ao fortalecimento da sustentabilidade e da governança

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dos regimes previdenciários. Essas medidas dão suporte direto aos resultados, contribuindo para o desempenho observado durante o ano.

No âmbito da Previdência Complementar, destacam-se as seguintes medidas normativas aprovadas no período:

a) Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) nº 63, de 11 de setembro de 2025, que ampliou a possibilidade de utilização do instrumento de inscrição automática, anteriormente autorizado pela Resolução CNPC nº 60, de 7 de fevereiro de 2024, permitindo sua aplicação também ao estoque de trabalhadores admitidos anteriormente e a participantes de planos instituídos com contribuição mínima do instituidor; e

b) Resolução CNPC nº 64, de 8 de dezembro de 2025, que conferiu maior estabilidade, previsibilidade e segurança às regras de atualização de benefícios previdenciários.

Registrou-se também o avanço das ações de educação financeira e previdenciária, com destaque para a participação do MPS no Programa "Na Ponta do Lápis", instituído pelo Ministério da Educação, no âmbito de seu Comitê Estratégico. Destaca-se, ainda, o Programa "Aprender Valor", desenvolvido pelo Banco Central do Brasil, que passará a ser a plataforma oficial do "Na Ponta do Lápis" e contará com conteúdo de educação previdenciária, bem como o projeto "Poupadores do Futuro", ação educacional realizada em parceria com entidades, implementado pela primeira vez durante a Semana Nacional de Educação Financeira (Semana ENEF 2025) e com previsão de continuidade nos exercícios seguintes.

No âmbito do Regime Geral de Previdência Social, destaca-se a publicação da Portaria MPS/Ministério da Fazenda (MF) nº 10, de 10 de setembro de 2025, que divulgou o Fator Acidentário de Prevenção (FAP) para vigência em 2026, abrangendo aproximadamente 4 milhões de estabelecimentos, com base nas informações de acidentalidade e massa salarial do período de apuração. O FAP constitui importante instrumento de política previdenciária, ao incentivar investimentos empresariais em prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, por meio da redução ou majoração da alíquota do Seguro Acidente de Trabalho, contribuindo para a sustentabilidade do Regime Geral de Previdência Social.

No que se refere à perícia médica federal, foram implementadas medidas institucionais relevantes ao longo de 2025, com impacto estrutural e operacional, como a ampliação do atendimento por meio da Perícia Conectada (teleperícia), que aumentou a capilaridade do serviço e possibilitou o atendimento em localidades sem perito médico federal, de difícil provimento ou com elevados tempos de espera, contribuindo para a mitigação de desigualdades regionais de acesso.

Ressalta-se, ainda, a realização de concurso público para recomposição do quadro da perícia médica federal, após mais de uma década sem certame para o cargo. Trata-se de medida estrutural de médio e longo prazo, cujos efeitos tendem a se refletir de forma gradual nos indicadores de desempenho, à medida que os novos servidores concluam as etapas de posse, exercício e capacitação.

No campo da infraestrutura, foram adotadas medidas voltadas à adequação dos imóveis do INSS, com o objetivo de assegurar condições adequadas para o funcionamento das atividades operacionais. Em 2025, foram contratadas obras e serviços de engenharia, abrangendo reformas, adequações e intervenções essenciais, com ênfase em acessibilidade, prevenção e combate a incêndios e correção de problemas estruturais. Como resultado, foram readequados 36 imóveis, superando a meta prevista no PPA, que era de 30 unidades.

No eixo de integridade e combate a fraudes, a Inteligência da Previdência Social completou 27 anos de criação e a Força-Tarefa Previdenciária celebrou 25 anos de atuação conjunta entre o MPS e a Polícia Federal. Em 2025, foi implementado o Laboratório de Combate à Fraude, atualmente em fase piloto, com o objetivo de centralizar e analisar grandes volumes de dados provenientes de diferentes fontes, de modo a qualificar a identificação de riscos e subsidiar ações preventivas e corretivas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Com a Força-Tarefa Previdenciária, foram realizadas, em 2025, 63 operações especiais e 15 ações de flagrante, com o cumprimento de 322 mandados judiciais, sendo 42 mandados de prisão, cinco mandados de suspensão de atividade pública e 275 mandados de busca e apreensão. Como resultado da desarticulação de esquemas fraudulentos, estima-se que, em 2025, houve uma economia de R$ 453,1 milhões em pagamentos futuros que deixaram de ser realizados, bem como a identificação de prejuízo estimado em, pelo menos, R$ 302,5 milhões, considerados os valores sem juros ou correção monetária.

3.2.2. Programa 5111 — Educação Básica Democrática, com Qualidade e Equidade

Órgão responsável: Ministério da Educação (MEC)

Em harmonia com as diretrizes da educação nacional, o Programa 5111 – Educação Básica Democrática, com Qualidade e Equidade do PPA 2024-2027 tem como objetivo elevar a qualidade e promover a equidade em todas as etapas e modalidades da educação básica, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, valorizando os profissionais da educação básica, promovendo o acesso, a permanência, a conclusão de suas etapas, a trajetória regular e a aprendizagem em níveis adequados, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva do desenvolvimento integral, da inclusão, da sustentabilidade e da justiça social, em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE).

Para o alcance dos objetivos do Programa 5111, o MEC implementa, em articulação com suas entidades vinculadas e em regime de colaboração com Estados, Distrito Federal e Municípios, políticas públicas voltadas à recomposição das aprendizagens, à redução da distorção idade-série, ao enfrentamento da evasão e do abandono escolar e à melhoria do desempenho educacional, por meio de apoio técnico e financeiro suplementar, promovendo a equidade, a universalização do acesso, a elevação da qualidade da educação básica e a valorização e qualificação dos profissionais da educação.

Diante disso, a atuação do MEC em 2025 frente aos Objetivos Específicos do Programa 5111 resultou nos dados a seguir:

TABELA • RESULTADOS ALCANÇADOS EM 2025 NOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA 5111

OBJETIVO ESPECÍFICO	INDICADOR	FONTE	LINHA DE BASE	META DE 2025	RESULTADO 2025[1]
0039 – Educação Infantil Ampliar o acesso à Educação Infantil (creches e pré-escolas) por meio da expansão das matrículas com qualidade e equidade visando garantir o direito à educação e a redução das desigualdades, priorizando grupos vulneráveis em sua diversidade, em cumprimento ao PNE.	Percentual da população de zero a três anos que frequenta a escola/creche.	Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento do PNE	38,7% (2023)	45,4%	N/D
0433 – Criança Alfabetizada Garantir, por meio do regime de colaboração com os entes federativos, a alfabetização das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental e a recomposição das aprendizagens na alfabetização do 3º ao 5º ano dessa etapa.	Percentual de Estudantes alfabetizados ao final do 2º Ano do Ensino Fundamental.	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)	43,6% (2021)	53,4%	N/D
0435 – Ensino Fundamental Anos Iniciais Garantir, por meio do regime de colaboração com os entes federativos, a aprendizagem do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental, visando à recomposição das aprendizagens que foram prejudicadas pelo período da pandemia da Covid-19 e à garantia do direito à aprendizagem.	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) dos anos iniciais do Ensino Fundamental para a rede pública.	Ideb/Inep	5,5 (2021)	5,57	N/D

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

OBJETIVO ESPECÍFICO	INDICADOR	FONTE	LINHA DE BASE	META DE 2025	RESULTADO 2025[1]
0436 – Ensino Fundamental Anos Finais Melhorar a qualidade da educação nos anos finais do Ensino Fundamental, com vistas à promoção de um ensino significativo, acolhedor e equitativo para os adolescentes, que favoreça o desenvolvimento pleno de suas potencialidades.	Ideb dos anos finais do Ensino Fundamental para a rede pública.	Ideb/Inep	4,9 (2021)	5,1	N/D
0438 – Ensino Médio Melhorar o acesso, a permanência e o desempenho dos estudantes de Ensino Médio mediante o apoio às redes de ensino para o fortalecimento da Política Nacional do Ensino Médio, em articulação com os entes federados.	Ideb do Ensino Médio para a rede pública.	Ideb/Inep	3,9 (2021)	4,1	N/D
0439 – Tempo Integral Percentual de alunos da Educação Básica pública que pertencem ao público-alvo da Escola em Tempo Integral (ETI) e que estão em jornada de tempo integral.	Percentual de alunos da Educação Básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral.	Censo Escolar/Inep	18,2% (2022)	23,5%	N/D
0441 – Valorização da Diversidade Promover ações para o reconhecimento e valorização da diversidade a partir do apoio à formação em educação para as relações étnico-raciais, em educação em direitos humanos e em educação ambiental na escola.	Número de vagas ofertadas.	Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação (Simec)/SPO/ TED Secadi/ MEC	0 (2022)	4.100	21.092
0443 – Educação Especial Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação Especial na perspectiva Inclusiva.	Número total de matrículas em classes comuns da Educação Básica de alunos com deficiência, Transtornos Globais de Desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação.	Censo Escolar/Inep	1.372.985 (2022)	1.827.442	N/D
0444 – Educação Bilíngue de Surdos Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação Bilingue de Surdos.	Número total de matrículas de estudantes surdos, deficientes auditivos e surdos cegos na Educação Básica.	Censo Escolar/Inep	61.594 (2022)	66.594	N/D
0448 – Educação de Jovens e Adultos Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação de Jovens e Adultos na Educação Básica.	Número total de matrículas na Educação de Jovens e Adultos.	Censo Escolar/Inep	2.774.428 (2022)	2.510.885	N/D
0449 – Educação Escolar do Campo Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação escolar do Campo.	Número total de matrículas de estudantes em escolas do campo da Educação Básica.	Censo Escolar/Inep	4.862.053 (2022)	5.108.759	N/D
0450 – Educação Escolar Indígena Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação Escolar Indígena.	Número total de matrículas de estudantes em escolas indígenas da Educação Básica.	Censo Escolar/Inep	275.035 (2022)	292.039	N/D

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

OBJETIVO ESPECÍFICO	INDICADOR	FONTE	LINHA DE BASE	META DE 2025	RESULTADO 2025[1]
0452 – Educação Escolar Quilombola Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação Escolar Indígena.	Número total de matrículas de estudantes em escolas quilombolas da Educação Básica.	Censo Escolar/Inep	283.020 (2022)	273.000	N/D
0454 – Educação Digital e Conectividade Inserir a educação digital nos ambientes escolares, em todos os níveis e modalidades, e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na Educação Básica.	Percentual de escolas que declaram ter acesso à Internet para uso nos processos de ensino e aprendizagem.	Censo Escolar/Inep	56,26% (2022)	80%	N/D
0457 – Apoio Suplementar Prestar assistência financeira, técnica e material às escolas das redes públicas da Educação Básica, por meio de programas suplementares de educação, fortalecendo os critérios equitativos desses programas de forma a reduzir a desigualdade entre os sistemas educacionais, promovendo a equidade, valorizando a diversidade e considerando as especificidades locais e dos estudantes.	Percentual de Municípios atendidos por pelo menos quatro dos seguintes programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE): Plano de Ações Articuladas (PAR), Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (Pnate), Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) e Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD).	SIGEF/DIFIN CGPLI – FNDE Censo Escolar/Inep	94,02% (2022)	95%	95,71%
0458 – Infraestrutura Apoiar técnica, pedagógica e financeiramente a rede física escolar da Educação Básica pública para construção, reforma, ampliação e aquisição de equipamentos e mobiliário, garantindo condições adequadas de funcionamento, acessibilidade e sustentabilidade socioambiental e atendendo às demandas e especificidades das etapas e modalidades da Educação Básica, considerando, inclusive, as populações do campo, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas surdas, a educação de jovens e adultos e a ampliação gradativa da educação em tempo integral.	Percentual de entes apoiados no PAR para infraestrutura em relação ao total de entes federados.	Simec	28,86% (2022)	36%	50,37%
0460 – Formação para o Magistério – Inicial Oferecer aos que almejam a carreira do magistério, aos licenciandos e aos professores e profissionais da Educação Básica em exercício a formação inicial, por meio de graduações e cursos sequenciais ofertados de forma presencial e a distância.	Número de vagas em programas para a formação inicial de professores da Educação Básica.	Plataforma Freire, Sisuab e ADD_Bolsas	143.845 (2022)	269.820	231.384
0461 – Formação para o Magistério – Continuada Oferecer aos professores e profissionais da Educação Básica a formação continuada por meio de especializações, mestrados e doutorados, ofertados de forma presencial e a distância.	Número de vagas em programas para a formação continuada de professores da Educação Básica.	Plataforma Freire, Sisuab e ADD_Bolsas	32.155 (2022)	79.396	72.609

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

OBJETIVO ESPECÍFICO	INDICADOR	FONTE	LINHA DE BASE	META DE 2025	RESULTADO 2025[1]
0462 – Gestão Democrática Fortalecer a gestão democrática e participativa, em articulação intersetorial com os sistemas de ensino, na elaboração, implementação e acompanhamento das políticas públicas voltadas para a garantia da Educação Básica e dos demais direitos das crianças, adolescentes, jovens e adultos.	Percentual de escolas públicas de Educação Básica ativas com Conselho Escolar em funcionamento.	Censo Escolar/Inep	72,9% (2022)	80,8%	N/D
0463 – Valorização dos Profissionais da Educação Básica Promover, em articulação com os sistemas de ensino estaduais e municipais, a valorização dos profissionais do magistério público da educação, apoiando e estimulando a estruturação ou revisão de planos de carreira e remuneração, principalmente no que se refere ao cumprimento do piso salarial profissional nacional e à garantia da hora-atividade na jornada de trabalho.	Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo.	Relatório de Monitoramento do PNE Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-C)	82,6% (2022)	85,6%	N/D
0465 – Capacidade Estatal Apoiar o desenvolvimento de capacidades estatais dos entes federativos para planejamento e gestão de políticas educacionais.	Percentual de entes federativos com planos decenais de educação aprovados pelo Poder Legislativo dos respectivos entes.	Registros administrativos da SASE	0% (2022)	70%	0
0466 – Estatísticas Educacionais Realizar levantamentos estatísticos, exames e avaliações para a Educação Básica, buscando o aprimoramento contínuo e a disseminação das informações de forma a oferecer subsídios que contribuam para a indução da melhoria do ensino ofertado.	Percentual de realização de pesquisas, exames e avaliações da Educação Básica, conforme planejamento anual.	Inep/MEC	100% (2022)	100%	100%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop).
Nota: [1] Resultado "N/D" informado para indicadores cujos resultados para 2025 ainda não estão disponíveis, tendo em vista a fonte do indicador.

Apresentam-se, a seguir, os resultados e desempenho das principais entregas desenvolvidas em 2025, que contribuíram para o alcance do objetivo geral e dos objetivos específicos do Programa 5111 e que consolidam o compromisso do MEC com a elevação da qualidade de toda educação básica.

Principais Entregas em 2025

Educação Infantil (Objetivo Específico 0039)

Em 2024, conforme o Painel de Monitoramento do PNE do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o percentual de atendimento da população de crianças de zero a três anos nos sistemas de ensino, com base nos dados da Pnad Contínua/IBGE, foi de 41,2%, indicando avanço em relação a 2023, quando o índice registrado foi de 40,1%. A divulgação dos resultados referentes ao exercício de 2025 está prevista para o primeiro semestre de 2026. Para alcançar o objetivo de ampliar o acesso à educação infantil por meio da expansão das matrículas com qualidade e equidade, o MEC implementa o Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil – Novas Turmas e Novos Estabelecimentos, que apoia financeiramente os Municípios e o Distrito Federal na manutenção de novas matrículas em novas turmas de educação infantil e em novos estabelecimentos até que essas matrículas sejam computadas para o respectivo recebimento por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dos Profissionais da Educação (Fundeb). Em 2025, foram ampliadas 51.814 novas matrículas na educação infantil, totalizando aporte financeiro de R$ 277,8 milhões.

Alfabetização (Objetivo Específico 0433)

O Percentual de Estudantes alfabetizados ao final do 2º Ano do Ensino Fundamental referente ao ano de 2025 ainda não está disponível, uma vez que sua divulgação depende da consolidação dos resultados do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) 2025, estando prevista para o segundo semestre de 2026. Por meio do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), foram apoiados 5.595 entes federados e investidos R$ 557 milhões, com destaque para as seguintes entregas: apoio a avaliações contínuas da aprendizagem de 6,4 milhões de estudantes dos anos iniciais do ensino fundamental (EF); 7,4 mil articuladores estaduais, regionais e municipais da Rede Nacional de Articulação de Gestão e Formação (Renalfa); cerca de 1.000 escolas com 2.232 cantinhos de leitura, materiais suplementares distribuídos para docentes e estudantes dos anos iniciais do EF; e formação docente para profissionais da educação infantil e dos anos iniciais do EF.

Ensino Fundamental (Objetivos Específicos 0435 e 0436)

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) para os anos iniciais e finais do EF referente ao ano de 2025 ainda não está disponível, uma vez que sua divulgação depende da consolidação dos resultados do Saeb 2025, estando prevista para o segundo semestre de 2026, após o fechamento e a validação dos dados pelo Inep. Em resposta a esse contexto, o MEC implementa programas voltados à recomposição das aprendizagens, ao fortalecimento das trajetórias escolares e à qualificação da oferta educativa. Destaca-se, ainda, o Programa Escola das Adolescências, que oferece apoio técnico e financeiro para a ampliação da qualidade social da educação nos anos finais do EF.

Ensino Médio (Objetivo Específico 0438)

Assim como para o EF, o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) para o ensino médio referente ao ano de 2025 ainda não está disponível, e sua divulgação está prevista para o segundo semestre de 2026. No âmbito da Política Nacional de Ensino Médio, destacam-se o Programa Ensino Médio Mais e o Programa Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI). O Programa Ensino Médio Mais oferece suporte técnico e financeiro às escolas estaduais que ofertam, no mínimo, uma turma de Ensino Médio noturno, especialmente àquelas com menor Indicador de Nível Socioeconômico (Inse). O Programa contou com 1,8 mil escolas participantes, distribuídas em 23 entes federados, beneficiando mais de 250 mil estudantes, conforme dados do Censo Escolar de 2024. O EMTI apoia a ampliação da oferta de educação em tempo integral no ensino médio nos Estados e no Distrito Federal, por meio da transferência de recursos às secretarias estaduais e distrital de educação. Em 2025, com base em informações projetadas a partir do Censo Escolar de 2024, foram efetivadas 346,5 mil matrículas em 1,4 mil escolas de ensino médio, distribuídas nas 27 unidades da Federação, ao valor de R$ 70,2 milhões. Nesse contexto, destaca-se também o Programa Pé-de-Meia, uma iniciativa de incentivo financeiro-educacional voltada à promoção da permanência e da conclusão escolar de estudantes do ensino médio público, especialmente daqueles pertencentes a famílias cadastradas no Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). A proposta tem como objetivo democratizar o acesso à educação, reduzir desigualdades sociais e estimular a mobilidade social por meio da valorização da trajetória escolar dos jovens. Em 2025, o Programa apresentou desempenho expressivo, alcançando 99,61% dos estudantes elegíveis, cerca de 4,1 milhões de estudantes foram beneficiados, superando a meta estabelecida para o período. Os resultados alcançaram a meta nacional prevista de 99,2%, bem como as metas regionais nas regiões Norte, Nordeste, Sudeste e Sul. A exceção foi a região Centro-Oeste, que apresentou resultado ligeiramente abaixo da meta, com diferença residual, mantendo, ainda assim, um patamar elevado de desempenho.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Educação em Tempo Integral (Objetivo Específico 0439)

O Programa Escola em Tempo Integral prioriza escolas que atendem estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, oferecendo assistência técnica e apoio pedagógico alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Nos dois primeiros ciclos de execução (2023/2024 e 2024/2025), o Programa apresentou elevado engajamento das redes estaduais e municipais. Todos os Estados, o Distrito Federal e 4,6 mil redes municipais declararam matrículas no ciclo 2024/2025, totalizando 880,4 mil novas matrículas em tempo integral a serem implementadas em todo o País. Também foi implementada modificação na forma de transferência de recursos para o Fundeb, decorrente da Emenda Constitucional nº 135, de 20 de dezembro de 2024, que altera a operacionalização financeira da política. Assim como no caso dos demais dados provenientes do Censo Escolar, a divulgação dos resultados referentes ao exercício de 2025 está prevista para o primeiro semestre de 2026.

Formações – Valorização da diversidade (Objetivo Específico 0441)

No âmbito das políticas de formação continuada para a diversidade e inclusão coordenadas pelo MEC, foram implementadas ações voltadas à promoção da educação para as relações étnico-raciais (ERER), da educação em direitos humanos e da educação ambiental infantil, com resultados que superaram, de forma significativa, as metas estabelecidas no PPA. Na Política de ERER, as ações de formação nas modalidades presencial e remota disponibilizaram 3.250 vagas, em parceria com Universidades e Institutos Federais, além de cerca de 150 mil vagas em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), totalizando R$ 25,3 milhões em investimentos. Na Educação em Direitos Humanos, em parceria com 12 Universidades Federais, foram viabilizadas 14.342 vagas em todo o País, com valor descentralizado de R$ 6,9 milhões. Na política de Educação Ambiental Infantil, foram ofertadas 3,5 mil vagas de abrangência nacional, com valor descentralizado de R$ 3,3 milhões.

Educação Especial (Objetivo Específico 0443)

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva (PNEEPEI) visa promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas voltadas à inclusão educacional de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação em escolas regulares, orientando a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE), recursos de acessibilidade e formação continuada de professores. Em 2025, o MEC promoveu ações de formação continuada para professores do AEE e gestores educacionais, com a aprovação de 26 projetos e a oferta de 53.800 vagas, a partir de um investimento de R$ 22,5 milhões. O Programa Sala de Recursos Multifuncionais atendeu 6,7 mil escolas, por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), beneficiando 52,2 mil estudantes, com um investimento de aproximadamente R$ 200,3 milhões.

Educação Bilíngue de Surdos (Objetivo Específico 0444)

Foi discutida a Política Nacional de Educação Bilíngue de Surdos (PNEBS) no âmbito da Comissão Nacional de Educação Bilíngue de Surdos (CNEBS), com vistas à consolidação de diretrizes para a ampliação da oferta educacional bilíngue no País. Em parceria com 22 Instituições Federais de Ensino Superior (Ifes), foram pactuados 24 TEDs para formação de professores e profissionais da Educação Básica com foco na Educação Bilíngue de Surdos, sendo 21 cursos novos, dois aditivos e um evento. Foram disponibilizadas 5.125 vagas em todas as regiões do País, com um investimento de aproximadamente R$ 3,4 milhões. No âmbito do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) – Educação Bilíngue de Surdos houve investimentos para adequações físicas e tecnológicas em escolas ou classes bilíngues, garantindo ambientes inclusivos em 133 escolas, com um montante de R$ 321 mil, beneficiando 4.153 alunos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Educação de Jovens e Adultos (Objetivo Específico 0448)

Houve ampla mobilização federativa no âmbito do Pacto pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos, que alcançou adesão de 100% dos Estados e 92% dos Municípios, evidenciando o comprometimento das redes de ensino com a ampliação da oferta e a melhoria da qualidade da modalidade. O PDDE Diversidades/Equidade beneficiou 4.183 escolas com oferta de educação de jovens e adultos (EJA), para aquisição de materiais pedagógicos, adequações físicas e tecnológicas e melhorias na infraestrutura escolar, totalizando investimentos de R$ 11,7 milhões. No contexto da ação Plano Pena Justa, voltada à educação no sistema prisional, todos os Estados e o Distrito Federal concluíram seus Planos Estaduais de Educação no Sistema Prisional, consolidando o compromisso com a garantia do direito à educação para pessoas privadas de liberdade.

Educação Escolar Indígena, Quilombola e do Campo (Objetivos Específicos 0449, 0450 e 0452)

Em 2025, foram realizadas ações estratégicas para a formação de professores e melhoria da infraestrutura das escolas do campo. No âmbito do Novo Programa Nacional de Educação do Campo (Pronacampo), o Curso de Licenciatura em Educação do Campo beneficiou 4.815 professores em formação inicial, com repasse de aproximadamente R$ 9,4 milhões para 27 Ifes. Já o Programa Escola da Terra ofertou 3.640 vagas para formação continuada de professores, com investimento de cerca de R$ 5 milhões destinados a 24 Ifes, atendendo a 33 projetos. Além disso, o PDDE Equidade – Água, Esgotamento Sanitário e Infraestrutura atendeu 2.349 escolas, beneficiando cerca de 175,8 mil estudantes.

Para a educação escolar indígena, as ações envolvem a formação de professores indígenas, a produção de materiais didáticos contextualizados, a melhoria da infraestrutura das escolas em territórios indígenas e o fortalecimento da participação das comunidades na definição dos projetos pedagógicos. O Programa de Apoio à Formação Superior e Licenciaturas Interculturais Indígenas (Prolind) ofertou 934 vagas em cursos superiores específicos para formação de docentes indígenas, ao valor aproximado de R$ 13,2 milhões. A ação Saberes Indígenas na Escola disponibilizou 7.245 vagas para formação continuada de professores indígenas em todas as regiões do País, com um montante de R$ 14,1 milhões. Os programas PDDE Equidade – Campo e Água e o Esgotamento Sanitário atenderam 365 escolas indígenas, beneficiando cerca de 43.350 estudantes, com empenho total de aproximadamente R$ 13 milhões.

No âmbito da Política Nacional de Educação Escolar para Relações Étnico-Raciais e para a Educação das Populações Quilombolas (PNEERQ), foram firmados 26 projetos com Instituições de Ensino Superior (IES), totalizando aproximadamente R$ 7 milhões e oferta de 4.255 vagas para formação continuada de docentes. No que se refere à infraestrutura escolar, os programas PDDE Equidade – Campo e Água e Esgotamento Sanitário destinaram recursos a 283 escolas quilombolas, com cerca de R$ 10,5 milhões, beneficiando 55,1 mil estudantes.

Educação Digital e Conectividade nas Escolas (Objetivo Específico 0454)

A Estratégia Nacional de Escolas Conectadas (Enec) visa à promoção da equidade no acesso à conectividade e às tecnologias digitais. Entre as iniciativas, o Aprender Conectado (GAPE/EACE) leva energia elétrica, rede externa (fibra ou satélite) e infraestrutura de wi-fi para escolas em áreas remotas e atendeu cerca de 7 mil escolas. O Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Fust) Não Reembolsável Orçamentário (NRO), voltado especialmente às regiões Norte e Nordeste, garante rede externa e infraestrutura de wi-fi em escolas localizadas em áreas com cobertura de fibra, mas ainda sem atendimento adequado, tendo atendido 450 escolas. A Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021, prevê repasses às redes estaduais com orientação para priorização de escolas que atendem estudantes do CadÚnico, reforçando o foco nas populações em maior vulnerabilidade. Foram atendidas cerca de 7 mil escolas. Destaca-se, ainda, que foram pagos R$ 299 milhões no âmbito do PDDE Educação Conectada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Infraestrutura e Apoio Suplementar à melhoria da Educação Básica (Objetivo Específico 0457 e 0458)

A prestação de assistência financeira, técnica e material às escolas das redes públicas da educação básica, por meio de programas suplementares de educação deu-se por meio dos seguintes planos e programas: Plano de Ações Articuladas (PAR), Programa Caminho da Escola, Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (Pnate), PDDE Básico, Programa Nacional da Alimentação Escolar (Pnae) e Programa Nacional do Livro Didático (PNLD). De acordo com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), 5.331 Municípios brasileiros, ou seja, 95,71% foram atendidos por pelo menos quatro dos programas listados acima.

As demandas de infraestrutura da educação básica passaram a ser atendidas prioritariamente pelo Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), reduzindo a atuação do PAR às obras já concluídas, muitas das quais com pagamentos integralmente realizados. Nesse contexto, 50,37% dos Municípios aptos com instrumentos ativos no FNDE foram efetivamente apoiados com recursos para ações de infraestrutura educacional, com investimentos de R$ 2,9 bilhões.

Apoio à Formação de Professores e Profissionais da Educação (Objetivos Específicos 0460 e 0461)

Foram ofertadas 231,4 mil vagas em programas de formação inicial de professores da Educação Básica, distribuídas entre o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid), o Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (Parfor), o Parfor Equidade, o Programa Pé-de-Meia Licenciaturas e o Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB). As ações contemplaram licenciandos e docentes em exercício, por meio da concessão de apoio financeiro e bolsas pela Capes. O Pibid disponibilizou 78,5 mil cotas de bolsas a estudantes de licenciatura, a professores das redes públicas de educação básica e a docentes das IES, ao custo total de R$ 630,6 milhões. O Parfor e o Parfor Equidade contemplaram 17,4 mil estudantes matriculados em cursos de licenciatura. O Pé-de-Meia Licenciaturas, no âmbito do Programa Mais Professores para o Brasil, concedeu bolsas a 7.143 licenciandos inscritos, o que corresponde a um montante de R$ 62,4 milhões investidos, sendo R$ 41,6 milhões em mensalidades e R$ 20,8 milhões em poupança. No âmbito da UAB, foram implementadas 128.431 vagas em cursos de licenciatura, ao valor aproximado de R$ 137,3 milhões.

As ações de formação continuada de professores da Educação Básica, envolveram a oferta de cursos e programas específicos, com foco na atualização pedagógica e na melhoria da prática docente. O Programa de Mestrado Profissional para Professores da Educação Básica (Proeb) caracteriza-se como uma iniciativa de mestrado e doutorado profissional em rede nacional, e registrou o total de 13,9 mil alunos ativos. Quanto às especializações ofertadas no âmbito da UAB, as propostas de cursos de especialização envolveram 150 instituições e 58,7 mil matriculados. O valor total aportado pela Capes na formação continuada de professores da Educação Básica foi de aproximadamente R$ 171,9 milhões.

Adicionalmente, o Ministério da Educação lançou o Portal de Formação no âmbito do Programa Mais Professores, plataforma que centraliza e divulga cursos de formação inicial, continuada e de pós-graduação, presenciais e on-line, de acesso gratuito. A iniciativa facilita o acesso dos profissionais às oportunidades de qualificação, reunindo 9.055 cursos ofertados por diferentes instituições e plataformas.

Gestão Democrática, Valorização dos Profissionais da Educação e Articulação Federativa (Objetivos Específicos 0462, 0463 e 0465)

O Programa Escola e Comunidade (Proec), voltado à promoção da cidadania, da cultura de paz, da democracia e à melhoria da qualidade da educação pública, na perspectiva da educação integral, investiu cerca de R$ 78,49 milhões, beneficiando 28,7 mil escolas públicas das redes estadual e municipal, 14,12 milhões de estudantes, 1,84 milhão de profissionais da educação e 9,6 milhões de familiares membros da comunidade. Adicionalmente, foi ofertado, por meio da plataforma Avamec, o curso Trilhas da Gestão Democrática: dos Conselhos aos Fóruns de Conselhos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No que se refere à valorização dos profissionais da educação, o MEC tem adotado medidas voltadas à revisão da Lei do Piso Salarial (Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008), bem como ao fortalecimento do apoio técnico prestado a Estados e Municípios na estruturação e aprimoramento de seus planos de carreira e remuneração. Em janeiro de 2026, foi encaminhada ao Congresso Nacional a Medida Provisória que altera a Lei do Piso, instituindo nova metodologia de cálculo para a atualização anual do piso salarial.

Uma vez que os planos decenais locais devem estar em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo novo PNE, ainda em tramitação no Congresso Nacional, a aprovação dos planos de educação subnacionais deve ser postergada para 2026 ou mesmo 2027. O Projeto de Lei nº 2.614/2024 foi aprovado na Comissão Especial da Câmara dos Deputados, em dezembro de 2025, e segue para o Senado Federal. Paralelamente, diante de tal cenário, foram realizados encontros estaduais de formação, que incentivaram o início do processo em todos os Estados e Municípios, para a elaboração de diagnóstico da educação em seus territórios, organizando a estratégia de elaboração dos novos planos decenais de educação. Foram disponibilizados, na Plataforma on-line Cooperação PNE materiais de orientação para as atividades que balizam a elaboração dos planos de educação.

Ainda em 2025, foi lançado o Programa Mais Professores para o Brasil com os objetivos de fortalecer a formação docente; incentivar o ingresso de professores na educação pública; e valorizar os profissionais do magistério, proporcionando-lhes recursos e oportunidades de desenvolvimento profissional contínuo. O Programa busca atender aproximadamente 2,7 milhões de docentes em todo o País e prevê as seguintes iniciativas: Pé-de-Meia Licenciaturas; Bolsa Mais Professores; Prova Nacional Docente; Portal de Formação; Carteira Nacional Docente do Brasil (CNDB); #TôComProf.

Estudos, Levantamentos Estatísticos, Exames e Avaliações Educacionais (Objetivo Específico 0466)

No exercício de 2025, 100% das pesquisas, exames e avaliações da educação básica previstas foram executadas, quais sejam Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (Pisa), Estudo Regional Comparativo e Explicativo (Erce), Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) e Censo Escolar. A execução integral assegurou o monitoramento contínuo da educação básica e o fornecimento de dados essenciais à formulação e ao aprimoramento de políticas educacionais. O Saeb, avaliação externa em larga escala do Inep para a educação básica, foi aplicado entre setembro e novembro, com investimento de R$ 190 milhões. O Erce, avaliação internacional do LLECE/Unesco que monitora a aprendizagem no 4º e 7º ano em leitura, escrita, matemática e ciências, ocorreu em outubro, com 12,2 mil estudantes e investimento de R$ 2,44 milhões. O Pisa, estudo trienal da OCDE para estudantes de 15 anos (leitura, matemática e ciências), foi aplicado no 1º semestre a 30,3 mil estudantes, com R$ 6,95 milhões de investimento. O Celpe-Bras, exame oficial de proficiência em português como língua estrangeira, atendeu 7.579 candidatos, em duas edições (março e outubro), com investimento de R$ 2,2 milhões. O Enem, principal via de acesso ao ensino superior (Sisu, ProUni, Fies e acordos internacionais), registrou 4,8 milhões de inscritos, em 1.805 Municípios, totalizando R$ 551,4 milhões em investimentos. O Encceja, voltado à certificação do Ensino Fundamental e Médio de jovens e adultos, ocorreu em 622 Municípios, com recursos da ordem de R$ 61,8 milhões. O Censo Escolar, principal pesquisa da educação básica, realizada anualmente pelo Inep, foi executado conforme cronograma, com resultados previstos para o 1º semestre de 2026, totalizando R$ 9,1 milhões em investimentos.

Medidas Institucionais e Normativas

Apresentam-se a seguir as principais Medidas Institucionais e Normativas que contribuíram para o resultado alcançado em 2025 no Programa 5111.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aperfeiçoamento da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que Institui o Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica

O Fórum Permanente para acompanhamento da política do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica, instituído pela Portaria MEC nº 1.086, de 12 de junho de 2023, realizou reuniões destinadas à discussão de estudos e propostas voltadas à elaboração de uma Lei Geral de Carreira e Piso do Magistério, com vistas à alteração da matéria tratada na Lei nº 11.738/2008, contando com a participação do MEC, do Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed), da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) e da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE). Em janeiro de 2026, foi enviada ao Congresso Nacional uma Medida Provisória que altera a Lei do Piso, estabelecendo um novo cálculo para a atualização anual do piso salarial.

Envio ao Congresso Nacional da Proposta do PNE para o Próximo Decênio

O Projeto de Lei com a proposição do novo PNE foi enviado ao Congresso Nacional em junho 2024, cumprindo-se assim a medida institucional prevista. O PL nº 2.614/2024 foi aprovado na Comissão Especial da Câmara dos Deputados em dezembro de 2025 e segue para apreciação do Senado Federal.

Institucionalização do Sistema Nacional de Educação (SNE) por meio de Lei Complementar

No âmbito da institucionalização do SNE, foi consolidada minuta de Projeto de Lei Complementar para discussão na Câmara dos Deputados com o relator da matéria. A minuta foi revisada pelo MEC e passou a ser tratada com o relator da matéria na Câmara dos Deputados desde o início de maio de 2025. O texto substitutivo do Relator foi aprovado na Câmara dos Deputados em setembro e, em seguida, com ajustes de redação no Senado Federal, aprovado em outubro, tendo sido sancionado pelo Presidente da República na forma da Lei Complementar nº 220, de 31 de outubro de 2025.

Institucionalização, em Ato Normativo, da Política Nacional para os Anos Finais do Ensino Fundamental

A Política Nacional para os Anos Finais do Ensino Fundamental foi institucionalizada por meio da Portaria MEC nº 635, de 10 de julho de 2024, que criou o Programa de Fortalecimento para os Anos Finais do Ensino Fundamental da Educação Básica – Programa Escola das Adolescências. A iniciativa tem como objetivo promover a melhoria da qualidade da educação ofertada aos estudantes dos anos finais do ensino fundamental, com foco na valorização das trajetórias juvenis e na redução das desigualdades educacionais. A Portaria representa um marco normativo para a implementação da política, orientando as redes de ensino na construção de estratégias que assegurem uma escola mais inclusiva, equitativa e conectada às necessidades dos estudantes dos anos finais.

Institucionalização, em Ato Normativo, das Diretrizes que Regulamentem e Orientem a Implementação da Política Nacional de Escola em Tempo Integral, Considerando a Redução das Desigualdades

A Política Nacional de Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica foi regulamentada por meio da Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para sua implementação. A elaboração da Resolução atende ao disposto no § 1º do art. 15 da Portaria MEC nº 2.036/2023, e sua implementação foi conduzida, em agosto de 2025, conforme plano de ação pactuado com as entidades representativas da educação básica.

Publicação dos Atos Normativos que Regulamentam o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA)

A publicação da Lei nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, instituiu o CNCA, com a finalidade de garantir o direito à alfabetização das crianças brasileiras, elemento estruturante para a construção de trajetórias escolares bem-sucedidas. A implantação do Compromisso é regulamentada por um conjunto de atos normativos que estabelecem sua estrutura institucional, sua operacionalização e suas estratégias complementares.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Revisão do Arcabouço Normativo que Regulamenta a Política Nacional do Ensino Médio, incluindo Programas de Apoio à Permanência Estudantil e a Interface do Ensino Médio com a Educação Profissional e Tecnológica

A Política Nacional do Ensino Médio foi revista e regulamentada por meio de um conjunto de atos normativos que atualizam diretrizes curriculares, ampliam a carga horária mínima e fortalecem a articulação com a educação profissional e tecnológica, com foco na permanência estudantil e na redução das desigualdades. A Lei nº 14.945, de 31 de julho de 2024, institui diretrizes para o ensino médio, incluindo a ampliação progressiva da carga horária mínima para 1.400 horas, a estruturação do currículo em formação geral básica e itinerários formativos, e a articulação com a formação técnica e profissional. Outros normativos: Portaria MEC nº 776, de 9 de agosto de 2024; Portaria MEC nº 57, de 4 de setembro de 2024; Portaria MEC nº 62, de 12 de setembro de 2024; Portaria MEC nº 958, de 19 de setembro de 2024; Resolução CNE/CEB nº 2, de 13 de novembro de 2024; Resolução CNE/CEB nº 4, de 12 de maio de 2025. Esses atos normativos consolidam o novo arcabouço legal e operacional da Política Nacional do Ensino Médio, promovendo maior equidade, flexibilidade curricular e integração com a educação profissional.

Revisão e Institucionalização, em Atos Normativos, da Estratégia Nacional Escolas Conectadas

A Enec foi instituída pelo Decreto nº 11.713, de 26 de setembro de 2023, como iniciativa voltada à universalização do acesso à *internet* de qualidade e ao uso pedagógico da tecnologia em todas as escolas públicas de educação básica do País. Desde sua instituição, a Enec vem sendo regulamentada por meio de resoluções que consolidam sua estrutura normativa e operacional, destacando-se: Resolução CE-Enec nº 1, de 27 de outubro de 2023; Resolução CE-Enec nº 2, de 22 de fevereiro de 2024; Resolução CE-Enec nº 3, de 11 de julho de 2024; Resolução CE-Enec nº 4, de 19 de julho de 2024; Resolução CE-Enec nº 5, de 5 de janeiro de 2025; Resolução CE-Enec nº 6, de 5 de janeiro de 2025; e Resolução CE-Enec nº 7, de 1º de agosto de 2025.

Ações Intersetoriais para o Fortalecimento e o Aprimoramento da Alimentação Escolar Indígena e Quilombola

A Coordenação-Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) vem desenvolvendo ações estratégicas voltadas à ampliação da participação de povos e comunidades tradicionais como fornecedores de alimentos no âmbito do Programa. Foi instituído o Grupo de Trabalho dos Povos e Comunidades Tradicionais (GT-PCT), que realizou reuniões técnicas com ampla participação de órgãos governamentais, entidades da sociedade civil, especialistas, Centros Colaboradores em Alimentação e Nutrição Escolar (CECANEs) e organizações da agricultura familiar de PCT. Foi elaborada, de forma participativa, uma minuta de resolução, que aborda, entre outros aspectos, os critérios de identificação e acesso dos PCT, o reconhecimento e a regulamentação do autoconsumo tradicional, a elaboração de cardápios específicos, bem como metodologias próprias de precificação, seleção de fornecedores, logística de entrega e desburocratização fiscal. A minuta e os respectivos modelos operacionais foram validados pelo Comitê Gestor e Grupo Consultivo do Pnae e será encaminhada ao Comitê Gestor, ao Grupo Consultivo e ao Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea). A proposta tem como finalidade assegurar segurança jurídica e operacional às entidades executoras, valorizar a cultura alimentar dos Territórios Tradicionais, reduzir a oferta de alimentos industrializados inadequados e fortalecer a política de alimentação escolar, em consonância com a Constituição Federal, a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, o Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, e os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

Apoio e Articulação à Constituição Do Sistema Nacional De Alimentação Escolar, com Foco no Aprimoramento dos Critérios de Atendimento e na Promoção de Ações Intersetoriais de Incentivo à Oferta de Gêneros Alimentícios Oriundos da Agricultura Familiar e ao Desenvolvimento de Ações de Educação Alimentar e Nutricional, Considerando as Especificidades, os Parâmetros de Equidade e a Valorização da Diversidade

Em 2025, o Pnae avançou no fortalecimento da agricultura familiar, com a sanção da ampliação da participação mínima desse segmento nas compras públicas de 30% para 45%, percentual que passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026. Além disso, o Programa passou a estimular de forma mais efetiva a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

autonomia econômica das mulheres produtoras, ao estabelecer que, nas aquisições provenientes da Unidade Familiar de Produção Agrária (UFPA), no mínimo 50% do valor contratado esteja em nome da mulher. O jovem agricultor também passou a integrar o grupo prioritário das políticas de compra do Programa. A Coordenação-Geral do Pnae atua de maneira intersetorial, participando de instâncias estratégicas como o Consea, a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan) e o Comitê Gestor do Plano Brasil Sem Fome, fortalecendo a articulação de políticas públicas voltadas à segurança alimentar e nutricional no âmbito da educação. Soma-se a esse conjunto de ações a revisão das normativas relacionadas às compras da agricultura familiar, com vistas à adequação à Lei nº 14.660, de 23 de agosto de 2023, que dispõe sobre a aquisição de gêneros alimentícios para o Pnae. Apesar dos avanços, o primeiro semestre de 2025 apresentou desafios relevantes para a execução do Programa, com destaque para a troca de gestores locais, decorrente da mudança de prefeitos em diversos Municípios, o que resultou na renovação significativa das equipes responsáveis pela alimentação escolar e demandou o fortalecimento das ações de assistência técnica do Pnae. Outro desafio refere-se à gestão de dados, em especial às limitações para a sistematização das informações sobre a execução do Programa.

Publicação de Resolução para Instituir o 5º ciclo do Plano de Ações Articuladas (PAR 5)

Em fevereiro de 2025, o MEC lançou o quinto ciclo do Plano de Ações Articuladas – PAR (2025–2028). O novo ciclo que fortalece o PAR como instrumento de gestão educacional baseada em dados, evidências e foco na equidade. E resulta de um amplo processo, conduzido no âmbito do grupo de trabalho instituído pela Portaria nº 1.887, de 25 de setembro de2023 e reconduzido pela Portaria nº 842, de 19 de dezembro de 2025.

O Novo PAR oferece um diagnóstico amplo e integrado da situação de cada rede de ensino, com dados oficiais e indicadores sobre contexto, resultados, insumos disponíveis e financiamento, incluindo a visão por escola sempre que possível. Além disso, estabelece uma estrutura de planejamento alinhada aos objetivos e metas do PNE, aos planos decenais dos entes federados e às políticas nacionais de Educação Básica, apoiando as secretarias de educação na superação dos desafios identificados no diagnóstico.

Aprimoramento do censo escolar para melhorar os indicadores relacionados à Educação Bilíngue de Surdos

O Inep participou de evento promovido pelo MEC sobre o aprimoramento do Censo Escolar para qualificar os indicadores relacionados à Educação Bilíngue de Surdos e, posteriormente, realizou reunião técnica conjunta com as áreas responsáveis, com o objetivo de revisar, adequar e aprimorar os conceitos presentes nos instrumentos do Censo Escolar do ano anterior. Como resultado desses trabalhos, a divulgação do Censo 2025 incluirá informações estatísticas específicas sobre turmas bilíngues, matrículas e escolas, ampliando a capacidade de monitoramento e análise da oferta de educação bilíngue para estudantes surdos.

Desenvolvimento de Soluções Digitais para Atendimento às Demandas da Formação de Professores da Educação Básica

Os projetos do Edital nº 15/2023, para o desenvolvimento de soluções digitais para atendimento às demandas da formação de professores da educação básica, foram encerrados em junho de 2025. A Capes iniciou o processo seletivo do novo edital, o InovaEDUCAÇÃO, iniciativa que visa selecionar projetos voltados para a melhoria da qualidade da Educação Pública em todos os níveis de ensino, promovendo a ampla disseminação de soluções inovadoras no País. A conclusão desta medida institucional e normativa decorre da redefinição dos objetivos estabelecidos no InovaEDUCAÇÃO.

3.2.3. Programa 5113 — Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

Órgão responsável: Ministério da Educação (MEC)

Em conformidade com as diretrizes da educação nacional, o Programa 5113 – Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade do PPA 2024-2027 tem como objetivo promover a melhoria da qualidade da educação superior, ampliando o acesso, a permanência e a conclusão na graduação e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

na pós-graduação, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, fortalecendo, de forma participativa, a ciência, a cultura, as artes, a tecnologia e a inovação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e aperfeiçoando a avaliação, a supervisão e a regulação para o desenvolvimento do País, em consonância com o PNE.

Nos últimos anos, registrou-se um aumento expressivo na oferta de vagas em cursos de graduação nas redes pública e privada, acompanhado pela expansão do número de instituições de ensino superior credenciadas no sistema federal. Essa ampliação contribuiu de forma relevante para o crescimento da educação superior no País; entretanto, o cenário atual exige maior articulação entre diferentes atores, incluindo o setor produtivo, com o objetivo de qualificar a oferta e promover a inovação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Ao mesmo tempo, o crescimento das matrículas reforça a necessidade de atenção à qualidade da oferta, à permanência, à conclusão dos estudos e ao sucesso acadêmico, bem como à consolidação do processo de interiorização das Universidades e seus campi, visando ampliar o acesso e fortalecer a trajetória formativa dos estudantes.

Para enfrentar esses desafios, o Governo Federal, por meio do MEC, prioriza estratégias que elevem a capacidade de atendimento da educação superior, aprimorem o desempenho acadêmico e fortaleçam a ciência, a cultura, as artes, a tecnologia e a inovação. Essas ações incluem o aperfeiçoamento dos processos de avaliação, supervisão e regulação, de modo a contribuir para o desenvolvimento nacional e assegurar maior efetividade às políticas públicas de educação superior.

Nesse sentido, a atuação do MEC em 2025 frente aos Objetivos Específicos do Programa 5113 resultou nos dados apresentados na Tabela a seguir.

TABELA • RESULTADOS ALCANÇADOS EM 2025 NOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA 5113

OBJETIVO ESPECÍFICO	INDICADOR	FONTE	LINHA DE BASE	META DE 2025	RESULTADO 2025[1]
0351 – Ifes – Infraestrutura Promover a consolidação e a expansão da infraestrutura física das Universidades Federais, considerando a acessibilidade e sustentabilidade.	Número de obras financiadas.	Simec módulo obras	0 (2022)	56	163
0352 – Acesso Promover o acesso de estudantes à graduação, em instituições públicas e privadas, buscando a equidade e valorizando a diversidade.	Taxa Bruta de matrículas na graduação.	Pnad-C/IBGE	38,5% (2022)	40,5%	N/D
0353 – Permanência e conclusão Ampliar a taxa de conclusão dos estudantes da graduação, em intuições públicas e privadas, promovendo a permanência, a equidade e valorizando a diversidade.	Taxa de conclusão acumulada na graduação.	Censo da Educação Superior/Inep	39,8% (2021)	45,8%	N/D
0354 – Formação em saúde Incentivar o aumento de vagas e a criação de novos cursos médicos nas Universidades Federais, com ênfase em regiões com maior carência de profissionais, otimizando a capacitação dos profissionais em área da saúde a nível de pós-graduação.	Número de vagas de graduação em Medicina autorizadas em instituições federais de educação superior, conforme informações do e-MEC.	Censo da Educação Superior/Inep Sistema e-MEC	7.210 (2023)	7.414	7.408

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

OBJETIVO ESPECÍFICO	INDICADOR	FONTE	LINHA DE BASE	META DE 2025	RESULTADO 2025[1]
0355 – Pesquisa nos Hospitais Universitários (HUs) Fortalecer a produção de pesquisa e inovação nos Hospitais Universitários Federais geridos pela Ebserh.	Número de graduandos participantes dos programas de Iniciação Científica (PIC) e Tecnológica (PIT) da Ebserh.	Sistema Rede Pesquisa	665 (2024)	758	758
0356 – Cenário e Preceptoria em Saúde Fortalecer os cenários de prática e o exercício da preceptoria para graduação, pós-graduação e residências em saúde.	Número de vagas ofertadas pelo MEC em curso de formação para preceptoria.	Diretoria DDES	0 (2022)	50.000	100.000
0357 – Pós-graduação – mestrado Apoiar a formação em nível de mestrado para a melhoria e o fortalecimento da ciência, das artes, da cultura, da tecnologia e da inovação e suas estruturas, incluindo ações indutoras para o enfrentamento das desigualdades regionais e vulnerabilidades sociais para o desenvolvimento sustentável do País.	Número de titulados em mestrado por 100 mil habitantes.	Plataforma Sucupira (Coleta de Dados) e IBGE	29,24 (2022)	30,47	N/D
0358 – Pós-graduação – doutorado Apoiar a formação em nível de doutorado para a melhoria e fortalecimento da ciência, das artes, da cultura, da tecnologia e da inovação e suas estruturas, incluindo ações indutoras para o enfrentamento das desigualdades regionais e vulnerabilidades sociais para o desenvolvimento sustentável do País.	Número de titulados em doutorado por 100 mil habitantes.	Plataforma Sucupira (Coleta de Dados) e IBGE	11,32 (2022)	12,95	N/D
0359 - Internacionalização da educação superior Promover o fortalecimento da internacionalização da educação superior por meio do desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação e que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES).	Número de IES apoiadas.	e-MEC DIfes/ SESU Simec/ Módulo Assessoria Internacional PEC-G Plataforma Carolina Bori	0 (2022)	153	186
0360 – Interação com o setor produtivo Promover a criação e o fortalecimento de ecossistemas de inovação nas Universidades, com vistas a impulsionar a capacidade de pesquisa, desenvolvimento e empreendedorismo.	Número de projetos apoiados.	Simec/SPO/ TED	0 (2022)	20	20
0361 – Regulação e Supervisão Aprimorar as atividades de regulação e supervisão das instituições e cursos da educação superior com vistas a promover a qualidade da educação superior.	Número de normativos vigentes até 31/12/2022 reexaminados e revisados.	Diário oficial da União Novo e-MEC	0 (2022)	45	18

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

OBJETIVO ESPECÍFICO	INDICADOR	FONTE	LINHA DE BASE	META DE 2025	RESULTADO 2025[1]
0362 – Estatísticas Realizar estudos, levantamentos estatísticos, exames e avaliações para a Educação Superior, buscando ampliar a representação da diversidade, o aprimoramento contínuo dos instrumentos e a disseminação das informações de forma a oferecer subsídios que contribuam para a indução da melhoria do ensino ofertado.	Percentual de realização dos estudos, levantamentos estatísticos, exames e avaliações da educação superior, conforme planejamento anual.	Inep/MEC	100% (2022)	100%	92,2%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop).
[1] Resultado "N/D" informado para indicadores cujos resultados para 2025 ainda não estão disponíveis, tendo em vista a fonte do indicador.

A seguir, serão apresentados os resultados das ações desenvolvidas em 2025 que contribuíram para o alcance do Objetivo Geral e dos Objetivos Específicos do Programa 5113 e consolidam o compromisso do MEC com a elevação da qualidade da educação superior, contemplando ações de apoio ao ingresso, permanência, projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, formação e geração de conhecimentos, bem como as ações com vistas ao cumprimento das normas gerais da educação superior e zelam pela regularidade e pela qualidade da oferta dos cursos de graduação e de pós-graduação.

Principais Entregas em 2025

Infraestrutura das Instituições Federais de Ensino Superior (Ifes) (Objetivo Específico 0351)

Para alcançar o objetivo de consolidar e expandir a infraestrutura física das Universidades Federais, foram celebrados 163 termos de execução descentralizada (TEDs), visando à ampliação e ao fortalecimento da infraestrutura acadêmica. O valor total destinado a essas iniciativas foi de R$ 321,5 milhões. No contexto do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), os recursos foram distribuídos estrategicamente entre as regiões do País.

Acesso à Educação Superior (Objetivo Específico 0352)

A Taxa Bruta de Matrícula (TBM) na graduação é um indicador que mensura a capacidade de atendimento do sistema de ensino. Ela é calculada pela razão entre o total de matrículas em cursos de graduação (independentemente da idade dos alunos) e a população na faixa etária de 18 a 24 anos. A divulgação dos resultados alcançados em 2025 está prevista para junho de 2026 pelo Inep. Todavia, cabe mencionar que, para o exercício de referência, a meta nacional foi superada já em 2024, considerando que o percentual alcançado foi de 42,9%, acima da meta estabelecida de 40,5%. O resultado indica avanço consistente no acesso à educação superior em âmbito nacional. O Sistema de Seleção Unificada (Sisu) consolidou-se como instrumento estratégico para democratização do acesso às instituições públicas de ensino superior. No período, foram ofertadas 261,8 mil vagas por 124 instituições públicas, alcançando a taxa de ocupação de 85,6%. O Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) reafirmou seu papel na ampliação do acesso e permanência de estudantes no ensino superior, por meio da concessão de financiamento a alunos matriculados em cursos de graduação. Foram firmados, em 2025, 55.710 contratos, superando a meta prevista, com destaque para o caráter inclusivo da política, que contempla diversidade de perfis, incluindo estudantes autodeclarados pretos ou pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência. O Programa Universidade para Todos (Prouni) manteve sua função de ampliar o acesso ao ensino superior por meio da concessão de bolsas em instituições privadas, com base nas notas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e em critérios socioeconômicos. No exercício, a taxa nacional de ocupação foi de 31%, frente à meta de 36%, evidenciando a necessidade de aprofundar a análise dos fatores que impactaram a adesão e implementar ajustes nos processos e estratégias para aumentar a efetividade da política.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Assistência Estudantil (Permanência e Conclusão na Educação Superior) (Objetivo Específico 0353)

A publicação dos dados do Censo da Educação Superior, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), referentes ao exercício de 2025, está prevista para o segundo semestre de 2026, o que impossibilita a análise do desempenho do indicador em relação à meta estabelecida para o último ano. Entretanto, o resultado nacional de 40%, alcançado em 2024, indica que, apesar dos avanços no acesso ao ensino superior nos últimos anos, persistem desafios relevantes relacionados à permanência e à conclusão dos cursos de graduação. Nesse sentido, o resultado reforça a importância de programas como a Política Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes), o Programa Bolsa Permanência (PBP) e o Programa de Educação Tutorial (PET), bem como de ações integradas de acompanhamento acadêmico e institucional. Em 2025, o PBP, integrado à Pnaes, beneficiou 17,8 mil estudantes, com destaque para indígenas e quilombolas, reafirmando seu objetivo de reduzir desigualdades sociais e étnico-raciais e garantir condições para permanência em cursos presenciais das Ifes. O PET apresentou desempenho positivo em todas as regiões, com pagamento de quase 12 mil bolsas, superando a meta nacional prevista. O resultado evidencia sua contribuição para a formação de profissionais qualificados, promoção da diversidade e fortalecimento da permanência estudantil por meio de grupos de aprendizagem que integram ensino, pesquisa e extensão.

Regulação e Supervisão (Objetivo Específico 0361)

A fim de aprimorar as atividades de regulação e supervisão das instituições e cursos da educação superior, foram reexaminados e revisados dois normativos, que se somam aos 16 apurados em 2024, totalizando 18 normativos reexaminados e revisados até o momento, ante a meta estabelecida para 2025 de 45 normativos. Registra-se, ainda, que, em decorrência da publicação do Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, que instituiu novo marco regulatório para a oferta da educação a distância, os esforços concentraram-se na elaboração das normas necessárias à sua regulamentação e implementação.

Formação e Geração de Conhecimentos na Área da Saúde (Objetivos Específicos 0354 e 0356)

A Política Nacional de Expansão das Escolas Médicas das Instituições Federais de Ensino Superior tem o objetivo de ampliar a oferta de vagas de graduação em medicina por meio da criação de novos cursos e do aumento de vagas nos cursos de graduação em Medicina atualmente existentes. Em 2025, foram autorizados três novos cursos de Medicina, na Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), Campus de Santarém, com a oferta de 40 novas vagas, na Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), Campus de São Mateus, com a oferta de 60 novas vagas e na Universidade Federal do Piauí, Campus de Floriano, com a oferta de 30 novas vagas, totalizando 7.408 vagas de graduação em Medicina autorizadas em instituições federais de educação superior. Cabe observar que, em 2024, houve a autorização de dois novos cursos, sendo eles: curso de Medicina da Universidade Federal de Santa Catarina/SC (UFSC), no Campus de Curitibanos, com oferta de 25 vagas, e o curso da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), no Campus de Baturité, com oferta de 43 vagas, totalizando 68 vagas autorizadas naquele ano. Em 2025, foram implementadas ações para ampliar a taxa de ocupação das vagas de residência médica e multiprofissional em instituições federais, com foco nas regiões com maior carência de profissionais. No âmbito da residência médica, o MEC destinou R$ 50,4 milhões mensais a 53 Ifes para financiar bolsas de 10.224 residentes, elevando a taxa de ocupação para 81% e fortalecendo a formação especializada. Paralelamente, para a residência multiprofissional, foram destinados R$ 19,3 milhões mensais a 54 Ifes, garantindo bolsas para cerca de 4 mil residentes, o que resultou em taxa de ocupação próxima a 80%, reforçando a qualificação de profissionais para o Sistema Único de Saúde (SUS).

O Programa de Desenvolvimento da Preceptoria em Saúde (Prodeps) fomentou atividades de preceptoria durante a fase do internato, por meio do financiamento de bolsas de preceptoria para cursos de Medicina de Ifes sem hospitais próprios. Foram financiadas 1.244 bolsas mensais para preceptoria em 42 cursos de Medicina de Universidades Federais, com repasse mensal aproximado de R$ 2 milhões.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Hospitais Universitários Federais - Gestão, Pesquisa e Inovação (Objetivo Específico 0355)

O Programa de Iniciação Científica (PIC/Ebserh) atende alunos de graduação, colocando-os em contato com a pesquisa para aprendizagem de técnicas e métodos científicos. O PIC/Ebserh tem por objetivo fundamental instituir a metodologia científica na busca de soluções para problemas de saúde enfrentados no cotidiano dos Hospitais Universitários Federais (HUF). Já o Programa de Iniciação Tecnológica (PIT/Ebserh), em colaboração com o CNPq, atende alunos de graduação de áreas correlatas à saúde, estimulando desenvolvimento pessoal e profissional e o envolvimento em conhecimentos, práticas e metodologias do saber científico e tecnológico, além de fomentar potencialidades em inovação. O PIT/Ebserh busca instituir a metodologia científica na procura de soluções tecnológicas e de inovação para problemas de saúde nos HUF.

A realização do 4º Ciclo do PIC e do 3º Ciclo do PIT (em cooperação com o CNPq) concedeu 446 bolsas de Iniciação Científica em 45 HUF, totalizando cerca de R$ 4 milhões; e 312 bolsas de Iniciação Tecnológica em 45 HUF, totalizando R$ 2,7 milhões. Parte das bolsas do PIC e do PIT foram destinadas a reservas de vagas para a política de ações afirmativas, nos termos do Decreto nº 11.785, de 20 de novembro de 2023: renda familiar bruta inferior a um salário mínimo (RF), pessoas negras ou pardas (PNP), pessoas com deficiência (PCD), pessoas indígenas (PI) e pessoas quilombolas (PQ), com ensino médio cursado integralmente em escola pública. Do total de 758 bolsas disponíveis em 2025, 362 foram reservadas a estudantes egressos de escolas públicas que ingressaram por ações afirmativas, conforme a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

Pós-Graduação Stricto Sensu (Objetivo Específico 0357 e 0358)

A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) desenvolveu, em 2025, um conjunto de ações de fomento operacionalizadas por meio dos programas Institucionais e Estratégicos, que resultaram na concessão de 48,5 mil bolsas de mestrado. Os programas de Demanda Social, de Excelência Acadêmica, de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior e de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares foram responsáveis por mais de 95% das bolsas de mestrado concedidas pela Capes no Brasil, totalizando 46 mil bolsas. Foram concedidas, no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG-Afirmativas), 120 bolsas de mestrado e, no âmbito do PDPG-Alteridade, 22 bolsas de mestrado. Em relação ao indicador de titulação em mestrado, os resultados dependem dos dados do Coleta, módulo da Plataforma Sucupira. Esse instrumento avaliativo utiliza dados do ano anterior, razão pela qual os indicadores baseados nesse sistema têm como referência a coleta de dados de 2024. O Coleta de 2024 registrou o índice de 32,13 titulados em mestrado por 100 mil habitantes, superando a meta de 30,47 para 2025. Os dados de 2025 estão previstos para os meses de março e abril de 2026.

Em nível de doutorado, foram concedidas 53,3 mil bolsas, com investimento aproximado de R$ 1,7 bilhão. Os programas Institucionais foram responsáveis por mais de 94% das bolsas de doutorado concedidas, totalizando cerca de 50 mil bolsas. O PDPG-Afirmativas concedeu 72 bolsas de doutorado enquanto o PDPG-Alteridade concedeu 12 bolsas. Além disso, a Capes apoiou com recursos de custeio 2.608 programas de pós-graduação com cursos de doutorado, por meio do Programa de Apoio à Pós-Graduação e do Programa de Excelência Acadêmica. Quanto ao indicador de titulação em doutorado, os resultados também dependem do Coleta no módulo da Plataforma Sucupira, que registrou, em 2024, o índice de 12,63 titulados em doutorado por 100 mil habitantes, superando a meta para aquele exercício.

Internacionalização da Educação Superior (Objetivo Específico 0359)

Em 2025, as iniciativas de promoção da internacionalização da educação superior superaram a meta de apoio a 153 instituições de ensino superior (IES), alcançando 186 instituições beneficiadas. Além da cobertura das 69 Universidades Federais, houve ampliação para outros segmentos, com participação de 22 Institutos Federais, 29 instituições estaduais, seis municipais e 60 privadas. O apoio prestado refere-se à manutenção do Portal e da Plataforma Carolina Bori, para revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros; ao financiamento de bolsas de mobilidade do Programa de Mobilidade Acadêmica Regional em Cursos Acreditados do Mercosul (Marca); e à promoção e integração da rede brasileira em eventos e feiras internacionais. A Plataforma Carolina Bori registrou cerca de 15 mil processos de revalidação e reconhecimento de diplomas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

estrangeiros. O MEC avançou em outras ações de internacionalização, como iniciativas voltadas ao fortalecimento da proficiência em idiomas estrangeiros, que apoiou 88 IES. O Idiomas sem Fronteiras (IsF), especificamente, beneficiou 79 IES, das quais 69 Universidades Federais receberam apoio financeiro. O Programa de Estudantes-Convênio de Português como Língua Estrangeira (PEC-PLE) selecionou 624 estudantes estrangeiros de 33 países, e o Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), apoiado pelo Projeto Milton Santos de Acesso à Educação Superior (Promisaes), garantiu a permanência de estudantes-convênio em 61 Ifes, com investimento de R$ 8,8 milhões.

Melhoria da Qualidade, Desenvolvimento e Inovação (Objetivo Específico 0360)

Em 2025, foi implementado o Projeto Acelera NIT Brasil, iniciativa estratégica voltada ao fortalecimento dos Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs) das Universidades Federais, alinhada à agenda transversal Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda. A ação resultou no apoio a 20 projetos, contemplando NITs vinculados a Ifes.

Estudos, Levantamentos Estatísticos, Exames e Avaliações Educacionais (Objetivo Específico 0362)

A execução atingiu 92,2% da meta planejada em 2025 pelo Inep. Foram realizadas 5,2 mil avaliações in loco, sendo 5.033 avaliações de cursos e 216 de instituições. Em 2025, o Exame Nacional de Desempenho dos estudantes (Enade) passou a ser aplicado em três modalidades: aplicação tradicional para bacharelados e Cursos Superiores de Tecnologia; Enade das Licenciaturas, com etapa teórica via Prova Nacional Docente (PND) e avaliação prática das competências pedagógicas; e Exame Nacional de Desempenho dos estudantes para os cursos de medicina (Enamed). O Enade avaliou 363 mil estudantes inscritos, em 8,7 mil cursos de 18 áreas, em 1.850 Municípios, com investimento de R$ 58,8 milhões. O Enade das Licenciaturas registrou 297 mil inscritos, avaliou cerca de 5 mil cursos de 17 áreas, integrou-se à PND, com 1 milhão de inscrições, e demandou cerca de R$ 114,5 milhões. O Enamed avaliou 351 cursos de Medicina, com 96,6 mil inscritos e investimento de R$ 10 milhões. O Revalida teve duas edições em 2025, totalizando cerca de 40 mil candidatos e investimentos de R$ 40 milhões. Também foi realizado o Censo da Educação Superior, principal pesquisa anual sobre instituições, cursos, alunos e docentes, com dados do sistema e-MEC, com despesas que totalizaram R$ 747,6 mil. Na produção e publicação de estudos e pesquisas sobre educação, com foco em disseminar conhecimento e subsidiar políticas públicas, a execução foi de 100%, com a publicação dos produtos previstos: um Painel de Monitoramento do PNE, um Relatório de Balanço Técnico do PNE (2014–2024), duas edições do periódico Em Aberto, um Caderno de Estudos e Pesquisas em Políticas Educacionais e doze artigos da Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos.

Medidas Institucionais e Normativas que contribuíram para o Resultado Alcançado em 2025

Apresentam-se a seguir as principais Medidas Institucionais e Normativas que contribuíram para o resultado alcançado em 2025 no Programa 5113.

Publicação da Política de Inovação, Pesquisa e Avaliação de Tecnologia em Saúde da Ebserh

Publicada em agosto de 2025, a Política de Inovação, Pesquisa e Avaliação de Tecnologias em Saúde constitui um marco estratégico para o fortalecimento da produção científica, o estímulo à inovação e o suporte a decisões qualificadas sobre a incorporação de novas tecnologias no SUS. O documento contempla modalidades de inovação social, de produtos (bens e serviços), de processos e organizacional, e tem por finalidade orientar, coordenar, articular e alinhar as ações de inovação, pesquisa e avaliação de tecnologias em saúde, em benefício do SUS e da sociedade brasileira. Sua aplicação estende-se à Administração Central e aos Hospitais Universitários Federais da Rede Ebserh, consolidando um ambiente propício à geração de conhecimento, à modernização da gestão da pesquisa e ao fortalecimento da cooperação entre Universidades, hospitais e sociedade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprimoramento do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE)

Em 2025, além de ter sido retomado o ciclo avaliativo dos cursos de Bacharelado e Superiores de Tecnologia, foi implementado o Enade da Medicina, o Enamed. Para a implementação do Enamed, foram realizadas as adequações normativas, logísticas, administrativas e sistêmicas necessárias. Esta nova modalidade do Enade é realizada anualmente, e seus resultados podem ser utilizados também para processos seletivos de residências médicas, conforme normativas vigentes. Também foi criada a Prova Nacional Docente (PND), ação que integra a política Mais Professores para o Brasil e utiliza o mesmo instrumento avaliativo do Enade das Licenciaturas. Seu resultado individual pode ser utilizado, conforme adesão de Estados e Municípios, para processos seletivos para carreira docente.

Aprimoramento dos Instrumentos de Avaliação e Coleta de Dados para contemplar as Diversidades Acadêmicas e garantir Equidade na Educação Superior

Foram realizadas consultas públicas sobre os novos instrumentos de avaliação in loco, reforçando o compromisso do Inep com uma avaliação orientada à qualidade, à diversidade, à inovação responsável e ao fortalecimento da formação superior. As consultas sobre instrumentos de cursos de graduação no âmbito do Sinaes abarcaram: (a) dimensões comuns e dimensão específica das áreas avaliadas; (b) Engenharia, Produção e Construção; (c) Educação; e (d) Saúde e Bem-Estar. Foram registradas 7 mil contribuições.

Aprimoramento dos Instrumentos de Coleta para Avaliação da Graduação à Distância

Foram realizados estudos conjuntos pelas comissões assessoras de área e por especialistas em educação a distância, com o objetivo de aperfeiçoar os instrumentos de coleta destinados à avaliação da graduação na modalidade EAD. Foi elaborada uma proposta de novos instrumentos alinhada ao Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, submetida posteriormente a consulta pública. Além disso, foram conduzidos testes em instituições de educação superior para verificar a adequação e a aplicabilidade das melhorias propostas.

Fortalecimento de Ações Relacionadas à Internacionalização com vistas a Promover a Qualidade da Educação Superior (Arcu-sul e outros)

As ações internacionais voltadas à promoção da qualidade da educação superior, incluindo o Sistema Arcu-Sul, a Rede Ibero-americana para Acreditação da Qualidade da Educação Superior (Riaces), a Comunidade dos países de Língua Portuguesa (CPLP) e demais acordos de cooperação, passaram por um processo de redimensionamento. O ajuste tornou-se necessário para adequar o desenvolvimento de estudos, o aprimoramento da cooperação, a ampliação das acreditações, a participação em reuniões e a elaboração de relatórios às condições estruturais vigentes.

Política de Aproximação entre a Pós-Graduação e o Setor Produtivo Extra-Acadêmico e Gestão Pública

A Rede Centro-Oeste tem se destacado como um modelo de articulação regional, promovendo a convergência de demandas locais com a expertise acadêmica, enquanto o Acordo com as Fundações de Amparo à Pesquisa (FAPs), no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG), fortalece a transferência de conhecimento e a capacitação de recursos humanos altamente qualificados para atender às necessidades da gestão pública e do mercado. No âmbito das ações de internacionalização, destaca-se o lançamento do Programa Capes-Global, que tem como finalidade fomentar a criação de redes de cooperação entre instituições nacionais, de diferentes regiões do País, com estágios de internacionalização diversos para promover, por meio da cooperação internacional, o desenvolvimento de atividades estratégicas de pesquisa e pós-graduação dos participantes. Engloba ações com foco no ensino, pesquisa, extensão, inovação, liderança, empreendedorismo, economia criativa, sustentabilidade econômica, consciência social e ambiental.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Realização do Censo da Pós-Graduação Stricto Sensu

O Censo da Pós-Graduação stricto sensu é uma iniciativa da Capes que se consolida como uma política pública de caráter anual, destinada à coleta sistematizada de informações sobre os programas de pós-graduação stricto sensu em funcionamento no País. A iniciativa subsidia a tomada de decisões e a formulação de políticas públicas, com ênfase especial em ações afirmativas e inclusivas, contribuindo para o aperfeiçoamento contínuo do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG). O Censo foi lançado em dezembro de 2025, com prazo para o preenchimento do formulário eletrônico em fevereiro de 2026 e previsão de publicação do resultado consolidado em novembro de 2026.

Revisão dos Normativos e Documentos afetos ao Processo de Avaliação de Entrada e Permanência dos Programas de Pós-Graduação

A Capes editou, em 2025, um conjunto de atos normativos que atualizam e aperfeiçoam os procedimentos da Avaliação Quadrienal e da Avaliação de Permanência. Destacam-se: Portaria Capes nº 203, de 1º de agosto de 2025, que altera a Portaria Capes nº 5, de 9 de janeiro de 2025, a qual disciplina os princípios, os objetivos e os requisitos mínimos de composição e de funcionamento, de natureza procedimental, das Comissões de Avaliação destinadas às ações da Avaliação Quadrienal da pós-graduação stricto sensu no Brasil; Portaria Capes nº 109, de 25 de abril de 2025, que disciplina o processo de Avaliação de Permanência dos programas de Pós-Graduação stricto sensu no País; Portaria Capes nº 39, de 27 de fevereiro de 2025, que altera a Portaria Capes nº 122, de 5 de agosto de 2021, a qual consolida os parâmetros e os procedimentos gerais da Avaliação Quadrienal da pós-graduação stricto sensu no Brasil, no ciclo avaliativo de 2025, e dá outras providências; e Portaria Capes nº 31, de 17 de fevereiro de 2025, que institui a Comissão de Acompanhamento da Avaliação Quadrienal, relativa ao ciclo avaliativo 2021-2024.

Retomada da Política de Chamamento Público para Autorização de Cursos de Graduação de Medicina, ofertado por Instituição de Educação Superior Privada, Estabelecida no Âmbito do Programa Mais Médicos

Com o objetivo de retomar a política de chamamento público para autorização de cursos de graduação em Medicina, no âmbito do Programa Mais Médicos, foram publicados dois editais: um para seleção de propostas para autorização de funcionamento de cursos de medicina e outro para habilitação de instituição de educação superior mantida por mantenedora de unidade hospitalar para autorização de funcionamento de curso de graduação em medicina. Complementarmente à política, foi publicado edital que incluiu as instituições comunitárias de educação superior.

Apoio à Avaliação e à Implementação de Convenções Internacionais que incentivem o Reconhecimento de Estudos e a Mobilidade de Pessoas (MIN 0767 – U).

No âmbito do apoio à avaliação e à implementação de convenções internacionais que incentivem o reconhecimento de estudos e a mobilidade de pessoas, houve manifestação favorável, por meio de notas técnicas, para a ratificação do Acordo sobre Revalidação de Títulos ou Diplomas de Ensino Superior em Nível de Graduação no Mercosul e do Novo Convênio Regional para o Reconhecimento de Estudos, Graus e Diplomas em Educação Superior na América Latina e no Caribe.

Elaboração de Normativos Internos que versem sobre a Atuação do Brasil no Mercosul Educacional - Comissão de Área da Educação SuperiorU).

Aprovado em 2025, o Programa de Trabalho do Período 2025-2026, no âmbito da Comissão de Área da Educação Superior (CAES) e os seus respectivos Grupos de Trabalho. Íntegra disponível no Anexo VII da ata da reunião presencial da CAES dos dias 29 a 30 de maio na Presidência Pro Tempore da Argentina, assinada pelos países membros e associados presentes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Elaboração de Política de Internacionalização da Educação Superior incluindo a Política Linguística

O MEC está conduzindo estudos técnicos preliminares no âmbito do Projeto MEC/BRA/24, em parceria com a Organização dos Estados Ibero-Americanos (OEI), para fundamentar a política de internacionalização da educação superior incluindo a política linguística. Consultorias especializadas estão elaborando produtos que subsidiarão a futura constituição de um grupo de trabalho interinstitucional, que será responsável pela elaboração da proposta de Política Nacional de Internacionalização da Educação Superior, incluindo diretrizes de política linguística associadas à internacionalização.

Elaboração de Políticas que promovam o Acesso de Pessoas Refugiadas e de Acolhida Humanitária aos Processos de Revalidação e de Reconhecimento de Diplomas Estrangeiros de Forma Gratuita

O MEC participou de reunião solicitada pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), ocasião em que foi apresentada uma minuta do Guia de Revalidação de Diplomas para Refugiados. O MEC se comprometeu a revisar o material, bem como a se tornar parceiro em sua publicação. Além disso, foi assumido o compromisso de incluir uma sessão específica voltada ao público refugiado e apátrida no Portal de Internacionalização da Educação Superior Brasileira, atualmente em desenvolvimento. Adicionalmente, o MEC apoiará as iniciativas da ACNUR nas IES que integram a Cátedra Sérgio Vieira de Melo, especialmente no que diz respeito à sensibilização e ao diálogo sobre a possibilidade de isenção ou redução de taxas nos processos de revalidação e reconhecimento de diplomas para refugiados e apátridas.

Fortalecimento da Promoção da Equidade na Educação Superior, inclusive na Pós-Graduação, por meio do Aperfeiçoamento dos Normativos para instituir Ações Afirmativas para Ingresso e Permanência nas Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão desse Nível de Ensino

O MEC atuou no fortalecimento da promoção da equidade na Educação Superior, por meio do aperfeiçoamento e da aplicação de mecanismos que estruturam ações afirmativas voltadas ao ingresso, à permanência e à conclusão de cursos de graduação, bem como ao apoio à participação dos estudantes em atividades de ensino, pesquisa e extensão. Destaca-se a oferta de vagas do Fies Social, iniciativa voltada à ampliação do acesso ao financiamento estudantil por parte de estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica. Em relação ao Prouni, aperfeiçoou-se a aplicação dos critérios legais e infralegais que garantem a concessão de bolsas integrais e parciais a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com recortes de renda e de pertencimento étnico-racial. No âmbito do Sisu, foram observados e operacionalizados os normativos que asseguram a reserva de vagas e a política de cotas para estudantes oriundos da escola pública, de baixa renda, autodeclarados pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência. Ainda, foi adotada a possibilidade de utilização das três últimas edições do Enem nos processos seletivos do Sisu, ampliando as oportunidades de participação dos candidatos e reduzindo barreiras de acesso, especialmente para estudantes em contextos de maior vulnerabilidade social e territorial. Quanto às ações de permanência, destacam-se a implementação e o acompanhamento da Pnaes, do PBP e do PET, que viabilizam apoio financeiro, acadêmico e pedagógico a estudantes em situação de vulnerabilidade, com especial atenção a indígenas, quilombolas e demais grupos socialmente desfavorecidos. A institucionalização da Pnaes, por meio da Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024, conferiu maior segurança jurídica, estabilidade e previsibilidade às ações de permanência estudantil. O edital específico do PBP destinado a estudantes vinculados ao Programa Mais Médicos reconheceu as particularidades da formação desses estudantes. O Censo da Pós-Graduação subsidia políticas afirmativas e o apoio ao Programa Abdias Nascimento volta-se à formação e qualificação de estudantes autodeclarados pretos, pardos, indígenas, quilombolas, da população do campo e pessoas com deficiência, transtornos do desenvolvimento ou altas habilidades. Outro avanço foi a criação do Comitê Permanente de Ações Estratégicas e Políticas para Equidade de Gênero, que discutiu a incorporação de critérios de diversidade na ficha de avaliação, políticas de apoio à maternidade, enfrentamento ao racismo, ao capacitismo e às violências de gênero, bem como a criação da categoria de "docente para diversidade" nos programas de Pós-Graduação. Por fim, a Capes orientou a adoção de critérios de equidade de gênero nos editais de internacionalização, com o objetivo de assegurar o pleno acesso e a valorização da trajetória de mulheres em projetos científicos de alto impacto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.2.4. Programa 5118 — Atenção Especializada à Saúde

Órgão responsável: Ministério da Saúde (MS)

A Atenção Especializada à Saúde compreende o rol de ações e serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade tecnológica que integram o SUS. Tais serviços são acionados, preferencialmente, pela Atenção Primária, ao encaminhar o usuário seguindo um fluxo de cuidado nas Redes de Atenção à Saúde. Esse nível de atenção é composto de estruturas assistenciais como rede de urgência e emergência, rede hospitalar, serviços de reabilitação, atenção domiciliar, atenção materno-infantil, Sistema Nacional de Transplantes (SNT), atenção psicossocial, sangue e hemoderivados, e a atenção ambulatorial especializada, incluindo os serviços de apoio diagnóstico e terapêuticos. A oferta dos serviços deve ser estrategicamente alocada para cobrir áreas geográficas e populacionais maiores e de forma eficiente.

O Governo Federal vem promovendo uma transformação estrutural na atenção especializada com a implantação do Programa Agora Tem Especialistas, instituído em maio de 2025 alinhado às diretrizes da Política Nacional de Atenção Especializada (Pnaes) e aos princípios constitucionais do SUS. A iniciativa representa um marco na ampliação do acesso da população a consultas, exames e cirurgias, com foco na redução do tempo de espera e no atendimento célere e de qualidade em todo o território nacional. A estratégia busca reduzir desigualdades regionais e assegurar que a população tenha acesso a especialistas em áreas essenciais como ginecologia, ortopedia, cardiologia, oncologia, otorrinolaringologia e oftalmologia.

Em 2025, foram priorizadas as estratégias para reduzir o tempo de espera para consultas, exames e cirurgias, ampliar o acesso e qualificar o cuidado na atenção oncológica do SUS, fortalecer a rede de urgências, ampliando a cobertura do SAMU 192, e garantir o abastecimento de sangue.

Para o alcance dos resultados foram adotadas medidas institucionais e normativas tais como:

a) diagnóstico situacional da Atenção Especializada no País para identificar vazios assistenciais e entraves no acesso, a fim de apoiar a formulação e implantação da Pnaes;

b) Política Nacional de Atenção Especializada (Pnaes) - Portaria GM/MS nº 1.604/2023;

c) Programa Agora Tem Especialistas (ATE), que incorporou o Programa Nacional de Redução de Filas (PNRF) e o Programa Mais Acesso a Especialistas (Pmae) - Lei nº 15.233, de 7 de outubro de 2025;

d) Política Nacional de Cuidados Paliativos (PNCP) - Portaria GM/MS nº 3.681, de 7 de maio de 2024;

e) Política Nacional para Prevenção e Controle do Câncer (PNPCC) - Portaria GM/MS nº 6.590, de 3 de fevereiro de 2025;

f) Rede de Prevenção e Controle do Câncer (RPCC) - Portaria GM/MS nº 6.591, de 4 de fevereiro de 2025;

g) Política Nacional de Regulação em Saúde do SUS - Portaria GM/MS 9.262, de 30 de dezembro de 2025;

h) Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) - Portaria GM/MS nº 1.526, de 11 de outubro de 2023; e

i) incentivo de custeio adicional para atendimento às pessoas com TEA aos Centros Especializados em Reabilitação (CER), modalidade intelectual, e custeio mensal para os Núcleos de Atenção a Criança e Adolescente com Transtorno do Espectro Autista - Portaria GM/MS nº 1.526, de 11 de outubro de 2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TABELA • RESULTADOS ALCANÇADOS EM 2025 NO OBJETIVO ESPECÍFICO 0453 - AMPLIAR A OFERTA DE SERVIÇOS PARA O TRATAMENTO DO CÂNCER ALTA COMPLEXIDADE

PPA OBJETIVO ESPECÍFICO (OE) / ENTREGA (E)	DESCRIÇÃO	INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	LINHA DE BASE	META 2025	
					PREVISTA	REALIZADA
OE	0453 - Ampliar a oferta de serviços para o tratamento do câncer alta complexidade.	Número de procedimentos especializados realizados (cirurgia, radioterapia e quimioterapia) para o tratamento do câncer.	Unidade	4.225.078 (dez/2022)	4.753.741	4.904.671 (nov/2025)
E	1498 - Procedimentos cirúrgicos para o tratamento do câncer ampliados.	Número de procedimentos cirúrgicos no tratamento do câncer realizados ao ano.	Unidade	162.071 (dez/2022)	183.542	420.299 (nov//2025)
E	1527 - Procedimentos de radioterapia para o tratamento do câncer ampliados.	Número de procedimento de radioterapia para o tratamento do câncer realizados ao ano.	Unidade	155.135 (dez/2022)	167.493	171.628 (nov//2025)
E	1553 - Procedimentos de quimioterapia para o tratamento do câncer ampliados.	Número de procedimentos de quimioterapia para o tratamento do câncer realizados ao ano.	Unidade	3.907.611 (dez/2022)	4.402.706	4.312.744 (nov//2025)
E	1571 - Soluções de radioterapia contempladas na 1ª Etapa do Plano de Expansão da Radioterapia (PER-SUS 1) concluídas (retomada e conclusão de obras).	Número de soluções de radioterapia no PER-SUS concluídas.	Unidade	58 (dez/2022)	30	25 (dez/2025)
E	2736 - Soluções de radioterapia contempladas na 2ª Etapa do Plano de Expansão da Radioterapia (PER-SUS 2) concluídas (novas soluções).	Número de soluções de radioterapia no PER-SUS 2 concluídas.	Unidade	0 (2022)	0	0 (dez/2025)
E	2789 - Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCA construído e equipado (Construção e Ampliação de Hospitais Estaduais e Federais).	Percentual de execução da obra de construção da Unidade Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde.	Percentual	0% (jul/2023)	16%	0% (dez/2025)
E	3353 - Aceleradores lineares adquiridos para a atualização dos serviços de radioterapia no SUS.	Número de aceleradores lineares entregues.	Unidade	0 (dez/2023)	13	4 (dez/2025)

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop).

Análise do Objetivo Específico e das Principais Entregas

Até novembro de 2025, conforme dados apurados em 22/1/2026, foram realizados 4.904.671 procedimentos especializados para o tratamento do câncer no Brasil, sendo 420.299 cirurgias, 171.628 procedimentos de radioterapia e 4.312.744 procedimentos de quimioterapia.

Para ampliar a oferta de serviços de radioterapia em localidades com vazios assistenciais, no âmbito do Novo PAC, estão em implementação os Planos de Expansão da Radioterapia no SUS (PER-SUS) 1 e 2, voltados à ampliação e criação de novos serviços de radioterapia em hospitais habilitados, e à aquisição centralizada de aceleradores lineares para renovação do parque tecnológico de radioterapia no SUS. O PER-SUS 1 prevê a entrega de 92 soluções de radioterapia, sendo 34 executadas pelo Novo PAC e incluídas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

como meta do PPA 2024–2027. Até dezembro de 2025, foram concluídas 25 soluções, com a infraestrutura necessária para a operação do serviço totalmente concluída. O PER-SUS 2, instituído pela Portaria GM/MS nº 7.007/2025, apresentou o Chamamento Público nº 1/2025, para substituição de equipamentos obsoletos ou utilização de casamatas vazias.

Quanto à aquisição de aceleradores lineares, de janeiro a dezembro de 2025, quatro aceleradores lineares foram entregues: dois no Estado de São Paulo/SP (Piracicaba e Ribeirão Preto), um no Estado de Santa Catarina/SC (Blumenau) e um no Rio Grande do Sul/RS (Passo Fundo), havendo ainda 31 propostas em execução em diferentes estágios.

Com vistas ao fortalecimento da assistência, do ensino e da pesquisa em oncologia, está em andamento pelo Novo PAC a retomada das obras do Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer (INCA), por meio de Parceria Público-Privada conduzida pelo BNDES.

TABELA • RESULTADOS ALCANÇADOS EM 2025 NO OBJETIVO ESPECÍFICO 0470 - REDUZIR AS FILAS DE ESPERA DE PROCEDIMENTOS ELETIVOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, VISANDO PROMOVER A AMPLIAÇÃO DE ACESSO EM TEMPO OPORTUNO.

PPA OBJETIVO ESPECÍFICO (OE) / ENTREGA (E)	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	LINHA DE BASE	META 2025	
					PREVISTA	REALIZADA
OE	0470 - Reduzir as filas de espera de procedimentos eletivos de atenção especializada em saúde, visando promover a ampliação de acesso em tempo oportuno.	Percentual de redução das filas de espera das cirurgias eletivas de Atenção Especializada à Saúde, no âmbito do Pmae - Componente Cirurgias.	Percentual	52% (dez/2023)	60%	54,18% (out/2025)
E	1606 - Procedimentos de cirurgias eletivas ampliados.	Taxa de Expansão de Cirurgias Eletivas.	Número decimal	1,18 (dez/2023)	1,25	1,03 (out/2025)
E	1627 - Cobertura populacional de Atenção Domiciliar ampliada.	Percentual Cobertura Populacional de Atenção Domiciliar.	Percentual	43,80% (jul/2023)	46%	44% (dez/2025)
E	1628 - Hospitais públicos ou privados sem fins lucrativos que realizam serviços de Alta Complexidade no SUS com certificação integrada de qualidade.	Número de hospitais públicos e privados sem fins lucrativos, com certificação integrada da qualidade em alta complexidade e ensino emitida pelo Ministério da Saúde.	Unidade	0 (jun/2023)	300	0 (dez/2025)
E	1630 - Leitos de terapia intensiva adulto ofertados	Número de leitos de terapia intensiva adulto financiados pelo Ministério da Saúde.	Unidade	21.982 (mai/2023)	23.300	22.913 (dez/2025)
E	1633 - Unidades Policlínicas construídas e equipadas.	Número de Unidades Policlínicas construídas, financiadas pelo Ministério da Saúde.	Unidade	0 (jun/2023)	0	0 (dez/2025)
E	1635 - Profissionais especialistas atuando no SUS.	Número de novos profissionais especialistas atuando no SUS por meio de estratégia de provimento.	Unidade	0 (jun/2023)	6.300	8.206 (dez/2025)
E	2720 - Centrais de Regulação das Urgências (CRU) construídas (SAMU).	Número de Centrais de Regulação das Urgências (CRU) construídas.	Unidade	190 (jan/2023)	1	0 (dez/2025)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PPA OBJETIVO ESPECÍFICO (OE) / ENTREGA (E)	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	LINHA DE BASE	META 2025	
					PREVISTA	REALIZADA
E	2723 - Veículos novos para ampliação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) entregues.	Número de veículos novos para ampliação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) 192 entregues, financiados pelo Ministério da Saúde.	Unidade	3.492 (jul/2023)	339	314 (dez/2025)
E	2724 - Maternidades construídas e equipadas.	Número de Unidades de Maternidades construídas, financiadas pelo Ministério da Saúde.	Unidade	0 (jul/2023)	0	0 (dez/2025)
E	2725 - Centros de Parto Normal construídos (maternidades).	Número de Centros de Parto Normal (CPN) construídos, financiados pelo Ministério da Saúde.	Unidade	0 (jul/2023)	2	0 (dez/2025)
E	2726 - Centro de Apoio ao Diagnóstico e Terapia (CADT) do Grupo Hospitalar Conceição - GHC construído (Construção e Ampliação de Hospitais Estaduais e Federais).	Percentual de execução física de obra de construção do Centro de apoio ao diagnóstico e Terapia (CADT).	Percentual	0% (jun/2023)	7,73%	0% (dez/2025)
E	2728 - Centro de Atendimento ao Paciente Crítico e Cirúrgico do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - GHC construído (Construção e Ampliação de Hospitais Estaduais e Federais).	Percentual de execução da obra de reestruturação do Centro de Atendimento ao Paciente Crítico e Cirúrgico do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	Percentual	0% (jun/2023)	12,50%	20% (dez/2025)
E	2771 - Etapa III da Nova Maternidade de Rio Branco/AC construído (Construção e Ampliação de Hospitais Estaduais e Federais).	Percentual de execução da obra de construção da Unidade Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde.	Percentual	0% (jul/2023)	10%	0% (dez/2025)
E	2773 - Hospital Metropolitano do Agreste e Hemocentro em Arapiraca/AL construído. (Construção e Ampliação de Hospitais Estaduais e Federais).	Percentual de execução da obra de construção e de instalação de equipamentos da Unidade Hospitalar, financiado pelo Ministério da Saúde.	Percentual	0% (jul/2023)	45%	29,85% (dez/2025)
E	2777 - Unidades de Terapia Intensiva (UTI) equipadas nos Municípios de Parintins, Tefé, Tabatinga e Humaitá no Estado do Amazonas/ AM (Construção e Ampliação de Hospitais Estaduais e Federais).	Número de UTI de Unidades de Terapias Intensiva (UTI) equipadas nos Municípios de Parintins, Tefé, Tabatinga e Humaitá no Estado do Amazonas/ AM, financiadas pelo Ministério da Saúde.	Unidade	0 (jul/2023)	0	0 (dez/2025)
E	2779 - Hospital Geral de Cariacica - Espírito Santo construído e equipado (Construção e Ampliação de Hospitais Estaduais e Federais).	Percentual de execução da obra de construção e de instalação de equipamentos na Unidade Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde.	Percentual	0% (jul/2023)	0%	0% (dez/2025)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PPA OBJETIVO ESPECÍFICO (OE) / ENTREGA (E)	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	LINHA DE BASE	META 2025	
					PREVISTA	REALIZADA
E	2781 - Hospital de Tratamento de Câncer em Goiânia/GO construído e equipado (Construção e Ampliação de Hospitais Estaduais e Federais).	Percentual de execução da obra de construção e de instalação de equipamentos na Unidade Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde.	Percentual	0% (jul/2023)	0%	0% (dez/2025)
E	2782 - Hospital de Clínicas e Traumatologia do Sertão Paraibano em Patos/PB construído (Construção e Ampliação de Hospitais Estaduais e Federais).	Percentual de execução da obra de construção da Unidade Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde.	Percentual	0% (jul/2023)	57%	29,27% (dez/2025)
E	2783 - Hospital de Urgências e Emergências de Trauma e Neurocirurgia em Parnamirim/RN construído (Construção e Ampliação de Hospitais Estaduais e Federais).	Percentual de execução da obra de construção da Unidade Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde.	Percentual	0% (jul/2023)	26%	0% (dez/2025)
E	2784 - Hospital Materno Infantil em Boa Vista/RR Equipado (Construção e Ampliação de Hospitais Estaduais e Federais)	Unidade Hospitalar equipada, financiada pelo Ministério da Saúde.	Unidade	0 (jul/2023)	0	0 (dez/2025)
E	2785 - Hospital Geral de Boa Vista/RR ampliado (Construção e Ampliação de Hospitais Estaduais e Federais).	Percentual de execução da obra de ampliação da Unidade Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde.	Percentual	0% (jul/2023)	0%	0% (dez/2025)
E	2786 - Instituto de Cardiologia em Florianópolis/SC construído (Construção e Ampliação de Hospitais Estaduais e Federais).	Percentual de execução da obra de construção da Unidade Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde.	Percentual	0% (jul/2023)	0%	0% (dez/2025)
E	2787 - Hospital da Mulher e Maternidade em Araguatins/TO construído (Construção e Ampliação de Hospitais Estaduais e Federais).	Percentual de execução da obra de construção da Unidade Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde.	Percentual	0% (jul/2023)	0%	0% (dez/2025)
E	2788 - Hospitais integrantes do Programa Nacional de Qualificação e Ampliação dos Serviços Prestados por Hospitais Universitários Federais que Integram o Sistema Único de Saúde (PRHOSUS) qualificados.	Número de Unidades Hospitalares integrantes do PRHOSUS com obras concluídas, financiadas pelo Ministério da Saúde.	Unidade	0 (jul/2023)	0	0 (dez/2025)
E	2826 - Procedimentos cirúrgicos de transplante de órgãos sólidos e córnea ampliado.	Número de procedimentos cirúrgicos de transplante de órgãos sólidos e córnea realizados.	Unidade	22.234 (dez/2022)	27.881	27.621 (dez/2025)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PPA OBJETIVO ESPECÍFICO (OE) / ENTREGA (E)	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	LINHA DE BASE	META 2025	
					PREVISTA	REALIZADA
E	3344 - Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) realizadas, previstas nos Planos de Ação Regional (PAR) aprovados.	Percentual de Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) realizadas, em relação as previstas nos Planos de Ação Regional (PAR) aprovados.	Percentual	0% (nov/2024)	80%	4,43% (out/2025)
E	3345 - Hospital e Maternidade Municipal de São José dos Pinhais - PR construído.	Percentual de execução da obra de construção da Unidade Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde.	Percentual	0% (dez/2024)	0%	25% (dez/2025)
E	3346 - Hospital Regional de Jacobina - BA construído.	Percentual de execução da obra de construção da Unidade Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde.	Percentual	0% (dez/2024)	11,29%	46,48% (dez/2025)
E	3347 - Hospital da Criança de Recife - PE construído.	Percentual de execução da obra de construção da Unidade Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde.	Percentual	0% (jul/2023)	35,57%	46,08% (dez/2025)
E	3348 - Veículos novos para renovação dos Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), entregues.	Número de veículos novos para renovação de frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) 192 entregues, financiados pelo Ministério da Saúde.	Unidade	3.492 (jul/2023)	1.909	1.909 (dez/2025)
E	3364 - Hospital Regional de Alagoinhas - BA construído.	Percentual de execução da obra de construção da Unidade Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde.	Percentual	0% (dez/2024)	36%	51,77% (dez/2025)
E	3366 - Serviços de saúde materna e infantil ofertados, no âmbito da Rede Alyne.	Número de serviços materna e infantil financiados pelo Ministério da Saúde.	Unidade	9.940 (dez/2024)	11.374	9.940 (dez/2025)

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop).

Análise do Objetivo Específico e das Principais Entregas

Entre janeiro e outubro de 2025, houve redução de 54,18% nas filas de espera por cirurgias eletivas no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas – Componente Cirúrgico, que incorporou, em 2025, o PNRF e o Pmae. O resultado corresponde à realização de 1.111.962 cirurgias, entre 2.052.162 solicitações previstas nos Planos Estaduais de Redução de Filas (Perf), pactuados entre as secretarias estaduais e municipais de saúde em janeiro de 2025. Os dados extraídos em 6/1/2026 são parciais, no entanto, espera-se que a meta seja totalmente alcançada ao final da apuração.

Quando considerada a produção geral de cirurgias eletivas, no período de janeiro a outubro de 2025, a taxa de expansão de cirurgias eletivas foi de 1,03 em relação ao mesmo período de 2024. Observa-se um aumento entre o número total de cirurgias realizadas de janeiro a outubro de 2024, 11.767.669 cirurgias, em relação ao mesmo período de 2025, 12.105.635 cirurgias. O acompanhamento da meta ocorre de forma contínua, mediante análise da variação do volume de cirurgias eletivas realizadas no País, permitindo identificar fatores que potencializam ou limitam a expansão da oferta, bem como orientar medidas de gestão, alocação de recursos e estratégias operacionais para assegurar maior acesso e redução das filas cirúrgicas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A cobertura populacional da atenção domiciliar, em 2025, foi de 44%. As 2.140 equipes habilitadas, em 985 Municípios, atendem 94.853.719 habitantes, dentro de um total de 213.317.639 habitantes no Brasil, conforme a estimativa do Tribunal de Contas da União (TCU) de 2021, utilizada para cálculo de cobertura da atenção domiciliar. As capitais e Estados com maior concentração populacional possuem uma cobertura superior a 30%.

Em 2025, o modelo de certificação de hospitais passou por uma reestruturação que resultou na publicação da Portaria Interministerial MS/MEC nº 8.033, de 15 de setembro de 2025, estabelecendo requisitos para obtenção da Certificação de Hospital de Ensino no SUS. Para obter a certificação, o hospital deve atender a critérios que comprovem a integração entre ensino, assistência, gestão, pesquisa e comunidade. O processo ocorre em duas etapas: Certificação de Nível 1, que reconhece a compatibilidade institucional quanto à integração ensino-serviço e à existência de ambiente de prática e aprendizagem, com base em análise documental; e Certificação de Nível 2, concedida após avaliação presencial, que confere ao estabelecimento a condição de Hospital de Ensino, mediante comprovação do cumprimento integral dos requisitos de integração entre ensino e serviço. Até dezembro de 2025, 15 hospitais deram entrada no processo de Certificação Nível 1, dos quais quatro já foram considerados aptos e aguardam publicação de portaria de certificação.

Em dezembro de 2025, 22.913 leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) adulto foram financiados pelo Ministério da Saúde (novos e manutenção dos existentes). Ao longo de 2025, foram habilitados 315 e desabilitados 60, um aumento líquido de 255 leitos.

O Programa Agora tem Especialistas apresenta um eixo voltado à ampliação da presença de profissionais especialistas no SUS, que contempla tanto o ingresso de profissionais em programas de residência médica e em área profissional da saúde, quanto o provimento direto de médicos especialistas. Em 2025, foram computados 8.206 novos profissionais especialistas atuando no SUS, a fim de atender as áreas prioritárias para a Atenção Especializada. No âmbito do provimento, a Portaria GM/MS nº 7.177/2025 instituiu o Projeto Mais Médicos Especialistas, por meio do qual foram providos 577 médicos especialistas distribuídos em 24 unidades da Federação. Esses profissionais também receberão formação em cursos de aprimoramento, realizados por instituições do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (Proadi-SUS) e da Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh). No âmbito dos programas de residência, especificamente para áreas consideradas prioritárias para a Atenção Especializada, houve 7.464 novos ingressos em residências médicas e 165 novos residentes em área profissional da saúde, totalizando 7.629 ingressos. As especialidades críticas escolhidas foram identificadas por meio do diagnóstico da necessidade de especialistas, continuamente realizado para orientar as ações do Programa.

No que se refere aos procedimentos cirúrgicos de transplante de órgãos sólidos e de córneas, entre janeiro e dezembro de 2025, 27.621 transplantes foram realizados, o que corresponde a uma média de 163,0 transplantes por milhão de habitantes. Para apoiar o aumento do número desses transplantes, foi revisto o regulamento técnico vigente, assegurando a incorporação de avanços técnicos e científicos que fortalecem a eficiência e a qualidade das ações no âmbito do SNT.

No período de janeiro a outubro de 2025, foram realizadas 528.648 Ofertas de Cuidados Integrados (OCI), o que corresponde a 4,43% do total de 11.921.904 OCI previstas nos Planos de Ação Regional (PAR). No contexto do Programa Agora Tem Especialistas, essa entrega prevê a execução das OCIs como estratégia estruturante para ampliar a atenção especializada no SUS. As OCIs são conjuntos organizados de ações e serviços especializados que integram consultas, exames e procedimentos em linhas de cuidado prioritárias. As informações do período correspondem à produção ambulatorial registrada por 18 unidades federativas (SP, PE, PI, PB, RN, RS, MG, PR, RJ, GO, RR, RO, PA, AP, AM, AC, BA e CE), que atualmente compõem a base ativa de execução das OCIs. As demais nove unidades federativas não registraram produção até a competência outubro de 2025 (Tocantins/TO, Maranhão/MA, Mato Grosso/MT, Alagoas/AL Sergipe/SE, Espírito Santo/ES, Santa Catarina/SC, Mato Grosso do Sul/MS e o Distrito Federal/DF), o que compromete o desempenho agregado do indicador e evidencia fragilidades na implementação e no registro da produção.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

De forma global, o baixo desempenho decorre de um conjunto de fatores, incluindo fragilidades na contratualização, entraves nos processos de regulação, inconsistências nos registros assistenciais, atrasos na reprogramação dos PARs, insuficiente articulação interfederativa, limitações na integração com a Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), desconhecimento atualizado das filas e descumprimento de prazos operacionais. Para enfrentamento desses gargalos, vêm sendo adotadas estratégias voltadas ao fortalecimento da governança e da capacidade operacional, como a intensificação da articulação federativa por meio de reuniões técnicas regulares, pactuação de compromissos, disponibilização de manuais e ações de capacitação, além do fortalecimento dos Núcleos de Gestão do Cuidado e dos Núcleos de Apoio à Governança. Paralelamente, investe-se na qualificação da integração digital, na realização de auditorias periódicas dos dados e na ampliação da força de trabalho especializada, com destaque para iniciativas como o Mais Médicos Especialistas.

No âmbito da Rede Alyne, em 2025, não houve novas habilitações, sendo mantido um total de 9.940 habilitações de leitos e serviços, acumulados até 2024. Ao longo de 2025, considerando a Portaria GM/MS nº 7.396, de 1º de julho de 2025, os gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal enviaram os Planos de Ação Regional (PAR), que foram analisados pelas equipes técnicas do MS. Na sequência os gestores precisam formalizar as propostas de novas habilitações no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas de Saúde (Saips) para subsidiar a tramitação para publicação de portaria com repasse de recursos.

Como estratégia para ampliar o acesso aos serviços do SUS na rede de média e alta complexidade, o Novo PAC financia obras e aquisições de equipamentos para serviços da Atenção Especializada. Nesse contexto, há previsão de construção de 101 Policlínicas, 14 Centrais de Regulação de Urgências (CRU), 31 Centros de Parto Normal (CPN) e 37 Maternidades. Também estão sendo financiadas obras e/ou equipagem de quatro outras maternidades, acompanhadas como entregas específicas do PPA.

Adicionalmente, o Novo PAC está investindo na rede hospitalar para a construção, ampliação e/ou equipagem de 17 hospitais regionais e federais monitorados no PPA, com empreendimentos distribuídos em todas as regiões, conforme demostrado na Tabela de resultados do objetivo.

Quanto ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), em 2025, a cobertura populacional alcançou 88,74%, correspondendo a 189.236.038 habitantes. No âmbito no Novo PAC, 314 novas ambulâncias para ampliação do SAMU 192 foram entregues aos Estados e Municípios, beneficiando diretamente 193 Municípios. Além disso, está em andamento a 2ª etapa do PAC Seleções, na qual espera-se financiar mais 750 ambulâncias. Até dezembro de 2025, também foram entregues 1.909 novas ambulâncias para renovação de frota do SAMU 192, representando 49,55% da frota nacional. A iniciativa teve como objetivo principal a substituição de unidades com vida útil excedida, bem como a ampliação da capacidade de resposta dos serviços de urgência pré-hospitalares em todas as regiões do País.

O Novo PAC também destinou recursos para Hospitais integrantes do Programa Nacional de Qualificação e Ampliação dos Serviços Prestados por Hospitais Universitários Federais que integram o SUS (PRHOSUS). Em 2025, foram formalizadas propostas para 13 unidades hospitalares integrantes do PRHOSUS, que estão com obras de construção, reforma e ampliação, financiadas pelo Ministério da Saúde.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TABELA • RESULTADOS ALCANÇADOS EM 2025 NO OBJETIVO ESPECÍFICO 0473 - AMPLIAR A OFERTA DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NO ÂMBITO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO SUS, COM VISTA A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES REGIONAIS E DOS VAZIOS ASSISTENCIAIS

PPA OBJETIVO ESPECÍFICO (OE) / ENTREGA (E)	DESCRIÇÃO	INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	LINHA DE BASE	META 2025	
					PREVISTA	REALIZADA
OE	0473 - Ampliar a oferta de Serviços de Reabilitação às Pessoas com Deficiência, no âmbito da Atenção Especializada do SUS, com vista a redução das desigualdades regionais e dos vazios assistenciais.	Percentual de regiões de saúde com oferta de serviços de reabilitação financiados pelo Ministério da Saúde.	Percentual	39% (mai/2023)	49%	45% (dez/2025)
E	1637 - Serviços de Reabilitação às pessoas com deficiência ofertados.	Número de serviços de reabilitação às pessoas com deficiência financiados pelo Ministério da Saúde.	Unidade	296 (mai/2023)	346	343 (dez/2025)
E	1638 - Oficinas Ortopédicas ofertadas.	Número de Oficinas Ortopédicas financiadas pelo Ministério da Saúde.	Unidade	49 (mai/2023)	57	49 (dez/2025)
E	2730 - Centros Especializados em Reabilitação (CER) construídos (pessoas com deficiência).	Número de Centros Especializados em Reabilitação (CER) construídos, financiados pelo Ministério da Saúde.	Unidade	296 (mai/2023)	0	0 (dez/2025)
E	2731 - Oficinas Ortopédicas construídas (pessoas com deficiência).	Número de Oficinas Ortopédicas construídas, financiadas pelo Ministério da Saúde.	Unidade	49 (mai/2023)	0	0 (dez/2025)

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop).

Análise do Objetivo Específico e das Principais Entregas

A ampliação da oferta de serviços de reabilitação às pessoas com deficiência, no âmbito do SUS, prevê a implantação dos serviços de reabilitação à pessoa com deficiência em articulação com Estados e Municípios. Em 2025, 45% das regiões de saúde apresentaram oferta de serviços de reabilitação financiados pelo Ministério da Saúde, o que corresponde a 198 das 439 regiões de saúde vigentes no País. Os serviços incluem 343 Centros Especializados em Reabilitação (CER) e 49 Oficinas Ortopédicas. No âmbito do Novo PAC, há previsão de construção de 52 CERs e de 23 Oficinas Ortopédicas.

Destaca-se que, quanto à Agenda de Crianças e Adolescentes, os serviços habilitados que compõem a RCPD realizaram, de janeiro a outubro de 2025, cerca de 8 milhões de procedimentos em crianças de zero a seis anos de idade, entre eles consulta médica e multiprofissional, atendimento de paciente em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor, atendimento em reabilitação nas múltiplas deficiências, acompanhamento neuropsicológico de paciente em reabilitação, terapia individual, além de procedimentos relativos à diagnóstico.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TABELA • RESULTADOS ALCANÇADOS EM 2025 NO OBJETIVO ESPECÍFICO 0503 - AMPLIAR A OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL, COM MELHORIA DO ACESSO E ADEQUADA COBERTURA REGIONAL

PPA OBJETIVO ESPECÍFICO (OE) / ENTREGA (E)	DESCRIÇÃO	INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	LINHA DE BASE	META 2025	
					PREVISTA	REALIZADA
OE	0503 - Ampliar a oferta de Serviços de Saúde Mental, com melhoria do acesso e adequada cobertura regional.	Número de serviços de saúde mental financiados pelo Ministério da Saúde.	Unidade	5.930 (mai/2023)	6.876	6.281 (dez/2025)
E	1802 - Serviços Residenciais de Saúde Mental ofertados.	Número de Serviços Residenciais de Saúde Mental financiados pelo Ministério da Saúde.	Unidade	941 (mai/2022)	1.149	1.042 (dez/2025)
E	1809 - Serviços de Saúde Mental em Centros de Atenção Psicossocial e Centros de Convivência ofertados.	Número de Serviços de Saúde Mental em Centros de Atenção Psicossocial e Centros de Convivência financiados pelo Ministério da Saúde.	Unidade	2.858 (mai/2023)	3.196	3.070 (dez/2025)
E	1815 - Leitos de Saúde Mental em Hospital Geral ofertados.	Número de Leitos de Saúde mental em Hospital Geral financiados pelo Ministério da Saúde.	Unidade	2.131 (mai/2023)	2.531	2.169 (dez/2025)
E	1817 - Programa de Volta para Casa.	Número beneficiários do Programa de Volta para Casa.	Unidade	4.207 (dez/2022)	5.015	4.457 (dez/2025)
E	1825 - Profissionais da Rede de Atenção Psicossocial capacitados em Saúde Mental.	Número de profissionais com certificados de capacitação dos cursos em Saúde Mental, ofertados pelo Ministério da Saúde.	Unidade	0 (jun/2023)	6.200	2.469 (dez/2025)
E	2562 - Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) construídos.	Número de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) construídos, financiados pelo Ministério da Saúde.	Unidade	2.858 (mai/2023)	0	1 (dez/2025)

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop).

Análise do Objetivo Específico e das Principais Entregas

Em 2025, a Rede de Atenção Psicossocial (Raps) alcançou 6.281 serviços de saúde mental financiados pelo MS (novos e manutenção dos existentes). A rede é composta por:

a) 1.042 Serviços Residenciais de Saúde Mental, dos quais 956 Serviços Residenciais Terapêuticos (331 do tipo I e 625 do tipo II) e 86 Unidades de Acolhimento (55 adulto e 31 infantil);

b) 3.070 Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), dos quais 1.544 CAPS I, 525 CAPS II, 343 CAPSIJ, 153 CAPS III, 337 CAPS AD, 165 CAPS AD III e 3 CAPS AD IV; e

c) 2.169 Leitos de saúde mental em hospitais gerais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Está em fase de tramitação a portaria que institui os Centros de Convivência, que poderão ser habilitados pelo Ministério da Saúde. Quanto à Agenda Transversal de Criança e Adolescente, destaca-se que os 343 CAPS infanto-juvenil (CAPS IJ) atendem crianças e adolescentes de zero a 17 anos que apresentam prioritariamente intenso sofrimento psíquico por problemas mentais graves e persistentes, incluindo aqueles relacionados ao uso de álcool e outras drogas, e outras situações clínicas que impossibilitem estabelecer laços sociais e realizar projetos de vida.

Para acompanhar o processo de desinstitucionalização das pessoas moradoras de hospitais psiquiátricos, em 2025, 4.457 beneficiários estavam com cadastro ativo no Programa de Volta para Casa, dos quais 529 foram novas incorporações.

Visando ampliar o número de profissionais aptos a atuarem na área de saúde mental e promover a melhoria da qualidade dos serviços, em 2025, 2.469 profissionais concluíram capacitação em saúde mental com o curso "Quebre o silêncio: juntas/os/es no enfrentamento às violências de gênero". Em parceria com a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), também estão previstos outros dois cursos dirigidos a trabalhadores da Raps com os temas "Cuidado em situações de crise em saúde mental" e "Jogos de apostas e cuidado na Raps".

No âmbito do Novo PAC, há previsão de construção de 332 CAPS. Em 2025, uma obra foi concluída em Oriximiná/PA. A seleção de propostas de obras, definiu percentuais mínimos de recursos orçamentários para grupos populacionais historicamente excluídos. Foram direcionados 35% dos recursos para Municípios com comunidades quilombolas e povos indígenas e 25% para a implantação de CAPS Infantojuvenis (CAPS IJ) – 74 obras, e CAPS Álcool e Outras Drogas (CAPS AD) em Municípios sem cobertura anterior dessas modalidades.

TABELA • RESULTADOS ALCANÇADOS EM 2025 NO OBJETIVO ESPECÍFICO OBJETIVO ESPECÍFICO 0509 - AMPLIAR A OFERTA DE SANGUE, COMPONENTES E HEMODERIVADOS PARA O TRATAMENTO DE PACIENTES

PPA OBJETIVO ESPECÍFICO (OE) / ENTREGA (E)	DESCRIÇÃO	INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	LINHA DE BASE	META 2025	
					PREVISTA	REALIZADA
OE	0509 - Ampliar a oferta de sangue, componentes e hemoderivados para o tratamento de pacientes.	Percentual de pacientes com hemofilia grave ou moderadamente grave, com idade até 12 anos, em Programa de profilaxia regular ou imunotolerância.	Percentual	65% (mai/2023)	75%	73,74% (dez/2025)
E	1834 - Sangue, componente e derivados disponibilizados para os serviços de saúde realizarem procedimentos de média e alta complexidade.	Número de coletas de sangue no SUS ao ano.	Unidade	3.159.774 (dez/2022)	3.287.428	2.711.303 (out/2025)
E	1844 - Serviços de Hematologia e Hemoterapia com melhoria das instalações físicas.	Números de serviços de hematologia e hemoterapia com melhoria das instalações físicas financiados pelo Ministério da Saúde.	Unidade	33 (dez/2022)	66	1 (dez/2025)
E	2768 - Parque Tecnológico adequado para a produção de plasma de uso industrial nos serviços de hemoterapia.	Número de serviços de hemoterapia com parque tecnológico adequados para produção de plasma de uso industrial.	Unidade	28 (dez/2022)	75	54 (dez/2025)

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Análise do Objetivo Específico e das Principais Entregas

No período de janeiro a dezembro de 2025, 73,74% dos pacientes com hemofilia grave ou moderadamente grave, com idade até 12 anos, estão em Programa de profilaxia regular ou imunotolerância, ou seja, 9.347 do total de 12.675 pacientes. No Brasil, o tratamento das hemofilias é realizado quase que exclusivamente no âmbito do SUS e vem sendo considerado um Programa-modelo para países em desenvolvimento.

No período de janeiro a outubro de 2025, foram registradas 2.711.303 coletas de sangue no SUS, quantitativo condizente com o esperado para o período. Os dados dos demais meses estão em fase de consolidação. Para reforçar as ações de incentivo à doação, no dia 14 de junho, Dia Mundial do Doador de Sangue, foi lançada a Campanha Nacional de Doação Voluntária de Sangue 2025, veiculada nos principais meios de comunicação para alcançar a população em todo o território nacional.

A fim de fortalecer a infraestrutura da rede nacional de hematologia e hemoterapia estão sendo financiadas melhorias nas instalações físicas desses serviços. A execução da entrega ocorre por meio de transferências Fundo a Fundo, convênios e contratos de repasse, com financiamento federal, para a execução de obras (construção, reforma e ampliação) e/ou na aquisição de equipamentos e materiais permanentes. Em 2024, foram firmados 45 instrumentos, contemplando 155 serviços. Em 2025, um instrumento foi finalizado, contemplando a melhoria física do Hemocentro Coordenador de Santa Catarina/SC. O Ministério da Saúde tem realizado apoio técnico para a execução dos projetos, a revisão de normativos e a articulação contínua com os gestores locais para a superação de entraves.

No âmbito no Novo PAC, está prevista a atualização do parque tecnológico dos serviços de hemoterapia do SUS, com a aquisição de equipamentos e sistemas de monitoramento da cadeia de frio, a fim de apoiar o aumento do plasma de uso industrial destinado à Hemobrás. Em 2025, foi iniciada a compra centralizada de 604 equipamentos, dos quais 253 foram entregues e instalados, promovendo a adequação do parque tecnológico de 54 serviços. Em paralelo, está em andamento o financiamento para aquisição de sistemas de monitoramento da cadeia de frio para serviços já contemplados na compra centralizada. Até dezembro de 2025, quatro serviços receberam o sistema de monitoramento.

3.2.5. Programa 5119 — Atenção Primária à Saúde

Órgão responsável: Ministério da Saúde (MS)

A Atenção Primária à Saúde (APS) é a porta de entrada preferencial ao Sistema Único de Saúde (SUS) e está organizada de forma descentralizada, sendo desenvolvida pelas equipes e pelos serviços próximos aos locais onde as pessoas vivem e trabalham. A Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) tem na Estratégia Saúde da Família (ESF) o modelo prioritário para expansão e consolidação da atenção primária e traz como princípios a universalidade, a equidade e a integralidade, além das diretrizes de territorialização, cuidado centrado na pessoa, resolutividade e longitudinalidade do cuidado e na humanização.

Com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção e proteção da saúde, à prevenção de doença e agravos e à redução de desigualdades, a APS promove a expansão do acesso e da cobertura da ESF, priorizando áreas de vulnerabilidade social, inclusive ribeirinhas e quilombolas, com provimento de profissionais e cuidado interprofissional; a expansão do acesso à atenção integral à saúde das populações em situação de rua, privadas de liberdade e outras populações vulnerabilizadas; a expansão do acesso e a oferta aos serviços de saúde bucal; e ainda, a ampliação da infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde (UBS) com investimento em obras, equipamentos e materiais permanentes, visando prover condições adequadas para o trabalho em saúde na atenção primária. A APS é o centro de comunicação com toda a Rede de Atenção dos SUS, e sua expansão, com ênfase na ESF, é feita de forma planejada, com comunicação e pactuação tripartite, considerando as singularidades e especificidades regionais e da população atendida.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Destaca-se que a expansão da cobertura pelos serviços da APS com foco na ESF e no cuidado integral, contribui para a redução da mortalidade materna e infantil; da desnutrição, das carências nutricionais e da obesidade; da mortalidade por infecções respiratórias; das internações por condições sensíveis à APS; e da mortalidade por doenças cerebrovasculares e cardiovasculares; entre outros.

Em 2025, a atenção primária foi priorizada, por meio, em especial, do credenciamento de novas equipes, da habilitação de novos serviços e da expansão do provimento de médicos em localidades de difícil fixação – pelo Programa Mais Médicos, e ainda, pelos investimentos em construções, ampliações e reformas das UBS, bem como pela aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

O Ministério da Saúde apoiou tecnicamente os entes federados no âmbito do novo modelo de financiamento federal e do credenciamento de equipes, entre outras ações. Além disso, produziu instrumentos normativos, formativos e operacionais voltados para gestores e equipes, com o intuito de fortalecer a APS e a Rede de Atenção à Saúde (RAS), e potencializar a capacidade de execução e gestão dos entes. Essas iniciativas visam à ampliação e qualificação da cobertura da população pelas equipes da APS e da infraestrutura das UBS, bem como o aprimoramento dos processos de trabalho.

A seguir, são destacados alguns resultados relevantes do Programa da Atenção Primária à Saúde alcançados pelo desenvolvimento dos objetivos específicos e entregas a ele atrelados.

TABELA • RESULTADOS ALCANÇADOS EM 2025 NO OBJETIVO ESPECÍFICO 0069 - EXPANDIR O ACESSO E A COBERTURA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, PRIORIZANDO ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIAL, INCLUSIVE RIBEIRINHAS E QUILOMBOLAS, COM PROVIMENTO DE PROFISSIONAIS E CUIDADO INTERPROFISSIONAL

PPA OBJETIVO ESPECÍFICO (OE)/ ENTREGA (E)	DESCRIÇÃO	INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	LINHA DE BASE	META 2025	
					PREVISTA	REALIZADA
OE	0069 - Expandir o acesso e a cobertura da Estratégia Saúde da Família, priorizando áreas de vulnerabilidade social, inclusive ribeirinhas e quilombolas, com provimento de profissionais e cuidado interprofissional.	8871 - Cobertura populacional estimada da Atenção Primária à Saúde.	Percentual	64,56% (abr/2023)	75%	70,60%
E	0836 - Equipes de Saúde da Família (eSF) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.	9792 - Número de equipes de Saúde da Família (eSF) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.	Número absoluto	49.601 (abr/2023)	55.700	54.724
E	0843 - Equipes de Atenção Primária (eAP) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.	9804 - Número de equipes de Atenção Primária (eAP) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.	Número absoluto	4.792 (abr/2023)	6.000	5.764
E	0849 - Equipes Saúde da Família Ribeirinha (eSFR) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.	9808 - Número de equipes Saúde da Família Ribeirinha (eSFR) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.	Número absoluto	199 (mar/2023)	320	319
E	0854 - Unidades Básicas de Saúde Fluvial (UBSF) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.	9811 - Número de Unidades Básicas de Saúde Fluvial (UBSF) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.	Número absoluto	36 (mar/2023)	70	68

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PPA OBJETIVO ESPECÍFICO (OE)/ ENTREGA (E)	DESCRIÇÃO	INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	LINHA DE BASE	META 2025	
					PREVISTA	REALIZADA
E	1348 - Equipes Multiprofissionais (eMulti) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.	10440 - Número de equipes Multiprofissionais (eMulti) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.	Número absoluto	24 (dez/2023)	4.600	6.291
E	1381 - Vagas ocupadas nos programas de provimento médico da Atenção Primária.	10486 - Número de vagas ocupadas nos programas de provimento médico da Atenção Primária à Saúde.	Número absoluto	13.075 (jul/2023)	27.000	27.329
E	1570 - Polos do Programa Academia da Saúde (PAS) credenciados pelo Ministério da Saúde.	10759 - Número de polos do Programa Academia da Saúde credenciados pelo Ministério da Saúde.	Número absoluto	1.602 (abr/2023)	1.700	1.779
E	1583 - Procedimentos de inserção de métodos contraceptivos de longa duração na Atenção Primária.	10760 - Número de procedimentos de inserção de métodos contraceptivos de longa duração na Atenção Primária à Saúde realizados.	Número absoluto	52.119 (dez/2022)	82.542	76.381
E	3365 - Equipes Multiprofissionais (eMulti) com custeio adicional para a oferta de atendimento remoto nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.	12693 - Número de eMulti com custeio adicional para a oferta de atendimento remoto nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.	Número absoluto	0 (fev/2023)	1.700	868

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop).

Análise do Objetivo Específico e das Entregas

A cobertura populacional estimada da Atenção Primária à Saúde mensura o percentual da população estimada coberta por equipes de Saúde da Família (eSF), por equipes de Atenção Primária (eAP) e por equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (eSFR) cofinanciadas pelo Ministério da Saúde em determinado espaço geográfico. O cálculo do indicador utiliza como parâmetro a população adscrita por tipo de equipe, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024. A ampliação das equipes reflete o avanço na busca da universalização do acesso e reorganização dos serviços de saúde nos territórios, contribuindo para o fortalecimento do vínculo e do cuidado integral da população.

O processo de implantação de equipes é dinâmico e depende das prioridades e capacidades de gestão de cada Município, incluindo infraestrutura física, disponibilidade de profissionais e organização territorial. Em alguns territórios, particularmente aqueles com maiores vulnerabilidades socioespaciais, como áreas rurais remotas, ribeirinhas ou com alta rotatividade de profissionais, verificou-se maior dificuldade de manutenção contínua das equipes implantadas.

Ademais, em 2025, foi realizado um ajuste metodológico que passou a considerar exclusivamente as equipes implantadas com cofinanciamento federal no cálculo do indicador, em alinhamento à perspectiva de monitoramento da expansão da Estratégia Saúde da Família (ESF) no âmbito da APS no Brasil. Embora necessária para assegurar maior precisão e coerência com as entregas intermediárias do objetivo específico, essa atualização resultou em uma pequena redução nas séries históricas, influenciando o comparativo dos resultados entre dezembro de 2024 e dezembro de 2025.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em dezembro de 2025, a cobertura da APS registrada foi de 70,60%, o que corresponde a uma população coberta de 150.091.999 pessoas, em um universo de 212.583.750 (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, 2024), conforme apresentado abaixo, por unidade da Federação (UF).

TABELA • COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA APS POR UF (%)

AC	81,24%	MA	86,20%	RJ	63,12%
AL	81,33%	MG	78,33%	RN	83,76%
AM	66,71%	MS	72,04%	RO	67,40%
AP	88,40%	MT	67,80%	RR	92,37%
BA	77,10%	PA	72,94%	RS	69,39%
CE	84,93%	PB	89,75%	SC	81,13%
DF	64,67%	PE	79,03%	SE	85,15%
ES	75,15%	PI	93,49%	SP	53,18%
GO	65,42%	PR	69,03%	TO	89,49%

BRASIL 70,60%

Fonte: Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

Registra-se que 54.724 equipes de Saúde da Família (eSF), 5.764 equipes de Atenção Primária (eAP) e 319 equipes de Saúde da Família Ribeirinha (eSFR) foram cofinanciadas pelo Ministério da Saúde (MS), conforme dados de dezembro de 2025.

As Unidades Básicas de Saúde Fluvial (UBSF) são embarcações que comportam equipes de Saúde da Família Fluvial (eSFF) providas com ambiência, mobiliário e equipamentos necessários para atender à população ribeirinha e às comunidades dispersas, cujo acesso ocorre por meio fluvial. Em dezembro de 2025, havia 68 UBSF implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.

Destaca-se que o credenciamento, homologação e implantação das eSFR e das UBSF apresentaram crescimento ao longo dos últimos anos, evidenciando a importância e o êxito das estratégias, fortalecidas pelas normativas e iniciativas institucionais adotadas pelo MS. Entre as normativas, cita-se a publicação da Portaria GM/MS nº 5.850, de 6 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a organização, a estrutura que operacionaliza a atenção à saúde das populações ribeirinhas e sobre o incentivo financeiro federal de custeio das equipes de Saúde da Família Ribeirinha, e da Portaria GM/MS nº 8.994, de 28 de novembro de 2025, que ampliou o alcance da eSFR ao contemplar as populações marítimas e costeiras.

A Estratégia da UBSF se consolidou como essencial para a produção de saúde na região da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, ao possibilitar a oferta da APS em territórios de difícil acesso, onde a mobilidade das populações ocorre majoritariamente por via fluvial. Como estratégia de territorialização, a UBS Fluvial responde de forma concreta às desigualdades geográficas e estruturais, assegurando o acesso regular e contínuo aos serviços de saúde e contribuindo para a redução de vazios assistenciais historicamente presentes nessas regiões.

As equipes Multiprofissionais (eMulti) são compostas por profissionais de saúde de diferentes áreas de conhecimento que atuam de maneira complementar e integrada às demais equipes da APS, com atuação corresponsável pela população e pelo território, em articulação intersetorial e com a Rede de Atenção à Saúde (RAS). Em dezembro de 2025, 6.291 eMulti foram cofinanciadas pelo MS, sendo 866 na modalidade ampliada, 2.071 complementares e 3.354 estratégicas. Observa-se tendência de crescimento com ampliação progressiva do número de equipes cofinanciadas. Destaca-se que 868 eMulti receberam custeio adicional para a oferta de atendimento remoto mediado por Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No que se refere aos programas de provimento médico da Atenção Primária, no mês de dezembro de 2025, havia um total de 27.329 vagas ocupadas, conforme apresentado abaixo, sendo 26.603 em Municípios, 706 em Distritos Sanitários Especiais Indígenas (Dsei) e 20 em gestão estadual. O total de vagas ocupadas nos programas se divide da seguinte forma: 23.990 no Programa Mais Médicos (PMM), destas 23.288 em Municípios, 682 em Distritos Sanitários Especiais Indígenas (Dsei) e 20 em gestão estadual; e 3.339 no Programa Médicos pelo Brasil (PMpB), das quais 3.315 vagas estavam ocupadas em Municípios e 24 em Dsei.

TABELA • VAGAS OCUPADAS E META POR UF PMM E PMPB

UF	META DE OCUPAÇÃO DE VAGAS (PMM E PMPB)	TOTAL DE VAGAS OCUPADAS (PMM E PMPB)
AC	254	245
AL	419	366
AM	1.058	1.001
AP	270	219
BA	2.335	2.290
CE	1.647	1.752
DF	176	164
ES	605	604
GO	910	773
MA	1.190	1.260
MG	1.720	2.278
MS	294	358
MT	402	415
PA	2.255	1.559
PB	440	483
PE	1.426	1.719
PI	413	515
PR	1.318	1.765
RJ	1.440	1.460
RN	367	559
RO	621	479
RR	184	337
RS	1.453	1625
SC	570	944
SE	248	289
SP	4.690	3.602
TO	295	268
BRASIL	**27.000**	**27.329**

Fonte: Departamento de Gestão e Provimento Profissional
para o SUS/Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Entre as iniciativas adotadas pelo Governo Federal para o provimento médico da APS, destacam-se: os estudos de dimensionamento e adequação das necessidades de provimento de médicos nos Municípios, levando em consideração a vulnerabilidade social, visando ampliar o acesso da população aos serviços de saúde; e o lançamento de editais, como o Edital nº 2/2025 (41º ciclo), para realizar chamamento público de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Municípios e Distrito Federal considerados elegíveis para adesão e/ou renovação ao Programa de Provisão dos Médicos do Ministério da Saúde – Projeto Mais Médicos para o Brasil, que se encontra com a quarta chamada finalizada e com previsão do lançamento da quinta chamada em janeiro de 2026.

Cabe registrar que a saúde indígena está sendo fortalecida por meio dos programas de provimento médico, com a promoção da equidade no acesso aos serviços de saúde e melhoria na qualidade de vida da população indígena. Os profissionais vinculados aos programas atuam nos Dsei e/ou nos Municípios abrangidos por esses distritos, assegurando que as comunidades indígenas tenham acesso contínuo e qualificado a cuidados médicos essenciais. Atualmente, 706 profissionais vinculados aos programas de provimento estão presentes em 34 Dsei, distribuídos em 18 Estados do País.

Os polos do Programa Academia da Saúde fazem parte da Rede de Atenção Primária à Saúde e são dotados de infraestrutura, equipamentos e profissionais qualificados. Em dezembro de 2025, 1.779 polos estavam credenciados, dos quais 1.559 foram cofinanciados pelo Ministério da Saúde.

A ampliação do acesso aos métodos contraceptivos de longa duração (Long Acting Reversible Contraceptivess - Larc) na APS contribui para a promoção da saúde das mulheres, possibilitando autonomia em suas escolhas e o exercício dos direitos sexuais e direitos reprodutivos. Entre os métodos contraceptivos de longa duração disponíveis no SUS, destaca-se o Dispositivo Intrauterino (DIU) de cobre, com excelente custo-benefício, adequado para a maioria das pessoas e que pode ser utilizado como método de intervalo, pós-evento obstétrico ou contracepção de emergência. Com base em dados preliminares, no período de janeiro a novembro de 2025, houve um total de 76.381 inserções de DIU.

Em 2025, foi incorporado o implante contraceptivo subdérmico de etonogestrel para mulheres de 18 a 49 anos e para adolescentes de 14 a 17 anos, conforme as Portarias Sectics/MS nº 47 e nº 48, ambas de 8 de julho de 2025. A medida representa um avanço significativo no fortalecimento do planejamento sexual e reprodutivo no País.

TABELA • RESULTADOS ALCANÇADOS EM 2025 NO OBJETIVO ESPECÍFICO 0070 - EXPANDIR O ACESSO À ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DAS POPULAÇÕES EM SITUAÇÃO DE RUA, PRIVADAS DE LIBERDADE E OUTRAS POPULAÇÕES VULNERABILIZADAS

PPA OBJETIVO ESPECÍFICO (OE)/ ENTREGA (E)	DESCRIÇÃO	INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	LINHA DE BASE	META 2025	
					PREVISTA	REALIZADA
OE	0070 - Expandir o acesso à atenção integral à saúde das populações em situação de rua, privadas de liberdade e outras populações vulnerabilizadas.	9031 - Cobertura populacional estimada de atenção integral à saúde das populações em situação de rua e privadas de liberdade.	Percentual	40,79% (mar/2023)	78%	75,45%
E	0861 - Equipes de Consultório na Rua (eCR) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.	9823 - Número de equipes de Consultório na Rua (eCR) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.	Número absoluto	184 (mar/2023)	300	309
E	0864 - Equipes de Atenção Primária Prisional (eAPP) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.	9824 - Número de equipes de Atenção Primária Prisional (eAPP) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.	Número absoluto	352 (mar/2023)	460	446

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PPA OBJETIVO ESPECÍFICO (OE)/ ENTREGA (E)	DESCRIÇÃO	INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	LINHA DE BASE	META 2025	
					PREVISTA	REALIZADA
E	0866 - Programa de Proteção, Promoção da Saúde e Dignidade Menstrual implantado com cofinanciamento pelo MS para contemplar as pessoas que menstruam e se encontram em condições de precariedade menstrual.	9829 - Número de pessoas que menstruam e se encontram em condições de precariedade menstrual, contempladas no Programa de Proteção, Promoção da Saúde e Dignidade Menstrual.	Número absoluto	0 (jun/2023)	4.000.000	1.800.124

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop).

Análise do Objetivo Específico e das Principais Entregas

A cobertura populacional estimada de atenção integral à saúde das populações em situação de rua e privadas de liberdade mensura o percentual da população estimada coberta por equipes de Consultório na Rua (eCR) e por equipes de Atenção Primária Prisional (eAPP). É utilizada para o monitoramento do acesso às ações de saúde por pessoas em situação de vulnerabilidade social. Na parcela de pagamento de dezembro de 2025, a cobertura foi de 75,45%, com o cofinanciamento de 309 eCR (164 eCR III, 28 eCR II, 117 eCR I) e 446 eAPP, nas modalidades ampliada e essencial, ambas com a possibilidade de carga horária de 20h e 30h.

O Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual constitui-se em uma estratégia para promoção da saúde e atenção à higiene e possui os seguintes objetivos: (a) combater a precariedade menstrual, identificada como a falta de acesso a produtos de higiene e a outros itens necessários ao período da menstruação feminina, ou a falta de recursos que possibilitem a sua aquisição; e (b) oferecer garantia de cuidados básicos de saúde e desenvolver meios para a inclusão das mulheres em ações e programas de proteção à saúde menstrual. Em 2025, o número de pessoas beneficiadas, por Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), foi de 1.800.124.

A partir de outubro de 2025, o sistema e-SUS APS passou a contar com uma nova funcionalidade que permite a emissão da autorização para retirada de absorventes do Programa diretamente pelo prontuário eletrônico. A medida possibilitou que todos os profissionais de saúde usuários do sistema realizem a autorização de forma prática e integrada às rotinas da APS. Com essa integração, buscou-se tornar o processo de identificação das pessoas elegíveis e de emissão das autorizações mais ágil, acessível e próximo do território, a partir das UBS.

As estratégias do Programa incluem qualificação e formação de agentes públicos, educação da população e oferta gratuita de absorventes higiênicos. Além disso, prevê ações de enfrentamento à desinformação e de conscientização sobre a menstruação enquanto fenômeno natural que deve ser acolhido e cuidado. O Programa Dignidade Menstrual contribui com a agenda transversal de mulheres pelo caráter de promover a saúde de quem menstrua e promover equidade de gênero, justiça social, educação e direitos humanos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TABELA • RESULTADOS ALCANÇADOS EM 2025 NO OBJETIVO ESPECÍFICO 0150 - EXPANDIR O ACESSO E A OFERTA AOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL

PPA OBJETIVO ESPECÍFICO (OE)/ ENTREGA (E)	DESCRIÇÃO	INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	LINHA DE BASE	META 2025	
					PREVISTA	REALIZADA
OE	0150 - Expandir o acesso e a oferta aos serviços de saúde bucal.	9043 - Cobertura populacional estimada de saúde bucal.	Percentual	47,50% (abr/2023)	50%	39,90%
E	0263 - Unidades Odontológicas Móveis (UOM) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.	9086 - Número de Unidades Odontológicas Móveis (UOM) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.	Número absoluto	104 (abr/2023)	304	220
E	0264 - Serviços de Especialidades em Saúde Bucal (Sesb) implantados com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.	9088 - Número de Serviço de Especialidades em Saúde Bucal (Sesb) implantados com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.	Número absoluto	0 (abr/2023)	150	137
E	0265 - Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) implantados com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.	9093 - Número de Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) implantados com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.	Número absoluto	1.183 (abr/2023)	1.250	1.186
E	0266 - Equipes de Saúde Bucal (eSB) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.	9097 - Número de equipes de Saúde Bucal (eSB) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.	Número absoluto	29.516 (abr/2023)	35.000	34.936
E	0269 - Municípios com Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD) implantados com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.	9099 - Número de Municípios com Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD) implantados com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.	Número absoluto	2.911 (abr/2023)	4.200	3.583

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop).

Análise do Objetivo Específico e das Entregas

A cobertura populacional estimada de saúde bucal é utilizada para mensurar o acesso da população aos serviços de saúde bucal na Atenção Primária à Saúde, considerando a estimativa populacional coberta pelas equipes de Saúde Bucal (eSB) cofinanciadas pelo Ministério da Saúde, as quais podem ter composição variável de acordo com as categorias profissionais, devendo cumprir a carga horária mínima semanal, conforme Portaria de Consolidação GM/MS n.º 02/2017. A população coberta é calculada de acordo com o porte populacional, conforme definição da Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024.

Em 2025, foi realizado um ajuste metodológico que passou a considerar exclusivamente as equipes implantadas com cofinanciamento federal no cálculo do indicador. Essa atualização resultou em uma redução nas séries históricas, influenciando o comparativo dos resultados entre dezembro de 2024 e dezembro de 2025.

Assim, em dezembro de 2025, a cobertura populacional estimada de saúde bucal foi de 39,90%, que representa uma estimativa populacional de 84.827.641 pessoas cobertas no total de 212.583.750 habitantes (IBGE, 2024). O Ministério da Saúde cofinanciou 34.936 equipes de Saúde Bucal (eSB), sendo 32.938 eSB com carga horária de 40h, 118 eSB com carga horária de 30 horas e 1.880 eSB com carga horária de 20 horas semanais. A Tabela seguinte demonstra a cobertura populacional estimada de saúde bucal por unidade da Federação:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TABELA • COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA SAÚDE BUCAL POR UF

AC	47,35%	MA	64,85%	RJ	25,11%
AL	62,01%	MG	45,66%	RN	67,56%
AM	38%	MS	55,69%	RO	22,06%
AP	59,28%	MT	42,88%	RR	44,36%
BA	55,59%	PA	36,6%	RS	28,87%
CE	63,68%	PB	84,22%	SC	37,25%
DF	23,03%	PE	58,65%	SE	57,95%
ES	38,98%	PI	88,06%	SP	17,97%
GO	41,01%	PR	31,86%	TO	72,07%

BRASIL: 39,90%

Fonte: Coordenação-Geral de Saúde Bucal - CGSB/DESCO/SAPS.

As Unidades Odontológicas Móveis (UOM) são consultórios odontológicos estruturados em veículos devidamente adaptados e equipados para o desenvolvimento de ações de atenção à saúde bucal a serem realizadas por equipes de Saúde Bucal vinculadas às equipes da Estratégia de Saúde da Família, que viabilizam a prestação de assistência em áreas com dificuldades de acesso, dispersão populacional e para populações específicas. Na parcela de pagamento de dezembro de 2025, 220 UOM foram cofinanciadas pelo MS.

O Serviço de Especialidades em Saúde Bucal (Sesb) é uma estratégia de ampliação da oferta de especialidades em saúde bucal, servindo de referência para as equipes de Saúde Bucal (eSB) da APS. Estes serviços foram previstos para Municípios de até 30 mil habitantes, que possuam cobertura populacional estimada de saúde bucal na APS de, no mínimo, 75% e não disponham de Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) credenciado no Município. Na parcela dezembro de 2025, 137 Sesb foram cofinanciados pelo MS.

Os Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) oferecem serviços ambulatoriais e especializados em Saúde Bucal para atender às principais especialidades necessárias à integralidade do cuidado em saúde bucal, que são: diagnóstico bucal, com ênfase na detecção do câncer de boca; periodontia especializada; cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros; endodontia e atendimento a pessoas com deficiência. Em dezembro de 2025, havia 1.186 CEO cofinanciados pelo MS, dos quais 646 estão aderidos à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD).

Os Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD) são os estabelecimentos responsáveis pela confecção laboratorial de próteses dentárias totais, próteses dentárias parciais removíveis e/ou próteses coronárias/intrarradiculares e fixas/adesivas. Em 2025, foram 3.583 Municípios com laboratórios implantados e cofinanciados pelo Ministério da Saúde.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TABELA • RESULTADOS ALCANÇADOS EM 2025 NO OBJETIVO ESPECÍFICO 0378 - AMPLIAR A INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) COM INVESTIMENTO EM OBRAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO PROVER CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O TRABALHO EM SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA

PPA OBJETIVO ESPECÍFICO (OE) /ENTREGA (E)	DESCRIÇÃO	INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	LINHA DE BASE	META 2025	
					PREVISTA	REALIZADA
OE	0378 - Ampliar a infraestrutura das UBS com investimento em obras, equipamentos e materiais permanentes, visando prover condições adequadas para o trabalho em saúde na Atenção Primária.	9866 - Número de UBS estruturadas com investimento em obras, equipamentos e materiais permanentes.	Número absoluto	0 (jul/2023)	24.668	20.071
E	0889 - UBS construídas.	9871 - Número de UBS construídas.	Número absoluto	0 (jul/2023)	1.800	7
E	0890 - UBS reformadas.	9872 - Número de UBS reformadas.	Número absoluto	0 (jul/2023)	250	291
E	0891 - UBS estruturadas com equipamentos de informática para prover a informatização e conectividade.	9874 - Número de UBS estruturadas com equipamentos de informática para prover a informatização e conectividade.	Número absoluto	0 (jul/2023)	19.000	18.869
E	0893 - UBS ampliadas com salas de vacinas.	9877 - Número de UBS ampliadas com salas de vacinas.	Número absoluto	0 (jul/2023)	147	142
E	2637 - Unidades Odontológicas Móveis (UOM) adquiridas pelo Ministério da Saúde e doadas aos Municípios.	11984 - Número de Unidades Odontológicas Móveis (UOM) adquiridas.	Número absoluto	0 (mai/2023)	400	431
E	2638 - Obras inacabadas em UBS concluídas (retomada e conclusão de obras).	11985 - Número de obras inacabadas em UBS concluídas.	Número absoluto	0 (ago/2023)	971	485

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop).

Análise do Objetivo Específico e das Principais Entregas

No que se refere à ampliação da infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde (UBS) com investimento em obras, equipamentos e materiais permanentes, informa-se que, em 2025, 20.071 UBS foram estruturadas com recursos de emendas parlamentares e previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA), sendo sete obras de construção de UBS concluídas com recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), 485 obras retomadas no âmbito do PAC saúde, 710 UBS com investimento em obras (291 - UBS reformadas, 142 de ampliação de UBS com salas de vacinas e 277 de construção de UBS) e 18.869 UBS cofinanciadas para aquisição de equipamentos de informática.

Em relação às obras de construção de UBS com recursos do PAC, efetivou-se a seleção de 1.800 propostas, das quais 1.796 foram habilitadas até dezembro de 2025. Registra-se que sete obras foram concluídas, 86 propostas estão em ação preparatória, 1.072 em início de execução, 609 em fase de execução e conclusão de obra e 22 obras em processo de cancelamento. Além dessas, há quatro propostas habilitadas em 2024 com recursos oriundos de emendas parlamentares, estando as quatro em início de execução.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Destaca-se a seleção de 800 novas propostas para construção de UBS, conforme estabelecido na Portaria GM/MS nº 7.613, de 17 de julho de 2025, com a seguinte situação: 12 obras em início de execução, 780 obras habilitadas em portaria em ação preparatória, quatro propostas em diligência municipal, duas propostas não cadastradas no prazo, no Sistema de Monitoramento de Obras (Sismob), e duas propostas não cadastradas no Transferegov.

No que diz respeito à conclusão de obras inacabadas em UBS, mediante aporte financeiro de recursos oriundos do PAC, foram aprovadas e autorizadas, inicialmente, 1.149 obras e, ao final do exercício de 2025, em razão da publicação da Portaria GM/MS nº 9.202, de 9 de dezembro de 2025, houve aumento do quantitativo em 243 novas obras autorizadas, resultando em 1.392 unidades, com os seguintes estágios de execução: 485 obras concluídas, 431 obras em fase de ação preparatória, 62 obras em início de execução, 414 obras em fase de execução ou conclusão.

Cabe ressaltar que a construção, a reforma, a ampliação, a estruturação com equipamentos de informática e a retomada de obras das UBS envolvem um esforço amplo. Desse modo, a manifestação de interesse, apresentação de documentos e execução da obra dependem da iniciativa e capacidade de execução e gestão dos entes subnacionais. Menciona-se que são adotadas ações com vistas à redução dos riscos de não cumprimento das metas, quais sejam: (a) orientação aos gestores locais quanto ao prazo do cadastro de proposta para a execução de obras em UBS; (b) emissão de parecer de diligência aos entes federativos para sanar os impedimentos técnicos identificados por meio do Sistema de Monitoramento de Obras (Sismob); (c) esclarecimentos quanto aos prazos de execução das obras, bem como quanto ao recurso financeiro aprovado e sua transferência em parcela única; (d) publicização dos prazos para resolução dos impedimentos técnicos pelos gestores locais; e (e) disponibilização de canais de atendimento e de manuais instrutivos e materiais informativos aos gestores locais.

No que se refere à aquisição de Unidades Odontológicas Móveis (UOM), informa-se que a Portaria GM/MS nº 3.257, de 7 de março de 2024, divulgou o resultado do processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do PAC. Por meio dessa Portaria, 396 cidades tiveram suas propostas selecionadas para o recebimento de 400 UOM. Para a segunda fase do PAC, está prevista a doação de mais 400 Unidades Odontológicas Móveis, totalizando 800 UOM. O resultado da seleção dos Municípios contemplados na segunda fase do PAC ocorreu por meio da Portaria GM/MS n° 7.613, de 17 de julho de 2025. Em 2025, foram entregues 431 UOM, sendo 399 UOM referentes à primeira fase do PAC e 32 à segunda fase.

3.2.6. Programa 5128 — Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS)

O Programa Bolsa Família (PBF) tem se consolidado como o principal instrumento de proteção social e combate à fome no País. Com a atualização de seu desenho institucional por meio da Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, o programa, além de combinar a transferência direta de recursos para alívio imediato da pobreza e da fome, fortaleceu a articulação com a rede de serviços de assistência social. A vinculação com a rede reforça o pacto federativo e a integração com o Sistema Único de Assistência Social (Suas), promovendo a conexão com outras políticas públicas de geração de emprego e renda, habitação, esporte, ciência e cultura, assegurando dignidade, cidadania e oportunidades de inclusão social.

O redesenho do programa marcou uma etapa decisiva na reconstrução do País, com os primeiros resultados sendo evidenciados ainda em 2023. A integração entre transferência de renda, geração de oportunidades e inclusão social viabilizou a retirada de cerca de 24 milhões de pessoas da insegurança alimentar grave, consolidando o papel do Programa no enfrentamento da fome e da pobreza em todo o Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Segundo dados da pesquisa Síntese de Indicadores Sociais (SIS) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), divulgada em dezembro de 2024, o Brasil atingiu os menores índices de pobreza da série histórica, com 8,7 milhões de pessoas sendo retiradas das condições de pobreza e extrema pobreza.

Ademais, com o Bolsa Família, as famílias beneficiárias que melhoraram sua renda seguem protegidas enquanto buscam sua estabilidade financeira, conforme estabelecido no artigo 20 da Portaria MDS nº 897, de 7 de julho de 2023. Com as alterações promovidas pela Portaria MDS nº 1.084, de 14 de maio de 2025, a atual regra de proteção permite que as famílias sigam no Programa por até 12 meses, recebendo 50% do valor do benefício, quando sua renda per capita mensal se eleva para mais de R$ 218,00 até o limite de R$ 706,00. Esse limite está em conformidade com a linha de pobreza internacional, definida com base em estudos sobre a distribuição de renda em diversos países, e busca garantir justiça social no processo de saída gradativa do Programa.

Com o aumento da renda, decorrente da conquista de um emprego formal, da abertura de um pequeno negócio ou da melhora nas condições financeiras do domicílio, 2,5 milhões de famílias deixaram de receber o Bolsa Família entre janeiro e dezembro de 2025.

Das mais de 2,5 milhões de famílias que deixaram de depender do Programa de transferência de renda em 2025, a maioria (1.552.041) saiu do benefício em razão do aumento da renda por integrante para além do limite do Programa. Outras 29.498 fizeram o desligamento voluntário, enquanto 967.145 famílias concluíram o período na regra de proteção. Com a saída dessas famílias, 1.414.347 famílias novas puderam ser selecionadas para o Programa Bolsa Família, mantendo os limites orçamentários e de cobertura em cada Município, sempre de acordo com a estimativa de famílias em situação de vulnerabilidade.

Importa destacar, ainda, que, em julho de 2025, o Brasil reconquistou um marco histórico com a saída do Mapa da Fome, indicador elaborado pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO/ONU). A superação da média trienal 2022–2024, que manteve o País abaixo do patamar de 2,5% da população em situação de insegurança alimentar grave, reflete o êxito de políticas como o Plano Brasil Sem Fome e o fortalecimento do Bolsa Família, que garantiram renda, segurança alimentar e acesso a direitos para milhões de famílias. Nesse sentido, o Programa Bolsa Família, além de promover a transferência de renda às famílias em situação de vulnerabilidade, consolida-se também como instrumento estratégico para a promoção da saúde e do cuidado integral.

Resultados mais recentes, apresentados no segundo semestre de 2025, também ressaltam a importância do programa na promoção da saúde, da educação e da quebra do ciclo intergeracional da pobreza. Segundo o estudo “Filhos do Bolsa Família: uma análise da última década do Programa”, elaborado pelo MDS e pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), do total de beneficiários que integravam o programa em 2014, 60,68% deixaram o Bolsa Família até o segundo semestre de 2025, o que reforça a tendência de mobilidade social observada ao longo do período. Esse movimento é ainda mais expressivo quando se analisa o grupo de pessoas que eram adolescentes em 2014: entre aqueles com 11 a 14 anos, 68,8% deixaram de depender do benefício em 2025; e, no grupo de 15 a 17 anos, a taxa alcança 71,25%.

A saída do Programa está associada à maior escolaridade, inserção no mercado formal e melhoria das condições socioeconômicas. Entre os jovens de 15 a 17 anos que eram beneficiários em 2014, 52,67% também deixaram o CadÚnico, e 28,4% já possuem emprego formal em 2025. Esses achados confirmam que o Bolsa Família promove mobilidade social consistente e consolida trajetórias de autonomia ao longo da juventude e da vida adulta.

A referida pesquisa reforça que fatores como escolaridade dos pais, acesso à infraestrutura, permanência na escola e oportunidades locais ampliam consideravelmente a probabilidade de saída do Programa.

Dois mecanismos reforçam e aceleram esse processo de autonomia: (a) a Regra de Proteção, já mencionada acima, permite a manutenção de 50% do benefício quando há aumento da renda familiar, facilitando a transição para o mercado de trabalho e reduzindo o risco de retorno à condição de pobreza; e (b) o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa Acredita no Primeiro Passo, que oferece qualificação profissional, acesso a microcrédito, incentivo ao empreendedorismo e apoio à inserção produtiva para famílias de baixa renda, com enfoque especial em mulheres, jovens e populações vulneráveis.

Essas iniciativas, aliadas à política de transferência de renda e às condicionalidades em saúde e educação, fortalecem a sustentabilidade do Programa Bolsa Família e impulsionam avanços sociais que se estendem às próximas gerações.

O PBF está consignado no PPA 2024-2027 no Programa 5128 - Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas, o qual possui como objetivo geral "reduzir a pobreza por meio da transferência de renda e do fortalecimento de acessos a serviços de educação, saúde, assistência social". Seus objetivos específicos são: (a) contribuir com a redução da pobreza de famílias em situação de vulnerabilidade por meio de transferência direta de renda; (b) contribuir para ampliar o acesso à educação e a permanência na escola de crianças e adolescentes de quatro a 17 anos beneficiárias do Programa Bolsa Família - PBF; (c) contribuir para ampliar o acesso à saúde de crianças de zero a sete anos incompletos e de mulheres beneficiárias do PBF; e (d) ampliar o número de Municípios brasileiros recebendo os recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) do PBF.

Destaca-se, ainda, que o Programa Bolsa Família prioriza a administração dos recursos levando em conta as agendas transversais definidas para o PPA 2024-2027: mulheres; crianças e adolescentes; povos indígenas e igualdade racial.

No âmbito dos processos de controle relacionados à aplicação dos recursos e ao combate às inconsistências no recebimento de benefícios, foi promovida a ação de qualificação do Cadastro Único de 2025 (regulada pela Instrução Normativa Conjunta SAGICAD/SENARC/SNAS/MDS nº 1, de 26 de fevereiro de 2025).

Em referência aos processos de pagamento, que garantem a efetividade do recebimento dos benefícios pelas famílias, foram implementadas algumas inovações, tais como:

a) ampliação dos grupos em situação de maior vulnerabilidade, com inclusão automático no programa (três novos perfis: famílias elegíveis com pessoas em situação de rua, com integrantes em risco social associado à violação de direitos e com pessoas em risco de segurança alimentar);

b) ampliação da atenção à infância e adolescência no processo de seleção de famílias de cada Município (famílias com crianças, gestantes e adolescentes passaram a ter prioridade);

c) garantia do patamar de pagamento mensal (médio) de R$ 680 por família em situação de pobreza;

d) aumento da efetividade de pagamentos do Programa, por meio de melhorias nos meios e canais de pagamento;

e) fortalecimento da transparência e comunicação com famílias beneficiárias por meio de evolução do aplicativo Bolsa Família (plataforma passou a ser integrada em tempo real com sistema do programa); e

f) ampliação da formação continuada, com mais de 8 mil técnicos municipais e estaduais do programa capacitados para uso adequado da plataforma de informação e gestão de benefícios do Bolsa Família.

Cumpre ressaltar, ainda, que o PBF prevê condicionalidades voltadas a assegurar que as famílias beneficiárias cumpram os requisitos estabelecidos para melhorar sua qualidade de vida, bem como para reduzir a vulnerabilidade social, com ênfase nas áreas de saúde e educação. Essas condicionalidades garantem maior proteção social às famílias beneficiárias e contribuem para a redução do trabalho infantil, da evasão e do abandono escolar, do total de crianças, adolescentes e jovens em situação de distorção idade-série, da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mortalidade infantil, da desnutrição infantil, além de ampliar a taxa de vacinação e facilitar a identificação de mais mulheres beneficiárias como gestantes, promovendo o acesso adequado ao pré-natal.

No que diz respeito ao monitoramento das condicionalidades de educação, houve uma elevação da taxa de acompanhamento da frequência escolar de crianças e adolescentes. O Programa Bolsa Família alcançou o maior índice de acompanhamento escolar desde a sua retomada em 2023. A taxa chegou a 89,20%, com 15,48 milhões de crianças e adolescentes, entre quatro e 17 anos, monitorados. As faixas etárias de seis a 15 anos, e de quatro a cinco anos apresentaram desempenho expressivo, com acompanhamentos de 91,36% e 84,55%, respectivamente. Os dados referem-se aos meses de outubro e novembro de 2025.

O acompanhamento escolar alcançou nível recorde de cobertura, pois o número de estudantes não localizados caiu para 1,5 milhão, o menor patamar desde o início do novo Programa. Essa redução decorre do aprimoramento da gestão, da retomada das ações de busca ativa, do fortalecimento da rede educacional e da articulação entre áreas Assistência Social, Saúde e Educação por meio das comissões intersetoriais, bem como da maior integração entre União, Estados e Municípios. Ressalta-se que a condição de estudante não localizado (NLOC) refere-se a crianças e adolescentes cujas informações escolares não foram registradas pela rede de ensino no Sistema Presença[12] durante o período de acompanhamento.

Ademais, alinhado com as diretrizes de participação e controle social previstas no artigo 23 da Lei nº 14.601/2023 (Lei do PBF), importa registrar o lançamento do Projeto "Escuta e Diálogo: Mulheres do Bolsa Família", uma inciativa conjunta entre o MDS e o Ministério das Mulheres. Com rodadas regionais realizadas entre junho e agosto de 2025, o projeto promoveu a escuta qualificada de mulheres beneficiárias que atuam como responsáveis familiares. As atividades contemplaram as cinco regiões do Brasil, com encontros em Cabo de Santo Agostinho/PE, Nossa Senhora do Socorro/SE, Distrito Federal/DF, Contagem/MG e Palmas/TO, totalizando a presença de mais de 500 participantes, entre beneficiárias, lideranças locais e representantes institucionais.

O foco nessa escuta justifica-se pelo fato de serem as mulheres as principais responsáveis pela gestão do cuidado no núcleo familiar; portanto, ouvi-las permite entender melhor os desafios cotidianos e fortalecer o acompanhamento das condicionalidades de saúde e educação. Assim, ao garantir que as beneficiárias participem ativamente da construção das políticas, o projeto cumpre o papel de integrar a voz da sociedade civil na gestão e no aprimoramento do Programa. Ademais, a iniciativa contribuiu para o fortalecimento da articulação intersetorial e para o aprimoramento das políticas públicas a partir das vivências e demandas territoriais.

Nesse contexto, tem-se que as ações promovidas ao longo de 2025 mostraram-se efetivas, ressaltando o compromisso do Governo Federal com o fortalecimento do acesso das famílias a direitos sociais básicos como saúde e educação, o que pode ser representado pelo alcance e superação de metas formuladas para o PPA 2024-2027:

a) a Meta 057 A, que visa elevar a taxa de acompanhamento educacional das crianças e dos adolescentes de quatro a 17 anos para 83% até o final de 2027, não apenas foi alcançada, mas superada. De acordo com o último resultado disponível, referente ao quinto período do acompanhamento educacional de 2025, a taxa atingiu 89,20%;

b) a Meta 057 G, que objetiva elevar a taxa de acompanhamento educacional das crianças de quatro a cinco anos para 72% até o final de 2027, também foi superada, com a taxa alcançando 84,55%;

c) a meta 057 I, que tem como objetivo elevar a taxa de acompanhamento educacional das crianças e dos adolescentes de seis a 17 anos para 85% até ao final de 2027, já foi alcançada, com o percentual de 90,07% de acompanhamento;

12. O Sistema Presença é um sistema desenvolvido pelo Ministério da Educação com objetivo de acompanhar e monitorar a frequência escolar de estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família. Nele, as instituições de ensino inserem informações, como: nome da escola ou creche, curso e ano/série que o aluno frequenta. Estas informações são utilizadas para o acompanhamento das condicionalidades de Educação do PBF.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

d) a Meta 0588, que tem como objetivo elevar a taxa de acompanhamento das crianças de até sete anos incompletos e das mulheres nas condicionalidades da saúde para 82% até o final de 2027, a meta já foi quase atingida, estando atualmente em 81,38%;

e) a Meta 058 E, que visa elevar a taxa de acompanhamento das crianças de até sete anos incompletos nas condicionalidades da saúde para 70% até 2027, foi parcialmente cumprida, com a taxa atual de 61,14%; e

f) a Meta 058 J, que objetiva elevar a taxa de acompanhamento das mulheres nas condicionalidades da saúde para 88% até 2027, foi atingida, alcançando 88,89%.

Diante da eficácia das políticas públicas implementadas e do cumprimento precoce da maior parte dos objetivos, as metas já alcançadas ou superadas serão objeto de revisão técnica para ampliação de seus índices. Dessa maneira, as metas relacionadas ao acompanhamento educacional (Metas 057 A, 057 G e 057 I) e de saúde para mulheres (Meta 058 J) serão ampliadas.

Cumpre destacar também as ações emergenciais em territórios afetados pelos desastres naturais conduzidas no âmbito do Programa Bolsa Família. Ao longo de 2025, 1.181 Municípios de 18 Estados receberam medidas especiais de enfrentamento aos desastres. Nesse sentido, foi possível assegurar o pagamento do benefício e a concessão ágil, viabilizado pela comunicação com as famílias nessas localidades que permitiu garantir a proteção social adaptativa no contexto de situação de emergência ou de calamidade pública.

A principal medida adotada para assegurar a manutenção dos pagamentos dos benefícios às famílias nos Estados foi a disponibilização dos benefícios a partir do primeiro dia do calendário de pagamentos, permitindo que a transferência monetária e o saque ocorram em qualquer data do calendário, independentemente do número do último dígito do Número de Identificação Social (NIS).

Nessa questão, ressalta-se a suspensão da aplicação das repercussões decorrentes do descumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família no Estado do Rio Grande do Sul/RS, no mês de março de 2025. Essa medida foi adotada em razão da situação de vulnerabilidade provocada pelo desastre climático, garantindo que as famílias beneficiárias não sofressem prejuízos em seus benefícios durante o período mais crítico. Manteve-se, contudo, o acompanhamento das condicionalidades nas áreas de saúde e educação, com a previsão de retomada das repercussões a partir do mês de maio, conforme o disposto na Portaria MDS nº 1.065, de 18 de março de 2025.

Execução Orçamentária

Os recursos orçamentários colocados à disposição pela Lei Orçamentária Anual e créditos dos programas 5128 - Inclusão Social por meio do Bolsa Família e da Articulação de Políticas Públicas e 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional (da ação 21DV – Auxílio Gás dos Brasileiros/Povo) somaram R$ 161,7 bilhões ao longo de 2025, com uma execução da ordem de 100% ao longo do exercício.

Importa destacar o contrato nº 2/2021 firmado entre o MDS e a Caixa Econômica Federal, com vigência entre agosto de 2021 e julho de 2026, que tem por objetivo a operacionalização do Cadastro Único para programas Sociais, do Programa Bolsa Família, do Fomento e do Auxílio Gás do Povo, além dos programas de transferência de renda descontinuados sob gestão do MDS. Ressalta-se que os recursos orçamentários para o contrato em comento estão sob a responsabilidade do Ministério da Fazenda e estão vinculados à Ação Orçamentária 00M4, do Programa 0911 – Remuneração de Agentes Financeiros, no Plano Orçamentário – 000F, sendo executado em 2025 o valor total de R$ 761 milhões, incluindo os serviços de dezembro de 2025 que ainda estão em análise por parte do MDS.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Índice de Gestão Descentralizada

O Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é um indicador mensal que avalia o desempenho da gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único na esfera estadual e municipal. Ele representa uma abordagem integrada para mensurar a eficiência de cada Município, incentivando a busca por resultados de alta qualidade, baseando-se em um mecanismo de apoio financeiro, relacionado a indicadores de gestão.

Houve um avanço no percentual de Municípios que recebem recursos do IGD para gerir o Bolsa Família e o Cadastro Único. A curva de Municípios participantes subiu de 96,68% (5.385) de dezembro de 2023 para 99,03% (5.516) em novembro de 2025.

Além disso, o IGD é usado como base para calcular os recursos a serem repassados aos Estados e Municípios, criando uma conexão direta entre o desempenho e os recursos financeiros destinados aos entes da federação. Esses recursos devem ser utilizados para aprimorar a execução do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, com o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços prestados às famílias beneficiárias. Consequentemente, à medida que Estados e Municípios implementam ações coordenadas entre o Programa e o Cadastro, alcançam um IGD mais elevado.

O cálculo do IGD-M é composto por quatro fatores:

a) fator operação: composto pela taxa de atualização cadastral e pelas taxas de acompanhamento das condicionalidades de saúde e educação;

b) fator requisito Suas: cumprimento do artigo 30 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

c) fator de registro de comprovação de gastos: prestação de contas; e

d) fator de registro da aprovação total da comprovação de gastos: registro da apreciação da prestação de contas pelos conselhos de assistência social.

O repasse do IGD-M é essencial para que os Municípios possam custear atividades de gestão relacionadas à execução do Bolsa Família e do Cadastro Único. Com o recurso, é possível, por exemplo, adquirir mobiliário, equipamentos de informática, veículos e material de consumo, reformar ou construir unidades de atendimento, elaborar estudos e pesquisas, divulgar campanhas e realizar capacitações, entre outras despesas de gestão e operação do PBF e do CadÚnico.

No exercício de 2025, foram empenhados R$ 840,2 milhões, sendo R$ 826,3 milhões para os Municípios e R$ 13,9 milhões para os Estados. A execução corresponde a 99,7% dos recursos colocados à disposição da ação e os repasses correspondem às competências de janeiro a dezembro.

Destaca-se que, em 2025, foi alcançada a marca de 100% de adesão ao Programa Bolsa Família, ou seja, todos os Municípios, Estados e DF assinaram o Novo Termo de Adesão ao PBF e ao Cadastro Único, o que confirma o compromisso interfederativo do Programa.

Além disso, foi publicado o Caderno de Orientações sobre o Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único. O caderno traz informações atualizadas, a partir das novas normativas do PBF, a exemplo da Portaria MDS nº 1.041, de 23 de dezembro de 2024, que regulamenta o IGD. A publicação reforça o compromisso institucional com a transparência na gestão e com a capacitação dos profissionais que atuam diariamente para promover o aprimoramento constante do programa. Outras ações de fortalecimento da comunicação e disseminação de conhecimento para a gestão do Programa, a exemplo do lançamento da estratégia "Bolsa Família em Ação, que envolve a realização de Seminários Estaduais, lançamento do portal para gestores e trabalhadores da rede, lives temáticas e produção de materiais impressos (cartilhas, *folders*).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

Ao longo do exercício de 2025, no sentido de promover o aperfeiçoamento contínuo da gestão do Programa Bolsa Família, foram realizadas revisões e edições de atos normativos que o regulamentam. Apresenta-se abaixo a relação dessas normas:

a) o Decreto nº 12.064, de 17 de junho de 2024, que regulamenta o PBF, alterado pelo Decreto nº 1.247, de 21 de março de 2025, que regulamenta a Lei nº 15.077, de 27 de dezembro de 2024;

b) o Decreto nº 12.561, de 23 de julho de 2025, que regulamenta o art. 1º da Lei nº 15.077, de 27 de dezembro de 2024, para dispor sobre o cadastro biométrico obrigatório para concessão, manutenção e renovação de benefícios da seguridade social de competência da União;

c) a Portaria MDS nº 897, de 7 de julho de 2023, que regulamenta a gestão de benefícios do PBF, alterada pela Portaria MDS nº 1.070, de 26 de março de 2025, Portaria MDS nº 1.084, de 14 de maio de 2025, Portaria MDS nº 1.097, de 8 de julho de 2025, Portaria MDS nº 1.100/2025, de 18 de julho de 2025, e Portaria MDS nº 1.123, de 30 de outubro de 2025;

d) a Portaria MDS nº 1.058, de 18 de fevereiro de 2025, que regulamenta a gestão de condicionalidades do PBF, tendo sido alterada pela Portaria nº 1.095, de 2 de julho de 2025;

e) a Instrução Normativa Conjunta nº 2/SENARC/SNAS/MDS, de 16 de janeiro de 2025, que estabelece e divulga os procedimentos relativos à verificação e ao tratamento dos casos de famílias beneficiárias e não beneficiárias do Programa Bolsa Família e do Programa Auxílio Gás dos Brasileiros, que apresentem em sua composição candidatos eleitos nas Eleições de 2024;

f) a Instrução Normativa Conjunta nº 4/SENARC/SNAS/MDS, de 27 de junho de 2025, que dispõe sobre normas e procedimentos complementares para a gestão de condicionalidades do Programa Bolsa Família; e

g) a Instrução Normativa nº 50/SENARC/MDS, de 26 de dezembro de 2025, estabelece os calendários do exercício de 2026 para o acompanhamento das condicionalidades de saúde e educação, bem como dispõe sobre a aplicação de efeitos, os recursos administrativos e a interrupção temporária dos efeitos decorrentes do não cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família.

3.2.7. Programa 5131 — Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (Suas)

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS)

O Sistema Único de Assistência Social (Suas) consolida-se como instrumento estruturante das políticas de proteção social, ao organizar a oferta de benefícios e serviços socioassistenciais de elevada relevância social, que geram externalidades positivas e contribuem para a redução da pobreza e das desigualdades e a inclusão socioeconômica de parcelas significativas da população.

Em 2025, o Suas completou 20 anos, constituindo-se no maior sistema público de proteção social da América Latina, presente em todos os Municípios do País. São mais de 23 mil unidades governamentais (tais como: Centros de Referência de Assistência Social - CRAS; Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS; e Centros de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro Pop), articuladas a cerca de 34 mil Organizações da Sociedade Civil (OSCs). Nesses espaços, são desenvolvidas ações de prevenção e proteção para pessoas em situações de vulnerabilidade, risco social ou violação de direitos.

O Suas tem como diretriz a descentralização político-administrativa, cabendo ao Governo Federal a coordenação federativa, a regulamentação e o cofinanciamento das ações. Nesse contexto, conta com a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

adesão de quase todos os Municípios, todos os Estados e o Distrito Federal, estruturando seus serviços em dois níveis de atenção, sendo eles a proteção social básica e a especial, considerando a complexidade das situações envolvidas.

A magnitude e dispersão territorial da parcela da população que se encontra em situações de vulnerabilidade e riscos sociais constituem grandes desafios que demandam do Suas, tanto a qualificação dos serviços e da gestão nas três esferas quanto a ampliação da cobertura de suas ações.

Com base no Cadastro Único (2023-2025), observa-se uma tendência de redução do montante de famílias e pessoas com renda per capita de até meio salário mínimo, categorizadas como em situação de pobreza e baixa renda. O número de famílias caiu de 30,57 milhões (2023) para 27,3 milhões (2025), da mesma forma que o número de indivíduos (de 74,6 milhões, em 2023, para 69 milhões, em 2025). Como pode ser visto nas Tabelas a seguir, essa diminuição tem ocorrido em todas as grandes regiões do País.

TABELA • FAMÍLIAS NO CADASTRO ÚNICO COM RENDA PER CAPITA DE ATÉ 1/2 SALÁRIO MÍNIMO (2023-2025)

REGIÃO	2023	2024	2025
Brasil	30.569.464	27.883.284	27.317.359
Norte	3.636.466	3.351.547	3.316.228
Nordeste	12.740.477	11.627.923	11.465.010
Sudeste	9.784.458	8.720.031	8.532.529
Sul	2.459.450	2.406.774	2.240.672
Centro Oeste	1.948.613	1.777.009	1.762.920

Fonte: Visdata (SAGICAD/MDS, extração em 16/01/26).

TABELA • PESSOAS NO CADASTRO ÚNICO COM RENDA PER CAPITA DE ATÉ MEIO SALÁRIO MÍNIMO (2023-2025)

REGIÃO	2023	2024	2025
Brasil	74.585.534	70.459.053	69.056.688
Norte	9.667.337	9.259.899	9.170.619
Nordeste	30.260.111	28.610.779	28.172.050
Sudeste	23.356.882	21.604.140	21.158.309
Sul	6.274.593	6.236.044	5.849.398
Centro Oeste	5.026.611	4.748.191	4.706.312

Fonte: Visdata (SAGICAD/MDS, extração em 16/01/26).

Em 2025, 94,7% das pessoas constantes no Cadastro Único são de cor/raça parda ou preta e 78,7% são mulheres. Ademais, aproximadamente 19,5 milhões (28%) de pessoas residem na zona rural, 8,6 milhões (12,5%) apresentam algum nível de deficiência e 7,7 milhões (11,2%) são crianças na faixa de zero a quatro anos. Quase 790 mil famílias são indígenas ou quilombolas, outras 516,7 mil são catadores de material reciclável e 352,8 mil se encontravam em situação de rua. Por fim, quase 3 milhões de famílias cadastradas são de agricultores familiares e 587 mil são pescadores artesanais.

Uma questão comumente enfrentada pela população inserida no Cadastro Único é a inserção precária no mundo do trabalho e, por conseguinte, falta de acesso à proteção previdenciária. Além da pobreza, outras situações de vulnerabilidade, risco e violações de direitos são enfrentadas por essa população, como o trabalho infantil, evasão e baixo desempenho escolar, exploração sexual, gravidez precoce (10 a 19 anos), uso abusivo/dependência de álcool e outras drogas, entre outras.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Além disso, o processo de envelhecimento populacional amplia os riscos de isolamento de pessoas idosas (60+ anos) e de pessoas com deficiência, assim como as demandas por cuidados pelas famílias e serviços públicos.

Nesse contexto, o Programa 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (Suas) se insere como uma das principais linhas de atuação governamental implementadas pelo MDS.

O objetivo geral (código 1322) do Programa é: fortalecer e ampliar o acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais às famílias e pessoas em situações de vulnerabilidade, riscos pessoais e sociais e violações de direitos, contribuindo para a redução das desigualdades e a inclusão socioeconômica.

Para tanto, o Programa está estruturado em cinco objetivos específicos:

a) 0253 - Manter, qualificar e ampliar os serviços e programas de Proteção Social Básica ofertados às famílias e pessoas em situações de vulnerabilidade social;

b) 0276 - Manter, qualificar e ampliar os serviços e programas de Proteção Social Especial ofertados às famílias e pessoas em situações de risco social, violência e violação de direitos;

c) 0309 - Promover a proteção e o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida;

d) 0322 - Aprimorar a gestão do BPC para reduzir o tempo de concessão dos benefícios, agilizando o acesso dos requerentes; e

e) 0341 - Fortalecer e qualificar a gestão do Suas e os mecanismos democráticos de participação e controle social.

A Proteção Social Básica do Suas visa a prevenir situações de risco, fortalecer vínculos familiares e comunitários e superar as situações de vulnerabilidade. Seus serviços são ofertados principalmente nos CRAS, uma rede de 8,9 mil unidades, cobrindo 29,5 milhões de famílias, em quase todos os Municípios. O cofinanciamento federal beneficia 7,45 mil CRAS (83,8%). Dados preliminares de 2025 (jan-out) registram mais de 32,3 milhões de atendimentos individualizados e acompanhamento a cada mês, em média, de 1,1 milhão de famílias (fonte: RMA/SNAS), bem como a realização de 2,7 milhões de visitas familiares, com a inserção ou atualização das informações de 7,6 milhões de famílias no Cadastro Único.

O trabalho com famílias é complementado pelo trabalho realizado em grupos organizados por faixas etárias, visando ao fortalecimento da convivência familiar e comunitária. Em dezembro de 2025, havia cerca de 1,65 milhão de usuários nesses grupos, dos quais 620 mil se encontravam em alguma situação prioritária, ou seja, em maior vulnerabilidade social. Essas atividades em grupos do Serviço de Convivência também são realizadas em Centros de Convivência (governamentais e não governamentais).

Além disso, o Programa Primeira Infância no Suas/Criança Feliz promove o desenvolvimento biopsicossocial de crianças na primeira infância (zero a seis anos), a fim de interromper o ciclo intergeracional de reprodução da pobreza. Para tanto, o Programa presta assistência às famílias com crianças e gestantes, efetuando visitas domiciliares semanais, para fortalecer vínculos familiares e oferecer orientação sobre os cuidados com as crianças.

O Programa está presente em cerca de 3 mil Municípios, contando com aproximadamente 25 mil profissionais (visitadores e supervisores). Dados preliminares estimam que, em 2025, o Programa realizou cerca de 20 milhões de visitas domiciliares, atendendo mais de 697 mil famílias em situação de vulnerabilidade, totalizando 680 mil crianças na primeira infância e 112 mil gestantes nos núcleos familiares atendidos. O Programa está em processo de reordenamento, tornando-se parte dos serviços da Proteção Social Básica do Suas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em outro escopo, a Proteção Social Especial oferta serviços especializados a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal ou social, em situação de ameaça ou violação de direitos (violência, abuso ou exploração sexual, situação de rua, trabalho infantil, entre outras). Seus serviços são organizados em dois níveis (Média e Alta Complexidades), conforme a gravidade das situações e a natureza dos serviços.

Nesse sentido, os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) são as principais unidades públicas de prestação de serviços de Média Complexidade. O Governo Federal cofinancia a oferta de serviços em 2,7 mil unidades CREAS (das 3 mil existentes), cobrindo cerca de 2,4 mil Municípios, principalmente aqueles com mais de 20 mil habitantes. Dados preliminares de 2025 (jan-out) informam que os CREAS realizaram 3,4 milhões de atendimentos particularizados, 826 mil visitas domiciliares e o acompanhamento mensal de aproximadamente 303 mil pessoas ou famílias (fonte: RMA/SNAS).

Ademais, os CREAS acompanham adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa (MSE) em meio aberto, de liberdade assistida (LA) e de prestação de serviços à comunidade (PSC). O acompanhamento visa à (re)construção de projetos de vida, à ruptura com a prática de atos infracionais, à construção de autonomia e ao fortalecimento da convivência familiar e comunitária. Em 2025, esse serviço acompanhou mensalmente, em média, mais de 26,3 mil adolescentes em medidas socioeducativas (fonte: dados preliminares do RMA/SNAS).

A média complexidade conta, ainda, com uma rede de 228 Centros de Referência para População em Situação de Rua (Centros Pop) cofinanciados pelo Governo Federal, presentes em 203 Municípios, que oferecem orientação individual e grupal, visando contribuir para a construção da autonomia individual, a inserção social e a proteção em situações de violência. Dados preliminares (jan-out) informam que em 2025 essas unidades realizaram mais de 2,7 milhões de atendimentos a mais de 556 mil pessoas (fonte: RMA/SNAS), entre as quais 238 mil eram usuários de drogas e 143 mil migrantes.

Os CREAS e Centros Pop também realizam abordagens de pessoas em locais ou condições de risco social, buscando identificar a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, entre outras situações. O objetivo é a inserção desses indivíduos e famílias em serviços socioassistenciais e de outras políticas, bem como a resolução de necessidades imediatas. Em 2025, o Governo Federal cofinanciou a oferta desse serviço para 500 equipes (de CREAS e Centros Pop) em 265 Municípios, resultando em 1,4 milhão de abordagens (fonte: dados preliminares do RMA/SNAS), a aproximadamente 567 mil pessoas, entre as quais adultos usuários de drogas (242 mil) e migrantes (125 mil).

Há também os Centros-Dia de Referência, que são unidades especializadas no atendimento a pessoas com deficiência ou pessoas idosas, que necessitam de cuidados de terceiros para realizarem atividades básicas diárias, assim como seus cuidadores e familiares. São quase 2,2 mil unidades Centro-Dia ou similares (destas, cerca de 92% em parcerias com entidades não governamentais), cuja cobertura atinge mais de 1,4 mil Municípios.

No que se refere a situações de riscos relacionadas a crianças e adolescentes, as Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI) são um conjunto de estratégias com o objetivo de erradicar o trabalho de crianças e adolescentes, que prejudicam sua saúde, segurança e desenvolvimento, por meio da articulação do Governo e da sociedade civil. As AEPETI são estruturadas em cinco eixos principais: informação e mobilização social, identificação de casos, proteção social, defesa e responsabilização, e monitoramento. Concluído em 2025, o processo de redesenho e repactuação com a Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e o controle social (Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS) selecionou 1.038 entes federativos para o cofinanciamento federal. Durante o processo de aceite (nov-dez/25), 950 entes realizaram a adesão, dos quais 876 estavam aptos a receber os recursos (R$ 21,3 milhões), mediante fundo a fundo.

Já os serviços de alta complexidade ofertam acolhimento em diferentes tipos de unidades (abrigos, casas-lares, repúblicas e residências inclusivas) para indivíduos e famílias em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, em razão de rompimento ou inexistência de vínculos familiares e comunitários. Além disso, há o serviço de famílias acolhedoras para crianças e adolescentes. Em 2025, existiam 7,8 mil unidades

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de acolhimento, com capacidade para atender 230 mil pessoas afastadas do convívio familiar, em mais de 2,6 mil Municípios, de todos os Estados e do Distrito Federal (Fonte: CADSuas/SNAS). Desse total ofertado, 64 mil vagas são cobertas pelo cofinanciamento federal. Uma das prioridades da assistência social é a redução da institucionalização ("abrigos") de crianças, sendo, nesses casos, incentivada a implementação de outras modalidades, como a família acolhedora. Como resultado, o serviço de acolhimento em família acolhedora já registra 805 unidades (cerca de 10 mil vagas).

Outrossim, há ofertas de serviços de alta complexidade também em contextos de calamidades e emergências, junto à Defesa Civil ou Ministério da Defesa e outros órgãos. Essas demandas têm apresentado uma trajetória de crescimento nos anos recentes, em razão de eventos climáticos (enchentes) e aumento do fluxo migratório (venezuelanos, haitianos). Em 2025, foram repassados mais de R$ 24,5 milhões a 270 Municípios, de dois Estados, com o objetivo de ampliar temporariamente a capacidade de resposta da proteção social especial diante do aumento excepcional de demandas, assegurando a oferta de serviços de acolhimento e o atendimento a indivíduos e famílias em contextos de emergência.

Após a experiência piloto no Rio Grande do Sul/RS em 2024, no exercício de 2025, foi instituída a Força Nacional de Proteção do Suas (FORSUAS), uma estratégia nacional para garantir suporte imediato às populações afetadas e fortalecer a resposta local em emergências em assistência social em todo o Brasil. A FORSUAS mobiliza equipes capacitadas, recursos e suporte técnico para apoiar os entes federados na preparação, resposta e recuperação em diversos cenários críticos, como enchentes, secas, rompimentos de barragens, emergências sanitárias e fluxos migratórios intensos. Em 2025, foram realizadas 118 missões, abrangendo 161 cidades e 150 apoiadores de campo.

Em resposta à situação de emergência resultante do aumento de imigrantes venezuelanos, principalmente em Roraima/RR, em 2018, foi criada a Operação Acolhida, que envolve: regularização migratória e documental, acolhimento e interiorização. O MDS coordena e cofinancia a manutenção de abrigos temporários e a interiorização dos migrantes para outros Estados, para cidades que se voluntariam a recebê-los e lhes oferecem oportunidades de retornar ao mercado de trabalho.

De janeiro a novembro de 2025, foram interiorizados 11,2 mil imigrantes venezuelanos e aproximadamente 4,8 mil encontravam-se nos abrigos em Roraima/RR ao final de dezembro/2025. No ano, foram repassados a 40 entes federativos (quatro Estados e 36 Municípios) mais de R$ 32,7 milhões, para o acolhimento emergencial de 13,6 mil imigrantes.

Além dos serviços e ações elencados, o Suas garante àqueles que atendem aos critérios de elegibilidade o Benefício de Prestação Continuada (BPC), que se refere a um benefício assistencial, previsto na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Esse benefício assegura o pagamento de um salário mínimo mensal à pessoa com deficiência de qualquer idade, ou idosa com 65 anos ou mais, cuja renda familiar per capita seja igual ou inferior a ¼ do salário mínimo. Ao final do ano de 2025, alcançou-se 6.674.007 de benefícios ativos do BPC, sendo 3.919.994 de pessoas com deficiência e 2.754.013 de pessoas idosas, resultando no valor total de R$ 120,66 bilhões liquidados e R$ 115,39 bilhões pagos efetivamente aos beneficiários.

Cumpre destacar que quando o BPC entrou em vigor, em 1996, foi extinto o antigo benefício Renda Mensal Vitalícia (RMV), criado no âmbito da Previdência Social pela Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, destinado a pessoas com 70 anos ou mais e a pessoas em situação de invalidez. A partir da Lei Orçamentária Anual de 2004, os recursos para pagamento do antigo benefício e as despesas operacionais foram alocados no orçamento do Fundo Nacional de Assistência Social. Considerada a extinção, aquelas pessoas que já eram beneficiárias até dezembro de 1995 continuam a receber a RMV; porém, novas concessões não são realizadas. Ao final de 2025, havia 53.168 beneficiários da RMV, dos quais 2.704 são idosos e 50.464 são pessoas com deficiência. Os pagamentos desse benefício totalizaram R$ 886,31 milhões no referido ano.

O MDS também é responsável pela Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS) para as entidades que atuam na área da Assistência Social e pelo Cadastro Nacional de Entidades

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de Assistência Social (CNEAS). Ao final de 2025, um conjunto de 17,8 mil Organizações da Sociedade Civil (OSCs) se encontrava com registro concluído no CNEAS, estando aptas para firmar parcerias e receber emendas parlamentares. Além disso, 6,2 mil entidades, distribuídas por mais de 2 mil Municípios, estavam usufruindo da Cebas concedida pelo MDS, um instrumento de financiamento indireto dessas entidades.

Em outra frente da proteção social, o Programa de Fortalecimento do Suas (Profort-Suas) Rio Doce, inserido no Novo Acordo do Rio Doce, objetiva reestruturar os serviços do Suas nos 49 Municípios de Minas Gerais/MG e do Espírito Santo/ES atingidos pelo rompimento da barragem do Fundão, em Mariana (MG). O Programa busca qualificar a oferta de serviços, benefícios e programas do Suas nesses Municípios, intensificar a busca ativa para inclusão de famílias e indivíduos, auxiliar na seleção e encaminhamento de potenciais beneficiários para outros programas do Acordo do Rio Doce, contribuindo para a reparação e mitigação dos danos causados pelo desastre e fortalecendo a proteção social nos territórios afetados. Em 2025, R$ 25,6 milhões foram repassados para 49 Municípios atingidos (38 de MG e 11 do ES), além de R$ 3,2 milhões para ações de gestão, apoio técnico e capacitação, coordenadas pela União/MDS.

No campo da atuação intersetorial, tem-se o Programa BPC na Escola, cujo objetivo é garantir o direito à educação de crianças e adolescentes (até 18 anos de idade) com deficiência, beneficiários do BPC, por meio do acompanhamento e da aplicação de questionários domiciliares. Até 31/12/2025, todos os Estados, o Distrito Federal e 5.099 Municípios (91,5% do total) participam do BPC na Escola, alcançando mais de 880 mil beneficiários. A governança do Programa é interministerial, coordenada pelo Grupo Gestor Interministerial (GGI) do BPC na Escola, formado por representantes indicados pelos Ministérios do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), da Educação (MEC), da Saúde (MS), e dos Direitos Humanos e Cidadania (MDHC). Atualmente, o colegiado encontra-se em fase de renovação de sua composição, aguardando as indicações dos órgãos integrantes, com objetivo de instituir o GGI e, reestabelecer as reuniões conjuntas do Programa BPC na Escola.

Há ainda o Auxílio Inclusão, um benefício socioassistencial, no valor equivalente a meio salário mínimo, destinado a pessoas com deficiência que, tendo sido beneficiárias do BPC nos últimos cinco anos, ingressaram no mercado de trabalho formal. Criado com o propósito de fomentar a autonomia e a permanência no emprego, esse benefício atua como complemento de renda para trabalhadores com deficiência, cuja remuneração mensal não exceda dois salários-mínimos. Até dezembro de 2025, foram pagos 1.188 Auxílios Inclusão, totalizando R$ 8,61 milhões.

Para ter acesso ao Auxílio Inclusão, os interessados devem comprovar vínculo ativo com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou com os RPPS, além de manter seus cadastros no CadÚnico e no Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularmente atualizados. É imprescindível que o requerente e sua família possuam a renda per capita dentro dos parâmetros estabelecidos para o BPC, ou seja, inferior a 1/4 do salário mínimo vigente.

A implementação desse benefício representa um importante mecanismo de incentivo à profissionalização e inclusão social, assegurando um suporte financeiro adicional que visa mitigar as dificuldades enfrentadas por pessoas com deficiência no ambiente laboral.

Os produtos e resultados de 2025 apresentam impactos favoráveis do Programa 5131 - Proteção Social pelo Suas, os quais contribuem para a redução de desigualdades sociais e regionais, de índices de violência (inclusive intrafamiliar) e da pressão por aumento de gastos públicos em saúde e segurança pública, por exemplo. Esse desempenho pode ser percebido no alcance e/ou superação das metas formuladas para o PPA em 2025:

a) Meta 056Z: a meta visava atingir o percentual de 71% de famílias com renda de até ½ salário mínimo inscritas no Cadastro Único, cobertas por unidades CRAS. A meta foi superada com o alcance de 76,29% no ano;

b) Meta 057Z: a meta previa alcançar o percentual de 70% de Municípios com presença de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

serviços e unidades de Proteção Social Especial (PSE) de Média ou Alta Complexidades. Ao final de 2025, 78,3% dos Municípios brasileiros apresentavam essa condição, superando a meta prevista;

c) Meta 0590: a meta visava ao alcance de 72% de Municípios com adesão ao Programa Primeira Infância no Suas/Criança Feliz, em relação ao quantitativo de Municípios elegíveis ao Programa. O total atingido foi de 71,85% no ano.

d) Meta 05NB: a meta tinha como alvo reduzir o Tempo Médio de Concessão (TMC) do BPC para o prazo médio de 101 dias. O TMC apresenta o tempo, em dias, que o beneficiário aguarda o processo de análise de sua demanda, refletindo a capacidade e qualidade do atendimento ao beneficiário. Durante o primeiro semestre de 2025, o TMC do BPC apresentou bons resultados, atingindo o patamar de 116 dias em junho de 2025. Entretanto, em dezembro de 2025 o TMC atingiu o patamar de 254 dias. Cabe ressaltar que a piora no indicador pode ser atribuída, em grande medida, à suspensão das análises dos requerimentos (sobrestamento) por parte do INSS, que ocorreu a partir de junho de 2025, em atendimento ao Ofício Circular nº 53/2025/DIRBEN/INSS. O objetivo foi o de aguardar a atualização do sistema pela Dataprev, que passou a considerar a renda do Bolsa Família no cálculo da renda familiar, conforme determinado pelo Decreto 12.534, de junho de 2025. O sistema foi atualizado apenas em dezembro de 2025; e

e) Meta 059P: a meta tinha com objetivo alcançar 75% dos Municípios com preenchimento dos sistemas de registro e monitoramento dos requisitos do art. 30 da LOAS (Conselho, Fundo e Plano de Assistência Social). A apuração do indicador dessa meta é realizada com base nas informações declaradas no Censo Suas. Registra-se que a meta tem sido superada, atingindo 85,1%, conforme resultados divulgados no 1º semestre de 2025, relativos ao Censo Suas-2024. Após os resultados do Censo Suas-2025, no primeiro semestre de 2026, será conhecido o valor efetivamente alcançado em relação à meta em 2025.

Medidas Institucionais e Normativas do Programa 5131

Em 2025, tendo em vista o aperfeiçoamento contínuo da gestão do Suas, foram realizadas revisões e edições de atos normativos que o regulamentam. Inicialmente, destacam-se os atos normativos específicos em resposta ao agravamento das emergências climáticas e de outras situações que impõem novas e intensificadas demandas ao Suas, incluindo emergências em territórios de povos e comunidades tradicionais e indígenas e o atendimento a migrantes, refugiados e apátridas.

Nesse sentido, foram adotadas medidas normativas que estruturam a capacidade de resposta do Suas e explicitam parâmetros de RH/equipe: (a) a regulamentação da atuação do Orientador Social/Educador Social no exercício da função de educador par13, fortalecendo a resposta territorial e culturalmente adequada das equipes de referência junto a públicos específicos, inclusive migrantes, refugiados e apátridas, bem como povos e comunidades tradicionais (Resolução CIT nº 34, de 25 de novembro de 2025); (b) o reordenamento do Programa Primeira Infância no Suas/Criança Feliz, com a regulamentação do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de zero a seis anos (Resolução CIT nº 30, de 6 de outubro de 2025) e a atualização correlata da Tipificação (Resolução CNAS/MDS nº 218, de 25 de novembro de 2025), em consonância com pactuações e aprovações anteriores (Resoluções CIT nº 4/2023 e nº 11/2024, e CNAS/MDS nº 117/2023); e (c) a instituição e os parâmetros de funcionamento da FORSUAS, com previsão de mobilização e coordenação de recursos humanos para preparação, resposta e reconstrução em emergências e desastres (Resolução CNAS/MDS nº 194, de 13 de maio de 2025).

Em 2025, também, o processo de aprimoramento dos Serviços de Acolhimento do Suas avançou em diferentes frentes. No que se refere ao acolhimento para pessoas idosas e pessoas com deficiência, foram criados Grupos de Trabalho específicos no âmbito da Comissão Intergestores Tripartite (CIT). No campo do

13. Conforme a Portaria MDS nº 964, de 29 de fevereiro de 2024, "entende-se por educador par o indivíduo pertencente a Povos e Comunidades Tradicionais, com a função precípua de facilitar a linguagem, o vínculo e o acesso a serviços".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

acolhimento para migrantes e refugiados, foram assegurados recursos para a manutenção de 5,5 mil vagas no âmbito da Operação Acolhida. Além disso, em julho de 2025, foi publicada a Portaria MDS nº 1.103, que destinou mais de R$ 25 milhões para o acolhimento emergencial de mais de 10 mil migrantes.

O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora também registrou avanços, especialmente com a publicação da Recomendação Conjunta envolvendo o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania (MDHC), Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e MDS, a partir da qual, foi criado o Grupo de Trabalho Interinstitucional, que visa promover ações de apoio técnico, formação e indução da oferta de forma articulada entre os órgãos que compõem o grupo. Apesar dos avanços, o processo de aprimoramento enfrentou desafios recorrentes, como a insuficiência orçamentária para ampliar processos de pactuação em novas frentes. Ainda assim, as ações realizadas em 2025 aproximam o Suas de um modelo mais humanizado, integrado e equitativo de acolhimento, em linha com o compromisso assumido no Plano Estratégico Institucional (PEI/MDS).

O CNAS (Resolução CNAS/MDS nº 117, de 28 de agosto de 2023) e a CIT (Resolução MDS/CIT nº 4, de 30 de agosto de 2023) aprovaram o reordenamento das ações de Assistência Social do Programa Criança Feliz, em consonância com o Programa Primeira Infância no Suas. A Câmara Técnica, no âmbito da CIT, que debate o processo de reordenamento do Programa no âmbito do Suas, foi prorrogada por um ano. Foram publicadas as Resoluções CNAS nºs 218 e 219, ambas de 25 de novembro de 2025, que regulamentam esse reordenamento no Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de zero a seis anos, havendo um período de transição que ocorre durante o ano de 2026. A Portaria com orientações referentes ao processo de aceite ao reordenamento será publicada em 2026, bem como ocorrerá todo o processo de adesão pelos Municípios e Estados.

Outro avanço em 2025 refere-se ao processo de fortalecimento da atuação do Suas em situações de emergência e calamidade pública, com a publicação de novos marcos normativos e institucionais.

As experiências acumuladas com a emergência no Rio Grande do Sul/RS (2024) foram incorporadas, com a instituição da FORSUAS e o seu respectivo Comitê de Acompanhamento. Essa instância, já instalada e em funcionamento, tem a atribuição de monitorar a implementação da FORSUAS, propor protocolos operacionais, além de consolidar critérios objetivos de composição, adesão e educação permanente.

Ademais, com o objetivo de alcançar melhores resultados, o MDS e o INSS publicaram a Portaria Conjunta MDS/INSS nº 34, de 9 de outubro de 2025, que atualizou os fluxos operacionais para o requerimento, concessão, manutenção e revisão do BPC. Incorporou determinações recentes da LOAS e detalhou procedimentos a serem adotados por requerentes e beneficiários para que possam ter a segurança socioassistencial de renda garantida.

Ressalta-se, ainda, a publicação da Portaria Conjunta MDS/MPS/INSS nº 33, de 5 de agosto de 2025, que estabeleceu as diretrizes e procedimentos para a reavaliação biopsicossocial da pessoa com deficiência beneficiária do BPC. Com a publicação dessa Portaria Conjunta, foram coordenados esforços com a efetiva participação do MDS, INSS e MPS, de forma a dar celeridade, garantindo a efetividade do processo revisional. Partindo desse marco, foi elaborado um cronograma de reavaliação biopsicossocial do BPC (PCD) em um horizonte de até 26 meses (outubro de 2025 a outubro de 2027).

Há uma expectativa de que com a regulamentação em vigor, seja garantida a conformidade entre os atos de concessão, manutenção e os princípios legais estabelecidos, contribuindo para respostas mais tempestivas, evitando erros, irregularidades e fraudes.

No âmbito institucional, foi criada a Secretaria Nacional de Benefícios Assistenciais (SNBA), por força do Decreto nº 12.628, de 17 de setembro de 2025, que possibilitou o desenvolvimento de ações estratégicas com vistas ao aprimoramento da regulamentação e gestão do BPC, fortalecendo, inclusive, o diálogo com os demais atores envolvidos no processo de operacionalização do benefício.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A institucionalização e aprimoramento constante contribuem para a inclusão socioeconômica de expressiva parcela da população, não apenas promovendo a melhoria da qualidade de vida, mas também a estabilidade da política de proteção social e a legitimação do próprio papel do Estado. Nesse sentido, as entregas do Suas podem ser caracterizadas como bens meritórios, de elevada relevância social, que acarretam externalidades positivas, ou seja, geram benefícios sociais superiores aos benefícios privados.

3.2.8. Programa 2310 — Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda

Órgão responsável: Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)

O Programa 2310 – Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda está vinculado ao Eixo 2 do Plano Plurianual (PPA) 2024-2027, Desenvolvimento econômico e sustentabilidade socioambiental e climática, alinhando-se, principalmente, ao objetivo estratégico 2.7 – Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.

O Programa 2310 tem como objetivo geral assegurar o trabalho decente, o acesso a emprego e renda, proteção social e remuneração justa, garantindo segurança e saúde no trabalho, diálogo social, inclusão, acessibilidade e equidade no âmbito laboral.

O Programa fundamenta-se no conceito de trabalho decente, formulado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) em 1999, que sintetiza a sua missão histórica de "promover oportunidades para que homens e mulheres obtenham um trabalho produtivo e de qualidade, em condições de liberdade, equidade, segurança e dignidade humanas, sendo considerado condição fundamental para a superação da pobreza, a redução das desigualdades sociais, a garantia da governabilidade democrática e o desenvolvimento sustentável".

A convergência entre o objetivo estratégico do PPA 2024-2027, o objetivo geral do Programa e o conceito de trabalho decente evidencia o compromisso do Governo Federal com a implementação de políticas públicas alinhadas ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 8 das Nações Unidas, que estabelece como meta: "promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos".

Nesse contexto, o Programa enfrenta desafios estruturais do mercado de trabalho brasileiro, como a informalidade, o desemprego, as desigualdades de gênero e raça, a baixa qualificação profissional e a falta de acessibilidade. Atua também no enfrentamento da precarização do trabalho, evidenciada por acidentes e adoecimentos ocupacionais, descumprimento da legislação, trabalho infantil e trabalho análogo ao escravo. Ademais, busca reduzir a assimetria de forças nas relações de trabalho, marcada pelo desequilíbrio entre trabalhadores e empregadores e pela limitação do diálogo social, além de superar os entraves ao empreendedorismo e à geração de renda autônoma, especialmente aqueles relacionados ao acesso restrito ao crédito e à insuficiência de competências técnicas e gerenciais.

Para tanto, o Programa articula ações de fiscalização, com foco no cumprimento das normas trabalhistas, na prevenção de acidentes, no combate ao trabalho infantil e ao trabalho análogo ao escravo; promove, ainda, ambientes de trabalho seguros, qualificação profissional e intermediação de mão de obra compatíveis às transformações tecnológicas e produtivas; fortalece o diálogo social, por meio da negociação e mediação de conflitos e da participação tripartite; e apoia o empreendedorismo e a inclusão produtiva, mediante a ampliação do acesso ao crédito, desenvolvimento de competências técnicas e gerenciais, incentivo à formalização e promoção da sustentabilidade das iniciativas econômicas.

O público-alvo do Programa abrange trabalhadores, empregadores, bem como crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil. A implementação do Programa envolve a atuação articulada de entidades sindicais, organizações da sociedade civil, do Ministério Público do Trabalho (MPT), do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), bem como das unidades descentralizadas do Ministério do Trabalho e Emprego e das estruturas estaduais e municipais integrantes do Sistema Nacional de Emprego (Sine).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Os resultados do Programa 2310, evidenciando a atuação do Ministério do Trabalho e Emprego em 2025, são apresentados na Tabela a seguir, que contém os objetivos específicos, indicadores, índices de referência, metas e resultados.

TABELA • RESULTADOS ALCANÇADOS EM 2025 NOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA 2310

OBJETIVO ESPECÍFICO	INDICADOR	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	META 2025	RESULTADO 2025
0130 Gerar e disseminar informações estratégicas sobre trabalho, emprego, renda e relações do trabalho.	Número de acessos ao Portal de Disseminação de Estatísticas de Trabalho.	34.836	31/12/2024	30.000	43.581
0131 Melhorar a eficiência da intermediação de mão de obra.	Taxa de eficiência nos encaminhamentos de trabalhadores.	11,16%	01/06/2023	12,5%	14,03%
0132 Promover a qualificação social e profissional.	Número de beneficiados pelas políticas de qualificação social e profissional.	100.000	31/12/2022	169.000	230.998
0133 Fomentar às atividades empreendedoras e o microcrédito produtivo orientado.	Volume de crédito concedido.	R$ 16 Bilhões	31/03/2023	R$ 25 Bilhões	R$ 34 Bilhões
0134 Aperfeiçoar o atendimento digital ao trabalhador.	Percentual médio de uso dos serviços digitais ofertados ao trabalhador.	53%	22/06/2023	74%	67,59%
0135 Aumentar a formalização do vínculo de emprego por meio de ações da inspeção do trabalho.	Taxa de formalização dos empregados encontrados em situação de registro irregular.	28	31/12/2022	34%	22,82%
0136 Combater a exploração do trabalho análogo ao escravo e do tráfico de pessoas.	Número de ações fiscais de combate ao trabalho análogo ao de escravo e ao tráfico de pessoas.	0	30/06/2023	1.550	1.594
0137 Ampliar o cumprimento da obrigação legal de acesso e inclusão das pessoas com deficiência e, ou, reabilitadas no mercado formal de trabalho de maneira acessível, inclusiva e sustentável.	Percentual de cumprimento de cotas de PCD ou reabilitadas no mercado de trabalho formal.	53,02%	31/12/2023	53,17%	54,94%
0138 Assegurar a igualdade de oportunidades e de tratamento nos ambientes de trabalho das organizações por meio da exigência do cumprimento de medidas legais de prevenção da discriminação, assédio e violência no trabalho.	Número de ambientes de trabalho fiscalizados com vistas ao combate à discriminação, assédio e violência.	2.438	31/12/2022	5.248	6.637
0139 Assegurar a dignidade no trabalho das trabalhadoras domésticas.	Percentual de regularização das infrações mais recorrentes no trabalho doméstico.	6,34%	30/04/2023	12%	25,02%
0140 Retirar crianças e adolescentes de situação de trabalho infantil.	Número de crianças e adolescentes afastados da situação de trabalho infantil pela fiscalização.	2.324	31/12/2022	4.800	7.066
0141 Reduzir os riscos nos ambientes de trabalho.	Percentual das fiscalizações de segurança e saúde no trabalho com redução de riscos ocupacionais.	25%	31/12/2022	40%	57,31%

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

OBJETIVO ESPECÍFICO	INDICADOR	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	META 2025	RESULTADO 2025
0142 Reduzir a inadimplência e a sonegação do FGTS relativo aos empregados formais, bem como garantir que os valores recolhidos sejam depositados nas contas individualizadas.	Taxa de inadimplência do FGTS.	6,5%	31/12/2022	5,5%	3,63%
0143 Ampliar a inclusão de jovens na aprendizagem profissional de qualidade.	Percentual de cumprimento de cotas de aprendizagem profissional.	49,13%	31/12/2022	50,14%	56,56%
0156 Promover a mediação e negociação coletiva, de forma a incentivar a solução extrajudicial de conflitos trabalhistas.	Número de mediações coletivas concluídas.	4.129	31/12/2024	8.379	9.408
0382 Democratizar e reestruturar as relações do trabalho.	Número de ações de fomento à democratização e reestruturação das relações do trabalho realizadas.	0	31/12/2022	8	29

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop).

Objetivo Específico 0130 – Gerar e Disseminar Informações Estratégicas sobre Trabalho, Emprego, Renda e Relações do Trabalho

Esse objetivo busca ampliar a transparência, a qualidade e a capilaridade das estatísticas e informações do mundo do trabalho, permitindo que Governo, setor produtivo, trabalhadores, pesquisadores e sociedade em geral acessem dados confiáveis para subsidiar diagnósticos, decisões e políticas públicas em todo o território nacional.

Principais Resultados

O Portal de Disseminação de Estatísticas de Trabalho (PDET) contabilizou 43.581 mil acessos em 2025, com base na contagem de acessos individuais registrados via plataforma gov.br; resultado 45,27% superior à meta estabelecida no Plano Plurianual 2024-2027. O resultado evidencia o crescimento do interesse e do uso das bases disponibilizadas, reforçando a relevância do Portal como instrumento de disseminação de estatísticas do trabalho e de fortalecimento da transparência pública.

O aumento de acessos sinaliza que a oferta e a disponibilização organizada de dados (por exemplo, Relação Anual de Informações Sociais - Rais, Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - Caged, trabalho doméstico e outros temas) têm gerado maior procura por parte do público-alvo, potencializando o uso dessas informações para análises e tomada de decisão. Esse interesse também se expressa em outros produtos informacionais do Ministério, como o Guia Brasileiro de Ocupações, que registrou 7.263 acessos em 2025, reforçando a demanda por informação qualificada sobre ocupações e mercado de trabalho.

No biênio 2024-2025, foram atualizadas 74,79% das 2.741 ocupações integrantes da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), organizadas em 276 famílias ocupacionais, em conformidade com as diretrizes e informações do Quadro Brasileiro de Qualificações (QBQ). Além disso, foram incluídas quatro novas ocupações: trancista, agroecólogo, tecnólogo em agroecologia e mediador intercultural. Como medida estruturante, instituiu-se nova metodologia de atualização, baseada em estudo de grande escala, o que possibilitou a ampliação substancial do volume anual de revisões. O quantitativo de ocupações com descrições atualizadas passou de uma média histórica de 12 por ano para mais de 275 ocupações revisadas.

Ademais, estudos e análises sobre o potencial dos dados do eSocial foram realizados em 2025, bem como a formulação de critérios para definição das novas estatísticas. Como resultado, foi possível divulgar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

estatísticas da categoria de empregados domésticos (categoria 104 do eSocial), com disponibilização pública de apresentação dos dados, sumário, microdados e painel no portal do Ministério do Trabalho e Emprego (conteúdo de referência disponibilizado em: https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/estatisticas-trabalho/trabalho-domestico/2024).

A incorporação de categoria antes não contemplada de forma equivalente nas estatísticas públicas ampliou a cobertura informacional sobre o mundo do trabalho. Essa iniciativa fortalece o objetivo específico do Programa ao viabilizar a oferta de novos produtos estatísticos e formatos de visualização, ampliando o acesso a informações estratégicas mais inclusivas e representativas.

O processo de transformação de registros administrativos em estatísticas públicas exige padronização, critérios e validações metodológicas. Em 2025, registrou-se avanço com a divulgação de uma nova categoria. Contudo, a ampliação para duas categorias esteve condicionada ao pleno amadurecimento dos critérios técnicos e das rotinas de produção estatística, o que resultou no cumprimento parcial da meta estabelecida para o período.

Em relação à ampliação da Rede de Observatórios do Mercado de Trabalho – rede que desempenha papel central na geração e disseminação de informações estratégicas territorializadas, aproximando evidências do planejamento e da gestão local –, foram contabilizados 32 observatórios participantes em 2025, distribuídos em diversos Estados, além de Municípios como Campinas/SP, Campo Grande/MS, Rio de Janeiro/RJ, Santo André/SP, Uberaba/MG e Arapiraca/AL; o que amplia a capilaridade territorial da produção e disseminação de informações sobre trabalho e emprego, permitindo leituras regionais e municipais do mercado de trabalho. Foi também divulgado um painel de Indicadores da Rede de Observatórios do Trabalho que congrega informações por Unidade Federativa (UF), capitais das pesquisas domiciliares e registros administrativos para todos os Municípios brasileiros, visando apoiar as políticas de trabalho local.

Por outro lado, registrou-se restrição relevante na entrega da Relação Anual de Informações Sociais (Rais) mensal, cuja divulgação não ocorreu em 2025 em razão da complexidade do desenvolvimento e da necessidade de validação rigorosa, embora com acompanhamento sistemático (reuniões quinzenais) para garantir qualidade e viabilizar a implementação em maio de 2026.

No âmbito do eSocial, foram promovidas alterações no leiaute do sistema com o objetivo de viabilizar a escrituração, na folha de pagamento, e a geração automatizada da guia do FGTS Digital destinada ao pagamento de parcelas de empréstimos contratados no âmbito do Programa Crédito do Trabalhador. Até outubro de 2025, a medida alcançou 7,1 milhões de trabalhadores, totalizando 12,2 milhões de contratos ativos e R$ 82,1 bilhões em empréstimos concedidos.

Os ajustes implementados também possibilitaram o atendimento a demandas do FGTS Digital relacionadas ao aprimoramento dos procedimentos de controle e liquidação das Notificações de Débito de FGTS lavradas pela inspeção do trabalho. Adicionalmente, o marco legal aplicável foi atualizado por meio da Portaria Consolidada MTE nº 1, de 17 de dezembro de 2025, com a incorporação das alterações no módulo de segurança do sistema, assegurando conformidade normativa e fortalecimento da governança operacional.

Como ocorreram as publicações de três Notas Técnicas (NT 03, NT 04 e NT 05), apresentando importantes e necessários ajustes nos leiautes do eSocial e seus anexos, essas modificações devem ser incorporadas a partir de 2026 por meio de legislação pertinente.

A combinação do resultado das entregas e do interesse crescente do público, refletida nos acessos ao Programa de Disseminação das Estatísticas do Trabalho (PDET) e na atualização dos produtos informacionais, indica avanço concreto na transparência e no acesso a evidências sobre o mundo do trabalho, alinhado ao propósito do Programa 2310.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Objetivo Específico 0131 – Melhorar a Eficiência da Intermediação de Mão de Obra

Esse objetivo específico visa o aprimoramento da eficiência da intermediação de mão de obra no âmbito do Sistema Nacional de Emprego. Sua formulação decorre dos marcos normativos que regem a política pública de emprego, notadamente a Convenção nº 88 da OIT, a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e a Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, os quais estruturam a organização, as atribuições e o funcionamento do Sine em nível nacional.

A adoção desse objetivo responde à necessidade de superar limitações históricas relativas à integração de serviços de emprego, à qualidade das informações de oferta e demanda de trabalho e à capacidade operacional das unidades de atendimento. Busca-se, assim, fortalecer a gestão do Sistema Nacional de Emprego (Sine), promover a oferta integrada de intermediação, orientação profissional, qualificação e habilitação ao seguro-desemprego e ampliar o volume e a efetividade dos atendimentos, de modo a elevar a responsividade do sistema às dinâmicas do mercado de trabalho e assegurar padrões de trabalho decente.

Seu foco é beneficiar diretamente a população em busca de emprego e os empregadores em processo de recrutamento, com abrangência em todo o território nacional, dado o caráter federativo da política. Ao qualificar a prestação dos serviços públicos de emprego, pretende-se ampliar o acesso, a inclusão e a equidade no mundo do trabalho, contribuindo para a geração de renda, a proteção social e o fortalecimento das relações laborais.

Principais Resultados

Em 2025, os resultados demonstraram que a taxa de eficiência nos encaminhamentos de trabalhadores alcançou 14,03%, desempenho superior à meta prevista (12,5%), mantendo plena aderência às metas estabelecidas no PPA 2024–2027 e evidenciando avanço na efetividade das ações de intermediação de mão de obra. Da mesma forma, a taxa de eficiência nos encaminhamentos de trabalhadores(as) beneficiários do seguro-desemprego para vagas de trabalho alcançou 15,67%, superando também a meta definida (11,3%), indicando maior capacidade do Sine em promover a reinserção produtiva desse público e reforçando a qualidade dos serviços ofertados.

Ressalta-se, ainda, que a ação orçamentária responsável pelo custeio dessa iniciativa foi impactada, em 2025, por restrições e contingenciamentos no montante de R$ 22,3 milhões, o que comprometeu de forma significativa a capacidade de expansão da política e o alcance da meta originalmente estabelecida.

Além das entregas previstas no PPA, outras iniciativas implementadas no âmbito do Sistema Nacional de Emprego exerceram papel determinante para os resultados alcançados, destacando-se: a aprovação, por meio de resoluções Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat), de novos manuais para uso da rede Sine e o avanço do processo de modernização tecnológica decorrente da consolidação do ecossistema de empregabilidade. Essa arquitetura integrada, composta pelo Sistema IMO Transacional, pelo Portal Emprega Brasil, pela Carteira de Trabalho Digital e pela solução de Inteligência Artificial - EmpregAI, promoveu melhoria significativa na eficiência operacional da rede Sine, com efeitos práticos como o retorno automático das cartas de encaminhamento, a redução do tempo médio entre o cadastro de vagas e o encaminhamento de trabalhadores e o aperfeiçoamento das recomendações de perfis e oportunidades.

Paralelamente, iniciativas voltadas ao fortalecimento da rede de atendimento, como o Projeto Casa do Trabalhador, a capacitação contínua das equipes e o monitoramento automatizado baseado nos Planos de Ações e Serviços (PAS) e em indicadores de desempenho, contribuíram para elevar a qualidade dos serviços presenciais e a efetividade das unidades. Esses aprimoramentos estruturantes e gerenciais reforçaram a integração, a agilidade e a orientação a resultados do Sine, refletindo-se diretamente no desempenho positivo dos indicadores de eficiência nos encaminhamentos de trabalhadores e de segurados do seguro-desemprego ao longo do exercício.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Objetivo Específico 0132 – Promover a Qualificação Social e Profissional

Esse objetivo específico foca no fomento à capacitação dos trabalhadores, incluindo ações como parcerias para execução de cursos e projetos de qualificação, como intervenções que favorecem a inclusão produtiva e laboral e a conservação dessa inserção com qualidade e efetividade.

Nessa perspectiva, as ações de qualificação social e profissional geridas pelo MTE, as quais integram o Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional (PMQ), são implementadas em observância à perspectiva da inclusão da diversidade humana, das populações vulnerabilizadas, da promoção da equidade de gênero, do combate ao racismo e de todas as formas de discriminação, com prioridade aos públicos do Sine, Cadastro Único (CadÚnico) e os jovens entre 16 e 29 anos, em âmbito nacional.

Principais Resultados

No biênio 2024-2025, avançou-se de maneira significativa na implementação e no fortalecimento das ações de Qualificação Social e Profissional (QSP), beneficiando 230.998 pessoas, o que superou a meta de 2025 em cerca de 37%.

No âmbito das parcerias com Organizações da Sociedade Civil, foram celebrados 38 Termos de Fomento derivados de chamamentos públicos, voltados para a qualificação social e profissional de 24 mil trabalhadores, com um investimento de R$ 52,74 milhões.

Além disso, foram pactuadas trinta parcerias financiadas com recursos de emendas parlamentares, compondo como meta realizada 7,6 mil trabalhadores qualificados, para a qual foram aplicados R$ 19,3 milhões.

Destaca-se, ainda, a celebração de dois Termos de Execução Descentralizada: o primeiro, destinado ao acompanhamento, ao monitoramento e à avaliação do Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional, que contou com a previsão orçamentária de R$ 14 milhões, dos quais R$ 8 milhões foram descentralizados no exercício de 2025; o segundo, vinculado ao Pacto pelo Trabalho Decente no Carnaval de Salvador, envolveu investimentos da ordem de R$ 1,44 milhão, para a realização de uma meta de 4,5 mil trabalhadores qualificados.

Tais instrumentos correspondem ao investimento de R$ 87,4 milhões em recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) em 2025, e o somatório das vagas de qualificação social e profissional pactuadas equivale à meta de 36,1 mil qualificações.

No que concerne à execução física de parcerias firmadas com recursos do FAT, estima-se o resultado de 13,1 mil trabalhadores qualificados no período.

No campo da qualificação em tecnologias e ferramentas digitais, o Programa Caminho Digital – Escola do Trabalhador 4.0, que oferece cursos gratuitos on-line na área da tecnologia da informação e comunicação, alcançou o número de 476,8 mil novos cadastros e 73,99 mil trabalhadores que concluíram ao menos um curso no País, destacando-se o número de pretos e pardos, e de mulheres, que representam, respectivamente, cerca de 56,6% e 32,1% dos concluintes nos cursos do Programa.

Entre as trilhas e cursos, destaca-se a qualificação com foco em desenvolvimento de habilidades digitais e inserção profissional voltados para a Economia 4.0, com 75 mil pessoas qualificadas em ao menos um curso de inteligência artificial, considerando os concluintes no País e no exterior.

Objetivo Específico 0133 – Fomentar as Atividades Empreendedoras e o Microcrédito Produtivo Orientado

Esse objetivo específico direciona esforços para o fortalecimento do empreendedorismo e do microcrédito produtivo orientado. Em consonância com o arcabouço legal que rege o FAT, o Sistema Nacional de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Emprego (Sine) e o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO), esse objetivo viabiliza ações que estruturam e qualificam o apoio financeiro e técnico aos trabalhadores e empreendedores.

A formulação desse objetivo decorre da necessidade de ampliar o acesso ao crédito orientado, de fortalecer iniciativas empreendedoras em todo o País e de qualificar a atuação das instituições operadoras de microcrédito. Busca-se superar obstáculos relacionados à informalidade, à baixa disponibilidade de capital para pequenos negócios e à limitada oferta de assistência técnica especializada. Esse objetivo responde a desafios persistentes na geração de trabalho e renda, ao mesmo tempo em que cria condições para impactos sociais duradouros, como o aumento da inclusão produtiva e a dinamização das economias locais.

Os benefícios decorrentes desse objetivo alcançam usuários do Sine, operadores de microcrédito produtivo orientado e pessoas físicas ou jurídicas atendidas por programas de geração de emprego, trabalho e renda. A abrangência das ações é nacional, assegurando que diferentes regiões e públicos do País possam acessar oportunidades de desenvolvimento produtivo e empreendedor.

Principais Resultados

No biênio 2024-2025, o volume de crédito concedido registrou desempenho consistente, com a contratação de R$ 34 bilhões em operações de crédito, superando em 36% a meta de R$ 25 bilhões. No âmbito do Programa de Geração de Emprego e Renda (Proger), somente em 2025, foram operacionalizados aproximadamente R$ 402 milhões em financiamentos destinados a empreendimentos produtivos, contribuindo para a ampliação da capacidade econômica de diversos setores e para a geração de emprego e renda. No mesmo período, o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO) aplicou R$ 15,5 bilhões em microcrédito produtivo orientado, alcançando mais de 3,9 milhões de clientes, dos quais cerca de 67% eram mulheres, reafirmando seu papel estruturante na inclusão produtiva e no fortalecimento de pequenos negócios.

Além das entregas previstas no PPA, a retomada do Fórum do PNMPO, paralisado desde 2018, restabeleceu um canal institucional de diálogo e coordenação que favoreceu a articulação entre Governo, operadoras e sociedade civil. Somadas ao aprimoramento da atuação das instituições participantes e à expansão territorial das operações, com a habilitação de mais de 1.400 novas instituições, essas iniciativas sustentaram os resultados obtidos.

Adicionalmente, a realização de oficinas regionais e do Seminário Nacional do Microcrédito, em novembro de 2025, consolidou debates estratégicos sobre expansão do crédito, inclusão produtiva e aprimoramentos legislativos, resultando no lançamento da publicação “Avaliação do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado”.

Objetivo Específico 0134 – Aperfeiçoar o Atendimento Digital ao Trabalhador

Esse objetivo específico visa assegurar que o acesso digital ao seguro-desemprego e abono salarial seja realizado com agilidade, eficiência e transparência por meio da modernização tecnológica.

A definição desse objetivo fundamenta-se na necessidade de reduzir barreiras burocráticas e custos de transação para o cidadão. O problema identificado reside na dificuldade de acesso físico a postos de atendimento e na lentidão de processos manuais, o que pode retardar a concessão de benefícios essenciais à proteção social. O impacto esperado é a democratização do acesso aos serviços públicos, permitindo que o trabalhador gerencie sua vida laboral e acesse proteções legais de forma autônoma, segura e rápida, independentemente de deslocamentos físicos.

O público-alvo compreende trabalhadores formais, domésticos e pescadores artesanais. Devido à natureza dos serviços ofertados, como a Carteira de Trabalho Digital e o Seguro-Desemprego, a área de abrangência é nacional, garantindo a uniformidade do atendimento em todo o território brasileiro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Principais Resultados

O uso médio dos serviços digitais registrou o percentual de 67,59% em 16 de dezembro de 2025, o que representa uma execução de 91,34% em relação à meta estabelecida de 74%. Destaca-se que, em 2025, houve mobilização da equipe técnica do seguro-desemprego para atender as demandas do pescador artesanal, regulamentadas pelas Medidas Provisórias nº 1.303, de 11 de junho de 2025, e nº 1.323, de 4 de novembro de 2025. Adicionalmente, foi editado o Decreto nº 12.764, de 28 de novembro de 2025, que reestruturou o MTE para melhor operacionalizar benefícios específicos e absorver demandas sistêmicas sem comprometer as metas regulares.

Com o objetivo de ampliar a utilização dos serviços públicos digitais, foram disponibilizados 10 novos serviços desde 2024, dos quais seis foram lançados no decorrer de 2025: o Requerimento do Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal, o Extrato Rais, a Reclamatória Trabalhista, a Pré-seleção de Empregabilidade, o Crédito do Trabalhador e o Extrato do FGTS. Essa expansão de funcionalidades de autoatendimento permitiu que o uso das soluções digitais do seguro-desemprego pelos trabalhadores formais alcançasse 80,13%, superando a meta estabelecida para o ano de 2025, que era de 80%.

Em relação aos trabalhadores domésticos, o índice de utilização digital atingiu 45,31%, resultado que se situa próximo à meta prevista de 49%. Para esse público específico, identificou-se que a baixa familiaridade com ferramentas tecnológicas demanda o desenvolvimento de interfaces simplificadas e a oferta de suporte assistido para mitigar barreiras de acesso.

Por outro lado, o recurso do abono salarial, disponibilizado na Plataforma Facilita, por meio do portal gov.br, registrou uma adesão de 22,66%. Esse desempenho, que ficou abaixo da meta, é atribuído à ausência do serviço diretamente na interface da Carteira de Trabalho Digital. Ressalta-se que a decisão de manter o recurso vinculado à Plataforma Facilita, com mediação de servidores, foi uma medida estratégica visando prevenir sobrecarga operacional e pedidos indevidos que poderiam decorrer de uma automatização total imediata.

Objetivo Específico 0135 – Aumentar a Formalização do Vínculo de Emprego por meio de Ações da Inspeção do Trabalho

Esse objetivo específico materializa o vetor de aumento da formalização e do cumprimento da legislação trabalhista, estruturando a atuação estatal para coibir a informalidade, as fraudes ao vínculo e irregularidades correlatas. Foi definido para enfrentar a persistência de vínculos sem registro e de arranjos fraudulentos que fragilizam a proteção social, reduzem a previsibilidade das relações laborais e ampliam assimetrias concorrenciais. Beneficia diretamente trabalhadores em situação de registro irregular e, indiretamente, empregadores aderentes e a sociedade, ao fortalecer segurança jurídica e concorrência leal. A abrangência é nacional, com execução descentralizada e coordenação central.

Principais Resultados

Em 2025, foram realizadas 25.273 ações de combate à informalidade e às fraudes ao vínculo empregatício, quantitativo superior ao registrado em 2024 (21.693 ações). No período, foram identificados 160.462 trabalhadores em situação de registro irregular, e 36.617 vínculos foram formalizados no curso da ação fiscal, superando o resultado de 2024 (24.603).

A taxa de formalização dos empregados encontrados em situação irregular atingiu 22,82%, acima do percentual observado em 2024 (16,95%). Embora ainda abaixo da meta prevista (34%), o resultado indica avanço na efetividade das ações de fiscalização e nas tratativas voltadas à regularização imediata dos vínculos. Também se observa melhoria no uso de bases de dados e sistemas de apoio à inspeção do trabalho, bem como no direcionamento das orientações técnicas aos empregadores.

O desempenho permanece condicionado por fatores como resistência patronal em determinados segmentos e limitações operacionais para ampliação da cobertura fiscalizatória. Destaca-se, entretanto, a recomposição do quadro de Auditores-Fiscais do Trabalho, com a posse de 849 novos servidores em de-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

zembro de 2025, cuja incorporação tende a produzir efeitos mais consistentes a partir de 2026, com potencial de ampliação da capacidade de execução e incremento nos indicadores de formalização.

No recorte de fraudes, em 2025, registraram-se 2.022 ações fiscais com empregados encontrados em situação de registro irregular e com constatação de fraude ao vínculo, equivalentes a 10,62% do total de ações da atividade. Com vistas a ampliar e qualificar o enfrentamento, nas diretrizes para o Planejamento da Inspeção do Trabalho 2025-2027, foi instituído, para 2026, o indicador "Número de trabalhadores encontrados em situação de registro irregular em situação de fraude ao vínculo", com meta numérica específica, visando aprimorar a mensuração e fortalecer a governança do monitoramento.

Para sustentar essa estratégia e elevar a padronização e a efetividade, foram previstas diretrizes operacionais, como a formação de grupos regionais de combate às fraudes ao vínculo de emprego e a capacitação obrigatória do corpo fiscal. Em 2025, contribuíram para o resultado: (a) melhorias nos sistemas e rotinas de informação, com correção de inconsistências e aumento da confiabilidade dos dados relativos a trabalhadores irregulares e formalizações; (b) cooperações estratégicas e de inteligência fiscal com entes públicos para qualificar a seleção de alvos; (c) monitoramento mensal de resultados e suporte técnico-operacional às equipes; e (d) produção técnica e agenda formativa (guia de apoio e capacitações). Em termos práticos, tais medidas aumentam a efetividade e a rastreabilidade da atuação e reforçam a aderência às metas do PPA.

Objetivo Específico 0136 – Combater a Exploração do Trabalho Análogo ao Escravo e do Tráfico de Pessoas

Esse objetivo específico consolida a frente histórica de enfrentamento ao trabalho em condição análoga ao trabalho escravo e ao tráfico de pessoas associado, estruturando ações de prevenção, fiscalização e responsabilização voltadas à interrupção de violações e recomposição de direitos. O objetivo foi definido diante da persistência de situações de servidão por dívida, jornadas exaustivas, condições degradantes e restrição de liberdade, que afetam a dignidade humana e distorcem a concorrência, exigindo resposta estatal coordenada e permanente. São beneficiários diretos trabalhadores em maior vulnerabilidade socioeconômica, especialmente em cadeias produtivas com maior risco, e, indiretamente, a sociedade e o ambiente de negócios pela elevação do padrão de conformidade. A abrangência é nacional, com capacidade de atuação em todo o território.

Principais Resultados

Até dezembro de 2025, foram realizadas 1.594 ações fiscais direcionadas ao enfrentamento do trabalho análogo ao escravo e do tráfico de pessoas associado, resultado que superou a meta de 1.550 ações fiscais prevista no PPA. Destaca-se que houve alteração metodológica de aferição no PPA 2024–2027, o que limita a comparabilidade direta com séries anteriores.

Além disso, foram resgatados 2.772 trabalhadores nessas condições, mediante adoção de medidas integradas que vão além da retirada do local, e incluem proteção das vítimas e responsabilização dos infratores.

Em decorrência do resgate de trabalhadores em condições de trabalho análogo ao escravo e do tráfico de pessoas associado, no eixo de reparação imediata, foram pagos mais de R$ 9 milhões em verbas rescisórias às vítimas em 2025. Desde 1995, os valores pagos em operações ultrapassam R$ 155 milhões.

É importante destacar a atuação do grupo móvel especializado, que completou 30 anos em 15 de maio de 2025, alcançando mais de 65 mil trabalhadores resgatados em mais de oito mil ações fiscais. Os resultados foram potencializados pelo aprimoramento contínuo dos procedimentos de resgate e pela consolidação de parcerias interinstitucionais, que ampliam a capacidade de resposta e a efetividade das medidas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Objetivo Específico 0137 – Ampliar o Cumprimento da Obrigação Legal de Acesso e Inclusão das Pessoas com Deficiência e, ou, Reabilitadas no Mercado Formal de Trabalho de Maneira Acessível, Inclusiva e Sustentável

Esse objetivo específico orienta a atuação governamental para ampliar a conformidade com a obrigação legal de inclusão de pessoas com deficiência e/ou reabilitadas no mercado formal de trabalho, com foco em acessibilidade, inclusão e sustentabilidade.

O objetivo foi definido diante de lacunas persistentes no cumprimento da Lei de Cotas, de barreiras arquitetônicas, comunicacionais e organizacionais nos ambientes de trabalho e de riscos associados a desligamentos em desconformidade, fatores que reduzem a efetividade da política pública e elevam a litigiosidade.

Espera-se, como impacto, elevar a taxa de contratação e permanência protegida desse público, induzir melhorias estruturais de acessibilidade e fortalecer a qualificação profissional, com ganhos de compliance e de valor público.

Beneficia diretamente pessoas com deficiência e reabilitadas, e indiretamente empregadores sujeitos à obrigação legal, entidades formadoras e a sociedade. A abrangência é nacional.

Principais Resultados

Em 2025, o cumprimento de cotas de pessoas com deficiência (PCDs) e reabilitadas no mercado de trabalho formal alcançou 54,94%, apresentando resultados aderentes às diretrizes do PPA, cuja meta era de 53,17%. Foram realizadas mais de 8,6 mil ações fiscais, com indução de mais de 37,7 mil contratações e autuação de 4,2 mil empresas; mais de 93% das PCDs contratadas estavam vinculadas a empregadores obrigados pela Lei de Cotas, evidenciando focalização no público-alvo normativo.

No eixo de proteção contra desligamentos irregulares, foram auditadas cerca de 36,4 mil rescisões, com identificação de mais de 5,3 mil desligamentos em desconformidade e autuação de mais de 1,4 mil empresas. Na dimensão de qualificação, assegurou-se a inclusão de cerca de 1,4 mil aprendizes com deficiência, com mais de 240 termos de compromisso firmados. Quanto à acessibilidade, a atuação foi sistematizada nacionalmente, resultando na inspeção de mais de 210 estabelecimentos, abrangendo acessibilidade arquitetônica, comunicacional e organizacional. Essas iniciativas instrumentalizam a Inspeção do Trabalho como agente de transformação, garantindo que os ambientes laborais se tornem efetivamente acessíveis à contratação de pessoas com qualquer tipo de deficiência e, ao mesmo tempo, direcionando inspeções às necessidades específicas dos trabalhadores já contratados.

Com esse conjunto de medidas, busca-se aprimorar a metodologia de aferição, ampliar a inclusão laboral e consolidar a cultura de acessibilidade, reafirmando o compromisso do Estado com a promoção da igualdade de oportunidades no mundo do trabalho.

Entre as medidas institucionais e normativas não previstas no PPA (com efeito prático) em 2025, destacam-se: (a) regulamentação da Certidão de Regularidade na Contratação de PCDs e Reabilitados (Portaria nº 547/2025), com atualização diária a partir do eSocial, ampliando transparência e rastreabilidade; (b) publicação de orientações técnicas para uniformizar entendimentos (OT nº 16 e nº 17); e (c) lançamento de plataforma institucional de capacitação continuada, elevando a consistência das entregas.

Objetivo Específico 0138 – Assegurar a Igualdade de Oportunidades e de Tratamento nos Ambientes de Trabalho das Organizações por meio da Exigência do Cumprimento de Medidas Legais de Prevenção da Discriminação, Assédio e Violência no Trabalho

Esse objetivo específico visa estruturar a prevenção e o enfrentamento da discriminação, do assédio e da violência no trabalho, com foco na indução à conformidade e na melhoria do ambiente laboral. Foi definido diante da persistência de práticas discriminatórias e de violências organizacionais que degradam relações de trabalho, reduzem produtividade e perpetuam assimetrias históricas, demandando atuação estatal consistente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e previsível. O impacto esperado é consolidar ambientes de trabalho mais seguros e inclusivos, com maior responsabilização de empregadores. Beneficia trabalhadores e trabalhadoras, com abrangência nacional.

Principais Resultados

Em 2025, a atuação manteve aderência às metas do PPA ao combinar fiscalizações, notificações e ações de comunicação institucional voltadas ao fortalecimento da igualdade de oportunidades e de tratamento. No ano, 6,64 mil ambientes de trabalho foram fiscalizados com vistas ao combate à discriminação, assédio e violência, um resultado superior à meta de 5,24 mil.

Além disso, foram realizadas 18,05 mil fiscalizações de discriminação, assédio ou violência no trabalho, ações que foram impulsionados pela fiscalização sobre a publicação do Relatório de Transparência Salarial (Lei nº 14.611, de 3 de julho de 2023).

Por fim, no ano de 2025, foram realizados os Seminários Nacionais: "Fiscalização do Racismo organizacional e institucional nos serviços de saúde"; "Formação dos Pontos Focais de Fiscalização do Trabalho Doméstico e de Cuidados e Combate à Discriminação"; "Condenação do Brasil por racismo estrutural na Corte Interamericana de Direitos Humanos" e "Setembro Amarelo": Prevenção ao Suicídio e a outras violências no trabalho, além do Lançamento da Cartilha Amarela. Esses eventos de qualificação possibilitaram o cumprimento integral da meta prevista no PPA para 2025.

Como entregas não previstas no PPA, de suporte e padronização, foram disponibilizados materiais orientativos de prevenção ao assédio e a outras violências no trabalho (mais de 4.700 visualizações), além de iniciativas de capacitação, cooperação técnica internacional e produção de guia operacional para uniformizar procedimentos em casos de discriminação racial no ambiente laboral, fortalecendo governança e escalabilidade das respostas.

No eixo de conformidade e transparência, foram realizadas 640 fiscalizações relacionadas a mecanismos de apoio à permanência das mulheres no trabalho e à equalização de condições, frente a 199 em 2024, ampliando capilaridade e efeito demonstração.

Objetivo Específico 0139 – Assegurar a Dignidade no Trabalho das Trabalhadoras Domésticas

Esse objetivo específico consolida a atuação de fiscalização, orienta e induz à conformidade nas relações de trabalho doméstico e de cuidados, com foco em registro, jornada, remuneração e recolhimento de Fundo da Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Foi definido para enfrentar a persistência de informalidade e o descumprimento de obrigações legais nesse segmento, ampliando a proteção social, a previsibilidade das relações laborais e a dignidade no trabalho. Beneficia diretamente trabalhadoras e trabalhadores domésticos e empregadores domésticos e, por efeito sistêmico, a sociedade, com abrangência nacional.

Principais Resultados

Em 2025, a taxa de regularização de infrações mais recorrentes no trabalho doméstico alcançou 25%, considerando fiscalizações com constatação de irregularidades relacionadas à formalização, remuneração, controle de jornada e/ou FGTS. Esse percentual superou a meta de 12% prevista no PPA.

Foi atingido o percentual de 38,37% de acerto na identificação de empregadores que mantêm empregadas domésticas informais, alcançando a meta do PPA de 38%. Trata-se de indicador de eficiência que destaca a importância da utilização de estratégias adequadas para o enfrentamento da informalidade no trabalho doméstico.

No eixo do FGTS, foram notificados R$ 1.586.284,48 (não confessado) e R$ 193.523,01 (não confessado sob risco de prescrição), evidenciando materialidade dos passivos e efeito prático de recomposição contributiva.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Na fiscalização do atributo registro, foram fiscalizados 649 empregadores domésticos; em 249 casos identificou-se registro irregular. Dessa forma, a taxa de acerto no combate à informalidade do trabalho doméstico correspondente a 38,37%.

Em continuidade à Campanha Nacional pelo Trabalho Doméstico Decente, que seguiu focada no combate à informalidade, adotou-se em 2025 o tema "O controle da jornada das trabalhadoras domésticas como direito trabalhista essencial à promoção do trabalho doméstico decente". Ao longo do ano, foram realizados 35 eventos que integraram a campanha, distribuídos em todas as regiões do País. Trata-se de um tema fundamental para a garantia de trabalho em condições de dignidade, que busca, por meio do controle das jornadas das trabalhadoras domésticas, evitar o labor com horas extraordinárias não pagas e fora dos limites legais, a ausência dos descansos previstos na Lei Complementar nº 150, de 1º de junho de 2015, e a superexploração do trabalho, que ocorre com trabalhadoras domésticas laborando em jornadas exaustivas.

Também houve atualização de guia informativo sobre trabalho doméstico e de cuidados e realização de ação nacional via Domicílio Eletrônico Trabalhista (DET), iniciada em 17/09/2025, com base em cruzamento de dados do eSocial e informações de guias pagas à Caixa Econômica Federal, com envio de avisos a 80.506 empregadores (com débitos referentes a 154.063 postos de trabalho e ao montante devido ao FGTS superior a R$ 375 milhões) para regularização voluntária do FGTS até 31/10/2025, com previsão de escalonamento para procedimentos administrativos mais robustos em 2026 nos casos não regularizados.

Objetivo Específico 0140 – Retirar Crianças e Adolescentes de Situação de Trabalho Infantil

Esse objetivo específico estrutura a atuação governamental voltada a identificar, interromper e coibir situações de trabalho infantil, com retirada de crianças e adolescentes da exploração, indução à conformidade às normas protetivas e articulação com a rede de proteção, com foco em efetividade. O objetivo foi definido diante da persistência de ocupações precoces – frequentemente em atividades perigosas, degradantes ou incompatíveis com a condição peculiar de desenvolvimento – que comprometem escolarização, saúde e trajetória futura, além de perpetuar ciclos de vulnerabilidade. Os beneficiários diretos são crianças e adolescentes afastados e suas famílias; indiretamente, a sociedade, pela redução de danos sociais e de custos futuros em saúde, educação e assistência. A abrangência é nacional.

Principais Resultados

Em 2025, foram afastadas 4,32 mil crianças e adolescentes de situações de trabalho infantil, maior resultado dos últimos nove anos e cerca de 57% acima de 2024. Registrou-se, ainda, incremento de quase 52% no número de ações fiscais com constatação de trabalho infantil em relação a 2024, indicando maior focalização decorrente do planejamento orientado por evidências.

Além disso, cerca de 73% dos afastamentos das crianças e adolescentes ocorreram nas piores formas de trabalho infantil, superando a meta de 65%, que foi definida para 2025.

O resultado foi impulsionado por entregas estruturantes: (a) estruturação de atuação móvel com equipe permanente e Calendário Nacional de Operações, elevando previsibilidade e capacidade de resposta (com 231 afastamentos); (b) fortalecimento da governança temática e do suporte técnico às ações territoriais; e (c) uso intensivo de inteligência de dados para qualificação de denúncias, monitoramento e seleção de alvos, com ferramentas como o Sistema IPÊ Trabalho Infantil, painel de indícios e diagnósticos estaduais.

Entre as medidas institucionais e normativas que contribuíram para o desempenho, destacam-se: aprimoramentos e disseminação do Sistema IPÊ, com modernização tecnológica e capacitações; sua integração como eixo do Fluxo Nacional de Atendimento de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil com explorador identificável, ampliando rastreabilidade e padronização; e a realização da campanha nacional alusiva ao 12 de junho, com mobilização social e conteúdos educativos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Objetivo Específico 0141 – Reduzir os Riscos nos Ambientes de Trabalho

Esse objetivo específico materializa a entrega tradicional da inspeção do trabalho voltada à proteção da vida e da saúde, por meio da indução à conformidade às Normas Regulamentadoras (NR) de segurança e saúde no trabalho (SST) e da gestão de riscos.

São beneficiados diretamente os trabalhadores e trabalhadoras, especialmente em segmentos de maior risco e acidentalidade, além de empregadores e da sociedade, pela redução de eventos graves, afastamentos e custos associados. A abrangência é nacional, com capilaridade por meio das ações fiscais e iniciativas de orientação e disseminação de conhecimento.

Principais Resultados

Foram realizadas 32.314 ações fiscais em SST, das quais 18.520 contribuíram diretamente para redução de riscos com correção de irregularidades. Dessa forma, o percentual das fiscalizações de segurança e saúde no trabalho com redução de riscos ocupacionais foi de 57,31%, superando a meta de 40%, prevista no PPA.

Como suporte técnico, analisaram-se 1.708 casos de acidentes/doenças relacionadas ao trabalho. O resultado é superior à meta de 1.520, prevista no PPA para 2025.

No eixo de conformidade, foram analisados 4.654 processos de Certificado de Aprovação (CA), atividade que permite a comercialização e utilização pelos trabalhadores de equipamentos com requisitos de segurança que os qualificam como Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

No pilar de orientação, a Campanha Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho (CANPAT) realizou 30 eventos em 2025, superando a meta de 25, prevista no PPA.

Como medidas normativas, destaca-se a Portaria MTE nº 830, de 2 de junho de 2025 (alteração da Portaria MTP nº 672, de 8 de novembro de 2021, que disciplina os procedimentos, programas e condições de segurança e saúde no trabalho), além de modernização informacional (consulta a registros de SESMT) e desenvolvimento de solução para emissão automática de CA.

Objetivo Específico 0142 – Reduzir a Inadimplência e a Sonegação do FGTS relativo aos Empregados Formais, bem como Garantir que os Valores Recolhidos sejam Depositados nas Contas Individualizadas

Esse objetivo específico consolida a atuação voltada a reduzir a inadimplência e a sonegação do FGTS incidentes sobre trabalhadores formais e a assegurar que os valores apurados e recolhidos sejam depositados nas contas individualizadas. O objetivo endereça perdas recorrentes de arrecadação e falhas de conformidade que comprometem a efetividade de direito social constitucionalmente assegurado, essencial para a proteção do trabalhador e para a previsibilidade das relações laborais. Os principais beneficiários são trabalhadores e trabalhadoras com vínculo formal em todo o território nacional, além do próprio Fundo enquanto patrimônio social.

Principais Resultados

A taxa de inadimplência do FGTS foi reduzida de 5,37% em 2024 para 3,63% em 2025, superando a meta prevista no PPA, que era de 5,5%. O resultado expressivo foi impulsionado pelo início da cobrança administrativa via FGTS Digital, em abril de 2025, com envio de notificações a empregadores inadimplentes, resultando em R$ 4,6 bilhões efetivamente recolhidos ao Fundo. A fiscalização atingiu 89% das empresas inadimplentes no FGTS, se aproximando da meta de 91%, prevista no PPA. O não atingimento de meta se deu em decorrência do início tardio da cobrança administrativa, a partir de abril de 2025, tendo em vista a necessidade de adequações do Sistema FGTS Digital. O referido sistema encontra-se com um percentual de implementação de 85,7%, valor próximo da meta de 90%, prevista no PPA. O desenvolvimento do sistema de forma integral está previsto para o final de 2027.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

De forma qualitativa, a integração entre inteligência de dados, comunicação oficial e o escalonamento de medidas administrativas fortaleceram a governança do ciclo de conformidade, ampliando a capacidade de preservação de créditos e beneficiando, anualmente, milhões de trabalhadores alcançados por ações de fiscalização do FGTS.

No eixo preventivo, em 17/9/2025, foi realizada ação nacional por meio do Domicílio Eletrônico Trabalhista (DET), baseada em cruzamento de dados do eSocial com informações de pagamento de guias, para estimular a regularização voluntária do FGTS no trabalho doméstico: foram notificados 80.506 empregadores (154.063 postos), com indícios de débitos superiores a R$ 375 milhões, com prazo de regularização voluntária até 31/10/2025.

Objetivo Específico 0143 – Ampliar a Inclusão de Jovens na Aprendizagem Profissional de Qualidade

Esse objetivo específico promove a inserção de adolescentes e jovens na aprendizagem profissional, combinando formação técnico-profissional metódica e proteção social. Foi definido para enfrentar a subutilização da força de trabalho juvenil e ampliar oportunidades formais de primeira experiência, com foco em inclusão, acessibilidade e equidade. Beneficia adolescentes e jovens de 14 a 24 anos e pessoas com deficiência (sem limite máximo de idade), com abrangência nacional.

Principais Resultados

Em 2025, registrou-se expansão da aprendizagem profissional, com potencial estimado de 1,12 milhão de vagas e 56,56% de ocupação no final de dezembro (616.236 aprendizes), superando a meta do PPA para 2025 (50,14%).

Entre as principais entregas realizadas, destacaram-se: (a) intensificação da ação fiscal em estabelecimentos obrigados, com cerca de 174 mil aprendizes inseridos sob ação fiscal entre janeiro e dezembro de 2025 (+49,4% ante o mesmo período do ano anterior); (b) inspeção de 122 entidades formadoras, reforçando a qualidade dos cursos; (c) disponibilização de material orientativo para padronizar o uso de sistemas informatizados no planejamento e na fiscalização; e (d) mobilização e diálogo social, com semana nacional temática e 61 eventos estaduais, ampliando capilaridade e disseminação de boas práticas.

No campo institucional e normativo, foram implementados aprimoramentos em sistema corporativo de apoio à fiscalização para ampliar a capacidade de processamento de fiscalizações simultâneas e foi formalizada estratégia nacional para fiscalizações complexas de entidades formadoras (dezembro/2025), conferindo previsibilidade e continuidade. A consolidação do marco regulatório (Decreto nº 11.479, de 6 de abril de 2023, e Portaria MTE nº 3.872, de 21 de dezembro de 2023) contribuiu para padronização de procedimentos e maior segurança jurídica.

Como pontos de atenção, permanecem riscos associados a alterações legislativas com potencial de reduzir o alcance da política, necessidade de evolução do cadastro nacional de aprendizagem, resistência de parte dos empregadores e baixa ocupação em segmentos específicos.

Objetivo Específico 0156 – Promover a Mediação e Negociação Coletiva, de forma a Incentivar a Solução Extrajudicial de Conflitos Trabalhistas

Esse objetivo específico visa fortalecer o diálogo social e prevenir a judicialização dos conflitos trabalhistas, por meio da ampliação e qualificação dos mecanismos extrajudiciais de resolução de conflitos coletivos. A mediação e a negociação coletiva configuram-se como instrumentos centrais para a construção de soluções consensuais entre trabalhadores e empregadores, assegurando maior equilíbrio nas relações de trabalho, previsibilidade normativa e estabilidade social. Diante da crescente complexidade das relações laborais e das transformações econômicas, tecnológicas e produtivas em curso, o incentivo à mediação coletiva contribui para a redução da sobrecarga do Poder Judiciário, para a promoção do cumprimento espontâneo dos instrumentos coletivos e para o fortalecimento da autonomia coletiva das partes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ao articular a atuação do Estado, na mediação e conflitos trabalhistas numa perspectiva tripartite, a política reconhece o papel central da autorregulação coletiva, rumo a uma sociedade e economia mais justa, inclusiva e socialmente responsável, pautada no respeito à dignidade humana, ao trabalho decente e à justiça social.

Os principais beneficiários do objetivo são trabalhadores, empregadores e suas entidades representativas, bem como a sociedade em geral, na medida em que a solução negociada de conflitos favorece a continuidade das atividades produtivas e a pacificação social. A atuação possui abrangência nacional, com execução descentralizada nas Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego, nos 26 Estados e no Distrito Federal.

Principais Resultados

No período de acompanhamento da execução (2024 e 2025), foram concluídas 9.408 mediações coletivas, superando a meta prevista de 8.379 mediações, o que evidencia a consolidação da mediação como política pública para a solução consensual de conflitos trabalhistas.

Os resultados alcançados refletem a ampliação da utilização dos mecanismos de mediação coletiva em âmbito nacional, com distribuição regional equilibrada, bem como explicitam a atuação do Ministério do Trabalho e Emprego como agente indutor do fortalecimento da autonomia das entidades sindicais e promoção das negociações coletivas, no âmbito trabalhista. Esse desempenho contribuiu para a ampliação do uso da mediação coletiva como instrumento prioritário de solução consensual de conflitos, favorecendo a construção de entendimentos entre as partes podendo impactar na redução da judicialização de conflitos trabalhistas.

Além das mediações concluídas, destacam-se entregas relevantes que contribuíram para o alcance dos resultados, como a capacitação de profissionais para atuação em mediação e negociação coletiva, que totalizou 168 profissionais capacitados, superando em 12% a meta estabelecida para 2025. A qualificação técnica dos agentes envolvidos fortaleceu a capacidade institucional de condução de processos de mediação e elevou a qualidade das soluções negociadas.

Quanto ao desenvolvimento do Sistema Mediador, sistema que realiza o registro de instrumentos coletivos e mediações coletivas, sua execução atingiu 65% no exercício. Embora a meta prevista para o exercício de 2025 não tenha sido plenamente alcançada, os progressos obtidos na execução do projeto indicam a necessidade constante de inovação tecnológica, soluções inovadoras ou a adaptação de soluções no curso do seu desenvolvimento. Destacam-se situações relacionadas à complexidade técnica do desenvolvimento do sistema, que demanda integração com bases de dados de outros órgãos e homologação de funcionalidades e aplicações, cujos procedimentos seguem em curso, com acompanhamento contínuo. Registram-se os avanços e aprendizados na execução do projeto de desenvolvimento do Sistema Mediador e a evolução gradual dos processos voltados à modernização do registro de instrumentos coletivos e de mediações coletivas de trabalho, bem como ao aprimoramento da gestão e da disponibilização das informações sobre relações coletivas de trabalho.

No conjunto, os resultados alcançados refletem o fortalecimento das ações de promoção da mediação e da negociação coletiva, evidenciando avanços na consolidação do diálogo social e na ampliação do uso de mecanismos extrajudiciais para a prevenção e solução de conflitos trabalhistas. As iniciativas desenvolvidas permitiram o aprimoramento dos processos de mediação e a ampliação da capacidade institucional de atendimento às demandas coletivas, ainda que tenham sido enfrentados desafios relacionados à complexidade dos conflitos, à necessidade de contínua qualificação dos agentes envolvidos e à adaptação dos instrumentos operacionais às dinâmicas regionais e setoriais. Apesar desses desafios, os resultados obtidos contribuíram de forma consistente para a promoção do trabalho decente em âmbito nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Objetivo Específico 0382 – Democratizar e Reestruturar as Relações do Trabalho

Esse objetivo específico direciona ações voltadas ao fortalecimento das instituições das relações do trabalho e à ampliação qualificada dos espaços de participação social e de diálogo tripartite entre trabalhadores, empregadores e poder público.

A concepção desse objetivo está diretamente associada à necessidade de atualizar e reestruturar os mecanismos institucionais de participação social no campo do trabalho, de modo a torná-los mais representativos, legítimos e eficazes diante das profundas transformações econômicas, tecnológicas, ambientais e demográficas que afetam as relações de trabalho. O fortalecimento do diálogo social tripartite, operacionalizado por meio de conferências, encontros nacionais temáticos e eventos de mobilização, contribui para a construção de consensos, para a prevenção de conflitos coletivos e para a consolidação da negociação coletiva.

Os beneficiários do objetivo são trabalhadores, empregadores, suas entidades representativas, entes governamentais e a sociedade em geral, na medida em que a ampliação e a qualificação dos espaços de diálogo social contribuem para o fortalecimento da governança das relações do trabalho, para a estabilidade institucional e para a formulação de políticas públicas mais inclusivas e responsivas às dinâmicas do mundo do trabalho. A atuação possui abrangência nacional, com execução descentralizada e resultados distribuídos em todas as unidades da Federação.

Principais Resultados

No biênio 2024-2025, foram realizadas 29 ações de fomento à democratização e à reestruturação das relações do trabalho, evidenciando desempenho significativamente superior à meta estabelecida, que era de oito ações. Esse resultado reflete a implementação de um conjunto articulado de entregas autônomas, voltadas à ampliação e ao fortalecimento dos instrumentos institucionais de participação social no campo das relações do trabalho.

Os resultados alcançados decorrem, de um lado, da realização das 27 etapas estaduais e distrital da II Conferência Nacional do Trabalho, ocorridas entre setembro e dezembro de 2025, que constituem entregas específicas, com dinâmica própria, voltadas à organização territorializada do processo participativo e à coleta de subsídios para a etapa nacional prevista para 2026

A Semana Nacional de Promoção da Negociação Coletiva, instituída pela Portaria MTE nº 3.669, de 14 de novembro de 2023, desempenha papel relevante para fomento à cultura do diálogo e de fortalecimento das entidades sindicais, reforçando o compromisso institucional com a consolidação da negociação coletiva como instrumento de democratização das relações laborais e de formulação de políticas públicas pactuadas entre os diversos atores sociais.

A Semana é realizada no mês de novembro, pois remete à ratificação da Convenção nº 98 da OIT pelo Brasil, em 18 de novembro de 1952, marco histórico da defesa do direito à negociação coletiva e à organização sindical.

A conjugação dessas entregas decorre da própria natureza dos instrumentos de participação social envolvidos, que demandam a realização de múltiplas etapas, reuniões preparatórias e eventos temáticos para assegurar capilaridade, diversidade de contribuições e coerência na construção da agenda nacional. Nesse sentido, as ações executadas em 2025, ainda que vinculadas a indicadores distintos, operaram de forma integrada, viabilizando a consolidação progressiva do processo conferencial e a estruturação dos espaços institucionais de concertação no mundo do trabalho.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CAPÍTULO IV • BALANÇO GERAL DA UNIÃO

4.1. APRESENTAÇÃO

As **Demonstrações Contábeis Consolidadas da União (DCON)**, comumente conhecidas como Balanço Geral da União (BGU), são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001 e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Observam, também, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e o Manual Siafi, da Secretaria do Tesouro Nacional.

O BGU tem a finalidade de apresentar à sociedade a situação e os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial da União. Ele é composto pelo Balanço Patrimonial, pela Demonstração das Variações Patrimoniais, pelo Balanço Orçamentário, pelo Balanço Financeiro, pela Demonstração dos Fluxos de Caixa e pela Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Essas demonstrações contábeis são acompanhadas pelas notas explicativas.

O **Balanço Patrimonial** evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da União por meio de contas representativas do patrimônio público por ela gerido, bem como os atos potenciais.

A **Demonstração das Variações Patrimoniais** evidencia confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas e indica o resultado patrimonial do exercício.

A **Demonstração dos Fluxos de Caixa** apresenta as origens e as aplicações das disponibilidades financeiras obtidas pela entidade, classificando-as em três grupos de atividades: operacionais, de investimento e de financiamento. Além disso, evidencia também o fluxo líquido de caixa de cada atividade.

O **Balanço Orçamentário**, por sua vez, demonstra a execução orçamentária de receitas e de despesas ao longo do exercício, confrontando as receitas e as despesas previstas na Lei Orçamentária Anual com aquelas efetivamente realizadas.

O **Balanço Financeiro** evidencia os ingressos e dispêndios orçamentários e extraorçamentários realizados no exercício, conjugados com os saldos advindos do exercício anterior e aqueles que são transferidos para o exercício seguinte.

Por sua vez, a **Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido** apresenta as operações que alteraram a composição do Patrimônio Líquido no exercício.

No que tange à execução orçamentária e financeira da União em 2025, o BGU traz a arrecadação de receitas orçamentárias no montante aproximado de R$ 5,719 trilhões, enquanto no exercício anterior, foi de R$ 4,863 trilhões, segundo BGU de 2024. Conforme o Balanço Financeiro, do montante bruto arrecadado em 2025, R$ 3,275 trilhões (55,82%) referem-se a ingressos de receitas, correntes e de capital, oriundas de atividades ordinárias da Administração Pública Federal, tais como a arrecadação de tributos, a exploração de seu patrimônio e da alienação de bens, entre outras. Interessante destacar que somente 15,61%, ou seja, R$ 915,9 bilhões dizem respeito a receitas ordinárias, aquelas cuja aplicação não está condicionada a uma área ou política de governo específica.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Do restante da arrecadação no exercício de 2025, R$ 2,592 trilhões, decorreu de ingressos de receitas financeiras oriundas da contratação de operações de crédito para a cobertura de déficits explicitados nos Orçamentos da União, bem como para o refinanciamento da Dívida Pública Federal. Assim, considerando que essas operações constituem, na verdade, em endividamento do setor público federal, quando do vencimento dessas dívidas haverá a necessidade de a União honrar esses compromissos, juntamente com os encargos financeiros devidos aos respectivos credores ao longo do tempo.

Quanto à execução das despesas autorizadas pelos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS), verifica-se a concentração de recursos na manutenção de serviços públicos, denominados sob a perspectiva orçamentária como despesas correntes, as quais, no exercício de 2025, foram empenhadas em montante aproximado de R$ 3,264 trilhões. No exercício de 2024, as despesas empenhadas sob este título montaram a quantia de R$ 3,018 trilhões.

Com relação às atividades que aperfeiçoam ou expandem os serviços prestados pela Administração Pública Federal, constata-se o empenho de despesas para investimentos e inversões financeiras da ordem de R$ 72,1 bilhões e R$ 243,5 bilhões, respectivamente. No exercício de 2024, as despesas empenhadas sob tais títulos montaram a quantia aproximada de R$ 68,6 bilhões e R$ 146,5 bilhões, respectivamente.

Ainda, quanto à execução da despesa pública federal no exercício de 2025, destaca-se o empenho de valores destinados ao pagamento e ao refinanciamento da Dívida Pública Federal, operações que consumiram recursos da ordem de R$ 354,0 bilhões e R$ 1,445 trilhão, respectivamente. No exercício de 2024, foram empenhadas as quantias de R$ 371,0 bilhões e R$ 1,295 trilhão, respectivamente.

Em relação à composição patrimonial da União no exercício financeiro de 2025, cerca de 71,46% dos ativos, ou seja, R$ 6,303 trilhões, são classificados como “não circulante”, sendo aqueles que não se espera realizar, consumir ou converter dentro de 12 meses após a data do balanço. Deste montante, R$ 2,553 trilhões se referem a créditos realizáveis em longo prazo, em especial, valores de empréstimos e financiamentos concedidos, que, descontados os ajustes para perdas, representou 57,84% do total de crédito a longo prazo.

Ainda, quanto aos recursos classificados como “não circulante”, destaca-se a concentração de recursos na constituição de imobilizado, ou seja, de bens e direitos destinados à prestação de serviços públicos, como é o caso dos bens imóveis destinados ao estabelecimento de órgãos e entidades federais e a infraestrutura de transporte federal. No exercício de 2025, o imobilizado reconhecido no Balanço Patrimonial da União corresponde a R$ 2,688 trilhões, cerca de R$ 79,9 bilhões superior ao exercício financeiro de 2024, evidenciando aumento de 3,06%.

Quanto aos passivos reconhecidos e evidenciados no Balanço Patrimonial, destacam-se aqueles relativos a empréstimos e financiamentos obtidos pela União, formados principalmente por títulos públicos expedidos pelo Tesouro Nacional para fazer frente ao déficit dos Orçamentos da União ao longo dos anos. Tal endividamento chegou à quantia aproximada de R$ 11,5 trilhões no exercício de 2025, enquanto no exercício anterior, tais obrigações evidenciaram montante aproximado de R$ 9,838 trilhões.

Outro aspecto a ser evidenciado na composição do passivo no exercício de 2025 é o montante das provisões reconhecidas em razão das obrigações atuariais com o Regime Próprio de Previdência Social da União (RPPS), com o Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF), com o Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas (SPSMFA) e com o Plano de Seguridade Social dos Congressistas (PSSC), que montam a quantia aproximada de R$ 2,467 trilhões.

Com relação à variação do patrimônio público federal, o BGU de 2025 evidencia um resultado patrimonial negativo de aproximadamente R$ 822,5 bilhões, valor mais desfavorável que o verificado em 2024 (resultado patrimonial negativo de R$ 628,1 bilhões), o que demonstra que as variações diminutivas seguem ainda em patamares superiores às positivas. Entre os grupos de variações patrimoniais diminutivas mais relevantes destacam-se “Benefícios Previdenciários e Assistenciais” e “Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras”, que juntos representam 55,71% do total. Ainda, com o objetivo de evidenciar o impacto da inscrição de restos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a pagar sobre o processo de programação financeira da União para os próximos exercícios, o BGU de 2025 traz o montante inscrito no exercício de 2026 decorrente da execução orçamentária de 2025 e montante relativo a exercícios anteriores ainda pendentes de pagamento até 31 de dezembro de 2025. Tal processo resultou na inscrição de R$ 391,5 bilhões em restos a pagar, o que representa crescimento nominal de R$ 79,1 bilhões (25,3%) em relação à inscrição ocorrida para o exercício de 2025 (R$ 312,5 bilhões).

Por fim, vale destacar que este Relatório recebeu significativas contribuições advindas das auditorias nas demonstrações contábeis realizadas pelo Tribunal de Contas da União e Controladoria-Geral da União sobre os órgãos da Administração Pública federal, cujas correções de achados propiciaram o aumento da fidedignidade das informações apresentadas.

Para fins desta Prestação de Contas do Presidente da República, as **Demonstrações Contábeis Consolidadas e as respectivas Notas Explicativas**, parte integrante do Balanço Geral da União, são apresentadas na íntegra no **ANEXO** que compõe este Relatório.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO • DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS E NOTAS EXPLICATIVAS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075768/2026-56

I. Demonstrações Contábeis Consolidadas

Balanço Patrimonial

R$ milhões

ATIVO	NE	31/12/2025	31/12/2024
Ativo Circulante		**2.516.948**	**2.066.945**
Caixa e Equivalentes de Caixa	5	2.200.807	1.768.702
Créditos a Curto Prazo	6	283.051	268.271
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		53	55
Estoques a Curto Prazo		32.571	29.539
Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda		53	31
VPDs Pagas Antecipadamente a Curto Prazo		413	346
Ativo Não Circulante		**6.303.004**	**5.998.384**
Ativo Realizável a Longo Prazo		2.574.468	2.413.473
Créditos a Longo Prazo	6	2.553.359	2.401.614
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		12.401	11.804
Estoques a Longo Prazo		8.672	2
VPDs Pagas Antecipadamente a Longo Prazo		37	53
Investimentos	7	1.031.283	962.473
Imobilizado	8	2.688.169	2.608.287
Intangível	9	9.083	14.151
TOTAL DO ATIVO		**8.819.952**	**8.065.328**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante		**2.724.447**	**2.516.540**
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	10	143.877	118.172
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	11	2.042.975	1.805.743
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	12	8.961	5.103
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		50	49
Transferências Fiscais a Curto Prazo	13	13.187	13.214
Provisões a Curto Prazo	14	393.444	332.780
Demais Obrigações a Curto Prazo	15	121.953	241.479
Passivo Não Circulante		**12.875.450**	**11.458.861**
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo	10	17.468	15.427
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	11	9.457.739	8.032.095
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	12	391	395
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		20	23
Transferências Fiscais a Longo Prazo	13	29.910	33.898
Provisões a Longo Prazo	14	3.242.177	3.261.344
Demais Obrigações a Longo Prazo	15	123.639	114.135
Resultado Diferido		4.106	1.544
TOTAL DO PASSIVO		**15.599.898**	**13.975.401**
Patrimônio Líquido		**(6.779.946)**	**(5.910.073)**
Patrimônio Social e Capital Social		3.074	4.060
Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC)		28	28
Reservas de Capital		17	17
Ajustes de Avaliação Patrimonial		(99.916)	(46.722)
Demais Reservas		1.254.401	879.918

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO • BALANÇO GERAL DA UNIÃO - 385

Resultados Acumulados	(7.937.551)	(6.746.696)
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	-	(677)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**8.819.952**	**8.065.328**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

(Lei nº 4.320/1964)

R$ milhões

	NE	31/12/2025	31/12/2024
Ativo (I)		**9.620.557**	**8.668.484**
Ativo Financeiro		2.321.977	1.876.074
Ativo Permanente		7.298.580	6.792.410
Passivo (II)		**16.640.747**	**14.751.681**
Passivo Financeiro		533.144	437.094
Passivo Permanente		16.107.603	14.314.587
Saldo Patrimonial (III = I - II)		**(7.020.190)**	**(6.083.198)**

Quadro das Contas de Compensação

(Lei nº 4.320/1964)

R$ milhões

	NE	31/12/2025	31/12/2024
Atos Potenciais Ativos	**16**	**561.058**	**448.508**
Garantias e Contragarantias Recebidas		378.271	388.139
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres		156.776	29.708
Direitos Contratuais		26.011	30.661
Atos Potenciais Passivos	**17**	**950.069**	**707.279**
Garantias e Contragarantias Concedidas		317.059	280.007
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		288.691	141.327
Obrigações Contratuais		336.137	271.823
Outros Atos Potenciais Passivos		8.182	14.121

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro do Superávit / Déficit Financeiro

(Lei nº 4.320/1964)

R$ milhões

	NE	31/12/2025	31/12/2024
Recursos Não Vinculados		**114.547**	**57.550**
Recursos Vinculados		**1.674.286**	**1.381.430**
Educação		44.847	36.589
Seguridade Social (Exceto Previdência)		73.256	70.918
Previdência Social (RPPS)		726	674
Previdência Social (RGPS)		133	(3.110)
Dívida Pública		1.179.934	871.377
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios		10.227	11.234
Fundos, Órgãos e Programas		365.548	394.703
Recursos Extraorçamentários		152	197
Recursos Não Classificados		(536)	(1.153)
Total das Fontes de Recursos		**1.788.833**	**1.438.980**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO • BALANÇO GERAL DA UNIÃO - 388

Demonstração das Variações Patrimoniais

R$ milhões

	NE	31/12/2025	31/12/2024
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)		**4.222.952**	**4.047.455**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18	**1.181.099**	**1.081.313**
Impostos		1.166.305	1.067.568
Taxas		14.794	13.745
Contribuições	19	**1.488.983**	**1.344.909**
Contribuições Sociais		1.453.200	1.313.662
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		35.782	31.247
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	20	**186.021**	**166.512**
Venda de Mercadorias		350	287
Vendas de Produtos		22.496	10.672
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		163.175	155.553
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**624.716**	**485.967**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	21	70.503	65.451
Juros e Encargos de Mora	22	151.098	73.630
Variações Monetárias e Cambiais	23	184.498	146.362
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	24	213.442	172.347
Aportes do Banco Central		-	28.163
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		5.175	14
Transferências e Delegações Recebidas		**5.483**	**4.118**
Transferências Intragovernamentais		0	0
Transferências Intergovernamentais		1.481	162
Transferências das Instituições Privadas		169	257
Transferências do Exterior		42	18
Transferências de Pessoas Físicas		9	6
Outras Transferências e Delegações Recebidas		3.782	3.674
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**204.552**	**181.928**
Reavaliação de Ativos		-	1.590
Ganhos com Alienação		957	310
Ganhos com Incorporação de Ativos	25	181.232	66.970
Ganhos com Desincorporação de Passivos	26	22.280	112.992
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		83	66
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**532.098**	**782.708**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		(830)	(7)
Resultado Positivo de Participações	27	78.335	113.022
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	28	258.525	305.442
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	29	196.068	364.251
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)		**5.045.488**	**4.675.580**
Pessoal e Encargos		**241.938**	**217.477**
Remuneração a Pessoal	30	209.824	190.599
Encargos Patronais	30	10.455	8.052
Benefícios a Pessoal	31	19.169	16.450
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Pessoal e Encargos		2.490	2.377

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO • BALANÇO GERAL DA UNIÃO - 389

	NE	31/12/2025	31/12/2024
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**32**	**1.494.217**	**1.392.011**
Aposentadorias e Reformas		801.375	738.735
Pensões		256.403	238.455
Benefícios de Prestação Continuada		121.593	106.547
Benefícios Eventuais		0	1.312
Políticas Públicas de Transferência de Renda		161.595	173.908
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		153.250	133.055
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**33**	**155.617**	**153.994**
Uso de Material de Consumo		38.315	34.202
Serviços		110.873	113.939
Depreciação, Amortização e Exaustão		6.429	5.853
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**1.316.515**	**1.110.051**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	34	861.201	663.301
Juros e Encargos de Mora		553	644
Variações Monetárias e Cambiais	35	442.070	435.375
Descontos Financeiros Concedidos		389	330
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		12.302	10.401
Transferências e Delegações Concedidas	**36**	**856.556**	**784.053**
Transferências Intragovernamentais		-	0
Transferências Intergovernamentais		840.400	763.726
Transferências a Instituições Privadas		9.542	13.782
Transferências ao Exterior		2.093	1.794
Execução Orçamentária Delegada a Entes		0	2
Outras Transferências e Delegações Concedidas		4.521	4.749
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		**486.919**	**255.086**
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes para Perdas	37	240.798	177.934
Perdas com Alienação		468	141
Perdas Involuntárias		2.822	1.411
Incorporação de Passivos		9.995	44.481
Desincorporação de Ativos	38	232.836	31.119
Tributárias		**950**	**896**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		163	146
Contribuições		787	750
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		**1.255**	**5.660**
Custo das Mercadorias Vendidas		1.074	2.930
Custos dos Produtos Vendidos		173	2.728
Custo dos Serviços Prestados		8	3
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**491.522**	**756.351**
Premiações		71	127
Resultado Negativo de Participações	27	35.147	29.148
Incentivos	39	17.293	14.875
Subvenções Econômicas	40	8.497	8.818
Constituição de Provisões	41	322.496	458.250
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	42	108.018	245.132
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III = I - II)	**43**	**(822.536)**	**(628.125)**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO • BALANÇO GERAL DA UNIÃO - 390

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Exercício 2025
R$ milhões

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d = c - b)
Receitas Correntes (I)	44	**3.027.801**	**3.027.801**	**3.006.264**	**(21.537)**
Receita Tributária		1.115.819	1.115.819	1.146.504	30.686
Receita de Contribuições		1.530.792	1.530.792	1.511.951	(18.841)
Receita Patrimonial		210.648	210.648	228.611	17.963
Receita Agropecuária		23	23	24	1
Receita Industrial		14.568	14.568	22.364	7.796
Receita de Serviços		56.822	56.822	62.571	5.749
Transferências Correntes		279	279	283	4
Outras Receitas Correntes		98.850	98.850	33.955	(64.895)
Receitas de Capital (II)	44	**1.038.754**	**1.038.754**	**960.771**	**(77.983)**
Operações de Crédito		872.594	872.594	711.816	(160.778)
Alienação de Bens		269	269	19.124	18.855
Amortizações de Empréstimos		36.644	36.644	38.975	2.331
Transferências de Capital		47	47	1.419	1.372
Outras Receitas de Capital		129.201	129.201	189.438	60.237
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III = I + II)		**4.066.554**	**4.066.554**	**3.967.035**	**(99.520)**
Refinanciamento (IV)		**1.655.841**	**1.655.841**	**1.752.413**	**96.573**
Operações de Crédito Internas		1.622.299	1.622.299	1.719.593	97.293
Mobiliária		1.622.299	1.622.299	1.719.593	97.293
Operações de Crédito Externas		33.541	33.541	32.821	(720)
Mobiliária		33.541	33.541	32.821	(720)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = III + IV)		**5.722.395**	**5.722.395**	**5.719.448**	**(2.947)**
TOTAL (VI = V)	44	**5.722.395**	**5.722.395**	**5.719.448**	**(2.947)**
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS		**-**	**116.011**	**-**	**-**
Superávit Financeiro		-	95.189	-	-
Excesso de Arrecadação		-	25.003	-	-
Créditos Cancelados Líquidos		-	(4.181)	-	-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Exercício 2025
R$ milhões

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j = f - g)
Despesas Correntes (I)	45	**3.355.443**	**3.413.699**	**3.264.495**	**3.171.484**	**3.071.804**	**149.204**
Pessoal e Encargos Sociais		443.095	437.870	431.651	430.117	401.305	6.218
Juros e Encargos da Dívida		480.013	480.191	363.565	363.469	363.469	116.626
Outras Despesas Correntes		2.432.334	2.495.639	2.469.279	2.377.898	2.307.030	26.359
Despesas de Capital (II)	45	**640.985**	**732.146**	**669.625**	**565.622**	**564.804**	**62.521**
Investimentos		80.284	74.374	72.122	38.635	37.818	2.252
Inversões Financeiras		167.666	264.573	243.518	173.010	173.008	21.055
Amortização da Dívida		393.035	393.198	353.985	353.978	353.978	39.213
Reserva de Contingência (III)		**67.052**	**33.645**	**-**	**-**	**-**	**33.645**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (IV = I + II + III)		**4.063.479**	**4.179.490**	**3.934.120**	**3.737.106**	**3.636.608**	**245.370**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (V)		**1.655.909**	**1.655.909**	**1.445.278**	**1.417.638**	**1.417.638**	**210.630**
Amortização da Dívida Interna		1.596.152	1.596.152	1.391.738	1.364.098	1.364.098	204.414
Dívida Mobiliária		1.559.519	1.559.519	1.356.201	1.356.201	1.356.201	203.318
Outras Dívidas		36.633	36.633	35.537	7.897	7.897	1.096
Amortização da Dívida Externa		59.757	59.757	53.540	53.540	53.540	6.216
Dívida Mobiliária		51.744	51.744	47.637	47.637	47.637	4.106
Outras Dívidas		8.013	8.013	5.903	5.903	5.903	2.110
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI = IV + V)		**5.719.388**	**5.835.399**	**5.379.399**	**5.154.744**	**5.054.246**	**456.000**
Superávit (VII)		-	-	**340.050**	-	-	**(340.050)**
TOTAL (VIII = VI + VII)	46	**5.719.388**	**5.835.399**	**5.719.448**	**5.154.744**	**5.054.246**	**115.951**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadtweb/v.aspx

00100.075768/2026-56

Execução de Restos a Pagar Não Processados

Exercício 2025
R$ milhões

	NE	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f = a + b - d - e)
		Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes		**12.021**	**90.035**	**78.252**	**77.846**	**8.270**	**15.940**
Pessoal e Encargos Sociais		569	1.588	833	831	921	404
Juros e Encargos da Dívida		87	28	1	1	91	23
Outras Despesas Correntes		11.366	88.419	77.418	77.014	7.257	15.513
Despesas de Capital		**41.334**	**69.071**	**61.934**	**58.721**	**6.112**	**45.572**
Investimentos		35.843	34.637	31.549	28.336	2.945	39.198
Inversões Financeiras		4.265	13.642	11.146	11.146	1.683	5.079
Amortização da Dívida		1.225	20.792	19.239	19.239	1.483	1.295
Total	**47**	**53.355**	**159.105**	**140.186**	**136.567**	**14.381**	**61.511**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Execução de Restos a Pagar Processados

Exercício 2025
R$ milhões

	NE	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
		Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	(c)	(d)	(e = a + b - c - d)
Despesas Correntes		**681**	**90.186**	**89.953**	**111**	**803**
Pessoal e Encargos Sociais		116	23.708	23.603	64	157
Juros e Encargos da Dívida		1	-	-	(0)	1
Outras Despesas Correntes		564	66.478	66.349	47	646
Despesas de Capital		**3.299**	**5.858**	**4.691**	**384**	**4.082**
Investimentos		3.249	4.870	3.769	308	4.042
Inversões Financeiras		51	984	919	76	40
Amortização da Dívida		-	3	3	(0)	0
Total	**47**	**3.980**	**96.044**	**94.644**	**495**	**4.885**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadtweb/v.aspx

00100.075768/2026-56

ANEXO • BALANÇO GERAL DA UNIÃO - 394

Balanço Financeiro

R$ milhões

INGRESSOS	NE	31/12/2025	31/12/2024
Receita Orçamentária		**5.719.448**	**4.862.871**
Recursos Não Vinculados		915.940	801.601
Recursos Vinculados		4.951.199	4.180.953
Educação		25.359	21.205
Seguridade Social (Exceto Previdência)		783.788	716.867
Previdência Social (RPPS)		43.079	41.870
Previdência Social (RGPS)		663.788	612.835
Dívida Pública		2.591.870	2.027.221
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios		606.429	555.108
Fundos, Órgãos e Programas		236.609	205.668
Recursos Não Classificados		279	179
(-) Deduções da Receita Orçamentária		(147.691)	(119.683)
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**0**	**0**
Resultantes da Execução Orçamentária		0	0
Independentes da Execução Orçamentária		0	0
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**385.216**	**299.338**
Inscrição de Restos a Pagar Processados		100.498	91.592
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		224.655	159.276
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		58.958	45.689
Outros Recebimentos Extraorçamentários		1.105	2.781
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**1.768.702**	**1.759.221**
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.768.702	1.759.221
Total (V = I + II + III + IV)		**7.873.366**	**6.921.429**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Balanço Financeiro

R$ milhões

DISPÊNDIOS	NE	31/12/2025	31/12/2024
Despesa Orçamentária (I)		**5.379.399**	**4.898.390**
Recursos Não Vinculados		795.979	774.611
Recursos Vinculados		4.583.420	4.123.779
Educação		18.547	13.046
Seguridade Social (Exceto Previdência)		693.510	642.640
Previdência Social (RPPS)		43.039	41.516
Previdência Social (RGPS)		705.919	641.053
Dívida Pública		2.282.721	2.109.343
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios		587.158	533.310
Fundos, Órgãos e Programas		252.527	142.870
Transferências Financeiras Concedidas (II)		**0**	**0**
Resultantes da Execução Orçamentária		0	-
Independentes da Execução Orçamentária		-	0
Pagamentos Extraorçamentários (III)		**293.160**	**254.337**
Pagamento de Restos a Pagar Processados		94.644	84.488
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		136.567	119.948
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		57.585	47.618
Outros Pagamentos Extraorçamentários		4.364	2.283
Saldo para o Exercício Seguinte (IV)		**2.200.807**	**1.768.702**
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.200.807	1.768.702
Total (V = I + II + III + IV)	**49**	**7.873.366**	**6.921.429**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO • BALANÇO GERAL DA UNIÃO - 396

Demonstração dos Fluxos de Caixa

R$ milhões

	NE	31/12/2025	31/12/2024
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		**(107.064)**	**(105.281)**
Ingressos Operacionais		**3.228.437**	**2.966.442**
Receita Tributária		1.146.504	1.028.021
Receita de Contribuições		1.511.951	1.400.747
Receita Patrimonial		225.435	214.527
Receita Agropecuária		24	21
Receita Industrial		22.364	10.670
Receita de Serviços		62.571	57.768
Remuneração das Disponibilidades		163.868	162.983
Outras Receitas Derivadas e Originárias		33.955	42.794
Transferências Recebidas		1.702	442
Outros Ingressos Operacionais		60.062	48.469
Desembolsos Operacionais		**(3.335.501)**	**(3.071.724)**
Pessoal e Demais Despesas		(2.032.991)	(1.869.341)
Juros e Encargos da Dívida		(363.470)	(352.028)
Transferências Concedidas		(877.091)	(800.454)
Outros Desembolsos Operacionais		(61.949)	(49.901)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		**(162.947)**	**(132.765)**
Ingressos de Investimento		**58.098**	**38.694**
Alienação de Bens		19.124	259
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		38.975	38.435
Desembolsos de Investimento		**(221.045)**	**(171.459)**
Aquisição de Ativo Não Circulante		(24.741)	(23.483)
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		(146.756)	(88.925)
Outros Desembolsos de Investimentos		(49.549)	(59.051)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		**702.117**	**247.528**
Ingressos de Financiamento		**2.492.976**	**1.906.204**
Operações de Crédito		2.464.229	1.906.204
Outros Ingressos de Financiamento		28.746	-
Desembolsos de Financiamento		**(1.790.859)**	**(1.658.676)**
Amortização / Refinanciamento da Dívida		(1.790.859)	(1.658.676)
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (IV = I + II + III)	**50**	**432.105**	**9.481**
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial		**1.768.702**	**1.759.221**
Caixa e Equivalente de Caixa Final		**2.200.807**	**1.768.702**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas

R$ milhões

	NE	31/12/2025	31/12/2024
Transferências Recebidas		**1.702**	**442**
Intergovernamentais Recebidas		201	91
dos Estados e/ou Distrito Federal		160	78
dos Municípios		41	13
Intragovernamentais Recebidas		(0)	(0)
Outras Transferências Recebidas		1.500	350
Transferências Concedidas		**(877.091)**	**(800.454)**
Intergovernamentais Concedidas		(822.950)	(745.909)
a Estados e/ou Distrito Federal		(361.851)	(335.331)
a Municípios		(461.099)	(410.578)
Intragovernamentais Concedidas		(30.776)	(29.721)
Outras Transferências Concedidas		(23.366)	(24.824)

Quadro de Juros e Encargos da Dívida

R$ milhões

	NE	31/12/2025	31/12/2024
Juros e Encargos da Dívida		**(363.470)**	**(352.028)**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		(330.312)	(329.384)
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		(20.050)	(18.159)
Outros Encargos da Dívida		(13.108)	(4.485)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO • BALANÇO GERAL DA UNIÃO - 398

Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função

R$ milhões

	NE	31/12/2025	31/12/2024
Pessoal e Demais Despesas		**(2.032.991)**	**(1.869.341)**
Legislativo		(9.248)	(8.212)
Judiciário		(45.245)	(42.409)
Essencial à Justiça		(9.308)	(8.645)
Administração		(29.563)	(25.740)
Defesa Nacional		(87.759)	(84.494)
Segurança Pública		(12.247)	(13.700)
Relações Exteriores		(4.532)	(4.665)
Assistência Social		(284.617)	(279.091)
Previdência Social		(1.099.688)	(1.043.884)
Saúde		(61.380)	(55.499)
Trabalho		(89.899)	(82.925)
Educação		(89.161)	(76.910)
Cultura		(1.214)	(1.076)
Direitos da Cidadania		(1.514)	(1.137)
Urbanismo		(1.276)	(1.149)
Habitação		(3)	(0)
Saneamento		(11)	(3)
Gestão Ambiental		(3.299)	(2.524)
Ciência e Tecnologia		(5.375)	(4.836)
Agricultura		(24.486)	(17.190)
Organização Agrária		(2.700)	(2.390)
Indústria		(1.705)	(1.462)
Comércio e Serviços		(1.014)	(1.597)
Comunicações		(1.017)	(1.039)
Energia		(1.156)	(981)
Transporte		(3.610)	(3.515)
Desporto e Lazer		(292)	(259)
Encargos Especiais		(161.673)	(104.008)
(+/-) Ordens Bancárias não Sacadas – Cartão de Pagamento		1	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Exercício 2024
R$ milhões

Especificação	NE	Patrimônio / Capital Social	AFAC	Reserva de Capital	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Ações / Cotas em Tesouraria	Total
Saldo Inicial do Exercício 2024		**52.593**	**2.798**	**17**	**253**	**785.378**	**(6.359.060)**	**(60.417)**	**(677)**	**(5.579.115)**
Variação Cambial		-	-	-	-	92	1.602	-	-	**1.694**
Ajustes de Exercícios Anteriores		0	211	-	-	53.046	152.468	(2.360)	-	**203.366**
Aumento/Redução de Capital		2.696	(1.395)	-	1	-	2.371	-	-	**3.673**
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas		-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
Const./Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos		-	-	-	-	41.460	39.975	-	-	**81.435**
Ajuste de Avaliação Patrimonial		-	-	-	-	-	3	16.116	-	**16.119**
Resultado do Exercício		-	-	-	-	-	(629.545)	-	-	**(629.545)**
Constituição/Reversão de Reservas		-	6	(0)	(8)	-	(5)	(19)	-	**(26)**
Dividendos/Juros sobre Capital Próprio		-	-	-	-	-	(3)	-	-	**(3)**
Provisão Tributária – IR/CS sobre Reserva de Reavaliação		-	-	-	-	-	(1)	-	-	**(1)**
Saldos de Fusão, Cisão e Incorporação		-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)		-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
Saldo Final do Exercício 2024		**55.289**	**1.620**	**17**	**246**	**879.976**	**(6.792.194)**	**(46.680)**	**(677)**	**(5.902.404)**
Total Consolidado		**4.060**	**28**	**17**	**-**	**879.918**	**(6.746.696)**	**(46.722)**	**(677)**	**(5.910.073)**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadtweb/v.aspx

00100.075768/2026-56

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Exercício 2025
R$ milhões

Especificação	NE	Patrimônio / Capital Social	AFAC	Reserva de Capital	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Ações / Cotas em Tesouraria	Total
Saldo Inicial do Exercício 2025		**55.289**	**1.620**	**17**	**246**	**879.976**	**(6.792.194)**	**(46.680)**	**(677)**	**(5.902.404)**
Variação Cambial		-	-	-	-	(47)	(644)	-	-	**(691)**
Ajustes de Exercícios Anteriores		(3.475)	9	-	-	148	(49.208)	-	402	**(52.123)**
Aumento/Redução de Capital		539	(254)	-	1	0	(0)	-	986	**1.272**
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas		-	-	-	-	-	-	-	(818)	**(818)**
Const./Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos		-	-	-	-	356.193	(316.248)	-	-	**39.944**
Ajuste de Avaliação Patrimonial		-	-	-	-	22	(98)	(53.255)	-	**(53.331)**
Resultado do Exercício		-	-	-	-	-	(823.982)	-	-	**(823.982)**
Constituição/Reversão de Reservas		-	(26)	-	39	18.169	(5.640)	207	-	**12.748**
Dividendos/Juros sobre Capital Próprio		-	-	-	7	-	(95)	-	107	**19**
Provisão Tributária – IR/CS sobre Reserva de Reavaliação		-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
Saldos de Fusão, Cisão e Incorporação		-	(23)	-	-	(0)	1.944	-	0	**1.922**
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)		-	-	-	-	-	(301)	-	-	**(301)**
Saldo Final do Exercício 2025		**52.354**	**1.327**	**17**	**292**	**1.254.460**	**(7.986.466)**	**(99.729)**	**-**	**(6.777.744)**
Total Consolidado	**52**	**3.074**	**28**	**17**	**-**	**1.254.401**	**(7.937.551)**	**(99.916)**	**-**	**(6.779.946)**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadtweb/v.aspx

00100.075768/2026-56

II. Notas Explicativas

1 - Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis

As **Demonstrações Contábeis Consolidadas da União (DCON)** são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001 e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). São baseadas, também, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e no Manual Siafi, editados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN/MF), e de maneira subsidiária pelas normas brasileiras e internacionais de contabilidade do setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pelo *International Public Sector Accounting Standards Board (IPSASB)*, respectivamente. São compostas por:

I. Balanço Patrimonial (BP);

II. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);

III. Balanço Orçamentário (BO);

IV. Balanço Financeiro (BF);

V. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);

VI. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); e

VII. Notas explicativas (NE).

Elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), as DCON consolidam as contas dos órgãos e das entidades da administração direta e indireta de todos os Poderes da União (Executivo, Legislativo e Judiciário), do Ministério Público da União (MPU) e da Defensoria Pública da União (DPU), integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) da União.

O objetivo principal das DCON é fornecer, aos diversos usuários, informações sobre a gestão do patrimônio público da União e contribuir na prestação de contas da gestão econômico-financeira realizada no período a que se referem. Nas demonstrações contábeis, os diversos usuários podem encontrar informações sobre a posição e as mutações do patrimônio público, o desempenho econômico-financeiro, a execução orçamentária, os fluxos de caixa e outras informações que auxiliem na avaliação da gestão econômico-financeira do Governo Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

As DCON apresentam as seguintes particularidades, frutos das características dos procedimentos adotados na União:

I. O uso do conceito de conta única, derivado do princípio de unidade de caixa ou de tesouraria (conforme art. 1º e 2º do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e art. 56 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964), o qual exige que todas as receitas e despesas, orçamentárias e extraorçamentárias, sejam controladas em conta única. Dessa forma, no BF, os saldos financeiros oriundos do exercício anterior e os destinados ao exercício seguinte estão concentrados no grupo "Caixa e Equivalentes de Caixa";

II. Na DFC, são incluídos os fluxos de caixa extraorçamentários, considerando que, em observância ao princípio de unidade de caixa, esses recursos transitam na conta única. Ingressos extraorçamentários são recursos financeiros de caráter temporário, dos quais a União é mera agente depositária. Sua devolução não se sujeita à autorização legislativa; portanto, não integram a Lei Orçamentária Anual (LOA). Os dispêndios extraorçamentários também são aqueles que não constam na citada lei. São exemplos de fluxos extraorçamentários: entradas de depósitos em caução ou fianças; saídas de numerários decorrentes de depósitos; pagamentos de restos a pagar;

III. Ainda em relação à conta única, a sua utilização, em função da arrecadação de receitas e dos demais usos legalmente autorizados por entidades não integrantes dos OFSS (por exemplo, a Financiadora de Estudos e Projetos – Finep), pode implicar saldos residuais nas transferências financeiras recebidas e concedidas que são evidenciadas tanto no BF quanto na DFC. Caso não houvesse esse uso, isto é, apenas as entidades consolidadas fizessem uso da conta única, o total das transferências financeiras recebidas seria igual ao das concedidas, não havendo saldo residual; e

IV. Apresentação dos saldos utilizados para a abertura de créditos adicionais no BO que descrevem os ajustes que impactariam a previsão da receita orçamentária.

Na elaboração das DCON, são utilizados critérios de consolidação de itens das demonstrações que compensam ou eliminam as transações realizadas entre as entidades que compõem os OFSS, visto que essas formam o ente econômico denominado União.

Todavia, esse processo de consolidação implica alguns resíduos, pois:

I. Pode haver o descasamento temporal entre os registros em função dos processos operacionais (Exemplo: a realização de uma variação patrimonial diminutiva em uma entidade pode preceder o reconhecimento da variação patrimonial aumentativa em outra entidade, como o contrário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

também, como é o caso do reconhecimento de receitas de vendas de bens e serviços por determinada entidade quando da emissão do documento fiscal pertinente e o de despesa pela entidade contratante somente após a entrega do bem adquirido ou da verificação do cumprimento adequado dos serviços prestados);

II. Pode haver o descasamento temporal entre os registros em função do atendimento às obrigações legais ou da dependência de eventos futuros (Exemplo: o reconhecimento de dividendos a receber somente ocorrerá após a aprovação da destinação do lucro pela assembleia geral de uma empresa estatal, porém a provisão do valor a ser pago é feita anteriormente, no momento da apuração do resultado do período); e

III. Como não há correspondência biunívoca entre os itens e as contas a serem compensadas, nem sempre é possível a identificação da contrapartida do valor a ser compensado ou eliminado.

Ainda sobre o processo de consolidação, são aplicadas regras de compensação ou exclusão de saldos nas seguintes demonstrações: BP, BF, DVP e DFC. Na DMPL, apesar de serem exibidos os valores consolidados nos grupos que compõem o patrimônio líquido, não são aplicadas regras de consolidação em relação às movimentações evidenciadas na respectiva demonstração.

Um especial destaque em relação às entidades consolidadas se refere às empresas estatais dependentes. No modelo brasileiro, uma empresa estatal é considerada dependente se recebe "[...] do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento da participação acionária" (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, art. 2º, inciso III).

As dezesseis empresas estatais dependentes que estavam incluídas nos OFSS da União e que foram consolidadas são apresentadas na tabela a seguir.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 1 – Participação da União nas Empresas Estatais Dependentes Consolidadas nas DCON
Dados em: %
Fonte: STN/MF

Empresas Estatais Dependentes	Participação (%)
	31/12/2025
Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. (Amazul)	100,00
Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. (CEITEC)	100,00
Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU)	100,00
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf)	100,00
Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM)	97,33
Companhia Nacional de Abastecimento (Conab)	100,00
Empresa Brasil de Comunicação (EBC)	100,00
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa)	100,00
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH)	100,00
Empresa de Pesquisa Energética (EPE)	100,00
Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. (Trensurb)	99,91
Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA)	100,00
Hospital Nossa Senhora da Conceição (HNSC)	100,00
Indústria de Material Bélico do Brasil (IMBEL)	100,00
VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. (Infra S.A.)	100,00
Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. (Nuclep)	100,00

Por fim, em relação às tabelas e aos gráficos apresentados nas notas explicativas, podem ser encontradas divergências entre a soma das parcelas e o respectivo total em função de arredondamentos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2 - Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da União, tendo em consideração as opções e premissas do modelo de contabilidade aplicada ao setor público.

(a) Moeda Funcional e Saldos em Moedas Estrangeiras

A moeda funcional da União é o Real (R$), tendo em vista o disposto no item 5, alínea "a", da ITG 2000 (R1) – Escrituração Contábil, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade por meio da Resolução CFC nº 1.330, de 18 de março de 2011, atualizada pela Norma Brasileira de Contabilidade – ITG 2000 (R1), de 5 de dezembro de 2014, combinado com o art. 5º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

A única exceção se refere aos saldos iniciais de Caixa e Equivalentes de Caixa, no Balanço Financeiro (BF) e na Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), que utilizam a taxa vigente no dia 31 de dezembro do exercício anterior.

Essa dualidade de moedas provoca variações monetárias, assim como a utilização de taxas de conversão diferentes para a execução orçamentária e financeira, em decorrência do espaço de tempo existente entre as etapas da execução da despesa orçamentária.

A variação cambial dos saldos em moeda estrangeira tem seus efeitos ajustados diariamente de forma automática em contas contábeis definidas pelo Órgão Central de Contabilidade, visando à consistência das informações para consulta a qualquer momento.

Destaca-se que, devido à variação cambial, a fase da execução da despesa orçamentária poderá apresentar valores maiores que a dotação atualizada da despesa orçamentária, apresentando uma aparente desconformidade.

(b) Caixa e Equivalentes de Caixa

Incluem a Conta Única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

Depósitos Restituíveis

De acordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, a União está obrigada a adotar o princípio de unidade de tesouraria. Segundo o art. 1º do referido

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Decreto, “a realização da receita e da despesa da União far-se-á por via bancária, em estrita observância ao princípio de unidade de caixa”.

De modo expresso, o Decreto estabelece que todo e qualquer ingresso de caráter originário ou derivado, ordinário ou extraordinário e de natureza orçamentária ou extraorçamentária, seja geral, seja vinculado, é considerado receita. De modo tácito, pode-se estender as características apresentadas para caracterizar o conceito de despesa.

(c) Créditos a Curto Prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados principalmente com:

I. Adiantamentos concedidos;

II. Créditos tributários;

III. Dívida ativa tributária; e

IV. Empréstimos e financiamentos concedidos.

Os valores são mensurados pelo custo histórico, acrescido das atualizações monetárias, juros e encargos moratórios, quando aplicável. É registrado também o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

(d) Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo

São as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários e que não fazem parte das atividades operacionais da União, cujo objetivo principal não seja atender o fluxo de caixa, mas sim, auferir rendimentos pelo capital investido. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e são acrescidos dos rendimentos obtidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

(e) Estoques

Compreendem as mercadorias para revenda (entre elas, os estoques reguladores da União), os produtos acabados e os em elaboração, as matérias-primas e o almoxarifado. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção.

O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado, conforme determina o art. 106, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(f) Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda

Compreendem os ativos não circulantes cuja recuperação esperada do seu valor contábil venha a ocorrer por meio de uma transação de venda em vez do uso contínuo, dentro de um prazo inferior a 12 meses.

(g) VPD Pagas Antecipadamente

Compreendem pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão no curto prazo. A base de mensuração é o custo histórico.

(h) Ativo Realizável a Longo Prazo

Compreendem os direitos a receber a longo prazo com:

I. Créditos a receber (Ex.: adiantamentos concedidos; créditos tributários; dívida ativa; e empréstimos e financiamentos concedidos);

II. Investimentos e aplicações temporárias; e

III. VPD pagas antecipadamente.

Os valores são mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações monetárias, juros e encargos moratórios, de acordo com as taxas especificadas nas respectivas operações. É registrado, também, o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

(i) Investimentos

São compostos por:

I. Participações permanentes;

II. Propriedades para investimento; e

III. Demais investimentos permanentes.

As participações permanentes representam os investimentos realizados em empresas, consórcios públicos, fundos realizados pela União e organismos internacionais. Quando há influência significativa, são mensurados e avaliados pelo método da equivalência patrimonial. Quando não há influência significativa, são mensurados e avaliados pelo método de custo, sendo reconhecidas as perdas prováveis apuradas em avaliações periódicas.

Assim, quando é mensurado e avaliado pelo Método da Equivalência Patrimonial (MEP), o investimento é inicialmente registrado a preço de custo, e o valor contábil é aumentado ou reduzido conforme o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

resultado do período da investida aumente ou diminui, em contrapartida à conta de resultado. Distribuições recebidas da investida reduzem o valor contábil do investimento.

As propriedades para investimento compreendem os bens imóveis mantidos com fins de renda e/ou ganho de capital que não são usados nas operações e que não serão vendidos em curto prazo. As entidades que compõem a União têm utilizado dois critérios para mensuração e avaliação desses bens:

I. Valor justo; e

II. Custo depreciado.

Quando mensuráveis, são registradas as reduções ao valor recuperável (*impairment*), fruto de avaliações periódicas.

(j) Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis utilizados na produção de bens ou serviços públicos. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

(k) Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida), bem como o montante acumulado de quaisquer perdas de valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (*impairment*).

(l) Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta da União, suas autarquias e fundações têm como base legal a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP), o Manual de Contabilidade Aplicada ao

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Setor Público (MCASP), a Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001 e o Decreto nº 6.976, de 7 de outubro de 2009.

Os procedimentos contábeis estão descritos, de maneira mais detalhada, no Manual Siafi, Macrofunção 020330 – Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, suas Autarquias e Fundações e Macrofunção 020335 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, disponível no sítio do Tesouro Nacional, e na Portaria Conjunta STN/SPU nº 10, de 4 de julho de 2023.

As empresas públicas e sociedades de economia mista, que devem seguir a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, embasam seus procedimentos nas leis próprias e nos normativos fiscais, o que pode acarretar algumas divergências.

Reavaliação

Segundo o art. 6º da Portaria Conjunta STN/SPU nº 10, de 4 de julho de 2023, os valores dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais poderão ser atualizados sistemicamente, a cada ano, na data base de 31 de dezembro, independentemente da classificação, considerando os parâmetros e características específicas dos imóveis e preços unitários regionais, atualizados periodicamente.

i. Após mensuração e lançamento no Sistema Corporativo da Secretaria de Patrimônio da União (SPU), os valores dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais deverão ser reavaliados nas seguintes situações: quando aplicadas obras ou reformas, a título de benfeitoria, em valor percentual igual ou superior a vinte por cento do valor líquido contábil;

ii. Houver alteração de área construída ou tipologia do imóvel, independentemente do valor investido;

iii. Seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, entre outros; e

iv. A data do último valor justo cadastrado no Sistema Corporativo da Secretaria de Patrimônio da União (SPU) for igual ou superior a cinco anos.

Redução ao Valor Recuperável

A entidade avalia se há qualquer indicação de que um ativo possa ter o seu valor reduzido ao valor recuperável, sem possibilidade de reversão desta perda em futuro próximo. Caso haja indício, deverá estimar o valor da perda por meio de testes de recuperabilidade. A metodologia de avaliação dessa indicação de redução ao valor recuperável, bem como a mensuração do valor, segue as orientações do MCASP (Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais) e estão descritas de forma mais detalhada no

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Manual Siafi, especificamente na Macrofunção 020335 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, disponível no sítio do Tesouro Nacional.

Depois do reconhecimento de uma perda por não recuperabilidade, a variação patrimonial diminutiva de depreciação, amortização ou exaustão do ativo será ajustada para alocar o valor contábil revisado do ativo, menos seu valor residual.

Depreciação, Amortização e Exaustão

A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o custo do ativo imobilizado ou do intangível, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo desses encargos, aplicável a toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional, é o das quotas constantes, exceto para os bens imóveis objeto da Portaria Conjunta STN/SPU nº 10, de 4 de julho de 2023, que são cadastrados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet) e seguem critérios específicos tratados no tópico seguinte.

Como regra geral, a depreciação deve ser iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização. Entretanto, conforme item 6.10 da Macrofunção 020330, quando o valor do bem adquirido e o valor da depreciação no primeiro mês são relevantes, admite-se, em caráter de exceção, o cômputo da depreciação em fração menor do que um mês.

Depreciação de Bens Imóveis Cadastrados no SPIUnet

O valor depreciado dos bens imóveis da União, das autarquias e das fundações públicas federais é apurado mensal e automaticamente no âmbito da SPU sobre o valor depreciável da acessão, utilizando-se, para tanto, o Método da Parábola de Kuentzle, e a depreciação será iniciada no mesmo dia em que o bem for colocado em condições de uso.

A vida útil será definida com base no laudo de avaliação específico ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU, segundo a natureza e as características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser desreconhecida e reiniciada a partir do novo valor, e calculada pelo seu prazo de vida útil remanescente avaliado.

(m) Passivos Circulantes e Não Circulantes

As obrigações da União são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

Os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I. Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais;

II. Empréstimos e financiamentos;

III. Fornecedores e contas a pagar;

IV. Obrigações fiscais;

V. Obrigações de repartições a outros entes;

VI. Provisões; e

VII. Demais obrigações.

Além disso, o resultado diferido consta especificamente no passivo não circulante.

(n) Empréstimos e Financiamentos

Compreendem as obrigações financeiras da União, internas e externas, a título de empréstimos, bem como as aquisições financiadas, efetuadas diretamente com o fornecedor. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (emissão de títulos da dívida pública) e dívida contratual (contratos de empréstimos).

(o) Provisões

As provisões são reconhecidas quando é provável a saída de recursos no futuro e o seu valor puder ser estimado com suficiente segurança.

Os tipos de provisão mais relevantes são, em ordem alfabética:

I. Atuação governamental;

II. Benefícios com militares inativos;

III. Matemáticas previdenciárias;

IV. Pensões militares concedidas e a conceder;

V. Perdas judiciais e administrativas; e

VI. Repartição de créditos.

As provisões relacionadas às ações judiciais referem-se ao montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(p) Benefícios a Empregados

Os benefícios a empregados (aqui o termo está sendo utilizado de acordo com o vocabulário das normas contábeis, porém se refere principalmente aos servidores públicos e aos empregados das empresas estatais dependentes), referentes a benefícios de curto prazo para os empregados atuais, e são reconhecidos pelo regime de competência de acordo com os serviços prestados, sendo registrados como variações patrimoniais diminutivas (VPD). Os benefícios pós-emprego de responsabilidade da União, relacionados com aposentadorias e pensões, são também reconhecidos pelo regime de competência. Assim, o registro de provisões para benefícios pós-emprego abrange servidores e empregados públicos civis, militares das Forças Armadas e as pensões decorrentes destes.

As provisões relacionadas ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis da União e ao Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF) adotam o plano de benefício definido. Nesse plano, os riscos atuarial e dos investimentos recaem parcial ou integralmente para a União. A contabilização dos custos de tal plano exige a mensuração das obrigações atuariais, podendo gerar o registro de um passivo quando o montante das obrigações atuariais ultrapassar o valor dos ativos do plano de benefícios, ou um ativo, na situação inversa.

(q) Ativos e Passivos Contingentes

Os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, conforme preconizam os itens 35 e 39 da NBC TSP 03 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, mas, quando relevantes, são registrados em contas de controle. Os passivos contingentes são evidenciados em notas explicativas, a menos que seja remota a possibilidade de saída de recursos.

(r) Adiantamento para Futuro Aumento de Capital

O adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC) representa os recursos já entregues pelos sócios/proprietários para o aumento do capital social de empresas, porém ainda pendentes de integralização.

As transferências de recursos de AFAC podem ser contabilizadas, na ótica do ente recebedor dos recursos, como passivo (instrumento financeiro) ou patrimônio líquido (instrumento patrimonial), conforme Resolução CVM nº 120, de 3 de junho de 2022, Pronunciamento Técnico CPC 39 e NBC TG 39 (R5). Importante mencionar que a NBC TSP 30, a partir de 1º de janeiro de 2024, data que entrou em vigor, é aplicável às empresas estatais dependentes, conforme estabelece o item 1.8A da NBC TSP Estrutura Conceitual.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Na União, tal entendimento, combinado com o caput do art. 2º do Decreto nº 2.673, de 16 de julho de 1998 (que determina que sobre os recursos transferidos pela União para fins de aumento do capital incidirão encargos financeiros equivalentes à Taxa Selic, desde o dia da transferência até a data da capitalização), bem como com o art. 170 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (que trata do aumento de capital mediante subscrição de ações), determina que o AFAC de todas as empresas estatais (dependentes ou não) transferido até 31/12/2016 deve ser registrado como Passivo Não Circulante, uma vez que nem o valor e nem a quantidade de ações é conhecida no momento da sua transferência. Para guardar relação com os registros do item precedente, a norma recomenda o registro do AFAC no Ativo Realizável a Longo Prazo, no ente concedente dos recursos, até sua efetiva capitalização.

Com a publicação do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, os recursos transferidos pela União ou depositados por acionistas minoritários a partir de 1º de janeiro de 2017, para fins de aumento de capital de empresa ou de sociedade cujo capital social seja constituído de recursos provenientes exclusivamente do setor público, cujo montante efetivamente investido deverá ser capitalizado até a data limite da aprovação das contas do exercício em que ocorrer a transferência, não estão sujeitos à correção pela Taxa Selic.

Dessa forma, entende-se que para as empresas com capital 100% público, os AFAC transferidos a partir de 1º de janeiro de 2017 podem ser classificados como instrumentos patrimoniais, desde que os repasses sejam capitalizados até a Assembleia Geral Ordinária (AGO) do exercício subsequente (art. 2º, Parágrafo único, Decreto nº 2.673, de 16 de julho de 1998).

(s) Apuração do Resultado

Na contabilidade dos entes governamentais são apurados os seguintes resultados:

I. Patrimonial;

II. Orçamentário; e

III. Financeiro.

Resultado Patrimonial

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD).

As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para a União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos ou no potencial de serviços para a União, implicando saída de recursos, redução de ativos ou assunção de passivos.

A apuração do resultado patrimonial do exercício se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta "Superávit/Déficit do Exercício". O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), na qual também é evidenciado o resultado patrimonial do exercício, conforme prescreve o art. 104 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Resultado Orçamentário

O regime orçamentário da União segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Desse modo, representa o confronto entre as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.

O registro da receita orçamentária ocorre no momento da arrecadação, conforme art. 35 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e decorre do enfoque orçamentário dessa Lei, tendo por objetivo evitar que a execução das despesas orçamentárias ultrapasse a arrecadação efetiva. Vale destacar que, segundo o mesmo artigo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas, o que representa a adoção do regime de caixa para o ingresso das receitas públicas.

A contabilização da receita orçamentária, decorrentes da arrecadação tributária, ocorre por meio de registros automáticos com impacto a crédito nas contas de Variação Patrimonial Aumentativa e a débito na conta de Caixa e Equivalentes de Caixa. Essa arrecadação é evidenciada no Balanço Orçamentário (BO) pela realização da receita e nas Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP), uma vez que o reconhecimento de boa parte dos tributos federais se dá por meio de lançamento por homologação, em que a legislação atribui ao sujeito passivo a obrigação de pagar antecipadamente o tributo sem prévio exame da autoridade tributária, a qual somente efetua a homologação após a arrecadação feita pelo contribuinte.

Por outro lado, há ocorrência também de registros de Variação Patrimonial Aumentativa (VPA) no momento do lançamento do tributo, pois é por esse procedimento que se verifica a ocorrência do fato gerador do crédito tributário correspondente quando se determina a matéria tributável, o cálculo do montante do tributo devido e a identificação do sujeito passivo. Nesse caso, representa, de fato, o registro por competência.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O montante dos Impostos, Taxas e Contribuições apurados na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) decorre de registro do ingresso da arrecadação tributária e de registro dos créditos tributários a receber. Já o somatório das Receitas Tributárias e das Receitas de Contribuições, evidenciadas no Balanço Orçamentário, é decorrente da arrecadação dos tributos pelo ingresso do recurso na Conta Única do Tesouro Nacional (CUTN).

Regimes de Contabilidade Aplicada ao Setor Público					
Regime Orçamentário			**Regime Contábil (Patrimonial)**		
Receita Orçamentária	Arrecadação	Lei nº 4.320/1964, art. 35	Variação Patrimonial Aumentativa	Competência	NBC TSP Estrutura Conceitual, de 2016.

Resultado Financeiro

O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios (orçamentários e extraorçamentários) que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da União.

No Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades da União, pela observância do princípio de unidade de tesouraria ou de caixa, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), pela geração líquida de caixa e equivalentes de caixa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075768/2026-56

3 - Diretrizes Gerais da Política de Remuneração das Empresas Estatais Federais

Trata-se de normas e diretrizes gerais observadas quando da distribuição dos dividendos e juros sobre o capital próprio aos acionistas das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais empresas controladas pela União.

Os acionistas têm direito a receber, como dividendos obrigatórios, em cada exercício, a parcela dos lucros estabelecida no estatuto social da empresa ou, quando esse é omisso, metade do lucro líquido ajustado, em conformidade com o art. 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

No caso das empresas estatais federais, os seus estatutos sociais determinam a remuneração aos acionistas de, no mínimo, 25% do lucro líquido ajustado, nos termos do Decreto nº 2.673, de 16 de julho de 1998.

Os órgãos de administração poderão, se autorizados por estatuto, declarar dividendos intermediários com base no lucro apurado em balanço semestral ou trimestral, bem como mediante reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, nos termos do art. 204 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Além disso, há estatutos sociais de empresas estatais que autorizam o pagamento antecipado de dividendos, normalmente com base em balanço semestral, a ser ratificado em decisão da assembleia geral que deliberar sobre a destinação do lucro líquido daquele exercício.

De forma alternativa ao pagamento de dividendos, foi criada a sistemática de remunerar o capital próprio na forma de juros, denominado de “juros sobre capital próprio”, nos termos da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro 1995, que concedeu às empresas a faculdade de deduzir, para efeitos de apuração do lucro real, o montante dos juros pagos ou creditados aos acionistas, calculados sobre as contas do patrimônio líquido.

A União está autorizada, a critério do Ministro de Estado da Fazenda, a receber de empresas públicas e sociedades de economia mista e outras entidades de cujo capital a STN participe, ainda que minoritariamente, valores mobiliários como pagamento de juros sobre o capital próprio e dividendos a que tem direito, sendo que, em se tratando de empresa estatal federal, poderão ser aceitos títulos públicos federais pelo seu valor de face, desde que o valor econômico não seja inferior ao dividendo mínimo obrigatório, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.167-53, de 23 de agosto de 2001 e a Portaria MF nº 101, de 26 de abril de 2001.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O recolhimento de dividendos ou juros à STN far-se-á na Conta Única do Tesouro Nacional (CUTN), nos prazos a seguir:

I. Sociedades por ações: em até sessenta dias da data em que for declarado, salvo deliberação em contrário da assembleia geral ordinária, e, em qualquer caso, dentro do exercício social, nos termos do § 3º do art. 205 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Adicionalmente, no prazo máximo de dez dias, a partir da data em que se iniciar o pagamento aos demais acionistas (Decreto nº 2.673, de 16 de julho de 1998); e

II. Empresas públicas não constituídas na forma de sociedade anônima: em até sessenta dias a contar da data em que for declarado (aprovado), salvo deliberação em contrário da assembleia geral ordinária, e, em qualquer caso, dentro do exercício social, nos termos do § 3º do art. 205 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, em conformidade com os respectivos estatutos sociais, com o Decreto nº 2.673, de 16 de julho de 1998, Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016 e com o § 3º do art. 205 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Sobre os valores dos dividendos e dos juros sobre capital próprio devidos ao Tesouro Nacional e aos demais acionistas, incidirão encargos financeiros equivalentes à taxa Selic, a partir do encerramento do exercício social até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios quando esse recolhimento ou pagamento não se verificar na data fixada em lei, assembleia ou deliberação do Conselho Diretor, devendo ser considerada como a taxa diária, para a atualização desse valor durante os cinco dias úteis anteriores à data do pagamento ou recolhimento, à mesma taxa Selic divulgada no quinto dia útil que antecede o dia da efetiva quitação da obrigação, conforme disposto no Decreto nº 3.381, de 13 de março de 2000, que alterou a redação do Decreto nº 2.673, de 16 de julho de 1998.

O dividendo obrigatório pode deixar de ser pago no exercício social em que os órgãos de administração informarem à assembleia geral ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da empresa, sendo registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos subsequentes, deverão ser pagos assim que o permitir a situação financeira da companhia, em conformidade com o art. 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Adicionalmente, poderá ser constituída reserva de lucros a realizar quando o montante dos dividendos obrigatórios ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, conforme possibilita o art. 197 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

O montante de dividendos e juros sobre capital próprio a ser distribuído pelas empresas estatais dependerá de diversos fatores, tais como: planos de investimentos [...]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

legais e estatutárias, ambiente econômico e outros fatores considerados relevantes pela empresa. A expectativa do Tesouro Nacional leva em consideração, ainda, o setor da atividade econômica em que a empresa atua e seu grau de dependência da União.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4 - Conformidade Contábil das Demonstrações Contábeis

A conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial consiste na certificação de que as demonstrações contábeis geradas pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi) estão de acordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e com os procedimentos descritos na Macrofunção 020315 do Manual Siafi, além de permitir a sinalização de situações que possam causar distorções relevantes nos valores evidenciados.

O processo de conformidade contábil está estruturado da seguinte forma:

I. **Setorial Contábil de Unidade Gestora** – responsáveis pelo acompanhamento da execução contábil de um determinado número de unidades gestoras executoras;

II. **Setorial Contábil de Órgão** – responsável pelo acompanhamento da execução contábil de determinado órgão, compreendendo as unidades gestoras a este pertencentes;

III. **Setorial Contábil de Órgão Superior** – unidade de gestão interna dos Ministérios e órgãos equivalentes, responsáveis pelo acompanhamento contábil dos órgãos e entidades vinculados; e

IV. **Secretaria do Tesouro Nacional** – órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, responsável pela conformidade do Balanço Geral da União.

Os gestores e os profissionais de contabilidade são conjuntamente responsáveis pela conformidade das demonstrações contábeis: os gestores, por praticarem os atos e fatos que promovem impacto nessas demonstrações; e os profissionais de contabilidade, por analisarem as informações e proporem as soluções para correção de eventuais inconsistências contábeis.

Além dos processos de conformidade contábil realizados mensalmente, ao final do exercício, as Setoriais Contábeis de Órgão Superior encaminham para a STN/MF a Declaração do Contador. Nessa declaração, o contador responsável de cada órgão evidenciará se os demonstrativos contábeis encerrados no exercício e constantes do Siafi (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido) estão, em aspectos relevantes, de acordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, o MCASP e o Manual Siafi.

Os órgãos superiores devem envidar esforços para a correção das distorções contábeis durante o exercício que ensejem no registro de restrições contábeis, na conformidade mensal. Havendo a permanência de distorções contábeis ao final do exercício, deverão ser devidamente evidenciadas por meio da Declaração do Contador, com a finalidade de esclarecer os impactos das distorções para o entendimento das demonstrações contábeis e as soluções tomadas de forma subsequente ao encerramento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Dos 51 órgãos superiores ativos em 31/12/2025, 24 apresentaram a Declaração Anual do Contador. Desses órgãos, 14 foram declarações sem ressalvas, conforme relação a seguir:

I. Câmara dos Deputados;
II. Senado Federal;
III. Tribunal de Contas da União;
IV. Supremo Tribunal Federal;
V. Superior Tribunal de Justiça;
VI. Justiça Federal;
VII. Justiça Eleitoral;
VIII. Justiça do Distrito Federal e Territórios;
IX. Presidência da República;
X. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação;
XI. Ministério Público da União;
XII. Comando da Aeronáutica;
XIII. Comando da Marinha; e
XIV. Conselho Nacional do Ministério Público.

As ressalvas mais utilizadas pelos demais órgãos superiores são apresentadas na tabela a seguir.

Tabela 2 – Principais Restrições Destacadas nas Declarações do Contador dos Órgãos Superiores
Dados em: unidades
Fonte: CCONT/STN/MF

Restrição	Órgãos
642 – Falta/Evolução incompatível de Depreciação de Ativo Imobilizado	9
634 – Falta Avaliação Bens Móveis/Imóveis/Intangíveis/Outros	6
315 – Falta/Restrição Conformidade Registros de Gestão	5
657 – Convênios a aprovar com data expirada	5

As ressalvas mais recorrentes referem-se à restrição 642 (“Falta/Evolução incompatível de depreciação de ativo imobilizado”), identificada em nove órgãos. Além disso, a restrição 634 (“Falta Avaliação Bens Móveis/Imóveis/Intangíveis/Outros”) foi destacada em seis órgãos, seguida pelas restrições listadas na tabela acima, que foram apontadas em cinco órgãos. Na maioria das declarações, não houve registro de justificativas para a permanência dessas restrições no encerramento do exercício.

Das justificativas apresentadas para que as restrições permanecessem no encerramento do exercício, as principais foram as seguintes:

I. Dificuldade dos responsáveis pelo sistema em sanar divergências identificadas;
II. Imóveis não registrados documentalmente em nome da União, mas em nome de terceiros;
III. Fragilidade nos controles patrimoniais e ausência de controles específicos para bens reavaliados e respectivas depreciações;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IV. Impossibilidade de registrar com precisão reservas e ajustes decorrentes da reavaliação;

V. Não implantação integral do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial (SIADS) nas unidades gestoras;

VI. Insuficiência de pessoal dedicado às atividades;

VII. Alterações estruturais no Ministério, com impacto na capacidade operacional;

VIII. Acúmulo de tarefas e registros não realizados tempestivamente;

IX. Problemas operacionais nos sistemas estruturantes; e

X. Ajustes patrimoniais em andamento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5 - Caixa e Equivalentes de Caixa

O subgrupo “Caixa e Equivalentes de Caixa” contempla os valores em caixa e em bancos para os quais não haja restrição de uso imediato, estando segmentado em “Moeda Nacional” e em “Moeda Estrangeira”.

Em 31/12/2025, o valor mais representativo desse subgrupo foi observado em “Moeda Nacional”, representando 97,81% do total, conforme tabela a seguir.

Tabela 3 – Caixa e Equivalentes de Caixa
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Moeda Nacional	2.152.509	1.715.553	25,47	97,81
Moeda Estrangeira	48.298	53.149	(9,13)	2,19
Total	**2.200.807**	**1.768.702**	**24,43**	**100,00**

(a) Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional

Ao detalhar “Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional”, a tabela a seguir mostra o saldo de R$ 2,069 trilhões na rubrica “Bancos”, em 31/12/2025, representando 96,13% do total.

Tabela 4 – Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Bancos	2.069.118	1.633.469	26,67	96,13
Aplicações Financeiras	80.406	79.955	0,56	3,74
Garantias	2.984	2.128	40,20	0,14
Total	**2.152.509**	**1.715.553**	**25,47**	**100,00**

(a.1) Bancos em Moeda Nacional

O item “Bancos”, em 31/12/2025, correspondeu, em quase sua totalidade (99,79%), à Conta Única do Tesouro Nacional (CUTN). Em relação ao saldo de “Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional”, a CUTN acolheu 95,93% do total.

Importante instrumento de controle das finanças públicas, a CUTN fica custodiada no Banco Central do Brasil (BCB), o que permite a racionalização da administração dos recursos financeiros, além de favorecer os processos de transferência, de descentralização financeira e de pagamentos. Enquanto assim centralizada, a CUTN é remunerada pela taxa média aritmética ponderada da rentabilidade intrínseca dos títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal interna de emissão do Tesouro Nacional em poder do BCB, conforme dispõe a Medida Provisória nº 2.179-36, de 24 de agosto de 2001.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Para maior controle, a CUTN é subdividida em três subcontas:

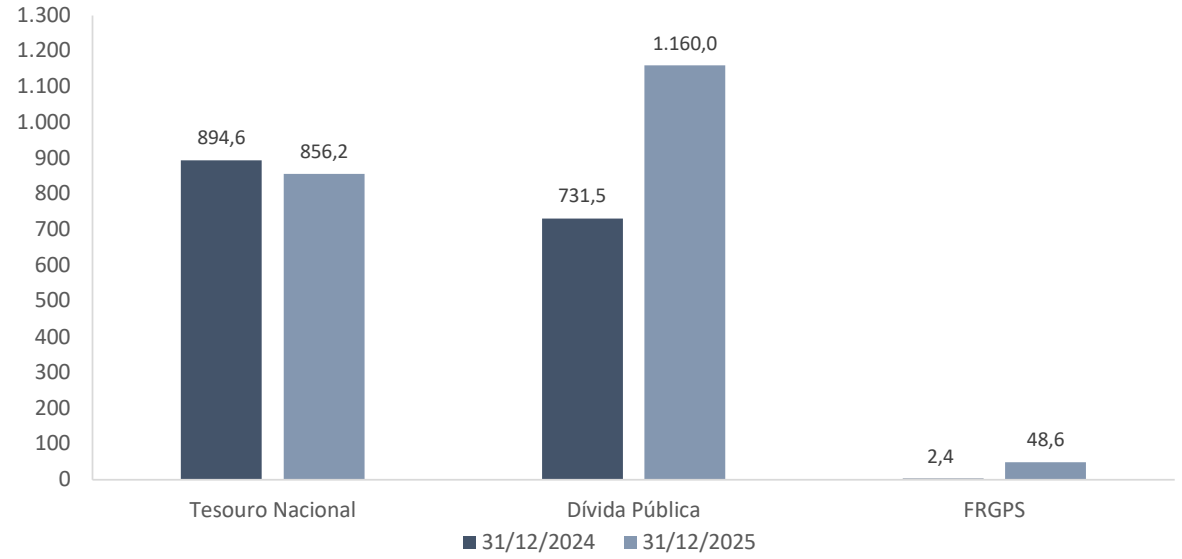
I. **Tesouro Nacional:** subconta destinada aos recebimentos e pagamentos da Administração Pública Federal em geral;

II. **Dívida Pública:** subconta destinada aos pagamentos da Dívida Pública Federal (DPF) e ao recolhimento de receitas com os leilões de títulos públicos; e

III. **FRGPS:** subconta destinada à movimentação financeira do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS), criado com a finalidade de assegurar recursos para o pagamento dos benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), gerido pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

O gráfico a seguir apresenta o saldo das subcontas da CUTN em 31/12/2025 e 31/12/2024.

Gráfico 1 – Conta Única do Tesouro Nacional – Por Subconta
Dados em: R$ bilhões
Fonte: Siafi



(a.1.1) Subconta "Tesouro Nacional"

A subconta "Tesouro Nacional" centraliza os recursos financeiros arrecadados a serem utilizados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, exceto no que tange aos processos relacionados à gestão da dívida pública federal e ao RGPS. Essa subconta apresentou, em 31/12/2025, saldo de R$ 856,2 bilhões.

O saldo da subconta "Tesouro Nacional" é composto, em sua maior parte, por receitas classificadas em fontes de recursos cuja destinação é restrita, conforme legislação específica, acumuladas por órgãos e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fundos, e que não dispõem de flexibilidade para sua utilização (recursos vinculados ou "carimbados"), conforme demonstrado na tabela abaixo.

Tabela 5 – Subconta "Tesouro Nacional" – Por Grupos de Fontes de Recursos e Destinação
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)
Recursos Ordinários	**245.438**	**213.466**	**14,98**
Recursos Vinculados	**610.799**	**681.118**	**(10,32)**
Educação	42.355	37.068	14,26
Seguridade Social (Exceto Previdência)	46.081	53.861	(14,44)
Previdência Social (RPPS)	3.372	2.997	12,52
Previdência Social (RGPS)	10.563	5.254	101,03
Dívida Pública	28.865	131.522	(78,05)
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	43.658	39.399	10,81
Fundos, Órgãos e Programas	418.355	395.170	5,87
Recursos Extraorçamentários	19.569	19.258	1,61
Recursos Não Classificados	(2.019)	(3.413)	40,85
Total	**856.238**	**894.583**	**(4,29)**

A respeito do grupo "Recursos Não Classificados", trata-se de recursos de caixa que ingressam na CUTN por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) ou Guia de Recolhimento da União (GRU) e que ainda precisam passar por um processo de classificação de receita orçamentária por fontes de recursos. A periodicidade desse processo é decendial (DARF) e diário (GRU).

Quando ingressam na CUTN, os recursos arrecadados são registrados temporariamente em código de fonte "a classificar" para, posteriormente, serem devidamente classificados nas fontes de recursos específicas. Ocorre que, ao final do mês, o processo de classificação da receita arrecadada pode acontecer antes da entrada do dinheiro em caixa, fazendo com que os recursos ("a classificar") fiquem negativos (classificação maior do que o saldo financeiro).

(a.1.2) Subconta "Dívida Pública"

A subconta "Dívida Pública" tem a finalidade de prover reserva de liquidez para a gestão da dívida pública, conforme estratégia definida pelo Plano Anual de Financiamento (PAF) da Dívida Pública Federal, publicado no Portal "Tesouro Transparente".

Entre 31/12/2025 e 31/12/2024, o saldo da subconta aumentou em R$ 428,5 bilhões. Essa variação decorreu, principalmente, de ingressos de recursos com a emissão de títulos públicos em montante superior aos resgates. Os ingressos apresentaram uma variação positiva de 29,67% em relação ao exercício anterior (R$ 565,1 bilhões) e os resgates de títulos públicos variaram 14,04% (R$ 235,3 bilhões) entre os dois exercícios apresentados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em outras palavras, o aumento líquido da subconta da Dívida Pública derivado do fluxo dos ingressos e resgastes de títulos públicos foi de R$ 558,4 bilhões em 2025, enquanto em 2024 foi de R$ 228,6 bilhões, ou seja, um crescimento de R$ 329,8 bilhões (114,29%).

(a.1.3) Subconta "FRGPS"

Quanto à subconta "FRGPS", sua criação decorre de exigência da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme preceitua o art. 167, inciso XI, o qual veda a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais arrecadadas de empregadores e trabalhadores para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Essa subconta recebe transferências de recursos do INSS arrecadados por DARF e por Guia da Previdência Social (GPS) e, em 31/12/2025, teve saldo de R$ 48,6 bilhões.

As despesas do FRGPS são pagas inicialmente com recursos da subconta do Tesouro Nacional, cujo saldo é recomposto posteriormente quando da reclassificação desses pagamentos para as fontes específicas do FRGPS. O eventual saldo negativo na subconta do Fundo indica que suas despesas foram superiores às suas receitas no exercício, necessitando, portanto, de "cobertura" pelas fontes ordinárias do Tesouro Nacional ou mesmo da Dívida Pública (operações de crédito).

(a.1.4) Conciliação da Conta Única do Tesouro Nacional (Sisbacen x Siafi)

A tabela abaixo apresenta o saldo da CUTN registrado no Sistema de Informações do Banco Central (Sisbacen) e no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), em 31/12/2025. A seguir são conciliadas as subcontas considerando os valores efetivamente contabilizados.

Tabela 6 – Conta Única do Tesouro Nacional – Por Sistema
Dados em: R$
Fontes: Siafi e Sisbacen

			31/12/2025
	CUTN – Sisbacen (I)	**CUTN – Siafi (II)**	**Diferença (I-II)**
Subconta "Tesouro Nacional"	859.089.790.069,14	856.136.013.564,91	2.953.776.504,23
Subconta "Dívida Pública"	1.160.086.099.982,97	1.160.086.099.982,97	0,00
Subconta "FRGPS"	48.594.002.905,20	48.594.002.905,20	0,00
Total	**2.067.769.892.957,31**	**2.064.816.116.453,08**	**2.953.776.504,23**

Pela leitura da tabela acima, nota-se que a diferença de saldo entre os sistemas ocorreu na subconta "Tesouro Nacional", devido a disponibilidades de caixa de entidades não pertencentes aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS). Assim, nas Demonstrações Contábeis Consolidadas da União (obtidas a partir de registros no Siafi), são excluídos os saldos de entidades não pertencentes aos OFSS.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Na tabela a seguir, é apresentada a conciliação da subconta “Tesouro Nacional” utilizando-se os valores obtidos no Sisbacen e no Siafi.

Tabela 7 – Subconta “Tesouro Nacional” – Conciliação Sisbacen x Siafi
Dados em: R$
Fontes: Siafi e Sisbacen

	31/12/2025
Subconta “Tesouro Nacional” – Sisbacen (I)	859.089.790.069,14
Saldo não pertencente aos OFSS (II)	2.953.776.504,23
Subconta “Tesouro Nacional” – Siafi (III = I - II)	**856.136.013.564,91**

A rubrica “Saldo não pertencente aos OFSS” acima se refere ao saldo de entidades que não pertencem aos OFSS, mas que são autorizados a utilizar a CUTN.

Na tabela a seguir, são apresentadas tais entidades e os respectivos saldos aplicados na CUTN, destacando-se a Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), cujo saldo representou 97,74% do total em 31/12/2025.

Tabela 8 – Conta Única do Tesouro Nacional – Por Entidades Não Pertencentes ao OFSS
Dados em: R$
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Financiadora de Estudos e Projetos (Finep)	2.886.931.277	3.792.617.765	(23,88)	97,74
Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) – Patrimônio Indígena	64.302.658	58.076.711	10,72	2,18
Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS)	2.542.569	2.271.614	11,93	0,09
Total	**2.953.776.504**	**3.852.966.090**	**(23,34)**	**100,00**

(a.2) Aplicações Financeiras em Moeda Nacional

Nas aplicações financeiras em moeda nacional, destacam-se aquelas realizadas em Fundo de Aplicação Extramercado, com saldo de R$ 61,3 bilhões, representando 76,28% do total em 31/12/2025.

Tabela 9 – Aplicações Financeiras em Moeda Nacional
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Fundo de Aplicação Extramercado	61.335	60.400	1,55	76,28
Certificado de Depósito Bancário (CDB)	6.300	5.400	16,67	7,84
Letra Financeira do Tesouro (LFT)	5.230	5.490	(4,73)	6,50
Depósitos Especiais do FAT	3.699	4.331	(14,61)	4,60
Liquidez Imediata – Recursos CUTN	2.236	2.722	(17,89)	2,78
Poupança	1.607	1.612	(0,28)	2,00
Total	**80.406**	**79.955**	**0,56**	**100,00**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Entre as aplicações em Fundo de Aplicação Extramercado, em 31/12/2025, a de maior volume se refere ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), com saldo de R$ 58,3 bilhões, ou seja, 95,08% do total da modalidade (R$ 55,7 bilhões, em 31/12/2024).

(a.2.1) Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)

De acordo com o art. 10 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, o FAT é um fundo contábil, de natureza financeira, vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego, cujos recursos são destinados ao custeio do Programa do Seguro-Desemprego, ao pagamento do Abono Salarial e ao financiamento de programas de educação profissional e tecnológica e de desenvolvimento econômico.

As principais fontes de recursos do FAT são compostas pelas contribuições para o Programa de Integração Social (PIS), criado por meio da Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, e pelas contribuições para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep), instituído pela Lei Complementar nº 8, de 3 de setembro de 1970.

Conforme previsto no art. 9º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, as disponibilidades financeiras do FAT podem ser aplicadas em títulos do Tesouro Nacional e em depósitos especiais, remunerados pelos indicadores de mercado e disponíveis para imediata movimentação nas instituições financeiras oficiais federais. Sua mensuração é realizada pelo valor justo, que, no caso, é o valor de mercado (posição patrimonial “marcada a mercado”).

Para garantir, em tempo hábil, os recursos necessários ao pagamento das despesas referentes ao Programa do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial, o FAT mantém uma parcela das suas disponibilidades financeiras em fundo de aplicação extramercado, constituindo, assim, sua reserva mínima de liquidez, conforme disposto no § 1º do art. 9º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990.

Em 31/12/2025, segundo a Coordenação-Geral de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador, a reserva mínima de liquidez do FAT, determinada em lei, foi calculada no montante de R$ 22,9 bilhões.

A variação de R$ 2,6 bilhões nas aplicações financeiras do extramercado do FAT, entre os dois exercícios apresentados, é resultante das aplicações, resgates e remuneração auferida (rendimentos), conforme tabela a seguir.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 10 – Movimento da Aplicação Extramercado em 2025 – FAT
Dados em: R$ milhões
Fonte: FAT/MTE

	2025	2024
Saldo Inicial	**55.692**	**50.788**
(+) Aplicação financeira	51.596	51.971
(-) Resgate	(55.074)	(51.049)
(+) Remuneração	6.102	3.981
Saldo Final	**58.315**	**55.692**

Já os depósitos especiais do FAT consistem em recursos disponibilizados às instituições financeiras oficiais para aplicação em programas de geração de emprego e renda, por meio da concessão de empréstimos a pessoas físicas e jurídicas. Esses recursos têm origem nas disponibilidades financeiras do Fundo que excedem a Reserva Mínima de Liquidez (RML), para serem aplicados em programas ou linhas de crédito específicas que são aprovadas pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT), e, enquanto disponíveis nas instituições financeiras, são remunerados pelo Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), pela Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) ou pela Taxa de Longo Prazo (TLP).

Tabela 11 – Movimento dos Depósitos Especiais – FAT
Dados em: R$ milhões
Fonte: FAT/MTE

	31/12/2025	31/12/2024
Saldo Inicial	**4.331**	**5.072**
(-) Resgate	(999)	(1.131)
(+) Remuneração	366	390
Saldo Final	**3.699**	**4.331**

Os depósitos especiais são aplicações financeiras de liquidez imediata e amortizações com prazos menores de exigibilidade, não se confundindo com os empréstimos constitucionais do FAT ao BNDES.

Tabela 12 – Depósitos Especiais – Por Instituições Financeiras
Dados em: R$ milhões
Fonte: FAT/MTE

	31/12/2025	31/12/2024
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)	3.477	4.056
Banco do Brasil S.A. (BB)	222	275
Total	**3.699**	**4.331**

(b) Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira

Quanto ao detalhamento do título “Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira”, o maior saldo está na rubrica “Aplicações Financeiras”, totalizando R$ 45,0 bilhões (93,26% do total), como demonstrado na tabela seguinte.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 13 – Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Aplicações Financeiras	45.043	50.417	(10,66)	93,26
Bancos	3.248	2.725	19,21	6,72
Caixa	7	7	(1,14)	0,01
Total	**48.298**	**53.149**	**(9,13)**	**100,00**

Sob supervisão da Coordenação-Geral de Controle e Pagamento da Dívida Pública (CODIV/STN/MF), as operações cambiais representaram 98,74% do total de aplicações financeiras em moeda estrangeira em 31/12/2025, como pode ser observado na tabela abaixo.

Tabela 14 – Aplicações Financeiras em Moeda Estrangeira
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Fechamento de Câmbio	44.475	49.439	(10,04)	98,74
Liquidez Imediata	568	978	(41,91)	1,26
Total	**45.043**	**50.417**	**(10,66)**	**100,00**

O saldo desse subitem é constituído por contratos de câmbio para liquidação futura que o Tesouro Nacional obtém junto ao agente financeiro autorizado a operar no mercado de câmbio, no caso o Banco do Brasil S.A. A variação negativa de R$ 4,9 bilhões é resultante dos vencimentos da dívida externa ocorridos no exercício. As celebrações de contratos de câmbio totalizaram R$ 44,4 bilhões, enquanto os vencimentos da dívida externa somaram R$ 49,4 bilhões.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 - Créditos a Receber

Os Créditos a Receber a Curto e a Longo Prazo, líquidos do Ajuste para Perdas, representaram, respectivamente, 9,98% e 90,02%, em 31/12/2025, e estão distribuídos conforme a tabela apresentada a seguir.

Tabela 15 – Créditos a Receber – Curto e Longo Prazo
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	1.789.175	1.592.015	12,38
Dívida Ativa	1.447.822	1.320.706	9,62
Créditos Tributários a Receber	533.398	500.544	6,56
Créditos Previdenciários do RPPS	38.427	42.431	(9,44)
Clientes	1.332	1.539	(13,43)
Créditos de Transferências a Receber	-	6	(100,00)
Demais Créditos e Valores	147.506	172.755	(14,62)
Total Bruto (I)	**3.957.661**	**3.629.996**	**9,03**
Ajuste para Perdas (II)	1.121.252	960.111	16,78
Total Líquido (III = I - II)	**2.836.409**	**2.669.885**	**6,24**
Circulante (Curto Prazo)	283.051	268.271	5,51
Não Circulante (Longo Prazo)	2.553.359	2.401.614	6,32

Nos tópicos abaixo, são detalhados os itens com saldos mais representativos.

(a) Empréstimos e Financiamentos Concedidos

A tabela abaixo apresenta os principais saldos dos empréstimos e financiamentos concedidos pela União, somando curto e longo prazo, os quais serão detalhados logo a seguir.

Tabela 16 – Empréstimos e Financiamentos Concedidos – Curto e Longo Prazo
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)
Haveres Financeiros junto a Estados e Municípios	889.089	811.541	9,56
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	481.451	443.893	8,46
Fundo de Financiamento Estudantil (Fies)	111.387	108.077	3,06
Haveres Financeiros da União – Operações Fiscais	143.154	114.750	24,75
Outros	164.094	113.753	44,26
Total Bruto	**1.789.175**	**1.592.015**	**12,38**
Ajuste para Perdas (II)	220.469	146.024	50,98
Total Líquido (III = I - II)	**1.568.706**	**1.445.991**	**8,49**
Circulante (Curto Prazo)	91.951	66.814	37,62
Não Circulante (Longo Prazo)	1.476.755	1.379.177	7,08

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(a.1) Haveres Financeiros da União junto a Estados e Municípios

Os haveres (créditos) financeiros da União perante estados e municípios, cujo controle e acompanhamento são de competência do Ministério da Fazenda, decorrem de programas de financiamento e refinanciamento de dívidas, implementados de acordo com legislações específicas e formalizados mediante a celebração de contratos entre as partes, assim como de avais honrados pela União.

As descrições sobre a natureza desses haveres financeiros são demonstradas nos tópicos seguintes.

(a.1.1) Retorno de Operações de Financiamento e de Refinanciamento de Dívidas

Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993: Refinanciamento, pela União, de dívidas internas de origem contratual, de responsabilidade das administrações direta e indireta dos estados e dos municípios com a União e sua administração indireta.

Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e alterações posteriores (Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, e Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020): Consolidação, assunção e refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e da dívida decorrente de operações de crédito, de natureza interna e externa, de responsabilidade dos estados e do Distrito Federal.

Em decorrência da assinatura de aditivos ao amparo da Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, por todos os mutuários, os contratos são atualizados mensalmente pelo Coeficiente de Atualização Monetária (CAM), acrescidos da taxa nominal de 4% a.a. O CAM foi aplicado a partir de 1º de março de 2013 aos contratos de estados e municípios, com base na Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014 e no Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, e corresponde à atualização monetária calculada mensalmente com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que venha a substituí-lo, sendo que esses encargos ficam limitados à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic) para títulos federais. Esses contratos possuem vencimentos variáveis para o período de 2027 a 2049, sendo que os estados que assinaram aditivos ao amparo da Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, tiveram seus prazos alongados, apresentando vencimentos entre 2047 e 2049. Além disso, os contratos são garantidos por receitas de que tratam os art. 155, 157 e 159, incisos I, alínea "a", e II, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, inclusas nesse rol as receitas próprias do estado, tais como receitas a que se refere o item 1 do anexo à Lei Complementar nº 87, de 13 de dezembro de 1996.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Medida Provisória nº 2.185, de 24 de agosto de 2001 e alterações posteriores (Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, e Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020): Consolidação, assunção e refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e da dívida decorrente de operações de crédito com instituições financeiras, de natureza interna e externa, de responsabilidade dos municípios.

(a.1.2) Renegociação da Dívida Externa do Setor Público

Dívida de Médio e Longo Prazos – DMLP: Acordo que reestruturou a DMLP do setor público brasileiro – parcelas vencidas e vincendas de principal e juros devidos e não pagos no período de 1º de janeiro de 1991 a 15 de abril de 1994 – junto a credores privados estrangeiros.

(a.1.3) Saneamento de Instituições Financeiras Federais

Carteira de Saneamento: Créditos adquiridos pela União no âmbito do Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais, conforme disposto na Medida Provisória nº 2.196, 24 de agosto de 2001, originários de contratos de financiamento celebrados entre a Caixa Econômica Federal (Caixa) e estados, municípios e companhias estaduais e municipais de saneamento.

(a.1.4) Avais Honrados pela União em Operações de Crédito Externas e Internas

Trata-se de créditos a receber decorrentes de empréstimos inadimplidos por estados e municípios junto a instituições financeiras nacionais e estrangeiras, honrados pela União, a quem cabe, nesse caso, a recuperação de tais valores mediante execução de contragarantias.

(a.1.5) Regime de Recuperação Fiscal (RRF)

Valores a receber decorrentes das obrigações não pagas por estados no âmbito do RRF de que trata a Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017. A Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021 alterou a Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, introduzindo o novo RRF. Por esse novo modelo, o estado cujo pedido de adesão ao RRF tenha sido aprovado, nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, celebra contrato, conforme autorizado pelo art. 9º-A, para refinanciar os valores não pagos em decorrência da aplicação do art. 9º, com prazo de 360 meses para o pagamento, caso o Plano de Recuperação Fiscal seja homologado.

(a.1.6) Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021 *(art. 17 e 23)*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Valores oriundos de pendências jurídicas no âmbito da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993 e Lei nº 9.496, 11 de setembro de 1997, e de avais honrados externa e internamente (crédito sub-rogados), visando compor novo ativo com prazo de quitação em 360 meses.

(a.1.7) Lei Complementar nº 212, de 13 de janeiro de 2025 (Propag)

A Lei Complementar nº 212, de 13 de janeiro de 2025, instituiu o Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (Propag) com o objetivo de revisar os termos das dívidas dos Estados e do Distrito Federal com a União, bem como previu a instituição do fundo de equalização federativa e investimentos em educação profissional técnica de nível médio, nas universidades estaduais, em infraestrutura para universalização do ensino infantil e educação em tempo integral, além de ações de infraestrutura de saneamento, habitação, adaptação às mudanças climáticas, transportes e segurança pública.

O Propag prevê, mediante o atendimento de critérios específicos aplicáveis a cada caso, a possibilidade de redução do saldo devedor, alteração dos encargos das dívidas e alongamento do prazo de refinanciamento.

Até 31 de dezembro de 2025, os estados que possuíam dívidas com a União no âmbito da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993 e Lei nº 9.496, 11 de setembro de 1997, da Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, da Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021, da Lei Complementar nº 201, de 24 de outubro de 2023 ou da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, puderam aderir ao Propag. Os saldos devedores relativos aos débitos junto à União referentes aos programas instituídos pelas leis anteriormente relacionadas foram consolidados com os acréscimos legais relativos a multas de ofício, juros moratórios e compensatórios e demais encargos, conforme previsto na legislação vigente à época dos fatos geradores que lhes deram origem.

Ainda conforme a Lei Complementar nº 212, de 13 de janeiro de 2025, no período de janeiro a dezembro de 2025, os estados que aderiram ao Propag puderam amortizar suas dívidas referentes aos programas anteriores da seguinte forma:

i. Transferência de valores em moeda corrente à Conta Única do Tesouro Nacional, a título de amortização extraordinária do saldo devedor;
ii. Transferência, para a União, de participações societárias em empresas de propriedade do Estado;
iii. Transferência de bens móveis ou imóveis do Estado para a União;
iv. Cessão de créditos tributários e não tributários, créditos de dívida ativa, e outros créditos líquidos e certos; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

v. Cessão, para a União, dos recebíveis originados da compensação financeira advinda da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica ou de recursos minerais em seus respectivos territórios.

Os valores da dívida de que trata o art. 1º desta Lei Complementar, apurados após a realização dos pagamentos descritos no art. 3º, serão refinanciados em até 360 parcelas mensais sucessivas, a primeira das quais vencerá no dia 15 do mês subsequente ao da assinatura do aditivo contratual.

A Lei Complementar nº 212, de 13 de janeiro de 2025 também previu a instituição do fundo de equalização federativa e investimentos em educação profissional técnica de nível médio, nas universidades estaduais, em infraestrutura para universalização do ensino infantil e educação em tempo integral, e em ações de infraestrutura de saneamento, habitação, adaptação às mudanças climáticas, transportes ou segurança pública, tendo como fonte de recursos aportes realizados pelos estados e pelo Distrito Federal atrelados ao saldo devedor da dívida atualizado, bem como o rendimento de aplicações financeiras com recursos do fundo e outras que serão definidas em regulamento.

Quanto ao fundo de equalização federativa, o objetivo será criar condições estruturais de incremento de produtividade, enfrentamento das mudanças climáticas e melhoria da infraestrutura, segurança pública e educação, notadamente a relacionada à formação profissional da população.

Em linhas gerais e mediante o atendimento dos critérios específicos estabelecidos naquela lei complementar aplicados a cada caso, pôde haver a redução do saldo devedor, alteração dos encargos das dívidas e alongamento do prazo de refinanciamento.

A tabela a seguir apresenta as variações dos saldos por programa.

Tabela 17 – Haveres Financeiros da União junto a Estados e Municípios por Programa – Curto e Longo Prazo
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)
Lei nº 9.496/1997 – Estados	543.283	613.780	(11,49)
Propag – Lei Complementar nº 212/2025	204.300	-	-
Lei Complementar nº 159/2017 (art. 9º A) – RRF	130.014	186.390	(30,25)
Outros	11.491	11.372	1,05
Total Bruto (I)	**889.089**	**811.541**	**9,56**
Ajuste para Perdas (II)	148.416	84.509	75,62
Total Líquido (III = I - II)	**740.673**	**727.032**	**1,88**
Circulante (Curto Prazo)	14.129	14.827	(4,70)
Não Circulante (Longo Prazo)	726.544	712.205	2,01

Os saldos consolidados dos programas geridos pela Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI/STN/MF) estão sujeitos ao impacto da variação dos indexadores de cada programa, da variação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

cambial, da execução normal dos contratos, das amortizações e liquidações antecipadas de saldo e, ainda, das revisões de condições contratuais que possam eventualmente ser negociadas entre os mutuários e a União, como é o caso da aplicação das condições da Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, aos contratos da Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014 aos contratos da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997 (estados) e da Medida Provisória nº 2.185, de 24 de agosto de 2001 (municípios).

Em 31/12/2025, os haveres financeiros juntos a Estados e Municípios obtiveram um crescimento bruto de 9,56% em relação ao exercício anterior, apesar de dois dos principais programas (Lei nº 9.496/1997 e RRF) terem os montantes reduzidos. Ocorreu que, em 2025, os Estados de Goiás, Minas Gerais e Sergipe aderiram ao Propag e assinaram os respectivos termos aditivos. Em razão disso, no final do exercício, ocorreram transferências de saldos no montante de R$ 204,3 bilhões, conforme tabela abaixo.

Tabela 18 – Transferências de saldo para o Programa LC nº 212/2025 (Propag)
Dados em: R$ milhões
Fonte: COAFI/STN/MF

	Lei nº 9.496/1996	Lei nº 8.727/1993	LC nº 159/2017 - art. 9ºA	Avais Honrados (Créditos Sub-rogados)	Total
Minas Gerais	104.048	-	78.097	-	182.146
Goiás	4.537	3.662	12.647	24	20.870
Sergipe	1.284	-	-	-	1.284
Total	**109.869**	**3.662**	**90.744**	**24**	**204.300**

Na tabela seguinte, estão relacionadas as movimentações de todos os haveres financeiros da União junto a Estados e Municípios relativos aos programas geridos pelo Tesouro Nacional.

Tabela 19 – Haveres Financeiros da União junto a Estados e Municípios por Programa – Curto e Longo Prazo
Dados em: R$ milhões
Fonte: COAFI/STN/MF

	31/12/2024	Juros Apropriados	(+) Var. Cambial	Transf. entre Programas	Amortizações	Juros Pagos	31/12/2025
Lei nº 9.496/1997 – Estados	613.780	22.591	54.086	(122.340)	10.095	14.739	543.283
Propag - LC nº 212/2025	-	-	-	204.300	-	-	204.300
LC nº 159/2017 (art. 9ºA) – RRF	186.390	6.484	16.946	(72.253)	2.908	4.645	130.014
MP nº 2.185/2001 – Municípios	4.266	82	147	240	309	69	4.359
Lei nº 8.727/1993	3.944	205	179	(4.104)	112	113	(0)
LC nº 178/2021 (art. 17 e 23)	1.480	81	1.273	(4)	55	73	2.701
LC nº 159/2017 (art. 9ºA) – LC nº 206/2024	732	-	54	1.278	-	-	2.065
Lei nº 9.496/1997 – LC nº 206/2024	476	-	36	889	-	-	1.400
Avais Honrados – LC nº 206/2024	249	-	17	507	-	-	773
MP nº 2.196/2001 – Carteira de Saneamento	224	17	4	(1)	34	16	194
Total Bruto (I)	**811.541**	**29.461**	**72.743**	**8.512**	**13.513**	**19.655**	**889.089**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(a.1.7) Ajustes para Perdas

Na tabela a seguir, são apresentados os ajustes para perdas referentes aos haveres junto a estados e municípios, tanto a curto quanto a longo prazo. Os saldos apresentados estão em conformidade com a metodologia do Modelo de Ajuste de Perdas junto a Haveres de Estados e Municípios (MAPHEM).

Tabela 20 – Ajuste para Perdas sobre Haveres Financeiro da União junto a Estados e Municípios – Curto e Longo Prazo
Dados em: R$ milhões
Fonte: COAFI/STN/MF

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)
Estados	145.915	82.163	77,59
Municípios	2.490	2.207	12,83
Estatais Vinculadas a Estados ou Municípios	11	140	(92,24)
Total	**148.416**	**84.509**	**75,62**
Circulante (Curto Prazo)	2.862	1.627	75,86
Não Circulante (Longo Prazo)	145.554	82.882	75,62

Na análise das variações de ajuste para perdas, verifica-se o aumento de 75,62% no total, motivado pelo crescimento de 77,59% nos valores relativos a "Estados". Essa variação foi impulsionada principalmente pela piora na nota CAPAG, em dezembro de 2025, de alguns estados, em especial, Rio de janeiro e Minas Gerais. Por outro lado, os valores das "Estatais Vinculadas a Estados ou Municípios" apresentaram uma variação negativa de 92,24%, devido principalmente à quitação do contrato de Niterói Prev, no âmbito do Programa ao amparo da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, por meio de contrato de cessão entre a União e a Caixa, credora original.

O MAPHEM classifica os contratos em 3 categorias distintas:

i. Contratos adimplentes;
ii. Contratos integrantes do Regime de Recuperação Fiscal – Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017 (art. 9º-A) e/ou celebrados ao amparo do art. 23 da Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021; e
iii. Contratos vinculados a pendências jurídicas.

Contratos adimplentes

Aos contratos que não integram o RRF, conforme art. 9ºA da Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, que não estejam vinculados ao refinanciamento conforme art. 23 da Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021, e que tampouco estejam vinculados a alguma pendência jurídica, a metodologia é baseada na Capacidade de Pagamento (CAPAG) do mutuário, sendo replicada aos seus contratos e convertida em *ratings* "MAPHEM", conforme a tabela "Percentuais de Ajuste para Perdas para Contratos Adimplentes" a seguir.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 21 – Percentuais de Ajuste para Perdas para Contratos Adimplentes
Fonte: COAFI/STN/MF

***Rating* "MAPHEM"**	**Nota CAPAG**	**Ajuste para Perdas (%)**
AA	A	0%
A	-	1%
B	-	2%
C	B	5%
D	C ou C*	10%
E	D, "n.d." ou "suspensa"	30%
F	-	50%
G	-	70%
H	-	100%

O ajuste de perda do contrato é calculado aplicando o percentual do ajuste de perda, conforme o *rating*, no saldo devedor do contrato.

Contratos integrantes do RRF – Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017 (art. 9ºA) e/ou celebrados ao amparo da Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021 (art. 23)

Nessa modalidade, os contratos dos entes que vieram a aderir às condições do RRF ou da Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021, passam a ser classificados conforme o *Rating* "MAPHEM", desde que não apresentem alguma pendência ao longo do tempo ou o respectivo ente não ajuíze ação judicial contra a União relativa a algum dos contratos da presente categoria.

Tabela 22 – Percentuais de Ajuste para Perdas para Contratos que integram o RRF ao amparo da Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017 (art. 9ºA) ou da Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021 (art. 23)
Fonte: COAFI/STN/MF

Situação	***Rating* "MAPHEM"**	**Ajuste para Perdas (%)**
Adimplente com adesão ao RRF há mais de 60 meses	A	1%
Adimplente com adesão ao RRF há mais de 36 meses	B	2%
Adimplente com adesão ao RRF há mais de 24 meses	C	5%
Adimplente com adesão ao RRF há mais de 12 meses	D	10%
Adimplente com adesão ao RRF há menos de 12 meses	E	30%

Ao final do processo, ainda é efetuada a comparação do valor do ajuste de perdas obtido, calculado sobre o valor do saldo do contrato como base na tabela "Percentuais de Ajuste de Perdas para Contratos que integram o RRF ao amparo da Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017 (art. 9ºA) ou da Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021 (art. 23)", com o montante estimado a partir da mesma base de cálculo, por meio da conversão de sua nota CAPAG (Tabela "Percentuais de Ajuste para Perdas para Contratos Adimplentes"). No caso, prevalecerá o maior ajuste de perdas dentre os dois valores calculados. Além disso, caso o ente venha a ajuizar alguma ação judicial contra a União no âmbito do contrato que está no RRF, este deverá seguir o fluxo dos contratos com pendência jurídica, sendo que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

após os cálculos deve-se avaliar os valores calculados pela rotina de pendência jurídica e, ao final, deve-se optar pelo maior valor.

Contratos com pendências jurídicas no Modelo "MAPHEM"

A primeira etapa corresponde à avaliação semestral ou quando nova ação judicial for acolhida pela COAFI, acerca do impacto das ações judiciais sobre o saldo devedor e/ou sobre as prestações do contrato ao qual elas estão vinculadas. Não havendo impactos, o contrato passa a ser tratado como um ativo em condição de normalidade, sendo aplicável ao mesmo o disposto na Tabela "Percentuais de Ajuste para Perdas para Contratos Adimplentes".

Alternativamente, caso a análise da COAFI supra concluir que existe impacto tanto sobre o saldo devedor como sobre as prestações do contrato, o próximo passo corresponde à mensuração do Valor Objeto da Ação (VA).

Em seguida, é feita a avaliação da existência de informação produzida pela Advocacia-Geral da União (AGU), acerca da análise de risco para a respectiva ação. A AGU apresenta trimestralmente as ações judiciais da carteira da COAFI classificadas em risco provável, possível ou remoto. Até o momento, está-se considerando a atualização trimestral das referidas avaliações.

De acordo com o MAPHEM, caso a AGU venha a classificar determinada ação judicial como de risco provável, o *rating* do respectivo contrato será "H", de forma que será aplicável o percentual de ajuste para perdas aplicável de 100% do VA.

Ao final do processo, ainda é efetuada a comparação do valor do ajuste para perdas obtido, calculado sobre o valor objeto da ação, com o montante estimado a partir da mesma base de cálculo, por meio da conversão de sua nota CAPAG. No caso, prevalecerá o maior ajuste para perdas dentre os dois valores calculados.

Por sua vez, caso a AGU tenha classificado o risco de determinada ação como "possível" ou "remoto", ou ainda não tenha disponibilizado classificação de risco para a ação, é feita a estimativa da Medida de Risco "P4" para o respectivo contrato, descrita a seguir. Primeiramente serão tratadas as Medidas de Risco individuais "P1", "P2" e "P3", que compõem a Medida de Risco "P4".

A Medida de Risco "P1" quantifica o risco de acordo com aspectos contratuais, como a existência de saldo em pendência jurídica e a pontualidade (ou não) dos pagamentos das prestações (recebimentos), conforme disposto na Tabela "Critérios para a Medida de Risco P1" a seguir.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 23 – Critérios para a Medida de Risco P1
Fonte: COAFI/STN/MF

Saldo de Pendência Jurídica	Recebimentos	P1 (%)
Não	Sim	1%
Não	Não	2%
Sim	Sim	3%
Sim	Não	4%

Na sequência, a Medida de Risco "P2" classifica os contratos de acordo com seus dias em atraso.

Tabela 24 – Critérios para a Medida de Risco P2
Fonte: COAFI/STN/MF

Dias em Atraso	P2 (%)
D < 180	5%
180 < = D < 500	10%
500 < = D < 1000	15%
1000 < = D < 2000	20%
D > = 2000	25%

A seguir, a Medida de Risco "P3" corresponde à razão entre o saldo devedor da pendência jurídica e o saldo devedor do contrato, conforme segue:

P3 = (Saldo Devedor da Pendência Jurídica / Saldo Devedor do Contrato) x 100

Por fim, a Medida de Risco "P4" corresponde ao somatório das três Medidas de Riscos acima descritas:

P4 = P1+ P2 + P3

Cabe ressaltar que a soma “P4” não pode ser superior a 100%. Caso isso ocorra, é considerado somente o valor de 100%.

Dessa forma, aos contratos vinculados a ações judiciais para os quais a AGU venha a classificar como de risco “possível” ou “remoto”, ou para as quais a AGU não apresentou classificação de risco, será efetuada estimativa da medida de risco “P4”, a qual corresponderá ao próprio percentual de ajuste para perda do contrato.

Ao final do processo, da mesma forma que nos casos de pendência jurídica com classificação de risco “possível” ou "remota" fornecida pela AGU, também para os contratos em que foi estimado o “P4”, será realizada a comparação com o ajuste para perdas calculado a partir da conversão da nota CAPAG do respectivo ente, sendo aplicado ao contrato o maior dentre os dois ajustes para perdas estimados.

Finalizando o item relativo ao tratamento dispensado aos contratos com pendências jurídicas, há o cálculo do ajuste para perdas para essa categoria, correspondente ao produto entre o valor objeto da ação e o percentual de ajuste para perdas atribuído ao respectivo contrato:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

AJPc = VAc x PAJPc, onde:

AJPc = Saldo de Ajuste de Perdas do Contrato

VAc = Valor Objeto da Ação do Contrato

PAJPc = Percentual de Ajuste de Perdas do Contrato

(a.2) Empréstimos e Financiamentos Concedidos pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)

Outro item relevante se refere aos créditos do FAT, que perfizeram R$ 481,5 bilhões em 31/12/2025 (aumento de 8,46% em relação ao exercício de 2024), sendo 97,58% classificados no ativo não circulante. O montante dos financiamentos concedidos é mensurado pelo valor original ajustado pelas remunerações a serem recebidas, seja pelos juros que podem ser pós fixados, seja pelas variações cambiais ocorridas, como demonstra a tabela a seguir.

Tabela 25 – Movimento do FAT Constitucional – Curto e Longo Prazo
Dados em: R$ milhões
Fonte: FAT/MTE

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)
Saldo no Início do Exercício	**443.893**	**397.404**	**11,70**
Amortização do BNDES	(26.587)	(21.836)	(21,76)
Juros Provisionados	26.560	24.083	10,29
Repasse ao BNDES	29.743	28.362	4,87
Variação cambial líquida	7.841	15.881	(50,62)
Saldo Final	**481.451**	**443.893**	**8,46**
Circulante	11.658	10.875	7,20
Não Circulante	469.793	433.019	8,49

A Constituição Federal, em seu art. 239, § 1º, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, estabelece que pelo menos 28% dos recursos provenientes da arrecadação do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep) serão destinados ao financiamento de programas de desenvolvimento econômico, por intermédio do BNDES.

Assim, tais valores são repassados a cada decêndio para o citado Banco. O risco das operações financeiras realizadas corre por conta do BNDES, de acordo com o art. 2º, § 4º, da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, e por isso não é feito nenhum ajuste para perdas prováveis.

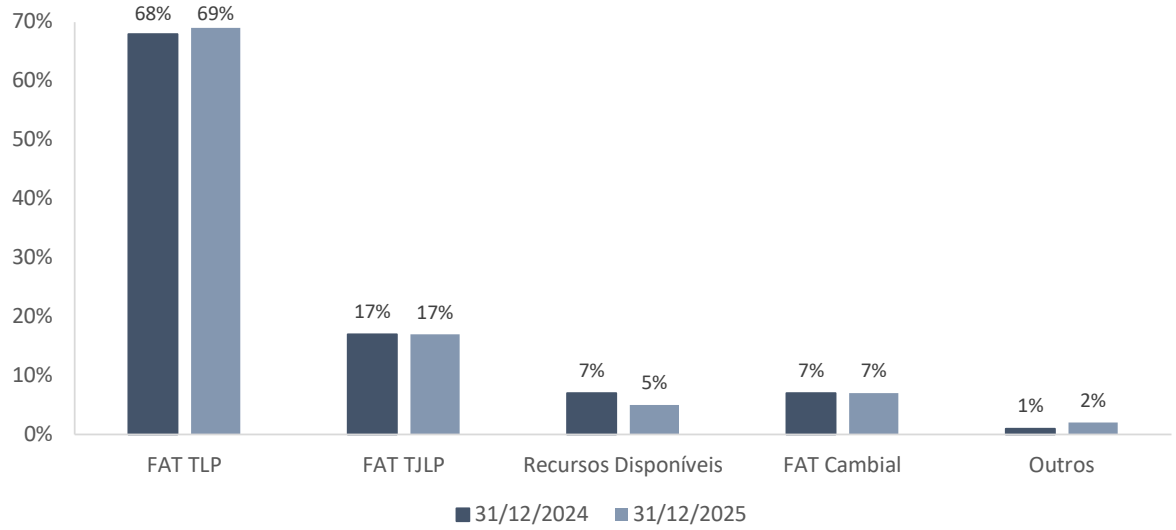
Os financiamentos concedidos com recursos do FAT Constitucional são remunerados pela Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), para contratos firmados até 2017, e pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), pela Taxa de Longo Prazo (TLP) ou pela Taxa Referencial (TR), para os demais contratos. A parcela do FAT Constitucional remunerada por taxas de juros do mercado internacional é

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

denominada “FAT Cambial”. Os recursos não aplicados em operações de financiamento são remunerados pela Selic com desconto de 0,09% a.a., e a remuneração é recolhida mensalmente ao FAT.

O gráfico abaixo mostra a distribuição dessa carteira sob custódia do BNDES.

Gráfico 2 – Aplicação de Recursos do FAT Constitucional
Dados em: %
Fonte: FAT/MTE



Os recursos são aplicados pelo BNDES com o objetivo de fomentar as seguintes áreas/atividades:

i. Ampliação e diversificação das exportações;

ii. Reestruturação da indústria;

iii. Expansão e adequação da infraestrutura a cargo da iniciativa privada, com ênfase em investimentos nos setores de energia e telecomunicações;

iv. Melhoria dos canais de acesso ao crédito para micros, pequenas e médias empresas;

v. Fortalecimento do mercado de capitais; e

vi. Redução dos desequilíbrios regionais.

Cabe salientar que, até a edição da Medida Provisória nº 889, de 24 de julho de 2019, convertida na Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019, o prazo para devolução desses recursos era indeterminado, uma vez que, de acordo com a antiga redação do art. 7º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, o FAT tinha a prerrogativa de requerer ao BNDES a devolução dos recursos apenas quando necessário.

No entanto, a redação atual do art. 7º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, determina ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT) disciplinar os critérios e as condições para a devolução ao FAT desses recursos, demonstrando que, futuramente, poderá existir clareza quanto à

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

expectativa de recebimento desses recursos pelo Tesouro Nacional, com consequente segregação dos valores, no Balanço Patrimonial, em circulante e não circulante.

Os saldos existentes no curto prazo correspondem ao registro mensal dos juros a receber junto ao BNDES, decorrentes da remuneração dos financiamentos a longo prazo concedidos. Os juros a receber possuem exigibilidade mensal e semestral, a depender da taxa de juros utilizada para remunerar o recurso repassado, conforme prevê o caput do art. 5º, e seu § 1º, da Lei nº 13.483, de 21 de setembro de 2017. Desse modo, tais encargos são classificados no curto prazo e devem ser recolhidos ao FAT até o décimo dia útil do mês subsequente ao encerramento do mês ou do semestre anterior, a depender da taxa de juros utilizada.

(a.3) Financiamentos Concedidos pelo Fundo de Financiamento Estudantil (Fies)

Trata-se dos recursos utilizados para custear o programa do Ministério da Educação destinado a financiar a graduação na educação superior de estudantes matriculados em cursos superiores não gratuitos, na forma da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001.

No período de 2010 até o primeiro semestre de 2015, a taxa de juros do financiamento era de 3,4% a.a., com carência de dezoito meses e prazo de amortização equivalente a três vezes o período de duração regular do curso, acrescido de doze meses, com percentual financiável de até 100% dos encargos educacionais.

Do segundo semestre de 2015 até 2017, a taxa de juros passou a ser de 6,5% a.a., com prazo de amortização de três vezes o período do curso, e o percentual passou a exigir uma participação mínima, de acordo com a renda familiar. Esses contratos de financiamento são garantidos por fiança ou pelo Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEduc), de que trata a Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009.

A partir de 2018, foi implementado o Novo Fies, conforme alterações introduzidas pela Lei nº 13.530, de 7 de setembro de 2017, visando à sustentabilidade do programa, à transparência e à melhoria da governança. Entre as diversas alterações, a taxa de juros do programa passou a ser a variação do IPCA, o pagamento das prestações passou a ser conforme a renda do financiado, e foi criado o Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil (FG-Fies), com aportes da União e das entidades mantenedoras.

Em 2018, o valor dos ativos do Fies, composto pelo saldo devedor dos contratos firmados com os estudantes, foi atualizado de forma a representar o valor total da dívida decorrente da evolução dos financiamentos junto aos agentes financeiros, passando a contemplar, além dos desembolsos realizados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pelo Fundo para o pagamento dos encargos educacionais financiados, o fluxo de pagamentos dos estudantes e os juros e demais encargos contratuais lançados à conta dos contratos.

Após a realização desses ajustes, em 2018, passou a ser possível segregar os valores de acordo com a sua natureza (principal, juros e encargos contratuais) e com o prazo de realização (circulante e não circulante).

Em 31/12/2025, o saldo bruto dos financiamentos concedidos referentes ao Fies foi de R$ 111,4 bilhões, e sua composição é apresentada na tabela a seguir.

Tabela 26 – Financiamentos Concedidos pelo Fies
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)
Financiamentos a Receber (Principal)	100.689	96.490	4,35
Juros e Encargos	10.699	11.587	(7,67)
Total Bruto (I)	**111.387**	**108.077**	**3,06**
Ajuste para Perdas (II)	62.002	54.816	13,11
Total Líquido (III = I - II)	**49.385**	**53.261**	**(7,28)**
Circulante (Curto Prazo)	13.841	13.604	1,75
Não Circulante (Longo Prazo)	35.544	39.657	(10,37)

Desde a sua criação, o Fies já atendeu cerca de 3,5 milhões de estudantes, sendo que 2,2 milhões ainda possuem contratos ativos (fases de utilização, carência e amortização), assim considerados aqueles financiamentos que apresentam saldo devedor junto aos agentes financeiros do Fundo. Desse total, cerca de 216,4 mil estudantes ainda estavam cursando o ensino superior em 31/12/2025.

a.3.1) Tipo de Garantia

Em 31/12/2025, os financiamentos concedidos pelo Fies totalizaram 2,2 milhões de contratos, como detalha a tabela abaixo.

Tabela 27 – Financiamentos Concedidos pelo Fies – Por Tipo de Garantia
Dados em: unidades (quantidade de contratos), R$ milhões (saldo devedor) e percentuais
Fonte: FNDE/MEC

	Quantidade de Contratos		Saldo Devedor	
Tipo de Garantia	**(unidades)**	**AV (%)**	**(R$ milhões)**	**AV (%)**
Contratos com garantia do FGEduc	1.301.108	59,29	67.435	60,54
Contratos sem garantia do FGEduc	388.768	17,71	14.132	12,69
Contratos com garantia do FG-Fies	419.519	19,12	27.945	25,09
Contratos firmados antes de 2010	85.177	3,88	1.876	1,68
Total	**2.194.572**	**100,00**	**111.387**	**100,00**

Dos contratos formalizados até o segundo semestre de 2017, os financiamentos com a cobertura do FGEduc representavam 59,29% dos contratos ativos, com 1,3 milhão de estudantes beneficiados com essa modalidade de garantia, a qual garante até 80% ou 90% do saldo devedor. Os demais estudantes são

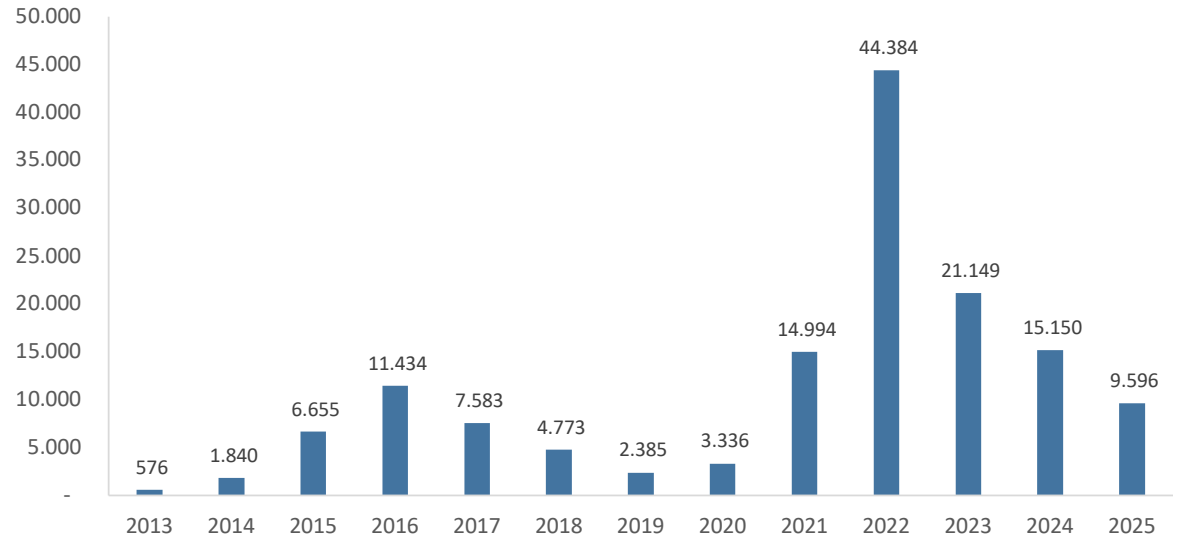
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

garantidos por meio de fiança convencional ou fiança solidária, sendo que 85,2 mil desses contratos foram firmados anteriormente a 2010. Por sua vez, os 419,5 mil contratos de financiamento firmados a partir do primeiro semestre de 2018 possuem a cobertura do FG-Fies, cujo saldo devedor totaliza R$ 27,9 bilhões.

(a.3.2) Subsídio Implícito

Relativamente ao impacto nas contas públicas decorrente da diferença entre a taxa de juros que remunera os títulos do Tesouro Nacional (custo de oportunidade) e a taxa de juros cobrada nos financiamentos aos estudantes, segundo a apuração realizada pelo Ministério do Planejamento e Orçamento, o subsídio implícito, no período de 2013 a 2025, é apresentado no gráfico a seguir.

Gráfico 3 – Subsídio Implícito – Por Ano
Dados em: R$ milhões
Fonte: Ministério do Planejamento e Orçamento



O subsídio implícito (benefício creditício) foi calculado conforme metodologia descrita na Portaria MF nº 57, de 27 de fevereiro de 2013, que considera a diferença entre o saldo devedor efetivo e o saldo devedor que seria obtido caso a taxa de juros do Programa fosse semelhante ao custo de oportunidade do Tesouro Nacional.

Ainda segundo o FNDE, a carteira de financiamentos do Fies possui 1,6 milhão de contratos firmados com a taxa de juros de 3,4% a.a. (contratados até o 1º semestre de 2015), 356 mil com a taxa de 6,5% a.a. (do 2º semestre de 2015 até 2017) e 457,6 mil vinculados à variação do IPCA (formalizados a partir de 2018), que apresentou em dezembro deste ano taxa anualizada de 5,67%, de acordo com o IBGE.

Por sua vez, a taxa Selic encerrou o exercício de 2025 a 15% a.a., de acordo com o Banco Central do Brasil (BCB). A permanência da elevada taxa de juros objetivou o controle da inflação, porém, o aumento dos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

juros reais afeta a valorização dos ativos financeiros, como é o caso do FG-Fies, cujo patrimônio serve de lastro para o oferecimento de garantia integral para viabilizar a concessão de financiamento estudantil relacionado aos novos contratos.

(a.3.5) Receitas do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies)

A receita do Fies arrecadada em 31/12/2025 totalizou R$ 4,9 bilhões, apresentando uma diminuição de 34,30% em relação ao exercício anterior.

Tabela 28 – Receitas do Fies
Dados em: R$ milhões
Fonte: FNDE/MEC

Natureza da Receita	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Amortização de financiamento	3.087	3.417	(9,65)	63,05
Retorno de operações, juros e encargos financeiros	1.253	2.061	(39,22)	25,58
Prêmios prescritos de concursos e prognósticos	407	450	(9,57)	8,30
Amortização do financiamento proveniente do Fundo Garantidor	132	1.125	(88,24)	2,70
Outros	18	401	(95,55)	0,36
Total	**4.897**	**7.454**	**(34,30)**	**100,00**

Em 2025, houve uma redução de R$ 2,6 bilhões na arrecadação total (34,30%), em decorrência da diminuição dos recebíveis do Fundo, em particular das amortizações e do retorno de juros e encargos dos empréstimos. Por outro lado, em 2024, houve o aumento significativo decorrente da criação do Programa Desenrola do Fies, criado pelo Governo Federal, para a renegociação de dívidas do Fies, gerando um aumento significativo das Amortizações do Financiamento do Fundo Garantidor em relação a 2023.

(a.3.6) Fontes de Financiamento

Contam com dotação em ação orçamentária específica, incluída na Lei Orçamentária Anual (LOA), os gastos com contratações e aditamentos de renovação semestral, as despesas com taxa de administração devidas aos agentes financeiros e a integralização de contas nos fundos garantidores. A tabela a seguir detalha as fontes de financiamento para o pagamento dessas despesas.

Tabela 29 – Fontes de Financiamento do Fies
Dados em: R$ milhões
Fonte: FNDE/MEC

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	3.318	2.953	12,36	45,09
Recursos livres da Unidade Orçamentária (UO)	1.903	74	2.458,11	25,86
Recursos Ordinários	1.467	1.269	15,63	19,94
Recursos Vinculados a Aplicação em Políticas Públicas Específicas	500	417	19,90	6,80
Recursos Próprios Financeiros	170	2.664	(93,62)	2,31
Total	**7.358**	**7.377**	**(0,27)**	**100,00**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(a.3.7) Ajustes para Perdas

O ajuste para perdas foi calculado em função do atraso no pagamento das prestações durante a fase de amortização do contrato, independentemente do tipo de garantia do financiamento, com base nos critérios estabelecidos pelo Comitê Gestor do Fundo de Financiamento Estudantil (CG-Fies), por meio da Resolução nº 27, de 10 de setembro de 2018. Subsidiariamente, foram utilizadas as diretrizes padronizadas pelo BCB para os créditos de instituições financeiras (Resolução nº 2.682, de 22 de dezembro de 1999).

Assim, os financiamentos são classificados em ordem crescente de risco (do nível A até o H), e o ajuste para perdas estimadas atende aos percentuais incidentes sobre o saldo devedor dos contratos, conforme detalhado na tabela a seguir.

Tabela 30 – Ajustes para Perdas sobre Financiamentos Concedidos pelo Fies
Dados em: R$ milhões
Fonte: FNDE/MEC

Classificação	Quantidade de Contratos	Saldo Devedor* (R$)	Percentual do Ajuste (%)	Valor do Ajuste (R$)
A (adimplentes e atrasos até 14 dias)	639.099	29.048	0,5	145
B (atrasos entre 15 e 30 dias)	33.354	1.213	1,0	12
C (atrasos entre 31 e 60 dias)	25.971	1.152	3,0	35
D (atrasos entre 61 e 90 dias)	17.944	1.047	10,0	105
E (atrasos entre 91 e 120 dias)	14.304	748	30,0	224
F (atrasos entre 121 e 150 dias)	14.371	954	50,0	477
G (atrasos entre 151 e 180 dias)	17.185	1.210	70,0	847
H (atrasos superiores a 180 dias)	1.215.634	60.157	100,0	60.157
Total	**1.977.862**	**95.529**		**62.002**

*Nota: *Nessa tabela, o saldo devedor considera somente os contratos em fase de amortização.*

O valor do ajuste para perdas continua sendo impactado pela elevação da quantidade de contratos que passaram da fase de carência para a fase de amortização. Em 31/12/2025, cerca de 1,9 milhão de contratos estavam na fase de amortização, com saldo devedor total de R$ 95,5 bilhões, ante R$ 92,8 bilhões observados ao final do exercício de 2024.

Cerca de 70% dos financiamentos do Fies na fase de amortização (contratos celebrados entre 2010 e 2017) estavam inadimplentes em 31/12/2025, a contar a partir de um dia de atraso. No caso do Novo Fies, o percentual da inadimplência a partir de um dia de atraso é de 74,6%. O valor acumulado até 31/12/2025 das prestações vencidas e não pagas a partir de um dia de atraso, relativamente aos contratos na fase de amortização, alcançou, somados os dois programas, R$ 68,7 bilhões.

Destaca-se ainda que, de acordo com o disposto no art. 5º, inciso VI, da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, as entidades mantenedoras também participam do risco do financiamento, na condição de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

devedores solidários, na proporção de 15% ou 30% do saldo devedor não garantido pelo Fundo Garantidor. Para financiamentos anteriores a novembro de 2007, esse risco é de 5% do saldo devedor.

(a.3.8) Honras do Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEduc)

De acordo com o disposto no art. 21 de seu Estatuto, o FGEduc deve efetuar, em favor do Fies, a honra da garantia relativa ao saldo devedor da operação inadimplida há mais de 360 dias consecutivos na fase de amortização, observados os encargos de normalidade do financiamento e o percentual máximo do valor garantido.

Em 31/12/2025, o montante registrado de honras de garantias estimadas a receber, relativas a contratos celebrados até 2017, somou R$ 6 milhões. Esse valor correspondente ao percentual do saldo devedor dos financiamentos que já atingiram os requisitos para a realização da honra pelo administrador do FGEduc. No caso do Novo Fies, o saldo registrado de honras a receber é de R$ 4,0 bilhões.

O saldo devedor dos contratos de financiamento formalizados com garantia do FGEduc alcançou R$ 111,4 bilhões em 31/12/2025, já considerando o Novo Fies.

(a.4) Haveres Financeiros da União Relativos a Operações Fiscais

Os haveres financeiros da União relativos a operações fiscais, cujo controle e acompanhamento são exercidos pelo Tesouro Nacional, decorrem de origens distintas, implementados por legislações específicas e, em sua maioria, de origem contratual.

Os agrupamentos mais relevantes são:

i. **Empréstimos a Instituições Financeiras:** haveres originários de empréstimos concedidos a instituições financeiras, tais como o BNDES, a Caixa e o BB;

ii. **Operações de Cessão de Crédito:** haveres decorrentes de operações realizadas entre a União e entidades públicas, envolvendo, na maior parte das vezes, a aquisição de créditos mediante emissão de títulos representativos da Dívida Pública Mobiliária Federal (DPMF). Nesse grupo, estão incluídos os haveres originados de operações estruturadas, tais como o Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional (PROER) e a extinção da Rede Ferroviária Federal S.A. (RFFSA);

iii. **Ações para Enfrentamento à Crise Climática e Calamidade Pública:** repasses de recursos para apoiar ações de mitigação e adaptação às mudanças climáticas e de enfrentamento de consequências sociais e econômicas de calamidades públicas;

iv. **Plano Brasil Soberano:** disponibilização de linhas de financiamento a pessoas físicas e jurídicas de direito privado exportadoras de bens e serviços, bem como seus fornecedores, especialmente os

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

impactados pela imposição de tarifas adicionais sobre exportações brasileiras aos Estados Unidos da América;

v. **Operações de Crédito Rural:** haveres oriundos de programas de crédito rural, tais como Securitização, Programa Especial de Saneamento de Ativos (PESA), Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), Resgate Rural, Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM) e Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (PRLCB);

vi. **Renova Frota**: linhas de financiamento reembolsável a pessoas físicas e jurídicas de direito privado para aquisição de caminhões novos ou seminovos para renovação de frota;

vii. **Operações de Crédito à Exportação:** haveres decorrentes do crédito à exportação, por meio do Programa de Financiamento às Exportações (Proex); e

viii. **Empréstimos a Entidades Não Financeiras:** haveres decorrentes de empréstimos não enquadrados nos casos anteriores.

A tabela a seguir apresenta os créditos de curto e longo prazo dos haveres financeiros oriundos de operações fiscais, por agrupamento.

Tabela 31 – Haveres Financeiros Relativos a Operações Fiscais por Agrupamento – Curto e Longo Prazo
Dados em: R$ milhões
Fontes: COGEF/STN/MF e Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)
Empréstimos às Instituições Financeiras*	75.606	80.636	(6,24)
FGE - Plano Brasil Soberano	22.200	-	-
Fundo Social - Calamidade Pública	17.787	20.144	(11,70)
Operações de Crédito Rural	13.457	2.175	518,72
Renova Frota	6.007	-	-
Operações de Crédito à Exportação	5.658	6.208	(8,86)
Operações de Cessão de Crédito	1.991	4.848	(58,93)
Ações de Enfrentamento – COVID*	449	739	(39,19)
Total Bruto (I)	**143.154**	**114.750**	**24,75**
Ajuste para Perdas (II)	4.215	5.160	(18,32)
Total Líquido (III = I - II)	**138.940**	**109.590**	**26,78**
Circulante (Curto Prazo)	52.538	20.204	160,04
Não Circulante (Longo Prazo)	86.402	89.386	(3,34)

*Nota: *Os valores de Empréstimos às Instituições Financeiras, na coluna de 2024, divergem dos BGUs anteriores porque foram reclassificados os valores das ações de enfrentamento a Covid.*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(a.4.1) Empréstimos a Instituições Financeiras

Em 31/12/2025, o BNDES e a Caixa foram responsáveis por 94,54% do total bruto de "Empréstimos a Instituições Financeiras", sendo que a primeira apresentou um saldo de R$ 36,2 bilhões, enquanto a segunda perfez um saldo de R$ 35,3 bilhões, conforme tabela abaixo.

Tabela 32 – Empréstimos a Instituições Financeiras – Curto e Longo Prazo
Dados em: R$ milhões
Fontes: COGEF/STN/MF

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)
BNDES	36.202	40.017	(9,53)
Caixa	35.279	35.357	(0,22)
BB	4.125	5.261	(21,60)
Total Bruto	**75.606**	**80.636**	**(6,24)**
Circulante (Curto Prazo)	6.408	5.938	7,92
Não Circulante (Longo Prazo)	69.198	74.702	(7,37)

Além de contratos de financiamentos e cessão de créditos com o BNDES, a União possui contratos de Instrumento Híbrido de Capital e Dívida (IHCD) e de Instrumento Elegível ao Capital Principal (IECP) com todas as instituições financeiras federais. Trata-se de contratos que possuem, ao mesmo tempo, características de participação acionária e de dívida, e que podem compor o Patrimônio de Referência das instituições financeiras, aumentando sua capacidade de empréstimo. São regulamentados pelo BCB de acordo com as normas de Basileia II (no caso dos IHCD) e de Basileia III (no caso dos IECP), sendo largamente utilizados nos mercados mais desenvolvidos. Tendo em vista a evolução dos normativos, a União substituiu a maioria dos IHCD por IECP, por meio de aditamento dos contratos.

Além de vários requisitos, os IECPs devem ser perpétuos, integralizados em espécie, ser adquiridos pela União e prever o resgate ou recompra apenas pelo emissor, condicionado à autorização do BCB, e, por serem perpétuos, ou seja, não possuírem prazo de vencimento, são registrados no longo prazo. A União é remunerada por meio de juros, caso as empresas obtenham resultado positivo no exercício anterior, após a divulgação de suas demonstrações contábeis anuais e a distribuição de dividendos ou juros sobre capital próprio.

Assim, o cálculo do valor dos juros devidos nos contratos de IECP depende de variáveis de difícil previsibilidade, como o lucro do exercício, o valor de dividendos pagos e o montante do capital principal da instituição financeira. Além disso, caso o banco não tenha lucro e, consequentemente, não possa distribuir dividendos, não haverá pagamento de juros.

Desde 2024, a União passou a registrar os valores já publicados e registrados nas instituições financeiras referentes a esses contratos com base nas demonstrações contábeis já existentes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Com relação aos valores definitivos, conforme previsto nesses instrumentos, os saldos somente são registrados após a publicação dos balanços das instituições financeiras, que geralmente ocorre após o primeiro trimestre do exercício seguinte, momento a partir do qual o valor a receber referente a esses juros pode ser mensurado de forma confiável e, assim, registrado no ativo da COGEF/STN/MF.

Tabela 33 – Contratos de Empréstimos a Instituições Financeiras e Contratos de IECP
Dados em: R$ milhões
Fontes: COGEF/STN/MF

Contratos	Data do Contrato	Fim do Contrato	31/12/2025	31/12/2024
Empréstimos			**27.205**	**31.286**
BNDES - Renegociação de Dívida - CT 034/PGFN/CAF	01/01/2018	31/12/2040	22.597	25.637
BNDES - Financiamento - CT 544/PGFN/CAF	21/06/2010	15/02/2039	2.474	2.997
BNDES - Financiamento - CT 590/PGFN/CAF	15/12/2010	15/02/2039	1.546	1.873
BNDES - Financiamento - CT 845/PGFN/CAF (FMM)	09/05/2013	15/05/2037	587	777
IECP			**48.401**	**49.351**
CAIXA - IECP - CT 348/PGFN/CAF	13/06/2007	S/Venc.	17.885	17.339
BNDES - IECP - CT 963/PGFN/CAF	24/06/2014	S/Venc.	8.997	8.732
CAIXA - IECP - CT 752/PGFN/CAF	26/09/2012	S/Venc.	6.909	6.916
CAIXA - IECP - CT 754/PGFN/CAF	26/09/2012	S/Venc.	6.411	6.418
BB - IECP - CT 997/PGFN/CAF	28/08/2014	S/Venc.	4.125	5.261
CAIXA - IECP - CT 869/PGFN/CAF	28/06/2013	S/Venc.	4.073	4.685
Total			**75.606**	**80.636**

A tabela a seguir detalha as amortizações de principal e juros dos Contratos de Empréstimos e de IECP junto às Instituições Financeiras em 31/12/2025.

Tabela 34 – Contratos de Empréstimos a Instituições Financeiras e Contratos de IECP – Amortizações (principal e juros)
Dados em: R$ milhões
Fontes: COGEF/STN/MF

Contratos	Principal	Juros	Total
Empréstimos	**4.114**	**1.711**	**5.824**
BNDES - Financ. - CT 544/PGFN/CAF	182	141	323
BNDES - Financ. - CT 590/PGFN/CAF	114	88	202
BNDES - Financ. - CT 845/PGFN/CAF (FMM)	117	5	122
BNDES - Reneg. de Dívida - CT 034/PGFN	3.700	1.477	5.177
IECP	**1.600**	**1.535**	**3.135**
BNDES - IECP - CT 963/PGFN/CAF	-	365	365
CAIXA - IECP - CT 348/PGFN/CAF	-	481	481
CAIXA - IECP - CT 752/PGFN/CAF	-	180	180
CAIXA - IECP - CT 754/PGFN/CAF	-	167	167
CAIXA - IECP - CT 869/PGFN/CAF	600	122	722
BB - IECP - CT 997/PGFN/CAF	1.000	220	1.220
Total	**5.714**	**3.245**	**8.959**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sobre parte dos haveres desse grupo, é importante registrar que, por meio do Acórdão nº 56/2021-TCU-Plenário, o Tribunal de Contas da União firmou entendimento de que são irregulares os contratos de concessão de créditos firmados entre a União e suas instituições financeiras controladas e realizados por meio de emissão direta de título da dívida pública, uma vez que não foram objeto de previsão em lei orçamentária, estabelecida na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Dessa forma, a Corte de Contas determinou o estabelecimento de cronograma de devolução à União dos valores recebidos sob essas circunstâncias (Acórdão nº 3.162/2021-TCU-Plenário). Em cumprimento a essa determinação, a União receberá conforme disposto na tabela abaixo.

Tabela 35 – Contratos de Empréstimos a Instituições Financeiras e Contratos de IECP – Amortizações (principal e juros)
Dados em: R$ milhões
Fontes: COGEF/STN/MF

Contrato	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
BNDES (IECPs/Mútuos)	2.900	2.900	2.900	2.900	2.900	2.900	2.900
Caixa* (IECP)	400	600	1.000	3.000	4.150	4.360	4.600
BB (IECP)	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.100	-
BNB** (IECP)	167	-	-	-	-	-	-
Total	**4.467**	**4.500**	**4.900**	**6.900**	**8.050**	**8.360**	**7.500**

*Notas: *Caixa: considera o cronograma apresentado pela Caixa, por meio do Ofício nº 0011/2023/VICOR/DECOR, e aprovado pelo TCU em 28 de agosto de 2024, por meio do Acórdão nº 1.785/2024;*

***BNB: em 28/03/2024, o Banco realizou a liquidação da terceira e última parcela do CT 001.*

(a.4.2) Plano Brasil Soberano – Recursos do Fundo de Garantia de Exportação – FGE

O Plano Brasil Soberano (PBS) foi criado pela Medida Provisória nº 1.309, de 13 de agosto de 2025, que introduziu o art. 5º-A da Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999, que autorizou a utilização do superávit financeiro do Fundo de Garantia à Exportação (FGE) apurado em 31 de dezembro de 2024, inclusive do principal, limitada ao montante de R$ 30 bilhões, como fonte de recursos para a disponibilização de linhas de financiamento a pessoas físicas e jurídicas de direito privado exportadoras de bens e serviços, bem como seus fornecedores, especialmente os impactados pela imposição de tarifas adicionais sobre exportações brasileiras aos Estados Unidos da América. Dos R$ 30,0 bilhões, já foram repassados R$ 22,2 bilhões ao agente financeiro.

A Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 5.242, de 22 de agosto de 2025, estabeleceu as condições, os encargos financeiros, os prazos e as demais normas regulamentadoras das linhas de financiamento de que trata o art. 5º-A da Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999, introduzido pela Medida Provisória nº 1.309, de 13 de agosto de 2025. O normativo previu que as instituições financeiras participantes poderiam conceder operações de crédito no âmbito do Programa até 31/12/2025, em prazos de reembolso de até cinco anos, incluídos até doze meses de carência de principal, ou de até dez

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

anos, incluídos até vinte e quatro meses de carência de principal, a depender dos enquadramentos da operação. Posteriormente, referido prazo para novas contratações foi limitado pela não conversão em Lei da MP nº 1.309, de 13 de agosto de 2025, a qual teve sua vigência encerrada em 10 de dezembro de 2025. Ainda, nos termos do § 7º do art. 5º-A da Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999, introduzido pela Medida Provisória nº 1.309, de 13 de agosto de 2025, coube à União, por intermédio do Ministério da Fazenda, celebrar contrato, mediante dispensa de licitação, com o BNDES para repasse dos recursos do FGE destinados à operacionalização das linhas de financiamento, cujos termos foram definidos por meio do Contrato nº 474/2025, de 12 de setembro de 2025.

Para a operacionalização do Programa, o BNDES atua na qualidade de agente financeiro da União, tendo realizado o repasse dos recursos públicos às instituições financeiras participantes do Programa e, atualmente, realiza o reembolso à União dos recursos ressarcidos por estas mesmas instituições financeiras, além da prestação de contas e programação das instituições financeiras participantes do Programa acerca dos saldos devedores inadimplidos e remanescentes. O risco das operações, incluído o risco de crédito, é assumido integralmente pelas instituições financeiras e, nesse sentido, não são realizados registros de ajustes para perdas.

Até 31/12/2025, foram recebidos R$ 355 milhões de juros em relação aos recursos já repassados.

(a.4.3) Ações de Enfrentamento à Crise Climática e Calamidade Pública - Fundo Social

A Medida Provisória nº 1.226/2024 alterou a Lei nº 12.351/2010, por meio de seu art. 47-A, para autorizar a utilização do superávit financeiro do Fundo Social, entidade vinculada à Presidência da República, como fonte de recursos para a disponibilização de linhas de financiamento com a finalidade de apoiar ações de mitigação e adaptação às mudanças climáticas e de enfrentamento de consequências sociais e econômicas de calamidades públicas.

A referida base legal atribuiu a responsabilidade pela definição das medidas a serem implementados a ato do Ministro de Estado da Fazenda. Por sua vez, o Programa foi normatizado por meio da Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 5.140, de 5 de junho de 2024, e da Portaria MF nº 916, de 4 de junho de 2024. O limite estipulado pela MP nº 1.226/2024 para utilização do superávit financeiro do Fundo Social apurado em 31 de dezembro de 2023 foi de R$ 15,0 bilhões. Em 22/10/2024, a MP nº 1.269/2024 autorizou um valor adicional de R$ 5,0 bilhões.

Para operacionalizar a transferência desses recursos ao BNDES, foi celebrado contrato entre a instituição financeira e a União, por intermédio do Ministério da Fazenda. O BNDES, por sua vez, pode conceder os financiamentos diretamente ou repassar os recursos para instituições financeiras habilitadas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em 2024, foram transferidos, ao total, R$ 20,0 bilhões de reais para ações de enfrentamento à calamidade pública ocorrida no Rio Grande do Sul, devido às fortes enchentes ocorridas no estado.

O BNDES presta informações periódicas sobre os financiamentos concedidos e o comportamento total da carteira. Nessa ação, as instituições financeiras assumem os riscos das operações, inclusive o risco de crédito. Portanto, não há registro de ajuste para perdas na União.

Até 31/12/2025, já estão em posse do agente financeiro para concessão de financiamentos para a referida ação, acrescidos dos encargos acrescidos devidos à União, R$ 17,8 bilhões (R$ 20,1 bilhões em 31/12/2024). Já houve reembolsos no Programa, sob a forma de recebimentos de principal e juros entre janeiro e dezembro de 2025 o montante de R$ 1,1 bilhão de principal e R$ 570 milhões de juros, totalizando R$ 1,7 bilhão. Adicionalmente, cumpre ressaltar que houve o retorno de recursos não aplicados no Programa, no montante total de R$ 1,7 bilhão em abril e junho de 2025, sob a forma de principal.

(a.4.4) Operações de Crédito Rural

Os haveres oriundos de programas de crédito rural são compostos pelos seguintes grupos: Resgate Rural, Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), Securitização, empréstimos rurais alongados junto ao ex-BNCC (BNCC) e Programa Especial de Saneamento de Ativos (PESA), conforme detalha a tabela a seguir:

Tabela 36 – Haveres Financeiros Relativos a Operações Fiscais – Operações de Crédito Rural Curto e Longo Prazo
Dados em: R$ milhões
Fontes: COGEF/STN/MF

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)
Resgate Rural BNDES	12.089	-	-
PRONAF Financiamento	1.211	1.091	11,01
Securitização	157	1.083	(85,52)
B.N.C.C. – Parcelamentos	-	0	(100,00)
PESA	-	0	(100,00)
Total Bruto (I)	**13.457**	**2.175**	**(518,72)**
Ajuste para Perdas (II)	452	712	(23,70)
Total Líquido (III = I - II)	**13.005**	**1.463**	**789,20**
Circulante (Curto Prazo)	12.537	1.276	882,77
Não Circulante (Longo Prazo)	468	187	150,62

Do montante bruto dessas operações de crédito rural, 89,8% concentram-se no programa Resgate Rural.

O Resgate Rural foi criado pela Medida Provisória nº 1.314, de 5 de setembro de 2025, que autorizou a utilização do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2024 de fontes supervisionadas do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério da Fazenda, limitada ao montante de R$ 12,0 bilhões, como fonte de recursos para a disponibilização de linha crédito rural criada com o objetivo de permitir a liquidação ou a amortização de parcelas ou operações de crédito rural de custeio e de investimento contratadas sob amparo do Programa Nacional de Agricultura Familiar (Pronaf), do Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (Pronamp), contratadas pelos demais produtores rurais, bem como Cédula de Produto Rural (CPR) registradas e emitidas por produtores rurais em favor de instituições financeiras.

A Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) n° 5.247, de 19 de setembro de 2025, estabeleceu as condições, os encargos financeiros, a remuneração das fontes de recursos, os prazos e as demais normas regulamentadoras da linha de financiamento. O normativo previu que as instituições financeiras participantes poderiam conceder operações de crédito no âmbito do Programa até 10 de fevereiro de 2026, com a remuneração dos recursos variando entre 2% a.a. e 6% a.a., a depender da linha de financiamento e com prazos de reembolso de até nove anos, incluídos até 1 ano de carência, a depender da capacidade de pagamento do mutuário.

Ainda, nos termos do § 4º do art. 2º da Medida Provisória n° 1.314, de 5 de setembro de 2025, coube à União, por intermédio do Ministério da Fazenda, celebrar contrato, mediante dispensa de licitação, com o BNDES para fixar as condições do repasse dos recursos destinados à operacionalização das linhas de financiamento, cujos termos foram definidos por meio do Contrato nº 497/2025, de 15 de outubro de 2025.

Para a operacionalização do Programa, o BNDES atua na qualidade de agente financeiro da União, inicialmente promovendo os convênios e repasse de recursos públicos às instituições financeiras participantes do Programa e, ato contínuo, realiza o acompanhamento e o reembolso à União dos recursos ressarcidos por estas mesmas instituições financeiras, além da prestação de contas e programação das instituições financeiras participantes do Programa acerca dos saldos devedores inadimplidos e remanescentes. O risco das operações, incluído o risco de crédito, é assumido integralmente pelas instituições financeiras e, nesse sentido, não são realizados registros de ajustes para perdas.

Segue abaixo tabela com descrição dos recebimentos, no exercício de 2025, de principal e juros dos contratos de Operações de Crédito Rural:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 37 – Operações de Crédito Rural - Recebimentos (principal e juros)
Dados em: R$ milhões
Fontes: COGEF/STN/MF

	Principal	Juros	Total
Securitização	615	2	617
PRONAF Financiamento	37	5	42
PESA	18	0	18
Resgate Rural BNDES	-	123	123
Total Bruto (I)	**669**	**131**	**800**

(a.4.5) Renova Frota

O Renova Frota foi criado pela Medida Provisória nº 1.328, de 16 de dezembro de 2025, que autorizou a destinação de até R$ 6,0 bilhões para disponibilizar linhas de financiamento reembolsável a pessoas físicas e jurídicas de direito privado para aquisição de caminhões novos ou seminovos para renovação de frota.

Nos termos do § 9º do art. 2 da MP nº 1.328/2025, coube à União, por intermédio do Ministério da Fazenda, celebrar contrato, mediante dispensa de licitação, com o BNDES para fixar as condições do repasse dos recursos destinados à operacionalização das linhas de financiamento, cujos termos foram definidos por meio do Contrato nº 549/2025, de 29 de dezembro de 2025.

Para a operacionalização do Programa, o BNDES atua na qualidade de agente financeiro da União, inicialmente promovendo os convênios e repasse de recursos públicos às instituições financeiras participantes do Programa e, ato contínuo, realiza o acompanhamento e o reembolso à União dos recursos ressarcidos por estas mesmas instituições financeiras, além da prestação de contas e programação das instituições financeiras participantes do Programa acerca dos saldos devedores inadimplidos e remanescentes. O risco das operações, incluído o risco de crédito, é assumido integralmente pelas instituições financeiras e, nesse sentido, não são realizados registros de ajustes para perdas.

(a.4.6) Ajustes para Perdas

O ajuste para perdas é efetuado somente nas operações de crédito que são risco da União, ou seja, para os casos de não liquidação do mutuário em que a União arcará com o prejuízo. Para as operações com risco de crédito do banco, não foi efetuado nenhum ajuste para perda, pois é obrigação da instituição ressarcir a União independentemente do pagamento pelo mutuário.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A tabela abaixo apresenta o detalhamento dos ajustes para perdas por tipo de haver.

Tabela 38 – Ajustes para Perdas – Haveres Não Relacionados aos Entes Federativos
Dados em: R$ milhões
Fonte: COGEF/STN/MF

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)
Operações de Crédito à Exportação	**3.314**	**3.713**	**(10,74)**
Programa de Financiamento às Exportações (Proex)	3.314	3.713	(10,74)
Operações de Crédito Rural	**452**	**712**	**(36,56)**
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)	445	667	(33,26)
Securitização BB	7	45	(84,95)
Programa Especial de Saneamento de Ativos (PESA)	-	0	(100,00)
Ações de Enfrentamento à Covid-19	**449**	**735**	**(38,98)**
Programa Emergencial de Suporte ao Emprego (PESE)	449	735	(38,98)
Total	**4.215**	**5.160**	**(18,33)**

Nas operações referentes a Proex, Pronaf, Securitização BB, PRLCB e PESA, os ajustes para perdas são apurados junto às instituições financeiras que possuem saldo na carteira das operações de crédito. A constituição do ajuste para perdas em créditos e as atualizações posteriores (acréscimos ou decréscimos) são realizadas após circularização com as instituições financeiras que informam os valores e a metodologia utilizada.

A redução de 84,25% de ajuste para perdas da Securitização BB decorre da inscrição dos débitos inadimplidos na Dívida Ativa da União da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Tal redução observa os relatórios mensais com o detalhamento dos saldos do programa apresentado pelo Banco do Brasil, nas operações adquiridas com base o disposto na MP nº 2.196-3, de 24 de agosto 2001. Destaca-se que o programa tem o final da vigência das operações em 2025.

Quanto ao ajuste para perdas do PESE, conforme previsto na Lei nº 14.043, de 19 de agosto de 2020 (art. 5º, parágrafo único), o risco de inadimplemento das operações de crédito e as eventuais perdas financeiras decorrentes do Programa são suportados na mesma proporção da participação no financiamento das operações de crédito (85% com recursos da União; 15% com recursos próprios das instituições financeiras participantes do Programa).

(a.5) Outros Empréstimos e Financiamentos Concedidos

O item “Outros Empréstimos e Financiamentos Concedidos” alcançou, ao final do exercício de 2025, o montante líquido de ajustes para perdas de R$ 158,3 bilhões, e apresentou um crescimento de 41,03% em relação ao ano anterior. Grande parte desse item abriga empréstimos e financiamentos concedidos por Fundos que possuem objetivos de fomentar políticas públicas específicas determinadas por suas leis de criação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Na tabela abaixo, estão apresentados os principais Fundos gestores desses empréstimos e financiamentos concedidos.

Tabela 39 – Outros Empréstimos e Financiamentos Concedidos – Fundos
Dados em: R$ milhões
Fontes: STN/MF

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)
Fundo Nacional sobre Mudança do Clima	34.015	14.046	142,17
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	30.891	22.326	38,36
Fundo da Marinha Mercante	28.415	29.297	(3,01)
Fundo de Desenvolvimento do Nordeste	16.348	13.471	21,36
Caixa - Fundo Social/MCid	11.770	-	-
Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé/SPA	8.535	6.711	27,19
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia	6.616	4.588	44,19
Crédito Fundiário	5.703	5.271	8,20
Outros	21.801	18.044	20,82
Total Bruto	**164.094**	**113.753**	**44,26**
Ajuste para Perdas (II)	5.832	1.537	279,35
Total Líquido (III = I - II)	**158.262**	**112.215**	**41,03**
Circulante (Curto Prazo)	2.412	7.305	(66,98)
Não Circulante (Longo Prazo)	155.850	104.910	48,56

(a.5.1) Fundo Nacional sobre Mudança do Clima

Instrumento da Política Nacional sobre Mudança do Clima, o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (FNMC) foi criado pela Lei nº 12.114, de 9 de dezembro de 2009, com a finalidade financiar projetos, estudos e empreendimentos que visem à redução de emissões de gases de efeito estufa e à adaptação aos efeitos da mudança do clima.

Posteriormente, o FNMC foi regulamentado pelo Decreto nº 9.578, de 22 de novembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 11.549, de 05 de junho de 2023. Cumpre registrar que a conta de "Empréstimos e Financiamentos" apresenta os lançamentos contábeis referentes ao contrato nº 01/2021-FNMC, firmado entre a União, por intermédio do FNMC e o BNDES, que tem como objetivo o estabelecimento de regras aplicáveis à transferência de recursos provenientes do FNMC, pelo MMA (Administração Direta) ao BNDES.

As disponibilidades do FNMC, após serem transferidas, permanecem junto às reservas do BNDES, no Banco Central, e, enquanto não utilizadas para os fins a que se destinam, são remuneradas à taxa média Selic. Todos os meses é conciliado o saldo e ajustes realizados conforme regime de competência, tendo como base os demonstrativos encaminhados pelo banco. Cumpre destacar que, de acordo com o art. 3º

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

da Lei nº 12.114, de 9 de dezembro de 2009, tais rendimentos auferidos com a transferência dos recursos ao BNDES no âmbito deste contrato constituem receitas do FNMC.

Em 2024, foi firmado um novo Contrato nº 01/2024-FNMC (publicado no DOU nº 64, seção 3, de 3 de abril de 2024), por intermédio do FNMC e o BNDES, com o objetivo de estabelecer as regras aplicáveis à gestão de financiamentos reembolsáveis de projetos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos.

Em 31/12/2025, foram registrados R$ 34,0 bilhões no "Fundo Nacional sobre Mudança do Clima", o que significou um aumento de R$ 20,0 bilhões (142,17%).

(a.5.2) Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

O Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), criado em 1969, é um Fundo de natureza contábil e financeira, com o objetivo de financiar a inovação e o desenvolvimento científico e tecnológico no país. A estrutura funcional é obtida através da Financiadora de Estudos e Projetos (Finep, que tem a função de Secretaria Executiva do Fundo, responsabilizando-se por todos os atos de natureza técnica, orçamentária, financeira, contábil e administrativa necessários à gestão do FNDCT.

(a.5.3) Fundo da Marinha Mercante

O Fundo da Marinha Mercante (FMM) é um fundo de natureza contábil, destinado a prover recursos para o desenvolvimento da Marinha Mercante Nacional, bem como, complementarmente, para a construção de navios auxiliares e hidrográficos ou oceanográficos para a Marinha do Brasil, objetivando o atendimento das reais necessidades e segurança do transporte hidroviário

(a.5.4) Fundo de Desenvolvimento do Nordeste

O Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE) foi criado pela Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 agosto de 2001, e tem por finalidade assegurar recursos para a implantação, ampliação, modernização e diversificação de investimentos em infraestrutura e serviços públicos e em empreendimentos produtivos de grande capacidade germinativa de novos negócios e de novas atividades produtivas. Os financiamentos concedidos pelo Fundo deverão ser em capital fixo em consonância com as diretrizes e prioridades definidas para o FDNE.

(b) Dívida Ativa

A dívida ativa abrange os créditos a favor da Fazenda Pública cuja certeza e liquidez foram apuradas, inscritos por não terem sido quitados no prazo legal e que não foram atingidos por nenhuma causa de extinção ou suspensão de sua exigibilidade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 39, § 2º, define como dívida ativa tributária os créditos provenientes de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas. Os créditos provenientes das demais origens são considerados dívida ativa não tributária.

As tabelas a seguir mostram a composição da dívida ativa a curto e a longo prazo, reconhecidas no balanço patrimonial da União.

Tabela 40 – Dívida Ativa – Curto e Longo Prazo
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)
Dívida Ativa Tributária	1.293.872	1.200.284	7,80
Dívida Ativa Não Tributária	153.950	120.422	27,84
Total Bruto (I)	**1.447.822**	**1.320.706**	**9,62**
Ajuste para Perdas (II)	695.821	627.996	10,80
Total Líquido (III = I - II)	**752.002**	**692.710**	**8,56**
Circulante (Curto Prazo)	13.260	11.529	15,02
Não Circulante (Longo Prazo)	738.742	681.181	8,45

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) foi responsável pela gestão de 90,67% de toda a Dívida Ativa da União (DAU) bruta em 31/12/2025, como detalha a tabela a seguir.

Tabela 41 – Dívida Ativa por Órgão Responsável – Curto e Longo Prazo
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)
Dívida Ativa Bruta (I)	**1.447.822**	**1.320.706**	**9,62**
PGFN	1.312.691	1.216.445	7,91
Outros Órgãos	135.132	104.261	29,61
Ajuste para Perdas (II)	**695.821**	**627.996**	**10,80**
PGFN	605.794	557.992	8,57
Outros Órgãos	90.026	70.004	28,60
Dívida Ativa Líquida (III = I - II)	**752.002**	**692.710**	**8,56**
PGFN	706.896	658.453	7,36
Outros Órgãos	45.106	34.257	31,67

Ressalta-se que, embora administrados pela PGFN, parte desses créditos é repartida com o FAT e o Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS), conforme detalhado no item “d” desta Nota.

A seguir, são apresentadas mais informações sobre a gestão desses créditos pela PGFN.

(b.1) Dívida Ativa sob Gestão da PGFN

A Portaria MF nº 293, de 12 de junho de 2017 estabeleceu nova metodologia de classificação do estoque dos créditos tributários inscritos em dívida ativa sob gestão da PGFN, agrupando-os em quatro classes (*rating)*, a depender do grau de recuperabilidade:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

i. **Classe "A":** créditos com alta perspectiva de recuperação;

ii. **Classe "B":** créditos com média perspectiva de recuperação;

iii. **Classe "C":** créditos com baixa perspectiva de recuperação; e

iv. **Classe "D":** créditos irrecuperáveis.

Conforme a referida Portaria, os créditos classificados com classe "A" e "B" são reconhecidos como ativos, e os classificados como "C" e "D" são registrados como ativos contingentes, em contas de controle, até a sua extinção ou reclassificação.

Nesse sentido, a tabela a seguir evidencia a dívida ativa gerida pela PGFN, sendo que 98,14% da dívida ativa líquida está classificada no ativo não circulante (créditos de classe "A" e "B").

Tabela 42 – Dívida Ativa sob Gestão da PGFN – Curto e Longo Prazo
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)
Dívida Ativa Tributária	**1.288.342**	**1.195.509**	**7,77**
Não Previdenciária	963.089	892.648	7,89
Previdenciária	325.253	302.861	7,39
Dívida Ativa Não Tributária	**24.349**	**20.936**	**16,30**
Total Bruto (I)	**1.312.691**	**1.216.445**	**7,91**
Ajuste para Perdas (II)	605.794	557.992	8,57
Total Líquido (III = I - II)	**706.896**	**658.453**	**7,36**
Circulante (Curto Prazo)	13.183	11.517	14,46
Não Circulante (Longo Prazo)	693.713	646.936	7,23

A metodologia utilizada pela PGFN para determinar quais créditos deverão ser classificados no ativo circulante é a média de recuperação dos créditos parcelados da dívida ativa tributária dos últimos quatro exercícios, ou seja, de 2022 até 2025.

O ajuste para perdas perfez R$ 605,8 bilhões em 31/12/2025, representando 46,15% da dívida ativa bruta gerida pela PGFN.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por sua vez, a tabela a seguir mostra os créditos conforme a classificação por classe (*rating*).

Tabela 43 – Créditos Classificados pelo Rating – PGFN
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Classe "A"	**252.754**	**251.153**	**0,64**	**7,83**
Crédito Tributário Não Previdenciário	194.724	196.684	(1,00)	6,04
Crédito Tributário Previdenciário	51.952	48.487	7,15	1,61
Crédito Não Tributário	6.079	5.983	1,60	0,19
Classe "B"	**1.059.936**	**965.291**	**9,80**	**32,86**
Crédito Tributário Não Previdenciário	768.365	695.964	10,40	23,82
Crédito Tributário Previdenciário	273.301	254.374	7,44	8,47
Crédito Não Tributário	18.270	14.953	22,18	0,57
Classe "C"	**530.642**	**443.789**	**19,57**	**16,45**
Crédito Tributário Não Previdenciário	334.855	278.531	20,22	10,38
Crédito Tributário Previdenciário	185.902	156.964	18,44	5,76
Crédito Não Tributário	9.885	8.294	19,19	0,31
Classe "D"	**1.382.735**	**1.326.653**	**4,23**	**42,86**
Crédito Tributário Não Previdenciário	1.022.521	964.200	6,05	31,70
Crédito Tributário Previdenciário	282.554	287.114	(1,59)	8,76
Crédito Não Tributário	77.659	75.338	3,08	2,41
Total	**3.226.067**	**2.986.886**	**8,01**	**100,00**

Do montante de R$ 3,226 trilhões em créditos inscritos em dívida ativa da União, quase metade (42,86%) foi classificado como irrecuperável pela PGFN, sendo R$ 1,023 trilhão correspondente a créditos tributários não previdenciários.

A tabela a seguir apresenta o resumo das movimentações ocorridas nos mesmos períodos de 2025 e 2024.

Tabela 44 – Movimentação da Dívida Ativa – PGFN
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)
Saldo Inicial	**2.986.886**	**2.967.142**	**0,67**
Inscrição do Principal e dos Juros e Multas da Dívida Ativa	269.267	258.121	4,32
Atualização da Dívida Ativa	124.958	64.502	93,73
Amortizações (Recebimento de Principal, Multas e Juros da Dívida Ativa)	(20.942)	(21.752)	3,73
Exclusões (Cancelamentos, Anulações e Extinções)	(116.752)	(251.072)	53,50
Outros Registros	(17.350)	(30.054)	42,27
Saldo Final	**3.226.067**	**2.986.886**	**8,01**

(b.1.1) Ajustes para Perdas – PGFN

De acordo com a Portaria MF nº 293, de 12 de junho de 2017, o ajuste para perdas aplicado sobre os créditos reconhecidos no ativo considera a expectativa de recuperação dos créditos classificados com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

classe “A” e “B” no prazo de dez anos. Dessa forma, conforme histórico de adimplemento por classe nos últimos dez anos, a estimativa de recuperação dos créditos das classes “A” e “B” para os próximos dez anos é apresentada na tabela a seguir.

Tabela 45 – Estimativa de Recuperação de Créditos Geridos pela PGFN
Dados em: %
Fonte: PGFN/MF

Classe	% Recuperável	% Ajuste para Perdas
A	70	30
B	50	50

A tabela a seguir apresenta o detalhamento do ajuste para perdas desses créditos com base nos percentuais da estimativa de recuperação.

Tabela 46 – Detalhamento do Ajuste para Perdas de Créditos Geridos pela PGFN
Dados em: R$ milhões
Fonte: PGFN/MF e Siafi

	Estoque	Índice	Ajuste para Perdas
Crédito Tributário Não Previdenciário	**963.089**	**45,96%**	**442.600**
Classe “A”	194.724	30,00%	58.417
Classe “B”	768.365	50,00%	384.183
Crédito Tributário Previdenciário	**325.253**	**46,81%**	**152.236**
Classe “A”	51.952	30,00%	15.586
Classe “B”	273.301	50,00%	136.650
Crédito Não Tributário	**24.349**	**45,01%**	**10.959**
Classe “A”	6.079	30,00%	1.824
Classe “B”	18.270	50,00%	9.135
Total	**1.312.691**	**46,15%**	**605.794**
Circulante (Curto Prazo)	24.393	45,96%	11.210
Não Circulante (Longo Prazo)	1.288.298	46,15%	594.584

No que tange aos créditos objeto de acordos de transação celebrados sob o amparo da Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020, bem como aos créditos em geral, a PGFN observa os critérios estabelecidos pela Portaria MF nº 293, de 12 de junho de 2017, para a sua classificação, os quais se mostram variáveis de acordo com aspectos dos créditos inscritos, como a suficiência e liquidez de garantias e existência de parcelamentos ativos, e também com aspectos relativos aos devedores, como a capacidade de pagamento, o endividamento total e o histórico de adimplemento.

Nesta linha, quanto aos créditos objeto de transação tributária, a Coordenação-Geral de Ciência de Dados e Inteligência Artificial (LCDIA), vinculada à PGFN, realiza o monitoramento de toda a arrecadação federal, segmentando-a em três classes:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

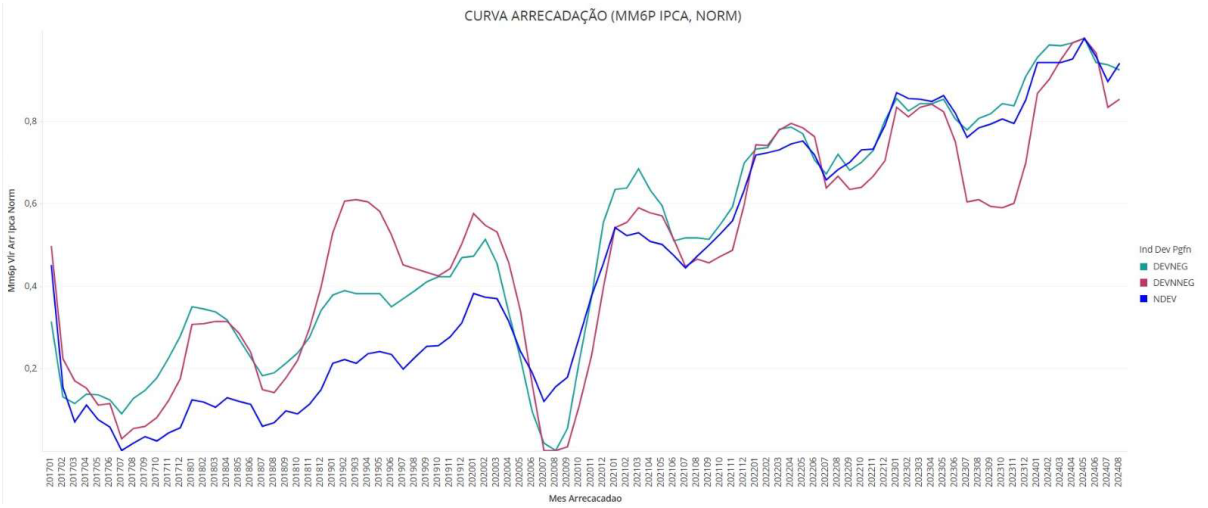
i. Contribuintes não inscritos em dívida ativa (NDEV);

ii. Contribuintes inscritos em dívida ativa com alguma modalidade de transação ativa (DEVNEG); e

iii. Contribuintes inscritos em dívida ativa sem modalidade de transação ativa (DEVNNEG).

Para tanto, a PGFN criou um painel a fim de acompanhar a questão e poder avaliar o instituto da transação praticamente em tempo real, tendo as informações relativas ao exercício de 2024 sido sintetizadas no seguinte gráfico.

Gráfico 4 – Acompanhamento da Arrecadação da Dívida Ativa da União – Por Classe de Contribuinte
Fontes: PGFN - Nota SEI nº 48/2024/COAGED/CDA/PGDAU/PGFN-MF, de 27.11.2024.



Observando os valores absolutos (corrigidos pelo IPCA e suavizados com a média móvel de seis meses), percebe-se, em primeiro lugar, que os montantes recuperados com a transação, quando comparados aos demais valores recuperados, se apresentam em patamar proporcionalmente inferior. Isso significa que, apesar da representatividade desses valores, sua materialidade para impactar a arrecadação como um todo é reduzida.

Por outro lado, observa-se que as curvas de arrecadação seguem a mesma tendência de alta, não havendo impacto de uma em relação a outra, ou seja, a recuperação dos devedores com transação ativa não está afetando a tendência de crescimento da curva em relação aos devedores sem débitos inscritos, de forma que é possível inferir que não há estímulo ao não pagamento de dívidas para posterior inclusão em acordos de transação, com a concessão de descontos.

No mais, para maiores informações sobre os acordos de transações celebrados no âmbito da Dívida Ativa da União sob o amparo da Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020, como a quantidade de parcelas acordadas, atrasadas e aos valores envolvidos nessas operações, recomenda-se o acesso ao

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Demonstrativo Mensal das Negociações Concedidas, disponibilizado no Painel das negociações — Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Quanto aos termos de transação individual celebrados e aqueles acordados por meio de adesão, é possível a obtenção de maiores informações sobre os respectivos devedores, valores e descontos pactuados nos seguintes endereços eletrônicos também mantidos pela PGFN: Termos de Transação Individual e Transação por adesão.

(b.2) Dívida Ativa sob Gestão de Outros Órgãos

Já quanto à Dívida Ativa sob a gestão de outros órgãos, a tabela a seguir detalha a sua composição de acordo com o órgão de origem do crédito.

Tabela 47 – Dívida Ativa Bruta sob Gestão de Outros Órgãos – Curto e Longo Prazo
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)
Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	28.425	26.755	6,24
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama)	25.064	22.568	11,06
Banco Central do Brasil (BCB)	18.126	18.295	(0,93)
Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade)	11.247	4.457	152,35
Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS)	9.368	8.094	15,74
Agência Nacional de Mineração (ANM)	6.886	-	-
Comissão de Valores Mobiliários (CVM)	6.193	5.728	8,11
Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)	5.639	3.489	61,62
Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC)	4.005	726	451,80
Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Fust)	3.314	3.015	9,91
Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educação (Fnde)	2.545	991	156,87
Demais Órgãos	14.321	10.144	41,18
Total Bruto (I)	**135.132**	**104.261**	**29,61**
Ajuste para Perdas (II)	90.026	70.004	28,60
Total Líquido (III = I - II)	**45.106**	**34.257**	**31,67**
Circulante (Curto Prazo)	77	12	550,59
Não Circulante (Longo Prazo)	45.028	34.245	31,49

A Anatel, o Ibama e o BCB responderam juntos por 53,00% do estoque da dívida ativa bruta sob gestão de outros órgãos em 31/12/2025. E, ao considerar o ajuste para perdas da dívida ativa líquida sob gestão dos outros órgãos, 80,70% concentraram-se na Anatel, ANM, Cade e ANP, tendo a Anatel, sozinha, correspondido a 49,56%.

Interessante observar que o BCB e a CVM, a ANS e o Ibama, responsáveis por 51,80% dos valores inscritos em dívida ativa bruta sob gestão de outros órgãos, ou seja, R$ 70,0 bilhões, constituíram perdas no

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

montante de R$ 64,5 bilhões, restando, portanto, poucos valores no saldo líquido. No caso particular do BCB, o ajuste para perdas foi de mesmo montante, gerando zero de valor líquido desse crédito.

(c) Créditos Tributários a Receber

Em 31/12/2025, os valores mais expressivos de Créditos Tributários a Receber (curto e longo prazos) decorreram de Contribuições Previdenciárias (RGPS), do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR) e da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins), correspondendo a 73,14% do total bruto, conforme tabela a seguir.

Tabela 48 – Créditos Tributários a Receber – Curto e Longo Prazo
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)
Contribuições Previdenciárias – RGPS	197.867	183.457	7,85
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR)	128.140	138.583	(7,54)
Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins)	64.088	53.643	19,47
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)	32.757	32.929	(0,52)
Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	27.442	23.137	18,60
Contribuição Social Recebida das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicação	21.545	20.854	3,31
Contribuições para o Programa de Integração Social/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep)	17.527	16.436	6,64
Outros	44.000	31.503	39,67
Total Bruto (I)	**533.365**	**500.544**	**6,56**
Ajuste para Perdas (II)	170.351	146.337	16,41
Total Líquido (III = I - II)	**363.014**	**354.207**	**2,49**
Circulante (Curto Prazo)	127.921	117.590	8,79
Não Circulante (Longo Prazo)	235.093	236.617	(0,64)

(c.1) Créditos Tributários a Receber – Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

Em 31/12/2025, a RFB administrou 90,37% do total bruto dos Créditos Tributários da União, considerando os créditos decorrentes de infrações.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 49 – Créditos Tributários a Receber – Curto e Longo Prazo – RFB
Dados em: R$ milhões
Fonte: RFB

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Não Previdenciário Não Parcelado	158.691	147.008	7,95	32,92
Não Previdenciário Parcelado	125.465	121.147	3,56	26,03
Previdenciário Não Parcelado	74.002	56.223	31,62	15,35
Previdenciário Parcelado	123.833	127.130	(2,59)	25,69
Subtotal	**481.990**	**451.509**	**6,75**	**100,00**
Infrações - Não Parcelado	5.206	12.183	(57,27)	72,00
Infrações – Parcelado	2.025	2.260	(10,41)	28,00
Total Bruto	**489.221**	**465.952**	**4,99**	**100,00**
Ajuste para Perdas	173.593	154.488	12,37	100,00
Total Líquido	**315.628**	**311.464**	**1,34**	**100,00**
Circulante	129.713	121.494	6,76	41,10
Não Circulante	185.915	189.970	(2,13)	58,90

*Nota: *Contabilmente, esses valores estão classificados no grupo de contas contábeis "Demais Créditos", portanto não compõem a tabela "Créditos Tributários a Receber – Curto e Longo Prazo". A opção por trazer os valores de Infrações da RFB para essa parte da nota explicativa foi para consolidar todas as informações de créditos tributários administrados pelo referido órgão, melhorando a percepção do usuário da informação.*

Os créditos tributários da RFB são segregados em quatro situações:

i. **Devedor:** são créditos tributários exigíveis, sujeitos à cobrança amigável e à cobrança administrativa especial. Em caso de não regularização, são posteriormente enviados à PGFN para inscrição em dívida ativa da União, conforme prescreve o art. 12, inciso I, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993;

ii. **Exigibilidade suspensa por processo administrativo:** créditos tributários com sua exigibilidade suspensa na esfera administrativa. Essa situação ocorre principalmente durante o julgamento do contencioso administrativo, nas Delegacias da Receita Federal de Julgamento (DRF) ou no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) e durante a revisão de ofício dos débitos lançados. Também ocorre no transcurso dos prazos para ciência, pagamento, apresentação de impugnação, de manifestação de inconformidade ou de recursos;

iii. **Exigibilidade suspensa em decorrência de processo judicial:** são créditos tributários cujo valor e exigibilidade estão sob discussão na esfera judicial; e

iv. **Parcelamento:** abrange os saldos a pagar de todos os parcelamentos (ordinários e especiais).

Embora administrados pela RFB, parte desses créditos é repartida com o FAT e o FRGPS, conforme detalhado no item "d" desta Nota.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Como providência no sentido de melhorar a interpretação da liquidez dos seus ativos, a RFB avalia a conversibilidade e a exigibilidade dos créditos tributários a receber do tipo “devedor” e “parcelado” e define sua composição percentual anual em termos de curto e longo prazo (ativo circulante e não circulante), como mostra a tabela a seguir.

Tabela 50 – Segregação dos Créditos Tributários em Circulante e Não Circulante
Dados em: %
Fonte: RFB/MF

Tipo de Crédito	Ativo Circulante (%)	Ativo Não Circulante (%)
Devedor	100,00	0,00
Parcelado	24,70	75,30

Em virtude da implantação da demanda da Inscrição Otimizada, que encaminha automaticamente os saldos não pagos dos débitos declarados, respeitando o prazo da Portaria MF nº 447, de 25 de outubro de 2018, todo o crédito tributário exigível deve ser inscrito dentro do prazo da norma, o que faz com que não permaneça na RFB por mais de um ano, justificando o critério de classificação do montante dos créditos devedores no ativo circulante.

(c.1.1) Créditos Tributários com Exigibilidade Suspensa

Os créditos tributários com exigibilidade suspensa, seja por processo administrativo, seja por decisão judicial, conforme prevê o art. 151, incisos III a V, do Código Tributário Nacional (CTN), não atendem aos critérios de reconhecimento de ativo, pois não há garantias de geração de benefícios econômicos futuros.

Dessa forma, o registro dos valores atualizados desses créditos ocorre em contas de controle cujos saldos são apresentados na tabela a seguir.

Tabela 51 – Tipos de Crédito Tributário em Exigibilidade Suspensa
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Contribuições	1.122.308	1.047.199	7,17	48,04
Impostos	1.096.911	1.025.342	6,98	46,96
Infrações	116.845	110.412	5,83	5,00
Total	**2.336.063**	**2.182.954**	**7,01**	**100,00**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(c.1.2) Ajuste para Perdas

A tabela a seguir detalha o ajuste para perdas dos créditos tributários da RFB.

Tabela 52 – Detalhamento do Cálculo do Ajuste para Perdas dos Créditos Tributários – RFB
Dados em: R$ milhões
Fonte: RFB/MF

	Estoque 31/12/2025	Índice**	Ajuste para Perdas 31/12/2025	Ajuste para Perdas 31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Não Previdenciário – Não Parcelado	158.691	71,11%	112.845	103.788	8,73	65,01
Não Previdenciário – Parcelado	125.465	1,76%	2.208	1.163	89,87	1,27
Previdenciário – Não Parcelado	74.002	71,11%	52.623	39.694	32,57	30,31
Previdenciário – Parcelado	123.833	1,76%	2.179	1.220	78,64	1,26
Subtotal Previdenciário	**481.990**	**35,24%**	**169.855**	**145.865**	**16,45**	**97,85**
Infrações – Não Parcelado*	5.206	71,11%	3.702	8.601	(56,96)	2,13
Infrações – Parcelado*	2.025	1,76%	36	22	62,00	0,02
Subtotal Infrações	**7.231**	**51,69%**	**3.738**	**8.623**	**(56,66)**	**2,15**
Total	**489.221**	**35,48%**	**173.593**	**154.488**	**12,37**	**100,00**

*Notas: *Contabilmente, esses valores estão classificados no grupo de contas contábeis "Demais Créditos", por isso o valor total apresentado nessa tabela é maior que o apresentado na tabela "Créditos Tributários a Receber – Curto e Longo Prazo". A opção por trazer os valores de Infrações da RFB para essa parte da nota explicativa foi para consolidar todas as informações de créditos tributários administrados pelo referido órgão, melhorando a percepção do usuário da informação.*
***Índices válidos para o presente trimestre de 2025, sendo que o percentual apontado nas linhas "subtotal" e "total" é a relação entre o valor do ajuste e o subtotal ou total do estoque. Para 2024, os índices foram 70,60% para Créditos Não Parcelados e 0,96% para Créditos Parcelados, conforme pode ser verificado no BGU anual 2024.*

(c.1.3) Índice de ajuste para perdas dos Créditos do tipo Devedor (não parcelado)

A metodologia para cálculo do ajuste para perdas dos créditos tributários geridos pela RFB é baseada em faixas que traduzem a provável solvência, resultando em um *rating*. O *rating* é apurado mensalmente na Coordenação-Geral de Administração do Crédito Tributário (CORAT/RFB/MF) para todos os contribuintes devedores.

O *rating* atua em dois momentos, por meio de aplicação de percentuais. No primeiro, é aplicado somente em débitos na situação devedor da pessoa jurídica, de forma a destacar o universo de débitos de empresas que estejam na situação cadastral ativa e, no segundo momento, aplica-se outro percentual para definir a faixa de solvência do crédito tributário não parcelado.

Dessa forma, para estimar os valores de perdas dos créditos ativos na situação devedor contribuinte pessoa jurídica é, inicialmente, aplicado o percentual que leva em consideração a situação cadastral e a atividade econômica do contribuinte.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 53 – Situação Cadastral – Devedores
Fonte: RFB/MF

Classificação 1	Situação Cadastral
A	Ativa, suspensa ou inapta, com atividade econômica
B	Baixada ou nula
C	Ativa, suspensa ou inapta, sem atividade econômica

Onde:

i. Com atividade econômica: (Arrecadação + Custo de Produção) > 0;

ii. Sem atividade econômica: (Arrecadação + Custo de Produção) = 0;

iii. Arrecadação = Valor da Arrecadação em Documento de Arrecadação de Receitas Federais (Darf), Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) e retenção de arrecadação declarada por terceiros na Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (DIRF) nos últimos 12 (doze) meses; e

iv. Custo de Produção = Valor do Custo de Produção dos últimos 12 meses, contemplando os insumos adquiridos através de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) de compras, os débitos declarados em Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF), Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb), Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional Declaratório (PGDAS-D) e emissão do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) gerados no Programa Gerador de DAS do Microempreendedor Individual (PGMEI).

Os créditos classificados como “B” e “C” não são reconhecidos no ativo da União, pois são considerados totalmente irrecuperáveis. Assim, somente os créditos classificados como “A”, na avaliação da situação cadastral, passarão pela avaliação da segunda classificação, dessa vez, baseada na intenção de pagar, onde será aplicado o percentual de ajuste para perdas.

Enfim, o segundo momento da metodologia de *rating* leva em consideração a intenção de pagar do contribuinte, com base na probabilidade de recuperação econômico-financeira do crédito, de acordo com a classificação do contribuinte entre as faixas da relação débito/arrecadação.

Tabela 54 – Faixas de relação Débito x Arrecadação
Fonte: RFB/MF

Classificação 1	Débito X Arrecadação	Estimativa de Perda (%)
A	(Valor Débito = 0) e (Valor Arrecadação >0)	19,5
B	(Valor Débito) / (Valor Arrecadação) >0 e <=3	51.1
C	(Valor Débito) / (Valor Arrecadação) > 3 e < =6	69,2
D	(Valor Débito) / (Valor Arrecadação) > 6	80,0
E	(Valor Arrecadação = 0)	90,0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Onde:

i. Vlr Arrc = Valor da arrecadação em Darf, DAS e retenção declarada em DIRF nos últimos 12 meses; e

ii. Vlr Débito = Débito do contribuinte no mês. Representa a soma dos créditos ativos na RFB (devedor) e dos débitos inscritos em DAU (devedor, parcelado, garantido e suspenso).

Índice de ajuste para perdas dos Créditos do tipo Parcelado

Para a provisão de perdas de créditos parcelados até o exercício de 2023, foi utilizado o percentual de 5,53% estimado a partir de relatórios gerenciais das modalidades de parcelamento das Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009 e Lei nº 12.996, de 18 de junho de 2014, e das diversas modalidades de parcelamentos controladas no Sistema Integrado de Informações Econômico Fiscais - PAR (SiefPar) e no Sistema de Parcelamento de Débitos (SIPADE).

Para o exercício de 2024, a CORAT/RFB desenvolveu uma nova metodologia de cálculo do ajuste para perdas dos créditos tributários parcelados a partir do histórico de valores registrados na tabela pré-processada disponível no ambiente do Receita Data. A nova metodologia foi publicada na Nota Técnica CORAT/RFB nº 75, de 5 de março de 2024, e é apresentada a seguir.

Estão registrados na tabela disponível na área da CORAT/RFB, no ambiente do Receita Data, os saldos de parcelamentos por Número de Identificação (NI) de cada contribuinte, relativos a cada sistema e modalidade de parcelamento. Essa tabela contém um histórico de 36 meses completos, pelo menos. A partir dessas informações, foram criadas regras para identificar parcelamentos que foram rescindidos no mês de referência, passando a analisar o saldo do parcelamento rescindido de tais contribuintes no mês anterior ao mês de referência, em comparação ao saldo total de parcelamentos do mesmo período, para estimar o percentual de ajuste para perdas do mês de referência. Foram considerados como rescindidos parcelamentos em que o saldo no mês de referência foi zerado em relação ao mês anterior e não se tratava de liquidação (quitação dos valores devidos), consolidação de novos parcelamentos ou outras situações.

Considerando que nos sistemas de parcelamento pode ocorrer consolidação em lote ou exclusão em lote, optou-se por considerar como percentual do ajuste para perda de cada mês a média móvel percentual dos valores rescindidos em comparação com o saldo devedor dos últimos 12 meses, de maneira a atenuar os valores atípicos e manter um valor estável para fins de ajuste.

O cálculo do ajuste para o registro realizado em dezembro (referente a dezembro/2024) resultou um índice de ajuste para perdas de 1,76%.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(d) Créditos Tributários e de Dívida Ativa pertencentes ao FAT e ao FRGPS

Do total de créditos tributários a receber e de dívida ativa tributária, tanto de curto quanto de longo prazo, parte pertence ao FRGPS e ao FAT, sendo repassados quando da arrecadação, conforme preconizam o art. 2º, § 1º, da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, e o art. 11, inciso I, da Lei nº 7.998, de 11 de fevereiro de 1990.

Os recursos do FRGPS referem-se às contribuições sociais devidas por empresas e que incidem sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço, bem como aquelas devidas por empregadores domésticos e pelos trabalhadores, incidentes sobre o seu salário de contribuição, conforme disposto no art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II da Constituição Federal, e no art. 11, parágrafo único, alíneas "a" a "c", da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Esses recursos devem ser destinados exclusivamente ao pagamento de benefícios concedidos pelo RGPS como, por exemplo, aposentadoria, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte e auxílio-reclusão, conforme preconiza o art. 2º, § 1º, da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, combinado com o art. 18 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, sendo vedada sua aplicação para a realização de despesas distintas daquelas, conforme preceitua o art. 167, inciso XI, da Constituição Federal.

Já os recursos devidos ao FAT se referem à arrecadação de contribuições para o PIS e para o Pasep, conforme dispõe o art. 11 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, os quais devem ser destinados ao custeio do Programa do Seguro-Desemprego, ao pagamento do abono salarial e ao financiamento de programas de educação profissional e tecnológica, e de desenvolvimento econômico, conforme dispõe o art. 10 da referida Lei, com redação dada pelo art. 14 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011.

Do total de créditos tributários em 31/12/2025, R$ 155,3 bilhões se referiram a créditos pertencentes ao FRGPS e ao FAT. No que tange à dívida ativa, o montante correspondente é de R$ 190,7 bilhões. A tabela abaixo detalha esses valores.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 55 – Créditos Pertencentes ao FRGPS e ao FAT
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)
Créditos Tributários Administrados pela RFB e Pertencentes a Outros Órgãos	**155.298**	**154.336**	**0,62**
FRGPS	143.032	142.439	0,42
FAT	12.266	11.897	3,10
Dívida Ativa Tributária Administrada pela PGFN e Pertencentes a Outros Órgãos	**190.672**	**179.273**	**6,36**
FRGPS	162.521	152.761	6,39
FAT	28.151	26.512	6,18
Total	**345.970**	**333.609**	**3,71**
Circulante (Curto Prazo)	56.804	50.977	11,43
Não Circulante (Longo Prazo)	289.166	282.632	2,31

(e) Créditos Previdenciários – RPPS

Os Créditos Previdenciários, sob gestão do FRGPS, são referentes à estimativa do valor de estoque que o Fundo, como regime instituidor, tem a receber dos RPPS da União, Estados e Municípios, como regime de origem, conforme tabela abaixo.

Tabela 56 – Créditos Previdenciários – RPPS
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Estados	21.855	24.426	(10,53)	56,87
Municípios	16.572	18.005	(7,96)	43,13
União	0	0	-	-
Total	**38.427**	**42.431**	**(9,44)**	**100,00**

(f) Demais Créditos e Valores

A tabela a seguir apresenta composição dos “Demais Créditos e Valores”.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 57 – Demais Créditos e Valores – Curto e Longo Prazo
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)
Créditos a Receber – Infrações	30.797	36.876	(16,48)
Créditos por Dano ao Patrimônio	28.704	27.022	6,23
Créditos a Receber - Concessões	13.390	13.082	2,35
Adiantamentos Concedidos	13.004	9.315	39,59
Remuneração da Conta Única	12.911	3.568	261,87
Dividendos e Juros sobre Capital Próprio (JCP)	9.829	19.095	(48,53)
Valores a Recuperar por Indenização de Sinistros	7.087	7.866	(9,90)
Honras de Garantias a Receber	4.032	1.092	269,38
Créditos a Receber – Regularização Fundiária	2.373	7.322	(67,59)
Créditos a Receber – Instituições Financeiras	2.137	2.207	(3,19)
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.047	1.018	2,88
Créditos Sub-rogados – Estados	729	1.846	(60,48)
Resultado Positivo do BCB	-	28.163	(100,00)
Outros	21.466	14.285	50,27
Total Bruto (I)	**147.506**	**172.755**	**(14,62)**
Ajuste para Perdas	34.408	39.563	(13,03)
Total Líquido (III = I - II)	**113.099**	**133.192**	**(15,09)**
Circulante (Curto Prazo)	49.038	71.245	(31,17)
Não Circulante (Longo Prazo)	64.061	61.947	3,41

*Nota: *Para melhor entendimento sobre os Créditos a Receber relativos ao Resultado Positivo do BCB, vide a Nota "Resultado do Banco Central do Brasil" do presente relatório.*

(f.1) Créditos a Receber – Infrações

Os créditos constituídos em razão da aplicação de multas por infrações à legislação em geral e contratos perfizeram R$ 30,8 bilhões em 31/12/2025. Em síntese, tais créditos estão concentrados em instituições incumbidas de exercer o poder de polícia da União, conforme tabela abaixo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 58 – Créditos a Receber Decorrentes de Infrações – Por Unidade Gestora – Curto e Longo Prazo
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (Fistel)	7.419	7.546	(1,69)	24,09
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)	7.231	14.444	(49,94)	23,48
Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade)	6.354	5.991	6,05	20,63
Controladoria-Geral da União (CGU)	3.372	3.396	(0,70)	10,95
Comissão de Valores Mobiliários (CVM)	3.157	1.127	180,05	10,25
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP)	911	1.108	(17,76)	2,96
Outros	2.353	3.264	(27,89)	7,64
Total	**30.797**	**36.876**	**(16,48)**	**100,00**
Circulante (Curto Prazo)	13.785	21.515	(35,93)	44,76
Não Circulante (Longo Prazo)	17.012	15.361	10,75	55,24

(f.2) Créditos por Dano ao Patrimônio

Os créditos por dano ao patrimônio podem ser decorrentes de:

i. **Processo administrativo:** apurado no âmbito administrativo quando o crédito da União é inferior a R$ 120 mil, tendo em vista o limite estabelecido pelo TCU para dispensa de instauração de Tomada de Contas Especial (TCE), conforme disposto no art. 6º, inciso I, da Instrução Normativa TCU nº 98, de 27 de novembro de 2024;

ii. **Tomada de Contas Especial (TCE):** apurado quando o crédito da União é maior ou igual a R$ 120 mil, sendo contabilizado o crédito como ativo somente após decisão definitiva proferida pelo TCU; e

iii. **Processo judicial:** apurado no âmbito da Justiça.

Em 31/12/2025, os créditos por dano ao patrimônio totalizaram R$ 28,7 bilhões, representando um aumento de 6,23% em relação ao exercício encerrado de 2024, como detalha a tabela a seguir.

Tabela 59 – Créditos por Dano ao Patrimônio – Curto e Longo Prazo
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Tomada de Contas Especial (TCE)	15.099	13.530	11,60	52,60
Processo Administrativo	13.590	13.477	0,84	47,34
Processo Judicial	16	16	-	0,05
Total	**28.704**	**27.022**	**6,23**	**100,00**
Circulante (Curto Prazo)	2.378	2.207	7,74	8,29
Não Circulante (Longo Prazo)	26.326	24.814	6,09	91,71

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(f.3) Créditos a Receber – Concessões

Em relação ao item "Créditos a Receber – Concessões", cujo saldo, em 31/12/2025, foi de R$ 13,4 bilhões, apresentou uma variação de 2,35%, ou seja, R$ 308 milhões. Esses créditos são relativos ao exercício do poder concedente, no regime público, inclusive pagamentos pela outorga, multas e indenizações, sendo que R$ 13,2 bilhões (98,90%) de todos os créditos de concessões, estão registrados no Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (Fistel).

(f.4) Remuneração da Conta Única

A Conta Única do Tesouro Nacional, mantida no Banco Central do Brasil, acolhe todas as disponibilidades financeiras da União, inclusive fundos, de suas autarquias e fundações. Sua remuneração é calculada com base na média aritmética ponderada da rentabilidade intrínseca dos títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal interna de emissão do Tesouro Nacional em poder do Banco Central do Brasil. Em 31/12/2025, a "Remuneração da Conta Única" apresentou um aumento de R$ 9,3 bilhões (261,87%) em relação ao período anterior, justificando o aumento do custo da dívida pública federal.

(f.5) Dividendos e JSCP

No caso da União, a distribuição de dividendos e juros sobre capital decorre dos direitos de recursos gerados pela participação da União em empresas estatais ou da parcela de ações que compõem o patrimônio público quando tais empresas já tenham declarado a parcela de dividendos/JCP propostos a distribuir.

Tabela 60 – Créditos por Dividendos e JCP – Curto e Longo Prazo
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras)	5.732	7.661	(25,18)	58,32
Empresa Gestora de Ativos S.A. (Emgea)	2.488	-	-	25,31
Banco do Brasil S.A.	620	1.371	(54,80)	6,31
Caixa Econômica Federal (Caixa)	567	2.685	(78,87)	5,77
BNDES	0	6.267	(100,00)	0,00
Outros	421	1.110	(62,04)	4,29
	9.829	**19.095**	**(48,53)**	**100,00**
Circulante	9.540	18.765	(49,16)	97,06
Não Circulante	289	330	(12,50)	2,94

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(f.6) Honras de Garantias a Receber

Em 31/12/2025, as "Honras de Garantias a Receber" foram fortemente relacionadas às honras e Garantias administradas pelo Novo Fies, por meio da Caixa, alcançando o montante de 99,89% do valor total do subitem.

(f.7) Créditos a Receber – Regularização Fundiária

Em 31/12/2025, os créditos a receber decorrentes de regularização fundiária perfizeram R$ 2,4 bilhões diante de R$ 7,3 bilhões do exercício anterior, apresentando uma redução de R$ 5,0 bilhões (67,59%). Ressalta-se que em 2025, foi realizada revisão e ajuste nos saldos das referidas contas contábeis de curto prazo e longo prazo, nas diversas regionais do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra). A conciliação entre os saldos registrados no SIAFI e os valores apurados nos relatórios físicos de saldo a receber – Sistema TDCalc, emitidos pela Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças (DAF), evidenciou a necessidade de ajustes, com vistas à conciliação entre os dados contábeis e os valores efetivamente apurados nos processos de emissão de Títulos de Domínio.

Em resumo, os créditos utilizados na regularização fundiária decorrem da atribuição que a União detém de desapropriar, por interesse social e para fins de reforma agrária, o imóvel rural que não esteja cumprindo sua função social, mediante prévia e justa indenização em títulos da dívida agrária ao seu antigo proprietário, nos termos do art. 184 da Constituição Federal.

Em seguida, esses imóveis são distribuídos a beneficiários da reforma agrária que receberão títulos de domínio ou de concessão de uso, inegociáveis pelo prazo de dez anos, conforme preconiza o art. 189 da Constituição Federal. Esses títulos, por sua vez, podem ser entregues tanto em caráter gratuito quanto oneroso, o que enseja, nesse caso, o reconhecimento de valores a receber desses beneficiários, nos termos do art. 24, inciso II, alínea "b", e dos art. 34 e 39 do Decreto nº 9.311, de 15 de março de 2018.

(f.8) Ajuste para Perdas

Em 31/12/2025, foi conferido o valor de R$ 34,4 bilhões ao ajuste de perdas em Demais Créditos e Valores, sendo que quase a totalidade (92,42%) decorre de: "Créditos por Dano ao Patrimônio" (44,40% ou R$ 15,3 bilhões), "Créditos a Receber por Infrações" (28,58% ou R$ 9,8 bilhões) e "Valores a Recuperar por Indenização de Sinistros" (19,44% ou R$ 6,7 bilhões).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7 - Investimentos

Os investimentos da União totalizaram R$ 1,031 trilhão em 31/12/2025, representando um aumento de 7,15% (R$ 68,8 bilhões) em relação ao exercício de 2024. Esses investimentos estão classificados em três grupos, conforme tabela a seguir.

Tabela 61 – Investimentos
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Participações Permanentes	1.029.832	961.030	7,16	99,86
Propriedades para Investimento	1.452	1.443	0,61	0,14
Demais Investimentos Permanentes	0	0	-	0,00
Total	**1.031.283**	**962.473**	**7,15**	**100,00**

A seguir, apresenta-se a movimentação ocorrida no exercício de 2025.

Tabela 62 – Investimentos – Movimentação
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	Participações Permanentes	Propriedades para Investimento	Demais Investimentos Permanentes	Total
Saldo Inicial em 31/12/2024	**961.030**	**1.443**	**0**	**962.473**
Aumento/Redução de Capital	34.605	-	-	34.605
AFAC	1.793	-	-	1.793
Ganho de Equivalência Patrimonial	83.140	-	-	83.140
Outras Adições	37.708	38	-	37.747
Dividendos e JCP a Receber	(38.889)	-	-	(38.889)
Perda Equivalência Patrimonial	(38.959)	-	-	(38.959)
Outras Baixas	(7.992)	(61)	-	(8.052)
Ajustes de Avaliação Patrimonial	(2.604)	-	-	(2.604)
Reclassificações	0	31	-	31
Saldo Final em 31/12/2025	**1.029.832**	**1.452**	**0**	**1.031.283**

As principais movimentações ocorridas no subgrupo “Investimentos” decorreram de ganhos e perdas por equivalência patrimonial, dividendos e JCP a receber, aumentos e reduções de capital, além de outras adições e baixas ocorridas no exercício.

O montante registrado em aumento de capital totalizou R$ 34,6 bilhões. Esse valor inclui a integralização de R$ 28,9 bilhões (83,47%) referentes à participação nos Fundos Constitucionais e R$ 7,4 bilhões referente a aportes no Fundo de Arrendamento Residencial (FAR). No entanto, esse total foi negativamente impactado pela devolução de cotas do Fundo de Garantia de Operações (FGO), no valor de R$ 4,9 bilhões.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Do montante registrado em distribuição de dividendos e JCP, destacam-se os reconhecimentos nas seguintes empresas:

i. O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) registrou proventos a receber no montante de R$ 22,3 bilhões compensados do reconhecimento de atualização monetária de R$ 1,4 bilhão;

ii. A Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras) reconheceu o recebimento de proventos no valor de R$ 13,8 bilhões e o reconhecimento de atualização monetária no montante de R$ 112 milhões;

iii. A Caixa Econômica Federal (Caixa) registrou recebimento de proventos no montante de R$ 4,2 bilhões em 2025; e

iv. O Banco do Brasil (BB) apurou recebimento de proventos no montante de R$ 3,4 bilhões.

(a) Participações Permanentes

As participações permanentes representam os investimentos realizados em empresas não dependentes dos OFSS, consórcios públicos e fundos, sendo contabilizadas em função da influência da União na administração da entidade.

A tabela abaixo apresenta a composição dos investimentos da União em "Participações Permanentes", discriminando-os conforme o método de contabilização por equivalência patrimonial ou de custo.

Tabela 63 – Participações Permanentes
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH(%)	AV(%)
Participações em Empresas	**586.421**	**551.597**	**6,31**	**56,94**
Participações em Empresas – MEP	585.491	550.489	6,36	56,85
Participações em Empresas – Método de Custo	929	1.107	(16,07)	0,09
Participações em Fundos	**387.752**	**383.833**	**1,02**	**37,65**
Participações em Fundos – MEP	387.734	383.830	1,02	37,65
Participações em Fundos – Método de Custo	17	3	484,99	0,00
Participações em Organismos Internacionais	**50.501**	**19.431**	**159,90**	**4,90**
Participações em Organismos Internacionais – MEP	33.524	-	-	3,26
Participações em Organismos Internacionais – Método de Custo	16.977	19.431	(12,63)	1,65
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	**5.159**	**6.170**	**(16,39)**	**0,50**
Outras	**0**	**0**	**-**	**0,00**
Total	**1.029.832**	**961.030**	**7,16**	**100,00**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(a.1) Participações em Empresas Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial

As principais participações da União em empresas avaliadas pelo MEP estão demonstradas na tabela de movimentação a seguir:

Tabela 64 – Movimento do período das Participações Permanentes em Empresas (MEP) – Por entidade
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	BNDES	Petrobras	Caixa	BB	Outros	Total
Saldo Inicial em 31/12/2024	**158.441**	**106.657**	**103.968**	**90.439**	**90.984**	**550.490**
Ganho de Equivalência Patrimonial	14.686	31.905	10.024	6.015	16.156	78.786
Ajustes de Avaliação Patrimonial de Investimentos	1.669	(5.674)	(219)	1.117	1.284	(1.823)
AFAC	-	-	-	-	3.978	3.978
Dividendos e JCP a Receber	(14.954)	(11.784)	(1.977)	(2.602)	(7.571)	(38.889)
Perda Equivalência Patrimonial	-	-	-	(3.295)	(3.269)	(6.565)
Outras Baixas	-	(438)	-	-	(24)	(461)
Reclassificações	-	-	-	-	(24)	(24)
Saldo Final em 31/12/2025	**159.842**	**120.666**	**111.796**	**91.674**	**101.513**	**585.491**

Até o encerramento do exercício de 2025, as demonstrações financeiras do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), referentes à data-base de 31 de dezembro de 2025, ainda não haviam sido publicadas. Dessa forma, o valor do investimento registrado pela União refletiu as informações constantes das demonstrações contábeis da referida empresa relativas à data-base de 30 de setembro de 2025.

Com a posterior publicação das demonstrações contábeis do BNDES referentes à posição em 31 de dezembro de 2025, ocorrida em março de 2026, apurou-se, como evento subsequente, o reconhecimento de resultado positivo de equivalência patrimonial no montante de R$ 12,2 bilhões. Assim, caso tal evento tivesse sido registrado ainda no exercício de 2025, o valor do investimento da União no BNDES, em 31 de dezembro de 2025, corresponderia a R$ 172,0 bilhões.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A seguir são apresentadas as participações da União em fundos avaliados pelo MEP.

Tabela 65 – Participações em Fundos – MEP
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE)	176.289	158.343	11,33	45,47
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste (FCO)	61.515	56.247	9,37	15,87
Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO)	59.695	52.838	12,98	15,40
Fundo de Arrendamento Residencial (FAR)	31.828	26.285	21,09	8,21
Fundo de Garantia de Operações (FGO)	21.376	42.624	(49,85)	5,51
Fundo Garantidor para Investimentos (FGI)	20.510	21.204	(3,27)	5,29
Outras	16.522	26.289	(37,15)	4,26
Total	**387.734**	**383.830**	**1,02**	**100,00**

Tabela 66 – Movimento do exercício das Participações em Fundos – MEP
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	FNE	FCO	FNO	FGO	FAR	FGI	Outros	Total
Saldo Inicial em 31/12/2024	**158.343**	**56.247**	**52.838**	**42.624**	**26.285**	**21.204**	**26.289**	**383.830**
Ganho de Equivalência Patrimonial	787	904	852	-	-	-	1.812	4.354
Aumento/Redução de Capital	17.160	5.720	6.005	(4.929)	-	-	9.047	33.003
AFAC	-	-	-	-	7.388	-	(7.388)	-
Perda Equivalência Patrimonial	-	(1.356)	-	(15.044)	(1.845)	(694)	(9.527)	(28.467)
Outras baixas	-	-	-	(1.275)	-	-	(3.710)	(4.985)
Saldo Final em 31/12/2025	**176.289**	**61.515**	**59.695**	**21.376**	**31.828**	**20.510**	**16.522**	**387.734**

(a.1.1) Fundos Constitucionais de Financiamento do Nordeste (FNE), do Centro-Oeste (FCO) e do Norte (FNO)

Em relação aos Fundos Constitucionais (FNE, FCO e FNO), os eventos mais significativos que afetaram a variação do saldo no exercício 2025 compreenderam liberações de recursos para aumento de capital, bem como registros de ganhos de equivalência patrimonial para ajuste do valor patrimonial da participação da União nos fundos, conforme descrito a seguir:

i. Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE): R$ 17,2 bilhões provenientes de liberações de repasse e R$ 787 milhões de ganho de equivalência patrimonial.

ii. Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO): R$ 5,7 bilhões corresponderam a liberações de repasse e perdas líquidas de equivalência patrimonial de R$ 452 milhões.

iii. Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO): as liberações de repasse somaram R$ 6,0 bilhões, enquanto os ganhos de equivalência patrimonial perfizeram R$ 852 milhões.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Os Fundos Constitucionais de Financiamento do Nordeste (FNE), do Centro-Oeste (FCO) e do Norte (FNO) foram criados por meio da Lei nº 7.827 de 27 de setembro de 1989, com o intuito de consignar e aplicar os recursos oriundos de parte da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza (IR) e do imposto sobre produtos industrializados (IPI), entregues pela União por força do art. 159, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal, de 5 de outubro 1988, além de outras fontes previstas no art. 6º da referida Lei. A transferência desses recursos da União efetuada aos Fundos impacta diretamente o subgrupo "Investimentos" do "Ativo Não Circulante" da União, semelhante a um aporte de capital.

Esses fundos constitucionais, sob gestão do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), têm por objetivo contribuir para o desenvolvimento econômico e social das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, por meio das instituições financeiras federais de caráter regional, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em consonância com os respectivos planos regionais de desenvolvimento.

(a.1.2) Fundo de Garantia de Operações (FGO)

O FGO foi instituído pela Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009 e possui a finalidade de garantir, direta ou indiretamente, o risco em operações de crédito para empresas, produtores rurais e suas cooperativas, bem como em operações em crédito educativo, chegando a até 100% do valor de operações concedidas no âmbito do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe).

O Pronampe é um programa do Governo Federal, instituído pela Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, destinado ao desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte. Sob administração do Banco do Brasil, as operações de crédito contratadas poderão ser utilizadas para investimentos e capital de giro isolado ou associado ao investimento, com prazo de pagamento de até 36 meses.

A Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, também estabeleceu que a União aumentará sua participação no FGO exclusivamente para cobertura das operações contratadas no âmbito do Pronampe. No caso de valores não utilizados e valores recuperados nas operações contratadas, inclusive inadimplências, esses deverão ser devolvidos à União e serão integralmente utilizados para pagamento da dívida pública de responsabilidade do Tesouro Nacional.

Em 31/12/2025, a variação negativa de 49,85% (R$ 21,2 bilhões) nesse fundo foi devida ao registro de perdas de equivalência patrimonial, no montante de R$ 15,0 bilhões, e do registro de resgate de cotas, no valor de R$ 6,2 bilhões.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(a.1.3) Fundo de Arrendamento Residencial (FAR)

O FAR teve sua autorização de criação pela Lei nº 10.188, 12 de fevereiro de 2001, que criou o Programa de Arrendamento Residencial (PAR) e instituiu o arrendamento residencial com opção de compra. Referida Lei determinou que, para a operacionalização do PAR, a Caixa estaria autorizada a criar o FAR, um fundo financeiro privado com o fim exclusivo de segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários destinados ao Programa.

O PAR foi criado para atendimento à necessidade de moradia à população de baixa renda concentrada nas capitais e regiões metropolitanas, e nos municípios com população urbana superior a 100 mil habitantes, por meio de operação de arrendamento de unidades habitacionais com opção de compra.

A partir de 2009, com a criação do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), por meio da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, não foram selecionadas novas operações para contratação de empreendimentos vinculados ao PAR. No âmbito do PMCMV, o benefício se inicia após a alienação das unidades habitacionais, nas prestações dos financiamentos. No PMCMV, os atos deliberativos para aprovação de empreendimentos são de competência do MIDR, gestor do Programa.

A manutenção dos programas habitacionais PAR e PMCMV possui despesas que podem ser divididas em:

i. Despesas obrigatórias, tais como as remunerações dos agentes financeiros na execução dos PAR/PMCMV, a remuneração do agente operador do FAR e o empréstimo junto ao FGTS; e

ii. Despesas de custeio: vigilância, taxas condominiais, judiciais, registros de contratos do PMCMV, entre outras.

Consoante o art. 2º, inciso II, da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, com redação dada pela Lei nº 12.693, de 24 de julho de 2012, a União aporta recursos no FAR por meio da integralização de cotas (aumento de capital), ou seja, a União é investidora do Fundo.

Nesse contexto, os aportes de recursos por meio de integralização de cotas são reconhecidos no balanço patrimonial da União como investimento permanente, classificado como fundos avaliados pelo MEP.

No quarto trimestre de 2025, houve a liberação de recursos para operacionalização do PMCMV no montante de R$ 7,4 bilhões, bem como registro de perdas da participação da União no FAR, no montante de R$ 1,8 bilhão, o que explica a variação positiva de 21,09% (R$ 5,5 bilhões) em relação à 31/12/2024.

(a.1.4) Fundo Garantidor de Investimentos (FGI)

O FGI foi constituído nos termos da Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, com a finalidade de garantir, direta ou indiretamente, o risco de financiamento e empréstimos concedidos a micro, pequenas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e médias empresas, microempreendedores individuais, autônomos, estes últimos na aquisição de bens de capital inerentes à sua atividade, entre outros beneficiários.

A Lei nº 14.042, de 19 de agosto de 2020, instituiu o Programa Emergencial de Acesso a Crédito (Peac) com o objetivo inicial de facilitar o acesso a crédito e de preservar agentes econômicos em razão dos impactos econômicos decorrentes da pandemia da Covid-19, para a proteção de empregos e da renda. Dessa forma, foi criado o Peac-FGI, aumentando a participação da União no FGI exclusivamente para cobertura das operações contratadas no âmbito desse novo Programa.

A integralização de cotas no FGI em razão do Peac foi autorizada pela Lei nº 14.042, de 19 de agosto de 2020, no montante de R$ 20,6 bilhões, devendo tal integralização ocorrer por meio de subscrição de cotas na forma de seu regulamento, a qual deveria ser concluída até a data de 31/12/2024.

A partir do exercício de 2022, os valores não comprometidos com garantias concedidas teriam que ser devolvidos anualmente à União, utilizando-se também a mesma sistemática infligida em 2020 quanto aos valores não utilizados até 31 de dezembro daquele ano.

Contudo, com a edição da Lei nº 14.462, de 26 de outubro de 2022, tal devolução anual passou a ser exigida somente a partir de 2024. Todavia, a edição da Lei nº 14.554, de 20 de abril de 2023, revogou o dispositivo que previa tal devolução (§ 4º do art. 5º da Lei nº 14.042, de 19 de agosto de 2020, de maneira que os recursos não utilizados na concessão de garantias permanecessem no referido Fundo para a cobertura de novas operações.

Ainda, de acordo com os § 3º do art. 1º-B da Lei nº 14.042, de 19 de agosto de 2020, incluído pela Lei nº 15.038, 29 de novembro de 2024, somente os saldos integralizados adicionalmente para atender à situação de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul, e não utilizados até 31 de dezembro de 2027, deverão ser restituídos à União por meio de resgate de cotas, até o sexagésimo dia seguinte à data de emissão do parecer da auditoria independente do FGI referente ao ano de 2027. Ainda, em razão de alterações legislativas ocorridas em 2024 à Lei nº 14.042, de 19 de agosto de 2020, há a possibilidade de devolução de recursos não utilizados em outros programas financiados pelo FGI, que deverá ocorrer ao longo dos próximos exercícios.

A variação negativa de 3,27% em relação ao final do exercício de 2024 decorre do registo da desvalorização do fundo, no montante de R$ 694 milhões.

(a.2) Participações em Organismos Internacionais Avaliadas pelo MEP

As participações da União em Organismos Internacionais avaliadas pelo método de equivalência patrimonial estão apresentadas na tabela a seguir.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 67 – Participações em Organismos Internacionais - MEP
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AV (%)
Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID	17.619	-	52,56
Novo Banco de Desenvolvimento	12.607	-	37,61
FONPLATA	3.298	-	9,84
Total	**33.524**	**-**	**100,00**

No que tange às participações em organismos internacionais, a União passou a mensurar algumas dessas participações pelo método da equivalência patrimonial (MEP), e não mais pelo custo da integralização de cotas.

Isso porque, após estudos realizados, foi verificado que o Brasil exerce influência significativa sobre alguns desses organismos, contando com representantes nas respectivas assembleias de governadores e, assim, podendo participar dos processos de elaboração de políticas dessas organizações, entre outros fatores.

Tal caracterização se deu a partir da análise dos estatutos dos organismos que contam com participações relevantes da União em termos de valores, ressaltando-se que esses estatutos são aprovados em âmbito nacional mediante decretos.

(a.3) Participações Avaliadas pelo Método de Custo

As participações da União avaliadas pelo método de custo estão apresentadas na tabela a seguir.

Tabela 68 – Participações – Método de Custo
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Participações em Organismos Internacionais	16.977	19.431	(12,63)	94,72
Participações em Empresas	929	1.107	(16,07)	5,19
Participações em Fundos	17	3	484,99	0,10
Total	**17.923**	**20.541**	**(12,74)**	**100,00**

(a.2.1) Participações Permanentes em Organismos Internacionais - Custo

Em 31/12/2025, do total de R$ 17,0 bilhões em participações da União em organismos internacionais, 26,34% estiveram concentrados na Associação Internacional de Desenvolvimento (AID), conforme detalhado na tabela a seguir.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 69 – Participações Permanentes em Organismos Internacionais - Custo
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Associação Internacional de Desenvolvimento (AID)	4.471	2.071	115,88	26,34
Corporação Andina de Fomento (CAF)	3.593	3.182	12,93	21,17
Corporação Financeira Internacional (CFI)	2.537	126	1.907,44	14,94
Banco Internacional p/ Reconstrução e Desenv. (BIRD)	2.011	911	120,70	11,85
Corporação Interamericana de Investimentos (CII)	1.903	1.003	89,71	11,21
Fundo para Operações Especiais (FOE)	870	870	-	5,12
Fundo Africano de Desenvolvimento (FAD)	838	338	148,11	4,93
Outras	753	10.929	(93,11)	4,44
Total	**16.977**	**19.431**	**(12,63)**	**100,00**

A variação negativa de 12,63% registrada em relação a 31/12/2024 ocorreu em razão da reclassificação do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), do Novo Banco de Desenvolvimento (NBD) e do Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA) para contas de investimento avaliadas pelo método de equivalência patrimonial, o que causou uma diminuição de R$ 10,7 bilhões.

Destacam-se também, os aumentos referentes aos registros de variação cambial nas participações da União na Associação Internacional de Desenvolvimento (R$ 2,4 bilhões), Corporação Financeira Internacional (CFI) (R$ 2,4 bilhões), no Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) (R$ 1,1 bilhão) e Corporação Interamericana de Investimentos (CII) (R$ 900 milhões).

(b) Propriedades para Investimento

As propriedades para investimento compreendem os bens imóveis mantidos com o objetivo de geração de renda e/ou ganho de capital, que não sejam utilizados nas operações e nem destinados à venda no curto prazo. O Fundo do Regime Geral da Previdência Social (FRGPS) concentra 99,84% desses ativos (R$ 1,4 bilhão).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8 - Imobilizado

O imobilizado da União alcançou o montante líquido de R$ 2,688 trilhões em 31/12/2025, representando um aumento de 3,06% em relação ao encerramento do exercício de 2024. Conforme demonstrado na tabela a seguir, o imobilizado está segregado em dois grupos: bens móveis e bens imóveis.

Tabela 70 – Imobilizado
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Bens Móveis (VII = I - II - III)	**129.516**	**128.472**	**0,81**	**4,82**
Valor Bruto Contábil (I)	169.517	166.610	1,74	6,31
Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada (II)	39.806	37.944	4,91	1,48
Redução ao Valor Recuperável (III)	195	194	0,64	0,01
Bens Imóveis (VIII = IV - V - VI)	**2.558.654**	**2.479.815**	**3,18**	**95,18**
Valor Bruto Contábil (IV)	2.563.170	2.498.991	2,57	95,35
Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada (V)	3.582	4.328	(17,25)	0,13
Redução ao Valor Recuperável (VI)	935	14.848	(93,71)	0,03
Total Líquido (IX = VII + VIII)	**2.688.169**	**2.608.287**	**3,06**	**100,00**

Na tabela abaixo, é evidenciada a movimentação ocorrida no exercício de 2025.

Tabela 71 – Movimentação do exercício de 2025
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	Bens Móveis	Bens Imóveis	Total Imobilizado
Saldo Inicial (31/12/2024)	**128.472**	**2.479.815**	**2.608.287**
Aquisições	12.038	20.069	32.106
Vendas	(192)	(24)	(216)
Reavaliações	649	32.599	33.249
Incorporações/Desincorporações	(513)	17.598	17.085
Transferências e Reclassificações	(4.948)	(2.514)	(7.462)
Depreciação, Amortização e Red. ao Valor Recuperável	(5.839)	14.480	8.642
Doações	(37)	(991)	(1.029)
Outros	(114)	(2.378)	(2.493)
(=) Saldo Final (31/12/2025)	**129.516**	**2.558.654**	**2.688.169**

A tabela a seguir, apresenta a movimentação do exercício de 2024.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 72 – Movimentação do exercício de 2024 – Imobilizado
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	Bens Móveis	Bens Imóveis	Total Imobilizado
Saldo Inicial (31/12/2023)	**122.364**	**2.203.288**	**2.325.652**
Aquisições	12.859	20.997	33.855
Vendas	(101)	(307)	(408)
Reavaliações	(359)	83.129	82.770
Incorporações/Desincorporações*	741	172.444	173.185
Transferências e Reclassificações	(1.299)	1.480	181
Depreciação, Amortização e Red. ao Valor Recuperável	(5.265)	(180)	(5.445)
Doações	(683)	(521)	(1.204)
Outros	216	(515)	(300)
(=) Saldo Final (31/12/2024)	**128.472**	**2.479.815**	**2.608.287**

*Nota: *Incorporações referem-se, em sua maior parte, aos registros de imóveis já existentes no patrimônio da União, porém que ainda não eram reconhecidos como ativo no balanço patrimonial. Em menor proporção, também se referem a apreensões, descobertas, nascimentos e produção.*

(a) Bens Móveis

Em 31/12/2025, o valor líquido contábil dos bens móveis da União foi de R$ 129,5 bilhões, representando uma variação de 0,81% em relação a 31/12/2024, conforme detalhamento apresentado na tabela abaixo.

Tabela 73 – Bens Móveis
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)
Veículos	45.297	44.615	1,53
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	35.017	33.277	5,23
Bens Móveis em Andamento	32.752	31.566	3,76
Bens de Informática	21.577	24.573	(12,19)
Bens Móveis em Almoxarifado	12.024	11.225	7,11
Móveis e Utensílios	9.550	9.317	2,50
Outros	13.299	12.037	10,48
Total Bruto (I)	**169.517**	**166.610**	**1,74**
Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada (II)	39.806	37.944	4,91
Redução ao Valor Recuperável (III)	195	194	0,64
Total Líquido (IV = I - II - III)	**129.516**	**128.472**	**0,81**

Os “Veículos” representam o maior saldo entre os bens móveis da União, totalizando R$ 45,3 bilhões em 31/12/2025, o que corresponde a 26,72% do valor bruto contábil desse grupo.

Inicialmente, ressalta-se que a maior parte do saldo bruto dos Bens Móveis da União (59,80%) estão alocados no Ministério da Defesa (MD), com o montante de R$ 101,4 bilhões. Esses bens estão detalhados na tabela a seguir.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 74 – Bens Móveis - Ministério da Defesa
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)
Veículos	36.227	36.047	0,50
Bens Móveis em Andamento	31.585	30.582	3,28
Máquinas, Aparelhos, Equipamento e Ferramenta	13.060	12.288	6,28
Bens Móveis em Almoxarifado	10.109	10.045	0,63
Bens de Informática	2.020	1.915	5,46
Outros	8.374	7.243	15,62
Total Bruto (I)	**101.374**	**98.121**	**3,32**
Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada (II)	12.341	10.953	12,67
Redução ao Valor Recuperável (III)	119	120	(0,70)
Total Líquido (IV = I - II - III)	**88.914**	**87.047**	**2,14**
Total Líquido Demais Órgãos	**40.602**	**41.425**	**(1,99)**
Total Líquido - Bens Móveis	**129.516**	**128.472**	**0,81**

Do total de R$ 36,2 bilhões do subgrupo “Veículos” do MD, R$ 14,3 bilhões referem-se a embarcações, R$ 11,0 bilhões a aeronaves, R$ 5,3 bilhões a carros de combate e R$ 5,3 bilhões a veículos de tração mecânica. Desse total, 50,04% estavam concentrados no Comando da Marinha, totalizando R$ 18,1 bilhões.

Em relação a “Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas”, esses representaram 20,66% do valor bruto contábil dos bens móveis da União em 31/12/2025, com aumento de R$ 1,7 bilhão em relação ao exercício anterior, dos quais 37,29% foram registrados no Ministério da Defesa. Esse valor, no âmbito do MD, refere-se principalmente a equipamentos, peças e acessórios de proteção ao voo, no montante de R$ 3,5 bilhões; aparelhos e equipamentos de comunicação, R$ 2,0 bilhões; e equipamentos, utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares, no montante de R$ 1,6 bilhão.

Da mesma forma, no Ministério da Defesa, concentra-se praticamente a totalidade dos “Bens Móveis em Andamento”, com um valor de R$ 31,6 bilhões, o que representa 96,44% do total desse subgrupo da União. Esse montante abrange gastos relacionados à elaboração de bens móveis, importações em andamento e adiantamentos para investimentos em bens móveis.

No âmbito do Ministério da Defesa, o Comando da Aeronáutica (COMAER) detém 54,47% dos valores, refletindo a continuidade de projetos de aquisição, construção e modernização. Já no Comando da Marinha foram registrados 42,22% dos valores, relativos principalmente, a construção de dois Submarinos convencionais e do Submarino Nuclear Convencionalmente Armado (SNCA) do Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB), com o fornecimento dos materiais utilizados na referida construção e com a aquisição de materiais bélicos.

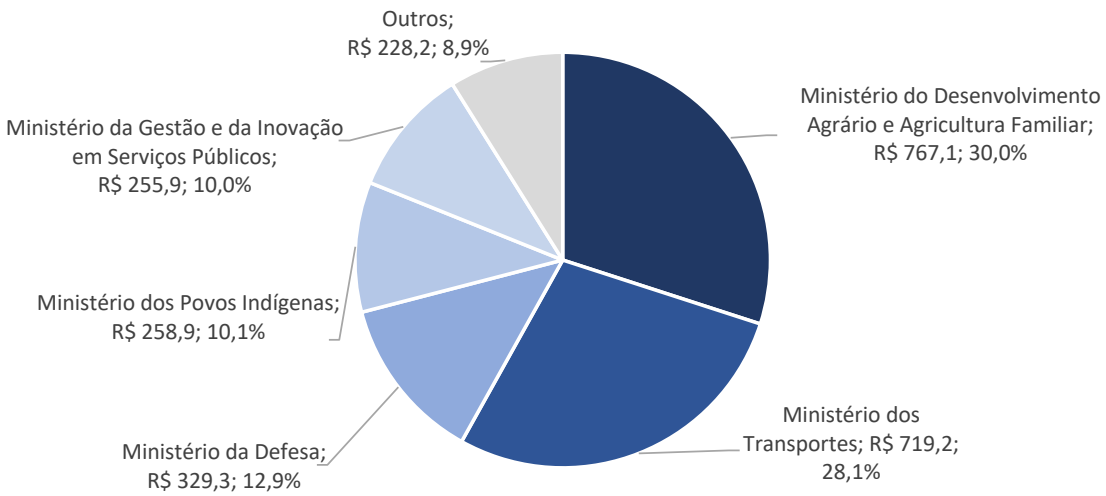
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No que se refere aos “Bens de Informática”, que totalizam R$ 21,6 bilhões em 2025, houve redução de 3,0 bilhões em relação ao exercício anterior. Essa diminuição decorre, principalmente, da redução registrada no Ministério das Comunicações, cujo montante em 2025 foi de R$ 44 milhões, R$ 3,5 bilhões inferior ao registrado em 31/12/2024. Tal variação ocorreu em razão das baixas realizadas na Telecomunicações Brasileiras S.A. (Telebras), decorrentes da sua saída do Orçamento Fiscal e Seguridade Social da União (OFSS), em virtude da celebração de contrato de gestão conforme previsto no art. 6º, §1º, inciso III, alínea 'e', da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 – LDO 2025) e no art. 47 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

(b) Bens Imóveis

Em 31/12/2025, o valor líquido contábil dos bens imóveis da União totalizou R$ 2,559 trilhões. Desse montante, 91,08% estavam concentrados em cinco Ministérios, como mostra o gráfico abaixo.

Gráfico 5 – Bens Imóveis – Por Órgão Superior
Dados em: R$ bilhões
Fonte: Siafi



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A composição desses imóveis é apresentada na tabela a seguir.

Tabela 75 – Bens Imóveis
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)
Bens de Uso Especial	1.664.474	1.633.025	1,93
Bens de Uso Comum do Povo	346.846	355.316	(2,38)
Ativos de Concessão de Serviços	368.734	328.684	12,18
Bens Dominicais	125.900	120.515	4,47
Bens Imóveis em Andamento	48.224	52.994	(9,00)
Instalações	6.104	5.639	8,26
Outros	2.887	2.817	2,49
Total Bruto (I)	**2.563.170**	**2.498.991**	**2,57**
Redução ao Valor Recuperável (II)	935	14.848	(93,71)
Depreciação/Amortização Acumulada (III)	3.582	4.328	(17,25)
Total Líquido (IV = I - II - III)	**2.558.654**	**2.479.815**	**3,18**

(b.1) Bens de Uso Especial

Os "Bens de Uso Especial" representaram 64,94% do valor bruto contábil dos bens imóveis em 31/12/2025, totalizando R$ 1,664 trilhão e apresentaram um aumento de 1,93% (R$ 31,4 bilhões) em comparação a 31/12/2024. Sua composição é apresentada na tabela abaixo.

Tabela 76 – Bens de Uso Especial
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)
Fazendas, Parques e Reservas	670.514	669.015	0,22
Terrenos e Glebas	567.681	556.147	2,07
Aquartelamentos	151.782	146.082	3,90
Imóveis de Uso Educacional	68.764	66.737	3,04
Aeroportos, Estações e Aeródromos	62.759	64.703	(3,00)
Edifícios	49.962	46.286	7,94
Imóveis Residenciais e Comerciais	36.305	30.033	20,88
Hospitais	10.593	8.182	29,47
Complexos, Fábricas e Usinas	7.091	12.915	(45,09)
Outros	39.022	32.927	18,51
Total Bruto (I)	**1.664.474**	**1.633.025**	**1,93**
Depreciação/Amortização Acumulada (II)	2.237	2.128	5,15
Redução ao Valor Recuperável (III)	404	8	5.036,91
Total Líquido (IV = I - II - III)	**1.661.832**	**1.630.890**	**1,90**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(b.1.1) Fazendas, Parques e Reservas

Entre os "Bens de Uso Especial", os bens de maior saldo foram classificados como "Fazendas, Parques e Reservas", perfazendo R$ 670,5 bilhões, o que representou 40,28% do total bruto. Esse montante esteve significativamente distribuído entre os órgãos listados abaixo.

Tabela 77 – Bens de Uso Especial – Fazendas, Parques e Reservas – Por Órgão
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)	332.762	332.309	0,14	49,63
Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai)	257.391	257.391	-	38,39
Secretaria de Patrimônio da União (SPU)	49.469	46.696	5,94	7,38
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)	12.628	9.251	36,50	1,88
Comando do Exército	8.519	9.004	(5,39)	1,27
Outros	9.745	14.363	(32,15)	1,45
Total	**670.514**	**669.015**	**0,22**	**100,00**

Do total de "Fazendas, Parques e Reserva" em 31/12/2025, 49,63% foram registrados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, totalizando R$ 332,8 bilhões. Os bens imóveis sob gestão do Incra são bens dominicais destinados à reforma agrária, porém estão classificados como bens de uso especial devido à utilização do Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet). Esse sistema, usado para a gestão dos bens imóveis da União, das autarquias e fundações públicas federais, realiza o controle patrimonial e os registros contábeis no Siafi, mas somente movimenta contas contábeis de bens imóveis de uso especial.

Tais imóveis destinados à reforma agrária, inseridos no SPIUnet, são valorados com base na Planilha de Preços Referenciais (PPR) do Incra, como resultado do produto do Valor da Terra Nua (VTN).

Em relação à Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), vinculada ao Ministério dos Povos Indígenas, responsável por 38,39% do total de "Fazendas, Parques e Reservas". O valor do imobilizado da Funai provém principalmente dos valores por m² das terras indígenas e adotou-se, como alternativa disponível para mensuração, a produção de pesquisas de preços referenciais de terras de competência do Incra e a utilização do Valor da Terra Nua (VTN).

A variação de 36,50% evidenciada no ICMBio, decorre do reconhecimento de incorporação de novos ativos imobiliários ao patrimônio do Instituto, mediante transferências do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA). Tal procedimento fundamenta-se na Portaria Interministerial nº 436/MP/MMA, de 2 de dezembro de 2009, que estabelece as diretrizes para entrega de áreas da União ao Ministério e subsequente cessão desses imóveis ao ICMbio.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(b.1.2) Terrenos e Glebas

Ainda no grupo "Bens de Uso Especial", o segundo item de maior relevância foi "Terrenos e Glebas", cujo valor totalizou R$ 567,7 bilhões em 31/12/2025, representando um acréscimo de R$ 11,5 bilhões (2,07%) em relação ao exercício anterior. Esse crescimento decorreu, principalmente, do aumento de 91,99% registrado no Comando do Exército, em razão, sobretudo, da reavaliação e registros de imóveis. A tabela a seguir apresenta os órgãos com maior representatividade nesse total.

Tabela 78 – Bens de Uso Especial – Terrenos e Glebas – Por Órgão
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)	431.302	431.170	0,03	75,98
Comando da Aeronáutica	45.681	42.965	6,32	8,05
Secretaria de Patrimônio da União (SPU)	33.938	31.109	9,09	5,98
Comando do Exército	18.799	9.792	91,99	3,31
Outros	37.961	41.111	(7,66)	6,69
Total	**567.681**	**556.147**	**2,07**	**100,00**

(b.1.3) Aquartelamentos

O item "Aquartelamentos" abrange, entre outros bens, quartéis, bases e fortes militares, totalizando R$ 151,8 bilhões em 31/12/2025. O Ministério da Defesa é responsável por 99,50% desse montante. No âmbito das Forças Armadas, o Comando do Exército registrou R$ 77,5 bilhões (equivalente a 51,34% do total do MD), seguido pelo Comando da Aeronáutica, com R$ 62,5 bilhões (41,38%) e pelo Comando da Marinha, com R$ 11,0 bilhões (7,28%).

(b.1.4) Imóveis de Uso Educacional

O item "Imóveis de Uso Educacional" compreende os prédios utilizados por universidades, hospitais, institutos e respectivos *campi*, incluindo salas de aula, laboratórios, fazendas experimentais, escolas de governo, entre outros. Em 31/12/2025, esses imóveis totalizaram R$ 68,8 bilhões, dos quais 92,74% foram registrados no Ministério da Educação.

(b.1.5) Aeroportos, Estações e Aeródromos

O item "Aeroportos, Estações e Aeródromos" registrou um montante de R$ 62,8 bilhões em 31/12/2025, o que representa uma redução de R$ 1,9 bilhões (3,00%) em relação a 31/12/2024. A maior parte do saldo esteve concentrada no Ministério da Defesa, que totalizou R$ 46,7 bilhões (74,38%), no qual se verificou uma redução de R$ 5,1 bilhões. Essa diminuição decorre, principalmente pela variação negativa de 12,24% no Comando da Aeronáutica, refletindo desincorporações de ativo em consonância com o Plano

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

para Regularização do Cadastro de Imóveis do COMAER no SPIUnet (PCA 11-414), aprovado pela Portaria DIRINFRA nº 108/PPDI, de 9 de outubro de 2023.

(b.2) Bens de Uso Comum do Povo

Entre os "Bens de Uso Comum do Povo", os mais significativos são "Rodovias e Estradas" com R$ 337,4 bilhões, representando 97,29% do total, registrados integralmente pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), conforme tabela abaixo.

Tabela 79 – Bens de Uso Comum do Povo
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Rodovias e Estradas	337.447	347.759	(2,97)	97,29
Eclusas	8.290	6.587	25,85	2,39
Portos e Estaleiros	1.021	899	13,56	0,29
Outros	88	71	23,77	0,03
Total	**346.846**	**355.316**	**(2,38)**	**100,00**

Para fins de definição, considera-se rodovias federais as vias rurais pavimentadas; por estradas, as vias rurais não pavimentadas, conforme define o Anexo I do atual Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Assim, o patrimônio rodoviário abrange toda a malha federal, composta por rodovias e estradas, tanto concedidas quanto conveniadas, sendo regulamentada pelas Leis nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e nº 9.277, de 10 de maio de 1996.

Ao final do exercício de 2025, o montante do patrimônio total de estradas e rodovias da União foi de R$ 470,4 bilhões, sendo: R$ 337,4 bilhões registrado como rodovias e estradas operacionalizadas e mantidas pelo DNIT e por convênios de administração, classificadas como Bens de Uso Comum do Povo; R$ 133,0 bilhões registrado como rodovias e estradas de propriedade do DNIT que estão sob contratos de concessão, compondo o item Ativos de Concessão de Serviços (para mais informações, vide item "b.3 – Ativos de Concessão de Serviços").

O montante registrado de Rodovias e Estradas classificadas como Bens de Uso Comum do povo corresponde a 97,29% da rubrica e obteve um acréscimo de 2,97% (R$ 10,3 bilhões), detalhado na tabela a seguir.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 80 – Movimentação – Bens de Uso Comum do Povo – DNIT – Rodovias e Estradas
Dados em: R$ milhões
Fonte: DNIT

	Rodovias e Estradas
Saldo Inicial (31/12/2024)	**347.759**
(+) Incorporação por custos de reposição de trechos	689
(+) Reclassificação de "Obras em Andamento"	9.001
(-) Reclassificação líquida para Ativos em Concessão	(18.473)
(-) Baixa por desgastes de trechos rodoviários	(1.529)
Saldo Final (31/12/2025)	**337.447**

Os valores evidenciados em "Rodovias e Estradas" é definido com base em metodologia da Diretoria de Planejamento e Pesquisa (DPP/DNIT), que emprega como referência o Custo Médio Gerencial (CMG) estimado com base no Custo de Reposição e o Índice de Condição de Superfície (ICS), como o índice de depreciação desse Ativo. ICS é um parâmetro que permite definir a condição geral da superfície do pavimento, através da compilação do Índice de Irregularidade Longitudinal (IRI) e do Índice de Gravidade Global (IGG). Ele classifica a superfície em boa, regular e ruim, sendo o índice atualmente utilizado para definir a depreciação do patrimônio, conforme metodologia aprovada pela Diretoria Colegiada do DNIT.

Desde o exercício de 2023, houve ajuste realizado no cálculo patrimonial, o qual permitiu a incorporação dos fatores de ponderação de superfície quando a rodovia está em "Obras de Duplicação" (EOD), "Obras de Pavimentação" (EOP) ou "Obras de Implantação" (EOI).

No valor patrimonial das rodovias estão inclusos os custos decorrentes de implantação e pavimentação, adequação, restauração, reconstrução, projetos de implantação e pavimentação das estradas, estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental (EVTEA), estudos ambientais, gastos com compensação ambiental e de supervisão de obras ao CMG.

Em 31/12/2025, as Eclusas apresentaram um acréscimo de R$ 1,7 bilhão em relação a 31/12/2024. Tal aumento registrado no DNIT, decorre da atualização realizada com data-base em novembro de 2025, utilizando o índice INCC/FGV e da classificação do estado de conservação dos ativos.

No Brasil, as eclusas, a cargo do DNIT, apresentam uma média de idade de aproximadamente quarenta e dois anos. O DNIT definiu a vida útil média das eclusas em cem anos, enquanto não se definam ou se obtenham parâmetros técnicos mais precisos, preferencialmente baseados nos dados de seus respectivos projetos e em inspeções que retratem fielmente seus estados de conservação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(b.3) Ativos de Concessão de Serviços

Em 31/12/2025, o saldo da conta "Ativos de Concessão de Serviços" atingiu R$ 368,7 bilhões, representando um aumento de R$ 40,1 bilhões (12,18%) em relação ao encerramento do exercício anterior, conforme a tabela a seguir.

Tabela 81 – Ativos de Concessão de Serviços
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
DNIT	368.734	312.897	17,85	100,00
VALEC	-	15.787	(100,00)	-
Total	**368.734**	**328.684**	**12,18**	**100,00**

A variação negativa de 100,00% na Engenharia, Construções e Ferrovias S.A (Valec) decorreu majoritariamente dos desreconhecimentos referentes à Ferrovia Norte-Sul (FNS) — trecho Açailândia/MA - Estrela D'Oeste/SP—, no montante de R$ 11,3 bilhões e à Ferrovia de Integração Oeste Leste (FIOL) — trecho Ilhéus-BA - Catité/BA—, no valor de R$ 3,1 bilhões, para posterior transferência do controle patrimonial e contábil desses ativos ao DNIT. Tal procedimento está de acordo com a Nota Técnica SEI nº 2663/2025/MF, de 2 de julho de 2025, no sentindo de que não sejam mantidas, no ativo imobilizado da Companhia, ferrovias de propriedade da União e sob a esfera de atuação do DNIT.

Esse movimento decorre da adoção das normas contábeis relativas à concessão de serviços públicos, pelas quais o reconhecimento das ferrovias concedidas deve se dar na União, caracterizado como poder concedente, o que inviabiliza a manutenção de tais valores no ativo imobilizado da Valec.

Do total de R$ 368,7 bilhões em ativos de concessão e serviços do DNIT, R$ 235,8 bilhões referem-se exclusivamente às concessões ferroviárias. O valor restante, de R$ 133,0 bilhões diz respeito às rodovias e estradas de propriedade da autarquia que estão sob contratos de concessão.

O crescimento observado em "Rodovias e Estradas Concedidas" no DNIT (16,13%), deve-se, principalmente, aos registros de aumento do valor das concessões rodoviárias estaduais.

Tabela 82 – Ativos de Concessão de Serviços – DNIT
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Ferrovias Concedidas	235.753	198.389	18,83	63,94%
Rodovias e Estradas Concedidas	132.981	114.508	16,13	36,06%
Total	**368.734**	**312.897**	**17,85**	**100%**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Durante o exercício de 2024, a Diretoria de Infraestrutura Ferroviária do DNIT, aprovou a metodologia atual de mensuração das ferrovias, resultante de adaptações na metodologia já utilizada na valoração da via permanente das rodovias federais, baseada o Custo Médio Gerencial.

Os valores médios estimados para os custos de implantação da ferrovia, por quilômetro de via, assim como do Projeto Executivo, Estudo de Viabilidade Técnica Econômica e Ambiental (EVTEA), Estudos Ambientais e Supervisão de Obras, foram obtidos por meio da média dos valores dos orçamentos das obras informados nos EVTEA elaborados para os casos de Bambuí-Santa Luzia e de Cruz Alta. Para os itens supracitados, nos quais a data do valor referencial tem mais de 60 dias, houve a aplicação do reajuste do valor do IGP – DI. Os valores médios, por quilômetro de via, não contemplam desapropriação, obras de artes especiais, estações ferroviárias e edificações diversas. A depreciação foi avaliada conforme a classificação do estado de conservação das vias, como ótimo, bom, regular, ruim e péssimo, sendo analisados três aspectos principais: trilhos, dormentes e lastros. A avaliação do estado de conservação da superestrutura dos trechos considerou os dados constantes em relatórios de inspeção emitidos pelo DNIT ou pelo Consórcio *Dynatest/Strata*, e, principalmente, nos Registros de Informação de Fiscalização (RIF), disponibilizados pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

A tabela a seguir apresenta a composição das ferrovias concedidas e as variações registradas entre os dois exercícios.

Tabela 83 – Ativos de Concessão – DNIT – Ferrovias Concedidas
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi e Nota Técnica/DIF/DNIT (SEI 18426038 – 50600.011731/2018-27)

Ferrovias Concedidas	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)
Ferrovia Centro-Atlântica	46.687	46.094	1,29
Rumo Malha Sul - RMS	46.419	48.213	(3,72)
Rumo Malha Paulista - RMP	37.521	35.410	5,96
Malha Regional do Sudeste	24.710	23.225	6,39
Ferrovia Transnordestina	23.436	26.317	(10,95)
Vale S.A	19.296	-	100,00
Rumo Malha Oeste - RMO	14.438	17.454	(17,28)
Outras	23.247	1.677	1.285,96
Total	**235.753**	**198.389**	**18,83**

A variação das ferrovias concedidas no montante de R$ 37,4 bilhões, além do reconhecimento das ferrovias baixadas na Valec e reconhecidas no DNIT, refere-se também ao registro das seguintes ferrovias: EF-364 (Rumo Malha Norte S.A.) – MT-MS e SP, com extensão de 735,3 km (R$ 7,4 bilhões); EF- 315 Carajás (VALE) – PA e MA, com extensão de 996,7 km (R$ 10,1 bilhões); e EF-262 Vitória - Minas (VALE) – ES e MG, com extensão de 894,2 km (R$ 9,0 bilhões) que foram reconhecidas de acordo com os valores

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

apresentados no Relatório Final nº 1685712 da Controladoria Geral da União (CGU). Tais concessões foram reconhecidas como ajustes de exercícios anteriores no patrimônio líquido da União.

(b.4) Bens Dominicais

Os bens dominicais também possuem relevância patrimonial significativa e são formados principalmente por glebas. Até o 31/12/2025 esses bens totalizaram R$ 125,9 bilhões, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Tabela 84 – Bens Dominicais
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Bens Dominicais Registrados no SIAPA	124.185	118.512	4,79	98,64
Imóveis Destinados à Reforma Agrária	1.588	1.874	(15,25)	1,26
Outros	127	129	(2,09)	0,10
Total	**125.900**	**120.515**	**4,47**	**100,00**

(b.4.1) Bens Dominicais Registrados no SIAPA

Em 31/12/2025, os "Bens Dominicais Registrados no SIAPA" representaram 98,64% do valor total dos bens dominicais, totalizando R$ 124,2 bilhões. Esses bens correspondem a ativos de direito público como objeto de direito pessoal ou real pertencentes à União. São bens que não possuem uma destinação específica, a exemplo de um prédio público que não esteja ocupado a serviço da Administração Federal ou terrenos que não tenham um uso determinado.

As variações dos valores dos imóveis, além de novas incorporações, podem ocorrer devido a:

I. Correção anual pelo IPCA de 4,26% (Portaria SPU/MGI nº 679, de 27 de janeiro de 2026); e

II. Atualização de valores venais pelos municípios ou reavaliações regionais.

Os bens dominicais registrados no SIAPA estão sob a gestão da Secretaria do Patrimônio da União (SPU), vinculada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).

(b.5) Bens Imóveis em Andamento

Estes ativos representam os bens imóveis ainda não concluídos, como as "Obras em Andamento", que totalizaram R$ 45,0 bilhões, e os "Estudos e Projetos", com R$ 2,8 bilhões, entre outros. Ressalta-se que o total desses bens diminuiu em R$ 4,8 bilhões (9,00%) em relação a 31/12/2024.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 85 – Bens Imóveis em Andamento – Por Órgão Superior
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	17.002	16.487	3,13	35,26
Ministério da Defesa	14.319	13.638	4,99	29,69
Ministério da Educação	9.545	8.606	10,91	19,79
Ministério dos Transportes	1.287	8.322	(84,53)	2,67
Outros	6.071	5.942	2,18	12,59
Total	**48.224**	**52.994**	**(9,00)**	**100,00**

No âmbito do Ministério dos Transportes, registrou-se um decréscimo de R$ 7,0 bilhões (84,53%) no saldo de obras em andamento, motivado principalmente por registros realizados pela Valec, que, comparados a 31/12/2024, apresentaram uma diminuição de R$ 5,5 bilhões. Com a adoção do modelo de Investimento Cruzado, a regularização dos saldos represados em obras em andamento foi processada contra a conta de Ajustes de Exercícios Anteriores, para gastos de períodos passados, ou reclassificada para Estoques (produtos em elaboração ou materiais), visando à posterior transferência do controle patrimonial ao DNIT quando da conclusão dos investimentos realizados pelas concessionárias de infraestruturas viárias públicas.

(c) Depreciação, Amortização e Exaustão Acumuladas e Redução ao Valor Recuperável

Na qualidade de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, a STN/MF elaborou dois procedimentos[1] com o intuito de apresentar o patrimônio da União de forma mais fidedigna à sua realidade de atuação, a saber:

i. Macrofunção 020330: trata-se do reconhecimento da depreciação, amortização e exaustão; e

ii. Macrofunção 020335: trata-se do reconhecimento de valores decorrentes de reavaliações e reduções a valores recuperáveis.

Foi estabelecido um cronograma para que os gestores adotassem gradativamente o procedimento de depreciação, amortização e exaustão dos bens, de acordo com as características desses itens patrimoniais. Por isso, a adoção vem progredindo à medida que os controles sobre os bens são mais bem desenvolvidos e conforme a capacidade de recursos humanos de cada órgão.

[1] *Os procedimentos citados podem ser consultados em: https://manuais.tesouro.gov.br/siafi*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Com relação aos bens imóveis, a metodologia utilizada para o cálculo da depreciação pelo SPIUnet é o Método da Parábola de Kuentzle, conforme relatado na Nota “Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis”, item “Depreciação de bens imóveis cadastrados no SPIUnet”.

Vale ressaltar que não foi realizado nenhum registro contábil automático de depreciação nas empresas públicas e sociedades de economia mista, pois elas devem seguir a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais legislações e normativos próprios.

O atual sistema, o SPIUnet, não possui módulos que permitam o histórico de fluxos relacionados a:

i. Depreciação;

ii. Amortização;

iii. Reavaliação; e

iv. Redução ao Valor Recuperável.

A lógica utilizada no SPIUnet é de estoque, o que pode ocasionar variação dos valores apurados, em especial da depreciação, pois quaisquer alterações nos parâmetros utilizados no cálculo implicam novos valores de mensuração, de acordo com a metodologia adotada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9 - Intangível

O ativo intangível da União, em 31/12/2025, totalizou R$ 9,1 bilhões, conforme detalhado na tabela a seguir.

Tabela 86 – *Intangível*
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)
Marcas, Direitos e Patentes – Vida Útil Indefinida	777	6.393	(87,85)
Marcas, Direitos e Patentes – Vida Útil Definida	955	946	0,92
Amortização Acumulada – Marcas, Direitos e Patentes	(308)	(271)	(13,60)
Marcas, Direitos e Patentes – Valor Líquido Contábil	**1.424**	**7.068**	**(79,86)**
Software – Vida Útil Definida	4.584	4.278	7,16
Software – Vida Útil Indefinida	4.046	3.793	6,68
Software – Não Localizados	2	2	(1,35)
Redução ao Valor Recuperável – Software	(7)	(7)	(2,70)
Amortização Acumulada – Software	(1.051)	(1.039)	(1,15)
***Software* – Valor Líquido Contábil**	**7.574**	**7.026**	**7,79**
Direito de Uso de Imóvel – Prazo Determinado	125	88	42,55
Direito de Uso de Imóvel – Prazo Indeterminado	1	1	(34,20)
Amortização Acumulada - Direito de Uso de Imóvel	(41)	(32)	(25,32)
Direito de Uso de Imóvel – Valor Líquido Contábil	**85**	**57**	**50,80**
Patrimonio Cultural Intangível	1	0	61,25
Intangível – Valor Líquido Contábil	**9.083**	**14.151**	**(35,81)**

Os ativos intangíveis subdividem-se entre aqueles de vida útil definida e de vida útil indefinida, sendo que aos primeiros é possível estabelecer, de forma confiável, um período ou capacidade produtiva esperada para geração de benefícios futuros. A metodologia para amortização dos bens com vida útil definida tem como base de cálculo o custo do ativo intangível, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo desses encargos, aplicável a toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional, é o de quotas constantes.

Ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados, mas são testados periodicamente em relação a perdas por redução ao valor recuperável, individualmente ou no nível da unidade geradora de caixa. A avaliação de vida útil indefinida deve ser revisada periodicamente para determinar se essa avaliação continua a ser justificável. Caso contrário, a mudança na vida útil de indefinida para definida deve ser realizada de forma prospectiva.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Considerando-se os saldos líquidos das contas do Intangível (após dedução da amortização acumulada e da redução ao valor recuperável), o item mais representativo é o título “Software”, representando 83,38% do saldo total em 31/12/2025.

Em análise da composição do título “Software” a partir de valores brutos, os ativos com vida útil definida representam 60,53%, sendo o Ministério da Fazenda responsável por 50,4% do saldo líquido da amortização. Relativamente à composição verificada na Pasta, destaca-se o pagamento de cartas de cobranças atinentes à prestação de serviços, processamento de dados e desenvolvimento de sistemas, tendo como principal fornecedor o Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro), pagos pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB).

Em relação aos “Software – Vida Útil Indefinida”, observou-se um aumento de 6,68% (R$ 253,4 milhões) em 2025, de modo que o item representou 53,42% do saldo líquido de softwares, alcançando R$ 4 bilhões no final do exercício, distribuídos, principalmente, entre o Ministério da Defesa (20,75%); a Justiça Eleitoral (10,32%); o Ministério da Fazenda (10,22%); e o Ministério da Educação (9,47%). Os registros dos bens referem-se, no geral, a desenvolvimento de softwares.

Deve-se destacar a variação significativa registrada na conta “Marcas, Direitos e Patentes”, que passou de R$ 7,1 bilhões em 2024 para R$ 1,4 bilhão em 2025. Essa variação ocorreu especificamente no título “Marcas, Direitos e Patentes – Vida Útil Indefinida”, no qual houve uma redução de R$ 5,6 bilhões.

A principal causa dessa redução foi a reclassificação e baixa de intangíveis realizada pelo Comando da Marinha, por meio da Coordenadoria-Geral do Programa de Desenvolvimento de Submarino com Propulsão Nuclear (COGESN), em atendimento ao item 9.11.2 do Acórdão TCU nº 1125/2025 – Plenário, no qual foi recomendado o desreconhecimento de gastos com treinamento e assistência técnica contratados, uma vez que não atendiam os requisitos para reconhecimento de ativos intangíveis.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar

As obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais apresentaram um crescimento de 20,77%, evoluindo de R$ 133,6 bilhões no exercício anterior para R$ 161,3 bilhões no exercício corrente. O passivo circulante detém 89,17% da representatividade total, conforme demonstra a tabela a seguir:

Tabela 87 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais – Curto e Longo Prazo
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Benefícios Previdenciários a Pagar	104.653	88.087	18,81	64,86
Pessoal a Pagar	46.149	37.160	24,19	28,60
Benefícios Assistenciais a Pagar	4.109	3.803	8,05	2,55
Encargos Sociais a Pagar	6.433	4.549	41,42	3,99
Total	**161.344**	**133.600**	**20,77**	**100,00**
Circulante (Curto Prazo)	143.877	118.172	21,75	89,17
Não Circulante (Longo Prazo)	17.468	15.427	13,23	10,83

Observa-se que todos os itens tiveram evolução, mas o subitem “Benefícios Previdenciários a Pagar” foi o principal responsável pelo aumento nominal do passivo, uma vez que é o item mais relevante e representa 64,86% de todo o montante.

A obrigação com pessoal a pagar registrou uma alta de 24,19%, e é a obrigação com a segunda maior relevância, tendo 28,60% de participação.

Por sua vez, os encargos sociais a pagar, embora seja a obrigação com maior crescimento percentual, 41,42%, possui baixa representatividade em relação ao total desse grupo.

(a) Benefícios Previdenciários a Pagar

Somando curto e longo prazo, as obrigações com benefícios previdenciários totalizaram R$ 104,7 bilhões em 31/12/2025, conforme tabela abaixo.

Tabela 88 – Benefícios Previdenciários a Pagar CP e LP
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Benefícios Previdenciários	52.537	47.615	10,34	50,20
Precatórios de Benefícios Previdenciários	38.526	32.162	19,79	36,81
Seguro-Desemprego	13.498	7.996	68,81	12,90
Abono Salarial	93	314	(70,46)	0,09
Total	**104.653**	**88.087**	**18,81**	**100,00**

O item apresentou um aumento de 18,81% em relação ao exercício anterior. Esse crescimento foi impulsionado pelas variações positivas de 68,81% no subitem “Seguro-Desemprego” e de 19,79% no

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

subitem “Precatórios de Benefícios Previdenciários”. Essas variações equivalem, em valores monetários, a R$ 5,5 bilhões e R$ 6,4 bilhões, respectivamente.

A variação de 68,81% no subitem “Seguro-Desemprego” resulta de um incremento das apropriações mensais da obrigação mais elevado do que o verificado no montante dos pagamentos em relação ao exercício anterior, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 89 – Seguro Desemprego – Movimentação – FAT
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	2025	2024	AH%
Saldo Inicial	7.996	7.610	5,07
(+) Apropriações	62.364	52.737	18,26
(-) Pagamentos	(56.968)	(52.448)	8,62
(+) Outros	106	98	8,67
Saldo Final	**13.498**	**7.996**	**68,81**

Os Benefícios Previdenciários mantêm-se como o item mais relevante, representando 50,20% do total. Sua evolução de 10,34% foi moderada em comparação à média dos outros itens.

Em contrapartida, destaca-se a redução de 70,46% no passivo do Abono Salarial, que passou a representar apenas 0,09% do total consolidado.

Quanto à variação do subitem “Precatórios de Benefícios Previdenciários”, o montante mais relevante está registrado no Fundo do Regime Geral e da Previdência Social (FRGPS), totalizando R$ 35,8 bilhões em 2025 (92,87% do total do subitem) e R$ 28,9 bilhões em 2024. Na tabela abaixo, é possível observar a natureza do movimento do exercício.

Tabela 90 – Precatórios de Benefícios Previdenciários – Movimentação – FRGPS
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	2025	2024
Saldo Inicial	28.988	9.010
(+) Registros de Precatórios Judiciais	31.161	28.302
(+) Transferências de Provisão para Passivo	21.424	22.160
(-) Outras Transferências	(39.811)	(25.539)
(-) Baixas	(5.984)	(4.945)
Saldo Final	**35.777**	**28.988**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(b) Pessoal a Pagar

Em 31/12/2025, o item "Pessoal a Pagar" totalizou R$ 46,1 bilhões. Desse total, 52,15% estão concentrados em "Salários, Remunerações e Benefícios"; e 25,79% estão em "Precatórios de Pessoal", conforme tabela a seguir.

Tabela 91 – Pessoal a Pagar – Curto e Longo Prazo
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Salários, Remunerações e Benefícios	20.986	19.380	8,29	45,47
Precatórios de Pessoal	12.660	9.584	32,10	27,43
Férias a Pagar	6.660	5.767	15,48	14,43
Obrigações Trabalhistas a Pagar	4.704	1.947	141,60	10,19
Outros	1.139	482	136,31	2,47
Total	**46.149**	**37.160**	**24,19**	**100,00**

A obrigação com pessoal a pagar apresentou um crescimento de 24,19%. Embora todos os subitens tenham registrado alta, destacam-se a evolução de 32,10% em "Precatórios de Pessoal" e o expressivo aumento das "Obrigações Trabalhistas a Pagar", que apresentaram um incremento de 141,60% no exercício.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11 - Empréstimos e Financiamentos

Em 31/12/2025, o montante de empréstimos e financiamentos contraídos pela União alcançou o patamar de R$ 11,501 trilhões, diante do aumento de R$ 1,663 trilhão em comparação ao exercício anterior, representando uma variação positiva de 16,90%. Quanto à exigibilidade da dívida, 82,24% do total foi registrado em longo prazo, conforme tabela a seguir.

Tabela 92 – Empréstimos e Financiamentos da União – Curto e Longo Prazo
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Dívida Pública Mobiliária Federal interna – DPMFi (I)	**11.169.636**	**9.484.392**	**17,77**	**97,12**
Em mercado	8.309.028	6.966.879	19,26	72,25
Em carteira do Banco Central do Brasil (BCB)	2.860.608	2.517.513	13,63	24,87
Dívida Pública Federal externa – DPFe (II)	**330.949**	**353.242**	**(6,31)**	**2,88**
Em títulos	273.982	293.626	(6,69)	2,38
Em contratos	56.968	59.615	(4,44)	0,50
Dívida Pública Federal – DPF (III = I + II)	**11.500.585**	**9.837.634**	**16,90**	**100,00**
Empréstimos/financiamentos internos em contratos	**128**	**204**	**(36,95)**	**0,00**
Total	**11.500.714**	**9.837.837**	**16,90**	**100,00**
Circulante (Curto Prazo)	2.042.975	1.805.743	13,14	17,76%
Não Circulante (Longo Prazo)	9.457.739	8.032.095	17,75	82,24%

Os empréstimos e financiamentos da União são representados praticamente em sua totalidade pela Dívida Pública Federal (DPF), que se classifica segundo dois critérios:

I. Quanto ao instrumento utilizado para captação dos recursos:
   - Dívida mobiliária (quando ocorre por meio da emissão de títulos públicos); ou
   - Dívida contratual (quando ocorre por meio de contratos).

II. Quanto à moeda:
   - Dívida interna (quando as transações são realizadas em moeda corrente do País – Real); ou
   - Dívida externa (quando as transações ocorrem no mercado internacional, em real ou em moedas estrangeiras e independentemente da nacionalidade do investidor).

A tabela a seguir apresenta os valores que se referem apenas à parcela registrada na Coordenação-Geral de Controle e Pagamento da Dívida Pública (CODIV/STN/MF), representando 99,80% do total da DPF apresentado na tabela anterior.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 93 – Empréstimos e Financiamentos – Curto e Longo Prazo – Gestão CODIV/STN
Dados em: R$ milhões
Fonte: CODIV/STN/MF

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
DPMFi – Mercado e Títulos da Dívida Agrária	8.309.028	6.966.879	19,26	72,39
DPMFi – BCB	2.860.608	2.517.513	13,63	24,92
DPMFe	273.982	293.626	(6,69)	2,39
Contratual Externa	33.790	37.579	(10,08)	0,29
Empréstimos Antecipados	1	2	(22,99)	0,00
Total	**11.477.408**	**9.815.599**	**16,93**	**100,00**
Circulante (Curto Prazo)	**2.039.605**	**1.802.439**	**13,16**	**17,77**
Não Circulante (Longo Prazo)	**9.437.803**	**8.013.160**	**17,78**	**82,23**

As tabelas a seguir apresentam o estoque da Dívida Pública Federal, gestão CODIV/STN, segregando o principal dos juros, nas datas bases 31/12/2025 e 31/12/2024.

Tabela 94 – Estoque DPF – Principal e Juros Apropriados – 31/12/2025 – Gestão CODIV/STN
Dados em: R$ milhões
Fonte: CODIV/STN/MF

Estoque DPF	Principal	Juros	Total
DPMFi – Mercado e Títulos da Dívida Agrária	6.919.136	1.389.892	8.309.028
DPMFi – BCB	2.370.807	489.801	2.860.608
DPMFe	159.236	114.746	273.982
Contratual Externa	33.361	429	33.790
Total	**9.482.540**	**1.994.868**	**11.477.407**

Nota: O total de "Estoque DPF" nesta tabela difere do total "Empréstimos e Financiamentos – Curto e Longo Prazo – Gestão CODIV/STN" da tabela anterior por não considerar "Empréstimos Antecipados" no conceito de Dívida Pública Federal.

Tabela 95 – Estoque DPF – Principal e Juros Apropriados – 31/12/2024 – Gestão CODIV/STN
Dados em: R$ milhões
Fonte: CODIV/STN/MF

Estoque DPF	Principal	Juros	Total
DPMFi – Mercado e Títulos da Dívida Agrária	5.996.261	970.619	6.966.879
DPMFi – BCB	2.150.830	366.682	2.517.513
DPMFe	181.495	112.131	293.626
Contratual Externa	37.043	535	37.579
Total	**8.365.630**	**1.449.967**	**9.815.597**

Nota: O total de "Estoque DPF" nesta tabela difere do total "Empréstimos e Financiamentos – Curto e Longo Prazo – Gestão CODIV/STN" da tabela anterior por não considerar "Empréstimos Antecipados" no conceito de Dívida Pública Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(a) Dívida Mobiliária Federal

Composto pela Dívida Pública Mobiliária Federal interna (DPMFi), em mercado, em carteira do Banco Central do Brasil (BCB) e em Títulos da Dívida Agrária (TDA), e pela Dívida Pública Federal externa (DPFe) em títulos, o estoque da Dívida Mobiliária Federal totalizou, em 31/12/2025, R$ 11,444 trilhões, correspondendo a 99,50% do total de empréstimos e financiamentos da União. Em comparação com o exercício encerrado de 2024, quando seu valor foi de R$ 9,778 trilhões, houve um aumento nominal de 17,03%.

(a.1) Dívida Mobiliária Federal Interna – Mercado e BCB

Os títulos públicos federais em mercado são instrumentos financeiros de renda fixa emitidos pelo Governo Federal para obtenção de recursos junto à sociedade, com o objetivo primordial de financiar o déficit orçamentário, nele incluí o refinanciamento da própria dívida, e para outras operações com finalidades específicas, definidas em lei.

Já os títulos relacionados à carteira mantida pelo BCB são destinados à condução da política monetária. Por força da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e da Lei nº 13.820, de 2 de maio de 2019, o eventual resultado patrimonial negativo do BCB poderá ser coberto pelo Tesouro Nacional. Nesses casos, são emitidos títulos que irão compor a carteira do BCB como ativos, a fim de compensar o resultado negativo apurado. Ambos integram a Dívida Mobiliária Federal.

Os principais títulos públicos são:

I. **Certificados Financeiros do Tesouro (CFT):** títulos destinados a atender operações com finalidades específicas e programas de governo, definidos em lei. Os programas para os quais atualmente são emitidos CFT são: o Fundo de Financiamento Estudantil (Fies); e o Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies);

II. **Nota do Tesouro Nacional (NTN), Letra do Tesouro Nacional (LTN), Letra Financeira do Tesouro (LFT):** a Nota e as Letras do Tesouro Nacional (NTN, LFT, LTN), além de serem utilizadas nas emissões por ofertas pública, também são emitidas da forma direta para atender a finalidades específicas definidas em lei; e

III. **Títulos Certificados de Variação Salarial (CVS):** Títulos emitidos como forma de pagamento pela novação (securitização) de dívidas de responsabilidade do Fundo de Compensações de Variações Salariais (FCVS). Tais dívidas referem-se ao saldo devedor remanescente quando do encerramento de contratos de financiamento habitacional, com cobertura do FCVS.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A DPMFi em mercado alcançou, em 31/12/2025, R$ 8,309 trilhões, distribuídos por títulos conforme tabela abaixo.

Tabela 96 – Dívida Mobiliária Federal Interna em Mercado - Curto e a Longo Prazo - Por Título – Gestão CODIV/STN
Dados em: R$ milhões
Fonte: CODIV/STN/MF

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Letras Financeiras do Tesouro	4.164.118	3.378.736	23,24	50,12
Notas do Tesouro Nacional	2.800.321	2.476.093	13,09	33,70
Letras do Tesouro Nacional	1.331.870	1.093.939	21,75	16,03
Certificados Financeiros do Tesouro	10.440	10.692	(2,36)	0,13
Fundo de Compensações de Variações Salariais	2.039	7.113	(71,34)	0,02
Outras	8	8	(0,81)	0,00
Total	**8.308.797**	**6.966.582**	**19,27**	**100,00**
Circulante (Curto Prazo)	1.474.872	1.246.388	18,33	17,75
Não Circulante (Longo Prazo)	6.833.924	5.720.194	19,47	82,25

Nota: Não estão considerados na tabela acima os valores dos Títulos da Dívida Agrária (TDA), que totalizaram R$ 232 milhões em 31/12/2025 (R$ 298 milhões em 31/12/2024).

Observa-se, pela tabela acima, um aumento de 19,27% em relação a 31/12/2024, sendo que as variações mais relevantes dizem respeito às Letras Financeiras do Tesouro (LFT), com aumento de 23,24% (R$ 785,4 bilhões), e às Letras do Tesouro Nacional (LTN), com a aumento de 21,75% (R$ 237,9 bilhões).

Abaixo, segue a composição por agrupamento de indexadores da DPMFi em mercado.

Tabela 97 – Dívida Mobiliária Federal Interna em Mercado – Curto e Longo Prazo – Por Indexador – Gestão CODIV/STN
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Pré-fixado	**1.898.953**	**1.603.719**	**18,41**	**22,85**
Taxa Flutuante	**4.166.719**	**3.386.446**	**23,04**	**50,15**
Selic	4.164.118	3.378.736	23,24	50,12
Taxa Referencial (TR)	2.600	7.709	(66,27)	0,03
Índice de Preços	**2.239.481**	**1.972.400**	**13,54**	**26,95**
IPCA	2.150.689	1.882.044	14,27	25,88
IGP-M	86.828	88.488	(1,88)	1,04
IGP-DI	1.964	1.869	5,09	0,02
Câmbio	**3.876**	**4.314**	**(10,16)**	**0,05**
Dólar	3.876	4.314	(10,16)	0,05
Total	**8.309.028**	**6.966.879**	**19,26**	**100,00**
Circulante (Curto Prazo)	1.474.947	1.246.475	18,33	17,75
Não Circulante (Longo Prazo)	6.834.081	5.720.404	19,47	82,25

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em relação ao estoque de títulos em carteira do BCB, o volume alcançado em 31/12/2025 foi de R$ 2,861 trilhões, apresentado uma oscilação positiva de 13,63%, tal como é percebido na composição por títulos abaixo.

Tabela 98 – Dívida Mobiliária Federal Interna em Carteira do BCB – Curto e a Longo Prazo – Por Título
Dados em: R$ milhões
Fonte: CODIV/STN/MF

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
NTN	1.240.535	1.289.957	(3,83)	43,37
LFT	891.827	662.574	34,60	31,18
LTN	728.246	564.982	28,90	25,46
Total	**2.860.608**	**2.517.513**	**13,63**	**100,00**
Circulante (Curto Prazo)	535.699	498.704	7,42	18,73%
Não Circulante (Longo Prazo)	2.324.909	2.018.808	15,16	81,27%

As variações de estoque dos títulos da carteira do Banco Central refletem os movimentos de emissão e de resgate de títulos, além da atualização monetária pelo IPCA e da apropriação de juros durante o período considerado.

(a.2) Dívida Mobiliária Externa

As emissões externas abarcam títulos soberanos cuja emissão é realizada no mercado internacional, em real ou em moedas estrangeiras, independentemente da nacionalidade do investidor, cujos montantes estão especificados abaixo.

Tabela 99 – Dívida Mobiliária Federal Externa – Curto e Longo Prazo
Dados em: R$ milhões
Fonte: CODIV/STN/MF

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
GLOBAL	273.982	293.626	(6,69)	100,00
Total	**273.982**	**293.626**	**(6,69)**	**100,00**
Circulante (Curto Prazo)	26.617	56.279	(52,71)	9,71
Não Circulante (Longo Prazo)	247.365	237.348	4,22	90,29

Em relação à Dívida Mobiliária Externa, o estoque apresentou redução de 6,69%, no período, em razão, principalmente, da variação cambial do Real frente ao Dólar.

A tabela a seguir mostra o detalhamento da DPFe em títulos, segregada por moeda.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 100 – Dívida Mobiliária Federal Externa – Curto e Longo Prazo – Por Moeda
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Dólar	268.931	288.551	(6,80)	98,16
Real	5.051	5.075	(0,48)	1,84
Total	**273.982**	**293.626**	**(6,69)**	**100,00**

(b) Empréstimos Externos em Contratos

Os Empréstimos Externos em Contratos são operações de crédito contratadas pela União junto a instituições financeiras, agências governamentais e organismos internacionais. Em 31/12/2025, o valor total desses empréstimos atingiu o montante de R$ 56,9 bilhões, variação negativa de 4,44% em relação a 31/12/2024.

Sob gestão da CODIV/STN/MF, estão R$ 33,8 bilhões distribuídos nas instituições abaixo especificadas.

Tabela 101 – Empréstimos Externos (Dívida Contratual Externa) – Curto e Longo Prazo – Por Instituição – Gestão CODIV/STN
Dados em: R$ milhões
Fonte: CODIV/STN/MF

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Novo Banco de Desenvolvimento (NDB)	11.078	12.612	(12,16)	32,79
Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)	8.666	9.925	(12,68)	25,65
Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD)	8.479	9.229	(8,13)	25,09
Banco de Desenvolvimento da Alemanha (KFW)	2.272	2.263	0,42	6,72
Corporação Andina de Fomento (CAF)	1.929	2.170	(11,14)	5,71
Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD)	1.308	1.306	0,17	3,87
Outras	58	74	(21,43)	0,17
Total	**33.790**	**37.579**	**(10,08)**	**100,00**
Circulante (Curto Prazo)	2.342	979	139,23	6,93
Não Circulante (Longo Prazo)	31.448	36.600	(14,08)	93,07

O principal fator causador da variação negativa de 10,08% no estoque da dívida contratual externa foi o movimento de apreciação do Real, principalmente, frente ao Dólar, ocorrido no período.

Por outro lado, fora da gestão da CODIV/STN/MF, porém, ainda compondo parte dos valores da DPFe em contratos, foram registrados R$ 23,2 bilhões em financiamentos de ativos permanentes do Ministério da Defesa (R$ 18,1 bilhões no Comando da Aeronáutica e R$ 5,1 bilhões no Comando da Marinha), utilizados para a modernização das Forças Armadas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(c) Metodologia de mensuração pela taxa interna de retorno

O controle gerencial da Dívida Pública Federal (DPF) é realizado por meio do Sistema Integrado da Dívida (SID), que, entre outras funções, gera os valores do estoque para registro no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).

O estoque da DPF apresentado no balanço patrimonial da União é mensurado utilizando a metodologia pela Taxa Interna de Retorno (estoque pela TIR), assim como no Resultado do Tesouro Nacional (RTN), no Relatório Mensal da Dívida Pública Federal (RMD), no Relatório Anual da Dívida Pública Federal (RAD) e no Plano Anual de Financiamento (PAF). A metodologia do estoque pela TIR consiste em utilizar a Taxa Interna de Retorno (TIR) média das emissões como taxa de desconto para a determinação do valor presente dos títulos.

Mais informações sobre emissões, resgates, estoque, perfil de vencimentos e custo médio, entre outras, relativas à DPF, nela incluídas as dívidas interna e externa de responsabilidade do Tesouro Nacional em mercado, podem ser obtidas no Relatório Mensal da Dívida (RMD), publicado no Portal Tesouro Transparente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12 - Fornecedores e Contas a Pagar

Em 31/12/2025, a União apresentou um saldo de R$ 9,4 bilhões em "Fornecedores e Contas a Pagar", sendo R$ 9,0 bilhões de obrigações a curto prazo (95,81% do total) e R$ 391 milhões (4,19% do total) de obrigações de longo prazo, conforme tabela a seguir.

Tabela 102 – Fornecedores e Contas a Pagar
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Nacionais	7.052	5.329	32,34	75,40
Estrangeiro	2.301	169	1.260,01	24,60
Total Bruto	**9.353**	**5.498**	**70,12**	**100,00**
Circulante (Curto Prazo)	8.961	5.103	75,61	95,81
Não Circulante (Longo Prazo)	391	395	(0,87)	4,19

O item "Fornecedores e Contas a Pagar" apresentou uma variação positiva de 70,12% em relação ao encerramento de 2024, equivalente a um aumento de R$ 3,9 bilhões." A maior parte do passivo da União nesse item se refere a fornecedores nacionais, que representaram, no curto e no longo prazo, 75,40% do total.

Na tabela a seguir, são listados os órgãos contratantes com valores mais expressivos de obrigações dessa natureza em 31/12/2025.

Tabela 103 – Fornecedores e Contas a Pagar – Por Órgão Contratante
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Ministério da Saúde (MS)	4.444	95	4.581,58	47,51
Fundação Oswaldo Cruz	569	397	43,53	6,09
Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)	552	418	31,99	5,90
Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé)	316	316	-	3,38
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)	259	781	(66,87)	2,77
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI)	241	204	18,45	2,58
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)	198	147	34,99	2,12
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH)	184	79	133,60	1,96
Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS)	183	100	83,70	1,96
Comando da Aeronáutica	145	18	721,41	1,55
Outros	2.263	2.945	(23,16)	24,19
Total	**9.353**	**5.498**	**70,12**	**100,00**

No âmbito do Ministério da Saúde, observa-se aumento de R$ 4,3 bilhões em 2025 em relação ao exercício anterior, correspondente a variação de 4.581,58%, decorrente, principalmente, da mudança de entendimento contábil referente aos medicamentos de alto custo fornecidos em decorrência de demandas judiciais. Esse passivo com sentença judiciais passou a representar 60,33% do saldo vinculado ao Ministério, equivalente a R$ 2,7 bilhões.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em decorrência dessa alteração, consolidou-se interpretação de que os valores anteriormente registrados como provisões judiciais de curto prazo deveriam ser classificados como obrigações efetivas, uma vez que as decisões judiciais possuem força executória, conforme parecer técnico da Advocacia-Geral da União (AGU), implicando obrigações com prazos e valores determinados. As provisões, por sua vez, caracterizam-se como obrigações presentes de prazo ou valor incertos, não se aplicando, portanto, ao fornecimento de medicamentos de alto custo decorrente de decisões judiciais.

Assim, em função dessa nova orientação contábil, os montantes anteriormente evidenciados como "Provisões para Indenizações Cíveis de Curto Prazo" foram reclassificados para Fornecedores Nacionais ou Estrangeiros, conforme a origem do fornecedor dos medicamentos judicializados.

Na tabela abaixo, são destacados os fornecedores com os valores mais representativos (51,42% do saldo total) e os respectivos órgãos contratantes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 104 – Fornecedores e Contas a Pagar – Por Fornecedor e Órgão Contratante
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

Fornecedores/Órgãos Contratantes	31/12/2025	AV (%)
Diversos Fornecedores - sentenças judiciais	**2.681**	**28,67%**
Ministério da Saúde	2.681	28,67%
Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social (Dataprev)	**490**	**5,24%**
Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)	486	5,20%
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	2	0,02%
Ministério do Trabalho e Emprego	1	0,01%
Outros	0	0,00%
Caixa Econômica Federal	**420**	**4,49%**
Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário	134	1,43%
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	92	0,99%
Ministério das Cidades	87	0,93%
Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS)	79	0,85%
Ministério do Esporte	10	0,11%
Fundo Nacional da Assistência Social (FNAS)	7	0,08%
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)	3	0,03%
Superintendência de Desenvolvimento do Centro Oeste	2	0,03%
Outros	4	0,04%
Banco do Brasil S.A.	**330**	**3,53%**
Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé)	316	3,38%
Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A	13	0,13%
Outros	1	0,02%
Pfizer Brasil Ltda	**306**	**3,28%**
Ministério da Saúde	306	3,27%
Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA)	0	0,00%
Takeda Pharmaceuticas Internacional AG Ireland Branch	**215**	**2,30%**
Ministério da Saúde	215	2,30%
Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec)	**184**	**1,97%**
Fundação Oswaldo Cruz	184	1,97%
Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro)	**183**	**1,96%**
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	178	1,91%
Ministério dos Transportes	1	0,01%
Outros	4	0,04%
Outros Fornecedores	**4.543**	**48,58%**
Total	**9.353**	**100,00%**

Em 31/12/2025, 18.870 fornecedores possuíam créditos com a União. Desse total, 109 fornecedores (0,587%) representaram 80,05% do saldo dessa obrigação.

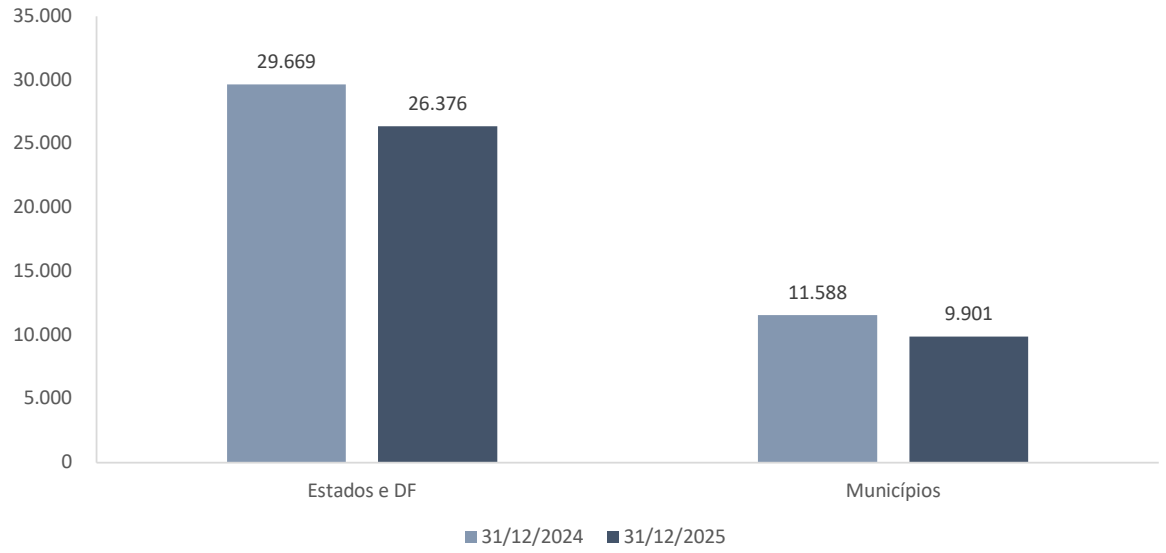
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13 - Transferências Fiscais

Compreendem recursos a serem transferidos entre os entes da Federação, às entidades do setor privado ou referentes aos repasses para execução orçamentária.

Do total de R$ 43,1 bilhões de transferências fiscais em 31/12/2025, R$ 36,3 bilhões (84,17%) foram transferências para Estados, Distrito Federal (DF) e Municípios. Em 31/12/2024, esse subgrupo representou 87,57%, ou seja, R$ 41,3 bilhões. O gráfico a seguir demonstra as transferências fiscais para Estados, DF e Municípios.

Gráfico 6 – Transferências Fiscais – Obrigações da União com Estados, DF e Municípios
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi



Em 31/12/2025, houve redução de R$ 3,3 bilhões de transferências fiscais a pagar a Estados e DF e redução de R$ 1,7 bilhão a Municípios em comparação ao encerramento do exercício anterior (variação negativa de 11,10% e 14,56%, respectivamente).

A tabela a seguir classifica as transferências fiscais por natureza.

Tabela 105 – Transferências Fiscais
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Transferências Legais a Pagar	35.247	39.570	(10,93)	81,79
Transferências Discricionárias a Pagar	7.798	7.308	6,71	18,09
Transferências Constitucionais a Pagar	51	234	(78,05)	0,12
Total	**43.097**	**47.112**	**(8,52)**	**100,00**
Circulante	13.187	13.214	(0,21)	30,60
Não Circulante	29.910	33.898	(11,76)	69,40

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em relação ao saldo de “Transferências Legais a Pagar”, cerca de 78,66% correspondem ao passivo referente à Lei Complementar nº 176, de 29 de dezembro de 2020, cujo controle é da Coordenação-Geral de Transferências Intergovernamentais (COINT/STN/MF). A referida Lei instituiu transferências obrigatórias da União aos Estados, ao DF e aos Munícipios, no período de 2020 a 2037, cuja soma, no momento do reconhecimento, em 2022, foi de R$ 58,0 bilhões. Até 2030, serão entregues R$ 4,0 bilhões anualmente; de 2031 a 2037, esse montante será reduzido progressivamente em R$ 500 milhões a cada exercício.

Ainda sobre as “Transferências Legais a Pagar”, a redução de 10,93% (ou R$ 4,3 bilhões) percebida no exercício decorre dos pagamentos efetuados no ano.

Do total de R$ 35,2 bilhões de “Transferências Legais a Pagar” em 31/12/2025, R$ 29,9 bilhões foram reconhecidos no passivo não circulante.

Por sua vez, as “Transferências Discricionárias a Pagar” aumentaram em 6,71% em relação ao exercício anterior, sendo compostas por termos de compromisso, contratos de repasse, convênios, acordos de cooperação técnica, termos de parceria, entre outros. A tabela a seguir mostra essas transferências detalhadas por órgão superior.

Tabela 106 – Transferências Discricionárias a Pagar Curto Prazo – Por Órgão Superior
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Ministério das Cidades	2.691	2.240	20,17	34,51
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1.320	1.852	(28,76)	16,92
Ministério da Agricultura e Pecuária	1.289	762	69,24	16,54
Ministério da Saúde	751	1.315	(42,90)	9,63
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	554	122	352,94	7,11
Ministério do Turismo	331	299	10,75	4,24
Outros	862	718	20,03	11,05
Total	**7.798**	**7.308**	**6,71**	**100,00**

O Ministério das Cidades, recriado em 1º de janeiro de 2023, possui maior saldo de transferências discricionárias (34,51%) em 31/12/2025, com o montante de R$ 2,7 bilhões, 20,17% superior ao observado no exercício anterior, decorrente, principalmente, dos contratos de repasses à Caixa Econômica Federal (Caixa) – Programas Sociais - e Caixa – Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social.

Já o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) apresentou saldo de R$ 1,3 bilhão em 31/12/2025, tendo-se verificado uma redução de 28,76% em relação ao saldo do exercício anterior,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

em função de transferências relacionadas aos Programas Sociais operados pela Caixa Econômica Federal e a atividades de desenvolvimento regional e territorial conduzidas por aquele Ministério.

Quanto ao Ministério da Agricultura e Pecuária, responsável por 16,54% (R$ 1,3 bilhão) do total, apresentou um aumento de 69,24%, ou seja, R$ 528 milhões, em relação ao exercício anterior, decorrente de convênios e instrumentos congêneres no âmbito do Ministério.

O Ministério da Saúde apresentou uma retração de 42,90% em 31/12/2025 em relação ao exercício anterior. Destaca-se que a maior parcela das transferências discricionárias é relativa a instrumentos de transferências celebrados com a Fundação Nacional de Saúde (Funasa), na condição de concedente, correspondendo a um montante de R$ 635 milhões.

Por fim, a variação negativa de 78,05% apresentada no item “Transferências Constitucionais a Pagar” (redução de R$ 183 milhões em relação ao exercício anterior) refere-se, principalmente, à regularização de obrigações anteriormente assumidas pelo Ministério da Saúde.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14 - Provisões

As provisões a curto e a longo prazo atingiram o montante de R$ 3,636 trilhões em 31/12/2025, conforme tabela apresentada a seguir.

Tabela 107 – Provisões
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Matemáticas e Previdenciárias da União	1.580.506	1.663.085	(4,97)	43,47
Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas (SPSMFA)	886.211	856.034	3,53	24,38
Perdas Judiciais e Administrativas	514.992	640.799	(19,63)	14,17
Decorrentes da Atuação Governamental	148.396	178.238	(16,74)	4,08
Repartição de Créditos	156.734	41.054	281,77	4,31
Provisões para Indenizações Tributárias	129.207	263	49.045,90	3,55
Outros	219.574	214.651	2,29	6,04
Total	**3.635.621**	**3.594.124**	**1,15**	**100,00**
Circulante (Curto Prazo)	393.444	332.780	18,23	10,82
Não Circulante (Longo Prazo)	3.242.177	3.261.344	(0,59)	89,18

Em 31 de dezembro de 2025, o estoque de provisões totalizou R$ 3,6 trilhões, registrando crescimento de 1,15% em relação ao exercício anterior ou R$ 41,5 bilhões.

A composição do saldo permanece concentrada nas provisões Matemáticas e Previdenciárias da União, que representaram 43,47% do total, seguidas pelo Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas (SPSMFA), com participação de 24,38%, e pelas Perdas Judiciais e Administrativas, que corresponderam a 14,17%.

Em relação à variação anual, observou-se redução nas provisões Matemáticas e Previdenciárias da União de 4,97% e que, apesar de não ser tão expressiva em termos percentuais, causou um impacto relevante para a variação do total de provisões devido a sua forte representatividade. Já as Perdas Judiciais e Administrativas reduziram 19,63%, parcialmente compensadas pelo expressivo aumento das provisões relativas à Repartição de Créditos (281,77%) e pelo crescimento do SPSMFA (3,53%). Destaca-se, ainda, a elevação significativa das Provisões para Indenizações Tributárias, cuja variação percentual decorre de base comparativa reduzida no exercício anterior.

Na tabela a seguir, é demonstrada a movimentação nas rubricas que compõem o saldo de provisões em 31/12/2025.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 108 – Provisões – Curto e Longo Prazo – Movimento
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	Saldo inicial 31/12/2024	Adições	Valores utilizados (incorridos ou baixados)	Valores não utilizados (revertidos)	Atualização monetária	Reclassificação	Saldo final 31/12/2025
Matemáticas e Previdenciárias da União	1.663.085	26.530	(394)	(108.715)	0	0	1.580.506
Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas (SPSMFA)	856.034	169.139	(138.962)	0	0	(0)	886.211
Perdas Judiciais e Administrativas	640.799	63.589	(153.436)	(30.450)	0	(5.510)	514.992
Decorrentes da Atuação Governamental	178.238	71.254	(42.894)	(58.201)	0	(1)	148.396
Repartição de Créditos	41.054	125.040	(1.112)	(8.248)	0	0	156.734
Provisões para Indenizações Tributárias	263	128.945	0	0	0	0	129.207
Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS)	51.407	918	(37.610)	0	0	0	14.716
Outras	163.244	120.543	(69.791)	(15.081)	432	5.511	204.858
Total	**3.594.124**	**705.959**	**-444.198**	**-220.695**	**432**	**0**	**3.635.621**

(a) Provisões Matemáticas Previdenciárias da União

As provisões matemáticas previdenciárias da União representam, principalmente, o somatório das provisões dos benefícios concedidos e a conceder do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), relativas aos compromissos líquidos do plano de benefícios, calculados de acordo com projeções realizadas pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar (SRPC) do Ministério da Previdência Social (MPS).

Tabela 109 – Provisões Matemáticas Previdenciárias da União
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AV (%)
RPPS – Civis e Militares dos Ex-Territórios*	1.503.497	1.573.311	95,13
RPPS – FCDF	75.816	88.655	4,80
Outras*	1.193	1.119	0,08
Total	**1.580.506**	**1.663.085**	**100,00**
Circulante (Curto Prazo)	111.842	110.000	7,08
Não Circulante (Longo Prazo)	1.468.665	1.553.085	92,92

** Nota: Na Tabela 105 – Provisões Matemáticas Previdenciárias da União – do BGU 2024, as linhas "*RPPS – Civis e Militares dos Ex-Territórios" e *"Outras" apresentaram equivocadamente os valores de R$ 1.559.409 milhões e R$ R$ 15.021 milhões na coluna "31/12/2024", enquanto a tabela acima evidencia os valores de R$ 1.573.311 milhões e R$ 1.119 milhões, respectivamente. À época, as provisões a longo prazo no valor de R$ 13.902 milhões com Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária e Aduaneira, devido em razão da Lei nº 13.464, de 10 de julho de 2017, foram incluídas equivocadamente na linha "Outras" em vez de serem incluídas na linha "RPPS – Civis e Militares dos Ex-Territórios"*.

Os principais parâmetros, premissas e hipóteses selecionados para aplicação na Avaliação Atuarial do RPPS estão descritos nos itens a seguir.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(a.1) Provisões Matemáticas Previdenciárias da União – RPPS – Civis e Militares dos Ex-Territórios

A tabela abaixo apresenta as provisões matemáticas relativas ao RPPS dos servidores civis da União e militares dos ex-Territórios.

Tabela 110 – Provisões Matemáticas Previdenciárias da União – RPPS – Civis e Militares dos Ex-Territórios
Dados em: R$ milhões
Fonte: SPREV/MPS e Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AV (%)
Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios Concedidos	**913.574**	**947.239**	**60,76**
Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS	977.379	1.012.621	65,01
(-) Contribuições do Inativo para o Plano Previdenciário do RPPS	(52.751)	(49.198)	(3,51)
(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	(11.054)	(16.184)	(0,74)
Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios a Conceder	**467.333**	**507.218**	**31,08**
Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS	639.106	692.824	42,51
(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	(95.053)	(101.332)	(6,32)
(-) Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS	(47.526)	(50.666)	(3,16)
(-) Contribuições do Inativo e Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS a Conceder	(29.194)	(33.608)	(1,94)
Outras*	**122.590**	**118.854**	**8,15**
Total	**1.503.497**	**1.573.311**	**100,00**
Circulante (Curto Prazo)	107.130	104.953	7,13
Não Circulante (Longo Prazo)	1.396.368	1.468.358	92,87

** Na Tabela 106 – Provisões Matemáticas Previdenciárias da União – RPPS – Civis e Militares dos Ex-Territórios – do BGU 2024, a linha "Outras" apresentou equivocadamente o valor de R$ 104.953 milhões na coluna "31/12/2024", enquanto a tabela acima evidencia o valor de R$ 118.854 milhões. À época, as provisões a longo prazo no valor de R$ 13.902 milhões com Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária e Aduaneira, devido em razão da Lei nº 13.464, de 10 de julho de 2017, foram incluídas equivocadamente na linha "Outras" da Tabela 105 daquele Balanço, em vez de serem incluídas na linha "RPPS – Civis e Militares dos Ex-Territórios" da referida tabela.*

Os valores contabilizados são suportados por avaliação atuarial do RPPS dos servidores civis da União e militares dos ex-Territórios, elaborada pela SRPC/MPS.

A Nota Técnica SEI nº 18/2026/MPS, de 9 de janeiro de 2026, suporta a avaliação atuarial com data focal em 31/12/2025, cujos parâmetros técnicos foram definidos pela Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, e detalhados na Nota Técnica SEI nº 1.124/2025/MPS, 23 de dezembro de 2025.

A seleção de parâmetros, premissas e hipóteses para a elaboração da avaliação atuarial é fundamentada nos relatórios produzidos por grupos de trabalho regularmente instituídos, que tiveram o objetivo de avaliar e aperfeiçoar as metodologias de apuração do resultado financeiro e atuarial do RPPS dos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

servidores públicos civis da União, além de observar as diretrizes dispostas na Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022.

Em consonância com o art. 33 da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, as hipóteses atuariais biométricas, demográficas, econômicas e financeiras, selecionadas para refletir as características dos segurados e beneficiários do RPPS, são as seguintes:

I. Tábuas biométricas:

a) Sobrevivência dos servidores válidos e inválidos (fase laborativa): Tábua de Mortalidade específica dos servidores civis da União, segregada por sexo e escolaridade (nível superior), adaptada às características do cargo;

b) Sobrevivência dos aposentados (fase pós-laborativa): Tábua de Mortalidade específica dos servidores civis da União, segregada por sexo e escolaridade (nível superior);

c) Sobrevivência dos pensionistas válidos e inválidos: Tábua de Mortalidade específica dos servidores civis da União, segregada por sexo e escolaridade (nível superior); e

d) Entrada em invalidez: Tábua específica para servidores civis da União, segregada por sexo e escolaridade (níveis médio e superior), adaptada às características do cargo.

II. Taxa de juros real: utilizou-se a taxa de juros real de 5,42% ao ano para o desconto dos valores dos pagamentos de benefícios e recebimentos de contribuições, em consonância com o art. 4º do Anexo VII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, com atualizações da Portaria MPS nº 2.010, de 15 de outubro de 2025;

III. Taxa real do crescimento da remuneração por mérito e produtividade: esta hipótese se relaciona com o desenvolvimento salarial do servidor desde o ingresso no serviço público até a sua aposentadoria. O aumento salarial pode ocorrer tanto pelo avanço na carreira, conhecido como crescimento por mérito ou antiguidade, quanto por revisões nas tabelas remuneratórias, caracterizado como crescimento por produtividade. Adotou-se o parâmetro de crescimento salarial devido à evolução na carreira de 1% ao ano, enquanto a taxa de crescimento por produtividade foi de 0% ao ano;

IV. Projeção do crescimento real dos benefícios do plano: para a definição da taxa de crescimento real dos benefícios, adotou-se como 0% para esse parâmetro devido à falta de informações disponíveis para sua mensuração adequada. No que se refere aos benefícios concedidos com paridade, essa abordagem se alinhou ao nível de crescimento salarial projetado;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

V. Taxa de inflação futura: nos cálculos dos valores presentes atuariais, não se aplicou uma taxa específica de inflação, pois os descontos são realizados à taxa real de juros. Essa abordagem parte do pressuposto de que todas as variáveis financeiras, tanto do Ativo (recursos garantidores), quanto do Passivo (obrigações), serão afetadas pela inflação de maneira equivalente, tanto em magnitude quanto em período. Contudo, para as projeções atuariais que incluem o fluxo atuarial com as receitas e despesas projetadas para cada exercício futuro, são aplicadas taxas de inflação em conformidade com a Grade de Parâmetros da Secretaria de Política Econômica do atual Ministério da Fazenda. Essas taxas de inflação também são utilizadas nas projeções do Regime Geral de Previdência Social, garantindo consistência e alinhamento nas análises e projeções atuariais;

VI. Compensação financeira entre regimes previdenciários: a metodologia para estimar os valores de compensação financeira a serem pagos e recebidos, tanto em relação aos benefícios já concedidos quanto àqueles a serem concedidos, está estabelecida no art. 46 da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022. Contudo, atualmente, há uma carência de informações suficientes que permitam a determinação precisa desses valores de compensação, especialmente no que se refere aos benefícios já concedidos;

VII. Composição familiar:

a) Percentual de cotas familiares: utilizou-se a média de 1,22 dependente para cada pensão por morte concedida; nesse caso, utilizou-se uma cota equivalente a 60% do valor do benefício de pensão calculado para as reversões de aposentadorias em pensão e uma cota equivalente a 70% para as pensões por morte de servidor em atividade, o que equivale ao cônjuge e um filho;

b) Diferença etária entre servidor ativo e dependente cônjuge ou companheiro(a): adotou-se, para os servidores de sexo masculino, um cônjuge de sexo oposto três anos mais novo e, para os servidores do sexo feminino, um cônjuge do sexo oposto dois anos mais velho; e

c) Diferença etária entre aposentado(a) e dependente cônjuge ou companheiro(a): adotou-se a diferença etária de quatro anos mais velhos para os aposentados do sexo masculino em relação aos seus cônjuges ou companheiros(as), bem como a diferença de dois anos mais novos para aposentados do sexo feminino em relação aos seus cônjuges ou companheiros(as).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

VIII. Diferimento de aposentadorias programas:

a) Para os não iminentes (servidores que ainda não cumpriram os requisitos para se aposentar): nas avaliações atuariais anteriores, não foi considerada a hipótese de adiamento da data provável de aposentadoria para o conjunto de servidores. Estudos foram realizados para elevar a fidedignidade das projeções. Os resultados desses estudos demonstraram que variáveis como sexo, escolaridade e idade de elegibilidade influenciam significativamente o tempo de postergação, identificando uma tendência crescente de diferimento ao longo do tempo, com projeções médias alcançando aproximadamente 7,7 anos. Então, para os servidores não iminentes que ingressaram antes da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, presume-se a aposentadoria no momento que alcançarem os requisitos para o benefício mais vantajoso, conforme as normas de transição vigentes. Para os admitidos após a referida Emenda, adota-se como parâmetro a idade mínima inicialmente elegível para a concessão do benefício; e

b) Para os iminentes (servidores que já cumpriram os requisitos para se aposentar, mas continuam em atividade), o diferimento de aposentadorias programadas foi estimado em 7 anos.

IX. Reposição de servidores: embora a Portaria MPS nº 3.811, de 4 de dezembro de 2024, que alterou a Portaria MPS nº 1.467, de 2 de junho de 2022, tenha tratado da hipótese de reposição de segurados, ou seja, implementou a possibilidade de utilização da geração futura para Avaliação Atuarial, adotou-se ainda a premissa de grupo fechado, isto é, sem a reposição de servidores, considerando que ainda não há estudos determinados pela nova norma;

X. Taxa de rotatividade de servidores: taxa zero para todas as faixas etárias;

XI. Idade de entrada no mercado de trabalho:

a) No caso de a averbação do tempo de serviço resultar na idade de primeiro vínculo em qualquer regime previdenciário menor que 18 anos, tal ocorrência é considerada como erro de cadastro. Assim sendo, o tempo relativo ao primeiro vínculo é estimado como sendo o tempo decorrido entre a idade de 25 anos e a idade na data da posse no serviço público;

b) Caso a averbação do tempo de serviço resulte na idade de primeiro vínculo em qualquer regime previdenciário entre 18 e 25 anos, estima-se o tempo relativo ao primeiro vínculo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

como sendo o tempo decorrido entre a idade declarada de início de contribuição e a idade na data da posse no serviço público; e

c) Se a averbação do tempo de serviço resultar na idade de primeiro vínculo a qualquer regime previdenciário superior a 25 anos, estima-se o tempo relativo ao primeiro vínculo pela diferença do tempo decorrido entre a idade de 25 anos e a idade na data da posse no serviço público.

XII. Salário mínimo: foi projetado em R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais), conforme os parâmetros estabelecidos pelo Ministério do Planejamento e Orçamento;

XIII. Teto constitucional para remuneração no serviço público federal: adotou-se o valor de R$ 46.366,19, tendo em vista o escalonamento estabelecido pela Lei nº 14.520, de 9 de janeiro de 2023;

XIV. Teto do Regime Geral de Previdência Social: adotou-se o valor de projetado de R$ 8.521,23, tendo em vista estimativas constantes em grade de parâmetros econômicos oficiais;

XV. Alíquotas de contribuição:

a) Servidores ativos: foram utilizadas alíquotas progressivas para os servidores ativos, aposentados e pensionistas conforme o art. 11 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. Para os servidores participantes do regime de previdência complementar, essas mesmas alíquotas são aplicadas sobre suas remunerações, mas com um limite estabelecido pelo teto dos benefícios do RGPS;

b) Aposentados e pensionistas: foram adotadas alíquotas progressivas estipuladas no art. 11 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e aplicadas sobre o montante dos proventos que ultrapassam o valor do teto estabelecido pelo RGPS; e

c) Patrocinador (União): foi considerado o dobro da contribuição do servidor ativo conforme previsto na Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

XVI. Regime Financeiro e Método de Financiamento:

a) Embora o RPPS da União funcione sob um regime financeiro orçamentário, conhecido como repartição simples, os valores das obrigações previdenciárias são avaliados como se estivessem estruturados em um regime de capitalização. Essa abordagem é delineada no inciso I e no Parágrafo único do art. 30 da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, garantindo uma metodologia de avaliação que considera a acumulação de recursos financeiros ao longo do tempo, similar ao que ocorreria em um regime de capitalização.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em caso de apuração de resultado deficitário, a Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, prevê a necessidade do estabelecimento de plano de equacionamento por meio dos mecanismos nela previstos; e

b) O método de financiamento utilizado é o de Crédito Unitário Projetado (*Projected Unit Credit* – PUC), prescrito pela Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Setor Público (NBC TSP) 15 – Benefícios a Empregados.

O método PUC se caracteriza pela tendência de seus custos normais (e alíquotas normais a serem cobradas) crescerem ano após ano, podendo, entretanto, apresentar estabilização temporária se houver, por exemplo, afluxo de novos jovens entrantes.

O cálculo previdenciário considera a formulação $VABF = PM + VACF$, onde VABF é o valor atual dos benefícios futuros trazidos a valor presente atuarial, PM é a provisão matemática e VACF é o valor atual das contribuições futuras a valor presente atuarial. O método PUC considera uma alíquota que trará o equilíbrio atuarial pela seguinte formulação: $VACF = TSA/TST \times VABF$, onde TSA é o tempo atual do segurado no ente e TST é o tempo total que o segurado terá que cumprir no ente para se aposentar de forma programada.

(a.2) Provisões Matemáticas Previdenciárias da União – FCDF

As provisões relativas ao Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF) referem-se a valores relativos ao passivo atuarial dos servidores da Polícia Civil do Distrito Federal e dos militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme previsto no art. 40, combinado com o art. 21, inciso XIV, todos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 111 – Provisões Matemáticas Previdenciárias da União – RPPS da Polícia Civil do Distrito Federal e dos militares da Polícia Militar
Dados em: R$ milhões
Fonte: SPREV/MPS e Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AV (%)
Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios Concedidos	**53.412**	**62.071**	**70,45**
Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS	60.602	70.389	79,93
(-) Contribuições do Inativo para o Plano Previdenciário do RPPS	(5.999)	(6.264)	(7,91)
(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	(1.190)	(2.054)	(1,57)
Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios a Conceder	**17.692**	**21.537**	**23,34**
Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS	28.251	32.625	37,26
(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	(1.088)	(1.242)	(1,43)
(-) Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS	(7.129)	(7.063)	(9,40)
(-) Contribuições do Inativo e Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS a Conceder	(2.342)	(2.783)	(3,09)
Outras	**4.712**	**5.047**	**6,22**
Total	**75.816**	**88.655**	**100,00**
Circulante (Curto Prazo)	4.712	5.047	6,22
Não Circulante (Longo Prazo)	71.104	83.608	93,78

A Nota Técnica SEI nº 186/2026/MPS, de 20 de fevereiro de 2026, suporta a avaliação atuarial com data focal em 31/12/2025, cujos parâmetros técnicos foram definidos pela Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, e detalhados na Nota Técnica SEI nº 1145/2025/MPS, de 8 de janeiro de 2026. Com exceção dos aspectos que serão especificados a seguir, foram utilizados os mesmos parâmetros, premissas, hipóteses e procedimentos descritos na Nota Técnica SEI nº 1124/2025/MPS, de 23 de dezembro de 2025, que se refere ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis da União:

I. Taxa de juros real: utilizou-se a taxa de juros de 5,45% ao ano para os cálculos atuariais referentes aos policiais civis e 5,48% ao ano para os cálculos atuariais referentes aos policiais e bombeiros militares, em consonância com o art. 4º do Anexo VII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, e com as atualizações trazidas pela Portaria MTP nº 2.010, de 15 de outubro de 2025;

II. Alíquotas de contribuição (policiais civis, policiais militares e bombeiros do Distrito Federal):

   a) Servidores ativos: foram utilizadas alíquotas progressivas para os policiais civis em atividade, em conformidade com a Lei Complementar do Distrito Federal (DF) nº 970, de 8 de julho de 2020. Para os policiais militares e bombeiros em atividade, foram utilizadas alíquotas conforme a Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

b) Aposentados e pensionistas: foram utilizados os mesmos critérios adotados para os servidores ativos; e

c) Patrocinador (União): foi considerada a taxa de 28% para os servidores ativos da Polícia Civil, conforme prevê a Lei Complementar do DF nº 970, de 8 de julho de 2020, e de 0% para os servidores ativos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros por falta de previsão legal.

(b) Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas

A maioria das provisões para perdas judiciais e administrativas está no Ministério da Fazenda e no Ministério da Educação, conforme tabela a seguir.

Tabela 112 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – Por Órgão Superior
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Ministério da Fazenda	309.663	477.173	(35,10)	60,13
Ministério da Educação	80.574	89.624	(10,10)	15,65
Justiça Federal	39.953	3.668	989,26	7,76
Ministério dos Transportes	36.630	36.630	0,00	7,11
Outros	48.172	33.704	42,93	9,35
Total	**514.991**	**640.799**	**(19,63)**	**100,00**

Mais informações sobre esse tema podem ser encontradas também na Nota “Riscos Fiscais com Demandas Judiciais e Precatórios”.

(c) Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas (SPSMFA)

As obrigações decorrentes do Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas (SPSMFA) totalizaram R$ 886,2 bilhões em 31/12/2025, conforme detalha a tabela a seguir.

Tabela 113 – Provisões para Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas (SPSMFA)
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Militares Inativos	486.427	488.673	(0,46)	54,89
Pensões Militares	386.337	354.155	9,09	43,59
Pensões Especiais	7.713	8.318	(7,27)	0,87
Anistiados Políticos	5.735	4.889	17,30	0,65
Total	**886.211**	**856.034**	**3,53**	**100,00**
Circulante (Curto Prazo)	64.108	53.016	20,92	7,23
Não Circulante (Longo Prazo)	822.104	803.018	2,38	92,77

Na tabela a seguir, é demonstrada a movimentação nas rubricas que compõem o agrupamento SPSMFA em 31/12/2025.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 114 – Provisões para Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas (SPSMFA) – Movimento
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	Saldo inicial 31/12/2024	Adições	Valores utilizados (incorridos ou baixados)	Saldo final 31/12/2025
Militares Inativos	488.673	65.072	(67.317)	486.427
Pensões Militares	354.155	102.128	(69.946)	386.337
Pensões Especiais	8.318	(83)	(521)	7.713
Anistiados Políticos	4.889	2.023	(1.177)	5.735
Total	**856.034**	**169.139**	**(138.962)**	**886.211**

As reduções observadas no período nas provisões para Benefício com Militares Inativos e para Pensões Militares são decorrentes da apropriação das folhas de pagamentos mensais.

(c.1) Provisões para Benefícios com Militares Inativos

Os proventos de militares inativos são financiados inteiramente pelo Tesouro Nacional, sendo uma despesa fiscal da União, sem contribuição do militar, sem contribuição patronal e sem qualquer receita de juros decorrente de capitalização. Assim, conforme o art. 53-A da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, cabe ao Tesouro Nacional arcar com todos os encargos financeiros atinentes aos proventos dos militares inativos e, do mesmo modo, com a remuneração dos militares ativos.

As provisões para benefícios com militares inativos representam o resultado da avaliação atuarial das estimativas matemáticas dos desembolsos com benefícios futuros destinados aos militares em atividade, bem como daqueles que se encontram na inatividade, em consonância com a regulamentação do Sistema de Proteção Social dos Militares da Forças Armadas (SPSMFA).

A tabela a seguir evidencia a segregação entre curto e longo prazo das provisões com militares inativos.

Tabela 115 – Provisões para Benefícios com Militares Inativos
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Circulante (Curto Prazo)	34.561	31.616	9,32	7,11
Não Circulante (Longo Prazo)	451.866	457.057	(1,14)	92,89
Total	**486.427**	**488.673**	**(0,46)**	**100,00**

O valor estimado em 31/12/2025, apontado no Ofício Ext. nº 11/2026/CASNAV-MB, de 29 de janeiro de 2026, representou o montante necessário para hipótese de liquidação, na data retromencionada, em uma só parcela, de todas as futuras obrigações da União, atinentes aos direitos pecuniários proporcionais de inatividade já adquiridos pelos atuais militares ativos, em razão de seus serviços prestados, bem como todos os direitos pecuniários de todos os atuais militares inativos, durante todo o possível período de vida dos atuais ativos e inativos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Para o cálculo dessas futuras obrigações, as unidades militares responsáveis fundamentam a escolha dos parâmetros, premissas e hipóteses utilizadas para a avaliação atuarial no âmbito do Ministério da Defesa. Assim, foram utilizadas, no cálculo atuarial para 2025, as seguintes hipóteses biométricas, financeiras e econômicas:

I. Mortalidade de ativos, inativos e inválidos:

   a) Militares ativos, inativos e pensionistas do sexo masculino válidos: Tábua *RP 2000MALE (-18%)*;

   b) Militares ativos, inativos e pensionistas do sexo feminino válidos: Tábua *BR EMSmt v 2015 f (+11%)*; e

   c) Militares de ambos os sexos inválidos: *Tábua Rentiers Français (-52%)*

II. Entrada em invalidez: *Tábua Prudential 50 (+45%)*;

III. Taxa de rotatividade: foi considerada a probabilidade de desligamento para cada idade dos militares da ativa, conforme o fluxo de rotatividade de militares ativos, a partir de dados fornecidos pelas Forças Armadas;

IV. Taxa de juros: segundo apontamentos feitos pelas unidades gestoras a taxa de juros projetada foi de 5,40% ao ano, calculada conforme o art. 35 da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, atualizada pela Portaria MPS nº 2010, de 15 de outubro de 2025;

V. Taxa de inflação: não foram considerados os efeitos de inflação, haja vista que todas as variáveis financeiras seriam influenciadas por essa variável na mesma magnitude e período;

VI. Crescimento da remuneração e proventos: para os militares ativos, em vez de ser utilizada uma taxa única de crescimento salarial por progressão funcional, foi considerada a evolução salarial individual decorrente das promoções previstas na carreira de cada militar ativo de cada Força, inclusive as de Oficial-General. Para os militares veteranos, por sua vez, não há previsão de crescimento real, pois, diferente da remuneração dos militares ativos — que pode aumentar em razão da progressão na carreira — não existe política específica, automática ou recorrente de reajustes;

VII. Valor do benefício: considerado o valor da última remuneração mensal básica bruta do período de atividade do militar;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075768/2026-56

VIII. Reposição de militares: não houve reposição de militares para os resultados apresentados, em razão de ter sido considerada a população militar de massa fechada, em consonância com a NBC TSP 15;

IX. Alíquotas e base de contribuição: não há contribuição para os proventos de militares inativos, conforme já informado anteriormente;

X. Idade de entrada nas Forças Armadas: foi considerada a idade resultante da diferença entre a data de ingresso na Força Singular e a data de nascimento do militar constantes no banco de dados;

XI. Regra de transferência para a inatividade remunerada:

a) Inatividade programável:

i. Regra geral – militares que não ascenderão ao Generalato: 35 anos de serviço militar;

ii. Exceção à regra geral – para os militares que ascenderão ao Generalato, os seguintes tempos de serviço militar foram considerados para inativação:

- Oficiais-Generais de duas estrelas: em média 40 anos de serviço, sendo a promoção a duas estrelas aos 36 anos de serviço;
- Oficiais-Generais de três estrelas: em média 44 anos de serviço, sendo a promoção a três estrelas aos 40 anos de serviço;
- Oficiais-Generais de quatro estrelas: em média 48 anos de serviço, sendo a promoção a quatro estrelas aos 44 anos de serviço; e
- Ressalta-se que, para promoção aos postos de Oficiais-Generais, foram consideradas apenas as carreiras que permitem tal situação.

b) Inatividade por invalidez: se dá por incapacidade definitiva ao serviço militar de acordo com o art. 108 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 e seus incisos, conforme probabilidades da tábua biométrica de entrada em invalidez.

XII. Compensação financeira entre as contribuições para a pensão militar e os regimes previdenciários: não foi considerada em razão da falta de regulamentação do § 9°-A do art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(c.2) Provisões para Pensões Militares

A pensão militar tem natureza compensatória e faz parte do SPSMFA. Seu plano de benefício é regrado pela Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001 e pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Sua regra de elegibilidade é materializada pelo evento de morte do militar, combinada com a existência de beneficiário do militar habilitado ao recebimento do referido direito.

O financiamento da pensão militar ocorre por meio de sistema de fluxo de caixa mensal em que existe somente a contribuição do participante, sem contribuição patronal e sem qualquer receita de juros decorrente de capitalização. No entanto, conforme o § 2º-A do art. 71 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, cabe ao Tesouro Nacional arcar com a parcela de despesas que excede a capacidade de financiamento das contribuições dos militares e de seus pensionistas.

A tabela a seguir evidencia a provisão para pensões militares à luz da NBC TSP 15. A provisão para pensões militares reconhecidas considera tanto as pensões já concedidas como aquelas a conceder, sem reposição de militares (massa fechada).

Tabela 116 – Provisões para Pensões Militares
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Circulante (Curto Prazo)	28.086	20.060	40,01	7,27
Não Circulante (Longo Prazo)	358.251	334.095	7,23	92,73
Total	**386.337**	**354.155**	**9,09**	**100,00**

Os valores estimados representaram o montante necessário para hipótese de liquidação, em uma só parcela, de todas as futuras obrigações da União a serem pagas, atinentes aos direitos pecuniários de inatividade adquiridos pelos atuais militares ativos (direito proporcional) e inativos (direito integral), em razão de seus serviços prestados, bem como de todos os direitos pecuniários de todos os atuais pensionistas, durante todo o possível período de vida dos atuais pensionistas e futuros beneficiários de pensão.

Para a seleção das premissas populacionais (tábuas de mortalidade, entrada em invalidez, composição familiar e rotatividade), foram observadas as práticas atuariais, por meio de testes estatísticos aplicados aos dados da população em análise, os quais foram fornecidos pelo Ministério da Defesa, por meio do Ofício Ext. nº 11/2026/CASNAV-MB, de 29 de janeiro de 2026.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Dessa forma, as premissas consideradas para o cálculo das provisões para pensões militares são as mesmas das provisões para benefícios com militares inativos, item “c.1” desta Nota, com exceção dos itens descritos a seguir:

I. Taxa de juros: calculada conforme o art.35 da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, atualizada pela Portaria MPS nº 2.010, de 15 de outubro de 2025, a taxa de juros projetada foi de 5,52% ao ano;

II. Crescimento da remuneração e proventos: para as pensões militares, não há previsão de crescimento real, pois, diferente da remuneração dos militares ativos — que pode aumentar em razão da progressão na carreira — não existe política específica, automática ou recorrente de reajustes;

III. Valor do benefício: considerou-se o valor da última remuneração básica bruta do período ativo, além dos valores do salário de contribuição de inativos e do valor do benefício de pensão;

IV. Alíquotas e base de contribuição: as alíquotas de contribuição de ativos, inativos e de pensionistas utilizadas foram as constantes no art. 3º-A da Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, com alterações promovidas pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, descritas a seguir:

a) 10,5% para todos os participantes;

b) 1,5% para os militares instituidores que optaram por essa contribuição de acordo com o art. 31 da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, e das pensões decorrentes destes militares; e

c) 3% no caso dessas pensões se a beneficiária é filha maior.

V. Composição familiar:

a) Benefícios de pensão a conceder: foi construída a Tábua de Composição Familiar dos militares ativos e inativos vivos. Assim, foi estimada, para cada idade do militar, a probabilidade de deixar pensão por morte, vitalícia ou temporária; e

b) Benefícios de pensões concedidas: dentre os beneficiários da pensão, foi escolhido aquele que gera pensão com maior duração de tempo.

(d) Provisões Decorrentes da Atuação Governamental

Considerando tanto o curto como o longo prazo, as provisões decorrentes da atuação governamental estão distribuídas conforme a tabela abaixo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 117 – Provisões Decorrentes da Atuação Governamental
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Instituições Financeiras (I)	**72.387**	**106.351**	**(31,94)**	**48,78**
Assunção de Garantias Concedidas	37.324	74.106	(49,63)	25,15
Subvenções Econômicas	35.063	32.245	8,74	23,63
Instituições Não Financeiras (II)	**76.009**	**71.887**	**5,73**	**51,22**
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	69.417	66.616	4,21	46,78
Assunção de Obrigações por Extinção	6.592	5.270	25,08	4,44
Outras	-	1	(100,00)	-
Total (III = I + II)	**148.396**	**178.238**	**(16,74)**	**100,00**
Circulante (Curto Prazo)	59.614	58.316	2,23	40,17
Não Circulante (Longo Prazo)	88.782	119.921	(25,97)	59,83

(d.1) Assunção de Garantias Concedidas

As Provisões para Assunção de Garantias representam a provável saída de recursos da União para pagamento de garantias concedidas pela União em operações de crédito de entes subnacionais.

Na tabela a seguir, estão detalhadas as provisões das principais unidades da federação, tendo sido apresentado uma redução expressiva entre os exercícios de 2025 e 2024, de aproximadamente 49,63%, que será explanado mais adiante.

Tabela 118 – Provisões para Assunção de Garantias – Por Unidade da Federação
Dados em: R$ milhões
Fonte: CODIV/STN/MF e Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Rio de Janeiro	28.045	32.855	(14,64)	75,14
Minas Gerais	0	20.660	(100,00)	-
Rio Grande do Sul	7.632	11.753	(35,07)	20,45
Goiás	0	7.310	(100,00)	-
Outras	1.648	1.528	7,88	4,42
Total	**37.324**	**74.106**	**(49,63)**	**100,00**
Circulante (Curto Prazo)	3.891	7.364	(47,17)	10,42
Não Circulante (Longo Prazo)	33.434	66.742	(49,91)	89,58

A base de mensuração para constituição de provisão para pagamento de garantias da União em operações de crédito corresponde ao saldo devedor dos contratos firmados por entes da federação que apresentam inadimplências recorrentes. O saldo da provisão para pagamentos de garantias é atualizado ao final de cada trimestre do exercício.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quanto à previsão de reembolso, em geral, os valores pagos a título de garantia são ressarcidos pelos entes subnacionais obedecendo às cláusulas dos contratos de contragarantia relativos a cada operação de crédito.

No entanto, os pagamentos de garantias dos Estados que aderiram ao Regime de Recuperação Fiscal (RRF) não são recuperados via execução de contragarantias. No caso desses Estados, os valores honrados são incorporados ao saldo do contrato de refinanciamento que eles celebraram com a União no âmbito do RRF. Assim, os valores honrados são recuperados conforme as condições dispostas na lei do RRF e nas condições desse contrato de refinanciamento.

Normalmente, as variações dos saldos apresentados na tabela são decorrentes das atualizações dos contratos, dos pagamentos realizados e de eventuais desembolsos ocorridos entre os exercícios. Além desses fatores, os saldos de provisão sofrem variações decorrentes dos movimentos cambiais.

Todavia, a redução de aproximadamente 49,63% (R$ 36,8 bilhões) das provisões com garantias dadas em favor de instituições financeiras deve-se à adesão dos Estados de Goiás e de Minas Gerais ao Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (Propag), instituído pela Lei Complementar nº 212, de 13 de janeiro de 2025.

Essas adesões fizeram com que a vigência do RRF fosse encerrada em favor daqueles Estados, desobrigando a União de pagar obrigações pactuadas por aqueles Estados com aquelas instituições no referido regime, conforme prevê o art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017.

Dessa forma, apenas os Estados do Rio de Janeiro e do Rio Grande do Sul estão com RRF vigente em 31/12/2025, cujas provisões somam aproximadamente R$ 35,7 bilhões, com provisões da ordem de R$ 28,1 bilhões e R$ 7,6 bilhões, respectivamente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(d.2) Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)

A provisão do FAT se refere ao abono salarial a ser pago aos trabalhadores, sentenças judiciais (seguro-desemprego) e recursos administrativos (abono salarial e seguro-desemprego), perfazendo R$ 69,4 bilhões em 31/12/2025.

A tabela a seguir apresenta o detalhamento das provisões para o abono salarial e para o seguro-desemprego surgidos da impetração de recursos administrativos e de sentenças judiciais. Esses benefícios são previstos no art. 7º, inciso II, e no art. 239, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Tabela 119 – Provisões para Abono Salarial (PIS/Pasep)
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Provisões Abono Salarial (PIS/Pasep) – Curto Prazo	**33.562**	**31.291**	**7,26**	**48,35**
Abono 2023 – pagamento 2024	-	30.902	(100,00)	-
Abono 2024 – pagamento 2025	33.555	-	100,00	48,34
Recurso Administrativo - Abono Salarial	7	389	(98,15)	0,01
Provisões Abono Salarial (PIS/Pasep) – Longo Prazo	**34.270**	**32.046**	**6,94**	**49,37**
Abono 2024 – pagamento 2025	-	32.046	(100,00)	-
Abono 2025 – pagamento 2026	34.270		100,00	49,37
Seguro-Desemprego - Curto Prazo	**1.585**	**3.279**	**(51,66)**	**2,28**
Recurso Administrativo – Seguro-Desemprego	1.585	1.474	7,53	2,28
Sentenças Judiciais – Seguro-Desemprego	-	1.805	(100,00)	-
Total	**69.417**	**66.615**	**4,21**	**100,00**

As provisões do abono salarial apresentaram um acréscimo de 7,10% no exercício de 2025 (R$ 4,5 bilhões), em razão principalmente da atualização dos valores aferidos em 2024 (R$ 1,5 bilhão) e no crescimento desta despesa no exercício de 2025 (R$ 2,2 bilhões).

A norma constitucional prevê que o benefício será destinado aos trabalhadores que recebam, de empregadores que contribuam para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP), remuneração mensal até duas vezes o salário mínimo do ano-base 2025, corrigida, a partir de 2026, pela variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Em relação ao pagamento, a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990 (art. 9º, § 2º), previu que o valor devido será calculado na proporção de um doze avos do valor do salário mínimo vigente na data do respectivo pagamento, multiplicando pelo número de meses trabalhados no ano correspondente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A provisão do FAT para abono salarial (PIS e Pasep) é reconhecida por seu fato gerador (ano-base do direito adquirido), porém apenas com o encerramento do exercício do ano-base é possível verificar a existência do direito adquirido líquido e certo pelo beneficiário, pois, para isso, é preciso realizar o cruzamento entre as bases de dados trabalhistas, com vistas a identificar todos aqueles empregados que cumpriram as condições estabelecidas para obtenção do abono. Assim, como não é possível auferir o valor líquido e certo dessa despesa dentro do exercício de sua competência, e sendo ela uma despesa anual e obrigatória, constitui-se a provisão.

Na metodologia de cálculo, o número de trabalhadores beneficiários do abono salarial foi estimado a partir do estoque de emprego, obtido pela base de dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS). A taxa de crescimento do ano-base, utilizada para estimar a evolução do estoque de emprego formal para os anos posteriores, foi obtida pela Grade de Parâmetros Macroeconômicos da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda (SPE/MF), no que se refere às estimativas de crescimento do pessoal ocupado com carteira no setor privado.

A proporção de beneficiários em relação ao estoque de emprego tem-se mostrado o parâmetro mais indicado para a estimativa de beneficiários, em razão da maior estabilidade desse indicador ao longo da série histórica, em comparação a outros parâmetros. Utilizando-se essas informações, foi possível estimar a quantidade de trabalhadores informados na RAIS, que possivelmente serão identificados para receber o benefício. Em seguida, aplica-se, ao total de identificados, a taxa de cobertura média do benefício para estimar o quantitativo de beneficiários previstos.

Depois de encontrado o possível quantitativo de trabalhadores beneficiários do abono salarial, é calculada a estimativa do valor a ser desembolsado.

Para o cálculo do valor, foram utilizadas as seguintes variáveis: quantidade de beneficiários previstos; valor de salário mínimo, disponibilizado pela Grade de Parâmetros; valor médio de parcelas em salários mínimos, que, multiplicado à variável anterior, apresenta o valor médio das parcelas. Finalmente, multiplicando-se o valor médio da parcela pela quantidade estimada de beneficiários, obtém-se o resultado.

Por fim, com relação ao seguro-desemprego, este benefício é concedido aos trabalhadores dispensados sem justa causa, destinando-se a prover assistência financeira a ele e auxiliá-los na busca de emprego, conforme estabelece o art. 2º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(d.3) Subvenções Econômicas

Apresentaram valores também significativos as provisões constituídas para o pagamento de subvenções econômicas a instituições financeiras. Esses valores são informados pelas próprias instituições, com a estimativa a valor presente dos valores a pagar pelos mutuários até o final dos contratos, como mostra a tabela abaixo em relação às instituições com saldo mais representativo.

Tabela 120 – Provisões para Subvenções Econômicas – Por Instituição
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Banco do Brasil	18.599	17.133	8,56	53,05
BNDES	10.976	10.133	8,31	31,30
Caixa	1.738	1.158	50,08	4,96
Outras	3.750	3.820	(1,85)	10,69
Total	**35.063**	**32.245**	**8,74**	**100,00**
Circulante (Curto Prazo)	13.998	12.545	11,59	39,92
Não Circulante (Longo Prazo)	21.064	19.700	6,93	60,08

Já a tabela a seguir apresenta os programas de governo beneficiados pelas subvenções econômicas.

Tabela 121 – Provisões para Subvenções Econômicas – Por Programa
Dados em: R$ milhões
Fonte: COGEF/STN/MF

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)	20.368	18.075	12,69	58,09
Investimento Rural e Agroindustrial	10.688	8.397	27,28	30,48
Programa de Financiamento das Exportações (Proex)	1.437	586	145,25	4,10
Custeio Agropecuário	1.391	1.801	(22,77)	3,97
Outros	1.179	3.386	(65,19)	3,36
Total	**35.063**	**32.245**	**8,74**	**100,00**
Circulante (Curto Prazo)	13.998	12.545	11,59	39,92
Não Circulante (Longo Prazo)	21.064	19.700	6,93	60,08

Registre-se que os saldos dos programas com a posição de 31/12/2025 e 31/12/2024 consideram a previsão de gastos das instituições financeiras referente às contratações realizadas até 30/11/2025 e 30/11/2024 respectivamente, correspondente ao dado mais recente disponível à época.

As variações de saldo em alguns programas do Plano Safra (Pronaf; Investimento Rural; e Custeio Agropecuário) deveram-se às execuções realizadas no período, bem como às novas previsões de gastos em equalização, encaminhadas pelas Instituições Financeiras que operam o referido Plano. Tendo em vista a dinâmica de contratações e a evolução de indicadores como Selic e IPCA, verificam-se constantes alterações nessas rubricas que podem variar entre as ações devido à maior ou menor contratação em determinadas linhas do Plano Safra.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quanto ao Proex, a evolução dos saldos tem por base a informações apresentadas pelo Banco do Brasil, na qualidade de agente financeiro responsável pela operacionalização do programa, baseados nos pedidos de autorização passíveis de apresentação dos documentos e dos procedimentos de que trata a Resolução CMN nº 4.897, de 25 de março de 2021.

A elevação observada no Pronaf, no Investimento Rural e Agroindustrial e no Custeio Agropecuário foi decorrente da elevação das taxas IPCA, Selic e TR, que impactam o custo das equalizações.

(e) Repartição de Créditos

As provisões para repartição de créditos representam os passivos de prazos ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros entes da Federação ou entidades.

Como a obrigação de repartição dos créditos somente ocorre com a arrecadação efetiva dos tributos sujeitos a essa sistemática, para o cálculo da provisão respectiva, é considerada a expectativa de recebimento desses créditos deduzida do ajuste para perdas.

Após a apuração do ajuste para perdas e, consequentemente, da expectativa de recebimento de créditos tributários sujeitos à repartição, são aplicados os percentuais de transferências definidos em lei para o cálculo da provisão.

As provisões para repartição de créditos com Estados e Municípios representaram, juntas, 98,17% do total em 31/12/2025, cabendo o restante ao Sistema S, como detalhado na tabela a seguir.

Tabela 122 – Provisões para Repartição de Créditos
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Municípios	82.231	20.060	309,93	52,47
Estados	71.635	18.341	290,57	45,70
Sistema S	2.868	2.653	8,11	1,83
Total	**156.734**	**41.054**	**281,78**	**100,00**
Circulante (Curto Prazo)	23.420	20.523	14,12	14,94
Não Circulante (Longo Prazo)	133.314	20.531	549,32	85,06

Como explicado no início desta nota, o expressivo aumento de 281,78% (R$ 115,7 bilhões) verificado entre os exercícios de 2025 e 2024 deve-se ao reconhecimento, pela PGFN, de provisões para repartições tributárias incidentes sobre créditos tributários inscritos na Dívida Ativa da União, as quais perfizeram a quantia aproximada de R$ 114,0 bilhões, dos quais R$ 103,4 bilhões referem-se a exercícios anteriores.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(f) Provisões para Indenizações Tributárias

As provisões para indenizações tributárias referem-se às obrigações decorrentes de tributos recolhidos indevidamente ou em valor maior e que são passíveis de utilização futura pelos contribuintes. Os créditos decorrentes de pagamentos indevidos ou a maior, bem como aqueles reconhecidos por decisão judicial, conferem ao contribuinte o direito de restituição ou compensação, nos termos da Lei 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e da Instrução Normativa RFB nº 2.055, de 6 de dezembro de 2021.

Em 2025, em decorrência da auditoria financeira do Tribunal de Contas da União (TCU) nas demonstrações contábeis do Ministério da Fazenda, decidiu-se registrar o montante estimado de R$ 128,0 bilhões. A estimativa é baseada em dados históricos das compensações tributárias e está de acordo com metodologia de cálculo desenvolvida pela equipe da auditoria financeira.

A NBC TSP 03 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, no item 23, estabelece que, em situações nas quais haja incerteza quanto à existência da obrigação, a entidade deve avaliar, com base em todas as evidências disponíveis na data das demonstrações contábeis, se é mais provável que a obrigação exista do que não exista.

No caso das compensações tributárias, os créditos constituídos pelos contribuintes conferem o direito de restituição ou compensação. Embora dependam de homologação pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), os dados históricos indicam que apenas pequena parcela das solicitações não é homologada, conforme demonstra a tabela a seguir:

Tabela 123 – Histórico Anual de Créditos Homologados e Não Homologados
Dados em: R$ bilhões
Fonte: Relatório para Comentários dos Gestores do Ministério da Fazenda - TCU

	Créditos Homologados	% Homologados	Créditos Não Homologados	% Não Homologados
2020	62,04	0,87	9,31	13,05%
2021	78,95	0,86	12,91	14,05%
2022	102,70	0,92	8,79	7,89%
2023	104,50	0,90	11,95	10,26%
2024	158,68	0,75	53,20	25,11%
2025	125,46	0,80	31,48	20,06%
Total	**632,33**	**5,10**	**127,64**	**16,80%**

Assim, considerando os fundamentos do direito creditório e o percentual médio da parcela não homologada, é provável que a obrigação exista na data das demonstrações contábeis, caracterizando o requisito de obrigação presente exigido pela NBC TSP 03 para o reconhecimento da provisão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quanto à provável saída de recursos, os créditos são solicitados continuamente por meio do sistema PER/DCOMP e compõem estoque de valores passíveis de compensação. O histórico dos exercícios anteriores demonstra que a maior parte dos créditos constituídos é efetivamente utilizada para extinguir débitos tributários (direitos da União). Esse comportamento recorrente indica a elevada probabilidade de entrega de recursos, no caso, dos créditos tributários a receber, para que a obrigação seja liquidada.

O requisito da estimativa confiável do valor também se encontra atendido. A RFB dispõe de base estruturada de dados extraída do PER/DCOMP, que permite identificar o estoque de créditos pleiteados, os percentuais históricos de não homologação e o volume anual de compensações realizadas. Essas informações possibilitam a mensuração do montante provável a ser compensado, atendendo ao conceito de melhor estimativa estabelecido pela norma.

Com base em relatórios da RFB, apurou-se que, na data-base de 31/12/2025, o estoque de créditos solicitados via PER/DCOMP ainda não utilizados alcança o montante de R$ 228,70 bilhões. Com o objetivo de se estimar um valor confiável para a provisão, aplicou-se uma redução referente ao percentual histórico de não homologação dos últimos seis anos, de 9,63%, e que corresponde a R$ 22,02 bilhões. O coeficiente de 9,63% foi obtido a partir da razão entre o acumulado de créditos não homologados (R$ 127,64 bilhões) e o acumulado de tributos compensados (R$ 1.325,73 bilhões) no período entre 2020 e 2025, conforme tabela a seguir:

Tabela 124 – Histórico de Tributos Compensados
Dados em: R$ bilhões
Fonte: Relatório de Auditoria Financeira do Ministério da Fazenda - TCU

	Valor Compensado	Créditos Não Homologados (b)	b/a
2020	164,59	9,31	5,66%
2021	202,80	12,91	6,37%
2022	220,55	8,79	3,99%
2023	247,28	11,95	4,83%
2024	241,13	53,20	22,06%
2025	249,38	31,48	12,62%
Total	**1.325,73**	**127,64**	**9,63%**

Deduziu-se, ainda, o valor de provisões para perdas judiciais e administrativas relacionadas a compensações tributárias já evidenciadas no balanço patrimonial, no montante de R$ 77,76 bilhões. Assim, a estimativa daquela equipe para as referidas obrigações, em 31/12/2025, foi de R$ 128,92 bilhões.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 125 – Memória de Cálculo da estimativa
Dados em: R$ bilhões
Fonte: Relatório de Auditoria Financeira - TCU

	Valor
Estoque de Créditos Passivos de Utilização Futura	228,70
(-) Redução conforme o Histórico de Não Homologação	(22,02)
(-) Provisões constituídas com Perdas Judiciais e Administrativas de Compensações Tributárias	(77,76)
Total	**128,92**

Dessa forma, em observância ao regime de competência, a parcela dessa obrigação cujo fato gerador ocorreu em 2025, no montante de R$ 28,09 bilhões (21,79%), foi reconhecida como variação patrimonial diminutiva de Provisão para Indenizações Tributárias (Constituição de Provisões), enquanto a parcela referente a exercícios anteriores, de R$ 100,83 bilhões (78,21%), afeta diretamente o Patrimônio Líquido, a título de "Ajustes de Exercícios Anteriores".

(g) Outras Provisões

As provisões que compõem o item outros são apresentadas na tabela a seguir.

Tabela 126 – Outras Provisões – Curto e Longo Prazo
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Restituições Tributárias	59.800	43.000	39,07	27,23
Requisição de Pequeno Valor (RPV)	44.292	32.746	35,26	20,17
Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS)	14.716	51.407	(71,37)	6,70
Outras	100.765	87.498	15,16	45,89
Total	**219.574**	**214.651**	**2,29**	**100,00**
Circulante (Curto Prazo)	134.461	90.925	47,88	61,24
Não Circulante (Longo Prazo)	85.113	123.726	(31,21)	38,76

Na tabela a seguir, é demonstrada a movimentação nas rubricas que compõem o saldo de Outras Provisões em 31/12/2025.

Tabela 127– Outras Provisões – Curto e Longo Prazo – Movimento
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	Saldo inicial 31/12/2024	Adições	Valores utilizados (incorridos ou baixados)	Valores não utilizados (revertidos)	Atualização monetária	Reclassificação	Saldo final 31/12/2025
Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS)	51.407	918	(37.610)	-	-	-	14.716
Restituições Tributárias	43.000	59.800	(43.000)	-	-	-	59.800
Requisição de Pequeno Valor (RPV)	32.746	45.724	(38.402)	(1.286)	-	5.511	44.292
Outras	87.498	15.019	11.611	(13.794)	432	-	100.765
Total	**214.651**	**121.461**	**(107.401)**	**(15.081)**	**432**	**5.511**	**219.574**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(g.1) Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS)

Do montante de R$ 14,7 bilhões, R$ 2,0 bilhões (R$ 36,6 bilhões em 2024) são referentes às provisões de "Contratos Liquidados", e o restante, R$ 12,8 bilhões (R$ 14,8 bilhões em 2024), refere-se às provisões de "Riscos Expirados / Não Expirados".

(g.1.1) Contratos Liquidados – FCVS

Os Contratos Liquidados do FCVS referem-se aos resíduos dos contratos de financiamentos habitacionais liquidados e homologados que aguardam manifestação da Caixa, enquanto Administradora do Fundo, reconhecendo a titularidade, o montante, a liquidez e a certeza da dívida caracterizada do FCVS, conforme previsto no art. 3º, inciso V, da Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000. Esse Fundo tem por objetivo garantir o equilíbrio do seguro habitacional do Sistema Financeiro de Habitação (SFH) e quitar, junto aos agentes financeiros daquele sistema, os saldos devedores remanescentes de contratos de financiamento habitacional, firmados com mutuários finais do SFH, conforme dispõe o art. 2º, incisos I e II, do Decreto-Lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988.

A apuração completa da obrigação do Fundo para fins de quitação por meio de novação da dívida ocorre em quatro fases:

I. Habilitação;

II. Análise (homologação);

III. Validação (manifestação do agente financeiro e análise pela auditoria interna); e

IV. Novação (após a manifestação da Caixa acerca do reconhecimento da titularidade, da liquidez e da certeza da dívida caracterizada do FCVS, bem como a análise da CGU, da STN e da PGFN).

Dessa maneira, entende-se que a certeza sobre o prazo e o valor do desembolso futuro necessário à quitação da dívida do FCVS, mediante o processo de novação, não se dá apenas quando cumprida a etapa de análise (homologação).

O reconhecimento da obrigação líquida e certa deve ocorrer a partir do atendimento das condições explícitas no art. 3º ou do art. 3º-A da Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000. Anteriormente a isso, cabe a União o reconhecimento de provisão, com base em suas expectativas de desembolsos futuros.

> Art. 3º-A. Os créditos com valor já apurado e marcados como auditados nos sistemas e controles da CEF até 30 de junho de 2026 integrarão processos de novação, considerados a titularidade e o montante constantes nesses registros.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Portanto, a obrigação surge na fase da novação, momento em que a Administradora reconhece a titularidade, o montante, a liquidez e a certeza da dívida do FCVS que virará obrigação da União e análise e aprovação dos demais atores envolvidos.

Considerando que as provisões se diferenciam dos demais passivos porque envolvem incerteza sobre o prazo ou o valor do desembolso futuro necessário para a sua extinção, o montante dos resíduos de contratos liquidados é classificado como Provisão.

(g.1.2) Riscos Expirados / Não Expirados – FCVS

As provisões de "Riscos Expirados" referem-se aos contratos liquidados e ainda não habilitados pelos agentes financeiros ao Sistema de Administração do FCVS (SICVS), aos contratos habilitados, mas ainda não homologados pela Administradora do Fundo, bem como o provisionamento para contratos não validados pelos agentes financeiros, ajustados pelas movimentações de contratos no SICVS.

Já os "Riscos Não Expirados" referem-se aos contratos ativos, às receitas de contribuições futuras e do resultado do confronto dos direitos e das obrigações do Saldo de Crédito Apurado (SCA) e do FCVS Garantia. Todos os valores são estimados anualmente por atuário independente, ajustados pelas inclusões e exclusões de contratos no sistema SICVS.

(g.2) Restituições Tributárias

A provisão de restituição tributária, integralmente registrada no curto prazo, totalizou R$ 59,8 bilhões em 31/12/2025 (R$ 43,0 bilhões em 31/12/2024). Esse montante é constituído por valores previstos para restituição aos contribuintes do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF).

A constituição dessa provisão ocorre com a estimativa dos pagamentos de restituição do Imposto sobre a Renda de Pessoas Físicas (IRPF) para o ano seguinte, com base em cálculos realizados pela Coordenação-Geral de Arrecadação e de Direito Creditório (Codar) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB). As amortizações da provisão decorrem do registro mensal da transferência desses valores para a rubrica de Restituição de IRPF a Pagar.

No exercício de 2025, observou-se um crescimento de 39,07% em relação ao saldo de 31 de dezembro de 2024, devido ao aumento do valor das restituições a serem pagas no exercício financeiro de 2026. Conforme os pagamentos de restituição do IRPF vão sendo feitos após o prazo de entrega da declaração de IRPF, o saldo dessa provisão tende a reduzir até que seja realizado o registro da previsão de pagamento para o ano de 2027.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(g.3) Requisição de Pequeno Valor (RPV)

A Requisição de Pequeno Valor (RPV) é uma modalidade de requisição judicial de pagamento para montantes inferiores a sessenta salários-mínimos em âmbito federal. O montante reconhecido da provisão corresponde à expectativa de pagamentos consignados na Lei Orçamentária Anual para o exercício seguinte.

A maior parte das provisões para RPV está no Ministério da Previdência Social e no Ministério da Fazenda, como mostra a tabela abaixo.

Tabela 128 – Provisões para RPV – Por Órgão Superior
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Ministério da Previdência Social	26.862	19.657	36,65	60,65
Ministério da Fazenda	7.596	6.992	8,63	17,15
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	8.323	5.227	59,23	18,79
Outros	1.512	869	73,89	3,41
Total	**44.292**	**32.746**	**35,26**	**100,00**

O valor registrado no Ministério da Previdência Social refere-se às provisões do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS). Cabe destacar que os pagamentos de RPV decorrentes de ações movidas contra o FRGPS advindas da Justiça Federal são realizados pelos Tribunais Regionais Federais (TRF), ao passo que os decorrentes de ações advindas dos Tribunais Estaduais são pagos pelo FRGPS.

Quanto às provisões reconhecidas no âmbito do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, seus valores referem-se a obrigações reconhecidas pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Mais informações sobre esse item podem ser obtidas na Nota “Riscos Fiscais com Demandas Judiciais e Precatórios”.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15 - Demais Obrigações

As “Demais Obrigações” compreendem um subgrupo de obrigações perante terceiros que não se enquadram nos demais subgrupos específicos. Em 31/12/2025, o saldo registrado pela União nesse subgrupo foi de R$ 245,6 bilhões (R$ 355,6 bilhões em 31/12/2024), dos quais R$ 122,0 bilhões (49,66%) foram de curto prazo e R$ 123,6 bilhões (50,34%) foram de longo prazo.

A tabela a seguir apresenta as rubricas que compõem esse subgrupo.

Tabela 129 – Demais Obrigações – Curto e Longo Prazo
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Compensação Previdenciária (COMPREV) – Estados e Municípios	90.972	83.259	9,26	37,04
Precatórios de Terceiros	52.889	56.342	(6,13)	21,54
Entidades Federais	26.453	20.296	30,34	10,77
Consignações	20.412	18.557	10,00	8,31
Perdas em Participação em Empresas com PL Negativo	13.411	6.057	121,43	5,46
Entidades Privadas	13.195	13.681	(3,55)	5,37
Receitas Arrecadadas a Classificar	13.060	12.445	4,93	5,32
Depósitos Não Judiciais	9.323	8.109	14,97	3,80
Outros	5.877	136.868	(95,71)	2,39
Total	**245.592**	**355.614**	**(30,94)**	**100,00**
Circulante (Curto Prazo)	121.953	241.479	(49,50)	49,66
Não Circulante (Longo Prazo)	123.639	114.135	8,33	50,34

Quando comparado a 31/12/2024, o saldo de “Demais Obrigações” apresentou decréscimo de R$ 110,0 bilhões, equivalente a 30,94%. Essa variação decorre, principalmente, do passivo reconhecido em 31/12/2024, no item “Outros”, referente ao Resultado Negativo do Banco Central do Brasil (BCB) de 2023, no montante de R$ 123,4 bilhões, sendo R$ 111,2 bilhões referente ao resultado patrimonial negativo apurado, somado à remuneração do período entre janeiro e dezembro de 2024 no montante de R$ 12,1 bilhões. Em janeiro de 2025, o Tesouro Nacional honrou essa obrigação da União com o BCB, por meio da emissão R$ 124,0 bilhões em títulos públicos para a carteira do BCB, dos quais R$ 111,2 bilhões correspondem ao resultado apurado em 2023, enquanto R$ 12,8 bilhões referem-se à atualização desse valor até a data da operação.

Em 2025, o BCB apurou um resultado patrimonial negativo que foi integralmente coberto mediante reversão da reserva de resultados do BCB, no valor de R$ 119,9 bilhões, não resultando em obrigação do Tesouro junto ao BCB, que corresponde ao saldo zerado do passivo em 31/12/2025.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(a) Compensação Previdenciária (COMPREV) – Estados e Municípios

Compensação Previdenciária refere-se ao acerto de contas entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores dos entes Federativos, bem como entre esses últimos, referente ao tempo de contribuição utilizado na concessão de benefícios de aposentadoria e pensão, concedidos a partir de 5 de outubro de 1988.

Em 31/12/2025, as obrigações do RGPS com os RPPS de Estados e Municípios, decorrentes da compensação financeira entre regimes previdenciários prevista no art. 201, § 9º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, totalizaram R$ 91,0 bilhões conforme a tabela a seguir.

Tabela 130 – Compensação Previdenciária – Curto e Longo Prazo
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Compensação Previdenciária (COMPREV) – Estados	59.256	52.422	13,04	65,14
Compensação Previdenciária (COMPREV) – Municípios	31.716	30.837	2,85	34,86
Total	**90.972**	**83.259**	**9,26**	**100,00**
Circulante (Curto Prazo)	1.535	1.301	18,01	1,69
Não Circulante (Longo Prazo)	89.436	81.958	9,12	98,31

Dos R$ 91,0 bilhões registrados, R$ 90,9 bilhões corresponderam a requerimentos apresentados pelos demais regimes junto ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS). A parcela do circulante, cerca de R$ 1,5 bilhão, é o montante de pedidos já analisados e concedidos e, por sua vez, a parcela do não circulante, R$ 89,4 bilhões, refere-se aos pedidos pendentes de análise por aquele Fundo.

Em relação aos requerimentos não analisados, os cálculos para a mensuração do respectivo passivo consistiram em estimar o valor *pro rata* de cada requerimento, sendo o valor médio de benefício pago pelo RGPS multiplicado pelo percentual de tempo de contribuição utilizado do regime de origem, considerando o tempo total do benefício. Além disso, sobre o referido cálculo foram ponderados aspectos temporais decorrentes da aplicação da legislação previdenciária, como a revogação de determinada norma e a superveniência de outra, já que elas afetam o montante do benefício a ser concedido ao segurado.

(b) Precatórios de Terceiros

Nessa rubrica, são registradas as obrigações decorrentes de decisões judiciais proferidas em desfavor de órgãos e entidades federais, mediante a constituição de precatórios regulados pelo art. 100 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em 31/12/2025, o item “Precatórios de Terceiros” totalizou R$ 52,9 bilhões, representando uma redução de 6,13% em relação ao saldo em 31/12/2024, refletindo os reconhecimentos, pagamentos e outros ajustes ocorridos até o final do exercício, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Tabela 131 – Precatórios de Terceiros – movimento do exercício
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	2025	2024
Saldo inicial	**56.342**	**41.549**
(+) Reconhecimentos	40.519	48.256
(-) Pagamentos	(42.196)	(33.536)
(+) Outros movimentos líquidos	(1.776)	73
Saldo em 31 de dezembro	**52.889**	**56.342**

(c) Entidades Federais

No item “Entidades Federais”, são registradas as obrigações junto a Entidades Federais não pertencentes aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS), e que não estão contempladas em contas específicas. O saldo dessa rubrica passou de R$ 20,3 bilhões, em 31/12/2024, para R$ 26,5 bilhões em 31/12/2025, representando um aumento de R$ 6,2 bilhões ou 30,34%.

Cerca de 90,49% do total, R$ 23,9 bilhões, em 31/12/25 (ante 83,08%, R$ 16,9 bilhões em 31/12/2024) refere-se às obrigações da União decorrentes de novações e assunções de dívidas do setor imobiliário. Essas obrigações são cumpridas por meio da emissão de Certificados de Variação Salarial (CVS) pelo Tesouro Nacional, no âmbito da securitização das dívidas originadas do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS). O aumento verificado no período decorre da emissão de novos empenhos, principalmente à Caixa Econômica Federal (Caixa).

As obrigações com os processos de novação das dívidas do FCVS pela União estão de acordo com o art. 1º Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000. Após a emissão de parecer sobre a conveniência e oportunidade da operação, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) reconhece a obrigação junto aos agentes financeiros e dá continuidade ao processo, com vistas à emissão de títulos CVS, após manifestação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) sobre a legalidade da operação e autorização ministerial.

Portanto, na novação, a União assume dívidas do FCVS (devedor original) junto às entidades (credor). Tais dívidas são originalmente reconhecidas no passivo do FCVS/Caixa e, só depois do devido processo administrativo, passam a fazer parte do passivo da Coordenação Geral de Execução e Controle das Operações Fiscais (COGEF/STN).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

As assunções são créditos adicionais (ou derivados, ou complementares) às novações. A formalização da assunção (quando existentes) relativos a determinado lote de contratos ocorre em processo administrativo próprio e, necessariamente, após a conclusão da novação. Diferentemente das novações, as assunções não estão originariamente reconhecidas no passivo do FCVS, e sim no passivo da União junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), uma vez que a União assume as dívidas de entidades (intervenientes ou devedoras originais) junto ao FGTS (credor).

As variações positivas do saldo são explicadas pela emissão de novos empenhos (novação ou assunção), ao passo que as variações negativas refletem os pagamentos (via emissão de título CVS) e as respectivas baixas de saldos residuais desses passivos.

(d) Consignações

O item "Consignações" refere-se aos valores das retenções efetuadas na fonte quando da apropriação de folha de pagamento dos servidores e empregados públicos, bem como de pagamentos a fornecedores. Tais retenções são decorrentes principalmente de descontos relativos a empréstimos e financiamentos concedidos por terceiros a credores da União, impostos e contribuições, planos de benefícios previdenciários, pensão alimentícia, entre outros. Essas retenções normalmente são objeto de pagamento aos credores no mês subsequente à retenção.

Em 31/12/2025, o saldo de consignações foi de R$ 20,4 bilhões, ante R$ 18,6 bilhões em 31/12/2024, sendo que o FRGPS concentrou 44,66% do total, ou seja, R$ 9,1 bilhões, cujo saldo é composto por retenções de empréstimos e financiamentos celebrados por beneficiários do RGPS com instituições financeiras, em sua maior parte.

(e) Perdas em Participação em Empresas com PL Negativo

Em 31/12/2025, o item "Perdas em Participações em Empresas com Patrimônio Líquido Negativo" apresentou um montante de R$ 13,4 bilhões, representando um aumento de 121,43% em comparação ao exercício encerrado de 2024, conforme evidenciado na tabela a seguir.

Tabela 132 – Perdas em Participações em Empresas com Patrimônio Líquido Negativo
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	10.410	1.849	462,96	77,62
Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ)	1.051	1.424	(26,20)	7,84
Hospital Nossa Senhora da Conceição (HNSC)	743	571	30,28	5,54
Outros	1.206	2.212	(45,48)	8,99
Total	**13.411**	**6.057**	**121,43**	**100,00**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O reconhecimento dessas obrigações tem por base resultados negativos apurados em investimentos avaliados pelo Método da Equivalência Patrimonial (MEP), partindo-se da premissa de que os passivos a descoberto evidenciados pelas empresas investidas poderão ser acionados perante a União, como investidora.

O aumento de 462,96%, ou seja, R$ 8,6 bilhões, ocorrida nas perdas em participação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios) decorreu de perdas líquidas de equivalência patrimonial no montante de R$ 7,1 bilhões acumuladas no exercício, acrescidas de ajustes de avaliação patrimonial negativos de R$ 1,4 bilhão.

(f) Entidades Privadas

O item "Entidades Privadas" apresentou um montante de R$ 13,2 bilhões em 31/12/2025, redução de 3,55% em relação ao exercício anterior, sendo que a maior parte desse saldo, R$ 7,0 bilhões (53,05%), foi registrado pela Agência Nacional de Transportes Terrestre (ANTT), decorrentes, principalmente, da baixa de passivo relativo à antecipação de valores de outorgas de estradas de ferro.

O Ministério da Fazenda, por meio da Coordenação Geral de Execução e Controle de Operações Fiscais (COGEF), é responsável por 39,39% (R$ 5,2 bilhões) do total deste item, e refere-se, principalmente, às obrigações da União decorrentes de novações e assunções de dívidas do setor imobiliário que estão sob gestão de instituições financeiras privadas. Mais informações sobre o assunto podem ser obtidas no item "c) Entidades Federais" desta nota.

(g) Receitas Arrecadadas a Classificar

O item "Receitas Arrecadadas a Classificar" representa os valores de receitas arrecadadas por Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), referentes às rotinas de pagamentos unificados, pendentes de classificação orçamentária e patrimonial, sob responsabilidade da Procuradoria-Geral Federal (PGF), da PGFN e da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB).

Em 31/12/2025, o saldo desse item foi de R$ 13,1 bilhões (em 31/12/2024, R$ 12,4 bilhões), o que equivale a 5,32% do total de "Demais Obrigações", sendo que 80,02% se referem às receitas arrecadas pela PGF.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

16 - Atos Potenciais Ativos

Os principais itens que compõem os atos potenciais ativos são:

I. Garantias e Contragarantias Recebidas;

II. Direitos Contratuais a Executar; e

III. Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber.

(a) Garantias e Contragarantias Recebidas

Entre os atos potenciais ativos apresentados no "Quadro das Contas de Compensação" do Balanço Patrimonial, as garantias e contragarantias recebidas a executar representam o item de maior materialidade (86,54% dos atos potenciais ativos) e estão detalhadas a seguir.

Tabela 133 – Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Garantias Recebidas no País	70.028	70.813	(1,11)	18,51
Contragarantias Recebidas no País	141.340	130.679	8,16	37,36
Subtotal - País	**211.368**	**201.492**	**4,90**	**55,88**
Garantias Recebidas no Exterior	5.780	7.794	(25,85)	1,53
Contragarantias Recebidas no Exterior	161.124	178.853	(9,91)	42,59
Subtotal - Exterior	**166.903**	**186.648**	**(10,58)**	**44,12**
Total	**378.271**	**388.139**	**(2,54)**	**100,00**

Em comparação com o exercício anterior, as garantias e contragarantias recebidas a serem executadas apresentaram um decréscimo de R$ 9,9 bilhões (2,54%) em 2025.

A seguir, são detalhadas as garantias e contragarantias recebidas a executar de acordo com os respectivos órgãos responsáveis por tais controles.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 134 – Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar – Por Órgão
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Garantias Recebidas no País	**70.028**	**70.813**	**(1,11)**	**18,51**
Depto. Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)	24.756	26.955	(8,16)	6,54
Agência Nacional do Petróleo (ANP)	13.816	13.814	0,01	3,65
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL)	8.334	8.321	0,16	2,20
Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)	3.896	3.896	0,00	1,03
Agência Nacional de Aviação Civil (Anac)	3.505	3.322	5,49	0,93
Ministério da Saúde	2.915	2.720	7,17	0,77
Comando da Aeronáutica	1.952	1.758	11,03	0,52
Justiça Federal	1.752	2.297	(23,71)	0,46
Outros	9.103	7.730	17,76	2,41
Contragarantias Recebidas no País	**141.340**	**130.679**	**8,16**	**37,36**
Ministério da Fazenda	141.340	130.679	8,16	37,36
Garantias Recebidas no Exterior	**5.780**	**7.794**	**(25,85)**	**1,53**
Comando da Aeronáutica	4.683	6.572	(28,75)	1,24
Comando da Marinha	872	981	(11,12)	0,23
Coord. de Aperf. de Pessoal de Nível Superior (Capes)	200	217	(7,89)	0,05
Outros	26	25	2,59	0,01
Contragarantias Recebidas no Exterior	**161.124**	**178.853**	**(9,91)**	**42,59**
Ministério da Fazenda	161.124	178.853	(9,91)	42,59
Total	**378.271**	**388.139**	**(2,54)**	**100,00**

As contragarantias recebidas pelo Ministério da Fazenda, no País e no exterior, totalizaram R$ 302,5 bilhões em 2025, com diminuição de 2,28% em relação ao exercício anterior, conforme pode ser observado na tabela abaixo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 135 – Contragarantias Recebidas a Executar – Ministério da Fazenda
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Estados	**230.987**	**240.500**	**(3,96)**	**76,37**
No País	108.717	103.153	5,39	35,94
No Exterior	122.270	137.346	(10,98)	40,42
Municípios	**59.019**	**56.386**	**4,67**	**19,51**
No País	29.943	24.712	21,17	9,90
No Exterior	29.076	31.674	(8,20)	9,61
Entidades Controladas	**12.457**	**12.647**	**(1,50)**	**4,12**
No País	2.679	2.814	(4,79)	0,89
No Exterior	9.778	9.833	(0,56)	3,23
Subtotal – País	**141.340**	**130.679**	**8,16**	**46,73**
Subtotal – Exterior	**161.124**	**178.853**	**(9,91)**	**53,27**
Total	**302.463**	**309.532**	**(2,28)**	**100,00**

A análise das variações do estoque de garantias e contragarantias concedidas e recebidas pela União pode ser consultada no Relatório Quadrimestral de Garantias (RQG) e no Relatório Mensal de Garantias Honradas (RMGH), ambos publicados no portal Tesouro Transparente.

A concessão de garantias pela União em operações de crédito realizadas por Estados, Municípios, Distrito Federal e entidades por eles controladas está condicionada ao oferecimento de contragarantias por esses entes, conforme preconiza o § 1º do art. 40 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), bem como o art. 10, inciso III, da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007.

(b) Direitos Contratuais a Executar

Os direitos contratuais a executar compreendem o controle sobre os contratos celebrados pela Administração Pública na figura de contratada, visando ao fornecimento de bens e serviços para terceiros. Estão compostos conforme tabela a seguir.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 136 – Direitos Contratuais a Executar
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Contratos de Obrigações Externas	21.733	26.061	(16,61)	83,55
Contratos de Serviços	1.986	2.861	(30,59)	7,63
Acordos de Cooperação com Instituição Financeira	1.387	137	912,88	5,33
Contratos de Aluguéis	825	1.534	(46,20)	3,17
Contratos de Fornecimento de Bens	51	49	4,35	0,20
Outros	29	19	50,36	0,11
Total	**26.011**	**30.661**	**(15,16)**	**100,00**

Os principais direitos contratuais da União se referiram aos contratos de obrigações externas (83,55%). Trata-se de potenciais valores a receber relacionados à execução da dívida e das operações de créditos externas contratadas. A seguir, são detalhados os montantes relacionados com tais contratos e os respectivos órgãos responsáveis por esses controles.

Tabela 137 – Contratos de Obrigações Externas – Por Órgão Superior
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Comando da Marinha	10.458	10.869	(3,78)	48,12
Comando da Aeronáutica	9.344	10.385	(10,02)	42,99
Ministério da Fazenda	1.646	4.520	(63,58)	7,58
Outros	285	288	(0,88)	1,31
Total	**21.733**	**26.061**	**(16,61)**	**100,00**

A redução de 16,61% nos contratos de obrigações externas teve como principal causa variação cambial negativa verificada em instrumentos geridos pelo Ministério da Fazenda, no montante aproximado de R$ 4,4 bilhões.

Por mais, o aumento de aproximadamente de 912,88% na linha “Acordos de Cooperação com Instituição Financeira” deve-se à celebração de contratos de cooperação entre o Conselho da Justiça Federal (CJF) e o Banco do Brasil S.A., bem como com a Caixa Econômica Federa (Caixa), no valor total de R$ 1,5 bilhão, do qual foi executada em 2025 a quantia de R$ 250 milhões.

(c) Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber

Os direitos conveniados e outros instrumentos congêneres a receber apresentaram acréscimo de 427,72% entre os exercícios de 2024 e 2025, conforme demonstrado na tabela abaixo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 138 – Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Termo de Execução Descentralizada a Receber	155.995	28.848	440,74	99,50
Convênios e Instrumentos Congêneres a Receber	781	860	(9,19)	0,50
Total	**156.776**	**29.708**	**427,72**	**100,00**

O aumento verificado deve-se à celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 991463 entre o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em dezembro de 2025, no valor aproximado de R$ 122,5 bilhões.

A celebração do referido instrumento visa à transferência de recursos financeiros por aquele Ministério em favor do INSS, de forma que este último possa operacionalizar o pagamento de benefícios de assistência social aos cidadãos que dela necessitarem no exercício de 2026, como o Benefício de Prestação Continuada (BPC), Renda Mensal Vitalícia (RMV) e Auxílio Inclusão (AI).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

17 - Atos Potenciais Passivos e Passivos Contingentes

(a) Atos Potenciais Passivos

Os principais itens que compõem os atos potenciais passivos são: “Garantias e Contragarantias Concedidas”, “Obrigações Contratuais” e “Obrigações Conveniais e Outros Instrumentos Congêneres”. De acordo com definição dada pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, atos potenciais são aqueles que podem vir a afetar, mediata ou indiretamente, o patrimônio.

No exercício de 2025, os montantes que compõem os referidos atos potenciais são apresentados na tabela a seguir:

Tabela 139 – Atos Potenciais Passivos
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Execução de Obrigações Contratuais	336.137	271.823	23,66	35,38
Execução de Garantias e Contragarantias Concedidas	317.059	280.007	13,23	33,37
Execução de Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	288.691	141.327	104,27	30,39
Execução de Outros Atos Potenciais Passivos	8.182	14.121	(42,06)	0,86
Total	**950.069**	**707.279**	**34,33**	**100,00**

(a.1) Obrigações Contratuais

As obrigações contratuais compreendem o controle sobre os contratos celebrados pela Administração Pública na figura de contratante, visando à obtenção de bens e serviços com terceiros. Estão compostas conforme tabela a seguir.

Tabela 140 – Obrigações Contratuais
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Contratos de Serviços	232.155	178.906	29,76	69,07
Contratos de Fornecimento de Bens	86.903	85.757	1,34	25,85
Contratos de Empréstimos e Financiamentos	10.092	2.083	384,43	3,00
Contratos de Aluguéis	5.083	4.598	10,54	1,51
Contratos de Gestão	1.317	54	2.332,01	0,39
Outros	588	425	38,36	0,17
Total	**336.137**	**271.823**	**23,66**	**100,00**

As principais obrigações contratuais da União se referem aos contratos de serviços e de fornecimento de bens, com 94,92% do total. A seguir, são detalhadas as obrigações relacionadas com tais contratos de acordo com os respectivos órgãos responsáveis por esses controles.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 141 – Contratos de Serviços e de Fornecimento de Bens – Por Órgão
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Contratos de Serviços	**232.155**	**178.906**	**29,76**	**69,07**
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)	65.331	45.891	42,36	19,44
Comando da Aeronáutica	14.985	13.288	12,78	4,46
Comando da Marinha	11.195	11.968	(6,45)	3,33
Fundo Nacional sobre Mudanças do Clima	10.976	-	100,00	3,27
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)	8.879	6.167	43,99	2,64
Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)	7.794	8.031	(2,95)	2,32
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)	7.585	7.381	2,76	2,26
Ministério do Trabalho e Emprego	4.853	2.188	121,85	1,44
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH)	4.248	2.685	58,20	1,26
Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)	4.243	2.075	104,52	1,26
Justiça do Trabalho	3.752	2.623	43,06	1,12
Coordenação de Aperf. de Pessoal de Nível Superior (Capes)	3.624	2.034	78,13	1,08
Cia. de Des. dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf)	3.623	2.992	21,09	1,08
Comando do Exército	3.572	2.874	24,31	1,06
Ministério da Fazenda	3.518	3.396	3,59	1,05
Polícia Federal	3.128	2.297	36,15	0,93
Justiça Federal	2.727	2.414	12,95	0,81
Outros	68.122	60.604	12,40	20,27
Contratos de Fornecimento de Bens	**86.903**	**85.757**	**1,34**	**25,85**
Comando da Aeronáutica	31.451	33.994	(7,48)	9,36
Ministério da Saúde	22.692	19.385	17,06	6,75
Comando da Marinha	10.798	12.701	(14,99)	3,21
Comando do Exército	8.209	8.875	(7,50)	2,44
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)	3.884	3.807	2,02	1,16
Fundação Oswaldo Cruz	2.148	1.205	78,26	0,64
Outros	7.722	5.790	33,37	2,30
Contratos de Empréstimos e Financiamentos	**10.092**	**2.083**	**384,43**	**3,00**
Ministério da Fazenda	8.489	621	1.266,85	2,53
Fundo de Defesa da Economia Cafeeira	1.497	1.321	13,33	0,45
Outros	106	141	(24,76)	0,03
Contratos de Aluguéis	**5.083**	**4.598**	**10,54**	**1,51**
Defensoria Pública da União	911	901	1,11	0,27
Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)	755	785	(3,83)	0,22
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)	556	56	895,97	0,17
Advocacia-Geral da União (AGU)	524	558	(6,11)	0,16
Ministério das Relações Exteriores (MRE)	297	299	(0,88)	0,09
Justiça do Trabalho	239	236	1,54	0,07
Justiça Eleitoral	227	214	6,25	0,07

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Justiça Federal	220	222	(0,95)	0,07
Ministério Público da União	124	130	(5,00)	0,04
Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)	107	73	46,34	0,03
Senado Federal	106	30	248,36	0,03
Outros	1.018	1.094	(6,95)	0,30
Contratos de Gestão	**1.317**	**54**	**2.332,01**	**0,39**
Ministério das Comunicações	931	-	100,00	0,28
Ministério do Turismo	323	22	1.373,95	0,10
Outros	62	32	93,27	0,02
Outros	**588**	**425**	**38,36**	**0,17**
Total	**336.137**	**271.823**	**23,66**	**100,00**

Quanto à execução de contratos de serviços, destaca-se o aumento dos valores contratados pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), na ordem de 42,36% (R$ 19,4 bilhões). Entre essas pactuações destacam-se aquelas destinadas, em sua grande maioria, à manutenção e implantação de infraestrutura rodoviária federal, além de contratações, em valores menores, visando ao planejamento e à pesquisa na área de transportes, bem como na manutenção de infraestrutura aquaviária.

Ainda quanto à execução de contratos de serviços, destaca-se o crescimento dos valores contratados no âmbito do Fundo Nacional Sobre Mudanças do Clima, o qual demonstrou um aumento de aproximadamente R$ 11,0 bilhões no exercício de 2025. Tal aumento decorreu da celebração e execução de contratos com o Banco do Brasil (BB) e o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) com o objetivo dessas instituições lançarem linhas de crédito visando apoiar iniciativas que mitiguem a mudança do clima e promovam a adaptação a essas mudanças.

Com relação aos Ministérios da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) e do Trabalho e Emprego (MTE), nos quais a contratação de serviços cresceu em cada um aproximadamente R$ 2,7 bilhões, tal evolução deve-se principalmente à contratação de serviços de tecnologia da informação junto ao Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro) no montante aproximado de R$ 3,4 bilhões e R$ 1,5 bilhão, respectivamente, ponderada a execução no exercício de 2025 de outros contratos celebrados anteriormente.

Na mesma linha de contratação seguiu o crescimento do saldo evidenciado no INSS, o qual contratou a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência S.A. (Dataprev) para também prestar serviços de tecnologia da informação em valor aproximado de R$ 2,4 bilhões.

O crescimento de 384,43% verificado na linha “Contratos de Empréstimos e Financiamentos” deve-se à celebração, no exercício de 2025, de contrato de financiamento entre a União, por intermédio do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério da Fazenda, e o BNDES, com o objetivo de este último operar o Programa Brasil Soberano, instituído através da Medida Provisória nº 1.309, de 13 de agosto de 2025, que teve seu prazo de vigência encerrado em 10 de dezembro de 2025.

O referido programa teve por objetivo financiar pessoas físicas e jurídicas de direito privado exportadoras de bens e serviços, bem como seus fornecedores, que foram impactados pela imposição de tarifas adicionais sobre exportações brasileiras aos Estados Unidos da América (EUA).

O acordo foi celebrado pelo valor de R$ 30,0 bilhões, financiado com o superávit financeiro do Fundo de Garantia à Exportação (FGE) apurado em 31 de dezembro de 2024, conforme autorizou o art. 5º-A da Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999, incluído pela Medida Provisória nº 1.309, de 13 de agosto de 2025.

Do valor acordado, foram transferidos ao BNDES R$ 22,0 bilhões durante a vigência da referida Medida Provisória, restando um saldo contratual de R$ 8,0 bilhões.

Com relação ao aumento de 2.332,01% na linha “Contratos de Gestão”, tal crescimento deve-se principalmente à celebração de contrato de gestão entre a União, por meio do Ministério das Comunicações, e a empresa Telecomunicações Brasileiras S.A. (Telebras), relativo ao processo de transição da referida empresa para o regime de empresa estatal não dependente, prevista para ocorrer até setembro de 2030. O referido contrato foi celebrado pelo valor total R$ 1,2 bilhão, tendo sido executado no exercício de 2025 o montante de R$ 287 milhões, resultando em um saldo a executar nos próximos exercícios de aproximadamente R$ 931 milhões.

Outro destaque a ser feito quanto ao crescimento verificado neste tipo de instrumento é a celebração do Contrato de Gestão nº 1/2025, acordado entre o Ministério do Turismo e a Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo (Embratur), pelo valor de R$ 301 milhões, visando, em síntese, estabelecer objetivos, prazos e responsabilidades para a atuação da referida Agência na execução da Política Nacional de Turismo, no que diz respeito à promoção, ao marketing e ao apoio à comercialização dos destinos, serviços e produtos turísticos brasileiros no mercado internacional.

(a.2) Garantias e Contragarantias Concedidas

As garantias e contragarantias concedidas compreendem os avais, as fianças e as hipotecas concedidos no País e no exterior, bem como emolumentos consulares e outras garantias e contragarantias. São compostas da seguinte forma:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 142 – Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Garantias Concedidas no País	152.845	119.634	27,76	48,21
Contragarantias Concedidas no País	2	2	-	0,00
Subtotal – País	**152.846**	**119.636**	**27,76**	**48,21**
Garantias Concedidas no Exterior	164.213	160.372	2,39	51,79
Subtotal – Exterior	**164.213**	**160.372**	**2,39**	**51,79**
Total	**317.059**	**280.007**	**13,23**	**100,00**

A seguir, são detalhadas as garantias e contragarantias concedidas de acordo com os respectivos órgãos responsáveis por tais controles.

Tabela 143 – Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar – Por Órgão
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Garantias Concedidas no País	**152.845**	**119.634**	**27,76**	**48,21**
Ministério da Fazenda	139.741	104.046	34,31	44,07
Fundo de Garantia à Exportação	13.104	15.588	(15,94)	4,13
Contragarantias Concedidas no País	**2**	**2**	**-**	**0,00**
Justiça Militar	1	1	-	0,00
Comando do Exército	1	1	-	0,00
Garantias Concedidas no Exterior	**164.213**	**160.372**	**2,39**	**51,79**
Ministério da Fazenda	164.213	160.372	2,39	51,79
Total	**317.059**	**280.007**	**13,23**	**100,00**

A tabela abaixo detalha as garantias e contragarantias concedidas de acordo com os respectivos beneficiários.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 144 – Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar – Por Beneficiário
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Garantias Concedidas no País	**152.845**	**119.634**	**27,76**	**48,21**
Estados	92.146	71.198	29,42	29,06
Municípios	29.943	24.712	21,17	9,44
Fundo de Garantia à Exportação	13.104	15.588	(15,94)	4,13
Empresas Estatais Federais	14.669	4.999	193,46	4,63
Fundos e Programas	2.983	3.138	(4,94)	0,94
Contragarantias Concedidas no País	**2**	**2**	**0,00**	**0,00**
Diversas	2	2	0,00	0,00
Garantias Concedidas no Exterior	**164.213**	**160.372**	**2,39**	**51,79**
Estados	103.164	96.724	6,66	32,54
Municípios	29.076	31.674	(8,20)	9,17
Empresas Estatais Federais	22.543	22.606	(0,28)	7,11
Entidades Controladas	9.429	9.368	0,66	2,97
Total	**317.059**	**280.007**	**13,23**	**100,00**

Em 31/12/2025, as garantias e as contragarantias concedidas totalizaram R$ 317,1 bilhões, aumentando 13,23% em relação ao exercício anterior. Desse total, as garantias internas apresentaram saldo de R$ 152,8 bilhões (48,21%), enquanto as garantias externas perfizeram R$ 164,2 bilhões (51,79%).

Com relação ao aumento de 29,42% verificado em "Garantias Concedidas no País" em favor de Estados, em que o saldo em 2024 era de aproximadamente R$ 71,2 bilhões e, em 2025, passou para R$ 92,1 bilhões, tal crescimento deve-se à adesão dos Estados de Goiás e de Minas Gerais ao Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (Propag), instituído por meio da Lei Complementar nº 212, de 13 de janeiro de 2025.

Tais adesões ensejaram o encerramento da participação dos referidos entes federativos no Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal (RRF), estabelecido pela Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017. A saída do referido regime impossibilita a União de pagar prestações de operações de crédito assumidas por aqueles entes perante o sistema financeiro e instituições multilaterais, conforme faculta o art. 9º, inciso II, da referida Lei Complementar.

Assim, valores que anteriormente eram reconhecidos como passivos na forma de provisões pela União por conta de tal possibilidade, passaram a ser evidenciados como atos potenciais passivos na forma de garantias concedidas.

Conforme § 1º do art. 40 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), a concessão de garantia está condicionada ao oferecimento de contragarantia, em valor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

igual ou superior ao da garantia a ser concedida. Assim, uma vez que ocorra a inadimplência do ente quanto ao pagamento de parcelas oriundas de operações de crédito garantidas pela União, gera-se a obrigação de esta adimplir as parcelas não pagas e executar as contragarantias oferecidas pelo ente da Federação, conforme contrato de contragarantia firmado entre o ente e a União. Além do valor original devido, são cobrados do devedor juros de mora, multas e outros encargos previstos nos contratos de empréstimo, também pagos pela União.

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) monitora os atrasos de pagamentos dos contratos garantidos pela União, estabelecendo prazos para regularização das pendências e alertando os devedores para as sanções, penalidades e consequências previstas nos contratos e na legislação pertinente. Caso o mutuário não efetue o pagamento nos prazos estabelecidos, a União, na condição de garantidora, efetua a liquidação do débito junto ao credor, adotando, em seguida, as medidas necessárias à compensação do pagamento, mediante o bloqueio de receitas próprias e de transferências constitucionais, conforme previsto nos contratos de contragarantia.

Em 2025, a União realizou o pagamento de R$ 11,1 bilhões com o objetivo de honrar garantias concedidas a operações de crédito, sendo que, desse total, R$ 4,7 bilhões se referem ao Estado do Rio de Janeiro, R$ 3,6 bilhões ao Estado de Minas Gerais e R$ 1,6 bilhão ao Estado do Rio Grande do Sul.

Ressalta-se que a União está impedida de executar as contragarantias de estados que obtiveram liminares no Supremo Tribunal Federal (STF) suspendendo a execução das referidas contragarantias e as relativas aos Estados do Rio de Janeiro e do Rio Grande do Sul, que estão sob o RRF, e de Minas Gerais em razão de decisão judicial.

As unidades da Federação, em caso de honra de aval ou de atraso nos pagamentos de operações de crédito garantidas, ficam impedidas de obter garantia da União para novos contratos de financiamento por até doze meses, conforme critérios estabelecidos no art. 15 da Portaria Normativa MF nº 1.583, de 13 de dezembro de 2023. Os estados com RRF em vigor, apesar de se enquadrarem nos critérios dessa Portaria, poderão contratar novas operações de crédito com garantia da União, nos termos do art. 11, § 1º, da Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017. Ademais, a União está impedida de aplicar o disposto no art. 15 da Portaria MF nº 1.583, de 13 de dezembro de 2023 para estados que obtiveram liminares no STF.

Por mais, com relação às garantias concedidas no País em favor de empresas estatais federais, cujo saldo passou de R$ 5,0 bilhões em 2024 para R$ 14,7 bilhões em 2025, evidenciando um crescimento 193,46%, esclarece-se que tal evolução deve-se à celebração pela União, em 29 de dezembro de 2025, de contrato de garantia à operação de crédito interna acordada entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(Correios) e o sindicato de bancos composto por Banco do Brasil (BB), Itaú Unibanco, Banco Bradesco, Banco Santander e Caixa Econômica Federal (Caixa).

A operação de crédito celebrada entre os Correios e as referidas instituições financeiras, no valor de R$ 12,0 bilhões, destina-se ao financiamento de capital de giro e de investimentos estratégicos a serem realizados pelos Correios, visando fortalecer a sua liquidez operacional e sua a sustentabilidade financeira, nos termos do Plano de Reequilíbrio Econômico-Financeiro da empresa. Dos R$ 12,0 bilhões contratados, R$ 10,0 bilhões foram desembolsados pelas instituições financeiras ainda em 2025, de forma que esse valor foi incorporado ao saldo de garantias e contragarantias concedidas pela União, integrando os saldos dos Atos Potenciais Passivos em 31 de dezembro de 2025.

Informações mais detalhadas estão disponíveis no Relatório Mensal de Garantias Honradas (RMGH), no Relatório Quadrimestral de Operações de Crédito Garantidas (RQG) e no Painel de Garantias Honradas, os quais são publicados no Portal Tesouro Transparente (https://tesourotransparente.gov.br).

(a.3) Execução de Obrigações Conveniais e Outros Instrumentos Congêneres

No exercício de 2025, a execução de obrigações conveniais e outros instrumentos congêneres montou a quantia de R$ 288,7 bilhões, enquanto no exercício de 2024 somou o montante de R$ 141,3 bilhões, evidenciando um crescimento da ordem de 104,27%, demonstrado na tabela a seguir.

Tabela 145 – Execução de Convênios e Outros Instrumentos Congêneres – Por Espécie de Acordo
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Termos de Execução Descentralizadas (Saídas)	155.995	28.848	440,74	54,04
Execução de Convênios e Outros Instrumentos Congêneres	132.690	112.473	17,97	45,96
Transferências Legais	6	6	-	0,00
Total	**288.691**	**141.327**	**104,27**	**100,00**

O aumento verificado deve-se principalmente à celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 991463, acordado entre o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em dezembro de 2025, no valor aproximado de R$ 122,5 bilhões.

A celebração do referido instrumento visa a transferência de recursos financeiros por aquele Ministério em favor do INSS, de forma que este último possa operacionalizar o pagamento de benefícios de assistência social aos cidadãos que dela necessitarem no exercício de 2026, como o Benefício de Prestação Continuada (BPC), Renda Mensal Vitalícia (RMV) e Auxílio Inclusão (AI).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Também contribuiu para o aumento deste grupo, especificamente na linha “Execução de Convênios e Outros Instrumentos Congêneres”, a celebração de acordos pelos órgãos e entidades federais com organizações públicas estaduais e municipais, bem como com entidades privadas, já que no exercício de 2025 os acordos em questão evidenciaram montantes da ordem de R$ 132,7 bilhões e, em 2024, a quantia de R$ 112,5 bilhões, apresentando uma evolução positiva de aproximadamente 17,97%. Na tabela a seguir, é possível verificar em quais órgãos e entidades federais tais celebrações se mostraram mais concentradas, além de sua evolução entre os dois períodos.

Tabela 146 – Execução de Convênios e Outros Instrumentos Congêneres – Por Órgão
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Ministério das Cidades	44.482	38.856	14,48	33,52
Ministério da Saúde	18.891	15.816	19,45	14,24
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	14.714	13.748	7,03	11,09
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	11.648	9.795	18,92	8,78
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	5.098	4.467	14,15	3,84
Ministério da Agricultura e Pecuária	4.251	3.278	29,66	3,20
Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social	7.287	3.008	142,27	5,49
Fundação Nacional de Saúde	2.556	2.702	(5,41)	1,93
Ministério da Defesa	1.485	2.156	(31,12)	1,12
Ministério do Turismo	2.630	1.929	36,32	1,98
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)	1.713	1.769	(3,20)	1,29
Ministério do Esporte	2.373	1.650	43,82	1,79
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	934	1.158	(19,32)	0,70
Outros	14.628	12.143	20,47	11,02
Total	**132.690**	**112.473**	**17,97**	**100,00**

(b) Passivos Contingentes

Os riscos decorrentes de passivos contingentes podem ser classificados conforme a natureza dos fatores que lhes dão origem, bem como os órgãos responsáveis pela sua gestão. Na tabela a seguir, estão descritos os principais passivos contingentes da União.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 147 – Passivos Contingentes
Dados em: R$ milhões
Fontes: Siafi, Lei nº 15.080/2024 e Lei nº 15.321/2025

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Demandas Judiciais – PGFN	529.110	649.170	(18,49)	60,85
Demandas Judiciais – PGU	267.615	254.400	5,19	30,78
Demandas Judiciais – PGF	46.500	144.500	(67,82)	5,35
Demandas Judiciais – PGBC	5.500	7.765	(29,17)	0,63
Riscos Fiscais – STN	7.587	6.439	17,84	0,87
Demandas Judiciais – Empresas Estatais Dependentes	12.132	4.079	197,42	1,40
Outros	1.087	643	69,09	0,12
Total	**869.531**	**1.066.995**	**(18,51)**	**100,00**

(b.1) Demandas Judiciais – PGFN, PGU e PGF

Os passivos contingentes de demandas judiciais estão relacionados às ações judiciais ainda sem trânsito em julgado, em que a União figura diretamente no polo passivo, e referem-se ao montante classificado como de perda possível, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis, conforme Portaria Normativa AGU nº 68, de 18 de novembro de 2022. Os saldos da Procuradoria-Geral da União (PGU), da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e da Procuradoria-Geral Federal (PGF) em 31/12/2025 se baseiam na Nota Técnica nº 00071/2025/SGE/AGU, que trouxe atualizações dos riscos e reestimativas dos valores das ações judiciais, ao passo que os saldos de 31/12/2024 se baseiam na Nota Técnica nº 000114/2024/SGE/AGU.

A Advocacia-Geral da União (AGU) é a instituição que representa judicialmente a União, suas autarquias e fundações públicas, bem como executa a Dívida Ativa da União e presta consultoria e assessoramento jurídico ao Poder Executivo (art. 131 da Constituição da República Federativa do Brasil 1988). Seus órgãos apresentam as seguintes atribuições:

I. Procuradoria-Geral da União (PGU): representa a União junto ao Poder Judiciário nas suas diferentes instâncias, com exceção do Supremo Tribunal Federal - STF (Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, art. 9º);

II. Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN): apura a liquidez e certeza da Dívida Ativa da União, inscrevendo-a para fins de cobrança, amigável ou judicial, bem como representa judicialmente a União nas causas de natureza fiscal (Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, art. 12);

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III. Procuradoria-Geral Federal (PGF): representa as autarquias e fundações públicas federais junto ao Poder Judiciário, com exceção do Banco Central do Brasil (Lei nº 10.480, de 2 de julho 2002, art. 10); e

IV. Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil (PGBC): representa judicial e extrajudicialmente o Banco Central do Brasil (Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, art. 4º).

Mais detalhes sobre os saldos das demandas judiciais da PGFN, da PGF e da PGU podem ser obtidos na Nota “Riscos Fiscais com Demandas Judiciais e Precatórios”.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(b.2) Demandas Judiciais – PGBC

A Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil (PGBC) avalia suas ações judiciais levando em consideração o valor em discussão, a fase processual e o risco de perda, que é calculado com base em decisões ocorridas no processo, na jurisprudência aplicável e em precedentes para casos similares.

As ações judiciais em que o risco de perda foi considerado menor que provável e maior que remoto, foram classificadas como passivos contingentes e, assim, não foram provisionadas. De acordo com as informações obtidas nos Anexos da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 - LDO 2026), em 31/12/2024, havia 731 ações nessa situação, totalizando R$ 5,5 bilhões (R$ 4,5 bilhões referentes a regimes especiais de resolução para instituições financeiras).

Em que pese tais informações referirem-se a 31/12/2024, e não 31/12/2025, esclarece-se que o processo legislativo da LDO é iniciado no mês de abril do exercício anterior a que se refere o orçamento, uma vez que a apresentação da respectiva proposição legislativa deve ocorrer até oito meses e meio antes do encerramento de cada exercício financeiro, conforme determina o art. 35, § 2º, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

Destaca-se que a PGBC não avalia seus riscos com base na Portaria Normativa AGU nº 68, de 18 de novembro de 2022.

(b.3) Riscos Fiscais – STN

A composição dos passivos contingentes referentes a riscos fiscais administrados pela STN/MF é apresentada na tabela abaixo.

Tabela 148 – Passivos Contingentes para Riscos Fiscais – STN – Por Tema
Dados em: R$ milhões
Fontes: STN/MF e Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Lei nº 8.036/1990 – Risco de Operações Ativas da Caixa	4.931	4.627	6,57	64,99
Lei nº 8.727/1993 - Dívidas Internas de Estados, DF e Municípios	1.788	-	100,00	23,57
Créditos Securitizados – CODIV/STN/MF	598	577	3,71	7,89
Assunção Cacau	77	926	(91,63)	1,02
Outros	192	309	(37,78)	2,53
Total	**7.587**	**6.439**	**17,84**	**100,00**

Abaixo, segue o detalhamento dos temas:

I. **Lei nº 8.036/1990 – Risco de Operações Ativas da Caixa:** refere-se aos riscos de crédito atribuíveis à União nas operações vencidas realizadas pelos agentes financeiros do Sistema Financeiro de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Habitação (SFH) com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), conforme estabelecido no art. 9º, § 8º, da Lei nº 8.036/1990;

II. **Lei nº 8.727/1993 - Dívidas Internas de Estados, DF e Municípios:** refere-se ao refinanciamento pela União de dívidas contraídas pelos Estados, pelo Distrito Federal (DF) e pelos Municípios junto a órgãos e entidades controlados direta ou indiretamente pela União, que, ao receber os valores pagos pelos entes federados, deveria repassá-los aos órgãos e entidades federais credores originários, conforme estabelece o caput do art. 11 da referida Lei;

III. **Créditos Securitizados:** referem-se a potenciais passivos associados a créditos securitizados pela Coordenação-Geral de Controle e Pagamento da Dívida Pública (CODIV/STN); e

IV. **Assunção Cacau:** Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana – PRLCB (Cacau) – foi instituído a partir da Resolução CMN nº 2.165, de 19 de junho de 1995, no intuito de conceder financiamentos destinados ao controle da doença "vassoura-de-bruxa", detectada na lavoura cacaueira baiana em 1989.

Ponderadas as reduções verificadas em outros riscos suportados pela STN, o aumento de aproximadamente R$ 1,1 bilhão deve-se ao registro de passivos contingentes decorrentes da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, de cerca de R$ 1,8 bilhão.

Tal crescimento deve-se ao desreconhecimento de passivos anteriormente reconhecidos pela União em favor dos credores federais originários, tendo em vista a inexistência de valores a serem recebidos de Estados, do Distrito Federal (DF) e de Municípios que, por força do art. 11 daquela Lei, devem ser repassados pela União aos credores federais. Ou seja, inexistindo valores a serem recebidos dos referidos entes federados, inexistem, consequentemente, obrigações efetivas de a União repassar os ativos em questão aos órgãos e entidades federais que figuravam como credores originários das dívidas refinanciadas.

(b.4) Demandas Judiciais – Empresas Estatais Dependentes

A Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (SEST/MGI) coleta informações sobre as ações judiciais classificadas como passivos contingentes das empresas estatais federais que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) da União.

De acordo com as informações obtidas nos Anexos da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025 (LDO 2026), esses passivos contingentes totalizaram R$ 12,1 bilhões, destacando-se a participação das ações de natureza cível (R$ 10,6 bilhões ou 87,03% do valor total) e de natureza trabalhista (R$ 1,5 bilhão ou

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12,17% do valor total). Esses passivos contingentes são constituídos também por demandas judiciais de natureza tributária e previdenciária.

As ações cíveis se referiram a pleitos de direito de natureza civil, ou seja, não criminal, podendo se tratar de conflitos nas áreas familiar, sucessória, obrigacional ou real. No caso das empresas estatais federais dependentes, as ações se referiram a uma diversidade de questionamentos, como indenizações por danos materiais, acidentes, desapropriação, garantia de participação do impetrante em contratos de opção e leilões eletrônicos, ação de cobrança, protesto de títulos, suspensão dos efeitos dos atos administrativos, suspensão de multa, dentre outros.

Já as ações trabalhistas advieram de litígios por reivindicação de atualização salarial ou recomposição de perdas decorrentes de índices utilizados por ocasião dos Planos Econômicos. Também estão incluídas, nesse grupo, as demais ações relativas aos empregados, como solicitações de pagamento de horas-extras, descumprimento de dissídio coletivo, pagamento de diárias, adicional noturno, adicional de periculosidade e insalubridade, e incorporação de gratificação

As lides tributárias somaram R$ 74,9 milhões e derivam de não recolhimento de impostos pelas empresas, notadamente os devidos aos Estados e Municípios, enquanto as demandas previdenciárias totalizaram R$ 21,2 milhões, caracterizadas pelo não recolhimento das contribuições previdenciárias de seus empregados.

Ao considerar o critério das empresas com maior risco fiscal de ações judiciais de perda possível, a Empresa de Pesquisa Energética (EPE) e a Infra S.A. apresentaram impactos estimados de cerca de R$ 7,8

bilhões e R$ 1,6 bilhão respectivamente.

Assim, ante o risco fiscal evidenciado na EPE, tal fato elevou consideravelmente o montante de passivos contingentes relacionados a demandas judiciais de empresas estatais dependentes, que passou de R$ 4,1 bilhões em 2024 para R$ 12,1 bilhões em 2025, evidenciado um aumento de 197,42%. Tal elevação decorreu do ajuizamento de ação civil pública para o pagamento de indenização por parte da EPE em razão de blecaute ocorrido no Estado do Amapá no exercício de 2020, denotando riscos a serem suportados na área cível da ordem de R$ 7,8 bilhões em 2024, enquanto no exercício imediatamente anterior, 2023, não havia sido evidenciado qualquer risco na referida área para aquela empresa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

18 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Em 2025, Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria totalizaram R$ 1,181 trilhão representando 27,97% das VPA. Desse total, 98,75% foram relativos a Impostos, conforme tabela abaixo.

Tabela 149 – Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Impostos	1.166.305	1.067.568	9,25	98,75
Taxas	14.794	13.745	7,63	1,25
Total	**1.181.099**	**1.081.313**	**9,23**	**100,00**

Em relação ao exercício anterior, a arrecadação de Impostos cresceu R$ 98,7 bilhões (9,25%), sendo que praticamente a totalidade foi administrada pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB).

A tabela a seguir apresenta os valores arrecadados dos principais Impostos federais, conforme a legislação brasileira.

Tabela 150 – Impostos
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR)	883.336	830.535	6,36	75,74
Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)	86.104	85.091	1,19	7,38
Imposto sobre a Importação de Produtos Estrangeiros (II)	90.167	77.575	16,23	7,73
Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF)	86.351	67.575	27,78	7,40
Outros	20.347	6.792	199,60	1,74
Total	**1.166.305**	**1.067.568**	**9,25**	**100,00**

Em 2025, o IR alcançou R$ 883,3 bilhões, significando 75,74% da totalidade dos Impostos. No entanto, em termos de crescimento, do total de impostos reconhecidos, R$ 52,8 bilhões (53,48%) foram obtidos por meio do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR); R$ 18,8 bilhões (19,02%), do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF) e R$ 12,6 bilhões (12,75%), do Imposto sobre a Importação de Produtos Estrangeiros (II).

Dessa forma, observam-se variações no reconhecimento de receitas com Impostos que são influenciadas, inicialmente, pela dinâmica da relação entre os agentes econômicos privados. Entretanto, tais variações também podem ser afetadas pelo impacto da ação governamental na economia, em especial, por meio do aumento de alíquota de impostos ou mesmo da pressão na base monetária ou por bens e serviços.

Na RFB, o registro da receita orçamentária ocorre no momento da arrecadação, conforme art. 35 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e decorre do enfoque orçamentário dessa Lei, tendo por objetivo evitar que a execução das despesas orçamentárias ultrapasse a arrecadação efetiva. Vale destacar que, segundo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

o mesmo artigo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas, o que representa a adoção do regime de caixa para o ingresso das receitas públicas.

A contabilização da receita orçamentária, decorrente da arrecadação tributária, ocorre por meio de registros automáticos com impacto a crédito nas contas de Variação Patrimonial Aumentativa e a débito na conta de Caixa e Equivalentes de Caixa. Essa arrecadação é evidenciada no Balanço Orçamentário (BO) pela realização da receita e na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP).

O montante dos Impostos, Taxas e Contribuições apurados nas DVP decorrem de registro do ingresso da arrecadação tributária e de registro dos créditos tributários a receber. Já o somatório das Receitas Tributárias e das Receitas de Contribuições, evidenciadas no BO, é decorrente da arrecadação dos tributos pelo ingresso do recurso na Conta Única do Tesouro Nacional (CUTN).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

19 - Contribuições

O grupo contribuições perfez R$ 1,489 trilhão em 2025, representando 35,26% do total das variações patrimoniais aumentativas. Nesse grupo, 97,60% decorreram de "Contribuições Sociais", que cresceram R$ 139,5 bilhões (10,62%) em relação ao exercício anterior, conforme tabela abaixo.

Tabela 151 – Contribuições
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Contribuições Sociais	1.453.200	1.313.662	10,62	97,60
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	35.782	31.247	14,51	2,40
Total	**1.488.983**	**1.344.909**	**10,71**	**100,00**

Conforme detalha a tabela a seguir, que apresenta a composição das contribuições sociais, os itens "Contribuições Sociais ao RGPS" e "Contribuição sobre a Receita ou Faturamento" respondem, em conjunto, por 81,84% do total da categoria.

Tabela 152 – Contribuições Sociais
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Contribuições Sociais ao RGPS	697.179	617.135	12,97	47,98
Contribuição sobre a Receita ou Faturamento	492.080	462.742	6,34	33,86
Contribuição sobre o Lucro	171.854	166.653	3,12	11,83
Contribuições Sociais ao RPPS	18.997	18.982	0,08	1,31
Contribuição para Custeio de Pensões e Inativos Militares	10.191	9.822	3,76	0,70
Outras	62.900	38.329	64,11	4,33
Total	**1.453.200**	**1.313.662**	**8,93**	**100,00**

Em relação ao montante reconhecido com "Contribuições Sociais ao RGPS", existem basicamente dois grandes tipos de contribuições: as patronais, que alcançaram R$ 496,6 bilhões (71,23%), e as do segurado, que alcançaram R$ 200,3 bilhões (28,73%), conforme demonstrado na tabela a seguir.

Tabela 153 – Contribuições Sociais ao RGPS
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Contribuições Patronais – RGPS	496.600	437.862	13,41	71,23
Contribuições do Segurado - RGPS	200.276	176.950	13,18	28,73
Reclamatória Trabalhista	303	2.322	(86,96)	0,04
Total	**697.179**	**617.135**	**12,97**	**100,00**

As "Contribuições Patronais - RGPS" superaram o exercício anterior em R$ 58,7 bilhões, enquanto as "Contribuições do Segurado – RGPS" aumentaram R$ 23,3 bilhões. Esses valores representam 42,09% e 16,72%, respectivamente, do incremento total das Contribuições Sociais (R$ 139,5 bilhões).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075768/2026-56

Por sua vez, do montante reconhecido em “Contribuição sobre a Receita ou Faturamento”, em 31/12/2025, R$ 387,9 bilhões (78,82%) foram oriundos da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) (R$ 360,9 bilhões, em 2024) e o restante, R$ 104,2 bilhões (21,18%), das contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep) (R$ 101,7 bilhões, em 2024).

Informações adicionais sobre a arrecadação de receitas administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil podem ser obtidas no relatório “Análise da Arrecadação das Receitas Federais", disponível em: https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/relatorios/arrecadacao-federal/2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

20 - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

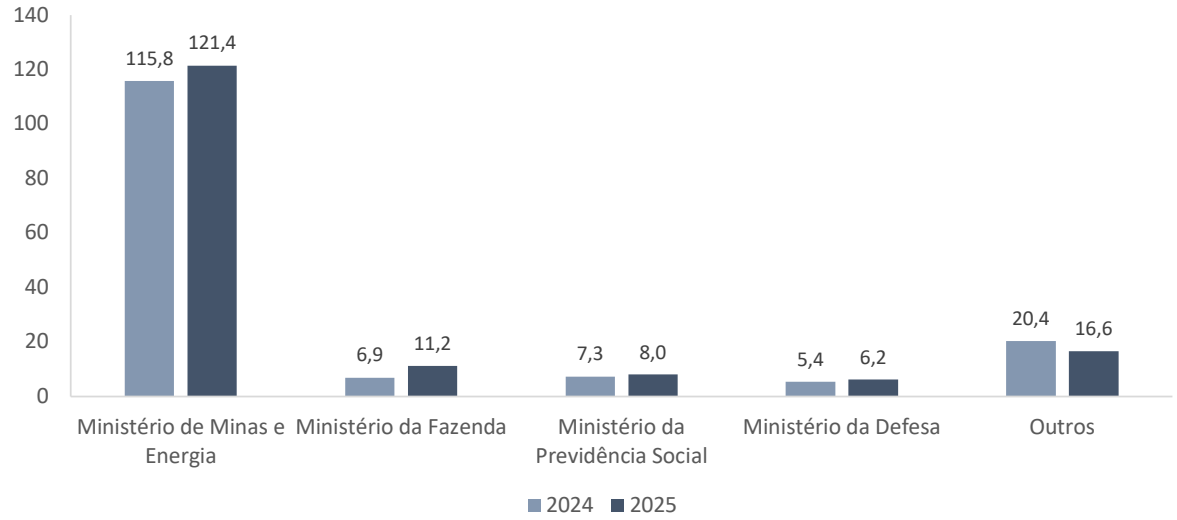
Em 2025, o grupo "Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos" alcançou R$ 186,0 bilhões, apresentando um acréscimo de 11,72% em relação ao exercício anterior, conforme tabela abaixo.

Tabela 154 – Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	163.175	155.553	4,90	87,72
Vendas de Produtos	22.496	10.672	110,80	12,09
Venda de Mercadorias	350	287	21,84	0,19
Total	**186.021**	**166.512**	**11,72**	**100,00**

O subgrupo "Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços" concentrou em 2025 (87,72%). Do total contabilizado nesse subgrupo, o Ministério de Minas e Energia registrou 74,30% em 2025, como mostra o gráfico a seguir.

Gráfico 7 – Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços – Por Órgão Superior
Dados em: R$ bilhões
Fonte: Siafi



(a) Ministério de Minas e Energia

Em relação ao Ministério de Minas e Energia (MME), houve um aumento da receita desse subgrupo de R$ 5,6 bilhões em comparação com o exercício anterior (4,85%), sendo que 79,77% dessa receita em 2025 foi contabilizada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), decorrente principalmente da assinatura de contratos e consequente arrecadação de participações governamentais na forma de bônus de assinatura, retenção de área e *royalties*.

A tabela a seguir detalha os valores registrados pelo MME por órgão vinculado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 155 – Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços – Ministério de Minas e Energia – Por Órgão
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP)	107.143	98.068	9,25	88,23
Agência Nacional de Mineração (ANM)	8.078	7.943	1,70	6,65
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL)	6.218	9.808	(36,60)	5,12
Outros	4	5	(28,28)	0,00
Total	**121.443**	**115.823**	**4,85**	**100,00**

(b) Ministério da Fazenda

No Ministério da Fazenda houve um acréscimo de 62,28% na receita do subgrupo "Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços" em comparação ao exercício de 2024, indo de R$ 6,9 bilhões para R$ 11,2 bilhões em 2025.

O subgrupo "Vendas de Produtos" apresentou um acréscimo de R$ 11,8 bilhões em 2025 (110,80%) em relação ao exercício anterior, destacando-se, nesse montante, as receitas auferidas pela Presidência da República (83,39%), sendo a maior parte das receitas pertencente ao Fundo Social, e pelo Ministério de Minas e Energia (15,12%), conforme tabela abaixo.

Tabela 156 – Venda de Produtos – Por Órgão Superior
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Presidência da República	18.759	10.287	82,36	83,39
Ministério de Minas e Energia	3.401	161	2.016,11	15,12
Outros	336	224	49,87	1,49
Total	**22.496**	**10.672**	**110,80**	**100,00**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

21 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos

No exercício de 2025, as receitas auferidas com juros e encargos decorrentes de empréstimos e financiamentos concedidos montaram a quantia de R$ 70,5 bilhões, destacando-se as receitas auferidas pelo Ministério da Fazenda (50,98%) e pelo Ministério do Trabalho e Emprego (37,67%), conforme tabela abaixo.

Tabela 157 – Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos – Por Órgão Superior
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Ministério da Fazenda	35.942	36.200	(0,71)	50,98
Ministério do Trabalho e Emprego	26.560	24.083	10,29	37,67
Ministério da Educação	3.772	3.206	17,65	5,35
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	2.238	642	248,51	3,17
Outros	1.992	1.320	50,90	2,83
Total	**70.503**	**65.451**	**7,72**	**100,00**

(a) Ministério da Fazenda

A maior parcela das receitas obtidas pelo Ministério da Fazenda com juros e encargos de empréstimos e financiamentos concedidos foi originada de pagamentos efetuados em 2025 pelos Estados, Distrito Federal e Municípios à União, no montante de R$ 30,7 bilhões, correspondendo a 85,5% do total do órgão, em decorrência de programas de empréstimos e refinanciamento de dívidas, implementados em conformidade com legislações específicas e formalizados mediante a celebração de contratos entre as partes, a exemplo dos contratos decorrentes da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, da Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001 e da Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017. Em comparação com o exercício anterior, quando a receita obtida foi de R$ 29,9 bilhões, houve aumento de 2,89%.

Outro subgrupo materialmente relevante foi relativo aos juros incidentes sobre os haveres financeiros da União relativos a operações fiscais, cujo controle e acompanhamento são exercidos pelo Tesouro Nacional, e alcançou o montante de R$ 5,1 bilhões em 2025 e R$ 6,1 bilhões em 2024. As receitas de juros decorrentes dessas operações, em sua maioria, de origem contratual, foram impactadas sobretudo pelos contratos do BNDES.

Mais informações sobre empréstimos e financiamentos concedidos podem ser obtidas na Nota “Créditos a Receber”.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(b) Ministério do Trabalho e Emprego

No Ministério do Trabalho e Emprego, a receita com juros e encargos de empréstimos e financiamentos concedidos em 2025, alcançou o montante de R$ 26,6 bilhões, decorrente dos juros provisionados referentes ao financiamento de programas de desenvolvimento econômico, por intermédio do BNDES, com recursos do FAT Constitucional. Em comparação ao exercício anterior, quando a receita ficou em R$ 24,1 bilhões, houve um crescimento de 10,29%. Mais informações acerca dos financiamentos concedidos com recursos do FAT podem ser encontradas na Nota "Créditos a Receber".

(c) Ministério da Educação

Quanto ao Ministério da Educação, a totalidade das receitas auferidas com juros e encargos foi decorrente de financiamentos concedidos pelo Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), no montante de R$ 3,7 bilhões em 2025, o que significou um aumento de 17,57% em relação ao exercício anterior.

Outras informações acerca dos financiamentos concedidos pelo Fies podem ser encontradas na Nota "Créditos a Receber".

(d) Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

No Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), a totalidade dessas receitas foi auferida em 2025 pelos fundos de desenvolvimento regionais, como mostra a tabela a seguir.

Tabela 158 – Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – Por Fundo
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE)	1.795	340	427,32	80,20
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA)	358	278	28,47	15,98
Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO)	85	23	265,79	3,81
Total	**2.238**	**642**	**248,51**	**100,00**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

22 - Juros e Encargos de Mora Ativos

O subgrupo "Juros e Encargos de Mora" das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) alcançou R$ 151,1 bilhões em 31/12/2025, o que representou uma variação de R$ 77,5 bilhões (105,21%) em relação ao exercício anterior, conforme tabela abaixo.

Tabela 159 – Juros e Encargos de Mora
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Juros e Encargos de Mora sobre Crédito Tributário	136.479	65.172	109,41	90,32
Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Previdenciários	12.886	-	100,00	8,53
Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos	403	447	(9,85)	0,27
Juros e Encargos de Mora sobre Fornecimento de Bens e Serviços	45	41	8,72	0,03
Outros	1.285	7.969	(83,88)	0,85
Total	**151.098**	**73.630**	**105,21**	**100,00**

A apropriação dos juros e encargos de mora sobre crédito tributário esteve concentrada no Ministério da Fazenda (MF) sendo responsável por 79,73% do total, R$ 120,5 bilhões em 2025 (R$ 53,2 bilhões em 2024), ou seja, 126,30% de aumento, e o Fundo do Regime Geral da Previdência Social (FRGPS) acumulando R$ 25,2 bilhões em 2025 contra R$ 14,6 bilhões em 2024, ou seja, 72,36% em 2025.

Em relação ao MF, da apropriação da VPA de "Juros e Encargos de Mora", 63,47% ocorreram no âmbito da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e 36,35%, da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), cujos valores dizem respeito aos juros e encargos de mora que incorreram sobre o saldo devedor dos contribuintes relativos a créditos tributários, inclusive valores inscritos em Dívida Ativa.

No âmbito do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS), houve variação positiva de R$ 10,6 bilhões da arrecadação dos juros e encargos sobre as contribuições previdenciárias do Fundo, ou seja, uma variação de 72,43% em relação ao exercício anterior, aumentando de R$ 14,6 bilhões para R$ 25,2 bilhões.

Outras informações sobre os créditos tributários a receber podem ser encontradas na Nota "Créditos a Receber".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

23 - Variações Monetárias e Cambiais Aumentativas

Este subgrupo expõe as variações patrimoniais aumentativas provenientes de oscilações do Real (R$) em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis em razão de dispositivos legais ou contratuais, bem como a variação da referida moeda em relação às moedas estrangeiras.

Vale salientar que as variações monetárias e cambiais decorrentes de variações patrimoniais diminutivas não estão contempladas nessa Nota, mas sim na Nota "Variações Monetárias e Cambiais Diminutivas".

No exercício de 2025, as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de variações monetárias e cambiais positivas perfizeram R$ 184,5 bilhões, destacando-se o Ministério da Fazenda no reconhecimento deste tipo de receita, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Tabela 160 – Variações Monetárias e Cambiais – Por Órgão Superior
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Ministério da Fazenda	157.629	113.686	38,65	85,44
Ministério do Trabalho e Emprego	14.542	17.138	(15,15)	7,88
Outros	12.327	15.538	(20,67)	6,68
Total	**184.498**	**146.362**	**26,06**	**100,00**

Dos R$ 157,6 bilhões em receitas reconhecidas pelo Ministério da Fazenda, R$ 80,4 bilhões (51,02%) referiram-se a variações monetárias e cambiais auferidas na execução da Dívida Pública Federal (DPF), como mostra a tabela abaixo.

Tabela 161 – Variações Monetárias e Cambiais – Ministério da Fazenda – Dívida Pública Federal
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Variações Cambiais - Principal e Juros	59.796	28.059	113,11	74,35
Variações Monetárias – Empréstimos e Financiamento Obtidos	4.546	17.892	(74,59)	5,65
Atualização Monetária Positiva - Demais Ativos	583	-	-	0,73
Outras Variações Cambiais	15.501	2.537	510,92	19,27
Total	**80.428**	**48.488**	**65,87**	**100,00**

A atualização monetária positiva da Dívida Pública Federal (DPF) refere-se aos lançamentos decorrentes da apropriação de encargos negativos e/ou atualização mensal do valor líquido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) nos meses em que ocorreram deflação desse índice nas carteiras da dívida pública em mercado e em poder do Banco Central do Brasil (BCB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 162 – Atualização Monetária Positiva da Dívida Pública Federal
Dados em: R$ milhões
Fonte: CODIV/STN/MF

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Mercado	3.598	13.022	(72,37)	70,15
Banco Central do Brasil (BCB)	948	4.870	(80,54)	18,48
Remuneração Resultado Positivo BCB	583	-	-	11,37
Total	**5.130**	**17.892**	**(71,33)**	**100,00**

A variação positiva de 71,33% do item "Atualização Monetária Positiva" decorreu principalmente da variação na carteira de "Mercado", do IPCA apurado de janeiro a dezembro de 2025, a qual sofreu variações mensais menores quando comparado ao exercício de 2024, e da apropriação de encargos negativos.

A redução no item "Banco Central do Brasil (BCB)", em R$ 3,9 bilhões ou 80,54%, entre 31/12/2025 e 31/12/2024, deve-se principalmente pelo ajuste realizado nos registros de variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, as quais refletiam fatos permutativos e não afetaram o resultado patrimonial. Dessa maneira, em decorrência da alteração desses registros, ocorreu estorno no montante R$ 23,7 bilhões nos registros de variação patrimonial no primeiro trimestre de 2025, referentes às carteiras Mercado e Banco Central do Brasil.

As variações cambiais da DPF incluem as variações do estoque da dívida externa decorrentes da apreciação cambial do Real frente às moedas estrangeiras. Incluem, também, as variações cambiais nos saldos das contas bancárias mantidas no exterior, referentes às obrigações do Decreto-Lei nº 6.019, de 23 de novembro de 1943, além da variação cambial positiva do ativo financeiro que registra contratos de câmbio negociados para liquidação futura.

As variações cambiais da DPF foram de R$ 75,3 bilhões, representando um aumento de 146,10% em relação ao exercício de 2024, conforme demonstrado na tabela a seguir.

Tabela 163 – Variações Cambiais Positiva da Dívida Pública Federal
Dados em: R$ milhões
Fonte: CODIV/STN/MF

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Mobiliária Externa	59.796	28.059	113,11	79,41
Contratual Externa	8.284	1.492	455,12	11,00
Variações Cambiais em Moeda Estrangeria	7.218	1.045	590,59	9,59
Total	**75.298**	**30.596**	**146,10**	**100,00**

O incremento de 113,11% da variação cambial positiva da Dívida Mobiliária Externa e de 455,12% da variação cambial positiva da Dívida Contratual Externa é decorrente do efeito dos períodos de apreciação cambial do real frente ao dólar no estoque da dívida externa em 2025.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em relação às “Variações Cambiais em Moeda Estrangeira”, o aumento verificado frente ao exercício anterior é resultado da variação cambial positiva do ativo financeiro destinado ao pagamento das obrigações futuras da dívida externa. Tal variação é apurada entre as datas de contratação de câmbio e do vencimento da obrigação. Neste contexto, os vencimentos dos títulos Global 2025, Global 2025A e Global 2025B totalizaram R$ 6,0 bilhões em variações cambiais apropriadas em 2025. Além disso, incluem também as variações cambiais positivas nos saldos das contas bancárias mantidas no exterior, referentes às obrigações do Decreto-Lei nº 6.019, de 23 de novembro de 1943.

Por fim, as variações patrimoniais aumentativas decorrentes das variações cambiais positivas também são compensadas pelas variações patrimoniais diminutivas decorrentes das variações cambiais negativas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

24 - Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras

O subgrupo “Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras” compreende o valor total das variações patrimoniais aumentativas decorrentes da remuneração dos saldos dos depósitos da União existentes em agentes financeiros, bem como a aplicação de recursos da Conta Única do Tesouro Nacional (CUTN), de acordo com a rentabilidade da taxa média aritmética ponderada da rentabilidade intrínseca dos títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal interna de emissão do Tesouro Nacional em poder do Banco Central do Brasil, conforme dispõem as Medidas Provisórias nº 2.179-36/2001 e nº 2.170-36/2001.

Do total de R$ 213,4 bilhões registrados nesse subgrupo em 31/12/2025, R$ 175,6 bilhões (82,28%), referem-se à remuneração de depósitos bancários, e o restante (R$ 37,8 bilhões), à remuneração das aplicações financeiras.

Tabela 164 – Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Remuneração de Depósitos Bancários	175.612	145.470	20,72	82,28
Remuneração de Aplicações Financeiras	37.829	26.878	40,75	17,72
Total	**213.442**	**172.347**	**23,84**	**100,00**

Em relação à remuneração de depósitos bancários, em torno de R$ 175,5 bilhões (99,98%) se referem à remuneração da CUTN.

Quanto à remuneração de aplicações financeiras, destaque para o Ministério da Fazenda, que obteve R$ 10,2 bilhões em rendimentos até 31/12/2025, representando um aumento de 1.397,60% em comparação ao exercício de 2024, seguido do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), apresentando uma variação de 55,15%, conforme tabela a seguir.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 165 – Remuneração de Aplicações Financeiras – Por Órgão
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Ministério da Fazenda	10.239	684	1.397,60	27,07
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	6.468	4.169	55,15	17,10
Presidência da República	3.915	3.721	5,21	10,35
Fundo de Garantia à Exportação (FGE)	3.630	4.674	(22,35)	9,59
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT)	2.063	2.376	(13,16)	5,45
Fundo da Marinha Mercante (FMM)	1.815	602	201,65	4,80
Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS)	1.533	1.773	(13,57)	4,05
Fundo Aeronáutico	1.128	1.083	4,17	2,98
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	821	560	46,62	2,17
Fundo Nacional de Aviação Civil (FNAC)	735	791	(7,05)	1,94
Agência Nacional do Cinema (Ancine)	516	333	55,27	1,36
Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé)	405	586	(30,89)	1,07
Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS)	400	324	23,37	1,06
Comando da Marinha – Fundo Naval	362	357	1,49	0,96
Outros	3.800	4.846	(21,58)	10,04
Total	**37.829**	**26.878**	**40,75**	**100,00**

Quanto à variação expressiva apresentada no item “Ministério da Fazenda”, refere-se à Desvinculação de Receitas da União (DRU) de 30% da arrecadação da União relativas, dentre outras, às receitas patrimoniais da União, como é o caso dos rendimentos das aplicações financeiras, até o final de 2032. A desvinculação está normatizada pela Emenda Constitucional nº 135, 20 de dezembro de 2024, e prevista no art. 76 do ADCT.

Em relação às remunerações do FAT, a maior parte refere-se à remuneração de aplicações financeiras do fundo extramercado. As aplicações financeiras do fundo extramercado do FAT correspondem às disponibilidades financeiras do FAT que são aplicadas em títulos públicos do Tesouro Nacional, por intermédio do Banco Central do Brasil e constituem a reserva mínima de liquidez. Esses recursos são remunerados pelos indicadores de mercado, como a inflação ou a Selic, e a mensuração contábil é realizada pelo valor justo, que, no caso, é o valor atual de mercado (posição patrimonial “precificado a mercado”).

O comportamento da remuneração em 2025 está relacionado à performance dos indicadores econômicos atrelados às aplicações.

Para mais informações, consultar a Nota “Caixa e Equivalentes de Caixa”.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

25 - Ganhos com Incorporação de Ativos

Em 2025, foram registrados R$ 181,2bilhões na VPA “Ganhos com Incorporação de Ativos”. Em 2024, a referida VPA totalizou R$ 67,0 bilhões, apresentando, portanto, um acréscimo de 170,62%.

Na tabela a seguir, é possível observar os ganhos com incorporação de ativos em 2025 em comparação a 2024, por órgãos superiores.

Tabela 166 – Ganhos com Incorporação de Ativos – Por Órgão Superior
Dados em: R$ bilhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Ministério da Fazenda	140.704	16.582	748,52	77,64
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	11.964	11.702	2,24	6,60
Ministério da Defesa	11.125	5.364	107,40	6,14
Ministério dos Transportes	6.764	21.922	(69,14)	3,73
Ministério da Educação	3.717	2.761	34,65	2,05
Ministério do Meio Ambiente e Mudanças do Clima	2.320	670	246,10	1,28
Outros	4.637	7.968	(41,80)	2,56
Total	**181.232**	**66.970**	**170,62**	**100,00**

O Ministério da Fazenda (MF) foi responsável por 77,64% do total desse item. Especificamente na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), houve o aumento de R$ 128,0 bilhões, relacionado à reclassificação de outras variações patrimoniais aumentativas (VPA) relativas à Dívida Ativa da União, visando a uma melhor evidenciação das variações ocorridas na gestão deste tipo de ativo, como o reconhecimento de encargos incidentes sobre ela, entre outros.

Em 2025, o Ministério da Defesa (MD) registrou um crescimento de 107,40% na incorporação de ativos. Esse aumento decorre, principalmente, dos registros de imóveis de uso especial no âmbito do Serviço Regional de Infraestrutura da Aeronáutica de Belém, no montante de R$ 2,6 bilhões, do Comando da 1ª Região Militar, com R$ 2,4 bilhões, e da Base Naval de Aratu, com R$ 1,4 bilhão.

Já o Ministério dos Transportes apresentou uma redução de 69,14% em 31/12/2025, em comparação ao exercício anterior. Tal diminuição concentrou-se no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) que totalizou R$ 6,7 bilhões em 2025, R$ 15,2 bilhões inferior ao montante registrado no exercício anterior. Essa variação decorreu, principalmente, dos registros efetuados em 2024, impulsionados pela incorporação dos valores referentes à atualização patrimonial de rodovias, ferrovias e eclusas. Para mais informações sobre esses imóveis, sugere-se a leitura da Nota “Imobilizado”.

Outro aumento relevante foi registrado no Ministério do Meio Ambiente e Mudanças do Clima, no montante de R$ 1,6 bilhão, decorrente principalmente do reconhecimento do valor principal da dívida

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ativa não tributária e atualizações, no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama).

A redução de 41,80% no item “Outros” decorreu, principalmente, das eliminações na consolidação de relações entre órgãos no âmbito da União, referentes a transações de recebimentos de estoques provenientes de Acordo de Cooperação Técnica (ACT) firmado entre o Ministério da Saúde (MS) e a Fiocruz, órgão a ele vinculado. O montante da operação totalizou cerca de R$ 5,0 bilhões em 2025. Contudo, tais registros representam, na realidade, operações de despesas intraorçamentárias da União, motivo pelo qual devem ser eliminados na consolidação em contas de variações patrimoniais diminutivas (VPD) da Fiocruz e em variações patrimoniais aumentativas (VPA) do MS, em conformidade com as regras de consolidação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e com o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). Até o exercício de 2024, essa transação não havia sido identificada como relação entre órgãos, razão pela qual não foi efetuada a respectiva eliminação na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26 - Ganhos com Desincorporação de Passivos

No exercício de 2025, foram reconhecidos ganhos com a desincorporação de passivos no valor de R$ 22,3 bilhões, ante R$ 113,0 bilhões no exercício anterior.

Tabela 167 – Ganhos com Desincorporação de Passivos– Por Órgão Superior
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Ministério da Fazenda	8.163	106.416	(92,33)	36,64
Ministério das Comunicações	6.445	-	-	28,93
Ministério da Previdência Social	4.616	4.259	8,37	20,72
Outros	3.057	2.317	31,91	13,72
Total	**22.280**	**112.992**	**(80,28)**	**100,00**

A variação negativa de 80,28%% (R$ 90,7 bilhões) em relação ao exercício anterior está concentrada, primordialmente, no Ministério da Fazenda, que apresentou variação de 92,33%.

No âmbito do Ministério da Fazenda, em 2024 o Fundo de Compensação e Variação Salarial (FCVS) foi responsável por R$ 37,8 bilhões do ganho reconhecido naquele exercício sendo a maior parte referente ao passivo de resíduos de contratos liquidados e de novações de dívidas de responsabilidade do Fundo. Tais obrigações referem-se a contratos de financiamentos habitacionais já expirados, ou seja, liquidados pelo mutuário com a instituição financeira, a serem honrados no longo prazo. No exercício de 2025, não houve desincorporações de passivos deste tipo evidenciadas no Balanço Geral da União (BGU), uma vez que o desreconhecimento e reconhecimento desses passivos ocorrem em entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (OFSS), ou seja, entre o FCVS e a Coordenação-Geral de Execução e Controle de Operações Fiscais (COGEF/STN). Assim, em que pese existir o registro contábil dessas operações em nível intraorçamentário, eles não são mais evidenciados no BGU. Também, no Ministério da Fazenda, a Receita Federal do Brasil (RFB) foi responsável por uma redução de R$ 64,0 bilhões em relação a 31/12/2024. Essa redução explica-se pela mudança de classificação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) decorrentes da amortização de provisões para perdas judiciais e administrativas de natureza tributária, com trânsito em julgado desfavorável à União. Tais valores passaram a ser classificados como "VPA de compensações tributárias", integrando o item "Diversas VPAs" da DVP, com o objetivo de evidenciar, de forma mais adequada, os efeitos patrimoniais da redução dessas provisões. Para mais informações sobre a metodologia de cálculo das amortizações e das provisões para perdas judiciais e administrativas transitadas em julgado desfavoráveis para a União vide Nota “Provisões”.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Já no Ministério das Comunicações, o montante de R$ 6,4 bilhões decorre da saída da Telebras da condição de dependente para não dependente dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (OFSS).

No Ministério da Previdência Social, 92,67% do total, ou seja, R$ 4,3 bilhões, se referem a baixas de precatórios e RPV em 2025.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

27 - Resultado de Participações

(a) Resultado Positivo de Participações

A tabela a seguir apresenta a composição dos resultados positivos de participações.

Tabela 168 – Resultado Positivo de Participações
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial	77.801	112.527	(30,86)	99,32
Dividendos	356	332	7,08	0,45
Participações	31	1	3.222,39	0,04
Juros sobre Capital Próprio	147	161	(8,83)	0,19
Total	**78.335**	**113.022**	**(30,69)**	**100,00**

O Ministério da Fazenda concentra a maior parte das participações da União em empresas (96,35 %). Em 2025, os principais ganhos de equivalência patrimonial foram: R$ 32,0 bilhões na Petrobras, R$ 14,7 bilhões no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), R$ 10,0 bilhões na Caixa e R$ 6,0 bilhões no Banco do Brasil. Para o valor das participações em 31/12/2025, as equivalências da Petrobras, do BNDES, da Caixa e do BNB foram apuradas com base em suas demonstrações contábeis de data-base 31/12/2025.

(b) Resultado Negativo de Participações

Esse subgrupo se refere à atualização da equivalência patrimonial decorrente de resultados negativos, exclusivamente da conta “Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial”. Em “Resultado Negativo”, o maior valor está registrado no Ministério da Fazenda, conforme a tabela abaixo.

Tabela 169 – Resultado Negativo de Participações – Por Órgão Superior
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Ministério da Fazenda	33.779	29.048	16,29	96,11
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1.356	-	-	3,86
Ministério da Previdência Social	-	83	(100,00)	-
Outros	12	17	(27,92)	0,04
Total	**35.147**	**29.148**	**20,58**	**100,00**

Entre os valores mais expressivos em 2025 sob responsabilidade do Ministério da Fazenda (MF), constam as perdas com equivalência patrimonial da participação da União no Fundo de Garantia de Operações (FGO), em R$ 15,0 bilhões, nos Correios, em R$ 7,1 bilhões, no Fundo de Custeio e Gestão da Poupança de Incentivo à Permanência e Conclusão Escolar para Estudantes do Ensino Médio (FIPEM), em R$ 4,4 bilhões, no Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEduc), em R$ 4,0 bilhões, na

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

AXIA Energia (antiga Eletrobras), em R$ 3,7 bilhões , no Banco do Brasil, em R$ 3,3 bilhões. Ressalta-se ainda que R$ 4,7 bilhões foram reconhecidos no MF como equivalência patrimonial em participações sujeitas a atualização cambial.

Com relação ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, o aumento de R$ 1,4 bilhão decorre do registro da atualização por equivalência patrimonial da participação da União no Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) no exercício de 2025.

Para mais informações, recomenda-se a leitura das Notas “Investimentos” e “Partes Relacionadas”.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

28 - Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas

O subgrupo “Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas” representou 39,95% do grupo “Outras Variações Patrimoniais Aumentativas” e 7,58% do total das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) em 2025, e está detalhado na tabela abaixo.

Tabela 170 – Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Provisões Matemáticas Previdenciárias	92.829	4.574	1.929,31	35,91
Ajustes para Perdas	66.966	124.098	(46,04)	25,90
Provisões para Decisões Judiciais	44.353	150.222	(70,47)	17,16
Provisões decorrentes de Atuação Governamental	37.342	11.470	225,55	14,44
Provisões	16.232	15.077	7,66	6,28
Provisões para Benefícios Assistenciais	808	-	100,00	0,31
Total	**258.531**	**305.442**	**(15,36)**	**100,00**

O item “Provisões Matemáticas Previdenciárias” representa cerca de 35,91% do total das reversões de provisões e ajustes para perdas reconhecidas no exercício de 2025, sendo que R$ 72,8 bilhões se referem à reversão de provisões relativas ao Regime Próprio de Previdência Social da União (RPPS), R$ 14,2 bilhões à reversão de provisões com gastos previdenciários com as Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, os quais são financiados pela União em razão do art. 21, inciso XIV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e R$ 5,7 bilhões relativos a reversões de provisões com benefícios previdenciários e assistenciais cujos pedidos aguardam análise em primeira instância ou em grau de recurso perante órgãos previdenciários. O aumento verificado entre os exercícios de 2025 e de 2024, em aproximadamente R$ 88,3 bilhões, deve-se principalmente à reversão das provisões relativas ao RPPS e às Forças Policiais do Distrito Federal, totalizando R$ 87,0 bilhões.

Em seguida, o segundo maior item, “Ajustes para Perdas”, atingiu R$ 67,0 bilhões, em 31/12/2025, destacando-se áreas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), do Ministério da Educação (MEC) e do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS), conforme tabela abaixo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075768/2026-56

Tabela 171 – Reversão de Ajustes para Perdas
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)	26.486	29.477	(10,15)	39,55
Fundo de Financiamento Estudantil (Fies)	15.888	1.535	934,73	23,72
Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS)	13.345	25.726	(48,13)	19,93
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	2.978	3.019	(1,35)	4,45
Coordenação-Geral de Execução e Controle de Operações Fiscais (COGEF/STN)	2.550	2.141	19,06	3,81
Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (Fistel)	1.672	988	69,19	2,50
Fundo de Garantia à Exportação (FGE)	1.318	252	423,01	1,97
Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI/STN)	1.207	54.352	(97,78)	1,80
Outras	1.523	6.608	(76,94)	2,27
Total	**66.966**	**124.098**	**(46,04)**	**100,00**

Em relação a este item, que representa 25,90% do grupo (R$ 67,0 bilhões), cerca de 83,20% do reconhecimento das reversões concentra-se na RFB (R$ 26,5 bilhões), no Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), com R$ 15,9 bilhões, e no FRGPS (R$ 13,3 bilhões).

As reversões realizadas na RFB e no FRGPS referem-se a ajustes na mensuração de perdas estimadas para créditos tributários e previdenciários, respectivamente, calculada pelas áreas internas da referida Secretaria, com base na Portaria MF nº 293, de 12 de junho de 2017, ao passo que as receitas com reversões reconhecidas no Fies referem-se à atualização de perdas estimadas com créditos a receber decorrentes de financiamentos a estudantes do ensino superior matriculados em instituições privadas de educação.

Quanto à redução verificada no item “Ajustes para Perdas”, de aproximadamente R$ 57,1 bilhões (46,04%), ela se deve principalmente à melhoria das classificações da Capacidade Pagamento (CAPAG) utilizadas na mensuração de ajustes para perdas estimadas com créditos financiados em favor de Estados. No exercício de 2024, os ganhos reconhecidos pela referida Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI/STN) foram de aproximadamente R$ 54,4 bilhões, enquanto no exercício de 2025 foram de R$ 1,2 bilhão.

Já no item “Provisões para Decisões Judiciais”, que representa cerca de 17,16% (R$ 44,4 bilhões) de todas as reversões de provisões e ajustes para perdas reconhecidas em 2025, 87,57% está concentrado nos Ministérios da Fazenda e da Educação. Essas reversões decorrem principalmente da classificação de riscos com ações judiciais impetradas contra a União em diversos temas, realizada periodicamente em razão da Portaria Normativa AGU nº 68, de 18 de novembro de 2022, pelos órgãos que integram a Advocacia-Geral da União (AGU).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ainda, quanto à redução de aproximadamente R$ 105,9 bilhões (70,47%) no referido item, verifica-se que ela se deve principalmente à reversão, no exercício de 2024, de provisão relativa a tema previdenciário de grande repercussão reconhecida no FRGPS (R$ 120,0 bilhões), o qual passou de risco provável para remoto à época. Esta situação não ocorreu no exercício de 2025, justificando tal decréscimo.

Por fim, quanto ao item "Provisões decorrentes de Atuação Governamental", que representa 14,44% do total do grupo, ou seja, aproximadamente R$ 37,3 bilhões, tais reversões foram reconhecidas integralmente no âmbito do Ministério da Fazenda, especificamente na Coordenação-Geral de Execução e Controle de Operações Fiscais (COGEF/STN), pelo valor de R$ 10,1 bilhões, na Coordenação-Geral de Controle e Pagamento da Dívida Pública (CODIV/STN), pelo valor de R$ 27,0 bilhões, e no Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), pelo valor de R$ 186 milhões.

O crescimento de 225,55% verificado nesse item, aproximadamente R$ 25,9 bilhões, deve-se ao reconhecimento de reversões com provisões para garantias concedidas a Estados geridas pela CODIV/STN, que montou a quantia de R$ 27,0 bilhões, ponderada a diminuição verificada nas reversões registradas pela COGEF/STN, de cerca de R$ 1,35 bilhão.

Em síntese, a reversão registrada pela CODIV/STN foi ocasionada pela adesão dos Estados de Goiás e de Minas Gerais ao Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (Propag), instituído pela Lei Complementar nº 212, de 13 de janeiro de 2025, fazendo com que a participação dos referidos Estados no Regime de Recuperação Fiscal (RRF) instituído pela Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, fosse encerrado.

Como consequência desse encerramento, a União está desobrigada de pagar, em nome daqueles Estados, as prestações de operações de crédito com o sistema financeiro e instituições multilaterais garantidas por ela, cujas provisões em favor dos Estados de Minas Gerais e de Goiás montavam as quantias de R$ 20,7 bilhões e R$ 7,3 bilhões, respectivamente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

29 - Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas

O subgrupo “Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas” tem por função evidenciar as variações patrimoniais aumentativas não classificadas em subgrupos específicos, sendo composto pelos títulos apresentados na tabela a seguir.

Tabela 172 – Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
VPA Decorrentes de Fatos Geradores Diversos	166.865	328.944	(49,27)	85,11
Multas Administrativas	17.437	16.511	5,61	8,89
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.436	16.492	(30,66)	5,83
Compensação Financeira entre RGPS/RPPS	194	2.232	(91,30)	0,10
Amortização de Deságio em Investimentos	107	73	47,77	0,05
Compensação Financeira Entre Regimes Próprios	28	-	-	0,01
Total	**196.068**	**364.251**	**(46,17)**	**100,00**

(a) VPA Decorrentes de Fatos Geradores Diversos

Em 31/12/2025, a maior parte a fração mais deste item corresponde aos registros de Dívida Ativa Tributária (72,74%). A tabela a seguir detalha a composição desse título.

Tabela 173 – VPA Decorrentes de Fatos Geradores Diversos
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Dívida Ativa Tributária	**121.381**	**302.447**	**(59,87)**	**72,74**
Não Previdenciária	64.514	238.973	(73,00)	38,66
Previdenciária	56.868	63.474	(10,41)	34,08
Compensações Tributárias – Ações Judiciais	**20.107**	**-**	**-**	**12,05**
Dívida Ativa Não Tributária	**13.496**	**13.645**	**(1,10)**	**8,09**
Outras	**11.881**	**12.851**	**(7,55)**	**7,12**
Total	**166.865**	**328.944**	**(49,27)**	**100,00**

O total das variações patrimoniais aumentativas decorrentes de fatos geradores diversos apresentou redução expressiva de 49,27% em 2025 em relação a 2024, passando de R$ 328,9 bilhões para R$ 166,9 bilhões. Essa variação decorre, principalmente, da forte retração da Dívida Ativa Tributária, que registrou queda de 59,87%, reflexo sobretudo da redução da parcela não previdenciária, cujo decréscimo foi de 72,74%. A Dívida Ativa Tributária Previdenciária também apresentou redução, porém em menor magnitude (10,41%).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A redução observada entre 31/12/2024 e 31/12/2025 da dívida ativa tributária não previdenciária, decorre, principalmente, da revisão do tratamento contábil sobre o uso recorrente das contas contábeis genéricas de "Outras Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas" para registrar eventos da Dívida Ativa.

Nesse contexto, as variações patrimoniais aumentativas relacionadas aos valores de juros e encargos legais da Dívida Ativa da União foram reconhecidas como "Outras Variações Patrimoniais Aumentativas", fato que prejudica a adequada compreensão dos usuários sobre as transações e os eventos ocorridos nas informações financeiras. Em 2025, o valor em questão foi de R$ 76,46 bilhões.

Considerando que o uso de contas contábeis do grupo "Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Diversas VPA" para registrar eventos relevantes da Dívida Ativa compromete a transparência e a adequada compreensão das variações patrimoniais, especialmente diante da elevada magnitude dos valores envolvidos, os valores de juros e encargos legais da Dívida Ativa foram reclassificadas, em 2025, para o item "Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras" na rubrica "Juros e Encargos de Mora" explicando a forte redução em relação ao exercício anterior.

De forma semelhante, as reclassificações positivas de créditos (mudança de *rating* de C ou D para A ou B), que implicam transferência de valores das contas de controle para o ativo, no montante de R$ 128,02 bilhões em 2025, também foram reconhecidas como "Outras Variações Patrimoniais Aumentativas". Dessa forma, a fim de melhor evidenciar os fatos contábeis, essas variações foram reclassificadas para o item "Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivo" na rubrica "Ganhos com Incorporações de Ativos".

(b) Compensações Tributárias – Ações Judiciais

O título "Compensações Tributárias – Ações Judiciais" corresponde a amortizações de provisões para perdas com ações judiciais de natureza tributária transitadas em julgadas. Em outras palavras, os R$ 20,1 bilhões reconhecido em 2025 representam reduções de valores reconhecidos no passivo como obrigações de prazo ou valor incerto.

Importante mencionar que, em 2024 essas amortizações eram registradas no grupo de variações patrimoniais aumentativas "Ganhos com Desincorporação de Passivos", portanto o saldo zero na tabela acima explica-se pela mudança de classificação dessas variações patrimoniais aumentativas.

A amortização da provisão para perdas judiciais referente às ações transitadas em julgado com decisão desfavorável à União está sob gestão da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB). Os saldos são baixados trimestralmente de acordo com a amortização considerada de 20% ao ano, exceto o tema

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

“Exclusão do ICMS na base de cálculo do PIS/Cofins”, que depende de um estudo técnico por parte do Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros (CETAD/RFB). Mais informações sobre o assunto podem ser encontradas na nota “Riscos Fiscais e Precatórios”.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

30 - Remuneração a Pessoal e Encargos Patronais

Em 2025, as despesas com remuneração a pessoal totalizaram R$ 209,8 bilhões, representando uma elevação de 10,09% em relação ao exercício anterior, como detalha a tabela a seguir.

Tabela 174 – Remuneração a Pessoal
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Vencimentos e Salários	93.761	86.391	8,53	44,69
Gratificações	56.569	51.540	9,76	26,96
Férias	16.780	14.411	16,44	8,00
Décimo Terceiro Salário	14.904	13.212	12,81	7,10
Adicionais	14.542	13.955	4,21	6,93
Sentenças Judiciais	6.359	6.081	4,57	3,03
Abonos	2.429	2.131	14,00	1,16
Indenizações	2.381	1.240	92,05	1,13
Bônus Decorrente do Exercício de Atividade Institucional	1.194	866	37,92	0,57
Licenças	840	670	25,30	0,40
Outros	65	104	(37,63)	0,03
Total	**209.824**	**190.599**	**10,09**	**100,00**

De forma conjunta, “Vencimentos e Salários” e “Gratificações” representam 71,65% desse grupo de despesa, sendo o Ministério da Educação o órgão superior de maior relevância nas duas categorias, responsável por 23,73% do item “Vencimentos e Salários” (R$ 22,3 bilhões) e por 34,80% do item “Gratificações” (R$ 19,7 bilhões).

Quanto aos encargos patronais, em 2025 houve um aumento de 29,84% em comparação com 2024, evoluindo de R$ 8,1 bilhões para R$ 10,5 bilhões.

Encargos patronais são os custos e contribuições que um empregador (empresa privada ou um órgão público) é obrigado por lei a pagar em decorrência da contratação de funcionários. Ao contrário dos descontos feitos no salário do trabalhador, estes valores são pagos diretamente pelo empregador para financiar a seguridade social e outros direitos trabalhistas.

Os encargos patronais do Regime Geral da Previdência Social (RGPS) representam a maior parcela, com 50,25% do total. Em 2025, o valor atingiu R$ 5,3 bilhões (R$ 4,7 bilhões, em 2024), com um crescimento anual de 12,19%. Por ser o maior montante, é o item que mais impacta o incremento total.

Já as contribuições a entidades fechadas de previdência mantêm uma participação de 22,36% do total dos encargos patronais, e apresentou um crescimento de 15,07% no exercício, acumulando R$ 2,4 bilhões em 2025 (R$ 2,0 bilhões, em 2024).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quanto ao detalhamento do montante da variação patrimonial diminutiva com remuneração a pessoal e encargos patronais por órgão superior, a tabela a seguir mostra que os Ministérios da Educação, da Defesa e da Fazenda concentraram cerca de 54,46% dessas rubricas em 2025.

Tabela 175 – Remuneração a Pessoal e Encargos Patronais – Por Órgão Superior
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Ministério da Educação	64.216	54.001	18,92	29,15
Ministério da Defesa	34.950	34.286	1,94	15,87
Ministério da Fazenda	20.109	18.918	6,30	9,13
Justiça do Trabalho	17.245	15.633	10,31	7,83
Justiça Federal	9.242	8.424	9,71	4,20
Ministério da Saúde	8.487	7.727	9,83	3,85
Ministério da Justiça e Segurança Pública	7.277	7.012	3,78	3,30
Ministério Público da União	6.045	5.683	6,36	2,74
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	5.432	4.913	10,55	2,47
Justiça Eleitoral	4.685	4.783	(2,06)	2,13
Ministério da Previdência Social	4.570	4.175	9,46	2,07
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	3.755	3.015	24,56	1,70
Outros	34.267	30.081	13,92	15,56
Total	**220.279**	**198.651**	**10,89**	**100,00**

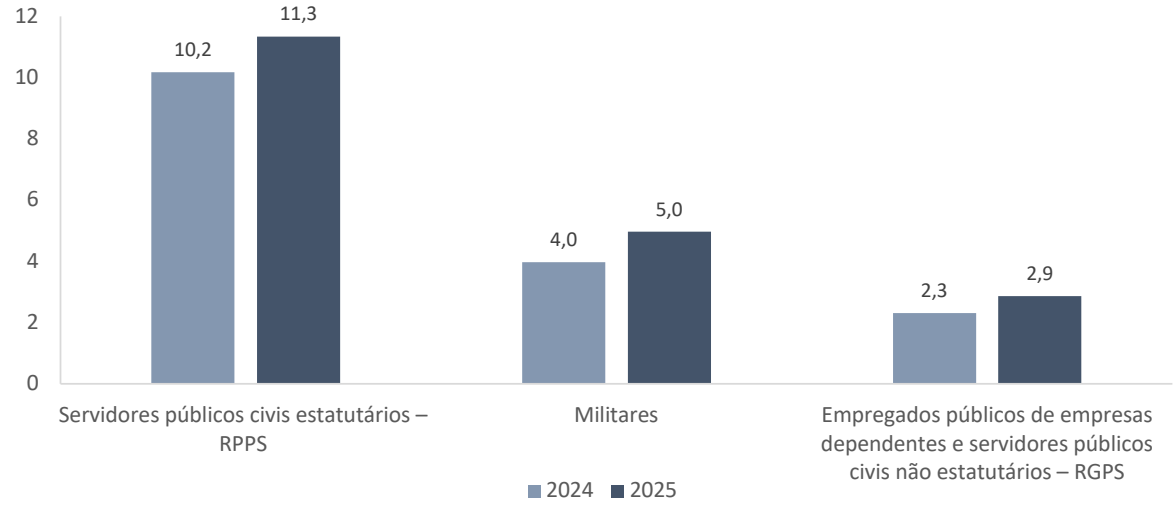
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

31 - Benefícios a Pessoal

O subgrupo “Benefícios a Pessoal” engloba despesas de caráter indenizatório a servidores públicos civis, estatutários e não estatutários, a militares e a empregados públicos de empresas dependentes, totalizando R$ 19,2 bilhões em 2025 (R$ 16,4 bilhões em 2024). Esse grupo apresentou um aumento de R$ 2,7 bilhões (16,53%) em comparação com o exercício anterior.

O gráfico a seguir mostra as despesas do grupo “Benefícios a Pessoal” por regime previdenciário.

Gráfico 8 – Benefícios a Pessoal – Por Regime Previdenciário
Dados em: R$ bilhões
Fonte: Siafi



A principal despesa do subgrupo “Benefícios a Pessoal” corresponde a “Auxílio-Alimentação”, somaram R$ 10,9 bilhões, representando 56,97% do total em 2025, conforme tabela abaixo.

Tabela 176 – Benefícios a Pessoal – Por Tipo
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Auxílio-Alimentação	10.921	9.353	16,77	56,97
Ajuda de Custo	1.729	1.236	39,92	9,02
Auxílio-Transporte	1.387	1.336	3,79	7,23
Auxílio-Creche	1.298	1.236	5,05	6,77
Auxílio-Moradia	1.159	830	39,69	6,05
Sentenças Judiciais	904	757	19,45	4,72
Retribuição em Serviços no Exterior	653	684	(4,57)	3,41
Auxílio-Fardamento	464	436	6,39	2,42
Outros	654	583	12,26	3,41
Total	**19.169**	**16.450**	**16,53**	**100,00**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quanto aos servidores públicos civis estatutários, a despesa com benefícios em 2025 totalizou R$ 11,3 bilhões, sendo o "Auxílio-Alimentação" o item mais relevante, perfazendo R$ 8,9 bilhões (78,24%), como demonstrado na tabela abaixo.

Tabela 177 – Benefícios a Pessoal – Servidores Públicos Civis Estatutários
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Auxílio-Alimentação	8.875	7.675	15,65	78,24
Auxílio-Creche	714	696	2,51	6,29
Retribuição em Serviços no Exterior	496	637	(22,09)	4,37
Auxílio-Transporte	494	517	(4,48)	4,36
Auxílio-Moradia	198	154	28,61	1,75
Indenização de Transporte	147	121	21,67	1,30
Ajuda de Custo	125	77	62,63	1,10
Indenização de Repressão de Delitos Fronteiriços	105	111	(6,00)	0,92
Outros	189	185	2,03	1,66
Total	**11.343**	**10.173**	**11,50**	**100,00**

Em relação aos benefícios a militares, em 2025 foram reconhecidas despesas de, aproximadamente, R$ 5,0 bilhões, sendo a "Ajuda de Custo" e o "Auxílio-Moradia" os itens mais representativos, que, somados, totalizam R$ 2,5 bilhões (50,29%).

Tabela 178 – Benefícios a Pessoal – Militares
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Ajuda de Custo	1.574	1.131	39,17	31,69
Auxílio-Moradia	924	644	43,52	18,60
Auxílio-Transporte	795	724	9,74	16,01
Auxílio-Fardamento	464	436	6,39	9,34
Auxílio-Alimentação	403	384	4,97	8,11
Auxílio-Creche	397	374	6,11	8,00
Indenização de Transporte	217	173	25,52	4,38
Outros	192	99	94,11	3,88
Total	**4.966**	**3.965**	**25,24**	**100,00**

Já a despesa com benefícios aos empregados públicos de empresas dependentes e aos servidores públicos civis não estatutários totalizou R$ 2,9 bilhões em 2025, sendo o "Auxílio-Alimentação" o item mais relevante com R$ 1,6 bilhão (57,45%).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 179 – Benefícios a Pessoal – Empregados Públicos de Empresas Dependentes e Servidores Públicos Civis Não Estatutários
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Auxílio-Alimentação	1.643	1.294	26,96	57,45
Sentenças Judiciais	847	686	23,53	29,61
Auxílio-Creche	187	165	13,42	6,54
Auxílio-Transporte	98	95	3,44	3,42
Auxílio-Moradia	37	32	15,93	1,30
Outros	48	40	20,15	1,69
Total	**2.860**	**2.311**	**23,74**	**100,00**

A tabela a seguir apresenta o pagamento de benefícios a pessoal segregado por órgãos superiores.

Tabela 180 – Benefícios a Pessoal – Por Órgão Superior
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Ministério da Educação	4.641	4.033	15,09	24,21
Ministério da Defesa	4.055	3.169	27,96	21,16
Ministério da Fazenda	2.924	2.676	9,26	15,25
Justiça do Trabalho	1.122	944	18,88	5,85
Justiça Federal	799	646	23,81	4,17
Ministério da Saúde	770	648	18,88	4,02
Ministério da Justiça e Segurança Pública	668	607	10,08	3,48
Ministério das Relações Exteriores	484	550	(11,92)	2,53
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	431	356	21,09	2,25
Ministério Público da União	425	384	10,84	2,22
Justiça Eleitoral	398	334	19,32	2,08
Câmara dos Deputados	326	276	18,24	1,70
Ministério da Previdência Social	326	297	9,63	1,70
Outros	1.800	1.532	17,46	9,39
Total	**19.169**	**16.450**	**16,53**	**100,00**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

32 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

O grupo "Benefícios Previdenciários e Assistenciais" corresponde às variações patrimoniais diminutivas (VPD) relativas às aposentadorias, pensões, reformas, reserva remunerada e a outros benefícios previdenciários do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), bem como às ações de assistência social visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais.

Em 2025, os benefícios previdenciários e assistenciais montaram a quantia de R$ 1,494 trilhão, apresentando uma variação positiva de R$ 102,2 bilhões (7,34%) em relação ao exercício anterior, conforme tabela a seguir.

Tabela 181 – Benefícios Previdenciários e Assistenciais
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Aposentadorias e Reformas	801.375	738.735	8,48	53,63
Pensões	256.403	238.455	7,53	17,16
Políticas Públicas de Transferência de Renda	161.595	173.908	(7,08)	10,81
Benefícios de Prestação Continuada (BPC)	121.593	106.547	14,12	8,14
Benefícios Eventuais	-	1.312	(100,00)	0,00
Outros	153.250	133.055	15,18	10,26
Total	**1.494.217**	**1.392.011**	**7,34**	**100,00**

(a) Aposentadorias e Reformas

Os gastos com aposentadorias (RGPS e RPPS) e reformas (militares) atingiram R$ 801,4 bilhões em 2025, representando um acréscimo nominal de 8,48% em relação a 2024.

Tabela 182 – Benefícios Previdenciários e Assistenciais – Aposentadorias e Reformas
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Aposentadorias – RGPS	707.082	653.721	8,16	88,23
Aposentadorias – RPPS	89.534	80.764	10,86	11,17
Reformas – Militares	4.759	4.250	11,99	0,59
Total	**801.375**	**738.735**	**8,48**	**100,00**

As aposentadorias decorrentes do RGPS perfizeram R$ 707,1 bilhões em 2025, representando 88,23% do total desse subgrupo. Contribuiu para o aumento de 8,16% desse item em relação ao exercício anterior o reajuste no valor do salário mínimo, passando de R$ 1.412,00 para R$ 1.518,00 no mês de janeiro de 2025 (aumento de 7,51%), por força da Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, com consequente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

impacto no valor mínimo dos benefícios. Também contribuiu para o aumento a elevação do número de concessões de benefícios e o crescimento do registro e atualização dos precatórios de benefícios previdenciários.

(b) Pensões

Em 2025, os gastos com pensões totalizaram R$ 256,4 bilhões, montante 7,53% superior ao registrado no exercício anterior, conforme tabela a seguir.

Tabela 183 – Benefícios Previdenciários e Assistenciais – Pensões
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Pensões – RGPS	224.149	208.913	7,29	87,42
Pensões – RPPS	28.669	26.891	6,61	11,18
Pensões – Militares	1.986	1.865	6,54	0,77
Pensões – Outras	1.599	787	103,19	0,62
Total	**256.403**	**238.455**	**7,53**	**100,00**

As pensões provenientes do RGPS foram responsáveis por R$ 224,1 bilhões, equivalente a 87,42% desse subgrupo. Da mesma forma que as aposentadorias concedidas pelo RGPS, o reajuste no valor do salário mínimo em 2025 impactou no valor mínimo dos benefícios concedidos. Também contribuiu para o aumento a elevação do número de concessões de benefícios e o crescimento do registro e atualização dos precatórios de benefícios previdenciários.

Em relação ao item "Outros", o aumento de 103,19% (R$ 812 milhões) deveu-se principalmente ao reconhecimento de obrigações, no valor de R$ 412,5 milhões, decorrentes da condenação judicial imposta à União para ressarcir os participantes e dependentes titulares de plano de benefícios mantido pelo Instituto Aerus de Seguridade Social, que era patrocinado por antigas companhias aéreas brasileiras. A imposição dessa obrigação à União teve como razão a omissão de seu poder-dever de fiscalizar e proteger os participantes de planos de previdência complementar.

(c) Políticas Públicas de Transferências de Renda

Em 2025, as despesas do subgrupo "Políticas Públicas de Transferência de Renda" totalizaram aproximadamente R$ 161,6 bilhões, 7,08% menor do que o valor registrado em 2024, e foram decorrentes de apropriação, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, de transferências financeiras para atender o pagamento dos beneficiários do Programa Bolsa Família e do Auxílio Gás do Povo, instituídos respectivamente pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, e pela Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A redução de R$ 12,3 bilhões observada em 2025, em relação ao exercício anterior, está associada, principalmente, à diminuição das transferências do Programa Bolsa Família, estimada em cerca de R$ 9,7 bilhões. Adicionalmente, contribuiu para esse decréscimo a interrupção dos repasses de recursos aos municípios do Rio Grande do Sul, que haviam totalizado aproximadamente R$ 3,5 bilhões em 2024 nessa rubrica. Tais repasses foram realizados naquele exercício ao amparo da Medida Provisória nº 1.219, de 15 de maio de 2024, destinada ao apoio financeiro às famílias, e não se repetiram em 2025.

(d) Benefícios de Prestação Continuada (BPC)

Os Benefícios de Prestação Continuada (BPC) totalizaram R$ 121,6 bilhões em 2025, sendo praticamente a totalidade dos gastos registrados com portadores de deficiência (R$ 71,4 bilhões) e idosos (R$ 50,2 bilhões), conforme tabela a seguir.

Tabela 184 – Benefícios Previdenciários e Assistenciais – BPC
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Portador de deficiência	71.426	60.708	17,66	58,74
Idoso	50.158	45.834	9,43	41,25
Outros	9	5	83,26	0,01
Total	**121.593**	**106.547**	**14,12**	**100,00**

(e) Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais

A tabela a seguir detalha os itens que compõem o subgrupo “Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais” e mostra que a maior despesa registrada em 2025 nesse subgrupo foi com a rubrica “Seguro-Desemprego e Abono Salarial”, que agrupa os benefícios pagos pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

Tabela 185 – Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Seguro-Desemprego e Abono Salarial	62.364	52.737	18,26	40,69
Auxílios do FRGPS	61.520	58.419	5,31	40,14
Sentenças Judiciais	24.606	17.453	40,98	16,06
Assistência à Saúde	3.825	3.591	6,51	2,50
Outros	936	855	9,50	0,61
Total	**153.250**	**133.055**	**15,18**	**100,00**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em 2025, os Benefícios Previdenciários e Assistenciais do FAT somaram R$ 62,4 bilhões, uma variação positiva de 18,26% em relação ao exercício anterior, e corresponderam, em sua totalidade, a gastos com Seguro-Desemprego.

O item “Auxílios do FRGPS” aumentou 5,31% (R$ 3,1 bilhões) em 2025, representado, em sua maior parte, pelo registro de pagamentos a beneficiários de área urbana. Contribuiu para esse aumento o reajuste de 4,77% desses benefícios, estabelecido pela Portaria Interministerial MPS/MF nº 6, de 10 de janeiro de 2025.

O saldo do item “Sentenças Judiciais” aumentou 40,98%, alcançando R$ 24,6 bilhões em 2025, devido principalmente ao aumento do dispêndio de sentenças judiciais de outros benefícios previdenciários do RGPS. Esse incremento representou 35,42% do aumento global do grupo “Outros Benefícios Previdenciários”. Nesse contexto, destaca-se o crescimento dos registros de precatórios com sentenças judiciais relacionados a benefícios previdenciários do RGPS, que totalizaram R$ 19,5 bilhões em 2025, frente a R$ 14,3 bilhões em 2024, correspondendo a um acréscimo de R$ 5,2 bilhões em relação ao exercício anterior. Adicionalmente, contribuíram para essa elevação os registros de obrigações de curto prazo do exercício corrente, que alcançaram R$ 4,6 bilhões em 2025, em comparação ao montante de R$ 2,1 bilhões registrado em 2024, representando um aumento de R$ 2,5 bilhões.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

33 - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

Excetuadas as despesas com pessoal e respectivos encargos, esse grupo compreende as demais despesas necessárias à manutenção e operação da Administração Pública Federal, seja ela direta, seja indireta. As despesas reconhecidas nesse tipo de atividade estão discriminadas na tabela a seguir.

Tabela 186 – Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Serviços	110.873	113.939	(2,69)	71,25
Uso de Material de Consumo	38.315	34.202	12,03	24,62
Depreciação, Amortização e Exaustão	6.429	5.853	9,84	4,13
Total	**155.617**	**153.994**	**1,05**	**100,00**

(a) Serviços

As despesas com serviços, em 2025, totalizaram R$ 110,9 bilhões e corresponderam a 71,25% de todas as despesas reconhecidas neste grupo, apresentando uma redução de R$ 3,1 bilhões (2,69%) em relação ao exercício anterior.

Tabela 187 – Serviços
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Serviços de Terceiros Prestados por Pessoas Físicas e Jurídicas	71.445	65.461	9,14	64,44
Sentenças Judiciais	36.891	45.905	(19,64)	33,27
Diárias	2.064	2.029	1,69	1,86
Contrato de Terceirização por Substituição de Mão de Obra	473	544	(13,08)	0,43
Total	**110.873**	**113.939**	**(2,69)**	**100,00**

A maior parte de serviços esteve concentrada em “Serviços de Terceiros Prestados por Pessoas Físicas e Jurídicas”, no montante de R$ 71,4 bilhões (64,44%), com acréscimo de 9,14% em relação ao exercício anterior, e em “Sentenças Judiciais” (R$ 36,9 bilhões ou 33,27%), que reconhece as despesas com precatórios a serem pagas nos exercícios seguintes, tendo apresentado redução de 19,64% em comparação ao exercício de 2024 (mais informações sobre o comportamento dessas despesas entre os exercícios podem ser obtidas na Nota “Riscos Fiscais com Demandas Judiciais e Precatórios”).

O item mais relevante em “Serviços de Terceiros Prestados por Pessoas Físicas e Jurídicas” foi “Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional” (R$ 25,9 bilhões) e “Serviços Técnicos Profissionais” (R$ 24,1 bilhões), como mostra a tabela a seguir.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 188 – Serviços de Terceiros Prestados por Pessoas Físicas e Jurídicas
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	25.859	24.438	5,82	36,19
Serviços Técnicos Profissionais	24.071	21.827	10,28	33,69
Serviços de Transporte, Passagens, Locomoção e Hospedagens	4.249	3.383	25,62	5,95
Serviços de Água e Esgoto, Energia Elétrica e Gás	3.630	3.589	1,16	5,08
Serviços Administrativos	3.528	2.525	39,72	4,94
Serviços de Comunicação, Gráficos e Audiovisuais	2.816	2.815	0,05	3,94
Outros	7.291	6.884	5,90	10,20
Total	**71.445**	**65.461**	**9,14**	**100,00**

(b) Uso de Materiais de Consumo

Segundo preconiza o § 2º do art. 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, para efeitos de classificação da despesa, considera-se material permanente aquele de duração superior a dois anos. Assim, por dedução, aqueles cuja duração seja inferior a esse prazo devem ser classificados como material de consumo.

Conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), além do critério temporal, há outros parâmetros excludentes para a classificação do material em permanente: durabilidade, fragilidade, perecibilidade, incorporabilidade e transformabilidade. Dessa forma, caso o material atenda a pelo menos um desses parâmetros, deverá ser classificado como material de consumo, e não como material permanente.

No exercício de 2025, o item “Material de Consumo Imediato” foi a despesa preponderante dentre as utilizadas com materiais de consumo, contribuindo com 70,3% do total, ou seja, R$ 26,9 bilhões, conforme detalha a tabela a seguir.

Tabela 189 – Uso de Materiais de Consumo
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Material de Consumo Imediato	26.945	24.111	11,76	70,33
Consumo de Materiais Estocados	7.765	6.819	13,87	20,27
Consumo de Gêneros de Alimentação	968	809	19,65	2,53
Outros	2.637	2.463	7,07	6,88
Total	**38.315**	**34.202**	**12,03**	**100,00**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No exercício de 2025, os dispêndios relacionados a material de consumo imediato foram realizados principalmente pelo Ministério da Saúde (96,46%). A principal despesa foi a baixa de estoques para o envio de insumos e medicamentos a Estados, Municípios e outras Entidades.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

34 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos

No subgrupo “Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos”, o valor mais relevante referiu-se à “Dívida Mobiliária”, representando 99,42% do total, conforme a tabela a seguir.

Tabela 190 – Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Dívida Mobiliária	870.341	656.446	32,58	99,42
Dívida Contratual Interna	2.677	4.039	(33,72)	0,31
Dívida Contratual Externa	2.422	2.813	(13,90)	0,28
Outros Empréstimos e Financiamentos Externos	1	2	(30,51)	0,00
Total	**875.441**	**663.301**	**31,98**	**100,00**

Cabe destacar que os juros e encargos referente à Dívida Mobiliária estão registrados no Ministério da Fazenda e se referem à apropriação do deságio, indexador e juros por competência de cada título, considerando os títulos em Mercado e em carteira do BCB (títulos em mercado interno). Ademais, referem-se à atualização cambial (títulos em mercado externo), quando da desvalorização da moeda nacional diante da moeda estrangeira.

Tabela 191 – Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos – Dívida Mobiliária – CODIV/STN
Dados em: R$ milhões
Fonte: CODIV/STN/MF

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Mobiliária Interna – Mercado	653.412	433.206	50,83	75,08
Mobiliária Interna – BCB	216.013	171.004	26,32	24,82
Mobiliária Externa – Mercado	915	52.236	(98,25)	0,11
Total	**870.341**	**656.446**	**32,58**	**100,00**

Em contraposição, a Dívida Mobiliária Externa de Mercado sofreu uma expressiva redução no exercício, de R$ 51,3 bilhões, ou seja 98,25%. Essa variação ocorreu, substancialmente, em razão da alteração na valorização da dívida mobiliária externa acompanhando a metodologia de juros efetivos, de forma que o passivo circulante represente os valores exigíveis em até doze meses, e os demais passivos sejam classificados como não circulantes. Como o estoque da dívida mobiliária externa é aferido mediante o valor presente do fluxo futuro de pagamentos, os valores que anteriormente refletiam a apropriação de juros no estoque, passaram a constituir predominantemente variações patrimoniais diminutivas de variação cambial.

Mais informações sobre a Dívida Pública Federal podem ser encontradas na Nota “Empréstimos e Financiamentos”

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

35 - Variações Monetárias e Cambiais Diminutivas

Do total registrado das "Variações Monetárias e Cambiais", dentro das Variações Patrimoniais Diminutivas, R$ 358,3 bilhões foram referentes à atualização mensal do valor líquido dos títulos da Dívida Mobiliária Interna pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos meses em que houve inflação para esse índice nas carteiras Mercado e BCB, e R$ 43,2 bilhões referem-se à variação cambial da Dívida Mobiliária Externa, conforme tabela a seguir:

Tabela 192 – Variações Monetárias e Cambiais Diminutivas
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
VMC – Dívida Mobiliária Interna	358.324	338.875	5,74	81,06
VMC – Dívida Mobiliária Externa	43.161	51.237	(15,76)	9,76
VMC – Dívida Contratual Externa	8.770	14.565	(39,79)	1,98
VMC – Dívida Contratual Interna	1.876	647	189,77	0,42
Outras	29.939	30.051	(0,37)	6,77
Total	**442.070**	**435.375**	**1,54**	**100,00**

Em 2025, o volume de apropriações de variações monetárias diminutivas do estoque da DPMFi decorrentes da inflação do IPCA foi superior em relação ao incorrido no exercício de 2024, apresentando um crescimento aproximado de R$ 19,4 bilhões.

Houve também uma redução das variações monetárias diminutivas da dívida contratual externa em R$ 5,8 bilhões ou 39,79%, entre 31/12/2025 e 31/12/2024, devido principalmente à mudança de metodologia na classificação das variações patrimoniais diminutiva de variações cambiais, seguindo a metodologia dos juros efetivos.

As variações patrimoniais diminutivas cambiais da dívida contratual e da dívida mobiliária externa correspondem aos movimentos de depreciação da moeda nacional diante da moeda estrangeira. Verifica-se que em 31/12/2025 houve uma redução do volume registrado de variações patrimoniais diminutivas quanto comparado à 31/12/2024, em decorrência da desvalorização cambial do real frente ao dólar no estoque da dívida externa.

Em relação às variações cambiais diminutivas da Dívida Externa, mobiliária e contratual, as apropriações em volume menor em relação ao exercício anterior correspondem aos movimentos de valorização da moeda nacional diante da moeda estrangeira ao longo do exercício corrente.

Quanto à composição das variações cambiais diminutivas do item "Outras", destaca-se os reconhecimentos de ajuste por variação cambial negativa, referente a empréstimos concedidos a longo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

prazo ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), em cerca de R$ 6,7 bilhões; e da variação cambial em participações permanentes sujeitas a atualização cambial em R$ 2,7 bilhões.

Para mais informações sobre a Dívida Pública Federal (DPF), sugere-se a leitura da Nota “Empréstimos e Financiamentos”.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

36 - Transferências e Delegações Concedidas

O grupo "Transferência e Delegações Concedidas" totalizou R$ 856,6 bilhões em 2025 (R$ 784,1 bilhões em 2024). A variação positiva de R$ 72,5 bilhões ocorreu principalmente em função de transferências intergovernamentais, que aumentaram R$ 76,7 bilhões em relação ao exercício anterior.

As transferências intergovernamentais representam 98,11% do total do grupo, que decorrem, basicamente, das transferências de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas vinculadas, previstas na CF/1988 ou em leis específicas.

Tabela 193 – Transferências Intergovernamentais
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Municípios	507.412	454.409	11,66	60,38
Estados	308.179	288.899	6,67	36,67
Entidades não integrantes do OFSS da União	24.810	20.419	21,51	2,95
Total	**840.400**	**763.726**	**10,04**	**100,00**

Na tabela a seguir, apresentam-se os valores das transferências intergovernamentais realizadas por órgão superior, por meio dos quais se verifica que o Ministério da Fazenda foi responsável por 56,90% dos valores transferidos.

Tabela 194 – Transferências Intergovernamentais – Por Órgão Superior
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Ministério da Fazenda	478.164	436.898	9,45	56,90
Ministério da Saúde	167.609	151.593	10,57	19,94
Ministério da Educação	93.613	80.433	16,39	11,14
Ministério de Minas e Energia	69.796	68.883	1,33	8,31
Outros	31.219	25.920	20,44	3,71
Total	**840.400**	**763.726**	**10,04**	**100,00**

No Ministério da Fazenda, destacam-se as transferências de recursos decendiais relativos à repartição tributária com os Estados e Municípios que, no exercício de 2025, somaram o valor de R$ 463,5 bilhões. Também, destacam-se nesta rubrica as transferências relacionadas à Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019 no valor de R$ 6,9 bilhões. A referida Emenda acrescentou o art. 166-A à CF/1988 para autorizar a transferência de recursos federais a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios mediante emendas ao projeto de lei orçamentária anual. Todas essas transferências são executadas pela Coordenação-Geral de Transferências Intergovernamentais (COINT/STN/MF). Adicionalmente, registra-se que, em dezembro de 2025, ocorreu o reconhecimento inicial, pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), das provisões para repartição de créditos tributários da Dívida Ativa da União com os

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

entes subnacionais, no valor de R$ 114,01 bilhões. Tal reconhecimento resultou em um acréscimo de R$ 10,6 bilhões na variação patrimonial diminutiva de Transferências e Delegações Concedidas e R$ 103,4 bilhões em ajustes de exercícios anteriores no Patrimônio Líquido.

No caso do Ministério da Saúde, 99,48% (R$ 166,7 bilhões) são transferências de recursos do Fundo Nacional da Saúde (FNS), órgão gestor dos recursos financeiros da Pasta e responsável por fazer a destinação dos recursos para o Sistema Único de Saúde (SUS). Esses repasses são realizados pela modalidade fundo a fundo, que são pagamentos relativos à manutenção e funcionamento das ações e serviços públicos de saúde executados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios. Esses pagamentos possibilitam a prestação contínua de políticas de saúde no âmbito da atenção primária, da vigilância em saúde, assistência farmacêutica e de média e alta complexidade.

Em relação ao Ministério da Educação, 98,26% (R$ 92,0 bilhões) são transferências de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), responsável pela execução de políticas educacionais do Ministério.

Por fim, no Ministério de Minas e Energia, 85,67% (R$ 59,8 bilhões) são transferências de recursos, como a *royalties* e participações especiais, decorrentes de contratos de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e de gás natural celebrados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), sendo que quase a totalidade são transferências a Estados e Municípios.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

37 - Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes para Perdas

Em razão de alguns fatores, como a dificuldade na realização de créditos ou a redução da capacidade produtiva de bens móveis ou imóveis, o valor contábil de determinados ativos pode não refletir o seu valor justo, influenciando na expectativa de geração de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços pela entidade. Dessa forma, há a necessidade de esses ativos passarem por um processo avaliativo, com vistas a adequar o seu valor contábil à realidade em que a entidade atua.

Em 2025, a União reconheceu, em suas demonstrações contábeis, os fluxos referentes aos ajustes para perdas com a realização de créditos, bem como reavaliações do imobilizado e ajustes para perdas de estoques, decorrentes de reduções na capacidade desses ativos de gerar benefício econômico futuro ou potencial de serviços, conforme tabela a seguir.

Tabela 195 – Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes para Perdas
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Ajuste para Perdas com Créditos, Invest. e Aplic. Temp.	228.072	134.909	69,06	94,72
Reavaliação de Imobilizado	12.603	42.683	(70,47)	5,23
Ajuste para Perdas de Estoques	102	335	(69,61)	0,04
Outros	21	7	181,80	0,01
Total	**240.798**	**177.934**	**35,33**	**100,00**

(a) Ajuste para Perdas com Créditos, Investimentos e Aplicações Temporárias

Em 2025, as VPD decorrentes de ajustes para perdas com créditos, investimentos e aplicações temporárias montaram a quantia de R$ 228,1 bilhões, como detalhado na tabela a seguir.

Tabela 196 – Ajuste para Perdas com Créditos, Investimentos e Aplicações Temporárias
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Empréstimos e Financiamentos	93.290	9.686	863,17	40,90
Dívida Ativa	67.638	50.098	35,01	29,66
Créditos Tributários	57.615	59.097	(2,51)	25,26
Demais Créditos a Receber	9.336	15.711	(40,58)	4,09
Créditos de Longo Prazo	145	300	(51,75)	0,06
Outros	48	17	179,76	0,02
Total	**228.072**	**134.909**	**69,06**	**100,00**

A parcela mais expressiva do ajuste para perdas apropriado em 2025 referiu-se aos Empréstimos e Financiamentos Concedidos que, do total de R$ 93,3 bilhões, R$ 64,0 bilhões estão relacionados aos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Haveres Financeiros da União com Estados e Municípios, sob gestão da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros da União (COAFI/STN).

O incremento de R$ 83,6 bilhões decorreu da variação positiva de 78% nos valores relativos aos Estados, impulsionada, principalmente, pela piora da nota de Capacidade de Pagamento 2025 (CAPAG), de entes como os estados do Rio de Janeiro e de Minas Gerais.

Mais informações sobre o assunto podem ser obtidas na Nota Créditos a Receber.

Além do aumento decorrente dos Haveres Financeiros de Estados e Municípios, houve também R$ 16,8 bilhões na VPD do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies). Tais apropriações referem-se às contabilizações do Fies e Novo Fies.

Em relação à Dívida Ativa, que somaram R$ 67,6 bilhões, o reconhecimento de ajustes para perdas com Dívida Ativa Tributária somou R$ 49,4 bilhões, enquanto os ajustes de natureza não tributária corresponderam a R$ 18,2 bilhões, conforme as tabelas a seguir.

Tabela 197 – Ajuste para Perdas com Dívida Ativa Tributária
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)	35.342	25.803	36,97	71,48
Coordenação de Orçamento e Finanças do FRGPS	11.288	17.993	(37,27)	22,83
Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças (CGOF)	2.100	1.727	21,58	4,25
Outros	716	358	99,72	1,45
Total	**49.445**	**45.882**	**7,77**	**100,00**

A PGFN foi responsável por 71,48 % dos ajustes referentes à dívida ativa tributária reconhecidos em 2025. No Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS), houve uma queda de 37,27% no fluxo dessa VPD, de R$ 18,0 bilhões em 2024 para R$ 11,3 bilhões em 2025.

Tabela 198 – Ajuste para Perdas com Dívida Ativa Não Tributária
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE)	4.316	-	-	23,72
Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC)	4.022	-	-	22,11
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)	2.779	534	420,54	15,28
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)	1.687	903	86,80	9,27
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)	1.551	-	-	8,53
Outros	3.837	2.779	38,06	21,09
Total	**18.193**	**4.216**	**331,48**	**100,00**

No que tange aos ajustes de perdas da dívida ativa não tributária, o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade)foi responsável pelo um aumento de R$ 4,3 bilhões na VPD desses ajustes. Ressalta-se

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que a autarquia passou por Auditoria de Recuperação de Créditos a Receber, que identificou uma diferença de R$ 6,8 bilhões entre os valores registrados no sistema da Procuradoria-Geral da Federal (PGF) e o SIAFI referentes à Dívida Ativa.

Já a ANAC foi responsável por 22,11% do total desses ajustes. O aumento de R$ 4,0 bilhões apropriados em 2025 decorre de ajustes realizados a fim de sanear a composição da Dívida Ativa. Após comparação efetuada entre o Painel de Dívida Ativa e o SIAFI na data-base de 31/12/2024 constatou-se, que uma das causas das distorções relevantes era a ausência do registro de créditos decorrentes de outorgas de concessões de infraestrutura aeroportuária. Assim, para compatibilizar o balanço da ANAC com o estoque de recebíveis geridos pela PGF, a Agência efetuou o reconhecimento desses créditos de outorgas superior a R$ 2,8 bilhões e constituiu o devido ajuste para perdas no exercício, visando uma mensuração mais fidedigna.

No que se refere aos créditos tributários, as VPD totalizaram R$ 57,6 bilhões em 2025, correspondentes a 32,98% do total. A Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) foi responsável por 48,57% do total desses registros, apresentando uma diminuição de R$ 19,4 bilhões na apropriação em 2025. Em contrapartida, os fluxos sob responsabilidade do Fundo do Regime Geral da Previdência Social (FRGPS) representaram 42,72% do grupo, com incremento de R$ 15,8 bilhões reconhecido no exercício. Em virtude disso, o impacto líquido das perdas com crédito tributário no resultado apresentou uma redução de apenas R$ 1,5 bilhão em relação ao exercício anterior.

Quanto ao grupo de Demais Créditos a Receber, o volume de ajustes para perdas apropriados diminuiu 40,58% em 2025. A RFB foi responsável por 47,10% dessa redução, com o fluxo de variações passando de R$ 6,0 bilhões em 2024 para R$ 3,0 bilhões em 2025. Também merecem destaque as diminuições nos registros da VPD no Fundo de Garantia à Exportação (FGE), gerido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), e no Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), pertencente à estrutura do Ministério da Justiça e da Segurança Pública, no montante de R$ 2,2 bilhões e R$ 2,0 bilhões, respectivamente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(b) Reavaliação de Imobilizado

No exercício de 2025, foram reconhecidas reavaliações negativas no montante de R$ 12,6 bilhões, conforme tabela a seguir.

Tabela 199 – Reavaliação de Imobilizado
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Bens Imóveis	12.571	42.627	(70,51)	99,74
Bens Móveis	32	55	(41,36)	0,26
Total	**12.603**	**42.683**	**(70,47)**	**100,00**

A reavaliação de bens imóveis representou quase que a totalidade das reavaliações negativas de imobilizado em 2025 (99,74%). Essa reavaliação sofreu uma queda de R$ 30,1 bilhões (70,51%), em decorrência das reduções registradas no Ministério da Defesa (MD), especificamente no Comando da Aeronáutica, com redução de R$ 17,7 bilhões, e no Comando da Marinha, com redução de R$ 12,5 bilhões.

Em 2024, foi realizado um ajuste na metodologia de apuração da reserva de reavaliação de bens imóveis registrados no SPIUnet, que passou a ser feita de acordo com a classe do imóvel. Ponderadas as reavaliações positivas e negativas dentro de cada classe, o montante, quando negativo, foi registrado como variação patrimonial diminutiva.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(c) Ajuste para Perdas de Estoques

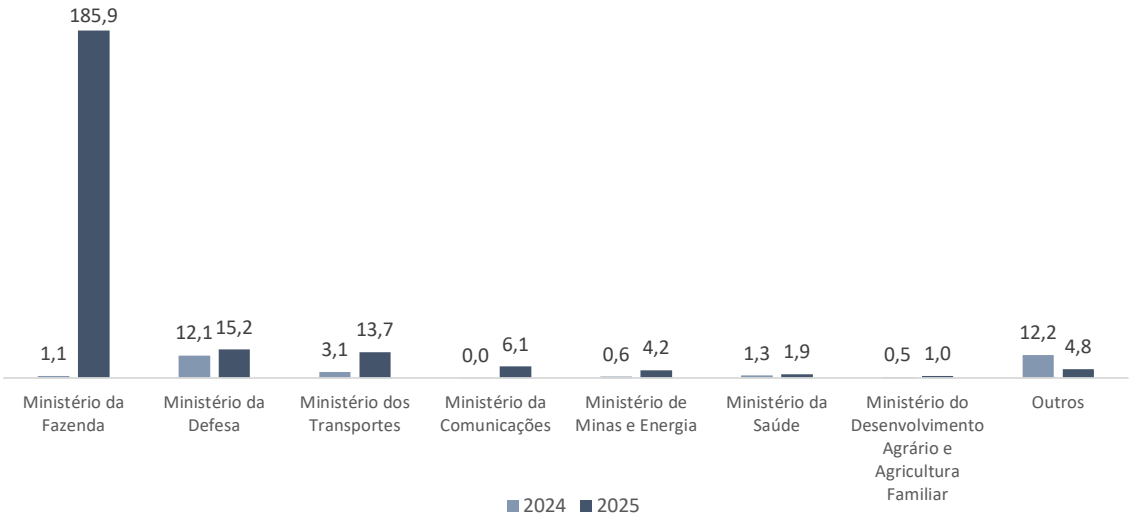
Em 2025, o reconhecimento de ajustes para perdas de estoques totalizou R$ 102 milhões, uma variação negativa de 69,61% em relação ao exercício anterior. Essa queda decorreu, principalmente, dos ajustes realizados pelo Ministério da Saúde em 2024, referentes a estoques de insumos estratégicos para a saúde (medicamentos). Nesse ministério, o montante apropriado com ajustes para perdas foi de R$ 332 milhões em 2024, enquanto em 2025 totalizaram R$ 99 milhões.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

38 - Desincorporação de Ativos

Em 2025, o total de desincorporação de ativos somou R$ 232,8 bilhões, frente a R$ 31,1 bilhões em 2024, representando um acréscimo de 648,21% em relação ao exercício anterior. A composição desse item é apresentada no gráfico a seguir, que apresenta a distribuição por "Órgão Superior" dos responsáveis 91,28% do total.

Gráfico 9 – Desincorporação de Ativos – Por Órgão Superior
Dados em: R$ bilhões
Fonte: Siafi



No Ministério da Fazenda, registrou-se uma variação de 16.274,41% em 2025 em relação a 2024 na apropriação da variação patrimonial diminutiva (VPD) de desincorporação de ativos. Esse fluxo decorre, primordialmente, de ajustes realizados no âmbito da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), responsável pelo aumento de R$ 177,3 bilhões. O montante reflete reclassificações dos registros relacionados à Dívida Ativa da União, anteriormente apropriados como outras variações patrimoniais diminutivas, tratando-se de valores relativos a principal, multa, juros e encargos legais (tributários e não tributários).

O Ministério da Defesa foi responsável por 6,55% (R$ 15,2 bilhões) desse total, correspondendo a um crescimento de R$ 3,1 bilhões (25,93%) em relação ao exercício anterior. No âmbito do Comando da Aeronáutica, o montante alcançou R$ 7,3 bilhões, decorrente, principalmente, da baixa de bens imóveis reconhecidos como direitos em discussão judicial. Conforme Macrofunção 020344 – Bens Imóveis, os bens imóveis cuja demarcação, posse ou propriedade estejam sendo discutidas judicialmente não devem ser reconhecidos como ativos. Diante disso, os imóveis nessas condições foram baixados e classificados como ativos contingentes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No Ministério do Transportes, observou-se uma variação de 334,96% em 2025. O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) registrou R$ 13,7 bilhões em desincorporação de ativos, representando um aumento de R$ 10,5 bilhões em relação ao exercício anterior. A maior parte desses registros decorreu de baixas de saldos patrimoniais que não atendem aos critérios de reconhecimento como ativos, bem como da redução do valor patrimonial de infraestruturas ferroviárias, incluindo a Ferrovia Rumo Malha Oeste (RMO), a Ferrovia Transnordestina, a Ferrovia Rumo Malha Sul e a Ferrovia EF-315 Carajás (sob gestão da Vale S.A). Tais reduções foram apuradas em conformidade com a metodologia de mensuração dos ativos de infraestrutura aplicada ao modal ferroviário.

Quanto ao Ministério das Comunicações, registrou-se um aumento de R$ 6,1 bilhões nessa VPD, especificamente na Telecomunicações Brasileiras S.A. (Telebras), em virtude das baixas de saldos realizadas pela celebração de contrato de gestão conforme previsto no art. 47 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), e no art. 6º, §1º, inciso III, alínea 'e', da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 – LDO 2025).

No Ministério de Minas e Energia (MME), o aumento de R$ 3,6 bilhões refere-se, principalmente, a baixas de créditos a receber diversos em virtude de recursos administrativos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

39 - Incentivos

No exercício de 2025, as despesas com incentivos foram de R$ 17,3 bilhões. O maior montante foi verificado no título “Incentivos à Educação”, que representou 93,48% do total, conforme tabela a seguir.

Tabela 200 – Incentivos
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Incentivos à Educação	16.165	13.842	16,78	93,48
Incentivos à Ciência	1.115	1.022	9,12	6,45
Incentivos à Cultura	9	9	(0,06)	0,05
Outros	4	3	33,78	0,03
Total	**17.293**	**14.875**	**16,25**	**100,00**

A modalidade mais representativa do item “Incentivos à Educação” foi, assim como no exercício de 2024, “Bolsa de Estudos no País”, representando cerca de 96,09% do total, conforme tabela abaixo.

Tabela 201 – Incentivos à Educação
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Bolsa de Estudos no País	15.532	13.132	18,28	96,09
Bolsa de Estudos no Exterior	540	618	(12,69)	3,34
Auxílios para Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas	86	89	(3,28)	0,53
Outros	6	2	182,34	0,04
Total	**16.165**	**13.842**	**16,78**	**100,00**

Quanto às “Bolsa de Estudos no País”, 50,47% referiram-se ao Ministério da Educação, e 37,28%, ao Ministério da Saúde.

Quanto ao “Incentivos à Ciência”, praticamente a totalidade do saldo no exercício foi registrada no item ‘Auxílios a Pesquisadores’, sendo 66,30% executados pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e 33,45% pelo Ministério da Educação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

40 - Subvenções Econômicas

No exercício de 2025, as despesas com subvenções econômicas montaram a quantia de R$ 8,5 bilhões, enquanto, no exercício anterior, tais despesas perfizeram o valor de R$ 8,8 bilhões, evidenciando uma redução na execução da despesa de R$ 321 milhões (3,64%), como mostra a tabela a seguir por órgão superior.

Tabela 202 – Subvenções Econômicas – Por Órgão Superior
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Ministério da Saúde	5.110	3.550	43,93	60,14
Ministério das Cidades	1.226	2.157	(43,16)	14,43
Ministério da Fazenda	763	787	(3,05)	8,98
Ministério da Agricultura e Pecuária	632	1.004	(37,03)	7,44
Ministério das Comunicações	316	9	3.265,73	3,72
Outros	450	1.310	(65,68)	5,29
Total	**8.497**	**8.818**	**(3,64)**	**100,00**

No entanto, ainda que tenha ocorrido uma pequena redução no total das subvenções econômicas, variações significativas, verificadas dentro de cada ministério, merecem ser explicitadas em pormenores.

Os valores gastos no âmbito do Ministério da Saúde alcançaram o montante de R$ 5,1 bilhões, diante do crescimento de R$ 1,6 bilhão em relação a 2024. A totalidade desses gastos está relacionada às transferências de recursos no âmbito do programa Farmácia Popular do Brasil, instituído pela Lei nº 10.858, de 13 de abril de 2004, que disponibiliza medicamentos por meio de farmácias populares, bem como pela rede privada de farmácias e drogarias, devendo os preços praticados por esses últimos serem subsidiados, conforme disposto no Decreto nº 5.090, de 20 de maio de 2004.

Por outro lado, o Ministério das Cidades apresentou uma redução de R$ 931 milhões nos gastos com subsídios econômicos relacionados com seus programas. Destaques devam ser dados para a queda de R$ 412 milhões na execução do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), que saiu de R$ 2,1 bilhões de subvenções, em 2024, para R$ 1,7 bilhão, em 2025.

No âmbito do Ministério da Fazenda, as principais subvenções econômicas são relacionadas ao setor agrícola.

Em relação ao Mapa, R$ 639 milhões (94,21% das subvenções) foram empregados para o pagamento do prêmio de seguro rural, que é um auxílio financeiro do governo federal para o produtor rural manter a sua produção, ainda que eventos climáticos prejudiquem sua atividade. Por outro lado, dos gastos do Ministério das Comunicações, R$ 287 milhões (90,79%) foram aplicados no contrato de gestão do plano

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de sustentação econômico-financeiro da Telecomunicações Brasileiras S.A. (Telebras), ou seja, para a manutenção administrativa da empresa estatal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

41 - Constituição de Provisões

O subgrupo "Constituição de Provisões" representa 65,61% do grupo "Outras Variações Patrimoniais Diminutivas" e 6,39% do total das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD), como detalha a tabela a seguir.

Tabela 203 – Constituição de Provisões
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Riscos decorrentes de atuação governamental	69.438	70.456	(1,44)	21,53
Perdas judiciais e administrativas	60.125	124.654	(51,77)	18,64
Restituições tributárias	59.800	43.000	39,07	18,54
Indenizações Tributárias	28.096	-	-	8,71
Benefícios previdenciários e assistenciais	9.578	6.617	44,75	2,97
Provisões matemáticas previdenciárias	1.844	94.599	(98,05)	0,57
Provisões para riscos cíveis	1.357	4.464	(69,60)	0,42
Provisões para riscos trabalhistas	1.181	2.528	(53,28)	0,37
Outras provisões	91.078	111.932	(18,63)	28,24
Total	**322.496**	**458.250**	**(29,62)**	**100,00**

Dentre os valores mais relevantes em 2025, destacam-se:

I. Em "Riscos decorrentes de atuação governamental", R$ 34,3 bilhões referem-se ao reconhecimento de provisões do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) para o abono salarial, benefício previsto no art. 239, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que consiste no pagamento de até um salário mínimo anual aos empregados de empregadores que contribuem para o Programa de Integração Social (PIS) ou para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep); R$ 31,2 bilhões referem-se às subvenções econômicas relacionadas às operações de créditos fiscais, registradas pela Coordenação-Geral de Execução e Controle de Operações Fiscais (COGEF/STN); e R$ 858 milhões referem-se à atualização do saldo de provisão para honra de garantias concedidas pela União, sob gestão da Coordenação-Geral de Controle e Pagamento da Dívida Pública (CODIV/STN);

II. Em "Perdas judiciais e administrativas", o reconhecimento de provisão refere-se a tema específico vinculado à área trabalhista, no montante de R$ 32,3 bilhões. Em 31/12/2024, o ajuste da provisão para fazer frente a esse tema foi de R$ 3,0 bilhões. A variação observada na estimativa é decorrente da revisão da provisão com base em pedidos formulados pelos impetrantes das ações. Também contribuiu para a evolução desta linha o ajuste de provisões afetas a processo regulatório de serviços públicos, que perfizeram R$ 6,4 bilhões, bem como de provisões relativas a temas diversos reconhecidas pelo Ministério da Fazenda, que montaram a quantia de R$ 5,8 bilhões. A redução observada nesta rubrica é decorrente da constituição de provisão de ação judicial com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

perda provável em 2024 referente à ação de Indenização e Responsabilidade Civil, no valor de R$ 145,8 bilhões. Em 2023, quando a maior parte desse objeto foi estimado em R$ 79,6 bilhões e classificado à época como "risco possível", a estimativa total foi reajustada em 31/12/2024, e houve mudança de classificação dessa parcela para "risco provável", tendo como consequência a constituição da provisão em 2024;

III. No que tange às "Restituições tributárias", o reconhecimento feito em 31/12/2025 refere-se à provisão para a restituição do Imposto sobre a Renda de Pessoas Físicas (IRPF) a ser feita no ano de 2026. Tal reconhecimento foi feito no valor aproximado de R$ 59,8 bilhões, enquanto no exercício de 2024 foi reconhecido o valor de R$ 43,0 bilhões, visando à restituição realizada em 2025;

IV. A rubrica "Indenizações Tributárias" está relacionada à constituição de provisões para indenizações de tributos recolhidos indevidamente ou em valor maior pelos contribuintes, sendo passíveis de utilização futura por eles em face da União. Os créditos decorrentes de pagamentos indevidos ou a maior, bem como aqueles reconhecidos por decisão judicial, conferem ao contribuinte o direito de restituição ou compensação, nos termos da Lei 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e da Instrução Normativa RFB nº 2.055, de 6 de dezembro de 2021. Em 2025, em decorrência da auditoria financeira do Tribunal de Contas da União (TCU) nas demonstrações contábeis do Ministério da Fazenda, decidiu-se registrar o montante estimado de R$ 128,02 bilhões, dos quais R$ 28,1 bilhões foram reconhecidos como variação patrimonial diminutiva do exercício e R$ 100,83 afetaram diretamente o patrimônio líquido da União, a título de Ajustes de Exercícios Anteriores. Mais informações sobre o assunto podem ser verificadas na nota Provisões;

V. Em "Benefícios previdenciários e assistenciais", em 31/12/2025 houve o reconhecimento despesas da ordem de R$ 9,6 bilhões, enquanto no exercício imediatamente anterior (2024), foram reconhecidas despesas no montante aproximado de R$ 6,6 bilhões, evidenciado um aumento de aproximadamente R$ 3,0 bilhões. O crescimento em questão deve-se ao reconhecimento de valores decorrentes de processos impetrados junto a órgãos previdenciários para a obtenção de benefícios previdenciários e assistenciais, mas que ainda aguardam decisão em primeira instância ou em sede de recurso perante o Conselho de Recursos da Previdência Social (CRPS), os quais montaram a quantia líquida aproximada de R$ 2,8 bilhões; e

VI. Em "Provisões matemáticas previdenciárias", o registro da atualização das provisões matemáticas previdenciárias da União no valor de R$ 1,8 bilhões refere-se ao reconhecimento de ajustes nas provisões atuariais com despesas previdenciárias das Polícias Civil e Militar e do Corpo de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Bombeiros do Distrito Federal (R$ 1,7 bilhão), que devem ser custeadas pela União em razão do art. 21, inciso XIV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Soma-se a esse valor os ajustes nas provisões do Plano de Seguridade Social dos Congressistas, que montaram a quantia aproximada de R$ 119 milhões. A diminuição de 98,05 % (R$ 92,8 bilhões) deve-se ao fato de, no exercício de 2025, parte da provisão relativa às despesas com o Regime Próprio de Previdência Social da União (RPPS) ter sido revertida em aproximadamente R$ 72,8 bilhões.

Mais informações sobre essas provisões podem ser obtidas nas Notas “Provisões” e “Riscos Fiscais com Demandas Judiciais e Precatórios”

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

42 - Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas

O subgrupo “Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas”, integrante do item “Outras Variações Patrimoniais Diminutivas”, tem por função consignar as variações patrimoniais diminutivas não classificadas em subgrupos específicos, sendo composto pelos títulos apresentados na tabela a seguir.

Tabela 204 – Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
VPD Decorrente de Fatos Geradores Diversos	62.839	224.609	(72,02)	58,17
Compensação Financeira entre RGPS/RPPS	25.688	9.271	177,08	23,78
Indenizações e Restituições	19.481	11.245	73,23	18,03
Multas Administrativas	6	6	(6,36)	0,01
Compensação Financeira entre Regimes Próprios	4	-	-	0,00
Total	**108.018**	**245.132**	**(55,93)**	**100,00**

(a) VPD Decorrentes de Fatos Geradores Diversos

Entre os títulos de “Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas”, 58,17% do montante foi registrado em “VPD Decorrentes de Fatos Geradores Diversos”, cuja composição é evidenciada na tabela abaixo.

Tabela 205 – VPD Decorrentes de Fatos Geradores Diversos
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Dívida Ativa Tributária Previdenciária	45.494	27.944	62,80	72,40
Dívida Ativa Tributária Não Previdenciária	9.389	187.975	(95,01)	14,94
Outras Variações Patrimoniais Diversas	5.817	3.825	52,08	9,26
Outras	2.139	4.865	(56,03)	3,40
Total	**62.839**	**224.609**	**(72,02)**	**100,00**

A redução observada em “VPD Decorrentes de Fatos Geradores Diversos” entre 31/12/2024 e 31/12/2025 decorre, principalmente, da revisão do tratamento contábil sobre o uso recorrente das contas contábeis genéricas de “Outras Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas” para registrar eventos da Dívida Ativa e comprometendo a adequada compreensão das variações patrimoniais, especialmente diante da elevada magnitude dos valores envolvidos.

No caso das variações patrimoniais diminutivas, os abatimentos, anistias e remissões da Dívida Ativa são melhor evidenciados como “Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos”. Entretanto, as exclusões e reclassificações negativas da Dívida Ativa foram contabilizadas como “Outras Variações Patrimoniais Diminutivas”, totalizando R$ 177,25 bilhões em 2025.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Considerando que o uso de contas contábeis do grupo “Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Diversas VPD” para registrar eventos relevantes da Dívida Ativa compromete a transparência e a adequada compreensão das variações patrimoniais, especialmente diante da elevada magnitude dos valores envolvidos, as exclusões e reclassificações negativas da Dívida Ativa foram reclassificadas, em 2025, para o grupo “Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos” explicando a forte redução em relação ao exercício anterior.

(b) Compensação Financeira entre RGPS/RPPS

Esse título corresponde à Compensação Previdenciária (COMPREV), um acerto de contas entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores dos entes Federativos, referente ao tempo de contribuição utilizado na concessão de benefícios de aposentadoria e pensão, concedidos a partir de 5 de outubro de 1988.

Entre os exercícios de 2024 e 2025, a compensação financeira entre RGPS/RPPS apresentou uma variação positiva de 177,08%, passando a representar em 2025 a 23,78% do subgrupo “Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas”.

Quanto à composição, distinguem-se as relacionadas a estados e as relacionadas a municípios, sendo o saldo final de 2025 composto de 60,55% relacionado aos Estados e 39,45% aos Municípios.

Tabela 206 – Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Estados	15.555	4.446	249,89	60,55
Municípios	10.133	4.825	110,00	39,45
Total	**25.688**	**9.271**	**177,08**	**100,00**

A partir do exercício de 2025, foi implementado o registro dos valores brutos tanto da receita quanto da despesa da compensação previdenciária, conforme estabelecido pela 11ª edição do MCASP, no âmbito da contabilidade patrimonial da Autarquia, alinhando-se às novas orientações da STN e do Tribunal de Contas da União. Dessa forma, as variações apresentadas (249,89%) para os Estados e (110,00%) para os Municípios demonstram o impacto dessa mudança no registro contábil.

(c) Indenizações e Restituições

No exercício de 2025, as indenizações e restituições aumentaram em R$ 8,2 bilhões (73,23%) em relação ao exercício anterior, principalmente em função de registros ocorridos no âmbito do Ministério da Fazenda, responsável por 74,63% do montante acumulado. Em relação a esse incremento, destacam-se R$ 5,8 bilhões referentes à reclassificação de restituições de impostos que superaram a arrecadação da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

respectiva rubrica, além dos pagamentos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro), que totalizaram R$ 5,1 bilhões no exercício.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

43 - Resultado Patrimonial

A apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) com as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD).

As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se o regime de competência.

As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços para a União, implicando saída de recursos, redução de ativos ou assunção de passivos, seguindo o regime de competência.

O Resultado Patrimonial apurado em 2025 foi deficitário em R$ 822,5 bilhões, variação negativa de R$ 194,4 bilhões, conforme se verifica na tabela a seguir.

Tabela 207 – Variações Patrimoniais Aumentativas x Variações Patrimoniais Diminutivas
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)
Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	4.222.952	4.047.455	4,34
Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	5.045.488	4.675.580	7,91
Resultado Patrimonial do Período (III = I - II)	**(822.536)**	**(628.125)**	**(30,95)**

Nos gráficos a seguir, apresenta-se a evolução ocorrida nas variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

Gráfico 10 – Variações Patrimoniais Aumentativas
Dados em: R$ bilhões
Fonte: Siafi

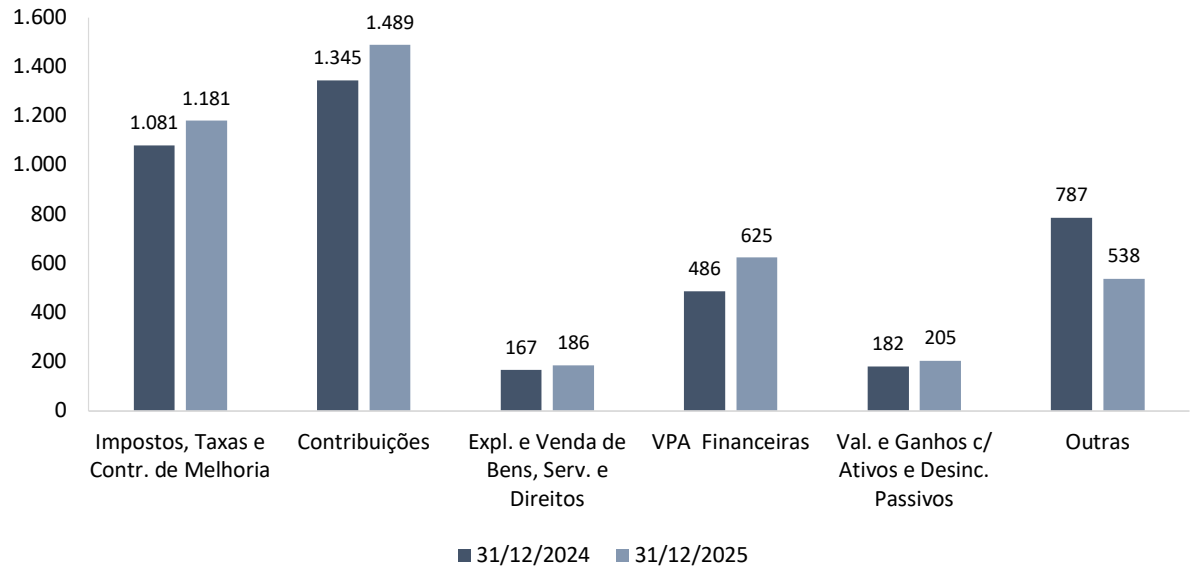
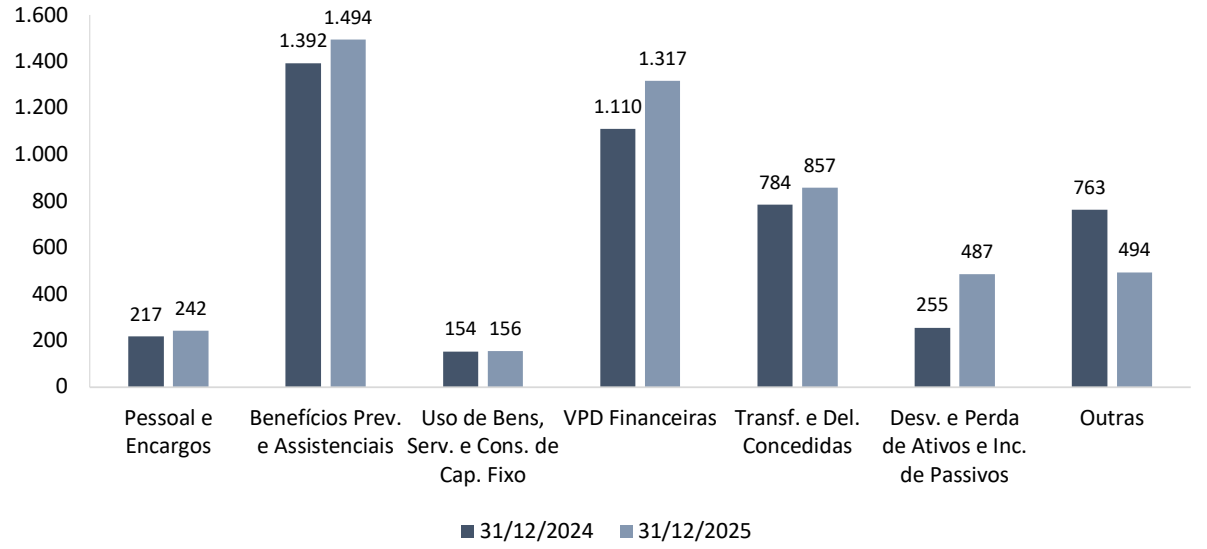


Gráfico 11 – Variações Patrimoniais Diminutivas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Dados em: R$ bilhões
Fonte: Siafi



Para melhor análise do resultado patrimonial, as variações patrimoniais foram decompostas em Desempenho Financeiro e Não Financeiro.

(a) Desempenho Financeiro

A tabela abaixo compara o desempenho financeiro em 2025 em relação ao exercício anterior.

Tabela 208 – Desempenho Financeiro
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras (I)	**624.716**	**485.967**	**28,55**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	70.503	65.451	7,72
Juros e Encargos de Mora	151.098	73.630	105,21
Variações Monetárias e Cambiais	184.498	146.362	26,06
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	213.442	172.347	23,84
Aportes do Banco Central	-	28.163	(100,00)
Outras Variações Patr. Aumentativas Financeiras	5.175	14	37.557,43
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras (II)	**1.316.515**	**1.110.051**	**18,60**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	861.201	663.301	29,84
Juros e Encargos de Mora	553	644	(14,15)
Variações Monetárias e Cambiais	442.070	435.375	1,54
Descontos Financeiros Concedidos	389	330	17,97
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	12.302	10.401	18,27
Resultado Patrimonial das VPA e VPD Financeiras (III = I - II)	**(691.799)**	**(624.084)**	**(10,85)**

O resultado patrimonial das VPA e das VPD financeiras foi negativo em R$ 691,8 bilhões em 2025, representando um aumento do déficit de 10,85% (ou R$ 67,7 bilhões) em relação ao exercício de 2024.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A queda no desempenho financeiro é explicada, principalmente, pelo aumento dos juros e encargos de empréstimos e financiamentos obtidos, que cresceram R$ 197,9 bilhões, representando uma elevação de 29,84% em relação ao ano anterior. Esse crescimento evidencia o peso desses encargos, uma vez que eles representaram cerca de 65% do total das variações patrimoniais diminutivas financeiras.

Por outro lado, tanto as variações monetárias e cambiais aumentativas quanto as diminutivas apresentaram crescimento: as aumentativas subiram R$ 38,1 bilhões (de R$ 146,4 bilhões para R$ 184,5 bilhões), enquanto as diminutivas aumentaram R$ 6,7 bilhões (1,54%). Apesar desse aumento em ambas as rubricas, o efeito líquido dessas operações foi mais benéfico no resultado financeiro quando comparado ao exercício anterior, com redução de R$ 31,4 bilhões.

Na rubrica "Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras", houve também um aumento de R$ 41,1 bilhões (23,84%), o que contribuiu para compensar parcialmente o impacto negativo causado pelo crescimento dos juros e encargos de empréstimos e financiamentos obtidos.

A seguir, são analisadas as principais variações da Tabela "Desempenho Financeiro".

(a.1) Juros e Encargos de Mora (VPA)

Em 2025, o montante das variações patrimoniais aumentativas de juros e encargos de mora foi de R$ 151,1 bilhões, enquanto, no exercício anterior, foi de R$ 73,6 bilhões, correspondendo a um crescimento de R$ 77,5 bilhões (105,21%). Desse montante, os juros e encargos de mora sobre crédito tributário responderam por R$ 136,5 bilhões, dos quais R$ 63,6 bilhões foram registrados na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), e R$ 43,8 bilhões foram registrados na Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB).

(a.2) Variações Monetárias e Cambiais

As variações monetárias e cambiais, quando apuradas de forma líquida, aumentativas e diminutivas, apresentaram uma melhora de R$ 31,4 bilhões em relação ao exercício anterior.

No subgrupo "Variações Monetárias e Cambiais" da VPA, do total de R$ 184,5 bilhões, R$ 80,4 bilhões (43,59%) se referiram à Dívida Pública Federal (DPF) sob gestão da Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública (CODIV/STN/MF). Em relação à VPD, seu saldo atingiu a cifra de R$ 442,1 bilhões em 2025, sendo que R$ 406,7 bilhões estão, da mesma forma, relacionados à DPF sob gestão da CODIV/STN/MF.

Para maiores informações acerca deste grupo, sugere-se a leitura das Notas "Variações Monetárias e Cambiais Aumentativas" e "Variações Monetárias e Cambiais Diminutivas".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(a.3) Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras

A remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras alcançou o montante de R$ 213,4 bilhões em 2025. Desse total, 81,05% (R$ 173,0 bilhões) decorreram de rendimentos das aplicações de recursos da Conta Única do Tesouro Nacional (CUTN). No exercício anterior, esses rendimentos corresponderam a 83,18% do total (R$ 143,4 bilhões).

(a.4) Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos

No grupo "Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos", do total de R$ 861,2 bilhões, em 2025, 99,62% corresponderam a valores da DPF. A tabela a seguir mostra a composição dos saldos de juros e encargos das dívidas mobiliária e contratual.

Tabela 209 – Juros e Encargos da Dívida Pública Federal
Dados em: R$ milhões
Fonte: CODIV/STN/MF

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Juros e encargos da DPMFi	**855.185**	**604.210**	**41,54**	**99,68**
Em mercado	639.172	433.206	47,54	74,50
Em carteira do BCB	216.013	171.004	26,32	25,18
Juros e encargos da DPFe em mercado	**915**	**52.236**	**(98,25)**	**0,11**
Juros e encargos da dívida contratual	**1.829**	**2.287**	**(20,04)**	**0,21**
Total	**857.929**	**658.733**	**30,24**	**100,00**

Os valores de juros e encargos da Dívida Contratual e Mobiliária referem-se aos lançamentos decorrentes da apropriação de deságio, de variação de indexadores e de juros por competência de cada contrato ou título, considerando os contratos externos e os títulos no mercado internacional, além das carteiras de títulos em mercado e do BCB no mercado interno.

A variação positiva dos Juros e Encargos da DPMFi em 41,54%, na carteira mercado, corresponde a uma maior apropriação de juros em 2025 em relação ao exercício anterior.

O item "Juros e encargos da DPFe em mercado" reduziu em 98,25% no período devido a mudança de metodologia de apropriação de juros seguindo a metodologia de juros efetivos.

(b) Desempenho Não Financeiro

Na tabela abaixo, é apresentado o resultado das DVP Não Financeiras, expurgando-se os efeitos das VPA e VPD financeiras.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 210 – Desempenho Não Financeiro
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)
Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**3.598.235**	**3.561.488**	**1,03**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.181.099	1.081.313	9,23
Contribuições	1.488.983	1.344.909	10,71
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	186.021	166.512	11,72
Transferências e Delegações Recebidas	5.483	4.118	33,17
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	204.552	181.928	12,44
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	532.098	782.708	(32,02)
Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**3.728.973**	**3.565.529**	**4,58**
Pessoal e Encargos	241.938	217.477	11,25
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.494.217	1.392.011	7,34
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	155.617	153.994	1,05
Transferências e Delegações Concedidas	856.556	784.053	9,25
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	486.919	255.086	90,88
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	493.726	762.907	(35,28)
Resultado Patrimonial das VPA e VPD Não Financeiras (III = I - II)	**(130.738)**	**(4.041)**	**(3.135,45)**

(b.1) Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Em 2025, o grupo "Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria" totalizou R$ 1,181 trilhão, apresentando um crescimento de 9,23% em relação ao exercício anterior. Os impostos representam 98,75% desse grupo (R$ 1,166 trilhão). Desse total, destaca-se o Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR), que cresceu 6,36%, indo de R$ 830,5 bilhões em 2024 para R$ 883,3 bilhões em 2025, representando 74,79% do total das VPA de impostos.

Tabela 211 – Impostos, Taxas, Contribuições de Melhoria
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Impostos	**1.166.306**	**1.067.569**	**9,25**	**98,75**
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR)	883.337	830.536	6,36	74,79
Imposto sobre a Importação de Produtos Estrangeiros (II)	90.167	77.575	16,23	7,63
Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros (IOF)	86.351	67.575	27,78	7,31
Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)	86.104	85.090	1,19	7,29
Outros	20.347	6.792	199,60	1,72
Taxas	**14.794**	**13.745**	**7,63**	**1,25**
Total	**1.181.100**	**1.081.314**	**9,23**	**100,00**

O resultado do exercício referente aos tributos (que engloba impostos, taxas e contribuições de melhoria) pode ser explicado pelo desempenho da atividade econômica e por fatores não recorrentes, conforme

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

explicitado no relatório "Análise da Arrecadação das Receitas Federais", disponível no endereço: https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/relatorios/arrecadacao.

Neste contexto, ressaltam-se as diferenças conceituais entre os relatórios da arrecadação, apresentados pela RFB e os relatórios contábeis extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi). A receita registrada pela contabilidade pública utiliza o conceito de arrecadação líquida que, no caso das receitas administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB (não previdenciárias), representa a arrecadação bruta ajustada por eventos modificativos de arrecadação, tais como: as retificações de receita, decomposições, compensações (positivas e negativas oriundas dos sistemas Sief-Processos e Siafi), restituições e incentivos fiscais (relativos ao Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ). Diferentemente, os relatórios divulgados pela RFB, sobre a arrecadação federal, apresentam a totalização dos pagamentos efetuados pelos contribuintes, recolhidas por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) ou Guia da Previdência Social (GPS), na visão de caixa, conforme apuradas nos sistemas da arrecadação da RFB.

(b.2) Contribuições

O grupo “Contribuições” perfez R$ 1,489 trilhão, em 2025, representando 41,38% das VPA Não Financeiras. A maior parte do valor das contribuições (97,60%) está concentrada no item “Contribuições Sociais”, conforme detalhado na tabela a seguir.

Tabela 212 – Contribuições
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Contribuições Sociais	**1.453.200**	**1.313.662**	**10,62**	**97,60**
Contribuições Sociais – RGPS	697.179	617.135	12,97	46,82
Contribuição sobre a Receita ou Faturamento	492.080	462.742	6,34	33,05
Contribuição sobre o Lucro	171.854	166.653	3,12	11,54
Contribuições Sociais – RPPS	18.997	18.982	0,08	1,28
Outros	73.091	48.150	51,80	4,91
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	**35.782**	**31.247**	**14,51**	**2,40**
Total	**1.488.983**	**1.344.909**	**10,71**	**100,00**

Para maiores informações acerca deste grupo, sugere-se a leitura da Nota “Contribuições”.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(b.3) Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

Em 2025, o grupo "Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos" sofreu um aumento de R$ 22,6 bilhões (12,44%) em comparação com o exercício anterior, indo de R$ 181,9 bilhões para R$ 204,6 bilhões.

Contribuiu para esse aumento a rubrica "Ganhos com Incorporação de Ativos", indo de R$ 67,0 bilhões, em 2024, para R$ 181,2 bilhões, em 2025, devido a reclassificações de variações patrimoniais aumentativas da Dívida Ativa da União, promovidas pela PGFN, visando à evidenciação dos fatos patrimoniais relativos à incorporação de créditos na Dívida Ativa da União, bem como de seus encargos incidentes sobre ela.

Apesar do crescimento nesse grupo, houve redução significativa em ganhos com desincorporação de passivos, que foram de R$ 22,3 bilhões em 2025 e de R$ 113,0 bilhões em 2024 (queda de R$ 90,7 bilhões ou 80,28%). Destacou-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) por uma redução de R$ 64,0 bilhões em relação a 2024, acerca de saldos de compensação de tributos reclassificados dessa rubrica para variações patrimoniais aumentativas decorrentes de compensação de tributos, com o objetivo de evidenciar de forma mais adequada os efeitos patrimoniais das compensações tributárias com provisões para perdas.

(b.4) Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

O grupo "Outras Variações Patrimoniais Aumentativas" apresentou saldo de R$ 532,1 bilhões em 2025, ante R$ 782,7 bilhões no exercício anterior, redução de R$ 250,1 bilhões (32,02%), tendo como rubrica mais representativa a "Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas" (48,59% ou 258,5 bilhões).

A variação negativa nesse grupo deve-se à redução em "Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas", que passou de R$ 364,3 bilhões, em 2024, para R$ 196,1 bilhões, em 2025 (redução de 46,17% ou R$ 168,2 bilhões). Essa queda ocorreu, sobretudo, por ajustes de classificação nas variações patrimoniais aumentativas da Dívida Ativa, na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), visando à evidenciação dos fatos contábeis relativos à gestão desses créditos, em consonância com os registros dos sistemas internos da Procuradoria.

Também houve redução nas rubricas "Resultado Positivo de Participações", indo de R$ 113,0 bilhões em 2024 para R$ 78,3 bilhões em 2025 (queda de R$ 34,7 bilhões ou 30,69%); e "Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas", indo de R$ 305,4 bilhões para R$ 258,5 bilhões (queda de R$ 46,9 bilhões ou 15,36%). Para mais detalhes, sugere-se a leitura das Notas "Resultado Positivo das Participações" e "Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(b.5) Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

O grupo "Outras Variações Patrimoniais Diminutivas" apresentou, em 2025, saldo de R$ 493,7 bilhões, ante R$ 762,9 bilhões, no exercício anterior, uma redução de R$ 264,8 bilhões (35,01%). A rubrica mais representativa nesse grupo é a de constituição de provisões (R$ 322,5 bilhões ou 65,32% do total), ante R$ 458,3 bilhões no exercício anterior.

A queda nesse grupo é explicada pela redução nas rubricas "Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas" e "Constituições de Provisões". Naquela, houve redução de R$ 137,1 bilhões (ou 55,93%), indo de R$ 245,1 bilhões, em 2024, para R$ 108,0 bilhões em 2025, devido a ajustes de classificação nas variações patrimoniais diminutivas da Dívida Ativa, na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), visando à evidenciação dos fatos contábeis relativos à gestão dos créditos inscritos e controlados nos sistemas internos da Procuradoria. Já em "Constituições de Provisões", destacaram-se as provisões matemáticas e previdenciárias, no montante de R$ 1,8 bilhão em 2025, ante R$ 94,6 bilhões no exercício anterior (redução de R$ 92,8 bilhões ou 98,05%); e as relacionadas a perdas judiciais e administrativas, no montante de R$ 60,1 bilhões em 2025, ante R$ 124,7 bilhões no exercício anterior (redução de R$ 64,5 bilhões ou 51,77%).

(b.6) Benefícios Previdenciários e Assistenciais

O grupo "Benefícios Previdenciários e Assistenciais" atingiu o montante de R$ 1,494 trilhão em 2025. O crescimento de 7,34% (ou R$ 102,2 bilhões) deveu-se principalmente ao aumento de 8,48% (R$ 62,6 bilhões) em aposentadorias e reformas, indo de R$ 738,7 bilhões para R$ 801,4 bilhões.

Também merecem destaque as pensões, que cresceram 7,53% (ou R$ 17,9 bilhões), indo de R$ 238,5 bilhões para R$ 256,4 bilhões e os Benefícios de Prestação Continuada (BPC), que cresceram 14,12% (ou R$ 15,0 bilhões).

Em sentido oposto, houve redução de 7,08% (R$ 12,3 bilhões) nas VPD de Políticas Públicas de Transferência de Renda, indo de R$ 173,9 bilhões para R$ 161,6 bilhões, devido à redução nos gastos a título do Programa Bolsa Família pelo fato de, em 2024, os gastos com a referida ação ter crescido por conta da situação de calamidade pública instalada no Estado do Rio Grande do Sul.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(b.7) Transferências e Delegações Concedidas

Em 2025, o grupo "Transferências e Delegações Concedidas" alcançou o montante de R$ 856,6 bilhões, ante R$ 784,1 bilhões no exercício anterior (crescimento de 72,5 bilhões ou 9,25%). Destacaram-se as transferências intergovernamentais, que corresponderam a 98,11% do total, sendo que as concedidas a municípios ocorreram em maior volume (R$ 507,4 bilhões em 2025; R$ 454,4 bilhões no exercício anterior) conforme demonstrado na tabela a seguir.

Tabela 213 – Transferências Intergovernamentais Concedidas
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	540.783	497.517	8,70	66,31
Transferências Fundo a Fundo	170.520	154.023	10,71	20,91
Transferências Voluntárias	3.280	2.955	10,98	0,40
Outras Transferências	101.006	88.812	13,73	12,38
815.590	**743.308**	**9,72**	**100,00**
Transferências Intergovernamentais Concedidas a Estados	308.179	288.899	6,67	37,79
Transferências Intergovernamentais Concedidas a Municípios	507.412	454.409	11,66	62,21

(b.8) Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

Em 2025, o grupo "Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos" atingiu a cifra de R$ 486,9 bilhões, ante R$ 255,1 bilhões no exercício anterior (variação positiva de 90,88% ou R$ 231,8 bilhões).

O crescimento ocorreu de forma mais acentuada na rubrica "Desincorporação de Ativos", que passou de R$ 31,1 bilhões, em 2024, para R$ 232,8 bilhões em 2025 (variação de 201,7 bilhões ou 648,21%) e decorreu, principalmente de ajustes de classificação, na PGFN, relacionados à Dívida Ativa da União.

Também houve crescimento na rubrica "Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes para Perdas", que passou de R$ 177,9 bilhões, em 2024, para R$ 240,8 bilhões em 2025 (variação de 35,33% ou de R$ 62,9 bilhões), sendo explicado, sobretudo, pela maior constituição de ajustes para perdas, em 2025, referentes a empréstimos e financiamentos concedidos que, do total de R$ 93,3 bilhões, R$ 64,0 bilhões estão relacionados aos haveres financeiros da União com Estados e Municípios, sob gestão da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros da União (COAFI/STN). Esse incremento decorreu da variação positiva de 78% nos valores relativos aos Estados, impulsionada, principalmente, pela piora da nota de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Capacidade de Pagamento 2025 (CAPAG) de entes como os estados do Rio de Janeiro e de Minas Gerais.

Mais informações sobre o assunto podem ser obtidas na Nota “Créditos a Receber”.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

44 - Execução Orçamentária da Receita

As receitas realizadas no exercício de 2025 estão representadas na tabela a seguir, classificadas por categorias econômicas, conforme demonstrado no Balanço Orçamentário (BO).

Tabela 214 – Receitas Realizadas
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Receitas Correntes	3.006.264	2.781.982	8,06	52,56
Receitas de Capital (exceto Refinanciamento)	960.771	702.958	36,68	16,80
Refinanciamento da Dívida	1.752.413	1.377.931	27,18	30,64
Total	**5.719.448**	**4.862.871**	**17,61**	**100,00**

Em 2025, as receitas realizadas totalizaram R$ 5,719 trilhões, o que significou o crescimento de R$ 856,6 bilhões (17,61%) em relação a 2024. Esse desempenho é explicado, principalmente, pelo aumento do "Refinanciamento da Dívida" no montante de R$ 374,5 bilhões (27,18%) em relação a 2024. As "Receitas de Capital (exceto Refinanciamento)", por sua vez, incrementaram as receitas realizadas em um montante de R$ 257,8 bilhões, variação positiva de 36,68% e, somadas às de "Refinanciamento da Dívida", foram responsáveis por 47,44% do total das receitas do exercício. Por fim, as "Receitas Correntes" também contribuíram para o crescimento total das receitas com R$ 224,3 bilhões, mas, embora tenham apresentado uma elevação mais discreta quando comparada com 2024 (8,06%), continuam sendo o componente de maior representatividade da arrecadação total.

A seguir, será apresentada uma análise mais detalhada dos componentes da receita orçamentária.

(a) Receitas Correntes

Em 2025, as receitas correntes somaram R$ 3,006 trilhões conforme detalhamento na tabela a seguir.

Tabela 215 – Receitas Correntes
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Receitas de Contribuições	1.511.951	1.400.747	7,94	50,29
Receitas de Impostos e Taxas	1.146.504	1.028.021	11,53	38,14
Receitas Patrimoniais	228.611	241.598	(5,38)	7,60
Receitas de Serviços	62.571	57.768	8,31	2,08
Receitas Industriais	22.364	10.670	109,59	0,74
Transferências Correntes	283	363	(22,06)	0,01
Receitas Agropecuárias	24	21	16,84	0,00
Outras	33.955	42.794	(20,65)	1,13
Total	**3.006.264**	**2.781.982**	**8,06**	**100,00**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Os aumentos mais significativos das receitas correntes ocorreram nas “Receitas de Contribuições” e nas “Receitas de Impostos e Taxas”. Em conjunto, esses aumentos representaram cerca de 102,41% da elevação das receitas correntes, ou seja, compensaram o desempenho negativo das demais rubricas.

Apesar do crescimento de R$ 111,2 bilhões (7,94%) das “Receitas de Contribuições” em 2025, houve uma queda de R$ 70,3 bilhões em relação ao crescimento de 2024, que foi de R$ 181,5 bilhões. É importante ressaltar que tais recursos possuem vinculação a despesas específicas, não podendo ser utilizados em qualquer ação pública. Porém, quando a arrecadação desse tipo de receita é insuficiente para fazer frente às despesas financiadas por ela, essa insuficiência é coberta por meio de recursos ordinários.

Um exemplo disso são as contribuições sociais sobre a folha de salários e demais rendimentos do trabalho, conforme disposto no art. 195, incisos I, alínea “a”, e II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que não podem ser utilizadas na realização de despesas distintas do pagamento de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Outro exemplo é a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide), incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo, gás natural e álcool etílico combustível, instituída pela Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, cujos recursos devem ser destinados ao pagamento de subsídios a preços ou transporte desses combustíveis, ao financiamento de projetos ambientais relacionados a essas indústrias, ao financiamento de programas de infraestrutura de transporte e de auxílios para mitigar o efeito do preço de gás liquefeito de petróleo sobre o orçamento de famílias de baixa renda, conforme prevê o inciso II do § 4º do art. 177 da referida Constituição, bem como o § 1º do art. 1º da citada Lei.

Pode-se citar ainda a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), que deve ser obrigatoriamente despendida com seguridade social, e a contribuição para o financiamento dos Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), que financia o seguro-desemprego e o abono salarial, bem como é destinada ao financiamento de programas de desenvolvimento econômico por meio do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) (pelo menos 28%).

As principais receitas de contribuições estão discriminadas na tabela a seguir.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 216 – Receitas de Contribuições
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Contribuição para o RGPS	707.445	636.975	11,06	46,79
Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins)	391.525	367.242	6,61	25,90
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)	177.799	166.760	6,62	11,76
Contribuição para o PIS/Pasep	105.882	103.824	1,98	7,00
Contribuição para RPPS e SPSMFA	53.228	51.684	2,99	3,52
Outras	76.072	74.261	2,44	5,03
Total	**1.511.951**	**1.400.747**	**7,94**	**100,00**

Ao detalhar as principais receitas de contribuições, verifica-se que a "Contribuição para o RGPS" representou 46,79% de toda a arrecadação, alcançando o montante de R$ 707,4 bilhões, um aumento de R$ 70,5 bilhões (11,06%), em relação ao exercício anterior. Tais valores arrecadados são provenientes de contribuições dos empregadores e dos segurados do RGPS.

Em 2025, a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) alcançou o montante de R$ 391,5 bilhões, com aumento de R$ 24,3 bilhões (6,61%) em relação ao período anterior.

Enquanto a CSLL obteve um crescimento de R$ 11,0 bilhões (6,62%) em relação a 2024.

Somadas, essas três receitas representaram 84,45% do total das receitas de contribuição, bem como 95,13% do crescimento da arrecadação.

Quanto à arrecadação de "Receitas de Impostos e Taxas", em relação ao exercício anterior, houve acréscimo de R$ 118,5 bilhões, o que permitiu alcançar um montante de R$ 1,147 trilhão, conforme demonstrado na tabela a seguir.

Tabela 217 – Receitas Tributárias
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Impostos	1.136.677	1.018.530	11,60	99,14
Taxas	9.827	9.491	3,55	0,86
Total	**1.146.504**	**1.028.021**	**11,53**	**100,00**

Os "Impostos" representaram 99,14% do total das receitas tributárias. Ao contrário das contribuições, não são vinculadas a órgão, fundo ou gasto específico, ressalvados os casos previstos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, como a repartição da arrecadação prevista nos art. 158 e 159. Destaca-se que, ao arrecadar o montante de R$ 1,137 trilhão, o crescimento somente dos Impostos representou 52,68% do total do crescimento das receitas correntes.

O detalhamento das receitas com Impostos encontra-se na tabela a seguir.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 218 – Receitas com Impostos
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Impostos sobre Rendas e Proventos	867.305	785.152	10,46	76,30
Impostos sobre a Produção	88.364	84.373	4,73	7,77
Impostos sobre Operações Financeiras e Cambiais	86.380	67.748	27,50	7,60
Impostos sobre o Comércio Internacional	90.395	77.762	16,24	7,95
Impostos sobre o Patrimônio, a Propriedade Rural e Outros	4.233	3.494	21,14	0,37
Total	**1.136.677**	**1.018.530**	**11,60**	**100,00**

Em 2025, do montante de "Impostos sobre Rendas e Proventos", R$ 495,0 bilhões se referiram ao "Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)", ou seja, 57,08% do total dessa rubrica, conforme a tabela a seguir.

Tabela 219 – Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	495.027	433.701	14,14	57,08
Imposto sobre a Renda de Pessoas Jurídicas (IRPJ)	294.197	280.427	4,91	33,92
Imposto sobre a Renda de Pessoas Físicas (IRPF)	78.082	71.024	9,94	9,00
Total	**867.305**	**785.152**	**10,46**	**100,00**

O "Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)" é composto, na maior parte, por rendimentos do trabalho, como salários, soldos, subsídios, entre outras formas de remuneração; e por retenção da remuneração do capital, como rendimentos de aplicações financeiras, aluguéis e *royalties.*

Conforme detalhamento abaixo, verifica-se que, somente nos "Rendimentos do Trabalho", foram recolhidos R$ 215,7 bilhões em 2025. Tal arrecadação representou 43,57% de toda a arrecadação sobre a renda do País, sendo os demais itens, "Rendimentos da Remuneração do Capital" e "Rendimentos de Remessas ao Exterior", responsáveis por R$ 164,1 bilhões e R$ 91,9 bilhões, respectivamente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 220 – Impostos sobre a Renda Retido na Fonte
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Rendimentos do Trabalho	215.660	186.151	15,85	43,57
Rendimentos da Remuneração do Capital	164.147	147.042	11,63	33,16
Rendimentos de Remessas ao Exterior	91.936	79.832	15,16	18,57
Outros	23.284	20.676	12,61	4,70
Total	**495.027**	**433.701**	**14,14**	**100,00**

Com participação de 7,60% do total das receitas correntes, as receitas patrimoniais alcançaram o montante de R$ 228,6 bilhões, apresentando uma redução na arrecadação de R$ 13,0 bilhões (5,38%), conforme composição na tabela a seguir.

Tabela 221 – Receita Patrimonial
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Exploração de Recursos Naturais	110.525	109.985	0,49	48,35
Valores Mobiliários	89.497	99.712	(10,24)	39,15
Cessão de Direitos	12.430	10.793	15,17	5,44
Delegação de Serviços Públicos	3.545	12.843	(72,40)	1,55
Outros	12.613	8.266	52,59	5,52
Total	**228.611**	**241.598**	**(5,38)**	**100,00**

De maior monta, o nível de arrecadação das receitas com “Exploração de Recursos Naturais” permaneceu praticamente estável. A segunda receita mais relevante, “Valores Mobiliários”, apresentou uma redução de R$ 10,2 bilhões (10,24%), uma vez que a queda na arrecadação de dividendos da União, de R$ 21,2 bilhões, superou o aumento de R$ 11,0 bilhões nas receitas com juros e correções monetárias em relação a 2024.

A receita de “Delegação de Serviços Públicos” apresentou queda de R$ 9,3 bilhões na arrecadação, em especial por três motivos: o retorno da arrecadação das receitas de prestação de serviços de transporte ferroviário ao patamar de R$ 539 milhões, diante do montante de R$ 4,5 bilhões do exercício anterior; a arrecadação com concessão de serviços de geração, transmissão ou distribuição de energia elétrica, deixou de ocorrer, registrando, dessa forma, a queda na arrecadação de R$ 4,1 bilhões em relação a 2024; e, por fim, a arrecadação de outorga de loteria de apostas de quota fixa reduziu de R$ 2,0 bilhões para R$ 540 milhões em 2025.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(b) Receitas de Capital

As receitas de capital são compostas por operações de crédito, incluindo o refinanciamento da dívida, amortizações de empréstimos, alienações de bens e outras receitas. Em 2025, houve o crescimento de R$ 632,3 bilhões (30,39%) na arrecadação, devido principalmente ao aumento em operações de crédito, que representou 88,25% do total do crescimento das receitas de capital.

A tabela a seguir apresenta as receitas de capital do exercício de 2025, em comparação com o exercício anterior.

Tabela 222 – Receitas de Capital
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Operações de Crédito	2.464.229	1.906.204	29,27	90,82
Amortização de Empréstimos	38.975	38.435	1,40	1,44
Alienação de Bens	19.124	259	7.278,51	0,70
Outras	190.857	135.991	40,34	7,03
Total	**2.713.184**	**2.080.889**	**30,39**	**100,00**

Os valores provenientes de operações de crédito, incluídas as de refinanciamento da dívida pública, são definidas como compromissos financeiros assumidos em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens e outras operações assemelhadas, conforme definido pelo art. 29, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). Assim, futuramente, esses recursos terão que ser devolvidos aos credores, de acordo com as condições previstas nos respectivos instrumentos.

Ao desconsideramos o refinanciamento da dívida pública, as “Operações de Crédito” alcançaram um montante de R$ 711,8 bilhões, representando um aumento de 34,74%, ou R$ 183,5 bilhões a mais em relação ao exercício anterior.

Na tabela a seguir as “Operações de Crédito” são apresentadas por tipo de mercado para que se possa verificar o impacto das operações realizadas somente para o refinanciamento da dívida.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 223 – Operações de Crédito (Por Tipo de Mercado)
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Mercado Interno	**2.403.009**	**1.870.656**	**28,46**	**97,52**
Não Refinanciadas	683.416	511.372	33,64	27,73
Refinanciadas	1.719.593	1.359.285	26,51	69,78
Mercado Externo	**61.220**	**35.547**	**72,22**	**2,48**
Não Refinanciadas	28.399	16.901	68,04	1,15
Refinanciadas	32.821	18.646,64	76,02	1,33
Total	**2.464.229**	**1.906.204**	**29,27**	**100,00**

Com relação ao item "Alienação de Bens", que apresentou um crescimento de aproximadamente R$ 18,9 bilhões em 2025 (7.278,51%), comparado com o exercício de 2024, tal evolução deve-se ao resgate de cotas de fundos geridos por instituições financeiras federais e dos quais a União participa.

Por fim, o item "Outras" atingiu o valor de R$ 190,9 bilhões, em 2025, o que representou um aumento de 40,34% em relação ao exercício anterior. Tal item é composto por transferências de capital, que arrecadou o montante de R$ 1,4 bilhão, e outras receitas de capital, o montante de R$ 189,4 bilhões. Por sua vez, do total da arrecadação de outras receitas de capital, R$ 160,7 bilhões (84,83%) foram obtidos pela remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional e R$ 28,7 bilhões (15,17%) pelo resultado do Banco Central do Brasil (BCB).

As disponibilidades do Tesouro Nacional, depositadas no Conta Única do Tesouro Nacional (CUTN) no BCB, remuneradas pela taxa média da rentabilidade dos títulos públicos federais da Dívida Pública Mobiliária Federal interna (DPMFi), existentes em carteira do BCB, conforme dispõe a Medida Provisória nº 2.179-36, de 24 de agosto de 2001, tiveram a remuneração ao longo do ano diretamente relacionada à rentabilidade dos títulos públicos existentes em carteira do BCB, bem como à evolução do saldo da CUTN ao longo do exercício.

(c) Receita Corrente Líquida

A Receita Corrente Líquida (RCL) é o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes da União, deduzidas as transferências constitucionais e legais e as contribuições da seguridade social (incluindo compensações financeiras entre Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e RGPS, contribuições para o PIS/Pasep e custeio para a pensão dos militares).

O acompanhamento da RCL é importante porque ela é base para o estabelecimento de uma série de limites e condições, entre eles os gastos com pessoal, a dívida consolidada líquida e as operações de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

crédito. Em 2025, a RCL aumentou 6,13% em relação ao ano anterior, indo de R$ 1,430 trilhão para R$ 1,518 trilhão, como se pode verificar na tabela seguinte.

Tabela 224 – Receita Corrente Líquida
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Receita Corrente (I)	**2.981.799**	**2.758.253**	**8,10**	**196,46**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.146.492	1.028.018	11,52	75,54
Receita de Contribuições	1.487.884	1.377.481	8,01	98,03
Receita Patrimonial	228.594	241.592	(5,38)	15,06
Receita Agropecuária	24	21	16,84	0,00
Receita Industrial	22.358	10.653	109,86	1,47
Receita de Serviços	62.453	57.541	8,54	4,11
Transferências Correntes	283	363	(22,06)	0,02
Receitas Correntes a Classificar	(0)	(1)	84,97	(0,00)
Outras Receitas Correntes	33.710	42.584	(20,84)	2,22
Deduções (II)	**1.464.063**	**1.328.217**	**10,23**	**96,46**
Transferências Constitucionais e Legais	620.657	557.726	11,28	40,89
Contribuição de Emp. e Trab. p/ Seg. Social	708.773	638.406	11,02	46,70
Contribuição do Plano de Seguridade Social do Servidor	18.983	18.600	2,05	1,25
Compensação Financeira RGPS/RPPS	184	432	(57,42)	0,01
Contribuição para o Custeio de Pensões Militares	9.570	9.214	3,86	0,63
Contribuição para o PIS/Pasep	105.896	103.838	1,98	6,98
Receita Corrente Líquida (III = I - II)	**1.517.735**	**1.430.036**	**6,13**	**100,00**

Houve crescimento de 8,10% nas receitas correntes consideradas na apuração, como também ocorreu com as deduções, que aumentaram aproximadamente 10,23%, gerando um crescimento de 6,13% da RCL em 2025.

(d) Renúncia de Receitas

Renúncia de receita é o termo técnico que se dá quando o Estado (União, Estados e Municípios ou Distrito Federal) “abre mão” do direito de receber determinado valor. Um dos modos pelos quais o Estado "renuncia a receitas" é por meio da criação ou do aumento de benefícios fiscais.

A LRF estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. O seu art. 14 determina que as leis que criam benefícios fiscais somente podem entrar em vigor se, no momento da sua criação, estiverem acompanhadas de: estimativa de impacto orçamentário-financeiro e demonstração do atendimento da lei de diretrizes orçamentárias.

No âmbito do Ministério da Fazenda (MF), a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) divulga anualmente o Demonstrativo de Gastos Tributários (DGT), que integra o Projeto de Lei Orçamentária

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anual (PLOA), disponível em https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/relatorios/renuncia/gastos-tributarios-ploa.

Por meio do DGT referente ao PLOA 2025, verifica-se que as renúncias de receitas tributárias da União foram estimadas nesse exercício em R$ 544,5 bilhões, ante R$ 523,7 bilhões em 2024.

(e) Vinculação de Receitas

Tal como relatado anteriormente, parte da arrecadação da União possui vinculação legal com algum tipo específico de gasto, sendo carimbado assim que ingressa na CUTN. Em 2025, da receita total da União por grupos temáticos de vinculação de recursos, somente 14,84% tiveram fontes desvinculadas conforme se verifica na tabela a seguir.

Tabela 225 – Receitas – Por Grupos de Fontes de Recursos e Destinação
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Recursos Ordinários	**848.717**	**752.533**	**12,78**	**14,84**
Recursos Vinculados	**4.870.731**	**4.110.338**	**18,50**	**85,16**
Educação	22.150	22.471	(1,43)	0,39
Seguridade Social (Exceto Previdência)	694.136	654.478	6,06	12,14
Previdência Social ou RPPS	43.032	41.859	2,80	0,75
Previdência Social ou RGPS	708.957	638.838	10,98	12,40
Dívida Pública	2.588.395	2.016.212	28,38	45,26
Transferências a Estados, DF, Municípios	585.245	533.936	9,61	10,23
Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	228.816	202.544	12,97	4,00
Recursos Não Classificados	(0)	(1)	84,97	(0,00)
Total	**5.719.448**	**4.862.871**	**17,61**	**100,00**

A divisão temática adotada na tabela acima consta também no quadro de superávit financeiro do Balanço Patrimonial (BP) e nos ingressos do Balanço Financeiro (BF). Essa divisão agrupa as fontes conforme a finalidade legal ou constitucional dos recursos arrecadados. Desse modo, observa-se um aumento de 12,78% dos recursos ordinários e de 18,50% dos vinculados, que passaram de R$ 4,110 trilhões em 2024 para R$ 4,871 trilhões em 2025.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

45 - Execução Orçamentária da Despesa

De acordo com o art. 58 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, empenho é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição. Conforme essa mesma Lei, a despesa orçamentária é considerada como do exercício se tiver passado por esse estágio inicial, mesmo que não seja possível afirmar se foi efetivamente realizada, ou seja, mesmo que não haja condições de garantir se o bem ou material adquirido foi entregue ou se o serviço contratado foi efetivamente prestado.

Nessa etapa, é possível asseverar apenas que os recursos consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) estão reservados, assegurados para a realização de alguma finalidade pública, tendo como executante determinado fornecedor de bens e serviços demandados pela Administração Pública.

As despesas empenhadas e não executadas efetivamente (não liquidadas) até 31 de dezembro são inscritas em restos a pagar não processados, os quais são objeto de nota específica neste documento.

Feitas essas considerações iniciais, observa-se que, em 2025, foram empenhados R$ 5,379 trilhões, enquanto, em 2024, o montante foi de R$ 4,898 trilhões.

Da forma semelhante ao ano anterior, o empenho de despesas correntes contribuiu preponderantemente para esse resultado, representando 60,69% do total das despesas empenhadas no exercício, conforme evidenciado na tabela a seguir.

Tabela 226 – Despesas Empenhadas
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Despesas Correntes	3.264.495	3.017.676	8,18	60,69
Despesas de Capital (Exceto Refinanciamento da Dívida)	669.625	586.133	14,24	12,45
Refinanciamento da Dívida	1.445.278	1.294.581	11,64	26,87
Total	**5.379.399**	**4.898.390**	**9,82**	**100,00**

(a) Despesas Correntes

A tabela a seguir mostra a composição das despesas correntes empenhadas. Houve aumento de 8,18% em 2025, em comparação com o exercício anterior.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 227 – Despesas Correntes Empenhadas
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Pessoal e Encargos Sociais	431.651	391.117	10,36	13,22
Juros e Encargos da Dívida	363.565	352.051	3,27	11,14
Outras Despesas Correntes	2.469.279	2.274.508	8,56	75,64
Total	**3.264.495**	**3.017.676**	**8,18**	**100,00**

A maior parte das despesas correntes empenhadas refere-se ao grupo de natureza de despesa intitulado "Outras Despesas Correntes", que alcançou o montante de R$ 2,469 trilhões. Esse item é detalhado na tabela a seguir.

Tabela 228 – Outras Despesas Correntes Empenhadas
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	558.445	508.054	9,92	22,62
Aposentadorias do RGPS – Urbana	540.142	499.261	8,19	21,87
Contribuições e Subvenções	278.233	256.256	8,58	11,27
Pensões do RGPS – Urbana	175.168	163.636	7,05	7,09
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	166.526	179.342	(7,15)	6,74
Aposentadorias do RGPS – Rural	155.069	141.073	9,92	6,28
Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso	121.576	106.738	13,90	4,92
Sentenças Judiciais	89.948	68.099	32,08	3,64
Outros Benefícios do RGPS - Área Urbana	55.916	52.914	5,67	2,26
Seguro-Desemprego e Abono Salarial	54.267	47.707	13,75	2,20
Pensões do RGPS – Rural	48.930	45.276	8,07	1,98
Outros Serviços de Terceiros PJ	41.211	37.925	8,67	1,67
Outras	183.848	168.227	9,29	7,45
Total	**2.469.279**	**2.274.508**	**8,56**	**100,00**

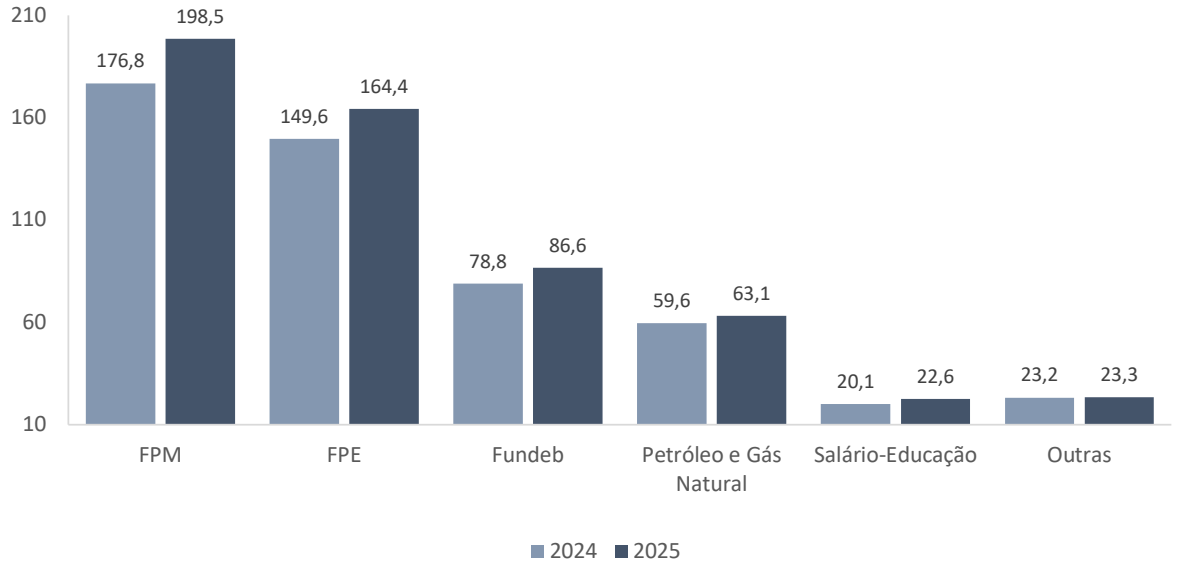
De acordo com a tabela anterior, observa-se que o grupo "Outras Despesas Correntes" apresentou um crescimento de 8,56% (R$ 194,8 bilhões) em 2025, em comparação ao exercício anterior. A seguir, serão detalhados os principais itens dessa tabela, conforme o objeto do gasto público.

(a.1) Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas

As despesas com a distribuição constitucional ou legal de receitas abarcam as repartições tributárias previstas na Seção VI do Capítulo I do Título VI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Houve aumento de 9,92% em 2025 desse item, indo de R$ 508,1 bilhões para R$ 558,4 bilhões. O gráfico a seguir mostra o empenho dessas despesas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Gráfico 12 – Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas – Despesas Empenhadas
Dados em: R$ bilhões
Fonte: Siafi



(a.2) Benefícios Previdenciários do RGPS

A soma de todos os itens relacionados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) — Benefícios Previdenciários (aposentadorias, pensões e outros benefícios), totalizou aproximadamente R$ 987,6 bilhões em 2025, enquanto, no exercício anterior, o empenho desse tipo de despesa foi de R$ 907,7 bilhões, conforme tabela a seguir.

Tabela 229 – Benefícios Previdenciários do RGPS
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Aposentadorias do RGPS – Urbana	540.142	499.261	8,19	54,69
Pensões do RGPS – Urbana	175.168	163.636	7,05	17,74
Aposentadorias do RGPS – Rural	155.069	141.073	9,92	15,70
Outros Benefícios do RGPS - Área Urbana	48.930	45.276	8,07	4,95
Pensões do RGPS – Rural	55.916	52.914	5,67	5,66
Outros Benefícios do RGPS - Área Rural	5.753	5.578	3,13	0,58
Compensações a Regimes de Previdência	6.652	-	-	0,67
Total	**987.630**	**907.739**	**8,80**	**100,00**

De acordo com o art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Previdência Social é organizada sob a forma de regime geral, tendo caráter contributivo e filiação obrigatória, devendo atender aos critérios da cobertura de eventos de doença, invalidez, morte e idade avançada, da proteção à maternidade, da proteção ao trabalhador desempregado involuntariamente, da concessão de pensão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

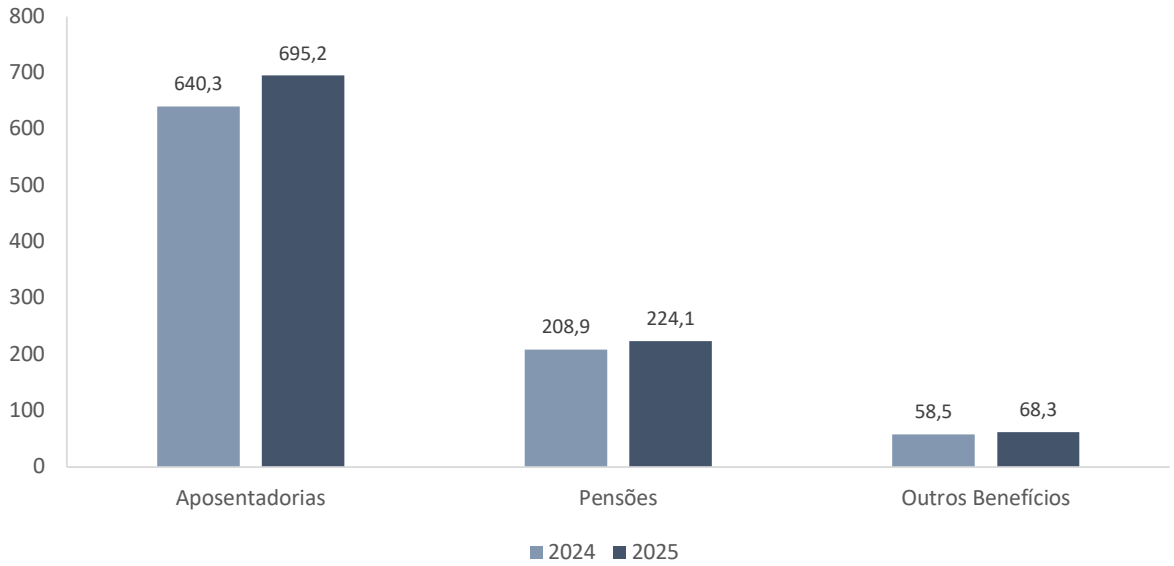
por morte do assegurado aos seus cônjuges e dependentes e à distribuição do salário-família e auxílio-reclusão.

Em razão disso, o § 1º do art. 9º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, preconiza que o RGPS garantirá a cobertura de todas as situações colocadas no parágrafo anterior, com exceção daquelas decorrentes de desemprego involuntário, objeto de lei específica, bem como a de aposentadoria por tempo de contribuição de trabalhadores acometidos pelo agravamento de doenças anteriores a acidentes de trabalho.

Assim, com vistas a cumprir os objetivos listados pela referida Constituição, o RGPS organiza a concessão de aposentadoria por invalidez, por idade e por tempo de contribuição, além da aposentadoria especial, do auxílio-doença, do salário-família, do salário maternidade e do auxílio-acidente, aos segurados, conforme previsto no art. 18, incisos I a III, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. O regime também concede aos dependentes pensão por morte do segurado e auxílio-reclusão. Por fim, em razão do disposto no § 9º do art. 201 da Constituição Federal de 1988, existem compensações entre regimes previdenciários.

Dessa forma, considerando os objetivos constitucionalmente estabelecidos, o empenho de despesas com os principais benefícios prestados pelo RGPS nos exercícios de 2024 e 2025 são apresentados no gráfico a seguir.

Gráfico 13 – Benefícios Concedidos pelo RGPS – Despesas Empenhadas
Dados em: R$ bilhões
Fonte: Siafi



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

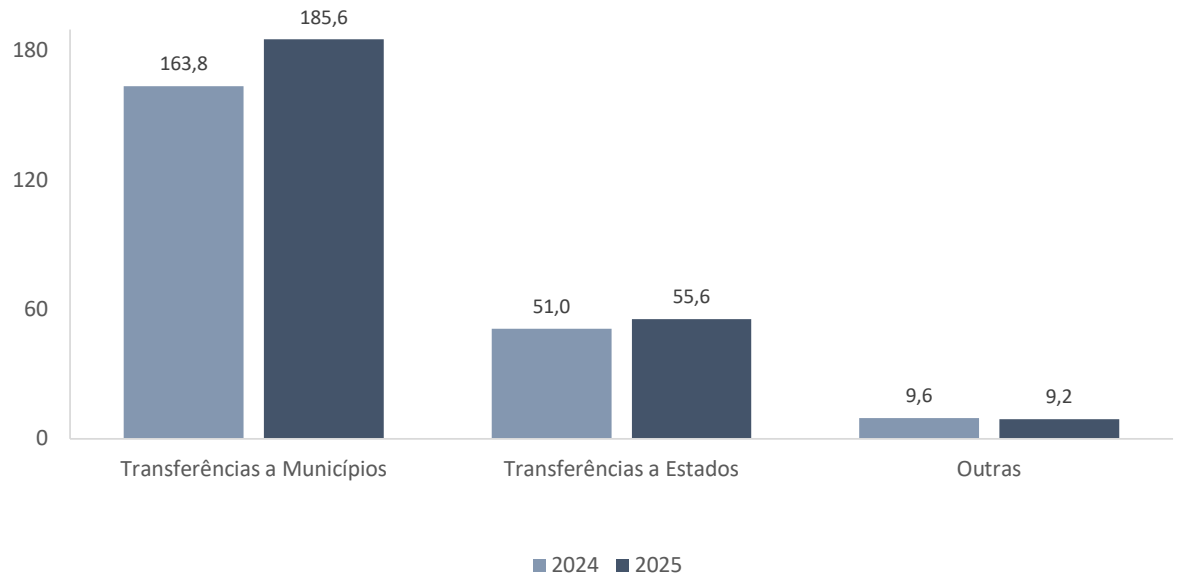
(a.3) Contribuições e Subvenções

De acordo com o art. 58 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, as subvenções, os auxílios e as contribuições são formas de cooperação financeira da União a entidades públicas ou privadas. As subvenções destinam-se a cobrir despesas de custeio de entidades públicas ou privadas, distinguindo-se entre subvenções sociais e subvenções econômicas, conforme disposto no art. 59 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

As despesas empenhadas com contribuições e subvenções somaram a quantia de R$ 278,2 bilhões, sendo R$ 250,3 bilhões referentes a contribuições, R$ 27,1 bilhões a subvenções econômicas e R$ 809 milhões a subvenções sociais.

Os auxílios e as contribuições são destinados a entidades de direito público ou privado sem fins lucrativos, independentemente da atividade exercida pela entidade, conforme previsto no art. 63 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986. O gráfico a seguir detalha as despesas empenhadas com contribuições.

Gráfico 14 – Contribuições – Despesas Empenhadas
Dados em: R$ bilhões
Fonte: Siafi



Houve aumento de 13,33% nas transferências a Municípios, enquanto a despesa empenhada em transferências a Estados variou em 8,98%. O item “Outras” é composto por: transferências a instituições privadas sem fins lucrativos; transferências ao exterior; e as decorrentes da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que trata dos valores mínimos a serem aplicados em ações e serviços de saúde, inclusive mediante transferência aos fundos de saúde estaduais e municipais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A subvenção econômica é concedida a empresas públicas ou privadas de caráter industrial, comercial, agrícola ou pastoril, mediante expressa autorização legal, lembrando que, de acordo com o § 1º do art. 61 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, a cobertura de déficit de manutenção de empresas públicas é feita por meio de subvenções econômicas. Outros exemplos de subvenções econômicas são os pagamentos de bonificações a produtores de determinados gêneros ou materiais, bem como a diferença entre os preços de mercado e os preços de revenda praticados pelo governo, de gêneros alimentícios ou de outros materiais.

Por sua vez, a subvenção social é concedida a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural sem finalidade lucrativa, tendo por objetivo a prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional.

(a.4) Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Esse item é composto por despesas orçamentárias com concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explícita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

Em 2025, as despesas empenhadas nesse item reduziram-se em R$ 12,8 bilhões (7,15%) quando comparadas com o exercício anterior. O Programa Bolsa Família foi o principal responsável por essa redução, totalizando R$ 158,2 bilhões em 31/12/2025, montante R$ 10,0 bilhões inferior ao registrado no exercício anterior, quando somou R$ 168,2 bilhões.

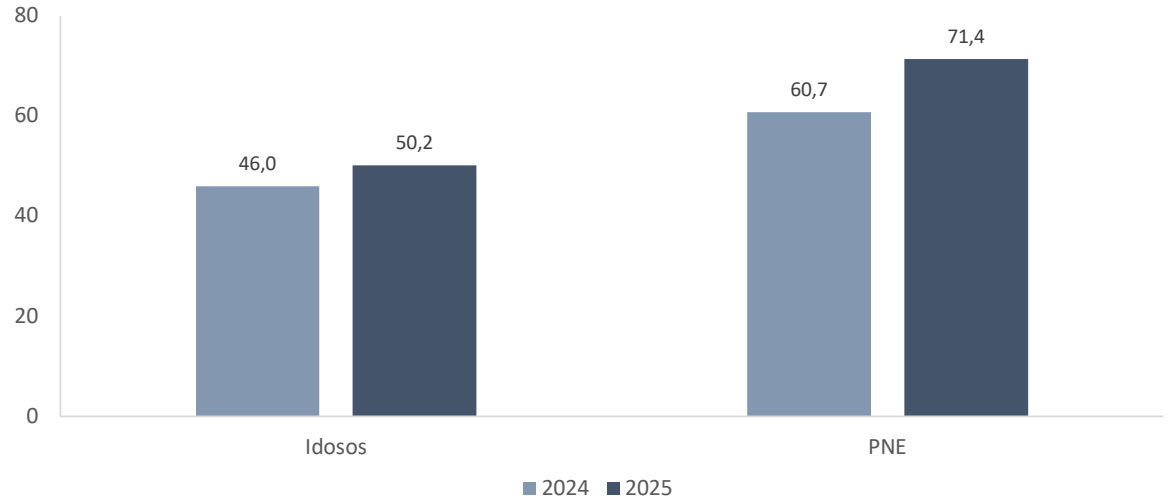
(a.5) Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso

No exercício de 2025, houve um aumento no empenho de despesas com benefícios mensais a pessoas Portadoras de Necessidades Especiais (PNE) e a idosos, lembrando que, de acordo com o disposto no art. 2º, inciso I, alínea “e”, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, é garantido o pagamento de um salário mínimo àqueles que, naquelas condições, comprovem não possuir meios de prover a própria subsistência ou tê-la provida por sua família.

Tais despesas alcançaram a soma de R$ 121,6 bilhões, enquanto, no exercício anterior, elas chegaram a R$ 106,7 bilhões, evidenciando um aumento de R$ 14,8 bilhões. O gráfico abaixo mostra a evolução dessas despesas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Gráfico 15 – Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso
Dados em: R$ bilhões
Fonte: Siafi



(a.6) Sentenças Judiciais

Esse item é composto por despesas orçamentárias resultantes de[2]:

i. Pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT);

ii. Cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União;

iii. Cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição Federal de 1988;

iv. Cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e

v. Cumprimento de outras decisões judiciais.

Em 2025, as despesas empenhadas com sentenças judiciais atingiram aproximadamente R$ 89,9 bilhões, contra R$ 68,1 bilhões no exercício anterior. As sentenças judiciais transitadas em julgado relativas a

[2] *Fonte: Manual Técnico de Orçamento (MTO 2025). Disponível em: https://www1.siop.planejamento.gov.br/mto/doku.php/mto2025*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requisições de Pequeno Valor alcançaram R$ 32,7 bilhões. Já as sentenças judiciais transitadas em julgado relativas a Precatórios totalizaram R$ 12,2 bilhões, o que caracteriza uma redução de R$ 6,1 bilhões em relação ao exercício anterior, quando somaram R$ 18,3 bilhões.

No exercício de 2023, o Supremo Tribunal Federal (STF) julgou parcialmente procedente os pedidos feitos em Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADI), propostas em face das Emenda Constitucionais nº 113 e 114, ambas de 2021, as quais estabeleceram limites orçamentários ao pagamento de obrigações decorrentes de sentenças judiciais, atrelando-os à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Esse julgamento ensejou a publicação da Medida Provisória nº 1.200, de 20 de dezembro de 2023, por meio da qual foram abertos créditos extraordinários da ordem de R$ 93,1 bilhões para o pagamento de obrigações que deixaram de ser pagas de acordo com o rito ordinário de execução dessas obrigações estabelecido pelo art. 100 da Constituição Federal de 1988, uma vez que as referidas Emendas Constitucionais permitiram a postergação desses pagamentos.

Em 31/12/2025, ainda constavam R$ 34,2 bilhões referentes ao estoque de precatórios considerados excedentes ao sublimite, o que foi o principal fator responsável pelo aumento de 32,08% em despesas empenhadas com sentenças judiciais entre 2024 e 2025.

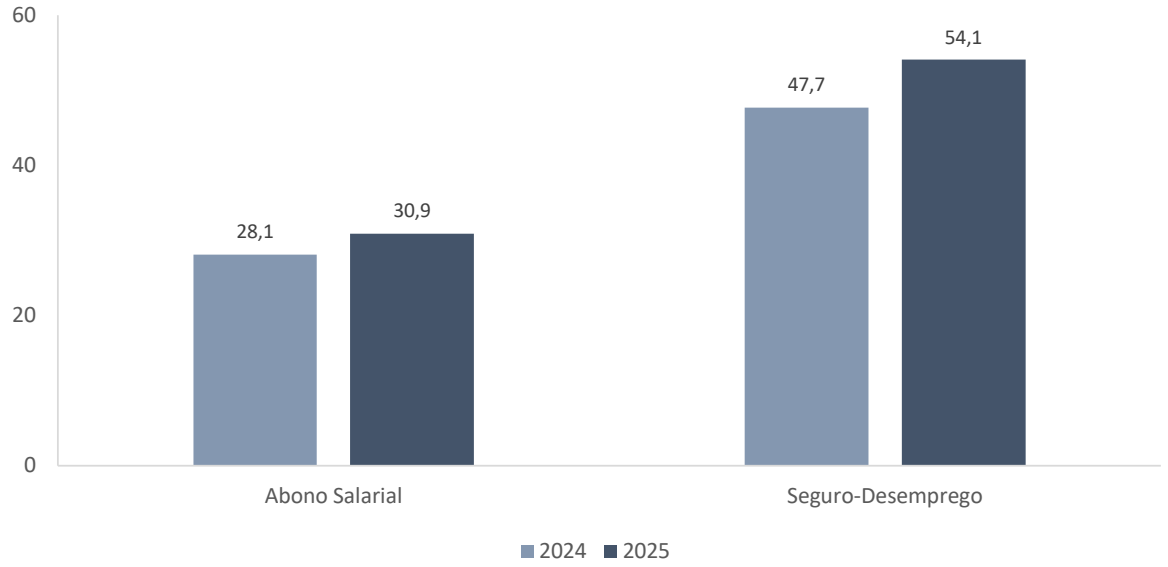
(a.7) Seguro-Desemprego e Abono Salarial

O seguro-desemprego é um direito garantido em caso de desemprego involuntário, conforme disposto no art. 7º, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, enquanto o abono salarial consiste no pagamento de um salário mínimo anual a todo trabalhador que recebeu até dois salários mínimos mensais de empregadores que contribuem para o PIS/Pasep, conforme disposto no § 3º do art. 239 da Carta Magna. O financiamento desses direitos sociais é realizado pelas contribuições arrecadadas no âmbito dos Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep).

Cabe destacar que os empenhos de abono salarial em 2025 referem-se a despesas cuja competência não é do próprio exercício. Por esse motivo, estão classificadas na linha “Despesas de Exercícios Anteriores” da Tabela “Outras Despesas Correntes Empenhadas”, mas são apresentadas no gráfico a seguir em razão da relevância dos valores envolvidos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Gráfico 16 – Seguro-Desemprego e Abono Salarial
Dados em: R$ bilhões
Fonte: Siafi



Com a publicação da Emenda Constitucional nº 135, de 20 de dezembro de 2024, o pagamento do abono salarial foi alterado, de modo que o seu cálculo terá como base o salário mínimo fixado para o exercício financeiro de 2025, corrigido, a partir de 2026, pela variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulada no segundo exercício anterior ao de pagamento do benefício.

Nas despesas correntes empenhadas pelos órgãos e entidades federais, há também o grupo de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", cuja segregação é evidenciada na tabela a seguir. A maior variação, em termos monetários, ocorreu em "Vencimentos e Pagamento de Pessoal", que registrou aumento de R$ 19,0 bilhões (10,66%) em relação ao ano anterior.

Tabela 230 – Pessoal e Encargos Sociais – Despesas Empenhadas
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Vencimentos e Pagamento de Pessoal	196.797	177.845	10,66	45,59
Aposentadorias e Pensões	179.781	168.003	7,01	41,65
Obrigações Patronais	33.721	30.269	11,41	7,81
Outras Despesas com Pessoal	21.352	15.000	42,35	4,95
Total	**431.651**	**391.117**	**10,36**	**100,00**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(b) Despesas de Capital

As despesas de capital totalizaram R$ 2,115 trilhões em 31/12/2025 um aumento de 12,45% em relação a 31/12/2024. Esse crescimento deveu-se principalmente, ao refinanciamento da dívida pública, que aumentou cerca de 11,64% e foi responsável por 68,34% do total das despesas dessa categoria. As despesas relacionadas à amortização da dívida pública perfizeram R$ 354,0 bilhões, conforme demonstrado a seguir.

Tabela 231 – Despesas de Capital – Despesas Empenhadas
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Refinanciamento	1.445.278	1.294.581	11,64	68,34
Amortização	353.985	370.967	(4,58)	16,74
Inversões Financeiras	243.518	146.536	66,18	11,51
Investimentos	72.122	68.630	5,09	3,41
Total	**2.114.903**	**1.880.714**	**12,45**	**100,00**

O refinanciamento da dívida correspondeu a 26,87% do total das despesas empenhadas em 2025, evidenciando ainda um acréscimo de aproximadamente R$ 150,7 bilhões em comparação com o exercício de 2024. Cabe ressaltar que a amortização da dívida se diferencia do refinanciamento: este é liquidado com recursos provenientes de novas operações de crédito, em substituição a títulos anteriormente emitidos; enquanto aquela representa, efetivamente, uma redução da dívida.

Inversões financeiras são aquisições de imóveis ou de bens de capital já em utilização, bem como a aquisição de títulos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie já constituídas, mas desde que a operação não represente aumento de capital na investida. Tais operações aumentaram 66,18% (R$ 97,0 bilhões) no exercício de 2025 em relação ao anterior, em razão principalmente de aporte de recursos em fundos geridos por instituições financeiras federais, de modo a viabilizar, por exemplo, linhas de crédito a pessoas físicas e jurídicas para aquisição de bens, bem como suportar consequências oriundas de catástrofes naturais, entre outras.

Os investimentos apresentaram variação mínima de 5,09%, nos valores empenhados, em comparação ao exercício anterior, um aumento de R$ 3,5 bilhões, conforme detalhado na tabela a seguir.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 232 – Investimentos
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Auxílios	21.135	21.467	(1,54)	29,31
Equipamentos e Materiais Permanentes	14.716	12.160	21,02	20,40
Obras e Instalações	12.181	10.647	14,41	16,89
Contribuições	11.096	11.424	(2,87)	15,39
Outros Serviços de Terceiros PJ - Intra	10.192	10.308	(1,12)	14,13
Outros	2.801	2.624	6,73	3,88
Total	**72.122**	**68.630**	**5,09**	**100,00**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

46 - Resultado Orçamentário

O resultado orçamentário é originado a partir do confronto entre as receitas arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas no exercício, tendo em vista critério estabelecido pelo art. 35 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Tabela 233 – Comparação entre Receita e Despesa Orçamentária Executadas
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)
Receitas Realizadas (I)	5.719.448	4.862.871	17,61
Despesas Empenhadas (II)	5.379.399	4.898.390	9,82
Resultado (III = I - II)	**340.050**	**(35.519)**	**1.057,37**

Em 2025, as receitas realizadas montaram a quantia de R$ 5,719 trilhões, enquanto as despesas empenhadas somaram R$ 5,379 trilhões, ocasionando um resultado orçamentário positivo de R$ 340,0 bilhões. O empenho de despesas representou 92,19% da dotação atualizada para o exercício, enquanto a realização de receitas alcançou 99,95% da previsão atualizada de arrecadação.

Quanto ao relacionamento das receitas arrecadadas em determinadas vinculações e suas respectivas despesas, os fluxos de 2025 podem ser verificados na tabela a seguir. As informações apresentadas se referem tão somente às receitas e despesas executadas em cada grupo de fonte e não representam o superávit ou déficit de cada regime previdenciário. Cabe ressaltar ainda que recursos de fontes ordinárias (não vinculadas) ou provenientes de endividamento são utilizados para complementar as despesas desses regimes quando suas fontes específicas se mostrarem insuficientes.

Tabela 234 – Receita e Despesa Orçamentárias – Por Grupos de Fontes de Recursos e Destinação
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	Receitas (a)	Despesas (b)	Resultado 2025 (c = a - b)	Resultado 2024
Recursos Não Vinculados	**848.717**	**795.979**	**52.739**	**(22.078)**
Recursos Vinculados	**4.870.731**	**4.583.420**	**287.311**	**(13.441)**
Educação	22.150	18.547	3.603	9.425
Seguridade Social (Exceto Previdência)	694.136	693.510	626	11.838
Previdência Social (RPPS)	43.032	43.039	(6)	343
Previdência Social (RGPS)	708.957	705.919	3.038	(2.214)
Dívida Pública	2.588.395	2.282.721	305.675	(93.132)
Transferências a Estados, DF, Municípios	585.245	587.158	(1.913)	626
Fundos, Órgãos e Programas	228.816	252.527	(23.711)	59.674
Recursos Não Classificados	(0)	-	(0)	(1)
Resultado	**5.719.448**	**5.379.399**	**340.050**	**(35.519)**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em 2025, os recursos não vinculados, ou seja, que não são destinados a um tipo de gasto específico, foram superavitários em R$ 52,7 bilhões (déficit de R$ 22,1 bilhões em 2024). Já entre os recursos vinculados, destaca-se o grupo "Dívida Pública", que teve resultado positivo de R$ 305,7 bilhões (déficit de R$ 93,1 bilhões em 2024).

Por outro lado, em "Fundos, Órgãos e Programas", houve déficit de R$ 23,7 bilhões (superávit de R$ 59,7 bilhões em 2024). Nesse grupo, o montante de despesa empenhada que superou a arrecadação do exercício é suportado por recursos disponíveis oriundos da arrecadação de exercícios anteriores. No exercício anterior, a despesa empenhada foi de R$ 142,9 bilhões, ou seja, consideravelmente menor que a de 2025, cujo montante foi de aproximadamente R$ 252,5 bilhões. Como a receita se manteve no patamar, justifica-se a diferença percebida entre os resultados dos dois exercícios apresentados.

No grupo Dívida, nota-se uma variação relevante entre os resultados de 2025 e 2024, decorrente, principalmente, do aumento de cerca de R$ 572,1 bilhões na receita realizada em 2025, em comparação ao exercício anterior. Cabe destacar ainda que, no exercício anterior, no grupo "Seguridade Social (Exceto Previdência)", obteve-se superávit de R$ 11,8 bilhões, frente ao superávit apurado em 2025 de aproximadamente R$ 626 milhões; e que no grupo "Previdência Social (RGPS)", houve déficit de R$ 2,2 bilhões, enquanto em 2025 foi aferido um superávit de R$ 3,0 bilhões.

Para mais informações sobre outros assuntos afetos à execução orçamentária, tais como os Resultados da Seguridade Social, dos Regimes Previdenciários e da Regra de Ouro, bem como sobre o cumprimento dos mínimos constitucionais com Ações e Serviços Públicos com Saúde e com Manutenção de Desenvolvimento do Ensino, consulte o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) de dezembro de 2025, publicado no Portal Tesouro Transparente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

47 - Execução dos Restos a Pagar

Consideram-se restos a pagar as despesas empenhadas, mas pendentes de pagamento na data de encerramento do exercício financeiro anterior. O conceito de restos a pagar relaciona-se aos estágios da despesa pública, representados pelo empenho, liquidação e pagamento. O empenho constitui o primeiro estágio de comprometimento da despesa pública, referente à reserva de dotação orçamentária para pagamento futuro de um produto ou serviço específico no momento da contratação. A liquidação é o segundo estágio da despesa pública e consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, após a entrega do bem ou serviço objeto do gasto. O pagamento é o terceiro e último estágio da despesa e resulta na extinção da obrigação, após o respectivo ateste.

Quando o pagamento não ocorre no exercício do empenho, procede-se, então, à inscrição em restos a pagar. Esses, no momento da inscrição, são classificados em dois tipos: processados e não processados.

Os restos a pagar processados se referem a despesas empenhadas e liquidadas, mas não pagas no exercício. Já os restos a pagar não processados se referem a despesas empenhadas, mas ainda não liquidadas, e consequentemente não pagas até o final do exercício. Os restos a pagar que, no encerramento do ano seguinte à sua inscrição, permanecerem pendentes de pagamento são reinscritos em RP.

Foi inscrito, para o exercício de 2026, o estoque de R$ 391,5 bilhões de restos a pagar (RP), o que representa crescimento nominal de R$ 79,1 bilhões (25,30%) em relação à inscrição ocorrida para o exercício de 2025 (R$ 312,5 bilhões). Essa elevação decorreu do aumento das despesas financeiras (R$ 65,4 bilhões), enquanto R$ 13,7 bilhões dessa variação referem-se ao crescimento de despesas primárias. Conforme evidenciado no Relatório de Avaliação dos Restos a Pagar, publicado no Portal Tesouro Transparente, os principais fatores responsáveis por esse aumento nas inscrições no âmbito das despesas financeiras são:

i. financiamentos de projetos de desenvolvimento tecnológico de empresas, de operações de crédito reembolsável no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) e de investimentos em infraestrutura social (R$ 41,7 bilhões);

ii. transferência ao Fundo de Compensação de Benefícios Fiscais ou Financeiro-Fiscais (FCBF), R$ 8,4 bilhões;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

iii. apoio financeiro reembolsável para projetos de mitigação e adaptação a mudanças climáticas e para empresas prestadoras de serviços aéreos regulares no mercado doméstico (R$ 11,8 bilhões); e

iv. assunção e novação de dívidas do Fundo de Compensação das Variações Salariais (FCVS), R$ 6,9 bilhões).

No âmbito das despesas primárias, o referido relatório destacou o crescimento de R$ 5,4 bilhões de restos a pagar de transferências por repartição de receita, dos quais R$ 2,6 bilhões se referem àquelas relacionadas à exploração de recursos naturais. Adicionalmente, houve crescimento nas rubricas de "Pessoal e Encargos Sociais" (R$ 3,6 bilhões), "Benefícios Previdenciários" (R$ 3,0 bilhões) e nas "Despesas Discricionárias do Poder Executivo sujeitas à programação financeira" (R$ 2,5 bilhões).

A tabela a seguir mostra a trajetória da posição de restos a pagar inscritos e reinscritos ao final de cada ano. Em 2025, do estoque de R$ 312,5 bilhões inscritos/reinscritos, foram cancelados R$ 14,9 bilhões (processados e não processados); foram pagos R$ 231,2 bilhões e o saldo a pagar foi de R$ 66,4 bilhões. No exercício anterior, foram cancelados R$ 21,1 bilhões incluindo processados e não processados, pagos R$ 204,4 bilhões e o saldo a pagar foi de R$ 60,0 bilhões no final do ano.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 235 – Histórico da Composição dos Estoques de Restos a Pagar
Dados em: R$ bilhões
Fonte: Siafi

Exercício	Total				Processados				Não Processados			
	Inscritos e Reinscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos e Reinscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos e Reinscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
2008/2009	94,6	16,3	48,3	30,0	26,9	7,6	15,2	4,2	67,7	8,7	33,2	25,8
2009/2010	115,0	14,8	61,9	38,2	22,9	1,4	17,8	3,7	92,1	13,4	44,2	34,5
2010/2011	128,9	16,6	74,1	38,3	25,5	1,5	19,8	4,2	103,4	15,1	54,3	34,1
2011/2012	141,2	12,7	79,5	49,0	24,1	0,9	18,2	5,0	117,1	11,8	61,3	44,0
2012/2013	177,0	17,2	88,7	71,1	26,3	0,9	20,5	4,9	150,7	16,3	68,2	66,2
2013/2014	219,1	21,2	111,8	86,1	33,6	0,7	27,9	5,0	185,5	20,5	83,9	81,1
2014/2015	228,0	34,6	121,6	71,9	38,5	1,7	32,2	4,6	189,5	32,9	89,3	67,3
2015/2016	185,7	21,2	105,6	58,9	45,2	0,7	40,1	4,3	140,5	20,5	65,5	54,6
2016/2017	148,2	17,1	76,2	55,0	22,9	0,4	18,7	3,8	125,3	16,6	57,5	51,2
2017/2018	155,3	19,4	83,0	53,0	26,8	0,8	23,0	3,0	128,5	18,5	60,0	49,9
2018/2019	189,6	29,8	114,9	44,8	59,7	0,6	56,3	2,8	129,9	29,2	58,6	42,0
2019/2020	181,2	18,4	117,8	44,9	72,4	1,4	62,2	8,8	108,7	17,0	55,6	36,2
2020/2021	227,9	40,2	139,8	47,8	74,0	1,8	64,5	7,7	153,9	38,4	75,3	40,2
2021/2022	233,6	16,7	158,8	58,1	74,7	1,4	67,1	6,3	158,9	15,3	91,7	51,9
2022/2023	255,1	15,7	183,5	55,8	81,8	0,9	76,0	4,9	173,2	14,8	107,5	50,9
2023/2024	285,5	21,1	204,4	60,0	89,0	0,6	84,5	4,0	196,5	20,6	119,9	56,0
2024/2025	312,5	14,9	231,2	66,4	100,0	0,5	94,6	4,9	212,5	14,4	136,6	61,5
2025/2026	391,5	-	-	391,5	109,0	-	-	109,0	282,5	-	-	282,5

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadtweb/v.aspx

00100.075768/2026-56

48 - Execução Efetiva do Gasto por Função de Governo

Esta Nota apresenta uma abordagem gerencial da execução da despesa, constituindo-se da soma das despesas liquidadas relativas a empenhos do exercício financeiro de 2025 com os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e liquidados neste exercício.

Importante destacar que as despesas sob a rubrica “Encargos Especiais”, majoritariamente associadas ao refinanciamento da dívida da União e às transferências obrigatórias para outros entes, não foram incluídas nesta análise.

Após ajustes pertinentes, as despesas liquidadas de 2025, incluindo os restos a pagar liquidados, alcançaram R$ 2,312 trilhões, representando um crescimento de 7,78% em relação ao ano anterior (aumento de R$ 167,0 bilhões), como pode ser verificado na tabela abaixo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 236 – Despesas Executadas por Função, Exceto Encargos Especiais
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Previdência Social	1.103.693	1.048.881	5,23	47,73
Assistência Social	290.513	285.044	1,92	12,56
Saúde	239.111	216.088	10,65	10,34
Educação	186.706	157.160	18,80	8,07
Trabalho	119.131	111.746	6,61	5,15
Defesa Nacional	99.154	94.995	4,38	4,29
Judiciaria	51.679	49.923	3,52	2,23
Agricultura	51.038	28.725	77,68	2,21
Administração	33.769	29.115	15,98	1,46
Gestão Ambiental	24.451	15.393	58,85	1,06
Ciência e Tecnologia	21.648	16.572	30,63	0,94
Segurança Publica	18.043	19.876	(9,22)	0,78
Transporte	16.981	20.627	(17,67)	0,73
Essencial a Justiça	10.696	10.026	6,68	0,46
Legislativa	10.287	9.294	10,69	0,44
Urbanismo	7.277	7.922	(8,15)	0,31
Organização Agraria	5.399	3.379	59,81	0,23
Relações Exteriores	4.780	4.929	(3,02)	0,21
Comércio e Serviços	3.150	3.922	(19,67)	0,14
Cultura	2.957	2.579	14,66	0,13
Comunicações	2.707	2.569	5,38	0,12
Industria	2.490	2.233	11,47	0,11
Direitos da Cidadania	2.287	1.822	25,52	0,10
Desporto e Lazer	1.664	758	119,66	0,07
Energia	1.319	1.182	11,63	0,06
Saneamento	765	481	59,15	0,03
Habitação	570	30	1.820,55	0,02
Total	**2.312.266**	**2.145.268**	**7,78**	**100,00**

Em 2025, o principal gasto da União foi de R$ 1,104 trilhão com a função “Previdência Social”, o que significou 47,73% das despesas efetivamente executadas. Em comparação com o exercício anterior, os gastos previdenciários cresceram 5,23%, ou seja, R$ 54,8 bilhões. No detalhamento das despesas previdenciárias, verifica-se que as aposentadorias do RGPS participaram com 62,97% do total, sendo gastos R$ 695,0 bilhões (aumento de R$ 54,9 bilhões em relação ao exercício anterior), montante composto da seguinte forma: 77,70%, R$ 540,0 bilhões, por aposentadorias relacionadas a área urbana e 22,30%, R$ 155,0 bilhões, por aposentadorias relacionadas a área rural.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quando às Pensões do RGPS, que totalizaram R$ 224,1 bilhões, com um aumento de R$ 15,2 bilhões em relação ao final do exercício de 2024, sendo que 78,17% (R$ 175,2 bilhões) são de pensões da área urbana e 21,83% (R$ 48,9 bilhões) da área rural.

Destaca-se a redução de R$ 26,4 bilhões (50,12%) nas despesas referentes às pensões, nas quais o Ministério da Defesa é responsável por 97,52% da redução, sendo o Comando do Exercício responsável por R$ 14,3 bilhões, o Comando da Marinha por R$ 6,5 bilhões e o Comando da Aeronáutica por R$ 4,9 bilhões. Essa redução é explicada mudança da classificação ocorrida na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025 (Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025), que passou a classificar pensões militares das Forças Armadas, das Polícias Militar e Civil e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal como Encargos Especiais.

Segunda maior despesa, a função “Assistência Social”, alcançou R$ 290,5 bilhões, crescendo 1,92% em relação ao exercício anterior, ou seja, R$ 5,5 bilhões. Para tal crescimento, os Benefícios de Prestação Continuada (BPC) contribuíram com R$ 15,1 bilhões.

Na função “Saúde”, o montante gasto foi de R$ 239,1 bilhões, diante de um acréscimo de 10,65% em comparação com o exercício anterior, ou seja, R$ 23,0 bilhões. Em termos programáticos, o aumento nos gastos nessa função ficou concentrado, com 77,16% do total, nas áreas de Atenção Primária e Atenção Especializada à Saúde, R$ 10,0 bilhões e R$ 7,8 bilhões, respectivamente, e com 27,03% do total, nas áreas de Assistência Farmacêutica e de Gestão, R$ 4,1 bilhões e R$ 2,2 bilhões, respectivamente.

A função “Educação” registrou despesas de R$ 186,7 bilhões, em 2025, representando um aumento de 18,80%, ou R$ 29,5 bilhões, em relação ao exercício anterior. Destacam-se, nessa variação, as ações de governo relacionadas à Complementação do Fundeb, que aumentou em 25,63%, ou R$ 12,2 bilhões, aos pagamentos com Ativos Civis da União, com R$ 10,4 bilhões e a Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais, com R$ 1,35 bilhão. Outro aspecto relevante foi o impacto negativo de R$ 2,3 bilhões, ocorrida na ação de governo de Apoio a Implantação de Escolas em Tempo Integral.

Outra função de destaque foi a de “Trabalho”, que apresentou um montante de R$ 119,1 bilhões, em 2025, fruto de um crescimento de 6,61%, ou R$ 7,4 bilhões, devido a maiores dispêndios com Seguro-Desemprego e Abono Salarial, R$ 4,5 bilhões e R$ 2,6 bilhões, respectivamente.

A função “Defesa Nacional” registrou despesas de R$ 99,2 bilhões ao final do exercício de 2025, representando um aumento de R$ 4,2 bilhões (4,38%) em relação ao final do exercício anterior, devido, principalmente, a maiores dispêndios com Inativos Militares da União e ao Desenvolvimento de Sistemas de Tecnologia Nuclear da Marinho, R$ 1,5 bilhão e R$ 1,1 bilhão, respectivamente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quanto à função “Agricultura”, que representou 2,21% do total da despesa de 2025, apresentou um aumento de R$ 22,3 bilhões (77,68%) em relação ao exercício anterior, principalmente decorrente da criação da ação governamental Financiamento Destinado a Liquidação ou a Amortização de Dívida, no montante de R$ 12,0 bilhões.

Por fim, a função “Gestão Ambiental”, com participação de apenas 1,06%, ou seja, R$ 24,5 bilhões, em 2025, merece destaque dada a participação de 5,42% no crescimento das despesas totais, ou seja, R$ 9,1 bilhões, ocorrido em razão do aumento dos valores destinados ao “Enfrentamento da Emergência Climática” no montante de R$ 8,3 bilhões, decorrentes da concessão de apoio financeiro reembolsável mediante financiamento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

49 - Resultado Financeiro

O Balanço Financeiro apresenta os fluxos de caixa e equivalentes de caixa de uma forma diferente da Demonstração dos Fluxos de Caixa, separando as receitas e despesas orçamentárias das extraorçamentárias e de transferências. Além disso, esse demonstrativo segue o regime de caixa e detalha as receitas e despesas orçamentárias de acordo com grupos de fontes.

Registre-se que as fontes vinculadas determinam, já no momento da arrecadação, a destinação dos recursos de acordo com vinculações legais, enquanto as fontes de recursos ordinárias podem ser utilizadas para qualquer finalidade, inclusive para complementar as despesas em áreas cuja arrecadação em fontes vinculadas específicas não seja suficiente, como a Previdência Social.

O Balanço Financeiro mostra o detalhamento da receita orçamentária em valores brutos por grupo de fonte, apresentando uma única linha com o total das deduções (restituições, retificações decorrentes de erro do contribuinte quando do recolhimento, compensações de tributo, incentivos fiscais etc.).

Para possibilitar a análise das deduções por grupo de fonte, a tabela a seguir mostra a arrecadação líquida por grupo de fonte de recursos, bem como a participação percentual de cada grupo em relação ao total da arrecadação líquida:

Tabela 237 – Receita Orçamentária – Arrecadação Bruta x Arrecadação Líquida – Por Grupos de Fontes de Recursos e Destinação
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	Arrecadação Bruta	Deduções	Arrecadação Líquida	AV* (%)
Ordinárias	**915.940**	**(67.223)**	**848.717**	**14,84**
Vinculadas	**4.951.199**	**(80.468)**	**4.870.731**	**85,16**
Educação	25.359	1.364	26.722	0,47
Seguridade Social (Exceto Previdência)	783.788	(89.652)	694.136	12,14
Previdência Social (RPPS)	43.079	(46)	43.032	0,75
Previdência Social (RGPS)	663.788	45.169	708.957	12,40
Dívida Pública	2.591.870	(3.474)	2.588.395	45,26
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	606.429	(21.184)	585.245	10,23
Fundos, Órgãos e Programas	236.609	(12.366)	224.243	3,92
Recursos Não Classificados	279	(279)	(0)	(0,00)
Total	**5.867.139**	**(147.691)**	**5.719.448**	**100,00**

*Nota: *Análise vertical (AV) calculada em relação à arrecadação líquida.*

Do total líquido arrecadado pela União em 2025 (R$ 5,719 trilhões), apenas R$ 848,7 bilhões (14,84%) se deram com recursos ordinários, ou seja, não possuíam uma vinculação específica e puderam ser alocados discricionariamente pelos gestores públicos, respeitando-se a legislação vigente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A receita com recursos vinculados à dívida pública representou 45,26% (R$ 2,588 trilhões) do total líquido arrecadado. Já a receita de recursos vinculados à Seguridade Social (saúde, previdência social e assistência social) representou 25,28% (R$ 1,446 trilhão).

Em relação a despesa orçamentária executada, durante o exercício de 2025, importou em R$ 5,379 trilhões, o que correspondeu a um aumento de 9,82% em relação ao exercício anterior.

Tabela 238 – Despesa Orçamentária – Execução – Por Grupos de Fontes de Recursos e Destinação
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Ordinárias	**795.979**	**774.611**	**2,76**	**14,80**
Vinculadas	**4.583.420**	**4.123.779**	**11,15**	**85,20**
Educação	18.547	13.046	42,17	0,34
Seguridade Social (Exceto Previdência)	693.510	642.640	7,92	12,89
Previdência Social (RPPS)	43.039	41.516	3,67	0,80
Previdência Social (RGPS)	705.919	641.053	10,12	13,12
Dívida Pública	2.282.721	2.109.343	8,22	42,43
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	587.158	533.310	10,10	10,91
Fundos, Órgãos e Programas	252.527	142.870	76,75	4,69
Total	**5.379.399**	**4.898.390**	**9,82**	**100,00**

Em 2025, apenas 14,80% dos gastos foram executados em fontes de recursos ordinárias. Em relação às vinculadas, a despesa com a dívida pública representou 42,43% (R$ 2,283 trilhões) do total executado. Já as despesas com recursos vinculados à Seguridade Social (saúde, previdência social e assistência social) representaram 26,81% (R$ 1,442 trilhão).

O resultado financeiro é composto pelo resultado orçamentário (receitas menos despesas orçamentárias), somado ao resultado das transferências financeiras (recebidas menos concedidas) e ainda o resultado extraorçamentário (recebimentos menos pagamentos extraorçamentários, incluindo os restos a pagar).

Em 2025, o resultado financeiro foi superavitário em R$ 432,1 bilhões, e sua formação é detalhada na tabela a seguir.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 239 – Resultado Financeiro
Dados em: R$ milhares
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)
Receita Orçamentária (I)	5.719.448.184	4.862.870.800	17,61
Despesa Orçamentária (II)	5.379.398.671	4.898.389.927	9,82
Resultado Orçamentário (III = I - II)	**340.049.513**	**(35.519.127)**	**1.057,37**
Recebimentos Extraorçamentários (VII)	385.215.831	299.337.802	28,69
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	293.160.020	254.337.498	15,26
Resultado Extraorçamentário (IX = VII - VIII)	**92.055.811**	**45.000.304**	**104,57**
Resultado Financeiro do Exercício (X = III + VI + IX)	**432.105.324**	**9.481.177**	**4.457,51**

O exercício de 2025 apresentou uma melhora significativa do resultado financeiro em comparação com 2024, reflexo, principalmente, do desempenho mais favorável do resultado orçamentário e do fortalecimento do resultado extraorçamentário. A receita orçamentária apresentou crescimento de 17,61%, passando de R$ 4,86 trilhões em 2024 para R$ 5,72 trilhões em 2025, enquanto a despesa orçamentária aumentou 9,82%, alcançando R$ 5,38 trilhões. Esse comportamento assimétrico entre receitas e despesas resultou na reversão do déficit orçamentário observado em 2024, de R$ 35,5 bilhões, para um superávit de R$ 340,0 bilhões em 2025.

Destaca-se que a melhora do resultado orçamentário corresponde a uma variação positiva de R$ 375,6 bilhões, evidenciando que o crescimento da arrecadação superou de forma expressiva a expansão das despesas. Esse movimento foi determinante para o desempenho do resultado financeiro do exercício, que passou de R$ 9,5 bilhões em 2024 para R$ 432,1 bilhões em 2025, representando variação positiva de 4.457,51% na comparação interanual.

No âmbito extraorçamentário, os recebimentos registraram crescimento de 28,69%, atingindo R$ 385,2 bilhões em 2025, enquanto os pagamentos aumentaram 15,26%, totalizando R$ 293,2 bilhões. Como consequência, o resultado extraorçamentário mais que dobrou em relação ao exercício anterior, alcançando R$ 92,1 bilhões, com variação de 104,57%. A melhora do resultado extraorçamentário se deve ao incremento mais expressivo dos recebimentos em relação ao dos pagamentos extraorçamentários.

Interessante mencionar que, entre os recebimentos extraorçamentários, 84,41% corresponderam à inscrição de restos a pagar em 2025 (R$ 325,2 bilhões). Já em relação aos pagamentos extraorçamentários, 78,87% referiram-se ao pagamento de restos a pagar de exercícios anteriores, no montante de R$ 231,2 bilhões.

Sob a ótica da análise vertical, em 2024, a despesa orçamentária representava 100,73% da receita orçamentária, evidenciando situação deficitária. Em 2025, essa relação caiu para 94,05%, abrindo espaço para um resultado orçamentário equivalente a 5,95% da receita. O resultado financeiro do exercício, por

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sua vez, passou a representar 7,56% da receita orçamentária em 2025, frente a apenas 0,19% em 2024, o que demonstra mudança relevante do desempenho financeiro.

Considerando exclusivamente o bloco extraorçamentário, observa-se que, em 2025, os pagamentos corresponderam a 76,10% dos recebimentos, restando 23,90% como resultado extraorçamentário. Em 2024, essa proporção era menos favorável, com pagamentos equivalentes a 84,97% dos recebimentos e resultado de apenas 15,03%. Tal evolução indica maior eficiência relativa da movimentação extraorçamentária no exercício de 2025.

Em síntese, o resultado financeiro superavitário de 2025 decorre, de forma combinada, do crescimento mais intenso das receitas em relação às despesas orçamentárias, que reverteu o resultado orçamentário negativo do exercício anterior, e do fortalecimento do resultado extraorçamentário, que ampliou sua contribuição para o desempenho global do exercício.

Para mais informações sobre o tema, consultar as Notas “Execução Orçamentária da Receita”, “Execução Orçamentária da Despesa” e “Resultado Orçamentário”.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

50 - Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa

A "Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa" da União, apurada em 31/12/2025, foi positiva em R$ 432,1 bilhões, representando uma variação de 4.457,51% em relação ao exercício anterior, quando foi registrado um fluxo positivo de R$ 9,5 bilhões. Essa variação expressiva está diretamente relacionada ao crescimento no fluxo de caixa das atividades de financiamento, especialmente aos ingressos provenientes de operações de crédito. A tabela a seguir demonstra a composição das referidas atividades.

Tabela 240 – Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa – Composição
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)
Atividades Operacionais	(107.064)	(105.281)	(1,69)
Atividades de Investimento	(162.947)	(132.765)	(22,73)
Atividades de Financiamento	702.117	247.528	183,65
Total	**432.105**	**9.481**	**4.457,51**

(a) Atividades Operacionais

A Geração Líquida de Caixa das atividades operacionais no exercício de 2025 apresentou um consumo líquido de caixa 1,69% (R$ 1,8 bilhão) superior ao do exercício anterior conforme detalhado a seguir.

Tabela 241 – Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)
Ingressos (I)	**3.228.437**	**2.966.442**	**8,83**
Receitas Derivadas e Originárias	3.166.673	2.917.531	8,54
Transferências Recebidas	1.702	442	285,34
Outros Ingressos Operacionais	60.062	48.469	23,92
Desembolsos (II)	**3.335.501**	**3.071.724**	**8,59**
Pessoal e Demais Despesas	2.032.991	1.869.341	8,75
Juros e Encargos da Dívida	363.470	352.028	3,25
Transferências Concedidas	877.091	800.454	9,57
Outros Desembolsos Operacionais	61.949	49.901	24,14
Total (III = I - II)	**(107.064)**	**(105.281)**	**(1,69)**

Tal variação resultou, sobretudo, do aumento de R$ 263,8 bilhões nos desembolsos, apesar do crescimento de R$ 262,0 bilhões nos ingressos. Em outras palavras, embora os ingressos tenham crescido 8,83%, os desembolsos aumentaram em uma magnitude ligeiramente inferior em termos percentuais (8,59%), mas superior em termos absolutos, o que aprofundou o consumo de caixa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O aumento de desembolsos com "Pessoal e Demais Despesas" e "Transferências Concedidas" foi importante para a manutenção do déficit operacional e, além disso, o incremento das "Transferências Recebidas" e "Outros Ingressos" não foi suficiente para reverter a tendência negativa.

Destacou-se o grupo "Pessoal e Demais Despesas", no qual o consumo de caixa cresceu R$ 163,7 bilhões (8,75%). A função orçamentária "Previdência Social" contribuiu com 54,09% dos desembolsos desse grupo, registrando aumento de R$ 55,8 bilhões em relação a 2024. A tabela abaixo demonstra as funções orçamentárias mais representativas.

Tabela 242 – Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função Orçamentária
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Previdência Social*	1.099.688	1.018.308	7,99	54,09
Assistência Social	284.617	279.091	1,98	14,00
Encargos Especiais*	161.673	129.584	24,76	7,95
Trabalho	89.899	82.925	8,41	4,42
Educação	89.161	76.910	15,93	4,39
Defesa Nacional	87.759	84.494	3,86	4,32
Saúde	61.380	55.499	10,60	3,02
Demais Funções	158.814	142.529	11,43	7,81
Total (III = I - II)	**2.032.991**	**1.869.341**	**8,75**	**100,00**

*Nota: * Para manter a comparabilidade, o montante de R$ 25,6 bilhões foi reclassificado nesta tabela da função "Previdência Social" para "Encargos Especiais" na coluna de 31/12/2024, considerando a mudança de classificação ocorrida na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025 (Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025), que passou a classificar pensões militares das Forças Armadas, das Polícias Militar e Civil e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal como Encargos Especiais.*

Os desembolsos da função "Encargos Especiais" aumentaram 24,76% em relação ao exercício anterior, impulsionados pelas sentenças judiciais, que passaram de R$ 68,6 bilhões para R$ 97,9 bilhões (alta de 42,72%). As sentenças são pagas, majoritariamente, por meio de precatórios e requisições de pequeno valor que, por sua vez, apresentaram um incremento global de R$ 30,5 bilhões em relação ao exercício anterior, totalizando R$ 101,5 bilhões em 2025 frente aos R$ 71,0 bilhões em 2024.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A tabela a seguir detalha os desembolsos na função “Previdência Social”.

Tabela 243 – Desembolsos com Previdência Social
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Aposentadorias do RGPS	**692.235**	**636.849**	**8,70**	**62,95**
Área Urbana	537.587	496.382	8,30	48,89
Área Rural	154.649	140.467	10,10	14,06
Pensões do RGPS	**223.529**	**208.337**	**7,29**	**20,33**
Área Urbana	174.676	163.182	7,04	15,88
Área Rural	48.854	45.155	8,19	4,44
Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma Militar	**76.698**	**71.755**	**6,89**	**6,97**
Pensões do RPPS e do Militar*	**28.240**	**27.015**	**4,53**	**2,57**
Outros Benefícios do RGPS	**61.434**	**58.249**	**5,47**	**5,59**
Área Urbana	55.700	52.698	5,70	5,07
Área Rural	5.734	5.550	3,30	0,52
Outros	**17.552**	**16.104**	**8,99**	**1,60**
Total	**1.099.688**	**1.018.308**	**7,99**	**100,00**

*Nota: * Para manter a comparabilidade, o montante de R$ 25,6 bilhões foi reclassificado nesta tabela da função “Previdência Social” para “Encargos Especiais” na coluna de 31/12/2024, considerando a mudança de classificação ocorrida na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025 (Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025), que passou a classificar pensões militares das Forças Armadas, das Polícias Militar e Civil e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal como Encargos Especiais.*

(b) Atividades de Investimento

Em relação ao fluxo de caixa das atividades de investimento, apurou-se um consumo de caixa de R$ 162,9 bilhões em 2025, frente ao consumo de R$ 132,8 bilhões no exercício anterior. O aumento no consumo de caixa decorreu, principalmente, do acréscimo de R$ 57,8 bilhões nos desembolsos relativos à “Concessão de Empréstimos e Financiamentos”, conforme demonstrado na tabela a seguir.

Tabela 244 – Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)
Ingressos (I)	**58.098**	**38.694**	50,15
Alienação de Bens	19.124	259	7.278,51
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	38.975	38.435	1,40
Desembolsos (II)	**221.045**	**171.459**	**28,92**
Aquisição de Ativo Não Circulante	24.741	23.483	5,36
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	146.756	88.925	65,03
Outros Desembolsos de Investimentos	49.549	59.051	(16,09)
Total (III = I - II)	**(162.947)**	**(132.765)**	**(22,73)**

No detalhamento do item “Alienação de Bens”, destaca-se a variação de 7.278,51% em 2025, explicada, sobretudo, pela alienação de ativos intangíveis, perfazendo R$ 6,2 bilhões, em razão da devolução de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

recursos à União alocados no Fundo Garantidor de Operações no âmbito dos programas Pronampe e Pronaf; e de R$ 8,8 bilhões decorrentes da alienação de direitos decorrentes da celebração e acordos individualizados de produção na área do pré-sal e em áreas estratégicas, mediante leilão.

Os ingressos do item "Amortizações de Empréstimos e Financiamentos Concedidos" estão distribuídos conforme a tabela abaixo.

Tabela 245 – Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Empréstimos Contratuais	15.480	14.694	5,35	39,72
Empréstimos – Estados e Municípios	13.599	13.424	1,30	34,89
Financiamentos do Fundo da Marinha Mercante (FMM)	5.402	4.804	12,45	13,86
Financiamentos – Fies	3.087	3.185	(3,07)	7,92
Outros	1.407	2.329	(39,58)	3,61
Total	**38.975**	**38.435**	**1,40**	**100,00**

Os ingressos do item "Empréstimos Contratuais" são compostos, principalmente, por amortizações no âmbito da Coordenação-Geral de Controle e Execução de Operações Fiscais (COGEF/STN/MF), sendo R$ 7,6 bilhões em 2025 e R$ 8,2 bilhões em 2024, e no Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé), sendo R$ 6,4 bilhões em 2025 e R$ 6,0 bilhões em 2024.

No item "Empréstimos – Estados e Municípios", a quase totalidade das amortizações se refere aos haveres financeiros da União perante os entes federativos e decorrem de programas de financiamento e refinanciamento de dívidas, implementados de acordo com legislações específicas. A maior parte do montante verificado é decorrente de amortizações de principal da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, que estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal. Mais informações sobre o assunto podem ser obtidas na nota Créditos a Receber.

Quanto aos desembolsos classificados em "Concessões de Empréstimos e Financiamentos", apresentados na tabela a seguir, destacou-se o Ministério da Fazenda, que alcançou a cifra de R$ 41,3 bilhões.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 246 – Concessões de Empréstimos e Financiamentos – Por Órgão
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Ministério da Fazenda	41.291	21.061	96,06	28,14
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	28.933	28.362	2,01	19,72
Fundo Nacional sobre Mudanças Climáticas	18.688	10.456	78,72	12,73
Ministério das Cidades	11.658	-	-	7,94
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT)	9.146	6.362	43,76	6,23
Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé)	8.171	5.840	39,92	5,57
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)	5.764	4.657	23,77	3,93
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)	5.650	5.042	12,08	3,85
Presidência da República	5.000	-	-	3,41
Outros	12.454	7.146	74,29	8,49
Total	**146.756**	**88.925**	**65,03**	**100,00**

O crescimento de 96,06% no Ministério da Fazenda é explicado pelo montante de R$ 22,0 bilhões referente a financiamentos do Programa Brasil Soberano no âmbito do Fundo de Garantia à Exportação (FGE), que tem o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) na qualidade de agente financeiro; e por programas no âmbito da COGEF/STN/MF (R$ 19,3 bilhões), sobretudo os seguintes:

i. financiamento para liquidação ou amortização de dívidas de produtores rurais prejudicados por eventos adversos, nos termos na Medida Provisória nº 1.316, de 16 de setembro de 2025; e

ii. Renova Frota, criado pela Medida Provisória nº 1.328, de 16 de dezembro de 2025, que autorizou a destinação de até R$ 6,0 bilhões para disponibilizar linhas de financiamento reembolsável a pessoas físicas e jurídicas de direito privado para aquisição de caminhões novos ou seminovos para renovação de frota.

Destacou-se também o Ministério das Cidades, com R$ 11,7 bilhões em empréstimos e financiamentos concedidos em 2025. Esse valor refere-se a recursos do Fundo Social (FS), autorizados pela Medida Provisória nº 1.291, de 6 de março de 2025, convertida na Lei nº 15.164, de 14 de julho de 2025, destinados à implementação da Faixa 3 do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), operacionalizado pela Caixa Econômica Federal.

Outro destaque são os repasses de recursos do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (FNMC), um instrumento da Política Nacional sobre Mudança do Clima que tem por finalidade financiar projetos, estudos e empreendimentos que visem à redução de emissões de gases de efeito estufa e à adaptação aos efeitos da mudança do clima. A variação positiva dos desembolsos do FNMC em relação ao exercício anterior, no montante de R$ 8,2 bilhões, ocorreu, principalmente, em razão dos repasses ao BNDES e aos realizados no âmbito do Programa Eco Invest.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(c) Atividades de Financiamento

No que se refere ao fluxo de caixa das atividades de financiamento, em 2025 apurou-se uma geração de caixa de R$ 702,1 bilhões. Em comparação com exercício anterior, houve um crescimento de R$ 454,6 bilhões, uma vez que, em 2024, foi apurada uma geração de caixa de R$ 247,5 bilhões, como demonstrado na tabela a seguir.

Tabela 247 – Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)
Ingressos (I)	**2.492.976**	**1.906.204**	**30,78**
Operações de Crédito	2.464.229	1.906.204	29,27
Outros Ingressos de Financiamento	28.746	-	-
Desembolsos (II)	**1.790.859**	**1.658.676**	**7,97**
Amortização / Refinanciamento da Dívida	1.790.859	1.658.676	7,97
Total (III = I - II)	**702.117**	**247.528**	**183,65**

Tal melhora do caixa, sob a ótica das atividades de financiamento, ocorreu em razão do aumento nos ingressos com “Operações de Crédito” no montante de R$ 558,0 bilhões (29,27%) em relação ao exercício anterior, conforme detalhado na tabela a seguir.

Tabela 248 – Ingressos de Operações de Crédito
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Títulos do Tesouro Nacional – Mercado Interno	2.403.009	1.870.656	28,46	97,52
Títulos do Tesouro Nacional – Mercado Externo	59.605	33.105	80,05	2,42
Operações de Crédito Contratuais – Mercado Externo	1.616	2.442	(33,85)	0,07
Total	**2.464.229**	**1.906.204**	**29,27**	**100,00**

Observa-se uma ênfase nos ingressos dos “Títulos do Tesouro Nacional – Mercado Interno” que foram os principais responsáveis pelo aumento nas operações de crédito, representando um acréscimo de R$ 532,4 bilhões (28,46%) quando comparados a 2024.

O montante de desembolsos com “Amortização e Refinanciamento da Dívida” totalizou R$ 1,791 trilhão em 2025 – R$ 132,2 bilhões a mais em relação ao exercício anterior. O aumento mais expressivo em termos monetários ocorreu no item “Refinanciamento – Dívida Mobiliária”, no valor de R$ 156,8 bilhões (12,58%). Em sentido oposto, houve decréscimo de R$ 91,7 bilhões (27,42%) no item “Amortização – Dívida Mobiliária”

Outra variação relevante observa-se no item “Resultado Negativo do BCB”, que apresentou um aumento de 204,49%. Esse crescimento se deve ao pagamento realizado no primeiro trimestre de 2025, do resultado negativo apurado pelo BCB referente ao exercício de 2023, no montante de R$ 124 bilhões.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Foram emitidos R$ 124 bilhões em títulos públicos para a carteira do BCB, dos quais R$ 111,2 bilhões correspondem ao resultado apurado em 2023 e R$ 12,8 bilhões se referem à atualização desse valor até a data da operação. Importante mencionar que a remuneração paga é classificada como desembolsos das atividades operacionais, juros e encargos, no fluxo de caixa da União. Mais informações sobre o assunto podem ser obtidas na Nota "Resultado do Banco Central do Brasil" no Balanço Geral da União de 2024 (BGU 2024).

Tabela 249 – Amortização e Refinanciamento da Dívida
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Refinanciamento – Dívida Mobiliária	1.403.838	1.247.004	12,58	78,39
Amortização – Dívida Mobiliária	242.639	334.289	(27,42)	13,55
Refinanciamento – Dívida Contratual	33.025	40.726	(18,91)	1,84
Amortização – Dívida Contratual	112	122	(8,23)	0,01
Resultado Negativo do BCB	111.246	36.535	204,49	6,21
Total	**1.790.859**	**1.658.676**	**7,97**	**100,00**

Para mais detalhes sobre o financiamento da dívida pública, sugere-se a leitura do Relatório Anual da Dívida (RAD), publicado no Portal Tesouro Transparente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

51 - Ajustes de Exercícios Anteriores

Os Ajustes de Exercícios Anteriores (AEA) são registros contábeis realizados no Patrimônio Líquido, evidenciado no Balanço Patrimonial (BP) e na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), para corrigir efeitos de erros ou mudanças de critérios contábeis relativos a exercícios anteriores, quando esses efeitos não podem ser atribuídos a fatos ocorridos no exercício corrente. Tais ajustes registram os efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

Em 31/12/2025, os ajustes de exercícios anteriores apresentaram um saldo devedor de R$ 36,18 bilhões[3] e um saldo credor de R$ 156,8 bilhões em 31/12/2024 no BP.

(a) Ministério da Fazenda

O Ministério da Fazenda, especificamente a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), registrou o montante de R$ 103,4 bilhões na conta “Ajustes de Exercícios Anteriores”, decorrente do reconhecimento de provisão para repartição de créditos tributários e não tributários da Dívida Ativa da União com Estados e Municípios, nos montantes de R$ 48,9 bilhões e R$ 54,5 bilhões, respectivamente.

Os registros foram efetuados com vistas à adequação dos saldos patrimoniais relativos à repartição constitucional e legal de receitas, portanto, parte da provisão constituída no exercício corrente refere-se a ajustes de exercícios anteriores. Mais informações sobre o assunto poderão ser obtidas na nota “Provisões”.

Ainda no âmbito da PGFN, foi efetuada uma baixa de R$ 80,10 bilhões nas provisões para perdas judiciais e administrativas decorrente da revisão do tratamento contábil da provisão de determinada ação tributária. Essa revisão foi desenvolvida pela equipe da auditoria financeira e encontra-se descrita no “Relatório para Comentários dos Gestores”, encaminhado por meio do Ofício 000.066/2026 - AudFinanceira, de 13 de março de 2026, Processo nº 19995.004349/2025-50. Informações adicionais sobre o tema constam da nota Riscos Fiscais e Precatórios.

Já na Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), também em decorrência da auditoria financeira do Tribunal de Contas da União (TCU) nas demonstrações contábeis do Ministério da Fazenda, decidiu-se registrar o montante estimado de R$ 128,0 bilhões de provisões para indenizações tributárias referentes

[3] *Valor consolidado. A linha de “Ajustes de Exercícios Anteriores" evidenciada na DMPL, no valor de R$ 203,4 bilhões, não possui eliminações decorrentes da consolidação, portanto são apresentados pelos valores brutos. Essa é a razão para a diferença entre o valor apresentado no BP, conforme o explicado na Nota “Conciliação entre os Saldos Finais da DMPL”.*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

às obrigações decorrentes de tributos recolhidos indevidamente ou em valor maior e que são passíveis de utilização futura pelos contribuintes. Mais informações adicionais sobre o tema podem ser obtidas na nota Provisões.

Por sua vez, a Coordenação-Geral de Participações Societárias (COPAR) também efetuou registros de exercícios anteriores relevantes relacionados à adoção inicial do método de equivalência patrimonial (MEP) nas participações da União em organismos internacionais. A adoção do MEP para mensurar o valor dos investimentos da União nesses organismos resultou em ganhos de equivalência patrimonial relativos a exercícios anteriores (R$ 27,5 bilhões) e de variação cambial (R$ 10,2 bilhões). Mais informações sobre o assunto poderão ser obtidas na nota “Investimentos”.

Ainda no âmbito do Ministério da Fazenda, a Coordenação-Geral de Operações Fiscais (COGEF/STN) realizou registros na conta Ajustes de Exercícios Anteriores referentes à transferência de recursos financeiros do Fundo Social (FS) para a COGEF, destinada a viabilizar as Ações para Enfrentamento à Crise Climática e à Calamidade Pública, com posição em 31/12/2024. Considerando que a liberação dos recursos ocorreu em 2024, mas os registros contábeis dos direitos e obrigações entre as partes das operações foram efetuados apenas em 2025, fez-se necessário o reconhecimento do impacto em Ajustes de Exercícios Anteriores, no montante de R$ 20,1 bilhões.

(b) Presidência da República

Na Presidência da República, os Ajustes de Exercícios Anteriores foram significativamente impactados pelo registro de R$ 20,1 bilhões no Fundo Social – Calamidade Pública, relacionado à utilização, em 2024, de recursos do superávit financeiro do Fundo Social, conforme autorizado pela Lei nº 14.981, de 20 de setembro de 2024. Os recursos foram destinados à concessão de linhas de crédito para ações de mitigação e adaptação às mudanças climáticas e ao enfrentamento das consequências sociais e econômicas das calamidades públicas ocorridas no Rio Grande do Sul, com reflexo patrimonial reconhecido em 2025**.**

(c) Ministério dos Transportes

Quanto ao Ministério dos Transportes, o montante de R$ 35,0 bilhões apurado até 31/12/2025 decorre de registros contábeis de incorporação de ferrovias federais pelo DNIT. Mais informações podem ser obtidas na Nota “Imobilizado” (sessão “Ativos de Concessão de Serviços”).

Quanto ao Ministério dos Transportes, o montante de R$ 35,0 bilhões registrado até 31/12/2025 envolve principalmente a Engenharia, Construções e Ferrovias S.A (Valec) e o DNIT. Tais registros decorreram majoritariamente do desreconhecimento referentes à Ferrovia Norte-Sul (FNS) — trecho Açailândia/MA - Estrela D’Oeste/SP—, no montante de R$ 11,3 bilhões e à Ferrovia de Integração Oeste Leste (FIOL) —

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

trecho Ilhéus-BA - Catité/BA—, no valor de R$ 3,1 bilhões, pela Valec, para posterior transferência do controle patrimonial e contábil desses ativos ao DNIT. Tal procedimento está de acordo com a Nota Técnica SEI nº 2663/2025/MF, de 2 de julho de 2025, no sentindo de que não sejam mantidas, no ativo imobilizado da Companhia, ferrovias de propriedade da União e sob a esfera de atuação do DNIT. Mais informações podem ser obtidas na nota Imobilizado.

(d) Ministério da Previdência Social

No Ministério da Previdência Social, os ajustes de exercícios anteriores totalizaram R$ 12,3 bilhões no exercício de 2025. Esse montante corresponde quase que integralmente (R$ 12,2 bilhões) a registros de valores a receber e a pagar entre os regimes RPPS e RGPS, referentes a períodos atuais e anteriores, que permanecem pendentes de análise.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

52 - Conciliação entre os Saldos Finais da DMPL

A DMPL é uma demonstração cuja elaboração exige a montagem de uma matriz na qual as colunas representam as contas do patrimônio líquido, enquanto as linhas apresentam as movimentações ocorridas nessas contas ao longo do exercício.

Diferentemente da consolidação do Balanço Patrimonial, em que são aplicadas regras para compensar/eliminar saldos recíprocos entre unidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (OFSS), na DMPL são apresentados valores brutos, ou seja, sem aplicação dessas regras.

Para efeitos de comparação, é apresentado, após a linha de saldo final da DMPL, o total consolidado, que representa o saldo final de cada conta do patrimônio líquido, caso fossem eliminadas as transações intraorçamentárias. Na tabela a seguir, é apresentada a conciliação entre os saldos finais da DMPL.

Tabela 250 – Conciliação entre os Saldos Finais da DMPL - 2025
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	DMPL – Sem Consolidação (a)	Total Intraorçamentário	Saldo Eliminado (b)	DMPL – Com Consolidação (c = a - b)
Patrimônio/ Capital Social	52.354	49.280	49.280	3.074
AFAC	1.327	1.327	1.299	28
Reservas de Capital	17	-	-	17
Reservas de Lucros	292	292	292	-
Demais Reservas	1.254.460	59	59	1.254.401
Resultados Acumulados	(7.986.466)	(48.916)	(48.916)	(7.937.551)
Ajustes de Avaliação Patrimonial	(99.729)	187	187	(99.916)
Total	**(6.777.744)**	**2.229**	**2.201**	**(6.779.946)**

As regras de consolidação, no patrimônio líquido, visam à eliminação dos investimentos da União nas empresas estatais dependentes, tendo como contrapartida as contas do patrimônio líquido dessas empresas. Isso ocorre porque tais empresas compõem a entidade econômica “União”.

Além disso, na DVP, as VPA e VPD referentes aos resultados positivos e negativos de equivalência patrimonial dessas empresas também são eliminadas no processo de consolidação, motivo pelo qual o valor do resultado patrimonial do exercício na DVP (consolidado) é diferente daquele apresentado na DMPL (não consolidado). No exercício de 2025, a diferença foi de aproximadamente R$ 1,4 bilhão, conforme tabela a seguir.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 251 – Conciliação entre o Resultado Patrimonial na DVP e na DMPL
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

Resultado do Exercício na DMPL (não consolidado) (I)	**(823.982)**
Resultado Negativo de Participações – MEP (II)	1.870
Resultado Positivo de Participações – MEP (III)	(424)
Resultado Patrimonial na DVP (IV = I + II + III)	**(822.536)**

De forma complementar e para fins de comparabilidade, segue abaixo as conciliações do exercício anterior:

Tabela 252 – Conciliação entre os Saldos Finais da DMPL - 2024
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	DMPL – Sem Consolidação (a)	Total Intraorçamentário	Saldo Eliminado (b)	DMPL – Com Consolidação (c = a - b)
Patrimônio/ Capital Social	55.289	51.229	51.229	4.060
AFAC	1.620	1.620	1.592	28
Reservas de Capital	17	-	-	17
Reservas de Lucros	246	246	246	-
Demais Reservas	879.976	58	58	879.918
Resultados Acumulados	(6.792.194)	(45.498)	(45.498)	(6.746.696)
Ajustes de Avaliação Patrimonial	(46.680)	42	42	(46.722)
Ações/Cotas em Tesouraria	(677)	(0)	-	(677)
Total	**(5.902.404)**	**7.697**	**7.669**	**(5.910.073)**

Tabela 253 – Conciliação entre o Resultado Patrimonial na DVP e na DMPL - 2024
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

Resultado do Exercício na DMPL (I)	**(671.845)**
Resultado Negativo de Participações – MEP (II)	2.363
Resultado Positivo de Participações – MEP (III)	(942)
Resultado Patrimonial na DVP (IV = I + II + III)	**(670.425)**

A comparação entre as Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) de 2024 e 2025 evidencia variações relevantes, especialmente nos grupos Demais Reservas e Resultados Acumulados, as quais estão diretamente associadas aos procedimentos adotados no reconhecimento das reavaliações de ativos de infraestrutura, conforme relatado no texto anterior.

A variação observada decorre, fundamentalmente, da reclassificação de valores anteriormente registrados em Resultados Acumulados para Demais Reservas, no montante de aproximadamente R$ 337,0 bilhões. Tal reclassificação está relacionada às reavaliações de ativos de infraestrutura realizadas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

entre 2021 e 2024, que vinham sendo reconhecidas no resultado do exercício pelo DNIT, em desacordo com o tratamento previsto no item 54 da NBC TSP 07 – Ativo Imobilizado, após o término da faculdade concedida pelo MCASP – 8ª Edição, válida apenas até o exercício de 2020. O item 54 da referida norma estabelece que, em caso de reavaliações positivas, o acréscimo no valor contábil do ativo deve ser reconhecido na reserva de reavaliação, diretamente no patrimônio líquido. No entanto, esse aumento deve ser reconhecido no resultado do período quando se tratar da reversão de reavaliação negativa do mesmo ativo anteriormente reconhecida no resultado.

Dessa forma, os valores que impactaram indevidamente os resultados de exercícios anteriores, referentes aos exercícios 2021 a 2024, foram ajustados no exercício de 2025, com reflexo direto na redução do saldo de Resultados Acumulados e no aumento correspondente em Demais Reservas (constituição da reserva de reavaliação), alinhando a estrutura do patrimônio líquido ao tratamento patrimonial adequado para reavaliações de ativos imobilizados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

53 - Partes Relacionadas

De acordo com a Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Setor Público (NBC TSP) 22 – Divulgação sobre Partes Relacionadas, de 21 de novembro de 2019, se uma entidade tiver o poder de controlar a outra, ambas são consideradas partes relacionadas. O mesmo ocorre se uma das entidades tiver o poder de exercer influência significativa sobre a outra nas decisões financeiras e operacionais ou, ainda, se ambas estiverem sujeitas ao controle comum.

Nesse primeiro momento, optou-se por evidenciar apenas as informações relacionadas às participações diretas da União. Além disso, nas seções “b” e “c” desta nota, que tratam respectivamente de receitas recebidas e pagamentos efetuados, são evidenciadas apenas as informações relacionadas às seguintes entidades:

I. Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE);

II. Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES);

III. Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras);

IV. Caixa Econômica Federal (Caixa);

V. Banco do Brasil S.A. (BB);

VI. Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO);

VII. Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO);

VIII. Fundo de Garantia de Operações (FGO);

IX. Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobrás);

X. Fundo de Arrendamento Residencial (FAR);

XI. Fundo Garantidor para Investimentos (FGI);

XII. Empresa Gestora de Ativos S.A. (EMGEA);

XIII. Empresa Gerencial de Projetos Navais (EMGEPRON);

XIV. Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEduc);

XV. Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB);

XVI. Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. (ENBPar);

XVII. Fundo de Apoio à Infraestrutura para Recuperação e Adaptação a Eventos Climáticos Extremos (FIRECE)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

XVIII. Banco da Amazônia S.A. (BASA);

XIX. Fundo de custeio da poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar para estudantes do ensino médio (Fipem);

XX. Financiadora de Estudos e Projetos (Finep);

XXI. Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil (FG-Fies);

XXII. Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia (Hemobrás);

XXIII. Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência (Dataprev);

XXIV. Fundo Garantidor de Habitação Popular (FGHab);

XXV. Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro);

XXVI. Casa da Moeda do Brasil (CMB);

XXVII. Companhia Imobiliária de Brasília (Terracap); e

XXVIII. Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero).

A escolha dessas entidades decorre do:

I. Controle ou da influência significativa que a União possui sobre elas;

II. Fato de que elas não estão consolidadas nas DCON, de acordo com o modelo brasileiro; e

III. Fato de que tais entidades representam cerca de 99% do total das participações permanentes sob controle direto da União.

IV. Investimentos

Na tabela a seguir, é demonstrada a evolução dos investimentos da União em suas partes relacionadas durante o exercício de 2025.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 254 – Partes Relacionadas – Evolução dos Investimentos em 2025
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	Saldo Inicial 31/12/2024	Aportes	Ganhos MEP	Perdas MEP	Dividendos e JCP	Outros movimentos	Saldo Final 31/12/2025
BNDES	158.441	-	14.686	(2.678)	(14.954)	4.348	159.842
FNE	158.343	123.142	106.769	(105.983)	0	(105.983)	176.289
Petrobras	106.657	-	25.559	(2.535)	(9.442)	(438)	119.801
Caixa	103.968	-	8.049	(1.186)	(1.410)	1.754	111.174
BB	90.439	-	3.816	(4.537)	(1.982)	998	88.734
FCO	56.247	5.720	904	(1.356)	0	0	61.515
FNO	52.838	6.005	852	0	0	0	59.695
FGO	42.624	-	-	(15.044)	0	(4.929)	22.651
Eletrobras	34.525	708	186	(1.937)	(3.034)	615	31.064
FAR	26.285	7.388	-	(1.845)	0	0	31.828
FGI	21.204	-	-	(694)	0	0	20.510
EMGEA	12.348	-	410	(58)	(3.029)	0	9.671
Emgepron	11.885	-	918	(440)	(78)	0	12.285
FGEduc	10.076	-	391	(3.979)	0	0	6.488
BNB	8.503	-	1.111	(33)	(167)	46	9.460
ENBPar	7.217	-	438	(82)	(95)	148	7.627
FIRECE	6.500	-	800	0	0	0	7.300
BASA	4.989	-	634	(86)	(316)	118	5.340
Fipem	3.767	1.030	-	(4.426)	0	0	371
Finep	3.176	-	905	(14)	(196)	4	3.874
FG-Fies	2.429	600	236	(1.100)	0	0	2.165
Hemobrás	2.351	150	240	0	(53)	(0)	2.688
Dataprev	2.278	-	699	0	(123)	0	2.854
FGHab	2.153	-	220	(20)	0	0	2.353
Serpro	2.104	-	657	(0)	(392)	513	2.882
CMB	1.788	-	52	(43)	0	16	1.812
Terracap	1.228	-	1.260	0	0	6	2.494
Infraero	1.001	122	90	(81)	0	109	1.241
Outros	5.123	2.015	28.086	(748)	(89)	5.946	40.333
Total	**940.487**	**146.881**	**197.968**	**(148.907)**	**(35.359)**	**(96.728)**	**1.004.341**

Considerando-se a evolução dos investimentos da União em relação às partes relacionadas, houve um aumento líquido de R$ 63,9 bilhões quando comparados os saldos de 31/12/2024 e 31/12/2025, sendo R$ 146,9 bilhões em aportes, R$ 198,0 bilhões em ganhos com resultado de equivalência patrimonial, R$ 148,9 bilhões em perdas com resultado de equivalência patrimonial, R$ 35,4 bilhões em distribuições de dividendos e juros sobre capital próprio (JCP) e R$ 96,7 bilhões em outros movimentos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Os aportes relacionam-se principalmente ao Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), no valor de R$ 123,1 bilhões, Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), no valor de R$ 7,4 bilhões, e Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), no valor de R$ 6,0 bilhões.

Os principais ganhos com resultado de equivalência patrimonial foram: R$ 106,8 bilhões no FNE, R$ 25,6 bilhões na Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras), R$ 18,7 bilhões no Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e R$ 14,7 bilhões no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), enquanto as principais perdas com resultados de equivalência patrimonial ocorreram também no FNE, no valor de R$ 106,0 bilhões, no Fundo de Garantia de Operações (FGO), em R$ 15,0 bilhões, no Fundo de Custeio e Gestão da Poupança de Incentivo à Permanência e Conclusão Escolar para Estudantes do Ensino Médio (Fipem), no valor de R$ 4,4 bilhões, e no Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEduc) em R$ 4,0 bilhões.

Para mais informações, recomenda-se a leitura das Notas “Investimentos” e “Resultado de Participações”.

V. Receitas Recebidas

No exercício de 2024, foram recebidos R$ 135,8 bilhões de receitas cujos recolhedores foram as partes relacionadas da União. As principais receitas se relacionaram com Valores Mobiliários (R$ 74,2 bilhões) e Operações de Crédito - Mercado Externo (R$ 33,1 bilhões), representando em conjunto 78,75% do total, conforme tabela a seguir.

Tabela 255 – Partes Relacionadas – Receitas Recebidas
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Operações de Crédito - Mercado Externo	59.605	33.105	80,05	37,19
Valores Mobiliários	52.981	74.229	(28,62)	33,06
Amortização de Empréstimos	15.993	15.477	3,34	9,98
Receita Industrial	6.967	1	733.689,23	4,35
Alienação de Bens Intangíveis	6.315	-	100,00	3,94
Serviços e Atividades Financeiras	6.018	4.991	20,56	3,75
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.207	1.767	138,14	2,63
Cessão de Direitos	3.573	3.968	(9,97)	2,23
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	2.625	1.777	47,74	1,64
Transferências de Instituições Privadas	1.280	3	46.413,30	0,80
Outros	708	869	(18,56)	0,44
Total	**160.272**	**136.187**	**17,68**	**100,00**

Quanto à realização de receitas com operações de crédito, tais valores decorrem do recolhimento, pelo BB, de recursos captados no exterior em razão da emissão de títulos da Dívida Pública Federal, sendo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

R$ 26,8 bilhões oriundos de novos títulos públicos expedidos e R$ 32,8 bilhões resultantes da emissão de títulos para o refinanciamento da Dívida Pública Federal externa.

A composição das fontes de receitas com partes relacionadas referentes a valores mobiliários é apresentada na tabela a seguir, sendo composta, principalmente, pelo recebimento de dividendos e de juros sobre o capital próprio

Tabela 256 – Partes Relacionadas – Valores Mobiliários
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
BNDES	25.035	30.855	(18,86)	47,25
Petrobras	14.584	29.720	(50,93)	27,53
Caixa	5.154	3.352	53,75	9,73
Eletrobras	3.822	287	1.231,33	7,21
BB	3.532	7.646	(53,81)	6,67
Outros	854	2.369	(63,95)	1,61
Total	**52.981**	**74.229**	**(28,62)**	**100,00**

As fontes de receitas com partes relacionadas nas rubricas de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos a terceiros foram provenientes da atuação com intermediários financeiros da União. Um exemplo disso foi o BNDES, responsável por quitar cerca de R$ 6,7 bilhões com a União, o que equivaleu a 43,6% dos ingressos relacionados com amortização de empréstimos, conforme detalhado na tabela a seguir.

Tabela 257 – Partes Relacionadas – Amortização de Empréstimos
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
BNDES	7.896	6.748	17,01	49,37
BB	4.096	3.703	10,60	25,61
Caixa	3.111	3.131	(0,65)	19,45
Finep	469	244	92,11	2,93
BASA	205	270	(24,38)	1,28
FG-Fies	89	930	(90,45)	0,56
Outros	129	450	(71,35)	0,81
Total	**15.993**	**15.477**	**3,34**	**100,00**

O crescimento da Receita Industrial entre os exercícios de 2024 e 2025, em aproximadamente em R$ 7,0 bilhões (733.689,23%), deve-se integralmente ao recolhimento, pela Petrobras, de valores oriundos da celebração com a União de Acordos de Individualização para Produção (AIPS) em áreas que não foram concedidas ou não foram partilhadas para exploração no Pré-Sal e em áreas estratégicas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Já a receitas com a alienação de bens intangíveis, cuja arrecadação de partes relacionadas em 2025 foi de aproximadamente R$ 6,3 bilhões, deve-se integralmente à arrecadação de receitas recolhidas pelo BB.

As receitas de serviços e atividades financeiras com partes relacionadas referem-se, sobretudo, a recolhimentos efetuados por BNDES (R$ 3,0 bilhões), Caixa (R$ 1,7 bilhão) e Banco do Brasil (R$ 939 milhões). Referem-se, principalmente, a retornos de operações, juros e encargos financeiros.

Em 2025, as receitas com indenizações, restituições e ressarcimentos se referiram principalmente à devolução de recursos pelo BNDES em favor do Fundo Social (FS), destinados à concessão de linhas de financiamento para apoiar ações de mitigação e adaptação às mudanças climáticas e de enfrentamento das consequências sociais e econômicas de calamidades públicas, conforme prevê a Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, no valor de R$ 3,3 bilhões. Essa operação com partes relacionadas não se repetiu na mesma amplitude em 2024, o que justifica o aumento de 138,14% nesse item.

Por mais, quanto ao crescimento das receitas com transferências de instituições privadas da ordem de R$ 1,3 bilhão (46.413,30%), tal evolução deve-se ao repasse de valores pelo BNB (R$ 817 milhões), Basa (R$ 355 milhões) e pelo BNDES (R$ 109 milhões) em favor da União.

O valor de R$ 817 milhões repassado pelo BNB refere-se a recursos transferidos em favor do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), decorrentes de leilões de recompra de cotas do Fundo de Investimentos do Nordeste (Finor).

Da mesma forma, o valor de R$ 355 milhões repassado pelo Basa refere-se ao recolhimento, em favor do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA), de saldos de recompras de cotas do Fundo de Investimentos da Amazônia (Finam).

Já o valor de R$ 109 milhões transferidos pelo BNDES refere-se ao recolhimento de valores em favor do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

VI. Pagamentos Efetuados

No exercício de 2025, foram realizados pagamentos no montante de R$ 704,1 bilhões que envolveram as partes relacionadas da União. Em muitas dessas transações, as partes relacionadas operaram como intermediários financeiros, inicialmente recebendo o valor da União e, depois, repassando para o beneficiário final do pagamento. Na tabela a seguir, é apresentada a composição desses pagamentos.

Tabela 258 – Partes Relacionadas – Pagamentos Efetuados
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Contribuições a Estados e Municípios	132.125	144.759	(8,73)	18,77
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	116.398	79.458	46,49	16,53
Aposentadorias do RGPS	64.601	59.605	8,38	9,18
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	54.860	49.559	10,70	7,79
Seguro Desemprego e Abono Salarial	52.015	46.692	11,40	7,39
Contribuições	43.624	9.788	345,70	6,20
Despesas de Exercícios Anteriores	37.255	35.465	5,05	5,29
Participações em Fundos, Organismos ou Entidades Assemelhadas	32.917	45.164	(27,12)	4,68
Aposent. RPPS, Reser.Remuner. e Refor.Militar	29.584	25.592	15,60	4,20
Distribuição de Receitas	21.502	19.725	9,01	3,05
Subvenções Econômicas	20.668	13.770	50,09	2,94
Principal Corrigido Dívida Contr. Refinanciado	20.149	17.920	12,43	2,86
Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso	10.069	8.056	24,99	1,43
Pensões, Pensões Especiais e Pensões do RGPS	9.445	8.798	7,35	1,34
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.931	8.009	(0,98)	1,13
Indenizações e Restituições	5.626	10.972	(48,73)	0,80
Auxílio Financeiro a Estudantes	4.884	7.175	(31,94)	0,69
Outros	40.445	42.344	(4,49)	5,74
Total	**704.095**	**632.850**	**11,26**	**100,00**

O principal pagamento referiu-se às contribuições realizadas a estados e municípios (18,77%), caracterizadas como transferências correntes ou de capital, realizadas pela União em favor desses entes da Federação. Nessa modalidade de pagamento, as partes relacionadas atuam como intermediários financeiros da União, fazendo com que os recursos cheguem aos outros entes federados. No caso das contribuições, todo o montante foi operacionalizado pelo Banco do Brasil.

Abaixo, apresenta-se a composição dos pagamentos para concessão de empréstimos e financiamentos. Nesses pagamentos, as partes relacionadas da União atuaram em grande parte na intermediação financeira, não sendo beneficiárias diretas de tais gastos, à exceção dos fundos. Destaque para o valor intermediado por meio do BNDES, que representou 63,93% (R$ 74,4 bilhões) do total dos recursos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 259 – Partes Relacionadas – Concessão de Empréstimos e Financiamentos
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
BNDES	74.413	61.973	20,07	63,93
BB	16.394	9.454	73,40	14,08
Caixa	14.274	1.381	933,73	12,26
Finep	9.327	6.526	42,92	8,01
BNB	1.950	97	1.916,05	1,68
Outros	40	27	46,19	0,03
Total	**116.398**	**79.458**	**46,49**	**100,00**

A parcela dos pagamentos relacionados com aposentadorias do RGPS, no montante de R$ 64,6 bilhões, foi realizada com intermediação financeira do Banco do Brasil em mais de 99% desse montante. A execução de pagamentos de vencimentos e vantagens fixas devidas a servidores e empregados públicos civis evidenciou repasses de R$ 54,9 bilhões em 2025, sendo o Banco do Brasil responsável por 81,29% e a Caixa, por 18,71% desses repasses.

O seguro-desemprego e o abono salarial são benefícios sociais pagos aos trabalhadores, conforme legislações específicas. Dessa forma, por exemplo, a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, determina, em seus artigos 9º-A, 10 e 15, que o pagamento do abono salarial e do seguro-desemprego seja efetuado com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) por meio de instituições financeiras federais. As operações foram realizadas integralmente no exercício 2025 por intermédio da Caixa.

VII. Remuneração do Pessoal-Chave da Administração

A NBC TSP 22 descreve que, além das transações com as partes relacionadas, devem ser evidenciadas informações sobre o pessoal-chave da Administração e, em especial, da estrutura de remuneração.

No caso da União, a apresentação de informações em muitos detalhes seria inviável, dada a complexidade que envolve o tema. Não existe um único sistema que reúna tais informações, pois cada Poder possui autonomia em relação à gestão de pessoal. As despesas com pessoal estão distribuídas conforme tabela abaixo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 260 – Participação nas Despesas com Pessoal – Por Poder
Dados em: %
Fonte: SGP/MGI (Painel Estatístico de Pessoal)*

	31/12/2025	31/12/2024
Executivo	80,07	80,88
Judiciário	14,78	13,84
Legislativo	3,18	3,24
Ministério Público da União	1,96	2,04
Total	**100,00**	**100,00**

*Nota: *Disponível em http://painel.pep.planejamento.gov.br.*

No caso do Poder Executivo, a gestão de pessoal é feita por intermédio do Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal (Sigepe). O sistema é supervisionado pela Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

As informações sobre as despesas com pessoal da União, distribuição por órgão e entidade da Administração Federal, número de servidores públicos, distribuição por faixa de remuneração e demais informações organizacionais estão disponíveis no endereço eletrônico intitulado “Painel Estatístico de Pessoal” (http://painel.pep.planejamento.gov.br)[4].

Destaca-se ainda a existência do Portal da Transparência (https://portaldatransparencia.gov.br/), que contém informações sobre esta temática no Poder Executivo Federal, sendo nele possível consultar, de forma individualizada, as remunerações pagas por aquele Poder.

A seguir, é apresentada a distribuição dos cargos, funções e gratificações em dezembro de 2024, que totalizou 94.642 cargos, representando um aumento de 4,42% em relação aos 90.636 existentes em 2023.

[4] Em que pese o Painel Estatístico de Pessoal ter adotado as siglas “CCX” e “FEX” para os Cargos Comissionados Executivos e as Funções Comissionadas Executivas, nesta Nota foram utilizadas as siglas dispostas na Lei nº 14.204/2021, quais sejam, “CCE” e “FCE”, respectivamente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 261 – Quantitativo de Ocupantes de Cargos e Funções de Confiança e Gratificações do Poder Executivo Federal
Dados em: R$ milhões
Fonte: SGP/MGI (Painel Estatístico de Pessoal)*

Cargos e Funções	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
FEX (Funções Comissionadas Executivas - Lei nº 14.204/2021)	32.837	31.912	2,90	33,88
FG (Função Gratificada Específica de Instituição de Ensino)	26.511	25.742	2,99	27,35
FUC (Função Comissionada de Coord. Curso)	12.240	11.874	3,08	12,63
CD (Cargo de Direção)	8.815	8.731	0,96	9,10
CCX (Cargos Comissionados Executivos - Lei nº 14.204/2021)	8.348	7.850	6,34	8,61
CCT (Cargo Comissionado Técnico)	2.244	2.476	(9,37)	2,32
FGR (Função Gratificada – Lei nº 8.216/1991)	1.416	1.474	(3,93)	1,46
Outros	4.508	4.583	(1,64)	4,65
Total	**96.919**	**94.642**	**2,41**	**100,00**

*Nota: *Disponível em http://painel.pep.planejamento.gov.br.*

Entre os cargos e as funções anteriormente apresentados, merece especial destaque os Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) de níveis 15 a 18, os quais se referem a titulares de Secretaria-Executivas, Secretarias Especiais, Subchefias ou outro Cargo de Natureza Especial, a titulares máximos de Entidades Autárquicas e Fundacionais, Secretarias ou unidades semelhantes e titulares de Diretorias, Departamentos, Subsecretarias ou unidades semelhantes. As competências de seus ocupantes são as que mais se aproximam do conceito de pessoal-chave da administração, apresentado na NBC TSP 22.

De acordo com a referida norma, o pessoal-chave da administração engloba todos os gestores da entidade e outras pessoas que têm autoridade e responsabilidade pelo planejamento, direção e controle das atividades da entidade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 262 – Quantitativo dos Comissionados de Direção e Assessoramento – Por Nível de Função
Dados em: unidades
Fonte: SGP/MGI (Painel Estatístico de Pessoal)*

Nível de Função	31/12/2025	31/12/2024	AV (%)
FEX	**32.837**	**31.912**	**64,54**
FEX-0105	5.449	5.422	10,71
FEX-0107	3.980	3.689	7,82
FEX-0110	3.806	3.511	7,48
FEX-0102	2.868	2.806	5,64
Outros	16.734	16.484	32,89
CD	**8.815**	**8.731**	**17,32**
CD-0004	5.056	5.006	9,94
CD-0003	2.303	2.302	4,53
Outros	1.456	1.423	2,86
CCX	**8.348**	**7.850**	**16,41**
CCX-0113	1.300	1.311	2,55
CCX-0110	1.028	1.063	2,02
CCX-0107	619	693	1,22
CCX-0105	470	608	0,92
Outros	4.931	4.175	9,69
Outras funções	**882**	**928**	**1,73**
Total	**50.882**	**49.421**	**100,00**

*Nota: *Disponível em http://painel.pep.planejamento.gov.br.*

Nas próximas tabelas, é demonstrada a faixa etária, o grau de instrução e o sexo dos ocupantes de cargos desse grupo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 263 – Quantitativo dos Comissionados de Direção e Assessoramento – Por Faixa Etária
Dados em: unidades
Fonte: SGP/MGI (Painel Estatístico de Pessoal)*

Nível de Função	Faixa Etária					Total
	Até 30 anos	31 a 40 anos	41 a 50 anos	51 a 60 anos	Acima de 60 anos	
FEX	485	6.171	12.764	8.065	5.352	32.837
CD	50	2.085	3.932	1.962	786	8.815
CCX	849	2.083	2.462	1.591	1.363	8.348
Outras	33	135	462	178	74	882
Total	**1.417**	**10.474**	**19.620**	**11.796**	**7.575**	**50.882**

*Nota: *Disponível em http://painel.pep.planejamento.gov.br.*

Tabela 264 – Quantitativo dos Comissionados de Direção e Assessoramento – Por Grau de Instrução
Dados em: unidades
Fonte: SGP/MGI (Painel Estatístico de Pessoal)*

Grau de Instrução	FEX	CD	CCX	Outras	Total
Ensino Fundamental Incompleto	76	-	25	-	101
Ensino Fundamental	193	-	91	4	288
Ensino Médio	3.939	62	1.365	85	5.451
Ensino Superior	21.740	514	5.794	617	28.665
Aperfeiçoamento	65	1	1	1	68
Especialização	1.639	1.428	38	3	3.108
Mestrado	3.304	2.492	663	133	6.592
Doutorado	1.881	4.318	370	39	6.608
Pós-doutorado	-	-	1	-	1
Total	**32.837**	**8.815**	**8.348**	**882**	**50.882**

*Nota: *Disponível em http://painel.pep.planejamento.gov.br.*

Tabela 265 – Quantitativo dos Comissionados de Direção e Assessoramento – Por Sexo
Dados em: unidades
Fonte: SGP/MGI (Painel Estatístico de Pessoal)*

Nível de Função	Masculino		Feminino		Total
	(Qtde)	(%)	(Qtde)	(%)	
FEX	19.736	60,10	13.101	39,90	32.837
CD	5.113	58,00	3.702	42,00	8.815
CCX	4.163	49,87	4.185	50,13	8.348
Outras	543	61,56	339	38,44	882
Total	**29.555**	**58,09**	**21.327**	**41,91**	**50.882**

*Nota: *Disponível em http://painel.pep.planejamento.gov.br.*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

54 - Evolução da Arrecadação de Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio

A tabela a seguir denota a evolução do pagamento de Dividendos e Juros sobre Capital Próprio (JCP), critério de caixa, de 2021 a 2025.

Tabela 266 – Dividendos/JCP Recebidos – Por Ano
Dados em: R$ milhões
Fonte: STN/MF (Resultado do Tesouro Nacional)

	2021	2022	2023	2024	2025
BNDES	13.565	18.879	10.425	29.500	22.326
Petrobras	21.144	56.374	28.689	29.720	13.826
Caixa	2.816	3.591	1.818	2.793	4.181
Eletrobrás	1.601	472	188	269	3.610
Banco do Brasil	3.247	5.975	6.555	7.487	3.389
BNB	135	215	297	290	363
Correios	-	260	-	-	-
Outras	977	1.238	1.986	2.323	2.101
Total	**43.484**	**87.004**	**49.958**	**72.381**	**49.797**

Em 2025, a arrecadação de Dividendos/JCP pelo Tesouro Nacional – critério caixa – atingiu o montante de R$ 49,8 bilhões, uma diminuição de 31,20% ao volume obtido no exercício anterior.

A tabela a seguir resume as antecipações de dividendos e JCP de 2021 a 2025.

Tabela 267 – Antecipação de Dividendos/JCP Recebidos
Dados em: R$ milhões
Fonte: COPAR/STN/MF

	2021	2022	2023	2024	2025
Petrobras	18.179	45.264	11.381	13.646	5.914
Banco do Brasil	2.626	4.794	5.371	2.213	1.982
BNDES	8.616	-	-	-	6.180
Caixa	-	-	-	-	1.410
Eletrobrás	-	-	-	-	2.436
Outras	486	93	-	-	168
Total	**29.906**	**50.150**	**16.751**	**15.859**	**18.090**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

55 - Projeção Atuarial do Regime Geral de Previdência Social

De acordo com o art. 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, "a Previdência Social, mediante contribuição, tem por fim assegurar aos seus beneficiários meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, desemprego involuntário, idade avançada, tempo de serviço, encargos familiares e prisão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente".

O Regime Geral de Previdência Social (RGPS) garante a cobertura de todas as situações anteriormente descritas, com exceção de desemprego involuntário – objeto de lei específica – e aposentadoria por tempo de contribuição para o contribuinte individual e facultativo, abrangido pelo art. 21, § 2º, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com redação dada pela Lei nº 12.470, de 31 de agosto de 2011.

Segundo a Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Setor Público (NBC TSP) 29 – Benefícios Sociais –, de 22 de outubro de 2020, as entidades provedoras de benefícios sociais são incentivadas, mas não obrigadas, a elaborar Relatórios Contábeis de Propósito Geral que forneçam informações sobre a sustentabilidade de longo prazo das finanças da entidade. Dessa forma, esta Nota atende a essa perspectiva.

Diante desse cenário, visto que os beneficiários do RGPS não são, em sua maioria, empregados da União, buscou-se analisar a experiência internacional sobre a evidenciação da Previdência Social.

As referências analisadas foram os Estados Unidos da América (EUA) e o Canadá, que figuram entre as maiores economias mundiais, pertencem à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e possuem sistemas similares ao RGPS.

Em 2025, em conjunto com as demonstrações contábeis baseadas no regime de competência, o governo federal norte-americano divulgou o Relatório de Sustentabilidade Financeira (*Sustainability Financial Statements*) contendo a informação relativa ao *Social Insurance* (que abrange os seguintes programas de seguridade social: *Social Security*, *Medicare*, *Railroad Retirement* e *Black Lung*). Guardadas as devidas particularidades, o *Social Insurance* pode ser considerado equivalente ao RGPS e segue o regime de caixa.

No modelo norte-americano, são evidenciados os valores presentes das receitas e despesas futuras, estimadas para um período de 75 anos. A projeção das despesas que afetarão o *Social Insurance* é baseada em premissas de longo prazo, mas não é contabilizada nas contas anuais. Por convenção contábil, as transferências de recursos para financiamento desses programas são eliminadas ao nível das demonstrações contábeis consolidadas do governo. Ademais, as normas contábeis daquele país exigem a divulgação de estimativas das obrigações atuariais em demonstrações contábeis separadas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nas demonstrações contábeis do exercício encerrado em março de 2025, publicadas pelo governo nacional canadense, é adotada uma lógica semelhante à utilizada pelos Estados Unidos, porém a explicação é outra. No Canadá, existe um plano de benefícios conhecido como *Canadian Pension Plan* (CPP), que, guardadas as devidas particularidades, é similar ao RGPS. O CPP não é consolidado nas demonstrações do governo nacional, pois o governo canadense não controla tal entidade.

No entanto, o CPP possui demonstrações contábeis nas quais são evidenciadas informações sobre o passivo atuarial. Na *Statement of Financial Position* (similar ao Balanço Patrimonial utilizado no Brasil), são apresentados os ativos e os passivos relacionados com a arrecadação de contribuições e a obrigação atuarial, respectivamente.

Por sua vez, as obrigações atuariais do governo para cobertura do plano são descontadas a taxas à vista de títulos públicos, resultando em oscilações significativas entre os exercícios. Assim, a partir das demonstrações contábeis de 2019-2020, o governo canadense passou a divulgar em seus relatórios financeiros o déficit anual isolando o impacto das perdas líquidas atuariais.

Observa-se que, diante da experiência internacional aqui relatada, ocorre a evidenciação do passivo atuarial de regimes semelhantes ao RGPS. Todavia, não há consolidação dessas informações nas demonstrações dos respectivos governos nacionais. No âmbito do Governo Federal brasileiro, está em discussão qual deve ser a melhor forma de evidenciação para o RGPS.

Neste exercício e no anterior, na União, considerando o contexto anteriormente apresentado, não foi realizada a consolidação do passivo atuarial relacionado ao RGPS por entender que é necessário o avanço da discussão sobre esta temática para o aperfeiçoamento do modelo contábil nacional. Entretanto, na tabela a seguir, é apresentada a projeção do resultado previdenciário do RGPS para um horizonte de 75 anos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 268 – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Geral de Previdência Social
Dados em: R$ milhões
Fonte: SRGPS/MPS

Ano	Receitas previdenciárias		Despesas previdenciárias		Necessidade de financiamento	
	Valor (A)	% em relação ao PIB	Valor (B)	% em relação ao PIB	Valor (A-B)	% em relação ao PIB
2026	768.524	5,66%	1.119.827	8,24%	351.302	2,59%
2027	834.526	5,71%	1.196.106	8,18%	361.581	2,47%
2028	888.121	5,66%	1.274.512	8,12%	386.390	2,46%
2029	942.774	5,60%	1.351.679	8,03%	408.906	2,43%
2030	988.837	5,60%	1.429.448	8,09%	440.611	2,49%
2031	1.036.419	5,59%	1.512.030	8,16%	475.611	2,57%
2032	1.085.817	5,59%	1.606.145	8,26%	520.328	2,68%
2033	1.137.053	5,58%	1.693.897	8,31%	556.844	2,73%
2034	1.190.131	5,57%	1.786.171	8,37%	596.041	2,79%
2035	1.245.054	5,57%	1.895.855	8,48%	650.802	2,91%
2036	1.301.754	5,56%	1.998.480	8,54%	696.726	2,98%
2037	1.360.520	5,56%	2.106.816	8,61%	746.296	3,05%
2038	1.421.270	5,55%	2.236.016	8,74%	814.746	3,18%
2039	1.483.973	5,55%	2.357.644	8,82%	873.671	3,27%
2040	1.548.599	5,54%	2.485.364	8,90%	936.765	3,35%
2041	1.615.437	5,54%	2.636.044	9,04%	1.020.607	3,50%
2042	1.684.534	5,54%	2.781.951	9,14%	1.097.418	3,61%
2043	1.755.930	5,53%	2.934.928	9,25%	1.178.998	3,72%
2044	1.829.594	5,53%	3.108.810	9,40%	1.279.216	3,87%
2045	1.905.480	5,53%	3.283.154	9,52%	1.377.674	4,00%
2046	1.983.900	5,52%	3.466.773	9,65%	1.482.874	4,13%
2047	2.065.050	5,52%	3.667.101	9,80%	1.602.051	4,28%
2048	2.148.905	5,52%	3.870.799	9,94%	1.721.894	4,42%
2049	2.235.398	5,52%	4.083.473	10,08%	1.848.076	4,56%
2050	2.324.426	5,51%	4.312.263	10,23%	1.987.837	4,71%
2051	2.416.412	5,51%	4.546.796	10,37%	2.130.384	4,86%
2052	2.511.446	5,51%	4.787.811	10,50%	2.276.365	4,99%
2053	2.609.349	5,51%	5.039.343	10,63%	2.429.993	5,13%
2054	2.709.989	5,50%	5.299.308	10,76%	2.589.319	5,26%
2055	2.813.207	5,50%	5.570.924	10,89%	2.757.718	5,39%
2056	2.920.011	5,49%	5.897.608	11,10%	2.977.597	5,60%
2057	3.030.157	5,49%	6.241.606	11,31%	3.211.449	5,82%
2058	3.143.690	5,49%	6.601.235	11,52%	3.457.545	6,03%
2059	3.260.585	5,48%	6.974.160	11,73%	3.713.574	6,24%
2060	3.380.701	5,48%	7.363.419	11,93%	3.982.717	6,45%
2061	3.506.030	5,47%	7.774.793	12,14%	4.268.763	6,67%
2062	3.635.983	5,47%	8.220.875	12,37%	4.584.892	6,90%
2063	3.770.445	5,47%	8.696.789	12,61%	4.926.344	7,15%
2064	3.909.239	5,47%	9.201.726	12,87%	5.292.487	7,40%
2065	4.052.198	5,46%	9.696.920	13,07%	5.644.722	7,61%
2066	4.202.273	5,46%	10.119.259	13,15%	5.916.986	7,69%

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO • BALANÇO GERAL DA UNIÃO - 700

Ano	Receitas previdenciárias		Despesas previdenciárias		Necessidade de financiamento	
	Valor (A)	% em relação ao PIB	Valor (B)	% em relação ao PIB	Valor (A-B)	% em relação ao PIB
2067	4.358.110	5,46%	10.503.320	13,16%	6.145.210	7,70%
2068	4.519.309	5,46%	10.898.473	13,16%	6.379.164	7,71%
2069	4.685.536	5,46%	11.303.831	13,17%	6.618.295	7,71%
2070	4.856.477	5,46%	11.793.417	13,25%	6.936.939	7,79%
2071	5.035.950	5,45%	12.373.782	13,40%	7.337.832	7,95%
2072	5.221.815	5,45%	12.972.804	13,55%	7.750.989	8,09%
2073	5.413.887	5,45%	13.594.772	13,69%	8.180.885	8,24%
2074	5.611.963	5,45%	14.240.079	13,83%	8.628.116	8,38%
2075	5.815.553	5,45%	14.910.610	13,97%	9.095.057	8,52%
2076	6.029.203	5,45%	15.607.870	14,10%	9.578.667	8,65%
2077	6.251.385	5,44%	16.331.926	14,22%	10.080.541	8,78%
2078	6.481.821	5,44%	17.087.740	14,35%	10.605.919	8,91%
2079	6.719.728	5,44%	17.876.461	14,48%	11.156.733	9,04%
2080	6.964.048	5,44%	18.698.783	14,61%	11.734.734	9,17%
2081	7.221.977	5,44%	19.555.155	14,73%	12.333.177	9,29%
2082	7.490.473	5,44%	20.444.874	14,85%	12.954.401	9,41%
2083	7.768.459	5,44%	21.375.355	14,97%	13.606.896	9,53%
2084	8.054.921	5,44%	22.344.657	15,10%	14.289.736	9,65%
2085	8.349.041	5,44%	23.350.986	15,22%	15.001.945	9,78%
2086	8.660.182	5,44%	24.393.935	15,33%	15.733.753	9,89%
2087	8.983.254	5,44%	25.472.951	15,44%	16.489.697	9,99%
2088	9.317.356	5,44%	26.597.805	15,54%	17.280.449	10,10%
2089	9.661.570	5,44%	27.765.577	15,64%	18.104.007	10,20%
2090	10.014.975	5,44%	28.976.262	15,75%	18.961.287	10,30%
2091	10.388.841	5,44%	30.287.623	15,87%	19.898.783	10,42%
2092	10.776.793	5,44%	31.646.369	15,98%	20.869.576	10,54%
2093	11.178.491	5,44%	33.064.033	16,09%	21.885.542	10,65%
2094	11.593.358	5,44%	34.537.424	16,20%	22.944.066	10,76%
2095	12.020.098	5,44%	36.067.615	16,32%	24.047.517	10,88%
2096	12.472.735	5,44%	37.655.874	16,41%	25.183.139	10,98%
2097	12.944.783	5,44%	39.296.224	16,50%	26.351.441	11,07%
2098	13.434.530	5,44%	41.005.593	16,59%	27.571.062	11,16%
2099	13.939.526	5,44%	42.781.096	16,68%	28.841.570	11,25%
2100	14.457.453	5,43%	44.622.174	16,77%	30.164.721	11,34%

Nota: Elaboração a partir de dados da Grade de Parâmetros SPE/MF de 06/11/2025 (taxa de crescimento real do PIB, deflator e taxa de inflação — INPC acumulado) para o período entre 2026 e 2029.*

A tabela a seguir apresenta as hipóteses que foram utilizadas para elaboração do Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Geral de Previdência Social.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 269 – Hipóteses do Demonstrativo da Projeção Atuarial do RGPS
Dados em: percentual
Fonte: SRGPS/MPS

Exercício	Massa salarial (%)	Massa salarial dos Ocupados (%)	Crescimento vegetativo (%)	Taxa de inflação anual (INPC) (%)	Variação real do PIB (%)	Reajuste do salário mínimo (%)	Reajuste dos demais benefícios (%)
2026	9,56	7,01	2,27	3,26	2,44	6,79	4,46
2027	8,37	5,90	1,55	3,00	2,56	5,78	3,26
2028	8,33	5,64	1,57	3,00	2,56	5,69	3,00
2029	7,58	5,67	2,21	3,00	2,59	4,62	3,00
2030	4,89	5,00	1,50	3,00	1,94	5,57	3,00
2031	4,81	4,92	1,50	3,00	1,86	5,57	3,00
2032	4,77	4,87	2,19	3,00	1,82	5,00	3,00
2033	4,72	4,83	1,44	3,00	1,77	4,92	3,00
2034	4,67	4,77	1,44	3,00	1,72	4,87	3,00
2035	4,61	4,72	2,17	3,00	1,67	4,83	3,00
2036	4,55	4,64	1,43	3,00	1,60	4,77	3,00
2037	4,51	4,60	1,46	3,00	1,56	4,72	3,00
2038	4,47	4,55	2,25	3,00	1,51	4,64	3,00
2039	4,41	4,50	1,53	3,00	1,46	4,60	3,00
2040	4,35	4,44	1,53	3,00	1,40	4,55	3,00
2041	4,32	4,39	2,26	3,00	1,35	4,50	3,00
2042	4,28	4,35	1,72	3,00	1,31	4,44	3,00
2043	4,24	4,31	1,71	3,00	1,27	4,39	3,00
2044	4,20	4,26	2,21	3,00	1,23	4,35	3,00
2045	4,15	4,21	1,90	3,00	1,18	4,31	3,00
2046	4,12	4,17	1,91	3,00	1,14	4,26	3,00
2047	4,09	4,14	2,16	3,00	1,11	4,21	3,00
2048	4,06	4,11	1,96	3,00	1,08	4,17	3,00
2049	4,02	4,08	1,92	3,00	1,04	4,14	3,00
2050	3,98	4,04	2,08	3,00	1,01	4,11	3,00
2051	3,96	4,00	1,94	3,00	0,97	4,08	3,00
2052	3,93	3,98	1,82	3,00	0,95	4,04	3,00
2053	3,90	3,95	1,80	3,00	0,92	4,00	3,00
2054	3,86	3,92	1,72	3,00	0,89	3,98	3,00
2055	3,81	3,88	1,72	3,00	0,85	3,95	3,00
2056	3,80	3,86	2,46	3,00	0,84	3,92	3,00
2057	3,77	3,84	2,47	3,00	0,82	3,88	3,00
2058	3,75	3,83	2,42	3,00	0,80	3,86	3,00
2059	3,72	3,80	2,31	3,00	0,78	3,84	3,00
2060	3,68	3,77	2,26	3,00	0,74	3,83	3,00
2061	3,71	3,77	2,30	3,00	0,75	3,80	3,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO • BALANÇO GERAL DA UNIÃO - 702

Exercício	Massa salarial (%)	Massa salarial dos Ocupados (%)	Crescimento vegetativo (%)	Taxa de inflação anual (INPC) (%)	Variação real do PIB (%)	Reajuste do salário mínimo (%)	Reajuste dos demais benefícios (%)
2062	3,71	3,77	2,52	3,00	0,74	3,77	3,00
2063	3,70	3,75	2,63	3,00	0,73	3,77	3,00
2064	3,68	3,73	2,70	3,00	0,71	3,77	3,00
2065	3,66	3,71	2,21	3,00	0,69	3,75	3,00
2066	3,70	3,73	0,99	3,00	0,71	3,73	3,00
2067	3,71	3,73	0,34	3,00	0,71	3,71	3,00
2068	3,70	3,73	0,29	3,00	0,70	3,73	3,00
2069	3,68	3,71	0,25	3,00	0,69	3,73	3,00
2070	3,65	3,69	1,01	3,00	0,67	3,73	3,00
2071	3,70	3,72	1,76	3,00	0,69	3,71	3,00
2072	3,69	3,72	1,69	3,00	0,70	3,69	3,00
2073	3,68	3,71	1,63	3,00	0,69	3,72	3,00
2074	3,66	3,70	1,58	3,00	0,68	3,72	3,00
2075	3,63	3,67	1,55	3,00	0,65	3,71	3,00
2076	3,67	3,69	1,53	3,00	0,67	3,70	3,00
2077	3,69	3,71	1,51	3,00	0,69	3,67	3,00
2078	3,69	3,71	1,50	3,00	0,69	3,69	3,00
2079	3,67	3,69	1,48	3,00	0,67	3,71	3,00
2080	3,64	3,66	1,47	3,00	0,64	3,71	3,00
2081	3,70	3,70	1,47	3,00	0,68	3,69	3,00
2082	3,72	3,71	1,46	3,00	0,69	3,66	3,00
2083	3,71	3,71	1,45	3,00	0,69	3,70	3,00
2084	3,69	3,69	1,43	3,00	0,67	3,71	3,00
2085	3,65	3,66	1,40	3,00	0,64	3,71	3,00
2086	3,73	3,71	1,38	3,00	0,69	3,69	3,00
2087	3,73	3,72	1,35	3,00	0,70	3,66	3,00
2088	3,72	3,72	1,32	3,00	0,70	3,71	3,00
2089	3,69	3,70	1,29	3,00	0,68	3,72	3,00
2090	3,66	3,68	1,26	3,00	0,66	3,72	3,00
2091	3,73	3,73	1,38	3,00	0,71	3,70	3,00
2092	3,73	3,75	1,35	3,00	0,72	3,68	3,00
2093	3,73	3,75	1,32	3,00	0,73	3,73	3,00
2094	3,71	3,74	1,30	3,00	0,72	3,75	3,00
2095	3,68	3,71	1,27	3,00	0,69	3,75	3,00
2096	3,77	3,77	1,25	3,00	0,75	3,74	3,00
2097	3,78	3,79	1,22	3,00	0,77	3,71	3,00
2098	3,78	3,79	1,19	3,00	0,77	3,77	3,00
2099	3,76	3,77	1,16	3,00	0,75	3,79	3,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Exercício	Massa salarial (%)	Massa salarial dos Ocupados (%)	Crescimento vegetativo (%)	Taxa de inflação anual (INPC) (%)	Variação real do PIB (%)	Reajuste do salário mínimo (%)	Reajuste dos demais benefícios (%)
2100	3,72	3,73	1,13	3,00	0,71	3,79	3,00

*Nota: *Elaboração a partir de dados da Grade de Parâmetros SPE/MF de 06/11/2025 (taxa de crescimento real do PIB, deflator e taxa de inflação — INPC acumulado) para o período entre 2026 e 2029.*

De acordo com a projeção apresentada, observa-se que as receitas previdenciárias serão insuficientes para a cobertura das respectivas despesas no horizonte de 75 anos. Mantendo-se, no futuro, o mesmo comportamento das hipóteses e parâmetros utilizados no cálculo, haverá crescimento do déficit previdenciário. Estima-se que a necessidade de financiamento de 2,59% do PIB, em 2026, poderá atingir 11,34% em 2100. É necessário ressaltar que eventuais revisões nas projeções dos parâmetros ou a observação de resultados, no curto prazo, diferentes dos projetados, implicam, necessariamente, na revisão das projeções de longo prazo.

Na tabela a seguir, são apresentados os parâmetros utilizados na projeção.

Tabela 270 – Parâmetros Utilizados para a Projeção do Resultado Previdenciário
Fonte: SRGPS/MPS

Variáveis	2026	2027	2028	2029
PIB – Variação Nominal (%)	6,85%	7,60%	7,33%	7,22%
PIB – Deflator (%)	4,30%	4,91%	4,65%	4,51%
PIB – Variação Real (%)	1,85%	1,99%	2,02%	2,08%
PIB – Valor (R$ bilhões)	13.590	14.622	15.693	16.827
Reajuste do Salário Mínimo (%)	6,79%	5,78%	5,69%	4,62%
Reajuste dos Demais Benefícios (%)	3,90%	3,26%	3,00%	3,00%
Salário Mínimo (R$)	1.621	1.715	1.812	1.896
Novo Teto (R$)	8.476	8.752	9.014	9.285
Teto (em número de salário mínimo)	5,23	5,10	4,97	4,90
Precatórios e RPV Previdenciário (R$ milhões)	53.982	56.923	61.048	65.412
Compensação Previdenciária (R$ milhões)	7.880	8.360	8.820	9.286
INPC (%)	3,26%	3,00%	3,00%	3,00%

Notas: Data da projeção: 12 de janeiro de 2026; Grade de parâmetros SPE/MF de 6 de novembro de 2025.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

56 - Resultado do Banco Central do Brasil

O Conselho Monetário Nacional (CMN), órgão integrante do Sistema Financeiro Nacional (SFN), foi criado pelo art. 2º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, com o objetivo principal de formular a política monetária, cambial e creditícia necessária ao progresso econômico e social do País.

Por sua vez, ao Banco Central do Brasil (BCB), que também integra o SFN, nos termos do art. 1º, inciso II, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, compete cumprir e fazer cumprir as orientações que lhe são atribuídas pelo CMN, conforme preconiza o art. 9º do referido diploma.

Nessa linha, para que o BCB possa operacionalizar as orientações proferidas pelo CMN, há a necessidade de a União dotá-lo de instrumentos necessários para tanto, assegurando, àquela instituição, a manutenção de uma carteira de títulos da dívida pública em dimensões adequadas à execução da política monetária. Para tanto, o Poder Executivo Federal é autorizado a emitir títulos da dívida pública de responsabilidade do Tesouro Nacional, conforme preconiza o art. 1º, inciso IX, da Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro de 2001, incluído pelo art. 2º da Lei nº 11.803, de 5 de novembro de 2008.

Além disso, outra forma utilizada na operacionalização dessas políticas é a atuação do BCB no funcionamento regular do mercado de câmbio, da estabilidade relativa das taxas de câmbio e do equilíbrio no balanço de pagamentos, podendo aquela entidade comprar e vender moeda estrangeira, conforme preconiza o art. 11, inciso III, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, com redação dada pelo art. 4º do Decreto-Lei nº 581, de 14 de maio de 1969.

Com o objetivo de aferir o resultado dessas operações, a Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021, estabelece que o BCB deve elaborar seus balanços anualmente, abrangendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro, inclusive para fins de destinação ou cobertura de seus resultados e constituição de reservas, observado o disposto na Lei nº 13.820, de 2 de maio de 2019, que estabeleceu novas regras acerca das relações financeiras entre a União e o BCB, notadamente no que se refere à condução da política monetária.

Conforme estabelecido nos artigos 2º e 3º daquela lei ordinária, o resultado positivo apurado no balanço do BCB, após a constituição de reservas, será considerado obrigação daquela entidade com a União, devendo ser objeto de pagamento até o décimo dia útil subsequente ao da aprovação do balanço. Tais valores serão destinados exclusivamente ao pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal (DPMF). A parcela desse resultado que corresponder ao resultado financeiro positivo de suas operações com reservas cambiais e das operações com derivativos cambiais por ele realizadas no mercado interno, observado o limite do valor integral do resultado positivo, será destinada à constituição de reserva de resultado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por outro lado, o art. 4º da mesma norma em questão disciplina que quando o resultado apurado no balanço do BCB for negativo, será coberto, sucessivamente, mediante:

I. Reversão da reserva de resultado positivo constituída anteriormente; e

II. Redução do patrimônio institucional do BCB.

Cabe ressaltar que a cobertura do resultado negativo em referência ocorrerá na data do balanço do BCB, e a redução do patrimônio só pode ocorrer até que esse atinja o limite mínimo de 1,5% do ativo total existente na data do balanço. Nos casos em que a reversão de reservas e a redução patrimonial forem insuficientes para fazerem face ao saldo negativo, o saldo remanescente será considerado obrigação da União com o BCB, devendo ser objeto de pagamento até o décimo dia útil do exercício subsequente ao da aprovação do balanço. Para o pagamento das obrigações remanescentes, poderão ser emitidos títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal interna (DPMFi) adequados aos fins de política monetária, com características definidas pelo Ministro da Fazenda.

Acrescente-se a isso que, tendo em vista o disposto no art. 1º da Medida Provisória nº 2.179-36, de 24 de agosto de 2001, que dispõe sobre a remuneração das disponibilidades de caixa da União depositadas no BCB, combinado com o § 1º do art. 2º e § 4º do art. 4º da Lei nº 13.820, de 2 de maio de 2019, as obrigações, tanto do BCB com a União quanto desta com aquela instituição, deverão ser remuneradas pela taxa média aritmética ponderada da rentabilidade intrínseca dos títulos da DPMFi em poder do BCB.

A Secretaria do Tesouro Nacional, por meio da Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública (CODIV/STN/MF), registra os lançamentos tanto no passivo, em função de obrigação decorrente do resultado negativo do BCB, quanto em contas do ativo em função do resultado positivo.

No exercício de 2025, o BCB apurou um resultado patrimonial negativo de R$ 120,0 bilhões, que foi parcialmente coberto pela realização de reserva de reavaliação de R$ 5,8 milhões. O restante foi coberto mediante reversão da reserva de resultados do BCB, na forma do art. 4º da Lei nº 13.820, de 2 de maio de 2019. Portanto, não foi constituída obrigação do Tesouro Nacional com o BCB.

No exercício de 2024, o BCB apurou o resultado patrimonial positivo de R$ 270,9 bilhões, dos quais R$ 242,8 bilhões foram destinados à Constituição da Reserva de Resultado, perfazendo o montante de R$ 28,2 bilhões como obrigação do BCB junto ao Tesouro Nacional, que corresponde ao saldo registrado no ativo da União em 31/12/2024. Em março de 2025, a Conta Única do Tesouro registrou o ingresso de R$ 28,8 bilhões, referente à liquidação desse direito (R$ 28,2 bilhões acrescido da correspondente remuneração de R$ 583 milhões).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No exercício de 2023, o BCB apurou resultado patrimonial negativo de R$ 114,2 bilhões, parcialmente coberto da seguinte forma:

I. Realização de Reserva de Reavaliação de R$ 6 milhões;

II. Ajustes e Exercícios Anteriores de R$ 21 milhões; e

III. Redução do Patrimônio Institucional de R$ 2,9 bilhões.

Com essa cobertura parcial, apurou-se o valor líquido de R$ 111,2 bilhões para o exercício de 2023. Em 2024, somado à remuneração apropriada de janeiro a dezembro do referido exercício, R$ 12,1 bilhões, resultou no saldo do passivo de R$ 123,4 bilhões. Em janeiro de 2025, o Tesouro Nacional honrou essa obrigação junto ao BCB, mediante emissão de títulos públicos, acrescida de R$ 666 milhões de remuneração correspondente ao período de 2 a 14 da janeiro de 2025.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

57 - Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas

Em 31/12/2025, o total de garantias concedidas, a executar e em execução, foi de R$ 323,6 bilhões, distribuídas de acordo com a tabela a seguir.

Tabela 271 – Garantias Concedidas – Por Unidade Gestora
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública (CODIV/STN/MF)	300.971	261.280	15,19	93,00
Fundo de Garantia à Exportação (FGE)	13.104	15.588	(15,94)	4,05
Coordenação-Geral de Controle e Execução de Operações Fiscais (COGEF/STN/MF)	9.562	9.292	2,90	2,95
Total	**323.636**	**286.160**	**13,10**	**100,00**

As garantias concedidas pelo Fundo de Garantia à Exportação (FGE), no valor de R$ 13,1 bilhões, referem-se ao seguro de crédito à exportação e representam o saldo das prestações a vencer de todos os contratos com cobertura do Fundo.

As garantias sob gestão da Coordenação-Geral de Controle e Execução de Operações Fiscais (COGEF/STN/MF) são relacionadas com os programas sob sua gestão, principalmente o registro dos riscos de crédito atribuíveis à União nas operações financeiras realizadas com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em decorrência do estabelecido na Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

No entanto, as mais representativas, com cerca de 93% do total, são as garantias sob gestão da Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública (CODIV/STN/MF), que são aquelas concedidas nos termos do art. 40 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), segundo o qual a União pode conceder garantias às operações de crédito realizadas por outras entidades, nos limites e condições estabelecidos na própria Lei e em resoluções do Senado Federal.

Sempre que a União concede uma garantia a um estado, ao Distrito Federal ou a um município, é exigida uma contragarantia em valor igual ou superior ao da garantia concedida. Somente quando se trata de órgão ou entidade da própria União, as contragarantias são dispensadas.

As contragarantias representam a forma como a União vai recuperar seus recursos caso seja instada a pagar a dívida garantida. No caso de o mutuário ser um estado, o Distrito Federal ou um município, a Constituição Federal e a LRF permitem que o ente garantidor retenha receitas tributárias diretamente arrecadadas ou transferências constitucionais para esse fim.

A tabela a seguir detalha o total de garantias concedidas a outras entidades, no total de R$ 301,0 bilhões em 31/12/2025.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 272 – Garantias Concedidas sob Gestão da CODIV/STN/MF
Dados em: R$ milhões
Fontes: CODIV/STN/MF e Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Estados	**195.310**	**167.922**	**16,31**	**64,89**
Operações Externas	103.164	96.724	6,66	34,28
Operações Internas	92.146	71.198	29,42	30,62
Municípios	**59.019**	**56.386**	**4,67**	**19,61**
Operações Externas	29.076	31.674	(8,20)	9,66
Operações Internas	29.943	24.712	21,17	9,95
Estatais Federais	**37.212**	**27.605**	**34,80**	**12,36**
Operações Externas	22.543	22.606	(0,28)	7,49
Operações Internas	14.669	4.999	193,46	4,87
Entidades Controladas	**9.429**	**9.368**	**0,66**	**3,13**
Operações Externas	9.429	9.368	0,66	3,13
Total	**300.971**	**261.280**	**15,19**	**100,00**

Em contrapartida, as contragarantias apresentaram saldo de R$ 302,5 bilhões em 31/12/2025, conforme tabela abaixo.

Tabela 273 – Contragarantias Recebidas a Executar sob Gestão da CODIV/STN/MF
Dados em: R$ milhões
Fontes: CODIV/STN/MF e Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Estados	**230.987**	**240.500**	**(3,96)**	**76,37**
Operações Externas	122.270	137.346	(10,98)	40,42
Operações Internas	108.717	103.153	5,39	35,94
Municípios	**59.019**	**56.386**	**4,67**	**19,51**
Operações Externas	29.076	31.674	(8,20)	9,61
Operações Internas	29.943	24.712	21,17	9,90
Estatais Federais	**3.028**	**3.279**	**(7,66)**	**1,00**
Operações Externas	349	465	(25,02)	0,12
Operações Internas	2.679	2.814	(4,79)	0,89
Entidades Controladas	**9.429**	**9.368**	**0,66**	**3,12**
Operações Externas	9.429	9.368	0,66	3,12
Total	**302.463**	**309.532**	**(2,28)**	**100,00**

Como regra geral, as operações dos estados e municípios possuem contragarantias integrais. No entanto, a partir do exercício de 2024, as garantias concedidas a estados foram inferiores às contragarantias devido à exclusão daquelas primeiras concedidas aos estados que aderiram ao Regime de Recuperação Fiscal (RRF). Conforme entendimento proferido por unidade técnica do Tribunal de Contas da União (TCU), a formalização do contrato de refinanciamento previsto na Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2017, transforma, em essência, a natureza da operação em honra de garantia, de modo que a saída de caixa da União para extinção dessas obrigações deixa de ser uma probabilidade e passa a ser uma certeza.

Seguindo essa linha de entendimento, no encerramento do exercício de 2025, o valor de provisões relativas às honras de garantias dos Estados aderentes ao RRF totalizou R$ 35,7 bilhões, correspondendo a obrigações garantidas em favor dos Estados do Rio de Janeiro (R$ 28,0 bilhões) e do Rio Grande do Sul (R$ 7,6 bilhões), únicos entes federativos que permanecem no referido regime.

Assim, o reconhecimento dessas provisões em detrimento de seu registro como atos potenciais passivos justifica a diferença de R$ 35,7 bilhões entre as garantias concedidas a Estados pela União (R$ 195,3 bilhões) e as contragarantias recebidas daqueles entes (R$ 231,0 bilhões).

Já a diferença de R$ 34,2 bilhões existente entre as garantias concedidas e as contragarantias recebidas em operações com empresas estatais federais deve-se ao fato de que, por pertencerem à União, podem ser dispensadas de contragarantias nos termos do inciso I do § 1º do art. 40 da LRF.

As tabelas a seguir indicam os estados e os municípios com os maiores saldos devedores.

Tabela 274 – Garantias Concedidas – Por Estado
Dados em: R$ milhões
Fonte: STN/MF (Relatório Quadrimestral de Operações de Créditos Garantidas)

Estado	Saldo Devedor	AV (%)
São Paulo	38.054	16,47
Rio de Janeiro	28.045	12,14
Bahia	19.386	8,39
Ceará	16.706	7,23
Minas Gerais	16.466	7,13
Pernambuco	13.512	5,85
Rio Grande do Sul	11.836	5,12
Outros	86.982	37,66
Total	**230.986**	**100,00**

Nota: Valores de garantias concedidas pela União aos Estados aqui apresentados sem a exclusão das provisões constituídas para honra de garantias do RRF, no valor R$ 35,7 bilhões. Esse montante está detalhado na tabela "Provisão para Assunção de Garantias – Por Unidade da Federação" nesta nota explicativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 275 – Garantias Concedidas – Por Município
Dados em: R$ milhões
Fonte: STN/MF (Relatório Quadrimestral de Operações de Créditos Garantidas)

Município	Saldo Devedor	AV (%)
Rio de Janeiro	9.852	16,69
São Paulo	6.158	10,43
Manaus	3.372	5,71
Fortaleza	3.203	5,43
Recife	2.556	4,33
Outros	33.879	57,40
Total	**59.019**	**100,00**

A maior parte desses saldos não causa impacto no Balanço Patrimonial, pois são registrados apenas em contas de controle, como atos potenciais passivos (garantias) e atos potenciais ativos (contragarantias). O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP 11ª edição) define como atos potenciais aqueles que, potencialmente, podem afetar o patrimônio do ente público. É o caso das garantias e das contragarantias: as garantias podem se tornar passivos para a União, caso o devedor original não honre suas obrigações. Nesse caso, as contragarantias, concomitantemente, tornam-se ativos para a União.

Conforme § 1º do art. 40 da LRF, a garantia estará condicionada ao oferecimento de contragarantia, em valor igual ou superior ao da garantia a ser concedida. Assim, uma vez que ocorra a inadimplência do ente quanto ao pagamento de parcelas oriundas de operações de crédito garantidas pela União, gera-se a obrigação de esta adimplir as parcelas não pagas e executar as contragarantias oferecidas pelo ente da Federação, conforme contrato de contragarantia firmado entre o ente e a União. Além do valor original devido, são cobrados do devedor juros de mora, multas e outros encargos previstos nos contratos de empréstimo, também pagos pela União.

A Secretaria do Tesouro Nacional monitora os atrasos de pagamentos dos contratos garantidos pela União, estabelecendo prazos para regularização das pendências e alertando os devedores para as sanções, penalidades e consequências previstas nos contratos e na legislação pertinente. Caso o mutuário não efetue o pagamento nos prazos estabelecidos, a União, na condição de garantidora, efetua a liquidação do débito junto ao credor, adotando, em seguida, as medidas necessárias à compensação do pagamento, mediante o bloqueio de receitas próprias e de transferências constitucionais, conforme previsto nos contratos de contragarantia.

Ao aderir ao RRF, a probabilidade de o ente da Federação não pagar suas obrigações e a União ser instada a fazê-lo é muito alta, pois, no futuro, quando a União reouver esses recursos, serão cobrados apenas encargos financeiros de normalidade, previstos nos contratos originais (inciso I do § 1º do art. 21 da Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021). Em outras palavras, essa é uma forma prevista na

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Lei para que a unidade federativa ganhe mais prazo para quitação das suas obrigações. Durante o RRF, a União paga as operações garantidas de responsabilidade do ente da Federação, que passa a dever a ela, não mais para o credor original. A União, porém, somente poderá cobrar essa dívida após o encerramento do prazo estipulado na Lei.

O total de provisões para honra de garantias assumidas alcançou R$ 35,7 bilhões em 31/12/2025. A tabela a seguir detalha o montante da provisão para assunção de garantias por Unidade da Federação.

Tabela 276 – Provisão para Assunção de Garantias – Por Unidade da Federação
Dados em: R$ milhões
Fonte: CODIV/STN/MF

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Rio de Janeiro	28.045	32.855	8,67	45,27
Minas Gerais	-	20.660	10,76	28,47
Rio Grande do Sul	7.632	11.753	25,29	16,19
Goiás	-	7.310	0,21	10,07
Total	**35.676**	**72.578**	**10,7**	**100**

Em 2025, as movimentações que resultaram no saldo final de R$ 35,7 bilhões em provisões de garantias a serem de arcadas pela União em favor de Estados são demonstradas na tabela abaixo.

Tabela 277 – Movimentação das Provisões para Honras de Avais
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

Saldo em 31/12/2024	**72.578**
Utilização (Honras)	(10.725)
Reversões	(32.379)
Novos Registros	858
Estornos	5.343
Saldo em 31/12/2025	**35.676**

Ressalta-se que a União está impedida de executar as contragarantias de estados que obtiveram liminares no Supremo Tribunal Federal (STF) suspendendo a execução das referidas contragarantias e as relativas aos estados que estão no RRF, instituído pela Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017 (alterada pelas Leis Complementares nº 178, de 13 de janeiro de 2021, nº 181, de 6 de maio de 2021, nº 189, de 4 de janeiro de 2022, e nº 206, de 16 de maio de 2024). Atualmente se encontram no RRF os Estados do Rio de Janeiro e do Rio Grande do Sul.

Até o exercício de 2024, os Estados de Minas Gerais e de Goiás participavam do RRF. Mas em razão da adesão dos referidos Estados ao Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (Propag), instituído pela Lei Complementar nº 212, de 13 de janeiro de 2025, eles deixaram de participar do RRF, ocasionando a reversão das provisões anteriormente reconhecidas e seu registro como atos potenciais passivos, como garantias concedidas pela União.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Independentemente da existência ou não de provisão, todas as honras de garantias geram um ativo para a União. Esses ativos são registrados em contas específicas de créditos sub-rogados que, até o encerramento do exercício, apresentaram uma diminuição de R$ 984 milhões (47,26%), conforme movimentação apresentada na tabela a seguir.

Tabela 278 – Movimentação dos Créditos Sub-rogados
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

Saldo em 31/12/2024	**2.081**
Atualizações	(11.709)
Pagamentos de Honras	11.084
Recuperação de Honras	(358)
Saldo em 31/12/2025	**1.098**

Em 2025, a União realizou o pagamento de R$ 11,1 bilhões com o objetivo de honrar garantias concedidas a operações de crédito, sendo as mais relevantes: R$ 4,7 bilhões referentes ao Estado do Rio de Janeiro, R$ 3,6 bilhões ao Estado de Minas Gerais, e R$ 1,6 bilhão ao Estado do Rio Grande do Sul, conforme detalhado no Relatório Mensal de Garantias Honradas (RMGH) de dezembro de 2025, publicado no Portal Tesouro Transparente.

A tabela a seguir detalha o total de créditos sub-rogados, apresentando os devedores que possuíam honras pendentes de recuperação em 31/12/2025.

Tabela 279 – Honras a Recuperar – Por Devedor
Dados em: R$ milhões
Fonte: COAFI/STN/MF

Ente da Federação	Saldo a Recuperar	AV (%)
Piauí	561	51,12
Taubaté (SP)	286	26,09
Alagoas	168	15,34
Caucaia (CE)	42	3,79
São Gonçalo do Amarante (RN)	40	3,67
Total	**1.098**	**100,00**

Importante destacar que, no caso das honras a serem recuperadas perante os Estados de Alagoas e do Piauí, os respectivos valores se referem aos montantes excedentes aos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 201, de 24 de outubro de 2023, correspondendo a ativos da União, os quais deverão ser tratados de acordo com o art. 4º da referida Lei Complementar.

No caso dos Municípios de Taubaté (SP), Caucaia (CE e São Gonçalo do Amarante (RN), a União está impedida, em virtude de decisão judicial, de recuperar os respectivos valores via acionamento de contragarantias.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Informações mais detalhadas estão disponíveis no Relatório Mensal de Garantias Honradas (RMGH), no Relatório Quadrimestral de Garantias (RQG) e no Painel de Garantias Honradas, todos publicados no Portal Tesouro Transparente (https://tesourotransparente.gov.br).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

58 - Integração de Saldos Contábeis e Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai)

Existem entidades da administração indireta que não recebem recursos consignados nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS), porém utilizam o Siafi para registrar a sua evolução patrimonial. Cinco delas merecem especial destaque:

I. Banco Central do Brasil (BCB) – Autoridade Monetária;

II. Fundação Habitacional do Exército;

III. Fundação Nacional do Índio (Funai) – Patrimônio Indígena;

IV. Reserva Global de Reversão – Eletrobrás; e

V. Conta de Desenvolvimento Energético – Eletrobrás.

Por não pertencerem aos OFSS, essas entidades não estão consolidadas na elaboração das DCON. Com exceção da Funai, os demais órgãos utilizam o Siafi em sua modalidade parcial, integrando seus saldos contábeis por meio da transação de Integração de Balancete. Isto ocorre em função de essas entidades utilizarem outros sistemas para registro de suas transações econômicas.

Na tabela apresentada a seguir, são evidenciados os valores dos principais grupos do Balanço Patrimonial e da Demonstração das Variações Patrimoniais da União e das entidades supracitadas.

Tabela 280 – Agregação de Saldos – Entidades Pertencentes aos OFSS, Entidades que Fazem Integração de Saldos e Funai – Patrimônio Indígena
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

Demonstrativo	Itens	Órgãos Pertenc. ao OFSS (BGU)	Órgãos que fazem a integração de Balancetes e Funai (não pertencem ao OFSS)					Total
			BCB	Fundação Hab. do Exército	Funai	Reserva Global de Reversão	Conta de Desenv. Energ.	
Balanço Patrimonial	Ativo Circulante (I)	2.516.948	2.028.535	1.290	66	1.134	71.988	4.619.961
	Ativo Não Circulante (II)	6.303.004	2.944.962	4.624	36	26.444	-	9.279.070
	Ativo (III = I + II)	**8.819.952**	**4.973.497**	**5.914**	**102**	**27.578**	**71.988**	**13.899.032**
	Passivo Circulante (IV)	2.724.447	4.364.298	165	0	3.083	63.027	7.155.020
	Passivo Não Circulante (V)	12.875.450	409.084	19	-	-	-	13.284.554
	Patrimônio Líquido (VI)	(6.779.946)	200.115	5.731	102	24.495	8.962	(6.540.542)
	Passivo + Patrimônio Líquido (VII = IV + V + VI)	**8.819.952**	**4.973.497**	**5.914**	**102**	**27.578**	**71.988**	**13.899.032**
Demonstração das Variações Patrimoniais	Aumentativas (VIII)	4.222.952	4.410.718	1.499	10	25.328	13.858	8.674.364
	Diminutivas (IX)	5.045.488	4.533.409	1.499	3	25.753	13.245	9.619.397
	Resultado (X = VIII - IX)	**(822.536)**	**(122.692)**	**-**	**7**	**(425)**	**614**	**(945.033)**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

59 - Riscos Fiscais com Demandas Judiciais e Precatórios

(a) Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas

As provisões para perdas judiciais e administrativas compreendem os passivos de prazo ou de valor incertos relacionados a ações administrativas e judiciais ajuizadas contra a União, porém passíveis de serem estimadas de forma confiável.

Em 31/12/2025, tais provisões representaram um montante de R$ 515,0 bilhões (R$ 640,8 bilhões em 31/12/2024), sendo R$ 396,3 bilhões referentes a ações judiciais sem trânsito em julgado (R$ 462,6 em 31/12/2024), R$ 110,1 bilhões referentes a ações transitadas em julgado com decisão desfavorável à União (R$ 159,1 bilhões em 31/12/2024) e R$ 8,6 bilhões referentes à provisão de precatórios e requisições de pequeno valor (RPV) cancelados.

As provisões para perdas judiciais e administrativas relacionadas às ações judiciais ainda sem trânsito em julgado, em que a União figura diretamente no polo passivo, referem-se ao montante classificado como de perda provável, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis, conforme Portaria Normativa AGU nº 68, de 17 de novembro de 2022. Todo o saldo está registrado no passivo não circulante (longo prazo).

(a.1) Provisões de Demandas Judiciais Transitadas em Julgado

Devido ao trânsito em julgado com decisão desfavorável ao Poder Público, os montantes de perda estimada da União dos temas listados abaixo deixaram de estar no âmbito da Portaria Normativa AGU nº 68, de 17 de novembro de 2022, e passaram a ter características de obrigação já exigível.

Apesar do trânsito em julgado das ações judiciais, os valores estimados continuam classificados como provisão devido à incerteza de valor e de tempo de execução da obrigação.

A maior parte da provisão para perdas judiciais e administrativas referente às ações transitadas em julgado com decisão desfavorável à União está sob gestão da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), no montante de R$ 79,4 bilhões em 31/12/2025. Após o trânsito em julgado, as ações de temas tributários, na contabilidade, deixam de estar sob gestão da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e passam a ser controlados pela RFB.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 281 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – Ações Transitadas em Julgado – RFB – Por Temas
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Exclusão do ICMS na base de cálculo do PIS/Cofins	39.113	78.167	(49,96)	49,29
Cebas – Lei nº 12.101/2009	11.760	17.640	(33,33)	14,82
Conversão de tempo especial em comum – RPPS	10.500	16.500	(36,36)	13,23
Titularidade das receitas arrecadadas a título de IRRF sobre valores pagos pelos Municípios a pessoas físicas ou jurídicas	5.863	9.213	(36,36)	7,39
Incidência da alíquota de 25% do IRRF sobre as pensões e fontes situadas no País, percebidas por pessoas residentes no exterior	4.800	6.000	(20,00)	6,05
Outras	7.319	9.885	(25,96)	9,22
Total	**79.354**	**137.404**	**(42,25)**	**100,00**

Os saldos dos temas dessa provisão são baixados trimestralmente de acordo com a amortização considerada de 20% ao ano, exceto o tema "Exclusão do ICMS na base de cálculo do PIS/Cofins", que depende de um estudo técnico por parte do CETAD/RFB para a reavaliação da mensuração da provisão após a concretização do risco, quando considera, sempre que possível, o montante das compensações tributárias realizadas em sede da concretização desfavorável do risco fiscal.

Além do montante de ações com trânsito em julgado da RFB, há também cerca R$ 30,8 bilhões provisionados, distribuídos em outros órgãos, em razão de julgamentos definitivos em desfavor da União. Tais ações judiciais com trânsito em julgado também não estão mais no âmbito da Portaria Normativa AGU nº 68, de 17 de novembro de 2022, portanto, não passam mais pela avaliação de classificação de risco e estimativa de valor das Procuradorias, mas continuam sendo controlados como provisão pela incerteza de valor e de tempo da execução da obrigação.

(a.2) Provisões de Demandas Judiciais sem Trânsito em Julgado

(a.2.1) Mensuração do potencial impacto financeiro

A Portaria Normativa AGU nº 68, de 17 de novembro de 2022, dispõe sobre critérios e procedimentos a serem adotados pela Advocacia-Geral da União na prestação de informações sobre ações judiciais que possam representar riscos fiscais à União, suas autarquias ou fundações públicas.

A Advocacia-Geral da União (AGU) estabeleceu uma metodologia para mensurar os riscos fiscais de ações judiciais, envolvendo duas dimensões principais: a probabilidade de perda da causa (provável, possível ou remoto) e o potencial impacto financeiro em caso de derrota. Essa metodologia está definida em dois atos normativos complementares: a Portaria Normativa AGU nº 68, de 17 de novembro de 2022, que trata dos critérios de classificação de risco e cálculo do impacto financeiro e a Portaria Normativa AGU nº 159, de 24 de dezembro de 2024, que introduz a classificação de relevância das demandas e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

procedimentos de acompanhamento estratégico. A seguir, detalham-se os critérios de mensuração do potencial impacto financeiro em caso de derrota trazidos pela Portaria Normativa AGU nº 68, de 17 de novembro de 2022.

Além da probabilidade de perda, a mensuração do risco fiscal inclui estimar o valor do impacto financeiro potencial de cada ação. A Portaria Normativa AGU nº 68, de 17 de novembro de 2022, detalha, em seu art. 6º, a metodologia para calcular esse impacto, diferenciando o tipo de condenação ou efeito financeiro envolvido:

I. Condenações a pagamento de valores ("obrigações de pagar"): deve-se calcular o montante somando todas as parcelas vencidas determinadas na condenação judicial transitada em julgado e as parcelas vincendas estabelecidas na decisão como obrigação de fazer, se houver. Em outras palavras, inclui-se o passivo acumulado até a decisão final e aquilo que o ente público terá de pagar periodicamente daqui em diante em decorrência da sentença;

II. Condenações que resultem em perda de receitas para a União (por exemplo, decisões que reduzem a arrecadação de tributos): calcula-se o impacto considerando a diminuição de arrecadação esperada de um ano futuro e cinco anos anteriores. Ou seja, soma-se a estimativa de receitas que deixarão de ingressar em 1 ano à frente devido à decisão judicial, mais a perda referente aos 5 anos retroativos (parcelas pretéritas) afetados; e

III. Ações de controle de constitucionalidade com efeito fiscal: nesses casos, por exemplo uma lei tributária invalidada ou a extensão de um benefício que gera despesas continuadas, o impacto deve refletir as consequências jurídicas diretas da decisão, quantificadas pelos órgãos técnicos competentes. A Portaria orienta considerar, como referência, o equivalente a 1 ano de efeitos futuros e 5 anos de efeitos passados da medida julgada, ajustando se necessário caso o tribunal module os efeitos da decisão.

Além disso, o art. 7º da Portaria Normativa AGU nº 68, de 17 de novembro de 2022, estabelece que a estimativa do impacto financeiro de cada ação deve ser fundamentada com dados concretos, obtidos nos autos do processo e em informações fornecidas pelos órgãos envolvidos. Os órgãos de execução da AGU podem solicitar apoio técnico por exemplo, do Departamento de Cálculos e Perícias para elaborar laudos com essa estimativa, indicando claramente os parâmetros utilizados. Caso não seja possível estimar o valor com segurança, a portaria determina justificar as razões da impossibilidade.

É importante destacar que, para fins de registros contábeis, somente os efeitos financeiros já ocorridos (valores referentes a períodos passados calculados) são reconhecidos nas demonstrações contábeis como

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

passivos. Isso se justifica pelo conceito de passivo nas normas contábeis: trata-se de uma obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, que resultará em saída de recursos.

Aplicando esse conceito à mensuração de riscos fiscais das ações judiciais, as parcelas retroativas apuradas (por exemplo, os 5 anos pretéritos considerados no cálculo do impacto) representam potenciais obrigações já vinculadas a eventos passados e, quando atendem aos critérios de probabilidade, risco provável, podem ser provisionadas contabilmente. Já os efeitos futuros estimados (como o 1 ano futuro de potencial despesas continuadas projetadas) configuram fatos que dependem de eventos futuros e incertos (como o transcurso do tempo ou novas decisões) e, portanto, não são reconhecidos imediatamente como passivo.

A referida Portaria aplica-se à Procuradoria-Geral da União, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, à Procuradoria-Geral Federal e à Secretaria Geral de Contencioso, e, no que couber, ao Núcleo Especializado em Arbitragem da Consultoria-Geral da União e à Equipe Nacional Especializada em Arbitragens da Procuradoria-Geral Federal.

(a.2.2) Demandas Judiciais Classificadas como de Perda Provável – PGFN

Dentro do contexto das ações judiciais, a PGFN tem como atribuições, dentre outras, a representação da União em causas fiscais, na cobrança judicial e administrativa dos créditos tributários e não-tributários.

No âmbito das ações sem trânsito em julgado, classificadas como risco provável de perda conforme a Portaria Normativa AGU nº 68, de 17 de novembro de 2022, o montante de R$ 52,8 bilhões, em 31 de dezembro de 2025, é de matéria tributária e está sob gestão da PGFN.

A referida assessoria jurídica apura periodicamente as informações acerca do valor atualizado de ações judiciais defendidas pela Procuradoria que possam se converter em risco fiscal possível e provável, passando a constar do Anexo de Riscos Fiscais, segundo o art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), além do Balanço Geral da União.

Em síntese, o procedimento de apuração inicia com a solicitação pela PGFN, responsável pela classificação dos riscos fiscais, da estimativa dos efeitos financeiros de determinados recursos em tramitação nos tribunais superiores. O Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros da RFB recepciona a solicitação e procede a estimativa do efeito fiscal dos temas e dos recursos, acompanhados de breve descrição da matéria objeto da lide. A estimativa feita pela RFB adota como premissa a base ampla de contribuintes sujeitos à mesma condição jurídica, a partir de informações agregadas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Assim, esses valores representam a situação hipotética aplicada ao conjunto total de contribuintes que estariam sob a mesma situação jurídica e seriam beneficiados pela eventual decisão desfavorável à Fazenda, independentemente de ter ingressado ou não em juízo.

A tabela a seguir apresenta os temas das ações judiciais defendidas pela PGFN com perda provável, sendo que os valores em 31/12/2025 e 31/12/2024 se baseiam nas Notas Técnicas nº 000071/2025/SGE/AGU e nº 000114/2024/SGE/AGU respectivamente.

Tabela 282 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – PGFN – Por Macrotemas
Dados em: R$ milhões
Fonte: Notas Técnicas AGU nº 71/2025 e nº 114/2024

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Tributário	51.480	146.480	(64,86)	97,35
Entes Federados	1.400	1.410	(0,71)	2,65
Total	**52.880**	**147.890**	**(64,24)**	**100,00**

A redução observada nas provisões para perdas judiciais e administrativas da PGFN entre 31/12/2024 e 31/12/2025 decorre, principalmente, da revisão do tratamento contábil da provisão de determinada ação tributária, decorrente de auditoria financeira do Tribunal de Contas da União, em que se concluiu que o risco não configura obrigação presente capaz de gerar saída de recursos do erário, mas apenas redução do fluxo de caixa. Além disso, objetivamente, não se conhece o universo exato de beneficiários potencialmente reinseridos e nem em que condições ocorreria, o que compromete a base de cálculo da estimativa.

(a.2.3) Demandas Judiciais Classificadas como de Perda Provável – PGU

A Procuradoria-Geral da União (PGU) é responsável pela representação judicial da Administração Direta da União, que abrange os três Poderes da República e as funções essenciais à Justiça, atuando perante as diversas instâncias do Poder Judiciário, bem como o contencioso internacional, ressalvada a matéria tributária e fiscal.

As ações judiciais defendidas pela PGU com perda provável também seguem os critérios da Portaria Normativa AGU nº 68, de 17 de novembro de 2022, bem como das normas contábeis relativas a provisões e passivos contingentes. A tabela a seguir apresenta essas ações por tema, sendo que os valores em 31/12/2025 e 31/12/2024 se baseiam nas Notas Técnicas nº 000071/2025/SGE/AGU e nº 000114/2024/SGE/AGU respectivamente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 283 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – PGU – Por Macrotemas
Dados em: R$ milhões
Fonte: Notas Técnicas AGU nº 71/2025 e nº 114/2024

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Indenização/Responsabilidade Civil	144.685	150.410	(3,81)	43,79
Entes Federados	92.910	99.554	(6,67)	28,12
Trabalhista/Servidores	69.130	45.170	53,04	20,92
Regulatório	18.320	11.900	53,95	5,54
Previdenciário	1.800	1.800	-	0,54
Outros	1.200	1.200	-	0,36
Patrimonial/Desapropriação	1.180	-	-	0,36
Forma de Correção de Ativos Financeiros	1.120	1.100	1,82	0,34
Ambiental	0.060	-	-	0,02
Assistencial	-	1.080	(100,00)	-
Total	**330.405**	**312.214**	**5,83**	**100,00**

(a.2.4) Demandas Judiciais Classificadas como de Perda Provável – PGF

Por fim, a Procuradoria-Geral Federal (PGF) é o órgão responsável pela representação judicial e extrajudicial das autarquias e fundações públicas federais.

As ações judiciais defendidas pela PGF com perda provável também seguem os critérios da Portaria Normativa AGU nº 68, de 17 de novembro de 2022, bem como das normas contábeis relativas a provisões e passivos contingentes, conforme tabela a seguir.

Tabela 284 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – PGF – Por Macrotemas
Dados em: R$ milhões
Fonte: Notas Técnicas AGU nº 71/2025 e nº 114/2024

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Indenização/Responsabilidade Civil	1.690	-	-	30,23
Patrimonial/Desapropriação	1.500	1.500	-	26,83
Previdenciário	1.400	-	-	25,04
Regulatório	1.000	1.000	-	17,89
Total	**5.590**	**2.500**	**123,60**	**100,00**

(b) Passivos Contingentes para Demandas Judiciais

Os passivos contingentes relacionados às ações judiciais referem-se ao montante classificado como de perda possível (não provável), observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis. Essas ações, nas quais a União figura diretamente como ré, e foram mensuradas seguindo os critérios da Portaria Normativa AGU nº 68, de 17 de novembro de 2022, da LRF e das normas contábeis relativas a provisões e passivos contingentes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tais passivos não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, conforme preconizam os itens 35 e 39 da NBC TSP 03 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Os passivos contingentes devem ser apenas evidenciados em notas explicativas, a menos que seja remota a possibilidade de saída de recursos.

As ações judiciais defendidas pela AGU com perda possível em 31/12/2025 e 31/12/2024 se baseiam nas Nota Técnica nº 00071/2025/SGE/AGU e nº 000114/2024/SGE/AGU, respectivamente. Em 31/12/2025, os passivos contingentes de demandas judiciais apenas da PGFN, da PGU e da PGF corresponderam a R$ 1,048 trilhão (R$ 1,048 trilhão em 31/12/2024).

(b.1) Demandas Judiciais classificadas como de perda possível – PGFN

Em 31/12/2025, o saldo das ações judiciais defendidas pela PGFN, classificadas como perda possível, perfez R$ 529,1 bilhões (R$ 649,2 bilhões em 31/12/2024). A integralidade deste valor está vinculada a processos judiciais de caráter tributário.

(b.2) Demandas Judiciais classificadas como de perda possível – PGU

As ações judiciais defendidas pela PGU com probabilidade de perda possível totalizaram R$ 471,2 bilhões em 31/12/2025 e estão detalhadas na tabela a seguir.

Tabela 285 – Passivos Contingentes para Demandas Judiciais – PGU – Por Macrotemas
Dados em: R$ milhões
Fonte: Notas Técnicas AGU nº 71/2025 e nº 114/2024

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Forma de Correção de Ativos Financeiros	239.000	239.000	-	50,72
Assistencial	217.680	-	-	46,20
Indenização/Responsabilidade Civil	13.520	-	-	2,87
Ambiental	1.000	9.000	(88,89)	0,21
Trabalhista/Servidores	-	5.400		-
Total	**471.200**	**253.400**	**85,85**	**100,00**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(b.3) Demandas Judiciais classificadas como de perda possível – PGF

No caso das estimativas de risco da União com ações judiciais sob gestão da PGF/AGU, classificadas com probabilidade de perda possível, seu montante perfez R$ 48,79 bilhões em 31/12/2025 conforme detalhamento apresentado na tabela abaixo.

Tabela 286 – Passivos Contingentes para Demandas Judiciais – PGF – Por Macrotemas
Dados em: R$ milhões
Fonte: Notas Técnicas AGU nº 71/2025 e nº 114/2024

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Previdenciário	46.500	144.500	(67,82)	95,31
Patrimonial/Desapropriação	1.200	1.000	20,00	2,46
Outros	1.090	-	-	2,23
Total	**48.790**	**145.500**	**(66,47)**	**100**

(c) Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPV)

Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPV) são requisições expedidas pelos tribunais para que os entes públicos (neste caso, a União) façam os pagamentos a que foram condenados em processos judiciais, sendo disciplinados pelo art. 100 da CF/1988. Conforme o § 6º desse artigo, as dotações orçamentárias e os créditos abertos serão consignados diretamente ao Poder Judiciário, cabendo ao Presidente do Tribunal que proferir a decisão que está sendo executada determinar o pagamento integral. Exclusivamente nos casos de preterimento do direito de precedência do credor ou de não alocação orçamentária do valor necessário à satisfação do seu débito, caberá, à mesma autoridade judiciária, a requerimento do credor, autorizar o sequestro da quantia respectiva.

Os valores referentes aos precatórios precisam ser incluídos na Lei Orçamentária Anual (LOA) para serem pagos. Se requeridos até 2 de abril de cada ano, passam a compor a proposta orçamentária do ano seguinte. Destaca-se que essa característica temporal dos valores requeridos até 2 de abril causa descompasso entre os valores pagos e a pagar de um ano para outro, ou seja, nem todo o saldo a pagar ao final de cada exercício é pago no exercício seguinte, já que o pagamento implica ter sido inserido na LOA do ano. Assim, os precatórios requeridos a partir de 3 de abril de cada ano somente serão pagos no segundo exercício subsequente.

O pagamento dos precatórios federais usualmente é realizado pelos próprios tribunais nos quais houve o julgamento dos processos e ocorre de acordo com calendário divulgado anualmente pelo Conselho da Justiça Federal (CJF). Uma exceção ocorre quando o INSS é condenado na Justiça Estadual, sendo o pagamento feito diretamente pela Autarquia, por meio do FRGPS.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em 31/12/2025, os valores de Precatórios e RPV a pagar apresentaram um aumento de 13,40% quando comparados ao encerramento do exercício de 2024, como detalha a tabela a seguir.

Tabela 287 – Precatórios e RPV a Pagar
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Precatórios de Terceiros	52.889	56.342	(6,13)	35,65
RPV	44.292	32.746	35,26	29,85
Precatórios de Benefícios Previdenciários	38.526	32.162	19,79	25,97
Precatórios de Pessoal	12.660	9.584	32,11	8,53
Total	**148.368**	**130.833**	**13,40**	**100,00**
Circulante (Curto Prazo)	121.727	103.701	17,38	82,04
Não Circulante (Longo Prazo)	26.641	27.132	(1,81)	17,96

Os valores de precatórios e RPV pagos e os saldos a pagar apresentaram o comportamento demonstrado na tabela a seguir.

Tabela 288 – Precatórios e RPV a Pagar e Pagos – movimento no exercício
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	2025	2024
Saldo em 31 de dezembro	**130.833**	**84.523**
(+) Adições líquidas	119.048	117.269
(-) Pagamentos	(99.366)	(68.765)
(-) Pagamentos de Restos a Pagar	(2.147)	(2.194)
Saldo em 31 de dezembro	**148.368**	**130.833**

Em 31/12/2025, dos pagamentos totais de precatórios e RPV realizados, o MF foi responsável por 50,43% e o FRGPS por 41,19%, conforme tabela a seguir.

Tabela 289 – Precatórios e RPV Pagos – Por Órgão Responsável
Dados em: R$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2025			31/12/2024		
	Exercício	Restos a Pagar	Total	Exercício	Restos a Pagar	Total
Ministério da Fazenda (MF)	50.108	339	50.447	25.353	1.147	26.500
Fundo do Regime Geral de Previdência (FRGPS)	40.925	1.357	42.282	36.153	784	36.937
Fundo Nacional da Assistência Social (FNAS)	5.671	374	6.045	5.132	203	5.335
Outros	2.662	77	2.739	2.128	60	2.188
Total	**99.366**	**2.147**	**101.513**	**68.765**	**2.194**	**70.960**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Glossário

Este glossário objetiva auxiliar a interpretação dos termos técnicos utilizados neste documento. Contudo, não altera, nem sobrepõe as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Ações / Cotas em Tesouraria. Compreendem o valor das ações ou cotas da entidade que foram adquiridas pela própria entidade.

Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC). Compreende os recursos recebidos pela entidade de seus acionistas ou quotistas, destinados a serem utilizados para aumento de capital, quando não haja a possibilidade de devolução destes recursos.

Ajustes de Avaliação Patrimonial. Compreendem as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo e do passivo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela Lei nº 6.404/1976 ou em normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), enquanto não computadas no resultado do exercício, em obediência ao regime de competência.

Ajustes de Exercícios Anteriores. Compreendem os efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, integrando o subgrupo “Resultados Acumulados”.

Amazônia Legal. Refere-se à área da Floresta Amazônica pertencente ao Brasil, abrangendo os Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins e parte do Maranhão, na sua porção a oeste do meridiano 44º.

Análise Horizontal (AH). Compreende a relação de cada conta da demonstração contábil com sua equivalente de exercícios anteriores. Mede, portanto, a evolução das contas ao longo de dois ou mais exercícios, permitindo projetar uma tendência futura.

Análise Vertical (AV). Compreende a importância relativa de cada conta com um valor-base dentro da demonstração contábil, permitindo inferir, por exemplo, se há itens fora das proporções usuais e qual a sua representação diante da totalidade de um grupo.

Ativo. Recurso controlado no presente pela entidade como resultado de evento passado.

Ativo Circulante. Ativo que satisfaz a qualquer dos seguintes critérios: i) espera-se que esse ativo seja realizado, ou pretende-se que seja mantido com a finalidade de ser vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional da entidade; ii) o ativo está mantido essencialmente com a finalidade de ser negociado; iii) espera-se que o ativo seja realizado em até doze meses após a data das demonstrações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

contábeis; ou iv) o ativo seja caixa ou equivalente de caixa, a menos que sua troca ou uso para pagamento de passivo se encontre vedada durante pelo menos doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante. Ativo que não é classificado como ativo circulante, como, por exemplo, ativo imobilizado e ativo intangível.

Ativo Não Circulante Mantido para Venda. Compreende o ativo não circulante cuja recuperação esperada do seu valor contábil venha a ocorrer por meio de uma transação de venda em vez do uso contínuo, dentro de um prazo inferior a doze meses.

Ativo Realizável a Longo Prazo. Compreende bens, direitos, dívida ativa e despesas antecipadas realizáveis após dozes meses da publicação das demonstrações contábeis.

Atos Potenciais Ativos. São valores não compreendidos no ativo e que, de forma imediata ou indireta, podem vir a afetar de maneira positiva o patrimônio público.

Atos Potenciais Passivos. São valores não compreendidos no passivo e que, de forma imediata ou indireta, podem vir a afetar de maneira negativa o patrimônio público.

Benefícios Previdenciários e Assistenciais. Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas a aposentadorias, pensões, reformas, reserva remunerada e outros benefícios previdenciários de caráter contributivo do Regime Próprio da Previdência Social (RPPS) e do Regime Geral da Previdência Social (RGPS), bem como as ações de assistência social, que são políticas de seguridade social não contributiva, visando ao enfrentamento da pobreza, a garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e a universalização dos direitos sociais.

Bens de Uso Comum do Povo. Compreendem os bens que se destinam à utilização geral pela coletividade, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças.

Bens de Uso Especial. Compreendem os bens que se destinam à execução dos serviços administrativos e dos serviços públicos em geral, tais como hospitais, universidades e viaturas de polícia.

Bens Dominicais. Compreendem os bens que, apesar de constituírem o patrimônio público, não possuem uma destinação pública determinada ou um fim administrativo específico, tais como prédios públicos desocupados, terrenos de marinha e terras devolutas.

Caixa e Equivalentes de Caixa. Compreendem o caixa em espécie (dinheiro) e recursos alocados em conta corrente ou em aplicações financeiras para os quais não haja restrição de uso imediato. São mensurados ou avaliados pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Contribuições. Compreendem toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada, tais como contribuições sociais e econômicas. Estão incluídas as contribuições sociais do Regime Próprio da Previdência Social (RPPS), contribuições de intervenção do domínio econômico, contribuição de iluminação pública e contribuições de interesse das categorias profissionais.

Créditos a Curto Prazo. Compreendem os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, transferências, empréstimos e financiamentos concedidos e outros valores realizáveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Créditos Adicionais. Autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Créditos Sub-rogados. Referem-se a ativos que a União adquire quando, na condição de garantidora, liquida obrigações de terceiros perante os credores originais, passando esse terceiro, beneficiário da garantia, a dever diretamente para a União.

Cotas em Tesouraria. Vide “Ações / Cotas em Tesouraria”.

Curto Prazo. Período de até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados. Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos e dos serviços prestados. O custo dos produtos vendidos ou dos serviços prestados deve ser computado no exercício correspondente às respectivas receitas de venda. A apuração do custo dos produtos vendidos está diretamente relacionada aos estoques, pois representa a baixa efetuada nas contas dos estoques por vendas realizadas no período.

Demais Obrigações. Compreendem as obrigações da entidade com terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações.

Demais Reservas. Compreendem as demais reservas não classificadas como reservas de capital ou de lucro, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação.

Despesas Orçamentárias. Fluxos que derivam da utilização de crédito consignado no orçamento da entidade, bem como em créditos adicionais, podendo ou não diminuir a situação líquida patrimonial.

Despesa Orçamentária Empenhada. Consiste no valor que o Estado reservou no orçamento para efetuar um pagamento pendente ou não de implemento de condição.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Despesa Orçamentária Liquidada. Consiste no valor que o credor adquire como direito ao produzir um bem ou prestar um serviço, bem como quando do adimplemento de todas as condições necessárias à transferência de recursos pactuados em convênios e instrumentos congêneres.

Despesa Orçamentária Paga. Consiste no valor desembolsado no exercício de referência, em regra, após a regular liquidação.

Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos. Compreendem a variação diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, redução a valor recuperável, provisões para perdas, perdas com alienação, perdas involuntárias. A incorporação de passivos compreende as incorporações de operações de crédito, provisões, restos a pagar, dentre outros. A desincorporação de ativos compreende o cancelamento de dívida ativa, encampação de dívidas passivas e baixa de bens, títulos e direitos.

Diferido. Compreende as despesas pré-operacionais e os gastos de reestruturação que contribuirão, efetivamente, para o aumento do resultado de mais de um exercício social e que não configurem tão somente uma redução de custos ou acréscimo na eficiência operacional.

Direitos Contratuais a Executar. Compreendem o controle sobre os contratos celebrados pela Administração Pública na figura de contratada, visando ao fornecimento de bens e serviços para terceiros.

Dívida Ativa. Abrange o conjunto de créditos tributários e não tributários em favor da Fazenda Pública, não recebidos no prazo para pagamento definido em lei ou em decisão proferida em processo regular, inscrito pelo órgão ou entidade competente, após apuração de certeza e liquidez.

Dividendos. Distribuições de lucros a detentores de instrumentos patrimoniais na proporção de suas participações em uma classe particular do capital.

Dotação Atualizada. Demonstra a dotação inicial somada aos créditos adicionais abertos ou reabertos durante o exercício de referência e às atualizações monetárias efetuadas após a data da publicação da LOA, deduzidos das respectivas anulações e cancelamentos.

Dotação Inicial. Demonstra os valores dos créditos iniciais conforme consta na LOA.

Eclusas. Obras de engenharia que permitem que embarcações superem desníveis em cursos de água, ou seja, subam ou desçam os rios ou mares em locais onde há desníveis. Nessa conta do Imobilizado, são registrados os valores das eclusas construídas com recursos públicos e que estejam sob controle ou administração do poder público.

Empréstimos e Financiamentos. Compreendem as obrigações financeiras da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Estoques. Compreendem estoques de diversos tipos, tais como material de consumo, matéria-prima, produtos em acabamento, produtos acabados e outros tipos de estoques.

Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos. Compreendem as receitas auferidas com a exploração e a venda de bens, serviços e direitos que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso. Assim, estão incluídas as receitas patrimonial, agropecuária, industrial e de serviços.

Fluxos de Caixa. São as entradas e saídas de caixa e de equivalentes de caixa.

Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento. São aqueles que resultam em mudanças no tamanho e na composição do capital próprio e no endividamento, não classificadas como atividades operacionais.

Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento. São aqueles referentes à aquisição e à venda de ativos não circulantes e de outros investimentos não incluídos nos equivalentes de caixa.

Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais. São aqueles referentes às principais atividades geradoras de receita da entidade e outras atividades diferentes das de investimento e de financiamento.

Fornecedores e Contas a Pagar. Compreendem as obrigações com fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, além das obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações.

Gleba. Porção de terra que não tenha sido submetida a loteamento ou desmembramento.

Honra de Avais. Refere-se aos pagamentos de obrigações de terceiros realizados pela União em virtude de garantia concedida ao devedor original. Quando ocorre esse tipo de pagamento, a União se sub-roga nos direitos do credor, ou seja, passa a ser titular dos créditos perante os devedores.

Imobilizado. Compreende os bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria. São espécies de receitas tributárias as quais compreendem toda prestação pecuniária compulsória – em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir – que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

Intangível. Compreende direitos que têm por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade, tais como *software*, marcas, direitos e patentes industriais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo. Compreendem as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto prazo, além das aplicações temporárias em metais preciosos.

Investimentos Permanentes. Compreendem as participações societárias diversas, bem como bens e direitos não classificáveis no ativo circulante, nem no ativo realizável a longo prazo, e que não se destinem à manutenção das atividades normais da entidade.

Juros. Encargos decorrentes do uso por terceiros de caixa ou equivalentes de caixa ou de valores devidos à entidade.

Longo Prazo. Período após doze meses da data das demonstrações contábeis.

Obrigações Contratuais a Executar. Compreendem o controle sobre os contratos celebrados pela Administração Pública na figura de contratante, visando à obtenção de bens e serviços com terceiros.

Obrigações de Repartições a Outros Entes. Compreendem os valores arrecadados pela União referente a impostos e outras receitas a serem repartidos aos estados, Distrito Federal e municípios.

Obrigações Fiscais. Compreendem as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições.

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar. Compreendem as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, tais como aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, bem como benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações.

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas. Compreendem o somatório das variações patrimoniais aumentativas não incluídas em grupos específicos, tais como: outras receitas correntes; ingressos extraorçamentários; variações patrimoniais a classificar; e reversão de provisões e de ajustes para perdas.

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas. Compreendem o somatório das variações patrimoniais diminutivas não incluídas em grupos específicos, tais como: premiações; incentivos; equalizações de preços e taxas; participações; e contribuições.

Pagamentos Extraorçamentários. São aqueles que não constam na LOA, compreendendo determinadas saídas de numerários decorrentes de depósitos, pagamentos de restos a pagar, resgate de operações de crédito por antecipação de receita e recursos transitórios.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Passivo. Obrigação presente, derivada de evento passado, cuja extinção deva resultar na saída de recursos da entidade.

Passivo Circulante. Passivo que satisfaz a qualquer dos seguintes critérios: i) espera-se que o passivo seja exigido durante o ciclo operacional normal da entidade; ii) o passivo está mantido essencialmente para a finalidade de ser negociado; iii) o passivo deve ser exigido no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou iv) a entidade não tem direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante. Passivo que não é classificado como passivo circulante.

Passivos Contingentes. Representam obrigações possíveis, resultantes de eventos passados, cuja existência será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos. Além disso, são passivos contingentes as obrigações presentes cuja saída de recursos é improvável ou cujo valor não pode ser mensurado com suficiente confiabilidade. Quando a saída de recursos se torna provável, o passivo contingente é convertido em provisão, que deverá ser reconhecido no Balanço Patrimonial.

Patrimônio Social e Capital Social. Subgrupo do "Patrimônio Líquido" formado, fundamentalmente, pelo patrimônio social das autarquias, fundações, fundos e o capital social das demais entidades da administração indireta.

Pessoal e Encargos Sociais. Compreendem a remuneração do pessoal ativo, civil ou militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos, soldos e vantagens pecuniárias, fixas ou variáveis, estabelecidas em lei, decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo, emprego ou função de confiança no setor público, bem como contratos de terceirização de mão de obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos. Compreendem, ainda, obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos órgãos e demais entidades do setor público, contribuições a entidades fechadas de previdência e benefícios eventuais a pessoal civil e militar, destacados os custos de pessoal e encargos inerentes as mercadorias e produtos vendidos e serviços prestados.

Precatório. Processo administrativo que operacionaliza o pagamento judicial feito pela Fazenda Pública à parte vencedora.

Previsão Atualizada. Demonstra os valores da previsão atualizada das receitas que refletem a reestimativa da receita decorrente de, por exemplo: i) registro de excesso de arrecadação ou contratação de operações de crédito, podendo ser utilizadas para abertura de créditos adicionais; ii) criação de novas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

naturezas de receita não previstas na LOA; iii) remanejamento entre naturezas de receita; ou iv) atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas após a data da publicação da LOA.

Previsão Inicial. Demonstra os valores da previsão inicial das receitas conforme consta na LOA.

Propriedades para Investimento. Compreendem os bens imóveis mantidos com fins de renda e/ou ganho de capital que não são usados nas operações e que não serão vendidos em curto prazo.

Provisões. Compreendem os passivos de prazo ou de valor incerto.

Recebimentos Extraorçamentários. Compreendem os ingressos de recursos financeiros de caráter temporário do qual o Estado é mero agente depositário, bem como a inscrição de restos a pagar. Sua devolução não se sujeita a autorização legislativa. Logo, não integram a LOA.

Receitas Orçamentárias. Disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. Instrumentos por meio dos quais se viabiliza a execução das políticas públicas, as receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Estado em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade. Essas receitas pertencem ao Estado, transitam pelo patrimônio do Poder Público, aumentam-lhe o saldo financeiro e, geralmente, por força do Princípio Orçamentário da Universalidade, estão previstas na LOA.

Receitas Orçamentárias Realizadas. Correspondem às receitas arrecadadas diretamente pelo órgão ou por meio de outras instituições como, por exemplo, a rede bancária, na forma do art. 35 da Lei nº 4.320/1964.

Reestruturação Organizacional. Compreende um programa planejado e controlado pela administração da entidade e, que, materialmente, altera: i) o alcance das atividades da entidade; ou ii) a maneira com que essas atividades são conduzidas.

Reservas de Capital. Compreendem os valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado como VPA, por se referirem a valores destinados a reforço de seu capital, sem terem como contrapartidas qualquer esforço da entidade em termos de entrega de bens ou de prestação de serviços.

Reservas de Lucros. Compreendem as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido das entidades para finalidades especificas.

Restos a Pagar. Compreendem as despesas empenhadas, mas não pagas até 31 de dezembro do exercício anterior.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Restos a Pagar Não Processados. Compreendem as despesas empenhadas, mas não liquidadas (e consequentemente não pagas) até 31 de dezembro do exercício anterior.

Restos a Pagar Processados. Compreendem as despesas empenhadas e liquidadas, mas não pagas até 31 de dezembro do exercício anterior.

Resultado Diferido. Compreende o saldo existente na antiga conta "Resultado de Exercícios Futuros", em 31 de dezembro de 2008, composto de VPA diferida e o respectivo custo diferido.

Resultado Financeiro. Representa o confronto entre ingressos e dispêndios (orçamentários e extraorçamentários) que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da União.

Resultado Orçamentário. Representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas.

Resultado Patrimonial. Representa o resultado patrimonial decorrente da diferença, positiva ou negativa, entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

Resultados Acumulados. Subgrupo do "Patrimônio Líquido", formado fundamentalmente pelo saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e o superávit ou déficit acumulado da administração direta, autarquias, fundações e fundos. As diferenças entre ativos e passivos dos balanços consolidados foram compensadas nesse grupo.

***Royalties*.** Encargos pelo uso de ativos de longo prazo da entidade como, por exemplo, de patentes, minérios, marcas, direitos autorais e *software*.

Transferências e Delegações Concedidas. Compreendem o somatório das variações diminutivas com transferências intergovernamentais e intragovernamentais a instituições multigovernamentais, a instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), a convênios e ao exterior.

Transferências e Delegações Recebidas. Compreendem o somatório das receitas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências das instituições multigovernamentais, transferências das instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), transferências de convênios, transferências do exterior, delegações recebidas e transferências de pessoas físicas.

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo. Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação da máquina pública, exceto aquelas com pessoal e encargos, tais como: diárias; material de consumo; material de distribuição gratuita; passagens e despesas com locomoção; serviços de terceiros; arrendamento mercantil operacional; aluguel; depreciação; e amortização e exaustão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporações de Passivos. Compreendem a variação patrimonial aumentativa relativa à reavaliação de ativos, ao ganho com alienação de ativos, ou seja, quando o valor alienado do ativo é maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho. Compreendem também a contrapartida da incorporação de novos ativos descobertos e a contrapartida da desincorporação de passivos, inclusive as baixas de passivo decorrentes do cancelamento de restos a pagar.

Variações Patrimoniais Aumentativas. Correspondem a aumentos na situação patrimonial líquida da entidade não oriundos de contribuições dos proprietários.

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras. Estão incluídos os descontos financeiros obtidos, os juros auferidos, os prêmios de resgate de títulos e debêntures, as variações monetárias e cambiais positivas, a remuneração dos depósitos bancários e aplicações financeiras, bem como demais operações financeiras que afetam positivamente o patrimônio.

Variações Patrimoniais Diminutivas. Correspondem a diminuições na situação patrimonial líquida da entidade não oriundas de distribuições aos proprietários.

Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras. Estão incluídos juros incorridos, descontos concedidos, comissões, tarifas bancárias e variações cambiais.

Variações Patrimoniais Diminutivas Tributárias. Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas a impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições sociais, contribuições econômicas e contribuições especiais.

VPD Pagas Antecipadamente. Compreendem pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão até o término do exercício seguinte ou, até mesmo, depois desse prazo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CAPÍTULO V • PROVIDÊNCIAS ADOTADAS SOBRE AS RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Anualmente, o Tribunal de Contas da União (TCU) emite, no âmbito do Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Presidente da República, recomendações e alertas aos órgãos e às entidades da Administração Pública Federal responsáveis pela conformidade da execução dos orçamentos, pela gestão dos recursos públicos e pela confiabilidade das informações contábeis. Nesse sentido, no Parecer Prévio sobre as Contas de 2024, aprovado pelo Acórdão nº 1.326/2025 - TCU - Plenário, foram emitidas quatro recomendações. Ainda, tendo em vista o monitoramento realizado pelo TCU com relação às deliberações sobre as Contas do Presidente de exercícios anteriores (2015 a 2022), restaram pendentes de implementação 14 recomendações.

Com vistas a subsidiar a elaboração da Prestação de Contas do Presidente da República (PCPR), a Controladoria-Geral da União (CGU) realizou o monitoramento das providências adotadas pelos órgãos e pelas entidades ao longo do exercício de 2025 para o atendimento às deliberações do TCU. Registra-se que o TCU, no item 6 do Relatório sobre as Contas de 2024, dispensou o tratamento de Alertas emitidos no âmbito das Contas, salvo disposição em contrário prevista no próprio Parecer, pelo que, deixa-se de apresentar informações com relação ao monitoramento dessas deliberações.

Cabe destacar que no Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas de 2020, foram incorporados os resultados de trabalhos executados pela Secretaria Federal de Controle Interno (SFC/CGU), de acordo com o art. 16 da Instrução Normativa TCU nº 84/2020. Assim, as recomendações decorrentes de tais trabalhos, ainda pendentes de implementação, (**3.13**, **3.14**, **3.16** e **3.17**) foram analisadas, quanto ao atendimento, pela SFC/CGU.

A seguir, apresentam-se as medidas adotadas pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Federal para o atendimento das recomendações.

5.1. RECOMENDAÇÕES SOBRE AS CONTAS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA DE 2024

Recomendação 3.1. Ao Ministério do Desenvolvimento Social que aprimore a elaboração das notas técnicas que subsidiam as projeções relativas ao Benefício de Prestação Continuada (BPC), assegurando maior consistência metodológica e clareza na apresentação das informações, com destaque para a evidenciação dos efeitos líquidos do crescimento vegetativo das despesas e das economias obtidas, de forma a fortalecer a qualidade e a confiabilidade das análises (seção 2.3.2)

Providências Adotadas:

O Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) se manifestou, com base na análise realizada pelo Departamento de Gestão de Benefícios Assistenciais da Secretaria Nacional de Benefícios Assistenciais (SNBA), consubstanciada no Ofício nº 87/2025/SNBA/DGBA/CGGBA, de 12 de janeiro de 2025, conforme a seguir.

Informou que a sustentabilidade financeira do Benefício de Prestação Continuada (BPC) vem sendo assegurada por meio de revisões cadastrais permanentes, da modernização e padronização dos procedimentos administrativos, bem como do fortalecimento dos mecanismos de supervisão, controle e integridade.

Relatou que as Notas Técnicas e tabelas encaminhadas demonstram, a título exemplificativo, parte dos esforços empreendidos pela Secretaria Nacional de Benefícios Assistenciais (SNBA) no aprimoramento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

da metodologia preditiva e na qualificação da comunicação dos resultados. Que o avanço nas projeções relativas ao Benefício de Prestação Continuada reflete o compromisso daquela pasta com atendimento às recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU).

Por fim, informou que, apesar dos desafios operacionais existentes, o processo de revisão metodológica encontra-se em curso e a apresentação de cenários distintos de projeção oferecem um instrumento mais robusto para a gestão orçamentária, assegurando maior consistência metodológica, clareza na apresentação das informações e, consequentemente, maior fidedignidade e qualidade às análises.

Recomendação 3.2. À Controladoria-Geral da União, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 10.180/2001, combinado com o art. 11, inciso VIII, do Decreto 3.591/2000, na qualidade de órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo federal, que apresente, anualmente, na Prestação de Contas do Presidente da República:

3.2.1. informações sobre a execução orçamentária e financeira das emendas impositivas individuais e de bancada dos estados, incluindo, de forma discriminada, os montantes não executados e os fatores que impediram o cumprimento da execução obrigatória, conforme estabelecido no § 11 c/c os §§ 12, 13, 14 e 17 do art. 166 da Constituição Federal (seção 4.1.1.4);

3.2.2. informações sobre o cumprimento do disposto no art. 10 da Lei Complementar 200/2023 (seção 4.2.1).

Providências Adotadas:

Item 3.2.1

Com vistas a dar cumprimento à recomendação, a CGU, como órgão central de controle interno e responsável pela consolidação das informações que compõem a PCPR, solicitou os montantes não executados e os fatores que impediram o cumprimento da execução obrigatória aos órgãos responsáveis pelos Sistemas de Orçamento Federal e de Administração Financeira Federal, quais sejam, Secretaria de Orçamento Federal (SOF) e Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Quanto à execução orçamentária, cabe registrar que a informação já consta na PCPR, no item "**2.5.8. Emendas Parlamentares Individuais e de Bancada**" do Capítulo II desta Prestação de Contas, sendo que os fatores que impediram a execução orçamentária estão discriminados no seguinte link: www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/orcamento/orcamentos-anuais/2025/prestacao-de-contas-do-presidente-da-republica.

No que se refere à execução financeira, destaca-se que os montantes não executados e os respectivos fatores, tanto de valores do orçamento de 2025 quanto de Restos a Pagar (RAP) a pagar de exercícios anteriores estão pulverizados nos órgãos e unidades da Administração Pública Federal, os quais são responsáveis pela execução dos recursos. A obtenção desses dados de forma discriminada, conforme teor da recomendação, implica em grande esforço operacional dos órgãos/unidades, dado o número de programações e documentos de execução, além de pesquisas documentais em processos para fins de verificação do estágio da execução financeira e dos fatores e requisitos faltantes para que o pagamento possa ser efetuado, respeitando-se o ciclo de execução (empenho, liquidação e pagamento). Tal fato inviabiliza a obtenção da informação no modo requerido.

Ademais, embora a Constituição Federal estabeleça o caráter impositivo dessas emendas, deve-se ressaltar que tal impositividade não é absoluta. Conforme entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em 14 de agosto de 2024, no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7697, a execução das despesas deve obediência aos critérios técnicos de eficiência, transparência e rastreabilidade, sendo incompatível com a Constituição a execução de emendas que não observem tais requisitos. Desse modo, determina-se que "não é compatível com a Constituição Federal a execução de emendas ao orçamento que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

não obedeçam a critérios técnicos de eficiência, transparência e rastreabilidade, de modo que fica impedida qualquer interpretação que confira caráter absoluto à impositividade de emendas parlamentares" [1].

Soma-se a isso o poder-dever do Poder Executivo de observar se os requisitos técnicos para a execução dessas emendas foram cumpridos: "as emendas parlamentares impositivas só podem ser executadas se atendidos, de modo motivado, os requisitos técnicos. E a verificação do atendimento dos citados requisitos é uma atribuição típica do Poder Executivo, que detém o poder-dever de regulamentar o seu atendimento pelos órgãos de supervisão ministerial, bem como pelos órgãos e entes executores, abrangendo todos os ordenadores de despesa" (decisão STF de 14 de agosto de 2025, ADI 7697).

Dado esse contexto, esclarece-se que a dotação inicial prevista para as emendas de bancada na Lei Orçamentária Anual de 2025 (LOA 2025) foi de R$ 14,28 bilhões. Desse valor, foram necessários ajustes para o cumprimento das regras fiscais vigentes, conforme indicado no Decreto de Programação Orçamentária e Financeira (DPOF) nº 12.763, de 28 de novembro de 2025. Assim, houve um bloqueio de R$ 1,88 bilhões em atendimento à Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, bem como a limitação de movimentação e empenho de R$ 755,37 milhões, em conformidade com o artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Em relação às emendas individuais, a dotação prevista na LOA 2025 foi de R$ 24,59 bilhões, não tendo sido previsto contingenciamento desse valor.

A Tabela subsequente apresenta quadro resumo da execução orçamentária e financeira das emendas individuais e de bancada no fechamento do exercício de 2025.

TABELA • EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DAS EMENDAS IMPOSITIVAS – 2025 (EM R$ 1,00)

EMENDAS IMPOSITIVAS	DOTAÇÃO INICIAL [A]	DOTAÇÃO ATUALIZADA [B]	DESPESAS EMPENHADAS [C]	% EXEC. ORÇAMENT. [C] / [B]	DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO [D]	RESTOS A PAGAR PAGOS (PROC. E NÃO PROC.) [E]	PAGAMENTOS TOTAIS (EXERCÍCIO E RAP) [F] = [D + E]	% EXEC. FINANC. [F] / [C]
INDIVIDUAL	24.598.474.758	24.598.474.758	24.275.501.995	98,69%	19.926.376.290	4.425.584.011	24.351.960.301	100,31%
BANCADA	14.280.019.989	12.390.740.457	11.553.471.969	93,24%	6.277.060.704	3.696.015.760	9.973.076.463	86,32%
TOTAL	**38.878.494.747**	**36.989.215.215**	**35.828.973.964**	**96,86%**	**26.203.436.994**	**8.121.599.770**	**34.325.036.764**	**95,80%**

Limites não distribuídos - Bloqueio em atendimento à LC nº 200/2023 - RP7	**1.889.279.532**
Limites não distribuídos - Limitação de Empenho (art. 9º da LRF) - RP 7	**755.371.521**

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi) e Decreto nº 12.763, de 28 de novembro de 2025.

Conforme já mencionado, as informações detalhadas sobre a **execução orçamentária** encontram-se discriminadas nesta Prestação de Contas no item "2.5.8. Emendas Parlamentares Individuais e de Bancadas". Em resumo, no caso das emendas individuais, o saldo não empenhado (diferença entre a dotação atualizada e o empenho líquido das variações cambiais) se refere a impedimentos técnicos registrados pelos órgãos setoriais, no montante de R$ 310,22 milhões, e valores não indicados pelos autores das emendas, no montante de R$ 13,18 milhões. No caso das emendas de bancada, o saldo não empenhado se refere aos montantes contingenciados, no valor de R$ 755,37 milhões e a impedimentos de ordem técnica. As justificativas discriminadas são apresentadas em planilha a parte, as quais são publicadas em informações adicionais a essa Prestação de Contas.

1. "Cabe ao Poder Executivo, ao receber a diretriz oriunda das emendas impositivas, verificar – com enunciação da devida motivação – se há impedimentos de ordem técnica. Um dos critérios técnicos a ser examinado é a conformidade da despesa com o devido processo orçamentário, explicitamente regrado pela Constituição, em diversos preceitos [...]. Em resumo, a liberação e execução das emendas parlamentares impositivas, à luz do art. 166, § 13, da Constituição Federal depende da imperativa observância dos requisitos de ordem técnica. Vale sublinhar: o 'Orçamento Impositivo' não deve ser confundido com 'Orçamento Arbitrário'. O espaço de discricionariedade ínsito a diversos aspectos da atuação pública não pode dar lugar à arbitrariedade, que desconsidere a disciplina constitucional e legal aplicável à matéria" (ADI 7.697, decisão de 14 de agosto de 2024, página 22).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quanto à **execução financeira**, inicialmente destaca-se que a verificação do cumprimento da obrigatoriedade parte da soma entre o montante pago no exercício e os Restos a Pagar (RAP) pagos de exercícios anteriores, dividindo-se o resultado pela despesa empenhada. A aplicação dessa metodologia de cálculo demonstra que, para as emendas individuais, o índice de execução financeira atingiu 100,3% em 2025, **o que dispensa a apresentação de eventuais fatores que poderiam ter impedido a execução**. As emendas de bancada, por sua vez, tiveram execução financeira de 86,3%.

A metodologia utilizada pela equipe técnica do Tribunal de Contas da União (TCU) considera para o cumprimento da execução financeira das emendas impositivas o seguinte:

Montante pago do exercício (+) restos a pagar pagos de exercícios anteriores (/)

Despesa Empenhada (=) ***100% ou mais***

Assim, a metodologia considera exercícios diferentes (exercício atual e exercícios anteriores para os RAP), o que impacta no resultado, podendo ocasionar percentual acima de 100% em determinado exercício. Essa metodologia acarreta que o pagamento de RAP sempre tenha que ser maior do que a inscrição em RAP do exercício atual, para que se possa cumprir o percentual de execução financeira.

Ressalte-se que o § 17 do art. 166 da CF estabelece os restos a pagar provenientes das programações orçamentárias de emendas individuais e de bancada poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira (até o limite de 1% da RCL para RP 6, e até o limite de 0,5% da RCL para RP 7). Todavia, no entendimento do TCU, a CF está tratando dos RAP de exercícios anteriores pagos e não da inscrição em RAP do exercício atual.

Dessa forma, com relação à execução financeira, a partir do valor empenhado, verifica-se o seguinte:

Valor empenhado	R$ 11.553.471.969
(-) valor pago do exercício	R$ 6.277.060.704
(-) RAP pagos de exercícios anteriores	R$ 3.696.015.760
(=) MONTANTE NÃO EXECUTADO	R$ 1.580.395.506

Assim, caberia apresentar, de forma discriminada, o montante não executado (R$ 1.580.395.506) e os fatores que impediram o cumprimento da execução obrigatória. Todavia, esse valor não executado pode se referir a qualquer programação de emendas de bancada que decorre: i) de valores não pagos dos empenhos de 2025; e/ou ii) do estoque de RAP a pagar de exercícios anteriores.

Dessa forma, uma vez que o montante não executado, segundo a metodologia do TCU, não se refere a programações específicas de determinado órgão/unidade executora, mas a um montante não pago que seria necessário para alcançar 100% (empenhos 2025 em comparação a pagamentos realizados em 2025), tal fato inviabiliza também apresentar de forma discriminada o montante e os fatores que possam ter impedido a execução, conforme o teor da recomendação.

Por outro lado, faz-se necessário distinguir as emendas de bancada e as emendas individuais. Por força do art. 2º da Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024, as emendas de bancada destinam-se exclusivamente a projetos e ações estruturantes. A legislação define o caráter estruturante no art. 83, § 5º, da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024 (LDO 2025), vinculando tais despesas a investimentos que constem no Plano Plurianual (PPA) ou nas prioridades e metas da administração pública.

Nesse sentido, as emendas de bancada devem financiar empreendimentos de grande vulto e maior complexidade técnica, como projetos de infraestrutura. Tais objetos possuem cronogramas de execução física e financeira mais longos, que podem ultrapassar o exercício financeiro. Nesse cenário, o caráter estruturante das ações e projetos financiados pelas emendas de bancada, aliado ao dever de estrita observância do rito ordinário das despesas, pode levar a uma execução financeira que ultrapassa o exercício em que a despesa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

foi empenhada. Isso é intrínseco à execução financeira de emendas de bancada. Ademais, a verificação da entrega do bem ou serviço constitui poder-dever da Administração, que deve zelar pelo cumprimento desse rito.

Por fim, cabe ressaltar que a verificação dos requisitos legais relativos à liquidação e ao pagamento é de competência de cada órgão/unidade executora das programações atinentes às emendas, responsáveis pelas informações discriminadas sobre eventuais montantes não executados e fatores que possam ter impedido o cumprimento da execução financeira.

Item 3.2.2

As informações sobre o cumprimento do disposto no artigo 10 da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, foram incluídas no item "**2.5.12. Piso de Investimentos**" desta Prestação de Contas.

Recomendação 3.3. À Casa Civil da Presidência da República, ao Ministério da Fazenda e ao Ministério do Planejamento e Orçamento que avaliem a conveniência e oportunidade de que seja inserido nos futuros Projetos de Lei Orçamentária Anual (PLOAs), a fim de minimizar o impacto da variação da taxa de câmbio sobre o orçamento para despesas discricionárias realizadas no exterior pelo Ministério das Relações Exteriores, normatização, a título de exemplo, no sentido de que na hipótese de depreciação do real frente ao dólar superior a 5% em relação à taxa de câmbio constante do PLOA do referido ano, as dotações orçamentárias do Ministério das Relações Exteriores destinadas às despesas discricionárias executadas no exterior serão corrigidas, nos meses de setembro e de novembro, em equivalência à variação cambial apurada no período, respeitado o limite disposto no artigo 3º, inciso I, da Lei Complementar 200, de 30 de agosto de 2023.

Providências Adotadas:

Casa Civil da Presidência da República (CC/PR):

A Casa Civil da Presidência da República (CC/PR) se manifestou, em 9 de dezembro de 2025, por meio do Ofício nº 1330/2025/SE/CC/PR, no qual anexou a Nota Informativa SAG nº 3/2025/ SAORC/SAG/ CC/PR, de 11 de novembro de 2025, com as seguintes considerações.

Inicialmente, cabe reconhecer que boa parte da programação orçamentária do Ministério das Relações Exteriores (MRE) está direcionada a despesas cotadas em moedas estrangeiras, de modo que a disponibilidade orçamentária real e efetiva do órgão acaba ficando sujeita à flutuação cambial. Assim, entende-se como desejável oferecer flexibilidade adicional para suplementar a programação finalística do órgão ao longo do exercício, conforme necessário.

Nessa linha, o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2026 (PLOA 2026), encaminhado ao Congresso Nacional (PLN 15/2025), recebeu o acréscimo da seguinte alínea "f", para fazer frente à recomendação em questão:

> *"Art. 4º A abertura de créditos suplementares para o aumento de dotações dos subtítulos integrantes desta Lei não poderá resultar no cancelamento de dotações incluídas ou acrescidas por emendas individuais e coletivas, classificadas com "RP 6", "RP 7" e "RP 8", ressalvado o disposto no § 9º deste artigo, e deverá:*
>
> *.....*
>
> *§ 1º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares para o aumento de dotações dos subtítulos integrantes desta Lei, e suas alterações, por meio da utilização dos recursos indicados no § 2º, relativos às seguintes despesas:*
>
> *.....*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III - despesas primárias discricionárias relativas:

.....

f) dotações de despesas primárias discricionárias executadas no exterior, no âmbito do Ministério das Relações Exteriores; e

.....".

Tradicionalmente, o texto das Leis Orçamentárias define limite de suplementação de programações orçamentárias quando tal suplementação for promovida por meio de ato do Poder Executivo, restando a alternativa do envio de projeto de lei ao Congresso Nacional quando o limite não for suficiente frente às eventuais necessidades.

A inclusão da alínea "f" transcrita acima significa que as despesas primárias discricionárias executadas no exterior pelo MRE deixarão de se sujeitar a tais limites de suplementação ao longo do exercício. Assim, tal inovação normativa permitirá que eventuais suplementações de despesas no âmbito do MRE ocorram com maior facilidade e agilidade, desde que observados outros requisitos da gestão orçamentária, a exemplo da compatibilidade com a meta de resultado primário prevista na LRF e o atendimento do limite de despesas previsto na LC 200/2023.

Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO):

O Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO) se manifestou por meio do Despacho nº 54553022, elaborado pela Secretaria de Orçamento Federal (SOF), em 8 de outubro de 2025, no qual restou consignado os mesmos termos apresentados pela Casa Civil no que diz respeito ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2026 (PLOA 2026).

Relatou também que a autorização para abertura de créditos suplementares, no âmbito das despesas executadas no exterior pelo Ministério das Relações Exteriores (MRE), permitirá a suplementação de despesas do MRE com maior facilidade, atendendo a recomendação.

Por fim, mencionou que a suplementação de despesas primárias depende de decisão da Junta de Execução Orçamentária (JEO), quando for necessário fazer uso de espaço fiscal ou o remanejamento de recursos oriundos de outros Órgãos.

Recomendação 3.4. À Casa Civil da Presidência da República que, em articulação com os Ministérios da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), do Planejamento e Orçamento (MPO) e da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), e considerando os futuros resultados e aprendizados a serem consolidados no âmbito do Programa Recupera-RS (TCs 008.817/2024-3, 008.813/2024-8, 008.848/2024-6 e demais processos autuados), realize estudos técnicos para o desenvolvimento de um marco de governança e de execução para resposta a calamidades de grande magnitude. Tal marco deverá prever:

3.4.1. um catálogo de mecanismos de repasse de recursos que priorizem a agilidade e a chegada do auxílio na ponta, com menor dependência de intermediações financeiras complexas; e

3.4.2. a criação de um painel de indicadores de desempenho e efetividade, auditável e de acesso público, para o monitoramento em tempo real da execução física e dos resultados das ações de socorro e reconstrução, para além do mero controle orçamentário.

Providências Adotadas:

Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI):

O Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI) se manifestou, em 26 de dezembro de 2025, por meio da Nota Informativa SEI nº 48348/2025/MGI, com as considerações a seguir.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Registrou que, ao longo primeiro semestre do exercício de 2025, foram realizados esforços que culminaram no desenvolvimento de solução informatizada para operacionalização dos repasses do Fundo de Apoio à Infraestrutura para Recuperação e Adaptação a Eventos Climáticos Extremos (FIRECE), por meio da Plataforma Transferegov.br, especificamente no novo Módulo Gestão de Parcerias.

Informou que a iniciativa se deu em convergência à implementação da Medida Provisória nº 1.278, de 11 de dezembro de 2024, que autorizava a União a participar de fundo com a finalidade de apoiar a requalificação e a recuperação de infraestruturas nas áreas afetadas por eventos climáticos extremos e apoiar empreendimentos de infraestrutura relacionados à mitigação e à adaptação às mudanças climáticas.

Também informou que a medida se alinha ao disposto na Lei nº 15.143, de 5 de junho de 2025, que normatizou, dentre outros temas, a participação da União no FIRECE, revogando a Medidas Provisórias nºs 1.276, de 22 de novembro de 2024, e 1.278, de 11 de dezembro de 2024.

Informou, ainda, que a operacionalização dos repasses não reembolsáveis do referido Fundo vem sendo realizada por meio da Plataforma Transferegov.br. De acordo com a Pasta, a utilização do sistema estruturante federal busca oferecer meios para maior transparência, rastreabilidade e eficiência na gestão dos recursos, permitindo a celebração eletrônica dos instrumentos de transferência, acompanhamento das etapas de execução e prestação de contas.

Nesse contexto, indicou que a Caixa Econômica Federal, que atua como agente financeiro responsável pela execução dos serviços relacionados aos repasses do FIRECE, tem acesso direto à Plataforma, para executar ações nos termos previstos no Plano de Aplicação de Recurso aprovado pelo Comitê Gestor do Fundo.

De acordo com a manifestação, essa integração reforça o compromisso com a governança e o controle dos recursos destinados à recuperação e adaptação de infraestruturas frente a eventos climáticos extremos, na perspectiva da alocação de recursos não reembolsáveis, cuja aplicação célere e padronizada se coaduna com a necessidade de pronta resposta, imprescindível para atuação governamental nesse contexto.

O MGI indicou que as tratativas para implementação dessa medida envolveram os signatários da Recomendação 3.4 - PCPR 2024, além dos representantes da Caixa Econômica Federal e, salvo melhor juízo, a operacionalização do FIRECE por meio de modalidade específica e simplificada de repasse via Transferegov.br, converge para consecução da Recomendação 3.4, na perspectiva de contribuir com os “mecanismos de repasse de recursos que priorizem a agilidade e a chegada do auxílio na ponta, com menor dependência de intermediações financeiras complexas”.

De acordo com o Ministério, com o objetivo de garantir transparência, rastreabilidade e apoio à gestão, a Plataforma Transferegov.br disponibiliza também aos órgãos setoriais da União o conjunto de Painéis Gerenciais Parceriasgov.br, que apresentam informações detalhadas sobre transferências e parcerias federais e projetos de investimentos em infraestrutura.

O MGI também informou que mantem vigente um Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC/MIDR), ACT nº 32/2022, com o objetivo de estruturar uma solução para a operacionalização dos repasses relacionados às ações da Defesa Civil nas vertentes de Prevenção, Assistência, Restabelecimento e Reconstrução, por meio do Módulo Gestão de Parcerias do Transferegov.br.

O Ministério informou que acredita que a internalização desses programas no Transferegov.br representará uma importante inovação na gestão de transferências da Defesa Civil, ampliando a capacidade de monitoramento das políticas públicas.

De acordo com o MGI, esse movimento permite que órgãos de controle e a sociedade tenham acesso a informações consolidadas em ambiente centralizado, sobre a execução das ações financiadas nesse contexto,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fortalecendo a transparência e a governança, contribuindo com o aprimoramento da gestão dos recursos oriundos do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional (MIDR).

Assim, o MGI indicou que a incorporação dos repasses da Defesa Civil ao Módulo Gestão de Parcerias do Transferegov.br, a ser implementada após a reestruturação da SEDEC, caso a área ratifique o interesse no projeto, pode fortalecer a interoperabilidade das ações de Defesa Civil com sistemas estruturantes da Administração Pública Federal, como Siop, Siafi e Obrasgov.br. Integração que tende a contribuir para maior racionalização do processo de acompanhamento, reduzindo a fragmentação das informações e promovendo ganhos de eficiência no ciclo completo da política pública – tal como já ocorre com a internalização dos repasses do FIRECE.

Segundo a manifestação encaminhada, com essa evolução, os programas passam a contar com gestão centralizada, transparente e integrada do Transferegov.br, garantindo ganhos de eficiência administrativa e melhor acompanhamento dos resultados. De acordo com o MGI, a mudança tem potencial de reduzir esforços operacionais voltados a controles de meios, permitindo que as equipes técnicas se concentrem no monitoramento da efetividade das políticas. O MGI também ressaltou que a integração idealizada não dispensa a utilização do S2iD e outros sistemas da Defesa Civil, vocacionados à gestão estratégica dessa temática no Ministério.

Diante do exposto, para fins de atendimento às demandas formuladas no âmbito da PCPR 2024, o MGI informou que:

> a) os recursos operacionalizados pelo Fundo de Apoio à Infraestrutura para Recuperação e Adaptação a Eventos Climáticos Extremos (FIRECE) já se encontram internalizados no Transferegov.br, com execução por meio da Plataforma, trazendo transparência e rastreabilidade dos repasses em conformidade com o Plano de Alocação definido pelo seu Comitê Gestor;
>
> b) as ferramentas de transparência e rastreabilidade de recursos de projetos do Transferegov.br encontram-se em funcionamento e à disposição do MIDR, dos órgãos de controle e da sociedade; e
>
> c) o ACT nº 32/2022 - MGI/SEDEC/MIDR, que objetiva a internalização de repasses da temática da defesa civil via Transferegov.br encontra-se vigente, pelo que o Ministério aguarda a reestruturação da SEDEC, para continuidade das ações, caso seja aquela pasta ministerial ratifique o interesse no objetivo pactuado.

Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO):

O Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO) se manifestou por meio do Despacho nº 57065193, elaborado pela Secretaria de Orçamento Federal (SOF), em 8 de outubro de 2025, em que foram disponibilizados os seguintes esclarecimentos.

De acordo com o MPO, no que tange à esfera orçamentária, atendo-se estritamente às competências da SOF, convém registrar que existe, naquela Secretaria, um fluxo prioritário e célere para atendimento das demandas relacionadas a calamidades, especialmente para a abertura de créditos extraordinários, a fim de viabilizar as respostas a tais situações com a urgência requerida. Ademais, ressalta-se que o Painel do Orçamento Federal, ferramenta de acesso público disponibilizada pela Secretaria, dispõe de subpainel para consulta aos atos de alterações orçamentárias, com filtro por tipo de crédito, possibilitando que o usuário obtenha informações orçamentárias específicas sobre os créditos extraordinários.

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR):

O Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) se manifestou, em 9 de janeiro de 2026, por meio da Nota Informativa SEI nº 48348/2025/MGI, na qual informou que:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a) a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil conta com normatização específica que detalha o funcionamento dos mecanismos de transferência de recursos, considerando tratar-se de transferência prevista na Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, o que reduz o nível de complexidade para sua efetivação, assegurando a necessária fluidez no processo de solicitação e de transferência, inclusive com o emprego do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2iD), com manuais, capacitações e orientações operacionais disponíveis aos usuários;

b) a adoção de Relatórios Mensais de Atividades como instrumentos de acompanhamento das ações desenvolvidas, contemplando indicadores de desempenho e efetividade relacionados às ações de socorro e reconstrução;

c) os instrumentos adotados transcendem o marco controle orçamentário, abrangendo aspectos de desempenho e efetividade das ações desenvolvidas.

Casa Civil da Presidência da República (CC/PR):

A Casa Civil da Presidência da República – CC/PR se manifestou, em 9 de dezembro de 2025, por meio do Ofício nº 1332/2025/SE/CC/PR, no qual anexou a Nota Informativa nº 4/2025/SADJ-V/SAM/CC/PR, de 17 de novembro de 2025, com as seguintes considerações.

De acordo com a CC/PR, o ministro Bruno Dantas argumenta em seu Voto como de fundamental importância a avaliação da atuação governamental, o acompanhamento das ações adotadas como resposta do Estado à calamidade socioambiental de proporções históricas ocorrida no Estado do Rio Grande do Sul/RS, devendo ser relatado no âmbito da PCPR, em virtude de sua natureza estruturante, preventiva e universal. Segundo a CC/PR, o magistrado mencionou ainda a atuação do Tribunal durante a calamidade, com a criação do Programa Recupera Rio Grande do Sul (Recupera-RS), que teve o objetivo de acompanhar, em tempo real, as ações de reestruturação daquele Estado, além de facilitar a transparência, reduzir a burocracia e oferecer segurança aos gestores.

A CC/PR informou que, no âmbito da Recomendação 9.2.4 do Acórdão nº 1326/2025-TCU-Plenário, já se encontram em andamento, sob coordenação da CC/PR, estudos técnicos voltados à formulação de um novo marco de governança e de execução para resposta a calamidades de grande magnitude, em articulação com o MIDR. Segundo a CC/PR, os estudos se estruturam em dois instrumentos principais: (i) a proposta de revisão do Decreto que regulamenta o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sinpdec), a qual, sendo do MIDR, já foi encaminhada à Consultoria Jurídica (Conjur) do órgão, competente para análise. Conforme a CC/PR, essa revisão, solicitada pela CC/PR em decorrência do Despacho Presidencial n° 19 de 19 de setembro de 2024, busca atualizar a organização e o funcionamento do Sinpdec, incorporando avanços legais recentes – como as alterações trazidas pela Lei n.º 14.750/2023, o aprimoramento e a articulação federativa na gestão de riscos e desastres, a atuação de gabinetes voltados à gestão do risco e do desastre, e o funcionamento do CONPDEC; e (ii) o Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil (PN-PDC), com horizonte decenal (2025–2035).

De acordo com a CC/PR, o PN-PDC, cuja elaboração foi coordenada pelo MIDR com participação de órgãos federais, estaduais, municipais, academia e sociedade civil, estabeleceu princípios, diretrizes, estratégias e metas para fortalecer a implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil em cinco eixos: prevenção, mitigação, preparação, resposta e reconstrução. Segundo a CC/PR, trata-se de um documento orientador (instrumento norteador) que organizará as iniciativas de redução de riscos de desastres e otimização dos recursos técnicos, orçamentários e financeiros destinados a emergências, promovendo atuação integrada entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios. A CC/PR mencionou que o PN-PDC encontrava previsão legal desde 2012, mas somente agora foi efetivamente elaborado e instituído – por meio do Decreto nº 12.652, de 7 de outubro de 2025 – suprindo uma lacuna histórica e fornecendo um plano estratégico nacional de longo prazo para este tema crucial.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A CC/PR destacou a edição das Portarias Interministeriais MIDR/MD nº 3/2025 e MIDR/MJSP nº 4/2025, que estabelecem protocolos de atuação integrada com as Forças Armadas e com o Sistema de Segurança Pública, respectivamente, para atuação articulada em desastres de grande proporção. Segundo a CC/PR, tais atos normativos ampliam a capacidade de coordenação e resposta federativa, com base em fluxos operacionais padronizados e critérios técnicos para priorização de apoio. Ainda de acordo com a CC/PR, no âmbito da parceria com o Ministério da Defesa, o protocolo fixa critérios para requisição, mobilização e desmobilização do apoio militar federal, bem como a priorização de recursos humanos, materiais e financeiros nas ações de socorro. As ações de assistência humanitária passam a ter prioridade absoluta, e em cenários de múltiplos desastres simultâneos a definição de ordem de atuação será feita conjuntamente pelos órgãos federais de Defesa Civil, com base em critérios técnicos e na gravidade de cada ocorrência. De acordo com a CC/PR, prevê-se inclusive, nesse protocolo, a instalação de centros de operações integrados e a presença de ligação direta entre a Defesa Civil Nacional e o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, assegurando unidade de comando e pronta decisão durante crises. Segundo a CC/PR, de forma análoga, o protocolo firmado com o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) integra as forças de segurança pública nas operações de defesa civil, articulando, sob a coordenação da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, a atuação da Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Força Nacional de Segurança Pública e demais órgãos de segurança em apoio às populações atingidas. De acordo com a CC/PR, esses arranjos interinstitucionais fortalecem a coordenação federal em momentos críticos, ampliando a eficiência e a rapidez da resposta governamental aos desastres.

A CC/PR informou que, quanto aos desdobramentos específicos da Recomendação 9.2.4 do Acórdão nº 1326/2025-TCU-Plenário, observa-se que a área competente tem implementado mecanismos ágeis de repasse de recursos para ações de socorro e assistência. A CC/PR mencionou o exemplo da Portaria Sedec nº 1.466/2024, que autorizou a liberação rápida de recursos de resposta a desastres com valores pré-definidos por faixa populacional do Município atingido, garantindo que a ajuda financeira chegue de forma célere "na ponta" às comunidades afetadas. Conforme informações da CC/PR, em 2025 foi disponibilizado o Cartão de Pagamento de Defesa Civil (CPDC), uma ferramenta inovadora que permite a Estados e Municípios executarem despesas emergenciais de forma direta, controlada e transparente, utilizando cartões bancários vinculados aos recursos federais repassados. Segundo a CC/PR, o CPDC reduz intermediários financeiros e confere maior rastreabilidade aos gastos, acelerando a aplicação dos recursos em socorro e restabelecimento de serviços essenciais sem abdicar do controle – medida que, traz mais agilidade na resposta aos desastres, além de proporcionar segurança jurídica, transparência e controle dos gastos, reforçando a governança e a responsabilidade na utilização do dinheiro público em momentos críticos.

A CC/PR complementou informando que encontra-se em análise, sob a sua coordenação, proposta de decreto de reestruturação da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC/MIDR), para fortalecer o órgão central do Sinpdec e dar lastro organizacional ao novo marco. De acordo com a CC/PR, a minuta: (i) ajusta competências, fluxos e linhas de autoridade; e (ii) institui/fortalece unidades dedicadas a planejamento e governança (incluindo o PN-PDC), inteligência e geoinformação, operações, logística e articulação federativa. Segundo a CC/PR, a reestruturação alinha capacidades institucionais às exigências de eventos de grande magnitude, acelerando o ciclo prevenção–preparação–resposta–reconstrução.

Por fim, a CC/PR reforçou que tais medidas não se vinculam diretamente ao Programa Recupera-RS, mas incorporam aprendizados recentes – como as enchentes que assolaram diferentes regiões do País nos últimos anos – e inovam na integração federativa e na celeridade da resposta. Segundo a CC/PR, as ações ora relatadas evidenciam o atendimento progressivo à Recomendação 9.2.4, com foco na institucionalização de soluções estruturantes e permanentes para a governança federal em emergências e calamidades.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.2. RECOMENDAÇÕES SOBRE AS CONTAS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA DE 2023

Recomendação 3.1. Recomendar ao Poder Executivo que aprimore os mecanismos de transparência referentes às informações de créditos ativos de devedores da União, inclusive os créditos garantidos, suspensos por decisão judicial e negociados, em observância ao art. 8º, § 1º, inciso V, da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011); (seção 2.3.6)

Providências Adotadas:

Procuradoria-Geral da União (PGU):

A Procuradoria-Geral da União (PGU) se manifestou por meio do Despacho nº 08084/2025, de 6 de maio de 2025, no qual indicou que foi autorizada a publicação de painéis BI, com dados relativos à cobrança e recuperação de ativos da PGU, no portal oficial da Advocacia-Geral da União, por meio da criação de botão específico, sob o título "Cobrança da Procuradoria-Geral da União", nos mesmos moldes da experiência já implementada pela Procuradoria-Geral Federal (PGF), conforme link a seguir: https://www.gov.br/agu/pt-br/governanca/transparencia-e-prestacao-de-contas/cobranca-da-procuradoria-geral-da-uniao.

Procuradoria-Geral Federal (PGF):

A Procuradoria-Geral Federal (PGF) alega, junto à manifestação da Procuradoria-Geral da União (PGU), que já implementou as medidas necessárias para o atendimento da recomendação.

Procuradoria-Geral do Banco Central (PGBC):

O Banco Central do Brasil (BCB) informou em 10 de dezembro de 2025, que a Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil (PGBC) iniciou a divulgação do estoque de devedores da dívida ativa conforme o cronograma acertado. Os dados, cuja última atualização ocorreu em 3 de dezembro de 2025, estão disponíveis em: https://dadosabertos.bcb.gov.br/dataset/devedores-da-divida-ativa.

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN):

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) se manifestou, em 20 de janeiro de 2026, por meio da Nota SEI nº 68/2025/COAGED/CDA/PGDAU/PGFN-MF, com as seguintes considerações.

O Gestor informou que as supostas divergências apontadas pelo TCU, pelo menos as relativas à PGFN, não afetam a confiabilidade, completude e transparência dos dados constantes da PCPR 2023. Como visto, todas as aparentes divergências ou decorreram de erros materiais na interpretação dos dados ou de diferenças de metodologia de extração, que já foram objeto de uniformização.

A PGFN informou que é importante firmar e demonstrar, duas premissas importantes: (i) a PGFN tem adotado importantes medidas de aprimoramento da transparência; e (ii) não é exigível da Administração Pública Federal que, necessariamente, haja perfeita equivalência de dados em todos os portais e canais de transparência, pois canais diferentes atendem a públicos e objetivos diferentes.

De acordo com a PGFN, apesar da recomendação 3.1., do Acórdão 1124/2024 - TCU - Plenário, a PGFN tem promovido importantes aprimoramentos dos seus canais e mecanismos de transparência ativa, em várias temáticas. Além do painel de dados da dívida ativa da União e do FGTS (https://www.gov.br/pgfn/pt-br/assuntos/divida-ativa-da-uniao/transparencia-fiscal-1/painel-dados-divida-ativa), mencionado pelo TCU, a PGFN informou que disponibiliza consulta a todas as negociações (parcelamentos e transações) celebradas no âmbito do Sistema de Parcelamentos e Outras Negociações (SISPAR) no painel de negociações (https://www.gov.br/pgfn/pt-br/assuntos/divida-ativa-da-uniao/transparencia-fiscal-1/bem-vindo-ao-painel-dosparcelamentos); acesso às informações sobre parcelamentos, transações e negócios jurídicos processuais (NJP) celebrados pela PGFN (https://www.gov.br/pgfn/pt-br/assuntos/divida-ativa-da-uniao/transparencia-fiscal-1/

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

bem-vindo-ao-painel-dos-parcelamentos); acesso à lista de devedores (https://www.listadevedores.pgfn.gov.br/); bem como consulta aos dados abertos da dívida ativa da União (https://www.gov.br/pgfn/pt-br/assuntos/divida-ativa-da-uniao/transparencia-fiscal-1/dados-abertos).

Segundo a PGFN, por força do disposto no art. 14-E, da Lei nº 10.522/2002, nos arts. 1º, §§ 2º e 3º, e 17, caput, da Lei n° 13.988/2020, bem como em outros dispositivos legais e infralegais, a atuação da PGFN no contexto dos parcelamentos e transações rege-se pelo princípio da transparência ativa e publicidade, resguardadas apenas as informações cobertas por sigilo.

De acordo com o a PGFN, atualmente, a quase integralidade dos parcelamentos e transações celebradas no âmbito da PGFN, são realizadas pelo Sistema de Parcelamentos e Outras Negociações (SISPAR).

A PGFN informou que, tendo em vista, principalmente, o disposto no art. 14-E, da Lei nº 10.522/2002, criou o Painel de Negociações, que consome informações diretamente do Sistema de Parcelamentos e Outros Negociações da PGFN (SISPAR), através do seguinte link: https://www.gov.br/pgfn/pt-br/assuntos/dividaativa-da-uniao/transparenciafiscal-1/bem-vindo-ao-painel-dos-parcelamentos. De acordo com a Procuradoria, inicialmente, o Painel contava somente com as contas de parcelamento, hoje, no entanto, conta também com todas as contas de transação.

Segundo a PGFN, ao adentrar ao painel, os dados mostrados são:

(i) Mês/Ano do Requerimento da Negociação;

(ii) UF do Optante;

(iii) CPF/CNPJ do Optante;

(iv) Nome do Optante;

(v) Número da Conta da Negociação;

(vi) Tipo de Negociação;

(vii) Modalidade da Negociação;

(viii) Situação da Negociação;

(ix) Qtde de Parcelas Concedidas;

(x) Qtde de Parcelas em Atraso;

(xi) Valor Consolidado;

(xii) Valor do Principal;

(xiii) Valor da Multa;

(xiv) Valor dos Juros; e

(xv) Valor do Encargo Legal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Os filtros atualmente existentes são os seguintes:

(i) ano da concessão da negociação;

(ii) UF do devedor/optante;

(iii) CPF/CNPJ do devedor/optante;

(iv) Nome do devedor/optante;

(v) Tipo de Negociação; e

(vi) Situação da Negociação.

A PGFN informou que esse painel está passando por evolução, para constar novos filtros, novas possibilidades de buscas e novas informações, tais como reduções realizadas, bem como o montante de créditos de Prejuízo Fiscal e Base de Cálculo Negativa da CSLL (PF/BCN) utilizados, a despeito destas informações já constarem nos termos de transação individual disponibilizados ao público.

Segundo a PGFN, no caso das transações por proposta individual, os termos contratuais são publicados na sua página na Internet, atendendo ao previsto nos arts. 1º, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.988/2020, podendo ser acessada através do seguinte link: https://www.gov.br/pgfn/pt-br/assuntos/divida-ativa-da-uniao/transparencia-fiscal-1/painel-dos-parcelamentos/termosde-transacao-individual.

A PGFN informou que, para os acordos celebrados a partir de julho de 2025, também é publicado um quadro sumário, que sintetiza as principais informações relacionadas à negociação, a fim de permitir que o público externo compreenda, com mais clareza e facilidade, as concessões recíprocas pactuadas (https://www.gov.br/pgfn/ptbr/assuntos/divida-ativa-da-uniao/transparencia-fiscal-1/painel-dos-parcelamentos/transacoes-individuais1). Além disso, de acordo com a PGFN, é possível fazer pesquisa a partir do nome ou CNPJ de quaisquer empresas que tenham firmado a transação na qualidade de devedora ou corresponsável. No caso de pessoas físicas, é possível fazer a pesquisa pelo nome, mas o número do CPF é ocultado em razão das regras de sigilo e proteção à privacidade.

Ainda na temática da transação, a PGFN indicou que atende o quanto plasmado no art. 17, caput, da Lei nº 13.988/2020, destinando endereço específico para publicar todos os editais de transação por adesão, tanto os em vigor como os encerrados, quem podem ser consultados em: https://www.gov.br/pgfn/pt-br/servicos/editais-denotificacao/acordo-de-transacao-por-adesao-1/acordo-de-transacao-por-adesao.

Por fim, a PGFN informou que ainda conta, mesmo na ausência de determinação legal ou infralegal, com endereço no qual publica os Negócios Jurídico Processuais (NJP) celebrados, conforme demonstra o seguinte link: https://www.gov.br/pgfn/pt-br/assuntos/divida-ativa-da-uniao/transparencia-fiscal-1/painel-dos-parcelamentos/termos-denegocio-juridico-rocessual.

Segundo informações prestadas pela PGFN, quanto aos dados abertos da dívida ativa da União, é importante mencionar o aplicativo Dívida Aberta, que é um aplicativo criado pela PGFN, disponível para sistemas operacionais IOS e Android, que apresenta os devedores inscritos em dívida ativa da União ou do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em situação irregular. De acordo com a Procuradoria, o objetivo é promover a transparência pública, difundir o consumo consciente e promover ações de cidadania fiscal. A Procuradoria informou que o aplicativo Dívida Aberta também permite a inclusão dos devedores de outros Entes Federados, mediante celebração de convênio. Segundo as informações prestadas, em outubro de 2023, foi celebrado acordo com o Estado de São Paulo/SP que permitiu a divulgação dos devedores e débitos inscritos na Dívida Ativa do Estado na lista de devedores e no aplicativo Dívida Aberta, ambos da PGFN.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por fim, a PGFN informou que trabalha constantemente para conferir cada vez mais transparência, confiabilidade e completude aos dados que detém e produz.

A PGFN também esclareceu que, eventualmente, os dados apresentados nos diferentes canais da PGFN (e de toda a Administração Pública Federal) podem não ter exata correspondência. No entanto, de acordo com a Procuradoria, isso não significa que os dados não são confiáveis, completos ou transparentes. Segundo a PGFN, cada um dos canais tem finalidades específicas e, eventualmente, podem adotar metodologias de extração de dados diferentes, o que pode gerar pequenas divergências, que são apenas aparentes.

Conforme informações prestadas pela PGFN, pode não ser conveniente que alguns dados fornecidos nos canais da PGFN sejam exatamente iguais àqueles encaminhados ao Siafi ou mesmo apresentados na Prestação de Contas do Presidente da República (PCPR). Segundo a PGFN, muitos deles possuem finalidades distintas, ou mesmo metodologia de extração diferente, como mencionado. Como exemplo, informou a PGFN que, para algumas informações, existe muita diferença quando é realizada a extração do dado "historiado". Assim, a PGFN informou que talvez seja mais conveniente investir em legendas e explicações acerca dos dados fornecidos e suas fontes, do que na exata equivalência de dados fornecidos em canais e para finalidades diferentes.

Conforme a PGFN, por exemplo, na lista de devedores não são incluídas as inscrições que estão parceladas, negociadas ou com a exigibilidade suspensa. Segundo a PGFN, O mesmo ocorre na página do Dados Abertos, no sítio da PGFN na Internet, onde há explicação sobre quais débitos são apresentados nos documentos e qual a periodicidade da publicação.

Outro exemplo citado pela PGFN é o Balanço-Geral da União (BGU) e a PCPR. Segundo a Procuradoria, os valores inscritos em dívida ativa do FGTS não integram o Orçamento da União, portanto, não devem integrar o BGU. No entanto, conforme indicado pela PGFN, no relatório "PGFN em Números" e nos Relatórios de Gestão do Ministério da Fazenda (MF) e da Advocacia-Geral da União (AGU), esse dado pode ter grande importância. Então, de acordo com a PGFN, o fato de não constarem na PCPR a recuperação de créditos inscritos em dívida ativa do FGTS e, por outro lado, os mesmos dados serem inseridos no Relatório de Gestão da AGU não configura nenhuma ilegalidade ou impropriedade, nem violação à transparência, confiabilidade e completude aos dados.

Por fim, a PGFN informou que trabalha constantemente para conferir cada vez mais transparência, confiabilidade e completude aos dados que detém e produz.

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB):

A Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) se manifestou por meio do Ofício nº 464/2025/Audit/RFB, de 19 de dezembro de 2025, na qual anexou a Nota Corat/Suara/RFB nº 558, de 15 de dezembro de 2025, da Subsecretaria de Arrecadação, Cadastros e Atendimento (Suara), área técnica responsável pela matéria no âmbito da RFB.

A citada Nota informa que a RFB já disponibilizava dados de arrecadação e créditos ativos em formato "csv", embora a recomendação tenha apontado que esse formato é de difícil compreensão e não permite acompanhar séries históricas. A RFB informou que também foi registrado que, para atender à recomendação do TCU, seria desenvolvido um dashboard com dados dos créditos ativos, proporcionando maior transparência e análises comparativas, com implantação prevista até 31 de março de 2025.

Em continuidade àquelas informações, e em cumprimento ao que havia sido previsto, a RFB informou que, desde junho de 2025, está disponível ao público externo um painel gerencial de Créditos Ativos na Internet. De acordo com a RFB, atualizado mensalmente, o painel apresenta dados agregados e séries históricas, permitindo acompanhar a evolução dos créditos e realizar análises gerenciais comparativas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A RFB informou que, nos mesmos moldes, foi disponibilizado um painel específico dos Créditos Ativos dos Órgãos do Poder Público, que consolida os débitos dos Entes Federativos e de seus órgãos vinculados.

Adicionalmente, RFB informou que está desenvolvendo um relatório mensal dos créditos ativos, que será disponibilizado ao público externo quando concluído, como complemento às ferramentas de transparência já implantadas.

Por fim, de acordo com a RFB, os painéis gerenciais mencionados nos parágrafos anteriores encontram-se disponíveis para consulta no seguinte endereço eletrônico: https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas-e-atividades/arrecadacao.

Recomendação 3.5. Recomendar à Casa Civil da Presidência da República, em face da competência atribuída pelo art. 3º, incisos I e III, da Lei 14.600/2023, que adote providências efetivas e concretas quanto ao desenvolvimento de normas, procedimentos ou instrumentos de gestão, para aplicação pelos órgãos e entidades sujeitas aos cronogramas de pagamento constantes dos decretos que estabelecem a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso a que se refere o art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, com o objetivo de implementar controles internos aptos a reduzir os níveis de empoçamento de limites financeiros no âmbito das unidades setoriais do Sistema de Administração Financeira Federal, subsidiando-se o cumprimento do item 9.3 do Acórdão 2.533/2020-TCU-Plenário e tendo em vista que as causas do empoçamento de recursos exigem medidas estruturais que envolvem questões transversais comuns aos diversos ministérios; (seção 4.1.2.2)

Providências Adotadas:

Casa Civil da Presidência da República (CC/PR):

A Casa Civil da Presidência da República (CC/PR), em atendimento à referida recomendação, apresentou esclarecimentos da Secretaria Especial de Análise Governamental (SAG), contidos na Nota Informativa SAG nº 4/2025, de 12 de novembro de 2025, na qual constam as informações subsequentes.

A CC/PR informou que a competência institucional da SAG está diretamente relacionada à análise do mérito, da oportunidade, da conveniência e da compatibilidade das propostas e dos projetos submetidos à assinatura do Presidente da República com as políticas e as diretrizes governamentais (art. 24, II, do Anexo I do Decreto nº 11.329/2023).

A CC/PR esclareceu que, inicialmente, cabe resgatar alguns dos principais argumentos empregados pela SAG em manifestação sobre a mesma recomendação 3.5, no âmbito da Prestação de Contas do Presidente da República do ano anterior (Nota 6241321, quais sejam:

> a) não compete à CC/PR a coordenação do Sistema de Administração Financeira Federal, atribuição esta que pertence à Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda – STN/MF (Lei nº 10.180/2001);
>
> b) a competência precípua da CC/PR é assistir diretamente ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições (Lei nº 14.600/2023); e
>
> c) as competências da Casa Civil de assessoramento do Presidente da República não implicam dever da Casa Civil de atuação em matérias da competência precípua de outros órgãos ou intermediação na relação dos órgãos com entidades de controle (Decreto nº 11.329/2023).

A CC/PR informou que mantém para este exercício os mesmos argumentos, indicando afastar novamente a possibilidade de que a CC/PR atue ou considere a conveniência e oportunidade para atuar como coordenadora do Sistema de Administração Financeira Federal, emitindo "norma específica ou instrumento vinculante estabelecendo procedimentos obrigatórios de controle para as unidades setoriais".

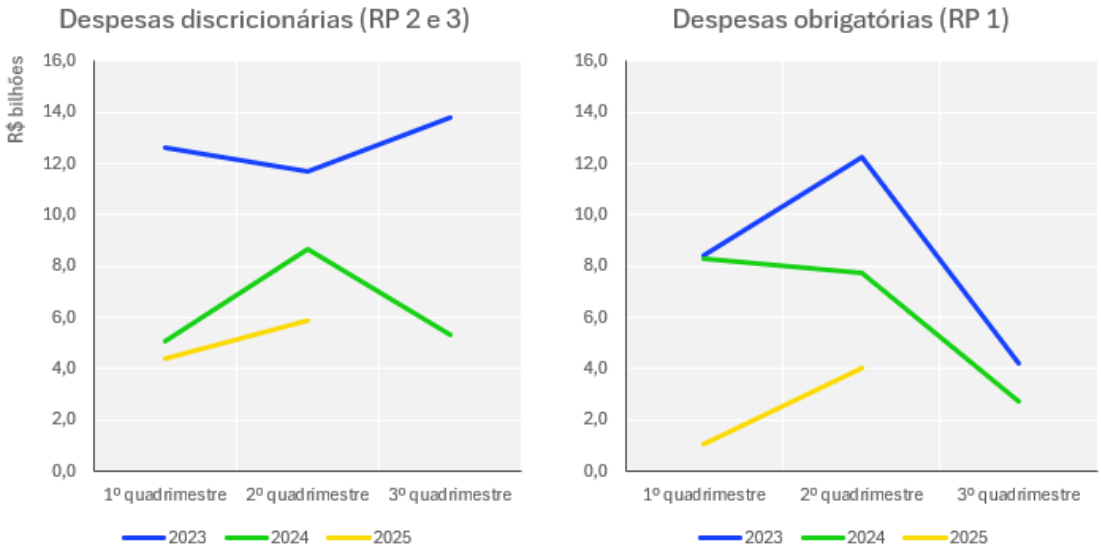
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ainda assim, a SAG informou reconhecer a importância de que a STN/MF, órgão competente para fazer a gestão do empoçamento de limites financeiros, continue desempenhando esta atribuição de maneira ativa e eficiente, como vem fazendo no histórico recente.

De acordo com a CC/PR, a STN, diante da sua atribuição como coordenadora do Sistema de Administração Financeira Federal, é competente para editar "norma específica ou instrumento vinculante estabelecendo procedimentos obrigatórios de controle para as unidades setoriais", bem como para promover gestão ativa dos limites financeiros dos órgãos.

Segundo as informações prestadas pela CC/PR, entre janeiro de 2023 e outubro de 2025, foram editadas 125 portarias de antecipação, ampliação, redução e remanejamento de limites financeiros, o que corresponde a uma média de mais de cinco portarias por mês. De acordo com a CC/PR, tal gestão ativa vem alcançando resultados positivos, com a redução significativa dos níveis de empoçamento observados entre 2023 e 2025, conforme ilustrado no gráfico a seguir.

GRÁFICO • NÍVEIS DE EMPOÇAMENTO POR QUADRIMESTRE



Fonte: Relatórios quadrimestrais de avaliação do cumprimento das metas fiscais (STN/MF). Elaboração: SAG/CC/PR.

Diante do exposto, a CC/PR reitera que a edição de "norma específica ou instrumento vinculante estabelecendo procedimentos obrigatórios de controle para as unidades setoriais" no âmbito do Sistema de Administração Financeira Federal é competência precípua da STN, que a vem desempenhando de forma ativa e eficiente, conforme os resultados observados.

A CC/PR, em sua manifestação, sugere pedido de arquivamento da recomendação 3.5 direcionada à CC/PR, ou o seu endereçamento à STN/MF, que é o órgão competente para coordenar o Sistema de Administração Financeira Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.3. RECOMENDAÇÕES SOBRE AS CONTAS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA DE 2022

Recomendação 3.2. Ao Poder Executivo que adote medidas para garantir o devido registro e a disponibilização de informações completas e detalhadas sobre o estoque e a arrecadação da dívida ativa dos créditos de titularidade de todas as autarquias e fundações públicas federais em sistema único, acessível à Procuradoria-Geral Federal, de modo a permitir a avaliação anual acerca da efetividade das ações de recuperação de créditos, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei Complementar 101/2000. (seção 4.1.2.11).

Providências Adotadas:

Procuradoria-Geral Federal (PGF):

A Procuradoria-Geral Federal (PGF) se manifestou por intermédio da Nota nº 00002/2026/SEDIVA/SUBCOB/PGF/AGU, de 21 de janeiro de 2026, nos aspectos seguintes.

De acordo com a PGF, em síntese, a recomendação de 2019 decorreu da dificuldade de consolidação uniforme das informações relativas ao saldo e à arrecadação da dívida ativa de titularidade das autarquias e fundações públicas federais, as quais se encontravam dispersas em múltiplos sistemas de informação.

Segundo a PGF, a entrada em produção do Sistema *Sapiens Dívida* da Advocacia-Geral da União (AGU), em 2016, não eliminou a existência de um passivo significativo de créditos inscritos e administrados de forma em sistemas próprios das autarquias e fundações públicas federais (tais como Sicafi, SGI, Sigec, Projur, MV2, SCDA e Codiva). Conforme as informações prestadas pela PGF, esses sistemas continuam sendo amplamente utilizados tanto na fase administrativa quanto na fase de inscrição em dívida ativa, inexistindo, em alguns casos, interoperabilidade com o sistema da AGU.

Segundo a PGF, os créditos não inscritos no sistema da AGU seguem sendo objeto de cobrança judicial, cujos processos, como é notório, podem se estender por longos períodos. Nesse contexto, de acordo com o Órgão, as manifestações da PGF sempre consignaram que a solução definitiva para o levantamento do estoque e da arrecadação da dívida ativa somente seria alcançada com a centralização da gestão dos créditos inscritos em dívida ativa sob a administração da PGF em um único sistema informatizado.

Todavia, de acordo com a PGF, a consecução desse objetivo dependia, necessariamente, do decurso do tempo para a extinção dos créditos ainda geridos em sistemas diversos, bem como da plena efetivação do Decreto nº 9.194/2017. Conforme informações prestadas, tal efetivação pressupunha a disponibilização de sistema informatizado de gestão de créditos na fase administrativa às entidades que dele não dispõem, bem como a interoperabilidade ("barramento") entre esses sistemas, o *Sapiens Dívida* e o SIAFI, de modo a permitir a automatização das rotinas contábeis relativas à dívida ativa.

De acordo com a PGF, enquanto não atingido esse estágio sistêmico e diante da necessidade de compilar, em curto espaço de tempo, grande volume de informações dispersas nas Prestações de Contas, a Procuradoria implementou, como solução transitória, procedimento baseado em planilha eletrônica compartilhada (SharePoint), destinada a coletar, validar, complementar e consolidar os dados relativos ao estoque e à arrecadação da dívida ativa das autarquias e fundações públicas federais, em atendimento à recomendação do TCU.

Conforme a manifestação, é oportuno apresentar o entendimento manifestado pela Corte de Contas no âmbito do TC 014.922/2021-5, acerca do procedimento adotado pela SUBCOB/PGF:

> *"Conclusão*
>
> *Entende-se que a recomendação foi implementada, tendo em vista o aprimoramento levado a efeito no âmbito do processo de evidenciação da dívida ativa sob gestão da PGF, o que afasta a necessidade de novo monitoramento, sem prejuízo da regular apreciação do tema*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

no tópico específico das Contas que trata das ações de recuperação de créditos, bem como na auditoria do Balanço Geral da União".

A PGF indicou que a presente recomendação vai ao encontro da percepção explicitada pela PGF e reconhecida pela Corte de Contas (TC 014.922/2021-5) de que a "solução definitiva ocorrerá quando a gestão dos créditos inscritos em dívida ativa administrados pela PGF estiver integrada no sistema *Sapiens Dívida* da AGU, situação que exige a extinção dos créditos inscritos em outros sistemas e a disponibilização às entidades de sistema informatizado de gestão de créditos na fase administrativa que se comuniquem ("barramento") com o *Sapiens Dívida* e com o Siafi, a fim de viabilizar a automatização da rotina contábil concernente à dívida ativa".

Segundo a PGF, sob essa perspectiva, desde suas primeiras manifestações, tem registrado que não se revela adequado imputar-lhe diretamente o cumprimento integral da recomendação, uma vez que a implementação dos comandos previstos no Decreto nº 9.194/2017 — especialmente no tocante à disponibilização de sistema centralizado e à operacionalização das rotinas contábeis — extrapola suas atribuições institucionais e sua capacidade operacional.

Conforme a manifestação apresentada pela PGF, o Decreto nº 9.194/2017, disciplina a remessa de créditos tributários e não tributários constituídos pelas autarquias e fundações públicas federais à PGF, para fins de cobrança extrajudicial ou judicial. O art. 8º do referido diploma estabelece a obrigatoriedade de remessa eletrônica dos créditos, nos padrões de interoperabilidade definidos em ato do Procurador-Geral Federal.

Segundo a PGF, em observância a esse comando normativo, a Portaria PGF nº 323, de 7 de maio de 2018, fixou as diretrizes para a remessa de créditos definitivamente constituídos à PGF, distinguindo as hipóteses de entidades que dispõem de sistema informatizado de gestão do crédito daquelas que não o possuem.

Conforme indicado pela PGF, para as entidades dotadas de sistemas informatizados, a Portaria definiu a integração de seus sistemas com o *Sapiens Dívida*, detalhando, em seus anexos, os requisitos técnicos necessários à interoperabilidade, inclusive quanto ao envio dos processos administrativos constitutivos do crédito e à atualização de eventos supervenientes, como pagamentos ou quitações.

A PGF informou que, para as entidades que não dispõem de sistema informatizado, o Decreto previu a adoção de solução tecnológica centralizada, a ser disponibilizada pelo então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, conforme os §§ 3º e 4º do art. 8º.

Segundo informações prestadas, embora tal providência não se insira no âmbito das atribuições da PGF, esse era o cenário normativo vigente, diante do qual a PGF envidou todos os esforços ao seu alcance para viabilizar o cumprimento das determinações constantes do comando presidencial, especialmente no que se refere à disponibilização de solução tecnológica centralizada voltada à gestão administrativa, arrecadação e cobrança dos créditos das autarquias e fundações públicas federais.

De acordo com a PGF, no âmbito das discussões realizadas durante a Auditoria Operacional na Rede de Recuperação de Créditos Não Tributários (TC 026.278/2024-3), que contou com a participação da Casa Civil (CC/PR), do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), do Tribunal de Contas da União (TCU) e da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica da Advocacia-Geral da União (SGE/AGU), consolidou-se o entendimento de que a instituição de um sistema único e centralizado para a gestão administrativa dos créditos de todas as autarquias e fundações públicas federais mostra-se, na prática, inviável ou de elevada complexidade operacional.

Tal inviabilidade decorre, sobretudo, segundo a PGF, da autonomia administrativa assegurada às entidades da administração indireta por suas leis instituidoras, em consonância com o princípio da descentralização administrativa consagrado no art. 10 do Decreto-Lei nº 200/1967. Soma-se a isso, de acordo com a PGF, a expressiva diversidade de espécies de créditos e de regimes jurídicos aplicáveis a cada entidade, o que acentua a inadequação de um modelo único e centralizado de gestão administrativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nesse contexto, a PGF informou que se passou a reconhecer que a alternativa mais eficiente e juridicamente adequada consiste no fortalecimento da interoperabilidade entre os sistemas próprios das autarquias e fundações públicas federais e o *Sapiens Dívida*, preservando-se a autonomia institucional das entidades e, simultaneamente, assegurando-se a consolidação das informações necessárias à adequada gestão da dívida ativa.

No que se refere ao papel da PGF, segundo as informações prestadas, sua competência, nos termos do art. 8º do Decreto nº 9.194/2017, restringe-se à definição e à implementação dos padrões de interoperabilidade para a remessa eletrônica de créditos à PGF. De acordo com a manifestação, a efetiva implementação técnica e operacional dessas integrações, por sua vez, compete à Secretaria de Governança e Gestão Estratégica da AGU (SGE/AGU), no que diz respeito aos sistemas da AGU, bem como às próprias autarquias e fundações públicas federais, no tocante aos seus sistemas internos.

Ainda assim, a PGF informou que tem atuado de maneira proativa e contínua para viabilizar tais interoperabilidades. De acordo com a PGF, atualmente, diversas entidades já realizam a transmissão eletrônica dos dados de seus créditos diretamente ao sistema Sapiens, por meio de integração com seus sistemas próprios, a exemplo da ANTT, Anatel, CVM, ANC e ANS, esta última com exceção dos créditos de ressarcimento ao Sistema Único de Saúde. Outras entidades, como Ibama, ANM, Inmetro e a própria ANS, especificamente quanto aos créditos de ressarcimento ao SUS, de acordo com as informações prestadas, encontram-se em tratativas técnicas com a PGF e a SGE/AGU para viabilizar a integração, em conformidade com os princípios da economicidade, da eficiência e do respeito à autonomia institucional.

Por fim, a PGF registrou que, nas referidas discussões interinstitucionais, restou assentado que, diante da redefinição do enfoque para a interoperabilidade — em detrimento da criação de um sistema único —, torna-se necessária a revisão do Decreto nº 9.194/2017.

A PGF esclareceu que esse entendimento se encontra materializado no Relatório Final da unidade técnica do TCU, constante do TC 026.278/2024-3, o qual incentiva expressamente a alteração normativa do Decreto nº 9.194/2017 e prestigia a adoção de soluções baseadas na interoperabilidade sistêmica.

A PGF informou que, enquanto não ultimadas todas as integrações entre os sistemas próprios das autarquias e fundações públicas federais e o *Sapiens Dívida*, vem adotando medidas concretas e reiteradas com o objetivo de assegurar a adequada compilação, consolidação e disponibilização das informações relativas ao estoque e à arrecadação da dívida ativa, especialmente para fins de atendimento às exigências da Prestação de Contas do Presidente da República (PCPR).

Conforme a PGF, no ciclo anterior da PCPR, foi expedido Ofício às entidades que mantêm créditos inscritos em sistemas sob sua própria gestão, solicitando o fornecimento estruturado das bases de dados necessárias à consolidação das informações de estoque constantes nesses sistemas com aquelas registradas no *Sapiens Dívida*. A iniciativa, de acordo com a PGF, mostrou-se exitosa, permitindo o aprimoramento da qualidade, do detalhamento e da consistência das informações apresentadas.

A PGF informou que, diante dos resultados positivos obtidos, no âmbito da PCPR 2025, foram encaminhados novos Ofícios às entidades detentoras de sistemas próprios, reiterando a solicitação de fornecimento analítico e padronizado da base de dados de créditos ativos, de modo a viabilizar a visualização detalhada dos créditos ainda administrados fora do *Sapiens Dívida*.

A PGF informou que, no que se refere à arrecadação da dívida ativa, os valores correspondentes vêm sendo consolidados pela PGF por meio de relatórios extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi/Tesouro Gerencial), com base nos códigos de recolhimento utilizados exclusivamente para pagamentos de dívida ativa, inclusive aqueles vinculados aos créditos registrados no *Sapiens Dívida*, assegurando a fidedignidade e a rastreabilidade das informações financeiras apresentadas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

De acordo com a PGF, as providências ora descritas evidenciam que, ainda que não implementado o modelo de sistema único pressuposto pela Recomendação nº 3.2 do Acórdão nº 1.126/2023 – TCU – Plenário, seus objetivos materiais – consistentes na disponibilização de informações completas, detalhadas e consolidadas sobre o estoque e a arrecadação da dívida ativa – vêm sendo atendidos por meios alternativos, compatíveis com o modelo de interoperabilidade atualmente reconhecido como solução estrutural adequada.

A PGF informou que, à vista do conjunto de elementos expostos, verifica-se que a Recomendação nº 3.2 do Acórdão nº 1.126/2023 –TCU – Plenário, ao preconizar a disponibilização de sistema único para a consolidação das informações relativas ao estoque e à arrecadação da dívida ativa das autarquias e fundações públicas federais, fundamenta-se em diretriz que não mais se mostra aderente ao entendimento técnico e institucional sobre a matéria.

De acordo com a PGF, o referido sistema único centralizado deixou de ser reconhecido como solução estrutural adequada, tendo sido superada pela adoção do modelo de fomento à interoperabilidade entre os sistemas das entidades e o *Sapiens Dívida*, o qual se revela compatível com o princípio da descentralização administrativa, com a autonomia das entidades da administração indireta e com as conclusões recentemente assentadas no âmbito da unidade técnica do TCU.

A PGF ressaltou, ainda, que vem adotando, de forma contínua e diligente, todas as providências ao seu alcance para assegurar a consolidação das informações necessárias à PCPR, inclusive por meio de soluções alternativas plenamente aptas a atender aos objetivos materiais que orientaram a recomendação em referência.

Nos termos da manifestação encaminhada pela PGF, os fins almejados pela Recomendação nº 3.2 vêm sendo alcançados por meios distintos daqueles originalmente pressupostos, mais adequados ao cenário normativo, institucional vigente, o que esvazia, sob o ponto de vista material, a necessidade de manutenção da Recomendação nos exatos termos originalmente formulados.

Secretaria de Governo Digital do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (SGD/MGI):

O Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI) se manifestou, em 13 de janeiro de 2026, por meio da Nota Técnica SEI nº 58705/2025/MGI, com as seguintes considerações.

De acordo com o MGI, em 29 de novembro de 2024, a SGD foi informada, por meio do Ofício nº 219/2024-TCU/AudGovernança, sobre o início da Fiscalização nº 230/2024, cujo objetivo era avaliar a origem, a composição e a recuperabilidade de créditos não tributários pertencentes ao Orçamento Fiscal da União, bem como analisar as estruturas decisórias e a eficiência dos procedimentos adotados para a constituição e recuperação desses créditos, além da transparência e qualidade das informações fornecidas pelos órgãos e entidades responsáveis pela gestão desses créditos, conforme determinou o Acórdão nº 2.330/2024-TCU-Plenário.

Conforme indicado na manifestação da Pasta, após a fase de levantamento das informações no contexto da fiscalização do TCU, foi encaminhado à Secretaria de Governo Digital (SGD/MGI) o Ofício nº 26.786/2025-TCU/SEPROC, que continha o relatório preliminar resultante da Fiscalização nº 230/2024. Em resposta, a SGD se manifestou por meio da Nota Técnica nº 31.274, destacando que:

> a) ratificando o entendimento da Secretaria, anteriormente manifestado, a solução centralizada só se tornaria viável com uma área de negócio designada para especificar as regras a serem observadas pelos órgãos e entidades responsáveis pela gestão dos créditos não tributários. Outro fator relevante, seria haver a possibilidade de padronização dessas regras, porém, observou-se que cada entidade tem uma necessidade específica, algumas, inclusive, por determinação legal; e
>
> b) nesse sentido, durante a fiscalização realizada pelo TCU que resultou no relatório objeto de análise desta Nota, esses e outros pontos foram colocados de forma a, conjuntamente com os demais atores envolvidos, explorar-se outras formas de apoio e soluções viáveis para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aprimorar processo de tão grande impacto para o Estado brasileiro, ao que foi observado alinhamento geral, especialmente acerca das soluções de ordem tecnológica.

O MGI destacou que, da fiscalização, resultou a determinação à SGD/MGI, com fulcro no art. 2º, inciso I, e art. 4º da Resolução TCU 315/2020, que coordenasse as iniciativas de interoperabilidade a serem implementadas pela AGU nos itens a.3, a.4 e a.5, nos termos do Decreto nº 12.198/2024, art. 3º, inc. IV, prestando todo o apoio técnico necessário ao desenvolvimento de soluções digitais que garantam a interoperabilidade do fluxo de gestão dos créditos sob gestão de PGU e PGF.

Segundo a manifestação encaminhada pelo MGI, na Nota Técnica nº 31.274/2025/MGI, a SGD se manifestou contrária apenas ao tipo de deliberação, entendendo que seria necessário ajustar de "Determinação" para "Recomendação", haja vista que vem cumprindo suas competências legais previstas no art. 3º do Decreto nº 12.198/2024. Contudo, no que tange ao teor da deliberação, a SGD foi favorável e registrou o seguinte como desdobramento:

> *"7.4. De forma mais específica, após alinhamentos com os demais interessados, quais sejam, a Secretaria de Gestão e Inovação - SEGES desta Pasta Ministerial e a Secretaria de Governança e Gestão Estratégica da Advocacia-Geral da União, responsável pelas soluções de interoperabilidade já disponibilizadas para uso dos órgãos, pretende-se prover apoio à Advocacia-Geral da União - AGU e à Procuradoria-Geral Federal - PGF, por meio das plataformas já disponibilizadas, como é o caso do Conecta GOV.BR, que já oferta a API que trata os créditos não tributários e outras que se venham a entender adequadas, sob demanda da AGU e PGF, quando necessário.*
>
> *7.5. Além disso, também será adotada ação específica de inserção de projeto especial no Plano de Transformação Digital - PTD dos órgãos e entidades federais que gerem tais créditos para integração à API que viabiliza a interoperabilidade entre os sistemas. A execução desse projeto passará a ser, então, acompanhada pela SGD, que buscará apoiar aqueles que assim demandarem.*
>
> *7.5.1. Quanto à inserção do projeto especial no PTD, a SGD encaminhará ofício aos órgãos e entidades gestores de créditos não tributários com essa orientação e informando sobre o acompanhamento da execução que, embora já realizado rotineiramente pela Secretaria, passará a receber atenção prioritária, dada a relevância do tema.*
>
> *7.6. Outras formas de apoio, alinhadas às competências desta Secretaria, podem ser oportunamente discutidas com os órgãos envolvidos."*

Sobre a ação que envolve os Planos de Transformação Digital (PTDs) dos órgãos e entidades federais que ainda não realizaram a integração de seus sistemas à API da AGU, a SGD informou que já se encontra em tratativas com a AGU/PGF, no sentido de obter a relação de órgãos a serem comunicados, o que deve ocorrer até o início do mês de fevereiro de 2026, em que pese o Acórdão contendo o relatório final do TCU ainda não ter sido, até a presente data, publicado. Ato contínuo, a equipe da SGD informou que fará o acompanhamento da ação de integração à base de dados, inserida especificamente no Eixo de Governança e Gestão de Dados do PTD, até que seja concluída.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.4. RECOMENDAÇÕES SOBRE AS CONTAS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA DE 2021

Recomendação 3.3. Aos Ministérios da Economia e da Saúde e à Casa Civil da Presidência da República para que adotem as plataformas digitais já desenvolvidas e mantidas pelo Poder Executivo federal (a exemplo da Plataforma +Brasil e do Portal Nacional de Contratações Públicas) – ou outras que venham substituí-las – para centralizar o registro eletrônico das contratações, dispensas e outras informações referentes à efetiva aplicação dos recursos de natureza federal vinculados à saúde repassados, nas modalidades transferência obrigatória ou transferência voluntária, aos demais entes da Federação, aplicados diretamente ou por meio de sub-repasse a entidades do terceiro setor, de forma a garantir a identificação do credor final, assim como assegurar a rastreabilidade, a comparabilidade e a publicidade dos dados decorrentes da efetiva aplicação desses recursos federais, observado o disposto nos arts. 37, § 16, 163-A e 165, § 16, da Constituição Federal, os §§ 2º e 4º da Lei Complementar 141/2012, o art. 48-A, inciso I, da Lei Complementar 101/2000 e os arts. 16 e 17 da Lei 14.194/2021; (seção 4.1.1.3)

Providências Adotadas:

Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI):

O Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI) se manifestou, em 18 de dezembro de 2025, por meio da Nota Informativa SEI nº 45552/2025/MGI, com as seguintes considerações.

Preliminarmente, o MGI registrou que a manifestação apresentada é da Diretoria de Transferências e Parcerias da União da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (DTPAR/SEGES/MGI) em atenção às suas competências institucionais, estabelecidas pelo art. 21 do Anexo I do Decreto nº 12.102, de 8 de julho de 2024.

Considerando suas competências, o MGI registrou que a SEGES/MGI gerencia, por meio da Diretoria de Transferências e Parcerias da União (DTPAR), a plataforma Transferegov.br, a qual abarca as modalidades de parcerias e transferências com recursos da União.

A Pasta ressaltou, ainda, que foi firmado o Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 09/2021 com o Ministério da Saúde, cujo objeto consiste em promover a internalização e a operacionalização das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo realizadas pelo Ministério da Saúde na Plataforma Transferegov.br (antiga Plataforma +Brasil).

Segundo a manifestação encaminhada, o Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 09/2021, firmado entre o MGI e o Ministério da Saúde, já previa a internalização e a operacionalização das transferências de recursos, na modalidade Fundo a Fundo, no Transferegov.br, abrangendo em especial aquelas voltadas à área da Saúde.

O MGI destacou que a determinação de internalização não se restringe apenas às transferências Fundo a Fundo, tampouco apenas à Saúde, tendo em vista que o Acórdão 2549/2022-TCUPlenário, item 9.1.3, ratificado pelo Acórdão 2390/2024-TCU-Plenário, estabeleceu como meta a internalização de todas as modalidades de transferências de recursos federais no Transferegov.br, consolidando a Plataforma como sistema estruturante e central para a gestão das parcerias da União.

De acordo com o MGI, em agosto de 2024, o Ministério foi cientificado da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF), no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 854, julgada em 21 de agosto de 2024. Segundo o MGI, a decisão estabeleceu determinações específicas em relação às transferências Fundo a Fundo da área da Saúde, incorporando proposição do Tribunal de Contas da União (TCU), apresentada em reunião técnica com o STF, no sentido de que:

> *"o Executivo promova a migração para o Transferegov.br, em especial a operacionalização dos dados fundo a fundo, em prazo a ser determinando pelo Relator, assegurando ao TCU e à CGU o acesso em tempo real a todos os dados referentes à emenda e à transferência."*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Conforme manifestação apresentada pelo MGI, anuindo a tal encaminhamento, a referida decisão veio a determinar que:

> *"Sobre o ponto, DETERMINO ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) a apresentação, no prazo de 30 dias, de Plano de Ação, a ser executado em no máximo 180 (cento e oitenta) dias, com pleno atendimento aos requisitos de transparência e rastreabilidade."*

Segundo o MGI, a operacionalização dos repasses fundo a fundo da Saúde no Transferegov.br incorporará para esse tipo de transferência soluções tecnológicas e automações já experimentadas no sistema em outras modalidades, otimizando seu processamento e diminuindo o custo de transação das políticas públicas em questão, reposicionando os esforços do controle de meios para a avaliação qualitativa de seus resultados.

De acordo com a manifestação encaminhada, a implementação dos repasses de emendas parlamentares, de grande vulto na área da Saúde, através do sistema Transferegov.br visa dar total suporte ao Ministério da Saúde e fortalece o papel do sistema estruturante no universo das transferências e parcerias da União como ferramenta tecnológica central para garantir maior fiscalização e controle social, contribuindo para a integridade e a confiança nas instituições públicas.

Segundo o Ministério, para essa ação foi elaborado um plano de ação específico com foco, sobretudo, no repasse das transferências do Fundo Nacional da Saúde (FNS) e do Fundo Nacional da Assistência Social (FNAS), o qual foi apresentado em 24 de setembro de 2024 e tramitado no bojo do processo nº 14022.070324/2024-47, anexo à Nota Técnica 39215. O MGI informou que o plano de ação foi totalmente atendido dentro do prazo estipulado, qual seja, 21 de março de 2025, de forma colaborativa com os parceiros envolvidos.

O MGI ressaltou que a parceria com a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e com as instituições bancárias nessa integração permite que os sistemas mantenham os dados de forma íntegra e que o usuário não precise acessar múltiplos sistemas, mas mantém as operações realizadas no Transferegov.br, refletindo todo o ciclo da parceria, desde a escolha, transferência e prestação de contas com integridade e tempestividade de dados.

De acordo com o MGI, em obediência à decisão proferida no bojo da ADPF 854 - STF, o sistema foi evoluído para que contenha uma conta específica para cada emenda com transparência das movimentações financeiras de forma individualizada e transparente.

O MGI indicou que, buscando ainda mais transparência, iniciou-se mais uma evolução para que os pagamentos sejam realizados diretamente no Transferegov.br, de maneira integrada às instituições financeiras e de forma que o beneficiário da emenda informe a destinação dos gastos antes de realizar qualquer pagamento. Segundo a Pasta, essa funcionalidade já está disponível para os repasses de convênios, termos de compromisso, contratos de repasse e às OSC e chama-se Ordem de Pagamento da Parceria (OPP), a qual também tem previsão de ampliação para as operações dos fundos no próximo ano. O Gestor informou, ainda, que as instituições financeiras já foram informadas do projeto na data do seu lançamento, realizado no dia 14 de julho de 2025. De acordo com o MGI, conta-se com essas parceiras para o sucesso do projeto, o qual aumentará a transparência e mitigará riscos de desvios ou não prestação de contas.

O MGI indicou que considera, dessa maneira, que todas as etapas apresentadas no plano de ação de competência da Secretaria foram devidamente executadas no prazo acordado, iniciando sua execução de 2025 no Transferegov.br com as contas específicas abertas pelo sistema e com transparência dos dados.

O MGI indicou, ainda, que em 10 de setembro de 2024 foi realizado, pelo Ministério da Saúde, o *Webinar* de lançamento da internalização do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (Pronon) e do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (Pronas/PCD) na Esteira de Parcerias da Plataforma Transferegov.br.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

De acordo com o MGI, o Pronon e o Pronas/PCD, instituídos pela Lei nº 12.715/2012 e regulamentados pelo Decreto nº 7.988/2013, utilizam mecanismos de incentivo fiscal para fomentar políticas públicas de Saúde. O primeiro contribui para o fortalecimento da Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer (PNPCC), e o segundo para a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD). Ambos se caracterizam como instrumentos estratégicos e estruturantes, ao promoverem serviços assistenciais, a formação de profissionais especializados e o estímulo à pesquisa científica.

Segundo informações apresentadas pelo MGI na manifestação, a internalização desses programas no Transferegov.br representa uma inovação na gestão de transferências, ao integrar iniciativas que se utilizam da renúncia fiscal no mesmo ambiente tecnológico que gerencia convênios, termos de fomento e acordos de cooperação. Segundo o Ministério, esse movimento amplia a capacidade de monitoramento das políticas públicas, permitindo que os órgãos de controle e a sociedade tenham acesso a informações mais consistentes e atualizadas sobre a execução das ações financiadas.

O MGI informou que essa mudança representa marco relevante para o aprimoramento da governança dos recursos oriundos de projetos aprovados pelo Ministério da Saúde e financiados por Pessoas Físicas e Jurídicas, consolidando o caráter inovador do Transferegov.br como plataforma estruturante da Administração Pública Federal.

Além disso, de acordo com o MGI, a incorporação à Esteira de Parcerias fortalece a interoperabilidade com outros sistemas estruturantes da Administração Pública Federal, como Siop, Siafi e Obrasgov.br. A integração de dados contribui para maior racionalização do processo de acompanhamento, reduzindo a fragmentação das informações e promovendo ganhos de eficiência no ciclo completo da política pública, tal qual como acontece com a internalização dos repasses dos recursos dos fundos da Saúde.

O MGI informou que, com a internalização no Transferegov.br, esses programas passam a contar com gestão centralizada, transparente e integrada, garantindo maior eficiência administrativa e melhor acompanhamento dos resultados. A evolução, de acordo com o MGI, reduz esforços operacionais voltados a controles de meios, permitindo que as equipes técnicas se concentrem no monitoramento da efetividade das políticas.

De acordo com a manifestação encaminhada, em 22 de outubro de 2024, a DTPAR/SEGES/MGI recebeu do Ministério da Saúde a solicitação formal de internalização dos projetos do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (Proadi-SUS) na Plataforma Transferegov.br, conforme Ofício nº 607/2024/DECOOP/SE/MS. O pedido teve como finalidade alinhar os fluxos operacionais do Programa à Esteira de Parcerias do Transferegov.br, com suporte técnico e capacitação das equipes.

De acordo com a manifestação, a DTPAR e Ministério da Saúde vêm conduzindo reuniões técnicas, iniciadas em 2025, nas quais foram apresentadas as soluções disponíveis na Plataforma. Segundo o MGI, o Ministério da Saúde manifestou elevada receptividade à proposta, tendo em vista que o Proadi-SUS não dispõe de sistema estruturado para a operacionalização dos projetos, o que reforça a necessidade de modernização de sua gestão. Aguarda-se assinatura de novo ACT para a oficialização de tal internalização.

Segundo o MGI, o Proadi-SUS, instituído para fortalecer o SUS por meio de projetos executados por hospitais de excelência, tem como foco a capacitação de profissionais, o desenvolvimento de pesquisas, a inovação em saúde e a melhoria da gestão hospitalar. Seu modelo de financiamento, de acordo com a manifestação encaminhada, baseia-se na imunidade tributária, prevista constitucionalmente e disciplinada pela Lei Complementar nº 187/2021, a qual permite a destinação dos valores correspondentes às contribuições sociais a projetos de interesse público em Saúde.

Conforme o MGI, a internalização do Proadi-SUS no Transferegov.br permitirá gestão mais eficiente, transparente e integrada dos projetos, ampliando o alcance e a efetividade das ações desenvolvidas. Além disso, possibilitará maior padronização dos processos e monitoramento dos resultados, em conformidade com as melhores práticas de governança pública, como nas internalizações já em andamento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O MGI complementou a manifestação indicando que a internalização no Transferegov.br também permitirá a possibilidade de compatibilizar a execução dos projetos do Proadi-SUS com outros instrumentos de parceria, criando sinergias entre diferentes iniciativas federais e reduzindo a sobreposição de esforços. Dessa forma, a internalização contribuirá para a construção de um ambiente de gestão mais coeso, com ganhos de efetividade no atendimento às demandas prioritárias do SUS.

Diante do exposto, para fins de atendimento às demandas formuladas no âmbito da PCPR 2021, o MGI informou que:

> a) os recursos operacionalizados pelo Fundo Nacional da Saúde (FNS) já se encontram internalizados no Transferegov.br, com execução das emendas parlamentares de 2025 por meio da Plataforma;
>
> b) as parcerias relativas às Leis de Incentivo – Pronon e Pronas/PCD também já estão internalizadas na Esteira de Parcerias do Transferegov.br; e
>
> c) os recursos vinculados ao Proadi-SUS estão em tratativas para internalização, com alinhamentos técnicos em curso entre o Ministério da Saúde e o MGI para definição e implementação dos fluxos operacionais.

Por fim, o MGI ressaltou que, por intermédio da SEGES/DTPAR, permanece comprometido com a consolidação do Transferegov.br como sistema estruturante para todas as modalidades de transferências e parcerias da União, inclusive na área da Saúde, e indicou que se mantém à disposição do TCU para prestar informações adicionais que se façam necessárias no âmbito da Prestação de Contas do Presidente da República.

Ministério da Saúde (MS):

A Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde (FNS/MS), por meio de Despacho, de 22 de setembro de 2025, informou que solicitou informações atualizadas sobre o andamento dos trabalhos junto ao Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI) para atendimento da recomendação 3.3 da PCPR 2021.

O MS informou que, por intermédio do FNS, mesmo antes da decisão do STF, no âmbito da ADPF 854, já vinha adotando providências para viabilizar a operacionalização das transferências Fundo a Fundo referentes ao Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (investimento) na Plataforma +Brasil (atual Transferegov.br).

Nesse sentido, o MS indicou que, após várias tratativas com o MS, o MGI, por meio da Nota Informativa nº 29.532/2023, remeteu ao FNS, atualização das tratativas de internalização que culminaram na assinatura do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 9/2021.

O MS destacou que, diante do compromisso de adotar as providências necessárias para realizar todas as transferências da União no Transferegov.br, e no que concerne ao ACT celebrado, para dar continuidade às tratativas de internalização das transferências dos recursos provenientes do Ministério da Saúde, considerando o escopo do Inquérito Civil nº 1.26.000,002744/2023-00 (Procuradoria da República em Pernambuco - 17º Ofício) e dos Acórdãos nºs 2.173/2021/TCU-Plenário, 1.481/2022-TCU-Plenário e 2.549/2022/TCU-Plenário, detalhados na Nota Informativa, o MGI propôs:

> a) resgatar o histórico das tratativas que culminaram na assinatura do ACT nº 9/2021;
>
> b) descrever brevemente as atividades realizadas até a presente data sobre o ACT mencionado;
>
> c) propor termo aditivo para tratar da internalização dos recursos da Saúde na Esteira de Parcerias do Transferegov.br;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

d) propor novo cronograma de reprogramação do Plano de Trabalho do ACT; e

e) indagar sobre a permanência ou troca do ponto focal indicado no ACT.

O MS destacou que, na Nota Informativa em comento, a apresentação da descrição pormenorizada das atividades realizadas até a presente data, relativas ao ACT nº 9/2021. Posteriormente, de acordo com o MS, o MGI apresenta proposta de Termo Aditivo, repactuando o Acordo, considerando o Inquérito Civil da Procuradoria da República em Pernambuco e demais Acórdãos supracitados, que englobe as outras modalidades de transferências da Saúde, a saber:

a) manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Fundo a Fundo custeio);

b) solução de transparências para os sub-repasses; e

c) bloco de investimento, tendo em vista que deve adotar providências necessárias para internalizar todas as transferências da União no Transferegov.br.

No entanto, de acordo com a manifestação encaminhada pelo MS, a proposta de repactuação apresentada, implica de imediato na realização de atividades técnicas e estratégicas voltadas para a internalização e operacionalização das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo, referentes ao Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Investimento), efetivadas pelo MS no Transferegov.br. Essa repactuação, segundo o MS, visa atender demandas específicas, destacando-se a transparência, tecnicidade e rastreabilidade dos recursos repassados.

O MS indicou que, por ora, o estudo técnico que embasa a repactuação, conforme posto na Nota Informativa, resultou das tratativas entre as equipes técnicas do FNS e da DTPAR, efetivadas por meio de reuniões presenciais e virtuais. Este estudo, segundo o MS, teve por objetivo a identificação das transferências, dos atores envolvidos, o mapeamento dos macrofluxos das transferências e a definição das etapas com mapeamento dos riscos associados.

De acordo com as informações apresentadas pelo MS, o mapeamento das transferências e dos fluxos operacionais foi segmentado por modalidade (Fundo a Fundo e convênios/contratos de repasse) e por categoria (custeio/obra/equipamento). Segundo o MS, o desenvolvimento destes macrofluxos permitiu ter uma visão do trabalho a ser realizado e a proposição de um cronograma inicial, conforme descrito na Nota Informativa SEI nº 29.532/2023/MGI.

De acordo com o MS, considerando que o envolvimento técnico inicial se deu apenas no âmbito do FNS e em virtude do prazo disponível, não foi possível avançar no mapeamento que envolve as secretarias finalísticas do MS, e o estudo encontrando-se tecnicamente incompleto. O MS frisou que a definição das políticas em Saúde ocorre no âmbito das secretarias finalísticas, com a coleta, consolidação e análises de dados epidemiológicos, estruturais e sociais do SUS, por meio de sistemas próprios, o que demanda, naturalmente, uma coordenação eficaz a fim de garantir a convergência e confiabilidade de informações no Transferegov.br, essencial para o desenvolvimento de um layout único de entrada de dados na plataforma, observando o fluxo completo das ações em Saúde, desde a definição das políticas até a sua execução pelos entes subnacionais.

Conforme manifestação encaminhada pelo MS, em resposta aos termos exarados na Nota Informativa nº 29.532/2023, que propõe alterar o ACT nº 9/2021 para incluir outras modalidades de transferências Fundo a Fundo, o FNS por meio da Nota Técnica nº 79/2023, ressaltou que se faz necessário alterar as fases do cronograma contido na referida Nota, com o desenvolvimento prioritário da parte de Equipamentos e Obras (Estruturação) e, somente após a homologação, teste e uso das demais fases da Estruturação, deve-se dar seguimento ao desenvolvimento da parte da categoria Custeio (Manutenção).

Segundo o MS, tal proposta se justifica pelo fato de que o fluxo de recursos referente à Manutenção é mais sensível e complexo do que os recursos referentes a Estruturação, sendo esse último assemelhado aos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

modelos conveniais já adotados na plataforma Transferegov. Além do que, de acordo com a manifestação, o mapeamento para internalização da modalidade Estruturação já se encontra em estágio mais avançado do que a outra categoria de repasse. Outro ponto importante a ser considerado para a internalização, de acordo com o MS, é o quantitativo de instrumentos gerados na categoria de custeio da Pasta da Saúde, que supera todos os outros existentes no Transferegov, e assim, a sua inclusão impactaria na infraestrutura e desempenho da plataforma, o que incorre na necessidade de adaptações estruturantes e de melhorias para que comporte as operações relativas à emissão de empenho e de pagamento.

O MS destacou que toda evolução já ocorrida nas internalizações dos instrumentos de repasse realizados no âmbito do MS no Transferegov até agora, como os Convênios, os Contratos de Repasses e os Termos de Execução Descentralizada (TED). Frisou, ainda, que mais recentemente o Pronon e o Pronas/PCD, as transferências Fundo a Fundo relativas a Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde e de Custeio da Rede de Serviços Públicos de Saúde foram incluídos pelo MGI no novo cronograma de mapeamento dos fluxos, por meio da Nota Informativa nº 43.105, de 28/12/2023, além da criação do módulo de cadastro único de beneficiários e responsáveis pela execução dos recursos, em que são identificados não só os dirigentes de entidades privadas, mas também os dirigentes públicos da Saúde.

O MS informou que, posteriormente, com advento da decisão do STF no âmbito da ADPF 854, julgada em 21 de agosto de 2024, que determinou dentre outras medidas maior transparência e rastreabilidade de repasses das emendas parlamentares nas transferências Fundo a Fundo, foi necessária a atualização das informações sobre a evolução dos trabalhos (Nota Informativa nº 36.267/2024).

O MS destacou que a ação de migração das parcerias de todos os repasses da União por meio da modalidade Fundo a Fundo para o Transferegov.br é um assunto que já vem sendo tratado pelo MS, por entender que tal operacionalização permitirá incorporar soluções tecnológicas, automações e IA, já experimentadas nos sistema negociais do FNS para outras modalidades, otimizando seu processamento e diminuindo o custo de transação das políticas públicas em questão, reposicionando os esforços do controle de meios para a avaliação qualitativa de seus resultados.

De acordo com o MS, para viabilizar a internalização das informações dos repasses Fundo a Fundo na plataforma Transferegov, desde o dia 10 de outubro de 2024, estão sendo realizadas reuniões periódicas com a equipe de analistas de negócio e tecnologia do Transferegov, em conjunto com a equipe de Governança e Informações Estratégicas do FNS. Nessas reuniões, são tratados os detalhes técnicos, cronograma, prazos e entregas relacionadas à internalização das informações de repasses Fundo a Fundo.

Segundo o MS, na primeira apresentação, a equipe do DTPAR apresentou duas partes da plataforma de parcerias da União: o registro de programas e o registro de propostas e instrumentos. Cada uma dessas partes foi detalhadamente explicada, e a documentação das informações relevantes, bem como a identificação de pontos críticos e de atenção foi realizada.

O MS informou, ainda, que a equipe de Governança e Informações Estratégicas do FNS apresentou ao DTPAR o processo de registro de propostas Fundo a Fundo realizados por meio da plataforma InvestSUS e em seus sistemas de apoio a gestão e a transparência. Foram demonstradas todas as funcionalidades, modelos de preenchimento, formas de controle de acesso e os campos específicos de registro, além das particularidades dos instrumentos de repasses Fundo a Fundo da Saúde, como, por exemplo, as definições de ambiente para instalação de equipamentos médicos, a necessidade de vinculação com códigos de estabelecimentos de saúde, e a identificação completa dos dados orçamentários referentes as emendas parlamentares (incluindo o código da emenda, autor, tipo, plano orçamentário e beneficiário).

Além disso, o MS informou que a documentação da API geral do InvestSUS, disponível em https://investsus-geral-api.saude.gov.br/v2/api-docs, abrange cerca de 97% das informações que deverão ser consumidas pelo Transferegov durante o processo de internalização dos dados dos repasses Fundo a Fundo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Contudo, de acordo com o MS, após as informações prestadas por este FNS em 24 de outubro de 2024, novas reuniões e discussões ocorreram entre as equipes do FNS e do MGI. Essas interações, segundo a manifestação, resultaram na criação de um documento pelo MGI focado nas fases de proposta para integração das plataformas. Esse documento delineia o framework técnico para a inclusão e alteração de propostas aprovadas dentro do sistema Transferegov. Finalizado em novembro, esse documento é fundamental para a estruturação dos requisitos técnicos detalhados necessários para a implementação.

O MS esclareceu também que, em outro documento, produzido pelo MGI após as reuniões e discussões com o FNS, são abordadas especificamente as atividades relacionadas a emissão de empenhos dentro do Transferegov. Esse documento, também concluído em novembro, e acordo com o MS, estabelece os procedimentos para a inclusão de empenhos e descreve o fluxo de dados entre o Transferegov e os sistemas do Ministério da Saúde.

O MS informou que, ato contínuo, até o presente momento, estão sendo adotadas todas as providências necessárias para observância ao ACT nº 09/2021, a ADPF 854 e ao cumprimento do Plano de Ação apresentado pelo MGI, conforme apresentação da Nota Técnica SEI nº 13526/2025/MGI e Nota Informativa SEI nº 5460/2025/MGI.

O MS esclareceu que, diante do cenário apresentado, restou evidente o compromisso do MS em viabilizar a integração operacional das transferências Fundo a Fundo na plataforma Transferegov.br. De acordo com a manifestação encaminhada, a internalização desses processos visa não apenas atender as exigências legais e judiciais, mas também promover uma maior transparência, eficiência e rastreabilidade dos recursos públicos.

Recomendação 3.7. Ao Ministério da Economia, para que identifique de forma pormenorizada, ainda que seja por meio de informação gerencial a ser disponibilizada no Sistema de Planejamento e Orçamento mantido pelo Poder Executivo, as ações que integram os projetos de irrigação no semiárido e as destinadas à agricultura familiar nas Regiões Nordeste e Centro-Oeste, com a finalidade de conferir transparência quanto ao cumprimento das subvinculações e demais parâmetros estabelecidos pelo art. 42, inciso II e parágrafo único, do ADCT; (seção 4.1.1.7)

Providências Adotadas:

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR):

O Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), por meio do Ofício nº 24/2026/AECI-MIDR, de 16 de janeiro de 2026, apresentou a Nota Técnica nº 1/2026/CGPNI/DIR/SNSH/MIDR, contendo as informações orçamentárias da Secretaria Nacional de Segurança Hídrica (SNSH) e as informações consolidadas dos valores empenhados pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf), Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS) e Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), bem como os respectivos projetos beneficiados, com vistas ao atendimento dos percentuais previstos no art. 42 do ADCT.

Os documentos apresentados consolidam dados orçamentários da SNSH e de entidades vinculadas, como a Codevasf, DNOCS e Sudeco. São demonstrados exemplos de painéis administrados pelo MIDR para comprovar os atendimentos aos mínimos estabelecidos na CF/1988.

De acordo com os documentos encaminhados, do orçamento dotado para a Irrigação em 2025 (R$ 94.557.503,00), foi empenhado 99,98% do total. Foram destacadas as execuções no Centro-Oeste (20,17%), e Nordeste (72,60%).

Ademais, foram detalhados projetos beneficiados, enfatizando a transparência ativa disponibilizada no portal do MIDR, o que pode facilitar o acompanhamento público e institucional. Ainda nesse contexto, o Gestor apresenta um compromisso institucional com a *accountability* e a governança pública, alinhando-se às competências da Assessoria previstas no Decreto nº 12.504/2025.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.5. RECOMENDAÇÕES E ALERTAS SOBRE AS CONTAS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA DE 2020

Recomendação 3.11. À Presidência da República, à Casa Civil da Presidência da República e ao Ministério da Economia para que (3.11):

a. Quanto ao orçamento do exercício de 2020, deem ampla publicidade, em plataforma centralizada de acesso público, dos documentos encaminhados aos órgãos e entidades federais que embasaram as demandas parlamentares para distribuição das emendas de relator-geral (RP-9)

b. Quanto à execução do orçamento de 2021, adotem as medidas necessárias no sentido de que todas as demandas de parlamentares voltadas para distribuição de emendas de relator-geral, independentemente da modalidade de aplicação, sejam registradas em plataforma eletrônica centralizada mantida pelo órgão central do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal previsto nos arts. 3º e 4º da Lei 10.180/2001, da qual seja assegurado amplo acesso público, com medidas de fomento à transparência ativa, assim como seja garantida a comparabilidade e a rastreabilidade dos dados referentes às solicitações/pedidos de distribuição de emendas e sua respectiva execução, em conformidade com os princípios da publicidade e transparência previstos nos arts. 37, caput, e 163A da Constituição Federal, com o art. 3º da Lei 12.527/2011 e art. 48 da Lei Complementar 101/2000. (seção 4.1.4)

Providências Adotadas:

Secretaria de Gestão e Inovação (SEGES/MGI):

O Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI) se manifestou, em 18 de dezembro de 2025, por meio da Nota Informativa SEI nº 45619/2025/MGI, com as seguintes considerações.

O MGI registrou que a manifestação da Diretoria de Transferências e Parcerias da União da Secretaria de Gestão e Inovação (DTPAR/SEGES/MGI) dar-se-á em atenção às suas competências institucionais, estabelecidas pelo art. 21 do Anexo I do Decreto nº 12.102, de 8 de julho de 2024.

De acordo com a manifestação encaminhada, considerando as suas competências, a SEGES/MGI gerencia, por meio da DTPAR, a plataforma Transferegov.br, a qual abarca as modalidades de parcerias e transferências com recursos da União, atribuição esta que a habilita a responder esta demanda.

Segundo o MGI, o sistema Transferegov.br auxilia na transparência dos recursos das emendas RP9 já transferidas, ao centralizar e disponibilizar informações sobre transferências de recursos públicos federais, permitindo o acompanhamento e controle da destinação dos valores. Com isso, de acordo com a Pasta, a rastreabilidade das emendas é facilitada, incluindo quem as propôs e para onde foram destinados os recursos, promovendo uma fiscalização mais eficiente e acessível por parte da sociedade e dos órgãos de controle.

O MGI destacou que, como demostrado nas Notas Informativas SEI nº 32706/2022/ME, nº 25730 e nº 43213, a questão da publicidade das emendas de relator-geral (RP 9), nos exercícios de 2020 e 2021, são de acesso público, com transparência e garantia de rastreabilidade dos dados, incluindo a identificação do parlamentar, conforme painéis gerenciais no endereço: https://dd-publico.serpro.gov.br/extensions/parceriasgov/home.html

Ressaltou, entretanto, que a alimentação dos campos de indicadores – incluído o campo do nome do parlamentar – é atribuição primária dos órgãos e entidades setoriais responsáveis pela gestão das respectivas ações orçamentárias e dos instrumentos de transferência firmados com entes subnacionais ou entidades privadas. Assim, de acordo com o MGI, para as emendas RP 9 em restos a pagar que ainda se encontram em fase de execução, a efetiva inserção e atualização dos indicadores na plataforma dependem do envio e registro das informações por parte desses órgãos setoriais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O MGI destacou que, com a extinção das emendas RP 9 a partir de 2023 por força das Arguições de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPFs) 850, 851, 854 e 1014, tais emendas não mais aparecem nos painéis gerenciais de acesso livre, por não mais serem executadas.

Dessa forma, o MGI informou, por meio da SEGES, que promoveu os ajustes sistêmicos necessários no Transferegov.br, disponibilizando campos específicos para o registro de indicadores relacionados às emendas RP 9 remanescentes. No momento, a Pasta informou que está no aguardo da consolidação e alimentação das informações pelos órgãos setoriais, a fim de que os dados sejam refletidos de maneira completa, tempestiva e transparente na plataforma.

À vista do exposto, o Gestor esclareceu que:

> a) a infraestrutura tecnológica e funcional da plataforma Transferegov.br está pronta para receber e disponibilizar, em ambiente centralizado e de acesso público, os indicadores referentes às emendas de relator-geral (RP 9) ainda em execução e inscritas em restos a pagar; e
>
> b) a inserção desses dados encontra-se na esfera de responsabilidade dos órgãos setoriais gestores das respectivas ações orçamentárias, estando o MGI no aguardo do envio e registro das informações necessárias.

O Gestor reiterou o compromisso do MGI com a plena transparência, a integridade dos dados e a rastreabilidade das informações relativas às emendas RP 9, mantendo-se à disposição para apoiar tecnicamente os órgãos setoriais e para seguir prestando, ao TCU e à CGU, todas as informações que se fizerem necessárias no curso do presente monitoramento.

Por fim, ressaltou que o MGI, por intermédio da SEGES/DTPAR, permanece comprometido com a consolidação do Transferegov.br como sistema estruturante para todas as modalidades de transferências e parcerias da União, inclusive na área da Saúde, e se mantém à disposição do TCU para prestar informações adicionais que se façam necessárias no âmbito da Prestação de Contas da Presidência da República.

Recomendação 3.13. À Casa Civil da Presidência da República e ao Ibama:

a. (Atendido em anos anteriores);

b. (Atendido em anos anteriores);

c. (Atendido em anos anteriores);

d. (Atendido em anos anteriores);

e. reconhecer os créditos a receber provenientes da constituição definitiva das multas decorrentes de Auto de Infração emitidos pela autarquia, bem como eventual conta de ajuste para perdas, procedendo à conciliação periódica entre os créditos a receber com os créditos inscritos na conta de dívida ativa não tributária;

f. (Atendido em anos anteriores); e

g. (Atendido em anos anteriores).

Providências Adotadas:

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama/MMA):

Por meio do Despacho nº 23610704/2025-CCob/CGFin/Diplan, de 10 de junho de 2025, o Ibama informou providências que foram adotadas para implementar a recomendação em aberto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Ibama informou que foi acrescentada a GED#29712, que busca criar *status* no Sistema de Cadastro, Arrecadação e Fiscalização (Sicafi) que marcará o momento da constituição do crédito no Sicafi, teve iniciada sua análise, para definição do escopo e apresentação de proposta técnica em janeiro. Contudo, de acordo com o Ibama, essa análise teve que ser suspensa, ainda em março, devido à execução urgente da GED#30392 que buscará substituir a atual tecnologia de geração de boletos bancários para a arrecadação do Ibama por uma API de cobrança.

O Ibama esclareceu que essa suspensão se dá porque o modelo utilizado atualmente para geração de boletos seria descontinuado pelo Banco do Brasil em 30 de junho de 2025. Informou que somado a esse fato, que obstaculizaria a esteira de desenvolvimento do primeiro semestre de 2025, tem-se a transição contratual para nova fábrica de *software*, que restringira a execução e aberturas de novas demandas até outubro. Assim, somente com a nova empresa essa demanda poderia voltar a ser continuada.

O Instituto esclareceu que essas mesmas restrições de desenvolvimento se aplicam às evoluções no Siac, que ainda não está desenvolvido o suficiente para substituir o Sicafi para cobrança de créditos.

Dessa forma, de acordo com o Ibama, considerando que a parte final do item "e", da recomendação tratada, concernente à conciliação periódica dos créditos inscritos na conta dívida ativa, foi implementada por meio da GED#25801, finalizada em abril de 2021, resta somente a implementação de funcionalidade, no Sicafi, de registro do momento da constituição do crédito na GED#29712, para que possa ser considerada completamente implementada.

Em complemento ao citado despacho, a Unidade apresentou, em 12 de dezembro de 2025, o Despacho nº 25673384/2025-CCob/CGFin/Diplan, no qual foram apresentadas as medidas a seguir.

De acordo com o Ibama, a constituição do crédito de auto de infração do Ibama é constatada no respectivo processo administrativo eletrônico dentro do Sistema Eletrônico de Informações (SEI). As fases processuais são inseridas manualmente no Sicafi com o lançamento de *status* vinculados ao débito, número de processo e número de auto de infração. Não há *status* no Sicafi que indique precisamente a data de constituição do débito, existe somente o *status* que indica o encerramento da cobrança administrativa com a remessa do crédito para cobrança extrajudicial e judicial operacionalizada pela Procuradoria-Geral Federal (PGF) no Módulo Jurídico do sistema. Havendo a necessidade de se extrair dados para envio aos órgãos de controle, utiliza-se a combinação de parâmetros como as datas de ciência das notificações de julgamento da memória de cálculo com a ausência de registro ativo da inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial no histórico do débito. Considerando a defasagem de atualização dos dados no Sicafi em relação ao andamento processual, a utilização dos parâmetros mencionados pode incluir débitos ainda não constituídos, como, por exemplo, julgamento de primeira instância com impugnação, ou em fase de saneamento, constituídos em datas distintas das registradas.

O Instituto esclareceu que o levantamento acurado dos créditos a receber provenientes da constituição definitiva das multas decorrentes de Auto de Infração operacionalizados no Módulo Arrecadação do Sicafi depende primeiro da criação do *status* de constituição definitiva para lançamento na memória de cálculo e, em sequência, da criação de painel em BI para a extração de planilha dos débitos constituídos, sem inscrição em dívida ativa, com os saldos consolidados no mês.

De acordo com o Ibama, em janeiro de 2025 foi realizada reunião inicial com a equipe do Serpro que fazia o atendimento do Módulo Arrecadação para a delimitação do escopo da ordem de serviço de criação do novo *status*. No entanto, segundo a Unidade, não foi possível a abertura da Ordem de Serviço (OS) em razão da necessidade de executar, além das demandas corretivas, outras demandas críticas afetas à cobrança dos créditos do Instituto, tendo listado as seguintes:

> a) a alteração da integração com o Banco do Brasil para emissão de boletos no Sicafi referente a todos os débitos de Auto de Infração e de Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA) e do Siac para a emissão dos boletos da Taxa de Manutenção de Classificação de Potencial

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de Periculosidade Ambiental (PPA). A demanda era crucial para assegurar a continuidade da arrecadação, uma vez que mais de 80% da arrecadação do Instituto se dá por pagamento via boletos emitidos pelo serviço MPAG que seria descontinuado pelo Banco do Brasil em junho. A descontinuidade do MPAG impactaria os sistemas Sicafi Módulos Câmara, Arrecadação e Jurídico, Siac, Sispass, Siscites, Motosserras (LPU), Pau Brasil, Sisret, Agrotóxicos, Infoserv;

b) a extração de Dados para responder ao Ofício 000.046/2025 - AudGestãoInovação do TCU que requisita o envio de dados que indiquem o saldo em 31/12 de cada ano do volume de créditos não tributários constituídos pela instituição e o montante dos créditos não-tributários recuperados em cada ano, no período de 2019 a 2023, preferencialmente por meio de tabelas em formato .csv, contendo os campos especificados; e

c) a integração do Sicafi com o *Sapiens Dívida* para a remessa eletrônica dos créditos de Auto de Infração à PGF para a cobrança extrajudicial e judicial dos créditos, que devido ao prazo de encerramento do contrato com o Serpro, teve o escopo limitado ao envio dos créditos. Esta demanda foi priorizada pela alta gestão do Ibama em conjunto com a Procuradoria;

Conforme indicado na manifestação, a demanda da criação do *status* de constituição dos débitos não tributários e tributários está incluída no projeto de evolução dos sistemas de cobrança Sicafi e Siac em elaboração pela empresa *Join*, contratada para atuar como a fábrica de *software* responsável pela manutenção e evolução dos sistemas após a finalização do contrato 40/2020 com o Serpro em outubro, mas a continuidade do desenvolvimento da integração do Sicafi com o *Sapiens Dívida* para tratamento dos dados de retorno permanece à frente na ordem de atendimento.

Por fim, o Ibama apontou, como solução alternativa, a criação de dois painéis em BI:

a) cruzamento de dados do Sistema Eletrônico de Informações, para identificação dos créditos de Auto de Infração constituídos, com os dados do Módulo Arrecadação do Sicafi, para levantamento dos valores a receber; e

b) identificação dos créditos com parcelamentos administrativos ativos no Sicafi e o levantamento dos saldos a receber.

Análise da Secretaria Federal de Controle Interno (SFC/CGU):

Com base na manifestação acima, verifica-se que o atendimento do item "e" não foi plenamente implementado, restando pendente a criação do *status* de constituição definitiva das multas para lançamento na memória de cálculo e a criação de painel para a extração de planilha dos débitos constituídos, sem inscrição em dívida ativa, com os saldos consolidados no mês. Após a finalização das ações previstas, assim como as sugestões das áreas responsáveis, a recomendação será novamente avaliada.

Recomendação 3.14. À Casa Civil da Presidência da República e ao Banco Central, em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional, na qualidade de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, que realizem estudo sobre a natureza e a necessidade de reconhecimento e consolidação das informações patrimoniais, orçamentárias, financeiras e atuariais, do Fundo de Assistência ao Pessoal (Faspe) e do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro) no Balanço Geral da União.

Providências Adotadas:

Banco Central do Brasil (BCB):

O Banco Central do Brasil (BCB), por meio do Sistema e-CGU, em 9 de fevereiro de 2026, solicitou a prorrogação do prazo da recomendação em questão, a fim de aguardar a manifestação do TCU no âmbito do processo TC 001.448/2022-6, que trata da matéria.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Secretaria do Tesouro Nacional (STN/MF):

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN/MF) se manifestou por meio de Despacho, em 23 de janeiro de 2026. Nesse documento foi ressaltado que tanto a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) quanto o Banco Central do Brasil (BCB) realizaram estudos acerca da natureza e a necessidade de reconhecimento e consolidação das informações patrimoniais, orçamentárias, financeiras e atuariais, do Fundo de Assistência ao Pessoal (Faspe) no Balanço Geral da União (BGU).

A STN destacou, ainda, que a questão vem sendo discutida em alguns processos autuados no próprio Tribunal de Contas da União (TCU), a exemplo do TC-009.557/2021-0, no qual foi apreciada a prestação de contas ordinária do Banco Central do Brasil (BCB) relativa ao exercício financeiro de 2019.

Conforme indicado na manifestação encaminhada, de acordo com relato feito no Acórdão TCU nº 2616/2024 – Plenário, resultante daquele processo e prolatado em sessão realizada em 4 de dezembro de 2024, o assunto relativo à execução orçamentária, financeira e contábil do Faspe será tratado no TC 001.448/2022-6, tendo em vista sua complexidade e abrangência em vários exercícios financeiros.

Segundo a STN/MF, ainda não houve qualquer deliberação do TCU no processo 001.448/2022-6, mostrando-se de suma importância que ela seja proferida de maneira definitiva, de modo a balizar o modelo contábil a ser adotado em relação aos recursos geridos no âmbito daquele Fundo.

Quanto a consolidação das informações do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro) no BGU, também tratada na recomendação **3.14** da PCPR 2020, a STN/MF informou que havia respondido aos questionamentos propostos pelo Banco Central no que tange ao processo de integração das informações do referido Programa no Siafi, conforme consta no Ofício SEI nº 43881/2023/MF, de 8 de setembro de 2023.

Análise da Secretaria Federal de Controle Interno (SFC/CGU):

Considerando as manifestações do BCB e da STN/ME, o atendimento à recomendação será novamente avaliado após a manifestação do TCU no âmbito do processo TC 001.448/2022-6.

Recomendação 3.15. À Casa Civil da Presidência da República e ao Banco Central do Brasil:

a. registrar no Siafi, em unidade vinculada ao OFSS, todos os créditos inscritos em dívida ativa (incluindo os parcelados) que não sejam relacionados ao Orçamento de Autoridade Monetária;

b. instituir metodologia para o cálculo de ajuste para perdas relacionado aos créditos inscritos em dívida ativa, que considere, minimamente, b.1) o fluxo de recebimento (valores, duração dos pagamentos, tempo da cobrança, etc.), as perspectivas de sucesso das cobranças, a situação do devedor, a existência de garantias e a inadimplência, procedendo à revisão dos valores contabilizados; e b.2) (Atendido em anos anteriores);

c. (Atendido em anos anteriores); e

d. (Atendido em anos anteriores).

Providências Adotadas:

Banco Central do Brasil (BCB):

O Banco Central do Brasil (BCB), quanto aos itens 3.1.5.a e 3.15.b1, apresentou a Nota nº 595/2025-BCB/DEAFI, de 25 de setembro de 2025, e Nota nº 760/2023/GECON/DEAFI/BCB, de 15 de setembro de 2023.

Os citados documentos informaram que, no que se refere ao item "**3.1.5.a"**, com base em decisão do TCU proferida por meio do Acórdão 2705/2022-Plenário, retificado pelo Acórdão TCU 2759/2022-Plenário (retifica o item 9.3), e na Nota Conjunta SEI nº 4/2023/BCB/STN/SOF, foi editada a Resolução CMN nº 5090, de 29 de julho de 2023, que define, dentre outros aspectos, que todas as receitas do BCB são classificadas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

como de autoridade monetária, sendo que o valor arrecadado pode ser utilizado como fonte para os OFSS. Dessa forma, o BCB entende que dada a vinculação entre reconhecimento de receitas e ativos, e a assunção de risco efetuada quanto à classificação de receitas em OAM e OFSS , a presente recomendação restaria prejudicada. Assim, o BCB informou que foi formalizada a assunção do risco, conforme Nota nº 760/2023/GECON/DEAFI/BCB. De acordo com o BCB, a decisão foi levada ao conhecimento do Diretor de Administração em exercício.

Segundo o BCB, no mesmo sentido, a determinação 9.2 do Acórdão 2616/2024 Plenário e em alinhamento à recomendação ora examinada, o Comitê Consultivo de Avaliação de Ativos (CCAA), instituído pela Resolução BCB nº 128, de 11 de agosto de 2021, analisou e deliberou sobre metodologia aplicável às multas decorrentes de processos administrativos sancionadores e aos créditos inscritos em Dívida Ativa, conforme detalhado na Nota nº 595/2025-BCB/DEAFI.

Conforme manifestação encaminhada, a metodologia implementada abrange elementos essenciais apontados na recomendação do TCU, incluindo: (i) dados históricos de recebimento e perda dos créditos, utilizados para a mensuração da perda em evento de inadimplência (LGD); (ii) probabilidades de inadimplência diferenciadas por faixa de valor e por fase do ciclo de vida da operação (multa ou dívida ativa); (iii) redefinição do conceito de inadimplência e aplicação do tratamento correspondente conforme o modelo de impairment previsto na IFRS 9; e (iv) consideração da existência de garantias nos casos classificados pela PGBC como de recuperabilidade provável, com tratamento específico na mensuração das perdas.

Adicionalmente, o BCB esclareceu que a metodologia contempla a evolução temporal da recuperabilidade dos créditos mediante regra de migração que reflete a redução da probabilidade de recebimento ao longo dos anos subsequentes à inscrição em Dívida Ativa.

Dessa forma, o BCB indicou que entende ter sido implementada a recomendação relativa à instituição de metodologia de cálculo de ajuste para perdas dos créditos inscritos em Dívida Ativa, nos termos do item "**3.1.5.b1**", uma vez que os elementos previstos pelo TCU foram contemplados nos parâmetros de mensuração adotados, dentro do escopo estabelecido pelo modelo previsto na IFRS 9.

Recomendação 3.16. À Casa Civil da Presidência da República e à Fundação Nacional do índio (Funai) que:

a. (Atendido em anos anteriores);

b. (Atendido em anos anteriores);

c. (Atendido em anos anteriores);

d. (Atendido em anos anteriores);

e. regularizem as informações sobre as propriedades junto aos respectivos cartórios de registro de imóveis, especialmente no que se refere à propriedade da União e à harmonização do tamanho dos imóveis, bem como corrijam ou atualizem as informações cadastradas no SPIUNet; e

f. promovam a revisão e conciliação das informações do Sistema Indigenista de Informações, a fim de que sua base de dados seja confiável e fidedigna. (seção 5.4.2)

Providências Adotadas:

Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai):

A Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), por meio do Ofício nº 1306/2025/PRES/FUNAI, de 15 de agosto de 2025, se manifestou da seguinte maneira.

De acordo com a Funai, quanto ao item "**e**", segue o cenário atualizado referente aos 130 processos de terras indígenas (TIs) com demanda de correção de registros imobiliários, tendo-se as seguintes situações (havendo alguns processos que se encontram em mais de uma categoria):

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a) 58 TIs finalizadas e atualizadas no Sistema Indigenista de Informações (SII);

b) 25 TIs na Coordenação-Geral de Geoprocessamento (CGGEO) para complementação de informações cartográficas solicitadas pelas Serventias;

c) 23 TIs parcialmente regularizadas/atualizadas; e

d) 30 TIs com os processos paralisados por falta de retorno das Serventias.

A Funai esclareceu que, quanto ao SPIUnet, persiste a situação relatada anteriormente, qual seja, da impossibilidade de atualização dos Registros Imobiliários Patrimoniais (RIPs) das TIs que tiveram suas matrículas atualizadas, pois a Secretaria do Patrimônio da União está realizando a migração para novo programa, o SPUnet. Segundo a Funai, o novo programa, por ora, está apenas aceitando novos cadastros, sem a possibilidade de ajustar cadastros advindos do SPIUnet. Caso fossem criados os RIPs dos "novos" Municípios de incidência, isso iria gerar um incremento quase que duplicado de terras indígenas no País, refletindo um patrimônio inexistente.

A Funai informou que em relação às tratativas com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e como Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR) visando à adequação das exigências de documentação a ser apresentada às Serventias Extrajudiciais, regulamentadas nos artigos 424 a 432 do Provimento CNJ nº 149, de 30 de agosto de 2023, que as inconsistências trazidas pelo Provimento CNJ nº 171, de 5 de junho de 2024, foram sanadas pelo Provimento CNJ nº 192, de 25 de abril de 2025, após gestão realizada pela área técnica.

Conforme indicado na manifestação encaminhada, quanto ao item "**f**", relata-se que a abordagem informada anteriormente está em continuidade, qual seja, de atualizar as informações no Sistema Indigenista de Informações (SII) conforme são atualizados os registros imobiliários, deixando-as de acordo coma realidade.

Análise da Secretaria Federal de Controle Interno (SFC/CGU):

A partir da manifestação da Funai, verifica-se que: em relação ao item "**e**", 58 terras indígenas tiveram a atualização de suas matrículas finalizadas, de um total de 130. Assim, verifica-se que a Funai está adotando medidas com vistas ao saneamento da questão. Dessa forma, considerando o caráter operacional e a complexidade das ações necessárias ao pleno atendimento, inclusive, dependência de medidas a serem adotadas por outro órgão, sugere-se que o TCU avalie a pertinência de "não monitorar no ano seguinte".

Acerca do item "**f**", a Funai informou que a revisão e conciliação das informações no Sistema Indigenista de Informações (SII) está sendo executada conforme são finalizadas as atualizações dos registros cartoriais. Dessa forma, considerando o caráter operacional e contínuo para o pleno atendimento, sugere-se que o TCU avalie a pertinência de "não monitorar no ano seguinte".

Recomendação 3.17. À Casa Civil da Presidência da República e ao Fundo de Compensação das Variações Patrimoniais:

a. reavaliar, em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional, (a.1) (Atendido em anos anteriores); (a.2) (Atendido em anos anteriores); e (a.3) os requisitos a serem observados para classificação da dívida no curto prazo, objetivando melhor representar a obrigação no circulante;

b. revisar a rotina contábil mensal e a documentação de suporte adotadas para movimentação de saldo entre as contas contábeis "Provisão Riscos Expirados" e "Resíduo de Contratos Liquidados FCVS", de forma que a movimentação contábil reflita efetivamente o aumento e redução da dívida do Fundo;

c. (Atendido em anos anteriores);

d. aprimorar e reformular campos do Relatório FCVS344201 da Dívida Bruta, a fim de possibilitar: (d.1) a uniformização, para a Dívida Vincenda e a Dívida Vencida, do procedimento de composição da Dívida Bruta Total; (d.2) um melhor entendimento quanto aos valores das colunas "Exercício Anterior", "Exercício Atual" e "Total"; d.3)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

discriminação somente das transações que, de fato, alterem o saldo da dívida, ou seja, inclusões e exclusões que representem, respectivamente, novas obrigações e baixa de dívida; e (d.4) discriminação dos valores de principal, juros e atualização monetária, segregados por prazo da quitação da dívida, para subsidiar os registros mensais;

e. Excluído; e

f. (Atendido em anos anteriores).

Providências Adotadas:

Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS):

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN/MF) se manifestou por meio de Despacho, em 23 de janeiro de 2026, encaminhando manifestação da Caixa Econômica Federal, nos seguintes termos.

De acordo com a Unidade, foram desenvolvidas pela Caixa, como administradora do FCVS três melhorias diretamente relacionadas aos apontamentos da recomendação: evolução do saldo de contratos com origens combinadas – OR Mista (FGTS e Recursos Próprios), conforme regras vigentes a partir de data de corte definida; aprimoramentos estruturais nos relatórios contábeis para suporte à contabilização e ao monitoramento das contas do FCVS, especialmente aquelas ligadas a resíduos de contratos liquidados e provisão de riscos expirados; e atualização do cálculo de VAF3 para aderência às premissas normativas e de auditoria.

A Caixa informou que as três demandas encontram-se preparadas para homologação, que deve ocorrer de forma integrada, considerando que foram desenvolvidas de maneira conjunta. A OR Mista apresenta elevada complexidade técnica, exigindo testes conduzidos por equipe com alta senioridade funcional e de TI.

De acordo com a Caixa, a referida homologação foi iniciada e, durante o processo, foi identificada a necessidade de ajustes tecnológicos corretivos. Contudo, ao longo da execução desses ajustes, a demanda sofreu impacto com a priorização estratégica de outra iniciativa relevante: a adequação dos sistemas do FCVS para a análise simplificada, estabelecida pela Resolução CCFCVS nº 489, de 7 de julho de 2025. A priorização dessa inovação tem o fito de implantar no curtíssimo prazo a agilização do processo de análise dos contratos e homologação de saldo, dada a aproximação do prazo final para essas atividades, conforme disposto na Lei nº 10.150/2000. A implantação da análise simplificada já se encontra finalizada e, com isso, a homologação integrada foi novamente priorizada para assegurar robustez e conformidade às premissas normativas.

A Caixa registrou que a homologação das três melhorias está definida como prioridade e incluída no planejamento de demandas tecnológicas para o primeiro trimestre de 2026. O cronograma contempla etapas estruturadas para garantir qualidade e conformidade: preparação dos cenários e massas de teste com validação conjunta entre TI, Contabilidade FCVS e Operações; execução dos testes funcionais e contábeis com registro das evidências necessárias; e, por fim, ajustes finais, homologação formal e submissão ao ambiente de produção.

De acordo com a manifestação encaminhada, considerando a impossibilidade técnica de implantação fracionada, foi solicitada a prorrogação do prazo para conclusão e implantação das melhorias, vinculando-o ao cronograma estabelecido para o primeiro trimestre, com manutenção do acompanhamento via e-CGU.

A Caixa informou que, diante do relatado, reitera que todas as etapas de especificação, validação, desenvolvimento e homologação interna das funcionalidades foram concluídas, restando apenas a fase de homologação integrada e a implantação em produção, que dependem da estabilização da OR Mista para garantir consistência e segurança operacional.

Análise da Secretaria Federal de Controle Interno (SFC/CGU):

Conforme manifestação da Caixa, a recomendação encontra-se em atendimento. Assim, será novamente monitorada após o primeiro trimestre de 2026, prazo previsto para a homologação das melhorias necessárias para o aprimoramento e reformulação dos campos do Relatório FCVS344201 da Dívida Bruta.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.6. RECOMENDAÇÕES SOBRE AS CONTAS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA DE 2017

Recomendação 1.13. À Casa Civil da Presidência da República, em conjunto com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e respectivas Superintendências Regionais, que proceda à pertinente atualização das planilhas de preços referenciais de imóveis rurais destinados à implantação de assentamento de reforma agrária, conforme estabelece o art. 115, inciso I, alínea "c", da Portaria-Incra/P 49/2017 (Regimento Interno do Incra), a fim de que esses bens sejam fidedignamente representados no Balanço Geral da União. (seção 5.3.1.5)

Providências Adotadas:

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra/MDA):

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra/MDA) se manifestou por meio do Sistema e-CGU, em 23 de janeiro de 2026, momento em que apresentou o arquivo contendo o ATLAS DO MERCADO DE TERRAS – 2025, publicado no site do Incra em dezembro de 2025 e disponível em: https://www.gov.br/incra/pt-br/centrais-de-conteudos/publicacoes/atlas-do-mercado-de-terras.

O citado documento tem como finalidade central organizar os dados atuais das Planilhas de Preços Referenciais (PPR) elaboradas pelas Superintendências Regionais e disponibilizar tendências de valores das terras rurais, subsidiando estudos técnicos e análises econômicas em diferentes setores.

Dessa forma, de acordo com o Incra, a medida busca captar os preços de terras em todo território nacional, a partir da realidade dos mercados de terras.

Segundo o Incra, as estimativas de valores são produzidas a partir do trabalho apurado por uma equipe de aproximadamente 100 técnicos distribuídos em todas as Unidades da Federação, os quais são responsáveis pela coleta de dados, análise e elaboração de estudos sobre o preço das terras rurais, incluindo Planilhas de Preços Referenciais (PPR) para cada Mercado Regional de Terras (MRT).

De acordo com a manifestação encaminhada, consta no Atlas os valores por Região, por Estado, e por Mercado Regional de Terras (MRT), conforme detalhado no seu Sumário (páginas 6 a 8).

Finalmente, o Incra informou que, mediante a publicação e vigência do mencionado Atlas, espera-se o atendimento integral da recomendação em questão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.7. RECOMENDAÇÕES SOBRE AS CONTAS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA DE 2016

Recomendação 3.1.18. Ao Incra que corrija a divergência de dados do quantitativo da área destinada à reforma agrária constante do Sipra e do seu acervo fundiário disponibilizado na internet, promovendo os ajustes que se fizerem necessários à completa exatidão da informação sobre a área dos seus bens imóveis. (seção 5.3.1, vii)

Providências Adotadas:

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra/MDA):

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra/MDA) se manifestou por meio da Nota Informativa nº 12770, de 19 de dezembro de 2025, na qual apresentou as seguintes considerações.

De acordo com a manifestação encaminhada, o Incra, por intermédio de suas então diretorias finalísticas, Diretoria de Governança Fundiária e Diretoria de Desenvolvimento e Consolidação de Projetos de Assentamento, atualmente, conforme Regimento Interno, as Diretorias de Governança da Terra e de Obtenção de Terras , estruturou e instituiu Plano de Ação específico, com o objetivo de mitigar as inconsistências identificadas entre os dados constantes do Sipra e aqueles disponibilizados no acervo fundiário.

De acordo com o Incra, o Plano de Ação estabelece medidas técnicas e administrativas escalonadas, envolvendo correção de duplicidades de assentamentos, atualização de códigos Sipra, adequação e definição de perímetros, confecção de representações gráficas de projetos de assentamento e harmonização das informações entre as bases sistêmicas, considerando a diversidade de situações existentes, especialmente nos projetos mais antigos.

O Incra informou que, no âmbito da execução do Plano de Ação, foram expedidos atos orientadores às Superintendências Regionais e às unidades da Sede, com destaque para o Ofício Conjunto Circular nº 31/2023, de 1º de outubro de 2023, o Ofício Circular nº 1323/2023, de 10 de outubro de 2023, o Ofício Circular nº 1541/2023, de 22 de novembro de 2023, e o Ofício Circular nº10/2024, de 10 de janeiro de 2024, voltados ao monitoramento e à efetiva implementação das providências estabelecidas.

O Incra anexou aos autos a Planilha "Retificações Sipra – anos 2018 a 2025", a qual consolida, de forma histórica, as correções efetuadas no Sistema, atualizadas até o mês de novembro de 2025. De acordo com o Instituto, a Planilha permite a verificação da evolução das ações adotadas no âmbito do Plano de Ação, no que se refere às atribuições da atual Diretoria de Obtenção de Terras.

O Incra esclareceu que os dados constantes da referida Planilha são resultantes diretas da execução do Plano de Ação instituído para atendimento da Recomendação 3.1.18 do TCU, bem como da aplicação dos procedimentos técnicos e administrativos previstos na Instrução Normativa Incra nº 129, de 15 de dezembro de 2022, especialmente no que se refere às retificações de dados de projetos de assentamento decorrentes de ajustes de área, perímetro, capacidade ou atualização de informações oficiais.

De acordo com o Instituto, no que se refere às mudanças no contexto dos sistemas utilizados pela autarquia, observa-se que a implementação do Plano de Ação tem promovido maior integração entre os fluxos de atualização do Sipra e do acervo fundiário, com reforço aos procedimentos normativos e técnicos aplicáveis, contribuindo para a redução gradativa das divergências anteriormente identificadas.

O Incra informou que, à luz do exposto, constata-se que a deliberação se encontra em fase de implementação contínua no âmbito do Incra, com ações planejadas, normatizadas e monitoradas.

De acordo com o Incra, as providências adotadas evidenciam a atuação institucional voltada ao saneamento das divergências entre o Sipra e o acervo fundiário, considerando a complexidade técnica dos dados, a evolução dos sistemas utilizados pela autarquia e a observância da Instrução Normativa Incra nº 129/2022.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Recomendação 3.1.29. Aos Ministérios da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações, da Cultura, do Esporte e à Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário que tomem as medidas necessárias para reconhecer a depreciação dos seus bens móveis, nos termos do disposto no item 7.3 da parte II do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (Procedimentos Contábeis Patrimoniais). (seção 5.4.2)

Providências Adotadas:

Ministério da Cultura (MinC):

O Ministério da Cultura (Minc) encaminhou o Ofício nº 151/2026/GSE/SE/MinC, de 13 de janeiro de 2026, com a manifestação da área competente daquele Ministério, que, em síntese, informou que:

> a) o Contrato nº 09/2024, com a empresa G&R, "cujo objeto consiste na prestação de serviços comuns de gestão patrimonial, abrangendo inventário de bens móveis, saneamento do ativo, conciliação físico-contábil, emplaquetamento e depreciação", encontra-se vigente;
>
> b) o acervo patrimonial do Ministério, durante a gestão anterior, foi estimado em 15.013 bens, mas a contratação foi dimensionada para apenas 10.536 bens;
>
> c) os valores corrigidos, para o atual contrato, encontram-se em tabela única do referido Ofício, tendo sido inventariados, até o momento, 10.063 bens móveis;
>
> d) a empresa solicitou prorrogação do prazo de execução dos serviços em razão de fato superveniente;
>
> e) a Comissão de Inventário Físico de Bens Permanentes e de Consumo Estocados no Almoxarifado do Ministério da Cultura solicitou, por seu turno, prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos, o que foi oficializado mediante a Portaria SGII nº 296, de 30 de dezembro de 2025;
>
> f) o novo prazo estabelecido passou a ser 30/06/2026, conforme consta do caput do art. 5º da supracitada Portaria; e
>
> g) a Coordenação de Administração de Material e Patrimônio (CAMP/SGII) vem envidando "todos os esforços administrativos, técnicos e operacionais necessários à regularização da situação patrimonial (...)", inclusive no que se refere a bens móveis distribuídos aos escritórios regionais do ministério.

O MinC informou que, conforme documentação apresentada, resta demonstrado que a Pasta vem envidando todos os esforços administrativos, técnicos e operacionais necessários à regularização da situação patrimonial, tendo adotado medidas concretas e tempestivas, tais como a execução do inventário físico, a reavaliação dos bens, a regularização dos registros patrimoniais, inclusive dos bens distribuídos aos escritórios regionais, com o objetivo de concluir o inventário e cumprir integralmente a recomendação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CAPÍTULO VI • RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL

Este Capítulo tem por objetivo apresentar o Relatório do Órgão Central de Controle Interno do Poder Executivo Federal sobre a execução dos orçamentos de que trata o § 5º do artigo 165 da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no artigo 36 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.

O citado § 5º do artigo 165 da CF dispõe que a lei orçamentária anual compreenderá:

> *"I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;*
>
> *II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto; e*
>
> *III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público."*

O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal representa a estrutura criada pelo Estado para fiscalizar a aplicação de recursos públicos, prevenir e combater a corrupção, evitar o desperdício e contribuir para a qualidade da gestão pública e para a efetividade das políticas públicas.

Compõem o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal:

> i) a Controladoria-Geral da União (CGU), que exerce o papel de órgão central; e
>
> ii) os órgãos setoriais: as Secretarias de Controle Interno do Ministério da Defesa, do Ministério das Relações Exteriores, da Casa Civil e da Advocacia-Geral da União, que no âmbito de suas jurisdições, têm as mesmas competências do órgão central. Ainda, corresponde a órgão setorial de Controle Interno, o Banco Central do Brasil, conforme § 1º do artigo 6º da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021.

A área de atuação do Órgão Central do Sistema de Controle Interno abrange todos os órgãos e entidades do Poder Executivo federal, excetuados aqueles jurisdicionados aos órgãos setoriais. A CGU também exerce a supervisão técnica dos órgãos que compõem o Sistema de Controle Interno, o Sistema de Correição, o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo e o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação, prestando a necessária orientação normativa.

Ressalta-se que o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal compreende as atividades de avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual, da execução dos programas de governo e dos orçamentos da União e de avaliação da gestão dos administradores públicos federais, utilizando como instrumentos a auditoria e a fiscalização.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.1. ATUAÇÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

A atuação da CGU, como órgão central do sistema de controle interno, no exercício de 2025, abrangeu iniciativas voltadas ao aumento da eficiência da administração pública, à economia de recursos, ao incremento de receitas, à promoção da transparência e ao combate à corrupção. Além disso, a CGU exerce papel central nos sistemas de ouvidoria, corregedoria e integridade, ampliando o seu escopo de atuação e contribuindo de forma estratégica para o fortalecimento e o aperfeiçoamento dos controles internos da Administração Pública Federal.

Esta seção apresenta as principais ações desenvolvidas ao longo do ano de 2025, organizadas em cinco eixos:

a) normativos para a melhoria da eficiência e economia de recursos na administração pública;

b) medidas de economia de recursos para o Poder Executivo federal;

c) medidas de incremento de recursos;

d) medidas de transparência pública; e

e) avanços no combate à corrupção e na promoção da integridade.

6.1.1. Normativos para a Melhoria da Eficiência e Economia de Recursos na Administração Pública

Em 2025, diante da crescente demanda social por práticas administrativas responsáveis, a CGU atuou na modernização de regras, na padronização de procedimentos e na institucionalização de instrumentos voltados ao fortalecimento da gestão pública e à prevenção de irregularidades.

Nesse contexto geral de aprimoramento institucional, destaca-se a edição da Portaria Normativa CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025, que regulamentou a exigência de programas de integridade nas hipóteses de: (a) contratação de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto; (b) desempate de propostas; e (c) reabilitação de licitante ou contratado, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O normativo definiu requisitos mínimos, parâmetros de avaliação e critérios de aferição de programas de integridade apresentados por empresas contratadas, harmonizando expectativas do setor privado e reduzindo assimetrias na interpretação da legislação. Com isso, ampliou-se a segurança jurídica nas contratações públicas, contribuindo para a prevenção e redução de riscos contratuais e, por consequência, para a preservação dos recursos públicos.

Como desdobramento dessas iniciativas normativas, a CGU ampliou as funcionalidades do Sistema de Avaliação e Monitoramento de Programas de Integridade (Sampi), com a implementação de novos módulos destinados à análise de programas de integridade em contextos específicos, incluindo contratações públicas de grande vulto. Esse avanço foi acompanhado por ajustes normativos complementares, a exemplo da Instrução Normativa SIPRI/CGU nº 46, de 15 de abril de 2025, que regulamentou o Programa Empresa Pró-Ética 2025-2026 e incorporou o Sampi como ferramenta oficial para padronização, transparência e racionalização dos processos avaliativos. Esses aprimoramentos fortaleceram a capacidade institucional de monitorar programas de integridade com maior precisão, reduzir retrabalho e promover economia de recursos públicos, ao substituir procedimentos manuais por fluxos digitais integrados.

Para além do plano interno, a CGU ampliou sua participação em fóruns e iniciativas internacionais, fortalecendo o protagonismo do Brasil na agenda global de integridade, *compliance* corporativo e combate à corrupção. No período, a CGU exerceu, pela segunda vez consecutiva, a copresidência do Grupo Anticorrupção do G20 (GTAC), contribuindo para a aprovação de referências internacionais sobre proteção de denunciantes e recuperação de ativos. A CGU também liderou a delegação brasileira na 11ª Sessão da Conferência dos Estado Partes (*COSP* 11) da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (UNCAC), principal fórum global

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sobre combate à corrupção, quando logrou apresentar e conseguir a aprovação de uma resolução específica que trata da prevenção e do enfrentamento da corrupção associada a crimes que afetam o meio ambiente.

Ainda no cenário internacional, a participação da CGU teve destaque em agendas relativas a protocolos e indicadores internacionais de integridade pública. Em 2025, a CGU participou de agendas na Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), como o "Terceiro *Summit* Ministerial sobre Governança" e as reuniões do "Grupo de Trabalho sobre Integridade e Anticorrupção" (PIAC). Foram lançados dois importantes relatórios da OCDE sobre o Brasil: a "Revisão de Integridade da OCDE sobre o Brasil: Consolidando o Progresso na Integridade Pública" e o "Relatório da Pesquisa OCDE sobre confiança nas instituições públicas nos países da América Latina e Caribe". Os Relatórios destacam os avanços do País na agenda da integridade pública e no aumento de confiança dos brasileiros no Governo Federal e nos serviços públicos, em comparação ao ano de 2022.

No campo da atividade disciplinar, a CGU atuou também na formulação de proposta de Minuta de Projeto de Lei, em conjunto com o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) e a Advocacia-Geral da União (AGU), apresentada à Casa Civil, com foco no aprimoramento de institutos jurídicos e na definição de condutas ilícitas relacionadas à atividade disciplinar. Além disso, orientou as unidades setoriais de correição por meio da emissão de 27 notas técnicas, que conferiram maior uniformidade e previsibilidade às decisões. Entre os temas de destaques, está a Nota Técnica nº 3198/2025/CGUNE/DICOR/CRG, que apreciou a definição de medidas acautelatórias aplicáveis em situações de assédio, discriminação e violência no trabalho.

Com relação às informações classificadas e desclassificadas, a CGU, em 2025, orientou os órgãos e entidades do Poder Executivo federal quanto à adequação à Resolução CMRI nº 7, de 20 de fevereiro de 2024 e a Instrução Normativa CGU nº 33, de 4 de março de 2024. Nesse contexto, foram enviados e-mail circular aos 349 órgãos e entidades do Executivo federal e 16 notificações alertando sobre prazos de expiração de informações classificadas. Destaca-se, ainda, que, desde a entrada em operação do Sistema de Tratamento de Informações Classificadas, da Comissão Mista de Reavaliação de Informações (CMRI), de uso obrigatório para registro das decisões de classificação, publicação dos róis e demais funcionalidades, a CGU vem promovendo orientações contínuas para a adequada observância das normas aplicáveis.

Em 2025, a CGU lançou um Guia com normas e orientações voltadas às Fundações de Apoio, elaborado em parceria com a AGU e o Ministério da Educação (MEC), após auditoria realizada em 33 entidades sem fins lucrativos que receberam recursos significativos, além de disponibilizar uma nova versão de sua página de consulta de relatórios de auditoria.

Esses avanços normativos demonstram que o fortalecimento da integridade e da eficiência administrativa depende não apenas de ações operacionais, mas de marcos regulatórios sólidos que orientem a conduta institucional e proporcionem clareza na execução das políticas públicas. Em 2025, a CGU reafirmou seu papel estratégico como formuladora de instrumentos normativos que promovem a modernização do Estado, reduzem riscos, fortalecem controles e contribuem para o uso responsável dos recursos públicos, consolidando bases essenciais para uma administração pública íntegra, transparente e eficiente.

Em nível federal, a CGU alavancou o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal (Sitai), que conta com a adesão de 198 órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional. Destaca-se o lançamento do Referencial Técnico da Atividade de Gestão da Integridade do Poder Executivo Federal, instituído pela Portaria Normativa CGU nº 234, de 6 de novembro de 2025, que apresenta orientações sobre as competências e práticas de gestão da integridade às unidades integrantes do Sitai e às demais unidades responsáveis por funções de integridade. Em nível federativo, o Programa Time Brasil consolidou o apoio da CGU aos entes federados na adoção de medidas que consolidam a integridade pública. Até o final do ano de 2025, foram efetivadas 37 adesões. Ainda, o Programa Educação Cidadã, já conhecido entre a comunidade estudantil, promoveu entre as novas gerações o debate sobre ética, integridade, participação social e cidadania e atingiu mais de 3.500 escolas e cerca de 650.000 estudantes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por fim, reforçando a centralidade do cidadão nas políticas públicas, a CGU também publicou a Portaria Normativa CGU nº 238, de 8 de dezembro de 2025, que fortalece as ouvidorias do Poder Executivo federal e aprofunda o processo de qualificação e profissionalização das unidades, alinhando o perfil de seus titulares às crescentes demandas de um serviço público mais responsivo, transparente e orientado ao cidadão. Em conjunto com a Comissão de Ética Pública (CEP), foi publicada a Portaria Normativa CGU/CEP nº 3, de 31 de outubro de 2025, que estabelece diretrizes para o fluxo de informações entre o SisOuv e o Sistema de Gestão da Ética (SisÉtica).

6.1.2. Medidas de Aperfeiçoamento das Políticas Públicas e de Economia de Recursos para o Poder Executivo Federal

Em 2025, a CGU ampliou sua contribuição para o aperfeiçoamento das políticas públicas federais, apoiando o fortalecendo mecanismos de gestão, promovendo maior racionalidade administrativa e apoiando ações que geram economia de recursos e maior eficiência estatal. Essa atuação da CGU ocorreu de forma transversal e integrada, com foco em integridade, transparência, participação social e melhoria da qualidade dos serviços prestados.

As atividades de Auditoria Interna desenvolvidas pela CGU propiciaram melhorias nos processos e nos resultados de diversas políticas públicas conduzidas pelos órgãos federais. Em todo o território nacional, foram realizadas ações em 374 Municípios, com a publicação de 637 relatórios, especialmente no âmbito do Programa CGU Presente. Esse programa apoiou o fortalecimento de políticas públicas prioritárias, como a avaliação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) na retomada de obras paralisadas e inacabadas; a verificação da conformidade de descontos de mensalidades associativas na folha de pagamento de aposentados e pensionistas do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); a consistência dos dados do Censo Escolar declarados pelos Municípios; e a avaliação da atuação dos Conselhos de Assistência Social.

A parceria entre os gestores públicos federais e a CGU tem gerados impactos concretos: em 2025, foram registradas 1.258 iniciativas de melhorias em 400 instituições, decorrentes da implementação de recomendações, resultando em benefícios financeiros de R$ 40,61 bilhões. Esses benefícios incluem aumento de receita em serviços de saúde por melhor contratualização com o Sistema Único de Saúde (SUS), otimização de aquisições e investimentos – como a compra de equipamentos – e economias em licitações obtidas com revisão de quantitativos proporcionada pelo Robô Alice (Analisador de Licitações, Contratos e Editais), no valor de R$ 2,98 bilhões.

A CGU concluiu a integração do Robô Alice ao Sistema de Compras do Governo Federal, permitindo gestores realizem análise preventiva dos documentos licitatórios e identifiquem inconsistências de forma precoce, evitando erros e possíveis casos de corrupção. Ademais, a CGU atua para ampliar o uso da ferramenta pelos entes federados, incorporando, entre outras medidas, a base de dados do sistema de compras da Caixa Econômica Federal (Caixa), o que ampliará o universo de compras analisadas e quantidade de Estados e Municípios beneficiados. Essas ações aumentam o alcance das análises e fortalecem a integridade nas compras públicas.

Foram realizadas fiscalizações, determinadas pelo Supremo Tribunal Federal, no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamento (ADPF) 854, das emendas parlamentares voltadas à transparência e rastreabilidade dessas transferências de recursos, cujo valor total auditado foi de aproximadamente R$ 653 milhões.

Em 2025, a CGU também atuou na incorporação de tecnologias avançadas para o aprimoramento das políticas públicas. O LAION, ferramenta de inteligência artificial integrada ao Fala.BR, consolidou-se como instrumento central de triagem e categorização de manifestações e pedidos de informação, reduzindo inconsistências, acelerando encaminhamentos e aumentando a precisão das análises. Sua operação passou a obedecer a parâmetros de governança algorítmica voltados à mitigação de vieses, à transparência tecnológica e à segurança informacional, assegurando o uso responsável e ético da inteligência artificial na gestão pública.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Outro avanço estruturante foi o desenvolvimento do LAI.BR, plataforma que moderniza o ambiente regulatório e operacional da transparência passiva. Integrado ao Painel da Lei de Acesso à Informação, o sistema oferece indicadores de desempenho, métricas de atendimento, comparativos setoriais e monitoramento em tempo real, permitindo maior controle sobre a implementação da Lei por todos os órgãos federais. Essa modernização intensificou a racionalização dos fluxos internos, reduziu retrabalhos e aumentou a padronização das práticas administrativas, contribuindo para maior eficiência e confiabilidade do sistema.

No que se refere à avaliação de serviços públicos, a CGU realizou a segunda turma de mentoria do Programa MEUS - Melhorando a Experiência dos Usuários de Serviços Públicos, realizada em parceria com órgãos e entidades responsáveis por serviços de alta demanda e relevância social, para promover melhorias contínuas nos serviços públicos, a partir da escuta ativa e qualificada dos cidadãos. Foram priorizadas 23 oportunidades de aprimoramento, abrangendo simplificação de processos, evolução de sistemas e melhoria da comunicação com os usuários. Essas ações têm potencial de beneficiar mais de 1 milhão de cidadãos em todos os Estados, ampliando a eficiência e a acessibilidade na prestação dos serviços públicos.

Além disso, ao longo de 2025, o tratamento das propostas registradas na Plataforma do Conselho de Usuários de Serviços Públicos foi retomado. Essa iniciativa contribuiu para um crescimento de 830% no indicador relativo ao tratamento das propostas de melhoria, que passou de 4,6% para 42,76%. Esse avanço reflete um esforço da CGU no aprimoramento dos canais de comunicação com o cidadão, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços públicos, considerando as situações dos cidadãos que efetivamente se utilizam do serviço público.

6.1.3. Medidas de Incremento de Recursos para o Poder Executivo Federal

Em 2025, a CGU desempenhou papel central no incremento direto e indireto de recursos para o Poder Executivo federal, reforçando a proteção do patrimônio público e ampliando a capacidade do Estado de recuperar valores desviados ou indevidamente apropriados. A atuação coordenada entre auditoria, correição, responsabilização e inteligência permitiu produzir resultados significativos tanto na recomposição de recursos já perdidos quanto na prevenção de novas perdas.

Outro instrumento expressivo de incremento de recursos foi a celebração dos acordos de leniência, que mantiveram sua relevância como mecanismo eficiente de responsabilização de empresas e recuperação de ativos desviados. Desde o início da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, foram firmados 34 acordos de leniência, com um ressarcimento total de R$ 20 bilhões, dos quais R$ 10 bilhões já foram pagos. Em 2025, foram pactuados R$ 1,23 bilhão em quatro novos acordos, e R$ 578 milhões já foram recebidos. Atualmente, 18 acordos estão em negociação e dois em fase de monitoramento.

Além disso, foi celebrado Acordo de Cooperação Técnica da CGU com a AGU e com o Ministério Público Federal para coordenar negociações de acordos de leniência, e publicado o Guia de Identificação e Quantificação da Vantagem Auferida, além de editada a Portaria Normativa Interministerial CGU/AGU nº 1, de 23 de dezembro de 2025, que atualiza os procedimentos relacionados aos acordos de leniência no âmbito da AGU e da CGU .

Outrossim, houve 117 Processos Administrativos de Responsabilização (PARs) instaurados, e 79 PARs julgados, resultando em multas superiores a R$ 1,2 bilhões. O uso de Termos de Compromisso em 24 desses casos proporcionou resultados mais céleres, antecipando a entrada de recursos nos cofres públicos e reduzindo custos administrativos. Esses mecanismos reforçam a eficiência da responsabilização e ampliam os meios pelos quais a Administração Pública recompõe ativos desviados.

O conjunto das ações implementadas demonstra que o incremento de recursos não se resume à recuperação de valores desviados, mas decorre também de uma estrutura robusta de prevenção, controle, responsabilização e cooperação institucional que protege o patrimônio da sociedade brasileira e reforça a capacidade do Estado de cumprir suas funções essenciais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.1.4. Medidas de Transparência Pública

Em 2025, a CGU consolidou avanços expressivos na política de transparência pública, modernizando instrumentos, fortalecendo redes federativas e promovendo maior abertura das informações governamentais. As ações desenvolvidas pela CGU dialogam diretamente com o compromisso do Governo Federal com uma gestão orientada pela *accountability*, pelo controle social e pela democratização dos dados públicos.

Na transparência ativa, que se traduz na divulgação proativa de informações de interesse público, sem necessidade de solicitação, os órgãos e as entidades do Governo Federal continuaram ampliando o cumprimento das exigências em 2025, alcançando 93% de conformidade, dos critérios avaliados.

A ampliação da transparência ativa também avançou com a divulgação de informações estratégicas sobre programas e investimentos federais. Um dos destaques foi a publicação da lista de estudantes beneficiados e dos pagamentos do Programa Pé-de-Meia, ação realizada em parceria com o MEC. A iniciativa detalha mais de R$ 10 bilhões repassados a 5,6 milhões de alunos do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos (EJA) em todo o País, referentes ao calendário de 2024 e à primeira parcela dos incentivos de 2025. Além disso, foi disponibilizada uma página dedicada à transparência dos recursos destinados à Conferência da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre Mudanças Climáticas (COP30), consolidando informações sobre investimentos públicos e obras de infraestrutura em Belém/PA, que somam mais de R$ 3,75 bilhões provenientes do orçamento da União, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e da Itaipu Binacional.

O Portal da Transparência, principal ferramenta de transparência ativa do Governo Federal, continuou sendo aperfeiçoado em seus 21 anos de operação, com novos recursos e ampliação contínua de dados que possibilitam o acompanhamento em tempo real dos gastos públicos. Em 2025, manteve-se como instrumento central para o acesso às informações sobre a aplicação de recursos federais, reforçando o controle social e a avaliação cidadã das políticas públicas.

O Painel Correição em Dados é uma plataforma que reúne um vasto conjunto de dados estatísticos produzidos pelas unidades correcionais do Poder Executivo federal, com a finalidade de proporcionar transparência dos dados e indicadores relacionados à atividade correcional. A partir de 2025, o Painel passou a contar com mais de 68.370 sanções aplicadas e 86.389 sanções inativas, referentes ao Poder Executivo federal, estadual e municipal, incrementando a transparência referente aos resultados correcionais para a sociedade.

No âmbito da transparência passiva, a Lei de Acesso à Informação (LAI), em sua trajetória de 14 anos, segue transformando a relação entre governo e sociedade. Em 2025, foram registrados mais de 123 mil pedidos de acesso à informação no Poder Executivo federal, apresentados por 61.096 solicitantes, com tempo médio de resposta de 13,6 dias.

Novas funcionalidades tecnológicas foram lançadas para facilitar a análise de pedidos, como o LAION, assistente inteligente de resposta a pedidos de acesso à informação acoplado ao sistema Fala.BR; o novo Painel da LAI, com interface mais intuitiva; e o início do desenvolvimento do novo sistema LAI.BR, voltado para maior escala e uma melhor experiência dos usuários da sociedade e do governo.

Em linha com a determinação da LAI de que a transparência é a regra e o sigilo é a exceção, a CGU tem monitorado de perto o uso dos sigilos previstos na Lei, para que seja sempre excepcional e justificado. Como resultado desse trabalho, as negativas de acesso à informação baseadas na proteção de dados pessoais – proteção importante, mas que requer rigor técnico em sua aplicação – foram reduzidas para 12,62% de todos os pedidos negados em 2025, uma queda de 36% com relação à porcentagem de 2024. Além disso, está em elaboração nova orientação normativa para o Poder Executivo federal avançar no sopesamento adequado entre os interesses públicos da transparência e da proteção de dados pessoais.

Houve ainda avanços significativos na revisão de decisões da LAI: foram reavaliadas 252 decisões, resultando na reversão de mais da metade dos 178 casos antigos de negativa de acesso, com entrega das

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075768/2026-56

informações aos solicitantes. Também se verificou redução nas negativas fundamentadas na proteção de dados pessoais, que representaram 12,55% dos pedidos negados – queda de 6,98% em relação a 2024.

Ainda, em 2025, o sistema de Certidões da CGU emitiu 2.711.862 certidões negativas, a partir da integração automatizada de dados dos principais sistemas correcionais e cadastros de sanções.

Para fortalecer a transparência nos Estados e Municípios, a Rede Nacional de Transparência e Acesso à Informação (RedeLAI) seguiu como espaço colaborativo para representantes dos três níveis de governo e da sociedade civil compartilharem informações, boas práticas e promoverem ações conjuntas.

Além disso, atendendo recomendações internacionais e organizações da sociedade civil, a CGU criou página eletrônica específica destinada a dar maior transparência aos casos relacionados à prática de suborno transnacional por empresas brasileiras, assegurando assim a possibilidade de um melhor controle social. A página traz informações gerais sobre os normativos que proíbem a prática do suborno transnacional, bem como a atuação da CGU em casos específicos já concluídos.

Paralelamente, no âmbito da gestão da Política de Dados Abertos, destacou-se a retomada das atividades do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGINDA), presidido pela CGU e agora composto também por representantes da sociedade civil e universidades, fortalecendo a participação e a colaboração na governança de dados abertos. Em 2025, o Comitê aprovou as prioridades para o biênio 2025–2027, concluiu o Plano de Ação da INDA 2023/2025 com 87% de execução e deliberou iniciativas voltadas ao reúso de dados públicos, à ampliação da participação social e à realização da Jornada de Reúso de Dados Abertos, reafirmando o compromisso governamental com a transparência e a inovação digital.

O Governo Federal também tem investido na ampliação dos Dados Abertos disponíveis à sociedade. Em 2025, a quantidade de conjuntos de dados publicados no Portal Brasileiro de Dados Abertos aumentou 10,32%, totalizando mais de 15,4 mil conjuntos. A disponibilização desses ativos potencializa a transparência, promove pesquisas científicas, incentiva a inovação e contribui para a economia ao permitir o reúso de informações públicas por diferentes setores.

Ainda sobre Governo Aberto, o Brasil assumiu, em 2025, a copresidência da Parceria para Governo Aberto (*OGP*, do inglês *Open Government Partnership*), ao lado de representante da sociedade civil internacional. Houve início da construção da Estratégia de Governo Aberto, uma iniciativa pioneira que será realizada colaborativamente com o governo e a sociedade civil. Além disso, o Brasil está comprometido em acompanhar e revisar os compromissos do 6º Plano de Ação do Brasil na *OGP*, que se estenderá até 2027.

A prevenção de conflito de interesses foi intensificada com a criação, pela primeira vez, de uma estrutura organizacional dedicada exclusivamente ao tema dentro da CGU. Entre as ações destacam-se o aprimoramento do marco normativo, o monitoramento dos Sistemas Eletrônico de Prevenção de Conflitos de Interesse (SeCI) e e-Agendas e o lançamento da versão 2.0 do e-Agendas. A plataforma, que registrou mais de 1,3 milhão de acessos no ano, tornou-se instrumento essencial para ampliar a participação ativa dos agentes públicos na inserção de informações sobre compromissos oficiais, promovendo maior transparência, fortalecendo o controle social e prevenindo situações de conflito de interesses.

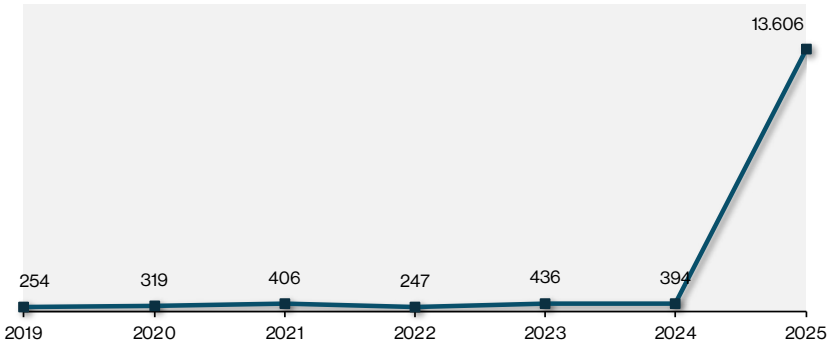
Assim, em 2025, a CGU consolidou avanços estruturantes na política de transparência, modernizando ferramentas, aprimorando governança, ampliando o uso de dados, fortalecendo redes federativas e expandindo o acesso dos cidadãos às informações públicas. Esse conjunto de iniciativas reforça o compromisso do Governo Federal com uma administração pública aberta, íntegra, eficiente e orientada às necessidades da sociedade brasileira.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.1.5. Medidas de Combate à Corrupção e de Promoção da Integridade pela CGU

O ano de 2025 consolidou-se como marco na história de enfrentamento à corrupção do Governo, com operações que bloquearam e recuperaram recursos em volume superior a todos os anos anteriores somados.

GRÁFICO • PREJUÍZO APURADO EM OPERAÇÕES ESPECIAIS (EM R$ MILHÕES)



Fonte: Secretaria-Executiva da Controladoria-Geral da União (SE/CGU).

Em articulação estratégica com a Polícia Federal, a CGU coordenou operações que resultaram na prevenção e no combate a prejuízos ao erário em patamar superior à soma de todos os anos anteriores. Ao longo do ano, foram realizadas 76 operações, destacando-se a Operação Sem Desconto, que neutralizou esquema nacional de descontos associativos ilegais; a Operação Estoque Controlado, que apurou desvios do Programa Farmácia Popular; e a Operação Rejeito, que bloqueou R$ 1,5 bilhão e desarticulou organização criminosa responsável por crimes ambientais, corrupção e lavagem de dinheiro, considerando a atuação da CGU no combate à corrupção em uma atuação ampliada para outras áreas, como a ambiental, a previdenciária, a saúde, entre outras.

Além disso, a atuação estatal na proteção do patrimônio público foi expandida, atingindo áreas como previdência e mineração. A abrangência nacional das operações e o fortalecimento da integração institucional incrementaram seu caráter estratégico, garantindo maior eficiência, agilidade e profundidade investigativa. Esse avanço foi potencializado pelo uso intensivo de ferramentas de análise de dados e inteligência artificial, que elevaram a CGU a um novo patamar de modernidade e inovação, estabelecendo referenciais inéditos no combate à corrupção, alcançando uma atuação que representou R$ 13,6 bilhões.

De forma complementar, além das expressivas ações de combate à corrupção, em 2025, teve início a vigência do Plano de Integridade e Combate à Corrupção (PICC) 2025–2027, coordenado pela CGU, que orienta e integra ações de prevenção, detecção e responsabilização de atos de corrupção, além de ampliar instrumentos de controle social. O Plano conta com 265 ações a serem realizadas em articulação com 55 órgãos federais e a sociedade. Durante o ano, foram concluídas 22 ações e outras 157 estão em execução, com previsão de conclusão em 2026. Entre as entregas do Plano destacam-se:

a) o desenvolvimento de novos modelos informatizados de apoio às análises de prestação de contas na área de educação (Malha Fina 2.0) e da Agência Nacional de Cinema (Malha-Fina Ancine);

b) a metodologia de avaliação dos programas de integridade das empresas estatais e do Pró-Ética;

c) o aperfeiçoamento dos mecanismos de controle da emissão e à manutenção do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF);

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

d) os novos marcos fiscalizatórios para adesão de Estados e Municípios ao Programa Bolsa Família e CadÚnico;

e) o aperfeiçoamento da transparência dos gastos relacionados às agendas transversais do Governo Federal priorizadas no PPA 2024 2027: categorias ambiental, crianças e adolescentes, igualdade racial, mulheres e povos indígenas;

f) as melhorias na qualificação das informações públicas de Ouvidoria;

g) a disponibilização de ferramenta automatizada para a verificação das Licitações, Contratos e Editais - Robô Alice para compras federais, estaduais e municipais;

h) a atualização das normas disciplinares dos servidores públicos federais, entre outras.

i) a publicação do Referencial Técnico da Atividade de Gestão da Integridade do Poder Executivo federal;

j) a reestruturação e implementação do Programa Time Brasil, destinado a fortalecer a integridade nos entes subnacionais, entre outras; e

k) os Projetos de Incentivos: publicação da Portaria Normativa Interministerial CGU/AGU nº 1/2025, que moderniza e fortalece os acordos de leniência previstos na Lei Anticorrupção, trazendo mais previsibilidade, eficiência e segurança jurídica para empresas que decidem colaborar com o Estado.

No mesmo sentido, em 2025, a CGU intensificou seu compromisso com o enfrentamento da corrupção e com a integridade pública e privada, com ações focadas no fortalecimento da cultura de integridade e na modernização dos mecanismos de responsabilização e cooperação. As principais ações incluíram a significativa expansão do Pacto Brasil pela Integridade Empresarial, com um aumento de 190% no número de empresas aderentes, além do ingresso de 61 apoiadores institucionais no ano de 2025 e a realização do Dia da Integridade Empresarial, que contou com mais de 600 participantes; o lançamento do Programa "Empresa Pró-Ética", edição 2025-2026; e o fortalecimento da Rede Nacional de Promoção da Integridade Privada, que promoveu duas reuniões em 2025 com a participação de cerca de 47 controladorias de Estados, Distrito Federal e Municípios para debates que visam uniformizar a aplicação da Lei Anticorrupção. Além disso, foram instaurados 41 novos Processos Administrativos Disciplinares, 78 investigações e 20 sindicâncias patrimoniais, além de 39 julgamentos que resultaram 15 penalidades expulsivas, quatro suspensões e seis Termos de Ajustamento de Conduta (TACs), reforçando o compromisso da CGU com a ética e a integridade do serviço público na condução justa de processos de responsabilização de servidores públicos que cometeram atos prejudiciais à Administração Pública Federal.

Nesse cenário de estímulo à integridade no setor privado, o Pró-Ética se mantém como a principal iniciativa do Governo Federal voltada à promoção da integridade no setor empresarial, reconhecendo publicamente empresas que demonstram empenho voluntário na prevenção, detecção e remediação de atos de corrupção e fraudes. Em 2025, o programa mantém seu foco no combate à corrupção, mas avança ao incorporar, de forma transversal, aspectos relacionados à sustentabilidade, responsabilidade social e proteção aos direitos humanos, em linha com as diretrizes de organismos internacionais como OCDE, ONU e G20. O reconhecimento como Empresa Pró-Ética é conferido àquelas que atingem padrões elevados de integridade, sendo um diferencial perante o mercado, investidores e a própria Administração Pública. Desde sua criação em 2010, o Pró-Ética já contou com mais de mil empresas inscritas, das quais 260 foram reconhecidas por suas boas práticas. A iniciativa é referência nacional e internacional em promoção da ética corporativa, tendo recebido reconhecimento de organizações como OCDE, Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) e Organização dos Estados Americanos (OEA).

Sobre combate à corrupção, é importante citar as ações implementadas pela CGU para o fortalecimento do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SisCor), cujo papel predominante é prevenir ilícitos administrativos cometidos por agentes públicos durante o exercício do cargo, bem como expulsar do serviço público aqueles que não cumprirem as regras de conduta ou se envolverem em crimes contra a Admi-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nistração Pública Federal. Para isso, a CGU trabalhou no fortalecimento da estrutura e do funcionamento das 250 corregedorias integrantes do SisCor, tanto por meio da realização de avaliação da gestão correcional em 50 instituições públicas federais, como por meio das oficinas de preparação para a 4ª Rodada do Modelo de Maturidade Correcional, com compartilhamento de boas práticas correcionais e orientação para construção de planos de ação para evolução do nível de maturidade correcional.

Adicionalmente, para garantir a idoneidade e competência técnica dos titulares de unidades de correição setoriais, foram analisados cerca de 199 pedidos de nomeação, recondução ou exoneração de ofício de servidores e empregados públicos para o cargo de corregedor, dos quais cinco não foram aprovados por não atenderem aos critérios estabelecidos na legislação vigente para o exercício da função.

Em 2025, foi realizado o 1º Censo Correcional do SisCor, que contou com a participação de 97% das unidades integrantes do Sistema de Correição do Executivo federal. O objetivo do Censo Correcional é conhecer o cenário atual de estrutura e condições de funcionamento das corregedorias, com vistas a planejar ações direcionadas às questões mais relevantes e que impactem positivamente na atuação da área disciplinar nas entidades federais.

Com relação ao tema das emendas parlamentares, a CGU avançou na integração de informações essenciais para ampliar a rastreabilidade dos recursos. Foram incorporados ao Portal da Transparência os dados de deputados e senadores apoiadores de emendas de Comissão (2022 a 2024) e de relator (2020 a 2022), originalmente provenientes do Congresso Nacional. Em comparação aos exercícios anteriores, essa integração elevou a rastreabilidade de aproximadamente R$ 23,7 bilhões em recursos destinados por emendas. A partir de 2025, os dados sobre apoiamentos passaram a ser integrados diretamente ao Portal da Transparência, a partir dos sistemas estruturantes do Executivo federal.

Paralelamente às ações de transparência, no âmbito da promoção do conhecimento e da difusão de boas práticas em responsabilização de pessoas jurídicas e integridade privada, foram capacitados mais de 1.000 servidores e empregados públicos em 11 entes da Federação, além de mais de 2.000 participantes em cursos *on-line* gratuitos. Ademais, realizou-se a supervisão de três corregedorias, com a oferta de orientações específicas para o aprimoramento de seus processos de trabalho, bem como a edição de oito enunciados que consolidam teses e diretrizes relevantes tanto para as corregedorias quanto para o setor privado.

Por fim, a CGU segue atuando para o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação social, com aprimoramento contínuo da Plataforma Fala.BR, que registrou quase 1,7 milhão de manifestações em 2025, sendo aproximadamente 1,4 milhão direcionadas ao Poder Executivo federal, superando em 33% o ano anterior, conforme indicadores do Painel Resolveu?.

Entre as evoluções recentes nesse campo, destacam-se a revisão da lista de assuntos e subassuntos e o desenvolvimento gradual do registro inteligente que seleciona automaticamente o tipo de manifestação. Além disso, destaca-se, ainda, o canal de manifestações desenvolvido para a COP30 integrado ao Fala.BR, possibilitando a participação de estrangeiros. A CGU lançou também a FABI, assistente virtual do Fala.Br, com o objetivo de apoiar ouvidores e equipes técnicas na gestão das ouvidorias e dos Serviços de Informação ao Cidadão (SICs).

6.2. CONTROLE INTERNO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

6.2.1. Avaliação da Execução de Políticas Públicas

No exercício de 2025, a Controladoria-Geral da União (CGU) realizou ações de controle interno voltadas para a avaliação de políticas públicas. Por meio do **Programa CGU Presente**, foram realizados trabalhos de auditoria em diferentes áreas, com destaque para as ações em Educação e Saúde.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No âmbito da **Educação**, foram realizadas auditorias no Censo Escolar da Educação Básica, com foco na Educação de Jovens e Adultos (EJA) e de ensino em tempo integral em 35 municípios. Os resultados buscam aperfeiçoar os controles internos do Censo Escolar, fortalecer a supervisão das rotinas de registro e a frequência escolar e aprimorar os mecanismos de gestão da EJA e do tempo integral. Nesse sentido, a partir das recomendações, o Ministério da Educação (MEC) revisou as práticas de gestão escolar das redes de ensino, sobretudo quanto ao controle de frequência dos alunos.

O trabalho de auditoria sobre o Programa Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada avaliou a utilização de sua plataforma por articuladores da rede pública e professores dos anos iniciais do ensino fundamental. A análise abrangeu os Estados do Amapá/AP, Bahia/BA, Rio Grande do Norte/RN, Sergipe/SE e Tocantins/TO, com foco na percepção dos usuários sobre a aplicação das avaliações formativas disponibilizadas pelo Ministério da Educação. Verificou-se que a ferramenta auxilia o monitoramento da alfabetização e apoia o aprimoramento das práticas de ensino nas redes públicas. Ademais, a avaliação contribuirá para o fortalecimento da estrutura da plataforma, para a ampliação das condições de acessibilidade tecnológica e para a adaptação das avaliações formativas para atender estudantes da Educação Especial e da Educação Bilíngue de Surdos.

A CGU também avaliou as políticas de Ações Afirmativas na Educação Superior, diagnosticando a aplicação de cotas, o combate ao racismo, os direitos de pessoas transgênero e o enfrentamento à violência contra a mulher nas Universidades e Institutos Federais. Por meio desse trabalho, identificou-se que as políticas de cotas e o atendimento aos direitos de pessoas transgênero cumprem a legislação aplicável, destacando-se a elaboração, a partir de recomendação da CGU, de políticas de enfrentamento ao racismo na Universidade Federal do Tocantins. Além disso, os resultados permitirão outros aperfeiçoamentos, como a realização de campanhas periódicas de conscientização dos servidores e alunos sobre a necessidade de respeito e de tratamento adequado aos travestis e transexuais e a criação de instâncias de coordenação de ações de combate à violência contra a mulher.

Na área da **Saúde**, foi realizada auditoria sobre o Programa Mais Médicos pelo Brasil (PMMB), a qual envolveu inspeções presenciais em 31 municípios e 87 Unidades Básicas de Saúde, além da atuação do Ministério da Saúde (MS), considerando a execução do Programa entre 2013 e 2023, com dispêndio total de R$ 25,8 bilhões. Verificou-se que o Programa contribui para o combate às desigualdades regionais e aos vazios assistenciais; para a ampliação da oferta de médicos em áreas vulneráveis e para a percepções positivas de usuários, gestores e profissionais. As medidas de aperfeiçoamento, em decorrência da atuação da CGU, contribuirão para o fortalecimento da governança e aprimoramento dos sistemas de informação e de normativos, de forma a incrementar os resultados do PMMB e o seu impacto social, especialmente em territórios historicamente desassistidos.

6.2.2. Cidadania e Segurança Pública

Em 2025, a CGU também realizou **ações focadas nas especificidades territoriais e culturais**, destacando-se o projeto "Integrando Auditoria e Cidadania", o qual promoveu o fortalecimento do controle social em comunidades ribeirinhas do Amazonas, aproximando o Estado de populações historicamente isoladas de sua atuação. O projeto promoveu uma abordagem participativa, fortalecendo ações educativas voltadas à transparência, à compreensão do gasto público e ao estímulo à participação social. A iniciativa levou equipes da CGU diretamente às comunidades e aos locais de trabalho dos pescadores, superando barreiras geográficas, identificando dificuldades como a baixa conectividade e o acesso limitado à informação, e promovendo orientações em linguagem cidadã sobre a Lei de Acesso à Informação e o uso da plataforma Fala.BR.

No âmbito da **Segurança Pública** foi realizada auditoria sobre a aplicação de recursos do Fundo Penitenciário Nacional (Funpen) nos Estados do Mato Grosso do Sul/MS, Pará/PA, Santa Catarina/SC, São Paulo/SP e Distrito Federal/DF e sobre a atuação da Secretaria Nacional de Políticas Públicas do Ministério da Justiça e da Segurança Pública (Senappen/MJSP) na descentralização, aplicação e monitoramento da execução dos planos de aplicação de recursos do Funpen. As medidas de aperfeiçoamento identificadas pela

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CGU contribuirão para o alinhamento dos gastos estaduais aos planos aprovados pelo MJSP, para a melhoria da legislação, bem como para a implementação de mecanismos de monitoramento em tempo real e ampliação da participação dos gestores das unidades prisionais na definição de prioridades.

6.2.3. Previdência Social

Em relação à **Previdência Social**, foram realizadas auditorias sobre a conformidade dos descontos de mensalidades associativas em folhas de pagamento do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) com foco em entrevistas com beneficiários, em visitas às entidades associativas e sindicatos com os quais o INSS mantinha acordos de cooperação técnica (ACT) e na avaliação dos controles implementados sobre a celebração e fiscalização dos ACTs. Também foram avaliados os serviços prestados de forma presencial nas pelo INSS.

As medidas de aperfeiçoamento identificadas pela CGU têm como objetivo contribuir para a descontinuação de averbações indevidas, o bloqueio cautelar de novos descontos sem comprovação documental e a revalidação integral das autorizações por meio de biometria validada. As ações propostas visam, ainda, ao fortalecimento da governança dos ACTs, garantindo mecanismos de fiscalização, transparência e rastreabilidade mais robustos, além de assegurar aos beneficiários canais efetivos para contestação e restituição de valores.

No que se refere aos serviços prestados de forma presencial, as recomendações expedidas permitirão a revisão da estratégia de atendimento presencial, com foco na redução de gargalos no agendamento de perícias médicas e na migração de serviços de baixa complexidade para canais digitais. As medidas de aprimoramento contribuirão, também, para a estabilização tecnológica dos sistemas e para o investimento em infraestrutura e capacitação continuada, assegurando um serviço público mais célere, resolutivo e acessível aos segurados.

Em decorrência da atuação da CGU e da Operação Sem Desconto, o INSS adotou, a partir do final de abril de 2025, a suspensão dos acordos vigentes e dos descontos a eles vinculados. O Instituto implementou funcionalidade que possibilita aos beneficiários a consulta sobre a existência de descontos indevidos e a contestação de lançamentos irregulares, permitindo o requerimento de restituição dos valores descontados indevidamente. Por fim, a gestão instaurou procedimentos apuratórios para a responsabilização administrativa de entidades e de servidores envolvidos nas irregularidades. A possibilidade de realização de descontos de mensalidades associativas na folha de pagamentos do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) passou a ser vedada com a promulgação da Lei nº 15.327, de 6 de janeiro de 2026.

6.2.4. Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Infraestrutura

No âmbito do **Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Infraestrutura**, destacam-se as auditorias sobre os temas atinentes ao mercado de crédito de carbono, à garantia da segurança hídrica e ao licenciamento de grandes obras.

Quanto às iniciativas do Poder Executivo Federal relacionadas ao **Mercado de Crédito de Carbono**, realizou-se auditoria sobre a emissão de créditos de carbono a partir de concessões florestais federais, com foco no potencial de captação de recursos a partir da preservação da vegetação nativa e de projetos de restauração florestal. As medidas de aperfeiçoamento identificadas pela CGU subsidiarão o estabelecimento de metodologias de certificação de emissões, o aprimoramento do cadastramento de propriedades rurais e a formalização de estratégias de ampliação desses créditos. Destaca-se que, a partir das recomendações, foi implementada a regulação da comercialização de créditos de carbono em contratos de concessão vigentes pelo Serviço Florestal Brasileiro.

No âmbito da **Segurança Hídrica**, foi realizada auditoria sobre o combate à escassez hídrica no semiárido brasileiro. Os resultados identificados permitirão avanços nessa Política, como melhorias nos critérios de priorização dos Municípios para a alocação dos recursos e na estratégia de governança para a condução

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

das iniciativas de combate à escassez hídrica. Além disso, as medidas propostas possibilitarão a centralização da coordenação de monitoramento e avaliação da Política e contribuirão para a elaboração de um plano estratégico unificado para o semiárido, bem como para a implementação de instâncias interinstitucionais de coordenação das ações.

Na área da **Infraestrutura**, foi realizada avaliação sobre o processo de licenciamento ambiental de grandes obras rodoviárias. As medidas de aperfeiçoamento vislumbradas pela CGU contribuirão, entre outros, para a padronização de procedimentos internos, para o desenvolvimento de indicadores de implementação das ações ambientais e para o controle dos prazos. Em decorrência das recomendações da CGU, foi criada uma instância de governança interministerial para o Licenciamento Ambiental Federal (LAF), a qual propiciará melhorias na gestão dos projetos mediante o monitoramento contínuo, a avaliação de gargalos e a resolução de eventuais impasses entre os órgãos federais envolvidos.

6.2.5. Processo Regulatório e Benefícios Fiscais

Em relação ao **Processo Regulatório**, foi realizada auditoria em entidades reguladoras federais sobre a conformidade dos atos públicos de liberação de atividades econômicas em relação ao Decreto nº 10.178/2019. As adequações sugeridas pela CGU tiveram como objetivo o estabelecimento de normativos sobre a classificação de riscos das atividades econômicas, a adoção de plano de ação com iniciativas que busquem a redução do prazo de tramitação de processos relacionados a atos públicos e a adequação do conteúdo da Carta de Serviços aos Usuários à legislação aplicável.

No âmbito das políticas de Benefícios Fiscais, foi realizada avaliação sobre as renúncias fiscais concedidas nos setores ferroviário e aquaviário por meio do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (Reidi) e do Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária (Reporto). As diretrizes propostas pela CGU contribuirão para a revisão dos normativos desses Regimes, visando à definição objetiva de competências e à uniformização de conceitos. Destaca-se, ainda, a promoção de melhorias na regulamentação do acompanhamento de obras, na avaliação de impactos financeiros nos contratos de concessão e no aprimoramento das rotinas de fiscalização. Ainda em relação aos esforços de aprimoramento desses Regimes, o Ministério dos Portos e Aeroportos (MPor) submeteu, em fevereiro de 2026, a nova portaria do Reidi à consulta pública com o objetivo de promover a participação da sociedade na modernização do normativo.

6.2.6. Cooperação Institucional e Assessoramento Técnico ao Supremo Tribunal Federal (STF)

No exercício de 2025, a CGU prestou auxílio técnico ao STF em diversas matérias de relevância nacional. A atuação da Controladoria forneceu subsídios para a tomada de decisão em processos que tramitam no Tribunal sobre emendas parlamentares (ADPF 854 e ADI 7688), proteção e saúde dos povos indígenas (ADPF 709) e processo sancionador ambiental (ADPF 760).

Emendas Parlamentares

As auditorias sobre "**Emendas Pix**" avaliaram a adequação dos Planos de Trabalho e a aplicação dos recursos repassados a Estados e Municípios por meio das emendas individuais, na modalidade transferência especial. A partir dos exames realizados, foram propostas medidas visando ampliar a transparência e a rastreabilidade na aplicação desses recursos, além de aprimorar os mecanismos de monitoramento da execução nos entes federativas, e a corrigir fragilidades nos processos de contratações. Destaca-se, ainda, a promoção de ações saneadoras para a restituição de valores ao erário em casos de inexecução ou sobrepreço. Os resultados desses trabalhos foram descritos nos Relatórios de Avaliação CGU nº 1780488, 1786660 e 1732066.

Já no âmbito das **emendas destinadas a entidades do terceiro setor**, foram realizados trabalhos de auditoria sobre os repasses de emendas parlamentares destinados a entidades sem fins lucrativos, Organiza-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ções Não Governamentais (ONGs) e organizações da sociedade civil (OSC), buscando-se avaliar a capacidade técnica e operacional das entidades, a governança dos instrumentos de repasse, a rastreabilidade das transações e a consecução dos resultados dos projetos financiados. De forma geral, os encaminhamentos propostos têm como objetivo contribuir para o fortalecimento da governança, exigindo a comprovação de capacidade técnico-operacional das entidades, a adoção prioritária de chamamentos públicos e a qualificação dos planos de trabalho com metas e cronogramas objetivos. Além disso, as diretrizes propostas orientam a melhoria na formalização dos instrumentos de repasse e a regularização dos processos de aquisição e contratação. Os resultados desses trabalhos foram descritos nos Relatórios de Avaliação CGU nº 1762099; 1881876; 1768654.

Finalmente, em relação às emendas coletivas (de bancada e de comissão), foi realizada auditoria sobre o rateio de valores, fragmentação de objetivos e conformidade dessas emendas com a Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024. A atuação da CGU busca contribuir para o aprimoramento das atas de indicação e das portarias ministeriais que orientam a aplicação dos recursos dessas emendas, além de fortalecer os mecanismos de controle a fim de evitar a pulverização dos recursos em pequenas intervenções. Observou-se, ainda, espaço para a otimização da interlocução entre os Poderes Executivo e Legislativo, visando à definição prévia de projetos estruturantes e de interesse nacional baseados em critérios técnicos e imparciais para a alocação dos investimentos.

Proteção e Saúde dos Povos Indígenas

No que se refere à Saúde Indígena, foi realizado o monitoramento do plano de aperfeiçoamento do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena do Sistema Único de Saúde (SasiSUS). Nesse acompanhamento, foram observados avanços na transparência ativa dos instrumentos de planejamento, na publicação de dados epidemiológicos e na padronização documental para contratações. A avaliação dos indicadores de atenção primária demonstrou o alcance das metas de redução da mortalidade infantil e da diminuição da incidência e mortalidade por Covid-19 na população indígena no exercício avaliado (2024). Quanto ao saneamento básico e ambiental, a execução de obras de infraestrutura de abastecimento de água potável e a implantação e ampliação de Unidades Básicas de Saúde Indígena apresentaram resultados superiores às metas estipuladas para o ano.

Em relação ao **Sistema de Proteção dos Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato (PIIRC)**, foi realizada avaliação sobre os processos de governança e de coordenação para proteção desses Povos. As recomendações identificadas por meio do trabalho realizado contribuirão para a racionalização dos procedimentos administrativos de acionamento da Força Nacional de Segurança Pública e para a implementação de mecanismos de monitoramento das operações da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai). As iniciativas visam, ainda, ao aprimoramento das instâncias de governança e à integração de parceiros estratégicos na Sala de Situação Nacional, assegurando maior eficácia na proteção dos territórios e na gestão de planos de contingência.

Ressalta-se que, em novembro de 2025, o STF entendeu que as medidas implementadas pela União corrigiram as falhas estruturais mais graves do SasiSUS, encerrando a ADPF 709, a qual tratava da proteção dos PIIRC.

Processo Sancionador Ambiental

No âmbito da Fiscalização Ambiental e no contexto da ADPF 760, foi realizada avaliação sobre o processo administrativo sancionador ambiental do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama). As medidas de aperfeiçoamento elencadas pela CGU buscam contribuir para o fortalecimento institucional e para a otimização das etapas de instrução e julgamento de infrações, visando à redução do passivo processual e à mitigação dos riscos de prescrição. Buscam, ainda, viabilizar o aprimoramento das metas de produtividade, de forma a elevar a efetividade da arrecadação de multas e assegurar o cumprimento das diretrizes de proteção ambiental.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.3. ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Segundo o artigo 165, § 1º, da Constituição Federal de 1988, o Plano Plurianual (PPA) deve estabelecer, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Em outras palavras, o PPA é um instrumento de planejamento utilizado pela administração pública para estabelecer as atividades prioritárias que serão desenvolvidas pelo Governo num período determinado de quatro anos. Essas atividades, definidas de acordo com as necessidades da sociedade, constam do plano como programas de governo, os quais possuem objetivos e metas a serem perseguidas pelos gestores durante seus mandatos.

O Plano Plurianual em vigor, PPA 2024-2027, aprovado pela Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, na condição de plano central do Governo Federal, apresenta três dimensões principais: estratégica, tática e operacional. A dimensão estratégica traduz as principais linhas estratégicas para a implementação de políticas públicas, a tática consiste nos programas e a operacional compreende o conjunto de ações orçamentárias e não orçamentárias.

O PPA 2024-2027 contém três eixos: i) Desenvolvimento Social e Garantia de Direitos (41 programas); ii) Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade Socioambiental e Climática (36 programas); e iii) Defesa da Democracia e Reconstrução do Estado e da Soberania (12 programas). Os eixos organizam a compreensão da realidade brasileira e os desafios na forma de linhas básicas de atuação que agrupam os objetivos estratégicos, assentados na implementação dos programas do PPA 2024-2027.

6.3.1. Visão Geral da Execução dos Programas do PPA 2024-2027

O PPA 2024-2027 contemplou 89 Programas Finalísticos, sendo que cada Programa possui objetivos (geral e específicos), metas e indicadores. Os programas finalísticos constantes do PPA 2024-2027 refletem a agenda do Governo, organizada pelos temas de políticas públicas, e orientam a ação governamental para a oferta de bens e serviços à sociedade. Também, compõem o PPA 2024-2027 os Programas de Gestão, que objetivam apoiar a gestão e a manutenção da máquina pública.

Essa divisão, além de servir como diretriz para os gestores, facilita o acompanhamento e o controle, pois permite visualizar o quanto dos esforços e recursos do Governo serão destinados às atividades fins do Estado com vistas ao atendimento das demandas da sociedade e ao desenvolvimento do País, bem como evidencia o quanto será despendido na manutenção da máquina pública de forma que os serviços sejam prestados adequada e eficientemente.

Em 2025, a dotação atualizada para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) foi R$ 5.835.398,91 milhões, cerca de 5,74% superior à de 2024, que foi R$ 5.518.881,31 milhões. A seguir, apresenta-se a execução dos OFSS, por tipo de programa, no exercício de 2025.

TABELA • EXECUÇÃO DOS OFFS, POR TIPO DE PROGRAMA – EXERCÍCIO DE 2025 (EM R$ MILHÕES)

TIPO DE PROGRAMA	DOTACAO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS (B)	% (B)/(A)	DESPESAS LIQUIDADAS (C)	% (C)/(B)
Programas de Gestão	467.182,21	461.589,63	98,80%	451.206,20	97,75%
Operações Especiais	3.477.841,96	3.069.943,73	88,27%	2.950.076,69	96,10%
Reserva de Contingência	34.792,89	-	0,00%	-	0,00%
Programas Finalísticos	1.855.581,85	1.847.865,31	99,58%	1.753.461,11	94,89%
TOTAL	**5.835.398,91**	**5.379.398,67**	**92,19%**	**5.154.744,00**	**95,82%**

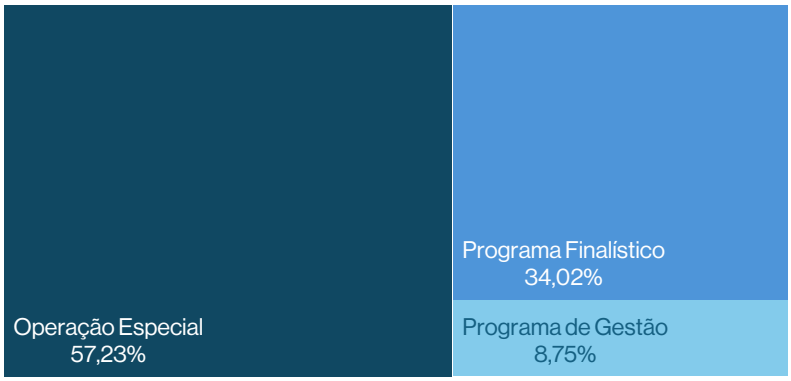
Fonte: Controladoria-Geral da União. Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi/Tesouro Gerencial).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Conforme se verifica na Tabela anterior, o total empenhado nos Programas de Gestão correspondeu a 98,80% da Dotação Atualizada e nos Programas Finalísticos a 99,58%, o que demonstra alto nível de empenho. Registra que a Reserva de Contingência tem seu montante e forma de utilização previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), em atendimento ao caput do art. 5º da LRF, inciso III. Já as Operações Especiais não empenhadas se referem basicamente a Serviços e Refinanciamentos das Dívidas Internas e Externas, a Outros Encargos Legais e a Transferências Constitucionais e Legais.

Importante ressaltar que a execução orçamentária dos Programas Finalísticos (R$ 1.753.461,11 milhões) representou apenas 34,02% do total liquidado dos OFSS de 2025, indicando que a maior parte das despesas do orçamento foi direcionada para os Programas de Gestão e Operações Especiais, dentre os quais: Despesa com o Serviço da Dívida e o seu Refinanciamento; Programas de Gestão e Manutenção dos Ministérios; Pagamento de Aposentadorias, Pensões, Contribuições, Benefícios Sociais; e Transferências Constitucionais.

GRÁFICO • % DE DESPESAS LIQUIDADAS EM RELAÇÃO AO TOTAL – OFSS 2025



Fonte: Controladoria-Geral da União. Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi/Tesouro Gerencial).

A seguir, apresenta-se a análise da execução das despesas orçamentárias de 2025 relativas aos Programas Finalísticos do PPA 2024-2027, utilizando-se como parâmetros a dotação atualizada, as despesas empenhadas e as despesas efetivamente comprometidas (liquidadas) no período.

TABELA • EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EIXOS EM 2025 (EM R$ MILHÕES)

EIXOS DO PPA 2024-2027	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESA EMPENHADA (B)	DESPESA LIQUIDADA (C)	EXEC. % (C)/(A)	PART. %
Eixo 1 - Desenvolvimento Social e Garantia de Direitos	1.636.613,31	1.634.238,33	1.584.728,71	96,83	90,38
Eixo 2 - Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade Socioambiental e Climática	198.192,89	193.188,57	153.669,74	77,54	8,76
Eixo 3 - Defesa da Democracia e Reconstrução do Estado e da Soberania	20.775,65	20.438,40	15.062,66	72,50	0,86
TOTAL	**1.855.581,85**	**1.847.865,31**	**1.753.461,11**	**94,50**	**100,00**

Fonte: Controladoria-Geral da União. Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi/Tesouro Gerencial).

Verifica-se que foram executados 94,50% do total de recursos consignados nos OFSS para os três Eixos, totalizando R$ 1.753.461,11 milhões. O Eixo que apresentou maior nível de participação foi o Eixo 1 - Desenvolvimento Social e Garantia de Direitos (90,38%), alcançando o valor nominal de R$ 1.584.728,71

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

milhões. Tal fato evidencia a prioridade dada pelo Governo Federal na alocação e execução orçamentária dos programas do PPA.

Para melhor visualização da execução orçamentária em cada área de atuação, apresenta-se a seguir o seu detalhamento pelos programas finalísticos constantes do PPA 2024-2027.

6.3.2. Análise dos Programas do PPA 2024-2027: Eixo 1 - Desenvolvimento Social e Garantia de Direitos

Segundo o PPA 2024-2027, o Eixo Desenvolvimento Social e Garantia de Direitos tem como prioridades o combate à fome, a redução das desigualdades e a melhoria da qualidade e do acesso à educação pública e à saúde primária e especializada. O desenvolvimento social, a prioridade do governo na construção de um País socialmente mais justo e ambientalmente sustentável, se expressa pelo aumento contínuo da qualidade de vida dos brasileiros e pela redução persistente das desigualdades sociais. A Tabela seguinte traz a execução orçamentária do Eixo em questão, detalhada por programa.

TABELA • EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EIXO 1 – 2025
(EM R$ MILHÕES)

PROGRAMAS FINALÍSTICOS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESA EMPENHADA (B)	DESPESA LIQUIDADA (C)	EXEC. % (C)/(A)	PART. %
2314 - Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania	993.390,96	993.309,18	991.975,05	99,86	62,60
5128 - Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas	159.079,69	159.047,15	158.959,52	99,92	10,03
5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	125.255,05	125.097,19	124.743,29	99,59	7,87
5118 - Atenção Especializada à Saúde	104.272,82	103.687,01	94.130,61	90,27	5,94
5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	79.498,89	79.428,72	65.186,05	82,00	4,11
5119 - Atenção Primária à Saúde	59.045,22	58.811,32	56.861,28	96,30	3,59
5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	29.588,61	29.588,42	25.029,13	84,59	1,58
5121 - Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde	17.427,53	17.363,27	15.760,86	90,44	0,99
5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	16.044,63	15.941,97	13.253,45	82,60	0,84
5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente	14.394,22	14.352,94	11.706,06	81,32	0,74
2320 - Moradia Digna	8.880,62	8.690,82	8.262,40	93,04	0,52
5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome	5.757,20	5.558,11	4.725,15	82,07	0,30
5116 - Segurança Pública com Cidadania	5.503,32	5.341,84	3.613,96	65,67	0,23
5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	4.560,51	4.508,21	3.230,41	70,83	0,20
5122 - Saúde Indígena	2.437,38	2.436,64	2.185,30	89,66	0,14
5125 - Direito à Cultura	1.966,70	1.950,78	1.558,90	79,26	0,10
5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde	1.688,75	1.665,39	1.218,28	72,14	0,08
5126 - Esporte para a Vida	2.476,77	2.456,72	478,27	19,31	0,03
2319 - Mobilidade Urbana	1.927,63	1.842,67	472,30	24,50	0,03

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROGRAMAS FINALÍSTICOS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESA EMPENHADA (B)	DESPESA LIQUIDADA (C)	EXEC. % (C)/(A)	PART. %
5129 - Inclusão de Famílias em Situação de Vulnerabilidade no Cadastro Único e Produção de Informações e Conhecimento para Políticas Sociais	274,93	272,40	249,52	90,76	0,02
2322 - Saneamento Básico	896,75	723,55	186,54	20,80	0,01
1617 - Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática	345,92	340,77	143,61	41,52	0,01
5602 - Periferia Viva	233,01	193,76	133,23	57,18	0,01
5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações	198,13	193,74	119,07	60,10	0,01
5134 - Cuidado e Acolhimento de Usuários e Dependentes de Álcool e outras Drogas	196,15	195,95	103,01	52,52	0,01
5838 - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas	85,98	85,51	71,00	82,58	0,00
5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade	84,64	80,26	61,11	72,20	0,00
5804 - Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo	78,02	76,81	60,33	77,32	0,00
5127 - Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único	79,75	79,39	49,70	62,32	0,00
5662 - Mulher Viver sem Violência	92,54	89,84	41,85	45,22	0,00
5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos	40,08	39,94	35,20	87,84	0,00
5661 - Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres	45,77	42,73	21,98	48,02	0,00
5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência	32,97	32,82	19,99	60,62	0,00
5812 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+	24,95	24,95	17,16	68,76	0,00
5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver	48,73	48,68	15,53	31,88	0,00
5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados	24,08	23,80	12,73	52,85	0,00
5803 - Juventude Negra Viva	17,84	15,43	10,73	60,16	0,00
5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa	19,31	17,76	10,03	51,95	0,00
5663 - Autonomia Econômica das Mulheres	85,49	80,00	7,98	9,34	0,00
5601 - Cidades Melhores	484,42	478,04	5,70	1,18	0,00
5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua	27,36	23,90	2,43	8,87	0,00
TOTAL	**1.636.613,31**	**1.634.238,33**	**1.584.728,71**	**96,83**	**100,00**

Fonte: Controladoria-Geral da União. Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi/Tesouro Gerencial).

O desempenho do Eixo 1 alcançou cerca de 96,83% da dotação atualizada de seus recursos alocados no orçamento. O programa finalístico de maior execução, em termos de valores, foi a Previdência Social, que atingiu 99,86%, um montante de cerca de R$ 991.975,05 milhões, representando 62,60% das despesas liquidadas do Eixo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Dentro do grupo, ainda podemos destacar os programas Bolsa Família, Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social e Atenção Especializada à Saúde que tem participação de, respectivamente, 10,03% (R$ 158.959,52 milhões), 7,87% (R$ 124.743,29 milhões) e 5,94% (R$ 94.130,61 milhões), e que, juntamente a Previdência Social, representam 86,44% do total executado.

6.3.3. Análise dos Programas do PPA 2024-2027: Eixo 2 - Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade Socioambiental e Climática

O Eixo Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade Socioambiental e Climática orienta as prioridades do governo brasileiro na direção da aceleração do crescimento econômico com inclusão social, da distribuição socialmente justa dos resultados e da conservação ambiental. São prioridades deste Eixo o desenvolvimento de uma nova industrialização com sustentabilidade socioambiental, a promoção do trabalho, emprego e renda e a aceleração do crescimento em todas as regiões do País. A Tabela seguinte traz a execução orçamentária do Eixo em questão, detalhada por programa.

TABELA • EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EIXO 2 – 2025
(EM R$ MILHÕES)

PROGRAMAS FINALÍSTICOS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESA EMPENHADA (B)	DESPESA LIQUIDADA (C)	EXEC. % (C)/(A)	PART. %
2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda	90.500,10	90.476,06	85.119,05	94,05	55,40
1158 - Enfrentamento da Emergência Climática	26.585,92	26.585,11	15.627,41	58,78	10,17
1144 - Agropecuária Sustentável	19.348,93	18.959,46	14.967,89	77,36	9,74
3106 - Transporte Rodoviário	12.529,78	12.491,64	9.633,46	76,88	6,27
1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia	9.081,44	9.074,71	7.517,88	82,78	4,89
2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI)	7.147,80	7.097,41	6.140,31	85,90	4,00
2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial	11.515,60	8.512,33	2.344,72	20,36	1,53
2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	2.341,59	2.332,13	1.715,23	73,25	1,12
5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais	1.882,41	1.869,29	1.429,92	75,96	0,93
2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização	1.762,71	1.762,76	1.412,78	80,15	0,92
2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação	2.426,62	1.765,05	1.365,09	56,25	0,89
2318 - Gestão de Riscos e de Desastres	2.475,96	2.388,20	1.264,60	51,08	0,82
6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios	1.358,15	1.284,22	993,25	73,13	0,65
2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional	1.477,17	1.305,86	825,43	55,88	0,54
5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar	936,67	875,69	507,25	54,15	0,33
2323 - Turismo, esse é o Destino	2.825,82	2.644,94	432,62	15,31	0,28
2306 - Política Nuclear	410,11	406,90	350,69	85,51	0,23
3105 - Portos e Transporte Aquaviário	789,73	653,76	332,04	42,05	0,22
2303 - Pesquisa e Inovação Agropecuária	472,99	464,75	297,57	62,91	0,19
2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo	403,05	402,49	269,13	66,77	0,18
2302 - Defesa Agropecuária	318,56	275,01	179,36	56,30	0,12

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROGRAMAS FINALÍSTICOS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESA EMPENHADA (B)	DESPESA LIQUIDADA (C)	EXEC. % (C)/(A)	PART. %
1189 - Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade	184,91	184,82	161,70	87,45	0,11
3108 - Segurança Viária	267,88	261,39	135,12	50,44	0,09
3104 - Aviação Civil	257,00	245,41	119,21	46,39	0,08
3101 - Energia Elétrica	108,85	107,98	94,45	86,76	0,06
2802 - Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva	174,61	174,61	81,08	46,43	0,05
3102 - Mineração Segura e Sustentável	83,98	82,43	69,52	82,78	0,05
2307 - Programa Espacial Brasileiro	83,24	83,14	55,53	66,72	0,04
5801 - Pesca e Aquicultura Sustentáveis	106,64	100,79	52,47	49,20	0,03
3103 - Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis	60,13	58,10	46,35	77,09	0,03
2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social	94,29	90,52	39,84	42,26	0,03
4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis	74,43	70,19	34,53	46,39	0,02
1190 - Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo	25,26	24,00	17,63	69,81	0,01
3901 - Transporte Ferroviário	42,01	42,01	15,36	36,57	0,01
6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica	30,65	27,53	14,18	46,27	0,01
3107 - Transição Energética	7,89	7,88	7,09	89,85	0,00
TOTAL	**198.192,89**	**193.188,57**	**153.669,74**	**77,54**	**100,00**

Fonte: Controladoria-Geral da União. Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi/Tesouro Gerencial).

A execução do Eixo 2 alcançou cerca de 77,54% da dotação atualizada de seus recursos alocados no orçamento. O programa finalístico de maior execução, em termos de valores, foi a Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda um montante de cerca de R$ 85.119,05 milhões, representando 55,40% das despesas liquidadas do Eixo.

Dentro do grupo, ainda podemos destacar os programas Enfrentamento da Emergência Climática, Agropecuária Sustentável e Transporte Rodoviário que tem participação de, respectivamente, 10,17% (R$ 15.627,41 milhões), 9,74% (R$ 14.967,89 milhões) e 6,27% (R$ 9.633,46 milhões), e que, juntamente a Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda, representam 81,58% do total executado.

6.3.4. Análise dos Programas do PPA 2024-2027: Eixo 3 - Defesa da Democracia e Reconstrução do Estado e da Soberania

O Eixo Defesa da Democracia e Reconstrução do Estado e da Soberania refere-se ao contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais para cumprir com seu papel de assegurar equidade e prosperidade tendo por base um regime de liberdades democráticas que estimule a participação e a inclusão social. O pleno exercício da soberania tem como objeto garantir a segurança do patrimônio natural e social, a capacidade de dissuasão na defesa do território, a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

A Tabela a seguir traz a execução orçamentária do Eixo em questão, detalhada por programa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TABELA • EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EIXO 3 – 2025
(EM R$ MILHÕES)

PROGRAMAS FINALÍSTICOS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESA EMPENHADA (B)	DESPESA LIQUIDADA (C)	EXEC. % (C)/(A)	PART. %
6112 - Defesa Nacional	16.297,92	16.070,79	11.701,83	71,80	77,69
2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior	1.545,62	1.510,79	1.435,53	92,88	9,53
4105 - Defesa da Democracia e Segurança Jurídica para Inovação em Políticas Públicas	548,60	540,24	453,94	82,75	3,01
6111 - Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional	506,74	497,60	309,74	61,12	2,06
2301 - Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento	426,08	411,96	276,68	64,94	1,84
4103 - Sistema Financeiro do Futuro	303,85	303,20	254,61	83,79	1,69
4101 - Comunicação Pública e Governamental	218,87	212,38	184,26	84,19	1,22
2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo	174,02	167,93	146,19	84,01	0,97
5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos	527,26	499,77	143,27	27,17	0,95
4104 - Transparência, Integridade e Enfrentamento da Corrupção	135,76	134,73	98,32	72,42	0,65
4102 - Segurança Institucional	43,49	43,30	29,70	68,27	0,20
1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia	47,44	45,72	28,60	60,28	0,19
TOTAL	**20.775,65**	**20.438,40**	**15.062,66**	**72,50**	**100,00**

Fonte: Controladoria-Geral da União. Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi/Tesouro Gerencial).

O desempenho do Eixo 3 alcançou cerca de 72,50% da dotação atualizada de seus recursos alocados no orçamento. O programa finalístico de maior execução, em termos de valores, foi a Defesa Nacional um montante de cerca de R$ 11.701,83 milhões, representando 77,69% das despesas liquidadas do Eixo.

Dentro do grupo, ainda podemos destacar os programas Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior e Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional que tem participação de, respectivamente, 9,53% (R$ 1.435,53 milhões) e 3,01% (R$ 453,94 milhões), e que, juntamente a Defesa Nacional, representam 90,23% do total executado.

6.4. ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS)

Neste tópico, será realizada uma análise consolidada da execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) em 2025, no âmbito do Poder Executivo, detalhando a receita e a despesa por categoria econômica e outros grupos de classificação orçamentária.

O objetivo é efetuar um comparativo entre os valores orçados e efetivamente realizados, demonstrando o esforço do Governo Federal para cumprir com seu planejamento, tendo como parâmetro os recursos consignados no orçamento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.4.1. Execução da Receita

A Tabela a seguir demonstra a comparação entre a previsão inicial da receita e a sua realização, por categoria econômica e origem.

TABELA • EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA – PODER EXECUTIVO[1] – 2024 E 2025
(EM R$ MILHÕES)

CATEGORIA/ORIGEM	2025				2024			
	RECEITA PREVISTA	RECEITA REALIZADA	AH%	AV%	RECEITA PREVISTA	RECEITA REALIZADA	AH%	AV%
RECEITAS CORRENTES	3.001.411,16	2.978.788,34	99,25	52,11	2.784.697,63	2.755.325,38	98,95	56,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.115.815,36	1.145.612,01	102,67	20,04	1.031.922,92	1.027.196,91	99,54	21,14
Contribuições	1.507.237,46	1.487.884,24	98,72	26,03	1.374.719,00	1.377.481,27	100,20	28,34
Receita Patrimonial	208.589,57	226.674,87	108,67	3,97	234.998,14	239.753,38	102,02	4,93
Receita Agropecuária	22,96	24,27	105,71	0,00	28,62	20,77	72,56	0,00
Receita Industrial	14.542,08	22.355,02	153,73	0,39	10.040,43	10.651,58	106,09	0,22
Receita de Serviços	56.415,10	62.391,36	110,59	1,09	52.567,26	57.530,80	109,44	1,18
Transferência Correntes	278,51	258,71	92,89	0,00	163,10	244,18	149,72	0,01
Receita Correntes a Classificar	-	(0,11)	-	0,00	-	(0,75)	-	0,00
Outras Receitas Correntes	98.510,13	33.588,00	34,10	0,59	80.258,15	42.447,24	52,89	0,87
RECEITAS CORRENTES-INTRA	24.193,20	24.464,89	101,12	0,43	24.211,43	23.728,62	98,01	0,49
RECEITAS DE CAPITAL	2.694.593,56	2.712.948,54	100,68	47,46	2.605.322,32	2.080.469,03	79,85	42,81
Operação de Crédito	2.528.434,26	2.463.995,08	97,45	43,10	2.443.772,19	1.905.784,96	77,99	39,21
Alienação de Bens	267,75	19.122,14	7141,81	0,33	504,89	257,99	51,10	0,01
Amortização de Empréstimos	36.643,61	38.974,60	106,36	0,68	34.515,53	38.434,81	111,36	0,79
Transferência de Capital	46,84	1.418,78	3029,20	0,02	97,81	78,60	80,36	0,00
Outras Receitas de Capital	129.201,11	189.437,94	146,62	3,31	126.431,90	135.912,68	107,50	2,80
RECEITAS DE CAPITAL-INTRA	-	234,16	-	0,00	-	418,91	-	0,01
TOTAL	**5.720.197,92**	**5.716.435,94**	**99,93**	**100,00**	**5.414.231,38**	**4.859.941,93**	**89,76**	**100,00**

Fonte: Controladoria-Geral da União. Siafi - Tesouro Gerencial.
Nota: [1] Excluídos os valores do Ministério Público da União (Órgão 34000) e do Conselho Nacional do Ministério Público (Órgão 59000). [1] AH = Análise Horizontal: (receita realizada por categoria/receita prevista por categoria) -1. [2] AV = Análise Vertical: (receita realizada por categoria/total das receitas) -1.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em 2025, as Receitas Correntes representaram 52,11% da arrecadação total, sendo as de Contribuições e as Tributárias aquelas que apresentaram maiores valores, correspondendo a 46,07% do total de recursos arrecadados no exercício e a 88,41% das Receitas Correntes arrecadadas no exercício.

Na comparação com o exercício anterior, merece destaque o aumento receita realizada com a arrecadação de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria (11,53%) e em Contribuições (8,01%), apesar da redução nas Receitas Patrimoniais (-5,45%).

De acordo com consultas no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi/Tesouro Gerencial), a arrecadação foi influenciada, principalmente, pelos seguintes fatores:

a) crescimento da arrecadação de Cofins e Pis/Pasep, dada a alteração na sistemática de creditamento (Lei nº 14.592/2023) e a repristinação da cobrança sobre as receitas financeiras (Decreto nº 11.374/2023);

b) desempenho da arrecadação do IOF, destacando-se as alterações da tributação das operações de crédito e câmbio e das alíquotas do IOF (Decreto nº 12.499/2025);

c) elevação da arrecadação da receita previdenciária, especialmente, em virtude do crescimento da massa salarial e da reoneração gradual da folha de salários (Lei nº 14.973/2024); e

d) crescimento real dos tributos sobre o comércio exterior, dado o aumento real dos volumes de importação tributáveis, o comportamento da taxa de câmbio e a elevação das alíquotas médias do Imposto de Importação (II) e do IPI Vinculado.

Nas Receitas de Capital, destaca-se a arrecadação da rubrica Operações de Crédito, que atingiu R$ 2.463.995,08 milhões, aumento de cerca de 29,29%, ante 2024. O valor arrecadado com Operações de Crédito em 2025 correspondeu a 43,10% de todas as receitas realizadas para o exercício e 90,82% das Receitas de Capital.

O desempenho geral da arrecadação em 2025 (R$ 5.716.435,94 milhões) demonstra frustração de receitas no montante de R$ 3.761,99 milhões (0,07%) frente ao previsto (R$ 5.720.197,92 milhões). No entanto, cabe ressaltar que as Receitas Correntes alcançaram 99,25% da previsão, sendo que as Receitas de Capital representaram 100,68% da previsão, devido, principalmente, à realização de Alienação de Bens e Outras Receitas de Capital superiores à previsão em R$ 79.091,22 milhões.

6.4.2. Visão Geral da Execução da Despesa

A despesa liquidada é o principal enfoque da análise da execução orçamentária, pois se trata do estágio que melhor evidencia o nível de execução orçamentária alcançado pelo gestor para a implantação da política pública a partir da dotação disponível. Nessa fase, entre outros aspectos, é quantificada a obrigação assumida pela administração junto ao credor, sendo constatado o fato gerador (entrega do objeto de empenho: material, serviço, bem ou obra) e registrado o ateste (liquidação) da despesa.

Para a análise desta Seção, foi considerada apenas a liquidação relativa a empenhos de despesas previstas no orçamento do exercício de 2025, no âmbito do Poder Executivo. Portanto, aqui não estão incluídas as despesas inscritas em Restos a Pagar não Processados em exercícios anteriores e que tenham sido liquidadas no exercício de 2025.

A Tabela a seguir demonstra a dotação e a execução orçamentária da despesa, considerando sua divisão por natureza de despesa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TABELA • EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA EM 2025 – PODER EXECUTIVO[1] (EM R$ MILHÕES)

CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA	DOTAÇÃO ATUALIZADA [A]	DESPESA EMPENHADA [B]	DESPESA LIQUIDADA [C]	DESPESA PAGA [D]	EXECUÇÃO % [C/A]
DESPESAS CORRENTES	3.319.942,17	3.115.210,93	3.023.362,73	2.924.720,40	91,07
Pessoal e Encargos Sociais	363.033,06	348.236,91	347.089,88	319.132,72	95,61
Juros e Encargos da Dívida	480.190,66	363.564,60	363.469,28	363.469,28	75,69
Outras Despesas Correntes	2.476.718,44	2.403.409,42	2.312.803,58	2.242.118,40	93,38
DESPESAS DE CAPITAL	2.386.450,28	2.106.814,50	1.976.824,48	1.976.030,78	82,84
Investimentos	72.773,59	66.731,19	34.896,25	34.104,18	47,95
Inversões financeiras	264.569,56	240.819,89	170.311,87	170.310,24	64,37
Amortização/Refinanciamento da Dívida	2.049.107,13	1.799.263,42	1.771.616,37	1.771.616,37	86,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	32.457,75	-	-	-	0,00
Reserva de Contingência	32.457,75	-	-	-	0,00
TOTAL	**5.738.850,19**	**5.222.025,42**	**5.000.187,22**	**4.900.751,18**	**87,13**

Fonte: Controladoria-Geral da União. Siafi - Tesouro Gerencial.
Nota: [1] Excluídos os valores do Ministério Público da União (Órgão 34000) e do Conselho Nacional do Ministério Público (Órgão 59000).

Com base na estrutura da despesa em 2025, observa-se que as Despesas Correntes correspondem a 60,46% do total liquidado, destaque para Outras Despesas Correntes que correspondem a 76,50% da categoria. Nas Despesas de Capital, o principal item foi a Amortização/Refinanciamento da Dívida que corresponde a 89,62% de toda a Despesa de Capital liquidada.

A diferença entre as despesas liquidadas em 2025 e a dotação atualizada no orçamento do período foi de R$ 738.662,97 milhões, representando uma não execução da ordem de 12,87%. Tal fato se deve, principalmente, pelo não empenho de Amortização/Refinanciamento da Dívida (R$ 277.490,77 milhões) e de Outras Despesas Correntes (R$ 163.914,87 milhões). No entanto, há que se destacar que comparando as Despesas Empenhadas (5.222.025,42 milhões) com as Despesas Liquidadas (5.000.187,22 milhões), verifica-se um nível de liquidação de 95,75%.

A seguir, apresenta-se Tabela com a execução orçamentária de 2025, por Grupo de Natureza de Despesas e a correspondente variação entre os exercícios:

TABELA • EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA – PODER EXECUTIVO[1] – 2024 E 2025 (EM R$ MILHÕES)

GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	DESPESA LIQUIDADA		VAR. %
	2025	2024	
DESPESAS CORRENTES	3.023.362,73	2.806.188,55	7,74
1 - Pessoal e Encargos Sociais	347.089,88	316.959,11	9,51
2 - Juros e Encargos da Dívida	363.469,28	352.023,05	3,25
3 - Outras Despesas Correntes	2.312.803,58	2.137.206,40	8,22
DESPESAS DE CAPITAL	1.976.824,48	1.806.764,64	9,41
4 – Investimentos	34.896,25	30.230,48	15,43
5 - Inversões Financeiras	170.311,87	131.777,56	29,24
6 - Amortização/Refinanciamento da Dívida	1.771.616,37	1.644.756,59	7,71
TOTAL	**5.000.187,22**	**4.612.953,19**	**8,39**

Fonte: Controladoria-Geral da União. Siafi - Tesouro Gerencial.
Nota: [1] Excluídos os valores do Ministério Público da União (Órgão 34000) e do Conselho Nacional do Ministério Público (Órgão 59000).

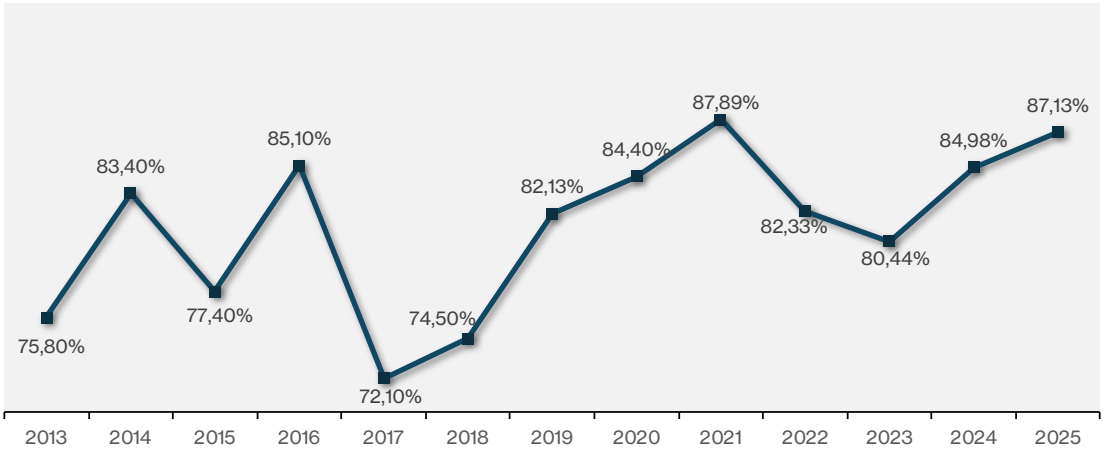
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O montante de despesas liquidadas em 2025 atingiu o valor de R$ 5.000.187,22 milhões, apresentando uma elevação de 8,39% na execução geral do orçamento, um aumento no montante de R$ 387.234,03 milhões, frente ao exercício anterior.

No grupo das Despesas Correntes, o crescimento foi na ordem de 7,74%, com destaque para as elevações na execução da natureza de despesa com Pessoal e Encargos Sociais (9,51%) e Outras Despesas Correntes (8,22%). Já o grupo das Despesas de Capital teve variação positiva de 9,41%, capitaneado pelo aumento em Inversões Financeiras (29,24%).

O Gráfico seguinte apresenta um panorama geral da evolução da execução orçamentária (Dotação versus Despesa Liquidada) de 2013 a 2025, no âmbito do Poder Executivo, em termos percentuais. Observa-se que a execução em 2025 ficou acima do percentual obtido no ano anterior, representando um aumento de 2,53% frente a 2024.

GRÁFICO • EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2013-2025 - PODER EXECUTIVO[1]



Fonte: Controladoria-Geral da União. Siafi - Tesouro Gerencial.
Nota: [1] Excluídos os valores do Ministério Público da União (Órgão 34000) e do Conselho Nacional do Ministério Público (Órgão 59000).

6.4.2.1. Análise da Execução da Despesa por Identificador de Resultado Primário

A Tabela a seguir apresenta a execução orçamentária por Identificador de Resultado Primário, permitindo analisar de forma geral o panorama da gestão orçamentária sob a ótica das Despesas Financeiras e Primárias. Verifica-se que a execução do orçamento foi afetada pelos compromissos assumidos em função do endividamento público (despesas com Identificador de Resultado Primário 0 - Financeiro).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TABELA • EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO – PODER EXECUTIVO[1]
(EM R$ MILHÕES)

INDICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO	2025			2024			VAR. %
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESAS LIQUIDADAS
0 - Financeiro	2.836.427,96	2.413.191,59	2.314.826,76	2.743.363,65	2.155.056,24	2.121.175,13	9,13
1 - Primário Obrigatório	2.683.834,74	2.558.561,17	2.491.269,02	2.458.876,28	2.359.021,07	2.293.278,56	8,63
2 - Primário Discricionário	119.678,51	157.909,87	130.244,10	131.337,89	163.828,03	138.891,93	(6,23)
3 - Primário sem Impacto Fiscal	50.419,77	45.285,80	32.101,96	46.909,66	44.173,26	27.710,74	15,85
6 - Despesa Discricionária e Decorrente de Emenda Individual	24.598,47	24.275,53	20.044,84	25.068,54	25.056,86	20.306,78	(1,29)
7 - Despesa Discricionária decorrente de Emenda de Bancada	12.390,74	11.553,47	6.341,56	8.557,19	8.476,43	4.182,26	51,63
8 - Despesa Discricionária decorrente de Emenda SF, CD, e Comissão Mista do CN	11.500,00	11.247,98	5.358,97	14.244,76	11.734,22	7.407,79	(27,66)
TOTAL	**5.738.850,19**	**5.222.025,42**	**5.000.187,22**	**5.428.357,96**	**4.767.346,12**	**4.612.953,19**	**8,39**

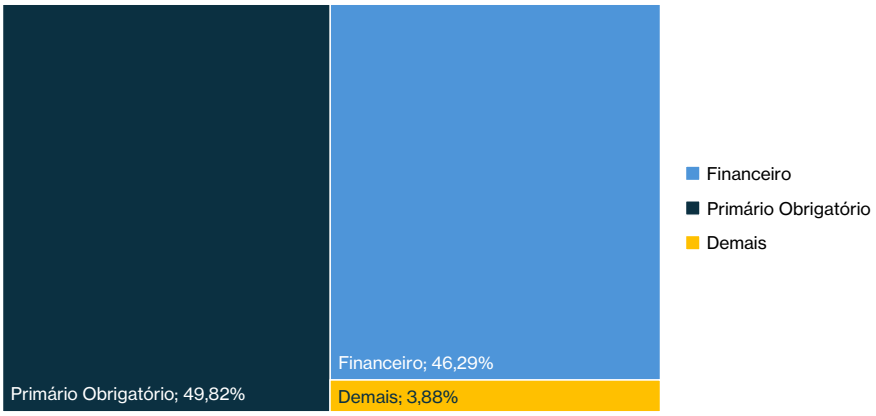
Fonte: Controladoria-Geral da União. Siafi - Tesouro Gerencial.
Notas: [1] Excluídos os valores do Ministério Público da União (Órgão 34000) e do Conselho Nacional do Ministério Público (Órgão 59000).

Em 2025, conforme Gráfico a seguir, a despesa liquidada foi comprometida em cerca de 46,29% por despesas financeiras, ou seja, para fazer frente a obrigações com juros, encargos e amortização/refinanciamento da dívida. Também, as despesas obrigatórias implicaram em 49,82% da despesa liquidada. Juntas, foram responsáveis por 96,12% das despesas liquidadas, relativas ao exercício de 2025.

Em relação ao exercício anterior, tais despesas praticamente se mantiveram estáveis em termos de liquidação. Observou-se, também, um incremento da execução das despesas primárias obrigatórias (8,63%), bem como uma redução no primário discricionário (-6,23%), quando comparadas a 2024.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GRÁFICO • EXECUÇÃO DA DESPESA 2025 – POR INDICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO – PODER EXECUTIVO[1]



Fonte: Controladoria-Geral da União. Siafi - Tesouro Gerencial.
Nota: [1] Excluídos os valores do Ministério Público da União (Órgão 34000) e do Conselho Nacional do Ministério Público (Órgão 59000).

6.4.2.2. Análise da Execução da Despesa por Modalidade de Aplicação

A seguir, apresenta-se a Tabela com a execução orçamentária de 2025, por Modalidade de Aplicação:

TABELA • DESPESAS LIQUIDADAS POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO – PODER EXECUTIVO[1] (EM R$ MILHÕES)

MODALIDADE DE APLICAÇÃO	2025	2024	VAR. %
Aplicações diretas	4.191.205,40	3.879.494,65	8,03
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	303.948,22	280.464,80	8,37
Transferências a Municípios	299.181,75	267.482,37	11,85
Transferências a Municípios - Fundo a Fundo	125.308,05	109.259,88	14,69
Aplicações Diretas - Operações Internas	24.191,59	21.824,83	10,84
Transferências a Estados e DF - Fundo a Fundo	36.989,77	35.551,29	4,05
Transferências ao Exterior	2.847,42	2.943,07	(3,25)
Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	13.264,50	12.206,44	8,67
Transferências a Municípios - Art. 24 da LC nº 141/2012	1.150,38	2.339,02	(50,82)
Execução Orçamentaria Delegada aos Estados/DF	457,35	530,30	(13,76)
Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	1.236,69	712,18	73,65
Execução Orçamentaria Delegada a Municípios	-	5,29	(100,00)
Transferências Fundo a Fundo - Art. 24 da LC nº 141/2012	398,37	137,46	189,80
Transferências a Instituições Multigovernamentais	1,89	1,61	17,07
Transferências a Consórcios Públicos mediante Contrato de Rateio	5,84	-	-
TOTAL	**5.000.187,22**	**4.612.953,19**	**8,39**

Fonte: Controladoria-Geral da União. Siafi - Tesouro Gerencial.
Nota: [1] Excluídos os valores do Ministério Público da União (Órgão 34000) e do Conselho Nacional do Ministério Público (Órgão 59000).

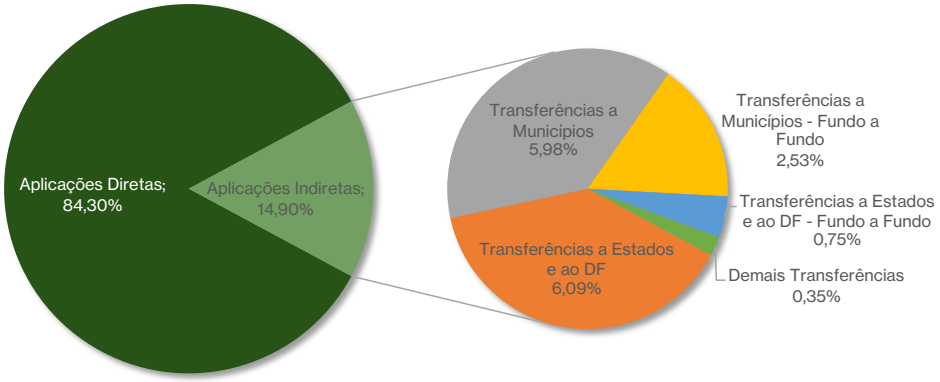
A Tabela anterior apresenta a execução da despesa segundo as formas de execução, ou seja, direta ou indireta, com base nas modalidades de aplicação. O maior montante de recursos despendidos em 2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

foi executado diretamente, totalizando R$ 4.215.396,99 milhões, 84,30% do total da despesa executada, considerando-se, inclusive, as Aplicações Diretas - Operações Internas (R$ 24.191,59 milhões).

A execução das despesas, realizada de forma descentralizada, correspondeu a cerca de R$ 784.790,23 bilhões (15,70% do total das despesas executadas). A seguir, apresenta-se Gráfico detalhando o percentual das despesas executadas de forma descentralizada, por modalidade de aplicação:

GRÁFICO • EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA EM 2025, POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO - PODER EXECUTIVO[1]



Fonte: Controladoria-Geral da União. Siafi - Tesouro Gerencial.
Nota: [1] Excluídos os valores do Ministério Público da União (Órgão 34000) e do Conselho Nacional do Ministério Público (Órgão 59000).

Cumpre destacar que, entre as aplicações descentralizadas em 2025, houve crescimento de 8,37% das Transferências para Estados e Distrito Federal e de 11,85% das Transferências a Municípios. Nas Transferências Fundo a Fundo, também houve crescimento, sendo de 14,69% para Municípios e de 4,05% para Estados. Conjuntos, esses representaram 97,53% de todas as despesas executadas de forma descentralizada.

TABELA • DESPESA LIQUIDADA POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO - PODER EXECUTIVO[1] (EM R$ MILHÕES)

APLICAÇÕES DESCENTRALIZADAS	2025	2024	PART. %
Transferências a Estados/DF	303.948,22	280.464,80	38,73
Transferências a Municípios	299.181,75	267.482,37	38,12
Transferência a Municípios - Fundo a Fundo	125.308,05	109.259,88	15,97
Transferência a Estados/DF - Fundo a Fundo	36.989,77	35.551,29	4,71
Demais Transferências	19.362,44	18.875,37	2,47
Transferências ao Exterior	2.847,42	2.943,07	0,36
Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	13.264,50	12.206,44	1,69
Transferências a Municípios - Art. 24 da LC nº 141/2012	1.150,38	2.339,02	0,15
Execução Orçamentaria Delegada aos Estados/DF	457,35	530,30	0,06
Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	1.236,69	712,18	0,16
Execução Orçamentária Delegada a Municípios	-	5,29	0,00
Transferência Fundo a Fundo - Art. 24 da LC nº 141/2012	398,37	137,46	0,05
Transferências a Instituições Multigovernamentais	1,89	1,61	0,00
Transferências a Consórcios Públicos mediante Contrato de Rateio	5,84	-	0,00
TOTAL	**784.790,23**	**711.633,70**	**100,00**

Fonte: Controladoria-Geral da União. Siafi - Tesouro Gerencial.
Nota: [1] Excluídos os valores do Ministério Público da União (Órgão 34000) e do Conselho Nacional do Ministério Público (Órgão 59000).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.4.2.3. Análise da Execução da Despesa por Função

A Tabela a seguir demonstra a despesa executada em cada função, a fim de explicitar em qual área de ação governamental ocorreu a despesa.

TABELA • DESPESA LIQUIDADA POR FUNÇÃO - PODER EXECUTIVO[1]
(EM R$ MILHÕES)

FUNÇÃO	2025	2024	VAR.	PART. %
Encargos Especiais	2.831.634,57	2.599.788,97	8,92	56,63
Previdência Social	1.083.003,60	1.029.620,32	5,18	21,66
Assistência Social	289.225,09	283.149,27	2,15	5,78
Saúde	218.559,03	196.146,01	11,43	4,37
Educação	169.751,73	143.649,06	18,17	3,39
Trabalho	115.984,07	109.133,42	6,28	2,32
Defesa Nacional	86.989,05	82.828,74	5,02	1,74
Agricultura	42.000,96	21.782,27	92,82	0,84
Relações Exteriores	41.432,60	38.182,74	8,51	0,83
Administração	32.046,26	27.027,55	18,57	0,64
Gestão Ambiental	20.377,33	14.507,22	40,46	0,41
Ciência e Tecnologia	19.459,99	15.024,80	29,52	0,39
Segurança Publica	15.411,64	17.548,91	(12,18)	0,31
Transporte	13.250,29	15.147,71	(12,53)	0,26
Organização Agraria	4.381,26	2.868,57	52,73	0,09
Comunicações	2.524,28	2.393,54	5,46	0,05
Indústria	2.413,91	2.150,66	12,24	0,05
Cultura	2.411,04	2.500,38	(3,57)	0,05
Urbanismo	2.015,52	1.761,96	14,39	0,04
Essencial à Justiça	1.745,84	1.621,79	7,65	0,03
Comércio e Serviços	1.611,36	3.063,40	(47,40)	0,03
Direitos da Cidadania	1.475,45	1.379,43	6,96	0,03
Energia	1.253,20	1.082,69	15,75	0,03
Desporto e Lazer	525,04	267,77	96,08	0,01
Habitação	424,91	13,50	3046,78	0,01
Saneamento	260,50	249,59	4,37	0,01
Judiciária	16,53	59,64	(72,29)	0,00
Legislativa	2,16	3,27	(33,97)	0,00
TOTAL	**5.000.187,22**	**4.612.953,19**	**8,39**	**100,00**

Fonte: Controladoria-Geral da União. Siafi - Tesouro Gerencial.
Nota: [1] Excluídos os valores do Ministério Público da União (Órgão 34000) e do Conselho Nacional do Ministério Público (Órgão 59000).

Evidencia-se a grande participação das Funções Encargos Especiais e Previdência Social, seguidas por Assistência Social, Saúde, Educação, Trabalho e Defesa Nacional, funções que concentraram grande parte das despesas obrigatórias da União. Esses sete itens representaram 95,90% dos gastos públicos federais no exercício de 2025.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Função mais representativa é a de Encargos Especiais (56,63%), detalhada por Programas conforme Tabela a seguir:

TABELA • DESPESA LIQUIDADA NA FUNÇÃO ENCARGOS ESPECIAIS - PODER EXECUTIVO[1] (EM R$ MILHÕES)

FUNÇÃO - ENCARGOS ESPECIAIS	2025	2024	PART. %
Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortização)	576.369,98	667.083,87	20,35
Refinanciamento da Dívida Interna	1.356.200,76	1.238.086,13	47,89
Transferências Constitucionais e as decorrentes de Lei	565.267,75	515.258,72	19,96
Demais	333.796,09	179.360,25	11,79
Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	170.675,33	102.797,81	6,03
Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e amortização)	26.283,09	22.820,30	0,93
Operações Especiais: Financiamentos com Retorno	44.246,10	24.813,23	1,56
Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	3.561,20	3.298,49	0,13
Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos	1.412,51	1.418,55	0,05
Operações Especiais: Integralização de Cotas em Organismos	800,38	589,83	0,03
Operações Especiais: Remuneração de Agentes Financeiros	825,83	838,57	0,03
Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Externa	47.637,18	8.917,54	1,68
Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	28.212,14	35,00	1,00
Moradia Digna	7.837,49	12.606,69	0,28
Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial	2.202,77	1.126,83	0,08
Gestão de Riscos e de Desastres	102,08	96,94	0,00
Agropecuária Sustentável	-	0,47	0,00
TOTAL	**2.831.634,57**	**2.599.788,97**	**100,00**

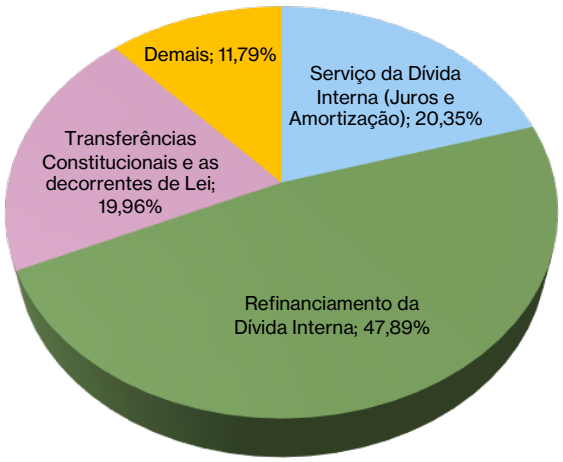
Fonte: Controladoria-Geral da União. Siafi - Tesouro Gerencial.
Notas: [1] Excluídos os valores do Ministério Público da União (Órgão 34000) e do Conselho Nacional do Ministério Público (Órgão 59000).

Em 2025, o montante destinado ao Programa de Gestão do Poder Executivo Federal atingiu R$ 28,2 bilhões. Esse valor é composto por recursos de Pensões Militares, classificadas na função Encargos Especiais, oriundas dos Comandos das Forças Armadas (Marinha, Exército e Aeronáutica) e dos Ex-Territórios Federais e a sua variação em relação ao ano anterior relaciona-se à transposição de servidores dos extintos Territórios Federais (Emendas Constitucionais nº 79/2014 e nº 98/2017, disciplinadas pela Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018).

Na execução orçamentária na Função Encargos Especiais destacam-se os programas de Serviço da Dívida Interna, Refinanciamento da Dívida Interna e Transferências Constitucionais e as decorrentes de Lei, que juntos representam 88,21% do total.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GRÁFICO • FUNÇÃO ENCARGOS ESPECIAIS - PODER EXECUTIVO[1]



Fonte: Controladoria-Geral da União. Siafi - Tesouro Gerencial.
Nota: [1] Excluídos os valores do Ministério Público da União (Órgão 34000) e do Conselho Nacional do Ministério Público (Órgão 59000).

6.4.2.4. Análise da Execução da Despesa Financeiras

A Tabela a seguir apresenta o detalhamento das despesas financeiras.

TABELA • DESPESA FINANCEIRA LIQUIDADA - PODER EXECUTIVO[1] (EM R$ MILHÕES)

ELEMENTO DE DESPESA	2025	PART. %	2024	PART. %	VAR.
AMORTIZACAO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.771.616,37	82,98%	1.644.756,59	82,37	7,71
Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado	1.403.837,93	65,75%	1.247.003,68	62,45	12,58
Principal da Dívida Mobiliaria Resgatado	242.638,73	11,36%	334.289,46	16,74	(27,42)
Principal Corrigido da Dívida Contratual Resgatado	13.800,43	0,65%	26.807,88	1,34	(48,52)
Principal da Dívida Contratual Resgatado	93,74	0,00%	120,58	0,01	(22,26)
Obrigações decorrentes de Política Monetária	111.245,54	5,21%	36.535,00	1,83	204,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	363.469,28	17,02%	352.023,05	17,63	3,25
Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária	343.657,90	16,10%	339.999,29	17,03	1,08
Juros sobre a Dívida por Contrato - LC nº 141/2012	6.703,12	0,31%	7.559,79	0,38	(11,33)
Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	208,23	0,01%	181,79	0,01	14,55
Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária	122,00	0,01%	66,21	0,00	84,27
Obrigações decorrentes de Política Monetária	12.778,03	0,60%	4.160,57	0,21	207,12
Despesas de Exercícios Anteriores	-	0,00%	55,40	0,00	(100,00)
TOTAL	**2.135.085,64**	**100,00%**	**1.996.779,64**	**100,00**	**6,93**

Fonte: Controladoria-Geral da União. Siafi - Tesouro Gerencial.
Nota: [1] Excluídos os valores do Ministério Público da União (Órgão 34000) e do Conselho Nacional do Ministério Público (Órgão 59000).

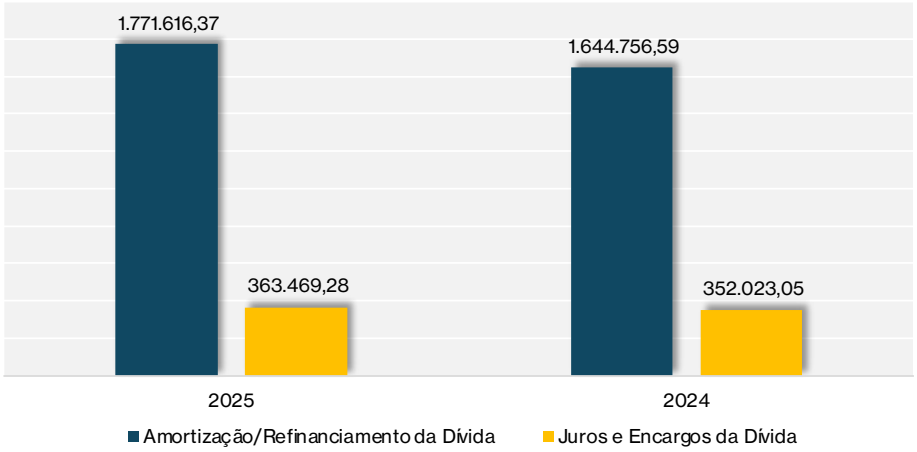
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

As despesas de Juros e Encargos da Dívida representaram 17,02% das despesas financeiras, tendo os Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária como principal componente, atingindo-se o montante de R$ 343.657,90 milhões correspondentes a quase totalidade do grupo.

O grupo de despesa Amortização representa cerca de 82,98% das despesas financeiras, com principal destaque para o Refinanciamento da Dívida Mobiliária no montante de R$ 1.403.837,93 milhões que corresponde a 65,75% de toda despesa financeira do Poder Executivo federal. Tal valor, quando comparado ao exercício anterior, representam um aumento de (12,58%), R$ 156.834,26 milhões.

Conforme se verifica no Gráfico a seguir, o elemento de despesa Amortização/Refinanciamento da Dívida teve aumento de 7,71% em 2025, comparando-se com 2024. Do mesmo modo, os Juros e Encargos da Dívida tiveram elevação de 3,25% no mesmo período.

GRÁFICO • DESPESAS FINANCEIRAS 2024 E 2025 - PODER EXECUTIVO[1]
(EM R$ MILHÕES)



Fonte: Controladoria-Geral da União. Siafi - Tesouro Gerencial.
Nota: [1] Excluídos os valores do Ministério Público da União (Órgão 34000) e do Conselho Nacional do Ministério Público (Órgão 59000).

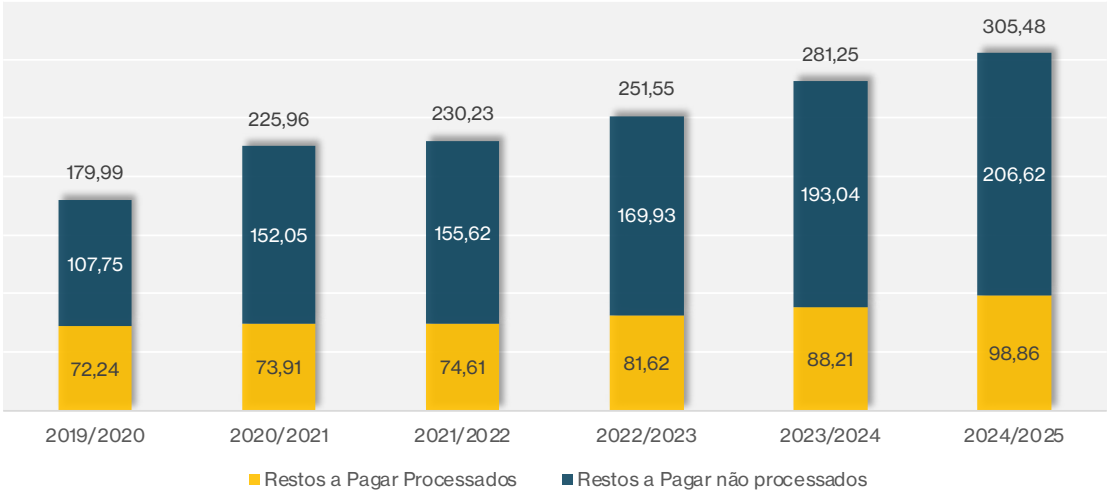
6.4.2.5. Análise do Estoque de Restos a Pagar

Restos a Pagar (RAP), conforme a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro, distinguindo-se as processadas (despesas empenhadas e liquidadas) das não processadas (despesas apenas empenhadas e aguardando a liquidação). A referida Lei estabelece, ainda, que o controle dos RAP deve ser efetuado por exercício financeiro e por credor.

Em complemento às informações apresentadas no item 2.1.5. Política de Restos a Pagar desta Prestação de Contas, o Gráfico a seguir demonstra o estoque de Restos a Pagar no âmbito do Poder Executivo federal, a fim de explicitar a composição dos Restos a Pagar Inscritos em Processados (RPP), ou seja, liquidados e Não Processados (RPNP), ou seja, pendente de liquidação/não liquidados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GRÁFICO • EVOLUÇÃO DO SALDO EM ESTOQUE DE RESTOS A PAGAR 2019-2025 – PODER EXECUTIVO1 (EM R$ BILHÕES)



Fonte: Controladoria-Geral da União. Siafi - Tesouro Gerencial.
Nota: [1] Excluídos os valores do Ministério Público da União (Órgão 34000) e do Conselho Nacional do Ministério Público (Órgão 59000).

Em 2025, o estoque de Restos a Pagar (RAP) do Poder Executivo, excluído o Ministério Público da União (MPU) e o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), alcançou R$ 305,48 bilhões, o que representa elevação nominal de R$ 24,23 bilhões (8,6%) em relação à inscrição/reinscrição ocorrida para o exercício de 2024 (R$ 281,25 bilhões). Do estoque de R$ 305,48 bilhões de RAP, 32,36% (R$ 98,86 bilhões) são processados e 67,64% (R$ 206,62 bilhões) são não processados. Finalmente, dos R$ 305,48 bilhões de RAP em 2025, R$ 264,79 bilhões referem-se a despesas primárias, enquanto R$ 40,68 bilhões correspondem a despesas financeiras.

Do estoque total de RAP em 2025 (R$ 305,48 bilhões), R$ 303,56 bilhões correspondem a valores inscritos/reinscritos e R$ 1,92 bilhão correspondem a valores revalidados. A revalidação é um procedimento autorizado pela Lei Complementar nº 215, de 21 de março de 2025, que consiste na extensão do prazo para a liquidação de RAP não processados inscritos nos exercícios de 2019 a 2022, vigentes em dezembro de 2024 e que já haviam sido cancelados. Essa medida permitiu que as unidades gestores tornassem esses saldos novamente válidos, estendendo o prazo para que as despesas sejam liquidadas até o final do exercício financeiro de 2026.

Do estoque total de R$ 305,48 bilhões em RAP, 90,77% são provenientes de empenhos realizados em 2023 e 2024, conforme ilustrado na tabela a seguir.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TABELA • ANO DA NOTA DE EMPENHO DO ESTOQUE DE RESTOS A PAGAR – PODER EXECUTIVO[1] – 2025 (EM R$ MILHÕES)

ANO DA NOTA DE EMPENHO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR TOTAL	PARTICIPAÇÃO %
2024	90.558,92	153.880,91	244.439,83	80,02
2023	1.174,75	31.659,42	32.834,16	10,75
2022	722,07	10.075,10	10.797,17	3,53
2021	2.240,65	5.349,79	7.590,44	2,48
2020	849,32	2.247,46	3.096,78	1,01
2019	317,52	1.477,29	1.794,81	0,59
2018	306,20	624,58	930,78	0,30
2017	403,55	498,29	901,83	0,30
2016	420,15	301,26	721,41	0,24
2013	575,56	118,54	694,10	0,23
2012	340,81	82,48	423,30	0,14
2011	354,96	46,76	401,72	0,13
2014	176,05	77,24	253,29	0,08
2015	174,08	69,24	243,33	0,08
2010	99,95	85,12	185,07	0,06
2009	91,02	23,93	114,95	0,04
2008	41,16	0,00	41,16	0,01
2007	9,22	0,00	9,22	0,00
2006	2,74	0,00	2,74	0,00
2005	0,23	0,00	0,23	0,00
TOTAL	**98.858,91**	**206.617,43**	**305.476,34**	**100,00**

Fonte: Controladoria-Geral da União. Siafi - Tesouro Gerencial.
Nota: [1] Excluídos os valores do Ministério Público da União (Órgão 34000) e do Conselho Nacional do Ministério Público (Órgão 59000).

Em relação ao estoque em 2025, apenas sete funções orçamentárias concentraram 81,3% dos RAP: Previdência Social, Encargos Especiais, Saúde, Educação, Agricultura, Urbanismo e Defesa Nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TABELA • FUNÇÃO DE GOVERNO DO ESTOQUE DE RESTOS A PAGAR – PODER EXECUTIVO[1] – 2025 (EM R$ MILHÕES)

FUNÇÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR TOTAL	PARTICIPAÇÃO %
Previdência Social	64.309,88	1.882,09	66.191,98	21,67
Encargos Especiais	1.765,52	59.029,79	60.795,31	19,90
Saúde	3.321,38	32.741,37	36.062,76	11,81
Educação	7.221,44	25.534,41	32.755,85	10,72
Agricultura	2.116,90	18.741,32	20.858,22	6,83
Urbanismo	3.428,43	14.192,89	17.621,32	5,77
Defesa Nacional	4.214,31	9.950,12	14.164,43	4,64
Assistência Social	5.027,03	2.863,62	7.890,65	2,58
Transporte	955,46	5.993,17	6.948,63	2,27
Comércio e Serviços	413,24	6.326,27	6.739,51	2,21
Segurança Pública	1.336,74	5.145,17	6.481,91	2,12
Gestão Ambiental	589,09	5.411,34	6.000,43	1,96
Administração	2.135,18	2.740,32	4.875,50	1,60
Trabalho	245,12	3.418,01	3.663,13	1,20
Ciência e Tecnologia	379,68	2.787,38	3.167,06	1,04
Saneamento	182,03	2.062,86	2.244,89	0,73
Desporto e Lazer	74,06	2.161,76	2.235,82	0,73
Organização Agrária	215,36	1.560,91	1.776,27	0,58
Direitos da Cidadania	182,07	1.525,33	1.707,40	0,56
Cultura	168,92	854,11	1.023,03	0,33
Habitação	160,44	597,91	758,34	0,25
Comunicações	90,65	369,98	460,64	0,15
Essencial à Justiça	80,61	282,45	363,06	0,12
Indústria	114,71	161,10	275,82	0,09
Relações Exteriores	45,41	162,13	207,54	0,07
Energia	82,26	94,62	176,88	0,06
Judiciária	2,83	25,93	28,76	0,01
Legislativa	0,15	1,07	1,22	0,00
TOTAL	**98.858,91**	**206.617,43**	**305.476,34**	**100,00**

Fonte: Controladoria-Geral da União. Siafi - Tesouro Gerencial.
Nota: [1] Excluídos os valores do Ministério Público da União (Órgão 34000) e do Conselho Nacional do Ministério Público (Órgão 59000).

6.4.2.6. Impacto do Contingenciamento na Execução da Despesa

O contingenciamento consiste na limitação das despesas previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA) pelos Poderes ou órgãos autônomos. Na prática, a contenção das despesas discricionárias ocorre de duas formas principais: por meio da limitação de empenho, regida pelo art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e pelo bloqueio de dotações, instituído pelo Regime Fiscal Sustentável (LC nº 200/2023).

A limitação de empenho e movimentação financeira deve ser acionada sempre que as avaliações bimestrais indicarem que a arrecadação das receitas não será suficiente para o cumprimento das metas fiscais de resultado primário ou nominal estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Essas reavaliações periódicas são apresentadas nos Relatórios de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias (RARDP).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A partir desses Relatórios e com a finalidade de adequar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, o Poder Executivo edita periodicamente o Decreto de Programação Orçamentária e Financeira (DPOF), limitando a execução da base contingenciável das despesas discricionárias autorizadas na LOA. Por sua vez, no encerramento do exercício, foi publicada a Portaria GM/MPO nº 3, de 12 de janeiro de 2026, a qual estabeleceu os limites finais autorizados para movimentação e empenho.

Em complemento às informações apresentadas no item 2.1.4. Execução Orçamentária e Financeira dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) desta Prestação de Contas, a Tabela a seguir apresenta a análise por identificador de resultado primário dos limites finais de movimentação e empenho do Poder Executivo federal.

Conforme os dados da Tabela a seguir, a dotação final para empenho foi de R$ 216,43 bilhões. Desse valor, o limite final de movimentação e empenho, após a limitação de empenho no montante de R$ 3,29 bilhões, foi de R$ 213,15 bilhões, conforme estabelecido na Portaria GM/MPO nº 3/2026. A análise por identificador de resultado primário revela que a contenção recaiu apenas sobre as Despesas Discricionárias (RP 2 e RP 3), no valor de R$ 2,53 bilhões, e sobre as Emendas Parlamentares de Bancada (RP 7), no valor de R$ 755,37 milhões.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TABELA • DOTAÇÃO FINAL, CONTIGENCIAMENTO E LIMITE FINAL DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO (EM R$ 1,00)

INDICADOR RESULTADO PRIMÁRIO	DOTAÇÃO FINAL [A]	LIMITAÇÃO DE EMPENHO (ART. 9º LRF) [B]	BLOQUEIO (LC Nº 200/2023) [C]	CONTENÇÃO CONJUGADA D = [B+C]	LIMITE FINAL DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO [E] = [A] – [B] – [C]	DESPESA EMPENHADA [F]	% EMPENHADO [F] / [E]
RP 2 - Despesas Discricionárias	117.524.661.721	1.526.612.545	0	1.526.612.545	115.998.049.176	115.619.197.517	99,67
RP 3 - Sem Impacto Fiscal	50.415.401.518	999.920.798	0	999.920.798	49.415.480.720	49.422.235.322	100,01
RP 6 - Emendas Parlamentares Individuais	24.598.474.758	0	0	0	24.598.474.758	24.275.501.995	98,69
RP 7 - Emendas Parlamentares de Bancada	12.390.740.457	755.371.521	0	755.371.521	11.635.368.936	11.553.471.969	99,30
RP 8 - Emendas de Comissão	11.500.000.000	0	0	0	11.500.000.000	11.247.983.228	97,81
TOTAL	**216.429.278.454**	**3.281.904.864**	**0**	**3.281.904.864**	**213.147.373.590**	**212.118.390.032**	**99,52**

Fonte: Painel do Orçamento Federal. Painel de Contenção e Limites. Consulta em 23/2/2026.

Ao término do exercício, valor empenhado pelo Poder Executivo Federal totalizou aproximadamente R$ 212,12 bilhões, representando um percentual empenhado global de 99,52% em relação ao limite final de movimentação e empenho. A análise por identificador de resultado primário demonstra uma execução alta em todas as rubricas, com destaque para as Despesas Discricionárias (RP 2 e RP 3), que juntas somam 99,97% de empenho. Os motivos para a não execução orçamentária estão detalhados nos itens "2.5.8. Emendas Parlamentares Individuais e de Bancadas" e "2.5.10. Relatório de Execução das Despesas Discricionárias do Poder Executivo" desta Prestação de Contas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.5. ANÁLISE DE LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

O objetivo desta seção é analisar o cumprimento dos limites legais estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), relativos ao Relatório de Gestão Fiscal (RGF). Inicialmente, será apresentado um panorama sobre o cumprimento dos limites legais e, depois, serão apresentadas informações específicas para cada um dos indicadores.

A LRF estabeleceu indicadores para monitorar a qualidade da gestão fiscal. Entre os indicadores estão os limites legais para a despesa com pessoal, a dívida consolidada líquida, as garantias de valores, as operações de crédito e a Disponibilidade de Caixa e dos Restos Pagar. Os limites são calculados a partir da Receita Corrente Líquida (RCL), divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional, que em 2025 totalizou R$ 1.517,74 bilhões.

TABELA • LIMITES LEGAIS EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) / PODER EXECUTIVO – 2025

DESCRIÇÃO	LIMITE LEGAL (% DA RCL)	REALIZADO (% DA RCL)	OBEDECEU AO LIMITE?
Despesa com Pessoal/RCL	37,90%	18,71%	Sim
Dívida Consolidada Líquida/RCL	-	528,62%	-
Total das Garantias de Valores/RCL	60%	23,32%	Sim
Operações de Crédito Externas e Internas/RCL	60%	43,81%	Sim

Fonte: Controladoria-Geral da União. Elaborado a partir do Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2025.

A seguir, serão analisados individualmente os limites supracitados.

6.5.1. Despesas com Pessoal da União

A LRF, em seu artigo 20, estabelece que os gastos com pessoal do Poder Executivo federal durante o período de 12 meses não poderão exceder a 37,90% (limite máximo) da Receita Corrente Líquida (RCL). Quanto às despesas com pessoal para os ex-territórios do Amapá/AP e de Roraima/RR, o Decreto nº 10.120, de 21 de novembro de 2019, estabeleceu os limites em 0,169% e 0,099%, respectivamente. Quanto ao Distrito Federal/DF, o artigo 2º do Decreto nº 3.917, de 13 de setembro de 2001, estabeleceu o percentual de 2,200% da RCL para o limite máximo.

Destaca-se que o parágrafo único do artigo 22 da LRF estabeleceu o limite prudencial de 95% do máximo, isto é, 36,005% da RCL para o Poder Executivo federal, e 0,161%, 0,094% e 2,090% da RCL, para os ex-territórios do Amapá/AP e de Roraima/RR e para o Distrito Federal/DF, respectivamente.

A Tabela a seguir apresenta os valores constantes do Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Poder Executivo federal, dos ex-territórios do Amapá/AP e de Roraima/RR e do Distrito Federal/DF, bem como os limites apurados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TABELA • DESPESA COM PESSOAL, LIMITES E AFERIÇÃO (EM R$ MILHARES)

DESPESA COM PESSOAL (DP)	2020	2021	2022	2023	2024	2025
PODER EXECUTIVO FEDERAL						
Despesa com Pessoal (DP)	227.885.682	231.362.180	236.677.002	253.012.534	260.083.854	284.021.286
% DP / RCL	34,955%	21,775%	18,882%	20,508%	18,187%	18,713%
Limite Máximo (37,90% da RCL)	247.086.498	402.694.719	475.048.949	467.577.930	541.983.513	575.221.753
DESPESA DA UNIÃO COM O AMAPÁ/AP						
Despesa com Pessoal (DP)	237.774	381.151	552.083	630.970	394.334	1.019.988
% DP / RCL	0,036%	0,036%	0,044%	0,051%	0,028%	0,067%
Limite Máximo (0,169% da RCL)	1.485.768	1.795.657	2.118.292	2.084.978	2.416.760	2.564.973
DESPESA DA UNIÃO COM RORAIMA /RR						
Despesa com Pessoal (DP)	173.913	226.774	419.131	449.867	470.165	688.790
% DP / RCL	0,027%	0,021%	0,033%	0,036%	0,033%	0,045%
Limite Máximo (0,099% da RCL)	870.361	1.051.894	1.240.893	1.221.378	1.415.735	1.502.558
DESPESA DA UNIÃO COM O DISTRITO FEDERAL /DF						
Despesa com Pessoal (DP)	11.791.234	12.174.763	12.386.881	16.905.129	17.197.991	18.784.320
% DP / RCL	1,809%	1,146%	0,988%	1,370%	1,203%	1,238%
Limite Máximo (2,200% da RCL)	14.342.752	23.375.419	27.575.401	27.141.727	31.460.784	33.390.181
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	651.943.266	1.062.519.048	1.253.427.307	1.233.714.855	1.430.035.654	1.517.735.497

Fonte: Controladoria-Geral da União. Elaborado a partir do Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2025.
Nota: Os limites máximos para os ex-territórios de Amapá e de Roraima foram alterados pelo Decreto nº 10.120, de 21 de novembro de 2019.

Dos números apresentados, verifica-se que o limite máximo referente às despesas com pessoal do Poder Executivo federal, dos ex-territórios do Amapá/AP e de Roraima/RR e do Distrito Federal/DF foi cumprido no exercício de 2025.

A composição da relação (DP/RCL) mostra grande sensibilidade pelo lado do denominador (RCL), variável essa que reflete conjuntura do crescimento econômico. Dentro da evolução histórica para o Poder Executivo federal, conforme apresentado na Tabela anterior, nota-se que a menor e a maior relação percentual foram de 18,187% em 2024 e 34,955% em 2020, respectivamente. Em relação ao numerador (despesas de pessoal), observa-se crescimento nominal das despesas de pessoal de 2025 em relação à 2020 de 24,63%, já a RCL nesse mesmo período cresceu 132,80%. Em comparação ao ano anterior, o crescimento das despesas foi de 9,20%, enquanto a RCL aumentou 6,13%, fazendo com que a relação aumentasse em 2025.

6.5.2. Dívida Consolidada Líquida (DCL)

A dívida pública pode ser classificada em mobiliária ou contratual, sendo a primeira um dos principais itens da dívida consolidada bruta. Cabe registrar, que a dívida consolidada não inclui as obrigações existentes entre as administrações diretas da União e seus respectivos fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, ou entre essas entidades da administração indireta.

Os limites das Dívidas Consolidada Líquida e Mobiliária para a União ainda não foram regulamentados pelo Senado Federal e pelo Congresso Nacional, respectivamente, (o Projeto de Resolução do Senado nº 84/2007 e o Projeto de Lei nº 3.431/2000 (PLC nº 54/2009 iniciaram a tentativa de regulamentação dos temas, mas tiveram suas tramitações encerradas e arquivadas). Na ausência desse limite legal, o Tribunal de Contas da União (TCU) vem considerando como limite indicativo o referencial de 350% da RCL para a Dívida Consolidada Líquida da União e de 650% da RCL para a Dívida Mobiliária.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A dívida mobiliária é apurada em valores brutos, o que justifica a proposição de um limite consideravelmente superior ao aplicado à dívida consolidada líquida, a qual resulta da diferença entre a dívida consolidada bruta e o ativo disponível e haveres financeiros.

A Tabela subsequente apresenta os valores constantes do Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (DCL) da União no 3º quadrimestre de 2025, bem como o montante acumulado ao final do exercício de 2024:

TABELA • DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (EM R$ MILHARES)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EM 2024	SALDO EM 2025
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.967.635.161	11.545.342.915
Dívida Mobiliária	9.774.068.510	11.442.439.148
Relações Financeiras entre a União e o BCB (Lei nº 13.820/2019)	95.195.050	0
Dívida Contratual	91.929.539	92.042.540
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	522.622	4.505.369
Outras Dívidas	5.919.441	6.355.858
DEDUÇÕES (II)	2.857.924.381	3.522.327.985
Ativo Disponível	1.627.514.230	2.063.884.698
Haveres Financeiros	1.360.404.213	1.607.517.633
(-) Restos a Pagar Processados	(129.994.061)	(149.074.346)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	7.109.710.780	8.023.014.931
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	1.430.035.654	1.517.735.497
% da Dívida Mobiliária sobre a RCL (a / RCL)	683,48%	753,92%
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	497,17%	528,62%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL[1]	-	-

Fonte: Controladoria-Geral da União. Elaborado a partir do Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2025.
Nota: [1] Limite em regulamentação.

A Dívida Consolidada Líquida da União encerrou o exercício de 2025 em R$ 8,023 trilhões, contra R$ 7,109 trilhões observados no exercício de 2024, representando um crescimento de 12,85%. Tal crescimento foi influenciado pela elevação da dívida mobiliária do Tesouro Nacional interna em mercado (R$ 1.348,53 bilhões) e pela dívida mobiliária do Tesouro Nacional interna em carteira do Banco Central do Brasil (BCB) (R$ 343,10 bilhões), representando crescimento de 19,38% e 13,63%, respectivamente. Os precatórios1 também tiveram aumento no saldo a pagar ao final do ano (R$ 3,98 bilhões em relação a 2024), isso se deve ao fato de que, apesar dos pagamentos ao longo de 2024, houve expedição de precatórios em maior montante.

Em 2025, não há saldo na conta Relações Financeiras entre a União e o BCB, uma vez que houve cobertura do resultado negativo do Banco Central (R$ 119,97 bilhões) pela reversão da Reserva de Resultados, na forma da Lei nº 13.820, de 2 de maio de 2019.

Em relação ao Ativo Disponível, os Depósitos do Tesouro Nacional (TN) no BCB aumentaram R$ 436,32 bilhões em relação ao ano anterior. Enquanto pelos Haveres Financeiros, as Aplicações Financeiras aumentaram R$ 170,04 bilhões, os direitos a receber das Renegociação de Dívidas com os Entes aumentaram R$ 67,04 bilhões, devido à apropriação de juros, renegociação do regime de recuperação fiscal, incorporação de garantias honradas e efeitos no ajuste para perdas.

Sob a perspectiva do cumprimento dos limites das Dívidas Consolidada Líquida (350% da RCL) e Dívida Mobiliária (650% da RCL) propostos ao Congresso Nacional e ao Senado Federal verifica-se que a

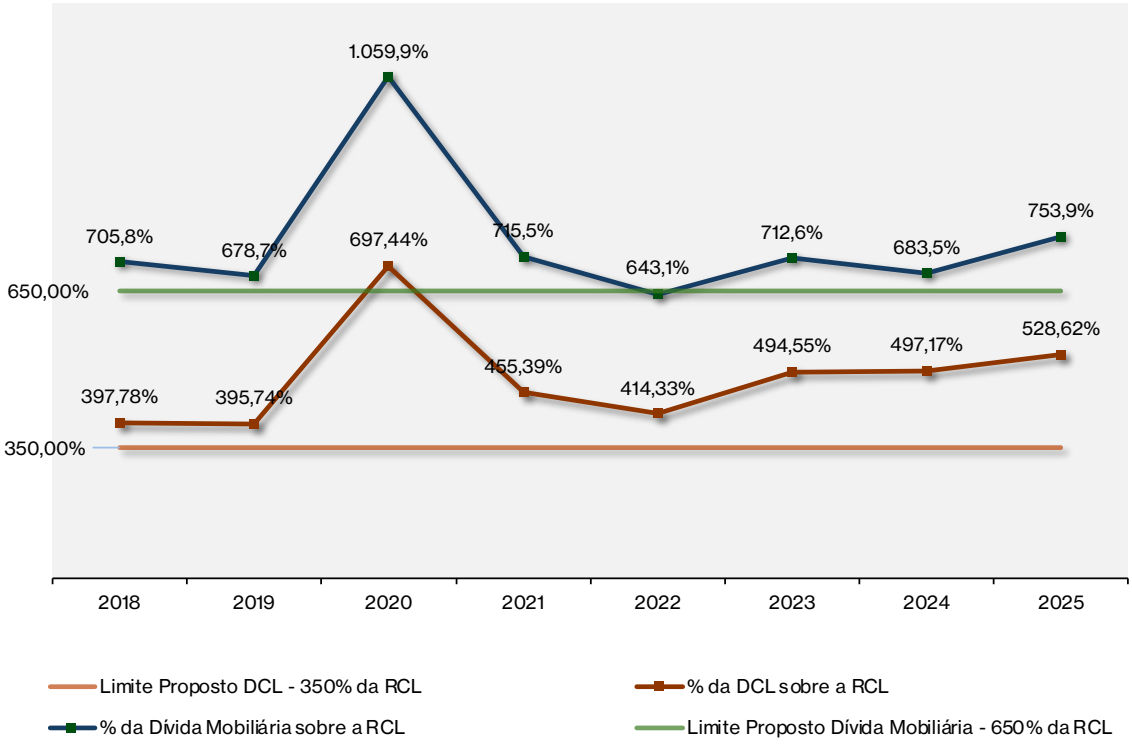
1. LRF: Art. 30, § 7o Os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

União extrapolou o parâmetro fiscal referencial no caso do limite da DCL/RCL, atingindo 528,62%, bem como no caso da Dívida Mobiliária, alcançando 753,92%.

O Gráfico a seguir apresenta a evolução do percentual da Dívida Mobiliária e da DCL em relação à RCL.

GRÁFICO • EVOLUÇÃO DO PERCENTUAL DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM RELAÇÃO À RCL



Fonte: Controladoria-Geral da União. Elaborado a partir do Relatório de Gestão Fiscal.

6.5.3. Garantias e Contragarantias de Valores

Um importante mecanismo para controle do potencial de endividamento da União diz respeito às garantias concedidas e às respectivas contragarantias de valores recebidas pela União.

O artigo 9º da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, fixa o limite de 60% da RCL para o montante das garantias concedidas pela União em operações de crédito externo e interno. Já as contragarantias constituem exigência do §1º do artigo 40 da LRF.

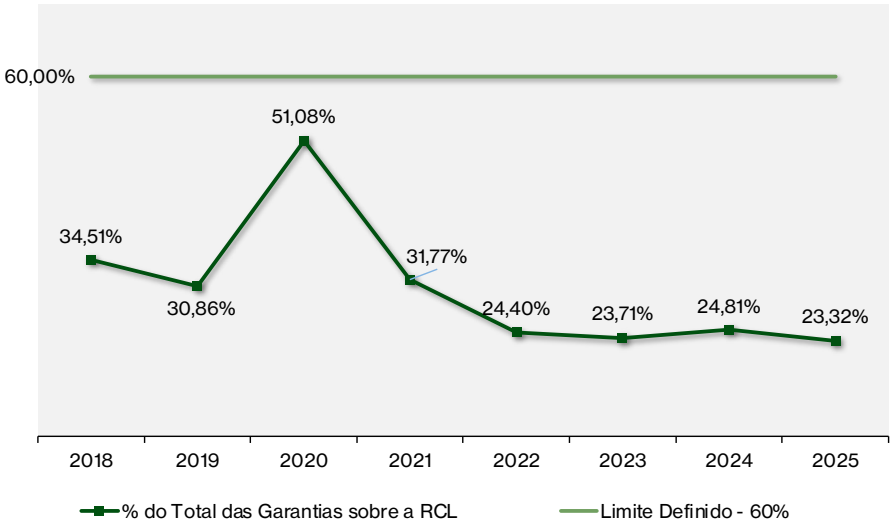
Cabe destacar que, a União poderá conceder garantias, constituindo tais concessões uma faculdade e não uma obrigatoriedade para o Ente federal. A concessão de garantias, porém, somente poderá ocorrer se os Poderes e órgãos autônomos dos entes beneficiários (Estados e Municípios) comprovarem o cumprimento de condicionantes fixadas pela Constituição Federal, pela própria LRF e por resoluções do Senado Federal.

No encerramento do exercício de 2025, as garantias totalizaram R$ 353,88 bilhões, um decréscimo de -0,27% em relação ao final do exercício de 2024 (R$ 354,83 bilhões). O aumento da RCL (6,13%) ajuda a explicar a queda na relação com a RCL para 23,32%.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Conforme pode ser observado a partir do Gráfico seguinte, entre 2020 e 2025, a relação entre o saldo das garantias concedidas e a RCL apresentou tendência de queda, tendo reduzido em 8,45 pontos percentuais no período, o equivalente a R$ 20,88 bilhões.

GRÁFICO • EVOLUÇÃO DO PERCENTUAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS EM RELAÇÃO À RCL



Fonte: Controladoria-Geral da União. Elaborado a partir do Relatório de Gestão Fiscal.

Cabe destacar que, para cada garantia deverá ocorrer a contragarantia, sendo esta dispensada para as operações de empresas públicas, cujo capital pertence integralmente à União (artigo 40 da LRF), ou para operações realizadas anteriormente à Resolução do Senado Federal nº 96, de 15 de dezembro de 1989, que passou a exigir a vinculação de contragarantias a partir de sua edição. A modalidade de operações de seguro de crédito à exportação também não exige contragarantia.

Registra-se que, no exercício de 2025, foram honradas pela União o importe de R$ 11,08 bilhões em operações de crédito garantidas, conforme Tabela subsequente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TABELA • GARANTIAS HONRADAS PELA UNIÃO – 2025
(EM R$ MILHÕES)

MUTUÁRIO	1ºQ 2025	2ºQ 2025	3ºQ 2025	TOTAL 2025
Estados	3.317,29	3.616,61	4.017,20	10.951,10
Rio de Janeiro/RJ	884,60	1.791,83	2.016,41	4.692,84
Minas Gerais/MG	1.516,09	964,24	1.071,76	3.552,09
Rio Grande do Sul/RS	503,49	469,33	619,10	1.591,92
Goiás/GO	296,19	296,33	295,54	888,06
Rio Grande do Norte/RN	116,92	94,88	14,39	226,19
Municípios	2,75	49,17	78,56	130,46
Taubaté/SP	0,00	33,27	31,46	64,73
São Gonçalo do Amarante/RN	0,00	15,18	14,58	29,76
Sobral/CE	0,00	0,00	19,70	19,70
Parauapebas/PA	0,00	0,00	9,64	9,64
Iguatu/CE	2,47	0,00	2,12	4,59
Santanópolis/BA	0,28	0,30	0,30	0,87
Porto Nacional/TO	0,00	0,30	0,29	0,59
Paranã/TO	0,00	0,12	0,47	0,58
TOTAL	**3.320,04**	**3.665,78**	**4.095,76**	**11.081,58**

Fonte: STN/ME- Relatórios de Garantias Honradas pela União em Operações de Crédito de dezembro de 2025.

Destaca-se que, segundo o Relatório de Garantias Honradas de dezembro de 2025, desde 2016, a União já realizou o pagamento de R$ 86,52 bilhões com o objetivo de honrar garantias concedidas a operações de crédito. Os principais pagamentos foram para os Estados do Rio de Janeiro/RJ e de Minas Gerais/MG, com R$ 45,15 bilhões e R$ 22,99 bilhões, respectivamente.

6.5.4. Operações de Crédito

O Demonstrativo das Operações de Crédito apresenta o endividamento público ao longo do exercício. Enquanto a dívida é acompanhada pelo saldo a cada quadrimestre (estoque), o controle das operações de crédito se dá pelo fluxo das contratações ao longo do exercício em análise. A Resolução do Senado Federal nº 48/2007 estabeleceu que o limite para a União contratar operações de crédito é de 60% da RCL por exercício financeiro. Assim, para efeito da apuração do limite das operações de crédito, consideram-se as contratações realizadas em um exercício financeiro. A Tabela e o Gráfico seguintes apresentam a evolução do percentual das operações de crédito líquidas (operações de créditos excluídas amortização/refinanciamento e outras deduções) em relação à RCL.

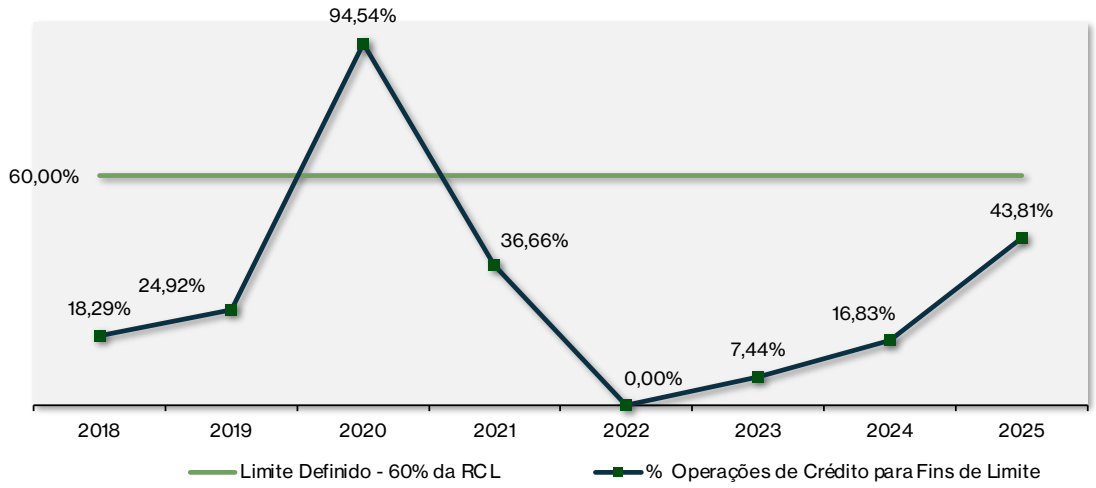
TABELA • DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS
(EM R$ BILHÕES)

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2021	2022	2023	2024	2025
Operações de Crédito Sujeitas ao Limite para Fins de Contratação (I)	2.099,67	1.560,11	1.754,79	1.906,86	2.464,23
Total da Amortização / Refinanciamento (II)	1.710,00	1.638,44	1.662,42	1.665,55	1.799,26
Outras Deduções (III)	0,13	0,98	0,61	0,65	0,00
Operações de Créditos Líquidas (I-II-III)	389,54	0	91,75	240,66	664,97
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	1.062,51	1.253,42	1.233,71	1.430,03	1.517,74
% das Operações de Crédito Liquidas sobre a RCL (I-II-III / IV)	36,66%	0,00%	7,44%	16,83%	43,81%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Externas e Internas - 60%	637,51	752,05	740,23	858,02	910,64

Fonte: Controladoria-Geral da União. Elaborado a partir dos Relatórios de Gestão Fiscal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GRÁFICO • EVOLUÇÃO DO PERCENTUAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO LÍQUIDAS



Fonte: Controladoria-Geral da União. Elaborado a partir dos Relatórios de Gestão Fiscal.

No exercício de 2025, o valor das contratações de operações de crédito do alcançou a importância de R$ 2.464,23 bilhões (pela metodologia atualmente utilizada). Como vem ocorrendo em anos anteriores, o item mais representativo da classificação foi a "Amortização/refinanciamento do principal de dívidas" cujo montante atingiu R$ 1.799,26 bilhões, sendo esse valor deduzido do total das operações para fins de cálculo do limite.

Deduzindo-se as contratações do período pelas citadas deduções, o montante de R$ 664,96 bilhões foi considerado para fins de cálculo do limite, o qual corresponde a 43,81% da RCL, cumprindo o limite estabelecido na Resolução do Senado de 60% da RCL.

6.5.5. Disponibilidades e Restos a Pagar

O Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar visa a dar transparência ao equilíbrio entre a geração de obrigações de despesa e a disponibilidade de caixa. Deve ser elaborado somente no último quadrimestre pelos Poderes e pelos órgãos com poder de autogoverno, tais como o Poder Executivo, os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, o Tribunal de Contas e o Ministério Público.

Como regra geral, as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e, extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte com a suficiente disponibilidade de caixa. Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios e não somente no último ano de mandato.

O Demonstrativo apresenta informações sobre a disponibilidade de caixa bruta, as obrigações financeiras e a disponibilidade de caixa líquida para cada recurso vinculado, bem como dos não vinculados. O montante final é o valor disponível após as obrigações financeiras, conforme definição da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ou seja, apenas as obrigações que independem de execução orçamentária, não sendo deduzidos os valores relativos às obrigações não financeiras, denominadas Passivo Permanente, tendo em vista dependerem ainda de autorização orçamentária para sua liquidação.

Os Restos a Pagar (RAP) constituem compromissos financeiros exigíveis e podem ser caracterizados como as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro de cada exercício financeiro. As

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

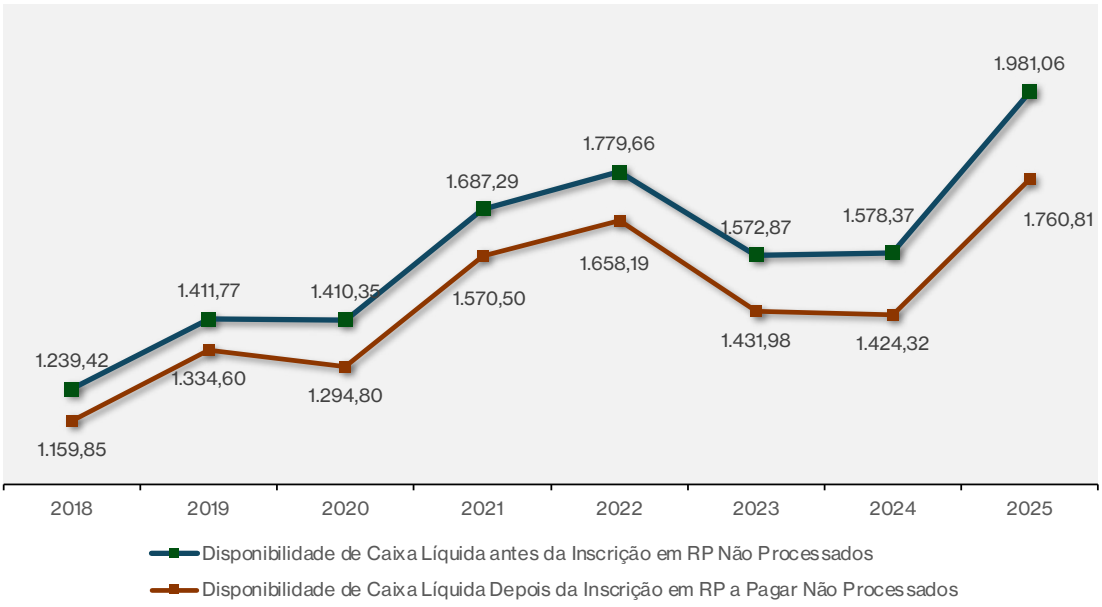
despesas empenhadas, não pagas até o dia 31 de dezembro, não canceladas pelo processo de análise e depuração e, que atendam aos requisitos previstos em legislação específica, devem ser inscritas em RAP.

São considerados RAP não processados os empenhos de contratos e convênios que se encontram em plena execução ou que ainda não tiveram sua execução iniciada, não existindo o direito líquido e certo do credor. Dessa forma, no encerramento do exercício a despesa orçamentária que se encontrar empenhada, mas ainda não paga será inscrita em Restos a Pagar não processados.

Os RAP não processados do exercício somente poderão ser inscritos, considerando-se a sua vinculação, caso haja disponibilidade de caixa líquida.

Em 2025, houve disponibilidade líquida de caixa de R$ 1.981,06 bilhões antes do abatimento dos RAP não processados, enquanto, em 2024, tal disponibilidade era de R$ 1.578,37 bilhões. Destaca-se o aumento na inscrição em RAP não processados, que passou de R$ 154,05 bilhões em 2024 para R$ 220,25 bilhões em 2025. O Gráfico a seguir demonstra a evolução dos valores da Disponibilidade Líquida de Caixa antes e depois das inscrições em Restos a Pagar Não Processados:

GRÁFICO • EVOLUÇÃO DA DISPONIBILIDADE LÍQUIDA DE CAIXA (EM R$ BILHÕES)



Fonte: Controladoria-Geral da União. Elaborado a partir dos Relatórios de Gestão Fiscal.

Cumpre informar que as disponibilidades devem ser analisadas por fonte, sendo que eventuais insuficiências em fontes vinculadas podem ser supridas por disponibilidades do Tesouro Nacional, mas o contrário não pode ser observado, tendo em vista que os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



CONTROLADORIA-GERAL
DA UNIÃO

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EXM nº 643/2026

Brasília, 30 de março de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1 Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência a Prestação de Contas do Presidente da República (PCPR), documento Relatório (SEI-Atos) PCPR 2025 (7450965), referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, organizada em um volume, contendo:

- o Relatório sobre a Execução dos
- Orçamentos; os Resultados da Atuação Governamental;
- o Balanço Geral da União (BGU);
- o Relatório sobre as Providências adotadas pelos órgãos e entidades para o atendimento às Recomendações e Alertas do Tribunal de Contas da União; e
- o Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo federal.

2 Saliento, por fim, que as Contas relativas ao exercício de 2025 devem ser submetidas ao Congresso Nacional, em cumprimento ao disposto no inciso XXIV do artigo 84 da Constituição da República de 1988, no prazo de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, que se findará em 3 de abril de 2026.

Respeitosamente,

Documento assinado com Certificado Digital por **Vinicius Marques de Carvalho**, **Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União**, em 30/03/2026, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
Nº de Série do Certificado: 381003813876885291950404009 23

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7451267** e o código CRC **D5E178CE** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00333.001193/2026-00 SEI nº 7448956

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Término de Prazo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em **1º/4/2026** esgotou-se o prazo previsto no § 11 do art. 62 da Constituição Federal e no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da **Medida Provisória nº 1.308, de 2025,** cuja vigência encerrou-se em **22/12/2025**, com a sanção da **Lei nº 15.300, de 2025**, publicada em **23/12/2025** (§ 12 do art. 62 da Constituição Federal).

É extinta a Comissão Mista destinada a apreciar a matéria (§ 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN).

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

À Secretaria de Expediente e, posteriormente, ao Arquivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Veto

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075768/2026-56

Publicação da Mensagem do Presidente da República nº 241 de 2026, em 02 de abril de 2026, **recebida em 06 de abril de 2026**, que comunica as razões do veto parcial aposto ao Projeto de Lei nº 3.879, de 2024. **(Veto nº 17 de 2026)**

O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal e no art. 104-A do Regimento Comum do Congresso Nacional **encerrar-se-á em 05/05/2026**.

A matéria está publicada em avulso eletrônico.

São os seguintes a Mensagem e o autógrafo do projeto:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

VETO N° 17, DE 2026

Veto parcial aposto ao Projeto de Lei nº 3.879, de 2024, que "Estabelece o reajuste dos vencimentos básicos dos cargos efetivos, dos cargos em comissão e das funções comissionadas dos servidores do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público; define a Polícia Institucional do Ministério Público da União como a unidade administrativa responsável pelas atividades de segurança institucional; e altera a Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016, para modificar a nomenclatura dos Técnicos do Ministério Público da União que exercem as funções de segurança institucional".

Mensagem nº 241 de 2026, na origem
DOU de 02/04/2026

Recebido o veto no Senado Federal: 06/04/2026
Sobrestando a pauta a partir de: 06/05/2026

DOCUMENTOS:
- Mensagem
- Autógrafo da matéria vetada

PUBLICAÇÃO: DCN de 09/04/2026

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DISPOSITIVOS VETADOS

- 17.26.001: inciso II do "caput" do art. 1º
- 17.26.002: inciso III do "caput" do art. 1º

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 241

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos previstos no § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 3.879, de 2024, que "Estabelece o reajuste dos vencimentos básicos dos cargos efetivos, dos cargos em comissão e das funções comissionadas dos servidores do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público; define a Polícia Institucional do Ministério Público da União como a unidade administrativa responsável pelas atividades de segurança institucional; e altera a Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016, para modificar a nomenclatura dos Técnicos do Ministério Público da União que exercem as funções de segurança institucional".

Ouvidos, o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, o Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Ministério do Planejamento e Orçamento manifestaram-se pelo veto aos seguintes dispositivos do Projeto de Lei:

Incisos II e III do *caput* do art. 1º do Projeto de Lei e, por arrastamento, as colunas dos Anexos I, II, III e IV do Projeto de Lei na parte que prevê os reajustes a partir de 1º/7/2027 e 1º/7/2028

"II 8% (oito por cento), a partir de 1º de julho de 2027;

III 8% (oito por cento), a partir de 1º de julho de 2028."

"ANEXO I
(Anexo III da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016)

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
			.....	A partir de 1º/7/2027	A partir de 1º/7/2028
		13	.....	10.838,35	11.705,42

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

ANALISTA	C	12	.....	10.522,68	11.364,49
		11	.....	10.216,18	11.033,48
		10	.....	9.918,62	10.712,11
		9	.....	9.629,74	10.400,12
	B	8	.....	9.110,44	9.839,27
		7	.....	8.845,08	9.552,69
		6	.....	8.587,47	9.274,47
		5	.....	8.337,33	9.004,32
		4	.....	8.094,52	8.742,09
	A	3	.....	7.658,00	8.270,64
		2	.....	7.434,94	8.029,73
		1	.....	7.218,39	7.795,87
TÉCNICO	C	13	.....	6.605,87	7.134,34
		12	.....	6.413,46	6.926,54
		11	.....	6.226,66	6.724,80
		10	.....	6.045,31	6.528,94
		9	.....	5.869,21	6.338,74
	B	8	.....	5.552,72	5.996,93
		7	.....	5.390,98	5.822,26
		6	.....	5.233,98	5.652,69
		5	.....	5.081,53	5.488,05
		4	.....	4.933,51	5.328,19
	A	3	.....	4.667,47	5.040,86
		2	.....	4.531,53	4.894,06
		1	.....	4.399,52	4.751,48

ANEXO II
(Anexo IV da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016)

FUNÇÃO DE	VALORES INTEGRAIS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3

CONFIANÇA	.....	A partir de 1º/7/2027	A partir de 1º/7/2028
FC-3	.....	2.351,07	2.539,15
FC-2	.....	1.648,29	1.780,15
FC-1	.....	1.417,57	1.530,98

ANEXO III
(Anexo V da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016)

CARGO EM COMISSÃO	VALORES INTEGRAIS		
	.....	A partir de 1º/7/2027	A partir de 1º/7/2028
CC-7	.....	20.317,96	21.943,40
CC-6	.....	17.998,35	19.438,21
CC-5	.....	15.832,49	17.099,09
CC-4	.....	12.819,61	13.845,17
CC-3	.....	7.626,30	8.236,40
CC-2	.....	6.901,94	7.454,09
CC-1	.....	4.815,26	5.200,48

ANEXO IV
(Anexo VI da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016)

CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL	VALORES INTEGRAIS		
	.....	A partir de 1º/7/2027	A partir de 1º/7/2028
Secretário-Geral do Ministério Público da União	.....	21.333,89	23.040,60
Chefe de Gabinete do Procurador-Geral da República	.....	21.333,89	23.040,60

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4

Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público	.....	21.333,89	23.040,60

”

Razões do veto

“A proposição legislativa contraria o interesse público ao estabelecer aumento da despesa com pessoal com parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao término do mandato do Presidente da República, em violação ao disposto no art. 21, *caput*, inciso IV, alínea ‘b’, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.”

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me conduziram a vetar os dispositivos mencionados do Projeto de Lei em causa, as quais submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 1º de abril de 2026.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Estabelece o reajuste dos vencimentos básicos dos cargos efetivos, dos cargos em comissão e das funções comissionadas dos servidores do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público; define a Polícia Institucional do Ministério Público da União como a unidade administrativa responsável pelas atividades de segurança institucional; e altera a Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016, para modificar a nomenclatura dos Técnicos do Ministério Público da União que exercem as funções de segurança institucional.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º Os valores dos vencimentos básicos dos cargos efetivos, dos cargos em comissão e das funções comissionadas dos servidores do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público ficam reajustados da seguinte forma, em parcelas sucessivas e cumulativas:

I – 8% (oito por cento), a partir de 1º de julho de 2026;

II – 8% (oito por cento), a partir de 1º de julho de 2027;

III – 8% (oito por cento), a partir de 1º de julho de 2028.

Parágrafo único. A partir de 1º de julho de 2026, os Anexos III, IV, V e VI da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016, passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos I, II, III e IV desta Lei.

Art. 2º O art. 27 da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 27. .....

§ 1º Aos servidores do Ministério Público da União cujas atribuições estejam relacionadas às funções de segurança será conferida a denominação de Inspetor e Agente de Polícia Institucional, para fins de identificação funcional, nos termos do regulamento.

.....

§ 3º A Polícia Institucional do Ministério Público da União é a unidade administrativa responsável pelas atividades de segurança institucional, cuja estrutura será definida em regulamento." (NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Art. 3º Fica revogado o Anexo II da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016, com efeitos a partir de 1º de julho de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

Hall/pl24-3879sanção

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

ANEXO I
(Anexo III da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016)

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
			A partir de 1º/7/2026	A partir de 1º/7/2027	A partir de 1º/7/2028
ANALISTA	C	13	10.035,51	10.838,35	11.705,42
		12	9.743,22	10.522,68	11.364,49
		11	9.459,43	10.216,18	11.033,48
		10	9.183,91	9.918,62	10.712,11
		9	8.916,43	9.629,74	10.400,12
	B	8	8.435,59	9.110,44	9.839,27
		7	8.189,89	8.845,08	9.552,69
		6	7.951,36	8.587,47	9.274,47
		5	7.719,75	8.337,33	9.004,32
		4	7.494,93	8.094,52	8.742,09
	A	3	7.090,74	7.658,00	8.270,64
		2	6.884,20	7.434,94	8.029,73
		1	6.683,70	7.218,39	7.795,87
TÉCNICO	C	13	6.116,55	6.605,87	7.134,34
		12	5.938,39	6.413,46	6.926,54
		11	5.765,43	6.226,66	6.724,80
		10	5.597,51	6.045,31	6.528,94
		9	5.434,45	5.869,21	6.338,74
	B	8	5.141,40	5.552,72	5.996,93
		7	4.991,65	5.390,98	5.822,26
		6	4.846,27	5.233,98	5.652,69
		5	4.705,12	5.081,53	5.488,05
		4	4.568,07	4.933,51	5.328,19
	A	3	4.321,73	4.667,47	5.040,86
		2	4.195,86	4.531,53	4.894,06
		1	4.073,63	4.399,52	4.751,48

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

ANEXO II
(Anexo IV da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016)

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	VALORES INTEGRAIS		
	A partir de 1º/7/2026	A partir de 1º/7/2027	A partir de 1º/7/2028
FC-3	2.176,91	2.351,07	2.539,15
FC-2	1.526,19	1.648,29	1.780,15
FC-1	1.312,57	1.417,57	1.530,98

ANEXO III
(Anexo V da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016)

CARGO EM COMISSÃO	VALORES INTEGRAIS		
	A partir de 1º/7/2026	A partir de 1º/7/2027	A partir de 1º/7/2028
CC-7	18.812,93	20.317,96	21.943,40
CC-6	16.665,13	17.998,35	19.438,21
CC-5	14.659,71	15.832,49	17.099,09
CC-4	11.870,00	12.819,61	13.845,17
CC-3	7.061,39	7.626,30	8.236,40
CC-2	6.390,68	6.901,94	7.454,09
CC-1	4.458,57	4.815,26	5.200,48

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

ANEXO IV
(Anexo VI da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016)

CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL	VALORES INTEGRAIS		
	A partir de 1º/7/2026	A partir de 1º/7/2027	A partir de 1º/7/2028
Secretário-Geral do Ministério Público da União	19.753,60	21.333,89	23.040,60
Chefe de Gabinete do Procurador-Geral da República	19.753,60	21.333,89	23.040,60
Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público	19.753,60	21.333,89	23.040,60

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075768/2026-56

ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 22, DE 2026

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a Medida Provisória nº 1.336, de 6 de fevereiro de 2026, publicada, em edição extra, no Diário Oficial da União no dia 6, do mesmo mês e ano, que "Altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 06/04/2026

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3040422700

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 23, DE 2026

ATO DECLARATÓRIO

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que a Medida Provisória nº 1.321, de 20 de outubro de 2025, que "Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Agricultura e Pecuária, no valor de R$ 2.500.000,00, para o fim que especifica", teve seu prazo de vigência encerrado no dia 30 de março de 2026.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 06/04/2026

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1988748535

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ATAS DO CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO CONGRESSO NACIONAL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.063300/2026-19 - 00100.063300/2026-19-1 (ANEXO: 001)

Aprovada na 5ª reunião (ordinária) de 2026, realizada em 6 de abril de 2026. Publique-se.

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ATA DA 2ª REUNIÃO DE 2026

DIA 2 DE MARÇO, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 9h30, NO PLENÁRIO Nº 7 DA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA.

Ata Circunstanciada da 2ª reunião extraordinária de 2026 do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, realizada em 2 de março de 2026, segunda-feira, às 9h30 no Plenário nº 7 da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência da Conselheira Patricia Blanco, destinada à Audiência Pública sobre o ECA Digital e demais projetos de proteção à criança e adolescente no ambiente digital, com a participação presencial dos seguintes convidados: Sr. Ricardo de Lins e Horta, Diretor de Segurança e Prevenção de Riscos no Ambiente Digital do Ministério da Justiça e Segurança Pública; Sra. Mayara Souza, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional das Criança e Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania; Sra. Renata Tomaz, Professora adjunta na Escola de Comunicação, Midia e informação da Fundação Getúlio Vargas (FGV); Sr. Luiz Fernando Fauth, Consultor de Assessoramento Legislativo do Senado Federal; Sr. Iagê Zendron Miola, Diretor da Agência Nacional de Proteção de Dados e com a participação de forma remota da Deputada Federal Rogéria Santos, Presidente do Grupo de Trabalho sobre proteção de criança e adolescente em ambiente digital dos seguintes convidados. Estiveram presentes os Srs. Conselheiros Titulares: RAFAEL SORIANO, representante das empresas de imprensa escrita; VALDEREZ DONZELLI, engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social; FERNANDO CABRAL, representante da categoria profissional dos radialistas; ANA FLÁVIA CABRAL, representante da categoria profissional dos artistas (remoto); CAIO LOURES, representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (remoto); RITA FREIRE, CARLOS MAGNO, ANGELA CIGNACHI e MARCUS MARTINS, representantes da sociedade civil e os Srs. Conselheiros Suplentes: PAULO ZOCCHI, representante da categoria profissional dos jornalistas e SONIA SANTANA, representante das categorias profissionais de cinema e vídeo, e ZILDA MARTINS, representante da sociedade civil (remoto). Foi realizada a Reunião Extraordinária com a Audiência Pública. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai acompanhada para publicação com a lista de presença e demais documentos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL - Conselho de Comunicação Social

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião do CCS
Data: 02 de março de 2026 (segunda-feira), às 09h30
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCS

TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	
Flavio Lara Resende	1. Guliver Augusto Leão
Representante das empresas de televisão (inciso II)	
Samir Nobre	1. Fernando Justus Fischer
Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)	
Rafael Soriano	1. Júlio César Vinha
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	
Valderez de Almeida Donzelli	1. Olimpio José Franco
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	
Samira de Castro	1. Paulo Zocchi
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	
Fernando Cabral	1. Ricardo Ortiz
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	
Ana Flávia Cabral	1. Débora Duboc
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	
Caio Loures	1. Sonia Santana
Representante da sociedade civil (inciso IX)	
Rita Freire	1. Ramênia Vieira
Patrícia Blanco	2. Zilda Martins
Carlos Magno	3. Carla Egydio
Angela Cignachi	4. Daniel José Queiroz Ferreira
Marcus Martins	5. Camila Leite Contri

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR

REUNIÃO
02/03/2026 - 2ª - Conselho de Comunicação Social

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Bom dia. Bom dia a todos e a todas.

Bom dia. Vamos começar.

Havendo o número legal, nos termos do art. 6º da Lei 8.389, de 1991, declaro aberta a 2ª Reunião, de 2026, Extraordinária, por ser uma audiência pública, do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, que, conforme pauta enviada anteriormente, destina-se à audiência pública sobre o ECA Digital e demais projetos de proteção à criança e adolescente no ambiente digital.

O ECA Digital é como ficou conhecida a Lei 15.211, de 17 de setembro de 2025, que dispõe sobre a proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais, regulamentada pelo Decreto 12.622, também de 17 de setembro de 2025, que designa a Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD) como autoridade administrativa autônoma de proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais e estabelece competências para o cumprimento de ordens judiciais de bloqueio.

A lei, cujo projeto já estava em tramitação aqui no Congresso Nacional, ganhou força com a divulgação, em agosto de 2025, de um vídeo do influenciador Felca que denunciou a crescente adultização de crianças e adolescentes em plataformas digitais.

A aprovação da lei foi um primeiro e importante passo.

Segundo a recém-publicada Lei 15.352, de 25 de fevereiro de 2026, o ECA Digital entra em vigor no próximo dia 17 de março.

Entramos, portanto, em uma fase talvez ainda mais complexa que a elaboração da lei: a fase de implementação e regulamentação. Como fazer verificação etária sem violar a privacidade? Como evitar a exclusão digital? Como garantir que as exigências sejam tecnicamente viáveis? Como harmonizar as novas disposições com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais?

Nesse ponto, o papel da ANPD será central.

Aqui, cumprimento já a aprovação da MP que torna a Agência agência, agora.

A Agência terá a responsabilidade de estabelecer parâmetros técnicos, orientar o mercado e dar segurança jurídica para que as regras possam ser aplicadas de forma equilibrada e eficaz.

Também é muito importante lembrar que o Ministério da Justiça - aqui, Ricardo nos dando a honra da presença - realizou uma consulta pública muito extensa sobre a verificação etária, com um relatório muito completo, parabéns pelo relatório, que mostra que há convergências especialmente sobre a necessidade de superar a autodeclaração de idade, mas também revela preocupações relevantes como privacidade, proteção de dados sensíveis e impacto sobre pequenos provedores; ou seja, não é uma um tema simples e não há soluções mágicas.

Por isso esta audiência é tão importante, e, provavelmente, será necessária uma segunda para ouvir também organizações da sociedade civil que tratam do tema.

Nós precisamos ouvir diferentes perspectivas, aqui, sempre colocando a necessidade de a gente ter tantos participantes, do lado de cá, diversos, plurais, que representem todo esse espectro da nossa sociedade, para identificar gargalos regulatórios, antecipar riscos e construir caminhos possíveis.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital é um consenso. O desafio está em como fazer isso de maneira eficaz, proporcional e constitucionalmente adequada.

Para debater o assunto, participam desta audiência, como expositores, a Deputada Rogéria Santos, que é Presidente do Grupo de Trabalho de Proteção de Crianças e Adolescentes em Ambiente Digital da Câmara dos Deputados, que participará por videoconferência; o Ricardo de Lins e Horta, Diretor de Segurança e Prevenção de Riscos no Ambiente Digital do Ministério da Justiça e Segurança Pública; a Iagê Zendron Miola, Diretor da Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD); o Fábio Meirelles Hardman de Castro, Diretor de Proteção da Criança e do Adolescente no Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania; a Renata Tomaz, Professora Adjunta da Escola de Comunicação, Mídia e Informação da Fundação Getúlio Vargas; o Luiz Fernando Fauth, Consultor de Assessoramento Legislativo do Senado Federal.

Informo também que foram convidados os Srs. Senadores Alessandro Vieira e Rogério Carvalho, porém os Parlamentares não poderão comparecer.

Cada expositor terá 15 minutos para a sua fala inicial.

Após o encerramento das exposições, a palavra será concedida aos Conselheiros por ordem de inscrição.

Informo que esta audiência pública será realizada em caráter interativo, com a possibilidade de participação popular. Para isso, as pessoas que tenham interesse em participar com comentários ou perguntas podem fazê-lo por meio do Portal e-Cidadania, no endereço www.senado.leg.br/ecidadania, e do Alô Senado, pelo telefone 0800 0612211.

Feitos os devidos esclarecimentos, vamos dar início às exposições.

Com a palavra, por 15 minutos, o Sr. Ricardo de Lins e Horta, Diretor de Segurança e Prevenção de Riscos no Ambiente Digital do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Ricardo, muito obrigado pela sua participação. A palavra é sua.

O SR. RICARDO DE LINS E HORTA - Bom dia a todos e todas.

Gostaria de saudar Patricia Blanco, grande parceira, pelo Instituto Palavra Aberta, de várias iniciativas que nós temos no Governo Federal.

Saúdo também os Conselheiros e Conselheiras aqui presentes por a gente ter a possibilidade de fazer este debate tão importante.

A gente está a poucos dias da entrada em vigor do ECA Digital. Nós no Governo Federal temos trabalhado intensamente entre vários ministérios e a Agência Nacional de Proteção de Dados, aqui presente, para a gente tornar possível a implementação dessa lei.

Hoje, eu quero falar um pouco sobre a aferição de idade. A aferição de idade é um tema ainda pouco compreendido, pouco falado no Brasil. Você não vai encontrar muita produção acadêmica a respeito ainda. No entanto, é a medida de maior impacto na vida dos usuários de internet que vem do ECA Digital.

Talvez seja importante, primeiro, explicar o que é isso. Isso é um mecanismo para você adequar a experiência dos usuários da internet à sua idade. Esse é o princípio. A gente tem entre um terço e um quarto dos usuários de internet que são crianças e adolescentes. No entanto, eles usam a internet como se adultos fossem. Chegou a hora de corrigir isso. E boa parte da percepção de risco que se tem da internet deriva do fato de que a gente tem que acabar com essa história de que a internet feita por adultos e para adultos é a mesma internet que crianças e adolescentes vão frequentar.

Então, a gente vê isso com muitos bons olhos, como uma medida muito importante que a lei trouxe e que nós estávamos estudando, no Ministério da Justiça, desde meados de 2024. Isso é algo importante para dizer também. Muita gente vai ter a impressão de que isso surgiu com o ECA Digital, de que é algo novo.

Eu vou dizer para vocês o seguinte: primeiro, isso é uma tendência mundial. Vários países estão seguindo esse caminho: Reino Unido, França, Estados Unidos, Indonésia, Malásia, Austrália, Alemanha - está todo mundo discutindo isso -, Dinamarca, tá? Então a gente consegue pensar vários países que estão participando dessa discussão já tem alguns anos. E, quando a gente participou da 1ª Conferência Ministerial Global pelo Fim da Violência contra Crianças, em 2024, a gente já colocou como um dos compromissos do Estado brasileiro adaptar a internet brasileira à idade dos usuários, tá? Desde então a gente fez na casa da centena de reuniões com organizações da sociedade civil, especialistas, empresas, para entender como que isso funciona, o que dá para a gente fazer, quais são os riscos e limitações.

Aqui é um pouco do olhar sobre o que está acontecendo lá fora. Vamos lembrar que, em junho do ano passado, a Suprema Corte dos Estados Unidos decidiu por 6 a 3 que você usar ferramentas de verificação de idade para limitar o acesso a conteúdo pornográfico não fere a liberdade de expressão prevista na Primeira Emenda da Constituição daquele país. E vamos lembrar que Estados Unidos é um país que tem uma concepção muito alargada do direito à liberdade de expressão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Igualmente, no Reino Unido estão sendo usadas medidas de aferição de idade para acesso a *sites* pornográficos. E a grande discussão sobre quando permitiu o acesso a redes sociais pressupõe as soluções tecnológicas de aferição de idade. Então, quando a gente fala do banimento de redes sociais na Austrália antes dos 16 anos, a gente está falando de aferição de idade, porque é assim que a gente consegue saber a idade do usuário. E é isso que vários países estão discutindo também.

Tem uma particularidade brasileira, no entanto. Os outros países levaram de um a três anos para começar a implantar essas soluções. E, no Brasil, o Congresso aprovou e depois, por iniciativa do Executivo, a gente deu um período de adaptação do ECA Digital de seis meses. Então, a gente tem um desafio adicional aqui que recai não só sobre o Governo, mas também sobre a Agência Nacional de Proteção de Dados, de, num prazo muito curto, fazer valer essas medidas no Brasil. A nossa vantagem é justamente o fato de que, como esses países fizeram antes, a gente pode se espelhar na experiência deles e entender as tensões que estão colocadas.

Aqui eu estou compartilhando um código, um QR *code*, para quem quiser ter acesso à consulta pública que a gente abriu em outubro e novembro, pelo Ministério da Justiça, já mencionado aqui pela Patricia Blanco, que traz um olhar aprofundado com vozes da sociedade civil, de entidades públicas, de empresas, de associações empresariais de vários setores, tá? Então, aplicativo de mobilidade, *marketplace*, rede social, a gente teve um olhar bem amplo sobre o ecossistema digital, para que a gente entenda, então, quais são as tensões e riscos que estão colocados sobre a aferição de idade, tá? Então, esse é o documento de referência que, inclusive, está pautando a discussão de regulamentação do ECA Digital no Poder Executivo federal. Vocês vão ver em breve, quando o decreto for publicado, que alguns dos princípios que derivam dessa consulta vão estar no decreto do Poder Executivo, mostrando que a participação social aqui está sendo levada a sério.

A gente teve 70 contribuições, pode parecer pouco, mas, como a gente tem uma representatividade, sobretudo do setor afetado, muito ampla e de praticamente todas as associações do setor empresarial, a gente entende que a gente teve um olhar aprofundado sobre a questão. A gente teve uma participação aí de setor privado, sociedade civil, pequena da academia - o que talvez seja sintomático do que eu disse mais cedo, que a gente tem que estudar do ponto de vista de pesquisa científica com mais profundidade isso aí. A gente teve participação de todas as regiões do Brasil e de contribuintes também do exterior, notadamente empresas dos Estados Unidos e do Reino Unido, que serão afetadas pelas medidas de aferição de idade.

Quais são os riscos que estão envolvidos em fazer aferição de idade? E isso é importante dizer.

Para que eu proteja crianças e adolescentes no ambiente digital, eu preciso de coletar dados de crianças e adolescentes no ambiente digital. Então, hoje, por exemplo, o setor financeiro, o setor bancário já coletam dados de adulto para fazer o seu relacionamento com o cliente - só adultos -; as *bets* já identificam, no cadastro de apostador, quem está apostando para as *bets* - pessoas adultas -; a gente vai ter que começar a coletar dado de criança e adolescente para identificar que são crianças e adolescentes. Ainda que eu minimize a coleta de dados - eu não preciso de identificar essas crianças, mas eu preciso de coletar dado delas -, isso gera, evidentemente, um risco de onde esses dados vão ser armazenados, quem vai tratar esses dados. E eventualmente soluções públicas ou privadas de aferição de idade não podem, em nenhuma hipótese, resultar em vigilância do que as pessoas fazem na internet. Isso é um princípio inegociável para o Governo Federal, é como a gente tem olhado essa questão. Existem tecnologias, hoje em dia, que permitem você identificar que é uma criança ou adolescente sem identificar a pessoa, sem que você tenha sequer a data de nascimento dessa pessoa, você tenha só um sinal etário; um sinal etário é aquele que diz: é criança, é adolescente. Consigo fazer com que o *site* ou a aplicação recebam só essa informação.

Isso é importante dizer, senhoras e senhores, porque, nos vários meses - anos, até - em que a gente vem discutindo isso, geralmente, quando se fala aferição de idade, se pensa: "Ah, é reconhecimento facial". Não necessariamente. Isso é uma solução que pode ser útil em alguns contextos e não em outros. "Ah, é colocar a data de nascimento". Não necessariamente. Eu posso saber que é criança ou adolescente sem reter os dados de nascimento. E, aliás, o objetivo todo que a gente tem buscado no Governo e na Agência Nacional de Proteção de Dados é minimizar essa coleta de dados, inclusive para que a gente não tenha bases de dados variadas de dados de cidadãos brasileiros e, a pretexto de proteger crianças e adolescentes, você inclusive tenha a fragilidade de que isso pode ser objeto de vazamento, de golpe, de fraude e de tudo mais.

A gente tem ainda impactos que são importantes para você rodar essas técnicas de aferição de idade. Tem que ser possível elas serem acessadas por todos os brasileiros, inclusive aqueles que têm dispositivos de entrada mais baratos. Então, soluções mais sofisticadas, mas que são de difícil usabilidade, podem não ser as ideais.

Quando a gente fala de aferição de idade, a gente não está falando só das *big techs*; a gente está falando de um *site* que vende um produto proibido para criança e adolescente - só no Brasil, a gente tem 10 mil *sex shops* -, a gente está falando de uma pizzaria que vende cerveja ou vinho pela internet, num aplicativo ou num *site* - vai ter que fazer aferição de idade, porque venda de bebida pela internet tem que ser regulada igual à venda no mundo *offline*.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, a gente está falando de um impacto sistêmico, e a gente tem que pensar na questão do custo também, porque a gente não quer que esse custo seja repassado aos consumidores. Por isso que a gente tem que pensar num ecossistema de soluções públicas e privadas - sobretudo gratuitas para os pequenos provedores - que permita, então, você proteger as crianças e adolescentes sem criar impacto no mercado.

Eu vou passar aqui um pouco mais rápido.

A consulta pública tem recomendações. Eu vou remeter o documento para vocês, mas basicamente a questão da proporcionalidade é muito importante. A internet tem várias questões que podem não ser adequadas para crianças e adolescentes. Muitas delas a gente resolveu pela classificação indicativa. A classificação indicativa, por exemplo, para obras audiovisuais já dá conta para conteúdos impróprios e inadequados de obras audiovisuais. Ali você já tem bloqueios de acesso, você já exige senha para assistir a um filme 18+. Então, talvez, ali a gente não precise de fazer aferição de idade, porque a aferição de idade, como eu disse, tem que ser proporcional ao risco. Talvez a gente tenha que pensá-la para pornografia, para venda de arma, né? É inconcebível que hoje uma criança ou adolescente não possam ir a um supermercado e comprar uma lata de cerveja, mas possam pedir por um aplicativo de entrega; que não possam comprar uma arma, mas você acessa um *site* que vende arma e munição e que só pergunta: "Você tem mais de 18 anos?". Sobretudo, a questão da pornografia, que, cada vez mais, os estudos vêm revelando que tem um impacto brutal no desenvolvimento social, cognitivo, emocional e sexual das crianças e adolescentes.

A idade dos abusadores sexuais está diminuindo no mundo inteiro. Isso é por causa do acesso facilitado à pornografia na internet. Então, a gente precisa, mesmo sabendo dos desafios técnicos envolvidos, começar a falar em restringir o acesso à pornografia na internet. Isso também se faz por aferição de idade. A gente pode fazer isso minimizando a coleta de dados, usando APIs abertas, interoperáveis, para você ter um ecossistema de soluções que não resulte em custo elevado para os provedores. E a gente pode pensar num sistema de certificação para que quem provê essas opções de aferição de idade sejam empresas sérias que vão levar a sério os dados pessoais que eventualmente precisam coletar para fazer a aferição de idade.

O modelo padrão ouro nessa discussão é o ZKP (zero-knowledge proof) ou prova de conhecimento zero. Ele é uma credencial etária que fica no dispositivo dos usuários, e ela se comunica unicamente com o sinal etário. O que é isso? Eu vou acessar a internet. Esse celular já sabe que o meu celular é de um adulto. Ele vai dizer: é adulto. E aí você pode abrir o acesso. Se for o celular de um adolescente de 13 anos: é adolescente. Você pode bloquear baixar determinados aplicativos, pode bloquear o acesso - essa é a discussão que o mundo inteiro está fazendo -, sem que se tenha que dar o documento de identidade ou necessariamente fazer uma coleta biométrica todas as vezes.

Eu sei que essa discussão é um pouco complexa, e não dá para em três minutos eu explicar toda ela, mas quero passar a mensagem que no Governo a gente está olhando para soluções tecnológicas de ponta. Existe um documento, aliás, que eu gostaria de remeter também, que é o Radar Tecnológico nº 4, da ANPD, que disseca todas as soluções tecnológicas que você tem para aferição de idade e mostra que você tem gerações delas. Então, a coleta de dados por biometria pura e simples não é a forma mais avançada e talvez nem a mais desejável para alguns dos usos para aferição de idade. Essa é uma mensagem importante de ser comunicada aqui também.

No regulamento do ECA Digital - e aqui eu vou usar os minutos finais que eu tenho para falar disso -, a gente está entendendo que os conteúdos impróprios ou inadequados se dividem em três categorias. A primeira delas é com relação àqueles que são impróprios ou inadequados, seria um gênero, ou um conjunto maior, que vai incluir, por exemplo, um filme que tem uma cena muito violenta e é classificada como 14 ou 16 anos pela classificação indicativa. Isso é um conteúdo impróprio ou inadequado que a internet proporciona, mas aqui, por uma questão de princípio da proporcionalidade, a gente não precisa de fazer aferição de idade. Ou um jogo eletrônico, por exemplo, que tenha uma cena de alguém consumindo drogas. Ele vai ter uma classificação indicativa de 14 ou 16 anos, e eu não preciso necessariamente fazer a aferição de idade nele. Isso é diferente de tudo aquilo que a lei brasileira proíbe para crianças e adolescentes. Se na primeira categoria ali a gente chama a supervisão parental, a gente empodera as famílias para que participem do processo de franquear progressivamente o acesso a esses conteúdos - e aí vale o princípio da autonomia progressiva -, na coluna do meio a gente está falando de uma proibição legal completa. O pai ou a mãe não pode autorizar... "Vai ali, meu filho, comprar uma cerveja". Nesse caso aqui, a gente entende que a aferição de idade se faz necessária. Quando a gente está falando de venda de álcool e cigarro, acesso a *bets*, que já é regulado nesse sentido, armas e munições, conteúdo pornográfico, *sites* que oferecem serviços profissionais do sexo, e as *loot boxes*, que foram expressamente proibidas, são caixas de recompensa e são muito comuns no universo dos jogos eletrônicos... Talvez quem não esteja no meio não saiba o que é uma *loot box*, mas os principais jogos ofertados no Brasil hoje têm essa funcionalidade, que é muito semelhante a uma aposta, ela tem um elemento da aleatoriedade que quase que cria o hábito posterior para as *bets.* Aqui a gente está falando desta medida mais gravosa que exige coleta de dados que é a verificação de idade para acesso. Vale lembrar que, para a aferição de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

idade funcionar, todo mundo tem que fazer, não é só criança ou adolescente. Todos os adultos que forem fazer isso aqui vão precisar, em algum momento, fazer uma verificação de idade ou inscrever, ter um *token* etário no celular para ter acesso a tudo isso aqui. Por isso eu disse que essa é a medida de maior impacto do ECA Digital.

Essas duas categorias são diferentes, por sua vez, dos conteúdos ilegais. Esses são aqueles que nem os adultos deveriam poder ver na internet, porque são crimes. Então, a gente está falando de conteúdo de abuso e exploração sexual infantil, instigação ao suicídio, discurso de ódio, terrorismo, violência contra a mulher. Aqui, a decisão do Supremo em junho do ano passado foi muito clara: a gente tem um dever ativo e proativo de remoção desses conteúdos e de comunicação às autoridades.

Por último, a questão do conteúdo pornográfico não é nem um pouco trivial. Tem uma discussão... E aqui é um colegiado em que se discute a liberdade de expressão há muito tempo. A gente entende, no Governo, que a gente precisa de salvaguardas para a liberdade de expressão, que é o que está inscrito no art. 37 do ECA Digital. A gente tem que separar aquilo que é conteúdo pornográfico de fato - que tem uma conotação sexual, erótica - daquilo que é liberdade de expressão, daquilo que tem natureza artística, educativa, informativa, daquilo que é, por exemplo, um vídeo de educação sexual em que você está promovendo a saúde, prevenindo violências sexuais e daquilo que nunca foi sequer objeto da classificação indicativa desde que o Brasil foi redemocratizado, que são livros e músicas, ainda que tenham conteúdo adulto. Então, essa é a proposta que o Governo está fazendo para a regulamentação do ECA Digital e essa divisão do que é conteúdo para adultos, crianças e adolescentes.

A gente segue à disposição e agradece uma vez mais a oportunidade de debater esses pontos neste colegiado.

Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Ricardo, muito obrigada.

Como podemos ver, não é algo trivial tratar sobre essas questões, mas eu gosto bastante daquele mapa, daquela tabela para o que é possível, o que é proibido e o que é ilícito, né? Acho que isso já deixa mais transparente e, acho, de forma mais objetiva do que a gente estar falando.

E um ponto que você colocou que é realmente muito importante de a gente olhar é que o ECA Digital traz responsabilidades não só para o trato de crianças e adolescentes, mas para a sociedade como um todo. Então, quando a gente olha, quando a gente fala em ECA Digital, a gente está pensando única e exclusivamente na rede social, e a gente tem que olhar o comércio eletrônico, o *e-commerce*, o *marketplace*. Então, é realmente muito mais amplo.

Dito isso, eu queria convidar para compor a mesa a Sra. Mayara Souza, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - uau!, que nome! Bem-vinda, Mayara. Por favor.

Ela está aqui representando - e nos honra com a presença - o Diretor de Proteção, Fabio Merelles, que não pôde participar.

Mayara, muito obrigada e bem-vinda.

Eu queria saudar, primeiro, a Angela Cignachi, Vice-Presidente desta composição - obrigada, Angela, pela presença; e depois vamos trocar aqui -, e os Conselheiros que estão *online* - a gente está com casa cheia, viu, gente?; isso é muito bom -: o Caio Loures, a Zilda Barbosa, a Ana Flávia Cabral, a Camila Leite e o Olimpio Franco. E já saúdo a Deputada Rogéria Santos, que nos dá também a honra de participar, mesmo que remotamente. Deputada, é um prazer tê-la aqui conosco. A Deputada Rogéria Santos presidiu o grupo de trabalho sobre proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital da Câmara dos Deputados, que foi instituído pelo Presidente Hugo Motta, para fazer um trabalho, que eu julgo de extrema relevância, que foi tratar dos projetos de lei que estavam e estão ainda em discussão após a aprovação do ECA Digital.

E, aqui, Deputada, já trago - vou fazer aqui um *merchandising* do trabalho da senhora - este relatório aqui, o relatório final do GT, que é muito rico e que tem inúmeras sugestões de como dar sequência a essa discussão, porque ainda existem muitos projetos que precisam avançar no âmbito da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Deputada, a palavra está com a senhora.

Muito obrigada.

A SRA. ROGÉRIA SANTOS (Bloco/REPUBLICANOS - BA. *Por videoconferência*.) - Eu agradeço muito o convite para participar.

Estou remota, porque ainda estou aqui na minha base, estou na Bahia, sigo de madrugada para Brasília.

É um prazer enorme, principalmente, ver que a temática está viva e que a gente está lutando para mantê-la viva. Inclusive, além de dizer que sempre a proteção das crianças e dos adolescentes foi o que permeou todo o nosso trabalho, eu sempre buscava muito isso no trabalho e também a questão de a temática continuar viva.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu quero cumprimentar todos da mesa. Eu recebi aqui uma listinha dos convidados e aí eu preciso cumprimentar cada um de vocês, todos que estão... Inclusive, quero cumprimentar você, Patrícia, que está aí nessa condução; e cumprimentar o Senador Alessandro Vieira, o Senador Rogério Carvalho, o Sr. Ricardo de Lins e Horta - eu não sei se ele está aí, porque eu não pude estar ligada agora, conectada -, o Sr. Iagê, o Sr. Fábio, a Sra. Renata e o Sr. Luiz Fernando.

Quero dizer que para mim são muito relevantes discussões como esta. Quando eu comecei aqui a cumprimentá-los e a falar, eu falei da grande necessidade de a temática ficar viva. A gente sabe que toda a proteção de crianças e adolescentes em ambiente virtual é uma questão totalmente gradativa e que, por mais que haja um esforço hercúleo do poder público de - hoje, na pessoa mais propriamente dita da ANPD - instalar, instaurar, efetivar de forma eficaz o ECA Digital, tudo isso está sendo de forma gradativa. E, infelizmente, a tendência é demorar a... Como é que eu posso dizer? A gente precisa ainda criar ambientes grandiosos de educação digital, porque todo esse esforço de implementação do ECA Digital, se não houver uma parceria grandiosa entre os entes públicos, entre a sociedade civil, entre as famílias, se a gente não conseguir englobar toda a população brasileira, os pais, os responsáveis pelas crianças e adolescentes, a gente vai demorar muito a canalizar essa proteção. Isso me preocupa deveras, isso foi uma grande preocupação do grupo de trabalho.

E, inclusive, a gente, na semana da criança... Pela primeira vez a Câmara dos Deputados institucionalizou uma semana da criança, trazendo à baila a grande preocupação da proteção com as crianças na aprovação dos projetos que hoje tramitam no Senado Federal. E eu gostaria, inclusive, de trazer aqui - como é que eu posso dizer? - esse clamor para que os Senadores que vão participar dessa audiência e que acompanham essa temática nos auxiliem na tramitação desses projetos junto ao Senado Federal, para que eles caminhem. Eu tenho sido procurada pela sociedade civil, por vários entes, solicitando: "Deputada, ajude a gente, porque lá no Senado as coisas estão paradas". Eu falei: "Gente, vamos ter calma que tudo vai dar certo". Foi muito difícil para nós, mesmo com o clamor popular do vídeo do influenciador Felca, com todo o trabalho, no início da semana da criança, conseguir todo esse esforço de aprovação desses projetos. Foram basicamente oito projetos. E o que aconteceu? A gente não pode permitir que eles estejam parados no Senado, a gente precisa que os eles toquem... Esses projetos precisam virar lei no Brasil, porque ali foi quando a gente fez a divisão do trabalho, e aí vocês podem... Os senhores e senhoras têm o relatório. Se não tiverem, ele está disponível em PDF, ou eu posso facultar um relatório impresso para cada um dos senhores. A gente dividiu por temáticas e, nas primeiras temáticas, a gente via muito clara a necessidade da urgência. Então, eu faço este apelo junto ao Senado Federal para que a gente possa acelerar esses projetos.

E não só. A gente sabe que, quando a gente trata da proteção da infância no ambiente digital - e aí, além de autoridades no âmbito político, a gente também está cercado de autoridades técnicas nesta audiência pública, dentro dessa temática -, a gente sabe que a gente está lidando com uma das mais sensíveis e urgentes agendas do nosso tempo. A gente tem visto outros países que têm proibido veementemente a presença de crianças, de adolescentes menores de 16 anos em ambiente digital. Eu acredito que, no Brasil, consequentemente, isso pode vir a acontecer, mas se nós começarmos agora, fazendo gradativamente, rompendo, fazendo essa ruptura, trazendo a educação digital, instruindo sobremodo as famílias. A gente precisa trazer a sociedade para este debate. A gente precisa trazer os pais, os responsáveis das crianças e adolescentes para este debate. Se a gente não traz, a gente vai fazer um esforço hercúleo. O poder público vai fazer tudo possível. Os entes, as ONGs, as instituições de proteção de crianças e adolescentes vão fazer, mas, se nós não entendemos que a educação midiática é de suma importância hoje para os pais das nossas crianças e adolescentes, a gente não vai formatar na sociedade brasileira uma consciência cidadã em ambiente digital. Então, a gente precisa formatar isso nas nossas famílias porque a gente pode colocar todo tipo de filtro em uma rede social. Ainda há pouco, Patrícia falava que ambiente digital não se resume só à rede social, e concordo. A gente tem diversos ambientes digitais que podem trazer um conteúdo muito nocivo para as nossas crianças e adolescentes. Se eu não tenho o contributo, a consciência cidadã em ambiente digital dessas famílias que estão com primeira barreira de contenção da problemática, fica complicado. Então, a gente precisa disso e aqui, aliado à educação midiática, a gente precisa que o poder público, de forma acelerada, naquilo que lhe cabe, venha a fazer, venha a tornar de fato eficiente, eficaz essa proteção. E aí a gente consegue...

Na verdade, hoje, o ambiente digital já não é mais um espaço periférico, ele acaba sendo um espaço que se tornou estruturante da vida social. Hoje tudo - tudo - é permeado pelo ambiente digital. Olha aqui, eu estou na Bahia, os senhores e as senhoras estão em Brasília, e nós estamos aqui tocando um evento *online de* que anteriormente eu teria que pegar um avião para estar aí e participar, senão eu não conseguiria. Então, a gente sabe que a própria pandemia trouxe isso de uma forma muito exacerbada, descortinou o ambiente digital e a gente precisa proteger as crianças, mas a gente precisa trazer as famílias, a gente precisa trazer os entes públicos para mais próximo, a gente precisa dar estrutura...

E eu quero também separar aqui um pouco da minha fala para falar do belíssimo trabalho que a Polícia Federal realiza através da cibercrimes, e os senhores e as senhoras precisam conhecer. Quem não conhece... Eu estive lá e passei lá uma manhã inteira entendendo como funciona tudo isso e verificando o quanto a gente precisa estruturar esses entes para que eles possam dar ainda mais essa proteção, que hoje o Brasil não possui. E a ANPD, com o encargo que lhe é dado através do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ECA Digital, eu acredito que vai fazer isso. Hoje, quando se tem uma denúncia de violação de crianças e adolescentes, de direitos de criança e adolescentes em ambiente digital, isso é reportado para uma entidade americana daqueles provedores que estão ligados a essa entidade dos Estados Unidos. Nós não temos como filtrar isso, mas a Polícia Federal consegue fazer isso de forma hercúlea.

Então, nós precisamos estruturar, nós precisamos entender que a gente tem que fazer as cercas em todos os quintais do ambiente digital para botar ali dentro as nossas crianças e adolescentes de fato protegidos, senão eu, você, nós estaremos aqui trabalhando e enxugando gelo, porque os crimes vão continuar acontecendo. A gente sabe que o que começa através de uma sede de ambiente digital inocente ou de uma exposição inocente no ambiente digital pode vir a se tornar um crime, um homicídio. E aí como evitar isso? A gente precisa entender. Não tem como excluir, eu não posso cercear o ambiente digital, mas eu preciso torná-lo seguro. E essa consciência começa dentro de casa, com o poder público trazendo as opções, trazendo ali os entes, trazendo ali a *performance* pública de auxiliar essas famílias e as crianças estando ali protegidas.

Só para os senhores terem uma ideia, além dos projetos que a gente aprovou na Semana da Criança, a gente trouxe também um projeto que é um projeto de resolução para a criação do Observatório Nacional e da Procuradoria dos Direitos da Primeira Infância, Infância, Adolescência e Juventude na Câmara dos Deputados. Por quê? Entre todos os outros projetos que a gente recomendou... Tem vários, inclusive tem um do Deputado Osmar Terra que tramita hoje na Casa e que trouxe a questão do direito penal muito viva para essa discussão, as penalizações no caso do acontecimento dos crimes, toda essa formatação, e é um projeto que ficou muito bom, e o grupo indicou esse projeto, inclusive, para uma aprovação urgente, e é uma coisa que a gente tem trabalhado junto à Presidência da Casa, exatamente para que os projetos, o trabalho dentro do ambiente digital e a temática não caiam no esquecimento. A criação desse Observatório e da Procuradoria se dá exatamente no contexto de que esse Observatório e a Procuradoria trabalhariam nesse monitoramento - como é que o poder público tem se portado? Como é que os entes têm se portado nessa questão do ambiente digital? De fato, estão sendo efetivados os prazos? Como estão? Como está acontecendo isso? -, para que essa temática não fique lá, os projetos tramitando e a coisa andando devagar, porque não dá tempo de ser devagar, porque, quando a gente observa que um crime é instaurado contra uma criança e adolescente, a gente já não tem mais tempo de fazer nada. E a necessidade desta proteção de forma grande é urgente, então não dá mais para a gente ficar discutindo, debatendo e não efetivando. A gente precisa efetivar, tirar do papel essa proteção.

Só para a gente ter uma ideia, pelos dados divulgados - e aqui eu trouxe alguns da SaferNet, que é uma entidade que trabalha muito a sério, com muita coerência, nessa questão do ambiente digital -, até agosto de 2025, foram 49.336 denúncias anônimas de abuso e exploração sexual infantil, apenas entre 1º de janeiro e 31 de julho daquele ano; representaram um aumento significativo em relação ao mesmo período anterior. Mais de 60% das denúncias de crimes na internet referiam-se ao abuso sexual infantil.

Então, o meu tempo já está na finalização e eu quero agradecer mais uma vez a participação, dizer que a gente está à inteira disposição, até porque faço parte também da Comissão Permanente de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados, e deixar aqui o meu clamor, reforçando que nós precisamos muito de ajuda na tramitação dos projetos da Semana da Criança no Senado Federal.

Muito obrigada e tenham todos um bom evento.

A SRA. PRESIDENTE (Patricia Blanco) - Agradeço, Deputada Rogéria. A senhora trouxe pontos que são realmente muito relevantes: a questão da urgência, da importância de a gente lidar com esse tema, mas também a questão da responsabilidade compartilhada entre todos os agentes. Precisamos, de fato, unir esforços para que a gente consiga proteger a criança e o adolescente no ambiente digital, mas também fora dele, porque, como a senhora colocou, a violência pode começar no digital, mas ela passa para o mundo real, já não tem mais essa separação.

Então, agradeço mais uma vez. Deputada, eu tenho aqui uma cópia do relatório, estou circulando entre os Conselheiros presentes e também vamos repassar para todos o arquivo em PDF, para que todos possam tomar conhecimento desse amplo relatório pelo qual a senhora, na liderança do GT, contribuiu enormemente para essa discussão.

E também coloco o Conselho de Comunicação Social à sua disposição. O Conselho tem como atribuição constitucional ser um conselho consultivo para temas relacionados à comunicação social; estamos aqui representados por entidades, por profissionais que têm um conhecimento imenso sobre essa área, então estamos à disposição também da senhora, para que essa troca, de fato, aconteça. Agradeço, muito obrigada. E eu sei da sua agenda, então vamos continuar aqui ligadas, mesmo que numa próxima oportunidade.

E com isso, eu já passo a palavra para o Sr. Iagê Zendron Miola, Diretor da Agência Nacional de Proteção de Dados, por 15 minutos, já agradecendo imensamente a sua participação também, porque tanto Ricardo como vocês estão a dez

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dias úteis da entrada em vigor do ECA Digital, então é uma honra enorme contar com a participação sua e também do Ricardo. Muito obrigada.

O SR. IAGÊ ZENDRON MIOLA - Bom dia a todos e a todas.

Patricia, muito obrigado pelo convite para estar aqui, nesta audiência pública. Cumprimento as Conselheiras, os Conselheiros que estão aqui presencialmente e também quem nos acompanha *online*.

É um prazer estar aqui, neste momento, para a gente estreitar laços e discutir os desafios que estão colocados tanto para o poder público quanto para a sociedade civil e para o setor privado brasileiro, neste momento em que a gente inicia agora de implementação do ECA Digital. A Patricia comenta que nós estamos aqui numa contagem regressiva, são dez dias úteis. Eu tenho brincado que o tema criança e adolescente está me ocupando quase que as 24 horas do dia, seja no trabalho, seja em casa, porque eu estou com uma bebê de oito meses, então, eu estou absolutamente focado nisso o tempo inteiro. *(Risos.)* Então, dedicação praticamente integral ao lado do Ricardo Horta e de outros colegas do Poder Executivo, o Ministério de Direitos Humanos também está participando muito ativamente e o Ministério da Justiça, no desafio que a gente tem hoje de traduzir aquilo que o ECA Digital nos colocou no ano passado e o importante e imenso avanço que essa legislação representa, agora em medidas concretas para que tenha início a fase de implementação.

Eu gostaria de dividir aqui com os senhores e com as senhoras um pouco do que está na agenda da ANPD, neste momento de preparação para a implementação do ECA Digital, em três grandes frentes do nosso trabalho interno aqui de organização e que vai ter, e já está tendo, na verdade, uma série de momentos de engajamento com a sociedade de uma maneira geral.

A primeira frente que eu gostaria de compartilhar com vocês é o que nós temos avançado, em um diálogo muito direto aqui com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, sobre regulamentação. Então, o ECA Digital a gente sabe é uma lei que, enfim, já traz uma série de obrigações e novidades do ponto de vista legislativo, mas também nos coloca uma série de desafios de traduzir essas novidades e essas obrigações em comandos mais concretos e detalhados para quem tem de cumprir essa legislação.

A segunda frente de que eu vou falar um pouco, para dividir aqui com os senhores e com as senhoras o que temos feito, é a frente de fiscalização. Como é que temos nos preparado para levar a cabo a fiscalização dessas obrigações que foram trazidas pelo ECA Digital.

E um terceiro ponto, muito rapidamente, para dividir algumas informações sobre como é que a ANPD tem se reestruturado do ponto de vista institucional para dar conta dessas novas atribuições.

A gente encara essas três grandes frentes que eu vou detalhar agora com um enorme senso de responsabilidade, eu devo dizer. A gente comentava aqui antes - não é, Patricia? -, na semana passada, e você falou na sua na abertura, que tivemos a notícia da conversão da medida provisória que transformou a ANPD em uma agência reguladora e trouxe recursos para a ANPD, e essa medida provisória e esses recursos que foram conferidos à ANPD estão associados ao ECA Digital, são inseparáveis do ECA Digital. Eles têm a ver com a missão que a sociedade brasileira atribuiu à ANPD de fazer o ECA Digital valer, que esse grande avanço legislativo seja, de fato, uma realidade. Então, a gente encara esse novo momento da ANPD com enorme senso de responsabilidade para responder à altura esse chamado que a sociedade brasileira, o Congresso Nacional e o Executivo fizeram à agência para assumir esse papel.

Então, como é que temos nos organizado nesse primeiro âmbito que eu mencionava da regulamentação? Aqui eu destacaria, acho que tem duas trilhas caminhando em paralelo, e temos trabalhado numa primeira trilha em que está o Ministério da Justiça e Segurança Pública, como o Ricardo já compartilhou aqui alguns detalhes do que tem sido discutido, possivelmente para - possivelmente não, certamente - a publicação de um decreto regulamentador do ECA Digital. Então, o Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Executivo federal avançarão no detalhamento de uma série de obrigações que estão previstas no ECA Digital. O Ricardo dividiu aqui acho que um ponto muito central e que vai ser essencial para a lógica do ECA Digital funcionar, que é a definição do que se entende por conteúdos impróprios, inadequados e proibidos.

Então, essas balizas que o decreto vai nos trazer serão fundamentais para a atuação, no âmbito da agência reguladora, para que a gente consiga, então, cobrar as obrigações de acordo com o nível: o tipo de produto, conteúdo ou serviço, o enquadramento que esse produto, conteúdo ou serviço terá nessas diferentes categorias. Então, esperamos balizas importantes vindas do decreto e temos acompanhado o debate, participado dele, e, nessa linha que o Ricardo já apresentou aqui, identificamos um caminho bastante útil e seguro para a gente avançar.

Um segundo ponto que a gente imagina nessa trilha - né, Ricardo? - é no âmbito da aferição de idade, que é um elemento central que eu vou voltar a falar aqui algumas vezes, obviamente, mas a gente espera também, na trilha que o Executivo federal está desenvolvendo para apresentar na forma de um decreto, algumas balizas sobre o que se espera na adoção de mecanismos de aferição de idade. A lei já traz algumas balizas muito claras, o decreto vai nos ajudar a detalhar essas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

balizas, e a ANPD terá, então, na regulamentação, um papel de tornar essas balizas, em relação aos mecanismos de aferição de idade, ainda mais detalhadas do ponto de vista técnico.

Então, isso que o Ministério da Justiça e o Executivo federal trarão de parâmetros ou balizas será fundamental para a atuação da ANPD no âmbito da regulamentação.

Como é que temos nos organizado aqui? Há inúmeros aspectos do ECA Digital que precisarão de regulamentação. Isso acontece com qualquer legislação que tenha a ambição do ECA Digital e que impacta modelos de negócios e relações comerciais e que garante direitos.

Assim, se a gente olhar, por exemplo, a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) e a experiência da ANPD, como agência encarregada de implementar a LGPD, temos cinco anos de existência até este momento, não demos conta de regulamentar ainda todos os aspectos necessários da LGPD. Esse é um trabalho que leva bastante tempo. Isso é normal, qualquer regulação setorial funciona dessa maneira, então a gente tem de elencar prioridades. E foi isto que a ANPD fez: definiu prioridades, onde começar a regulamentação do ECA Digital.

E elencamos aqui quatro prioridades, que são produtos aos quais já estamos dedicados, desde o ano passado, e nos dedicaremos, no decorrer deste ano, porque entendemos serem produtos absolutamente essenciais para que o ECA Digital possa começar a ser implementado de fato naquilo que tem de mais fundamental.

Para o primeiro desses produtos a gente espera que venha na forma de um conjunto de orientações; a gente imagina um guia orientativo sobre o escopo de aplicação da lei e as obrigações mais gerais que essa lei traz. É basicamente um guia que a ANPD já tem o costume de publicar, para orientar, sobretudo, o setor regulado: sobre o que se espera desse setor regulado. E a gente pretende que esse guia responda a uma pergunta que parece ser muito simples - mas não é tão simples assim do ponto de vista técnico -, que é basicamente a pergunta: quem está obrigado pelo ECA Digital? Quem são os fornecedores de produtos e serviços digitais que devem cumprir essa legislação? Sobretudo porque a nossa lei, acho que de uma maneira muito razoável, coloca essas obrigações para aqueles fornecedores de produtos e serviços digitais que têm os seus produtos direcionados a crianças e adolescentes, mas também aqueles produtos e serviços de acesso provável por crianças e adolescentes. E, obviamente, aqui há uma discussão técnica que precisa ser feita, que é o que significa acesso provável.

Teremos balizas - eu imagino - já no decreto, mas a gente precisa ter uma discussão agora técnica, detalhada, que vai orientar empresas e fornecedores de produtos digitais sobre quem, na verdade, está enquadrado por essa legislação e precisa cumprir com essas obrigações.

A gente espera que esse guia também nos auxilie a apontar respostas para perguntas do tipo: o que se espera desses agentes em relação àquelas obrigações gerais que estão colocadas pela lei, por exemplo, sobre o dever de gerenciamento de riscos, ou sobre deveres relacionados a desenvolver produtos e serviços que sejam protetivos desde a sua concepção. O que significa isso, do ponto de vista técnico? Esperamos que esse produto, essa etapa de regulamentação nos ajude a encontrar respostas.

Uma segunda frente, uma segunda prioridade de regulamentação tem a ver com os nossos instrumentos de fiscalização. O ECA Digital traz uma série de sanções e procedimentos para fiscalização e sanção. Para que a ANPD possa atuar fiscalizando e eventualmente sancionando, precisamos ter um regulamento que operacionalize isso. Então, estamos, nesse momento, discutindo a atualização desse regulamento para ver como a gente pode traduzir em regras que fiquem claras para todo mundo - quem fiscalizará e quem será fiscalizado - de como ocorrerá um processo de fiscalização, como serão aplicadas as sanções e assim por diante. Então, há uma tarefa aqui de atualizar esse regulamento que já existe para a gente poder fiscalizar a LGPD.

Um terceiro produto importante que priorizamos é sobre como se dará o próprio processo de regulamentação da ANPD, agora que somos uma agência reguladora. Temos uma série de obrigações em razão da lei de agências, agora que estamos enquadrados na lei de agências. Então, precisamos atualizar as regras que disciplinam como nós produzimos regras internamente.

E há um aspecto aqui importante e que nós identificamos como prioritário neste âmbito que é pensar como, no nosso processo de normatização, quando estivermos produzindo regras, podemos também convergir com aquilo que é considerado uma boa prática internacional no campo das políticas públicas relacionadas a crianças e adolescentes que é ouvir crianças e adolescentes para o desenvolvimento de políticas públicas que impactem crianças e adolescentes. Pensar em mecanismos e espaços de escuta para engajar também esse público na própria produção normativa.

E o quarto produto fundamental da nossa frente de normatização - não poderia deixar de ser, o Ricardo já mencionou aqui - é uma peça fundamental da abordagem regulatória do ECA Digital que são os mecanismos de aferição de idade. Então, para tudo mais funcionar no ECA Digital, a gente precisa dar conta dessa peça fundamental.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aqui a ANPD terá um papel fundamental, virão balizas no decreto, como a gente espera, e o Ricardo já apresentou, mas a gente terá uma tarefa de detalhamento técnico. E há, de novo, uma pergunta que parece tão simples, mas ela é extremamente complexa. A nossa legislação fala no dever de fornecedores de produtos e serviços digitais de adotarem mecanismos confiáveis de aferição de idade. O que significam mecanismos confiáveis de aferição de idade? Quais são as características que esperamos desses mecanismos? Essa é a tarefa que temos diante de nós, na ANPD, nesse âmbito.

Estamos debatendo já com o Ministério da Justiça e Segurança Pública caminhos que virão do decreto para entendermos qual será o nosso papel para complementar essas orientações. É difícil antecipar o conteúdo detalhado, mas o que a gente pode, certamente, sinalizar desde já são preocupações, que o Ricardo já apresentou aqui também e que nós compartilhamos na ANPD. Entendemos, por exemplo, que, qualquer que seja a definição de um mecanismo confiável de aferição de idade, a gente precisa levar em conta uma abordagem que seja baseada no risco dos produtos e serviços que estão colocados. Então, vamos exigir a adoção de mecanismos de acordo com o risco que está sendo colocado concretamente por um produto ou serviço digital. Não é tratar todos os produtos e serviços digitais da mesma maneira e demandar os mesmos mecanismos protetivos, como se todos os produtos colocassem o mesmo nível de risco para as crianças e adolescentes.

Outro ponto fundamental que temos diante de nós e vamos levar em consideração no processo de regulamentação é a tensão que está colocada entre termos mecanismos de aferição de idade que têm uma alta acurácia, que identifiquem com rigor quem está, qual é a idade ou qual é o campo de idade de uma criança ou adolescente, mas ao mesmo tempo façam isso sem serem extremamente invasivos. Precisamos equilibrar aqui o grau de invasividade com o grau de acurácia.

Precisamos evitar uma regulamentação que induza a adoção de mecanismos de aferição de idade extremamente invasivos ou a coleta massiva de dados pessoais, sobretudo de crianças e adolescentes, porque sabemos do impacto que essa adoção massiva e o tratamento indevido de dados de crianças e adolescentes podem ter. Então, isso está acontecendo no âmbito da regulamentação.

Nos minutos que me restam aqui, quero dividir algumas notícias dos outros dois âmbitos, o da fiscalização e o âmbito institucional.

No âmbito da fiscalização, nós, ainda no ano passado, oficiamos a um conjunto de quase 40 empresas, que estão sob o escopo do ECA Digital, basicamente iniciando um processo de monitoramento. Fizemos isso no ano passado, e o prazo para essas empresas nos responderem se esgotou no início deste ano. A gente perguntava basicamente: "Como é que vocês, fornecedores de produtos digitais tão relevantes no ecossistema digital, estão se preparando e se adaptando às obrigações que estão sendo trazidas pelo ECA Digital?". Isso vai nos servir... Não é o início de um processo já de fiscalização para cobrar determinadas medidas, porque a cobrança de determinadas medidas, obviamente, exige que a gente tenha clareza sobre o que se espera desses fornecedores de produtos digitais, que é exatamente o que estamos fazendo neste primeiro âmbito de regulamentação, mas vai nos servir como uma fotografia do início dessa jornada que nós temos de implementação do ECA Digital, para que a gente possa acompanhar isso ao longo do tempo e fazer um diálogo regulatório baseado nas evidências do que nós temos aqui de como é que esses fornecedores estão se adaptando.

Temos aqui a expectativa de que a fiscalização, obviamente, se torne mais concreta e mais robusta na medida em que as orientações sobre o que se espera desses agentes estejam claras. Quando a gente tiver uma regulamentação que oriente, por exemplo, o que são mecanismos confiáveis de aferição de idade, este será o momento em que a ANPD, obviamente, não apenas poderá como deverá, pela lei, cobrar que mecanismos confiáveis estejam sendo adotados e cobrar a partir dos seus critérios. Então, é dessa maneira que funciona a nossa abordagem regulatória e não será diferente no ECA Digital.

E, para finalizar, no âmbito institucional, eu havia dito que o ECA Digital representou um fortalecimento para a ANPD em razão de transformação em agência, mas, para além disso, é um reforço impressionante da nossa capacidade de atuação. Nós tivemos, com essa medida provisória convertida em lei, a criação de uma carreira própria da ANPD. Então, serão servidores públicos estáveis, efetivos, dedicados. Como todas as agências reguladoras têm a sua carreira de especialistas naquele campo de regulação, a ANPD terá a sua carreira de especialistas em regulação, o que será um divisor de águas na história institucional da ANPD e na nossa capacidade de regulamentarmos bem, com estabilidade, e de fiscalizarmos bem, também com estabilidade. Isso é bom para a ANPD, isso é bom para quem é regulado também, pois ele vai saber que vai lidar com uma burocracia estável e técnica que estará lá na agência com a capacidade de acumular o histórico e a abordagem regulatória da agência.

Temos uma novidade importante também, se me permitir, Patricia, só para concluir: tivemos a chegada recente de um conjunto de mais de 200 servidores temporários no início deste ano. A ANPD, então, com isso, mais do que dobrou a sua força de trabalho. É um indicativo já de priorização e de que os nossos esforços estão focados neste momento para dar conta do desafio que o ECA Digital nos coloca. Teremos também, com a aprovação, a conversão da medida provisória, a capacidade de estruturar ou melhorar o organograma da ANPD para dar conta, por exemplo, de criar equipes especializadas no ECA Digital, tanto na regulamentação quanto na fiscalização. A gente sabe que há uma área aí de vizinhança entre

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LGPD e ECA Digital, mas também há questões que são absolutamente específicas de cada marco regulatório e que vão demandar uma especialização. Essa nova estrutura e esses novos recursos que estão chegando à ANPD servirão também para organizar essa estrutura, de acordo com o que está sendo demandado de nós.

Eu diria só para destacar e concluir, Patricia, que todo esse processo de regulamentação e todo o processo de fiscalização, como a ANPD vem fazendo ao longo da sua trajetória em relação à LGPD, serão um processo intensamente participativo.

Teremos momentos de escuta, de engajamento, consultas públicas sobre cada um desses produtos que eu mencionei aqui. E fica o convite; então, eu gostaria de encerrar assim, aos Conselheiros e Conselheiras, suas organizações, para que acompanhem esse trabalho da ANPD e se engajem nesses momentos de escuta e participação, porque certamente a regulação será melhor na medida em que ela for mais participativa e cada vez mais legítima.

Obrigado de novo pela oportunidade.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Muito obrigada, Iagê. Eu acho que o encerramento da sua fala traz para a gente também uma discussão sobre nós não estarmos aqui numa prova de 100m rasos e, sim, numa maratona.

Eu me lembro de que, na semana passada, eu participei de um evento no CGI para discutir o tema, e alguém falou: "Mais do que uma maratona, é um Ironman"; então, é um processo que se inicia. Conte também conosco aqui do Conselho para que a gente possa participar dessas consultas.

Com isso, eu passo a palavra, por 15 minutos, para a Sra. Mayara Souza, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, representando o Diretor de Proteção da Criança e Adolescente, Sr. Fábio Meirelles.

Mayara, por favor. Obrigada pela presença. Seja bem-vinda.

A SRA. MAYARA SOUZA - Muito obrigada a todas as pessoas aqui presentes. Obrigada, Dra. Patrícia, pelo convite. Agradeço a oportunidade de a gente estar aqui discutindo um tema tão importante.

Eu acho que a gente tem aqui um... A gente materializa algo que fica muito sempre numa retórica que é priorizar, garantir a absoluta prioridade dos direitos de crianças e adolescentes. Acho que, quando espaços e movimentos como este que está acontecendo agora existem, a gente coloca em prática o nosso compromisso, o nosso dever constitucional de priorizar aqui as discussões dos direitos de crianças e adolescentes. Então, é com essa fala que eu parabenizo essa agenda da Comissão, todas as pessoas que estão envolvidas não só com esse tema, mas com todos os temas que abrangem a defesa de crianças e adolescentes.

Ao mesmo tempo em que ficou bastante desafiadora essa fala, vir depois do Ricardo, do Iagê, da própria Deputada Rogéria, facilitou, porque vários dados e várias informações já foram trazidas. Então, eu vou focar aqui um pouquinho na atuação do Ministério dos Direitos Humanos, o que a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente vem trazendo, alguns dados que a gente tem no Disque 100 especificamente sobre as violações de direitos de crianças e adolescentes na internet e compartilhar alguns materiais que foram desenvolvidos, pensados para toda a sociedade. São materiais com linguagens bastante simples e acessíveis, porque o nosso foco é que crianças, adolescentes e famílias tenham acesso a todas as informações para que também consigam fazer parte dessa proposta que a gente assume de proteger crianças e adolescentes no ambiente digital.

Então, a Deputada Rogéria nos trouxe alguns dados ali, referenciados pela SaferNet. Eu só gostaria de acrescentar mais dois dados bem pontualmente, Senadora, em relação ao número de usuários, de crianças e adolescentes que acessam o ambiente digital. Então, a gente tem aqui uma porcentagem de 93%, e esses são dados de 2024, o que nos faz ver, de uma maneira bastante evidente, que mais crianças têm acesso à internet do que à educação, do que à saúde, do que aos direitos fundamentais no Brasil.

E esses são dados de 2024. Possivelmente, numa atualização desses dados, a gente já vai ter esse número maior, essa porcentagem maior, quase que chegando ali à totalidade de crianças e adolescentes com acesso à internet pelo celular no Brasil. Esses são dados da TIC Online Brasil que nos ajudam a identificar o que as crianças e adolescentes fazem, o que eles acessam no ambiente digital. Então, são dados que a gente precisa monitorar e a gente precisa ter uma atenção bastante qualificada em relação a essas informações.

E um outro dado - e aí esse é da SaferNet também - é o número de grupos que compartilham dados sobre abuso e exploração sexual infantil. Então, a gente está falando de 1,25 milhão de brasileiros que compartilham, via grupo do Telegram, materiais sobre abuso sexual infantil. E eu quis destacar esse dado, porque, lá na Secretaria da Criança e do Adolescente, a gente tem uma parceria com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte e, nesse exato momento, a gente está levantando os dados sobre exploração sexual contra crianças e adolescentes na internet. A gente já tem um primeiro relatório, que ainda está numa fase muito estatística de dado, e agora a gente está na segunda fase dessa pesquisa, que é

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

escutar, de uma maneira acessível e adequada, crianças e adolescentes e também as famílias em relação a esse contexto da exploração sexual contra crianças e adolescentes no ambiente digital. Então, acho que, de todas as violências, de todas os traumas e rupturas que a gente tem como possibilidades no ambiente digital, eu quis destacar esse, porque temos uma pesquisa em relação a esse dado específico e, nesse exato momento, nós também estamos atualizando o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. Então, essa pesquisa e esse plano dialogam aqui com essa perspectiva de proteger crianças e adolescentes no ambiente digital, com foco no abuso sexual infantil.

Então, acho que, depois desse contexto, algo muito importante para acrescentar, além do que já foi dito, é que um único clique é suficiente para fazer com que crianças e adolescentes sejam expostos a violências. Então, não precisa ter um esforço, não precisa ter várias páginas para chegar até uma situação de violência; um clique único é o suficiente. E aqui a gente tem uma combinação entre a rapidez, o alcance e a ausência das barreiras, como Ricardo e Iagê já trouxeram, que facilitam aqui as violências afetarem esse público específico aqui de crianças e adolescentes.

E uma outra reflexão que eu gostaria de compartilhar com as senhoras e com os senhores é a questão da desigualdade, não só da desigualdade do acesso. E aqui os dados nos mostram que 70% dos adolescentes da classe A e B afirmam compartilhar ou publicar conteúdos nas redes sociais e, por outro lado, 30% das classes C, D e E. Então aqui a gente está falando não só de uma questão de desigualdade de acesso, mas também de uma desigualdade racial, numa perspectiva de que quando a gente olha os dados das violências que são praticadas contra crianças e adolescentes, algo que está no nosso cotidiano do mundo *offline* e também se reflete no mundo digital é que crianças negras são as maiores vítimas das violências também no contexto do ambiente digital.

Então, olhar para essa perspectiva a partir de um letramento racial é fundamental para que a gente consiga, de fato, de uma maneira eficaz, diminuir, reduzir, enfrentar, combater as violências contra crianças e adolescentes nesse contexto de ambiente digital. A gente precisa também ter uma discussão sobre perspectiva e letramento racial, para a gente falar sobre violência contra crianças e adolescentes no ambiente digital.

Enfim, acho que eu vou pincelar em relação a alguns riscos que a gente está atenta lá na secretaria, no ministério, em relação a crianças e adolescentes, mas tem aqui estudos amplamente publicizados e qualificados que nos mostram alguns desses riscos, que são o adoecimento físico e mental, as altas lesões e os suicídios. Então, a gente tem notícias, no cotidiano de desafios e de jogos, de que as crianças se envolvem numa perspectiva de diversão e acabam sendo mortas. Eu acho que a gente tem as altas lesões e os suicídios, que são os casos mais graves desse contexto, mas a gente também tem outros casos tão graves em relação aos distúrbios de atenção, ao atraso do desenvolvimento cognitivo, ao *cyberbullying*, à própria violência sexual, como eu já citei, à manipulação algorítmica, ao direcionamento de publicidade. Então, a gente tem aqui parcerias com a sociedade civil, que há muito tempo nos alertam sobre como as publicidades no ambiente digital e no ambiente televisionado também, enfim, há bastante tempo induzem crianças e adolescentes a um consumo ou a um pertencimento que, no final de tudo isso, gera violência e danos aos seus desenvolvimentos e à sua sociabilidade.

Hoje os algoritmos não apenas permitem, mas muitas vezes impulsionam conteúdos violentos e abusivos para crianças e adolescentes. Então, as plataformas digitais concentram um poder econômico e tecnológico gigantesco, elas lucram com o engajamento, mesmo quando o conteúdo é nocivo, e por isso é inaceitável que os pais ou os responsáveis de crianças e adolescentes carreguem sozinhos a responsabilidade de proteger os seus filhos nesse ambiente.

Pensando nisso, há compromisso do Governo Federal em elaborar materiais que possam ser acessados e compreendidos por crianças e adolescentes. Então, a exemplo disso, neste exato momento, a gente está num processo de construção e de atualização de vários planos decenais de proteção de crianças e adolescentes.

Então, eu citei o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual justamente porque tem uma ênfase em relação à violência sexual no ambiente digital, mas a gente também está atualizando o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e, neste plano, o ambiente digital obviamente tem uma agenda, tem um eixo específico para essa atuação, e algo que foi feito para a participação de crianças e adolescentes na escrita, no desenvolvimento desse eixo, foi um jogo *online*, justamente na mesma linguagem de crianças e adolescentes, trazendo direitos fundamentais para que eles pudessem conhecer e se apropriar dos seus próprios direitos e, a partir desse jogo, contribuir com a escrita do plano nacional em uma perspectiva de como o ambiente digital pode ser um lugar seguro, a partir da visão de crianças e adolescentes. Então foi feito um joguinho *online*, em parceria com a Universidade Federal Rural de Pernambuco, porque a gente entendeu que o jogo é uma forma de se comunicar, e eles contribuíram.

Aqui eu trouxe - eu peço desculpas, mas também posso me comprometer a enviar materiais físicos para todos os membros da Comissão, Senadora - alguns que dialogam... E aqui, uma ressalva: todos esses materiais foram feitos em parcerias, tanto com a Secom quanto com o Ministério da Justiça e Segurança Pública e com o Instituto Alana... Tem uma rede aqui de parceiros comprometidos com essa temática que nos ajudou na construção desses materiais. E agora eu apresento,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

como um dos compromissos de se fazer um letramento em relação a essa temática, às famílias, às escolas, às professoras, enfim, a toda rede, que está muito próxima de crianças e adolescentes, e às próprias crianças e adolescentes.

Então, aqui a gente tem um material que tem sido muito utilizado, sobretudo em todas as agendas que a gente tem feito sobre esse tema, que é o Guia sobre Usos de Dispositivos Digitais. Então, esse guia é um material muito robusto e qualificado, e esse guia vem acompanhado por um resumo executivo. Então, esses materiais se complementam, eles são essenciais quando a gente vai discutir essa temática.

E aqui também tem um *folder*. Ricardo, você já tinha feito essa propaganda?

O SR. RICARDO DE LINS E HORTA - Não. *(Risos.)*

A SRA. MAYARA SOUZA - Então, acho que a gente... E aí eu pergunto, porque foi uma parceria, enfim, Secom, MJ e MDHC, Instituto Alana, e aqui a gente trabalhou na construção desses materiais, na escuta de crianças e adolescentes com oficinas, com uma metodologia acessível à classificação etária das crianças e dos adolescentes, respeitando aqui esse olhar e mostrando que políticas públicas para crianças e adolescentes precisam ter crianças e adolescentes envolvidos nesse processo.

Uma outra ferramenta muito importante que a gente tem utilizado é a formação continuada para o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA). Então, a gente tem a Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Endica), e, na Endica, existem cursos gratuitos disponíveis para toda a comunidade, toda a população de maneira geral. Em especial, na semana passada - e eu uso os meus segundos finais para ressaltar isto -, a gente trouxe para Brasília um grupo formado por mil conselheiros tutelares e a gente teve, durante toda a programação, uma agenda específica para auxiliar, apoiar os conselheiros e as conselheiras tutelares a como protegerem crianças e adolescentes também no ambiente digital. O Ricardo nos deu a honra de compor essa mesa, junto com outros especialistas em relação a essa temática. E aí existe, então, um curso, uma formação específica para o SGD, para a gente fortalecer toda essa discussão.

E, aí, eu finalizo agradecendo a todas as pessoas e convidando-as a acessarem... Eu posso deixar um *link* disponível, mas a gente tem, no Disque 100, uma plataforma em que a gente consegue acompanhar, em tempo real, as denúncias que são feitas, em relação a crianças e adolescentes, no contexto do ambiente digital.

É muito pesado. Eu não consegui abrir ainda para trazer esses dados.

Eles estão atualizados até o dia 23 de fevereiro de 2026 - então, a gente já tem alguns dados recentes -, mas são dados públicos de fácil acesso para a gente acompanhar o que chega pelo Disque 100 e quais são os tipos de violações que são narradas nesse contexto.

Eu acho que isso pode nos ajudar a materializar as nossas defesas, as nossas proteções contra crianças e adolescentes.

Eu sigo inteiramente à disposição.

Peço desculpas, pois o nosso Diretor, infelizmente, teve um imprevisto e não pôde estar. Então, a Secretária Pilar Lacerda e o nosso Diretor Fabio... Faço aqui essa representação, agradecendo a todos e todas e me mantendo à disposição para o diálogo.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Muito obrigada, Mayara. Muito bem representado. Não poderia ter sido melhor. Muito obrigada.

Eu acho que você trouxe questões muito fortes que conversam muito com uma fala da Deputada Rogéria Santos sobre a necessidade dos letramentos.

Hoje, a gente precisa de novo organizar o sistema, para que todos nós, a sociedade como um todo, consigamos entender quais são as novas necessidades de letramento racial, de letramento digital, de letramento algorítmico, de letramento midiático... Então, acho que a gente traz...

Muito obrigada.

Eu acompanho bastante a atuação da Secretária Pilar, mas também a composição do Conanda. Então, eu acho que é muito importante a gente estar juntos nessa caminhada.

E, com isso, eu passo a palavra à Profa. Renata Tomaz, da Fundação Getulio Vargas, do Rio de Janeiro, que nos dá também a honra de estar aqui conosco hoje, vindo direto do Rio de Janeiro hoje de manhã.

Renata, por favor, é um prazer tê-la conosco. A palavra é sua.

A SRA. RENATA TOMAZ - Bom dia, gente.

É um prazer estar aqui.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Cumprimento todos vocês, todos os Conselheiros, todo mundo que está acompanhando à distância, todo mundo que está aqui à mesa. Foi um prazer ouvir vocês, sempre aprendendo muito.

Obrigada, Patrícia, pelo acolhimento e por estar aqui para discutir um tema que é tão caro para mim, não só por pesquisas que realizo, não só no campo da docência, como pesquisadora da área de infância e mídia, particularmente internet, mas também como mãe de um menino de 16 anos - é um assunto caro também para mim - e, acima de tudo, como cidadã brasileira, como alguém que quer e que pensa uma sociedade melhor, mais justa, mais igualitária.

E eu acho que uma das razões pelas quais eu estudo a infância é porque eu acredito que o modo como a gente pensa o mundo, a vida e os processos para as crianças diz muito sobre o que a gente pensa sobre nós, diz muito sobre o que a gente pensa sobre projeto de sociedade. Então, quando a gente olha o que vai oferecer para crianças e adolescentes, a gente, em alguma medida, está comunicando para o mundo, para a história, o que a gente acredita que é uma boa sociedade. Então, é um campo muito produtivo olhar para as infâncias e olhar para as adolescências - é um campo muito produtivo. Eu fico muito feliz de ver instâncias tão diferentes, tão distintas, discutindo isso e buscando, a partir das suas próprias perspectivas, entender isso.

Bom, eu quero compartilhar com vocês algumas questões, mas queria começar com uma premissa - que eu entendo, na verdade, como uma premissa quando a gente fala da relação de leis e comunicação. É claro que existem várias leis que vão organizar a comunicação, então tem uma relação aí, mas eu queria falar de uma outra perspectiva. Tem um modelo analítico pensado por um sociólogo jamaicano radicado na Inglaterra, o Stuart Hall, que ele chama de circuito da cultura. E esse circuito da cultura diz que tem cinco dimensões por meio das quais a gente pode pensar como uma sociedade produz sentido, produz significado, e uma dessas dimensões é a regulação. Então, ele vai dizer que, quando a gente olha para um dispositivo regulador - não necessariamente para uma lei pronta, mas pode ser um regimento, pode ser uma normatização -, quando a gente olha para isso, a gente não só está olhando para um dispositivo - um mecanismo que diz o que pode, o que não pode, que diz o que deve, o que não deve, que estabelece punições e sanções, por exemplo -, mas a gente tem na mão um documento e uma ferramenta que vai produzir sentido, significado, que vai ampliar o nosso imaginário sobre o objeto ou sobre a matéria que versa aquela regulamentação ou aquela regulação.

Então, isso significa o quê? Que quando olhamos, por exemplo, para uma lei que diz que quando um homem bate em uma mulher ou a agride, ou a assedia, ou a mata pelo fato de ser uma mulher, nós - para além de dizermos o que pode e o que não pode, para além de darmos limites - estamos construindo um imaginário, estamos ajudando a sociedade a entender uma outra forma de ver aquela relação, de modo que isso vai gerar o quê? Uma fala que antes era "Em briga de marido e mulher, ninguém mete a colher" vai se tornar "Preciso denunciar isso, preciso fazer alguma coisa". Então, as leis importam, para além do fato de determinar limites, porque nos ajudam a repensar a nossa sociedade, a reelaborar os modos pelos quais enxergamos o que fazemos e como vivemos.

E, dito isso, vou para a primeira questão que eu quero pensar com vocês a partir do ECA Digital, que é uma lei que a gente celebra demais e celebra demais. Cada vez que eu estou num evento, cada vez que eu vou falar com algum jornalista, eu fico muito animada, porque é uma lei robusta, é uma lei que responde e que atende a uma série de questões, mas, quando também pensamos - e todo mundo já está falando isso aqui - que estamos às portas de ela entrar em vigor, também ficamos com uma certa ansiedade, assim: Será que vai? Será que vai pegar mesmo? Será que as pessoas vão compreender? Será que ela vai conseguir fazer tudo isso que a gente depositou nesse texto e nessas discussões?

E aí, pensando um pouquinho da minha perspectiva, da perspectiva de uma professora de comunicação - eu não sou uma pessoa da lei, do jurídico -, eu fui fazer um exercício muito breve. Estou aqui fazendo também, eu estou aqui mexendo, enquanto eu estou ouvindo vocês, mas fui fazer um exercício assim... Quando a gente fala "será que uma lei pega?", a gente está querendo dizer o seguinte: em que sentido ou em que medida que, para os brasileiros e para as brasileiras, ela vai, de fato, ter uma coerência? Em que medida que ela vai, de fato, responder às questões que estão emergindo no dia a dia das pessoas? Será que ela vai virar uma referência mesmo para as pessoas? Será que as pessoas vão dizer assim: "Não, isso aí a lei vai me ajudar a entender ou vai dizer se funciona ou não funciona."?

Eu fui fazer um exercício básico de procurar, no mecanismo que avalia buscas, o que as pessoas estão procurando sobre isso. Então, usando termos como "ECA Digital", "verificação de idade", "controle parental" ou "supervisão parental", agora coloquei aqui "ANPD" também para ver como é que funciona, para ver o que está sendo... A ANPD está indo bem, viu? Está buscando bem... para poder entender quais são as perguntas que as pessoas estão fazendo, porque essa lei ter essa coerência vai exigir de todos nós, como sociedade, comunicar essa lei nos termos dos nossos destinatários. Então, assim: quais são os assuntos que preocupam os brasileiros que podem ser encontrados nessa lei? Quais são os tópicos que estão aqui, que vão tocar a vida e o dia a dia? Então, levar a lei a pegar, comunicar a lei é menos - não é que é menos -, mas antes de falar é ouvir. E eu fiquei muito feliz porque eu ouvi essa palavra "escuta" em vários momentos aqui na mesa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A gente precisa saber o que as pessoas estão perguntando, para a gente saber em que medida as nossas propostas vão responder. Então, por exemplo, o termo "supervisão parental", que é o termo que a lei usa e não usa à toa - existe uma discussão para a gente poder escolher usar "supervisão parental" -, é muito menos procurado no maior buscador que a gente tem hoje, que é o Google, do que "controle parental"; "verificação de idade" é muito mais procurado - eu olhei aqui - do que "aferição". "Aferição" não aparece.

Então, é só um exemplo, gente, para a gente fazer um exercício de pensar como é que a gente vai identificar o repertório que o brasileiro usa, o vocabulário que o brasileiro usa para a gente conseguir comunicar essa mensagem nos termos dos nossos interlocutores, porque é assim que a gente faz, inclusive, para dar aula, com criança, com adulto... a gente sempre parte do que os nossos alunos conhecem sobre o tema. E aí, a gente consegue começar uma conversa para acrescentar o que a gente acredita ou supõe que eles precisem ainda saber e aumentar. Então, essa é uma questão: a gente precisa reconhecer o quanto que o brasileiro, o quanto que os brasileiros, as brasileiras têm desse repertório para a gente conseguir fazer valer esse conteúdo, para esses tópicos darem sentido para as pessoas.

E o outro ponto que eu queria trazer vem da minha pesquisa mais recente, que está muito no início, mas que, graças a Deus, pelo ECA Digital, foi atropelada, vai ter que recomeçar, porque é uma pesquisa sobre as políticas das plataformas, mais especificamente as de vídeo, YouTube e TikTok, olhando os documentos delas para saber como é que elas organizam a experiência de crianças e adolescentes. Então, que documentos dessas plataformas falam da presença, da experiência e das atividades de crianças e adolescentes? O que esses documentos falam? Como eles percebem essa presença? Como eles organizam essa presença? Que tipo de sanção existe? Que tipo de compreensão existe sobre essa presença? A ideia é entender que, se eu entendo como eles organizam essa presença, eu também consigo entender quais são as suas habilidades, o que se entende por infância, por criança ali naqueles espaços.

Então, fazendo essa... Vou trazer alguns entendimentos, porque pode ser que contribuam para essas outras compreensões.

Então, cada uma dessas plataformas tem uma série de documentos, dezenas, eu diria, que vão falar de crianças e adolescentes - o YouTube usando essa expressão e o TikTok usando sempre a expressão "pessoas jovens".

Eu peguei um documento central de cada um - no caso do TikTok eu peguei o documento que eu considero central deles, que é a política de segurança e bem-estar da pessoa jovem no TikTok - e fui fazer uma análise desse documento para, a partir dele, analisar os demais, sendo esse, digamos, maior e mais robusto.

E aí identifiquei três políticas nesse documento. Uma, basicamente, é aferir a idade e, uma vez identificando ali indivíduos, pessoas com menos de 13 anos, bani-las da plataforma. Uma outra é a política de moderação de conteúdo, focada em privar ou evitar conteúdos nocivos. Em alguma medida, parece até com o quadro que o Ricardo mostrou ali. Então tem conteúdos que são proibidos, tem conteúdos que não são proibidos, mas não vão aparecer para os menores de 18 anos. Então tem uma política ali que está preocupada com o conteúdo nocivo. E a outra é uma política de configuração de contas, que tem o objetivo de regrar essa experiência. É como se fossem portinhas e portões. Conforme o sistema percebe que alguém é menor de 18 anos, ele vai mudando as funcionalidades dessa experiência. Então, basicamente, são essas três políticas.

Fiz um exercício com uma aluna minha de Pibic, a Bruna. A gente pegou uma *trend* do TikTok e foi ver em que medida essa política tocava nessa *trend*. Era uma *trend* chamada *trend* do palavrão, em que crianças bem pequenas, de seis a oito anos mais ou menos, apareciam, estimuladas por seus responsáveis a dizer um palavrão, sob a garantia de que ninguém estava vendo, mas, no fundo, depois gravava e botava na rede. Então, tem ali, no mínimo, duas violações - no mínimo -: a criança em uma situação altamente vexatória, falando coisas, e todo mundo rindo; e uma segunda, que é a violação de privacidade, porque a criança falava com a garantia de que ninguém ia ver. E o que a gente viu assim de cara, basicamente? Esse conteúdo circulava e não feria a política, porque a política estava procurando outras coisas. Então, ele tinha... é um documento que tem uma série de lacunas. E que lacunas são essas? Bom, você diz que você está tirando menores de 13 anos, que você identifica, que você não permite que esteja ali, mas, na verdade, você está eliminando contas, porque essas crianças estão ali de outra forma. Então, que política você tem que proteja uma criança que entra ali não via conta, mas por outros modos?

E isso, obviamente, tem muito a ver - não vou entrar nisto aqui, mas tem muito a ver - com um fenômeno mundial, por exemplo, de *sharenting*, que é esse fenômeno por meio do qual os responsáveis publicizam imagens dos seus filhos e das suas filhas nesses conteúdos.

Mas o que eu quero dizer é que essa experiência, ou esse exercício breve - depois, obviamente, fico à disposição para falar um pouco mais -, mostra para a gente que essas políticas precisam avançar na compreensão dessas atividades não só ali no digital, que é o que a gente está falando aqui. Quando a gente fala de proteção no digital, a gente está falando de proteção na vida das crianças, porque esse simples exercício mostrou várias portas abertas, várias vulnerabilidades que, na verdade, não começaram no digital, mas em casa. Então, quando a gente pensa em proteger crianças e adolescentes no

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

digital, nós não estamos falando só de um ambiente conectado, nós estamos falando de relações que acontecem o tempo todo, e elas vão exigir, como a própria Deputada Rogéria Santos falou e a Mayara também reforçou, esse letramento, essa mudança de mentalidade.

Então, a lei é uma grande oportunidade para a gente encharcar nossa sociedade de conversas e debates e interações que mostrem para as pessoas que a nossa responsabilidade em proteger as crianças não nasce quando a gente liga o computador ou entra no celular: ela nasce quando a gente se relaciona com elas, com crianças e adolescentes.

Eu fico à disposição. Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Patricia Blanco) - Renata, muito obrigada. Acho que você realmente colocou um ponto que é extremamente relevante, que é: o digital é o reflexo do que a gente tem na sociedade. Então, agradeço as suas reflexões. E vamos, sim, contar com o seu apoio.

Com isso, eu passo a palavra ao nosso último convidado do dia, Sr. Luiz Fernando Faust - espero ter pronunciado corretamente o seu sobrenome -, Consultor de Assessoramento Legislativo do Senado Federal. Já coloco, ao passar a palavra, o desafio de dizer que esse tema continua muito intenso aqui no Congresso, então, se você puder também contar um pouquinho para a gente sobre a sua atividade como consultor legislativo nessa área, eu agradeço enormemente. Muito obrigada.

O SR. LUIZ FERNANDO FAUTH - Muito bom dia a todos.

Cumprimento a Deputada Rogéria Santos, na pessoa de quem cumprimento todos os integrantes desta mesa. Cumprimento também a Conselheira Patricia Blanco, na pessoa de quem eu cumprimento todos os ilustres membros do Conselho de Comunicação. Cumprimento também a todos que nos acompanham, seja presencialmente, seja por intermédio dos meios de comunicação.

Quando eu aceitei esse convite e verifiquei que eu seria o último a falar, confesso que fiquei um tanto quanto preocupado, porque eu vi não só que tinha muita gente para falar antes de mim, como que tinha muita gente boa para falar antes de mim. E, de fato, as minhas preocupações se mostraram procedentes: muito foi dito e muita coisa foi bem-dita sobre esse tema, o que me coloca um desafio adicional.

Então, nesse sentido, o que eu proponho aqui é um olhar sobre o Estatuto Digital da Criança e do Adolescente a partir de uma abordagem baseada em riscos. Por que isso? A gente fala muito em ameaças, em riscos e nos perigos que as crianças e os adolescentes correm no ambiente digital, mas é importante a gente ter em mente que o ambiente digital pode ser muito positivo para crianças e adolescentes.

Não é à toa que o comentário geral do Comitê de Direitos das Crianças da ONU sobre as crianças no ambiente digital começa com... O primeiro ponto dele é a não discriminação, mas não discriminação em que sentido? No sentido de que todas as crianças devem ter acesso ao ambiente digital sem discriminação. Assim também a resolução do Conanda sobre crianças no ambiente digital, agora de 2024, assevera o direito de as crianças e os adolescentes terem presença, estarem atuantes no ambiente digital. Também a recomendação da OCDE sobre proteção de crianças no ambiente digital, na mesma linha, reconhece essa necessidade de se assegurar a presença e o protagonismo das crianças no ambiente digital - é claro, sempre de forma segura, saudável, adequada e com as salvaguardas necessárias e proporcionais à respectiva faixa etária e ao grau de desenvolvimento biopsicossocial.

É nessa segunda etapa, vamos dizer assim, que ganha relevância a identificação dos riscos: essa presença e essa atuação de crianças e adolescentes no ambiente digital está sujeita a riscos; daí a relevância de a gente identificar, categorizar e avaliar as medidas que nós tomamos em relação a esses riscos.

É isto que eu vou propor hoje: eu vou trazer aqui uma classificação internacional de riscos para crianças e adolescentes no ambiente digital, conhecida como classificação 4 Cs; vou aplicar essa classificação ao Estatuto Digital da Criança e do Adolescente; e vou fechar com algumas considerações finais.

Opa, desculpa! Ainda estou agredindo a minha... *(Risos.)*

Bom, o que é a classificação 4 Cs? É uma classificação adotada internacionalmente, que tem como objetivo identificar, categorizar, classificar os riscos a que crianças e adolescentes estão expostos no ambiente digital. Ela é proposta por especialistas internacionais e é também adotada por algumas entidades internacionais, como a OCDE; há também referências na Unicef e em entidades da União Europeia, por exemplo. Então, é uma classificação que, em princípio, nos parece adequada para a gente fazer essa avaliação inicial de desenho do Estatuto Digital da Criança e do Adolescente, tendo em vista que a gente não pode fazer nenhuma outra avaliação, porque ele sequer entrou em vigor.

Esses 4 Cs são conhecidos como riscos de conteúdo, contato, conduta e contrato, também às vezes referidos como riscos comerciais ou riscos de consumo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O que são os riscos de conteúdo? São o risco de a criança e o adolescente terem acesso a um conteúdo inapropriado para sua faixa etária ou grau de desenvolvimento. Então, nós temos o conteúdo violento, o conteúdo sexual inadequado, a pornografia, ou mesmo a desinformação, as notícias falsas. Cabe lembrar que crianças e adolescentes são seres em formação, são pessoas em formação, e, muitas vezes, não têm o mesmo discernimento para saber o que é falso e o que não é - não que nós adultos sejamos muito melhores, haja vista o alcance que certas informações, as mais disparatadas, às vezes, conseguem alcançar; mas isso é para outro dia.

Os riscos de contato dizem respeito, justamente, ao contato interpessoal, mediado pelo ambiente digital, que a criança tem com outras pessoas, que podem resultar em assédio, em aliciamento, em radicalização, em recrutamento para organizações, por exemplo, extremistas ou crime organizado, esse tipo de coisa.

O risco de conduta diz respeito às situações, às circunstâncias em que a criança ou adolescente participa, testemunha ou é vítima de um comportamento inadequado ou prejudicial nas redes sociais. O exemplo que mais vem à mente é o *bullying,* então ele pode testemunhar, pode fazer parte, pode também atuar ativamente no *bullying* ou pode ser vítima.

Há a questão também, que surgiu recentemente, que está por trás do estatuto, a questão da sexualização, em que o adolescente se expõe, às vezes também pelo famoso *sexting*, em que ele manda fotos íntimas, enfim, e também a indução a comportamentos autoagressivos, como, por exemplo, a promoção de distúrbios alimentares, a autoagressão, que foi citada aqui, induzimento ao suicídio.

Os riscos de contrato, ou riscos comerciais de consumo, envolvem a participação da criança ou adolescente em transações de natureza comercial ou econômica que não lhes são adequadas ou que lhes são prejudiciais. Então, nós temos aí todo tipo de golpes virtuais, a oferta de produtos e serviços inadequados e, não querendo dar *spoiler*, mas dando *spoiler*, as caixas de recompensa nos jogos eletrônicos.

A partir dessa classificação, que tem justamente esse objetivo de classificar, categorizar e auxiliar o trabalho de quem atua nessa área - seja de quem atua diretamente na própria linha de frente, atendendo crianças e adolescentes, como também na camada de avaliação, de implementação de políticas públicas, de regulamentação, de desenho de legislação -, a partir disso a gente passa a olhar para o Estatuto Digital da Criança e do Adolescente e ver como ele trata ou como ele aborda essas questões.

Nós vemos que o estatuto é bastante, digamos assim, não vou dizer prolixo, mas ele trata de forma bastante extensa dos riscos de conteúdo, então nós vamos encontrar diversas disposições - cito aqui o art. 6º, o art. 9º, o art. 29 - que tratam de prevenção de acesso e de remoção de conteúdos inapropriados para crianças e adolescentes, toda a questão da verificação de idade, que foi muito bem detalhada pelos colegas, especialmente pelo Ricardo. Existe também lá, associada à questão da verificação de idade, a questão da restrição de acesso a redes sociais, limites de idade, a exigência de que contas de crianças e adolescentes estejam associadas a contas de pais ou responsáveis. Tem também lá, no finalzinho, a questão de rotulagem de produtos, então a gente vê que o estatuto, no que diz respeito aos riscos de conteúdo, é bastante compreensivo e ele aborda de forma bastante adequada, de forma bastante completa esses riscos.

No que diz respeito ao contato, nós também temos algumas disposições no estatuto, ele também aborda essa questão. Nós vamos ver lá que, tanto quando ele trata de supervisão parental quanto de restrições quando ele trata de jogos eletrônicos, ele fala da possibilidade de estabelecimento de restrições e limites à interação, seja da criança e do adolescente com outras crianças e adolescentes no ambiente digital, seja nos jogos eletrônicos também, há a possibilidade de estabelecimento de limites e restrições, porque já foi identificado que em jogos eletrônicos muitas vezes acontecem esses contatos de forma bastante prejudicial.

E também tem a questão lá do art. 29, sobre prevenção, remoção de conteúdos de exploração, abuso sexual, sequestro e aliciamento, que foi também uma nova regulamentação que foi incorporada ao estatuto. Então também, no que diz respeito ao contato, o estatuto aborda de forma bastante completa esses riscos - não vou arriscar dizer que é o mais completo do mundo, mas ele aborda de forma bastante compreensiva também os riscos de contato.

No que diz respeito à conduta, eu vou dizer que ele é um pouco mais econômico, digamos assim. Ele tem referências à intimidação sistemática virtual - o *cyberbullying*, o assédio -, tem duas referências lá no art. 6º, também fala da questão de indução, incitação, instigação a condutas prejudiciais, e também traz a questão da adultização: a exposição indevida, sexualizada ou adultizada, de crianças e adolescentes. Também é um avanço, porque proíbe a monetização e o impulsionamento desse tipo de conteúdo.

No que diz respeito aos riscos de contrato, também nós temos alguns avanços bastante importantes introduzidos no estatuto. Além da questão de regras a respeito da publicidade de produtos, publicidade de produtos inadequados, publicidade predatória, nós temos um tema que permeou a discussão desse projeto desde a sua apresentação, lá em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2022, que são: a questão da proibição das caixas de recompensa nos jogos eletrônicos; da vedação ao perfilamento; e do emprego de técnicas avançadas com base no tratamento de dados pessoais para direcionamento de publicidade a crianças e adolescentes. Isso também é uma preocupação que vem lá do Comentário Geral 25, do Comitê de Direitos da Criança da ONU, que foi incorporado ao projeto desde já da sua apresentação, que vem sendo bastante discutida em toda sua tramitação, e que é também um avanço bastante importante.

E também a questão da vedação da monetização e do impulsionamento de conteúdos adultizados, essa também decorrente da repercussão que teve: o famoso caso que foi publicizado pelo influenciador e que acabou sendo um impulso decisivo na reta final para o impulsionamento do projeto.

Quando falei lá da classificação dos riscos, eu acho que me esqueci de falar que essa classificação dos quatro riscos também comporta os chamados riscos transversais, que são riscos que se manifestam de forma mais disseminada em todas essas áreas. Alguns críticos mal-humorados poderiam dizer que são os riscos que não se encaixaram nos 4 Cs, mas isso a gente vai deixar para os críticos mal-humorados, porque envolvem a questão de privacidade, saúde, bem-estar, desigualdade e discriminação, especialmente a questão de viés algorítmico decorrente de uso de tecnologias mais avançadas.

No que diz respeito a riscos de privacidade, o projeto também, acho que ele aborda adequadamente. Ele traz lá, no art. 7º, toda uma disciplina, um conjunto de obrigações para que seja respeitada a proteção da privacidade e dos dados pessoais. Há uma restrição ao uso de dados pessoais na verificação de idade, o que coloca uma responsabilidade maior para o pessoal que está trabalhando nisso, mas acho que eles estão bastante conscientes disso. O projeto fala que os dados para verificação de idade só podem ser usados para isso, para mais nada, e têm que ser também os menores possíveis - o mínimo possível de dados pessoais para essa tarefa. Também há a previsão de regras para tratamento de dados pessoais em redes sociais.

Os riscos de saúde e bem-estar. Existe aqui talvez uma certa controvérsia sobre se efetivamente o uso de tecnologias ou recursos digitais causa distúrbios de saúde. Há alguns estudos que apontam algumas relações de correlação, por exemplo, entre o uso excessivo de telas e obesidade, sedentarismo e também o uso de redes sociais e outros aplicativos e distúrbios de saúde mental.

Recentemente, ganhou uma certa repercussão o livro chamado *A Geração Ansiosa*, em que um psiquiatra, psicólogo americano afirma que há uma relação de causa e efeito entre a disseminação das redes sociais e o aumento dos casos de distúrbios de saúde mental em crianças e jovens americanos.

O projeto de alguma forma também trata disso. Ele trata lá no art. 8º, na questão da prevenção do uso compulsivo, e também quando trata da supervisão parental. Ele tem diversas ou algumas previsões a respeito da limitação do tempo, da prevenção do uso compulsivo e da oferta de recursos para assegurar saúde e bem-estar.

Muito obrigado. Pelo menos é mais simpática que a campainha. *(Risos.)*

No que diz respeito à questão de viés algorítmico e efeitos que possam advir de uso de tecnologias mais avançadas, sim, o projeto trata... um dos principais avanços dele justamente é a questão da proibição do perfilamento e uso de outras técnicas avançadas, que também pode ser usado de forma a gerar discriminação, entre outros efeitos negativos.

Então, tentando resumir e fechando o tempo aqui, a gente poderia dizer que, sim, o projeto tem avanços bastante consideráveis no que diz respeito aos riscos de conteúdo, contato e contrato e talvez ele tenha sido um pouco mais tímido em relação aos riscos de conduta, especialmente no que diz respeito à questão do *bullying* e do *cyberbullying*. Isso é um problema? Seria, se o estatuto fosse a única coisa que a gente tivesse, mas ele não é. Então, por exemplo, em relação ao *bullying*, nós temos a Lei do *Bullying*; a lei para a proteção de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, lembrando o que é o risco de conduta: quando a criança participa, é vítima ou é testemunha de um ato de violência - então nós temos uma lei que já aborda muitas dessas situações -; a lei de prevenção à violência no ambiente escolar; a lei de prevenção à violência contra a criança e adolescente no ambiente doméstico; sem falar em todo o sistema normativo que foi estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, o analógico, vamos dizer assim, já que esse é digital, que continua em vigor e que é plenamente aplicável, como regra geral, onde as regras especiais não avançarem. Então, eu diria que, sim, nós temos um sistema - ou com esse complemento trazido pelo Estatuto Digital da Criança e do Adolescente - normativo bem mais completo para enfrentar os riscos a que crianças e adolescentes estão expostos no ambiente digital e buscar assegurar a eles uma experiência segura e sadia nesse ambiente.

Muito obrigado mais uma vez. Eu e a Consultoria Legislativa permanecemos à disposição do Conselho. Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Muito obrigada, Luiz Fernando. Acho que é muito bom te ouvir também dizer que o ECA Digital não abrange tudo, porque já temos marcos legais que reforçam a proteção de crianças e adolescentes. Você lembrou bem a questão da lei que proíbe o *cyberbullying*, o *stalking* e tantas outras questões também relacionadas a isso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, agradecendo mais uma vez a participação de todos os expositores, vamos abrir agora para a inscrição, para o uso da palavra pelos Conselheiros.

No adiantado da hora, eu pediria que a gente ficasse em torno de três minutos para cada Conselheiro que pudesse se manifestar, nos termos do art. 36, inciso I, do Regimento Interno do Conselho.

Então, já passo a palavra para a Vice-Presidente, Angela Cignachi.

A SRA. ANGELA CIGNACHI - Bom dia a todas e todos.

Em primeiro lugar, eu gostaria de agradecer aos nossos expositores pela presença aqui pessoalmente, e também à Deputada que se apresentou aqui de forma virtual. Agradeço à Presidente Patricia também e aos demais Conselheiros pela iniciativa de iniciar a nossa primeira reunião formal da nossa nova composição do Conselho de Comunicação Social, com esse tema tão relevante e tão importante. Acho que poucos temas discutidos no Parlamento afetam tantos setores da nossa sociedade.

Esse é um tema que precisa... Acho que o início é agora, será dia 17, vai entrar em vigor a lei, mas é um tema que precisa ser debatido e muito, a gente tem muita coisa a discutir daqui para a frente.

Essa lei, de tudo que foi exposto aqui e do que nós temos conhecimento, traz as responsabilidades e direitos. Não só direitos, mas responsabilidades; não só direitos às crianças, proteção, responsabilidades dos pais, das escolas, das empresas que vendem produtos e serviços no ambiente digital às crianças - e aí tem discussões também de até onde e quais empresas seriam afetadas e serão afetadas e responsabilizadas com base nesta lei. Nos órgãos públicos, aqui muito bem representados, nós vemos o trabalho primoroso, extremamente técnico e sério que está sendo feito, e também nós aqui, como sociedade. Assim: não adianta nada só um aspecto e um setor da sociedade; só os órgãos públicos não vão conseguir resolver os nossos problemas e a proteção das nossas crianças.

E aí, enquanto os senhores traziam...

Esses três minutos aqui são difíceis; vou tentar ser mais rápida. *(Risos.)*

Mas é que, enquanto eu analisava e ouvia os senhores, o que me preocupou é que nós temos uma questão anterior e prévia, que também foi mencionada aqui por alguns expositores, que é a respeito da educação, a proteção das nossas crianças e adolescentes também fora do ambiente digital. Na proteção, acho que - e aqui nós, como sociedade, representantes das entidades relacionadas, entidades e profissionais da comunicação social e também da sociedade civil - nós temos um papel extremamente importante para que a sociedade, os pais dessas crianças entendam, conheçam a legislação, não só o ECA Digital, mas as demais, as outras leis que foram mencionadas aqui pelo Dr. Luiz Fernando, porque me preocupa muito a educação, o conhecimento que os pais têm e a falta de conhecimento que os pais têm.

Então, de nada nos adianta ou pouco vai adiantar nós termos essa legislação que nos parece... e todo esse trabalho que está sendo feito, se nós não chegarmos na ponta, se nós não chegarmos aos pais, se nós não chegarmos às crianças.

Muitas vezes os pais não sabem, eles não conhecem a nossa legislação. E aqui é o nosso papel como representantes da sociedade civil - emissoras de rádio e de televisão, radialistas, jornalistas, audiovisual, todos os demais representantes desses setores e nós da sociedade civil também -, nós temos o papel de fazer chegar essas informações e tudo que está sendo produzido - e de excelência, que está sendo produzido - para a nossa sociedade.

Era só esse o recado.

Aí tinha algumas outras questões para trazer, mas, em uma outra oportunidade, eu trago.

Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Obrigada, Angela.

Desculpa. É que, como estamos aqui no adiantado, teremos que fazer isso mais rapidamente.

Eu passo para a Conselheira Rita, por favor.

A SRA. RITA FREIRE - Nós ainda somos um bom dia, né?

Então, eu queria me dirigir a cada uma das Conselheiras, é claro, porque todas nos estimulam muito, mas eu tenho três minutos. Eu quero cumprimentar todas e todos na pessoa da nossa Presidenta Patricia, agradecer pelas exposições, todas muito estimulantes e inquietantes também, especialmente das nossas convidadas mulheres que estiveram aqui - a Renata, a Mayara, a Deputada -, que nos trouxeram bastante... e fizeram essa vinculação com a realidade. Eu cumprimento e agradeço.

Eu vou trazer algumas questões mais técnicas para caber nos três minutos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Bom, Ricardo - eu posso te chamar assim? -, eu gostaria de que a gente tivesse uma noção de quando sai essa regulação, qual a possibilidade ainda de contribuição da sociedade civil, sabendo que nós vamos ter mais uma sessão proposta pela nossa Presidenta sobre ECA Digital para a sociedade civil. Nós gostaríamos de que este debate também fosse considerado no momento da regulação e queremos, então, nos adaptar aos prazos e aos caminhos. Eu sei que muito debate está sendo feito, inclusive com a rede à qual eu pertenço, que é a Coalizão Direitos na Rede.

Sobre essa regulação, uma coisa que preocupa é que, quanto aos mecanismos de aferição, no momento, está sendo proposto que as empresas privadas criem esses mecanismos, até que se tenha um mecanismo público, mas todos os riscos envolvidos de isso ser vendido, de isso ser usado de outra forma, de isso ter vazamento, enfim... Gente, mas eu preciso só acrescentar... Então, já entendeu a pergunta sobre esse assunto.

A questão também é o escopo do provável acesso. Tem um artigo ali que é bem complicadinho, que parece que junta várias coisas cumulativas, e aí fica difícil.

E o que quer dizer essa grande escala, que a rede tem que ter uma grande escala? Quer dizer que, se for pequena a escala, ela pode cometer os crimes?

Eu acho que é isso por enquanto.

Eu quero agradecer.

A gente vai continuar discutindo e buscando essa interlocução com vocês.

Obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Agradeço, Rita.

Passo a palavra para o Conselheiro Fernando.

O SR. FERNANDO CABRAL - Bom dia a todos.

Quero parabenizar este Colegiado - Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional - pela iniciativa do debate desse tema, que não se esgota nesta audiência pública.

Parabenizo a nossa Presidenta, Patricia Blanco, e, na pessoa dela, saúdo todos os Conselheiros e Conselheiras.

Ela já anunciou que teremos uma outra audiência pública para escuta da sociedade civil. Aqui ouvimos praticamente o Governo e órgãos pesquisadores, e vai avançar o debate na próxima audiência.

Nesta audiência, quero parabenizar todos os convidados e palestrantes, e quero destacar aqui algumas falas: a do Ricardo de Lins e Horta, a aferição de idade... Isso é um ponto fundamental, pelo sistema da tecnologia que está sendo usado pela Secretaria Nacional de Direitos Digitais, resguardando a questão da identidade e tendo cuidado, na tecnologia, de preservar esse direito do dado pessoal.

Também quero destacar a fala da Deputada Federal Rogéria Santos, quando ela falou, em uma linguagem bem popular, que precisamos de cercas nos quintais dos ambientes digitais e em todos os quintais. Se não botarmos cercas nos quintais dos ambientes digitais, tudo isso que está sendo debatido irá pelo ralo e irá embora sem nenhum benefício para a sociedade.

E também quero destacar, na fala da Mayara Souza, que vem representando aqui o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, a Secretaria Nacional dos Direitos Humanos... *(Pausa.) (Risos.)*

E a Mayara falou aqui da criação de jogos interativos para educar as nossas crianças nos ambientes digitais. Então, quero parabenizar essa iniciativa...

O tempo é muito curto, a gente começa a falar e já vem o aviso que tem que encerrar.

Quero saudar todos e todas e dizer que esta audiência, muito produtiva, será sequenciada, na próxima audiência pública, com a escuta da sociedade civil, para que a gente possa realmente contribuir.

Que este Conselho contribua para que o Brasil tenha uma sociedade cidadã e com direitos preservados.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Patricia Blanco) - Muito obrigada, Conselheiro.

Passo a palavra para o Conselheiro Carlos.

O SR. CARLOS MAGNO - Primeiro, bom dia a todos.

Eu quero, na pessoa da Presidente, Patricia, agradecer as explanações que foram feitas aqui por todos da mesa, até para a gente ganhar tempo. Não queria citar, mas foram de muita valia, informações muito importantes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Antes de começar a reunião, eu conversava com a Renata ali e eu dizia a ela que as pessoas que cometem crimes na internet - e aí a gente vê vários exemplos, quando a Polícia Federal faz uma operação, que pega um pedófilo não sei onde - são pessoas que imaginam que a internet é uma terra sem lei, e Renata disse: "Agora é uma terra com lei".

Então, é muito bom saber desse avanço que o ECA Digital traz.

Estamos às portas para que o ECA Digital entre em vigor, e eu confesso que fiquei curioso com algumas informações que foram trazidas aqui pelo Ricardo sobre os países que já estão adotando esses mecanismos, sobretudo a questão da idade, para saber quais os resultados práticos e efetivos que esses países já estão conseguindo, ou seja: está realmente funcionando lá fora o que a gente vai colocar aqui nessa rapidez de seis meses que foi colocada pelo próprio Ricardo?

E, além dessa curiosidade também, uma dúvida de como vai ser o acompanhamento efetivo de toda essa tecnologia que foi colocada, que vai estar à disposição para regularidade, regular o acesso a conteúdos e tudo mais, não é? De como vai ser esse acompanhamento, para que isso realmente funcione. Essa é uma preocupação que acho que muitos devem ter também.

E, para finalizar, eu queria só registrar: tem um termo que eu acho muito interessante, que se usa num ambiente religioso, que é "igreja doméstica", que quer dizer que não podemos esperar que a igreja - seja de que religião for - seja responsável pela educação religiosa de nossos filhos. Essa educação começa em casa, na igreja doméstica. A igreja doméstica está na prioridade dentro do ambiente religioso. Então, que a gente traga isso também para o ECA Digital. Não podemos esperar.

Claro que são de muita valia todos esses instrumentos, tudo isso que vai ser utilizado para que haja essa regulação do acesso das crianças a esses conteúdos, mas que isso possa começar em casa também.

Nós temos filhos, não é? Nós temos netos, alguns, temos irmãos mais novos, e a gente não quer que isso aconteça com nossa família. Então, da mesma forma, nós estamos construindo um futuro de adultos que a gente não sabe como é que vai ser. Então, se nós não tomarmos essas atitudes agora, se a gente não tomar essas providências agora, a começar dentro de casa, no seio familiar, a gente não sabe como é que vai ser esse futuro.

Então, eu queria só deixar esse registro e esse raciocínio, para que a gente possa também, em outras oportunidades, comentar mais sobre esse assunto.

Obrigado, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Patricia Blanco) - Obrigada, Conselheiro.

Passo a palavra agora para a Conselheira Zilda, que está acompanhando *online*.

Conselheira.

A SRA. ZILDA MARTINS (*Por videoconferência*.) - Bom dia a todos.

Eu gostaria de parabenizar os palestrantes desta manhã, que foram brilhantes.

Considero da maior relevância a lei do ECA Digital, como já foi falado aqui muitas vezes.

Este debate técnico é fundamental, mas me parece um pouco apartado da realidade brasileira, no sentido de que muitas famílias não têm condição sequer de supervisionar o dia a dia das suas famílias, dos seus filhos, né? Muitas mães solo, muitas mães que precisam trabalhar e deixar as crianças, às vezes, com o vizinho, às vezes, em creches improvisadas, e eu gostaria de saber se foi pensada alguma coisa nesse sentido, porque me parece uma lei perfeita, com todos os cuidados, as técnicas, o supervisionamento familiar, mas esse outro lado da sociedade brasileira, que são as pessoas que habitam em favelas e periferias, na maioria das vezes mulheres negras, com seus filhos que estão em idade escolar, adolescentes que estão sujeitos a todo tipo de violência no cotidiano, no dia a dia da sociedade. Então me parece um pouco inatingível para essa camada da sociedade que haja um supervisionamento por parte das famílias.

Então, assim, o que já foi falado eu parabenizo fortemente, a necessidade de uma educação digital aqui.

Talvez, eu não sei, eu gostaria de saber se existe algum projeto no Congresso a respeito dessa educação digital e também, como disse a Mayara, da educação racial, do letramento racial, que eu acho que, para que haja um sucesso da lei, na aplicação da lei, essas coisas têm que ter que estar entrelaçadas e têm que estar...

Eu já estou terminando, concluindo.

Então, assim, nessa questão do letramento e da educação digital, eu acho que, aí sim, podemos ter uma lei que, de fato, funcione muito bem, porque a sensação que eu tenho é de que é uma lei que vai atingir uma elite. Outras crianças vão ficar tão vulneráveis quanto já estão hoje.

A SRA. PRESIDENTE (Patricia Blanco) - Muito obrigada, Conselheira Zilda.

Eu vou votar pela volta da campainha, que eu acho que vai ser melhor. *(Risos.)*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu passo a palavra para a Conselheira Camila Leite, que também está acompanhando remotamente.

A SRA. CAMILA LEITE CONTRI (*Por videoconferência*.) - Bom dia a todos e a todas.

Sou Camila Leite, Conselheira representante da sociedade civil.

Parabenizo o nosso Conselho por - num momento tão tempestivo, prestes a entrar em vigor o ECA Digital - estar discutindo este tema aqui, com participações muito relevantes: do Diretor Ricardo Horta, falando sobre aferição de idade; da Deputada Rogéria Santos, falando dos esforços também daqui, do próprio Legislativo, para a proteção desses direitos; do Diretor Iagê Miola, demonstrando essa nova missão institucional da ANPD nessas três camadas de regulação, de fiscalização e de reestruturação da ANPD, agora como agência; da Coordenadora Mayara, demonstrando essa importância da coordenação no Executivo, porque, quando estamos falando dessa lei, a gente está falando de proteção de crianças e adolescentes, a gente está falando do ambiente virtual, a gente está falando de privacidade e proteção de dados, de direitos humanos - enfim, é muito importante essa articulação -; da Profa. Renata Tomaz, trazendo a gente para o concreto, mostrando como isso impacta a realidade das pessoas; e do Consultor Luiz Fernando, aplicando essa metodologia dos quatro Cs ao ECA Digital - acho que isso é muito importante.

Eu tenho duas perguntas para os expositores, em especial para o Diretor Iagê e para o Diretor Ricardo Horta: uma pergunta sobre verificação etária e uma pergunta sobre assimetria.

Primeiro, o ponto de verificação etária.

Uma discussão muito forte que a gente vê, no radar tecnológico da ANPD e nesses outros documentos de aferição etária, é a dominância dessa opção do *zero-knowledge proof*. Diria que, do ponto de vista de implementação da política, faz sentido, mas tem um desafio técnico de como fazê-lo com minimização de dados.

Gostaria de perguntar para vocês como isso tem sido discutido, se isso vai ser terceirizado no setor privado, se isso está sendo pensado para ser desenvolvido dentro do próprio poder público... E aí também faço um paralelo de que, no relatório da ANPD, é mencionada a possibilidade de articular com o gov.br.

Então, gostaria de entender um pouco essa análise no público e privado, como vai ser desenvolvida.

Ainda sobre verificação de idade, uma proposta trazida pelo Diretor Ricardo foi a validação pelo dispositivo, mas aí, já que a Conselheira Zilda trouxe a questão das desigualdades, vale dizer que famílias de classes mais baixas muitas vezes compartilham o celular dentro de casa, às vezes até para finalidade educacional, e é um celular utilizado por um adulto, mas também por uma criança. Então, como conciliar quando o dispositivo é compartilhado?

Então, primeira pergunta: verificação etária, público, privado e desigualdades.

A segunda pergunta é sobre assimetrias de plataformas menores.

Muitas vezes, a gente pensa em *big techs*, o TikTok, o Instagram, como vai implementar, mas como as plataformas menores podem ter uma facilidade nesses mecanismos de verificação etária e também no cumprimento dessas obrigações? E aí não só pensando nos tipos de conteúdo - o Ricardo trouxe muito bem a tabela de conteúdos inadequados, proibidos, ilegais -, mas pensando também em termos econômicos, de poder econômico, como fazer essa análise de assimetria.

Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Patricia Blanco) - Obrigada, Camila; ótimas perguntas.

Eu passo agora a palavra para o Conselheiro Caio, que também nos acompanha remotamente.

O SR. CAIO LOURES (*Por videoconferência*.) - Bom dia, Sra. Presidenta, caros Conselheiros e convidados.

Este Conselho acumulou um arcabouço técnico valioso sobre o ecossistema digital. No campo do audiovisual, editamos a Recomendação 2, de 2025, que consolidou a nossa posição sobre a regulação do VOD e a proteção da produção independente brasileira.

A minha pergunta é dirigida ao Sr. Ricardo de Lins e Horta e ao Sr. Iagê Miola. *(Falha no áudio.)*

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Caio, não o estamos ouvindo mais.

O SR. CAIO LOURES (*Por videoconferência*.) - Desculpe.

Pronto.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Pode continuar, por favor.

O SR. CAIO LOURES (*Por videoconferência*.) - Considerando as recomendações da nossa RRC, como o Governo pretende articular o texto do VOD, para que o fomento à produção independente e às cotas de catálogo dialoguem com o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dever do cuidado do ecodigital? E como impedir que os algoritmos de recomendação continuem priorizando a adultização precoce e a exploração comercial da infância em busca do lucro?

E, quanto à implementação da lei que exige uma infraestrutura técnica que não pode comprometer a soberania nacional, trago um fato de extrema gravidade identificado recentemente.

A empresa Persona Identities, fornecedora de verificação de identidade, apresenta indícios contundentes de atuar como parte de um aparato de vigilância massiva nos Estados Unidos, operando em colaboração direta com órgãos de inteligência e com o ICE, para cruzar biometria facial com listas de observação e etiquetar usuários com codinomes de espionagem.

Apesar de plataformas globais como o Discord terem abandonado a Persona por preocupações com estas práticas, os relatórios de gestão do Serpro confirmam que a estatal brasileira mantém contratos vigentes com essa mesma fornecedora estrangeira, para validação biométrica, utilizando bases oficiais do Governo.

Então, mais especificamente ao Sr. Iagê Miola, diante desse cenário de vigilância invasiva vinculada a aparelhos de inteligência externa, quais medidas de fiscalização a ANPD adotará, para garantir que a verificação de identidade, no Brasil, não alimente sistemas de monitoramento transnacional? É admissível que a proteção de nossos menores dependa de tecnologias estrangeiras que operam de forma opaca com dados governamentais através do Serpro?

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Obrigada, Conselheiro Caio.

E, por fim, passo a palavra para a Conselheira Sonia.

A SRA. SONIA SANTANA - Primeiramente, gostaria de agradecer a presença de vocês, que foi de uma qualidade impressionante.

Eu tenho algumas preocupações, principalmente aqui - parabenizando pela criação da agência -, mas eu tenho preocupações em relação à fiscalização.

Eu não acredito na fiscalização nacional. Eu acho que ela é impossível de acontecer, sabe? Assim, não tenho, realmente não tenho... Para o nosso setor principalmente, a fiscalização é inatingível para a gente. Então, eu queria entender como é que pode ser fiscalizado de fato.

E o mecanismo de aferição de idade, que tipo de mecanismo a gente pode ter, pela manipulação que a gente sabe que pode existir nas redes, porque que a gente sabe que já existe a manipulação.

É fundamental, concordo com a Coordenadora, que usar o texto das crianças, o movimento das crianças em jogos e... Para a formação da família, para a orientação das famílias, é muito positivo, porque traz uma linguagem mais coloquial e mais ao nível, realmente, do dia a dia das pessoas.

E a formação, realmente, é muito importante que haja formação nas escolas, para se identificar desde um *bullying*, desde tudo que acontece em relação à criança, que tem que passar por um processo de formação. É isso.

Quero agradecer muito a presença de vocês e espero que a gente consiga sempre ter esse tipo de colaboração aqui, para os Conselheiros trazerem conhecimento e informação para a gente.

Muito obrigada.

Não parei, não estourei! *(Risos.)*

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Muito bom! Não deu 60 segundos; parabéns.

Obrigada, Sonia.

E, com isso, eu encerro as manifestações dos Conselheiros.

Vou fazer agora a leitura, muito rápida, das perguntas que vieram pelo e-Cidadania, agradecendo a todos que participaram remotamente.

O Ronan, do Rio de Janeiro, pergunta se o estatuto impõe limites à publicidade e à recomendação de conteúdo baseada em perfil de comportamento de menores - eu acho que essa resposta já foi dada - e quais penalidades estão previstas para as empresas que descumprirem as normas.

A Eduarda, que não diz de onde é: "Quais desafios práticos envolvem a fiscalização do ambiente *online* e a proteção de crianças e adolescentes prevista no ECA Digital?".

O Marco, do Paraná: "Como o projeto garante que medidas de moderação não [...] [restrinjam] conteúdos ou opiniões legítimas?".

O Jean, da Bahia: "Como garantir o cumprimento [...] do Capítulo IX, [...] sobre redes sociais, [...] [se] cada plataforma tem sua própria diretriz?".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Thailla, de São Paulo: "Quais políticas públicas o estatuto [...] prevê para [...] [a promoção da] educação digital e prevenir riscos [...]?".

Temos também comentários da Teresinha, de Minas Gerais; do Marco, do Paraná; da Thays, do Espírito Santo; da Adélia, de Minas Gerais; do Adriano, do Rio Grande do Sul; e do Paulo, de Alagoas.

Agradeço a todos.

Passo agora a palavra para respostas e considerações finais, seguindo a mesma ordem com que começamos aqui.

Começo, então, com o Sr. Ricardo de Lins e Horta, que tem até cinco minutos, mas fique à vontade.

Muito obrigada.

O SR. RICARDO DE LINS E HORTA - Obrigado. Vou tentar ser breve, já que todo mundo fez o mesmo esforço.

Obrigado, Patrícia, e muito obrigado pela gentileza do agradecimento que eu ouvi de vários Conselheiros.

De fato, acho que uma questão primordial para a gente discutir tudo aqui é que a Convenção da Criança garante a proteção, mas também a participação de crianças e adolescentes. Então, sobretudo aqui neste Conselho, isso está colocado.

Tinha pergunta que veio da internet aqui falando: "Ah, mas não vai proibir as redes sociais antes dos 16?".

Acho que o mundo inteiro está encarando essa discussão agora. A escolha do Congresso Nacional, no ECA Digital, não foi banir crianças e adolescentes de rede social, foi exigir que antes dos 16 anos se tenha uma vinculação com a conta dos adultos responsáveis. Isso coloca, como a Conselheira Zilda falou, um desafio muito grande para a família, mas, ao mesmo tempo, como o ECA Digital traz previsão de responsabilidade empresarial, para que os produtos colocados no mercado sejam mais seguros, a gente vislumbra, a gente espera que o ECA Digital alivie um pouco dessa carga da família.

A questão que a Conselheira Zilda trouxe, inclusive, é abordada no guia de telas, que a Mayara mostrou aqui, assim como a classificação dos quatro Cs é adotada oficialmente pelo Governo Federal nesse guia que o Luiz Fernando trouxe, mas é uma questão em que se tem uma percepção de que, de fato, é uma assimetria de poder muito grande: uma empresa bilionária ou trilionária, como é o caso de algumas delas, desenhar um produto que leva ao uso excessivo, de um lado; e, de outro, a família sozinha, individualmente, ter que dar conta de tudo isso.

É por isso que a equação só se reequilibra com responsabilidade empresarial.

A gente, inclusive, sabe que, pelo princípio da participação, é importante fazer escuta da realidade brasileira. Nós, na Secretaria de Direitos Digitais, estamos financiando, este ano, uma pesquisa que vai ser feita pela Universidade Federal do Ceará para ir às cinco regiões, capital e interior, com diferentes grupos socioeconômicos, com crianças e adolescentes neurodivergentes, para a gente entender como dá para funcionar a aferição de idade. É um projeto que a gente vai tocar ao longo deste ano, para entender como são os usos reais da internet.

Para a regulamentação, Rita, a gente queria ter um pouco mais de tempo. Seis meses - sendo que esses seis meses foram no espaço de Natal, Réveillon, Carnaval, etc. - foi muito pouco para a gente fazer o processo de escuta que a gente queria ter feito para o decreto regulamentador, mas é por isso que a gente fez centenas de reuniões. Só com a Colisão Direitos na Rede eu fiz duas - três se contar o *workshop* com a sociedade civil semana passada. É evidente que a gente queria colocar um texto na internet para todo mundo ouvir, consultar. Não vai dar tempo porque a lei entra em vigor no dia 17 e os atores envolvidos precisam de ter previsibilidade e entender o que vai acontecer. Então, eu acho que infelizmente a gente não tem tempo, mas isso obviamente pode ser ajustado.

Do ponto de vista da especificidade tecnológica, a ANPD vai ter regulamentos próprios, como o Diretor Iagê disse, e, por ser agência reguladora, o processo decisório dela exige que se faça análise de impacto regulatório, consulta pública, audiência pública, então a gente espera que este debate, na verdade, continue nos próximos meses, envolvendo a participação de especialistas da sociedade civil e representantes de vários setores.

O que a gente tem em relação à experiência internacional? É a pergunta do Carlos Magno. O que está acontecendo? A Austrália aprovou, em dezembro de 2024, uma emenda à Lei de Segurança Online, que previa a proibição de manutenção de contas em redes sociais por quem não tem 16 anos. Passou a valer em 10 de dezembro do ano passado. Até agora, o dado deles é de que eles removeram 5 milhões de contas de adolescentes com menos de 16 anos de redes sociais - lembrando que o Brasil é um país com população muito maior, se a gente implantasse uma medida nesse sentido, a gente estaria falando de dezenas de milhões de contas se a gente exigisse o banimento.

A gente tem relatos... A gente teve reunião com a eSafety, que é a agência reguladora australiana, em dezembro, e parece estar funcionando até agora. A gente teve protestos, inclusive judicialização movida por adolescentes que tiveram suas contas excluídas. O debate continua, portanto...

Agora são os dois. *(Risos.)*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

É um debate que está ocorrendo na sociedade australiana, mas, numa primeira avaliação, parece ter funcionado. O Brasil obviamente se beneficiaria de dar um pouco mais de tempo na experiência internacional para entender o que está acontecendo lá, antes de trazer uma medida desse gênero aqui, embora ela já esteja sendo discutida no âmbito da Câmara dos Deputados, sobretudo pelo Secretário e Deputado Renan Ferreirinha, que está propondo o banimento, naquela Casa.

Em relação à pornografia, a gente tem a experiência do Reino Unido para observar. A implantação da aferição de idade nos *sites* pornográficos é muito desafiadora porque você tem virtualmente infinitos concorrentes nessa área. Então, por exemplo, a Aylo, que é a empresa que mantém o Pornhub, que é um dos principais *sites* pornográficos do mundo, argumenta que ela perdeu muito tráfego ao implantar a aferição de idade, as pessoas simplesmente teriam ido para *sites* concorrentes que não fazem aferição de idade. Então, de fato, você tem um desafio muito grande de implantar aferição no setor pornográfico. Muita gente argumenta: "Ah, mas aí é só usar VPN para acessar a pornografia".

De toda forma, na nossa avaliação, isso não significa que não se deva tentar. Como eu disse mais cedo, o acesso facilitado à pornografia é um dos principais e mais graves riscos da internet hoje. A gente tem estatísticas tanto da TIC Kids, mencionada pela Mayara, quanto pela Disrupting Harm, que a Unicef vai divulgar nos próximos dias, mostrando o tanto que a internet é um ambiente inseguro. Para adolescentes, a gente está falando de um em cada cinco vítimas de alguma violência sexual, que pode ser inclusive receber uma imagem não solicitada ou uma abordagem direta - um em cada cinco. Se em qualquer outra atividade econômica, se em qualquer outro contexto, se em qualquer outra coisa a gente falasse que um em cada cinco adolescentes é vítima, isso seria absolutamente inaceitável. A gente está tolerando isso na internet. Então, ainda que seja muito desafiador, do ponto de vista técnico, lidar com a pornografia, a gente precisa lidar com esse desafio na internet. Não é uma questão de liberdade de expressão nesse caso, se a gente está falando de criança ou adolescente. Então, a gente tem que observar a experiência internacional como um farol do que a gente pode tentar conseguir fazer.

Só para terminar, eu vou focar num último ponto, que foi levantado pela Conselheira Camila, do Idec. Quando a gente primeiro olhou para a prova de conhecimento zero como uma solução maximizadora da privacidade, ela parecia muito custosa e de muito difícil escalabilidade. Eu posso dizer agora que não é a impressão que a gente tem nas discussões técnicas do Governo neste momento. Do ponto de vista de solução pública, dentro da infraestrutura pública digital brasileira, ela é muito mais barata do que pensávamos à primeira vista e ela é implementável. Uma das grandes empresas privadas, uma das *big techs* já falou que consegue fazer gratuitamente para todo mundo no Brasil. Então esse é o cenário depois de quatro meses de discussão. A gente tende a ver que vai ter escolhas políticas inclusive que vão ser feitas, mas que a gente pode falar de um cenário em que a gente tem soluções técnicas de aferição de idade que não passam por você identificar quem está na internet. Verificar a identidade não é igual verificar a idade, são coisas diferentes. Hoje nas *bets,* eu tenho que verificar a identidade porque eu tenho um cadastro de apostador, e a pessoa pode pedir inclusive para ser excluída se ela sentir que ela está com jogo compulsivo; aí eu identifico a pessoa toda. Verificação de idade eu consigo fazer criando uma credencial que está no aparelho ou que pode ser acessada para esse aspecto. É a discussão. O nome, o termo que se tem que usar tecnicamente é credenciais verificáveis, que, na verdade, são o futuro da identidade digital no mundo inteiro. É o que a Índia está discutindo, por exemplo, é o que a gente está discutindo no Brasil, que é o quê? Em vez de eu ter que tirar uma foto da minha carteira de identidade e passar todos os meus dados, quem é meu pai, quem é minha mãe, que dia que eu nasci, etc., eu consigo passar só os dados que eu preciso para um determinado serviço. E no Brasil, que inclusive é um país onde a gente banalizou o reconhecimento facial em escola para criança entrar e verificar a presença, para você ir ao dentista, para você entrar na sua casa, a gente começar ir para tecnologias menos invasivas é necessário, inclusive do ponto de vista da ANPD, para a gente cumprir tanto o LGPD quanto o ECA Digital. E o que eu estou dizendo agora é que, depois de várias rodadas de reuniões técnicas, a gente vislumbra isso como um cenário muito mais próximo do que parecia no começo.

Vou ficar por aqui para dar oportunidade para os meus colegas de mesa e agradeço uma vez mais a oportunidade de debater com todos vocês esses assuntos.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Muito obrigada, Ricardo.

Passo, então, agora para ao Dr. Iagê.

Por favor.

O SR. IAGÊ ZENDRON MIOLA - Obrigado, Patrícia.

Obrigado aos Conselheiros e Conselheiras pelas perguntas e pelas perguntas que chegaram também pela internet.

Eu vou tentar reagir aqui a algumas delas, de que eu fui tomando nota. Vieram várias de temas diferentes, então talvez não seja algo muito linear.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu acho que, primeiro, uma reação muito rápida. A Conselheira Rita levanta o desafio de interpretação do art. 1º do ECA Digital, do que significa o acesso provável. Acho que esse é um exemplo do que é papel da ANPD agora ao tentar resolver essa dúvida sobre aqueles três critérios que estão elencados ali no §1º do art. 1º... no parágrafo único do art. 1º, do que seria acesso provável, se é cumulativo ou não. Então, esse é um exemplo do que a gente vai ter de produzir de orientação muito clara para a sociedade, e isso vai ser feito, mais uma vez, com engajamento, com a sociedade de uma maneira ampla. O nosso processo regulatório, seja um produto de um guia ou seja um regulamente propriamente dito, sempre oportuniza algum tipo de engajamento. Então, sobretudo lidando agora com temas que são tão complexos e que vão impactar a internet brasileira como um todo, não apenas para crianças e adolescentes - acho que isso é muito importante que fique claro: acho que todos e todas nós, maiores de idade, seremos impactados e sentiremos essas mudanças na internet brasileira -, o debate é absolutamente fundamental para a gente acertar a mão, por assim dizer, nas soluções que vão ser regulamentadas.

A Conselheira Camila, um pouco nessa linha de questões técnicas sobre as soluções, levanta a questão sobre, acho que num certo sentido, até a viabilidade de soluções de conhecimento zero, como o Ricardo destacava aqui. Acho que só para complementar o que o Ricardo falou, a gente também tem, parece-me, já bons exemplos ou bons indicativos na experiência internacional de que você consegue fazer convergir uma regulamentação robusta e bastante exigente do ponto de vista dos mecanismos que vão ser colocados no mercado que sejam protetivos e que minimizem a coleta de dados, com soluções públicas que funcionam. Acho que o exemplo da União Europeia, no âmbito da Lei dos Serviços Digitais da União Europeia, que é muito mais sucinta em relação à proteção de crianças e adolescentes do que o nosso ECA Digital, mas um dos primeiros pontos em que se avançou no âmbito da Lei de Serviços Digitais da União Europeia em relação a crianças e adolescentes foi justamente sinalizar como é que podem ser adotados mecanismos de aferição de idade que sejam robustos, que sejam confiáveis. A União Europeia, a comissão europeia desenvolveu um conjunto de orientações a respeito disso e ao mesmo tempo a comissão está produzindo uma solução pública, uma carteira de identidade digital pública que é capaz justamente de trabalhar na lógica de conhecimento zero, na prova de conhecimento zero. Então, para você aferir a idade na hora de acessar um determinado aplicativo, se essa carteira digital oficial, neste caso, uma carteira digital europeia, está no seu dispositivo eletrônico, ele basicamente vai dar um sinal binário que é sim ou não de criança e adolescente. Você não precisa saber sequer a idade para muitos usos.

Então, esse é o tipo de solução, como o Ricardo disse, tecnicamente viável, do ponto de vista econômico também já se tornou factível. E, se for muito caro ou muito difícil tecnicamente, acho que aqui eu estou saindo um pouco da minha função, do meu papel dentro de uma agência reguladora, mas, do ponto de vista teórico, pelo menos, é a típica solução que é papel do Estado, muitas vezes, prover uma infraestrutura com essas características. Quando ela é muito pouco atrativa do ponto de vista do setor privado, o setor público, para resolver um problema público, pode assumir um papel como esse de desenvolver e colocar na praça uma solução pública.

Acho que uma questão que surgiu aqui, e me parece que estava nas falas da Conselheira Angela, da Conselheira Zilda e também da Conselheira Camila, é a discussão sobre a realidade das famílias também e uma realidade da desigualdade plenamente conhecida da sociedade brasileira: acho que a Conselheira Zilda resumiu muito bem, muitas famílias não têm condição de supervisionar o dia a dia dos seus filhos. E aqui eu ressaltaria...

(Soa a campainha.)

O SR. IAGÊ ZENDRON MIOLA - E aí acho que tem um lugar obviamente aqui para a educação midiática, é um papel muito importante obviamente de a gente embarcar a sociedade brasileira e as famílias brasileiras no que significa o ECA Digital. E eu acho que o que a Profa. Renata trouxe aqui é muito importante, esse desafio de comunicação. Para que a lei pegue, obviamente, a sociedade brasileira precisa se enxergar ali e ver problemas legítimos e soluções legítimas. A gente sabe que, se a gente comunicar mal e, agora no momento de operacionalizar as soluções técnicas, se errarmos a mão, isso pode deslegitimar uma legislação que é absolutamente necessária para a nossa sociedade. Então, a gente precisa, de fato - por isso que estamos indo com muito cuidado e com muita clareza nesse desafio -, embarcar as famílias da sociedade brasileira para que entendam o que está sendo feito e por que é importante aquilo que está sendo feito.

Eu acho que a educação midiática - a Patrícia, uma especialista, sabe muito melhor do que eu -, certamente, é um caminho, mas eu acho que tem algo a ser muito celebrado do ECA Digital, que me parece que é uma legislação que reequilibra esse ônus, que até aqui esteve muito colocado sobre os ombros das famílias. Então, quando o ECA Digital cria obrigações para os fornecedores de serviços e produtos digitais, eu acho que é um grande instrumento de redução de desigualdade, porque a gente não está colocando só a tarefa para as famílias brasileiras, porque algumas famílias passam muito mais tempo no transporte público do que as outras, têm menos condições para lidar com a tarefa de cuidado do que outras famílias - a desigualdade é um marcador muito fundamental aí. Ao se compartilhar essa responsabilidade com as empresas e com o poder público, que têm a tarefa de fiscalizar, estamos reequilibrando o jogo. Então, eu acho que essa é uma maneira de enfrentar a desigualdade. Obviamente, não resolve tudo, mas eu acho que já é um avanço muito importante.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Se eu tiver, só para finalizar alguns outros pontos aqui... Aí outras questões: acho que o Caio levanta e a Conselheira Camila também um desafio da assimetria, de como é que a regulamentação, essas obrigações podem impactar fornecedores de produtos e serviços digitais de diferentes portes. A gente sabe que esse é um potencial impacto dessa legislação, é impactar o custo do desenvolvimento de negócios. Isso está muito claro para todo mundo, esse é um ponto importante na tarefa de regulamentação.

A ANPD historicamente leva essas assimetrias em conta na hora de regulamentar. Se a gente olhar para o que foi historicamente o esforço de regulamentação da LGPD, o primeiro regulamento que a ANPD editou no âmbito da Lei Geral de Proteção de Dados era um regulamento sobre como é que os chamados agentes de tratamento de dados de pequeno porte devem se adequar à legislação, ou seja, exatamente agentes econômicos menores. Como é que eles podem estar em conformidade com a lei de forma também a não inviabilizar o seu negócio? Essa abordagem está presente aqui, temos atenção a isso, e o ECA Digital mesmo já traz isso - está inscrita, se a gente olhar para o art. 39, a ideia de que fornecedores de diferentes portes podem ter uma série de obrigações moduladas dependendo do seu porte. Então isso é algo que será levado em consideração na regulamentação.

Para falar em questões de fiscalização e finalizar, acho que o Conselheiro Caio levanta uma questão extremamente importante do desafio da fiscalização e dos riscos relacionados à vigilância excessiva. Estamos também muito cientes disso, os mecanismos de aferição de idade para cumprir um objetivo plenamente legítimo e tão esperado pela sociedade brasileira representam uma intensificação de tratamento de dados. Isso é inevitável, vai ser intensificado, teremos mais dados e de um número maior de pessoas sendo tratados - e com todos os riscos, entre os quais os que o Conselheiro Caio destaca. Segurança da informação, como é que esses dados estarão sendo protegidos ao serem tratados, é certamente um dos principais pontos de atenção da Agência Nacional de Proteção de Dados.

E aqui, talvez, há uma feliz coincidência da escolha institucional brasileira de colocar a tarefa da implementação de uma legislação de proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital sob o mesmo CEP de quem tem a tarefa também de realizar a proteção de dados pessoais, já que o ECA Digital, em boa medida, é uma legislação sobre tratamento de dados pessoais, de crianças e adolescentes, mas dos brasileiros e brasileiras como um todo. Então, tendo essas duas missões dentro de uma mesma instituição, é quase que inevitável - está no nosso DNA - olhar para o ECA Digital a partir de uma perspectiva protetiva dos dados pessoais, essa dimensão de... Poderia ter sido uma outra escolha institucional, poderia não ter ficado com a ANPD; tendo ficado com a ANPD, a gente resolve o que poderiam ser enormes custos de transação aqui de autoridade de dados ter que dialogar com uma autoridade de proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital. Vamos resolver esses custos dentro de casa, com uma atenção muito cara à segurança da informação.

E, por fim, a Conselheira Sonia acho que coloca o desafio: o desafio da fiscalização. Ele obviamente está colocado e com muita clareza para a gente também. E por todos os riscos que estão envolvidos em uma fiscalização - se ela vier a ser malfeita, o risco principal, do meu ponto de vista, é, de novo, voltando para a fala da Profa. Renata, a gente deslegitimar eventualmente uma legislação tão importante para o nosso país -, precisamos ir com muito cuidado, muita cautela e, ao mesmo tempo, fiscalizar bem. O que significa isso? Precisamos ter clareza no que vai ser regulamentado para que todos e todas entendam o que se espera dos fornecedores de produtos digitais, para que, quando tudo estiver claro sobre o que se espera, a gente possa fiscalizar com bastante rigor e robustez.

E a gente tem instrumentos para isso. A ANPD recebe e receberá denúncias, então uma maneira de fiscalizar é aquilo que nos chega a partir de denúncias. Nós temos uma maneira de lidar com as denúncias com inteligência regulatória, que é: a cada dois anos nós publicamos o que chamamos de Mapa de Temas Prioritários. A ANPD analisa aquilo que mais chega, o que mais bate à sua porta de problema, em que a sociedade está dizendo: "Aqui estão acontecendo os problemas com mais frequência neste setor, em relação a este aspecto, e transforme isso em priorização de fiscalização". A gente certamente não consegue fiscalizar tudo ao mesmo tempo, precisamos priorizar.

E a gente tem como priorizar também: se a gente olhar para o ECA Digital, uma das obrigações é de que lojas de aplicativos e sistemas operacionais tenham uma primeira camada de proteção, com mecanismo de aferição de idade. Esses são mercados extremamente concentrados, são poucos os atores, e o custo de fiscalizar aí é relativamente baixo, porque é olhar para a conformidade de poucos atores. Então tem uma série de estratégias para tornar a nossa fiscalização cada vez mais inteligente. Obviamente que o diálogo com a sociedade é sempre importante: quando a gente publica um Mapa de Temas Prioritários, a gente escuta a sociedade a respeito daquilo também, e as denúncias que nos chegam são essenciais para a gente poder fiscalizar com inteligência, e uma boa regulamentação é condição para a gente fiscalizar com inteligência.

Esta é a nossa prioridade ao longo do ano: regulamentar com clareza para que a fiscalização possa começar de maneira efetiva, e o que todo mundo deseja é que o ECA Digital seja bem aplicado e que continue prosperando ao longo dos próximos anos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Muito obrigada.

A SRA. SONIA SANTANA (*Fora do microfone*.) - Esperamos que tenham financiamento condizente com essa importância.

O SR. IAGÊ ZENDRON MIOLA - Certamente é uma condição.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Com certeza.

Mayara, por favor.

A SRA. MAYARA SOUZA - Bom, queria agradecer as reações, o que demonstra que, além de painelistas altamente competentes, a gente também está tendo ouvintes e participantes tão competentes quanto. Então, muito obrigada pelas considerações.

Embora não tenha vindo nenhuma pergunta diretamente de forma objetiva, eu queria fazer um convite para o Conselho, porque todos esses materiais - e agora eu identifiquei que eu tenho 5 *kits*; então, vou fazer aqui uma distribuição cuidadosa nesse primeiro momento, mas também já identifiquei que são 23 conselhos, e vou deixar também alguns para os conselhos, a gente vai fazer um envio de 30 *kits* -, eles foram todos elaborados antes do ECA Digital; então, agora haverá uma necessidade, uma obrigatoriedade de atualizar esses materiais, e aqui eles vão ser transformados em guias e materiais com uma linguagem acessível, simples, que alcance crianças, que alcance as famílias, e a gente sempre faz isso numa construção em parceria com várias entidades.

Aqui fico pensando que o Conselho pode ser um parceiro no processo de elaboração dessa nova versão, justamente para que a fala que a Professora nos traz seja efetiva, a gente comunicar de uma forma em que as pessoas não só entendam a importância da legislação, mas a importância no seu dia a dia, na prática, na vivência. Então, fiquei aqui pensando que podemos fazer as construções desses materiais agora em parceria com vocês. A gente já tem aqui o Ministério da Justiça e a Secom como parceiros, e já estou trazendo essa proposta sem a gente alinhar, mas estou imaginando que seja uma coisa importante de a gente materializar.

Uma outra coisa que eu gostaria de trazer a título de contribuição, porque é uma coisa que foi apresentada como uma preocupação muito legítima, é como aproximar o ECA Digital da realidade brasileira.

A gente tem investido muito nas escolas, nos conselhos tutelares, nos conselhos de direito, sobretudo porque são entidades que são compostas tanto pelo Governo, quanto pela sociedade civil. E a sociedade civil que compõem os conselhos municipais e estaduais são entidades da sociedade civil que estão ali no território no dia a dia e que alcançam as famílias em um lugar em que o Governo ainda não tem tanta facilidade. Então, hoje, o nosso maior investimento, a nossa maior aposta tem sido por meio das escolas, para alcançar as famílias, por meio dos serviços - e aqui a gente está falando também com todos os membros que compõem o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente -, então, em especial, o MDS, enfim, os serviços ali da assistência social e da saúde também podem ser espaços de disseminação dessas informações que a gente tem construído aqui, então pensando uma disseminação ampla para a sociedade por meio também desses serviços.

Bom, acho que é isso. A gente está muito comprometido com um diálogo próximo com crianças, com adolescentes, com os conselhos, com as famílias, para além dos nossos pares, outros ministérios, outras instâncias, e pensando numa linguagem acessível.

Eu fiquei muito feliz com as reações positivas em relação aos jogos. Eu acho que aqui também me comprometo a compartilhar com vocês, porque o jogo ainda é superacessível, está disponível.

(Soa a campainha.)

A SRA. MAYARA SOUZA - Vai ter uma atualização, e a gente pode trabalhar junto nesse processo.

Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Obrigada, Mayara.

E só ressalto que, se você quiser passar o *link* para a gente desses materiais, a gente já circula para todos os Conselheiros, independentemente da cópia impressa.

Muito obrigada.

Profa. Renata.

A SRA. RENATA TOMAZ - Bom, também vou me despedir fazendo dois comentários que me chamaram a atenção nas falas de vocês, dos Conselheiros, e aqui também, que dizem respeito a essa questão da família.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu considero como um dos maiores ganhos, de fato, do ECA Digital essa noção de corresponsabilidade e como ela vai impulsionar esse imaginário. Contudo, a gente só precisa ter um cuidado para não ser tão seduzido por essa ideia de que o fato de que outros entes estão sendo responsabilizados não significa que os pais e as mães têm menos trabalho. Eles continuam tendo muito trabalho em casa, eles continuam tendo crianças dizendo "me filma", "me grava" ou que continuam querendo jogar, continuam querendo apostar. Eles continuam tendo essa realidade. Isso não vai mudar.

Então, a gente precisa de políticas públicas. Se a gente entende a política pública como essa distância entre a garantia da lei e o gozo dela, e o gozo do direito que ela garante, a gente precisa de políticas públicas, sim, que vão fortalecer, para além da verificação da idade, para além dessas outras questões técnicas, a supervisão parental - como é que eu vou fazer isso? Quem vai me ensinar a fazer isso? Quem vai me ajudar? Quem vai me dar suporte? Então, as políticas precisam passar, certamente, pelas famílias.

E, voltando aí a essa questão da escuta, de todas essas consultas que estão sendo feitas, eu só queria, na verdade, contar uma experiência que eu tive em uma das minhas pesquisas com crianças, ouvindo sobre o YouTube especificamente, e elas ficavam falando que era muito divertido, que era muito legal... E eu ficava com a sensação de que elas estavam dizendo que elas gostavam muito do conteúdo em si, mas, quando você vai ajustando a escuta, você vai além. E elas começaram... E eu comecei a prestar atenção em outras coisas que elas diziam para além do conteúdo, por exemplo: "Eu posso parar e fazer uma pipoca", "eu posso chamar as minhas amigas e a gente combinar de ver na mesma hora", "eu posso ver quantas vezes eu quiser". Essas falas me disseram o que sobre o consumo daqueles vídeos, daqueles conteúdos? Aquele consumo permitia autonomia, então tinha menos a ver, ou tanto quanto, gostarem do conteúdo, tinha uma relação de autonomia, tinha um posicionamento diferente que aquelas crianças conseguiam ter naquela plataforma. Então é muito importante a gente saber o que o ambiente digital significa para essas crianças, sob pena de eu estar dizendo que eu tenho uma solução para um problema, e uma família ou uma criança dizer: "Não, mas não é sobre isso, não é esse ambiente digital que eu estou usando, não é essa internet". Entende? E ela precisa se ver. Então é muito importante a gente saber o que esse ambiente digital significa para essa família, sobretudo essa que está no ônibus, no transporte; o que ele significa para essa criança, para que ela consiga se enxergar e enxergar a sua própria realidade nessas discussões e nessas soluções.

Foi um prazer, gente. Até a próxima.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Muito obrigada, Renata. Ótimas considerações!

E eu passo, então, a palavra para o Luiz Fernando. Por favor.

O SR. LUIZ FERNANDO FAUTH - Bom, mais uma vez, muito obrigado.

Vou tentar, primeiro, tratar de algumas questões pontuais aqui que foram levantadas nas perguntas que vieram remotamente.

Se tem restrições à publicidade. Tem, acho que foi falado aí a questão de... Oi?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LUIZ FERNANDO FAUTH - É a questão não só do perfilamento, como também restrições à publicidade de produtos e serviços inadequados - bebidas alcoólicas, apostas, cigarros e assemelhados. Enfim, tem essa previsão.

Se tem a previsão de penalidade. Tem. Tem todo um capítulo sobre aplicação de sanções. As penalidades variam desde advertência, multa, suspensão de exercícios de atividades no Brasil até a proibição de atividades no Brasil. Eu acho que é mais um trabalho que a ANPD vai ter para regulamentar a aplicação dessas sanções, embora, na suspensão e na proibição de atividades, a aplicação da sanção caiba ao Poder Judiciário.

A questão de conciliar a remoção de conteúdos que violam direitos de crianças e adolescentes e acho que exercício de opinião - enfim, acho que alguma coisa foi levantada nesse sentido -, de fato, esse é um tema espinhoso. Não é só aqui, nessa seara dos direitos de crianças e adolescentes que ela se coloca, mas o estatuto procurou colocar, digamos assim, algumas salvaguardas procedimentais a isso. Então, a pessoa que tem um conteúdo removido tem que ser informada pela plataforma de que aquele conteúdo foi objeto de uma denúncia, ela tem o direito ao recurso, a contestar essa decisão. Então existe ali um procedimento em que a pessoa que teve seu conteúdo removido pode se manifestar e pode dizer que não está violando o direito, enfim, e reafirmar o seu direito a colocar, a divulgar aquele conteúdo.

Eu gostaria de encerrar com uma reflexão de um tema que foi bastante colocado aqui, principalmente nessa fase final, que diz respeito à distribuição de responsabilidades. Se a gente for lá no art. 227 da Constituição, ele determina que cabe à família, à sociedade e ao Estado garantir a proteção integral de crianças e adolescentes. Então a gente não pode olhar só para um deles; a gente tem que olhar para esse conjunto, cada um no seu papel. No que diz respeito à responsabilidade do Estado, acho que a gente não tem muito mais que falar. Só com o que se foi falado aqui hoje, a gente já tem quase como uma overdose de responsabilidade do Estado, todo mundo aqui dentro do seu papel, Legislativo, Executivo, e isso porque

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a gente nem falou do Judiciário, do Ministério Público, dos conselhos tutelares. Todos eles também terão... Embora não tenham sido expressamente citados no Estatuto Digital, eles estão lá no estatuto, digamos, analógico e continuam e vão ter um papel fundamental na aplicação da nova legislação.

Sobre a responsabilidade da família, o estatuto é expresso: ele atribui à família a responsabilidade de orientar as crianças e adolescentes no ambiente digital, é o exercício do dever de cuidado e cautela, inclusive por meio do uso das ferramentas de supervisão parental, e depois tem todo um capítulo sobre as ferramentas de supervisão parental. E, aí sim, são procedentes as preocupações que foram colocadas aqui sobre a diversidade de contextos socioeconômicos que nós temos no nosso país e eventuais dificuldades... eventuais não, reais dificuldades que serão experimentadas por determinadas famílias na utilização desses recursos, que muitas vezes não são intuitivos - eu diria que na maioria das vezes não são intuitivos -, não estão prontamente disponíveis e requerem um certo grau de instrução, de conhecimento, de letramento digital e de disponibilidade para que sejam utilizados.

Então, de fato - acho que foi a Conselheira Zilda que mencionou situações -, se a gente pensar numa mãe solo, que passa mais de duas horas por dia no transporte público, que muitas vezes não tem recursos nem onde deixar os seus filhos, que tem muitas vezes situações improvisadas com a tia, com a vizinha, enfim... A gente sabe dessas realidades.

(Soa a campainha.)

O SR. LUIZ FERNANDO FAUTH - Então, a gente tem que ter um cuidado muito grande ao atribuir responsabilidades à família.

E aí vem o ponto que o Ricardo mencionou, que é o outro elo, o elo da sociedade, onde estão as empresas, as plataformas. Quando a gente navega no espaço digital, no ambiente digital, cada vez que a gente pula de um aplicativo para outro dentro do nosso celular, nós estamos navegando dentro de espaços que foram desenhados, que foram estruturados, concebidos por corporações, muitas vezes, corporações, como se falou, trilionárias, corporações transnacionais. E os riscos que nós corremos, tanto nós como as crianças e os adolescentes, nesses espaços são inerentes ao desenho, justamente a essa estruturação, a todo esse projeto que foi feito da plataforma em que nós estamos. Muitas vezes, esses riscos, inclusive, fazem parte do próprio modelo de negócios da plataforma, não é? Nós corremos riscos de privacidade, mas a nossa privacidade, os nossos dados pessoais fazem parte do modelo de negócios, eles são uma receita.

Então, eu acho que nós temos que ter esse olhar, sim, de exigir que quem estrutura, quem desenha, quem admite a presença de crianças e adolescentes dentro dos seus ambientes seja proporcionalmente responsabilizado por isso. Eu acho que o estatuto tem esse equilíbrio, ele faz essa responsabilização, e eu acho que esse é um elemento que não deve ser negligenciado.

Era isso. Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Muito obrigada, Luiz Fernando, ótimas considerações finais.

Com isso, não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, até pelo adiantado da hora - todo mundo queria falar um pouquinho mais, tenho certeza -, e agradecendo uma última vez aos expositores, que muitos nos honraram com as suas presenças, falas e contribuições muito importantes, quero dizer que começamos esse mandato com uma audiência pública de muito peso e de muita importância, mesmo, para este Conselho, no âmbito do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional

Declaro, então, encerrada a audiência pública, lembrando aos membros do Conselho que, a partir das 14h, retornaremos para esta sala, para a 3ª Reunião, de 2026. A reunião está encerrada. Muito obrigada.

(Iniciada às 9 horas e 34 minutos, a reunião é encerrada às 12 horas e 25 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.063304/2026-05 - 00100.063304/2026-05-1 (ANEXO: 001)

Aprovada na 5ª reunião (ordinária) de 2026, realizada em 6 de abril de 2026. Publique-se.

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ATA DA 3ª REUNIÃO DE 2026

DIA 2 DE MARÇO, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 14H, NO PLENÁRIO Nº 7 DA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA.

Ata Circunstanciada da 3ª reunião ordinária de 2026 do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, realizada em 2 de março de 2026, segunda-feira, às 14h no Plenário nº 7 da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência da Conselheira Patricia Blanco, destinada a I – Leitura do Expediente; II – Ordem do Dia, ITEM I – Discussão sobre o Projeto de Lei n° 2331, de 2022 (Substitutivo da Câmara dos Deputados), que "Dispõe sobre os serviços de streaming audiovisual; altera a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e as Leis nºs 11.437, de 28 de dezembro de 2006, e 12.485, de 12 de setembro de 2011; e dá outras providências"; ITEM II – Proposta de audiência pública em abril sobre combate à desinformação no período eleitoral; ITEM III - Proposta de audiência pública em maio sobre o Dia Mundial da Liberdade de Imprensa e os desafios da comunicação social e ITEM IV - Proposta de formação de comissões temáticas do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, III – Relatório de Andamento das Comissões Temáticas; IV – Comunicações dos Conselheiros, V – Participação da Sociedade Civil. Estiveram presentes os Srs. Conselheiros Titulares: RAFAEL SORIANO, representante das empresas de imprensa escrita; VALDEREZ DONZELLI, engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social; FERNANDO CABRAL, representante da categoria profissional dos radialistas; ANA FLÁVIA CABRAL, representante da categoria profissional dos artistas (remoto); CAIO LOURES, representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (remoto); RITA FREIRE, CARLOS MAGNO, ANGELA CIGNACHI e MARCUS MARTINS, representantes da sociedade civil e os Srs. Conselheiros Suplentes: JULIO CESAR VINHA, representante das empresas de imprensa escrita; PAULO ZOCCHI, representante da categoria profissional dos jornalistas, SONIA SANTANA, representante das categorias profissionais de cinema e vídeo, RAMÊNIA VIEIRA, representante da sociedade civil e ZILDA MARTINS, representante da sociedade civil (remoto). Realizada Reunião Ordinária, deliberou-se: no ITEM I, pela constituição da Comissão de Relatoria composta pelos Conselheiros Valderez Donzelli, Caio Loures e Carlos Magno, sobre o Projeto de Lei n° 2331, de 2022 (Substitutivo da Câmara dos Deputados), que "Dispõe sobre os serviços de streaming audiovisual; altera a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e as Leis nºs 11.437, de 28 de dezembro de 2006, e 12.485, de 12 de setembro de 2011; e dá outras providências"; no ITEM II, adiada a discussão sobre o combate à desinformação no período eleitoral; no ITEM III, aprovada a realização de comemoração pelo Dia Mundial da Liberdade de imprensa durante a reunião ordinária de maio de 2026; no ITEM IV, aprovada Comissão Temática sobre os projetos de lei que tratam de temática da criança e do adolescente na comunicação social composta pelas Conselheiras Camila Leite Contri, Ramênia Vieira e Patricia Blanco; no ITEM EXTRAPAUTA, aprovada a realização de audiência pública sobre a lei do profissional multimídia, em maio de 2026. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai acompanhada para publicação com a lista de presença e demais documentos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.063304/2026-05 - 00100.063304/2026-05-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL - Conselho de Comunicação Social

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 3ª Reunião do CCS
Data: 02 de março de 2026 (segunda-feira), às 14h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCS

TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	
Flavio Lara Resende	1. Guliver Augusto Leão
Representante das empresas de televisão (inciso II)	
Samir Nobre	1. Fernando Justus Fischer
Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)	
Rafael Soriano	1. Júlio César Vinha
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	
Valderez de Almeida Donzelli	1. Olimpio José Franco
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	
Samira de Castro	1. Paulo Zocchi
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	
Fernando Cabral	1. Ricardo Ortiz
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	
Ana Flávia Cabral	1. Débora Duboc
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	
Caio Loures	1. Sonia Santana
Representante da sociedade civil (inciso IX)	
Rita Freire	1. Ramênia Vieira
Patrícia Blanco	2. Zilda Martins
Carlos Magno	3. Carla Egydio
Angela Cignachi	4. Daniel José Queiroz Ferreira
Marcus Martins	5. Camila Leite Contri

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR

REUNIÃO
02/03/2026 - 3ª - Conselho de Comunicação Social

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Boa tarde!

Vamos lá, retomando.

Havendo número legal, nos termos do art. 6º da Lei 8.389, de 1991, declaro aberta a 3ª Reunião de 2026 do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, que, conforme pauta enviada anteriormente, destina-se à leitura do expediente e da Ordem do Dia.

Item 1

Discussão sobre o Projeto de Lei n° 2.331, de 2022 (Substitutivo da Câmara dos Deputados), que "Dispõe sobre os dispositivos de *streaming* audiovisual; altera a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e as Leis nºs 11.437, de [...] dezembro de 2006, e 12.485, de [...] de setembro de 2011; e dá outras providências".

Item 2.

Proposta de audiência pública em abril - inicialmente a pauta era combate à desinformação no período eleitoral, mas a gente vai abrir para discussão.

Item 3.

Proposta de audiência pública em maio, sobre o Dia Mundial da Liberdade de Imprensa e os desafios da comunicação social.

Item 4.

Proposta de formação de comissões temáticas do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional.

E tem o ponto III da pauta: relatórios de andamento dos trabalhos das Comissões, que ainda não temos, não instituímos o trabalho de comissões; comunicação de Conselheiros e participação da sociedade civil.

Queria aqui... Em 20 de fevereiro, a Conselheira Samira de Castro informou que não poderia comparecer a esta reunião, em seu lugar foi convocado o Conselheiro Paulo Zocchi, que está aqui presente, suplente na representação da categoria profissional dos jornalistas.

Hoje pela manhã, os Conselheiros Flavio Lara Resende e Samir Nobre Maia informaram que não poderiam comparecer, e não houve tempo hábil para a convocação dos seus suplentes.

Informo ainda que os Conselheiros Caio Loures e Ana Flávia Cabral participam desta reunião de forma remota e já estão *online* nos acompanhando.

Esta reunião será realizada em caráter interativo, com possibilidade de participação popular. Para isso, as pessoas que tenham interesse em participar com comentários ou perguntas podem fazê-lo por meio do Portal e-Cidadania, no www.senado.leg.br/ecidadania, e também pelo Alô Senado, pelo telefone 0800 0612211. Reforço que é muito importante a participação de todos de forma interativa.

Aprovação da ata.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comunico às Sras. Conselheiras e aos Srs. Conselheiros que temos sobre a mesa da Presidência, para apreciação, as Atas das Reuniões 5ª e 6ª de 2025, e da 1ª Reunião de 2026, enviadas por *e-mail* antecipadamente.

Não havendo objeção, proponho a despensa da leitura e a discussão das atas.

As Sras. Conselheiras e os Srs. Conselheiros que aprovam permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovadas.

Leitura do expediente.

Item 1.

Envio do relatório de gestão aos Senadores.

Informo que foram produzidos ofícios enviando a todos os Senadores e Senadoras o livreto físico com o relatório da gestão da sexta composição do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional. O ofício que envia o livreto também informa aos Parlamentares a nova composição do Conselho que foi empossada, e que o órgão está à disposição para auxiliá-los nas matérias que tratam da comunicação social, reforçando o papel auxiliar previsto no art. 224 da Constituição Federal e da Lei nº 8.389, de 1991.

Aproveito para relembrar que nosso papel não é o de substituir comissões temáticas ou relatórios de Senadores ou Deputados, mas sim auxiliar os órgãos Colegiados e os Parlamentares, contribuindo com estudos, pareceres, recomendações e outras solicitações que nos forem encaminhadas pelo Congresso Nacional, com audiências públicas sobre os temas relacionados à comunicação social. Em março, os livretos também serão enviados para todos os membros da Câmara dos Deputados.

Item 2.

Recebemos carta da Associação Brasileira de Anunciantes. Informo que, em 12 de fevereiro, recebemos carta da Presidente da Associação Brasileira dos Anunciantes, a ABA, Sra. Sandra Martinelli, congratulando a posse do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional e colocando a entidade à disposição para cooperar na discussão, na construção e no aperfeiçoamento das políticas ligadas ao setor da comunicação e publicidade em nosso país. Agradeço à Sandra Martinelli pelos cumprimentos e já agradecendo também o interesse em participar do CCS.

Também informo que recebemos contato da jornalista Adriana Fagundes solicitando apoio para a criação do Conselho Municipal de Comunicação Social de Sertãozinho, cidade da Região Metropolitana de Ribeirão Preto, São Paulo. O Conselho teve a criação aprovada na Emenda à Lei Orgânica nº 59, de 2023, está em fase de elaboração do estatuto e realizou, no último dia 28 de fevereiro, uma reunião para tratar dos detalhes da implantação. Reunião essa de que eu tive o prazer de participar, apoiando a criação do Conselho de Comunicação Social do Município de Sertãozinho e também colocando o Conselho à disposição. Foi muito interessante, eles estão nesse processo e se espelharam muito no Regimento Interno do nosso Conselho. Então acredito que pode ser interessante mesmo a gente ver a criação de conselhos municipais de comunicação. Olhando lá, o caráter do Conselho de Sertãozinho é um pouco mais abrangente do que o nosso. Além de consultivo, é deliberativo e fiscalizador.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Eu brinquei com a Adriana, que é a Presidente do Conselho, que eles têm, de fato, uma atribuição muito mais ampla do que a nossa. E convidei também para que eles acompanhem as reuniões do Conselho de Comunicação via os meios eletrônicos e participem ativamente também desse nosso debate.

Gostaria de consultar se algum Conselheiro quer se manifestar a respeito dos assuntos do período do expediente ou se já podemos passar a ordem do dia. *(Pausa.)*

Ordem do dia.

Vamos lá.

A SRA. RITA FREIRE - Presidenta...

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Rita, por favor, Conselheira.

A SRA. RITA FREIRE - Com a realização da audiência hoje do ECA Digital, nós ficamos nos devendo uma continuidade com a sociedade civil. Então, na pauta, a gente precisaria fazer esse ajuste e aprovar com os demais Conselheiros, né?

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Obrigada, Conselheira. Sim, a gente vai discutir isso. Já está aqui também. A Angela e eu conversamos aqui sobre o andamento. Então, vamos trazer.

Acho que a gente pode seguir a ordem.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O item 1 é a discussão sobre o Projeto de Lei nº 2.331, de 2022 (Substitutivo da Câmara dos Deputados), que "Dispõe sobre os serviços de *streaming* audiovisual; altera a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e as Leis nºs 11.437, de 28 de dezembro de 2006, e 12.485, de 12 de setembro de 2011; e dá outras providências".

Tramita atualmente no Senado Federal o Projeto de Lei 2.331, que dispõe sobre todas essas questões que eu já mencionei. O projeto foi aprovado no Senado em 16 de abril de 2024, há quase um ano, e enviado para Câmara dos Deputados, que o apensou ao Projeto de Lei 8.888, de 2017, passando ambos a tramitar em conjunto com outros projetos. A matéria foi aprovada na Câmara e remetida ao Senado. O Senado, então, recepcionou a matéria aprovada pela Câmara como substitutiva ao PL 2.331, de 2022, que atualmente é o projeto referencial sobre *video on demand* (VOD), em tramitação no Congresso Nacional. O texto que agora foi aprovado pelo Senado Federal não volta mais para a Câmara dos Deputados, indo diretamente para sanção ou veto do Presidente da República.

Informo que o Senador Eduardo Gomes, Relator original do Projeto de Lei 2.331, de 2022, no Senado, foi convidado para participar desta reunião, mas que, por motivos de agenda, não pôde comparecer.

A situação atual do projeto, desde 17 de novembro de 2025, é - entre aspas - "aguardando o despacho da Presidência para o encaminhamento às Comissões do Senado". Assim, podemos discutir a contribuição que o Conselho de Comunicação Social pode dar na fase atual do projeto e, se for o caso, eleger relator ou comissão de relatoria para a aprovação do parecer a ser enviado aos Senadores.

Então, coloco essa matéria em discussão, já acolhendo quem gostaria de se manifestar.

Conselheira Sonia, por favor, tem a palavra.

A SRA. SONIA SANTANA - Bom, o assunto é de extremo interesse do nosso setor. Há um conflito realmente de textos do PL. O PL que está em discussão não é o melhor dos mundos, ele tem uma alíquota de 3%, que é muito baixa, como referencial para a Condecine, sendo que, desses 3%, 60% seriam permitidos para investimento direto das plataformas. Então, há uma divisão no setor, porque, em primeiro lugar, um pouco pela inoperância, vamos chamar assim, pela lentidão da Ancine, porque desse dinheiro, 60% desses 3%, que já é muito pouco, grande parte vai para o Tesouro Nacional e o resto iria para o Fundo Setorial do Audiovisual. Acontece que a gente tem enfrentado vários problemas em relação à Ancine, aos *timings* dos editais. Os editais são publicados e são liberados para a produção quatro anos depois, ou em tempos enormes - a gente está falando em quatro anos, porque tem sido mais ou menos essa referência -, sem correção. Então, o que está acontecendo? Está obrigando as produtoras, que são as independentes, que realmente usam o fundo setorial, a fazer ginásticas para poder conseguir viabilizar esse orçamento. Quatro anos sem correção é muito tempo, é muita complicação e com muitas restrições por instruções normativas da Ancine, restrições como "não pode fazer isso", "não pode fazer aquilo", sabe? Tem um monte de restrições que a gente não consegue. Até pelo Sindcine, enquanto entidade representante do trabalhador, já pedimos diversas audiências com a Ancine e não fomos atendidos, para questionar pontos que realmente divergem do fazer do audiovisual. A impressão que se tem é de que quem faz os editais não conhece, nunca esteve num *set* de cinema para entender efetivamente como é.

Então, essa discussão dos PLs gerou bastante aflição no setor, principalmente porque, dentro das normativas da Ancine, as grandes produtoras, que estão no eixo Rio-São Paulo, não teriam direito ao fundo setorial, o que causa grande estranheza, porque, no momento em que você instala uma pseudoindústria do audiovisual, você não permite que, no estado que concentra as maiores produtoras, a maior parte da mão de obra qualificada para esse setor, elas possam ser financiadas pelo fundo setorial. Então isso está gerando um desconforto muito grande no setor, porque é penalizar quem está produzindo, é penalizar quem está dando destaque para o setor.

É claro que existe o interesse da Ancine e também de todo mundo de ter uma descentralização. Nós temos polos importantes, como o do Rio Grande do Sul, o próprio polo de Brasília é forte, você tem o polo de Minas Gerais, Santa Catarina também é um polo bem produtor. Então você está em detrimento... você está penalizando as grandes produtoras, que produzem a maior parte do conteúdo, e, ao mesmo tempo, tentando forçar uma descentralização, mas, para ter uma descentralização, você precisa qualificar esses espaços, porque não adianta só dar o dinheiro. Então você tem que qualificar o contratante e todo o sistema que está em volta. Os trabalhadores, a infraestrutura, isso tem que ser qualificado para poder ter efetividade, porque não é todo dia que nasce Pernambuco - não é todo dia -, ali foi uma construção muito das próprias produtoras locais, de acreditar realmente e comprar uma briga, porque eles estão fora do eixo.

A gente não pode usar a Lei Rouanet no audiovisual - isso é fato -, e é muito difícil você conseguir... você lutar por patrocínios, pelo dinheiro bom, como o setor chama, que não é só o dinheiro incentivado. Isso é muito difícil, por conta de muita demonização também do setor: todo mundo é muito vagabundo, todo mundo está aqui para explorar, tem uma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

coisa assim muito das pessoas que são contrárias à produção do audiovisual no nível que ela está. E a gente está muito bem no mercado, a gente tem muita qualidade, a gente tem qualidade técnica.

E questionamos, né? Enquanto representantes, trabalhadores, nós questionamos, inclusive a intenção que está nesse PL, de essas plataformas fazerem formação. Pelo amor de Deus! Não existe formação feita por... não tem como, porque, primeiro, os nossos técnicos são muito bem-vistos quando a gente filma fora; quando equipes vêm para cá, elas saem encantadas com a qualidade técnica, com a inventividade, a criatividade e muita participação que a gente consegue ter nos *sets*. Então, não cabe às plataformas se meter com isso. Isso é um problema do setor, dos sindicatos, tanto patronal quanto do trabalhador; somos nós.

E hoje eu tive informações aqui que já vinham de algum tempo - e eu vou alertar às plataformas aqui para que não cometam este erro -, que é tabelar a mão de obra. A gente está recebendo denúncias que dizem o seguinte: "Olha, para essa função não pagamos além disso, esse aqui é o teto, não pagamos mais". E as produtoras, por serem prestadoras de serviço nesse sistema hoje em que estão trabalhando as plataformas, não têm direito patrimonial, não têm direito autoral nenhum, então elas não mandam naquele dinheiro. Então é muito difícil essas produtoras conseguirem defender uma mão de obra melhor, porque elas estão tabelando. Então eu alerto as plataformas para o risco dessa ação, porque, da mesma forma que os trabalhadores são colocados no Cade, no Conselho de Defesa Econômica, a gente também pode colocar essas plataformas quando entrarem nesse modelo de tabelamento, o que é um absurdo.

Não tem os direitos, a gente trabalha 12 horas por dia, sem... e, assim, a gente tem... É muito engraçado porque eu comecei fazendo longa-metragem. A gente tinha uma única equipe de cinema, dentro, para rodar. Hoje, nos projetos dos *sets* de *streaming*, você tem até três equipes e, mesmo assim, não consegue reduzir a jornada. Ou seja, eu não sei o que acontece com esses projetos, porque você trabalha 12 horas, sem contar o tempo de deslocamento.

Então, é muito pesado. A gente está tendo muita gente desistindo. Essa nova geração não suporta esse tipo de carga e, principalmente, a tensão que é dentro do *set*. Você não trabalha para cumprir número de sequências x. São páginas, e são páginas e páginas e páginas. E os técnicos estão sofrendo demais com o *burnout*, com o afastamento de família, mesmo trabalhando 5x2. Se fosse 6x1, a gente estava tudo morto.

Então, eu não sei como é que a gente poderia... Está para ser votado. A discussão, a posição do Sindcine é que ele vá para a votação, mesmo desagradando o setor. Não são os 3%, mas é a única chance de você ter algum marco para você, em um futuro Governo, eventualmente pleitear a atualização disso, porque essas coisas têm que sofrer atualizações periódicas - batalhar por isso. Então, a gente está numa sinuca de bico hoje por conta dessa situação em que está. Está no Senado, não sabemos se qualquer mudança foi apensada. Aliás, a gente sabe, sim, como foi esse apensamento, mas ele não satisfaz todo o setor. Então, a expectativa é que a gente consiga, minimamente, conversar para que seja aprovado, mas que haja uma brecha para futuras atualizações, e aí contemplar todo mundo.

Obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Obrigada, Sonia. Perfeito. Acho que você deu um panorama geral sobre a situação.

Eu queria passar a palavra agora para o Conselheiro Caio, que está aqui acompanhando remotamente. Caio, por favor.

O SR. CAIO LOURES (*Por videoconferência*.) - Cara Presidenta, ilustres Conselheiros, eu penso que cabe debater a regulamentação do projeto de lei, mas entendo este debate não de forma isolada. Acho que precisamos tratar também de matérias paralelas que impactam diretamente a dignidade do trabalho no setor. Por exemplo, o descontigenciamento do fundo setorial, via PLP 259, de 2023; a proteção contra a pejotização fraudulenta e a garantia de representação sindical, previstas no PL 152, de 2022; a remuneração residual digital do PL 4.968, de 2024; e as salvaguardas contra a substituição predatória por inteligência artificial, conforme o PL 2.338, de 2023.

O audiovisual integra a Missão 4 da Nova Indústria Brasil. Se desejamos uma indústria soberana, este Conselho deve liderar um marco regulatório que una financiamento estável à proteção efetiva de nossos criadores e técnicos.

Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Conselheiro, você pode repetir os projetos? Eu não consegui anotar o número dos projetos que você... Se puder repetir, eu agradeço, até para ficar registrado aqui.

O SR. CAIO LOURES (*Por videoconferência*.) - Perfeitamente. É o PLP 259, de 2023, que trata do descontigenciamento do fundo setorial do audiovisual.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Tá, o.k.

O SR. CAIO LOURES - O PL 152, de 2022, que é sobre a proteção sindical.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - O.k.

O SR. CAIO LOURES - O PL 4.968, de 2024, que é sobre a remuneração residual.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Hum-hum.

O SR. CAIO LOURES (*Por videoconferência*.) - E o PL 2.338, de 2023, sobre a inteligência artificial e os direitos autorais.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Está ótimo, maravilha!

Muito obrigada.

Mais algum Conselheiro gostaria de se manifestar a respeito desse tema? *(Pausa.)*

Bom, aqui, então, pelo que deu para entender, a gente tem, no caso específico do PL 2.331, de 2022, que está agora no Senado aguardando, então, seguir a tramitação aqui, seria propor uma votação rápida para que haja uma aprovação deste PL específico. E o que o Conselheiro Caio sugeriu foi olhar o setor do audiovisual de uma maneira mais integrada com outros projetos que estão em discussão, inclusive o marco civil da inteligência artificial.

Nesse sentido, a gente tem duas formas de pensar em como o Conselho pode atuar. Primeiro, criando uma comissão de relatoria que possa dar parecer, analisar esses projetos e trazer contribuições para que a gente possa enviar depois aos Senadores. E, segundo, para que talvez a gente precise de um pouco mais de tempo, seria, a partir desta comissão, marcar uma audiência pública na qual a gente discutisse todos esses pontos aqui.

Então, eu coloco aqui em discussão - eu acho que a gente pode seguir, né, Angela, com as duas propostas? - a criação da comissão de relatoria e, mais para frente, a inclusão dessa temática numa audiência pública. *(Pausa.)*

Conselheiro Carlos, por favor.

O SR. CARLOS MAGNO - Patrícia, eu confesso que, tecnicamente, não sou o mais apropriado para falar, não tanto quanto a Conselheira Sonia falou, e falou muito bem, sobre as preocupações, mas eu queria registrar aqui: eu tive o cuidado de fazer uma pesquisa sobre esse projeto e, na página do Senado, existe uma pesquisa para saber a aprovação das pessoas que acessam - não é todo mundo que pode votar, tem que fazer um cadastro, não é chegou lá e marcou; então, é uma votação que serve de algum parâmetro para a gente -, e me chamou muito a atenção, porque ele está aprovado, há 107 pessoas que votaram aprovando o projeto, concordando com o projeto, e 5.375 contrárias. *(Risos.)*

Então, é uma diferença. Isso me chamou muito a atenção, e eu acho que talvez seja muito por conta dessas questões que a Conselheira Sonia levantou, porque, se você observar, é necessário um projeto assim? É.

A SRA. SONIA SANTANA (*Fora do microfone*.) - Sim, é necessário!

O SR. CARLOS MAGNO - É necessário, porque eu vou dar um exemplo da minha Paraíba. Existe uma cidade que eu acho que a Sonia conhece chamada Cabaceiras, na Paraíba, onde foi gravado o Auto da Compadecida. E Cabaceiras é conhecida como a Roliúde Nordestina. Quando você chega à cidade, tem uma montanha e tem um letreiro Roliúde Nordestina; Hollywood escrito com "r", R-o-l-i-ú-d-e. *(Risos.)*

A SRA. SONIA SANTANA (*Fora do microfone*.) - É uma delícia isso!

O SR. CARLOS MAGNO - É. E lá é um cenário muito propício para muitas gravações e muitos... até mesmo grupos de cinema do próprio estado fazem gravações lá, e eu vejo a dificuldade que esse pessoal tem, sobretudo em relação a recursos. E, quando a gente vê um projeto desse, a gente fica animado, mas é preciso, claro, que a gente tenha o cuidado que a Conselheira Sonia teve de colocar essas questões. E eu acho que é papel nosso aqui do Conselho subsidiar, sugerir algumas alterações, alguns aprimoramentos para que essa proposta tenha realmente o objetivo a que ela se propõe, que é ajudar o cinema brasileiro, num momento tão importante que nós estamos vivendo.

Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Perfeito. Obrigada, Conselheiro.

Nesse sentido, no caso do PL 2.331, aí eu vou pedir ajuda para o Marcus, pois, na reunião passada, a gente falou sobre essa questão de sugerir mudanças, alterações, mas, como o Senado é a Casa revisora, a gente não teria espaço para isso. É isso mesmo, não é?

O SR. MARCUS MARTINS - É isso, é isso, Patrícia. Bom, como houve alteração na Câmara, o que é possível hoje é só...

(Intervenção fora do microfone.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. MARCUS MARTINS - Não, o que é possível hoje é aprovar a redação original que saiu do Senado, aprovar a redação original que foi aprovada na Câmara, o substitutivo aprovado na Câmara, ou mesclar dispositivos dos dois projetos. Não é possível que...

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. MARCUS MARTINS - Mesclar os dispositivos dos dois projetos, mas não cabe mais nenhum tipo de novo dispositivo. Então, por exemplo, não será possível rever a alíquota da Condecine ou... O PL 2.331 aprovado aqui originalmente fala em 3%, e lá na Câmara em 4%, então, são só essas duas alternativas. Não dá para propor uma alíquota de 6%, por exemplo. Então, hoje, a gente tem esse quadro do processo legislativo. Agora, certamente, como a Sonia falou, seria possível, aprovado o projeto, apresentar projetos de lei alterando já a lei eventualmente sancionada.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Perfeito. Então, a minha proposta é que a gente crie uma comissão de relatoria olhando - e gostei da sua pesquisa de olhar quem aprova, quem não aprova - a participação social... Então, é criar essa comissão de relatoria para olhar não só esse que já está na boca para ser apreciado, mas os outros também que olham o ecossistema todo. E aí, então, a gente precisa agora definir quem participaria da comissão de relatoria e quem seria o relator dessa comissão, lembrando que a comissão de relatoria é formada por um membro titular de cada uma das representações - do setor empresarial, do setor dos profissionais e do setor da sociedade civil.

Coloco aqui em discussão quem do setor empresarial gostaria de participar, quem da categoria de profissionais e da sociedade civil estaria disposto a participar desta comissão de relatoria.

A SRA. SONIA SANTANA - Bom, a gente está junto, não tem como. *(Risos.)*

Eu e o Caio estamos juntos aqui.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Conselheiro Caio, posso colocar o seu nome e o da Sonia?

O SR. CAIO LOURES (*Por videoconferência*.) - De acordo.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - O.k.

A SRA. SONIA SANTANA - E o Martins, por favor.

O SR. MARCUS MARTINS - Eu acho que não poderia assumir essa relatoria aqui, porque eu acho que tem um problema ali de conflito, não de conflito de interesse, mas há um conflito funcional.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Bom, você tem interesse de participar, Conselheiro Carlos, dessa comissão, como representante da sociedade civil?

O SR. CARLOS MAGNO - Como eu falei, eu não tenho a capacidade técnica tão eficiente, mas eu posso contribuir, sim.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Sim.

O SR. CARLOS MAGNO - Se há alguém que tenha uma...

(Intervenção fora do microfone.) (Risos.)

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - É.

Bom, temos, então... Precisamos de um participante... Então, seria... *(Pausa.)*

Do empresarial. Aqui, entre Flavio Lara, Samir Nobre, Rafael e Valderez Donzelli.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Então, temos aqui uma primeira Comissão formada que vai se debruçar sobre os projetos de lei com a temática de audiovisual, *video on demand* e outras questões relacionadas a esse segmento.

Muito obrigada. Então, Comissão montada.

Item 2 da pauta, proposta...

Desculpa, só voltando um pouquinho no anterior.

Vocês, depois, na Comissão, definam quem será o Relator. Aí, na próxima reunião, a gente já passa para os próximos passos da Comissão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O item 2 da pauta é a proposta de audiência pública em abril, em que inicialmente a gente tinha pensado em trazer já a temática do combate à desinformação no período eleitoral.

Como nós tivemos essa primeira audiência pública que eu reputo que foi muito importante... A gente começou, de fato, com o pé direito nessa discussão em relação ao ECA Digital e à contribuição do Conselho. Tivemos aqui representantes que estão com essa atribuição de, de fato, dar forma à lei. A lei saiu; agora ela tem que, de fato, ganhar fama, e ganhar corpo, e ganhar a sociedade.

Então, na troca de mensagens do nosso grupo, ficou essa sugestão de fazermos uma audiência pública voltando a essa temática, para ouvir os representantes da sociedade civil que, como vocês viram, não pudemos trazer aqui.

Então, a nossa proposta seria, na reunião de abril, a gente trazer, na primeira parte, na audiência pública, a continuidade dessa discussão, e convidando agora os representantes da sociedade civil, para que eles possam se manifestar a respeito da regulamentação do ECA Digital.

E eu queria trazer uma ponderação que eu acho que ficou bastante nítida aqui sobre a questão da limitação de números de convidados. A gente teve a participação de seis pessoas, com 15 minutos cada uma, e houve uma redução no tempo de participação do Conselho.

Então, a minha sugestão é que a gente fique com, no máximo, cinco convidados, para que a gente possa ter o tempo adequado para a manifestação de todos os Conselheiros não com a correria dos três minutos - né, Rita? -, porque ficou corrido. O que eu senti é que a gente tinha que dar um espaço maior para essas pessoas que estavam aqui e que se dispuseram a participar, principalmente ao Ricardo e ao Iagê - eles estão ali num toque de caixa e na contagem regressiva mesmo para colocar a discussão da regulamentação em pé.

Então, eu queria propor que a gente ficasse com o número máximo de cinco convidados para as próximas audiências públicas, considerando que a gente pode ter a participação de Parlamentares. A Deputada Rogéria Santos fez questão de participar. A gente conseguiu que ela viesse. Acho que a participação dela foi muito boa. Vocês viram o relatório do GT. Acho que ainda tem muito para a gente discutir em relação a isso.

Então, a proposta seria, na audiência pública de abril, que será presidida pela Angela - eu não estarei aqui, mas a Angela presidirá -, a participação da sociedade civil sobre o ECA Digital. E depois eu queria fazer um segundo encaminhamento.

Por favor, Conselheiro Fernando.

O SR. FERNANDO CABRAL - Presidenta, eu queria propor que esta audiência pública que vai trazer somente representação da sociedade civil fosse com quatro na mesa, para sobrar tempo a mais para o Conselho participar. Eu acho que com quatro participantes da sociedade civil, como convidados, explanando, o debate ficaria mais amplo para o Conselho, para os Conselheiros e Conselheiras, aqui, neste plenário.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Estão todos de acordo? Por mim, está ótimo. Acho que o.k. Eu acho que, de fato, dá mais tempo assim. Perfeito.

Então, seguimos na reunião de 6 de abril: audiência pública, ECA Digital, recorte sociedade civil com quatro participantes.

Eu passo a palavra para a Conselheira Camila Leite, que está *online*.

A SRA. CAMILA LEITE CONTRI (*Por videoconferência.*) - Obrigada, Presidente.

De acordo com deixar a próxima reunião, a próxima audiência pública sendo a continuidade desta. Eu só sugeriria, mesmo sendo representante da sociedade civil, que a gente tivesse também, pelo menos, algum representante, alguma representante de outro setor. Eu diria que as audiências públicas são mais produtivas quando têm essa mistura, né? Hoje a gente viu mais representantes do poder público, já foi superinteressante, mas eu acho que esse diálogo intersetorial pode ser mais interessante. Então, eu entendo a sugestão do Conselheiro de, talvez, limitar o número, mas talvez, se a gente conseguir colocar esse número a mais para ter algum representante ou do Legislativo ou, novamente, do próprio Executivo, isso pode ser interessante.

E aí vale dizer que a situação vai estar diferente. A audiência de hoje disse respeito ao ECA Digital; a próxima audiência pública vai dizer respeito não somente ao ECA Digital, mas ao decreto regulamentador que vai surgir agora, em meados deste mês. Então, teremos muitos temas novos para tratar.

Eu diria que isso vai aumentar bastante a responsabilidade do Conselho de entender esses debates. Inclusive, reitero uma sugestão aqui de criação de um comitê para esse tema. Então, concretamente, que tenha mais algum setor ou alguns setores participando desse momento e que também a gente deixasse como diretriz para as próximas audiências ter sempre esse encontro multissetorial, para não concentrar só no poder público nem só na sociedade civil, e aí sempre com cuidado,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de acordo com o possível, de equilíbrio de gênero, também pensando em diversidade de raça, porque eu sei que tanto a Presidência, a Vice-Presidência, como o Conselho prezam muito.

E aí, se a gente puder ter um tempinho para indicar essas pessoas, também agradeço e desde já me disponibilizo a participar de um possível futuro grupo sobre o ECA Digital.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Obrigada, Conselheira Camila.

Sim, teremos o tempo agora, a partir da aprovação da audiência pública, de indicação.

Lembro que na audiência passada nós tivemos o período do Carnaval, e por isso a necessidade de ter feito o convite muito rápido; a gente teve, então, um estrangulamento do tempo para poder soltar os convites. Agora a gente vai ter um mês inteiro, de fato, para seguir.

Lembro que também a gente vai ter um feriadão aí no meio, que é a Semana Santa.

O SR. CARLOS MAGNO - E nós tivemos uma semana a menos, não é? Quero lembrar, porque a posse foi na segunda semana.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Exatamente.

Então, ficamos em duas semanas, sendo uma a do Carnaval, muito apertada para o convite.

Então, estão abertas as inscrições. Por favor, mandem as sugestões - podem ser feitas pelo grupo de WhatsApp ou pelo *e-mail* do CCS - para a próxima audiência pública.

Bom, os outros dois itens da pauta...

Desculpa. Conselheiro Paulo.

O SR. PAULO ZOCCHI - Alô, alô. Bom, obrigado.

Não, eu queria saber o seguinte: eu trouxe, pela Fenaj, a proposta de uma outra audiência pública; eu a faço agora? Ou tem outra aí na frente para fazer?

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Eu vou passar as outras duas propostas de audiência pública e depois eu lhe passo a palavra de volta, para você fazer a proposta da Fenaj. O.k.?

O SR. PAULO ZOCCHI - Tranquilo.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - A gente...

A SRA. RITA FREIRE - Presidenta, só uma dúvida...

Os nomes que foram indicados, anteriormente, da sociedade civil, automaticamente estão indicados ou a gente tem que indicar novamente?

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Seria bom, para formalizar, Rita, indicar novamente. Eu sei que o nome da sua indicação já está lá, é o Paulo - né? -, então... Mas, se puder, de novo, para formalizar, seria bom, porque a gente já resgata e deixa pronto.

A SRA. RITA FREIRE - Está bom.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Obrigada.

Bom, o item... Na proposta de audiência pública que nós tínhamos pensado inicialmente para abril, que foi um dos temas entre os temas levantados na nossa primeira reunião, estava a questão da comunicação nas eleições gerais de 2026, incluindo as questões como as normas do Tribunal Superior Eleitoral, que estão para sair - né, Angela? -, ainda no início do mês, sobre o uso da inteligência artificial e o combate à desinformação, vedação ao uso de ferramentas de *deepfake*, identificação de conteúdo sintético e outros tópicos relacionados.

Nós tínhamos, então, proposto para abril, e, aí, consulto a Vice-Presidente, Angela, se a gente poderia, em termos de prazo, de *timing*, se seria o caso de a gente deixar essa audiência pública para maio ou até mesmo para junho, devido a outras questões aqui.

A SRA. ANGELA CIGNACHI - Claro, Presidente, eu não me oponho. Eu acho que, em razão também da produtividade e da qualidade do debate de hoje pela manhã, vale a pena a gente ter... E a gente já havia discutido isso também internamente, no nosso grupo: nós precisamos continuar esse debate em relação ao ECA Digital.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em relação a esse tema, especificamente, sobre desinformação no período eleitoral, o Tribunal Superior Eleitoral vai, agora, acho que nesta semana ainda, aprovar as resoluções - elas já existem, mas houve algumas alterações -, e, aí, a gente pode postergar isso para o próximo mês, pode ser no mês de maio ou até junho...

Ainda que nós saibamos que, a partir de abril... Aliás, este ano, né? Nós já estamos no ano eleitoral, mas a gente vai ter espaço e tempo para debater essa temática, que será constante ao longo do ano, né? É um tema que não vai ficar deixado, enfim, nós não vamos estar atrasados nesse debate, porque ele é um tema que vai estar na pauta do dia da Comunicação Social, no país, este ano.

Então, não vejo problema de ordem alguma e eu também me disponho a sugerir nomes, mas acho que é um tema extremamente relevante, sobre o qual a gente precisa se debruçar.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Perfeito.

Desculpem-me; eu pulei uma parte aqui muito importante, que é a pedido da Secretaria...

Solicito que os Conselheiros enviem sugestões de nome para a audiência pública do ECA Digital até a próxima segunda-feira, dia 9. Então, temos aqui... *(Risos.)*

Desculpem-me... Eu pulei essa parte aqui.

A gente tinha proposto também, como item 3 da pauta, uma audiência pública com a temática de desafios da comunicação social e da imprensa, em comemoração ao Dia Mundial da Liberdade de Imprensa, que é comemorado mundialmente pela Unesco, que acontece no dia 3 de maio.

A reunião nossa acontecerá no dia 5 de maio. Então, a gente estaria em cima dessa... Desculpem-me: dia 4 de maio. E, aí, seria uma ideia de propor essa audiência pública temática sobre isso, não apenas celebrando a data, mas também discutindo os desafios atuais da comunicação social.

E, aí, eu queria... Essa seria para maio. Então, a gente tem: abril, ECA Digital; maio, seria essa; junho, a de combate à desinformação no período eleitoral.

Mas eu queria, antes de a gente decidir, ouvir a proposta da Fenaj, Paulo, para que a gente possa organizar o calendário do primeiro semestre.

O SR. PAULO ZOCCHI - Bom, obrigado, Presidente.

Boa tarde aí aos Conselheiros e Conselheiras, ao pessoal da equipe.

Também me somo a quem fez uma avaliação superpositiva da mesa de hoje de manhã, da audiência pública. Achei muito relevante, muito instrutiva. Acho que qualifica o debate que a gente tem que fazer.

Em nome da Federação Nacional dos Jornalistas, eu queria propor audiência de um tema que, para nós, é muito premente, que é a seguinte questão: agora, em janeiro, foi promulgada pelo Presidente Lula a lei que estabelece o profissional multimídia. A gente olhou e, em um certo sentido, nós fomos pegos desprevenidos: não teve nenhuma discussão com as entidades sindicais, não teve nenhuma discussão com as entidades representativas dos jornalistas, não teve nenhuma discussão com as entidades representativas dos radialistas e nem do audiovisual. E ela regulamenta uma profissão que, em um certo sentido, atravessa todas essas profissões. Então, o que acontece? A profissão de jornalista é uma profissão que se define pelo conteúdo dela, pelo escopo dela, pelo objeto dela. Um jornalista pode ser um profissional multimídia, quer dizer, ele pode trabalhar em várias mídias. Radialista, mesma coisa. Então, o que acontece? Na nossa opinião crítica à lei aprovada, ela, da maneira como foi aprovada, permite passar por cima e, vamos dizer, invade a seara, invade... e, em um certo sentido, produz uma grande confusão sobre o registro dos profissionais nas empresas, cada um no seu emprego, cada um na sua função.

Então, o que acontece? Ela vai ser regulamentada. Nós achamos que é de extrema importância e urgência que a gente possa debater a regulamentação de uma maneira também qualificada. Então, pensamos, nesse sentido, em uma audiência pública e tínhamos pensado em abril, porque é um mês que tem a data importante dos jornalistas, que é 7 de abril. Então, tínhamos pensado nisso. Achamos que é uma questão relevante. Tanto para radialistas, como para audiovisual, como para jornalistas, que são os profissionais da comunicação no país, essa questão é premente. Então, achamos que é uma questão por excelência para um Conselho de Comunicação Social abordar.

Então, é isso. Essa é a proposta.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Conselheiro Fernando.

O SR. FERNANDO CABRAL - A Fitert, Presidenta Patrícia Blanco, apoia a proposta do Paulo, mas só lembrando que, na nossa posse, na nossa abertura dos trabalhos, a Fitert propôs também essa audiência pública, também nesse sentido

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

da urgência, porque isso está tramitando no Ministério do Trabalho, audiovisual atingido, os jornalistas, nós radialistas, trabalhadores em rádio e televisão no Brasil.

Então, eu acho que a preocupação da Fenaj é a nossa preocupação. E nós levantamos aqui nesse Conselho, na nossa primeira reunião após a posse, a preocupação da Fiterc com relação à regulamentação do profissional multimídia, que atinge não somente as três categorias, vai muito além. Estive no Ministério do Trabalho, e ela, no contexto das profissões regulamentadas, atinge 12 profissões regulamentadas. Então, vai muito além, viu, Paulo? Muito além. E a preocupação da Fenaj é a nossa preocupação também da Fiterc, da federação dos radialistas.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Sim. Obrigada pelas sugestões.

Bom, a gente tem aqui uma questão do...

Ah! Desculpe. Conselheira Camila. É sobre essa temática, Conselheira?

A SRA. CAMILA LEITE CONTRI (*Por videoconferência*.) - Isso. Obrigada, Presidente.

Sobre a audiência de desinformação eleitoral, que em princípio estava para maio e agora passou para junho, gostaria de perguntar para a Presidência - especialmente para a Vice-Presidência, porque sei que a Conselheira Angela é especializada em direito Eleitoral - e para os demais Conselheiros qual seria o *timing* mais interessante de a gente falar sobre desinformação eleitoral. Por quê? Quando pensamos em fazer em breve é porque as resoluções vão entrar em vigor, mas, se a gente adiar para junho, vai ser já um pouco depois da entrada em vigor das resoluções. A minha sugestão seria que, talvez, agosto ou julho seja mais interessante, porque vai ser logo antes do momento de início da propaganda eleitoral. Então, eu diria que o *timing* já de início eleitoral pode ser mais interessante para o Conselho contribuir diretamente. Então, gostaria de discutir com vocês o *timing* mais efetivo para isso, sobre o eleitoral, em primeiro lugar.

Em segundo lugar, eu concordo que a de maio tenha que ser sobre o Dia da Liberdade de Imprensa. Inclusive nesse mesmo dia vai ter um evento da Unesco na Zâmbia sobre esse tema, então acho interessante a gente ter esse paralelo aqui no Conselho.

Em terceiro lugar, sobre sugestões de audiências para criação de *timing* e criação de contribuições do Conselho, eu reitero uma sugestão que foi dada por mim, pelo Conselheiro Marcus e por outros Conselheiros na posse, que é uma audiência pública e a discussão sobre o tema de regulação de mercados digitais.

Obrigada, Presidente.

A SRA. ANGELA CIGNACHI - Realmente são muitos temas relevantes, é difícil a gente escolher aqui.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRA. ANGELA CIGNACHI - Ainda tem a IA, exatamente.

Bom, em relação ao questionamento da Conselheira Camila, eu acho que qualquer momento, a partir de agora, será um bom momento para a gente discutir isso. O que eu sugiro é que a gente não discuta isso já após o período eleitoral. Então, eu não vejo prejuízo em deixarmos para junho. Acho que em julho, Presidente, nós não temos aqui sessão. Temos?

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Temos.

A SRA. ANGELA CIGNACHI - Ah, eu me enganei. Então, julho poderia ser ou no início de agosto também. Acho que é um tema latente. Como eu disse, a qualquer momento... Nós já estamos em um ano eleitoral, nós temos inúmeras regras já estabelecidas pelo Tribunal Superior Eleitoral, virão outras, algumas novas, de que a gente vai tomar conhecimento a partir do início deste mês, mas a campanha eleitoral, a gente já vê todos os dias na mídia, já está acontecendo. Então, qualquer momento é o momento de se discutir essa temática, obviamente antes do período eleitoral. Após o período, acho que também seria interessante a gente fazer um balanço do período das eleições e quais foram os principais desafios. Muitos deles a gente já sabe quais serão, mas a gente pode fazer esse balanço ao final. Acho que não há problema algum a gente postergar, manter - e aí já dando minha opinião - a audiência pública de maio sobre o Dia Mundial da Liberdade de Imprensa e postergar essa relacionada à desinformação, essa audiência pública, para junho ou julho, sem problema algum.

A SRA. CAMILA LEITE CONTRI (*Por videoconferência*.) - Presidente, então, retiro a minha sugestão, era só se fosse...

(Intervenção fora do microfone.)

A SRA. ANGELA CIGNACHI - Abril.

A SRA. CAMILA LEITE CONTRI (*Por videoconferência*.) - Desculpe, era só se fosse realmente um *timing* melhor. Caso seja interessante falar o quanto antes, concordo com a decisão de colocar para junho.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Rita, por favor.

A SRA. RITA FREIRE - Bom, eu acho que veio uma proposta muito importante e urgente do Conselheiro Paulo, da Fenaj, da Fitert, que a gente deveria considerar também, porque ela está para se transformar em efetiva, né?

Eu queria fazer uma pergunta, a título de possível encaminhamento. As sessões ordinárias permitem trazer um convidado ou uma convidada para discutir um tema e o Conselho se posicionar a respeito? Nesse caso, qual desses temas poderia ser tema da sessão? Eu acho que até o Dia da Liberdade de Imprensa, a liberdade de imprensa deveria ser uma sessão, não uma audiência pública, mas uma sessão que celebrasse e trouxesse talvez alguma convidada para poder fazer uma exposição e todos e todas nós nos manifestarmos. Com isso, a gente ganharia espaço nas audiências, se for possível.

Obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Sim, é possível. É possível utilizarmos desse instrumento de trazer... Já fizemos isso. Hoje mesmo, nós teríamos a participação do Senador, gostaríamos de ter tido a participação do Senador Eduardo Gomes aqui para falar de um projeto específico. Sim, é possível fazer a sessão da reunião de 4 de maio, da reunião ordinária, como sendo comemorativa do Dia Mundial da Liberdade de Imprensa, ganhando, então, a parte da manhã para uma audiência pública.

A questão da minha ponderação é em relação à... Como eu posso dizer? Na questão da lei do multimídia, qual é o *timing* disso? Primeiro, porque, pelo que o Conselheiro Fernando tinha comentado, o Ministério do Trabalho já estava trabalhando na regulamentação.

Então, se você puder só dar um panorama para a gente poder pensar aqui em formas de encaminhamento...

O SR. FERNANDO CABRAL - Sim, Presidenta.

No dia 21 de janeiro, a Fitert e a Fenarte provocaram uma reunião com o Ministro Luiz Marinho, do Ministério do Trabalho, com o tema multimídia, porque nós estávamos festejando, soltando foguete, pela aprovação, Paulo, da nossa identidade nacional de radialistas, seguindo a histórica identidade nacional do jornalista, uma profissão coirmã, que já tem esse direito há muitos anos. Nós conseguimos, no dia 8 de janeiro, a sanção presidencial da nossa identidade nacional. Mas, no dia 6 de janeiro, veio a regulamentação do multimídia. Então, a gente estava festejando a nossa aprovação no Congresso Nacional da identidade nacional e, no dia 6, vem a regulamentação do multimídia, que passou de forma silenciosa aqui no Congresso.

Quando tomamos conhecimento, provocamos a reunião no Ministério do Trabalho. Na reunião, nós apresentamos uma proposta, uma minuta de estudo das duas federações, e o Ministro se comprometeu, lá em 21 de janeiro, a montar um grupo de trabalho do ministério para fazer uma avaliação desta regulamentação. Então, a regulamentação está em curso, e é urgente a audiência pública porque, de repente, se marcar para o segundo semestre ou adiar muito tempo, a gente vai fazer audiência pública já com a profissão regulamentada. Por isso que, na posse, quando abriu a fala para os Conselheiros, eu me inscrevi, a Samira estava aqui ao meu lado, e propus, pela Fiterc, esta audiência pública da lei do multimídia, porque é urgente. A regulamentação está em trâmite no Ministério do Trabalho. Então, é preciso ver aí...

Eu queria consultar a Presidenta e a Secretaria do Conselho se não é possível, em um dia, fazer duas audiências públicas, se o Regimento permite, porque aí poderíamos fazer duas audiências públicas, uma pela manhã, outra pela tarde, para a gente caminhar com todos os questionamentos, com essa dinâmica de audiência pública. A Sonia estava até comentando que deu uma nova dinâmica ao Conselho a participação popular. Então, é preciso ter este olhar: a urgência para a audiência pública, para discutir a regulamentação da profissão multimídia.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Perfeito. Bom, temos aqui a questão do tempo, da escassez de reuniões do Conselho para tantos assuntos que são urgentes e importantes.

Então, estava conversando aqui com o Valmar e com a Angela, para que a gente possa pensar no seguinte calendário: reunião do dia 6 de abril. Na parte da manhã, a gente faz o ECA Digital; e, na parte da tarde, o que a gente pode fazer? Para não convocar... Nós já fizemos, Conselheiro Fernando, duas audiências públicas em um dia, e ela fica muito tumultuada. A realização de duas audiências públicas - com quatro convidados para de manhã, quatro convidados para a tarde - é muito exaustiva, até no sentido de manter a atenção dos Conselheiros e de dar a objetividade que a gente gostaria, principalmente quando são temas muito distintos. Então, uma das formas que a gente encontrou de poder seguir com a pauta em cima de assuntos que são muito urgentes foi, na reunião da tarde, convidar um ou dois participantes, dois convidados para falarem sobre um determinado assunto, para apresentar determinado assunto, sendo que, no caso de itens relacionados ou de temas relacionados à regulamentação que não é regulamentação do próprio Congresso Nacional ou da própria Câmara, o Conselho pode ouvir, mas não tem competência para se manifestar em relação a... Por exemplo, o Conselho não pode, por falta de atribuição nossa, soltar uma nota a respeito da regulamentação do ECA Digital no Ministério da Justiça, ou

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

soltar uma regulamentação e uma nota sobre regulamentação do Ministério do Trabalho. O que a gente pode fazer é propor o debate. Então, como a Conselheira Rita tinha questionado, a gente não pode se manifestar sobre assuntos que não são de dentro do Congresso Nacional.

Então, o que a gente poderia fazer é, na reunião de abril, abrir espaço, na discussão da tarde, para um ou dois convidados que pudessem falar a respeito desse assunto, ou agendar uma audiência pública para a reunião de maio. E aí, na parte da tarde, faz-se a comemoração do Dia Mundial da Liberdade de Imprensa, ou inclui, dentro da questão da liberdade de imprensa, também a temática dessa questão da regulamentação de um profissional multimídia, porque eu acho que ele está dentro do escopo desafios da comunicação social e da imprensa. Então, poderia trazer... Eu acho que seria...

Bom, vamos ser diretos em termos de encaminhamento.

Proposta 1: abrir espaço na agenda, na pauta da reunião de abril, para um ou dois convidados falarem sobre essa temática na hora em que nós discutirmos essa questão.

Proposta 2: inclusão da temática, dentro do guarda-chuva desafios da comunicação social. E aí tratar desse tema numa coisa mais ampla. A gente tem, por exemplo, questões relacionadas a financiamento, a... desculpa, a financiamento mesmo da imprensa, e assim por diante, ou tratar, numa audiência pública específica, sobre o tema.

Então eu coloco em aberto para votação e manifestação dos Conselheiros.

Já tenho aqui Paulo.

Depois a gente colhe inscrições.

Fernando.

O SR. PAULO ZOCCHI - Bom, Presidente, assim, pensando aqui na questão de fato, eu acho que... quero dizer que a nossa experiência de hoje de manhã mostra que ter duas audiências públicas no mesmo dia é uma coisa muito difícil. Então, eu me inclino em ter a audiência pública em maio. Mas eu acho que esse tema precisa de uma audiência pública, porque ele tem um grau de complexidade, ele tem vários atores envolvidos. Então, você, por exemplo, colocar, vamos dizer, alguém do Ministério do Trabalho para dar uma exposição técnica. Fatalmente, assim, os jornalistas têm toda uma questão para expor, os radialistas também, e outras profissões também. Então, assim, colocado no âmbito de uma sessão que trata de outros assuntos, acho muito difícil de abordar a questão.

Então eu me inclino, diante das possibilidades, a que a gente faça audiência pública, então, em maio. No período da manhã, a partir daí, com três ou quatro pessoas para falar, podem examinar o assunto em profundidade.

Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Conselheiro Fernando.

O SR. FERNANDO CABRAL - Concordo com o Paulo da Fenaj em colocar a comemoração da liberdade de imprensa para a tarde, porque é um marco da questão da comunicação, e debater realmente o multimídia pela manhã.

Eu acho que é botar o desafio da comunicação e a comemoração do Dia da Liberdade de Imprensa à tarde, que é uma coisa mais amena, e, pela manhã, a discussão do multimídia, trazendo o Ministério do Trabalho. E vamos sugerir aí os convidados, para a gente fazer um debate e tentar...

Não que o Conselho vá interferir lá no decreto que está sendo preparado pelo Governo no Ministério do Trabalho, mas que o Conselho possa debater e colocar a posição das categorias aqui representativas, tanto da parte do cinema, do rádio e televisão, do jornalismo, enfim, sair com a posição do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional.

Não vai interferir, mas vai ajudar bastante ao dar uma contribuição para minorar, porque não vai acabar: a lei está aí, já está feita, o leite já foi derramado; agora vamos minorar, tentar minimizar a invasão dentro das profissões.

Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Perfeito. Mais alguém gostaria de se manifestar a respeito desse assunto? *(Pausa.)*

O.k. *(Pausa.)*

Vamos lá, só recapitulando aqui, a gente já está pensando em fechar até junho para poder dar o tempo de colocar.

Então, ECA Digital em abril. Em 04/05, a discussão sobre essa questão do profissional multimídia e, na parte da tarde, a cerimônia, a sessão ou a comemoração do Dia Mundial da Liberdade de Imprensa, com a participação de convidados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aí, a gente tem, em junho, o 1º de junho, em que a primeira sugestão seria falar sobre o combate à desinformação no período eleitoral, mas a Conselheira Camila lembrou sobre a discussão de mercados digitais, que a gente tinha comentado também.

Eu acho que o que a gente poderia fazer, analisando os próximos acontecimentos, esperando os próximos acontecimentos, é definir a de junho. Eu queria antecipar, mas eu acho que a gente pode deixar esses dois temas para serem definidos na próxima reunião: ou o combate à desinformação no período eleitoral ou mercados digitais, na de junho, ou então a gente deixa o combate à desinformação para o início do período eleitoral, que se dará em agosto, no início da campanha, aí a gente já deixa condicionado dessa forma.

Conselheira Sonia.

A SRA. SONIA SANTANA - No dia 6 de abril, à tarde, faríamos uma conversa sobre a regulação do VOD. Seria possível isso?

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Já no dia 6 a comissão de relatoria vai poder apresentar algum texto, algum relatório, algum estudo e trazer esse debate novamente.

Então, sim...

A SRA. SONIA SANTANA (*Fora do microfone*.) - À tarde, a relatoria.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Isso, a comissão de relatoria já vai poder apresentar as questões relacionadas ao trabalho feito nessa...

(Intervenção fora do microfone.)

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Exatamente.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. FERNANDO CABRAL - Presidenta, em junho, eu acho que é mais proveitosa e mais produtiva a questão eleitoral, porque em agosto já está a campanha a todo vapor; agosto e setembro é campanha eleitoral, outubro já é eleição. Então, eu acho que a questão da desinformação, a questão do direito eleitoral... Eu acho que junho é o momento ideal para discutir porque ainda está em fase de convenções, elaboração de processo eleitoral para dizer quem são os candidatos oficialmente.

Lá em agosto já tem... A campanha está a todo vapor. São 60 dias oficialmente, mas já começou agora a campanha.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Na verdade, Conselheiro Fernando, a ideia de a gente não fechar hoje essa data - fechar e escrever em pedra - é mais para esperar ver se não vai acontecer nenhum movimento em relação à discussão do projeto de lei de mercados digitais e deixar isso em aberto. Mas concordo, na verdade a eleição já começou e a desinformação já está rolando solta.

Mas é mais para deixar uma brecha para que caso... Lógico, nada também... Todo calendário aqui é possível de alteração, caso a gente julgue pertinente e que projetos sejam apresentados ou que entrem em uma discussão de urgência, a gente também antecipar discussões ou adiar discussões. Então era mais nesse sentido.

Mas eu concordo, o quanto antes a gente falar sobre isso, melhor.

Conselheira Rita.

A SRA. RITA FREIRE - Independentemente da audiência pública sobre a desinformação, o TSE vai definir agora, nos próximos dias, quais são as regras. Queria saber se nós podemos incluir na pauta da tarde, pelo menos, um informe de como isso está sendo recebido. Depois teríamos a audiência, mas já nos apropriaríamos das novidades ou das tensões relacionadas a essa...

É isso. Obrigada.

A SRA. ANGELA CIGNACHI - Claro. Perfeito. Eu posso trazer essa informação na nossa próxima reunião.

A SRA. RITA FREIRE (*Fora do microfone*.) - O.k. Obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Ótimo. Perfeito.

Item 4.

Proposta de formação de comissões temáticas do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Regimento Interno dispõe, no seu art. 26, que, por proposta de qualquer de seus membros, o Conselho de Comunicação Social poderá criar até cinco comissões temáticas com objeto e composição definidos na reunião do Conselho que as constituir.

O artigo diz, ainda, que a comissão temática terá prazo definido pela Presidência do Conselho, ouvido o plenário, para apresentar o seu relatório e que o relatório de cada comissão temática será submetido à deliberação do Conselho.

A comissão temática difere da comissão de relatoria mencionada no art. 31.

As comissões de relatoria são eleitas... Para as matérias distribuídas...

Desculpa, pulei tudo, comi três linhas seguidas aqui. Desculpa, é a velocidade aqui tentando falar.

As comissões de relatoria são eleitas para as matérias distribuídas ao Conselho quando não se opte por eleger um Relator único. Elas devem ser compostas, em regra, por três membros titulares, sendo um de cada segmento representado no Conselho: patronal, empregados e sociedade civil. O prazo regimental para a emissão de parecer é de duas reuniões ordinárias.

Em regra, as comissões temáticas estudam um tema mais geral, com prazo definido pela Presidência do Conselho, enquanto as comissões de relatoria tratam de matérias específicas, distribuídas ao Conselho com prazo regimental de duas reuniões ordinárias.

O Regimento ainda prevê uma fase específica em todas as reuniões ordinárias para apresentação dos relatórios de andamento dos trabalhos das comissões a serem proferidos pelos coordenadores. É aqui que entra, Sonia, o seu ponto sobre a questão da relatoria da comissão sobre o VOD.

Nesse sentido, consulto se há, além da Comissão que já instituímos, que vai analisar aqueles projetos que tratam sobre o audiovisual, se há a proposta de formação de comissão temática de outros temas que podem ser instituídos aqui.

Eu tenho uma proposta, mas queria primeiro ouvir os Conselheiros antes de colocar a minha.

Conselheira Rita já pediu a palavra.

A SRA. RITA FREIRE - Bom, eu acho que, certamente, não só o ECA Digital, mas a comunicação envolvendo os direitos das crianças e adolescentes são temas importantes para se tratar. Eu queria saber se a gente, para definir uma comissão, não precisa, primeiro, definir exatamente o escopo do trabalho que ela vai ter, porque, senão, nós vamos definir aqui temas sem o acordo do que a comissão deve trazer.

Então, não sei se a gente precisaria estar definindo as comissões hoje, porque, por exemplo, desse tema, claro, tem interesse - a Conselheira Camila já também se dispôs, que também é uma excelente representação -, mas eu gostaria que a gente precisasse melhor qual é a tarefa de cada comissão, para que a gente tenha objetividade na apresentação dos relatórios e no que nós vamos encaminhar. Só queria saber se nós precisamos definir hoje.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Não necessariamente. Nós não precisamos definir hoje, e, na verdade, quando a gente define uma... É aquilo que eu estava comentando aqui: a comissão de relatoria é sobre um tema específico: então seria se debruçar sobre o PL 2.331, que vai tratar sobre o VOD com propostas específicas sobre esse projeto. A comissão temática abarca ou ela pode abarcar discussões mais amplas. Então, por exemplo, no caso de crianças e adolescentes, seria fazer um levantamento dos projetos que estão em discussão na Câmara e no Senado, verificando quais são os prioritários, definindo em quais o Conselho vai poder dar contribuições, quais vão gerar debates, e assim por diante. A primeira, por exemplo, sugestão pode ser de organização de um tema específico dentro dessa comissão temática. Então, aí cabe à comissão definir o escopo e definir a forma de entrega dos relatórios que serão feitos a partir dessa formação da comissão temática.

Eu passo a palavra para a Conselheira Camila, mas depois, só nessa questão do tema, da temática da criança e do adolescente, eu queria trazer uns dados aqui.

Pode falar, Camila, por favor.

A SRA. CAMILA LEITE CONTRI (*Por videoconferência.*) - Obrigada, Presidente.

Presidente, você tinha trazido na reunião de posse uma proposta, uma sugestão, porque você justamente tinha comentado: "Olha, a gente não vai conseguir ter comissão sobre tudo, mas talvez uma comissão sobre plataformas digitais, temas digitais, algo assim". E, assim, continua sendo o universo, né? VOD também seria uma questão de plataformas digitais.

Então, minha sugestão seria ter uma comissão temática, essas que são mais amplas, sobre riscos de plataformas digitais: poderia incluir ECA Digital, poderia incluir esse projeto de lei de mercados digitais, poderia incluir o projeto de lei de inteligência artificial. São temas que estão "súper" em voga, e acho que daria para ter um fio condutor na nossa contribuição.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E também me disponibilizo e fico aberta a outras sugestões também.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Obrigada, Camila.

Eu acho essa ideia interessante, mas eu acho que essa ideia é muito ampla, porque a gente acaba tendo poucos relatores para assuntos muito diversos. Então, eu... Minha sugestão é que a gente crie uma primeira comissão temática para tratar dos assuntos relacionados a crianças e adolescentes.

Eu pedi para a Secretaria fazer um levantamento e, hoje, existem no Congresso Nacional, com essa temática, mais de 2 mil projetos em tramitação apresentados aqui no Congresso Nacional. Desses 2 mil, o Walmar e a Secretaria fizeram um corte para projetos apresentados a partir de 2022, obtendo, assim, o resultado de 202 proposições em tramitação, que são assuntos, que são temas que estão aí relacionados ao ECA Digital e a todo esse arcabouço. A Deputada Rogéria Santos trouxe uma série de projetos de lei, listou diversos, está ali no relatório.

Então, a minha proposta é que a gente, neste momento, pensasse na criação desta comissão temática para verificar quais são, desses 202 projetos, de fato, importantes para que o Conselho se debruce e possa propor sugestões. E, no caso dos mercados digitais, que a gente aguarde a tramitação seguir e crie aí uma comissão de relatoria específica sobre esse tema, assim como fizemos com a comissão de relatoria para o PL 2.338, que trata do marco legal da inteligência artificial.

Então, aí a gente não abarcaria tudo, Camila. Eu acho que a sua proposta seria muito legal, mas a gente não tem braços para fazer algo tão amplo dessa forma e aí a gente reduziria, ficaria um pouco mais focado, por assim dizer.

Então, eu coloco em discussão essa proposta, mas também quem tiver outras sugestões, por favor, agora deixo a manifestação aberta.

Conselheiro Carlos.

O SR. CARLOS MAGNO - Eu queria propor um tema para a gente estudar a possibilidade dessa comissão temática, eu acho que até você já sabe, que trata de saúde mental. Claro que o tema saúde mental é muito amplo, talvez a gente encontre até algo parecido com a quantidade de projetos que estão em tramitação aqui no Congresso Nacional, tanto na Câmara quanto no Senado, que dizem respeito à saúde mental. Mas seria uma coisa mais específica relacionada à comunicação. E aí entram meios digitais, todo e qualquer projeto que esteja tramitando, talvez os projetos mais recentes também, mas que tenha a saúde mental incluída no seu assunto, que a gente possa pensar e se debruçar sobre isso até para tirar um parecer e ver como é que está esse raio-X da saúde mental com a comunicação inserida aqui no Congresso. É isso.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - A gente poderia incluir essa temática dentro do tema, por exemplo, de crianças e adolescentes, ter um olhar, um recorte para verificar a questão da saúde e aí juntar nesta comissão temática, para não ter uma segunda, uma comissão temática específica sobre saúde mental, por exemplo?

O SR. CARLOS MAGNO - É, pode, sim, mas eu queria também chamar a atenção para o fato de que há uma interferência muito forte da saúde mental em adultos, profissionais de comunicação que hoje sofrem nas redações e que... O *bullying* está em todas as profissões, claro, não só o *bullying*, como outros problemas também que são relatados. Mas se a gente puder... não queria que fosse tão amplo até para... nossos braços não são tão grandes, como você falou, para a gente abarcar todo esse tema. E o tema da saúde mental é um tema realmente muito amplo. Mas que a gente pudesse estudar uma forma de contemplar com esse viés da comunicação.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Perfeito, obrigada.

Vamos à Rita, depois a gente tem a Camila de novo.

A SRA. RITA FREIRE - É uma pergunta para encaminhamento mesmo. Quando se formarem essas Comissões, elas são limitadas a uma participação de cada setor ou pode ter mais de uma pessoa de um mesmo setor? Porque aí a gente tem que se articular aqui para essa representação.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Na comissão temática não tem limitação, na comissão de relatoria sim. Existe a exigência de ter um de cada área sendo titular. Na comissão temática pode ser aberta.

A SRA. RITA FREIRE - A temática não tem relatoria?

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Tem relatoria sim, mas não tem número limite de participantes. Você pode ter uma comissão de relatoria com vários participantes de setores e não especificamente um de cada segmento, vamos dizer assim.

A SRA. RITA FREIRE - E sobre temas para as comissões, pode ter um tema que remete ao Congresso, mas de lei que ainda não existe? Eu vou dar um exemplo que é a questão da comunicação pública, que ela teve uma quebra e há uma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

luta para que volte a ter leis que permitam a participação de uma forma menos improvisada, como está sendo hoje, por um esforço da EBC de ter alguma coisa. Nós queremos fazer este debate e gostaríamos de ter uma comissão de relatoria, mas não tem o projeto ainda.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Então, Conselheira Rita, o que é possível de fazer é um levantamento para verificar se existe alguma proposição e, aí sim, criar uma comissão a partir desse levantamento. Acho que o primeiro passo seria fazer um levantamento e trazer essa temática para que possa ser discutida aqui.

A SRA. RITA FREIRE - Está bom. Obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Com certeza, entre tantos projetos de lei que existem em tramitação nas duas Casas, vai ter um projeto...

A SRA. RITA FREIRE - Tem, tem...

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - ... que aí pode ser incorporado e trazido para cá para colocar.

Ramênia, por favor.

A SRA. RAMÊNIA VIEIRA - Só colaborando aqui com o que o Carlos trouxe, o Conselheiro Carlos falou da saúde mental, eu acho que é uma pauta transversal a quase todos os grupos que forem abertos. Eu acho que a gente tem que conseguir criar meio que um esqueleto que vai ser olhado dentro de todas essas subcomissões.

E a outra coisa, colaborando aqui com o que a Rita trouxe, é meio que olhar o Capítulo V mesmo da Constituição, complementariedade dos sistemas, talvez seja essa a subcomissão, seja alguma coisa nesse sentido.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Conselheira Camila.

A SRA. CAMILA LEITE CONTRI (*Por videoconferência*.) - Obrigada, Presidente.

Só para reafirmar que estou de acordo com a proposta de, por enquanto, criar uma comissão focada em crianças e adolescentes. Eu tenho uma dúvida sincera e aí é um pouco exercício de análise de futuro, se a gente vai ter um avanço de alguma norma de crianças e adolescentes relacionada à comunicação social em breve. Eu diria que talvez agora seja menos uma nova lei que avance, um novo projeto de lei que avance, mas mais a regulamentação do ECA Digital. Por isso que inicialmente eu tinha proposto de ampliar um pouquinho o escopo, mas, considerando esse contexto, acho que vale a pena a gente começar e qualquer coisa a gente readéqua, readapta o escopo desta comissão temática de crianças e adolescentes.

Também estou de acordo com futuramente avaliar a criação de uma comissão para o PL de mercados digitais.

Por último, estou de acordo tanto com o Conselheiro Carlos quanto com a Conselheira Ramênia de que saúde mental é importante, mas talvez como diretriz.

Então, sugeriria que na próxima reunião a gente analisasse também, para além da continuidade dessa discussão de comissões temáticas, quais são as diretrizes para análise de cada uma das comissões. Então, o.k., temos a função de criar pareceres, estudos, análises, tanto a pedido quanto por iniciativa própria, mas quais são os elementos que a gente tem que ter em destaque? Um deles pode ser a questão de saúde mental; outro, que foi trazido também por alguma Conselheira na reunião de posse, é uma questão de desigualdade, de impacto racial diferenciado pelos meios de comunicação social. Acho que a gente poderia também pensar nesses critérios transversais para que a gente sempre tenha comissões que tenham paralelismo nas abordagens e que pensem em diferentes tipos de impactos.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Perfeito. Obrigada, Conselheira Camila.

O que eu vejo? Na experiência do mandato passado - né, Angela? -, a gente tentou criar comissões temáticas e nos esbarramos numa dificuldade de... Quando a gente olha... Vamos pegar comissão temática e comissão de relatoria. Principalmente na questão da comissão temática, de os Conselheiros participarem e serem os mesmos em várias comissões temáticas, isso fez com que a gente não produzisse adequadamente os relatórios para que isso, de fato, acontecesse, para que fossem apresentados e contribuíssem para os debates. Então, eu fico um pouco, talvez, até ressabiada de criar várias comissões e a gente não dar conta.

Então, a minha proposta é que a gente comece por uma e vá sentindo o tamanho do trabalho, porque, de fato, dá trabalho. A gente fez uma vez numa comissão temática sobre projetos de lei que tratavam sobre publicidade. Eram mais de 300 projetos, a gente avaliou projeto por projeto, demos sugestões por projeto. Foi, de fato, um trabalho muito extenso e que exigiu muito tempo dos Conselheiros. Eu estava nessa comissão temática, e exigiu muito tempo. Então, o que eu acho importante é criarmos... Já criamos uma temática sobre VOD e sobre *streaming*. Vamos criar uma comissão temática sobre crianças e adolescentes, olhando o recorte de implantação do ECA, novos projetos de lei que já estão sendo discutidos mesmo pós-aprovação do ECA Digital. Esse relatório da Deputada Rogéria Santos é bastante extenso. Ele traz alterações,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

por exemplo, no Pned (Política Nacional da Educação Digital), incluindo obrigatoriedade para, por exemplo, educação de pais e mães responsáveis; ele traz alteração em outras legislações; ele traz, por exemplo, a necessidade de inclusão da educação digital e midiática no Plano Nacional de Educação, que também está em discussão aqui no Congresso. Tem muitos projetos que conversam com outras áreas, então talvez começar por esta Comissão seria importante.

Minha proposta, ouvindo o Carlos, ouvindo a Ramênia - nada impede de, na próxima reunião, a gente trazer essa temática da saúde mental, com o recorte do profissional da comunicação -, a minha sugestão é que um de vocês pudesse fazer uma apresentação do tema, para que a gente possa também se debruçar sobre ele e continuar.

Concordo que é uma questão transversal, atinge a todos nós, não só crianças e adolescentes, mas a todos nós, profissionais de comunicação, principalmente mulheres, olhando que estamos no mês do Dia Internacional da Mulher, a mulher jornalista comunicadora é a que tem sofrido ataques e violências, o que acaba afetando a saúde mental dessas profissionais, então é importante a gente trazer isso e olhar.

Então, minha proposta é, Conselheiro Carlos, se você puder trazer uma apresentação sobre o tema na nossa próxima reunião, seria muito importante e pertinente a gente ouvi-lo e também, Ramênia, se puder contribuir, seria ótimo.

O SR. CARLOS MAGNO - De minha parte, pode contar, sim, eu posso fazer isso. A gente reúne algumas... Eu posso até manter contato com a Ramênia, a gente reúne algumas informações, alguns dados e faz uma apresentação.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Perfeito, então coloco aqui agora, sobre a mesa, a questão da composição da relatoria da comissão temática, que vai analisar os 2002 projetos de lei... Não, 202, errei! *(Risos.)*

Então, aqui, me corrija aqui... então pode ser, esta comissão está aberta, não necessariamente precisa ser só de Conselheiros titulares, é isso, né? Está ótimo, aberto para inscrições. Já tem a Camila, que já se inscreveu, ela não está aqui para negar, então... brincadeira, Camila! *(Risos.)*

Alguém mais se coloca nessa discussão? *(Pausa.)*

Não, não, é todo, é. Eu falei ECA Digital, mas eu vou me corrigir, desculpe. O ECA Digital já foi aprovado, ele já está lá, já está para regulamentação. Nós vamos discutir projetos que ainda estão em discussão no Congresso Nacional, que tratam da temática crianças e adolescentes, para deixar muito claro que nós não estamos aqui, enquanto Conselho, interferindo em processos que estão fora da nossa alçada, que estão do outro lado da calçada, nós estamos discutindo questões que são pertinentes à nossa atribuição.

Então, temos...

A SRA. RAMÊNIA VIEIRA - Posso me colocar também.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Ótimo.

A SRA. RAMÊNIA VIEIRA - Minha titular me apoia. *(Risos.)*

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Perfeito. Mais alguém aqui? *(Pausa.)*

Bom, esta comissão, acho que eu, o quanto puder participar, participarei também, porque tenho interesse pessoal e também por conta da temática. Então, também me coloco à disposição. Eu não sei se, como Presidente, posso participar, mas não preciso... posso contribuir, mas não participar ativamente, caso não seja permitido, mas eu acho que essa é a questão. O.k.?

Bom, seguimos então.

Bom, olha só, declaro encerrada a Ordem do Dia da presente reunião. *(Risos.)*

Mas, calma, não acabou ainda. Ainda temos... Eu virei a página aqui e me dei de cara com isso.

Bom, o terceiro item são relatórios em andamento dos trabalhos das comissões temáticas a serem proferidos pelos coordenadores. Informo que ainda não há comissões formadas para que os coordenadores profiram relatórios, então isso acontecerá a partir da próxima reunião.

O item 4 é comunicação dos Conselheiros. Passamos agora à fase de comunicações dos Conselheiros, de acordo com o art. 39, §6º, inciso IV, do Regimento Interno. Consulto se algum Conselheiro gostaria de fazer uso da palavra para comunicações diversas e sugestões de pauta para a próxima reunião. *(Pausa.)*

Conselheiro Marcus.

O SR. MARCUS MARTINS - Presidente, só para informar que, apesar de ter me declarado impedido para participar da relatoria do grupo de trabalho sobre o PLG de *streaming*, no começo do ano passado, faz um ano, eu escrevi um texto

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pela Consultoria Legislativa do Senado analisando, então, a redação aprovada pelo Senado do Projeto 2.331 e, aí, então, a redação em tramitação na Câmara do PL 1.998, de 2017. Então, eu posso disponibilizar esse texto como subsídio para a análise do grupo.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Muito bom. Acho que vai ser ótimo até para nos ajudar.

Eu só estou procurando uma informação aqui - um minutinho -, só para poder...

Mais alguém? *(Pausa.)*

Este momento também serve para a gente poder falar de eventos, de próximas reuniões, de ações de que as entidades e os setores aqui representados participam. Então, fica aqui aberto sempre que tiver lançamento de publicações ou lançamento de estudos. Este é o momento que a gente tem aqui no Conselho para falar sobre temáticas diversas relativas à comunicação social.

Então, fazendo o uso da palavra, aproveitando, já queria deixar aqui que - no dia 21 de maio, ainda a gente tem tempo, mas, como acontecerá em São Paulo, já queria deixar o convite aberto - nós, no âmbito do Palavra Aberta, iremos realizar o 4º Encontro Internacional de Educação Midiática, que vai discutir a importância do letramento, dos novos letramentos em face da era da inteligência artificial. E teremos a participação de um responsável pela área de educação da OCDE que vai trazer a visão da nova matriz de avaliação do Pisa, que vai incorporar o letramento de IA e midiático dentro de um único guarda-chuva. Isso é importante, porque reforça a diretriz aprovada pelo Conselho Nacional de Educação, no ano passado, que torna obrigatória a inclusão da educação digital e midiática nos currículos a partir de 2026. Então, lá, quando o Pisa for avaliar o que eles estão chamando de Mail (Media & AI Literacy), que é a educação midiática, letramento midiático e de inteligência artificial, o fato de nós já termos uma diretriz que torna obrigatória a educação digital e midiática fará com que a gente já tenha aí, de fato, uma análise, uma avaliação de impacto dessa nova diretriz incorporada nos currículos escolares a partir de 2026. Então, fica aqui o convite: dia 21 de maio; será na Escola Superior de Propaganda e Marketing, em São Paulo. Então, estão todos convidados, por favor.

Eu queria também, agora, abrir à participação da sociedade civil se houver alguém interessado em participar.

Também eu quero só mencionar aqui que eu recebi o contato de um representante do FNDC - deixe-me pegar o nome dele aqui, que me fugiu, por favor, desculpe-me -, o Dascanio, Secretário-Executivo do Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação (FNDC), que participou da reunião de posse e traz também... Gostaria de parabenizar pela posse nesse mandato, nessa composição do Conselho. Que ele também se coloque à disposição para participar de eventuais audiências públicas e tudo mais. Eu até o convidei a participar, que continue o Fórum Nacional de Democratização da Comunicação, também neste momento da sociedade civil. Então, fica aqui já também colocada a menção.

E consulto se alguma pessoa presente à reunião gostaria de se manifestar como participante da sociedade civil, de acordo com o art. 39, §6º, inciso IV, do Regimento Interno. *(Pausa.)*

E, por fim, passamos à leitura de manifestações da sociedade civil recebidas por meio do e-Cidadania do Senado Federal. Temos aqui algumas perguntas.

Do João, de Pernambuco: "Como o PL 2.331/2022 equilibra a regulação dos serviços de *streaming*, o combate à desinformação eleitoral e a liberdade de imprensa?".

Acho que ele fez um apanhado geral aqui da temática.

Sonia, consulto se você gostaria de responder a esta pergunta: como o PL 2.331 equilibra regulação de serviços de *streaming*, combate à desinformação eleitoral e liberdade de imprensa? Eu acho que são coisas...

A SRA. SONIA SANTANA - São coisas diferentes. Eu acho que o Caio poderia responder, porque ele levantou esse ponto na participação dele hoje. Ele está com isso na cabeça.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Conselheiro Caio, pergunto se você gostaria de responder a essa pergunta do João, de Pernambuco. *(Pausa.)*

Ele continua *online*? *(Pausa.)*

Não, ele não está mais *online*.

Só respondendo aqui, João, são projetos diferentes. O PL 2.331 trata especificamente da regulação dos serviços de *streaming*, o *video on demand*. A discussão sobre o combate à desinformação eleitoral e a liberdade de imprensa será foco de uma audiência pública que faremos no início de junho, para falar sobre essa questão. Convido você a participar, a continuar participando e enviando perguntas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Francisco, do Ceará - e aqui passo para a Angela -: "Como equilibrar as medidas adotadas pelo [...] [TSE] com a garantia constitucional da liberdade de imprensa e de expressão?".

A SRA. ANGELA CIGNACHI - Bom, é João, não é?

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco. *Fora do microfone*.) - Francisco.

A SRA. ANGELA CIGNACHI - Francisco.

Francisco, obrigada pela pergunta.

Acho que esse tema a gente vai debater na nossa audiência pública e também vou trazer as medidas também adotadas, a resolução... O que vai haver de alteração a gente vai saber nas resoluções do Tribunal Superior Eleitoral. Basicamente, o Tribunal Superior Eleitoral tem um poder regulamentar, o de regulamentar as normas relacionadas às eleições no Brasil. Essa competência do Tribunal Superior Eleitoral é prevista em lei, e, obviamente, como é um poder regulamentar e não tem poder normativo propriamente dito, o Tribunal Superior Eleitoral tem que respeitar a legislação brasileira aprovada no Congresso Nacional e, obviamente, também a própria Constituição Federal. Então, os princípios constitucionais têm que ser respeitados, o de liberdade de imprensa, o de liberdade de opinião e o de manifestação, mas, na nossa legislação, na nossa Constituição, todos sabem que é uma liberdade com responsabilidade. Então, todos são livres, mas são responsáveis pelo que expressam e falam. E, nessa linha, também a regulamentação do Tribunal Superior Eleitoral é editada normalmente. Isto a gente vai poder discutir na audiência pública, especificamente sobre esses temas e sobre as normas do TSE relacionadas à desinformação.

Espero ter esclarecido, ainda que brevemente.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Obrigada, Angela.

Eu já vou engatar aqui no Moab, na pergunta do Moab, de Santa Catarina, perguntando se "existe algum projeto para identificar e punir aqueles que usam IA para clonar o rosto e a voz de figuras políticas em tempos de eleição". Isso tudo a norma do TSE vai trazer também.

Então, convido novamente a participar dessa audiência pública que tratará sobre as questões relacionadas à desinformação no período eleitoral.

Conselheiro Caio, por favor.

O SR. CAIO LOURES (*Por videoconferência*.) - A minha conexão está intermitente, mas eu estou acompanhando pela TV.

Sobre essa matéria, tem um projeto de lei ainda mais específico, que é o 4.025, de 2023, que dispõe sobre a utilização da imagem de uma pessoa viva ou falecida e os direitos autorais decorrentes da utilização de inteligência artificial. Penso que, na nossa relatoria, também podemos abordar essa matéria.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Perfeito. Muito obrigada.

Aproveitando, então, que agora já estamos conseguindo te ouvir, tem uma pergunta aqui do João, de São Paulo, que eu queria direcionar a você: "Como evitar que os serviços de *streaming* sejam sequestrados por algoritmos ou IA, distorcendo sua finalidade informativa?". Eu acho que esse é um ponto dos algoritmos de recomendação.

Então, se você puder contribuir, respondendo ao João, de São Paulo, eu agradeço, Caio.

O SR. CAIO LOURES (*Por videoconferência*.) - Claro. Esse ponto é muito relevante sobre o VOD, mas também sobre a TV digital. Quanto à TV 3.0, também está em discussão a questão da prioridade de conteúdos, da proeminência de conteúdos. Então, acho que é um tema transversal em que este Conselho precisa se debruçar.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Ótimo. Muito obrigada.

Agradeço também à Enilde, de Minas Gerais, que falou também sobre essa questão do *streaming*, o que acho que já foi amplamente respondido aqui.

Passo agora aos comentários do Sebastião, de São Paulo: "Todo candidato que usar a IA para criar e compartilhar informações comprovadamente falsas deve ser punido exemplarmente pelo TSE".

Eliézer, de Santa Catarina: "Quando uma pessoa emite uma *fake news*, está tentando burlar/fraudar o sistema. Por isso, a lei não pode se branda".

Vanessa, de São Paulo: "A população tem o direito a ter acesso a todas as informações relacionadas ao candidato, não apenas no período da campanha eleitoral!".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Agradeço as perguntas e os comentários. Gosto sempre de ler todas as contribuições que vêm pelo e-Cidadania e pelo telefone do Alô Senado, porque julgo que este é um espaço muito importante para que a gente ouça a população, ouça a sociedade como um todo.

Passo a palavra para o Conselheiro Marcus, por favor.

O SR. MARCUS MARTINS - Presidente, só para esclarecer essa questão do projeto de *streaming* e esse ponto específico de como regular o uso dos algoritmos, é importante lembrar que, tanto no PL da Câmara quanto no do Senado, está estabelecida a Ancine como órgão regulador do segmento de VOD. Então, nesse tipo de detalhe regulamentar que a lei não abarca a agência vai ter que se debruçar.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Perfeito, muito obrigada. Esse esclarecimento era importante.

Eu queria convidar a representante do FNDC para se apresentar. Eu não guardei seu nome, desculpa.

A SRA. LAINA CRISÓSTOMO (*Fora do microfone*.) - Laina.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Laina, por favor, se você quiser se apresentar, faça-o.

A SRA. LAINA CRISÓSTOMO - Então, primeiro, queria pedir licença - estou chegando hoje - e me apresentar como colaboradora do FNDC. Na verdade, meu nome é Laina Crisóstomo. Eu sou, enfim, uma mulher preta, militante dos direitos humanos. Sou advogada, atuo já há algum tempo na perspectiva dos direitos humanos, mas, enfim, agora mais implicada na perspectiva do direito à comunicação. E agora estou como colaboradora do FNDC.

Então, enfim, quero me colocar à disposição. Estou aqui muito para aprender. Eu sou uma mulher de axé; então, estou aqui aprendendo com as pessoas que vieram antes de mim, que estão atuando há mais tempo, nessa pauta. Então, quero dizer que estou à disposição. E, enfim, como estou morando aqui em Brasília - sou da Bahia, mas estou morando aqui em Brasília -, vou tentar acompanhar as reuniões e também as audiências públicas, e me somar no que for possível. Tenho, enfim, feito alguns processos também com a Câmara, e aí quero colocar à disposição também essa incidência e essa atuação. É isso.

Obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco. Fala da Presidência.) - Muito obrigada, Laina. Bem-vinda! Esperamos contar com a sua participação sempre.

Bom, agora sim, encerramento. Olhe só: chegamos ao fim. *(Risos.)* Atendidas as finalidades da pauta, declaro encerrados os trabalhos da 3ª Reunião de 2026 do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, já convocando as 4ª e 5ª Reuniões de 2026 para o dia 6 de abril de 2026, às 9h30 da manhã, e já dizendo que serão presididas por Angela, minha Vice-Presidente aqui. Estarei ausente por questão de férias. *(Risos.)* Então, eu me ausentarei na próxima, mas espero estar aqui com vocês em maio.

Obrigada.

Está encerrada a reunião.

Obrigada!

(Iniciada às 14 horas e 03 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas e 45 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES MISTAS

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

(Resolução nº 1, de 2006-CN)

Finalidade: Apreciação das matérias orçamentárias e acompanhamento e fiscalização das respectivas execuções.

Número de membros: 11 Senadores e 31 Deputados

PRESIDENTE: Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB)
1º VICE-PRESIDENTE: Deputado Capitão Augusto (PL-SP)
2º VICE-PRESIDENTE: Senadora Eliziane Gama (PSD-MA)
Relator do Projeto de Lei Orçamentária Anual: Deputado Isnaldo Bulhões Jr. (MDB-AL)
3º VICE-PRESIDENTE: VAGO
Rel. do Proj. de Lei de Diretrizes Orçamentárias: Deputado Gervásio Maia (PSB-PB)

Designação: 09/04/2025
Instalação: 10/04/2025

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
Veneziano Vital do Rêgo - MDB/PB (15)	1. VAGO
Efraim Filho - UNIÃO/PB (9)	2. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (11)
Carlos Viana - PODEMOS/MG (10)	3. Soraya Thronicke - PODEMOS/MS (12)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
Eliziane Gama - PSD/MA (44)	1. VAGO (47,51,76)
Irajá - PSD/TO (45)	2. Jussara Lima - PSD/PI (48)
Cid Gomes - PSB/CE (46)	3. Vanderlan Cardoso - PSD/GO (92)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Wellington Fagundes - PL/MT (32)	1. Flávio Bolsonaro - PL/RJ (34)
Wilder Morais - PL/GO (33)	2. Izalci Lucas - PL/DF (35)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
Ana Paula Lobato - PSB/MA (16)	1. Weverton - PDT/MA (18)
Beto Faro - PT/PA (17)	2. Randolfe Rodrigues - PT/AP (19)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
VAGO (70)	1. Esperidião Amin - PP/SC (71)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco PL, Fe Brasil, UNIÃO, PP, PSD, MDB, REPUB., PDT, Fe PSDB CIDAD., PSB, PODE, AVANTE, PRD. (78)	
Capitão Augusto - PL/SP (60)	1. Soraya Santos - PL/RJ (65)
Junior Lourenço - PL/MA (61)	2. Icaro de Valmir - PL/SE (66)
João Carlos Bacelar - PL/BA (62)	3. Miguel Lombardi - PL/SP (67)
Junio Amaral - PL/MG (63)	4. Jefferson Campos - PL/SP (68)
Rosângela Reis - PL/MG (64)	5. Luiz Carlos Motta - PL/SP (69)
Carlos Henrique Gaguim - UNIÃO/TO (1)	11. Fausto Jr. - UNIÃO/AM (4)
José Nelto - UNIÃO/GO (2,90,91)	12. Felipe Francischini - UNIÃO/PR (5)
Luiz Carlos Busato - UNIÃO/RS (3)	13. Delegado Marcelo Freitas - UNIÃO/MG (6)
Vicentinho Júnior - PSDB/TO (38,49)	14. Bebeto - PP/RJ (41)
João Leão - PP/BA (39,58)	15. Pinheirinho - PP/MG (42,50)
Julio Lopes - PP/RJ (40)	16. Tião Medeiros - PP/PR (43,59)
Acácio Favacho - MDB/AP (28)	17. Newton Cardoso Jr - MDB/MG
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (29)	18. Rafael Brito - MDB/AL (31)
João Cury - MDB/SP (30)	19. Emanuel Pinheiro Neto - PSD/MT (73)
Júlio Cesar - PSD/PI (52)	20. Paulo Magalhães - PSD/BA (55)
Castro Neto - MDB/PI (53)	21. Sidney Leite - PSD/AM (56)
Diego Coronel - REPUBLICANOS/BA (54)	22. Raimundo Santos - PSD/PA (57)
Ricardo Ayres - REPUBLICANOS/TO (20)	23. Franciane Bayer - REPUBLICANOS/RS (23,75)
Albuquerque - REPUBLICANOS/RR (21)	24. VAGO (24,77)
Aluisio Mendes - REPUBLICANOS/MA (22)	25. Rogéria Santos - REPUBLICANOS/BA (25)
Geraldo Resende - PSDB/MS (36)	27. Lêda Borges - PSDB/GO (37)
Felipe Carreras - PSB/PE (72)	28. Gervásio Maia - PSB/PB (74)
Romero Rodrigues - PODEMOS/PB (13)	29. Nely Aquino - PODEMOS/MG (14)
PSOL, REDE	
Túlio Gadêlha - REDE/PE (26)	1. Talíria Petrone - PSOL/RJ (27)
SOLIDARIEDADE (79)	
Weliton Prado - MG (7)	1. Aureo Ribeiro - RJ (8)

Notas:

1. 08/04/2025: Designado como titular o Deputado Carlos Henrique Gaguim, conforme Ofício 8/2025 da Liderança do União Brasil. (DCN de 10/04/2025, p. 81)
2. 08/04/2025: Designado como titular o Deputado José Nelto, conforme Ofício 8/2025 da Liderança do União Brasil. (DCN de 10/04/2025, p. 81)
3. 08/04/2025: Designado como titular o Deputado Luiz Carlos Busato, conforme Ofício 8/2025 da Liderança do União Brasil. (DCN de 10/04/2025, p. 81)
4. 08/04/2025: Designado como suplente o Deputado Fausto Santos Jr., conforme Ofício 8/2025 da Liderança do União Brasil. (DCN de 10/04/2025, p. 81)
5. 08/04/2025: Designado como suplente o Deputado Felipe Francischini, conforme Ofício 8/2025 da Liderança do União Brasil. (DCN de 10/04/2025, p. 81)
6. 08/04/2025: Designado como suplente o Deputado Delegado Marcelo Freitas, conforme Ofício 8/2025 da Liderança do União Brasil. (DCN de 10/04/2025, p. 81)
7. 08/04/2025: Designado como titular o Deputado Weliton Prado, conforme Ofício 9/2025 da Liderança do Solidariedade. (DCN de 10/04/2025, p. 82)
8. 08/04/2025: Designado como titular o Deputado Aureo Ribeiro, conforme Ofício 9/2025 da Liderança do Solidariedade. (DCN de 10/04/2025, p. 82)
9. 08/04/2025: Designado como titular o Senador Efraim Filho, conforme Ofício 29/2025 do Bloco Democracia no Senado Federal. (DCN de 10/04/2025, p. 85)
10. 08/04/2025: Designado como titular o Senador Carlos Viana, conforme Ofício 29/2025 do Bloco Democracia no Senado Federal. (DCN de 10/04/2025, p. 85)
11. 08/04/2025: Designada como suplente a Senadora Dorinha Seabra, conforme Ofício 29/2025 do Bloco Democracia no Senado Federal. (DCN de 10/04/2025, p. 85)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. 08/04/2025: Designada como suplente a Senadora Soraya Thronicke, conforme Ofício 29/2025 do Bloco Democracia no Senado Federal. (DCN de 10/04/2025, p. 85)
13. 08/04/2025: Designado como titular o Deputado Romero Rodrigues, conforme Ofício 30/2025 da Liderança do Podemos. (DCN de 10/04/2025, p. 86)
14. 08/04/2025: Designada como suplente a Deputada Nely Aquino, conforme Ofício 30/2025 da Liderança do Podemos. (DCN de 10/04/2025, p. 86)
15. 08/04/2025: Designado como titular o Senador Veneziano Vital do Rêgo, conforme Ofício 44/2025 do MDB. (DCN de 10/04/2025, p. 90)
16. 08/04/2025: Designada como titular a Senadora Ana Paula Lobato, conforme Ofício 48/2025 do Bloco Pelo Brasil. (DCN de 10/04/2025, p. 92)
17. 08/04/2025: Designado como titular o Senador Beto Faro, conforme Ofício 48/2025 do Bloco Pelo Brasil. (DCN de 10/04/2025, p. 92)
18. 08/04/2025: Designado como suplente o Senador Weverton, conforme Ofício 48/2025 do Bloco Pelo Brasil. (DCN de 10/04/2025, p. 92)
19. 08/04/2025: Designado como suplente o Senador Randolfe Rodrigues, conforme Ofício 48/2025 do Bloco Pelo Brasil. (DCN de 10/04/2025, p. 92)
20. 08/04/2025: Designado como titular o Deputado Ricardo Ayres, conforme Ofício 61/2025 da Liderança do Republicanos. (DCN de 10/04/2025, p. 93)
21. 08/04/2025: Designado como titular o Deputado Albuquerque, conforme Ofício 61/2025 da Liderança do Republicanos. (DCN de 10/04/2025, p. 93)
22. 08/04/2025: Designado como titular o Deputado Aluísio Mendes, conforme Ofício 61/2025 da Liderança do Republicanos. (DCN de 10/04/2025, p. 93)
23. 08/04/2025: Designado como suplente o Deputado Wilson Santiago, conforme Ofício 62/2025 da Liderança do Republicanos. (DCN de 17/04/2025, p. 27)
24. 08/04/2025: Designado como suplente o Deputado Gilvan Máximo, conforme Ofício 61/2025 da Liderança do Republicanos. (DCN de 10/04/2025, p. 93)
25. 08/04/2025: Designada como suplente a Deputada Rogéria Santos, conforme Ofício 61/2025 da Liderança do Republicanos. (DCN de 10/04/2025, p. 93)
26. 08/04/2025: Designado como titular o Deputado Túlio Gadêlha, conforme Ofício 63/2025 da Federação PSOL-REDE. (DCN de 10/04/2025, p. 96)
27. 08/04/2025: Designada como suplente a Deputada Talíria Petrone, conforme Ofício 63/2025 da Federação PSOL-REDE. (DCN de 10/04/2025, p. 96)
28. 08/04/2025: Designado como titular o Deputado Acácio Favacho, conforme Ofício 84/2025 da Liderança do MDB. (DCN de 10/04/2025, p. 97)
29. 08/04/2025: Designado como titular o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., conforme Ofício 84/2025 da Liderança do MDB. (DCN de 10/04/2025, p. 97)
30. 08/04/2025: Designado como titular o Deputado João Cury, conforme Ofício 84/2025 da Liderança do MDB. (DCN de 10/04/2025, p. 97)
31. 08/04/2025: Designado como suplente o Deputado Rafael Brito, conforme Ofício 84/2025 da Liderança do MDB. (DCN de 10/04/2025, p. 97)
32. 08/04/2025: Designado como titular o Senador Wellington Fagundes, conforme Ofício 32/2025 do Bloco Vanguarda. (DCN de 10/04/2025, p. 89)
33. 08/04/2025: Designado como titular o Senador Wilder Morais, conforme Ofício 32/2025 do Bloco Vanguarda. (DCN de 10/04/2025, p. 89)
34. 08/04/2025: Designado como suplente o Senador Flávio Bolsonaro, conforme Ofício 32/2025 do Bloco Vanguarda. (DCN de 10/04/2025, p. 89)
35. 08/04/2025: Designado como suplente o Senador Izalci Lucas, conforme Ofício 32/2025 do Bloco Vanguarda. (DCN de 10/04/2025, p. 89)
36. 09/04/2025: Designado como titular o Deputado Geraldo Resende, conforme Ofício 100/2025 da Federação PSDB-CIDADANIA. (DCN de 10/04/2025, p. 99)
37. 09/04/2025: Designada como suplente a Deputada Lêda Borges, conforme Ofício 100/2025 da Federação PSDB-CIDADANIA. (DCN de 10/04/2025, p. 99)
38. 09/04/2025: Designado como titular o Deputado Pinheirinho, conforme Ofício 48/2025 da Liderança do Progressistas. (DCN de 10/04/2025, p. 91)
39. 09/04/2025: Designado como titular o Deputado Tião Medeiros, conforme Ofício 48/2025 da Liderança do Progressistas. (DCN de 10/04/2025, p. 91)
40. 09/04/2025: Designado como titular o Deputado Julio Lopes, conforme Ofício 48/2025 da Liderança do Progressistas. (DCN de 10/04/2025, p. 91)
41. 09/04/2025: Designado como suplente o Deputado Bebeto, conforme Ofício 48/2025 da Liderança do Progressistas. (DCN de 10/04/2025, p. 91)
42. 09/04/2025: Designado como suplente o Deputado Vicentinho Júnior, conforme Ofício 48/2025 da Liderança do Progressistas. (DCN de 10/04/2025, p. 91)
43. 09/04/2025: Designado como suplente o Deputado João Leão, conforme Ofício 48/2025 da Liderança do Progressistas. (DCN de 10/04/2025, p. 91)
44. 09/04/2025: Designada como titular a Senadora Eliziane Gama, conforme Ofício 19/2025 do Bloco Resistência Democrática. (DCN de 10/04/2025, p. 83)
45. 09/04/2025: Designado como titular o Senador Irajá, conforme Ofício 19/2025 do Bloco Resistência Democrática. (DCN de 10/04/2025, p. 83)
46. 09/04/2025: Designado como titular o Senador Cid Gomes, conforme Ofício 19/2025 do Bloco Resistência Democrática. (DCN de 10/04/2025, p. 83)
47. 09/04/2025: Designado como suplente o Senador Vanderlan Cardoso, conforme Ofício 20/2025 do Bloco Resistência Democrática. (DCN de 10/04/2025, p. 84)
48. 09/04/2025: Designada como suplente a Senadora Jussara Lima, conforme Ofício 20/2025 do Bloco Resistência Democrática. (DCN de 10/04/2025, p. 84)
49. 09/04/2025: Designado como titular o Deputado Vicentinho Júnior, em substituição ao Deputado Pinheirinho, conforme Ofício 49/2025 da Liderança do Progressistas. (DCN de 10/04/2025, p. 71)
50. 09/04/2025: Designado como suplente o Deputado Pinheirinho, conforme Ofício 49/2025 da Liderança do Progressistas. (DCN de 10/04/2025, p. 71)
51. 03/07/2025: Designado como suplente o Senador Pedro Chaves, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, conforme Ofício 47/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
52. 10/04/2025: Designado como titular o Deputado Júlio César, conforme Ofício 50/2025 da Liderança do PSD. (DCN de 17/04/2025, p. 24)
53. 10/04/2025: Designado como titular o Deputado Castro Neto, conforme Ofício 50/2025 da Liderança do PSD. (DCN de 17/04/2025, p. 24)
54. 10/04/2025: Designado como titular o Deputado Diego Coronel, conforme Ofício 50/2025 da Liderança do PSD. (DCN de 17/04/2025, p. 24)
55. 10/04/2025: Designado como suplente o Deputado Paulo Magalhães, conforme Ofício 50/2025 da Liderança do PSD. (DCN de 17/04/2025, p. 24)
56. 10/04/2025: Designado como suplente o Deputado Sidney Leite, conforme Ofício 50/2025 da Liderança do PSD. (DCN de 17/04/2025, p. 24)
57. 10/04/2025: Designado como suplente o Deputado Raimundo Santos, conforme Ofício 50/2025 da Liderança do PSD. (DCN de 17/04/2025, p. 24)
58. 10/04/2025: Designado como titular o Deputado João Leão, em substituição ao Deputado Tião Medeiros, conforme Ofício 50/2025 da Liderança do Progressistas. (DCN de 17/04/2025, p. 26)
59. 10/04/2025: Designado como suplente o Deputado Tião Medeiros, conforme Ofício 50/2025 da Liderança do Progressistas. (DCN de 17/04/2025, p. 26)
60. 10/04/2025: Designado como titular o Deputado Capitão Augusto, conforme Ofício 131/2025 da Liderança do PL - CD. (DCN de 17/04/2025, p. 28)
61. 10/04/2025: Designado como titular o Deputado Junior Lourenço, conforme Ofício 131/2025 da Liderança do PL - CD. (DCN de 17/04/2025, p. 28)
62. 10/04/2025: Designado como titular o Deputado João Carlos Bacelar, conforme Ofício 131/2025 da Liderança do PL - CD. (DCN de 17/04/2025, p. 28)
63. 10/04/2025: Designado como titular o Deputado Junio Amaral, conforme Ofício 131/2025 da Liderança do PL - CD. (DCN de 17/04/2025, p. 28)
64. 10/04/2025: Designada como titular a Deputada Rosângela Reis, conforme Ofício 131/2025 da Liderança do PL - CD. (DCN de 17/04/2025, p. 28)
65. 10/04/2025: Designada como suplente a Deputada Soraya Santos, conforme Ofício 131/2025 da Liderança do PL - CD. (DCN de 17/04/2025, p. 28)
66. 10/04/2025: Designado como suplente o Deputado Icaro de Valmir, conforme Ofício 131/2025 da Liderança do PL - CD. (DCN de 17/04/2025, p. 28)
67. 10/04/2025: Designado como suplente o Deputado Miguel Lombardi, conforme Ofício 131/2025 da Liderança do PL - CD. (DCN de 17/04/2025, p. 28)
68. 10/04/2025: Designado como suplente o Deputado Jefferson Campos, conforme Ofício 131/2025 da Liderança do PL - CD. (DCN de 17/04/2025, p. 28)
69. 10/04/2025: Designado como suplente o Deputado Luiz Carlos Motta, conforme Ofício 131/2025 da Liderança do PL - CD. (DCN de 17/04/2025, p. 28)
70. 10/04/2025: Designado como titular o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício 16/2025 da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança. (DCN de 17/04/2025, p. 32)
71. 10/04/2025: Designado como suplente o Senador Esperidião Amin, conforme Ofício 16/2025 da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança. (DCN de 17/04/2025, p. 32)
72. 15/04/2025: Designado como titular o Deputado Felipe Carreras, conforme Ofício 225/2025 da Liderança do PSB. (DCN de 17/04/2025, p. 31)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

73. 30/04/2025: Designado como suplente o Deputado Emanuel Pinheiro Neto, conforme Ofício nº 120/2025 da Liderança do MDB - CD. (DCN de 01/05/2025, p. 30)
74. 05/05/2025: Designado como suplente o Deputado Gervásio Maia, conforme Ofício nº 238/2025 da Liderança do PSB - CD. (DCN de 08/05/2025, p. 8)
75. 05/05/2025: Designada como suplente a Deputada Franciane Bayer, em substituição ao Deputado Wilson Santiago, conforme Ofício nº 65/2025 da Liderança do Republicanos - CD. (DCN de 08/05/2025, p. 9)
76. 30/10/2025: Desligado o Senador Pedro Chaves, em decorrência do encerramento de seu exercício.
77. 31/07/2025: Desligado o Deputado Gilvan Máximo, em decorrência do encerramento de seu exercício a partir de decisão judicial.
78. 01/09/2025: A Federação Brasil da Esperança é desligada do bloco, conforme Ofício n° 258/2025 da Liderança da Federação.
79. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
80. 10/04/2025: Designado como titular o Deputado Carlos Zarattini, conforme Ofício 132/2025 da Liderança da Federação Brasil da Esperança. (DCN de 17/04/2025, p. 25)
81. 10/04/2025: Designado como titular o Deputado Bohn Gass, conforme Ofício 132/2025 da Liderança da Federação Brasil da Esperança. (DCN de 17/04/2025, p. 25)
82. 10/04/2025: Designada como titular a Deputada Dilvanda Faro, conforme Ofício 132/2025 da Liderança da Federação Brasil da Esperança. (DCN de 17/04/2025, p. 25)
83. 10/04/2025: Designado como titular o Deputado Rubens Pereira Júnior, conforme Ofício 132/2025 da Liderança da Federação Brasil da Esperança. (DCN de 17/04/2025, p. 25)
84. 10/04/2025: Designado como titular o Deputado Aliel Machado, conforme Ofício 132/2025 da Liderança da Federação Brasil da Esperança. (DCN de 17/04/2025, p. 25)
85. 10/04/2025: Designado como suplente o Deputado Marcon, conforme Ofício 132/2025 da Liderança da Federação Brasil da Esperança. (DCN de 17/04/2025, p. 25)
86. 10/04/2025: Designado como suplente o Deputado Joseildo Ramos, conforme Ofício 132/2025 da Liderança da Federação Brasil da Esperança. (DCN de 17/04/2025, p. 25)
87. 10/04/2025: Designado como suplente o Deputado Jorge Solla, conforme Ofício 132/2025 da Liderança da Federação Brasil da Esperança. (DCN de 17/04/2025, p. 25)
88. 10/04/2025: Designado como suplente o Deputado Alencar Santana, conforme Ofício 132/2025 da Liderança da Federação Brasil da Esperança. (DCN de 17/04/2025, p. 25)
89. 10/04/2025: Designado como suplente o Deputado Dr. Francisco, conforme Ofício 132/2025 da Liderança da Federação Brasil da Esperança. (DCN de 17/04/2025, p. 25)
90. 23/09/2025: Designado como titular o Deputado Danilo Forte, em substituição ao Deputado José Nelto, conforme Ofício nº 46/2025 da Liderança do União Brasil - CD. (DCN de 25/09/2025, p. 79)
91. 23/09/2025: Designado como titular o Deputado José Nelto, em substituição ao Deputado Danilo Forte, conforme Ofício nº 49/2025 da Liderança do União Brasil - CD. (DCN de 02/10/2025, p. 24)
92. 30/10/2025: Designado como suplente o Senador Vanderlan Cardoso, conforme Ofício nº 113/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF. (DCN de 30/10/2025, p. 90)

Secretário: Walbinson Tavares de Araújo
Telefone(s): 3216-6893
E-mail: cmo.decom@camara.leg.br
Local: Anexo II (Anexo Luís Magalhães) - Ala C Sala 12 - Térreo - Câmara dos Deputados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS

COORDENADOR: Deputado Rubens Pereira Júnior (PT-MA)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PSD	Senadora Eliziane Gama (PSD / MA)
PODEMOS	Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS / MS)
PDT	Senador Weverton (PDT / MA)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PL	Deputado Miguel Lombardi (PL)
PL	Deputada Rosângela Reis (PL)
MDB	Deputado Acácio Favacho (MDB)
REPUBLICANOS	Deputada Rogéria Santos (REPUBLICANOS)
PSD	Deputado Sidney Leite (PSD)
PT	Deputado Rubens Pereira Júnior (PT)
PP	Deputado João Leão (PP)

Notas:
1. 03/07/2025: Designada como membro a Senadora Eliziane Gama, conforme Ofício 92/2025 da Presidência da CMO.
2. 03/07/2025: Designada como membro a Senadora Soraya Thronicke, conforme Ofício 92/2025 da Presidência da CMO.
3. 03/07/2025: Designado como membro o Senador Weverton, conforme Ofício 92/2025 da Presidência da CMO.
4. 03/07/2025: Designado como membro o Deputado Miguel Lombardi, conforme Ofício 92/2025 da Presidência da CMO.
5. 03/07/2025: Designada como membro a Deputada Rosângela Reis, conforme Ofício 92/2025 da Presidência da CMO.
6. 03/07/2025: Designado como membro o Deputado Acácio Favacho, conforme Ofício 92/2025 da Presidência da CMO.
7. 03/07/2025: Designada como membro a Deputada Rogéria Santos, conforme Ofício 92/2025 da Presidência da CMO.
8. 03/07/2025: Designado como membro o Deputado Sidney Leite, conforme Ofício 92/2025 da Presidência da CMO.
9. 03/07/2025: Designado como membro o Deputado Rubens Pereira Júnior, conforme Ofício 92/2025 da Presidência da CMO.
10. 03/07/2025: Designado como membro o Deputado João Leão, conforme Ofício 92/2025 da Presidência da CMO.

Comitê de Avaliação da Receita - CAR

COORDENADOR: Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PSD	Senador Irajá (PSD / TO)
PT	Senador Beto Faro (PT / PA)
UNIÃO	Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO / TO)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
UNIÃO	Deputado Fausto Jr. (UNIÃO)
PODEMOS	Deputado Romero Rodrigues (PODEMOS)
PT	Deputada Dilvanda Faro (PT)
PSB	Deputado Felipe Carreras (PSB)
PL	Deputado Capitão Augusto (PL)
PP	Deputado Vicentinho Júnior (PSDB)
MDB	Deputado Rafael Brito (MDB)

Notas:
1. 03/07/2025: Designado como membro o Senador Irajá, conforme Ofício 90/2025 da Presidência da CMO.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2. 03/07/2025: Designado como membro o Senador Beto Faro, conforme Ofício 90/2025 da Presidência da CMO.
3. 03/07/2025: Designada como membro a Senadora Professora Dorinha Seabra, conforme Ofício 90/2025 da Presidência da CMO.
4. 03/07/2025: Designado como membro o Deputado Fausto Santos Jr., conforme Ofício 90/2025 da Presidência da CMO.
5. 03/07/2025: Designado como membro o Deputado Romero Rodrigues, conforme Ofício 90/2025 da Presidência da CMO.
6. 03/07/2025: Designada como membro a Deputada Dilvanda Faro, conforme Ofício 90/2025 da Presidência da CMO.
7. 03/07/2025: Designado como membro o Deputado Felipe Carreras, conforme Ofício 90/2025 da Presidência da CMO.
8. 03/07/2025: Designado como membro o Deputado Capitão Augusto, conforme Ofício 90/2025 da Presidência da CMO.
9. 03/07/2025: Designado como membro o Deputado Vicentinho Júnior, conforme Ofício 90/2025 da Presidência da CMO.
10. 03/07/2025: Designado como membro o Deputado Rafael Brito, conforme Ofício 90/2025 da Presidência da CMO.

Comitê de Avaliação das Inform. sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI

COORDENADOR: Deputado Junio Amaral (PL-MG)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PL	Senador Flávio Bolsonaro (PL / RJ)
PP	Senador Esperidião Amin (PP / SC)
PODEMOS	Senador Carlos Viana (PODEMOS / MG)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PL	Deputado Junio Amaral (PL)
UNIÃO	Deputado Luiz Carlos Busato (UNIÃO)
PT	Deputado Carlos Zarattini (PT)
REDE	Deputado Túlio Gadêlha (REDE)
PSDB	Deputada Lêda Borges (PSDB)
PSD	Deputado Júlio Cesar (PSD)
REPUBLICANOS	Deputado Ricardo Ayres (REPUBLICANOS)

Notas:
1. 03/07/2025: Designado como membro o Senador Flávio Bolsonaro, conforme Ofício 91/2025 da Presidência da CMO.
2. 03/07/2025: Designado como membro o Senador Esperidião Amin, conforme Ofício 91/2025 da Presidência da CMO.
3. 03/07/2025: Designado como membro o Senador Carlos Viana, conforme Ofício 91/2025 da Presidência da CMO.
4. 03/07/2025: Designado como membro o Deputado Junio Amaral, conforme Ofício 91/2025 da Presidência da CMO.
5. 03/07/2025: Designado como membro o Deputado Luiz Carlos Busato, conforme Ofício 91/2025 da Presidência da CMO.
6. 03/07/2025: Designado como membro o Deputado Carlos Zarattini, conforme Ofício 91/2025 da Presidência da CMO.
7. 03/07/2025: Designado como membro o Deputado Túlio Gadêlha, conforme Ofício 91/2025 da Presidência da CMO.
8. 03/07/2025: Designada como membro a Deputada Lêda Borges, conforme Ofício 91/2025 da Presidência da CMO.
9. 03/07/2025: Designado como membro o Deputado Júlio Cesar, conforme Ofício 91/2025 da Presidência da CMO.
10. 03/07/2025: Designado como membro o Deputado Ricardo Ayres, conforme Ofício 91/2025 da Presidência da CMO.

Comitê de Admissibilidade de Emendas - CAEM

COORDENADOR: Deputado Carlos Henrique Gaguim (UNIÃO-TO)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PSB	Senador Cid Gomes (PSB / CE)
PL	Senador Izalci Lucas (PL / DF)
MDB	Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB / PB)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
UNIÃO	Deputado Carlos Henrique Gaguim (UNIÃO)
PL	Deputado João Carlos Bacelar (PL)
PT	Deputado Bohn Gass (PT)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Bloco / Partido	Membros
PDT	Deputada Flávia Morais (PDT)
PP	Deputado Julio Lopes (PP)
MDB	Deputado João Cury (MDB)
PSD	Deputado Castro Neto (MDB)

Notas:
1. 03/07/2025: Designado como membro o Senador Cid Gomes, conforme Ofício 93/2025 da Presidência da CMO.
2. 03/07/2025: Designado como membro o Senador Veneziano Vital do Rêgo, conforme Ofício 93/2025 da Presidência da CMO.
3. 03/07/2025: Designado como membro o Deputado João Carlos Bacelar, conforme Ofício 93/2025 da Presidência da CMO.
4. 03/07/2025: Designado como membro o Deputado Bohn Gass, conforme Ofício 93/2025 da Presidência da CMO.
5. 03/07/2025: Designada como membro a Deputada Flávia Morais, conforme Ofício 93/2025 da Presidência da CMO.
6. 03/07/2025: Designado como membro o Deputado Julio Lopes, conforme Ofício 93/2025 da Presidência da CMO.
7. 03/07/2025: Designado como membro o Deputado João Cury, conforme Ofício 93/2025 da Presidência da CMO.
8. 03/07/2025: Designado como membro o Deputado Castro Neto, conforme Ofício 93/2025 da Presidência da CMO.
9. 03/07/2025: Designado como membro o Senador Izalci Lucas, conforme Ofício 93/2025 da Presidência da CMO.
10. 03/07/2025: Designado como membro o Deputado Carlos Henrique Gaguim, conforme Ofício 93/2025 da Presidência da CMO.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

(Resolução nº 2, de 2013-CN - Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

Finalidade: A fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contrainteligência e de outras a elas relacionadas, no Brasil ou no exterior.

Número de membros: 6 Senadores e 6 Deputados

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
VICE-PRESIDENTE: Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança (PL-SP)

Instalação: 19/03/2025

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança (PL/SP) (14,21)	**Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senador Nelsinho Trad (PSD/MS) (9)
Líder da Maioria Deputado Arlindo Chinaglia (PT/SP) (12,16)	**Líder da Maioria** Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB) (10)
Líder da Minoria Deputado Gustavo Gayer (PL/GO) (11,19,20)	**Líder da Minoria** Senador Ciro Nogueira (PP/PI) (13)
Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado General Girão (PL/RN) (1,17)	**Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS) (5,18)
Deputado indicado pela Liderança da Maioria Deputado Mário Negromonte Jr. (PP/BA) (6)	**Senador indicado pela Liderança da Maioria** Senador Eduardo Braga (MDB/AM) (3)
Deputado indicado pela Liderança da Minoria Deputado Marcel van Hattem (NOVO/RS) (4,7,8,15,22)	**Senador indicado pela Liderança da Minoria** Senador Esperidião Amin (PP/SC) (2)

Notas:

1. 13.04.2023: Deputado Carlos Zarattini foi eleito, nos termos da alínea ?e?, inciso III, do art. 7º da Resolução nº 2, de 2013-CN, pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados (Ofício 45/2023-CREDN).
2. 20/04/2023: Designação do Senador Esperidião Amin. (Ofício 1/2023 da Liderança da Minoria no Senado Federal)
3. 20/04/2023: Designado o Senador Eduardo Braga como indicado do Bloco da Maioria. (Ofício n° 4/2023 - GLDMAI, da Liderança da Maioria no Senado Federal).
4. 02/05/2023: Designação do Deputado Delegado Ramagem como indicado da Minoria na Câmara dos Deputados (Ofício nº 8/2023 da Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados).
5. 22/05/2023: Eleito o Senador Cid Gomes, nos termos da alínea 'f', inciso III, do art. 7º da Resolução n. 2, de 2013-CN, pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional do Senado Federal (Ofício 21/2023-CRE).
6. 12/09/2023: Designado o Deputado Mário Negromonte Jr. conforme Ofício n° 7/2023 da Liderança da Maioria na Câmara dos Deputados.
7. 17/04/2024: O Deputado Delegado Ramagem é desligado da vaga da liderança da minoria, conforme o Ofício nº 37/2024 de seu Gabinete.
8. 26/06/2024: Designado o Deputado Marcos Pollon, conforme Ofício nº 49/2024 da Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados. (DCN de 27/06/2024, p. 17)
9. 19/02/2025: Senador Nelsinho Trad eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.
10. 19/02/2025: Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder da Maioria no Senado Federal (Ofício 24/2025/GLMDB).
11. 19/02/2025: Deputada Caroline de Toni foi designada Líder da Minoria na Câmara dos Deputados.
12. 19/02/2025: Deputado André Figueiredo foi designado Líder da Maioria na Câmara dos Deputados.
13. 19/02/2025: Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria no Senado Federal.
14. 19/03/2025: Deputado Filipe Barros eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional.
15. 01/04/2025: Designado o Deputado Luiz Philippe de Orléans e Bragança em substituição ao Deputado Marcos Pollon, conforme Ofício nº 17/2025 da Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados. (DCN de 03/04/2025, p. 10)
16. 08/04/2025: Designado como membro o Deputado Arlindo Chinaglia, Líder da Maioria na Câmara dos Deputados.
17. 09/04/2025: Deputado General Girão eleito, nos termos da alínea ?e?, inciso III, do art. 7º da Resolução nº 2, de 2013-CN, pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados (Ofício 45/2023-CREDN).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075768/2026-56

18. 08/07/2025: Eleito o Senador Hamilton Mourão, nos termos do art. 7º da Resolução n. 2, de 2013-CN, pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional do Senado Federal (Ofício 87/2025-CRE). (DCN de 10/07/2025, p. 60)
19. 17/11/2025: Deputado Chris Tonietto designado Líder da Minoria na Câmara dos Deputados.
20. 19/12/2025: Deputado Gustavo Gayer designado Líder da Minoria na Câmara dos Deputados.
21. 04/02/2026: Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança, eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional.
22. 04/02/2026: O Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança deixa de exercer o cargo indicado pela Liderança da Minoria por ter sido eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional. Em função disso, passa a ocupar a vaga associada a esse cargo.

Secretário: Rodrigo Ribeiro Bedritichuk
Telefone(s): 3303-4256
E-mail: cocm@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comissão Mista Permanente sobre Migrações Internacionais e Refugiados

(criada pelo Ato Conjunto do Presidente do Senado Federal
e do Presidente da Câmara dos Deputados nº 1, de 2019)

Finalidade: Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as questões afetas aos movimentos migratórios nas fronteiras do Brasil e aos direitos dos refugiados.

Número de membros: 12 Senadores e 12 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Designação: 02/06/2023
Instalação: 28/06/2023

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES

Secretário: Ricardo Moreira Maia
Telefone(s): 33034256
E-mail: cocm@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075768/2026-56

Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Finalidade: Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil

Número de membros: 12 Senadores e 12 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Designação: 21/09/2023

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES

Secretário: Paula de Araújo Pinto Teixeira
Telefone(s): 6133034256
E-mail: cocm@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

Finalidade: Diagnosticar as lacunas existentes nas ações e serviços da Seguridade Social e na prestação de segurança pública e jurídica às mulheres vítimas de violência; e apresentar propostas para a consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Número de membros: 12 Senadores e 12 Deputados

PRESIDENTE: Deputada Luizianne Lins (PT-CE)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE)
RELATOR: VAGO

Designação: 30/08/2023

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
Ivete da Silveira - MDB/SC (2)	1. Veneziano Vital do Rêgo - MDB/PB (3)
Alessandro Vieira - MDB/SE (5)	2. VAGO
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (14)	3. Efraim Filho - UNIÃO/PB (15)
Soraya Thronicke - PODEMOS/MS (25)	4. Marcos do Val - AVANTE/ES (26)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
Mara Gabrilli - PSD/SP (21)	1. Zenaide Maia - PSD/RN (29)
Eliziane Gama - PSD/MA (28)	2. Jussara Lima - PSD/PI (30)
VAGO	3. VAGO
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
Leila Barros - PDT/DF (18)	1. VAGO (20,35)
Teresa Leitão - PT/PE (19)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Daniella Ribeiro - PP/PB (8)	1. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (9,32)

Câmara dos Deputados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
-Bloco PL, Fdr. PT-PCdoB-PV, UNIÃO, PP, MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODEMOS, Fdr. PSDB-CIDADANIA, PDT, PSB (17)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Silvye Alves - UNIÃO/GO (4)	5. VAGO
Ana Paula Leão - PP/MG (6)	6. Amanda Gentil - PP/MA (7)
Iza Arruda - MDB/PE (31)	7. VAGO
Laura Carneiro - PSD/RJ (10)	8. Delegada Katarina - PSD/SE (11)
VAGO (12,16)	9. Maria Rosas - REPUBLICANOS/SP (13,34)
Renata Abreu - PODEMOS/SP (27)	10. VAGO
PCdoB, PT, PV (17)	
Luizianne Lins - PT/CE (22)	1. Denise Pessôa - PT/RS (24)
Juliana Cardoso - PT/SP (23)	2. Talíria Petrone - PSOL/RJ (33)
AVANTE, PRD, SOLIDARIEDADE	
VAGO	1. VAGO
NOVO (1)	
VAGO	1. VAGO

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
2. 10/12/2025: Designada como titular a Senadora Ivete da Silveira, conforme Ofício nº 91/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF. (DCN de 11/12/2025, p. 525)
3. 10/12/2025: Designado como suplente o Senador Veneziano Vital do Rêgo, conforme Ofício nº 91/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF. (DCN de 11/12/2025, p. 525)
4. 10/12/2025: Designada como titular a Deputada Silvye Alves, conforme Ofício nº 56/2025 da Liderança do União Brasil - CD. (DCN de 11/12/2025, p. 522)
5. 10/12/2025: Designado como titular o Senador Alessandro Vieira, conforme Ofício nº 95/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF. (DCN de 11/12/2025, p. 529)
6. 10/12/2025: Designada como titular a Deputada Ana Paula Leão, conforme Ofício nº 122/2025 da Liderança do PP - CD. (DCN de 11/12/2025, p. 519)
7. 10/12/2025: Designada como suplente a Deputada Amanda Gentil, conforme Ofício nº 122/2025 da Liderança do PP - CD. (DCN de 11/12/2025, p. 519)
8. 10/12/2025: Designada como titular a Senadora Daniella Ribeiro, conforme Ofício nº 66/2025 da Liderança do Progressistas - SF. (DCN de 11/12/2025, p. 524)
9. 10/12/2025: Designada como suplente a Senadora Tereza Cristina, conforme Ofício nº 66/2025 da Liderança do Progressistas - SF. (DCN de 11/12/2025, p. 524)
10. 10/12/2025: Designada como titular a Deputada Laura Carneiro, conforme Ofício nº 226/2025 da Liderança do PSD - CD. (DCN de 11/12/2025, p. 527)
11. 10/12/2025: Designada como suplente a Deputada Delegada Katarina, conforme Ofício nº 227/2025 da Liderança do PSD - CD. (DCN de 11/12/2025, p. 526)
12. 10/12/2025: Designada como titular a Deputada Fatima Pelaes, conforme Ofício nº 152/2025 da Liderança do Republicanos - CD. (DCN de 11/12/2025, p. 523)
13. 10/12/2025: Designada como suplente a Deputada Rogéria Santos, conforme Ofício nº 154/2025 da Liderança do Republicanos - CD. (DCN de 11/12/2025, p. 528)
14. 10/12/2025: Designada como titular a Senadora Professora Dorinha Seabra, conforme Ofício nº 100/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF. (DCN de 11/12/2025, p. 530)
15. 10/12/2025: Designado como suplente o Senador Efraim Filho, conforme Ofício nº 100/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF. (DCN de 11/12/2025, p. 530)
16. 06/04/2026: A Deputada Fátima Pelaes deixa de compor a comissão, em função do encerramento do exercício de seu mandato, ocasionado pela reassunção do titular.
17. 15/12/2025: A Federação Brasil da Esperança é desligada do bloco, conforme Ofício nº 413/2025 da Liderança da Federação.
18. 15/12/2025: Designada como titular a Senadora Leila Barros, conforme Ofício nº 47/2025 da Liderança do Bloco pelo Brasil ? SF.
19. 15/12/2025: Designada como titular a Senadora Teresa Leitão, conforme Ofício nº 47/2025 da Liderança do Bloco pelo Brasil ? SF.
20. 15/12/2025: Designada como suplente a Senadora Augusta Brito, conforme Ofício nº 47/2025 da Liderança do Bloco pelo Brasil ? SF.
21. 15/12/2025: Designada como titular a Senadora Mara Gabrilli, conforme Ofício nº 128/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
22. 15/12/2025: Designada como titular a Deputada Luizianne Lins, conforme Ofício nº 256/2025 da Liderança da Federação Brasil da Esperança - CD. (DCN de 11/12/2025, p. 520)
23. 15/12/2025: Designada como titular a Deputada Juliana Cardoso, conforme Ofício nº 412/2025 da Liderança da Federação Brasil da Esperança - CD. (DCN de 18/12/2025, p. 19)
24. 16/12/2025: Designada como suplente a Deputada Denise Pessôa, conforme Ofício nº 414/2025 da Liderança da Federação Brasil da Esperança - CD. (DCN de 18/12/2025, p. 20)
25. 16/12/2025: Designada como titular a Senadora Soraya Thronicke, conforme Ofício nº 102/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF. (DCN de 18/12/2025, p. 21)
26. 16/12/2025: Designado como suplente o Senador Marcos do Val, conforme Ofício nº 102/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF. (DCN de 18/12/2025, p. 21)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

27. 16/12/2025: Designada como titular a Deputada Renata Abreu, conforme Ofício n° 129/2025 da Liderança do Podemos - CD. (DCN de 18/12/2025, p. 22)
28. 16/12/2025: Designada como titular a Senadora Eliziane Gama, conforme Ofício nº 129/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF. (DCN de 18/12/2025, p. 23)
29. 16/12/2025: Designada como suplente a Senadora Zenaide Maia, conforme Ofício nº 129/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF. (DCN de 18/12/2025, p. 23)
30. 16/12/2025: Designada como suplente a Senadora Jussara Lima, conforme Ofício nº 129/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF. (DCN de 18/12/2025, p. 23)
31. 17/12/2025: Designada como titular a Deputada Iza Arruda, conforme Ofício n° 378/2025 da Liderança do MDB - CD. (DCN de 18/12/2025, p. 27)
32. 10/02/2026: Designada como suplente a Senadora Damares Alves, em substituição à Senadora Tereza Cristina, conforme Ofício n° 3/2026 da Liderança do Bloco Aliança - SF. (DCN de 12/02/2026, p. 71)
33. 24/02/2026: Designada como suplente a Deputada Talíria Petrone, conforme Ofício 9/2026 da Liderança da Federação Brasil da Esperança-CD. (DCN de 26/02/2026, p. 17)
34. 25/02/2026: Designada como suplente a Deputada Maria Rosas, em substituição à Deputada Rogéria Santos, conforme Ofício n° 7/2026 da Liderança do Republicanos - CD. (DCN de 26/02/2026, p. 26)
35. 06/04/2026: A Senadora Augusta Brito deixa de compor a comissão, em função do encerramento do exercício de seu mandato, ocasionado pela reassunção do titular.

Secretário: Gigliola Ansiliero
Telefone(s): 61 3303-3504
E-mail: cocm@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075768/2026-56

Comissão Mista do Congresso Nacional de Assuntos Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

(Resolução nº 2, de 2014-CN)

Finalidade: A Comissão Mista é órgão de ligação entre o Congresso Nacional e a Assembleia Parlamentar da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (AP-CPLP)

Número de membros: 3 Senadores e 5 Deputados

Designação: 05/06/2019

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES

Secretário: Rodrigo Ribeiro Bedritichuk
Telefone(s): 3303-4256
E-mail: cocm@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comissão Mista de Consolidação da Legislação Federal

Finalidade: Destinada a apresentar projetos de lei visando à consolidação da legislação federal, à regulamentação dos dispositivos da Constituição Federal, bem como à modernização e ao fortalecimento econômico e social do País.

Número de membros: 12 Senadores e 12 Deputados

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES

Secretário: Tiago Torres de Lima Brum
Telefone(s): 3303-4256
E-mail: cocm@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES MISTAS DE MEDIDAS PROVISÓRIAS

CMMPV 1313/2025 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 1313, de 2025

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 1313, de 2025.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: Nelsinho Trad (PSD-MS)
VICE-PRESIDENTE: Carlos Zarattini (PT-SP)
RELATOR: Hugo Leal (PSD-RJ)
RELATOR REVISOR: Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA)

Designação: 09/09/2025
Instalação: 04/11/2025

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (1)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (14)
Marcelo Castro - MDB/PI (2)	2. Giordano - PODEMOS/SP (15)
Efraim Filho - UNIÃO/PB (3)	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (16)
Carlos Viana - PODEMOS/MG (4)	4. Marcos do Val - AVANTE/ES (17)
Eduardo Braga - MDB/AM (1)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (5)
Marcelo Castro - MDB/PI (2)	2. Giordano - PODEMOS/SP (6)
Efraim Filho - UNIÃO/PB (3)	3. Alan Rick - REPUBLICANOS/AC (7,48)
Carlos Viana - PODEMOS/MG (4)	4. Marcos do Val - AVANTE/ES (8)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
Sérgio Petecão - PSD/AC (9,40)	
Nelsinho Trad - PSD/MS (21)	1. VAGO
Zenaide Maia - PSD/RN (10,41)	
Angelo Coronel - REPUBLICANOS/BA (5)	2. VAGO
Cid Gomes - PSB/CE (11)	
Cid Gomes - PSB/CE (6)	3. Jorge Kajuru - PSB/GO (18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Marcos Rogério - PL/RO (7,55)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Jaime Bagattoli - PL/RO (19)
Eduardo Gomes - PL/TO (8,37)	
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. Carlos Portinho - PL/RJ (56)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
Beto Faro - PT/PA (9,43)	
Beto Faro - PT/PA (16,44)	1. Randolfe Rodrigues - PT/AP (20,45)
Weverton - PDT/MA (10,44)	
Weverton - PDT/MA (17,45)	2. Leila Barros - PDT/DF (46)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Dr. Hiran - PP/RR (11,38)	
Luis Carlos Heinze - PP/RS (18,57)	1. Laércio Oliveira - PP/SE (12,39)
VAGO (13)	
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (19)	2. Cleitinho - REPUBLICANOS/MG (35)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Federação PSDB CIDADANIA, MDB, PL, PODEMOS, PP, PSD, REPUBLICANOS, UNIÃO	
Nelson Barbudo - PL/MT (22)	
José Medeiros - PL/MT (22,37)	1. VAGO
VAGO	
Marcos Pollon - PL/MS (38)	2. VAGO
Damião Feliciano - UNIÃO/PB (23,52)	
Rodrigo de Castro - UNIÃO/MG (23,56)	3. VAGO
Moses Rodrigues - UNIÃO/CE (53)	
VAGO	4. VAGO
Bebeto - PP/RJ (24,57)	
Vermelho - PP/PR (24,52)	5. Delegado da Cunha - PP/SP (58)
Renilce Nicodemos - MDB/PA (25)	
Lucio Mosquini - PL/RO (25,49)	6. Hildo Rocha - MDB/MA (59)
Hugo Leal - PSD/RJ (26,41)	
Júlio Cesar - PSD/PI (26,43)	7. Laura Carneiro - PSD/RJ (42)
Julio Cesar Ribeiro - REPUBLICANOS/DF (27,34)	
Gilberto Abramo - REPUBLICANOS/MG (27)	8. Antônia Lúcia - REPUBLICANOS/AC (47)
Rodrigo Gambale - PODEMOS/SP (28)	
Rodrigo Gambale - PODEMOS/SP (28)	9. Gilson Daniel - PODEMOS/ES (36)
PCdoB, PT, PV	
Bohn Gass - PT/RS (29,50)	
Carlos Zarattini - PT/SP (29,33,49,51)	1. Paulo Pimenta - PT/RS (31)
Welter - PT/PR (30,51)	
Pedro Campos - PSB/PE (48)	2. Maria do Rosário - PT/RS (32)
AVANTE, PRD, SOLIDARIEDADE	
Bruno Farias - AVANTE/MG (33,42)	
Pastor Sargento Isidório - AVANTE/BA (30,40)	1. Zé Silva - UNIÃO/MG (53)
PDT PDT	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
Mário Heringer - PDT/MG (31)	1. Marcos Tavares - PDT/RJ (32)

Notas:

1. 09/09/2025: Designado como titular o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 09/09/2025: Designado como titular o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 09/09/2025: Designado como titular o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 09/09/2025: Designado como titular o Senador Carlos Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 09/09/2025: Designado como titular o Senador Angelo Coronel, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 09/09/2025: Designado como titular o Senador Cid Gomes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 09/09/2025: Designado como titular o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 09/09/2025: Designado como titular o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 09/09/2025: Designado como titular o Senador Rogério Carvalho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 09/09/2025: Designada como titular a Senadora Augusta Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 10/09/2025: A Senadora Tereza Cristina deixa de compor a Comissão, conforme Ofício n° 43/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF. (DCN de 11/09/2025, p. 52)
12. 10/09/2025: O Senador Esperidião Amin deixa de compor a Comissão, conforme Ofício n° 43/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF. (DCN de 11/09/2025, p. 52)
13. 10/09/2025: Designado como titular o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício nº 43/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF. (DCN de 11/09/2025, p. 52)
14. 09/09/2025: Designado como suplente o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 09/09/2025: Designado como suplente o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 09/09/2025: Designada como suplente a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 09/09/2025: Designado como suplente o Senador Marcos do Val, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 09/09/2025: Designado como suplente o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 09/09/2025: Designado como suplente o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 09/09/2025: Designada como suplente a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 08/09/2025: Designado como titular o Senador Nelsinho Trad, conforme Ofício nº 67/2025 da Liderança do Bloco da Resistência Democrática - SF. (DCN de 11/09/2025, p. 25)
22. 08/09/2025: Designado como titular o Senador Nelson Barbudo, conforme Ofício nº 399/2025 da Liderança do Partido Liberal - CD. (DCN de 11/09/2025, p. 26)
23. 09/09/2025: Designado como titular o Deputado Pedro Lucas Fernandes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 09/09/2025: Designado como titular o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 09/09/2025: Designado como titular o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 09/09/2025: Designado como titular o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 09/09/2025: Designado como titular o Deputado Gilberto Abramo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 09/09/2025: Designado como titular o Deputado Rodrigo Gambale, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 09/09/2025: Designado como titular o Deputado Lindbergh Farias, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 09/09/2025: Designado como titular o Deputado Neto Carletto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 09/09/2025: Designado como titular o Senador Mário Heringer, conforme Ofício nº 60/2025 da Liderança do PDT - CD. (DCN de 11/09/2025, p. 28)
32. 09/09/2025: Designado como suplente o Senador Marcos Tavares, conforme Ofício nº 60/2025 da Liderança do PDT - CD. (DCN de 11/09/2025, p. 28)
33. 13/10/2025: Designado como titular o Deputado Carlos Zarattini, em substituição ao Deputado Lindbergh Farias, conforme Ofício nº 372/2025 da Liderança da FeBrasil - CD.
34. 13/10/2025: Designado como titular o Deputado Julio Cesar Ribeiro, conforme Ofício nº 142/2025 da Liderança do Republicanos - CD. (DCN de 16/10/2025, p. 45)
35. 10/09/2025: Designado como suplente o Senador Cleitinho, conforme Ofício nº 43/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF. (DCN de 11/09/2025, p. 52)
36. 09/09/2025: Designado como suplente o Deputado Gilson Daniel, conforme Ofício nº 94/2025 da Liderança do Podemos - CD. (DCN de 11/09/2025, p. 27)
37. 12/09/2025: Designado como titular o Senador Eduardo Gomes, em substituição ao Senador Jorge Seif, conforme Ofício nº 85/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. (DCN de 18/09/2025, p. 36)
38. 10/09/2025: Designado como titular o Senador Dr. Hiran, conforme Ofício nº 45/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF. (DCN de 11/09/2025, p. 58)
39. 10/09/2025: Designado como suplente o Senador Laércio Oliveira, conforme Ofício nº 45/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF. (DCN de 11/09/2025, p. 58)
40. 17/09/2025: Designado como titular o Deputado Pastor Sargento Isidório, em substituição ao Deputado Neto Carletto (Ofício nº 95/2025 da Liderança do Avante - CD). (DCN de 18/09/2025, p. 56)
41. 18/09/2025: Designado como titular o Deputado Hugo Leal, em substituição ao Deputado Antonio Brito, conforme Ofício nº 161/2025 da Liderança do PSD - CD. (DCN de 25/09/2025, p. 35; DCN de 25/09/2025, p. 35)
42. 18/09/2025: Designada como suplente a Deputada Laura Carneiro, conforme Ofício nº 161/2025 da Liderança do PSD - CD. (DCN de 25/09/2025, p. 35; DCN de 25/09/2025, p. 35)
43. 23/09/2025: Designado como titular o Senador Beto Faro, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, conforme Ofício nº 22/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF (DCN de 25/09/2025, p. 48)
44. 23/09/2025: Designado como titular o Senador Weverton, em substituição à Senadora Augusta Brito, conforme Ofício nº 22/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF (DCN de 25/09/2025, p. 48)
45. 23/09/2025: Designado como suplente o Senador Randolfe Rodrigues, em substituição à Senadora Teresa Leitão, conforme Ofício nº 22/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF (DCN de 25/09/2025, p. 48)
46. 23/09/2025: Designada como suplente a Senadora Leila Barros, conforme Ofício nº 22/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF (DCN de 25/09/2025, p. 48)
47. 27/10/2025: Designada como suplente a Deputada Antônia Lúcia, conforme Ofício nº 147/2025 da Liderança do Republicanos - CD. (DCN de 30/10/2025, p. 147)
48. 29/10/2025: Designado como titular o Deputado Pedro Campos, conforme Ofício nº 382/2025 da Liderança da FeBrasil - CD, ratificado pelo Ofício nº 276/2025 da Liderança do PSB - CD. (DCN de 30/10/2025, p. 136)
49. 03/11/2025: Designado como titular o Deputado Reginaldo Lopes, em substituição ao Deputado Carlos Zarattini, conforme Ofício nº 391/2025 da Liderança da FeBrasil - CD. (DCN de 06/11/2025, p. 93)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

50. 03/11/2025: Designado como suplente o Deputado Carlos Zarattini, conforme Ofício nº 391/2025 da Liderança da FeBrasil - CD. (DCN de 06/11/2025, p. 93)
51. 03/11/2025: Designado como titular o Deputado Carlos Zarattini, em substituição ao Deputado Reginaldo Lopes, conforme Ofício nº 394/2025 da Liderança da FeBrasil - CD. (DCN de 06/11/2025, p. 98)
52. 04/11/2025: Designado como titular o Deputado Damião Feliciano, em substituição ao Deputado Pedro Lucas Fernandes, conforme Ofício nº 53/2025 da Liderança do União Brasil - CD. (DCN de 06/11/2025, p. 105)
53. 04/11/2025: Designado como titular o Deputado Moses Rodrigues, conforme Ofício nº 53/2025 da Liderança do União Brasil - CD. (DCN de 06/11/2025, p. 105)
54. 04/11/2025: Designado como suplente o Deputado Reginaldo Lopes, conforme Ofício nº 389/2025 da Liderança da FeBrasil - CD. (DCN de 06/11/2025, p. 106)
55. 05/11/2025: Designado como titular o Senador Marcos Rogério, em substituição ao Senador Carlos Portinho, conforme Ofício nº 120/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. (DCN de 06/11/2025, p. 114)
56. 05/11/2025: Designado como suplente o Senador Carlos Portinho, conforme Ofício nº 120/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. (DCN de 06/11/2025, p. 114)
57. 25/11/2025: Designado como titular o Deputado Bebeto, em substituição ao Deputado Doutor Luizinho, conforme Ofício nº 187/2025 da Liderança do Progressistas - CD. (DCN de 27/11/2025, p. 41)
58. 25/11/2025: Designado como suplente o Deputado Delegado da Cunha, conforme Ofício nº 187/2025 da Liderança do Progressistas - CD. (DCN de 27/11/2025, p. 41)
59. 03/12/2025: Designado como suplente o Deputado Hildo Rocha, conforme Ofício nº 365/2025 da Liderança do MDB - CD. (DCN de 04/12/2025, p. 231)

Secretário: Paula de Araújo Pinto Teixeira
Telefone(s): 6133034256
E-mail: cocm@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 1314/2025 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 1314, de 2025

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 1314, de 2025.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 10/09/2025

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (1)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (5)
Marcelo Castro - MDB/PI (2)	2. Giordano - PODEMOS/SP (6)
Efraim Filho - UNIÃO/PB (3)	3. Alan Rick - REPUBLICANOS/AC (7,48)
Carlos Viana - PODEMOS/MG (4)	4. Marcos do Val - AVANTE/ES (8)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
Sérgio Petecão - PSD/AC (9,40)	
Nelsinho Trad - PSD/MS (21)	1. VAGO
Zenaide Maia - PSD/RN (10,41)	
Angelo Coronel - REPUBLICANOS/BA (5)	2. VAGO
Cid Gomes - PSB/CE (11)	
Cid Gomes - PSB/CE (6)	3. Jorge Kajuru - PSB/GO (18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Marcos Rogério - PL/RO (7,55)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Jaime Bagattoli - PL/RO (19)
Eduardo Gomes - PL/TO (8,37)	
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. Carlos Portinho - PL/RJ (56)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
Beto Faro - PT/PA (9,43)	
Beto Faro - PT/PA (16,44)	1. Randolfe Rodrigues - PT/AP (20,45)
Weverton - PDT/MA (10,44)	
Weverton - PDT/MA (17,45)	2. Leila Barros - PDT/DF (46)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Dr. Hiran - PP/RR (11,38)	
Luis Carlos Heinze - PP/RS (18,57)	1. Laércio Oliveira - PP/SE (12,39)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
VAGO (13)	
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (19)	2. Cleitinho - REPUBLICANOS/MG (35)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Federação PSDB CIDADANIA, MDB, PL, PODEMOS, PP, PSD, REPUBLICANOS, UNIÃO	
Nelson Barbudo - PL/MT (22)	
José Medeiros - PL/MT (22,37)	1. VAGO
VAGO	
Marcos Pollon - PL/MS (38)	2. VAGO
Damião Feliciano - UNIÃO/PB (23,52)	
Rodrigo de Castro - UNIÃO/MG (23,56)	3. VAGO
Moses Rodrigues - UNIÃO/CE (53)	
VAGO	4. VAGO
Bebeto - PP/RJ (24,57)	
Vermelho - PP/PR (24,52)	5. Delegado da Cunha - PP/SP (58)
Renilce Nicodemos - MDB/PA (25)	
Lucio Mosquini - PL/RO (25,49)	6. Hildo Rocha - MDB/MA (59)
Hugo Leal - PSD/RJ (26,41)	
Júlio Cesar - PSD/PI (26,43)	7. Laura Carneiro - PSD/RJ (42)
Julio Cesar Ribeiro - REPUBLICANOS/DF (27,34)	
Gilberto Abramo - REPUBLICANOS/MG (27)	8. Antônia Lúcia - REPUBLICANOS/AC (47)
Rodrigo Gambale - PODEMOS/SP (28)	
Rodrigo Gambale - PODEMOS/SP (28)	9. Gilson Daniel - PODEMOS/ES (36)
PCdoB, PT, PV	
Bohn Gass - PT/RS (29,50)	
Carlos Zarattini - PT/SP (29,33,49,51)	1. Paulo Pimenta - PT/RS (31)
Welter - PT/PR (30,51)	
Pedro Campos - PSB/PE (48)	2. Maria do Rosário - PT/RS (32)
AVANTE, PRD, SOLIDARIEDADE	
Bruno Farias - AVANTE/MG (33,42)	
Pastor Sargento Isidório - AVANTE/BA (30,40)	1. Zé Silva - UNIÃO/MG (53)
PSB PSB	
Heitor Schuch - PSD/RS (34,39)	1. VAGO

Notas:

1. 10/09/2025: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 10/09/2025: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 10/09/2025: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 10/09/2025: Designado o Senador Carlos Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 10/09/2025: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 10/09/2025: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 10/09/2025: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 10/09/2025: Designado o Senador Marcos do Val, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 10/09/2025: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 10/09/2025: Designado o Senador Angelo Coronel, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 10/09/2025: Designado o Senador Cid Gomes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. 10/09/2025: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 10/09/2025: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 10/09/2025: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 10/09/2025: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 10/09/2025: Designada a Senadora Augusta Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 10/09/2025: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 10/09/2025: Designada como titular a Senadora Tereza Cristina, conforme Ofício nº 44/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF. (DCN de 11/09/2025, p. 33)
19. 10/09/2025: Designado como titular o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício nº 44/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF. (DCN de 11/09/2025, p. 33)
20. 10/09/2025: Designado como suplente o Senador Luis Carlos Heinze, conforme ofício nº 44/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF. (DCN de 11/09/2025, p. 33)
21. 10/09/2025: Designado como suplente o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício nº 44/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF. (DCN de 11/09/2025, p. 33)
22. 10/09/2025: Designado o Deputado Sóstenes Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 10/09/2025: Designado o Deputado Pedro Lucas Fernandes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 10/09/2025: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 10/09/2025: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr. , nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 10/09/2025: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 10/09/2025: Designado o Deputado Gilberto Abramo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 10/09/2025: Designado o Deputado Rodrigo Gambale, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 10/09/2025: Designado o Deputado Lindbergh Farias, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 10/09/2025: Designado o Deputado Renildo Calheiros, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 10/09/2025: Designado o Deputado Paulo Pimenta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 10/09/2025: Designada a Deputada Maria do Rosário, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 10/09/2025: Designado o Deputado Neto Carletto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 10/09/2025: Designado o Deputado Pedro Campos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 11/09/2025: Designado como suplente o Deputado Marcelo Moraes, conforme Ofício nº 314/2025 da Liderança do PL - CD. (DCN de 18/09/2025, p. 34)
36. 11/09/2025: Designado como suplente o Deputado Domingos Sávio, conforme Ofício nº 314/2025 da Liderança do PL - CD. (DCN de 18/09/2025, p. 34)
37. 11/09/2025: Designado como titular o Deputado José Medeiros, em substituição ao Deputado Sóstenes Cavalcante (Ofício nº 314/2025 da Liderança do PL - CD). (DCN de 18/09/2025, p. 34)
38. 11/09/2025: Designado como titular o Deputado Marcos Pollon, conforme Ofício nº 314/2025 da Liderança do PL - CD. (DCN de 18/09/2025, p. 34)
39. 17/09/2025: Designado como titular o Deputado Heitor Schuch, conforme o Ofício nº 267/2025 da Liderança do PSB - CD. (DCN de 18/09/2025, p. 51)
40. 17/09/2025: Designado como titular o Senador Sérgio Petecão, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 76/2025 da Liderança do Bloco da Resistência Democrática - SF). (DCN de 18/09/2025, p. 53)
41. 17/09/2025: Designada como titular a Senadora Zenaide Maia, em substituição ao Senador Angelo Coronel (Ofício nº 76/2025 da Liderança do Bloco da Resistência Democrática - SF). (DCN de 18/09/2025, p. 53)
42. 17/09/2025: Designado como titular o Deputado Bruno Farias, em substituição ao Deputado Neto Carletto (Ofício nº 96/2025 da Liderança do Avante - CD).
43. 18/09/2025: Designado como titular o Deputado Júlio Cesar, em substituição ao Deputado Antonio Brito (Ofício nº 158/2025 da Liderança do PSD - CD). (DCN de 25/09/2025, p. 37)
44. 23/09/2025: Designado como titular o Senador Beto Faro, em substituição à Senadora Augusta Brito, conforme Ofício nº 22/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF. (DCN de 25/09/2025, p. 48)
45. 23/09/2025: Designado como titular o Senador Weverton, em substituição à Senadora Teresa Leitão, conforme Ofício nº 22/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF. (DCN de 25/09/2025, p. 48)
46. 23/09/2025: Designado como suplente o Senador Humberto Costa, conforme Ofício nº 22/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF. (DCN de 25/09/2025, p. 48)
47. 23/09/2025: Designado como suplente o Senador Randolfe Rodrigues, conforme Ofício nº 22/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF. (DCN de 25/09/2025, p. 48)
48. 24/09/2025: Designado como suplente o Senador Alan Rick, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra, conforme Ofício nº 67/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF. (DCN de 25/09/2025, p. 91)
49. 29/09/2025: Designado como titular o Deputado Lucio Mosquini, conforme Ofício nº 276/2025 da Liderança do MDB - CD. (DCN de 02/10/2025, p. 30)
50. 30/09/2025: Designado como titular o Deputado Bohn Gass, em substituição ao Deputado Lindbergh Farias (Ofício nº 354/2025 da Liderança da FeBrasil - CD). (DCN de 02/10/2025, p. 36)
51. 30/09/2025: Designado como titular o Deputado Welter, em substituição ao Deputado Renildo Calheiros, conforme o Ofício nº 359/2025 da Liderança da FeBrasil - CD. (DCN de 02/10/2025, p. 39)
52. 01/10/2025: Designado como titular o Deputado Vermelho, em substituição ao Deputado Doutor Luizinho, conforme Ofício nº 144/2025 da Liderança do PP - CD. (DCN de 02/10/2025, p. 45)
53. 01/10/2025: Designado como suplente o Deputado Zé Silva, conforme Ofício nº 103/2025 da Liderança do AVANTE - CD. (DCN de 02/10/2025, p. 44)
54. 06/10/2025: Designado como suplente o Deputado Alceu Moreira, conforme o Ofício nº 293/2025 da Liderança do MDB - CD. (DCN de 09/10/2025, p. 13)
55. 14/10/2025: Designado como suplente o Deputado Afonso Hamm, conforme Ofício 154/2025 da Liderança do Progressistas - CD. (DCN de 16/10/2025, p. 55)
56. 11/11/2025: Designado como titular o Deputado Rodrigo de Castro, em substituição ao Deputado Pedro Lucas Fernandes, conforme Ofício nº 55/2025 da Liderança do União Brasil - CD. (DCN de 13/11/2025, p. 59)
57. 12/11/2025: Designado como titular o Senador Luis Carlos Heinze, em substituição à Senadora Tereza Cristina, conforme Ofícios nº 65 e 66/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF. (DCN de 13/11/2025, p. 60)
58. 12/11/2025: Designada como suplente a Senadora Tereza Cristina, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, conforme Ofício nº 66/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF. (DCN de 13/11/2025, p. 65)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Secretário: Bruno Brey
Telefone(s): 6133034256
E-mail: cocm@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 1315/2025 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 1315, de 2025

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 1315, de 2025.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (1)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (4)
Marcelo Castro - MDB/PI (34)	2. Giordano - PODEMOS/SP (5)
Efraim Filho - UNIÃO/PB (2)	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (6)
Soraya Thronicke - PODEMOS/MS (3,35)	4. Zequinha Marinho - PODEMOS/PA (7,36)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
Lucas Barreto - PSD/AP (32)	1. VAGO
Nelsinho Trad - PSD/MS (33)	2. VAGO
Cid Gomes - PSB/CE (8)	3. Jorge Kajuru - PSB/GO (9)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Izalci Lucas - PL/DF (10)	1. Jaime Bagattoli - PL/RO (12)
Jorge Seif - PL/SC (11)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
Rogério Carvalho - PT/SE (13,45)	1. Randolfe Rodrigues - PT/AP (47)
Beto Faro - PT/PA (14,46)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Laércio Oliveira - PP/SE (15,37)	1. Esperidião Amin - PP/SC (17)
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (16,38)	2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (39)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco PL, UNIÃO, PP, MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, Fdr. PSDB-CIDADANIA	
General Pazuello - PL/RJ (18,40)	1. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
Sanderson - PL/RS (41)	2. VAGO
Pedro Lucas Fernandes - UNIÃO/MA (19)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Tião Medeiros - PP/PR (20,48)	5. Claudio Cajado - PP/BA (49)
VAGO (21,43,44)	6. VAGO
Gabriel Nunes - PSD/BA (22,42)	7. VAGO
Gilberto Abramo - REPUBLICANOS/MG (23)	8. VAGO
Rodrigo Gambale - PODEMOS/SP (24)	9. VAGO
PCdoB, PT, PV	
Lindbergh Farias - PT/RJ (25)	1. Paulo Pimenta - PT/RS (27)
Renildo Calheiros - PCdoB/PE (26)	2. Maria do Rosário - PT/RS (29)
AVANTE, PRD, SOLIDARIEDADE	
Neto Carletto - AVANTE/BA (28)	1. VAGO
PSOL, REDE	
Talíria Petrone - PSOL/RJ (30)	1. Fernanda Melchionna - PSOL/RS (31)

Notas:

1. 18/09/2025: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 18/09/2025: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 18/09/2025: Designado o Senador Carlos Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 18/09/2025: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 18/09/2025: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 18/09/2025: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 18/09/2025: Designado o Senador Marcos do Val, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 18/09/2025: Designado o Senador Cid Gomes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 18/09/2025: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 18/09/2025: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 18/09/2025: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 18/09/2025: Designado o Senador Jaime Bagattoli , nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 18/09/2025: Designada a Senadora Augusta Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 18/09/2025: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 18/09/2025: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 18/09/2025: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 18/09/2025: Designado o Senador Esperidião Amin, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 18/09/2025: Designado o Deputado Sóstenes Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 18/09/2025: Designado o Deputado Pedro Lucas Fernandes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 18/09/2025: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 18/09/2025: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 18/09/2025: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 18/09/2025: Designado o Deputado Gilberto Abramo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 18/09/2025: Designado o Deputado Rodrigo Gambale, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 18/09/2025: Designado o Deputado Lindbergh Farias, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 18/09/2025: Designado o Deputado Renildo Calheiros, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 18/09/2025: Designado o Deputado Paulo Pimenta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 18/09/2025: Designado o Deputado Neto Carletto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 18/09/2025: Designada a Deputada Professora Maria do Rosário, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 18/09/2025: Designada a Deputada Talíria Petrone, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 18/09/2025: Designada a Deputada Fernanda Melchionna, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 17/09/2025: Designado como titular o Senador Lucas Barreto, conforme Ofício nº 76/2025 do Bloco da Resistência Democrática- SF. (DCN de 18/09/2025, p. 53)
33. 17/09/2025: Designado como titular o Senador Nelsinho Trad, conforme Ofício nº 76/2025 do Bloco da Resistência Democrática- SF. (DCN de 18/09/2025, p. 53)
34. 18/09/2025: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 18/09/2025: Designada como titular a Senadora Soraya Thronicke, em substituição ao Senador Carlos Viana, conforme o Ofício nº 63/2025 da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia - SF. (DCN de 25/09/2025, p. 38)
36. 18/09/2025: Designado como suplente o Senador Zequinha Marinho, em substituição ao Senador Marcos do Val, conforme o Ofício nº 63/2025 da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia - SF. (DCN de 25/09/2025, p. 38)
37. 22/09/2025: Designado como titular o Senador Laércio Oliveira, em substituição à Senadora Tereza Cristina (Ofício nº 47/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF). (DCN de 25/09/2025, p. 50)
38. 22/09/2025: Designado como titular o Senador Hamilton Mourão, em substituição ao Senador Mecias de Jesus (Ofício nº 47/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF). (DCN de 25/09/2025, p. 50)
39. 22/09/2025: Designada como suplente a Senadora Damares Alves, conforme Ofício nº 47/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF. (DCN de 25/09/2025, p. 50)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

40. 23/09/2025: Designado como titular o Deputado General Pazuello, em substituição ao Deputado Sóstenes Cavalcante (Ofício nº 430/2025 da Liderança do Partido Liberal - CD). (DCN de 25/09/2025, p. 77)
41. 23/09/2025: Designado como titular o Deputado Sanderson, conforme Ofício nº 430/2025 da Liderança do Partido Liberal - CD). (DCN de 25/09/2025, p. 77)
42. 01/10/2025: Designado como titular o Deputado Gabriel Nunes, em substituição ao Deputado Antonio Brito, conforme Ofício nº 175/2025 da Liderança do PSD - CD. (DCN de 02/10/2025, p. 49)
43. 06/10/2025: Designado como titular o Deputado Yury do Paredão, em substituição ao Deputado Isnaldo Bulhões Jr., conforme Ofício nº 294/2025 da Liderança do MDB - CD. (DCN de 09/10/2025, p. 14)
44. Desligamento do deputado Yuri do Paredão, devido ao afastamento com prazo determinado e convocação do deputado suplente.
45. 10/10/2025: Designado como titular o Senador Rogério Carvalho, em substituição à Senadora Augusta Brito, conforme Ofício nº 34/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF. (DCN de 16/10/2025, p. 26)
46. 10/10/2025: Designado como titular o Senador Beto Faro, em substituição à Senadora Teresa Leitão, conforme Ofício nº 34/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF. (DCN de 16/10/2025, p. 26)
47. 10/10/2025: Designado como suplente o Senador Randolfe Rodrigues, conforme Ofício nº 34/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF. (DCN de 16/10/2025, p. 26)
48. 25/11/2025: Designado como titular o Deputado Tião Medeiros, em substituição ao Deputado Doutor Luizinho, conforme Ofício nº 188/2025 da Liderança do Progressistas - CD. (DCN de 27/11/2025, p. 42)
49. 25/11/2025: Designado como suplente o Deputado Cláudio Cajado, conforme Ofício nº 188/2025 da Liderança do Progressistas - CD. (DCN de 27/11/2025, p. 42)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 1317/2025 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 1317, de 2025

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 1317, de 2025.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: Reginaldo Lopes (PT-MG)
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: Alessandro Vieira (MDB-SE)
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 22/09/2025

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
Alessandro Vieira - MDB/SE (1,48)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (5)
Marcelo Castro - MDB/PI (2)	2. Giordano - PODEMOS/SP (6)
Efraim Filho - UNIÃO/PB (3)	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (7)
Carlos Viana - PODEMOS/MG (4)	4. Zequinha Marinho - PODEMOS/PA (8,38)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
Omar Aziz - PSD/AM (9)	1. VAGO
Otto Alencar - PSD/BA (10,42)	2. VAGO
Cid Gomes - PSB/CE (11)	3. Jorge Kajuru - PSB/GO (12)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Jaime Bagattoli - PL/RO (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
Fabiano Contarato - PT/ES (32,40)	1. Randolfe Rodrigues - PT/AP (39)
VAGO (16,41,61)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Esperidião Amin - PP/SC (34)	1. VAGO (33,60)
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (17)	2. Cleitinho - REPUBLICANOS/MG (18)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco PL, UNIÃO, PP, MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, Fdr. PSDB-CIDADANIA	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
Bia Kicis - PL/DF (19,35)	1. Alberto Fraga - PL/DF (37)
Marcelo Álvaro Antônio - PL/MG (36)	2. VAGO
Dani Cunha - PL/RJ (20,54)	3. VAGO
VAGO (55,56)	4. VAGO
Julio Lopes - PP/RJ (21,57)	5. VAGO
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (22)	6. VAGO
VAGO (23,43,59)	7. Hugo Leal - PSD/RJ (50)
Jadyel Alencar - REPUBLICANOS/PI (24,44)	8. VAGO (45,46)
Rodrigo Gambale - PODEMOS/SP (25)	9. Romero Rodrigues - PODEMOS/PB (47)
PCdoB, PT, PV	
Reginaldo Lopes - PT/MG (26,49)	1. Bohn Gass - PT/RS (28,52)
Pedro Uczai - PT/SC (27,51)	2. Carlos Zarattini - PT/SP (29,53)
AVANTE, PRD, SOLIDARIEDADE	
Neto Carletto - AVANTE/BA (30)	1. VAGO
NOVO	
Marcel van Hattem - RS (31)	1. Adriana Ventura - SP (58)

Notas:

1. 22/09/2025: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 22/09/2025: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 22/09/2025: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 22/09/2025: Designado o Senador Carlos Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 22/09/2025: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 22/09/2025: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 22/09/2025: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 22/09/2025: Designado o Senador Marcos do Val, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 22/09/2025: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 22/09/2025: Designado o Senador Angelo Coronel, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 22/09/2025: Designado o Senador Cid Gomes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 22/09/2025: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 22/09/2025: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 22/09/2025: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 22/09/2025: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 22/09/2025: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 22/09/2025: Designado como titular o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício nº 49/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF. (DCN de 25/09/2025, p. 18)
18. 22/09/2025: Designado como suplente o Senador Cleitinho, conforme Ofício nº 49/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF. (DCN de 25/09/2025, p. 18)
19. 22/09/2025: Designado o Deputado Sóstenes Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 22/09/2025: Designado o Deputado Pedro Lucas Fernandes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 22/09/2025: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 22/09/2025: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 22/09/2025: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 22/09/2025: Designado o Deputado Gilberto Abramo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 22/09/2025: Designado o Deputado Rodrigo Gambale, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 22/09/2025: Designado o Deputado Lindbergh Farias, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 22/09/2025: Designado o Deputado Renildo Calheiros, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 22/09/2025: Designado o Deputado Paulo Pimenta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 22/09/2025: Designada a Deputada Maria do Rosário, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 22/09/2025: Designado o Deputado Neto Carletto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 22/09/2025: Designado o Deputado Marcel Van Hattem, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 22/09/2025: Designado o Senador Rogério Carvalho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 23/09/2025: Designada como suplente a Senadora Margareth Buzetti, conforme Ofício nº 53/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF. (DCN de 25/09/2025, p. 85)
34. 23/09/2025: Designado como titular o Senador Esperidião Amin, conforme Ofício nº 53/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF. (DCN de 25/09/2025, p. 85)
35. 25/09/2025: Designada como titular a Deputada Bia Kics, em substituição ao Deputado Sóstenes Cavalcante (Ofício nº 435/2025 da Liderança do PL - CD). (DCN de 02/10/2025, p. 21)
36. 25/09/2025: Designado como titular o Deputado Marcelo Álvaro Antônio, conforme Ofício nº 435/2025 da Liderança do PL - CD. (DCN de 02/10/2025, p. 21)
37. 25/09/2025: Designado como suplente o Deputado Alberto Fraga, conforme Ofício nº 435/2025 da Liderança do PL - CD. (DCN de 02/10/2025, p. 21)
38. 30/09/2025: Designado como suplente o Senador Zequinha Marinho, em substituição ao Senador Marcos do Val, conforme Ofício nº 70/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF. (DCN de 02/10/2025, p. 40)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

39. 10/10/2025: Designado como suplente o Senador Randolfe Rodrigues, conforme Ofício nº 34/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF. (DCN de 16/10/2025, p. 26)
40. 10/10/2025: Designado como titular o Senador Fabiano Contarato, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, conforme Ofício nº 34/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF. (DCN de 16/10/2025, p. 26)
41. 10/10/2025: Designada como titular a Senadora Augusta Brito, em substituição à Senadora Teresa Leitão, conforme Ofício nº 34/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF. (DCN de 16/10/2025, p. 26)
42. 22/10/2025: Designado como titular o Senador Otto Alencar, em substituição ao Senador Angelo Coronel, conforme Ofício nº 110/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF. (DCN de 23/10/2025, p. 31)
43. 23/10/2025: Designado como titular o Deputado Otto Alencar Filho, em substituição ao Deputado Antonio Brito, conforme Ofício nº 200/2025 da Liderança do PSD - CD. (DCN de 30/10/2025, p. 138)
44. 27/10/2025: Designado como titular o Deputado Jadyel Alencar, em substituição ao Deputado Gilberto Abramo, conforme Ofício nº 141/2025 da Liderança do Republicanos - CD. (DCN de 30/10/2025, p. 148)
45. 27/10/2025: Designada como suplente a Deputada Fatima Pelaes, conforme Ofício nº 141/2025 da Liderança do Republicanos - CD. (DCN de 30/10/2025, p. 148)
46. 06/04/2026: A Deputada Fátima Pelaes deixa de compor a comissão, em função do encerramento do exercício de seu mandato, ocasionado pela reassunção do titular.
47. 03/11/2025: Designado como suplente o Deputado Romero Rodrigues, conforme Ofício nº 112/2025 da Liderança do Podemos - CD. (DCN de 06/11/2025, p. 92)
48. 03/11/2025: Designado como titular o Senador Alessandro Vieira, em substituição ao Senador Eduardo Braga, conforme Ofício nº 85/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF. (DCN de 06/11/2025, p. 97)
49. 03/11/2025: Designado como titular o Deputado Reginaldo Lopes, em substituição ao Deputado Lindbergh Farias, conforme Ofício nº 394/2025 da Liderança da FeBrasil - CD. (DCN de 06/11/2025, p. 98)
50. 04/11/2025: Designado como suplente o Deputado Hugo Leal, conforme Ofício nº 208/2025 da Liderança do PSD - CD. (DCN de 06/11/2025, p. 100; DCN de 06/11/2025, p. 100)
51. 04/11/2025: Designado como titular o Deputado Pedro Uczai, em substituição ao Deputado Renildo Calheiros, conforme Ofício nº 398/2025 da Liderança da FeBrasil - CD. (DCN de 06/11/2025, p. 102)
52. 04/11/2025: Designado como suplente o Deputado Bohn Gass, em substituição ao Deputado Paulo Pimenta, conforme Ofício nº 398/2025 da Liderança da FeBrasil - CD. (DCN de 06/11/2025, p. 102)
53. 04/11/2025: Designado como suplente o Deputado Carlos Zarattini, em substituição à Deputada Maria do Rosário, conforme Ofício nº 398/2025 da Liderança da FeBrasil - CD. (DCN de 06/11/2025, p. 102)
54. 04/11/2025: Designada como titular a Deputada Dani Cunha, em substituição ao Deputado Pedro Lucas Fernandes, conforme Ofício nº 52/2025 da Liderança do União Brasil - CD. (DCN de 06/11/2025, p. 104)
55. 04/11/2025: Designada como titular a Deputada Gisela Simona, conforme Ofício nº 52/2025 da Liderança do União Brasil - CD. (DCN de 06/11/2025, p. 104)
56. 06/04/2026: A Deputada Gisela Simona deixa de compor a comissão, em função do encerramento do exercício de seu mandato, ocasionado pela reassunção do titular.
57. 25/11/2025: Designado como titular o Deputado Julio Lopes, em substituição ao Deputado Doutor Luizinho, conforme Ofício nº 189/2025 da Liderança do Progressistas - CD. (DCN de 27/11/2025, p. 43)
58. 16/12/2025: Designada como suplente a Deputada Adriana Ventura, conforme Ofício nº 26/2025 da Liderança do Novo - CD. (DCN de 18/12/2025, p. 24)
59. 23/12/2025: Desligado o Deputado Otto Alencar Filho, em decorrência do encerramento de seu exercício por motivo de renúncia ao cargo.
60. 27/03/2026: A Senadora Margareth Buzetti deixa de compor a comissão, em função do encerramento do exercício de seu mandato, ocasionado pela reassunção do titular.
61. 06/04/2026: A Senadora Augusta Brito deixa de compor a comissão, em função do encerramento do exercício de seu mandato, ocasionado pela reassunção do titular.

Secretário: Bruno Brey Vieira
Telefone(s): 6133034256
E-mail: cocm@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 1318/2025 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 1318, de 2025

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 1318, de 2025.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 22/09/2025

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (1)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (5)
Marcelo Castro - MDB/PI (2)	2. VAGO (6,62,64)
Efraim Filho - UNIÃO/PB (3)	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (7)
Zequinha Marinho - PODEMOS/PA (4,50)	4. Soraya Thronicke - PODEMOS/MS (8,51)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
Vanderlan Cardoso - PSD/GO (9,60)	1. Omar Aziz - PSD/AM (63)
Angelo Coronel - REPUBLICANOS/BA (10)	2. VAGO
Cid Gomes - PSB/CE (11)	3. Jorge Kajuru - PSB/GO (12)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Jaime Bagattoli - PL/RO (15)
Eduardo Gomes - PL/TO (14,61)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
VAGO (16,38,52,65)	1. Fabiano Contarato - PT/ES (53)
VAGO (17,39,45)	2. Randolfe Rodrigues - PT/AP (54)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Laércio Oliveira - PP/SE (18,43)	1. Ciro Nogueira - PP/PI (20,44)
VAGO (19)	2. Cleitinho - REPUBLICANOS/MG (37)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco PL, UNIÃO, PP, MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, Fdr. PSDB-CIDADANIA	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
Zé Vitor - PL/MG (21,42)	1. VAGO
Capitão Alberto Neto - PL/AM (49)	2. VAGO
Danilo Forte - UNIÃO/CE (22,46)	3. Moses Rodrigues - UNIÃO/CE (47)
Juscelino Filho - PSDB/MA (34,48)	4. Fernanda Pessoa - UNIÃO/CE (59)
Ricardo Barros - PP/PR (23,55)	5. Aguinaldo Ribeiro - PP/PB (56,58)
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	6. VAGO
Luciano Amaral - PSD/AL (36)	7. Luisa Canziani - PSD/PR (35)
Augusto Coutinho - REPUBLICANOS/PE (25,57)	8. VAGO
Rodrigo Gambale - PODEMOS/SP (26)	9. VAGO
PCdoB, PT, PV	
Lindbergh Farias - PT/RJ (27)	1. Paulo Pimenta - PT/RS (29)
Renildo Calheiros - PCdoB/PE (28)	2. Maria do Rosário - PT/RS (30)
AVANTE, PRD, SOLIDARIEDADE	
Neto Carletto - AVANTE/BA (31)	1. VAGO
PDT	
André Figueiredo - CE (32,40)	1. Félix Mendonça Júnior - BA (33,41)

Notas:

1. 22/09/2025: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 22/09/2025: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 22/09/2025: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 22/09/2025: Designado o Senador Carlos Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 22/09/2025: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 22/09/2025: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 22/09/2025: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 22/09/2025: Designado o Senador Marcos do Val, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 22/09/2025: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 22/09/2025: Designado o Senador Angelo Coronel, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 22/09/2025: Designado o Senador Cid Gomes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 22/09/2025: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 22/09/2025: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 22/09/2025: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 22/09/2025: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 22/09/2025: Designada a Senadora Augusta Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 22/09/2025: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 22/09/2025: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 22/09/2025: Designado como titular o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício nº 50/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF. (DCN de 25/09/2025, p. 25)
20. 22/09/2025: Designado o Senador Esperidião Amin, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 22/09/2025: Designado o Deputado Sóstenes Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 22/09/2025: Designado o Deputado Pedro Lucas Fernandes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 22/09/2025: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 22/09/2025: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 22/09/2025: Designado o Deputado Gilberto Abramo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 22/09/2025: Designado o Deputado Rodrigo Gambale, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 22/09/2025: Designado o Deputado Lindberg Farias, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 22/09/2025: Designado o Deputado Renildo Calheiros, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 22/09/2025: Designado o Deputado Paulo Pimenta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 22/09/2025: Designada a Deputada Maria do Rosário, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 22/09/2025: Designado o Deputado Neto Carletto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 22/09/2025: Designado o Deputado Mário Heringer, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 22/09/2025: Designado o Deputado Afonso Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 22/09/2025: Designado como titular o Deputado Moses Rodrigues, conforme Ofício nº 42/2025 da Liderança do União Brasil - CD. (DCN de 25/09/2025, p. 24)
35. 22/09/2025: Designada como suplente a Deputada Luisa Canziani, conforme Ofício nº 159/2025 da Liderança do PSD - CD. (DCN de 25/09/2025, p. 23)
36. 22/09/2025: Designado como titular o Deputado Luciano Amaral, conforme Ofício nº 159/2025 da Liderança do PSD - CD. (DCN de 25/09/2025, p. 23)
37. 22/09/2025: Designado como suplente o Senador Cleitinho, conforme Ofício nº 50/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF. (DCN de 25/09/2025, p. 25)
38. 23/09/2025: Designado como titular o Senador Weverton, em substituição à Senadora Augusta Brito, conforme Ofício nº 22/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF. (DCN de 25/09/2025, p. 48)
39. 23/09/2025: Designado como titular o Senador Rogério Carvalho, em substituição à Senadora Teresa Leitão, conforme Ofício nº 22/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF. (DCN de 25/09/2025, p. 48)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

40. 23/09/2025: Designado como titular o Deputado André Figueiredo, em substituição ao Deputado Mário Heringer, conforme o Ofício nº 56/2025 da Liderança do PDT - CD. (DCN de 25/09/2025, p. 52)
41. 23/09/2025: Designado como suplente o Deputado Félix Mendonça Júnior, em substituição ao Deputado Afonso Motta, conforme o Ofício nº 56/2025 da Liderança do PDT - CD. (DCN de 25/09/2025, p. 52)
42. 23/09/2025: Designado como titular o Deputado Zé Vitor, em substituição ao Deputado Sóstenes Cavalcante, conforme Ofício nº 428/2025 da Liderança do Partido Liberal - CD. (DCN de 25/09/2025, p. 61)
43. 23/09/2025: Designado como titular a Senador Laércio Oliveira, conforme Ofício nº 54/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF. (DCN de 25/09/2025, p. 86)
44. 23/09/2025: Designado como suplente a Senador Ciro Nogueira, conforme Ofício nº 54/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF. (DCN de 25/09/2025, p. 86)
45. 10/10/2025: O Senador Rogério Carvalho deixa de compor a Comissão, conforme Ofício nº 34/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF. (DCN de 16/10/2025, p. 26)
46. 24/09/2025: Designado como titular o Deputado Danilo Forte, em substituição ao Deputado Moses Rodrigues (Ofício nº 48/2025 da Liderança do União Brasil - CD). (DCN de 25/09/2025, p. 92)
47. 24/09/2025: Designado como suplente o Deputado Moses Rodrigues, conforme Ofício nº 48/2025 da Liderança do União Brasil - CD. (DCN de 25/09/2025, p. 92)
48. 24/09/2025: Designado como titular o Deputado Juscelino Filho, conforme Ofício nº 48/2025 da Liderança do União Brasil - CD. (DCN de 25/09/2025, p. 92)
49. 25/09/2025: Designado como titular o Deputado Capitão Alberto Neto, conforme Ofício nº 438/2025 da Liderança do PL - CD. (DCN de 02/10/2025, p. 22)
50. 30/09/2025: Designado como titular o Senador Zequinha Marinho, em substituição ao Senador Carlos Viana, conforme Ofício nº 71/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF. (DCN de 02/10/2025, p. 41)
51. 30/09/2025: Designada como suplente a Senadora Soraya Thronicke, em substituição ao Senador Marcos do Val, conforme Ofício nº 71/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF. (DCN de 02/10/2025, p. 41)
52. 10/10/2025: Designada como titular a Senadora Augusta Brito, em substituição ao Senador Weverton, conforme Ofício nº 34/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF. (DCN de 16/10/2025, p. 26)
53. 10/10/2025: Designado como suplente o Senador Fabiano Contarato, conforme Ofício nº 34/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF. (DCN de 16/10/2025, p. 26)
54. 10/10/2025: Designado como suplente o Senador Randolfe Rodrigues, conforme Ofício nº 34/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF. (DCN de 16/10/2025, p. 26)
55. 14/10/2025: Designado como titular o Deputado Ricardo Barros, em substituição ao Deputado Doutor Luizinho, conforme Ofício 155/2025 da Liderança do Progressistas - CD. (DCN de 16/10/2025, p. 56)
56. 14/10/2025: Designado como suplente o Deputado Doutor Luizinho, conforme Ofício 155/2025 da Liderança do Progressistas - CD. (DCN de 16/10/2025, p. 56)
57. 22/10/2025: Designado como titular o Deputado Augusto Coutinho, em substituição ao Deputado Gilberto Abramo, conforme Ofício nº 146/2025 da Liderança do Republicanos - CD. (DCN de 23/10/2025, p. 30)
58. 29/10/2025: Designado como suplente o Deputado Aguinaldo Ribeiro, em substituição ao Deputado Doutor Luizinho, conforme Ofício 164/2025 da Liderança do Progressistas - CD. (DCN de 30/10/2025, p. 152)
59. 11/11/2025: Designada como suplente a Deputada Fernanda Pessoa, conforme Ofício nº 54/2025 da Liderança do União Brasil - CD. (DCN de 13/11/2025, p. 57)
60. 27/11/2025: Designado como titular o Senador Vanderlan Cardoso, em substituição ao Senador Omar Aziz, conforme Ofício nº 121/2025 da Liderança Resistência Democrática - SF. (DCN de 04/12/2025, p. 215)
61. 12/12/2025: Designado como titular o Senador Eduardo Gomes, em substituição ao Senador Jorge Seif, conforme Ofício nº 137/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF). (DCN de 18/12/2025, p. 13)
62. 02/02/2026: Designado como suplente o Senador Fernando Farias, em substituição ao Senador Giordano, conforme Ofício nº 1/2026 da Liderança do Bloco Democracia - SF. (DCN de 05/02/2026, p. 10)
63. 02/02/2026: Designado como suplente o Senador Omar Aziz, conforme Ofício nº 1/2026 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF. (DCN de 05/02/2026, p. 11)
64. 06/04/2026: O Senador Fernando Farias deixa de compor a comissão, em função do encerramento do exercício de seu mandato, ocasionado pela reassunção do titular.
65. 06/04/2026: A Senadora Augusta Brito deixa de compor a comissão, em função do encerramento do exercício de seu mandato, ocasionado pela reassunção do titular.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 1319/2025 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 1319, de 2025

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 1319, de 2025.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 22/09/2025

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (1)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (5)
Marcelo Castro - MDB/PI (2)	2. Giordano - PODEMOS/SP (6)
Efraim Filho - UNIÃO/PB (3)	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (7)
Soraya Thronicke - PODEMOS/MS (4,41)	4. Carlos Viana - PODEMOS/MG (8,42)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
Omar Aziz - PSD/AM (9)	1. VAGO
Angelo Coronel - REPUBLICANOS/BA (10)	2. VAGO
Cid Gomes - PSB/CE (11)	3. Jorge Kajuru - PSB/GO (12)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Jaime Bagattoli - PL/RO (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
Paulo Paim - PT/RS (16,43)	1. Randolfe Rodrigues - PT/AP (44)
Teresa Leitão - PT/PE (17)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Daniella Ribeiro - PP/PB (18,38)	1. Luis Carlos Heinze - PP/RS (20,39)
Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (19)	2. VAGO (35,46)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco PL, UNIÃO, PP, MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, Fdr. PSDB-CIDADANIA	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
Filipe Martins - PL/TO (21,36)	1. Marcelo Álvaro Antônio - PL/MG (40)
Antonio Carlos Rodrigues - PL/SP (37)	2. VAGO
Pedro Lucas Fernandes - UNIÃO/MA (22)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (23)	5. VAGO
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	6. VAGO
Zé Haroldo Cathedral - PSD/RR (25,45)	7. VAGO
Gilberto Abramo - REPUBLICANOS/MG (26)	8. VAGO
Rodrigo Gambale - PODEMOS/SP (27)	9. VAGO
PCdoB, PT, PV	
Lindbergh Farias - PT/RJ (28)	1. Paulo Pimenta - PT/RS (30)
Renildo Calheiros - PCdoB/PE (29)	2. Maria do Rosário - PT/RS (31)
AVANTE, PRD, SOLIDARIEDADE	
Neto Carletto - AVANTE/BA (32)	1. VAGO
PSB	
Pedro Campos - PE (33)	1. Tabata Amaral - SP (34)

Notas:

1. 22/09/2025: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 22/09/2025: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 22/09/2025: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 22/09/2025: Designado o Senador Carlos Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 22/09/2025: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 22/09/2025: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 22/09/2025: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 22/09/2025: Designado o Senador Marcos do Val, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 22/09/2025: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 22/09/2025: Designado o Senador Angelo Coronel, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 22/09/2025: Designado o Senador Cid Gomes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 22/09/2025: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 22/09/2025: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 22/09/2025: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 22/09/2025: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 22/09/2025: Designada a Senadora Augusta Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 22/09/2025: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 22/09/2025: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 22/09/2025: Designada como titular a Senadora Damares Alves, conforme Ofício nº 51/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF. (DCN de 25/09/2025, p. 30)
20. 22/09/2025: Designado o Senador Esperidião Amin, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 22/09/2025: Designado o Deputado Sóstenes Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 22/09/2025: Designado o Deputado Pedro Lucas Fernandes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 22/09/2025: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 22/09/2025: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 22/09/2025: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 22/09/2025: Designado o Deputado Gilberto Abramo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 22/09/2025: Designado o Deputado Rodrigo Gambale, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 22/09/2025: Designado o Deputado Lindbergh Farias, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 22/09/2025: Designado o Deputado Renildo Calheiros, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 22/09/2025: Designado o Deputado Paulo Pimenta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 22/09/2025: Designada a Deputada Maria do Rosário, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 22/09/2025: Designado o Deputado Neto Carletto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 22/09/2025: Designado o Deputado Pedro Campos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 22/09/2025: Designada a Deputada Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 22/09/2025: Designado como suplente o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício nº 51/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF. (DCN de 25/09/2025, p. 30)
36. 23/09/2025: Designado como titular o Deputado Filipe Martins, em substituição ao Deputado Sóstenes Cavalcante, conforme Ofício nº 427/2025 da Liderança do Partido Liberal - CD. (DCN de 25/09/2025, p. 62)
37. 23/09/2025: Designado como titular o Deputado Antonio Carlos Rodrigues, conforme Ofício nº 427/2025 da Liderança do Partido Liberal - CD. (DCN de 25/09/2025, p. 62)
38. 23/09/2025: Designada como titular a Senadora Daniella Ribeiro, conforme Ofício nº 55/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF. (DCN de 25/09/2025, p. 87; DCN de 02/10/2025, p. 25)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

39. 23/09/2025: Designado como suplente o Senador Luis Carlos Heinze, conforme Ofício nº 55/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF. (DCN de 25/09/2025, p. 87; DCN de 02/10/2025, p. 25)
40. 24/09/2025: Designado como suplente o Deputado Marcelo Álvaro Antônio, conforme Ofício nº 434/2025 da Liderança do PL - CD. (DCN de 25/09/2025, p. 93)
41. 30/09/2025: Designada como titular a Senadora Soraya Thronicke, em substituição ao Senador Carlos Viana, conforme Ofício nº 72/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF. (DCN de 02/10/2025, p. 42)
42. 30/09/2025: Designado como suplente o Senador Carlos Viana, em substituição ao Senador Marcos do Val, conforme Ofício nº 72/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF. (DCN de 02/10/2025, p. 42)
43. 10/10/2025: Designado como titular o Senador Paulo Paim, em substituição à Senadora Augusta Brito, conforme Ofício nº 34/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF. (DCN de 16/10/2025, p. 26)
44. 10/10/2025: Designado como suplente o Senador Randolfe Rodrigues, conforme Ofício nº 34/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF. (DCN de 16/10/2025, p. 26)
45. 04/12/2025: Designado como titular o Deputado Zé Haroldo Cathedral em substituição ao Deputado Antonio Brito, conforme Ofício nº 237/2025 da Liderança do PSD - CD. (DCN de 11/12/2025, p. 505)
46. 16/03/2026: Desligado o Senador Mecias de Jesus, em decorrência do encerramento de seu exercício por motivo de renúncia ao cargo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 1322/2025 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 1322, de 2025

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 1322, de 2025.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 05/11/2025

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (3)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (7)
Marcelo Castro - MDB/PI (4)	2. Giordano - PODEMOS/SP (8)
Efraim Filho - UNIÃO/PB (5)	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (9)
Carlos Viana - PODEMOS/MG (6)	4. Zequinha Marinho - PODEMOS/PA (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
Omar Aziz - PSD/AM (11)	1. VAGO
Angelo Coronel - REPUBLICANOS/BA (12)	2. VAGO
Cid Gomes - PSB/CE (13)	3. Jorge Kajuru - PSB/GO (14)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (15)	1. Jorge Seif - PL/SC (17)
Izalci Lucas - PL/DF (16)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (18)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
Humberto Costa - PT/PE (19,49)	1. Randolfe Rodrigues - PT/AP (21,51)
Weverton - PDT/MA (20,50)	2. Paulo Paim - PT/RS (52)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
VAGO (22,42)	1. VAGO (24,43)
VAGO (23,53)	2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (25,44)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
--Bloco UNIÃO, PP, PSD, REPUBLICANOS, MDB, Fed PSDB CIDAD., PODEMOS.	

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
Pedro Lucas Fernandes - UNIÃO/MA (26)	1. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (27)	2. VAGO
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (28)	3. VAGO
Luiz Gastão - PSD/CE (29,48)	4. VAGO
VAGO (30,45,47)	5. Samuel Viana - REPUBLICANOS/MG (46)
VAGO	6. Romero Rodrigues - PODEMOS/PB (31)
PL	
Sóstenes Cavalcante - RJ (32)	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
PCdoB, PT, PV	
Lindbergh Farias - PT/RJ (33)	1. Paulo Pimenta - PT/RS (35)
Renildo Calheiros - PCdoB/PE (34)	2. Maria do Rosário - PT/RS (36)
AVANTE, PRD, SOLIDARIEDADE	
Neto Carletto - AVANTE/BA (37)	1. VAGO
PDT	
Dorinaldo Malafaia - AP (41)	1. André Figueiredo - CE (40)
PSOL, REDE (1,2)	
Talíria Petrone - PSOL/RJ (38)	1. Fernanda Melchionna - PSOL/RS (39)

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
2. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
3. 05/11/2025: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
4. 05/11/2025: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
5. 05/11/2025: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
6. 05/11/2025: Designado o Senador Carlos Viana, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
7. 05/11/2025: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
8. 05/11/2025: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
9. 05/11/2025: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
10. 05/11/2025: Designado o Senador Zequinha Marinho, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
11. 05/11/2025: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
12. 05/11/2025: Designado o Senador Angelo Coronel, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
13. 05/11/2025: Designado o Senador Cid Gomes, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
14. 05/11/2025: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
15. 05/11/2025: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
16. 05/11/2025: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
17. 05/11/2025: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
18. 05/11/2025: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
19. 05/11/2025: Designado o Senador Rogério Carvalho, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
20. 05/11/2025: Designada a Senadora Augusta Brito, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
21. 05/11/2025: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
22. 05/11/2025: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
23. 05/11/2025: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
24. 05/11/2025: Designado o Senador Esperidião Amin, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
25. 05/11/2025: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
26. 05/11/2025: Designado o Deputado Pedro Lucas Fernandes, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
27. 05/11/2025: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
28. 05/11/2025: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
29. 05/11/2025: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
30. 05/11/2025: Designado o Deputado Gilberto Abramo, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
31. 05/11/2025: Designado como suplente o Deputado Romero Rodrigues, conforme Ofício nº 113/2025 da Liderança do Podemos - CD. (DCN de 06/11/2025, p. 84)
32. 05/11/2025: Designado o Deputado Sóstenes Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
33. 05/11/2025: Designado o Deputado Lindbergh Farias, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
34. 05/11/2025: Designado o Deputado Renildo Calheiros, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
35. 05/11/2025: Designado o Deputado Paulo Pimenta, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
36. 05/11/2025: Designada a Deputada Maria do Rosário, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
37. 05/11/2025: Designado o Deputado Neto Carletto, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
38. 05/11/2025: Designada a Deputada Talíria Petrone, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
39. 05/11/2025: Designada a Deputada Fernanda Melchionna, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

40. 05/11/2025: Designado como suplente o Deputado André Figueiredo, conforme Ofício nº s/n/2025 da Liderança do PDT - CD. (DCN de 06/11/2025, p. 85)
41. 05/11/2025: Designado como titular o Deputado Dorinaldo Malafaia, conforme Ofício nº s/n/2025 da Liderança do PDT - CD. (DCN de 06/11/2025, p. 85)
42. 07/11/2025: A Senadora Tereza Cristina deixa de compor a comissão. (Ofício nº 61/2025 da Liderança do Bloco Aliança- SF). (DCN de 13/11/2025, p. 44)
43. 07/11/2025: O Senador Espiridião Amin deixa de compor a comissão. (Ofício nº 61/2025 da Liderança do Bloco Aliança- SF). (DCN de 13/11/2025, p. 44)
44. 07/11/2025: Designada como suplente a Senadora Damares Alves, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício nº 61/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF). (DCN de 13/11/2025, p. 44)
45. 18/11/20245: Designada como titular a Deputada Fatima Pelaes, em substituição ao Deputado Gilberto Abramo, conforme o Ofício nº 149/2025 da Liderança do Republicanos - CD. (DCN de 20/11/2025, p. 17)
46. 18/11/20245: Designado como suplente o Deputado Samuel Viana, conforme o Ofício nº 149/2025 da Liderança do Republicanos - CD. (DCN de 20/11/2025, p. 17)
47. 06/04/2026: A Deputada Fátima Pelaes deixa de compor a comissão, em função do encerramento do exercício de seu mandato, ocasionado pela reassunção do titular.
48. 04/12/2025: Designado como titular o Deputado Luiz Gastão, em substituição ao Deputado Antonio Brito, conforme ofício nº 238/2025 da Liderança do PSD - CD. (DCN de 11/12/2025, p. 506)
49. 15/12/2025: Designado como titular o Senador Humberto Costa, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, conforme Ofício nº 48/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF. (DCN de 18/12/2025, p. 16)
50. 15/12/2025: Designado como titular o Senador Weverton, em substituição a Senadora Augusta Brito, conforme Ofício nº 48/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF. (DCN de 18/12/2025, p. 16)
51. 15/12/2025: Designado como suplente o Senador Randolfe Rodrigues, em substituição à Senadora Teresa Leitão, conforme Ofício nº 48/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF. (DCN de 18/12/2025, p. 16)
52. 15/12/2025: Designado como suplente o Senador Paulo Paim, conforme Ofício nº 48/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF. (DCN de 18/12/2025, p. 16)
53. 16/03/2026: Desligado o Senador Mecias de Jesus, em decorrência do encerramento de seu exercício por motivo de renúncia ao cargo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 1323/2025 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 1323, de 2025

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 1323, de 2025.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: Josenildo (PDT-AP)
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: Beto Faro (PT-PA)
RELATOR REVISOR: Sidney Leite (PSD-AM)

Designação: 07/11/2025
Instalação: 03/02/2026

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (1)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (5)
Marcelo Castro - MDB/PI (2)	2. Giordano - PODEMOS/SP (6)
Efraim Filho - UNIÃO/PB (3)	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (7)
Carlos Viana - PODEMOS/MG (4)	4. Zequinha Marinho - PODEMOS/PA (8)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
Omar Aziz - PSD/AM (9)	1. Zenaide Maia - PSD/RN (68)
Angelo Coronel - REPUBLICANOS/BA (10)	2. Nelsinho Trad - PSD/MS (69)
Cid Gomes - PSB/CE (11)	3. Jorge Kajuru - PSB/GO (12)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Jorge Seif - PL/SC (15)
Izalci Lucas - PL/DF (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
Beto Faro - PT/PA (39)	1. Randolfe Rodrigues - PT/AP (52)
Weverton - PDT/MA (51)	2. Humberto Costa - PT/PE (53,66,70)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Dr. Hiran - PP/RR (17)	1. Luis Carlos Heinze - PP/RS (19)
VAGO (18)	2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (20)

Câmara dos Deputados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
--Bloco UNIÃO, PP, PSD, REPUBLICANOS, MDB, Fed PSDB CIDAD., PODEMOS.	
Fausto Jr. - UNIÃO/AM (21,56,58)	1. VAGO (57,59,65)
Silvia Cristina - PP/RO (22,60)	2. Mersinho Lucena - PP/PB (61)
Henderson Pinto - MDB/PA (23,40)	3. Cleber Verde - MDB/MA (47)
Sidney Leite - PSD/AM (24)	4. Júnior Ferrari - PSD/PA (64)
Albuquerque - REPUBLICANOS/RR (25,45)	5. Jadyel Alencar - REPUBLICANOS/PI (46)
Raimundo Costa - PSD/BA (26)	6. Rodrigo Gambale - PODEMOS/SP (27)
PL	
Sóstenes Cavalcante - RJ (28)	1. Osmar Terra - RS (30)
Carla Dickson - UNIÃO/RN (29,67)	2. Domingos Sávio - MG (31)
PCdoB, PT, PV	
Padre João - PT/MG (32,41,62)	1. Pedro Uczai - PT/SC (34,43,48,63)
Dilvanda Faro - PT/PA (33,42)	2. Dr. Francisco - PT/PI (35,44,49)
AVANTE, PRD, SOLIDARIEDADE	
Neto Carletto - AVANTE/BA (36)	1. Dorinaldo Malafaia - PDT/AP
PDT	
Josenildo - AP (37,54)	1. Márcio Honaiser - MA (50,55)
NOVO	
Marcel van Hattem - RS (38)	1. Adriana Ventura - SP (71)

Notas:

1. 07/11/2025: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 07/11/2025: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 07/11/2025: Designado o Senador Efraim filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 07/11/2025: Designado o Senador Carlos Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 07/11/2025: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 07/11/2025: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 07/11/2025: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 07/11/2025: Designado o Senador Zequinha Marinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 07/11/2025: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 07/11/2025: Designado o Senador Angelo Coronel, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 07/11/2025: Designado o Senador Cid Gomes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 07/11/2025: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 07/11/2025: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 07/11/2025: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 07/11/2025: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 07/11/2025: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 07/11/2025: Designado como titular o Senador Dr. Hiran, conforme Ofício nº 63/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF. (DCN de 13/11/2025, p. 38)
18. 07/11/2025: Designado como titular o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício nº 63/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF. (DCN de 13/11/2025, p. 38)
19. 07/11/2025: Designado como suplente o Senador Luis Carlos Heinze, conforme Ofício nº 63/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF. (DCN de 13/11/2025, p. 38)
20. 07/11/2025: Designado como suplente o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício nº 63/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF. (DCN de 13/11/2025, p. 38)
21. 07/11/2025: Designado o Deputado Pedro Lucas Fernandes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 07/11/2025: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 07/11/2025: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 07/11/2025: Designado como titular o Deputado Sidney Leite, conforme Ofício nº 212/2025 da Liderança do PSD - CD. (DCN de 05/11/2025, p. 35)
25. 07/11/2025: Designado o Deputado Gilberto Abramo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 07/11/2025: Designado como titular o Deputado Raimundo Costa, conforme Ofício nº 116/2025 da Liderança do Podemos - CD. (DCN de 13/11/2025, p. 37)
27. 07/11/2025: Designado como suplente o Deputado Rodrigo Gambale, conforme Ofício nº 116/2025 da Liderança do Podemos - CD. (DCN de 13/11/2025, p. 37)
28. 07/11/2025: Designado o Deputado Sóstenes Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 07/11/2025: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 07/11/2025: Designado o Deputado Osmar Terra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 07/11/2025: Designado o Deputado Domingos Sávio, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 07/11/2025: Designado o Deputado Lindbergh Farias, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 07/11/2025: Designado o Deputado Renildo Calheiros, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

34. 07/11/2025: Designado o Deputado Paulo Pimenta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 07/11/2025: Designada a Deputada Maria do Rosário, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 07/11/2025: Designado o Deputado Neto Carletto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 07/11/2025: Designado como titular o Deputado Márcio Honaiser, conforme Ofício nº 75/2025 da Liderança do PDT - CD. (DCN de 13/11/2025, p. 36)
38. 07/11/2025: Designado o Deputado Marcel Van Hattem, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 07/11/2025: Designado como titular o Senador Beto Faro, conforme Ofício nº 39/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF. (DCN de 13/11/2025, p. 39)
40. 10/11/2025: Designado como titular o Deputado Henderson Pinto, em substituição ao Deputado Isnaldo Bulhões Jr. (Ofício nº 345/2025 da Liderança do MDB - CD). (DCN de 13/11/2025, p. 48)
41. 10/11/2025: Designado como titular o Deputado Pedro Uczai, em substituição ao Deputado Lindbergh Farias, conforme Ofício nº 405/2025 da Liderança da FeBrasil - CD. (DCN de 13/11/2025, p. 55)
42. 10/11/2025: Designada como titular a Deputada Dilvanda Faro, em substituição ao Deputado Renildo Calheiros, conforme Ofício nº 405/2025 da Liderança da FeBrasil - CD. (DCN de 13/11/2025, p. 55)
43. 10/11/2025: O Deputado Paulo Pimenta deixa de compor a Comissão, conforme Ofício nº 405/2025 da Liderança da FeBrasil - CD. (DCN de 13/11/2025, p. 55)
44. 10/11/2025: A Deputada Maria do Rosário deixa de compor a Comissão, conforme Ofício nº 405/2025 da Liderança da FeBrasil - CD. (DCN de 13/11/2025, p. 55)
45. 18/11/2025: Designado como titular o Deputado Albuquerque, em substituição ao Deputado Gilberto Abramo, conforme Ofício nº 150/2025 da Liderança do Republicanos - CD. (DCN de 20/11/2025, p. 18)
46. 18/11/2025: Designado como suplente o Deputado Jadyel Alencar, conforme Ofício nº 150/2025 da Liderança do Republicanos - CD. (DCN de 20/11/2025, p. 18)
47. 18/11/2025: Designado como suplente o Deputado Cleber Verde, conforme o Ofício nº 355/2025 da Liderança do MDB - CD. (DCN de 20/11/2025, p. 19)
48. 26/11/2025: Designado como suplente o Deputado Padre João, conforme Ofício nº 408/2025 da Liderança da FeBrasil - CD. (DCN de 27/11/2025, p. 44)
49. 26/11/2025: Designado como suplente o Deputado Dr. Francisco, conforme Ofício nº 408/2025 da Liderança da FeBrasil - CD. (DCN de 27/11/2025, p. 44)
50. 08/12/2025: Designado como suplente o Deputados Dorinaldo Malafaia, conforme Ofício nº 77/2025 da Liderança do PDT - CD. (DCN de 11/12/2025, p. 511)
51. 15/12/2025: Designado como titular o Senador Weverton, conforme Ofício nº 48/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF. (DCN de 18/12/2025, p. 16)
52. 15/12/2025: Designado como suplente o Senador Randolfe Rodrigues, conforme Ofício nº 48/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF. (DCN de 18/12/2025, p. 16)
53. 15/12/2025: Designado como suplente o Senador Humberto Costa, conforme Ofício nº 48/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF. (DCN de 18/12/2025, p. 16)
54. 02/02/2026: Designado como titular o Deputado Josenildo, em substituição ao Deputado Márcio Honaiser, conforme Ofício nº 3/2026 da Liderança do PDT - CD. (DCN de 05/02/2026, p. 12)
55. 02/02/2026: Designado como suplente o Deputado Márcio Honaiser, em substituição ao Deputado Dorinaldo Malafaia, conforme Ofício nº 3/2026 da Liderança do PDT - CD. (DCN de 05/02/2026, p. 12)
56. 03/02/2026: Designado como titular o Deputado Geraldo Mendes, em substituição ao Deputado Pedro Lucas Fernandes, conforme ofício nº 02/2026 da Liderança do União Brasil - CD. (DCN de 05/02/2026, p. 13)
57. 03/02/2026: Designado como suplente o Deputado Fausto Santos Junior, conforme ofício nº 02/2026 da Liderança do União Brasil - CD. (DCN de 05/02/2026, p. 13)
58. 03/02/2026: Designado como titular o Deputado Fausto Jr., em substituição ao Deputado Geraldo Mendes, conforme ofício nº 03/2026 da Liderança do União Brasil - CD. (DCN de 05/02/2026, p. 14; DCN de 05/02/2026, p. 14)
59. 03/02/2026: Designado como suplente o Deputado Geraldo Mendes, em substituição ao Deputado Fausto Jr., conforme ofício nº 03/2026 da Liderança do União Brasil - CD. (DCN de 05/02/2026, p. 14; DCN de 05/02/2026, p. 14)
60. 03/02/2026: Designada como titular a Deputada Silvia Cristina, em substituição ao Deputado Doutor Luizinho, conforme ofício nº 04/2026 da Liderança do PP - CD. (DCN de 05/02/2026, p. 15)
61. 03/02/2026: Designado como suplente o Deputado Mersinho Lucena, conforme ofício nº 04/2026 da Liderança do PP - CD. (DCN de 05/02/2026, p. 15)
62. 03/02/2026: Designado como titular o Deputado Padre João, em substituição ao Deputado Pedro Uczai, conforme ofício nº 08/2026 da Liderança da Federação Brasil da Esperança - CD. (DCN de 05/02/2026, p. 16)
63. 03/02/2026: Designado como suplente o Deputado Pedro Uczai, conforme ofício nº 08/2026 da Liderança da Federação Brasil da Esperança - CD. (DCN de 05/02/2026, p. 16)
64. 03/02/2026: Designado como suplente o Deputado Júnior Ferrari, conforme ofício nº 04/2026 da Liderança do PSD - CD. (DCN de 05/02/2026, p. 17)
65. 10/02/2026: O Deputado Geraldo Mendes deixa de compor a comissão, conforme ofício 21/2026 da Liderança do União Brasil - CD. (DCN de 12/02/2026, p. 64)
66. 10/02/2026: Designado como suplente o Senador Paulo Paim, em substituição ao Senador Humberto Costa, conforme Ofício nº 5/2026 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF. (DCN de 12/02/2026, p. 65)
67. 10/02/2026: Designada como titular a Deputada Carla Dickson, em substituição ao Deputado Alberto Fraga, conforme ofício nº 12/2026 da Liderança do PL - CD, ratificado pelo ofício 4/2026 do União Brasil - CD. (DCN de 12/02/2026, p. 63)
68. 10/02/2026: Designada como suplente a Senadora Zenaide Maia, conforme ofício nº 06/2026 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF. (DCN de 12/02/2026, p. 67)
69. 10/02/2026: Designado como suplente Senador Nelsinho Trad, conforme ofício nº 06/2026 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF. (DCN de 12/02/2026, p. 67)
70. 24/02/2026: Designado como suplente o Senador Humberto Costa, em substituição ao Senador Paulo Paim, conforme Ofício nº 52/2026 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF. (DCN de 26/02/2026, p. 14)
71. 04/03/2026: Designada como suplente a Deputada Adriana Ventura, conforme Ofício nº 01/2026 da Liderança NOVO - CD. (DCN de 05/03/2026, p. 57)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 1326/2025 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 1326, de 2025

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 1326, de 2025.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: Leila Barros (PDT-DF)
VICE-PRESIDENTE: Alberto Fraga (PL-DF)
RELATOR: Rafael Prudente (MDB-DF)
RELATOR REVISOR: Randolfe Rodrigues (PT-AP)

Designação: 04/12/2025
Instalação: 03/03/2026

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (1)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (5)
Marcelo Castro - MDB/PI (2)	2. Giordano - PODEMOS/SP (6)
Efraim Filho - UNIÃO/PB (3)	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (7)
Carlos Viana - PODEMOS/MG (4)	4. Zequinha Marinho - PODEMOS/PA (8)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
Omar Aziz - PSD/AM (9)	1. VAGO
Angelo Coronel - REPUBLICANOS/BA (10)	2. VAGO
Cid Gomes - PSB/CE (11)	3. Jorge Kajuru - PSB/GO (12)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Jorge Seif - PL/SC (15)
Izalci Lucas - PL/DF (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
Leila Barros - PDT/DF (17,48)	1. Rogério Carvalho - PT/SE (19,41,50)
Randolfe Rodrigues - PT/AP (18,42,49)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Dr. Hiran - PP/RR (20,46)	1. Laércio Oliveira - PP/SE (22,47)
Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (21,45)	2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (23)

Câmara dos Deputados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
--Bloco UNIÃO, PP, PSD, REPUBLICANOS, MDB, Fed PSDB CIDAD., PODEMOS.	
VAGO (24,52,53)	1. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (25)	2. VAGO
Rafael Prudente - MDB/DF (28)	3. VAGO
Laura Carneiro - PSD/RJ (29)	4. Ribamar Silva - PSD/SP
Julio Cesar Ribeiro - REPUBLICANOS/DF (26)	5. VAGO (51)
Rodrigo Gambale - PODEMOS/SP (27)	6. VAGO
PL	
Alberto Fraga - DF (30)	1. VAGO
Bia Kicis - DF (31)	2. VAGO
PCdoB, PT, PV	
Erika Kokay - PT/DF (32,54)	1. Bohn Gass - PT/RS (34,56)
Renildo Calheiros - PCdoB/PE (33)	2. Carlos Zarattini - PT/SP (35,55)
AVANTE, PRD, SOLIDARIEDADE	
Neto Carletto - AVANTE/BA (36)	1. VAGO
PDT	
Josenildo - AP (37,43)	1. Dorinaldo Malafaia - AP (38,44)
PSB	
Rodrigo Rollemberg - DF (39,57)	1. Pedro Campos - PE (40,58)

Notas:

1. 04/12/2025: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 04/12/2025: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 04/12/2025: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 04/12/2025: Designado o Senador Carlos Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 04/12/2025: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 04/12/2025: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 04/12/2025: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 04/12/2025: Designado o Senador Zequinha Marinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 04/12/2025: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 04/12/2025: Designado o Senador Angelo Coronel, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 04/12/2025: Designado o Senador Cid Gomes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 04/12/2025: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 04/12/2025: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 04/12/2025: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 04/12/2025: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 04/12/2025: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 04/12/2025: Designado o Senador Rogério Carvalho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 04/12/2025: Designada a Senadora Augusta Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 04/12/2025: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 04/12/2025: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 04/12/2025: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 04/12/2025: Designado o Senador Esperidião Amin, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 04/12/2025: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 04/12/2025: Designado o Deputado Pedro Lucas Fernandes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 04/12/2025: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 04/12/2025: Designado o Deputado Gilberto Abramo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 04/12/2025: Designado o Deputado Rodrigo Gambale, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 04/12/2025: Designado como titular o Deputado Rafael Prudente, conforme Ofício nº 364/2025 da Liderança do MDB - CD. (DCN de 11/12/2025, p. 449)
29. 04/12/2025: Designada como titular a Deputada Laura Carneiro, conforme Ofício nº 234/2025 da Liderança do PSD - CD. (DCN de 11/12/2025, p. 450)
30. 04/12/2025: Designado como titular o Deputado Alberto Fraga, conforme Ofício nº 593/2025 da Liderança do PL - CD. (DCN de 11/12/2025, p. 451)
31. 04/12/2025: Designada como titular a Deputada Bia Kicis, conforme Ofício nº 593/2025 da Liderança do PL - CD. (DCN de 11/12/2025, p. 451)
32. 04/12/2025: Designado o Deputado Lindbergh Farias, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 04/12/2025: Designado o Deputado Renildo Calheiros, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 04/12/2025: Designado o Deputado Paulo Pimenta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 04/12/2025: Designada a Deputada Maria do Rosário, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 04/12/2025: Designado o Deputado Neto Carletto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 04/12/2025: Designado o Deputado Mário Heringer, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

38. 04/12/2025: Designado o Deputado Afonso Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 04/12/2025: Designado o Deputado Pedro Campos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
40. 04/12/2025: Designada a Deputada Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
41. 15/12/2025: A Senadora Teresa Leitão deixa de compor a comissão. (Ofício nº 48/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF). (DCN de 18/12/2025, p. 16)
42. 15/12/2025: A Senadora Augusta Brito deixa de compor a comissão. (Ofício nº 48/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF). (DCN de 18/12/2025, p. 16)
43. 08/12/2025: Designado como titular o Deputado Josenildo, em substituição ao Deputado Mário Heringer, conforme ofício nº 99/2025 da Liderança do PDT - CD. (DCN de 11/12/2025, p. 509)
44. 08/12/2025: Designado como suplente o Deputado Dorinaldo Malafaia, em substituição ao Deputado Afonso Mota, conforme ofício nº 99/2025 da Liderança do PDT - CD. (DCN de 11/12/2025, p. 509)
45. 08/12/2025: Designada como titular a Senadora Damares Alves, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício nº 68/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF. (DCN de 11/12/2025, p. 512)
46. 08/12/2025: Designado como titular o Senador Dr. Hiran, em substituição a Senadora Tereza Cristina, conforme Ofício nº 68/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF. (DCN de 11/12/2025, p. 512)
47. 08/12/2025: Designado como suplente o Senador Laércio Oliveira, em substituição ao Senador Esperidião Amin, conforme Ofício nº 68/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF. (DCN de 11/12/2025, p. 512)
48. 15/12/2025: Designada como titular a Senadora Leila Barros, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, conforme Ofício nº 48/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF. (DCN de 18/12/2025, p. 16)
49. 26/02/2026: Designado como titular o Senador Randolfe Rodrigues, conforme Ofício nº 7/2026 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF. (DCN de 05/03/2026, p. 30)
50. 26/02/2026: Designado como suplente o Senador Rogério Carvalho, conforme Ofício nº 7/2026 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF. (DCN de 05/03/2026, p. 30)
51. 13/03/2026: O Deputado Fred Linhares deixa de compor a comissão (Ofício nº 16/2026 da Liderança Republicanos - CD).
52. 02/03/2026: Designada como titular a Deputada Cristiane Lopes, em substituição ao Deputado Pedro Lucas Fernandes, conforme ofício nº 09/2026 da Liderança do União Brasil - CD. (DCN de 05/03/2026, p. 37)
53. 03/03/2026: A Deputada Cristiane Lopes deixa de compor a Comissão (Ofício nº 12/2026 da Liderança do União Brasil - CD). (DCN de 05/03/2026, p. 54)
54. 03/03/2026: Designada como titular a Deputada Erika Kokay, em substituição ao Deputado Lindbergh Farias, conforme Ofício nº 415/2026 da Liderança da FeBrasil - CD. (DCN de 05/03/2026, p. 48)
55. 03/03/2026: Designado como suplente o Deputado Carlos Zarattini, em substituição à Deputada Maria do Rosário, conforme Ofício nº 415/2026 da Liderança da FeBrasil - CD. (DCN de 05/03/2026, p. 48)
56. 03/03/2026: Designado como suplente o Deputado Bohn Gass, em substituição ao Deputado Paulo Pimenta, conforme Ofício nº 415/2026 da Liderança da FeBrasil - CD. (DCN de 05/03/2026, p. 48)
57. 12/03/2026: Designado como titular o Deputado Rodrigo Rollemberg, em substituição ao Deputado Pedro Campos, conforme Ofício nº 103/2026 da Liderança do PSB - CD.
58. 12/03/2026: Designado como suplente o Deputado Pedro Campos, conforme Ofício nº 103/2026 da Liderança do PSB - CD.

Secretário: Rodrigo Ribeiro Bedritichuk
E-mail: cocm@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 1327/2025 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 1327, de 2025

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 1327, de 2025.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 12/12/2025

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
Renan Filho - MDB/AL (66)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (4)
Marcelo Castro - MDB/PI (1)	2. Giordano - PODEMOS/SP (5)
Efraim Filho - UNIÃO/PB (2)	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (6)
Carlos Viana - PODEMOS/MG (3)	4. Zequinha Marinho - PODEMOS/PA (7)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
Omar Aziz - PSD/AM (8)	1. VAGO
Angelo Coronel - REPUBLICANOS/BA (9)	2. VAGO
Cid Gomes - PSB/CE (10)	3. Jorge Kajuru - PSB/GO (11)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (12)	1. Jorge Seif - PL/SC (13)
Izalci Lucas - PL/DF	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (14)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
Weverton - PDT/MA (15,47)	1. Randolfe Rodrigues - PT/AP (17,42,59)
Rogério Carvalho - PT/SE (16,41,58)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Dr. Hiran - PP/RR (18,48)	1. Laércio Oliveira - PP/SE (20,49)
Alan Rick - REPUBLICANOS/AC (19,43,44,54)	2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (21,43,44,55)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
--Bloco UNIÃO, PP, PSD, REPUBLICANOS, MDB, Fed PSDB CIDAD., PODEMOS.	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
VAGO (22,53,63)	1. Leur Lomanto Júnior - UNIÃO/BA (52)
Doutor Luizinho - PP/RJ (23)	2. VAGO
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	3. VAGO
Luciano Amaral - PSD/AL (39,61)	4. Hugo Leal - PSD/RJ (40,62)
Jorge Goetten - REPUBLICANOS/SC (25,60)	5. Laura Carneiro - PSD/RJ
Rodrigo Gambale - PODEMOS/SP (26)	6. Gilson Daniel - PODEMOS/ES (57)
PL	
Sóstenes Cavalcante - RJ (27)	1. Osmar Terra - RS
Alberto Fraga - DF (28)	2. Domingos Sávio - MG (29)
PCdoB, PT, PV	
Alencar Santana - PT/SP (30,64)	1. Renildo Calheiros - PCdoB/PE (32)
Tadeu Veneri - PT/PR (31,65)	2. Paulo Pimenta - PT/RS (33)
AVANTE, PRD, SOLIDARIEDADE	
Neto Carletto - AVANTE/BA (34)	1. VAGO
PDT	
VAGO (35,45,50)	1. Pompeo de Mattos - RS (36,46)
PSOL, REDE	
Jonas Donizette - PSB/SP (38,51)	1. Lucas Abrahao - MDB/AM (37,56)

Notas:

1. 12/12/2025: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 12/12/2025: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 12/12/2025: Designado o Senador Carlos Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 12/12/2025: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 12/12/2025: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 12/12/2025: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 12/12/2025: Designado o Senador Zequinha Marinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 12/12/2025: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 12/12/2025: Designado o Senador Angelo Coronel, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 12/12/2025: Designado o Senador Cid Gomes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 12/12/2025: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 12/12/2025: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 12/12/2025: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 12/12/2025: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 12/12/2025: Designado o Senador Rogério Carvalho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 12/12/2025: Designada a Senadora Augusta Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 12/12/2025: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 12/12/2025: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 12/12/2025: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 12/12/2025: Designado o Senador Esperidião Amin, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 12/12/2025: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 12/12/2025: Designado o Deputado Pedro Lucas Fernandes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 12/12/2025: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 12/12/2025: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 12/12/2025: Designado o Deputado Gilberto Abramo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 12/12/2025: Designado o Deputado Rodrigo Gambale, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 12/12/2025: Designado o Deputado Sóstenes Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 12/12/2025: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 12/12/2025: Designado o Deputado Domingos Sávio, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 12/12/2025: Designado o Deputado Lindbergh Farias, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 12/12/2025: Designada a Deputada Benedita da Silva, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 12/12/2025: Designado o Deputado Renildo Calheiros, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 12/12/2025: Designado o Deputado Paulo Pimenta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 12/12/2025: Designado o Deputado Neto Carletto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 12/12/2025: Designado o Deputado Mário Heringer, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 12/12/2025: Designado o Deputado Afonso Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 12/12/2025: Designado o Deputado Tarcísio Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 12/12/2025: Designada a Deputada Talíria Petrone, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 12/12/2025: Designado como titular o Deputado Hugo Leal, conforme Ofício nº 241/2025 da Liderança do PSD - CD. (DCN de 18/12/2025, p. 11)
40. 12/12/2025: Designado como suplente o Deputado Igor Timo, conforme Ofício nº 241/2025 da Liderança do PSD - CD. (DCN de 18/12/2025, p. 11)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

41. 15/12/2025: A Senadora Augusta Brito deixa de compor a comissão. (Ofício nº 48/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF). (DCN de 18/12/2025, p. 16)
42. 15/12/2025: A Senadora Teresa Leitão deixa de compor a comissão. (Ofício nº 48/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF). (DCN de 18/12/2025, p. 16)
43. 15/12/2025: Vago por indicação do Ofício nº 71/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
44. 15/12/2025: Vago por indicação do Ofício nº 71/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
45. 15/12/2025: Designado como titular o Deputado Leônidas Cristino, em substituição ao Deputado Mário Heringer, conforme Ofício nº 98/2025 da Liderança do PDT - CD. (DCN de 18/12/2025, p. 15)
46. 15/12/2025: Designado como suplente o Deputado Pompeo de Mattos, em substituição ao Deputado Afonso Motta, conforme Ofício nº 98/2025 da Liderança do PDT - CD. (DCN de 18/12/2025, p. 15)
47. 15/12/2025: Designado como titular o Senador Weverton, conforme Ofício nº 48/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - CD. (DCN de 18/12/2025, p. 16)
48. 15/12/2025: Designado como titular o Senador Dr. Hiran, em substituição à Senadora Tereza Cristina, conforme Ofício nº 71/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF. (DCN de 18/12/2025, p. 18)
49. 15/12/2025: Designado como suplente o Senador Laércio Oliveira, em substituição ao Senador Esperidião Amin, conforme Ofício nº 71/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF. (DCN de 18/12/2025, p. 18)
50. 06/04/2026: O Deputado Leônidas Cristino deixa de compor a comissão, em função do encerramento do exercício de seu mandato, ocasionado pela reassunção do titular.
51. 17/12/2025: Designado como titular o Deputado Jonas Donizette, em substituição à Deputada Talíria Petrone, conforme Ofício nº 291/2025 da Liderança do PSOL-Rede- CD. (DCN de 18/12/2025, p. 26)
52. 18/12/2025: Designado como suplente o Deputado Leur Lomanto Júnior, conforme Ofício nº 282/2025 da Liderança do União Brasil - CD. (DCN de 25/12/2025, p. 147)
53. 18/12/2025: Designado como titular o Deputado Eduardo Velloso, em substituição ao Deputado Pedro Lucas Fernandes, conforme Ofício nº 282/2025 da Liderança do União Brasil - CD. (DCN de 25/12/2025, p. 147)
54. 17/12/2025: Designado como titular o Senador Alan Rick, conforme Ofício nº 72/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF. (DCN de 25/12/2025, p. 148)
55. 17/12/2025: Designada como suplente a Senadora Damares Alves, conforme Ofício nº 72/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF. (DCN de 25/12/2025, p. 148)
56. 23/02/2026: Designado como suplente o Deputado Lucas Abrahao, em substituição ao Deputado Tarcísio Motta, conforme ofício nº 21/2026 da Liderança da Federação PSOL/REDE - CD. (DCN de 26/02/2026, p. 12; DCN de 26/02/2026, p. 12)
57. 25/02/2026: Designado como suplente o Deputado Gilson Daniel, conforme Ofício nº 13/2026 da Liderança do PODEMOS - CD. (DCN de 26/02/2026, p. 20)
58. 26/02/2026: Designado como titular o Senador Rogério Carvalho, conforme Ofício nº 7/2026 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF. (DCN de 05/03/2026, p. 30)
59. 26/02/2026: Designado como suplente o Senador Randolfe Rodrigues, conforme Ofício nº 7/2026 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF. (DCN de 05/03/2026, p. 30)
60. 03/03/2026: Designado como titular o Deputado Jorge Goetten, em substituição ao Deputado Gilberto Abramo, conforme Ofício nº 11/2026 da Liderança do Republicanos - CD. (DCN de 05/03/2026, p. 51)
61. 05/03/2026: Designado como titular o Deputado Luciano Amaral, em substituição ao Deputado Hugo Leal, conforme Ofício nº 23/2026 da Liderança do PSD - CD.
62. 05/03/2026: Designado como suplente o Deputado Hugo Leal, em substituição ao Deputado Igor Timo, conforme Ofício nº 23/2026 da Liderança do PSD - CD.
63. 06/04/2026: O Deputado Eduardo Velloso deixa de compor a comissão, conforme Ofício nº 19/2026 da Liderança do União Brasil - CD.
64. 06/04/2026: Designado como titular o Deputado Alencar Santana, em substituição ao Deputado Lindbergh Farias, conforme Ofício nº 173/2026 da Liderança da Federação Brasil - CD.
65. 06/04/2026: Designado como titular o Deputado Tadeu Veneri, em substituição a Deputada Benedita da Silva, conforme Ofício nº 173/2026 da Liderança da Federação Brasil - CD.
66. 06/04/2026: Designado como titular o Senador Renan Filho, em substituição ao Senador Eduardo Braga, conforme ofício 14/2026 do Bloco Democracia - SF.

Secretário: Paula de Araújo Pinto Teixeira
Telefone(s): 3303-4256

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 1328/2025 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 1328, de 2025

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 1328, de 2025.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (1)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (5)
Marcelo Castro - MDB/PI (2)	2. VAGO
Efraim Filho - UNIÃO/PB (3)	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (6)
Carlos Viana - PODEMOS/MG (4)	4. Zequinha Marinho - PODEMOS/PA (7)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
Omar Aziz - PSD/AM (8)	1. VAGO
Angelo Coronel - REPUBLICANOS/BA (9)	2. VAGO
Cid Gomes - PSB/CE (10)	3. Jorge Kajuru - PSB/GO (11)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (12)	1. Jorge Seif - PL/SC (14)
Izalci Lucas - PL/DF (13)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (15)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
Beto Faro - PT/PA (16,41)	1. Humberto Costa - PT/PE (18,43)
Weverton - PDT/MA (17,42)	2. Randolfe Rodrigues - PT/AP (44)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS (19)	1. Dr. Hiran - PP/RR (39)
VAGO (20,46)	2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (21)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
--Bloco UNIÃO, PP, PSD, REPUBLICANOS, MDB, Fed PSDB CIDAD., PODEMOS.	
Pedro Lucas Fernandes - UNIÃO/MA (22)	1. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
Doutor Luizinho - PP/RJ (23)	2. VAGO
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	3. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	4. VAGO
Gilberto Abramo - REPUBLICANOS/MG (26)	5. Samuel Viana - REPUBLICANOS/MG (45)
Rodrigo Gambale - PODEMOS/SP (27)	6. VAGO
PL	
Sóstenes Cavalcante - RJ (28)	1. Osmar Terra - RS (30)
Alberto Fraga - DF (29)	2. Domingos Sávio - MG (31)
PCdoB, PT, PV	
Lindbergh Farias - PT/RJ (32)	1. Paulo Pimenta - PT/RS (34)
Renildo Calheiros - PCdoB/PE (33)	2. Maria do Rosário - PT/RS (35)
AVANTE, PRD, SOLIDARIEDADE	
Neto Carletto - AVANTE/BA (36)	1. VAGO
PDT	
Mário Heringer - MG (37)	1. Afonso Motta - RS (40)
NOVO	
Marcel van Hattem - RS (38)	1. VAGO

Notas:

1. 19/12/2025: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 19/12/2025: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 19/12/2025: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 19/12/2025: Designado o Senador Carlos Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 19/12/2025: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 19/12/2025: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 19/12/2025: Designado o Senador Zequinha Marinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 19/12/2025: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 19/12/2025: Designado o Senador Angelo Coronel, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 19/12/2025: Designado o Senador Cid Gomes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 19/12/2025: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 19/12/2025: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 19/12/2025: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 19/12/2025: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 19/12/2025: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 19/12/2025: Designado o Senador Rogério Carvalho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 19/12/2025: Designada a Senadora Augusta Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 19/12/2025: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 19/12/2025: Designada como titular a Senadora Tereza Cristina, conforme Ofício nº 73/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF. (DCN de 25/12/2025, p. 131)
20. 19/12/2025: Designado como titular o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício nº 73/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF. (DCN de 25/12/2025, p. 131)
21. 19/12/2025: Designado como titular o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício nº 73/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF. (DCN de 25/12/2025, p. 131)
22. 19/12/2025: Designado o Deputado Pedro Lucas Fernandes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 19/12/2025: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 19/12/2025: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 19/12/2025: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 19/12/2025: Designado o Deputado Gilberto Abramo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 19/12/2025: Designado o Deputado Rodrigo Gambale, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 19/12/2025: Designado o Deputado Sóstenes Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 19/12/2025: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 19/12/2025: Designado o Deputado Osmar Terra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 19/12/2025: Designado o Deputado Domingos Sávio, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 19/12/2025: Designado o Deputado Lindbergh Farias, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 19/12/2025: Designado o Deputado Renildo Calheiros, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 19/12/2025: Designado o Deputado Paulo Pimenta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 19/12/2025: Designada a Deputada Maria do Rosário, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 19/12/2025: Designado o Deputado Neto Carletto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 19/12/2025: Designado o Deputado Mário Heringer, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 19/12/2025: Designado o Deputado Marcel Van Hattem, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075768/2026-56

39. 19/12/2025: Designado como suplente o Senador Dr. Hiran, conforme Ofício nº 73/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF. (DCN de 25/12/2025, p. 131)
40. 19/12/2025: Designado o Deputado Afonso Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
41. 05/02/2026: Designado como titular o Senador Beto Faro, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, conforme Ofício nº 1/2026 do Bloco Pelo Brasil - SF. (DCN de 12/02/2026, p. 52)
42. 05/02/2026: Designado como titular o Senador Weverton, em substituição à Senadora Augusta Brito, conforme Ofício nº 1/2026 do Bloco Pelo Brasil - SF. (DCN de 12/02/2026, p. 52)
43. 05/02/2026: Designado como suplente o Senador Humberto Costa, em substituição à Senadora Teresa Leitão, conforme Ofício nº 1/2026 do Bloco Pelo Brasil - SF. (DCN de 12/02/2026, p. 52)
44. 05/02/2026: Designado como suplente o Senador Randolfe Rodrigues, conforme Ofício nº 1/2026 do Bloco Pelo Brasil - SF. (DCN de 12/02/2026, p. 52)
45. 03/03/2026: Designado como suplente o Deputado Samuel Viana, conforme Ofício nº 12/2026 da Liderança do Republicanos - CD. (DCN de 05/03/2026, p. 27)
46. 16/03/2026: Desligado o Senador Mecias de Jesus, em decorrência do encerramento de seu exercício por motivo de renúncia ao cargo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 1331/2025 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 1331, de 2025

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 1331, de 2025.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 05/02/2026

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (1)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (5)
Marcelo Castro - MDB/PI (2)	2. VAGO
Efraim Filho - UNIÃO/PB (3)	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (6)
Carlos Viana - PODEMOS/MG (4)	4. Zequinha Marinho - PODEMOS/PA (7)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
Omar Aziz - PSD/AM (8)	1. VAGO
Angelo Coronel - REPUBLICANOS/BA (9)	2. VAGO
Cid Gomes - PSB/CE (10)	3. Jorge Kajuru - PSB/GO (11)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (12)	1. Jorge Seif - PL/SC (14)
Izalci Lucas - PL/DF (13)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (15)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
Paulo Paim - PT/RS (16,42)	1. Teresa Leitão - PT/PE (44)
Weverton - PDT/MA (17,43)	2. Randolfe Rodrigues - PT/AP (45)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS (18)	1. Dr. Hiran - PP/RR (20,41)
VAGO (19)	2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (21)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
--Bloco UNIÃO, PP, PSD, REPUBLICANOS, MDB, Fed PSDB CIDAD., PODEMOS.	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
Pedro Lucas Fernandes - UNIÃO/MA (22)	1. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (23)	2. VAGO
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	3. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	4. VAGO
Antonio Andrade - REPUBLICANOS/TO (26,47)	5. VAGO (48,49)
Rodrigo Gambale - PODEMOS/SP (27)	6. VAGO
PL	
Sóstenes Cavalcante - RJ (28)	1. Osmar Terra - RS (30)
Alberto Fraga - DF (29)	2. Domingos Sávio - MG (31)
PCdoB, PT, PV	
Lindbergh Farias - PT/RJ (32)	1. Paulo Pimenta - PT/RS (34)
Renildo Calheiros - PCdoB/PE (33)	2. Maria do Rosário - PT/RS (35)
AVANTE, PRD, SOLIDARIEDADE	
Neto Carletto - AVANTE/BA (36)	1. VAGO
PDT	
André Figueiredo - CE (37,46)	1. Afonso Motta - RS (38)
PSB	
Jonas Donizette - SP (39)	1. Tabata Amaral - SP (40)

Notas:

1. 05/02/2026: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 05/02/2026: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 05/02/2026: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 05/02/2026: Designado o Senador Carlos Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 05/02/2026: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 05/02/2026: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 05/02/2026: Designado o Senador Zequinha Marinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 05/02/2026: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 05/02/2026: Designado o Senador Angelo Coronel, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 05/02/2026: Designado o Senador Cid Gomes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 05/02/2026: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 05/02/2026: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 05/02/2026: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 05/02/2026: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 05/02/2026: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 05/02/2026: Designada a Senadora Augusta Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 05/02/2026: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 05/02/2026: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 05/02/2026: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 05/02/2026: Designado o Senador Esperidião Amin, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 05/02/2026: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 05/02/2026: Designado o Deputado Pedro Lucas Fernandes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 05/02/2026: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 05/02/2026: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 05/02/2026: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 05/02/2026: Designado o Deputado Gilberto Abramo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 05/02/2026: Designado o Deputado Rodrigo Gambale, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 05/02/2026: Designado o Deputado Sóstenes Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 05/02/2026: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 05/02/2026: Designado o Deputado Osmar Terra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 05/02/2026: Designado o Deputado Domingos Sávio, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 05/02/2026: Designado o Deputado Lindbergh Farias, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 05/02/2026: Designado o Deputado Renildo Calheiros, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 05/02/2026: Designado o Deputado Paulo Pimenta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 05/02/2026: Designada a Deputada Maria do Rosário, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 05/02/2026: Designado o Deputado Neto Carletto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 05/02/2026: Designado o Deputado Mário Heringer, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 05/02/2026: Designado o Deputado Afonso Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 05/02/2026: Designado o Deputado Jonas Donizete, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
40. 05/02/2026: Designada a Deputada Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

41. 09/02/2026: Designado como suplente o Senador Dr. Hiran, em substituição ao Senador Esperidião Amin, conforme o Ofício nº 1/2026 da Liderança do Bloco Aliança - SF. (DCN de 12/02/2026, p. 58; DCN de 12/02/2026, p. 58)
42. 09/02/2026: Designado como titular o Senador Paulo Paim, em substituição à Senadora Augusta Brito, conforme ofício nº 4/2026 da Liderança do Pelo Brasil - SF. (DCN de 12/02/2026, p. 57)
43. 09/02/2026: Designado como titular o Senador Weverton, em substituição à Senadora Teresa Leitão, conforme ofício nº 4/2026 da Liderança do Pelo Brasil - SF. (DCN de 12/02/2026, p. 57)
44. 09/02/2026: Designada como suplente a Senadora Teresa Leitão, conforme ofício nº 4/2026 da Liderança do Pelo Brasil - SF. (DCN de 12/02/2026, p. 57)
45. 09/02/2026: Designado como suplente o Senador Randolfe Rodrigues, conforme ofício nº 4/2026 da Liderança do Pelo Brasil - SF. (DCN de 12/02/2026, p. 57)
46. 03/03/2026: Designado como titular o Deputado André Figueiredo, em substituição ao Deputado Mário Heringer, conforme Ofício nº 22/2026 da Liderança do PDT - CD. (DCN de 05/03/2026, p. 49)
47. 03/03/2026: Designado como titular o Deputado Antonio Andrade, em substituição ao Deputado Gilberto Abramo, conforme Ofício nº 13/2026 da Liderança do Republicanos - CD. (DCN de 05/03/2026, p. 52)
48. 03/03/2026: Designado como suplente o Deputado Luis Carlos Gomes, conforme Ofício nº 13/2026 da Liderança do Republicanos - CD.
49. 26/03/2025: Desligado o Deputado Luis Carlos Gomes, em decorrência do encerramento de seu exercício por motivo de reassunção do titular. (DCN de 05/03/2026, p. 52)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 1332/2025 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 1332, de 2025

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 1332, de 2025.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 05/02/2026

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (1)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (5)
Marcelo Castro - MDB/PI (2)	2. VAGO
Efraim Filho - UNIÃO/PB (3)	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (6)
Carlos Viana - PODEMOS/MG (4)	4. Zequinha Marinho - PODEMOS/PA (7)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
Omar Aziz - PSD/AM (8)	1. VAGO
Angelo Coronel - REPUBLICANOS/BA (9)	2. VAGO
Cid Gomes - PSB/CE (10)	3. Jorge Kajuru - PSB/GO (11)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (12)	1. Jorge Seif - PL/SC (14)
Izalci Lucas - PL/DF (13)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (15)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
Beto Faro - PT/PA (41)	1. Humberto Costa - PT/PE (39)
Weverton - PDT/MA (42)	2. Randolfe Rodrigues - PT/AP (40)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Ciro Nogueira - PP/PI (16,46)	1. Laércio Oliveira - PP/SE (18,44)
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (17,47)	2. Alan Rick - REPUBLICANOS/AC (19,45)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
--Bloco UNIÃO, PP, PSD, REPUBLICANOS, MDB, Fed PSDB CIDAD., PODEMOS.	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
Pedro Lucas Fernandes - UNIÃO/MA (20)	1. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (21)	2. VAGO
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (22)	3. VAGO
Luciano Amaral - PSD/AL (23)	4. VAGO
Augusto Coutinho - REPUBLICANOS/PE (37)	5. VAGO
Rodrigo Gambale - PODEMOS/SP (24)	6. VAGO
PL	
Sóstenes Cavalcante - RJ (25)	1. Osmar Terra - RS (27)
Alberto Fraga - DF (26)	2. Domingos Sávio - MG (28)
PCdoB, PT, PV	
Pedro Uczai - PT/SC (38)	1. Paulo Pimenta - PT/RS (30)
Renildo Calheiros - PCdoB/PE (29)	2. Maria do Rosário - PT/RS (31)
AVANTE, PRD, SOLIDARIEDADE	
Neto Carletto - AVANTE/BA (32)	1. VAGO
PDT	
Mário Heringer - MG (33)	1. Afonso Motta - RS (34)
PSOL, REDE	
Talíria Petrone - PSOL/RJ (35)	1. VAGO (36,43)

Notas:

1. 05/02/2026: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 05/02/2026: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 05/02/2026: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 05/02/2026: Designado o Senador Carlos Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 05/02/2026: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 05/02/2026: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 05/02/2026: Designado o Senador Zequinha Marinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 05/02/2026: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 05/02/2026: Designado o Senador Angelo Coronel, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 05/02/2026: Designado o Senador Cid Gomes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 05/02/2026: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 05/02/2026: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 05/02/2026: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 05/02/2026: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 05/02/2026: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 05/02/2026: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 05/02/2026: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 05/02/2026: Designado o Senador Esperidião Amin, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 05/02/2026: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 05/02/2026: Designado o Deputado Pedro Lucas Fernandes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 05/02/2026: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 05/02/2026: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 05/02/2026: Designado como titular o Deputado Luciano Amaral, conforme Ofício nº 03/2026 da Liderança do PSD - CD.
24. 05/02/2026: Designado o Deputado Rodrigo Gambale, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 05/02/2026: Designado o Deputado Sóstenes Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 05/02/2026: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 05/02/2026: Designado o Deputado Osmar Terra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 05/02/2026: Designado o Deputado Domingos Sávio, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 05/02/2026: Designado o Deputado Renildo Calheiros, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 05/02/2026: Designado o Deputado Paulo Pimenta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 05/02/2026: Designada a Deputada Maria do Rosário, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 05/02/2026: Designado o Deputado Neto Carletto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 05/02/2026: Designado o Deputado Mário Heringer, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 05/02/2026: Designado o Deputado Afonso Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 05/02/2026: Designada a Deputada Talíria Petrone, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 05/02/2026: Designado o Deputado Ivan Valente, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 05/02/2026: Designado o Deputado Augusto Coutinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 05/02/2026: Designado o Deputado Pedro Uczai, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 05/02/2026: Designado como suplente o Deputado Humberto Costa, conforme Ofício nº 1/2026 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF. (DCN de 12/02/2026, p. 52)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

40. 05/02/2026: Designado como suplente o Deputado Randolfe Rodrigues, conforme Ofício nº 1/2026 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF. (DCN de 12/02/2026, p. 52)
41. 05/02/2026: Designado como titular o Deputado Beto Faro, conforme Ofício nº 1/2026 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF. (DCN de 12/02/2026, p. 52)
42. 05/02/2026: Designado como titular o Deputado Weverton, conforme Ofício nº 1/2026 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF. (DCN de 12/02/2026, p. 52)
43. 06/04/2026: O Deputado Ivan Valente deixa de compor a comissão, em função do encerramento do exercício de seu mandato, ocasionado pela reassunção do titular.
44. 09/02/2026: Designado como suplente o Senador Laércio Oliveira, em substituição ao Senador Esperidião Amin, conforme o Ofício nº 1/2026 da Liderança do Bloco Aliança - SF. (DCN de 12/02/2026, p. 58; DCN de 12/02/2026, p. 58)
45. 09/02/2026: Designado como suplente o Senador Alan Rick, em substituição ao Senador Hamilton Mourão, conforme o Ofício nº 1/2026 da Liderança do Bloco Aliança - SF. (DCN de 12/02/2026, p. 58; DCN de 12/02/2026, p. 58)
46. 09/02/2026: Designado como titular o Senador Ciro Nogueira, em substituição a Senadora Tereza Cristina, conforme o Ofício nº 1/2026 da Liderança do Bloco Aliança - SF. (DCN de 12/02/2026, p. 58; DCN de 12/02/2026, p. 58)
47. 09/02/2026: Designado como titular o Senador Hamilton Mourão, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, conforme o Ofício nº 1/2026 da Liderança do Bloco Aliança - SF. (DCN de 12/02/2026, p. 58; DCN de 12/02/2026, p. 58)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 1334/2026 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 1334, de 2026

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 1334, de 2026.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 05/02/2026

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (1)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (5)
Marcelo Castro - MDB/PI (2)	2. VAGO
Efraim Filho - UNIÃO/PB (3)	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (6)
Carlos Viana - PODEMOS/MG (4)	4. Zequinha Marinho - PODEMOS/PA (7)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
Omar Aziz - PSD/AM (8)	1. VAGO
Angelo Coronel - REPUBLICANOS/BA (9)	2. VAGO
Cid Gomes - PSB/CE (10)	3. Jorge Kajuru - PSB/GO (11)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (12)	1. Jorge Seif - PL/SC (14)
Izalci Lucas - PL/DF (13)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (15)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
Teresa Leitão - PT/PE (38)	1. VAGO (40,48)
Weverton - PDT/MA (39)	2. Randolfe Rodrigues - PT/AP (41)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Daniella Ribeiro - PP/PB (16,42)	1. Luis Carlos Heinze - PP/RS (18,43)
VAGO (17)	2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (19,44)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
--Bloco UNIÃO, PP, PSD, REPUBLICANOS, MDB, Fed PSDB CIDAD., PODEMOS.	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
Pedro Lucas Fernandes - UNIÃO/MA (20)	1. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (21)	2. VAGO
Rafael Brito - MDB/AL (22,45)	3. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (23)	4. VAGO
Augusto Coutinho - REPUBLICANOS/PE (24)	5. VAGO
Rodrigo Gambale - PODEMOS/SP (25)	6. VAGO
PL	
Sóstenes Cavalcante - RJ (26)	1. Osmar Terra - RS (28)
Alberto Fraga - DF (27)	2. Domingos Sávio - MG (29)
PCdoB, PT, PV	
Pedro Uczai - PT/SC (30)	1. Paulo Pimenta - PT/RS (32)
Tabata Amaral - PSB/SP (31,47)	2. Maria do Rosário - PT/RS (33)
AVANTE, PRD, SOLIDARIEDADE	
Neto Carletto - AVANTE/BA (34)	1. VAGO
PDT	
Duda Salabert - MG (35,46)	1. Afonso Motta - RS (36)
NOVO	
Marcel van Hattem - RS (37)	1. VAGO

Notas:

1. 05/02/2026: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 05/02/2026: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 05/02/2026: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 05/02/2026: Designado o Senador Carlos Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 05/02/2026: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 05/02/2026: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 05/02/2026: Designado o Senador Zequinha Marinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 05/02/2026: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 05/02/2026: Designado o Senador Ângelo Coronel, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 05/02/2026: Designado o Senador Cid Gomes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 05/02/2026: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 05/02/2026: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 05/02/2026: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 05/02/2026: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 05/02/2026: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 05/02/2026: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 05/02/2026: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 05/02/2026: Designado o Senador Esperidião Amin, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 05/02/2026: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 05/02/2026: Designado o Deputado Pedro Lucas Fernandes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 05/02/2026: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 05/02/2026: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 05/02/2026: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 05/02/2026: Designado o Deputado Augusto Coutinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 05/02/2026: Designado o Deputado Rodrigo Gambale, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 05/02/2026: Designado o Deputado Sóstenes Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 05/02/2026: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 05/02/2026: Designado o Deputado Osmar Terra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 05/02/2026: Designado o Deputado Domingos Sávio, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 05/02/2026: Designado o Deputado Pedro Uczai, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 05/02/2026: Designado o Deputado Renildo Calheiros, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 05/02/2026: Designado o Deputado Paulo Pimenta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 05/02/2026: Designada a Deputada Maria do Rosário, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 05/02/2026: Designado o Deputado Neto Carletto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 05/02/2026: Designado o Deputado Mário Heringer, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 05/02/2026: Designado o Deputado Afonso Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 05/02/2026: Designado o Deputado Marcel van Hattem, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 05/02/2026: Designada como titular a Senadora Teresa Leitão, conforme Ofício nº 1/2026 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF. (DCN de 12/02/2026, p. 52)
39. 05/02/2026: Designado como titular o Senador Weverton, conforme Ofício nº 1/2026 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF. (DCN de 12/02/2026, p. 52)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

40. 05/02/2026: Designada como titular a Senadora Augusta Brito, conforme Ofício nº 1/2026 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF. (DCN de 12/02/2026, p. 52)
41. 05/02/2026: Designado como suplente o Senador Randolfe Rodrigues, conforme Ofício nº 1/2026 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF. (DCN de 12/02/2026, p. 52)
42. 09/02/2026: Designada como titular a Senadora Daniella Ribeiro, em substituição a Senadora Tereza Cristina, conforme o Ofício nº 1/2026 da Liderança do Bloco Aliança - SF. (DCN de 12/02/2026, p. 58)
43. 09/02/2026: Designado como suplente o Senador Luis Carlos Heinze, em substituição ao Senador Esperidião Amin, conforme o Ofício nº 1/2026 da Liderança do Bloco Aliança - SF. (DCN de 12/02/2026, p. 58)
44. 09/02/2026: Designada como suplente a Senadora Damares Alves, em substituição ao Senador Hamilton Mourão, conforme o Ofício nº 1/2026 da Liderança do Bloco Aliança - SF. (DCN de 12/02/2026, p. 58)
45. 24/02/2026: Designado como titular o Deputado Rafael Brito, conforme Ofício n° 46/2026, da Liderança do MDB - CD. (DCN de 26/02/2026, p. 19)
46. 04/03/2026: Designada como titular a Deputada Duda Salabert, em substituição ao Deputado Mário Heringer, conforme Ofício nº 23/2026 da Liderança PDT - CD. (DCN de 05/03/2026, p. 56)
47. 11/03/2026: Designada como titular a Deputada Tabata Amaral, em substituição ao Deputado Renildo Calheiros, conforme Ofício nº 21/2026 da Liderança FeBrasil - CD (Ratificado pelo Ofício nº 102/2026 da Liderança do PSB - CD).
48. 06/04/2026: A Senadora Augusta Brito deixa de compor a comissão, em função do encerramento do exercício de seu mandato, ocasionado pela reassunção do titular.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 1335/2026 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 1335, de 2026

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 1335, de 2026.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 05/02/2026

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (1)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (5)
Marcelo Castro - MDB/PI (2)	2. VAGO
Efraim Filho - UNIÃO/PB (3)	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (6)
Carlos Viana - PODEMOS/MG (4)	4. Zequinha Marinho - PODEMOS/PA (7)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
Omar Aziz - PSD/AM (8)	1. VAGO
Angelo Coronel - REPUBLICANOS/BA (9)	2. VAGO
Cid Gomes - PSB/CE (10)	3. Jorge Kajuru - PSB/GO (11)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (12)	1. Jorge Seif - PL/SC (14)
Izalci Lucas - PL/DF (13)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (15)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
Humberto Costa - PT/PE (16,43)	1. Teresa Leitão - PT/PE (45)
Weverton - PDT/MA (17,44)	2. Randolfe Rodrigues - PT/AP (46)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS (18)	1. Daniella Ribeiro - PP/PB (20,42)
Cleitinho - REPUBLICANOS/MG (19,40)	2. Alan Rick - REPUBLICANOS/AC (21,41)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
--Bloco UNIÃO, PP, PSD, REPUBLICANOS, MDB, Fed PSDB CIDAD., PODEMOS.	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
Pedro Lucas Fernandes - UNIÃO/MA (22)	1. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (23)	2. VAGO
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	3. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	4. VAGO
Augusto Coutinho - REPUBLICANOS/PE (26)	5. VAGO
Rodrigo Gambale - PODEMOS/SP (27)	6. VAGO
PL	
Sóstenes Cavalcante - RJ (28)	1. Osmar Terra - RS (30)
Alberto Fraga - DF (29)	2. Domingos Sávio - MG (31)
PCdoB, PT, PV	
Pedro Uczai - PT/SC (32)	1. Paulo Pimenta - PT/RS (34)
Renildo Calheiros - PCdoB/PE (33)	2. Maria do Rosário - PT/RS (35)
AVANTE, PRD, SOLIDARIEDADE	
Neto Carletto - AVANTE/BA (36)	1. VAGO
PDT	
André Figueiredo - CE (37)	1. Marcos Tavares - RJ (38)
PSB	
Bandeira de Mello - RJ (39,47)	1. Felipe Carreras - PE (48)

Notas:

1. 05/02/2026: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 05/02/2026: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 05/02/2026: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 05/02/2026: Designado o Senador Carlos Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 05/02/2026: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 05/02/2026: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 05/02/2026: Designado o Senador Zequinha Marinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 05/02/2026: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 05/02/2026: Designado o Senador Angelo Coronel, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 05/02/2026: Designado o Senador Cid Gomes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 05/02/2026: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 05/02/2026: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 05/02/2026: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 05/02/2026: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 05/02/2026: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 05/02/2026: Designada a Senadora Augusta Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 05/02/2026: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 05/02/2026: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 05/02/2026: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 05/02/2026: Designado o Senador Esperidião Amin, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 05/02/2026: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 05/02/2026: Designado o Deputado Pedro Lucas Fernandes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 05/02/2026: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 05/02/2026: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 05/02/2026: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 05/02/2026: Designado o Deputado Augusto Coutinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 05/02/2026: Designado o Deputado Rodrigo Gambale, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 05/02/2026: Designado o Deputado Sóstenes Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 05/02/2026: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 05/02/2026: Designado o Deputado Osmar Terra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 05/02/2026: Designado o Deputado Domingos Sávio, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 05/02/2026: Designado o Deputado Pedro Pedro Uczai, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 05/02/2026: Designado o Deputado Renildo Calheiros, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 05/02/2026: Designado o Deputado Paulo Pimenta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 05/02/2026: Designada a Deputada Maria do Rosário, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 05/02/2026: Designado o Deputado Neto Carletto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 05/02/2026: Designado como titular o Deputado André Figueiredo, conforme Ofício nº 5/2026 da Liderança do PDT - CD.
38. 05/02/2026: Designado como suplente o Deputado Marcos Tavares, conforme Ofício nº 5/2026 da Liderança do PDT - CD.
39. 05/02/2026: Designado o Deputado Jonas Donizete, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

40. 09/02/2026: Designado como titular o Senador Cleitinho, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, conforme o Ofício nº 1/2026 da Liderança do Bloco Aliança - SF. (DCN de 12/02/2026, p. 58)
41. 09/02/2026: Designado como suplente o Senador Alan Rick, em substituição ao Senador Hamilton Mourão, conforme o Ofício nº 1/2026 da Liderança do Bloco Aliança - SF. (DCN de 12/02/2026, p. 58)
42. 09/02/2026: Designada como suplente a Senadora Daniella Ribeiro, em substituição ao Senador Esperidião Amin, conforme o Ofício nº 1/2026 da Liderança do Bloco Aliança - SF. (DCN de 12/02/2026, p. 58)
43. 09/02/2026: Designado como titular o Senador Humberto Costa, em substituição à Senadora Augusta Brito, conforme ofício nº 4/2026 da Liderança do Pelo Brasil - SF. (DCN de 12/02/2026, p. 57)
44. 09/02/2026: Designado como titular o Senador Weverton, em substituição à Senadora Teresa Leitão, conforme ofício nº 4/2026 da Liderança do Pelo Brasil - SF. (DCN de 12/02/2026, p. 57)
45. 09/02/2026: Designada como suplente a Senadora Teresa Leitão, conforme ofício nº 4/2026 da Liderança do Pelo Brasil - SF. (DCN de 12/02/2026, p. 57)
46. 09/02/2026: Designado como suplente o Senador Randolfe Rodrigues, conforme ofício nº 4/2026 da Liderança do Pelo Brasil - SF. (DCN de 12/02/2026, p. 57)
47. 12/03/2026: Designado como titular o Deputado Bandeira de Mello, em substituição ao Deputado Jonas Donizette, conforme Ofício nº 104/2026 da Liderança do PSB - CD.
48. 12/03/2026: Designado como suplente o Deputado Felipe Carreras, conforme Ofício nº 104/2026 da Liderança do PSB - CD.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 1336/2026 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 1336, de 2026

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 1336, de 2026.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 11/02/2026

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (1)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (5)
Marcelo Castro - MDB/PI (2)	2. VAGO
Efraim Filho - UNIÃO/PB (3)	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (6)
Carlos Viana - PODEMOS/MG (4)	4. Zequinha Marinho - PODEMOS/PA (7)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
Omar Aziz - PSD/AM (8)	1. VAGO
Angelo Coronel - REPUBLICANOS/BA (9)	2. VAGO
Cid Gomes - PSB/CE (10)	3. Jorge Kajuru - PSB/GO (11)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (12)	1. Jorge Seif - PL/SC (14)
Izalci Lucas - PL/DF (13)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (15)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
VAGO (16,40)	1. VAGO
Teresa Leitão - PT/PE (17)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Esperidião Amin - PP/SC	1. Daniella Ribeiro - PP/PB (39)
Alan Rick - REPUBLICANOS/AC (18)	2. Cleitinho - REPUBLICANOS/MG (19)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
--Bloco UNIÃO, PP, PSD, REPUBLICANOS, MDB, Fed PSDB CIDAD., PODEMOS.	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
Pedro Lucas Fernandes - UNIÃO/MA (20)	1. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (21)	2. VAGO
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (22)	3. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (23)	4. VAGO
Augusto Coutinho - REPUBLICANOS/PE (24)	5. VAGO
Rodrigo Gambale - PODEMOS/SP (25)	6. VAGO
PL	
Sóstenes Cavalcante - RJ (26)	1. Osmar Terra - RS (27)
Alberto Fraga - DF (28)	2. Domingos Sávio - MG (29)
PCdoB, PT, PV	
Pedro Uczai - PT/SC (30)	1. Paulo Pimenta - PT/RS (32)
Renildo Calheiros - PCdoB/PE (31)	2. Maria do Rosário - PT/RS (33)
AVANTE, PRD, SOLIDARIEDADE	
Neto Carletto - AVANTE/BA (34)	1. VAGO
PDT	
Mauro Benevides Filho - CE (35)	1. Leo Prates - BA (36)
PSOL, REDE	
Tarcísio Motta - PSOL/RJ (37)	1. Fernanda Melchionna - PSOL/RS (38)

Notas:

1. 11/02/2026: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 11/02/2026: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 11/02/2026: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 11/02/2026: Designado o Senador Carlos Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 11/02/2026: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 11/02/2026: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 11/02/2026: Designado o Senador Zequinha Marinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 11/02/2026: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 11/02/2026: Designado o Senador Ângelo Coronel, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 11/02/2026: Designado o Senador Cid Gomes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 11/02/2026: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 11/02/2026: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 11/02/2026: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 11/02/2026: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 11/02/2026: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 11/02/2026: Designada a Senadora Augusta Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 11/02/2026: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 11/02/2026: Designado como titular o Senador Alan Rick, conforme Ofício nº 02/2026 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
19. 11/02/2026: Designado como suplente o Senador Cleitinho Azevedo, conforme Ofício nº 02/2026 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
20. 11/02/2026: Designado o Deputado Pedro Lucas Fernandes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 11/02/2026: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 11/02/2026: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 11/02/2026: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 11/02/2026: Designado o Deputado Augusto Coutinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 11/02/2026: Designado o Deputado Rodrigo Gambale, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 11/02/2026: Designado o Deputado Sóstenes Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 11/02/2026: Designado o Deputado Osmar Terra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 11/02/2026: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 11/02/2026: Designado o Deputado Domingos Sávio, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 11/02/2026: Designado o Deputado Pedro Uczai, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 11/02/2026: Designado o Deputado Renildo Calheiros, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 11/02/2026: Designado o Deputado Paulo Pimenta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 11/02/2026: Designada a Deputada Maria do Rosário, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 11/02/2026: Designado o Deputado Neto Carletto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 11/02/2026: Designado como titular o Deputado Mauro Benevides Filho, conforme Ofício nº 10/2026 da Liderança do PDT - CD.
36. 11/02/2026: Designado como suplente o Deputado Leo Prates, conforme Ofício nº 11/2026 da Liderança do PDT - CD.
37. 11/02/2026: Designado o Deputado Tarcísio Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 11/02/2026: Designada a Deputada Fernanda Melchionna, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 11/03/2026: Designada como suplente a Senadora Daniella Ribeiro, conforme Ofício nº 6/2026 do Bloco Parlamentar Aliança).

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

40. 06/04/2026: A Senadora Augusta Brito deixa de compor a comissão, em função do encerramento do exercício de seu mandato, ocasionado pela reassunção do titular.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 1337/2026 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 1337, de 2026

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 1337, de 2026.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 11/03/2026

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (3)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (7)
Marcelo Castro - MDB/PI (4)	2. VAGO
Efraim Filho - UNIÃO/PB (5)	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (8)
Carlos Viana - PODEMOS/MG (6)	4. Zequinha Marinho - PODEMOS/PA (9)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
Omar Aziz - PSD/AM (10)	1. VAGO
Angelo Coronel - REPUBLICANOS/BA (11)	2. VAGO
Cid Gomes - PSB/CE (12)	3. Jorge Kajuru - PSB/GO (13)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (14)	1. Jorge Seif - PL/SC (16)
Izalci Lucas - PL/DF (15)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (17)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
VAGO (18,42)	1. VAGO
Teresa Leitão - PT/PE (19)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Laércio Oliveira - PP/SE (39)	1. Dr. Hiran - PP/RR (41)
Cleitinho - REPUBLICANOS/MG (40)	2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (20)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
--Bloco UNIÃO, PP, PSD, REPUBLICANOS, MDB, Fed PSDB CIDAD., PODEMOS.	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
Pedro Lucas Fernandes - UNIÃO/MA (21)	1. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (22)	2. VAGO
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (23)	3. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (24)	4. VAGO
Augusto Coutinho - REPUBLICANOS/PE (25)	5. VAGO
Rodrigo Gambale - PODEMOS/SP (26)	6. VAGO
PL	
Sóstenes Cavalcante - RJ (27)	1. Osmar Terra - RS (29)
Alberto Fraga - DF (28)	2. Domingos Sávio - MG (30)
PCdoB, PT, PV	
Pedro Uczai - PT/SC (31)	1. Paulo Pimenta - PT/RS (33)
Jandira Feghali - PCdoB/RJ (32)	2. Maria do Rosário - PT/RS (34)
AVANTE, PRD, SOLIDARIEDADE	
Bruno Farias - AVANTE/MG (35)	1. VAGO
PDT	
Mário Heringer - MG (37)	1. Duda Salabert - MG (38)
NOVO (1,2)	
Marcel van Hattem - RS (36)	1. VAGO

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
2. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
3. 11/03/2026: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 11/03/2026: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 11/03/2026: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 11/03/2026: Designado o Senador Carlos Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 11/03/2026: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 11/03/2026: Designado o Senador Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 11/03/2026: Designado o Senador Zequinha Marinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 11/03/2026: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 11/03/2026: Designado o Senador Angelo Coronel, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 11/03/2026: Designado o Senador Cid Gomes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 11/03/2026: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 11/03/2026: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 11/03/2026: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 11/03/2026: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 11/03/2026: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 11/03/2026: Designada a Senadora Augusta Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 11/03/2026: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 11/03/2026: Designado como suplente o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício nº 4/2026 do Bloco Parlamentar Aliança.
21. 11/03/2026: Designado o Deputado Pedro Lucas Fernandes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 11/03/2026: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 11/03/2026: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 11/03/2026: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 11/03/2026: Designado o Deputado Augusto Coutinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 11/03/2026: Designado o Deputado Rodrigo Gambale, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 11/03/2026: Designado o Deputado Sóstenes Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 11/03/2026: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 11/03/2026: Designado o Deputado Osmar Terra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 11/03/2026: Designado o Deputado Domingos Sávio, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 11/03/2026: Designado o Deputado Pedro Uczai, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 11/03/2026: Designada a Deputada Jandira Feghali, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 11/03/2026: Designado o Deputado Paulo Pimenta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 11/03/2026: Designada a Deputada Maria do Rosário, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 11/03/2026: Designado o Deputado Bruno Farias, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 11/03/2026: Designado o Deputado Marcel van Hattem, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 11/03/2026: Designado como titular o Deputado Mário Heringer, conforme Ofício nº 26/2026 da Liderança do PDT ? CD.
38. 11/03/2026: Designada como suplente a Deputada Duda Salabert, conforme Ofício nº 26/2026 da Liderança do PDT ? CD.
39. 11/03/2026: Designado como titular o Senador Laércio Oliveira, conforme Ofício nº 4/2026 da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança - SF.
40. 11/03/2026: Designado como titular o Senador Cleitinho, conforme Ofício nº 4/2026 da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança - SF.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

41. 11/03/2026: Designado como suplente o Senador Dr. Hiran, conforme Ofício nº 4/2026 do Bloco Parlamentar Aliança.
42. 06/04/2026: A Senadora Augusta Brito deixa de compor a comissão, em função do encerramento do exercício de seu mandato, ocasionado pela reassunção do titular.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 1338/2026 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 1338, de 2026

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 1338, de 2026.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 11/03/2026

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (3)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (7)
Marcelo Castro - MDB/PI (4)	2. VAGO
Efraim Filho - UNIÃO/PB (5)	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (8)
Carlos Viana - PODEMOS/MG (6)	4. Zequinha Marinho - PODEMOS/PA (9)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
Omar Aziz - PSD/AM (10)	1. VAGO
Angelo Coronel - REPUBLICANOS/BA (11)	2. VAGO
Cid Gomes - PSB/CE (12)	3. Jorge Kajuru - PSB/GO (13)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (14)	1. Jorge Seif - PL/SC (16)
Izalci Lucas - PL/DF (15)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (17)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
VAGO (18,43)	1. VAGO
Teresa Leitão - PT/PE (19)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
VAGO (42)	1. Luis Carlos Heinze - PP/RS (39)
Cleitinho - REPUBLICANOS/MG (40)	2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (41)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
--Bloco UNIÃO, PP, PSD, REPUBLICANOS, MDB, Fed PSDB CIDAD., PODEMOS.	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
Pedro Lucas Fernandes - UNIÃO/MA (20)	1. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (21)	2. VAGO
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (22)	3. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (23)	4. VAGO
Augusto Coutinho - REPUBLICANOS/PE (24)	5. VAGO
Rodrigo Gambale - PODEMOS/SP (25)	6. VAGO
PL	
Sóstenes Cavalcante - RJ (26)	1. Osmar Terra - RS (28)
Alberto Fraga - DF (27)	2. Domingos Sávio - MG (29)
PCdoB, PT, PV	
Pedro Uczai - PT/SC (30)	1. Paulo Pimenta - PT/RS (32)
Jandira Feghali - PCdoB/RJ (31)	2. Maria do Rosário - PT/RS (33)
AVANTE, PRD, SOLIDARIEDADE	
Bruno Farias - AVANTE/MG (34)	1. VAGO
PDT	
Mário Heringer - MG (37)	1. Duda Salabert - MG (38)
PSB (1,2)	
Jonas Donizette - SP (35)	1. Rodrigo Rollemberg - DF (36)

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
2. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
3. 11/03/2026: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 11/03/2026: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 11/03/2026: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 11/03/2026: Designado o Senador Carlos Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 11/03/2026: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 11/03/2026: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 11/03/2026: Designado o Senador Zequinha Marinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 11/03/2026: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 11/03/2026: Designado o Senador Angelo Coronel, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 11/03/2026: Designado o Senador Cid Gomes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 11/03/2026: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 11/03/2026: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 11/03/2026: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 11/03/2026: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 11/03/2026: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 11/03/2026: Designada a Senadora Augusta Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 11/03/2026: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 11/03/2026: Designado o Deputado Pedro Lucas Fernandes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 11/03/2026: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 11/03/2026: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 11/03/2026: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 11/03/2026: Designado o Deputado Augusto Coutinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 11/03/2026: Designado o Deputado Rodrigo Gambale, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 11/03/2026: Designado o Deputado Sóstenes Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 11/03/2026: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 11/03/2026: Designado o Deputado Osmar Terra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 11/03/2026: Designado o Deputado Domingos Sávio, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 11/03/2026: Designado o Deputado Pedro Uczai, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 11/03/2026: Designada a Deputada Jandira Feghali, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 11/03/2026: Designado o Deputado Paulo Pimenta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 11/03/2026: Designada a Deputada Maria do Rosário, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 11/03/2026: Designado o Deputado Bruno Farias, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 11/03/2026: Designado o Deputado Jonas Donizette, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 11/03/2026: Designado o Deputado Rodrigo Rollemberg, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 11/03/2026: Designado como titular o Deputado Mário Heringer, conforme Ofício nº 25/2026 da Liderança do PDT ? CD.
38. 11/03/2026: Designada como suplente a Deputada Duda Salabert, conforme Ofício nº 25/2026 da Liderança do PDT ? CD.
39. 11/03/2026: Designado como suplente o Senador Luis Carlos Heinze, conforme Ofício nº 5/2026 da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança - SF.
40. 11/03/2026: Designado como titular o Senador Cleitinho, conforme Ofício nº 5/2026 da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança - SF.

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

41. 11/03/2026: Designada como suplente a Senadora Damares Alves, conforme Ofício nº 5/2026 da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança - SF.
42. 27/03/2026: A Senadora Margareth Buzetti deixa de compor a comissão, em função do encerramento do exercício de seu mandato, ocasionado pela reassunção do titular.
43. 06/04/2026: A Senadora Augusta Brito deixa de compor a comissão, em função do encerramento do exercício de seu mandato, ocasionado pela reassunção do titular.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 1340/2026 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 1340, de 2026

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 1340, de 2026.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 17/03/2026

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (1)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (5)
Marcelo Castro - MDB/PI (2)	2. VAGO
Efraim Filho - UNIÃO/PB (3)	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (6)
Carlos Viana - PODEMOS/MG (4)	4. Zequinha Marinho - PODEMOS/PA (7)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
Omar Aziz - PSD/AM (8)	1. VAGO
Angelo Coronel - REPUBLICANOS/BA (9)	2. VAGO
Cid Gomes - PSB/CE (10)	3. Jorge Kajuru - PSB/GO (11)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (12)	1. Jorge Seif - PL/SC (14)
Izalci Lucas - PL/DF (13)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (15)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
VAGO (16,45)	1. VAGO
Teresa Leitão - PT/PE (17)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS (18)	1. Esperidião Amin - PP/SC (19)
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (20)	2. Roberta Acioly - REPUBLICANOS/RR (21)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
--Bloco UNIÃO, PP, PSD, REPUBLICANOS, MDB, Fed PSDB CIDAD., PODEMOS.	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
Pedro Lucas Fernandes - UNIÃO/MA (22)	1. VAGO
Tião Medeiros - PP/PR (23,44)	2. VAGO
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	3. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	4. VAGO
Augusto Coutinho - REPUBLICANOS/PE (26)	5. VAGO
Ribamar Silva - PSD/SP (27,42)	6. Rodrigo Gambale - PODEMOS/SP (43)
PL	
General Pazuello - RJ (28,41)	1. Osmar Terra - RS (30)
Alberto Fraga - DF (29)	2. Domingos Sávio - MG (31)
PCdoB, PT, PV	
Pedro Uczai - PT/SC (32)	1. Paulo Pimenta - PT/RS (34)
Jandira Feghali - PCdoB/RJ (33)	2. Maria do Rosário - PT/RS (35)
AVANTE, PRD, SOLIDARIEDADE	
Bruno Farias - AVANTE/MG (36)	1. VAGO
PDT	
Mário Heringer - MG (37)	1. Afonso Motta - RS (38)
PSOL, REDE	
Tarcísio Motta - PSOL/RJ (39)	1. Chico Alencar - PSOL/RJ (40)

Notas:

1. 17/03/2026: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 17/03/2026: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 17/03/2026: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 17/03/2026: Designado o Senador Carlos Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 17/03/2026: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 17/03/2026: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 17/03/2026: Designado o Senador Zequinha Marinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 17/03/2026: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 17/03/2026: Designado o Senador Angelo Coronel, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 17/03/2026: Designado o Senador Cid Gomes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 17/03/2026: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 17/03/2026: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 17/03/2026: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 17/03/2026: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 17/03/2026: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 17/03/2026: Designada a Senadora Augusta Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 17/03/2026: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 17/03/2026: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 17/03/2026: Designado o Senador Esperidião Amin, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 17/03/2026: Designado como titular o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício nº 9/2026 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
21. 17/03/2026: Designada como suplente a Senadora Roberta Acioly, conforme Ofício nº 9/2026 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
22. 17/03/2026: Designado o Deputado Pedro Lucas Fernandes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 17/03/2026: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 17/03/2026: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 17/03/2026: Designado o Deputado Antônio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 17/03/2026: Designado o Deputado Augusto Coutinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 17/03/2026: Designado o Deputado Rodrigo Gambale, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 17/03/2026: Designado o Deputado Sóstenes Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 17/03/2026: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 17/03/2026: Designado o Deputado Osmar Terra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 17/03/2026: Designado o Deputado Domingos Sávio, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 17/03/2026: Designado o Deputado Pedro Uczai, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 17/03/2026: Designada a Deputada Jandira Feghali, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 17/03/2026: Designado o Deputado Paulo Pimenta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 17/03/2026: Designada a Deputada Maria do Rosário, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 17/03/2026: Designado o Deputado Bruno Farias, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 17/03/2026: Designado o Deputado Mário Heringer, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 17/03/2026: Designado o Deputado Afonso Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 17/03/2026: Designado o Deputado Tarcísio Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
40. 17/03/2026: Designado o Deputado Chico Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075768/2026-56

41. 19/03/2026: Designado como titular o Deputado General Pazuello, em substituição ao Deputado Sóstenes Cavalcante (Ofício nº 139/2026 da Liderança do Partido Liberal - CD).
42. 25/03/2026: Designado como titular o Deputado Ribamar Silva, em substituição ao Deputado Rodrigo Gambale, conforme Ofício nº 27/2026 da Liderança do Podemos - CD.
43. 25/03/2026: Designado como suplente o Deputado Rodrigo Gambale, conforme Ofício nº 27/2026 da Liderança do Podemos - CD.
44. 31/03/2026: Designado como titular o Deputado Tião Medeiros, em substituição ao Deputado Doutor Luizinho, conforme Ofício nº 43/2026 da Liderança Progressistas - CD.
45. 06/04/2026: A Senadora Augusta Brito deixa de compor a comissão, em função do encerramento do exercício de seu mandato, ocasionado pela reassunção do titular.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 1341/2026 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 1341, de 2026

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 1341, de 2026.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 17/03/2026

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (1)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (5)
Marcelo Castro - MDB/PI (2)	2. VAGO
Efraim Filho - UNIÃO/PB (3)	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (6)
Carlos Viana - PODEMOS/MG (4)	4. Zequinha Marinho - PODEMOS/PA (7)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
Omar Aziz - PSD/AM (8)	1. VAGO
Angelo Coronel - REPUBLICANOS/BA (9)	2. VAGO
Cid Gomes - PSB/CE (10)	3. Jorge Kajuru - PSB/GO (11)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (12)	1. Jorge Seif - PL/SC (14)
Izalci Lucas - PL/DF (13)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (15)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
Teresa Leitão - PT/PE (16,44)	1. Fabiano Contarato - PT/ES (42)
Weverton - PDT/MA (17,41)	2. Randolfe Rodrigues - PT/AP (43)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS (18)	1. Esperidião Amin - PP/SC (19)
Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (20)	2. Cleitinho - REPUBLICANOS/MG (21)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
--Bloco UNIÃO, PP, PSD, REPUBLICANOS, MDB, Fed PSDB CIDAD., PODEMOS.	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
Pedro Lucas Fernandes - UNIÃO/MA (22)	1. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (23)	2. VAGO
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	3. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	4. VAGO
Augusto Coutinho - REPUBLICANOS/PE (26)	5. VAGO
Rodrigo Gambale - PODEMOS/SP (27)	6. VAGO
PL	
Capitão Alden - BA (28,40)	1. Osmar Terra - RS (29)
Alberto Fraga - DF (30)	2. Domingos Sávio - MG (31)
PCdoB, PT, PV	
Pedro Uczai - PT/SC (32)	1. Paulo Pimenta - PT/RS (34)
Jandira Feghali - PCdoB/RJ (33)	2. Maria do Rosário - PT/RS (35)
AVANTE, PRD, SOLIDARIEDADE	
Bruno Farias - AVANTE/MG (36)	1. VAGO
PDT	
Félix Mendonça Júnior - BA (38)	1. Mauro Benevides Filho - CE (39)
NOVO	
Marcel van Hattem - RS (37)	1. VAGO

Notas:

1. 17/03/2026: Designado titular o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 17/03/2026: Designado titular o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 17/03/2026: Designado titular o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 17/03/2026: Designado titular o Senador Carlos Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 17/03/2026: Designado suplente o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 17/03/2026: Designada suplente a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 17/03/2026: Designado suplente o Senador Zequinha Marinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 17/03/2026: Designado titular o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 17/03/2026: Designado titular o Senador Angelo Coronel, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 17/03/2026: Designado titular o Senador Cid Gomes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 17/03/2026: Designado suplente o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 17/03/2026: Designado titular o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 17/03/2026: Designado titular o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 17/03/2026: Designado suplente o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 17/03/2026: Designado suplente o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 17/03/2026: Designada titular a Senadora Augusta Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 17/03/2026: Designada titular a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 17/03/2026: Designada titular a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 17/03/2026: Designado suplente o Senador Esperidião Amin, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 17/03/2026: Designada como titular a Senadora Damares Alves, conforme Ofício nº 9/2026 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
21. 17/03/2026: Designado como suplente o Senador Cleitinho, conforme Ofício nº 9/2026 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
22. 17/03/2026: Designado titular o Deputado Pedro Lucas Fernandes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 17/03/2026: Designado titular o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 17/03/2026: Designado titular o Deputado Isnaldo Bulhões Jr, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 17/03/2026: Designado titular o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 17/03/2026: Designado titular o Deputado Augusto Coutinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 17/03/2026: Designado titular o Deputado Rodrigo Gambale, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 17/03/2026: Designado titular o Deputado Sóstenes Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 17/03/2026: Designado suplente o Deputado Osmar Terra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 17/03/2026: Designado titular o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 17/03/2026: Designado suplente o Deputado Domingos Sávio, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 17/03/2026: Designado titular o Deputado Pedro Uczai, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 17/03/2026: Designada titular a Deputada Jandira Feghali, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 17/03/2026: Designado suplente o Deputado Paulo Pimenta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 17/03/2026: Designada suplente a Deputada Maria do Rosário, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 17/03/2026: Designado titular o Deputado Bruno Farias, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 17/03/2026: Designado titular o Deputado Marcel van Hattem, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 17/03/2026: Designado titular o Deputado Félix Mendonça Júnior, conforme Ofício nº 28/2026 da Liderança do PDT - CD.
39. 17/03/2026: Designado suplente o Deputado Mauro Benevides Filho, conforme Ofício nº 28/2026 da Liderança do PDT - CD.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075768/2026-56

40. 23/03/2026: Designado como titular o Deputado Capitão Alden, em substituição ao Deputado Sóstenes Cavalcante, conforme Ofício nº 144/2026 da Liderança do PL - CD.
41. 26/03/2026: Designado como titular o Senador Weverton, em substituição à Senadora Teresa Leitão, conforme Ofício nº 18/2026 da Liderança do Bloco Parlamentar Pelo Brasil - SF.
42. 26/03/2026: Designado como suplente o Senador Fabiano Contarato, conforme Ofício nº 18/2026 da Liderança do Bloco Parlamentar Pelo Brasil - SF.
43. 26/03/2026: Designado como suplente o Senador Randolfe Rodrigues, conforme Ofício nº 18/2026 da Liderança do Bloco Parlamentar Pelo Brasil - SF.
44. 26/03/2026: Designada como titular a Senadora Teresa Leitão, em substituição à Senadora Augusta Brito, conforme Ofício nº 18/2026 da Liderança do Bloco Parlamentar Pelo Brasil - SF.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 1343/2026 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 1343, de 2026

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 1343, de 2026.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 24/03/2026

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (1)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (2)
Marcelo Castro - MDB/PI (3)	2. VAGO
Efraim Filho - UNIÃO/PB (4)	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (5)
Carlos Viana - PODEMOS/MG (6)	4. Zequinha Marinho - PODEMOS/PA (7)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
Omar Aziz - PSD/AM (8)	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Cid Gomes - PSB/CE (9)	3. Jorge Kajuru - PSB/GO (10)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (11)	1. Jorge Seif - PL/SC (12)
Izalci Lucas - PL/DF (13)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (14)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
Randolfe Rodrigues - PT/AP (15,40)	1. Paulo Paim - PT/RS (39)
Weverton - PDT/MA (16,41)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
VAGO	1. VAGO
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (17)	2. Cleitinho - REPUBLICANOS/MG (18)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
--Bloco UNIÃO, PP, PSD, REPUBLICANOS, MDB, Fed PSDB CIDAD., PODEMOS.	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
Pedro Lucas Fernandes - UNIÃO/MA (19)	1. VAGO
Julio Lopes - PP/RJ (20,34)	2. VAGO
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (21)	3. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (22)	4. VAGO
Augusto Coutinho - REPUBLICANOS/PE (23)	5. VAGO
Antonio Carlos Rodrigues - PL/SP (24,35)	6. Rodrigo Gambale - PODEMOS/SP (36)
PL	
Zé Trovão - SC (25)	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
PCdoB, PT, PV	
Pedro Uczai - PT/SC (26)	1. Paulo Pimenta - PT/RS (27)
Jandira Feghali - PCdoB/RJ (28)	2. Maria do Rosário - PT/RS (29)
AVANTE, PRD, SOLIDARIEDADE	
Bruno Farias - AVANTE/MG (30)	1. VAGO
PDT	
Max Lemos - RJ (31,37)	1. Pompeo de Mattos - RS (38)
PSB	
Jonas Donizette - SP (32)	1. Rodrigo Rollemberg - DF (33)

Notas:

1. 24/03/2026: Designado titular o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 24/03/2026: Designado suplente o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 24/03/2026: Designado titular o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 24/03/2026: Designado titular o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 24/03/2026: Designada suplente a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 24/03/2026: Designado titular o Senador Carlos Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 24/03/2026: Designado suplente o Senador Zequinha Marinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 24/03/2026: Designado titular o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 24/03/2026: Designado titular o Senador Cid Gomes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 24/03/2026: Designado suplente o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 24/03/2026: Designado titular o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 24/03/2026: Designado suplente o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 24/03/2026: Designado titular o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 24/03/2026: Designado suplente o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 24/03/2026: Designada titular a Senadora Augusta Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 24/03/2026: Designada titular a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 24/03/2026: Designado como titular o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício nº 12/2026 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
18. 24/03/2026: Designado como suplente o Senador Cleitinho, conforme Ofício nº 12/2026 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
19. 24/03/2026: Designado titular o Deputado Pedro Lucas Fernandes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 24/03/2026: Designado titular o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 24/03/2026: Designado titular o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 24/03/2026: Designado titular o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 24/03/2026: Designado titular o Deputado Augusto Coutinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 24/03/2026: Designado titular o Deputado Rodrigo Gambale, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 24/03/2026: Designado como titular o Deputado Zé Trovão, conforme Ofício nº 146/2026 da Liderança do PL - CD.
26. 24/03/2026: Designado titular o Deputado Pedro Uczai, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 24/03/2026: Designado suplente o Deputado Paulo Pimenta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 24/03/2026: Designada titular a Deputada Jandira Feghali, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 24/03/2026: Designada suplente a Deputada Maria do Rosário, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 24/03/2026: Designado titular o Deputado Bruno Farias, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 24/03/2026: Designado titular o Deputado Mário Heringer, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 24/03/2026: Designado titular o Deputado Jonas Donizette, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 24/03/2026: Designado suplente o Deputado Rodrigo Rollemberg, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 31/03/2026: Designado como titular o Deputado Julio Lopes, em substituição ao Deputado Doutor Luizinho, conforme Ofício nº 41/2026 da Liderança Progressistas - CD.
35. 25/03/2026: Designado como titular o Deputado Antonio Carlos Rodrigues, conforme Ofício nº 28/2026 da Liderança do Podemos - CD.
36. 25/03/2026: Designado como suplente o Deputado Rodrigo Gambale, conforme Ofício nº 28/2026 da Liderança do Podemos - CD.
37. 25/03/2026: Designado como titular o Deputado Max Lemos, em substituição ao Deputado Mário Heringer, conforme Ofício nº 29/2026 da Liderança do PDT - CD.

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075768/2026-56

38. 25/03/2026: Designado como suplente o Deputado Pompeo de Mattos, em substituição ao Deputado Afonso Motta, conforme Ofício nº 29/2026 da Liderança do PDT - CD.
39. 26/03/2026: Designado como suplente o Senador Paulo Paim, conforme Ofício nº 18/2026 da Liderança do Bloco Parlamentar Pelo Brasil - SF.
40. 26/03/2026: Designado como titular o Senador Randolfe Rodrigues, em substituição à Senadora Augusta Brito, conforme Ofício nº 18/2026 da Liderança do Bloco Parlamentar Pelo Brasil - SF.
41. 26/03/2026: Designado como titular o Senador Weverton, em substituição à Senadora Teresa Leitão, conforme Ofício nº 18/2026 da Liderança do Bloco Parlamentar Pelo Brasil - SF.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 1345/2026 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 1345, de 2026

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 1345, de 2026.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 27/03/2026

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (1)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (5)
Marcelo Castro - MDB/PI (2)	2. VAGO
Efraim Filho - UNIÃO/PB (3)	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (6)
Carlos Viana - PODEMOS/MG (4)	4. Zequinha Marinho - PODEMOS/PA (7)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
Omar Aziz - PSD/AM (8)	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Cid Gomes - PSB/CE (9)	3. Jorge Kajuru - PSB/GO (10)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (11)	1. Jorge Seif - PL/SC (13)
Izalci Lucas - PL/DF (12)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (14)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
Rogério Carvalho - PT/SE (19)	1. VAGO
Weverton - PDT/MA (20)	2. Randolfe Rodrigues - PT/AP (21)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS (15)	1. Esperidião Amin - PP/SC (17)
Alan Rick - REPUBLICANOS/AC (16)	2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (18)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
--Bloco UNIÃO, PP, PSD, REPUBLICANOS, MDB, Fed PSDB CIDAD., PODEMOS.	



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
Pedro Lucas Fernandes - UNIÃO/MA (22)	1. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (23)	2. VAGO
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	3. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	4. VAGO
Augusto Coutinho - REPUBLICANOS/PE (26)	5. VAGO
Rodrigo Gambale - PODEMOS/SP (27)	6. VAGO
PL	
Sóstenes Cavalcante - RJ (28)	1. Osmar Terra - RS (30)
Alberto Fraga - DF (29)	2. Domingos Sávio - MG (31)
PCdoB, PT, PV	
Pedro Uczai - PT/SC (32)	1. Paulo Pimenta - PT/RS (34)
Jandira Feghali - PCdoB/RJ (33)	2. Maria do Rosário - PT/RS (35)
AVANTE, PRD, SOLIDARIEDADE	
Bruno Farias - AVANTE/MG (36)	1. VAGO
PDT	
Mário Heringer - MG (37)	1. Afonso Motta - RS (38)
PSOL, REDE	
Tarcísio Motta - PSOL/RJ (39)	1. Chico Alencar - PSOL/RJ (40)

Notas:

1. 27/03/2026: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 27/03/2026: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 27/03/2026: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 27/03/2026: Designado o Senador Carlos Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 27/03/2026: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 27/03/2026: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 27/03/2026: Designado o Senador Zequinha Marinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 27/03/2026: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 27/03/2026: Designado o Senador Cid Gomes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 27/03/2026: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 27/03/2026: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 27/03/2026: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 27/03/2026: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 27/03/2026: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 27/03/2026: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 27/03/2026: Designado o Senador Alan Rick, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 27/03/2026: Designado o Senador Esperidião Amin, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 27/03/2026: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 27/03/2026: Designado como titular o Senador Rogério Carvalho, conforme Ofício nº 18/2026 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
20. 27/03/2026: Designado como titular o Senador Weverton, conforme Ofício nº 18/2026 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
21. 27/03/2026: Designado como suplente o Senador Randolfe Rodrigues, conforme Ofício nº 18/2026 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
22. 27/03/2026: Designado o Deputado Pedro Lucas Fernandes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 27/03/2026: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 27/03/2026: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 27/03/2026: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 27/03/2026: Designado o Deputado Augusto Coutinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 27/03/2026: Designado o Deputado Rodrigo Gambale, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 27/03/2026: Designado o Deputado Sóstenes Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 27/03/2026: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 27/03/2026: Designado o Deputado Osmar Terra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 27/03/2026: Designado o Deputado Domingos Sávio, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 27/03/2026: Designado o Deputado Pedro Uczai, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 27/03/2026: Designada a Deputada Jandira Feghali, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 27/03/2026: Designado o Deputado Paulo Pimenta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 27/03/2026: Designada a Deputada Maria do Rosário, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 27/03/2026: Designado o Deputado Bruno Farias, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 27/03/2026: Designado o Deputado Mário Heringer, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 27/03/2026: Designado o Deputado Afonso Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 27/03/2026: Designado o Deputado Tarcísio Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
40. 27/03/2026: Designado o Deputado Chico Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

Não há conteúdo a ser exibido nesta seção.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO

Não há conteúdo a ser exibido nesta seção.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)
PRESIDENTE

Deputado Altineu Côrtes (PL-RJ)
1ª VICE-PRESIDENTE

Senador Humberto Costa (PT-PE)
2ª VICE-PRESIDENTE

Deputado Carlos Veras (PT-PE)
1º SECRETÁRIO

Senador Confúcio Moura (MDB-RO)
2º SECRETÁRIO

Deputada Delegada Katarina (PSD-SE)
3º SECRETÁRIO

Senador Laércio Oliveira (PP-SE)
4º SECRETÁRIO

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL	COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) PRESIDENTE	**Deputado(a) Hugo Motta (REPUBLIC-PB)** Presidente
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) 1º VICE-PRESIDENTE	**Deputado(a) Altineu Côrtes (PL-RJ)** 1º Vice-Presidente
Senador Humberto Costa (PT-PE) 2º VICE-PRESIDENTE	**Deputado(a) Elmar Nascimento (UNIÃO-BA)** 2º Vice-Presidente
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) 1ª SECRETÁRIA	**Deputado(a) Carlos Veras (PT-PE)** 1º Secretário
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) 2º SECRETÁRIO	**Deputado(a) Lula da Fonte (PP-PE)** 2º Secretário
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) 3ª SECRETÁRIA	**Deputado(a) Delegada Katarina (PSD-SE)** 3º Secretário
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) 4º SECRETÁRIO	**Deputado(a) Sergio Souza (MDB-PR)** 4º Secretário
SUPLENTES DE SECRETÁRIO	**SUPLENTES DE SECRETÁRIO**
1º - Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)	1º - Deputado(a) Antonio Carlos Rodrigues (PL-SP)
2ª - Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR)	2º - Deputado(a) Paulo Folletto (PSB-ES)
3º - Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN)	3º - Deputado(a) Dr. Victor Linhalis (PODE-ES)
4ª - Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS)	4º - Deputado(a) Paulo Alexandre Barbosa (PSDB-SP)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONSELHOS e ÓRGÃOS

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)
VICE-PRESIDENTE (CD): Deputado Pastor Eurico (PL-PE)
VICE-PRESIDENTE (SF): Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
VICE-PRESIDENTE PELO BRASIL NO PARLASUL: Senador Humberto Costa (PT-PE)

Designação: 11/07/2023
Instalação: 13/09/2023

SENADO FEDERAL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia	
Renan Calheiros - MDB/AL (2)	1. Veneziano Vital do Rêgo - MDB/PB (3)
Alan Rick - REPUBLICANOS/AC (4)	2. Fernando Dueire - PSD/PE (5,93,94,124,144,146)
Carlos Viana - PODEMOS/MG (6)	3. VAGO (7,141)
Efraim Filho - UNIÃO/PB (110)	4. Alessandro Vieira - MDB/SE (8)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática	
Sérgio Petecão - PSD/AC (9)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (12)
Nelsinho Trad - PSD/MS (10)	2. Angelo Coronel - REPUBLICANOS/BA (13,18)
Humberto Costa - PT/PE (11)	3. Fabiano Contarato - PT/ES (14)
Chico Rodrigues - PSB/RR (19)	4. Irajá - PSD/TO (20)
Bloco Parlamentar Aliança	
Tereza Cristina - PP/MS (15)	1. Luis Carlos Heinze - PP/RS (16)
Bloco Parlamentar Vanguarda	
Eduardo Girão - NOVO/CE (17)	1. Marcos Rogério - PL/RO (1,83)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PL	
Giovani Cherini - RS (21)	1. Adilson Barroso - SP (26,71,90)
Pastor Eurico - PE (22)	2. Bibo Nunes - RS (27)
Roberto Monteiro Pai - RJ (23)	3. Domingos Sávio - MG (28)
Rosana Valle - SP (24)	4. Dr. Jaziel - CE (29)
Vermelho - PP/PR (25)	5. Eros Biondini - MG (30)
PCdoB, PT, PV	
Arlindo Chinaglia - PT/SP (31)	1. Vander Loubet - PT/MS (35,78)
Bohn Gass - PT/RS (32,79,82,128)	2. Jandira Feghali - PCdoB/RJ (36)
Paulão - PT/AL (33,135,139)	3. Odair Cunha - PT/MG (37,91,129,136,140)
Renildo Calheiros - PCdoB/PE (34)	4. Zeca Dirceu - PT/PR (38,80,81)
UNIÃO	
VAGO (39,98,104,114,121,126,131,134,148)	1. VAGO (42,101,107,117,150)
Geraldo Mendes - PR (40,99,105,115)	2. VAGO (43,89,102,108,118,151)
VAGO (41,100,106,116,120,125,130,133,149)	3. VAGO (77,103,109,119,122,127,132,137,147)
PP	
Pedro Westphalen - RS (44,88,142)	1. Afonso Hamm - RS (47)
Covatti Filho - RS (45)	2. Ana Paula Leão - MG (48,73)
Dilceu Sperafico - PR (46,112)	3. Bebeto - RJ (49,113)
MDB	
Gutemberg Reis - RJ (50)	1. Hercílio Coelho Diniz - MG (76)
Sergio Souza - PR (51)	2. Alceu Moreira - RS (84)
PSD	
Danrlei de Deus Hinterholz - RS (74,75,95)	1. Luiz Nishimori - PR (53,72,111)
Paulo Litro - PR (52)	2. Ismael - SC (54)
REPUBLICANOS	
Carlos Gomes - RS (55,85,143,145)	1. Marcos Pereira - SP (57)
Celso Russomanno - SP (56)	2. Marcel van Hattem - NOVO/RS (58,86,87,96)
PODEMOS	
Renata Abreu - SP (59)	1. Rodrigo Gambale - SP (60,123)
CIDADANIA, PSDB	
Beto Richa - PSDB/PR (61)	1. Adolfo Viana - PSDB/BA (62)
PDT	
Afonso Motta - RS (63)	1. Pompeo de Mattos - RS (64)
PSB	
Heitor Schuch - PSD/RS (65)	1. Felipe Carreras - PE (66)
AVANTE	
Greyce Elias - MG (67,92)	1. Fred Costa - PRD/MG (68)
PSOL, REDE	
Aureo Ribeiro - SOLIDARIEDADE/RJ (69,97)	1. Weliton Prado - SOLIDARIEDADE/MG (70,138)

Notas:

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075768/2026-56

1. 11/07/2023: Designado como suplente o Senador Wellington Fagundes, conforme ATCN 49/2023 e Ofício n° 125/2023 do Bloco Vanguarda.
2. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Renan Calheiros, conforme ATCN 49/2023 e Ofício n° 51/2023-MDB.
3. 11/07/2023: Designado como suplente o Senador Veneziano Vital do Rêgo, conforme ATCN 49/2023 e Ofício n° 51/2023-MDB.
4. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Alan Rick, conforme ATCN 49/2023 e Ofício n° 69/2023 do Bloco Democracia.
5. 11/07/2023: Designado como suplente o Senador Efraim Filho, conforme ATCN 49/2023 e Ofício n° 69/2023 do Bloco Democracia.
6. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Carlos Viana conforme ATCN 49/2023 e Ofício n° 65/2023 do Bloco Democracia.
7. 11/07/2023: Designada como titular a Senadora Leila Barros, conforme ATCN 49/2023 e Ofício n° 99/2023 do Bloco Democracia.
8. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Alessandro Vieira, conforme ATCN 49/2023 e Ofício n° 75/2023 do Bloco Democracia.
9. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Sérgio Petecão, conforme ATCN 49/2023 e Ofício n° 66/2023 do Bloco Resistência Democrática.
10. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Nelsinho Trad, conforme ATCN 49/2023 e Ofício n° 66/2023 do Bloco Resistência Democrática.
11. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Humberto Costa, conforme ATCN 49/2023 e Ofício n° 66/2023 do Bloco Resistência Democrática.
12. 11/07/2023: Designado como suplente o Senador Lucas Barreto, conforme ATCN 49/2023 e Ofício n° 66/2023 do Bloco Resistência Democrática.
13. 11/07/2023: Designado como suplente o Senador Otto Alencar, conforme ATCN 49/2023 e Ofício n° 66/2023 do Bloco Resistência Democrática.
14. 11/07/2023: Designado como suplente o Senador Fabiano Contarato, conforme ATCN 49/2023 e Ofício n° 66/2023 do Bloco Resistência Democrática.
15. 11/07/2023: Designada como titular a Senadora Tereza Cristina, conforme ATCN 49/2023 e Ofício n° 28/2023 do Bloco Aliança.
16. 11/07/2023: Designado como suplente o Senador Luis Carlos Heinze, conforme ATCN 49/2023 e Ofício n° 28/2023 do Bloco Aliança.
17. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Eduardo Girão, conforme ATCN 49/2023 e Ofício n° 125/2023 do Bloco Vanguarda.
18. 23/08/2023: Designado o Senador Angelo Coronel, em substituição ao Senador Otto Alencar, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 89/2023 do Bloco Resistência Democrática.
19. 23/08/2023: Designado o Senador Chico Rodrigues, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 89/2023 do Bloco Resistência Democrática.
20. 23/08/2023: Designado o Senador Irajá, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 89/2023 do Bloco Resistência Democrática.
21. 23/08/2023: Designado o Deputado Giovani Cherini, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
22. 23/08/2023: Designado o Deputado Pastor Eurico, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
23. 23/08/2023: Designado o Deputado Roberto Moteiro Pai, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
24. 23/08/2023: Designada a Deputada Rosana Valle, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
25. 23/08/2023: Designado o Deputado Vermelho, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
26. 23/08/2023: Designado o Deputado Adilson Barroso, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
27. 23/08/2023: Designado o Deputado Bibo Nunes, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
28. 23/08/2023: Designado o Deputado Domingos Sávio, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
29. 23/08/2023: Designado o Deputado Dr. Jaziel, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
30. 23/08/2023: Designado o Deputado Eros Biondini, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
31. 23/08/2023: Designado o Deputado Arlindo Chinaglia, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
32. 23/08/2023: Designado o Deputado Odair Cunha, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
33. 23/08/2023: Designado o Deputado Paulão, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
34. 23/08/2023: Designado o Deputado Renildo Calheiros, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
35. 23/08/2023: Designada a Deputada Camila Jara, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
36. 23/08/2023: Designada a Deputada Jandira Feghali, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
37. 23/08/2023: Designado o Deputado Washington Quaquá, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
38. 23/08/2023: Designado o Deputado Zeca Dirceu, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
39. 23/08/2023: Designado o Deputado Damião Feliciano, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
40. 23/08/2023: Designado o Deputado Padovani, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
41. 23/08/2023: Designada Deputada Yandra Moura, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
42. 23/08/2023: Designado o Deputado David Soares, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
43. 23/08/2023: Designado o Deputado Eduardo Velloso, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
44. 23/08/2023: Designado o Deputado Átila Lira, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
45. 23/08/2023: Designado o Deputado Covatti Filho, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
46. 23/08/2023: Designado o Deputado Marx Beltrão, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
47. 23/08/2023: Designado o Deputado Afonso Hamm, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
48. 23/08/2023: Designado o Deputado Bebeto, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

49. 23/08/2023: Designado o Deputado Dilceu Sperafico, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
50. 23/08/2023: Designado o Deputado Gutemberg Reis, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
51. 23/08/2023: Designado o Deputado Sergio Souza, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
52. 23/08/2023: Designado o Deputado Paulo Litro, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
53. 23/08/2023: Designado o Deputado Darci Matos, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
54. 23/08/2023: Designado o Deputado Ismael, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
55. 23/08/2023: Designado o Deputado Carlos Gomes, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
56. 23/08/2023: Designado o Deputado Celso Russomanno, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
57. 23/08/2023: Designado o Deputado Marcos Pereira, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
58. 23/08/2023: Designado o Deputado Wilson Santiago, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
59. 23/08/2023: Designada a Deputada Renata Abreu, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
60. 23/08/2023: Designado o Deputado Igor Timo, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
61. 23/08/2023: Designado o Deputado Beto Richa, como titualr, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
62. 23/08/2023: Designado o Deputado Adolfo Viana, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
63. 23/08/2023: Designado o Deputado Afonso Motta, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
64. 23/08/2023: Designado o Deputado Pompeu de Matos, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
65. 23/08/2023: Designado o Deputado Heitor Schuch, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
66. 23/08/2023: Designado o Deputado Felipe Carreras, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
67. 23/08/2023: Designado o Deputado Luis Tibé, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
68. 23/08/2023: Designado o Deputado Fred Costa, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
69. 23/08/2023: Designado o Deputado Erika Hilton, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
70. 23/08/2023: Designado o Deputado Pastor Henrique Vieira, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
71. 12/03/2024: O Deputado Adilson Barroso deixa de compor a comissão em virtude do retorno do titular do cargo.
72. 06/06/2024: Desligado o Deputado Darci de Matos, em virtude de seu afastamento do exercício.
73. 19/03/2025: Designada a Deputada Ana Paula Leão, em substituição ao Deputado Bebeto (Ofício nº 23/2025 da Liderança do PP - CD).
74. 23/08/2023: Designado o Deputado Luciano Azevedo, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
75. 23/10/2023 - Desligado o Deputado Luciano Azevedo, em virtude de seu afastamento do exercício.
76. 29/08/2023: Designado como suplente o Deputado Hercílio Coelho Diniz, conforme Ofício 350 da Liderança do MDB.
77. 30/08/2023: Designado como suplente o Deputado Marangoni, conforme Ofício n° 94 da Liderança do UNIÃO.
78. 05/09/2023: Designado como suplente o Deputado Vander Loubet, em substituição â Deputada Camila Jara, conforme Ofício 468/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança.
79. 11/09/2023: Designado, como titular, o Deputado Ruy Falcão, em substituição ao Deputado Odair Cunha (Ofício nº 475 de 2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
80. 11/09/2023: Designado, como suplente, o Deputado Odair Cunha, em substituição ao Deputado Zeca Dirceu (Ofício nº 475 de 2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
81. 13/09/2023: Designado, como suplente, o Deputado Zeca Dirceu, em substituição ao Deputado Odair Cunha (Ofício nº 479 de 2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
82. 13/09/2023: Designado, como titular, o Deputado Odair Cunha, em substituição ao Deputado Ruy Falcão (Ofício nº 479 de 2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
83. 15/09/2023: Designado como suplente o Senador Marcos Rogério, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, conforme Ofício 144/2023 do Bloco Vanguarda.
84. 28/09/2023: Designado o Deputado Alceu Moreira, como membro suplente. (Ofício 380/2023 da Liderança do MDB na Câmara dos Deputados)
85. 06/03/2024: Designado, como membro titular, o Deputado Ronaldo Nogueira, em substituição ao Deputado Carlos Gomes (Ofício nº 4 de 2024 da Liderança do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODEMOS).
86. 06/03/2024: Designado, como membro suplente, o Deputado Raniery Paulino, em substituição ao Deputado Wilson Santiago (Ofício nº 4 de 2024 da Liderança do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODEMOS).
87. 09/05/2024: Desligado o Deputado Raniery Paulino, em virtude de seu afastamento do exercício.
88. 08/03/2024: Designado como titular o Deputado Pedro Lupion, em substituição ao Deputado Átila Lira (Ofício nº 17/2024 da Liderança do PP-CD).
89. 14/03/2024: Designado como suplente o Deputado Rodrigo Valadares, em substituição ao Deputado Eduardo Velloso (Ofício nº 1/2024 da Liderança do União Brasil-CD).
90. 22/03/2024: Designado o Deputado Adilson Barroso, conforme Ofício nº 143/2024 da Liderança do PL-CD.
91. 17/04/2024: Designado o Deputado Bohn Gass, como suplente, em substituição ao Deputado Washington Quaquá. (Ofício 114/2024 da Liderança Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

92. 03/05/2024: Designada a Deputada Greyce Elias, como titular, em substituição ao Deputado Luís Tibé (ofício nº 7/2024 da Liderança do AVANTE na Câmara dos Deputados).
93. 16/07/2024: Designado como suplente o Senador André Amaral, em substituição ao Senador Efraim Filho (Ofício nº 774/2024 da Liderança do União Brasil - CD).
94. 04/11/2024: Designado como suplente o Senador Efraim Filho, em substituição ao Senador André Amaral (Ofício nº 26/2024 da Liderança do Bloco Democracia - SF).
95. 18/11/2024: Designado o Deputado Danrlei de Deus Hinterholz, conforme Ofício nº 164/2024 da liderança do PSD - CD.
96. 05/12/2024: Designado como suplente o Deputado Marcel van Hattem, nos termos do Ofício nº 79/2024 da Liderança do Republicanos - CD.
97. 25/03/2025: Designado como titular o Deputado Aureo Ribeiro, em substituição à Deputada Erika Hilton (Ofício nº 38/2025 da Liderança da Federação PSOL-REDE - CD).
98. 08/04/2025: Designado como titular o Deputado David Soares, em substituição ao Deputado Damião Feliciano, conforme Ofício 11/2025 do União.
99. 08/04/2025: Designado como titular o Deputado Geraldo Mendes, em substituição ao Deputado Padovani, conforme Ofício 11/2025 do União.
100. 08/04/2025: Designada como titular a Deputada Fernanda Pessoa, em substituição à Deputada Yandra Moura, conforme Ofício 11/2025 do União.
101. 08/04/2025: Designado como suplente o Deputado Felipe Francischini, conforme Ofício 11/2025 do União.
102. 08/04/2025: Designado como suplente o Deputado Eduardo Velloso, em substituição ao Deputado Rodrigo Valladares, conforme Ofício 11/2025 do União.
103. 08/04/2025: Designado como suplente o Deputado Padovani, em substituição ao Deputado Marangoni, conforme Ofício 11/2025 do União.
104. 09/04/2025: Desligado o Deputado David Soares, conforme Ofício 14 do União.
105. 09/04/2025: Desligado o Deputado Geraldo Mendes, conforme Ofício 14 do União.
106. 09/04/2025: Desligado a Deputada Fernanda Pessoa, conforme Ofício 14 do União.
107. 09/04/2025: Desligado o Deputado Felipe Francischini, conforme Ofício 14/2025 do União.
108. 09/04/2025: Desligado o Deputado Eduardo Velloso, conforme Ofício 14/2025 do União.
109. 09/04/2025: Desligado o Deputado Padovani, conforme Ofício 14/2025 do União.
110. 09/04/2025: Designado como titular o Senador Efraim Filho, conforme Ofício 6/2025 do Bloco Democracia.
111. 09/04/2025: Designado como suplente o Deputado Luiz Nishimori, conforme Ofício 48/2025 da Liderança do PSD.
112. 10/04/2025: Designado como titular o Deputado Dilceu Sperafico, em substituição ao Deputado Marx Beltrão, conforme Ofício 51/2025 da Liderança do PP.
113. 10/04/2025: Designado como suplente o Deputado Bebeto, conforme Ofício 51 da Liderança do PP.
114. 30/04/2025: Designado como titular o Deputado David Soares, conforme o Ofício 18/2025 da Liderança União Brasil na Câmara dos Deputados.
115. 30/04/2025: Designado como titular o Deputado Geraldo Mendes, conforme o Ofício 18/2025 da Liderança União Brasil na Câmara dos Deputados.
116. 30/04/2025: Designada como titular a Deputada Fernanda Pessoa, conforme o Ofício 18/2025 da Liderança União Brasil na Câmara dos Deputados.
117. 30/04/2025: Designado como suplente o Deputado Felipe Francischini, conforme o Ofício 18/2025 da Liderança União Brasil na Câmara dos Deputados.
118. 30/04/2025: Designado como suplente o Deputado Eduardo Velloso, conforme o Ofício 18/2025 da Liderança União Brasil na Câmara dos Deputados.
119. 30/04/2025: Designado como suplente o Deputado Marangoni, conforme o Ofício 18/2025 da Liderança União Brasil na Câmara dos Deputados.
120. 26/05/2025: Designado como titular o Deputado Damião Feliciano, em substituição à Deputada Fernanda Pessoa, conforme Ofício 27/2025 Liderança do União - CD.
121. 26/05/2025: Designado como titular o Deputado Marangoni em substituição ao Deputado David Soares, conforme o Ofício 27/2025 da Liderança União Brasil na Câmara dos Deputados.
122. 26/05/2025: Designado como suplente o Deputado David Soares, conforme o Ofício 27/2025 da Liderança União Brasil na Câmara dos Deputados.
123. 28/05/2025: Designado como suplente o Deputado Rodrigo Gambale, em substituição ao Deputado Igor Timo (Ofício nº 48/2025 da Liderança do Podemos - CD).
124. 28/05/2025: Designado como suplente o Senador Fernando Dueire, conforme Ofício nº 29/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
125. 28/05/2025: Designada como titular a Deputada Fernanda Pessoa, em substituição ao Deputado Damião Feliciano, conforme Ofício 29/2025 da Liderança do União - CD.
126. 28/05/2025: Designado como titular o Deputado David Soares, em substituição ao Deputado Marangoni, conforme o Ofício 29/2025 da Liderança do União Brasil na Câmara dos Deputados.
127. 28/05/2025: Designado como suplente o Deputado Marangoni, em substituição ao Deputado David Soares, conforme o Ofício 29/2025 da Liderança do União Brasil na Câmara dos Deputados.
128. 05/06/2024: Designado como titular o Deputado Bohn Gass, em substituição ao Deputado Odair Cunha, conforme Ofício 189/2025 da Liderança da Federação Brasil da Esperança - CD.
129. 05/06/2024: Designado como suplente o Deputado Odair Cunha, em substituição ao Deputado Bohn Gass, conforme Ofício 189/2025 da Liderança da Federação Brasil da Esperança - CD.
130. 09/06/2025: Designado como titular o Deputado Damião Feliciano, em substituição à Deputada Fernanda Pessoa, conforme Ofício 30/2025 do União Brasil.
131. 09/06/2025: Designado como titular o Deputado Marangoni, em substituição ao Deputado David soares, conforme Ofício 30/2025 do União Brasil.
132. 09/06/2025: Designado como suplente o Deputado David Soares, em substituição ao Deputado Marangoni, conforme Ofício 30/2025 do União Brasil.
133. 11/06/2025: Designada como titular a Deputada Fernanda Pessoa, em substituição ao Deputado Damião Feliciano, conforme Ofício 32/2025 da Liderança do União - CD.
134. 11/06/2025: Designado como titular o Deputado David Soares, em substituição ao Deputado Marangoni, conforme o Ofício 32/2025 da Liderança do União Brasil na Câmara dos Deputados.
135. 11/06/2025: Designado como titular o Deputado Helder Salomão, em substituição ao Deputado Paulão, conforme Ofício 191/2025 da Liderança da Federação Brasil da Esperança.
136. 11/06/2025: Designado como suplente o Deputado Paulão, em substituição ao Deputado Odair Cunha, conforme Ofício 191/2025 da Liderança da Federação Brasil da Esperança.
137. 28/05/2025: Designado como suplente o Deputado Marangoni, em substituição ao Deputado David Soares, conforme o Ofício 32/2025 da Liderança do União Brasil na Câmara dos Deputados.
138. 16/07/2025: Designado como suplente o Deputado Weliton Prado, em substituição ao Deputado Pastor Henrique Vieira, conforme Ofício 160/2025 da Federação PSOL-REDE e do Solidariedade - CD.
139. 05/08/2025: Designado como titular o Deputado Paulão, em substituição ao Deputado Helder Salomão (Ofício nº 205/2025 da Liderança da Federação Brasil da Esperança - CD).

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

140. 05/08/2025: Designado como suplente o Deputado Odair Cunha, em substituição ao Deputado Paulão, conforme Ofício 205/2025 da Liderança da Federação Brasil da Esperança - CD.
141. 16/09/2025: A Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, conforme o Ofício nº 21/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
142. 04/02/2026: Designado como titular o Deputado Pedro Westphalen, em substituição ao Deputado Pedro Lupion (Ofício nº 16/2026 da Liderança do PP - CD).
143. 09/02/2026: Desligado o Deputado Ronaldo Nogueira, em decorrência do encerramento de seu exercício.
144. 10/02/2026: Designado como suplente o Senador Fernando Farias, em substituição ao Senador Fernando Dueire (Ofício nº 3/2026 da Liderança do MDB - SF).
145. 11/02/2026: Designado como titular o Deputado Carlos Gomes, conforme Ofício n° 6/2026-Republicanos - CD.
146. 24/02/2026: Designado como suplente o Senador Fernando Dueire, em substituição ao Senador Fernando Farias, conforme Ofício nº 17/2026 da Liderança do MDB - SF.
147. 06/04/2026: O Deputado Marangoni deixa de compor a comissão (Ofício nº 20/2026 da Liderança do União Brasil - CD).
148. 06/04/2026: O Deputado David Soares deixa de compor a comissão (Ofício nº 20/2026 da Liderança do União Brasil - CD).
149. 06/04/2026: A Deputada Fernanda Pessoa deixa de compor a comissão (Ofício nº 20/2026 da Liderança do União Brasil - CD).
150. 06/04/2026: O Deputado Felipe Francischini deixa de compor a comissão (Ofício nº 20/2026 da Liderança do União Brasil - CD).
151. 06/04/2026: O Deputado Eduardo Velloso deixa de compor a comissão (Ofício nº 20/2026 da Liderança do União Brasil - CD).

Telefone(s): 3216-6875
cpcms.decom@camara.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075768/2026-56

Conselho da Ordem do Congresso Nacional

Decreto Legislativo nº 70, de 1972, regulamentado pelo Ato nº 1, de 1973-CN

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal

Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL

Atualização: 19/02/2019

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Telefone(s): 33035713
npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fórum Parlamentar Brasil - Argentina

COMPOSIÇÃO

Número de membros: titulares

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Grupo Brasileiro do Parlatino

COMPOSIÇÃO

Número de membros: titulares

PRESIDENTE: Senador Dr. Hiran (PP-RR)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Conselho do Diploma do Mérito Educativo Darcy Ribeiro

Resolução do Senado Federal nº 2, de 1999-CN, regulamentada pelo Ato Conjunto dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 2, de 2001

COMPOSIÇÃO

Número de membros: titulares

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL

Atualização: 31/01/2015

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Telefone(s): 33035713
npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075768/2026-56

Conselho de Comunicação Social

Lei nº 8.389, de 1991,
Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2013

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes.

Eleição Geral: 05/06/2002
Eleição Geral: 22/12/2004
Eleição Geral: 17/07/2012
Eleição Geral: 08/07/2015
Eleição Geral: 03/03/2020

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	VAGO	VAGO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	VAGO	VAGO
Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)	VAGO	VAGO
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	VAGO	VAGO
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	VAGO	VAGO
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	VAGO	VAGO
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	VAGO	VAGO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO

Atualização: 09/03/2020

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos
Telefone(s): 3303-5258
ccscn@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075768/2026-56

Conselho do Prêmio Monteiro Lobato de Literatura para a Infância e a Juventude

COMPOSIÇÃO

Número de membros: titulares

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Telefone(s): 33035713
npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LIDERANÇAS E VICE-LIDERANÇAS NO CONGRESSO NACIONAL

Líder do Governo	Líder da Oposição
Senador Randolfe Rodrigues - PT / AP	Senador Izalci Lucas - PL / DF
Vice-Líderes	
Deputado Bohn Gass - PT / RS	
Deputado Carlos Zarattini - PT / SP	
Deputado Daniel Almeida - PCdoB / BA	
Deputado Dorinaldo Malafaia - PDT / AP	
Deputada Lídice da Mata - PSB / BA	
Deputado Lindbergh Farias - PT / RJ	
Deputado Reginaldo Lopes - PT / MG	
Deputado Hildo Rocha - MDB / MA	
Deputada Laura Carneiro - PSD / RJ	
Deputado Felipe Carreras - PSB / PE	
Deputado Paulo Pimenta - PT / RS	
Senadora Leila Barros - PDT / DF	
Senadora Zenaide Maia - PSD / RN	
Senador Omar Aziz - PSD / AM	
Deputada Professora Luciene Cavalcante - PSOL / SP	
Deputada Daniela do Waguinho - UNIÃO / RJ	
Deputado José Nelto - UNIÃO / GO	
Líder da Maioria	**Líder da Minoria**
Deputado Aguinaldo Ribeiro - PP / PB	Deputada Bia Kicis - PL / DF
Vice-Líderes	**Vice-Líderes**
Senadora Daniella Ribeiro - PP / PB	Senador Flávio Bolsonaro - PL / RJ
	Senador Eduardo Gomes - PL / TO
	Senadora Tereza Cristina - PP / MS
	Deputado Delegado Paulo Bilynskyj - PL / SP
	Senador Magno Malta - PL / ES
	Senador Eduardo Girão - NOVO / CE
	Senadora Damares Alves - REPUBLICANOS / DF
	Deputado Luiz Lima - NOVO / RJ
	Deputado Gilson Marques - NOVO / SC
	Deputado Marcel van Hattem - NOVO / RS
	Deputado José Medeiros - PL / MT
	Deputado Alberto Fraga - PL / DF
	Deputado Ricardo Salles - NOVO / SP
	Deputado Filipe Barros - PL / PR
	Deputada Roberta Roma - PL / BA
	Deputada Silvia Cristina - PP / RO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fale com o Senado
0800 61 2211

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D41E2430076F4A6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.